resenha

de política exterior do brasil

número 101, 2º semestre de 2007

ministério das relações exteriores 2008

RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL Número 101, 2° semestre de 2007 Ano 34, ISSN 0101 2428

A Resenha de Política Exterior do Brasil é uma publicação semestral do Ministério das Relações Exteriores, organizada e editada pela Coordenação de Documentação Diplomática (CDO) do Departamento de Comunicações e Documentação (DCD).

Ministro de Estado das Relações Exteriores Embaixador Celso Amorim

Secretário-Geral das Relações Exteriores Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães

Subsecretário-Geral do Serviço Exterior Embaixador Paulo Cesar Meira de Vasconcellos

Diretor do Departamento de Comunicações e Documentação Ministro Hélio Vitor Ramos Filho

Coordenação de Documentação Diplomática Primeiro Secretário Henrique Archanjo Ferrari Secretário Igor de Carvalho Sobral

Padronização / Editoração eletrônica Hilton Ferreira da Silva

Endereço para correspondência: Coordenação de Documentação Diplomática (CDO) Ministério das Relações Exteriores, Anexo II, 1º subsolo CEP 70170-900, Brasília, DF Telefones: (61) 3411-9273, (61) 3411-9037, fax: (61) 3411-6591

ã 2008 Todos os direitos reservados. A reprodução ou tradução de qualquer parte desta publicação será permitida com a prévia permissão do Editor.

Resenha de Política Exterior do Brasil / Ministério das Relações Exteriores. — Ano 1, nº 1 (jun. 1974) -.- Brasília, Ministério das Relações Exteriores, 1974 —.

646p.

ISSN 0101 2428 Semestral

Extinto o Centro de Documentação, a publicação foi interrompida de 1996 a 2002. Em 1995, houve apenas a edição relativa ao 1º semestre (nº76). Os números 77 (2º semestre de 1995), 78 e 79 (1996), 80 e 81 (1997) foram publicados somente em formato eletrônico, na Relnet (www.relnet.com.br), em projeto conjunto da FUNAG, do MRE, e do Departamento de Relações Internacionais da UnB.

1.Brasil - Relações Exteriores - Peródicos. I.Brasil. Ministério das Relações Exteriores

CDU: 327 (05)



Departamento de Comunicações e Documentação

Sumário

Reunião de Cúpula Brasil-União Européia em Lisboa
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante a Sessão Plenária da Cimeira
Empresarial Brasil-União Européia, em 4 de julho de 2007
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Comissão Européia em Bruxelas
Palavras do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após encontro com o Presidente do
Parlamento Europeu, Hans-Gert Pötering, em 5 de julho de 2007
Visita de Estado ao Brasil da Governadora-Geral do Canadá
Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da
Visita de Estado ao Brasil da Governadora-Geral do Canadá, Michaëlle Jean, Brasília, em 11 de
julho de 2007
Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Honduras
Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da visita a
Honduras, em 7 de agosto de 2007
Visita do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à Nicarágua
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em sua chegada ao aeroporto de
Manágua, em 7 de agosto de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em encontro com o Presidente da
Nicarágua, Daniel Ortega, Manágua, em 8 de agosto de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no encerramento do Seminário Em-
presarial Brasil-Nicarágua, Manágua, em 8 de agosto de 2007
Visita do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à Jamaica
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no encerramento do Fórum de
Negócios sobre Etanol, Biodiesel, Cimento, Gipsita, Soja e Alumínio, Kingston, em 9 de agosto
de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de assinatura de atos e
declaração à imprensa, Kingston, 9 de agosto de 2007
declaração à imprensa, Kingston, 9 de agosto de 200754

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da cerimônia de inauguração da Usina de Etanol da Jamaica Broilers Group, Port Esquivel, em 9 de agosto de 2007 55
II Reunião do Fórum sobre a Iniciativa da Bacia do Pacífico Latino-americano Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, na II Reunião do Fórum sobre a Iniciativa da Bacia do Pacífico Latino-americano, Lima, Peru, em 20 de agosto de 2007
III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL) Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL), Brasília, em 22 de agosto de 2007 61
Discurso do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, na abertura da III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL), em 22 de agosto de 2007
Seminário do Tribunal de Contas da União sobre Política do Comércio Exterior Brasileiro Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, no Seminário do TCU sobre Política do Comércio Exterior Brasileiro (texto base), Brasília, em 28 de agosto de 2007 69
Reunião Ministerial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Desafios para a Governança Internacional Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, durante a Reunião Ministerial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Desafios para a Governança Internacional, no Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 2007
Visita de Estado do Presidente de Moçambique Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião de almoço em homenagem ao Presidente de Moçambique, Armando Guebuza, Brasília, 6 de setembro de 2007
Visita de Estado do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Finlândia Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da visita ao Parlamento da Finlândia, Helsinque, em 10 de setembro de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do banquete oferecido pela Presidente da Finlândia, Tarja Kaarina Halonen, no Palácio Presidencial, Helsinque, em 10 de setembro de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de Assinatura de Atos e Declaração à Imprensa, Helsinque, em 10 de setembro de 2007
Palavras do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no encerramento do Seminário Brasil-Finlândia sobre Oportunidades de Investimentos, Helsinque, em 10 de setembro de 2007 89

Visita de Estado do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à Suécia
Palavras do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do jantar de Estado oferecido pelo Rei Carlos XVI Gustavo e pela Rainha Silvia no Palácio Real, Estocolmo, em 11 de
setembro de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de abertura do "Dia do
Brasil", Estocolmo, em 12 de setembro de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da abertura do Seminário sobre Biocombustíveis, Estocolmo, em 12 de setembro de 2007
Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Noruega
Brinde do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do banquete oferecido pelo Rei Harald e pela Rainha Sonja no Palácio Real, em Oslo, 13 de setembro 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante almoço oferecido pelo Primeiro-ministro da Noruega, Jens Stoltenberg, com a presença do Rei Harald e da Rainha Sonja. Oslo, Noruega, 14 de setembro de 2007
Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Dinamarca
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na sessão de abertura do Seminário Empresarial Brasil-Dinamarca, em Copenhague, 13 de setembro de 2007
Seminário sobre Paz e Reconciliação
Discurso de abertura do Senhor Ministro de Estado, Embaixador Celso Amorim. Oslo, 14 de setembro de 2007
Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Espanha
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em reunião com empresários espanhóis, em Madri, 17 de setembro de 2007
Comemorações dos 60 anos da Independência da Índia
Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por ocasião das comemorações dos 60 anos da Independência da Índia. Nova York, Estados Unidos, 23 de setembro de 2007
Abertura do Debate-Geral da LXII Assembléia-Geral das Nações Unidas
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na abertura do Debate-Geral da LXII Assembléia-Geral das Nações Unidas. Nova York, 25 de setembro de 2007
Initiative on Diplomacy and Global Health
Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, no evento "Diplomacy and Global Health", em Nova York, 27 de setembro de 2007

Seminário Nacional sobre o Tráfico de Pessoas
Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, na abertura do Seminário
Nacional sobre o Tráfico de Pessoas (texto base), Brasília, 3 de outubro de 2007
Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva a Burkina Faso
Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após encontro com o
Presidente de Burkina Faso, Blaise Compaoré, em Uagadugu, 15 de outubro de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do Colóquio "Democra-
cia e Desenvolvimento na África", em Uagadugu, 15 de outubro de 2007 126
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na abertura da Semana do Cinema
Brasileiro em Uagadugu, 15 de outubro de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da abertura do Encontro
Empresarial, em Uagadugu, 15 de outubro de 2007
Visita do Presidente da República à República do Congo
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da abertura do Encontro
Empresarial, Brazzaville, 16 de outubro de 2007
II Cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul-IBAS
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de abertura da II Cúpula
do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul-Ibas, Joanesburgo, África do Sul, 17 de outubro de 2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na Sessão Plenária de Encerramento
da II Cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul-IBAS, Joanesburgo, 17 de outubro de 2007
Visita do Presidente da República a Angola Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na Sessão Solene de Abertura do
Encontro Bilateral com o Presidente de Angola, José Eduardo dos Santos, Luanda, 18 de outubro de
2007
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em Sessão Solene da Assembléia
Nacional de Angola, Luanda, 18 de outubro de 2007
II Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional
Palestra proferida pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por
ocasião da II Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional, Rio de Janeiro, 5 de
novembro de 2007

5° Encontro de Cortes Supremas do Mercosul
Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por ocasião da abertura
do 5° Encontro de Cortes Supremas do Mercosul, Brasília, 8 de novembro de 2007 153
Visita ao Brasil do Presidente de Guiné Bissau, João Bernardo Nino Vieira
Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião de almoço em ho-
menagem ao Presidente de Guiné Bissau, João Bernardo Nino Vieira, em Brasília, 14 de novem-
bro 2007
Celebrações do Centenário das Relações Diplomáticas do Brasil com os Países da América Centra
Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, na abertura das celebra-
ções do Centenário das Relações Diplomáticas do Brasil com os Países da América Central, Brasília
20 de novembro de 2007
Conferência de Annapolis
Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim na Conferência de Annapolis
em 27 de novembro de 2007
Conselho Mexicano de Assuntos Internacionais - COMEXI
Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, no Conselho Mexicano
de Assuntos Internacionais – COMEXI, Cidade do México, 28 de novembro 2007 163
13ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e 3a Conferência das Partes servindo como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto Discurso do Ministro Celso Amorim no Segmento de Alto Nível da 13ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e da 3ª Conferência das Partes servindo como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto. Bali, Indonésia, 12 de dezembro de 2007
Assinatura do Memorando de Entendimento entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho-OIT sobre a "Iniciativa de Cooperação Sul-Sul no Combate ao Trabalho Infantil" Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por ocasião da Assinatura do Memorando de Entendimento entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho-OIT sobre a "Iniciativa de Cooperação Sul-Sul no Combate ao Trabalho Infantil", Brasília, 14 de dezembro de 2007
ATOS INTERNACIONAIS
COMUNICADOS, NOTAS, MENSAGENS E INFORMAÇÕES
Falecimento do Embaixador da Bolívia (1º de julho de 2007)
Nomeação do Embaixador Sérgio de Queiroz Duarte como Alto Representante do Secretário-Gera das Nações Unidas para Desarmamento (2 de julho de 2007)

Reunião de Cúpula Brasil -União Européia e Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Comis são Européia — Lisboa e Bruxelas - 4 e 5 de julho de 2007 (3 de julho de 2007)	
Cúpula Brasil-União Européia Lisboa, 4 de julho de 2007 - Declaração Conjunta (4 de julho d 2007)19	
Visita do Diretor-Geral da FAO ao Brasil (5 de julho de 2007)	18
Visita da Governadora-Geral do Canadá ao Brasil - 6 a 15 de julho de 2007 (6 de julho de 2007) 19	98
Fórum Internacional de Biocombustíveis (9 de julho de 2007)19	19
Ciclone no Paquistão (9 de julho de 2007)	Ю
Visita do Presidente de Moçambique ao Brasil (10 de julho de 2007)	Ю
Visita do Secretário-Geral da OEA ao Brasil (11 de julho de 2007)	0
Pedido de consultas sobre subsídios agrícolas norte-americanos (11 de julho de 2007)20)1
IV Comissão Mista do IBAS - Nova Délhi, 16 e 17 de julho de 2007 (16 de julho de 2007) 20)1
Enchentes na República Popular da China (16 de julho de 2007))1
Terremoto no Japão (17 de julho de 2007))1
IV Comissão Mista do Foro de Diálogo Trilateral Índia, Brasil e África do Sul (IBAS) - Comunicad Conjunto (17 de julho de 2007)	
Morte de cidadão brasileiro no Líbano (18 de julho de 2007)	6
Visita do Chanceler de El Salvador ao Brasil (23 de julho de 2007)	6
Libertação de prisioneiros palestinos por Israel (23 de julho de 2007)	7
Visita Oficial do Ministro de Relações Exteriores de El Salvador, Francisco Esteban Laínez Rivas, a Brasil - Comunicado Conjunto (24 de julho de 2007)21	
Mensagem de congratulações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Presidenta eleita da Índia Pratibha Patil (25 de julho de 2007)22	
Carta do Embaixador do Brasil em Montevidéu aos jornais do Uruguai sobre a Presidência pro tempor	
uruguaia do Mercosul (25 de julho de 2007)22	:2

Contencioso Brasil-EUA sobre Subsídios ao Algodão - Relatório Preliminar do Painel de Implementação (27 de julho de 2007)223
Entendimento setorial sobre créditos à exportação para aeronaves civis (30 de julho de 2007) 226
*Austrália, Canadá, Coréia, Japão, Nova Zelândia, Noruega, Suiça, Estados Unidos e Comunidade Européia227
Visita do Secretário-Geral da Conferência Iberoamericana ao Brasil (1º de agosto de 2007) 229
Mensagem do Presidente Lula ao Presidente do Iraque por ocasião da Copa da Confederação Asiática de Futebol (1° de agosto de 2007)
Declaração sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (1º agosto de 2007)
Carta enviada pela Embaixadora Maria Luiza Ribeiro Viotti, Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, ao jornal The New York Times (1° de agosto de 2007)
Visita do Chanceler da Argentina ao Brasil (2 de agosto de 2007)
Relatório do IPCC sobre a morte do cidadão brasileiro Jean Charles de Menezes (2 de agosto de 2007)232
III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina - Ásia do Leste (FOCALAL) (2 de agosto de 2007)
Visita do Presidente Lula à Suécia, Dinamarca, Noruega e Finlândia - 9 a 14 de setembro de 2007 (3 de agosto de 2007)
Visita do Presidente da República ao México, Honduras, Nicarágua, Jamaica e Panamá
Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao México - Comunicado Conjunto (6 de agosto de 2007)232
Atos Assinados por Ocasião da Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao México (6 de agosto de 2007)
Carta de Intenções entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação dos Estados Unidos Mexicanos
Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Energética entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos

	Memorando de entendimento para a assistência mútua em matéria de proteção ao consumidor entre o departamento de proteção e defesa do consumidor do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil e a Procuradoria Federal do Consumidor dos Estados Unidos Mexicanos
	Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em matéria penal entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos
	Protocolo de Intenções entre o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Federativa do Brasil e o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia dos Estados Unidos Mexicanos
	Termos de Referência para o Estabelecimento do Grupo de Estudo de Alto Nível entre o Brasil e o México
	e Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Honduras - Comunicado Conjunto (7 de le 2007)
Atos ass de 2007	sinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Honduras (7 de agosto)
	Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção Pecuária e Organização de Cadeias Agroalimentares dos Setores de Carne, Leite, Suinocultura e Avicultura"
	Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal
	Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Apoio Técnico para Implantação/Implementação de Bancos de Leite Humano em Honduras"
	Declaração do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República de Honduras sobre Cooperação Técnica na Área de Produção e uso de etanol combustível
	Memorando de Entendimento sobre Consultas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras
	Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Ações Integradas para A gestão de Recursos Hídricos em Honduras"

	Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Intercâmbio de Conhecimentos sobre os Sistemas de Saúde Pública de Brasil e Honduras"
	Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e a Academia Diplomática da Secretaria de Relações Exteriores da República de Honduras
	oficial do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Jamaica - Comunicado Conjunto (9 de agosto 7)
	de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Nicarágua - 7 e 8 de agosto de 2007 - icado Conjunto (9 de agosto de 2007)
	sinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Nicarágua - 7 e 8 de de 2007 (9 de agosto de 2007) Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco do Ministério
	das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, e a Academia Diplomática José de Marcoleta do Ministério das Relações Exteriores da República da Nicarágua 288
sobre o	entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, ar, Administrativo e Técnico
	Memorando de Entendimento entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil e o Ministério de Fomento, Indústria e Comércio da República da Nicarágua na Área de Cooperação Tecnológica Empresarial, Comércio e Investimentos
	Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua
	Memorando de Entendimento de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua em Desenvolvimento Agrário 295
	Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua sobre Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração 296
	Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua Relativo a Consultas Sobre Assuntos de Interesse Comum

	Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua sobre Isenção de Vistos Para Nacionais Portadores de Passaportes Diplomáticos. Oficiais e de Serviço
	Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo a República da Nicarágua para Cooperação Técnica em Políticas e Programas do Setor Postal
	Programa de Trabalho em Matéria de Educação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua
	Protocolo d Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na Área de Saúde
	Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na Área Florestal
Atos as	sinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Jamaica Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais entre o Governo do Brasil e o Governo da Jamaica
	Memorando de Entendimento entre o Governo do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Cooperação Acadêmica
	le Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Panamá — Comunicado Conjunto (10 de de 2007)
Reféns	sul-coreanos no Afeganistão (10 de agosto de 2007)
Atos as de 2007	sinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Panamá (10 de agosto
	Memorando de Entendimento entre o Governo do Brasil e o Governo do Panamá para esta- belecer Força-Tarefa na área de Biocombustíveis
	Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil a República do Panamá 312
	Memorando de Entendimento entre o Governo do Brasil e o Governo do Panamá sobre a Luta contra a Fome e a Pobreza e a Promoção da Proteção Social
	Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Transferência de Pessoas Condenadas ou Sujeitas a Regimes Especiais

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Gover- no da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá para Implementação do Projeto "Assistência Técnica na Área de Genética Bovina"
Visita de Estado do Presidente do Benin, Senhor Thomaz Boni Yayi, 14 a 17 de agosto de 2007 (14 de agosto de 2007)
Referendo sobre pedido de acessão de Taiwan às Nações Unidas (14 de agosto de 2007) 326
Visita oficial ao Brasil do Presidente da República do Benin, Senhor Thomas Boni Yayi - Comunica- do Conjunto (15 de agosto de 2007)
Falecimento do cidadão brasileiro Edmar Alves Araújo nos EUA (15 de agosto de 2007) 328
Atos assinados por ocasião da Visita de Estado ao Brasil do Presidente do Benin, Senhor Thomaz Boni Yayi (15 de agosto de 2007) Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin sobre Cooperação Técnica na Área de Biocombustíveis
blica do Benin sobre o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas 330
Terremoto no Peru (16 de agosto de 2007)
Visita do Ministro Celso Amorim ao Peru - Lima, 19 e 20 de agosto de 2007 (17 de agosto de 2007)
Terremoto no Peru (17 de agosto de 2007)
III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste – FOCALAL (17 de agosto de 2007)
Terremoto no Peru (18 de agosto de 2007)
Visita do Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Fernando Araújo, ao Brasil (20 de agosto de 2007)
Promovendo a cooperação em biocombustíveis: Reunião do Comitê Coordenador Brasil-Estados Unidos - Brasília 20 de agosto (21 de agosto de 2007)

Atos assinados por ocasião da visita ao Brasil do Ministro das Relações Exteriores da Colombia Fernando Araujo
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil o Governo da Colômbia para Implementação do Projeto "Apoio Técnico para a Implementação de Bancos de Leite Humano na Colômbia"
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República d Colômbia sobre Facilitação para o Ingresso e Trânsito de seus Nacionais em seus Territórios
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Implementação de Projeto "Implementação de um Programa de Aproveitamento de Material Reciclável para Área Urbana do Vale de Aburrá"
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Implementação de Projeto "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção de Ovinos e Caprinos"
Ajuda brasileira à Jamaica em decorrência da passagem do furação Dean (21 de agosto de 2007) 34
Visita ao Brasil do Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Fernando Araújo - Comunicad Conjunto (22 de agosto de 2007)
Pronunciamento da III Reunião Ministerial do FOCALAL sobre a Situação dos Reféns no Afeganistã 22 de agosto de 2007)
Pronunciamento da III Reunião Ministerial do FOCALAL em Solidariedade para com o Povo Perua no (22 de agosto de 2007)
Cooperação MERCOSUL-ASEAN (22 de agosto de 2007)
Ajuda humanitária ao Peru (22 de agosto de 2007)
Visita do Chanceler Felipe Pérez Roque (23 de agosto de 2007)
FOCALAL - III Reunião de Ministros de Relações Exterior - Declaração Ministerial de Brasília Plano de Ação (23 de agosto de 2007)
Concurso para Assessor Técnico da Secretaria do MERCOSUL (23 de agosto de 2007)
Carta do Embaixador do Brasil em Londres, José Maurício Bustani, ao jornal "The Guardian" (23 d 13 gosto de 2007)

Assistência humanitária brasileira à Jamaica (24 de agosto de 2007)
Carta do Chefe do Setor Comercial da Embaixada em Londres, Conselheiro Demétrio Carvalho, ao ornal "The Independent" (25 agosto de 2007)
Mensagem de cumprimentos ao novo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão (27 de agosto de 2007)
Mensagens de cumprimentos ao novo presidente da Turquia (28 de agosto de 2007)
Divulgação, pela Secretaria de Imprensa da Presidência da República, do lançamento da 2ª edição do Prêmio Objetivos do Milênio e dos resultados do 3º Relatório Brasileiro sobre o tema — Brasília (28 agosto de 2007)
Visita de Estado do Presidente de Moçambique, Armando Guebuza (3 de setembro de 2007) 359
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva aos países nórdicos - 9 a 14 de setembro de 2007 (6 de setembro de 2007)
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva aos países nórdicos - 9 a 14 de setembro de 2007 (6 de setembro de 2007)
Danos causados pelo furação Félix na Nicarágua (6 de setembro de 2007)
Atos assinados por ocasião da visita do Presidente de Moçambique, Armando Guebuza (6 de setem- pro de 2007)
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique na Área de Biocombustíveis
Protocolo de Cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique sobre o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas
Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique para Implementação do Projeto "Apoio à Construção de Cisternas, Barragens Subterrâneas, Captação de Água de Chuva In Situ e Jardins Produtivos em Comunidades Rurais de Moçambique"
Protocolo de Cooperação para a Troca de Experiências entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica na Área da Educação a Distâcia	da es 68
Guebuza - Comunicado Conjunto (10 de setembro)	in-
Atos assinados durante a Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Suécia (11 estembro de 2007) Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, Incluind	
setembro de 2007) Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, Incluind	73
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, Incluindo	de
	do
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suéc sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Dipl mático, Consular, Administrativo e Técnico	lo-
Ato assinado por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Finlândia (11 de seter bro de 2007)	m-
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre cooperação na área de mudança do clima e sobre dese volvimento e execução de projetos no âmbito do mecanismo de desenvolvimento limpo o Protocolo de Quioto	en- do
Atentado contra base militar israelense (11 de setembro de 2007)	80
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Espanha (14 setembro de 2007)	80
Terremotos na Indonésia (14 de setembro de 2007)	81
Ato assinado durante a Visita de Estado d Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Dinamarca (14 e setembro de 2007) Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiêno Energética	er- cia

Ajuda humanitária às vítimas do furação Félix na Nicarágua (14 de setembro de 2007)
Lançamento do Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres CBERS-2B (17 de setembro d 2007)38
Declaração Conjunta do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Presidente José Luis Rodrígue Zapatero, por ocasião da Visita Oficial do Senhor Presidente do Brasil à Espanha - Madri, 17 d setembro de 2007
Visita ao Brasil do Ministro do Interior da Guiana (18 de setembro de 2007)
Visita ao Brasil do Presidente do Equador, Rafael Correa (19 de setembro de 2007)
Visita ao Brasil do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez (19 de setembro de 2007)
Lançamento do Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres CBERS-2B (19 de setembro d 2007)
I Reunião do Comitê Diretivo de Cooperação Científica e Técnica Brasil-UE - Brasília, 20 e 21 d setembro de 2007 (19 de setembro de 2007)
Atentado em Beirute (19 de setembro de 2007)
Visita do Ministro Celso Amorim ao Haiti (20 de setembro de 2007)
Concessão de "agrément" ao Embaixador do Brasil em Colombo, Sri Lanka 20 de setembro d 2007)39
I Reunião do Comitê Diretivo de Cooperação Brasil-União Européia - Brasília, 20 e 21 de setembro de 2007 (21 de setembro de 2007)
Chegada ao Brasil de grupo de refugiados palestinos (21 de setembro de 2007)
Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China) (24 de se tembro de 2007)
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Comércio e Investimentos entre o MERCOSUI e a República de Cingapura (24 de setembro de 2007)
Eleição do Brasil para o Conselho do Grupo I da OACI (25 de setembro de 2007)
Visita do Presidente do Cazaquistão (26 de setembro de 2007)

Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores de República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Letônia (2)
de setembro de 2007)
Encontro Ministerial IBAS (Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul) à margem da 62a AGNU Comunicado Conjunto de Imprensa (26 de setembro de 2007)
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de República de Ruanda (26 de setembro de 2007)
Atos assinados por ocasião da visita do Presidente do Cazaquistão ao Brasil - 27 de setembro de 200 (27 de setembro de 2007)
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de República do Cazaquistão sobre Cooperação Técnica em Agricultura e Pecuária39
Protocolo sobre Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República d Cazaquistão
Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativo do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão
Declaração de Princípios das Relações entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República d Cazaquistão sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos Oficiais
Visitas do Ministro Celso Amorim a El Salvador e à Venezuela (28 de setembro de 2007) 40
Visita Oficial à República de El Salvador do Senhor Ministro das Relações Exteriores da Repúblic Federativa do Brasil, Embaixador Celso Amorim - 28 de Setembro - Comunicado Conjunto (28 d setembro de 2007)
Declaração do G-4 sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (1º de outubro do 2007)
Ataque à Missão da União Africana no Sudão (3 de outubro de 2007)
Aprovação pela OMPI das propostas de ação sobre a Agenda para o Desenvolvimento (3 de outubre de 2007)

Visita do Ministro Celso Amorim a Quito - 4 e 5 de outubro (4 de outubro de 2007)407
Carta enviada pelo Embaixador Sergio Barbosa Serra, Embaixador Extraordinário para Mudança do Clima, à revista Época (11 de outubro de 2007)
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à África (12 de outubro de 2007)408
Prêmio Nobel da Paz - Mensagens de congratulações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (13 de outubro de 2007)
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Burkina Faso - Uagadugu, 15 de outubro de 2007 - Comunicado Conjunto (15 de outubro de 2007)
Acordos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Burquina Faso – Uagadugu (15 de outubro de 2007)
Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área de produção de cana-de-açúcar
Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área da cotonicultura
Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área do esporte
Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área do futebol
Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área de pecuária
Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área de saúde
Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área de produção de soja
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na área de biocombustíveis
Visita do Príncipe Naruhito ao Brasil (16 de outubro de 2007)
Renovação do Mandato da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (16 de outubro de 2007)

Concurso para Admissão de Técnico Sênior no MERCOSUL/FOCEM (16 de outubro de 2007) 42
Acordos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à República do Congo - Brazzaville, 15 e 16 de outubro de 2007 (16 de outubro de 2007) Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Luta contra a Aids na República do Congo"
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnica para Apoio à Produção de Cana-de-Açúcar no Congo"
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnica para o Cultivo da Palma Africana no Congo"
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultura entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária no Congo"
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à República do Congo - Brazzaville, 15 e 16 de outubro de 2007 - Comunicado Conjunto (18 de outubro de 2007)
II Cúpula do IBAS - 17 de outubro de 2007 – Declaração (18 de outubro de 2007)
Atentado no Paquistão 918 de outubro de 2007)
Acordos assinados por ocasião da Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Angola - Luanda 17 e 18 de outubro de 2007 (18 de outubro de 2007) Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Gover no da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária"
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola para Implementação do Projeto "Capacitação para Elaboração de Proposta de Reforma Curricular"

Memorando de Entendimento entre o Ministério derativa do Brasil e o Ministério das Relações Cooperação Mútua entre as Academias Diplomá	Exteriores da República de Angola sobre
Memorando de Entendimento para o Estabele líticas entre o Governo da República Federati Angola	va do Brasil e o Governo da República de
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperaçã Governo da República Federativa do Brasil e Implementação do Projeto "Escola de Todos"	o Governo da República de Angola para
Memorando de Entendimento entre os Governos de ca de Angola para o Incentivo à Formação Científica de Angola para o Incentivo à Formação Científica de Cient	-
Protocolo de Entendimentos Brasil-Angola - de	18/10/2007
Falecimento do Embaixador José Aparecido de Oliveira	(19 de outubro de 2007)
Cooperação do Instituto Rio Branco com Academias dip	lomáticas (19 de outubro de 2007) 452
Atos assinados por ocasião da II Reunião de Cúpula do Fo – IBAS(Pretória, África do Sul, 17 de outubro de 2007) e Memorando de Entendimento entre o Governo do no da República da Índia e o Governo da Repú áreas da administração pública e governança	(19 de outubro de 2007) la República Federativa do Brasil, o Gover- blica da África do Sul para cooperação nas
Memorando de Entendimento entre o Governo da República da Índia e o Governo da Rep Cultural	ública da África do Sul sobre Cooperação
Memorando de Entendimento em Educação S derativa do Brasil, o Governo da República da do Sul	Índia e o Governo da República da África
Memorando de Entendimento entre o Governo da República da Índia e o Governo da República recursos eólicos	ica da África do Sul sobre Cooperação em
Acordo sobre Cooperação das Administrações A República Federativa do Brasil, o Governo da R da África do Sul	epública da Índia e o Governo da República

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul na área de temas sociais
Memorando de Entendimento em Cooperação na Área de Saúde e Medicina entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul
Lançamento do primeiro livro da Biblioteca América do Sul - Países Árabes (22 de outubro de 2007)
Visita ao Brasil do Comissário de Ciência e Pesquisa da União Européia, Janez Potoènik (24 de outubro de 2007)
VI Reunião Extraordinária do Conselho do Mercado Comum em Montevidéu (24 de outubro de 2007)
I Festival de Música e Dança do IBAS - Salvador, 24 a 27 de outubro de 2007 (24 de outubro de 2007)
Eleição do Brasil ao Comitê do Patrimônio Mundial (25 de outubro de 2007)470
Visita do Ministro Celso Amorim à Suíça (26 de outubro de 2007)
Visita do Ministro Celso Amorim a Portugal (26 de outubro de 2007)
Mensagens de felicitações pela eleição da Senadora Cristina Fernández de Kirchner à Presidência da Argentina (29 de outubro de 2007)
Declaração Conjunta relativa ao encontro entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a Presidente da Confederação Helvética, Conselheira Federal Micheline Calmy-Rey Zurique, 30 de outubro de 2007 (30 de outubro de 2007)
Caso Jean Charles de Menezes (1º de novembro de 2007)
Reunião de Coordenação Consular em Washington sobre Iniciativas em Benefício da Comunidade Brasileira nos Estados Unidos - 30 e 31 de outubro de 2007 (2 de novembro de 2007)
Comunicado Final - XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Lisboa (2 de novembro de 2007)
Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes nacionais dos Estados-membros da CPLP (2 de novembro de 2007)

Visita ao Brasil do Relator Especial das Nações Unidas para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, Philip Alston (5 de novembro de 2007)486
Pronunciamento do Ministro Celso Amorim por ocasião da "II Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional" (5 de novembro)
XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo (7 de novembro de 2007) 493
Visita ao Brasil do Ministro do Meio Ambiente e da Cooperação Internacional da Noruega, Erik Solheim (8 de novembro de 2007)
V Encontro de Cortes Supremas do MERCOSUL (8 de novembro de 2007)
Pedido de painel sobre subsídios agrícolas norte-americanos (8 de novembro de 2007)
Visita ao Brasil do Secretário-Geral das Nações Unidas (9 de novembro de 2007)
Eleição do Brasil ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) (9 de novembro de 2007)
XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo - Declaração de Santiago - 8 a 10 de novembro de 2007 (11 de novembro de 2007)
Mensagens de cumprimentos ao Presidente-eleito da Eslovênia 11 de novembro de 2007) 499
Carta do Embaixador Ricardo Neiva Tavares, Assessor do Ministro das Relações Exteriores, publicada na Gazeta Mercantil (12 de novembro de 2007)
Visita ao Brasil do Presidente da Guiné-Bissau (13 de novembro de 2007)
Visita de Estado ao Brasil do Presidente da República da Guiné-Bissau, Senhor João Bernardo Vieira - Brasília, 12-14 de novembro de 2007 - Comunicado Conjunto (14 de novembro de 2007) 500
Atos assinados por ocasião da visita do Presidente da Guiné-Bissau ao Brasil (14 de novembro de 2007)
Memorando de entendimento para o estabelecimento de consultas políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária na Guiné-Bissau"

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Gov no da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau p Implementação do Projeto "Apoio ao Fortalecimento do Centro de Promoção do Caju Guiné-Bissau"	oara ı na
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Gov no da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau p Implementação do Projeto "Transferência de Conhecimento e Capacitação Técnica para gurança Alimentar e Desenvolvimento do Agronegócio na Guiné-Bissau"	oara Se-
Comunicado G-20 (15 de novembro de 2007)	510
Mensagem do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para a cerimônia homenagem em memória do Embaixador José Aparecido de Oliveira, na Fundação Mario Soare Lisboa, Portugal (15 de novembro de 2007)	es -
XXV Encontro Econômico Brasil – Alemanha (17 de novembro de 2007)	513
Mensagens de cumprimentos ao Primeiro-Ministro e ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da Poló (17 de novembro de 2007)	
Mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro da Dinamarca (17 de novembro de 2007)	514
Comunicado Conjunto - G-20, G-33, NAMA-11, Grupo ACP, PMDRs, Grupo Africano, SVE Cotton-4 (17 de novembro de 2007)	
Visita ao Brasil da Presidente Eleita da Argentina, Cristina Fernández de Kirchner (19 de novem de 2007)	
Centenário das Relações entre o Brasil e a América Central (19 de novembro de 2007)	516
Cooperação entre o Brasil e a Argentina para o desenvolvimento conjunto de tecnologias espac (20 de novembro de 2007)	
27ª Reunião do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) (20 de novembro 2007)	
Assistência Humanitária a Bangladesh (22 de novembro de 2007)	518
Seminário Internacional sobre Direitos Humanos e a Administração da Justiça por Tribunais Milres (23 de novembro de 2007)	
Conferência de Annapolis (23 de novembro de 2007)	518

Comunicado Conjunto - XXVI Reunião da Comissão Mista Brasil – Alemanha de Cooperação Científica e Tecnológica 23 de novembro de 2007)
Visita ao Brasil do Grão-Duque de Luxemburgo (26 de novembro de 2007)
II Reunião do Conselho Ítalo-Brasileiro de Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento (26 de novembro de 2007)
Mensagem de pêsames pelo falecimento do Embaixador Mário Gibson Alves Barboza (27 de novembro de 2007)
Eleição do Brasil à Presidência da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT) (27 de novembro de 2007)
Mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro da Austrália (28 de novembro de 2007) 522
Brasil e China distribuirão gratuitamente imagens de satélites para a África (28 de novembro de 2007)
Visita de Estado ao Brasil de Sua Alteza Real o Grão-Duque Henri de Luxemburgo – Declaração Conjunta (29 de novembro de 2007)
Brasil envia assistência humanitária ao Haiti, à Nicarágua e à República Dominicana (29 de novembro de 2007)
Visita ao Brasil da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos (30 de novembro de 2007)
Mensagem de cumprimentos do Ministro Celso Amorim ao novo Chanceler da Austrália, Stephen Smith 30 de novembro de 2007)
Contencioso na OMC entre o Brasil e a União Européia sobre pneus reformados - Divulgação do Relatório do Órgão de Apelação (3 de dezembro de 2007)
Visita do Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica ao Brasil (4 de dezembro de 2007)
Visita de Trabalho ao Brasil do Presidente de El Salvador, Elías Antonio Saca González (4 de dezembro de 2007)
Visita ao Brasil do Presidente de El Salvador, Elías Antonio Saca González - Comunicado Conjunto (5 de dezembro de 2007)
III Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Israel (5 de dezembro de 2007) 538

Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (5 de dezembro de 2007) 539
Atos assinados por ocasião da Visita do Presidente de El Salvador ao Brasil (5 de dezembro de 2007). Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Adoção de Tecnologias Modernas para a Produção de Etanol en El Salvador"
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Fortalecimento do Processo Agrícola e Industrial para Produção de Biodiesel a partir da Mamona"
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Capacitação em Análise de Informação cobre Crimes Contra o Meio Ambiente"
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Capacitação em Análise de Informação para o Pessoal da Divi são de Investigação de Homicídios e da Polícia Nacional Civil e da Procuradoria-Geral da República de El Salvador"
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Argentina - 9 e 10 de dezembro de 2007 (7 de dezembro de 2007)
Visita do Ministro Celso Amorim a Timor-Leste (7 de dezembro de 2007)
Diálogo Informal de Ministros do Comercio sobre Mudança do Clima - Bali, 8-9 de dezembro de 2007 - Notas para Intervenção do Ministro Celso Amorim (9 de dezembro de 2007)
Atentados na Argélia (11 de dezembro de 2007)
Visita do Presidente Lula à Venezuela (12 de dezembro de 2007)
Atentado em Beirute (12 de dezembro de 2007)
Lançamento da Iniciativa de Cooperação Sul-Sul no Combate ao Trabalho Infantil (13 de dezembro de 2007)
Diálogo de Parceria Econômica entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Secretaria de Estado dos EUA (13 de dezembro de 2007)

envia assistência humanitária ao México (13 de dezembro de 2007)
assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Venezuela (13 de abro de 2007)
Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "apoio técnico para implantação e implementação de bancos de leite humano na Venezuela", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela
Programa de trabalho em matéria de cooperação industrial entre a República Federativa do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela
"Plano operacional de implementação da primeira fase do programa de trabalho em matéria de cooperação industrial entre a República Federativa do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela"
Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "desenvolvimento institucional do instituto de altos estudos em saúde Doutor Arnoldo Gabaldon", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela
Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "produção de mudas e beneficiamento ecológico do café", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela
Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "desenvolvimento de tecnologias alternativas para o processamento de cítricos em pequena escala", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela
Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "produção de mandioca nos estados de anzoátegui e de monagas", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela
Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "capacitação dos recursos humanos do serviço autônomo da controladoria sanitária da República Bolivariana da Venezuela em vigilância e controle dos produtos de uso e consumo humano", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela
Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "fortalecimento da vigilância e controle dos resíduos e contaminantes nos alimentos da venezuela", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela

Ajuda humanitária para o atendimento a refugiados colombianos no Equador (13 de dezembro de 2007)
Brasil envia assistência humanitária aos refugiados no Panamá (14 de dezembro de 2007) 570
Visita do Presidente Lula a La Paz (15 de dezembro de 2007)
Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Uruguai, por ocasião da XXXIV Cúpula dos Presidentes do Mercosul (17 de dezembro de 2007)
Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Bolívia - La Paz, 17 de dezembro de 2007 - Declaração Conjunta (17 de dezembro de 2007)
Participação do Brasil na Conferência de Doadores para os Territórios Palestinos - Paris, 17 de dezembro (17 de dezembro de 2007)
Declaração de La Paz - Construindo a Integração da Infra-Estrutura para Nossos Povos: Corredor Interoceânico Brasil, Bolívia e Chile (17 de dezembro de 2007)
Atos assinados por ocasião da Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Bolívia (17 de dezembro de 2007) Memorando de Entendimento em Matéria Energética entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Hidrocarbonetos e Energia da República da Bolívia
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa Multissetorial Desnutrição Zero"
Acordo de Cooperação em Educação Superior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Fortalecimento da Gestão Pública Florestal"
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Fortalecimento Técnico e Institucional do Serviço Naciona de Sanidade Agropecuária e Inocuidade Alimentar da Bolívia"
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Igarapé Rapirrã entre as Cidades de Plácido de Castro e Montevidéu

implementação (18 de dezembro de 2007)
Acordo de Livre Comércio Mercosul-Israel (18 de dezembro de 2007)
Carta do Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, Conselheiro Leonardo Mourão Coelho de Souza, ao "Jornal do Brasil" (18 de dezembro de 2007)
Constituição do Mecanismo de Cooperação e Coordenação Bilateral Brasil-Argentina (19 de dezembro de 2007)
Brasil coordenará trabalhos da Comissão de Construção da Paz da ONU sobre Guiné-Bissau (20 de dezembro de 2007)
Absolvição de oficiais superiores envolvidos na morte de Jean Charles de Menezes (21 de dezembro de 2007)
Atentados no Paquistão (24 de dezembro de 2007)
Atentado contra Benazir Bhutto (27 de dezembro de 2007)
Morte de cidadão brasileiro em Angola (30 de dezembro de 2007)
ARTIGOS "O Canal do Amazonas"
Artigo do Ministro Flávio Helmold Macieira, Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, publicado no jornal "O Globo", em 20 de julho de 2007
Artigo do Embaixador Antônio José Ferreira Simões, Diretor do Departamento de Energia, publicado no jornal "International Herald Tribune", Paris, em 7 de agosto de 2007
"Brasil-Escandinávia: parceria ambiciosa"
Artigo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no jornal "Folha de São Paulo", em 19 de setembro de 2007
"O Debate sobre Propriedade Intelectual"
Artigo de Diplomata da Divisão de Propriedade Intelectual do Ministério das Relações Exteriores, Henrique Choer Moraes, publicado no jornal "Gazeta Mercantil", em 19 desetembro de 2007
"Índia-Brasil-África do Sul: o fórum que veio para ficar"
Artigo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, publicado pelo jornal O Globo, em 17 de 0utubro de 2007

"A Comunidade Ibero-americana" Artigo do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no jornal "Folha de São Paulo", em 9 de novembro de 2007
ENTREVISTA
Entrevista coletiva concedida pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após Sessão Plenária da Cimeira União Européia-Brasil (Lisboa, Portugal, 04/07/2007)
Programa de rádio "Café com o Presidente", com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Brasília, DF, 09/07/2007)
Entrevista concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, a jornal indiano (Nova Délhi, Índia, 17/07/2007)
Entrevista concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, ao jornal O Estado de São Paulo (Brasília-DF, 05/08/2007)
Programa de rádio "Café com o Presidente", com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Brasília, DF, 03/09/2007)
Programa de rádio "Café com o Presidente", com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Madri, Espanha, 17/09/2007)
Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, Brazzaville, 16 de outubro de 2007
Programa de rádio "Café com o Presidente", com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Brasília, DF, 22/10/2007)
Entrevista concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, ao jornal Valor Econômico (Brasília, DF, 06/12/2007)
Entrevista concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, ao jornal Clarin (Argentina) (Brasilia, DF, 09/12/2007)
ÍNDICE REMISSIVO

Reunião de Cúpula Brasil-União Européia em Lisboa

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante a Sessão Plenária da Cimeira Empresarial Brasil-União Européia, em 4 de julho de 2007

É uma satisfação especial rever o meu amigo, Primeiro-Ministro José Sócrates, a quem recebi no Brasil no último mês de agosto. Tenho também grande alegria em reencontrar meu companheiro Durão Barroso, Presidente da Comissão Européia, que nos visitou em maio de 2006. Quero agradecer os esforços de ambos para que esta Cúpula se realizasse.

Hoje nos reunimos para dar início a uma nova era do relacionamento entre o Brasil e a União Européia. Estamos lançando uma parceria estratégica, estamos elevando nossa relação à altura de suas potencialidades, e estamos projetando uma visão comum para um mundo em transformação. É significativo que este processo se inicie em Lisboa e que ocorra no momento em que Portugal assume a Presidência do Conselho da União Européia, num período em que um amigo português está à frente da Comissão Européia.

Há 47 anos, o Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a então Comunidade Econômica Européia. De lá para cá, a União Européia cresceu e aprofundou-se. Hoje, reúne 27 países vocacionados para a democracia, a paz, a liberdade, a prosperidade e a justiça social. É uma construção única, que motiva a todos que acreditam na cooperação internacional e na

interdependência solidária. É também uma fonte de inspiração para a integração que estamos construindo no Mercosul e na União de Nações Sul-Americanas.

A parceria estratégica entre o Brasil e a União Européia se alicerça em uma realidade econômica sólida. Superamos, em 2006, a cifra de 50 bilhões de dólares de comércio bilateral, um crescimento de 13% em relação ao ano anterior e de 60% em relação a 2003. Nossas trocas com a União Européia representam 22% de nosso comércio exterior.

O estoque de investimentos diretos europeus no Brasil é de 150 bilhões de dólares. O Brasil oferece todas as condições para atrair nova leva de empresários europeus. O Programa de Aceleração do Crescimento do Brasil, que lancei em janeiro último, apresenta uma radiografia de oportunidades, sobretudo no setor de infraestrutura.

Mas há, evidentemente, muitas outras. A Cimeira Empresarial que hoje se realizou em Lisboa propiciará novos negócios e investimentos. As empresas brasileiras também estão ganhando presença na Europa. Tenho instado os nossos homens de negócios a transformarem suas companhias em verdadeiras multinacionais.

Queremos também dar contornos mais

ambiciosos à nossa parceria em outros campos, como ciência e tecnologia, meio ambiente, educação e cultura. Para tanto, devemos dar ao Diálogo Político de Alto Nível e à Comissão Mista Brasil-União Européia o necessário impulso.

A agenda da reunião que ora iniciamos reflete bem o porquê de nossa parceria estratégica. Brasil e União Européia podem começar a pôr em prática uma necessidade que salientei na Cúpula Ampliada do G-8. As grandes questões globais, como comércio, mudança climática e segurança energética, não podem ser discutidas em círculos restritos, que não levem em conta as posições dos grandes países em desenvolvimento. Se quisermos verdadeiramente construir um mundo melhor, temos que estimular o diálogo e a cooperação entre o Sul e o Norte sobre os principais temas da agenda global.

É grande o patrimônio de valores e ideais comuns que sustenta e orienta nossa união de esforços para enfrentar os grandes desafios do presente. Comungamos de princípios democráticos e do respeito aos direitos humanos. Respaldamos as Nações Unidas como principal instrumento da defesa da paz e da segurança internacionais. Confiamos no sistema multilateral para a promoção do desenvolvimento com justiça social. O grande desafio que temos é o de operacionalizar esses valores, mediante propostas concretas, se possível comuns ou pelo menos coordenadas. Para isso deve servir nosso diálogo.

Meu amigo José Sócrates, que foi Ministro do Meio Ambiente, bem conhece a urgência de se encontrar alternativas energéticas renováveis, mais limpas, mais eficientes e menos custosas. No momento em que a comunidade internacional discute saídas para a ameaça do aquecimento global, o Brasil e a União Européia podem patrocinar soluções inovadoras no campo dos biocombustíveis, inclusive através da cooperação triangular em países mais pobres da América Latina, Caribe e da África.

Os biocombustíveis aumentam a segurança

energética, ajudam a conter os efeitos da mudança climática e promovem o desenvolvimento sustentável. O etanol e o biodiesel abrem caminho para uma verdadeira revolução para as economias dos países mais pobres. Geram empregos, renda e segurança alimentar, fixando a população na terra e fornecendo uma nova alternativa para as aspirações de desenvolvimento. Essa é a mensagem que levarei amanhã à Conferência Internacional sobre Biocombustíveis, em Bruxelas.

Brasil e a União Européia também são chamados a oferecer soluções inovadoras e solidárias no âmbito da Rodada de Doha. Não podemos aceitar que o atual impasse continue. Estaríamos colocando em xeque o sistema multilateral de comércio como um todo, com prejuízos enormes para os países mais pobres. Mas, para que essa seja efetivamente uma Rodada para o Desenvolvimento, não podemos, como nas rodadas anteriores, privilegiar a liberalização dos setores de maior interesse dos países altamente industrializados. Chegou a hora de nivelarmos o terreno e igualarmos as regras aplicáveis ao comércio de bens industriais àquelas dedicadas ao comércio de bens agrícolas, que são do interesse de grande parte da humanidade. Em especial, não podemos permitir que esta Rodada se conclua, sem que haja uma redução efetiva e substancial de todas as formas de subsídios e barreiras que distorcem o comércio agrícola.

Penso também que a nossa parceria deve contribuir para que as negociações do acordo de associação entre o Mercosul e a União Européia cheguem a bom termo. Estou convencido de que temos muito a ganhar com essa associação, desde que se levem em conta as necessidades e peculiaridades de ambos os blocos. Estou certo, também, de que a união destes dois blocos contribuirá para a construção de um mundo multipolar, infenso a hegemonismos.

A governança global só será justa e efetiva se for acompanhada do fortalecimento das instituições multilaterais. O Brasil e a União Européia têm responsabilidades maiores em ajudar as Nações Unidas a fazer frente aos desafios do século XXI. Temos que orientar o processo de reforma do Conselho de Segurança, de forma a torná-lo mais representativo e eficaz. Também devemos somar esforços para assegurar que o Conselho de Direitos Humanos e a Comissão de Construção da Paz atendam às nossas altas expectativas. Situações como a do Haiti, em que o Brasil está profundamente envolvido, oferecem oportunidade para pôr em prática os ideais que defendemos nesses foros.

A Ação contra a Fome e a Pobreza, que lancei em Nova York ao lado de alguns colegas europeus, apontou para a necessidade de mecanismos inovadores de financiamento ao desenvolvimento. Já colhemos um primeiro fruto.

A Central de Medicamentos ajudará a mitigar os efeitos devastadores de pandemias como o HIV/AIDS, a malária e a tuberculose nos países mais pobres, especialmente na África. Sei que a União Européia está empenhada em levantar os recursos necessários para realizar plenamente as Metas do Milênio. Queremos trabalhar em conjunto com a Europa nesse sentido. Afinal, nada é mais estratégico do que eliminarmos os flagelos da fome e da pobreza, que estão na raiz de muitos outros males que persistem ou mesmo se agravam no mundo de hoje: as guerras, o terrorismo e o crime organizado.

Nosso engajamento conjunto em iniciativas para tornar nosso mundo mais pacífico e mais justo será expressão maior do caráter estratégico de nossa parceria.

Muito obrigado.



Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Comissão Européia em Bruxelas

Palavras do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após encontro com o Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pötering, em 5 de julho de 2007

Primeiro, quero dizer ao Presidente do Parlamento Europeu e à imprensa aqui presente da nossa alegria de termos esse contato. Teremos daqui a pouco uma reunião com os grupos aqui representados, no Parlamento Europeu.

Eu acho que tem duas coisas extremamente importantes que interessam a nós, da América do Sul, e interessam a nós, do Mercosul. É muito fácil falarmos em integração, mas é muito difícil construí-la, porque muitas vezes prevalece o interesse do Estado nacional. Construir a integração significa que os governantes precisam se despojar da questão do Estado eminentemente nacional e pensar nos interesses coletivos da comunidade regional.

A União Européia, alguém pode ter críticas, mas ela construiu, ao longo desses últimos 50 anos, o mais sólido modelo de integração que nós conhecemos. E eu quero crer que isso só tenha sido possível porque a partir de 1979 se constituiu o Parlamento Europeu.

Eu, às vezes, fico pensando que a construção de um Parlamento, como o que estamos criando no Mercosul, que vai funcionar na sua totalidade, com eleição direta, a partir de 2014, vai permitir que os debates, muitas vezes feitos internamente em cada país, possam ser feitos num Parlamento, eu diria, com representação de todos os países da comunidade. E as tensões políticas, que muitas vezes são carregadas dentro dos partidos políticos, ficam amenizadas no debate de um Parlamento integrado.

De forma que eu penso que é preciso haver maior interação do Parlamento Europeu com o Parlamento do Mercosul. E vou sugerir aos parlamentares do Mercosul que também tenham uma integração maior com o Parlamento Europeu. Certamente, teremos muito a aprender com a experiência acumulada de vocês.

Muito obrigado.



Visita de Estado ao Brasil da Governadora-Geral do Canadá

Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da Visita de Estado ao Brasil da Governadora-Geral do Canadá, Michaëlle Jean, Brasília, em 11 de julho de 2007

Excelentíssima Senhora Michaëlle Jean, Governadora-Geral do Canadá,

Senhoras e senhores integrantes das delegações do Canadá e do Brasil,

Meus amigos e minhas amigas,

É com grande satisfação que o Brasil recebe a visita da Senhora Michaëlle Jean, Governadora-Geral do Canadá. Desde 1989 não tínhamos a honra de contar com a presença de um Governador-Geral canadense em nosso País.

A Senhora Jean é a expressão viva do Canadá que aprendemos a admirar. Um país aberto ao exterior, que aproxima povos e línguas e que é, na sua rica diversidade, um espelho do mundo. Um país que, como o Brasil, faz da tolerância e da solidariedade as bases de sua democracia.

É altamente significativo que a Governadora-Geral esteja no Brasil para prestigiar a abertura dos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro. Os Jogos são uma competição que reúne todos os povos do hemisfério numa extraordinária confraternização. Aqui, indivíduos e nações competirão por um mesmo objetivo universal: superar limites, vencer obstáculos e realizar sonhos.

Esses ideais, Senhora Governadora-Geral, são os mesmos que orientam as relações entre o Canadá e o Brasil. Sei que durante sua visita a meu País conhecerá São Paulo, Salvador – aonde já foi – Brasília e Rio de Janeiro.

Será a ocasião para melhor conhecer o Brasil e garantir que nossos dois países aprofundem sua parceria. Os números do comércio bilateral dão conta do enorme potencial que temos pela frente.

Entre 2003 e 2006, as trocas dobraram, passando de 1 bilhão e 700 milhões para 3 bilhões e 400 milhões de dólares. O Brasil tornou-se o quarto maior investidor direto no Canadá, com estoque de capital que alcança 21,5 bilhões de dólares.

O Canadá tem cerca de 7 bilhões investidos no Brasil, que é o maior destino de seus investimentos na região. Soubemos, com maturidade, superar diferenças entre nossas indústrias aeronáuticas e estamos prontos a construir associações em setores estratégicos. Basta lembrar que o Canadá é uma potência em combustíveis fósseis e o Brasil é uma referência mundial em biocombustíveis. Por isso, temos responsabilidades especiais no debate sobre mudanças climáticas e segurança energética.

Devemos juntar esforços para encontrar respostas para um dos grandes desafios do século XXI, que é o de assegurar a prosperidade e o bemestar de nossos povos sem prejuízo para o meio

ambiente.

Na conversa que tivemos esta manhã, também explorei com a Governadora-Geral as possibilidades para aprofundar nossa cooperação bilateral em ciência e tecnologia, em energia, e em educação e cultura.

Senhoras e senhores.

Canadá e Brasil sempre pautarão sua atuação internacional pela certeza de que o desenvolvimento econômico e social é o lastro maior da paz e da segurança, e de que o multilateralismo deve estar a serviço da proteção dos direitos humanos em sua plenitude. Essa afinidade de visões se espelha em nossa parceria no Haiti. Lá estamos associados na tarefa de ajudar o povo daquele país a estabilizar a ordem interna, reconstruir suas instituições e fortalecer a democracia. A Governadora-Geral, por sua origem haitiana, bem sabe da importância da solidariedade internacional em favor de sua nação de origem.

Confiamos que a colaboração que o Brasil, o Canadá e outros países vêm prestando ajudará o Haiti também a encontrar o caminho do desenvolvimento econômico e social, sem o qual a democracia política estará sempre ameaçada.

A ajuda financeira é fundamental, mas não suficiente. Precisamos oferecer ao povo haitiano instrumentos para que construa seu próprio destino, para que avance na superação da pobreza que, por tantos anos, o impediu de realizar seu potencial. A cooperação trilateral que iniciamos

com o Haiti na área de vacinas é um passo importante para realizar esse futuro. Técnicos haitianos virão ao Brasil em agosto para capacitação, no contexto de nossa campanha nacional de vacinação.

E estamos estudando, em conjunto com o Canadá, formas de estender a cooperação a outros setores como reflorestamento, ensino universitário e apoio a projetos sociais de ONGs brasileiras com atuação no Haiti.

Durante sua visita a Ottawa, no mês de maio, o Ministro Celso Amorim transmitiu meu compromisso pessoal com as iniciativas que hoje estamos discutindo. Quando me encontrei com o Primeiro-Ministro Istefen Rarper, à margem da Cúpula do G-8 na Alemanha, realcei a relevância de nossa parceria como modelo de cooperação, no nosso hemisfério, em temas de interesse regional e global.

Por essa razão, estou decidido a fazer avançar ainda mais as iniciativas de aproximação entre nossos dois países. Um diálogo impulsionado por esta visita da Governadora Michaëlle Jean, assim como pela visita do então Primeiro-Ministro, Paul Martin, em 2004.

Tenciono realizar minha primeira viagem oficial ao Canadá, possivelmente, no primeiro semestre de 2008. Estou certo de que será ocasião para darmos mais um passo no amadurecimento de uma relação exemplar.

Seja bem-vinda ao Brasil, Governadora, e que tenha aqui uma extraordinária estada.

Muito obrigado.

Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Honduras

Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da visita a Honduras, em 7 de agosto de 2007

Senhores Ministros de Estado de Honduras e do Brasil,

Senhores Embaixadores de Honduras e do Brasil e também Senhores Embaixadores convidados para esta solenidade,

Senhoras e senhores integrantes das comitivas hondurenha e brasileira,

Senhoras e senhores,

Amigos e amigas,

É uma honra para mim ser o primeiro presidente brasileiro a visitar Honduras. Aceitei o amável convite de Vossa Excelência por estar convencido de que temos a oportunidade histórica de completar a obra daqueles que, há um século, deram os primeiros passos para aproximar nossos países.

Do lado brasileiro, foi o próprio patrono da nossa diplomacia, o Barão do Rio Branco, quem propôs o estabelecimento de relações formais entre Honduras e Brasil. Cem anos de amizade e de consolidação dos laços entre nossos povos. Grande número de hondurenhos estudou em universidades brasileiras, ajudando a transformar uma frutífera cooperação acadêmica e profissional em fator de aproximação de nossos povos.

Mas queremos, hoje, dar um salto qualitativo nesse relacionamento, compatível com nossas aspirações ao desenvolvimento e com as exigências de um mundo em profunda transformação.

Por isso, estamos empenhados em desenvolver iniciativas ambiciosas, concluir novos acordos e aprofundar a cooperação bilateral. Temos a nosso favor uma ampla convergência de valores em torno dos ideais democráticos e de nosso firme compromisso com a justiça social. E também uma identidade de pontos de vista, como atestamos em nossas conversações, sobre temas cruciais da agenda internacional.

Estamos unidos na defesa do multilateralismo e do direito como fundamentos das relações entre os Estados. Coincidimos no apoio à reforma das Nações Unidas e, em particular, na necessidade urgente de ampliar seu Conselho de Segurança, para torná-lo mais legítimo e representativo da realidade contemporânea. Concordamos que a Rodada de Doha para o Desenvolvimento deve fazer jus a seu nome e atender às legítimas aspirações dos países mais pobres.

Partilhamos a mesma determinação em aproximar o Sistema de Integração Centro-Americano e o Mercosul. Devemos ter como objetivo em horizonte próximo, o lançamento de negociações para um Tratado de Livre Comércio SICA-Mercosul. O mesmo compromisso com a cooperação solidária em prol do progresso de

nossa região determinou o empenho do Brasil em ajudar a equacionar a dívida de Honduras junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essa decisão, que também beneficiou outras quatro nações de nosso continente, foi mais do que um gesto de solidariedade. Foi um crédito de confiança na capacidade do povo hondurenho de encontrar, soberanamente, o caminho do crescimento sustentável.

Quero fazer, neste ponto, um tributo à inspiração ética e moral e à liderança de um grande cidadão hondurenho, o Cardeal Oscar Andrés Rodríguez. Colhemos, hoje, os frutos de seus esforços pioneiros para impedir que, a pretexto de cobrar dívidas, a comunidade internacional inviabilize a recuperação econômica dos países mais pobres.

Meus amigos e minhas amigas,

O relançamento das relações entre Honduras e Brasil já conta com sólidas fundações. São vários os campos nos quais temos conseguido traduzir em resultados efetivos nossas aspirações de estreitar essa parceria. Vou dar aqui três exemplos: o primeiro diz respeito ao incentivo à cooperação em biocombustíveis. Sempre assegurei ao Presidente Zelaya – e reafirmo agora – que o Brasil está totalmente disposto a cooperar com Honduras, seja no setor do etanol seja no biodiesel. Já adotamos várias ações concretas: ajudamos a organizar uma missão hondurenha ao Brasil; trouxemos aqui um especialista brasileiro e asseguramos a participação de seu país em encontros que promovemos sobre o potencial energético das biomassas; assinamos um instrumento de cooperação bilateral que hoje está sendo posto em vigor; estimulamos também os entendimentos entre empresas do ramo. Não por acaso, estou sendo acompanhado nesta visita por representantes do setor.

O segundo exemplo tem a ver, justamente, com a cooperação empresarial. Em junho do ano passado, o Brasil enviou a Honduras a maior missão de negócios na história das relações bilaterais. Essa delegação se reuniu com autoridades e empresários hondurenhos, em San Pedro Sula, para discutir como ampliar o comércio e os investimentos recíprocos. Esse diálogo está sendo retomado em conversações, neste mesmo momento, entre um expressivo grupo de empresários brasileiros e empreendedores locais.

Confio na capacidade da iniciativa privada em criar novas possibilidades de negócios entre os dois países. É o que estamos vendo com a multiplicação por quatro do intercâmbio comercial Brasil-Honduras nos últimos cinco anos: em 2006, atingiu 140 milhões de dólares.

Mas nossas trocas ainda são muito desequilibradas em favor do Brasil. Um Acordo de Livre Comércio entre o Sica e o Mercosul, que respeite as assimetrias entre as economias dos países, poderá ajudar a abrir novos mercados para as exportações de Honduras.

O terceiro exemplo é o relançamento do Programa de Cooperação Técnica Bilateral. Hoje, assinamos acordos para a execução de projetos de colaboração em áreas prioritárias como saúde, recursos hídricos e agricultura. Ainda no ano passado, atendemos integralmente ao pedido hondurenho de doação de medicamentos para o tratamento de pessoas que vivem com AIDS.

É com grande satisfação que estamos contribuindo para os esforços da Primeira-Dama Xiomara Castro de Zelaya para mobilizar recursos no combate à pandemia. A experiência exitosa do Brasil mostra que é possível assegurar a todos o direito de viver com dignidade e esperança.

Caro Presidente Zelaya,

Desde já aguardamos uma visita de Vossa Excelência ao Brasil para consolidarmos, definitivamente, o novo nível que conseguimos imprimir às relações entre nossos dois países. Espero vê-lo brevemente em Brasília para dar continuidade ao nosso diálogo e acompanhar a implementação das medidas que acordamos aqui.

Posso lhe assegurar que será recebido com a mesma hospitalidade e generosidade que marcaram minha estada aqui em Tegucigalpa. No Brasil, o prezado amigo encontrará um país igualmente determinado a realizar o pleno potencial da amizade que sempre uniu hondurenhos e brasileiros.

Meu amigo Presidente Zelaya,

Eu queria dizer mais algumas palavras e levar o tradutor a um sacrifício maior, porque ele não tem texto para ler. Mas é importante dizer ao povo de Honduras, aos brasileiros que estão aqui e, sobretudo, à imprensa brasileira e à imprensa hondurenha, o significado desse nosso gesto.

Desde que tomei posse, em janeiro de 2003, tomei a decisão de que o Brasil não poderia continuar de costas para os países da América do Sul e para os países da América Central e América Latina. Da mesma forma, tomamos a decisão de que não era possível olharmos para o continente europeu sem querermos enxergar o continente africano. Da mesma forma, não poderíamos enxergar no Oriente Médio apenas o conflito. E também decidimos que a China não poderia ser parceira estratégica e preferencial apenas dos Estados Unidos da América do Norte. E resolvemos estabelecer parcerias estratégicas.

E veja bem, Presidente, o Brasil tem uma relação privilegiada com os Estados Unidos, histórica, é um grande parceiro comercial, um parceiro estratégico no mundo. Pois bem, o Brasil também tem uma extraordinária relação com os vários países europeus. Alguns têm, no Brasil, a sua segunda pátria para investimentos. Entretanto, tomamos uma decisão política, econômica, e uma posição de soberania. Ou seja, um país que quer ser soberano não pode ficar dependendo apenas de um ou de dois parceiros. É preciso que tenhamos uma relação bastante plural.

Ontem estive no México e tivemos uma longa conversa com o Presidente Calderón. Acordamos que não é possível o Brasil não enxergar o México, não é possível o México não enxergar o Brasil, e não é possível o Brasil olhar para o México sem ver toda a América Central e o Caribe, e que não é possível o México olhar para o Brasil sem ver toda a América do Sul, a América Central e o Caribe.

Dizia ao Presidente Calderón: olhemos o mapa da América Latina e vamos perceber que por mais estreito que seja o nosso mapa nesta região e na região do Panamá, Deus, na sua onipotência, ligou os continentes, foram os homens que dividiram o continente. E, portanto, agora, os homens que governam o mundo, no século XXI, precisam pensar diferente dos homens que governaram no século XIX e no século XX. Afinal de contas, não temos mais a política de colonização do século XIX, não temos mais a guerras frias do século XX. E, a duras penas, com sacrifícios, com vítimas, nós conquistamos a liberdade. É preciso agora transformar essas palavras mágicas "liberdade e democracia" em mais comida na barriga do povo pobre do nosso continente, em mais educação para a gente pobre, em mais empregos, em mais salários e, sobretudo, em mais expectativa de vida e de esperança para o nosso povo.

Foram essas convicções que me trouxeram a Honduras, que me levarão à Nicarágua, que me levarão à Jamaica e ao Panamá. E essas mesmas convicções me farão visitar, nos próximos meses, outros países e, sem nenhum preconceito contra os países ricos, porque gosto de todos eles e quero manter boas relações. Nós precisamos aprender, de uma vez por todas, a descobrir, entre nós, as oportunidades que poderemos nos oferecer mutuamente.

A minha passagem por Honduras certamente, por si só, não vai resolver todos os problemas nem de Honduras e nem do Brasil. Eu diria, Presidente Zelaya, que é como se Vossa Excelência e eu estivéssemos andando de avião e descobríssemos um poço de petróleo ou um garimpo. Ou seja, nós temos que dizer para o

nosso povo, para os nossos intelectuais, para os nossos políticos, para os nossos empresários, que eu não sei se é petróleo ou ouro o que nós encontramos em nossas relações, mas eles, agora, precisam garimpar para transformar essa riqueza potencial das nossas relações em algo concreto que possa permitir que o mais humilde dos brasileiros e o mais humilde dos hondurenhos acredite que vale a pena nós não virarmos as costas uns para os outros e fazermos da nossa relação quase que uma profissão de fé para atender aos interesses soberanos de Honduras e do Brasil.

Muito obrigado.

Visita do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à Nicarágua

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em sua chegada ao aeroporto de Manágua, em 7 de agosto de 2007

Querido companheiro Daniel Ortega,

Ministros de Estado da Nicarágua e Ministros de Estado do Brasil,

Meus queridos Embaixadores e Embaixadoras acreditadas junto ao Governo da Nicarágua

Companheiros da imprensa brasileira e da imprensa nicaragüense,

É uma emoção diferente regressar à Nicarágua como Presidente da República do Brasil. Aqui estive em 19 de julho de 1980, participando do primeiro aniversário da Revolução Sandinista. Aqui conheci Fidel Castro, pela primeira vez. Não tive oportunidade de conhecer Arafat porque ele não pôde vir.

Vivi todo o trabalho que o Presidente Daniel Ortega fez naquele momento para consolidar a Nicarágua como país soberano. Vivi depois, quando Daniel Ortega já não era mais Presidente da Nicarágua, mas a nossa relação nunca diminuiu e nunca terminou. Desde 1980, nós nos encontramos dezenas de vezes. Juntos, Daniel fora do governo e eu fora do governo, nos encontramos com Mandela, com Arafat e com Kadafi, juntos nos encontramos com tantos outros líderes da América Latina e do mundo.

Regresso aqui para fazer uma visita de Estado a um companheiro que regressa à Presidência da Nicarágua. E visito a Nicarágua com a disposição de afirmar ao Presidente Daniel Ortega que o Brasil está disposto a concluir tantos acordos quantos forem necessários para que possamos contribuir com o desenvolvimento, o crescimento econômico e a justiça social aqui na Nicarágua.

Portanto, estou muito feliz, não apenas porque regresso à Nicarágua, mas porque o companheiro Daniel Ortega regressou à Presidência da Nicarágua. E espero que ele tenha toda a sorte do mundo para fazer tudo aquilo que o povo da Nicarágua espera e precisa. Portanto, meus parabéns, companheiro Daniel Ortega.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em encontro com o Presidente da Nicarágua, Daniel Ortega, Manágua, em 8 de agosto de 2007

Eu quero, primeiro, cumprimentar o meu companheiro Daniel Ortega, e é importante que todos saibam da nossa relação histórica de amizade, não porque ele é presidente e porque eu sou presidente. Nós éramos companheiros quando perdíamos as eleições, portanto, temos uma relação de amizade há mais de 26 anos. A Frente Sandinista e o PT têm uma relação histórica nos bons e nos maus combates, nas vitórias e nas derrotas. Quis Deus que pudéssemos, agora, estar juntos, ele na Presidência da Nicarágua e eu na Presidência do Brasil.

Quero cumprimentar a minha querida companheira Rosario,

Quero cumprimentar os companheiros da minha delegação. Aqui tem gente do Ministério do Desenvolvimento de Combate à Fome, Ministério da Pesca, Desenvolvimento Agrário, tem vários empresários brasileiros que não estão aqui,

Quero cumprimentar os companheiros e companheiras da comitiva nicaragüense,

Quero cumprimentar a imprensa brasileira e a imprensa da Nicarágua. E logo, logo iremos pedir para vocês deixarem a gente fazer a reunião.

Não é a primeira vez que eu chego a um país e há clima de divergência política no ar. Eu nunca me incomodei, porque se tiver divergências, elas têm que ser explicitadas, e se não tiver, também tem que ficar explícito.

A questão energética é o problema grave do século XXI. Por todos os países em que eu tenho andado, sejam países europeus, sejam os Estados Unidos, seja a África, a América Latina, a Ásia, nós temos problemas de energia. Então, não tem como os líderes políticos e Chefes de Estado discutirem esse assunto não levando em conta as especificidades e o potencial energético de cada país. Tem países que já esgotaram todo o seu potencial hídrico e agora têm, como única saída, a energia nuclear; e não é qualquer país que pode construir uma usina nuclear por conta do seu custo. Tem outros países que têm gás de sobra e podem fazer termelétrica a gás, tem outros que têm carvão e produzem a energia de termelétrica de carvão, tem outros países que têm potencial hídrico, como no caso da Nicarágua, como no caso do Brasil, ainda não totalmente explorados. O Brasil tem até agora menos de 30% do seu potencial hídrico explorado. Temos ainda a possibilidade de 264 mil megawatts de energia hídrica. E teremos problemas, porque aprovamos leis de defesa do meio ambiente e precisamos cumpri-las, também porque a sociedade está cada vez mais exigente. Tem países que têm muito petróleo e podem produzir energia a óleo combustível, a óleo diesel, isso depende do potencial econômico de cada país. Se o mundo caminhar para combinar a produção energética na área de energia elétrica e na área de combustíveis para diminuir o aquecimento do Planeta, o

biocombustível será inexorável. E, obviamente, também vai depender da realidade de cada país.

Produzir etanol de milho na Nicarágua é como produzir etanol de feijão no Brasil, ou seja, é impossível. Agora, é preciso que procuremos outras plantas. No caso do etanol, o Brasil tem 30 anos de tecnologia consagrada e hoje a maioria dos carros produzidos no Brasil é flex-fuel, podese colocar 100% de gasolina, pode-se colocar 100% de etanol e pode-se colocar 50%. É a gosto do cliente. E o etanol só é vantajoso quando o custo dele for até 60% do litro de gasolina. Acima de 60% o etanol deixa de ser vantajoso. Mas também no Brasil, há muito tempo, nós já utilizamos 25% de mistura de etanol na gasolina. Qualquer gasolina comprada no Brasil, seja no carro do presidente da Nicarágua ou no carro do presidente do Brasil, a gasolina tem 25% de etanol. E hoje pode chegar a 100%.

Estamos desenvolvendo o biodiesel, com duas características. Primeiro, uma nova matriz energética na área de combustíveis. Segundo, um combustível que polui muito menos do que o óleo diesel. E terceiro, gera muitos empregos. Eu vou dar um dado aqui: numa usina de biodiesel com mamona, para cada trabalhador da usina precisase de mil trabalhadores no campo. E o Programa de Biodiesel que fizemos no Brasil tem uma lei especial que dá incentivo ao empresário que contratar a produção da agricultura familiar, para combinar uma nova energia com geração de empregos.

No Brasil, temos muitas oportunidades, temos a mamona, temos o pinhão manso, temos o girassol, temos a palma, temos a soja e temos outras oleaginosas. Pois bem, estamos num programa muito inicial, a partir de janeiro, todo o óleo diesel do Brasil já terá 2% de biodiesel misturado. Obviamente que o Brasil não tem nenhum interesse em achar que todos os países precisam adotar o nosso modelo. Cada país segue o seu modelo, em função do seu território, em função da aptidão da terra e das necessidades de

segurança alimentar.

Quando pensei no biodiesel, pensei em duas coisas: primeiro, a chance dos países pobres poderem produzir, utilizar e exportar para os países ricos o excedente. Segundo, eu pensei na África, porque não é possível que o continente africano continue, no século XXI, sendo o mesmo continente pobre do século XX. E depois, uma coisa importante: nem todo país tem petróleo. Apenas 20 países sustentam a matriz energética de combustíveis derivados do petróleo.

Com os biocombustíveis, nós poderemos chegar a 120 países fornecedores para os países ricos. Ademais, a minha experiência no Brasil, hoje nós estamos tirando petróleo de uma profundidade de quase 5 mil metros, ou seja, 2 mil metros de lâmina d'água e 3 mil metros no fundo do mar. Uma plataforma, para tirar 180 mil barris de petróleo por dia, está próxima de um custo de 2 bilhões de dólares. Bem, nem todos os países têm tecnologia, nem todos têm petróleo e nem todos têm dinheiro para isso. E, para construir uma plataforma que custa 2 bilhões de dólares, a gente gera, mais ou menos, 7 mil empregos.

Agora, vejam, se nem todos os países têm tecnologia e nem todos os países têm petróleo, todos os países do mundo, por mais pobres que sejam, todos os analfabetos do mundo sabem cavar um buraco de 30 centímetros e colocar uma planta que vai produzir o óleo que ele precisa. É com esta lógica que nós estamos divulgando a política de biocombustíveis no Brasil. Ademais, um dado importante, Daniel. No Brasil, temos 850 milhões de hectares. Desses, 360 milhões são da Amazônia, em que não queremos mexer. Temos 440 milhões de hectares cultiváveis. Desses, em apenas 1% se planta cana. Portanto, se precisarmos plantar mais cana, tem muita terra. A soja ocupa o equivalente a 4% e o gado ocupa, para pastagem, 29%. Portanto, é importante ter claro que essa discussão de biocombustíveis é em função da realidade de cada país. Não quero que a Suíça plante biocombustível, eu quero que ela

compre do Brasil, e quero que compre da Nicarágua, se a Nicarágua quiser produzir, levando em conta duas coisas: a preservação ambiental e a segurança alimentar. Em Bruxelas, eu ia participar de um seminário e disse que os portugueses foram tão inteligentes que introduziram a cana-de-açúcar no Brasil, há 400 anos, e nunca foram à Amazônia, porque sabiam que o solo da Amazônia não servia para plantar cana-de-açúcar.

Estou dizendo isso, Daniel, para ficar muito tranquilo de que a política de biocombustíveis está subordinada à realidade de cada país, às condições de cada país, ao tamanho do território de cada país, à necessidade alimentar de cada país e, portanto, cada país é soberano para tomar as suas decisões.

Vou te dar um dado importante, Daniel. O megawatt/hora de energia hídrica custa 58 dólares; o megawatt/hora da energia, a carvão, da termelétrica custa 66 dólares; a energia nuclear custa 75 dólares; o gás natural custa 87 dólares; a energia eólica custa 153 dólares; o óleo combustível custa 191 dólares; o óleo diesel custa 300 dólares; e a energia solar, que seria o ideal para todo mundo, custa 900 dólares o megawatt/hora.

Portanto, temos que levar em conta também a realidade de cada país, para que a gente defina o tipo de energia que vamos produzir. No caso da Nicarágua, pelo que o Daniel me contou ontem à noite, nós temos dois momentos. Um momento que é emergencial: a Nicarágua não pode continuar tendo sete horas de apagão por dia. Então, a gente não tem que escolher o tipo de energia. Emergencialmente, é aquela que chegar primeiro. E, a médio prazo, utilizar o potencial hídrico da Nicarágua, e aí é a afirmação que eu quero fazer de que o governo brasileiro está disposto a discutir com a Nicarágua financiamento e participação de empresas para construir as hidrelétricas que precisam ser construídas na Nicarágua. É importante lembrar que isso é a médio prazo. Uma hidrelétrica, se for pequena, leva dois anos para se construir, se for micro, leva-se um ano e meio, mas se for uma hidrelétrica de 200 megawatts, vai levar três anos para ser construída.

Então, só quero dizer ao governo da Nicarágua que estamos dispostos a fazer tudo o que for possível para essa mudança estruturante na produção energética da Nicarágua. Não posso te oferecer gás, porque não tenho; eu compro do Evo Morales. Embora o Brasil seja auto-suficiente em petróleo, consumimos tudo que produzimos, não temos como exportar. Temos pouco carvão, portanto, temos uma matriz energética específica e o biodiesel faz parte dela, levando em conta a energia do carvão e a energia do diesel, que é muito poluente e não é recomendável utilizá-la. Agora, quando se trata de emergência, o ar aceita um pouco de gás carbônico.

Bem, dito isso, Daniel, queria dizer para você que a alegria de estar aqui na Nicarágua é muito grande. Eu vivi muito de perto a década de 80. Não foram poucas as vezes em que, lá do Brasil, a gente acompanhava o sofrimento daquele grupo de jovens que tinham feito uma revolução e estavam encontrando todo tipo de adversidade para governar este país. Tinha muitos amigos, internos e externos, e também tinha muitos inimigos. A pressão foi tanta que, em 1990, os adversários ganharam as eleições. Você teve a paciência de esperar 16 anos, como eu, que perdi várias eleições. Agora, ganhaste outra vez. E, ao invés de encontrar uma Nicarágua com todos os problemas resolvidos, como diziam os teus adversários, encontraste uma Nicarágua certamente com os mesmos problemas que deixaste há 16 anos, e com um problema grave nessa questão energética.

Eu penso, Daniel, que Deus escreve certo por linhas tortas. E, agora, você tem um mandato de cinco anos. E você sabe que cinco anos passam muito rápido. Cinco anos são muito longos para a oposição, mas para quem está no governo passa muito rápido. Então, com a experiência acumulada que você adquiriu há 16 anos, você pode fazer em cinco anos o que não foi possível fazer em 10, da primeira vez.

Estou vendo os companheiros da frente sandinista, já não são mais tão jovens como eram em 1980, já estão mais calejados, mais experientes. As alianças políticas aconteceram num processo natural, você tem mais amigos no governo, hoje você tem o Kirchner, você tem o Tabaré, você tem o Nicanor, você tem o Rafael, você tem o Evo Morales, você tem o Chávez, você tem o Lula, você tem tantos outros por aí.

Acho que o México vai ter uma política mais próxima para a América Latina. O fato de não ter guerras, os países vizinhos da Nicarágua, todos estão em paz, e eu penso que a possibilidade de haver o desenvolvimento nesta região do mundo, é um dos melhores momentos históricos. Eu dizia ao presidente Calderón que, se ele olhar para o Brasil enxergando a América Central, e olharmos o México olhando a América Central, os dois países, o Mercosul e a América do Sul podem contribuir muito mais do que em qualquer outro momento histórico de contribuições com a América Central.

Estou dizendo isso porque estive com o presidente Zelaya ontem e ele me dizia que tinha te visitado duas vezes. Eu acho que isso é extremamente importante, porque a juventude da Nicarágua e a juventude brasileira precisam de esperança, precisam de escola, precisam de empregos, e é isso o que nós temos para oferecer. Da minha parte, esteja certo de que o Brasil pode fazer muitas parcerias com a Nicarágua e, sem ter nenhuma visão hegemônica, queremos ter uma visão de parceria, porque essa história de hegemonia é que nos levou a ser colonizados durante tantos séculos. Só temos que fazer jus aos nossos heróis que conquistaram a nossa independência. Queremos soberania, queremos ter relações com todos os países do mundo, mas queremos, sobretudo, governar a partir das nossas decisões.

É com esse espírito que eu estou aqui nesta reunião, que vai começar na hora em que nós pedirmos ao pessoal da imprensa que se retire. E estou certo de que não é à toa que vamos assinar 12 acordos; é um bom começo. Se, no primeiro encontro, podemos assinar 12 acordos, na sua visita ao Brasil, quem sabe, teremos mais 12, e mais do que 12 acordos para assinar. O importante é que você determine à sua gente e eu determine à minha que se visitem mais, para que se conheçam mais, para que troquem mais idéias, mais experiências, porque o tempo é curto e, se não exigirmos, a burocracia nos derrota. Então, vamos vencê-la.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no encerramento do Seminário Empresarial Brasil-Nicarágua, Manágua, em 8 de agosto de 2007

Em primeiro lugar, quero cumprimentar meu amigo Daniel Ortega, Presidente da Nicarágua, e sua companheira Rosario,

Cumprimentar os Ministros de Estado da Nicarágua que estão aqui,

Cumprimentar o Vice-Presidente da Nicarágua,

Os empresários brasileiros,

Os empresários da Nicarágua,

E dizer a vocês que estamos vivendo um momento importante na nossa querida América Latina, no Brasil e na América do Sul. E é importante dizer para vocês por que estamos fazendo esse giro pela América Latina.

Sabem os empresários brasileiros que, desde a minha posse em janeiro de 2003, resolvemos fazer uma mudança no perfil da geografia comercial do mundo. O Brasil, durante muitas décadas, teve uma relação comercial muito privilegiada com os Estados Unidos e com a União Européia e, um pouco, o Brasil ficava de costas para a América do Sul, para América Latina e para a África. Passamos a compreender que era

importante que um país do tamanho do Brasil diversificasse as suas relações políticas, econômicas, culturais e comerciais para que não ficássemos dependendo de uma ou de duas economias. É importante lembrar que fomos muito criticados por isso. Hoje, possivelmente, já não tenhamos mais as críticas do começo, porque os resultados já apareceram. Hoje, os maiores parceiros comerciais do Brasil são os países que compõem a América Latina, depois vem a Europa, depois vêm os Estados Unidos. Nós não tínhamos quase comércio com a África – era muito pequeno – hoje temos 15 bilhões de balança comercial com a África. Tínhamos pouca coisa com o Oriente Médio.

E é importante lembrar aqui um fato histórico. A última autoridade brasileira a visitar o Oriente Médio foi o imperador Dom Pedro II, em 1847, que tinha feito uma viagem ao Líbano. Pois bem, o resultado concreto é que nós conquistamos um grande avanço nessa nossa política internacional, sem diminuir a nossa relação com os Estados Unidos, que tem crescido a 20% ao ano; sem diminuir a nossa relação com a Europa, que tem crescido no mesmo número que os Estado Unidos. Mas conquistamos o sucesso de ver a nossa relação comercial crescendo de forma extraordinária em uma parte do mundo com a qual tínhamos pouquíssimas relações. Recuperamos o Mercosul, estamos criando uma unidade na América do Sul e achamos que essa unidade precisa se estender com mais força para América Latina, não apenas para discutir a questão comercial, empresarial ou econômica, mas também para discutir a questão da solidariedade.

Eu, segunda-feira, estive com o presidente Calderón, e já faz uns quatro anos que estamos tentando convencer o governo mexicano a olhar um pouco para a América Latina, a olhar um pouco para a América do Sul, sem deixar de olhar para os Estados Unidos e o Canadá. Olha um pouquinho para lá, um pouquinho para cá. E vamos perceber que se o Brasil olhar para a América Latina, se o México olhar para a América do Sul, como são as duas maiores economias do Continente, o Brasil não pode olhar o México sem ver a América Latina e sem ver a América Central. O México não pode olhar o Brasil sem ver, também, o Caribe, a América Central e a América do Sul. Se essas duas economias, mais Argentina, Venezuela, Colômbia, Peru, que são as principais economias do Continente, resolverem estabelecer um processo de integração e de infra-estrutura comercial, corremos o gostoso risco de conquistar mais independência econômica, de não depender mais de um único país e fazer crescer as economias dos países que governamos.

Queria pedir permissão ao Presidente Daniel Ortega para dizer uma coisa. Ontem, quando desci no aeroporto, Daniel vinha me explicando o problema energético da Nicarágua. Nós, agora, não temos que procurar quem é o culpado, quem não fez, porque agora ele é o presidente e ele tem que fazer. O dado concreto é que um país como a Nicarágua, que precisa crescer, se desenvolver, gerar empregos, fazer distribuição de renda para o povo trabalhador, não pode continuar com um apagão de sete horas por dia. Ao mesmo tempo, Daniel me explicava que está havendo muita solidariedade de vários países, com a ajuda de termelétricas a diesel, para suprir a deficiência energética.

Bem, qual é a conclusão a que chegamos? O que é mais ou menos de emergência está resolvido, ou pelo menos está se resolvendo. É mais caro, mais poluente mas, de qualquer forma, já está sendo feito. O que é preciso pensar agora é em como resolver o problema estruturante para os próximos cinco, seis anos, e quando se trata de hidrelétrica, a gente não pensa e começa a fazer hoje. Pensamos hoje para colher daqui a quatro ou cinco anos e precisamos pensar sempre cinco anos à frente para que a gente possa visualizar um crescimento econômico sustentável e duradouro.

Eu disse ao companheiro Daniel que o governo brasileiro, eu pessoalmente e meus ministros assumimos o compromisso de conversar com os ministros da Nicarágua responsáveis pela questão energética, e aquilo que estiver ao alcance do Brasil, nós não mediremos esforços para cuidar do financiamento. Temos empresas altamente preparadas, com conhecimento tecnológico secular na construção de hidrelétricas, e estaremos dispostos a ser parceiros para que a Nicarágua resolva, definitivamente, o seu problema de energia. Até porque não existe nenhuma possibilidade nem do Brasil, nem da Nicarágua, nem dos Estados Unidos, nem da Alemanha prometerem crescimento econômico se não tiverem energia para oferecer à sociedade e às empresas. Qualquer empresário, em qualquer lugar do mundo, que quiser construir uma empresa, vai perguntar, como primeira coisa: tem energia, tem mão-de-obra qualificada, tem mercado? Se não tiver, tudo será mais difícil.

Então, Daniel, quero te dizer que tenha a nós como parceiro para enfrentar essa realidade que a Nicarágua vive hoje. O único conselho que eu posso dar é que, quando a gente governa, a gente não tem tempo de ficar procurando quem é que não fez, até porque o povo já sabe. Nós temos que garantir que vamos fazer aquilo que os outros não fizeram. Porque a Nicarágua precisa ter oportunidades para se transformar numa economia sustentável, com crescimento razoável para gerar oportunidades de empregos para estes milhões de jovens que precisam trabalhar.

Também discutimos outros problemas. E aqui estou vendo empresários brasileiros de empresas de ônibus. Teve problema de ônibus na Nicarágua e nós precisamos discutir como ajudar. Empresas brasileiras, façam um bom preço, o governo facilita o financiamento, e a Nicarágua terá os ônibus necessários para transportar a sua gente! Também é verdade que temos outros assuntos para discutir. Combinei com o Presidente Daniel Ortega que receberemos quantas

delegações de ministros ele quiser mandar ao Brasil, e virão para a Nicarágua quantas delegações de ministros, especialistas, que a Nicarágua quiser, para que a gente possa estudar os projetos.

Discutimos os biocombustíveis, e acho importante deixar uma coisa clara para os empresários da Nicarágua e para os empresários do Brasil: o Brasil, definitivamente, entrou na era dos biocombustíveis. E o mundo, se quiser cumprir o Protocolo de Quioto, terá que entrar na era dos biocombustíveis. Obviamente que cada país tem que levar em conta a sua realidade, o seu território, para decidir a política que vai fazer. No caso do Brasil, nós já definimos, ou seja, nós poderemos ser dependentes apenas de uma matriz energética, nós iremos tentar colocar em prática aquilo que estiver ao nosso alcance, para que a gente possa criar mais alternativas para ter mais independência e para ter mais soberania. E achamos que os biocombustíveis podem ser a solução para muitos países que não tiveram oportunidade de crescimento no século XX poderem crescer no século XXI.

Estamos dispostos a fazer as mudanças tecnológicas que forem necessárias na área da

medicina, na área da saúde, para que a gente possa garantir à Nicarágua, e a outros países da América Central e do Caribe, as oportunidades com que tanto o povo sonha, e tantos discursos o Daniel Ortega fez nesses 20 anos, prometendo ajudar o povo a se desenvolver.

Acho que a América Latina mudou, a América do Sul mudou, já não predomina mais o discurso das privatizações, já não se prega mais o discurso da negação do Estado, até porque todo mundo que tem bom senso sabe que o Estado é insubstituível para fomentar e ser o indutor para que as boas coisas aconteçam no país.

Quero terminar dizendo, Daniel, que o papel de um presidente da República, como tu e como eu, não é de ser empresário, é de determinar o que vai acontecer todo santo dia. Somos como garimpeiros, ou seja, se descobrimos que tem minério de boa qualidade nesse imenso território, o nosso papel é criar as condições legais, políticas, para que os nossos empresários façam a garimpagem, façam os acordos, e comecem a trabalhar, porque Nicarágua e Brasil dependem da ousadia de vocês.

Muito obrigado.



Visita do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à Jamaica

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no encerramento do Fórum de Negócios sobre Etanol, Biodiesel, Cimento, Gipsita, Soja e Alumínio, Kingston, em 9 de agosto de 2007

Queria, em primeiro lugar, agradecer, do fundo do coração, à Primeira-Ministra Portia Simpson-Miller pelo carinho dedicado à minha delegação desde a hora em que pusemos o pé na Jamaica.

Quero agradecer aos Ministros jamaicanos, Aos Ministros brasileiros, que estão em uma outra reunião,

Aos empresários brasileiros que me acompanham já há algum tempo, nessa peregrinação pelo mundo,

E aos empresários jamaicanos que ousaram estabelecer essa parceria com os empresários brasileiros,

Na verdade, Primeira-Ministra, falar de biocombustíveis para mim é um motivo de muita paixão. E eu preferiria falar de improviso, mas acontece que o meu tradutor está com o discurso ali e eu, então, facilito a vida dele. Mas, antes de começar a ler o discurso, é preciso dizer à Primeira-Ministra que a questão do etanol, no Brasil, tem uma história profunda.

Até 1973, nós quase que produzíamos só açúcar no Brasil. E veio a primeira crise do petróleo. Mas não foi apenas pela crise do petróleo, é que a tonelada do açúcar estava mais de mil dólares no mercado internacional e, como de hábito, todo mundo resolveu plantar cana-de-

açúcar. Dois anos depois, despencou o preço do açúcar no mercado internacional. Já estávamos em 1975 e, na época, o Presidente da República era um general do Exército. E eu acho que foi extremamente acertada a decisão de se criar a política de álcool no Brasil. Havia muitas críticas no começo, dizia-se que o governo colocava muito dinheiro para subsidiar o álcool, até que nos anos 80 o Brasil começou a produzir carro a álcool. Chegamos a ter 90% da frota brasileira a álcool. Como não éramos uma indústria altamente profissionalizada, havia muitas queixas. De um lado, os defensores da gasolina diziam que o carro a álcool não pegava pela manhã ou que não tinha tanta velocidade quanto o carro a gasolina. De outro lado, não tinha sido profissionalizado o suprimento para a população que tinha carro a álcool e aí ficávamos por conta da oscilação do mercado. Quando o açúcar subia no mercado internacional, havia uma predisposição de produzir mais acúcar e menos álcool e criava-se o problema de suprimento do mercado interno.

O dado concreto é que chegamos em 2002 sem produzir um carro a álcool. Com a mesma rapidez que tínhamos criado o carro a álcool, acabou-se com o carro a álcool. Isso porque também a indústria automobilística tinha tomado a decisão de produzir o carro mundial, uma peça

feita na Holanda, uma na Alemanha, uma na Argentina, uma no México, uma no Brasil, e não estava previsto o carro a álcool.

Pois bem, os companheiros que acompanham e que participaram dessa trajetória sabem que a primeira disputa nossa com o governo da época foi uma proposta de renovação da frota de automóveis no Brasil, e na renovação da frota não foi possível utilizar carro a álcool. Depois fizemos uma segunda proposta, de que os governos federal, estadual e municipal só utilizassem carros a álcool. Também não foi possível. E o que nós queríamos evitar? Primeiro, o setor gerava muitos empregos no Brasil. Era, até pouco tempo atrás, mais de 1 milhão e 200 mil trabalhadores que trabalhavam diretamente ligados à produção de álcool. E, depois, queríamos diminuir a poluição nos grandes centros urbanos. Nada disso sensibilizava o governo da época. E os empresários que estão aqui sabem que muitas vezes foram tratados como marginais, muitas vezes os governantes tinham vergonha de discutir com os empresários.

O que nós fizemos nesses últimos quatro anos e meio? Primeiro, estabelecemos entre nós uma relação do Estado brasileiro com os empresários brasileiros, e discutimos, em 2004, que se nós quiséssemos colocar o álcool no mercado internacional precisaríamos nos profissionalizar mais. Começamos a discutir com a indústria automobilística em como voltar a utilizar o álcool. E surgiu o que parecia impossível: um carro chamado flex-fuel. Um carro que pode utilizar 100% de álcool, 100% de gasolina, 50% e 50%, 30% e 80%, fica ao gosto do motorista, com uma vantagem: quando o valor do álcool estiver acima de 70% do preço da gasolina, o motorista não precisa colocar álcool porque não é mais vantajoso.

Bem, os empresários que produzem álcool no Brasil estão crescendo muito, estão ganhando personalidades internacionais. Talvez todos eles recebam mais visita, por ano, do que receberam em toda a vida. E todos nós sabemos, eles e eu, que na medida em que nós queremos que os biocombustíveis se transformem em commodities, aumenta a nossa responsabilidade de fazer com que os usuários recebam, 24 horas por dia, o combustível necessário.

Veja que coisa fantástica, Primeira-Ministra, se forem verdadeiros todos os estudos até agora publicados sobre o aquecimento do biocombustíveis Planeta. OS inexoravelmente uma nova matriz energética na área de combustíveis. Eu fui agora a Bruxelas, e quando cheguei em Bruxelas me alertaram de que tinha muitas ONG's e muita gente que dizia que era incompatível a produção de biocombustíveis com a produção de alimentos. E duas coisas me indignavam. Primeiro, o fato de que nós temos 800 milhões de habitantes no Planeta passando fome não por que não temos produção de alimentos. É porque não temos renda para comprar alimentos. Segundo, Deus, quando nos criou, nos proveu com uma massa de inteligência que está guardada no nosso cérebro. Nós sabemos que a primeira energia de que a humanidade precisa é a energia física, é a nossa inteligência, que só existe porque comemos. Então, seria impensável algum país trocar a produção da segurança alimentar para encher o tanque de um carro.

Agora, nós já temos países ricos no mundo que não produzem a quantidade suficiente de alimento para comer. E qual é a vantagem que eles têm? Têm outros conhecimentos, produzem produtos manufaturados de muito valor agregado e se dão ao luxo de comprar alimentos de todas as partes do mundo. Pois bem, este argumento de que vamos utilizar as terras dos alimentos para produzir etanol é totalmente descabido. Eu vou lhe dar um dado: nós temos, no Brasil, 850 milhões de hectares de terra. Desses, 360 milhões de hectares são a parte da Amazônia que não vamos mexer. Mas também não é apenas um santuário da humanidade, porque lá moram 23 milhões de habitantes que precisam trabalhar,

precisam comer, e nós temos que desenvolver a região de alguma maneira. Todas as cidades brasileiras, de São Paulo ao Rio de Janeiro, do Oiapoque ao Chuí, ou seja, de ponta a ponta do País, ocupam 20 milhões de hectares. Pois bem, nós temos 440 milhões de hectares agricultáveis. Desses, 29% são pasto e apenas 1% é cana-deaçúcar, e se fossem 2 ou fossem 3, seria uma quantidade insignificante diante da quantidade de terra que temos.

Mais ainda, se compararmos o que nós produzimos por hectare em 1975, hoje estamos produzindo quatro vezes mais. E se investirmos em pesquisa, como precisamos investir, Estado e setor privado, poderemos produzir, por hectare, daqui a alguns anos, 5 ou 6 vezes mais do que produzimos em '75. Significa que haverá uma tendência de diminuir a área plantada com aumento de produção. Isso vale para o gado, vale para soja e vale para outros combustíveis.

O que é mais importante, e esse é um debate científico que vamos levar muito tempo para fazer, é que nada é melhor para o seqüestro de carbono do que todo dia a gente plantar uma árvore que vai nascer, porque é nessa fase de crescimento que ela seqüestra o maior número de carbonos. É por isso que nós acreditamos que estamos no caminho certo e, ao mesmo tempo, não vamos permitir que os biocombustíveis sejam olhados com o olhar da Europa, porque achamos justo eles não quererem plantar cana. A casa deles já está arrumada, eles já tomam café todos os dias, já almoçam, já jantam, já moram bem, têm renda per capita de 25 mil dólares, 30 mil dólares, está tudo arrumado. E eu disse para eles: olhem os biocombustíveis olhando para a África. Olhem aquele continente imenso, que poderia suprir a necessidade de combustível de uma parte do mundo. Olhem para o Caribe e para a América Latina, nós podemos suprir outra parte. E quem deve comprar de nós? Eles, que são os maiores poluidores do Planeta.

O que nós estamos oferecendo para o

mundo desenvolvido é a oportunidade de fazerem uma reparação pela quantidade de poluição que jogaram na atmosfera. No fundo, no fundo, é isso que está em jogo neste momento: cada país vai produzir o biocombustível do que puder. Para o Brasil, nós podemos produzir etanol da cana-deaçúcar, mas poderemos produzir biodiesel de uma dezena de oleaginosas que, certamente, também nascem aqui, na Jamaica.

O que é importante, Primeira-Ministra, é que eu não precisaria estar fazendo esse discurso aqui, porque o Brasil é auto-suficiente em petróleo, gastamos bilhões em prospecção e pesquisa. Eu poderia dizer: porque estou falando de álcool, se eu tenho petróleo? Quantos países têm petróleo? Hoje, no mundo, 20 países distribuem petróleo para o restante do mundo. Com o biocombustível nós poderemos democratizar e 120 países poderão produzir o combustível que hoje 20 produzem.

Primeira-Ministra, a senhora sabe que uma plataforma de petróleo, para fazer prospecção em grandes profundidades e para retirar 200 mil barris/dia do fundo, custa por volta de 2 bilhões de dólares. E nem todo país do mundo tem dinheiro para fazer uma plataforma ou tem tecnologia para construí-la.

A senhora sabe que quando eu disputei as eleições, em 2002, eu dizia que ia fazer plataforma no Brasil e os meus adversários diziam que o Brasil não tinha tecnologia. Pois bem, estamos fazendo plataforma no Brasil, com tecnologia brasileira, mão-de-obra brasileira, com a mesma qualidade ou melhor do que aquela que a gente comprava. Sabe qual é a vantagem? É que não tem muita gente com dinheiro para fazer prospecção, não tem muita gente com conhecimento tecnológico para fazer uma plataforma. Mas veja que coisa fantástica: qualquer ser humano, doutor ou analfabeto, preto ou branco, homem ou mulher, pode cavar uma cova de 20 centímetros e plantar o seu combustível, democratizando o emprego e

democratizando a renda para o povo mais pobre. E, além do mais, conquistando a soberania na área de combustível.

São essas as razões, Primeira-Ministra, que me faz andar pelo mundo, falando com quem gosta e com quem não gosta. A única coisa que eu peço é o direito de me ouvirem. Eu disse em Honduras, Primeira-Ministra, que o papel do governo é o de ser indutor, quem vai fazer o trabalho são eles, os nossos empresários, eles que conhecem, eles que têm capital. E nós vamos ajudá-los e incentiválos e abrir novas fronteiras.

É por isso que eu estou feliz com a inauguração daquela planta. Parecia impossível que a gente pudesse vender etanol para os Estados Unidos. Parecia impossível e foi tão simples, é só estabelecer parceria com outros países. Amanhã vai ser a Europa e depois a China que vão precisar comprar etanol também. E todos vão ter que comprar, do Brasil ou da Jamaica, dos Estados Unidos ou de qualquer outro país, porque todos têm responsabilidade em diminuir a emissão de gás. Essa é a razão principal pela qual estou viajando mais que caixeiro viajante.

E agora, Primeira-Ministra, para terminar – não li o meu discurso – eu queria lhe dizer uma coisa: a sua presença na Bahia, para participar da Diáspora Africana, foi um marco nas nossas relações de amizade. Possivelmente nós não tenhamos tido oportunidade de lhe contar o significado da força da imagem e o significado da força da palavra. O que Vossa Excelência fez na Bahia, com aquele discurso, foi quase que demarcar um divisor de respeitabilidade que o povo negro precisa conquistar no mundo.

É por isso que nós estamos aqui, porque a política tem interesses econômicos, a política tem interesses estratégicos e interesses tecnológicos, mas a política também tem uma coisa: uma química que aparece nos olhos das pessoas que governam com sinceridade, das pessoas que não conseguem governar apenas com a inteligência do cérebro, mas governar com a inteligência e o

sentimento do coração. E a senhora significa isso. Muito obrigado.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de assinatura de atos e declaração à imprensa, Kingston, 9 de agosto de 2007

Excelentíssima senhora, Portia Simpson, Primeira-Ministra da Jamaica,

Meus companheiros ministros do Brasil e membros da minha comitiva,

Ministros de Estado da Jamaica,

Senhoras e senhores integrantes da comitiva jamaicana e brasileira,

Meus amigos e minhas amigas,

Bem, na verdade, a nossa querida Primeira-Ministra fez uma síntese aqui das coisas que nós acordamos. Penso que os acordos que nós firmamos são extremamente importantes. Mas o mais importante é que, definitivamente, o Brasil descobriu a Jamaica e a Jamaica descobriu o Brasil. Diria que, do ponto de vista dos interesses políticos, dos interesses comerciais, dos interesses culturais, poderíamos dizer que é quase amor à primeira vista. Afinal de contas, é a primeira vez que um Presidente da República do Brasil está vindo à Jamaica.

O Celso Amorim tem a obrigação, quando a Primeira-Ministra voltar ao Brasil, de pedir para ela parar em São Luís do Maranhão, porque São Luís do Maranhão já é hoje considerada a capital do reggae no Brasil. Ou seja, não precisam apenas ouvir os grandes artistas jamaicanos, Bob Marley e Jimmy Cliff, vai ter novos artistas maranhenses, genuinamente brasileiros, mas com coração jamaicano tocando e cantando reggae. Aliás, penso que se ela não puder passar no Maranhão, lá, em Brasília, nós pediremos ao ministro da Cultura, Gilberto Gil, que cante algumas músicas jamaicanas para mostrar a nossa verdadeira e definitiva integração.

Eu encontrei o técnico da Seleção da Jamaica no almoço. E, só para vocês lembrarem,

ele foi técnico de quatro seleções nas últimas quatro Copas do Mundo. É verdade que não ganhou, mas é verdade que levou times, até então desconhecidos no mundo do futebol, para a Copa do Mundo. E ele me pediu intercâmbio com o Ministro do Esporte, para ver se poderemos intercambiar técnicos e jogadores. E comecei até a pensar que, quando eu deixar a Presidência, quem sabe eu venha bater uma bolinha aqui na Jamaica.

Vocês perceberam, nas declarações da Primeira-Ministra, que ela nos ofereceu todo o potencial que a Jamaica tem no atletismo, que não é pouco. E, obviamente, que eles precisam intercambiar na área do futebol, do vôlei e em outras áreas em que o Brasil tem maior potencialidade do que a Jamaica. Acho que com esse intercâmbio, onde os países têm excelência, podemos contribuir, e muito, com a Jamaica e contribuir muito com o Brasil.

Um outro dado importante é que disse à Primeira-Ministra que, regressando ao Brasil, vou determinar que alguém da Petrobras venha aqui para ver as possibilidades de parcerias com empresas para pesquisa e prospecção aqui na Jamaica.

Uma outra coisa importante é que disse à Primeira-Ministra que tanto poderemos mandar gente à Jamaica, como poderemos receber gente da Jamaica para conhecer as nossas experiências bem-sucedidas nas políticas sociais. E disse à Primeira-Ministra que eu preferia que as pessoas fossem lá não só para ouvir as explicações dos programas, mas para acompanhar de perto os programas. Ou seja, na teoria, Luz para Todos é muito bom, mas, na prática, é uma revolução. O programa Bolsa Família, para alguns é assistencialista, para os pobres é um prato de comida e assim por diante. Poderíamos ensinar o que temos e aprender também com as políticas existentes na Jamaica. E isso poderia contribuir para o desenvolvimento social da Jamaica e do Brasil.

Para terminar, como a Primeira-Ministra disse que o seu partido está lançando um manifesto hoje, e nesse manifesto não tem um protesto contra mim por a estar atrasando, vou ser breve.

A inauguração dessa fábrica de desidratação de etanol, de que nós participamos hoje, é para mim um começo auspicioso e exuberante da nossa relação. Sessenta milhões de litros de etanol por ano, uma boa parte vindo do Brasil, em parceria com empresários e produtores jamaicanos, irão entrar no mercado americano. E a coisa mais extraordinária para nós evitarmos que os Estados Unidos continuem produzido etanol de milho é trazer para perto dos Estados Unidos um etanol de qualidade pela metade do preço do etanol do milho. E aí, o que me deixa feliz? Não há nada melhor para um capitalista do que comprar um produto de melhor qualidade por um preço mais barato. Isso é tudo o que nós queremos para introduzir no mundo o etanol e o biocombustível como as novas matrizes energéticas na área de combustível.

Quero agradecer à Primeira-Ministra pelo carinho pessoal e pelo carinho do povo da Jamaica. Foi uma pena que cheguei tarde, ontem à noite, e não pude ir a nenhum lugar em que tocava um reggae. Isso, ao invés de me deixar triste, vai me motivar a dizer ao Celso Amorim que eu preciso de mais uma agenda na Jamaica.

Muito obrigado por tudo.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da cerimônia de inauguração da Usina de Etanol da Jamaica Broilers Group, Port Esquivel, em 9 de agosto de 2007

Excelentíssima Primeira-Ministra da Jamaica, Portia Simpson-Miller,

Senhores e senhoras Ministros de Estado da Jamaica e do Brasil,

Senhores e senhoras integrantes da comitiva jamaicana e brasileira,

Senhores Embaixadores, Embaixadora,

Meu caro Robert Levy, Presidente da JB, Senhor Diretor-Executivo da JB,

Amigos brasileiros empresários e amigos jamaicanos,

Preciso afirmar que sou, neste momento, um homem emocionado. Se for verdade que cada vez que acontece este barulho a empresa está ganhando dinheiro está na hora de diminuir um pouco o lucro desta empresa. Este é um momento especialmente gratificante para mim, que sou um entusiasta dos biocombustíveis.

A inauguração desta usina de etanol simboliza o compromisso da Jamaica e do Brasil em ingressar juntos na revolução energética do século XXI. Estamos juntando esforços para encontrar soluções criativas e inovadoras ao desafio do crescimento sustentável dos países em desenvolvimento.

Os biocombustíveis são fontes de energia barata, renovável e limpa. Geram empregos no campo, agregam valor à produção agrícola, diversificam a pauta exportadora e ajudam a proteger o meio ambiente. Não comprometem a segurança alimentar. Estudos demonstram o impacto positivo da energia, a partir da biomassa, na redução do efeito estufa. No momento em que toda a comunidade internacional discute saídas para a ameaça do aquecimento global, a Jamaica, juntamente com o Brasil, pode oferecer uma resposta.

Minha presença aqui, a primeira visita de um Presidente brasileiro à Jamaica, mostra o caráter estratégico que estamos dando às nossas relações. Os maiores beneficiários serão nossos povos.

A Jamaica reúne todas as vantagens competitivas para ser um gigante dos biocombustíveis: clima e solo propícios para a produção de cana-de-açúcar, onde tem larga experiência, e uma mão-de-obra qualificada e apta para o desafio de investir na revolução da biomassa energética.

O governo jamaicano deu passos para

tornar realidade essas potencialidades. Foi dos primeiros, em todo o continente, a estabelecer uma porcentagem obrigatória de 10% de etanol na composição do combustível automotor. Isso mostra uma feliz combinação de visão de longo prazo e coragem para inovar.

Saudamos, igualmente, a decisão do governo jamaicano de reduzir a tarifa de importação de carros com motor movido a biocombustível. É dessa maneira que se forma um mercado nacional forte, etapa fundamental para consolidar a produção voltada para a exportação. É justamente nessa área que os biocombustíveis podem trazer uma contribuição decisiva para o desenvolvimento. Dinamizam a economia, gerando empregos e novas oportunidades produtivas e de exportação. No Brasil, para cada emprego em usina de biodiesel, são necessários mil trabalhadores no campo. A produção pode ser incentivada em pequenas propriedades e de modo que não crie conflito com a produção de alimentos.

Faço votos de que o Seminário sobre biodiesel, que está ocorrendo em Kingston, tenha pleno êxito, multiplicando idéias e contatos para o setor.

Senhoras e senhores,

A Jamaica é uma das maiores e mais populosas ilhas do Caribe. É também das mais desenvolvidas. Projeta-se no cenário internacional com preeminência e está entre os países que desempenham liderança inconteste na região e no G-77. Por isso, a Jamaica exercerá papel de grande importância na disseminação das fontes renováveis de energia, inclusive o etanol e o biodiesel.

A concessão de uma linha de crédito do BNDES, no valor de 100 milhões de dólares, é um dos meios com que manifestamos, em termos práticos, o compromisso em aprofundar nossa cooperação. Também estamos à disposição para prestar à Jamaica todo o apoio técnico ao nosso alcance. Os ganhos presentes e futuros que

podemos esperar dessas fontes alternativas não se limitam apenas à esfera econômica. Têm impacto forte nos planos social e ambiental. Criação de empregos, geração de renda e combate à mudança do clima formam o triângulo virtuoso que desejamos para nossos países. As biomassas podem ser determinantes para concretizar nossa aspiração comum ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da fome e da pobreza.

Foi esse o sentido maior de minha participação em 2005, como convidado especial, do encontro dos Chefes de Estado da Comunidade do Caribe, em Paramaribo. Com a designação, em 2006, de um Representante Permanente junto ao Secretariado da Caricom, o Brasil passou a poder contribuir mais efetivamente para esse objetivo.

Senhora Primeira-Ministra,

Os biocombustíveis não esgotam todas as possibilidades de cooperação entre nossos países. Desde 2004, recebemos em Brasília visitas de nove ministros jamaicanos. Isso permitiu consolidar a amizade que nos une e identificar em que áreas um país pode aprender com o outro.

Já identificamos as áreas de saúde, agroindústria, fruticultura, educação, segurança pública e turismo como merecedoras de tratamento prioritário. Temos hoje perspectivas promissoras para o estreitamento dos laços bilaterais. Não podemos deixar que este momento se perca.

Senhoras e senhores,

Creio que o Brasil e a Jamaica se admiram reciprocamente e têm genuína curiosidade um pelo outro. A divisa nacional jamaicana, que enfatiza a unidade na diversidade poderia muito bem se aplicar ao Brasil.

Nós também, a exemplo dos jamaicanos, tiramos da diferença a nossa força e a nossa unidade. Também recebemos aporte decisivo de cultura e sangue de outros continentes. Temos todos os motivos para nos orgulhar do que somos

e de olhar o futuro com otimismo e esperança.

É nessa disposição que devemos nos inspirar. É nela que devemos buscar a força necessária à construção, no Brasil e na Jamaica, de sociedades mais dignas e justas para nossos cidadãos. A inauguração desta usina de etanol é um passo decisivo na realização desse sonho.

Minha cara amiga Primeira-Ministra, Meus amigos da Jamaica,

Meus conterrâneos empresários brasileiros,

Jornalistas,

Permitam-me duas palavras mais. Realmente, nós estamos participando de uma revolução extraordinária neste começo do século XXI. Durante quase 400 anos, a cana-de-açúcar produzia apenas açúcar. Mais à frente ela foi produzir o açúcar, o álcool, ainda não para carro, e o aguardente, de boa qualidade, que o Brasil também está exportando hoje para o mundo desenvolvido. O dia em que o mundo experimentar uma boa cachaça brasileira, o uísque vai perder mercado.

Mas, o mais importante é que esse produto que originava apenas o açúcar está se transformando num produto que vai causar uma revolução na indústria, na área de combustíveis e na área petroquímica. Quem ficou assustado com o programa do álcool do Brasil, quem não levava a sério o programa do biodiesel, quem não acreditava que nós poderíamos ter um combustível com a mesma qualidade da gasolina e muito menos poluente que a gasolina, pode se surpreender num futuro muito próximo. Desta planta, aqui, vai sair etanol desidratado para exportação.

Mas não vai demorar muito, os que investiram nesta planta terão que fazer uma outra planta ali do lado, o pólo álcool-químico para produzir eteno, para produzir propileno. E aí, não vai ser apenas o combustível que será chamado de "combustível verde". Logo, logo, nós teremos

a experiência do primeiro carro verde do mundo. Tudo o que é de plástico, derivado do petróleo, pode ser derivado do etanol. E, certamente, a Jamaica saiu na frente e continuará a ser grande parceira do Brasil.

Muito obrigado.

II Reunião do Fórum sobre a Iniciativa da Bacia do Pacífico Latino-americano

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, na II Reunião do Fórum sobre a Iniciativa da Bacia do Pacífico Latinoamericano, Lima, Peru, em 20 de agosto de 2007

Señor Canciller y amigo José Antonio García Belaunde

Señora Ministra de Comercio Exterior y amiga Mercedes Aráoz

Señoras Ministras

Señores Ministros

Es una gran satisfacción estar en Lima, en la calidad de invitado especial, para la apertura de la II Reunión del Foro sobre la Iniciativa de la Cuenca del Pacífico Latinoamericano.

Este Foro, con la participación de todos nuestros vecinos latinoamericanos de Chile hasta México, es de gran interés para Brasil y refuerza la importancia de la integración de América del Sur y, en realidad, de toda América Latina y Caribe.

Yo personalmente he estado aquí en Lima en fines de 2004 para dialogar con profundidad, en la sede de la CAN, sobre el área de libre comercio que finalmente constituimos entre la CAN y el MERCOSUR. Ese fue un paso importante en el proceso, ni siempre linear, pero inexorable, de la integración de América del Sur. Pasado cerca de un ano, tuvimos la satisfacción de constituir la Comunidad Suramericana de Naciones, que después pasó a llamarse Unasur.

Una de las áreas de trabajo más importantes de Unasur – y seguramente la que trae resultados más permanentes – es la de la

integración física y de infra-estructura. La creación de diversos corredores interoceánicos, uniendo el Atlántico con el Pacífico, como las que tenemos entre Brasil y Perú, nos une también a nosotros.

Con la Carretera Interoceánica, el Eje Multimodal del Amazonas, el futuro Eje Multimodal Manta-Manaus y todas las iniciativas que promueven la interconectividad también en el Sur del continente, estamos tratando de hacer en el siglo XXI lo que América del Norte ya había logrado hacer en el siglo XIX.

América del Sur es hoy un gran espacio económico cada vez más integrado. Aquellas empresas asiáticas que quieran invertir o exportar para nosotros tendrán seguramente mercados importantes como los de Perú y de Colombia, claro. Pero tendrán también los mercados de Brasil, de Mercosur y de toda América del Sur. Estamos también reforzando los lazos económicos y comerciales entre todos los países de América Latina y del Caribe.

Las cifras de comercio crecientes en América del Sur y en América Latina, además de las excelentes relaciones bilaterales entre Brasil y Perú, explican, en mi manera de ver, la presente invitación tan amable a que Brasil asistiera a esa reunión.

No voy a cansarles con cifras. Pero sí

quiero citar algunas que, desde el punto de vista de mi país, son muy significativas. Las exportaciones de Brasil a América del Sur crecieron 257% de 2002 a 2006 y pasaron de US\$ 7,5 mil millones a US\$ 26,5 mil millones. Las importaciones desde América del Sur crecieron 96% el mismo periodo y pasaron de US\$ 7,5 mil millones a US\$ 15 mil millones.

Las exportaciones de Brasil a América Latina y Caribe crecieron 216% de 2002 a 2006 y pasaron de US\$ 11,5 mil millones a US\$ 36,5 mil millones. Las importaciones desde América Latina y Caribe crecieron 100% el mismo periodo y pasaron de US\$ 8,3 mil millones a US\$ 16,8 mil millones. En su conjunto, América Latina y Caribe son un mercado más importante para Brasil que Europa o Estados Unidos. Hay seguramente un desequilibrio en el intercambio, pero este se está progresivamente corrigiendo, como en el caso del comercio entre Perú y Brasil, que puede alcanzar US\$ 3 mil millones este año.

Eses números miden de alguna forma los resultados de nuestros esfuerzos concretos de integración, pero también ilustran el valor potencial de la misma para las vinculaciones entre los países de América Latina y Caribe y los asiáticos.

No es por coincidencia que esta segunda reunión del Foro ocurra dos días antes de la III Reunión Ministerial del Foro de Cooperación Latinoamérica – Asia del Este (FOCALAE) en Brasilia. Lo que nos impulsa es la misma lógica de disminuir las "distancias" que todavía persisten entre esas dos regiones del mundo. En ese sentido la reunión de hoy en Lima y la de esa semana en Brasilia son iniciativas que se refuerzan y se optimizan mutualmente.

Todos nuestros países aumentaron de manera notable su comercio con los países de Asia-Pacífico. Por otra parte, la inversión asiática ha contribuido con el desarrollo de América Latina en sectores como la infraestructura, la construcción naval y fábricas de pulpa y papel. Hoy tenemos una cooperación que va de los

biocombustibles al sector aeroespacial y a la TV Digital.

En nuestros esfuerzos, debemos dar especial atención a la promoción de la diversificación de los perfiles energéticos y de la expansión de los mercados para las fuentes de energía renovables, más económicas y ambientalmente sanas. Debemos poner nuestra inteligencia y nuestros recursos al servicio de la reducción de los gases responsables por el calentamiento de nuestro planeta.

Del mismo modo, la intensificación de la cooperación en la industria alimenticia puede reforzar la seguridad alimenticia en las dos regiones.

Señoras y Señores,

Delante de tantos responsables por el comercio exterior de diversos países, creo que es apropiado decirles unas pocas palabras respeto a la Organización Mundial del Comercio.

Muchos entre Ustedes representan a países que, como Perú y Brasil, hacen parte del G20. Otros entre Ustedes representan igualmente países en desarrollo que no toman parte en el bloque. Otros toman parte en el Grupo de Cairns.

Lo que tenemos todos en común es que queremos que la Ronda de Desarrollo de Doha tenga éxito. Nosotros sabemos que hay que hacer concesiones. Pero las mayores concesiones tienen que venir de los países ricos, que son el gran fuente de subsidios, distorsiones y de desequilibrios en el comercio mundial, especialmente en agricultura.

En un momento como este en que los mercados financieros mundiales pasan por turbulencias generadas en los países ricos, pero que afectan a todos, es necesario coraje e audacia. Una conclusión rápida, pero sobretodo justa, de la Ronda de Doha es la mejor señal que podemos dar de que la economía mundial seguirá creciendo y que los países más pobres participarán de forma más equitativa de los beneficios del progreso.

Muchas gracias.

III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL)

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL), Brasília, em 22 de agosto de 2007

Eu queria cumprimentar o Ministro Celso Amorim, por ter organizado esta reunião. Normalmente, é mais fácil propor do que convocar uma reunião internacional. E o fato de nós termos aqui representantes de 37 países, embora do FOCALAL participem 33, é uma demonstração de que parece que todos estamos descobrindo a necessidade de fazermos mais articulações políticas.

Eu lembro como se fosse hoje quando, em janeiro de 2003, eu tinha menos de um mês como Presidente do Brasil e tinha participado do Fórum Social Mundial, aqui no Brasil, e depois fui participar do Fórum Econômico, em Davos. E, pela primeira vez, eu tive contato com muitos chefes de Estado, pessoas que eu nunca tinha imaginado que pudesse encontrar. Na volta, eu dizia para o Celso: Celso, eu penso que é possível fazermos uma certa mudança na geografia comercial do mundo. As coisas estão muito acertadas, os blocos já estão muito definidos. E acontece que a maioria dos países que normalmente estavam fora dos blocos que determinavam a lógica comercial do mundo não conversava com a habitualidade com que nós hoje estamos conversando. E eu dizia ao Celso que para isso era preciso que nós recuperássemos a imagem do Mercosul, para que pudéssemos propor não

apenas a ampliação do Mercosul com a entrada de outros países, mas para que pudéssemos também discutir um pouco de dinamismo na política da América Latina.

Bem, o dado concreto que aconteceu nesse período todo é que nós não apenas criamos condições para fortalecer o Mercosul, como começamos a trabalhar fortemente para que outros países da América do Sul fizessem parte do Mercosul. Estamos esperando o Senado brasileiro tomar uma decisão para a entrada da Venezuela. Do ponto de vista político, nós já tomamos a decisão. Queremos trazer outros países, como a Bolívia, o Equador, ou seja, na verdade queremos trazer todos. Acontece que alguns já têm acordos firmados e, portanto, têm um pouco mais de dificuldade, mas achamos que também é uma questão de tempo para que as coisas se arrumem nas nossas relações internacionais.

Depois, tomamos a decisão de que era preciso, do ponto de vista do Brasil, redescobrir um pouco a África, e começamos a visitar os países africanos. Visitamos, no primeiro mandato, 17 países africanos com o objetivo de ser, no caso do Brasil, quase que uma retribuição histórica ao que os africanos representam na formação do povo brasileiro, mas também porque era preciso descobrir nichos de oportunidades, nas mais

diferentes áreas, para que pudéssemos manter relações.

Eu me lembro de que muita gente estranhou quando nós propusemos o encontro América do Sul e Oriente Médio. O pessoal achava impossível que esse encontro se realizasse e ele se realizou com a participação de vários dirigentes da América do Sul e dos países árabes. Depois, nós discutimos um encontro da América do Sul com a África. Encontros que não são fáceis de fazer porque não existe o hábito de se fazer porque, muitas vezes, as pessoas só vêem o nome daquele país no mapa. Mesmo assim, fizemos uma reunião importante, participaram alguns Presidentes da América do Sul e participaram vários Presidentes da África. E agora temos um segundo encontro no Marrocos entre América do Sul e países árabes.

Eu me lembro de quando, em Cancún, alguns Ministros que estão aqui resolveram criar o G-20, que era uma forma de ter uma organização mínima para enfrentar as discussões da Rodada de Doha. Essas coisas resultaram, primeiro, num aprendizado nosso – e aí eu posso falar pelo Brasil, e pode ser o exemplo de vários outros países aqui presentes – de que não é importante que um país fique dependendo, na sua relação comercial, política ou cultural, apenas de um país ou de um bloco. É preciso que tenhamos uma relação o mais plural possível para que a gente possa ter mais mobilidade e ficar menos vulnerável a qualquer tipo de crise que possa acontecer no mundo.

O G-20 ganhou uma importância tão grande que hoje eu acho pouco provável que qualquer negociação na OMC se dê sem que as pessoas levem em conta a participação do G-20. Eu, pessoalmente, tenho falado com quase todos os líderes que teoricamente têm força de negociação na União Européia, na Organização Mundial do Comércio, como os Estados Unidos, e eu acho que nós estamos caminhando para chegar a um acordo. Certamente, não será um acordo que vai contemplar algum dos nossos

interesses na sua totalidade. Mas eu sempre trabalhei com a hipótese de que a Rodada de Doha pudesse prever que, num acordo, os países mais pobres tivessem um ganho maior, outros países pudessem ganhar menos, outros países pudessem empatar, na verdade, sempre levando em conta que os países mais ricos teriam que fazer concessões para que nós pudéssemos reequilibrar um pouco a questão do comércio mundial.

Vocês, como homens importantes na política internacional, já ouviram falar muitas vezes que acabou, não vai dar mais nada, não tem mais negociação, parou, e todos os meses acontece uma coisa nova. Nós temos que trabalhar com a adversidade. A minha reclamação junto aos países ricos, sobretudo aos da Europa e aos Estados Unidos, é que aqui, muitas vezes, nós participamos quase que diretamente das negociações. Certamente, o Presidente de cada país que está aqui está interessado em discutir. Aí, chama o Ministro... Mas lá, eles criaram uma forma de organização em que os negociadores estão muito distantes das pessoas que estão diretamente no poder. Em dezembro do ano passado, eu cheguei a ligar para vários deles e dizer que estava na hora de tirar os nossos negociadores das negociações e que os Presidentes assumissem a responsabilidade de dizer se queriam ou não. Em duas participações que tivemos no G-8, eu tentei introduzir o tema. Parece que existem dificuldades de discutir a Rodada de Doha no G-8. De qualquer forma, eu continuo com o otimismo de que nós estamos caminhando para um acordo. É apenas uma questão de crença e quem tem muita fé sabe que isso vai acontecer.

Quando vocês conseguem reunir 33 Ministros – ou melhor, 37, porque há 3 ou 4 convidados –, por que eu acho isso extremamente importante? Porque política não é só negócio. Política é uma coisa que surte efeito na medida em que há uma afinidade, e a afinidade, muitas vezes, se dá num gesto, num discurso, num olhar. Ela se dá em alguma coisa que vai acontecendo

na relação humana, e nós vamos percebendo que estamos mais próximos do que imaginávamos que estivéssemos de outras pessoas. Na medida em que a gente começa a se reunir, começa a descobrir, primeiro, quais as oportunidades que nós, em cada país onde moramos, temos a oferecer a outros países e vice-versa. Nós ainda não nos conhecemos bem. Nós apenas temos uma relação diplomática, ou seja, não existe uma relação mais apurada para a gente saber que tipo de parceria os nossos empresários podem fazer, que tipo de acordo os nossos governos podem fazer, que vai desde o acordo cultural ao acordo comercial, que tipo de empresas nossas podem andar e se instalar em outros países. Tudo isso ainda é muito pequeno. Por quê? Porque todos nós estamos acostumados a uma cultura de relação subordinada a uma bipolaridade, que teve hegemonia durante mais de meio século. E quando o mundo se abre, não há mais como os dirigentes políticos ficarem presos, cuidando apenas dos seus problemas internos, porque, às vezes, os problemas internos decorrem de coisas que acontecem fora dos nossos países.

Quando a gente começa a conversar... Eu poderia dar um exemplo aqui, que talvez valha para outros países, de uma coisa que aconteceu, de uma experiência comigo na relação Brasil-Japão. Os primeiros imigrantes japoneses chegaram ao Brasil em 1908. O Japão teve uma grande participação na economia brasileira até a década de 70, e depois o Japão quase desapareceu do Brasil. Onde estava o Japão? O Japão estava preocupado com o crescimento da China, e estava fazendo os seus investimentos, quem sabe na Índia, quem sabe na China, quem sabe na Coréia, quem sabe não sei onde. O dado concreto é que o Japão desapareceu daqui, como possivelmente outros países tenham desaparecido da relação conosco. A Inglaterra, por exemplo, foi uma parceira. Eu não sei se na Argentina, no Uruguai, no Paraguai, na Bolívia, mas aqui, no Brasil, no final do século XIX, eletricidade e ferrovia, tudo o que havia aqui era da Inglaterra. Depois, os ingleses desapareceram. Onde estavam os ingleses? Certamente não estavam paralisados, eles estavam procurando novos parceiros.

Então, nós ficávamos mais ou menos na espera se a pessoa viria nos visitar ou não viria nos visitar, e nós não tínhamos iniciativa política. O que nós fizemos de importante? Primeiro, nós descobrimos o potencial que temos entre nós, aqui na América do Sul e na América Latina. E ainda estamos longe de cumprir a tarefa que nós poderemos cumprir. Segundo, nós não podemos permitir que só pode ter boas alianças com países do Pacífico quem está do lado de lá dos Andes ou quem está do outro lado do mundo. Hoje, a comunicação é uma coisa tão fantástica que a gente pode conversar com um coreano com a mesma facilidade com que eu converso com meu vizinho, na minha sala ao lado, porque a revolução tecnológica permitiu isso.

Então, essa reunião vem permitir que a gente estabeleça uma nova lógica. Por exemplo, quando aconteceu essa crise agora, nós temos que ter claro que é uma crise imobiliária dos Estados Unidos, misturada com uma crise de um grupo de espertalhões que tentam ganhar dinheiro fácil com títulos não tão seguros e, depois, todos nós ficamos preocupados se o problema vem ou não vem para cima de nós.

Eu disse ao meu Ministro da Economia que era importante que nós criássemos um hábito de os Ministros da Economia dos nossos países se reunirem, que os presidentes dos nossos Bancos Centrais se reunissem. Não precisa ter uma convocação de Basiléia. Ou seja, vamos discutir em relação aos nossos interesses, vamos tentar descobrir, a partir de nós, como nos armamos para enfrentar crises que nem sempre dependem de nós.

Eu fico imaginando se a crise que aconteceu na semana passada fosse há 4 anos. O que teria acontecido no Brasil, na Argentina, no Uruguai, no Paraguai, na Bolívia, em tantos países aqui do nosso continente? Hoje, graças a Deus,

eles espirraram lá e nós não pegamos pneumonia. Estamos aqui, saudáveis, porque tivemos muita responsabilidade na primeira parte dos nossos mandatos.

Bem, o que eu desejo que vocês façam? Muitas vezes, as pessoas não gostam de viajar, porque muitas vezes o problema político interno é mais urgente para nós do que os problemas externos. E eu, pelo menos como Presidente do Brasil, admiti a seguinte idéia: há tanta gente para me ajudar a cuidar dos problemas internos aqui, que eu estou ousando viajar mais. Ou seja, eu, no próximo mês, vou para cinco países, quatro países nórdicos mais a Espanha, e em outubro vou para mais cinco países africanos. Tenho uma dívida imensa com os países asiáticos, porque eu quero conhecer alguns que eu ainda não conheço. E tentar não apenas levar as coisas que nós temos na América do Sul, no Mercosul, na América Latina, no Brasil, mas também trazer de vocês as coisas que vocês têm. Ou seja, eu estou convencido de que o que vai ajudar as nossas economias é a gente fortalecer essa possibilidade das trocas comerciais entre países que nem se conhecem, entre países que têm coisas para vender e coisas para comprar.

Quando vocês fazem uma reunião e colocam como tema da discussão "comércio e investimento", no fundo, no fundo, de tudo o que nós fazemos como Governo para o povo, do ponto de vista prático, o que resulta é se acontece comércio e investimento.

Havia um hábito cultural, eu penso que de todos nós aqui, de que empresas brasileiras, argentinas, sei lá, tinham dificuldade de investir em outros países. Hoje, nós já estamos percebendo empresas nacionais não tendo mais medo de virar empresas multinacionais, de procurar nichos de oportunidades, fazendo parcerias com outras empresas, e isso só pode ajudar a dinamizar as nossas economias. Nós ainda temos muito por fazer, temos um trabalho imenso pela frente. Eu, particularmente, quero dedicar esses três anos e

meio de mandato que eu tenho para ver se a gente pode consolidar muito mais fortemente as relações internacionais, para ver se a gente pode fortalecer muito mais a América do Sul, a América Latina, para que a gente possa plantar alguma coisa que possa ser colhida daqui a 10, 15 ou 20 anos pelos nossos filhos.

Nós não ganhamos muito no tempo em que o Brasil estava de costas para a Argentina, para a Bolívia, para o Uruguai, para o Paraguai, ou eles de costas para nós, cada um achando que os Estados Unidos eram apenas quem podia comprar ou quem podia vender. Bom, de repente, surge a China e a Índia com um potencial extraordinário e nós estamos percebendo que há mais coisas por aí. Quem quiser saber onde há coisa, novidades, é só visitar a Coréia para saber a pujança daquele país, ainda muito pouco conhecido por nós. Porque nós passamos metade do ano pensando em fazer acordos com os Estados Unidos, outra metade pensando em resolver os nossos problemas e, no fundo, no fundo, não utilizamos o potencial que todos nós temos de estreitar as nossas relações.

Hoje, atravessar o Pacífico não é difícil, os Andes já não são mais obstáculos, agora o Panamá vai alargar o Canal do Panamá, vai ficar muito mais fácil transitar navios com muito maior tonelagem. É um pouco isso, Celso. Eu queria dizer para vocês que eu fico satisfeito. Existe gente que não gosta de reunião; eu adoro reunião. Eu adoro porque, às vezes, um "bom dia" bem dado... Eu, na minha vida política, tinha divergência com alguns companheiros do sindicato já que, por conquista nossa, a gente colocava o jornalzinho em cima do carro, dentro da linha de montagem, o carro ia passando e cada um ia pegando o seu jornalzinho. Eu adotava a política velha, preferia ir à porta da fábrica, falar bom dia, boa tarde, porque não há nada que supere isso. E, nessas relações humanas, relações políticas, o contato pessoal é insubstituível, não há fax, não há e-mail, não há telefone que substitua o contato direto, o conhecimento, a visita, o olhar entre as pessoas.

Eu quero terminar pedindo desculpas a vocês porque eu me atrasei quase duas horas, porque hoje era dia de uma Marcha das Mulheres Trabalhadoras Rurais, e eu tive que ir lá. Quando são duas pessoas ou 30, a gente consegue dizer até logo, acabou a reunião, mas quando são 20 mil mulheres, você não consegue dizer e tem que ficar lá.

Mas, de qualquer forma, eu quero dar os parabéns a vocês e dizer que eu acredito piamente que, quanto mais nós juntarmos gente e construirmos denominadores comuns entre nós – aquilo que tem divergência a gente não discute, vamos procurar apenas aquilo que é convergente –, quando a gente estiver consolidando as coisas que são convergentes, aquilo que parecia muito divergente começa a diminuir e nós, então, daremos passos importantes.

Celso, muito obrigado e muito obrigado a vocês.

Discurso do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, na abertura da III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL), em 22 de agosto de 2007

Senhores Ministros e Chefes de Delegação dos países do FOCALAL,

Senhores Ministros dos países convidados, Senhores Altos Funcionários,

Senhores Delegados,

Senhoras e Senhores,

É um grande prazer recebê-los em Brasília para a III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste. Estou particularmente feliz em rever tantos amigos aqui em Brasília.

A América Latina e a Ásia do Leste são regiões amplas e diversas que precisam se conhecer melhor. Em tempos de aceleração das comunicações e de meios de transporte cada vez mais sofisticados, a distância geográfica não é um impedimento. Essa desculpa já não vale mais. As

diferenças culturais tampouco são um obstáculo, pelo contrário. Elas enriquecem o nosso intercâmbio, nutrem o nosso diálogo, aprimoram nosso entendimento do mundo.

Nossas regiões estão buscando seu lugar na nova configuração de forças que emerge neste início de século. A aproximação que queremos contribui para uma ordem mundial mais democrática e pluralista, que reconheça a diversidade dos povos. Reforça a multipolaridade, vital para combater hegemonias de qualquer espécie.

O FOCALAL pode ser um valioso instrumento para promover essa aproximação. Podemos estabelecer parcerias construtivas e inovadoras se soubermos explorar os numerosos pontos de convergência que existem entre nós. Juntos buscamos respostas eficazes para os desafios da paz e do desenvolvimento.

Nos últimos anos, nossas regiões têm-se destacado pelo dinamismo econômico e pela busca de soluções ousadas para o crescimento com justiça social. Existem condições propícias ao desenvolvimento, graças à adoção de políticas macroeconômicas estáveis e à existência de estratégias sustentáveis em todos os níveis. As economias latino-americanas e caribenhas se tornaram mais avançadas e seus mercados alcançaram maior estabilidade. Estamos privilegiando iniciativas de integração regional que têm exercido impacto em nossos mercados internos.

O Brasil está empenhado de modo especial – mas não excludente – na integração da América do Sul. A integração econômica, social e política da América do Sul – respeitosa dos princípios da democracia e do pluralismo – ajudará e muito a integração de toda a América Latina e do Caribe. A integração promove o desenvolvimento e melhora a nossa inserção na economia global.

Recentemente, durante uma sessão do Fórum Econômico Mundial em Santiago do Chile, o Presidente Lula afirmou que o aprofundamento da integração viabilizará projetos como os corredores interoceânicos, que já estão sendo construídos e que serão mais um passo para conectar nossa região aos mercados asiáticos. Já não cabe fazer a distinção entre Atlântico e Pacífico, pois estaremos todos unidos.

Buscamos parceiros em todos os quadrantes para cooperar, diversificar nossas opções e incrementar conjuntamente nossas capacidades. O relacionamento com a Ásia do Leste integra esse esforço de diversificação. Existem oportunidades em setores tão diversos quanto a infra-estrutura, a construção naval, a bioenergia e a televisão digital. Os mecanismos do FOCALAL contribuirão enormemente para identificar as complementaridades entre nossos países. Por tudo isso, decidimos enfatizar a promoção do comércio e do investimento entre todos os membros do FOCALAL.

Em 2004, o Plano de Ação de Manila nos deu as diretrizes necessárias para essa tarefa. Todos nós reconhecemos a importância da cooperação Sul-Sul. Mas a cooperação Sul-Sul não exclui os contatos diretos com países desenvolvidos que estejam dispostos a cooperar e a avançar juntamente conosco. A cooperação Norte-Sul ganha uma nova dimensão quando logramos realizar projetos trilaterais em benefício de países mais necessitados. Já temos exemplos bem-sucedidos, mas este é um campo que podemos explorar mais.

Também recordamos o papel decisivo dos agentes empresariais e do mundo acadêmico no desenvolvimento socioeconômico. Creio que a participação de outros agentes sociais poderá enriquecer nosso trabalho. Não por acaso definimos, no mesmo Plano de Ação, a luta contra a pobreza e o estímulo à igualdade de oportunidades como prioridades do FOCALAL. Não poderemos chegar a esses objetivos sem o concurso dos trabalhadores e de outros representantes da sociedade civil.

A miséria só será erradicada se criarmos

oportunidades equitativas para nossas populações. O sistema multilateral de comércio é uma ferramenta para nossas regiões, que combinam sociedades avançadas e de alta tecnologia com uma porção significativa da população rural do mundo, dependente das exportações agrícolas. É fundamental concluir a Rodada de Doha, com base em acordos que sejam equilibrados e justos e que levem na devida conta os interesses dos países menos desenvolvidos. É preciso que a Agenda de Desenvolvimento de Doha faça jus a seu nome. Este tem sido o esforço dos países do G-20, muitos deles aqui representados. Sei que também é o desejo de outras nações que integram este Foro. Uma conclusão exitosa da Rodada de Doha, que promova o desenvolvimento das nações mais pobres, torna-se ainda mais urgente, à luz das turbulências do mercado financeiro, geradas nos países mais ricos mas que nos afetam a todos. Estou seguro que esse tema será um dos importantes temas para o diálogo informal de amanhã.

Saúdo os Altos Funcionários pelo excelente trabalho realizado. Acredito que temos agora uma agenda bastante precisa para discussão, com algumas linhas de ação concretas. Estou também contente de ver que os Encontros Empresariais que estão ocorrendo em São Paulo, Brasília, Belo Horizonte e Rio de Janeiro vão criar oportunidades e promover negócios entre as duas regiões. Poderão seguramente intensificar os fluxos comerciais entre os países do FOCALAL, que já superam a cifra de 1 trilhão de dólares anuais em 2005 e mais ainda em 2006.

Com vistas a um engajamento ainda maior da comunidade empresarial, o Brasil propôs que o Grupo de Trabalho sobre Economia e Sociedade passe a monitorar e faça avançar os entendimentos e compromissos resultantes desta reunião e dos eventos paralelos. Esse grupo de trabalho será alimentado por uma rede de organizações empresariais, de ampla representação nacional, que irá identificar e divulgar oportunidades de

comércio e investimentos nas duas regiões, sobretudo, mas não apenas, na área de infraestrutura.

Estamos também empenhados em promover a aproximação entre pequenas e médias empresas, que respondem por mais de 95% do total de firmas na maioria dos países da América Latina e da Ásia do Leste, e empregam de 50% a 85% de toda a força de trabalho de nossos países. Essas empresas desempenham papel igualmente relevante em termos de produção de conhecimento. Será importante criar bancos de dados que promovam a divulgação de oportunidades de negócios e também de pesquisas conjuntas entre pequenas e médias empresas das duas regiões. Gostaria de destacar a importância da ciência e tecnologia como forma de estimular os avanços e a qualidade de vida das nossas sociedades.

Áreas novas do saber e do fazer criaram uma economia dinâmica que está transformando de modo vigoroso as nossas regiões. A tecnologia avançada, de que são exemplo alguns países aqui presentes, entre eles a Coréia, cujo Ministro copreside esta reunião, se devidamente orientada, com políticas públicas, pode ser um elemento poderoso na promoção da inclusão social, da redução da pobreza e do desenvolvimento sustentável.

Outra área que deve merecer nossa atenção é a do turismo. O turismo tem enorme potencial de promover a aproximação econômica, social e cultural além de ser um forte empregador de mão-de-obra. O estímulo ao turismo ajudará a mitigar a falta de conhecimento recíproco que ainda subsiste entre nossas regiões.

Na área acadêmica, o Seminário que acaba de realizar-se sobre os diversos temas do FOCALAL, e que envolveu renomados especialistas dos países latino-americanos e asiáticos, certamente nos ajudará a ter uma visão mais precisa sobre o futuro das relações birregionais.

Será importante fortalecer a atual rede acadêmica do FOCALAL através do intercâmbio de informações entre os pesquisadores, institutos acadêmicos e cientistas de nossas regiões.

Queridos Amigos, Colegas, Senhoras e Senhores,

A circunstância política imediata do Brasil, que é a América do Sul, hoje se fundamenta em um projeto de integração aberto, não excludente, que soma esforços e se aprofunda de maneira convergente. Estamos empenhados no aprofundamento do MERCOSUL e na consolidação da União Sul-Americana. Mas queremos que esses esforços se combinem com outros processos em nossa região. Todos devem convergir ao projeto mais amplo de integração de toda a América Latina e do Caribe. Por esta razão, entre outras, quero, desde já, estender minhas mais calorosas felicitações à República Dominicana pela decisão de integrar o FOCALAL a partir de 2007. Somos agora 33 países de duas regiões que desejam ampliar a cooperação e alcançar os resultados concretos de que as nossas sociedades tanto necessitam.

Quero também saudar os colegas e representantes da Guiana, Suriname e Haiti, que participam desta reunião como convidados especiais, e também de Honduras, que acaba de postular o ingresso no FOCALAL. Um foro como o nosso, de diálogo e cooperação, deve ser necessariamente inclusivo. Esses países que mencionei, e outros, fazem parte de iniciativas e de projetos de integração que incluem de forma plena toda a nossa região da América Latina e do Caribe. Quem sabe já poderemos na próxima reunião redesenharmos o nosso formato para incluir formalmente os países do Caribe, independentemente do idioma que falem e de suas raízes culturais - de resto largamente compartilhadas.

Quero registrar, em nome do Presidente Lula, a quem estarão vendo mais tarde, e no meu próprio, a gratidão do povo e do Governo brasileiro por sua presença em Brasília. Desejo especialmente cumprimentar meu colega Ministro

do Comércio Exterior da República da Coréia e desejo a todos uma agradável estada e uma reunião muito produtiva. Muito bom trabalho!

Seminário do Tribunal de Contas da União sobre Política do Comércio Exterior Brasileiro

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, no Seminário do TCU sobre Política do Comércio Exterior Brasileiro (texto base), Brasília, em 28 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia,

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues,

Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto Nardes, coordenador deste Seminário,

Senhoras e Senhores.

Agradeço ao Presidente do Tribunal de Contas da União o convite para participar deste Seminário. Teremos a oportunidade de refletir sobre a estratégia brasileira nas negociações comerciais internacionais, no momento em que se aproxima o que deveria ser a fase decisiva final da Rodada Doha da OMC.

Assim, procurarei comentar o estado dessas negociações e, ao mesmo tempo, indicar os parâmetros mais amplos que orientam as ações do Governo brasileiro nessa área.

Qualquer exame estratégico tem que partir de um diagnóstico sólido da realidade. Iniciemos, portanto, pelos fatos.

Transcorridos quatro anos e meio de Governo do Presidente Lula, o comércio continua a acumular resultados notáveis, que atestam o êxito de nossas decisões na frente externa. A título de exemplo, logramos ampliar o valor absoluto de nossas exportações de 60 bilhões de dólares em 2002 a quase 140 bilhões em 2006. Se em parte essa elevação é explicada pelo crescimento da economia internacional, também é verdade que as exportações brasileiras cresceram mais do que as mundiais: passaram de 0,9 % das exportações mundiais em 2002 para 1,15% em 2006. O Brasil subiu da 27ª para a 23ª posição entre os maiores exportadores. Para referência, o maior exportador em 2005, a Alemanha, foi responsável por 9,3% das exportações mundiais.

As exportações, que em 2000 respondiam por 8,5% do PIB brasileiro, são responsáveis hoje por 13% do PIB. O superávit comercial – que atingiu 46 bilhões de dólares em 2006 – tem-se mantido, mesmo no cenário de apreciação cambial em que temos vivido. Isso indica que o superávit tem uma dimensão estrutural – e não conjuntural.

No campo dos investimentos estrangeiros diretos, recebemos 29 bilhões de dólares em 2006. Temos ampliado crescentemente os investimentos brasileiros no exterior, que no ano passado superaram os investimentos recebidos. Em resumo, o setor externo tem hoje uma participação muito maior na geração da riqueza nacional.

As exportações hoje não são só maiores. São também mais diversificadas e distribuídas de modo equilibrado. Em 2006, do total das nossas exportações, 26,5% foram para os países da América Latina e Caribe (sendo 10% para o Mercosul); 22% para a União Européia; 18% para os Estados Unidos; e 15% para a Ásia. Portanto, hoje exportamos mais para a América Latina e Caribe do que para os Estados Unidos ou a União Européia.

A busca de intensificação do intercâmbio comercial no espaço criado pela cooperação Sul-Sul fez com que os países em desenvolvimento sejam, atualmente, o destino de mais de 54% do valor das exportações brasileiras – em 2002 era de apenas 43%.

O comércio na América do Sul tem registrado recordes sucessivos nos últimos anos. Esses resultados dificilmente poderão ser dissociados das iniciativas, de cunho político, de aproximação do Brasil com regiões às quais por muito tempo não se atribuiu maior atenção. Não se trata, evidentemente, de reduzir a importância dos parceiros tradicionais no Hemisfério Norte, fundamentais para nós como mercados, fonte de capitais e tecnologia avançada. Aliás, nossas vendas para esses mercados nos países desenvolvidos têm crescido consistentemente. Nosso maior cliente individual continuam sendo os Estados Unidos, que compraram 24,6 bilhões de dólares em produtos brasileiros em 2006, valor muito superior aos 15,5 bilhões registrados em 2002.

O que queremos é dar significado concreto à nossa vocação universalista de país de dimensões continentais, inserindo o Brasil com mais vigor na sua vizinhança imediata e no Sul que se dinamiza. O Presidente Lula costuma dizer que buscamos a conformação de uma "nova geografia comercial". Essa nova geografia não pode ser apenas uma expressão da vontade. Ela tem que estar baseada na realidade das transformações do comércio internacional.

Embora os países desenvolvidos ainda dominem os fluxos comerciais mundiais, com 58% das exportações e 65% das importações mundiais de bens em 2005, os países em desenvolvimento, incluindo aí a China, passaram em dez anos de 28% para 38% das exportações mundiais. Essa mudança é atribuível, em grande medida, às novas economias industriais asiáticas, China à frente.

O crescimento econômico da Ásia, fortemente amparado em exportações de produtos manufaturados, está transformando aquele continente em importador líquido de alimentos e grande foco de absorção de produtos baseados em recursos naturais. Num cenário de crescimento sustentado na Ásia, haveria um "contágio" do crescimento que beneficiaria países, como o Brasil, que são competitivos em bens agrícolas e outras commodities.

As maiores expansões em 2006 registraram-se, de modo geral, em mercados não tradicionais como Oriente Médio e África. Nossas exportações para a África mais que triplicaram. Passaram de 2,3 bilhões de dólares, em 2002 a 7,5 bilhões em 2006. Nossas vendas para os países árabes aumentaram no mesmo período de 2,6 bilhões a 6,7 bilhões de dólares.

O desafio, nessas condições, será conjugar a expansão comercial nesses setores com o parque industrial diversificado que o Brasil possui. Ou seja, devemos transformar esse impulso externo favorável em desenvolvimento econômico e social interno.

Feitas essas constatações iniciais, que conclusões estratégicas podemos tirar para a inserção internacional do Brasil?

Estamos convencidos da conveniência de desenvolver uma base econômica regional sólida, que garanta às empresas uma plataforma mais ampla para a competição global e nos dê maior poder de barganha em nossos esforços de inserção internacional. Por isso, a integração regional no âmbito do Mercosul e da América do Sul tem sido prioridade inequívoca da política comercial e, de maneira mais ampla, de nossa política externa. Afinal, são processos que não se limitam a seus

aspectos econômicos, mas contribuem de maneira decisiva para a estabilidade política e social da região, fundada em ideais democráticos e pluralistas.

Mantemos uma relação solidária com os países vizinhos. Há décadas se falava da integração sul-americana, mas, em larga medida, ela ainda não tinha revelado seu potencial. Uma política pró-integração corresponde ao interesse nacional de longo prazo.

Caminhamos no sentido de afirmar os valores da democracia, do estado de Direito e do respeito aos direitos humanos. O Brasil respeita as escolhas de seus vizinhos e não interfere no direito soberano de cada país de encontrar soluções para os problemas que enfrenta. Está, do mesmo modo, disposto a colaborar para ajudar países amigos em situações de crise política ou social, sempre que chamado e na medida de suas possibilidades.

Tenho dito a interlocutores e empresários brasileiros que não é mais possível pensar no desenvolvimento do Brasil sem pensar no bemestar do nosso entorno regional. A integração ajuda a reduzir as desigualdades sociais e cria um ambiente propício para a consolidação de nossas instituições democráticas. Isso traz mais estabilidade e segurança para todos.

Os investimentos são parte dessa estratégia mais ampla para a região. Apresença de empresas brasileiras na América do Sul tem aumentado de maneira significativa. Entre 2003 e 2005, nossas empresas investiram 16 bilhões de dólares nos países vizinhos. O Governo brasileiro financiou, desde 2003, mais de 40 projetos de infra-estrutura na região, em um total de 4,8 bilhões de dólares. Todos esses projetos fomentam empregos e renda no Brasil e nos países vizinhos, além de criar oportunidades de trabalho para as populações mais carentes.

O Mercosul ensejou aumento notável das trocas entre os países membros – plenos ou associados – e os efeitos das crises da virada do

século já foram superados no comércio regional. A intensidade das trocas no interior do Mercosul é mais de dez vezes superior ao que se poderia esperar levando em conta a participação no comércio mundial dos países que o compõem.

Devemos, entretanto, seguir empenhados na remoção das barreiras estruturais e conjunturais à integração, a fim de que possamos partilhar melhor das suas vantagens. O aumento da complementaridade econômica e a integração de cadeias produtivas concorrem para o fortalecimento das indústrias do bloco e do setor produtivo como um todo.

Para que haja avanços reais nesse campo, é preciso não só que o setor privado aproveite as oportunidades que surgem, mas também que as autoridades das diferentes áreas governamentais encarem a integração regional como uma verdadeira política de Estado e incorporem o Mercosul – e a América do Sul – na elaboração de suas políticas setoriais.

Parte dos problemas suscitados por nossos parceiros menores no âmbito do Mercosul decorrem sobretudo de diferenças institucionais ou de diferentes sistemas de controle, como exigências ligadas a registro de alimentos ou cumprimento de regulamentação técnica. Tratase de questões em que nem sempre é fácil precisar se as dificuldades que impomos se fundam em motivos razoáveis, como costumo ressaltar no episódio da importação de água mineral do Uruguai.

De toda forma, são questões que evidenciam a necessidade de apoio estrutural ao processo de integração, que não pode se resumir à eliminação de tarifas de importação. Por orientação do Presidente Lula, passamos a encarar a questão das assimetrias de desenvolvimento e tamanho no Mercosul. A constituição do Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul – o FOCEM – é emblemática de uma mudança de paradigma no tratamento da integração regional.

Os fluxos de comércio do Brasil com a

América do Sul têm crescido de forma surpreendente, como já disse. Para ilustrar, menciono as relações com a Venezuela, a Colômbia e o Peru.

O caso da Venezuela, a terceira economia sul-americana, é excepcional, mas bastante ilustrativo. Nossas exportações passaram de 536 milhões de dólares em 1999 para 3,5 bilhões em 2006, um aumento de 562%. O valor do comércio bilateral cresceu seis vezes no curto período de quatro anos. Isso é coerente com o processo de adesão da Venezuela ao Mercosul, que ora buscamos completar.

Com a Colômbia, as exportações brasileiras passaram de 638 milhões de dólares em 2002 para 2,1 bilhões em 2006 (235% de aumento). Com o Peru, nossas vendas aumentaram de 438 milhões de dólares para 1,5 bilhão no mesmo período (incremento de 244%).

O Mercosul possui, no presente, acordos de livre comércio com todos os países da América do Sul, à exceção de Guiana e Suriname, economias mais frágeis e que demandam, por isso mesmo, tratamento diferenciado. Constituímos, na prática, um grande espaço de livre-comércio sul americano.

Nesse espaço, as exportações brasileiras de produtos manufaturados e semimanufaturados constituem um vetor importante para o equilíbrio global da presença externa do Brasil. Ajudam também a associar o crescimento internacional à economia doméstica.

O aprofundamento das relações regionais ultrapassa, porém, a dimensão dos acordos comerciais. No Mercosul e na União das Nações Sul-Americanas, são tratados muitos outros aspectos da integração regional, como a integração física e de infra-estrutura, o diálogo político, a diminuição das desigualdades, a cooperação e a aproximação entre os povos da região.

Ainda no contexto Sul-Sul, estamos negociando acordos preferenciais que permitirão ampliar nosso comércio. Os exemplos mais

notáveis são as negociações com os países que integram a União Aduaneira da África Austral, a SACU, e com a Índia. Nossas exportações para a África do Sul crescem em padrão semelhante ao que descrevi a propósito dos países da América do Sul. De 2002 a 2006, triplicaram, passando de menos de 500 milhões de dólares a quase 1 bilhão e meio

A Índia é um caso a ressaltar. Todos reconhecem o enorme potencial econômico desse país que há vários anos vem crescendo algo em torno de 9% ao ano e deverá seguir em ritmo acelerado nos próximos anos. Há, também, significativa complementaridade entre as economias brasileira e indiana. As exportações brasileiras para a Índia mais do que quadruplicaram nos últimos quatro anos e meio.

Já assinamos um Acordo de preferências tarifárias em 2005 e estamos expandindo a cooperação em diversas áreas. Durante a visita do Primeiro-Ministro Singh ao Brasil, em setembro de 2006, foram assinados um Acordo Bilateral de Cooperação Científica e Tecnológica e um Acordo sobre Serviços Aéreos. O Presidente Lula esteve novamente na Índia, em junho de 2007, ocasião em que foi lançado o Foro de CEOs, com o objetivo de elevar o intercâmbio comercial a 10 bilhões de dólares até 2010.

No caso da Índia e da África do Sul, gostaria de recordar que, no contexto do Fórum IBAS – que reúne três grandes democracias, uma em cada continente do mundo em desenvolvimento - lançamos a idéia de negociação de um acordo comercial trilateral entre Mercosul, Índia e SACU. Em seguimento à Reunião da Comissão Mista do IBAS, em julho, em Nova Déli, deverá ser constituído, até setembro próximo, grupo de trabalho que examinará as modalidades de um Acordo de Livre Comércio trilateral.

Finalmente, estão em curso negociações no âmbito do Sistema Global de Preferências entre Países em Desenvolvimento, lançadas em 2004 por ocasião da 11a reunião da UNCTAD, em São Paulo. A conclusão dessas negociações está prevista para a próxima UNCTAD, a realizar-se em abril de 2008.

Como se vê, há uma agenda importante de negociações em curso que tem avançado independentemente das negociações da Rodada Doha da OMC. Cabe agora ao Mercosul intensificar esforços para concluir as negociações mais avançadas e estudar quais novos acordos poderiam trazer vantagens à região. Esse é um tema que já estamos examinando internamente no bloco.

Com os países desenvolvidos, a expansão de nossas relações econômicas não depende necessariamente da negociação de acordos de livre comércio. Esses acordos, na nossa experiência, são de difícil negociação em virtude das muitas barreiras protecionistas que os países desenvolvidos relutam em suprimir, sobretudo em áreas em que somos competitivos – como o agronegócio.

Temos buscado, com alguns países, fórmulas novas de cooperação industrial e promoção de investimentos em setores específicos. Vivemos momento muito positivo nas relações bilaterais com os Estados Unidos. Estamos desenvolvendo uma cooperação ativa, impulsionada por visitas presidenciais, no campo dos biocombustíveis, a despeito da política comercial restritiva aplicada pelos EUA ao etanol. Foi assinado um Memorando de Entendimento para fazer avançar a cooperação desenvolvimento, pesquisa e difusão dos biocombustíveis. Na vertente global, o principal objetivo é transformar o etanol em commodity internacional por meio da cooperação para o estabelecimento de padrões uniformes e normas.

Na análise dos dados relativos ao comércio Brasil-EUA em 2006, chama a atenção o fato promissor de que o País conquistou grande espaço no mercado de energia, com as exportações de petróleo alcançando quase 2 bilhões de dólares, enquanto as vendas de etanol saltaram de apenas 70 milhões de dólares em 2005 para 750 milhões em 2006.

O Governo brasileiro apoiará outros esforços setoriais que levem a um melhor aproveitamento do mercado norte-americano. Nas políticas de investimentos e cooperação tecnológica, há muito a fazer, independentemente de acordos tarifários.

Estamos abertos a um entendimento Mercosul-EUA, mesmo sabendo que não serão poucas as dificuldades, como se revelou na tentativa fracassada da ALCA. À política protecionista praticada pelos EUA nos setores agrícolas, soma-se uma forte ambição por parte daquele país no que diz respeito a temas como propriedade intelectual, investimentos e compras governamentais, entre outros. As normas propostas nessas áreas limitariam a capacidade nacional de implementar políticas de desenvolvimento.

Há outra negociação preferencial, porém, que tem estado paralisada em função de sua interligação com os temas negociados no momento na OMC: a negociação Mercosul-União Européia.

Embora os dois lados tenham buscado propor formas de fazer a negociação avançar, a tendência tem sido aguardar um quadro mais claro nas negociações de Doha antes de retomar as conversações formais Mercosul-UE. É natural que seja assim. As preocupações "defensivas" da União Européia com relação ao acesso de nossos produtos agrícolas são as mesmas nas duas negociações.

De nossa parte, não faz muito sentido "pagar" com concessões em setores sensíveis pela abertura que, em tese ao menos, poderia ocorrer como resultado das negociações multilaterais.

As negociações com a UE têm por objetivo a ampliação de acesso a mercados em bens, serviços e investimentos. Ambas as partes - Mercosul e UE - reconhecem que aspectos

normativos mais amplos devem ser deixados para a OMC. Isto simplificará as negociações, em relação ao que ocorreu na ALCA.

A recente formalização da "Parceria Estratégica" com a União Européia, por ocasião da Cúpula de Lisboa, deu novo ânimo político às relações entre o Brasil e a UE. Acredito que isso repercutirá de forma positiva nas negociações comerciais com o Mercosul. A União Européia já expressou a disposição de voltar a reunir-se com o Mercosul assim que houver definição sobre os rumos da Rodada Doha. Quando isso ocorrer, creio que será possível concluir um acordo em prazo razoavelmente curto.

Embora acordos preferenciais de comércio possam trazer ganhos em termos de mercado, isso ocorre em geral a um custo que tem de ser cuidadosamente avaliado, sobretudo no que tange à restrição a políticas de desenvolvimento. Por outro lado, apenas no sistema multilateral é que será possível resolver problemas de transcedental importância para o Brasil (e o Mercosul), como a eliminação ou redução dos subsídios que distorcem o comércio agrícola.

Daí por que as negociações na OMC têm a primazia frente às tratativas de outros acordos com países ou blocos de países desenvolvidos. A OMC é a instância negociadora onde podemos atuar contra eventual tendência de fragmentação no que tange a políticas regulatórias e disciplinas sobre políticas internas com impacto sobre o comércio. De resto, na OMC o jogo de forças é mais equilibrado: os interesses de EUA, UE e Japão, por exemplo, não são idênticos entre si. Além disso, a influência de grupos de países em desenvolvimento se faz sentir de forma mais vigorosa.

Desde sua criação, em 2003, o G-20 se tornou ator fundamental nas negociações da Rodada Doha. O Grupo, formado em torno das negociações agrícolas, evitou que as discussões resultassem em acordo desequilibrado, limitado a atender aos interesses das grandes potências

comerciais. O G-20 mudou a dinâmica das negociações e do processo decisório da OMC, até então circunscritos, na prática, a entendimentos entre um pequeno grupo de países desenvolvidos.

Quanto à situação atual da Rodada, desnecessário dizer que estamos em momento crucial das negociações. Depois da interrupção das tratativas do G-4 em Potsdam, entre Brasil, Índia, Estados Unidos e União Européia, retomam-se agora as discussões no plano multilateral.

Textos com esboços ou linhas gerais de acordos em agricultura e produtos industriais ("NAMA") foram distribuídos em julho pelos presidentes dos grupos negociadores respectivos. Alguns avanços se registraram em agricultura, mas há pouca clareza em pontos importantes, sobretudo no que diz respeito a acesso a mercados. Já o texto de "NAMA" procura ser mais preciso e revela grau de ambição considerado excessivo pelos países em desenvolvimento.

Assim, ao serem retomadas as negociações em setembro, estaremos atentos à necessidade de equilíbrio entre os resultados, tendo claro, como sempre defendemos, que os resultados em agricultura é que ditarão o nível de ambição das negociações como um todo.

Os resultados de Doha deverão refletir o mandato – e o compromisso – de serem um instrumento efetivo de promoção do desenvolvimento, o que não será possível sem avanços adicionais nas negociações agrícolas.

Há uma série de áreas nas quais os países em desenvolvimento poderiam obter benefícios na atual rodada de negociações. No entanto, é na agricultura que os países em desenvolvimento encontram vantagens imediatas e mais óbvias. Subsídios domésticos e à exportação impõem um ônus pesado aos países em desenvolvimento. Esses subsídios deprimem preços mundiais e domésticos. Também retiram mercados dos produtores dos países em desenvolvimento.

Embora haja ainda muitas incertezas no caminho iniciado em Doha, (inclusive no que diz

respeito à renovação este ano da autorização pelo Congresso dos EUA para que o Executivo possa negociar), pode-se dizer que, decorridos cerca de quatro anos desde a formação do G-20 e da inflexão em Cancún, o pior acordo hoje seria mais favorável aos interesses do Brasil, e do conjunto dos países em desenvolvimento, do que o melhor que poderia ser obtido naquela ocasião. Recordo, a propósito, apenas como um exemplo, havermos logrado na Conferência Ministerial de Hong Kong definição de data para a eliminação de subsídios às exportações, ponto de grande importância para os produtores rurais dos países em

desenvolvimento.

Talvez porque seja um otimista por convicção filosófica e obrigação profissional, continuo a acreditar que um acordo nas questõeschave da Rodada este ano ainda é possível. Em setembro recomeça um período de negociações muito intensas em Genebra para alcançar esse fim. Somente resultados equilibrados e benéficos poderão contar com o apoio interno necessário nos diferentes países para sua ratificação, permitindo à OMC manter-se no centro do sistema do comércio internacional. Temos que lutar por eles.



Reunião Ministerial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Desafios para a Governança Internacional.

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, durante a Reunião Ministerial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Desafios para a Governança Internacional, no Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 2007

> Senhores Ministros, Ministra Marina Silva, Caros colegas, Senhoras e Senhores,

É para mim um prazer dar-lhes as boas vindas ao Rio de Janeiro. A idéia inicial desta Reunião surgiu de uma conversa que tive com a Ministra Marina Silva sobre o aperfeiçoamento da governança ambiental internacional.

Entendemos que poderíamos contribuir para o avanço das discussões ao convidar para um diálogo aberto e informal nossos colegas Ministros de países que têm tido participação ativa nesses debates, assim como altos funcionários das Nações Unidas. Na nossa visão, esta Reunião deve marcar o começo de um processo de aproximação de posições. Nosso objetivo é contribuir para que a discussão se torne menos polarizada e aponte com mais clareza os caminhos possíveis.

Há 15 anos, ao sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, esta cidade serviu de palco para decisões de grande transcendência para a comunidade internacional. Com a Agenda 21, concordamos – sem reservas – em realçar o papel e o funcionamento do sistema das Nações Unidas no campo do meio ambiente e do desenvolvimento.

A Agenda 21, juntamente com a Declaração do Rio e as Convenções sobre Mudança do Clima e Biodiversidade, abertas à assinatura na Rio-92, refletiu o consenso de seus participantes de que meio ambiente e desenvolvimento são variáveis interdependentes de uma mesma equação: a da prosperidade e da sustentabilidade.

Em Joanesburgo, em 2002, nossos países reconheceram que um sistema vibrante e efetivo das Nações Unidas seria condição fundamental para promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável e para um sistema econômico global que funcione para todos.

Na reunião do G-8, em junho último, o Presidente Lula propôs a realização de uma Rio+20, que o Brasil se dispõe a sediar. A iniciativa reafirma a importância que o Brasil confere aos temas ambientais e de desenvolvimento sustentável, bem como a vontade política de vê-los adequadamente implementados.

Fortalecer as instituições é uma necessidade premente. Os graves desafios de quinze, dez ou mesmo cinco anos atrás se tornaram mais graves. Não podemos ficar à espera de que o quadro piore ainda mais. As dificuldades para o cumprimento dos diferentes acordos na área ambiental são agravadas pela persistência e aprofundamento das assimetrias no sistema internacional.

A demora em adotar normas tem impedido uma cooperação mais eficiente entre os países. Em matéria de biodiversidade, por exemplo, ainda não se conseguiu aprovar um regime equilibrado de acesso e repartição de benefícios, que crie melhores condições para a conservação e o uso sustentável dos recursos genéticos.

O aumento da evidência científica sobre mudança do clima sublinha a necessidade de medidas eficazes e urgentes. A opinião pública de nossos países não tolerará atitudes protelatórias. Essas medidas devem conduzir a um crescimento econômico com menores níveis de emissões globais, respeitado o direito das populações dos países em desenvolvimento de usufruir de seus recursos de forma sustentável.

É preciso novo impulso político para alcançar, antes de 2012, um arranjo que possibilite uma efetiva cooperação internacional ao amparo da Convenção sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto. Serão necessários esforços adicionais de todos os países, de acordo com o princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas.

Acredito ter chegado o momento para explorar passos mais ousados em matéria institucional. Quero deixar algo bem claro. O Brasil favorece o reforço institucional da governança ambiental internacional e apóia um exercício de reflexão sem idéias preconcebidas sobre o tema.

A criação de uma nova organização ou

agência no sistema das Nações Unidas, que poderá resultar dessa reflexão, deve contribuir para a coesão e eficácia das instâncias existentes. Deve ter por fundamento os pilares ambiental, econômico e social que compõem, de modo indissolúvel, o conceito de desenvolvimento sustentável, a grande conquista da Rio-92. Para que não haja dúvidas, essa vinculação deve – a meu ver – estar reconhecida até mesmo na denominação da própria entidade que se venha a criar. Sua concepção deve ainda incorporar de forma adequada as perspectivas, as necessidades e as circunstâncias específicas dos países em desenvolvimento. Dentro disso, deve considerar a situação particular do continente africano.

Uma das maneiras de pensar essa nova estrutura seria concebê-la como uma organização guarda-chuva, com responsabilidades nas dimensões normativa, de cooperação e de financiamento, que fizesse o máximo uso possível dos órgãos existentes. Nesse contexto, caberia examinar qual o papel que a Comissão de Desenvolvimento Sustentável poderia assumir.

Reconhecemos as competências, funções e estruturas das diferentes convenções, programas e fundos que poderão integrar a eventual entidade. É essencial não perder o que já conquistamos. A localização do PNUMA na África, por exemplo, tem sido instrumental para que as ações na área de meio ambiente reflitam os valores e interesses dos países em desenvolvimento, sobretudo os mais pobres.

No debate que terá lugar nesta Reunião, devemos levar em conta todos esses fatores. Temos que buscar aperfeiçoamentos institucionais que tirem o melhor proveito daquilo que já temos, sem abdicar da ousadia e da criatividade.

Caros Ministros,

O Brasil tem participado ativamente dos principais debates internacionais sobre o desenvolvimento sustentável e tem tomado várias iniciativas nesse campo. Temos a convicção de que a cooperação internacional é imprescindível para dar expressão concreta à Agenda 21 e demais instrumentos emanados da Rio-92.

Novos paradigmas de cooperação estão surgindo, inclusive entre os países em desenvolvimento. No Brasil, aprimoramos nossa capacidade de monitorar por satélite o desmatamento graças a uma inovadora parceria Sul-Sul com a China. Estamos prontos a compartilhar essa experiência com outros países.

O momento é propício para estimular projetos de cooperação trilateral que beneficiem países de menor desenvolvimento relativo. Ainda recentemente, na Conferência das Partes da Convenção sobre Mudança do Clima em Nairóbi, o Brasil apresentou a proposta de incentivos positivos para a redução de emissões derivadas do desmatamento.

Todos sabem que estamos empenhados em promover o uso de fontes de energia limpa e renovável, especialmente os biocombustíveis, a partir da experiência acumulada pelo País nos últimos trinta anos. O Brasil não tem poupado esforços na difusão dos benefícios que os biocombustíveis podem trazer: maior segurança energética, diminuição da dependência dos combustíveis fósseis, combate ao aquecimento global e redução da fome e da pobreza no mundo.

Em recente Conferência internacional realizada em Bruxelas, o Presidente Lula lembrou que os programas de biocombustíveis no Brasil têm sido acompanhados de ações em defesa da biodiversidade, como a repressão à exploração ilegal de madeira e à grilagem de terras.

Caros colegas,

Com freqüência nos defrontamos com o dilema entre a estrita defesa da soberania sobre os recursos naturais e a consideração dos efeitos de nossas ações além das fronteiras nacionais. A discussão desses princípios, inscritos na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, certamente estará presente em nossas discussões.

Espero que o debate desses dois dias seja o início de um processo que conduza a uma convergência de idéias e concepções que, no fundo, busquem um mesmo objetivo: a melhoria das condições de vida do homem na Terra.

Muito obrigado.



Visita de Estado do Presidente de Moçambique

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião de almoço em homenagem ao Presidente de Moçambique, Armando Guebuza, Brasília, 6 de setembro de 2007

Excelentíssimo senhor Armando Guebuza, Presidente da República de Moçambique, e sua senhora, Maria da Luz Guebuza,

Minha companheira Marisa,

Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal,

Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados,

Embaixador Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores,

Senhoras e senhores Ministros,

Senhoras e senhores Parlamentares,

Senhoras e senhores integrantes da delegação de Moçambique,

Me permitam cumprimentar, não é sempre que podemos ter dois Presidentes à Mesa, o nosso companheiro José Sarney, Senador e ex-Presidente da República,

Receber o Presidente Guebuza em Brasília é concretizar a visão que me levou a visitar Moçambique, logo no início do meu governo. Ultimamos entendimentos e assinamos acordos que reforçarão a parceria exemplar que nossos dois países estabeleceram em prol do desenvolvimento de Moçambique. Isso só foi possível graças à notável liderança de Vossa Excelência na reconstrução da nação moçambicana.

O papel que Vossa Excelência

desempenhou na luta pela independência e, mais à frente, pelo Acordo Geral de Paz, é amplamente reconhecido e admirado. Sua Presidência começa a colher os frutos desse legado de realizações em benefício do povo moçambicano.

O apreço que o Brasil tem por Moçambique não deriva apenas de nossas raízes históricas e culturais comuns. Acompanhamos a trajetória do país e sua extraordinária recuperação após o período devastador da guerra civil e observamos como Moçambique vem assentando as bases para um futuro de muita esperança para as próximas gerações.

Esteja certo de que o Brasil tem a perfeita percepção da importância desse projeto nacional e deseja continuar a colaborar solidariamente. As conquistas são visíveis: sólido crescimento econômico, estabilidade política, maturidade institucional e fortalecimento democrático. Esses avanços se traduzem de forma particular na redução dos índices de pobreza. Fiquei especialmente impressionado em saber que Moçambique poderá, até 2009, retirar mais da metade de sua população da pobreza extrema. Trata-se de feito extraordinário para um país que enfrentou tantas dificuldades.

Saúdo também o empenho da primeiradama, Maria da Luz Guebuza, em projetos para a inclusão de mulheres no mercado de trabalho. No Brasil, também lutamos pela igualdade de gênero e pela promoção de mais e melhores oportunidades de empregos para as mulheres.

Senhor Presidente,

Os empresários brasileiros compartilham nosso otimismo em relação a Moçambique. O investimento da Companhia Vale do Rio Doce no projeto de exploração do carvão de Moatize é exemplo desse potencial. Confiamos que induzirá um novo ciclo de investimentos no país. Por isso mesmo, outras empresas brasileiras estudam investimentos nas áreas de infra-estrutura e energia. Esses empreendimentos contribuirão para dinamizar as trocas comerciais, que estão muito aquém do potencial de nossas economias.

Sei que é essa a motivação da expressiva delegação empresarial que acompanhou Vossa Excelência a São Paulo. Quando pensamos em novas oportunidades de negócios, não podemos deixar de lembrar dos biocombustíveis. Moçambique tem todas as condições de clima e de solo para ajudar a atender à crescente demanda mundial por bioenergia. É com essa visão que hoje firmamos o Protocolo sobre Biocombustíveis. Com a ajuda das empresas privadas brasileiras, Moçambique poderá ingressar nessa revolução energética. E o povo moçambicano se beneficiará da modernização de sua agricultura e da conseqüente criação de renda e de empregos.

A capacitação técnica brasileira também poderá contribuir para viabilizar o potencial hidrelétrico e petrolífero do país. Assinamos hoje novos compromissos que beneficiarão Moçambique nas áreas de educação à distância, iniciação científica e aproveitamento de água. E estamos discutindo projetos nas mais variadas áreas, tais como turismo, habitação popular, microcrédito e transportes urbanos.

Na área de saúde, o combate à pandemia do HIV/AIDS será sempre uma prioridade. Reitero publicamente nossa disposição de continuar trabalhando com Moçambique para a instalação, em Maputo, de fábrica de remédios anti-retrovirais. É também nossa intenção abrir uma representação da Fundação Oswaldo Cruz em Maputo. Será a primeira da Fiocruz fora do Brasil. Sinalizará, de forma muito concreta, nosso compromisso com a saúde, não apenas com Moçambique, mas de todo o continente africano.

É, portanto, com grande satisfação que tomo emprestada expressão que marca sua gestão, presidente Guebuza, e essa expressão diz: "Decisão tomada, decisão cumprida".

Senhoras e senhores,

O Brasil acompanha com muita atenção o papel construtivo de Moçambique em favor da paz e do fortalecimento das instituições africanas. Testemunhamos o empenho de Vossa Excelência e do ex-presidente Joaquim Chissano na consolidação da UniãoAfricana e no relançamento da Comunidade da África Austral. Nessa empreitada, conte sempre com o governo brasileiro, que continua a apostar no "Renascimento Africano". Sempre acreditei que Moçambique é ator decisivo nesse processo.

Moçambique e Brasil são defensores do multilateralismo. Acreditamos na força da cooperação Sul-Sul. Desejamos um mundo em que a riqueza seja distribuída de forma mais equitativa.

Estamos empenhados em tornar o comércio internacional mais justo, dando aos agricultores dos países em desenvolvimento, sobretudo os mais pobres, a chance de provar sua competência e competitividade. Queremos que a voz de nossos países seja mais ouvida nos foros internacionais, particularmente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Renovo, a propósito, minha gratidão pelo apoio de Moçambique ao pleito brasileiro para ocupar assento permanente em um Conselho ampliado. Para que nossa voz seja ouvida, precisamos unir forças e coordenar posições. Por isso,

Moçambique e Brasil atribuem importância ao papel da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como foro de entendimento e concertação.

Senhor Presidente,

Amanhã Vossa Excelência participará, como convidado de honra, das celebrações da Data Nacional brasileira. A escolha de Moçambique como país homenageado atesta nossa amizade e nossa esperança de uma parceria cada vez mais sólida. Terei ainda maior satisfação em tê-lo a meu lado, Presidente Guebuza, por saber que o dia 7

de Setembro é uma data especial também para o povo moçambicano. Amanhã se celebra a passagem dos 33 anos da assinatura dos Acordos de Lusaca, que abriram caminho para a independência de Moçambique. Será, por isso, motivo adicional para que nós, brasileiros, comemoremos.

É com esse espírito de confraternização que convido os presentes a se juntarem em um brinde à amizade entre os povos de Moçambique e do Brasil, e à felicidade pessoal de Vossa Excelência e da senhora Maria da Luz.

Muito obrigado.



Visita de Estado do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Finlândia

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da visita ao Parlamento da Finlândia, Helsinque, em 10 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Sauli Niinistö, Presidente do Parlamento da Finlândia,

Senhores e senhoras parlamentares da Finlândia,

Ministros que me acompanham nesta viagem,

Embaixador brasileiro na Finlândia, Meu caro Presidente,

É para mim uma grande honra ser convidado a esta Casa. Ela encarna a luta de uma nação pela liberdade e pela democracia. O povo finlandês tem todos os motivos para celebrar, este ano, o centenário de seu Parlamento.

A história desta instituição se confunde com o próprio avanço da democracia no mundo. O ano de 2007 também marca os 100 anos do sufrágio universal na Finlândia, país que de modo pioneiro liderou essa causa.

Este Parlamento também é um símbolo da conquista dos direitos políticos das mulheres. Na primeira eleição parlamentar da Finlândia, em 1907, foram eleitas 19 mulheres. Nas últimas eleições, 100 anos depois, 84 mulheres se elegeram para um Parlamento com 200 cadeiras. Não há demonstração mais eloqüente do firme compromisso do povo finlandês com a igualdade, e de repúdio a todas as formas de discriminação.

O Congresso brasileiro teve um papel insubstituível na consolidação das instituições

democráticas no País. Participei, como deputado, da elaboração da Constituição brasileira de 1988, que refletiu os anseios do povo por um futuro melhor, onde todos são cidadãos plenos.

Como Presidente da República, continuo inspirado pelos mesmos objetivos que me moveram como congressista e como dirigente sindical. É por isso que, no meu primeiro dia de governo, lancei o programa Fome Zero, para assegurar a participação de todos nas conquistas econômicas e sociais do País.

O Brasil está consolidando sua democracia ao fortalecer suas instituições políticas e econômicas. Estamos colhendo hoje os frutos de uma estratégia que combina crescimento sólido, reduzida inflação, forte aumento do comércio exterior e notável expansão do mercado interno. E tenho contado sempre com a participação do Legislativo brasileiro.

Temos todos plena consciência de que é preciso que o cidadão possa sentir os benefícios da democracia no seu dia-a-dia. Valorizamos o exemplo da democracia finlandesa, firmemente ancorada em sólidas conquistas sociais e valores humanistas.

Senhores e senhoras Parlamentares,

Vivemos momento especial para as relações entre nossos dois países. Estamos

determinados a forjar uma parceria que traduzirá nossa rica cooperação bilateral em ganhos ainda maiores para nossos povos.

Acompanha-me nesta visita expressiva comitiva empresarial, que está empenhada em diversificar nosso comércio e ampliar os investimentos recíprocos.

Meu caro Presidente, Senhores e senhoras Parlamentares.

Esta visita que faço como chefe de Estado à Finlândia, a primeira de um chefe de Estado do Brasil, tem um significado muito importante de estreitar ainda mais as relações com a Finlândia, aprender com a experiência bem-sucedida finlandesa, e ensinar aquilo que for de experiência bem-sucedida brasileira.

O seminário entre empresários finlandeses e empresários brasileiros mostrou que somos bons parceiros, mas que poderemos ser muito mais, e para isso iremos trabalhar.

Vou comunicar ao presidente da Câmara dos Deputados no Brasil o seu convite. E quero agradecer ao Presidente e aos Parlamentares por me receberem hoje, porque eu sei que vocês estão de férias e só voltam a trabalhar amanhã. De qualquer forma, muito obrigado.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do banquete oferecido pela Presidente da Finlândia, Tarja Kaarina Halonen, no Palácio Presidencial, Helsingue, em 10 de setembro de 2007

Muito obrigado, Presidente e prezada amiga Tarja Halonen, pela calorosa acolhida e pelas palavras generosas dirigidas a mim e ao povo brasileiro.

Sinto-me profundamente honrado em ser o primeiro presidente do Brasil a visitar a Finlândia. E tenho a grande satisfação de fazê-lo no ano em que este país comemora 90 anos de independência e de liberdade democrática.

Em sua visita ao Brasil, em 2003, Vossa

Excelência pôde ver um país que também dá passos irreversíveis no caminho da maturidade política, da estabilidade econômica e da justiça social.

A sociedade brasileira, ainda que relativamente jovem, carrega marcas de uma pesada herança histórica. Superar injustiças e combater a pobreza é tarefa árdua. Mas estamos avançando rápido. Nos últimos anos, conseguimos importantes conquistas na área social, gerando empregos e melhores condições de vida para milhões de famílias brasileiras.

A Finlândia e o Brasil lutam por um mundo mais solidário e uma globalização menos assimétrica. Essa é talvez a principal mensagem da Comissão Mundial sobre a Dimensão Social da Globalização, co-presidida por Vossa Excelência. Nossos países mantêm um diálogo político maduro e adotam posições similares nos foros internacionais.

Coincidimos em que a defesa dos direitos humanos é preocupação e dever de todos. O fortalecimento das instituições democráticas e o aperfeiçoamento do Estado do Direito são requisitos para o pleno respeito aos direitos humanos, no plano interno e na esfera internacional.

O Brasil, como membro do Grupo de Amigos do Processo de Helsinque, compartilha com a Finlândia a visão de que as questões afetas à paz e à segurança estão vinculadas à luta contra a pobreza.

É esse o espírito que anima o Brasil a empreender renovados esforços em benefício de nossos irmãos mais necessitados em diferentes países. Defendemos com vigor o multilateralismo. Ao lado da Finlândia, o Brasil empenha-se para que as Nações Unidas possam ser cada vez mais uma força na construção do mundo pacífico e próspero com que sonhamos.

Sabemos que, para isso, é urgente reformar a ONU e, em especial, seu Conselho de Segurança, para torná-lo mais representativo, legítimo e eficaz. Agradeço sensibilizado o apoio que a Finlândia acaba de anunciar para que o Brasil venha a ocupar assento permanente em um Conselho de Segurança ampliado.

Na OMC, o Brasil já vem exercendo suas responsabilidades. Por meio do G-20, estamos empenhados em que a Rodada de Doha faça do comércio internacional uma alavanca de crescimento para os países em desenvolvimento. É fundamental que a Rodada corresponda às nossas altas expectativas e contribua para diminuir as desigualdades entre os países.

A vitalidade da parceria entre o Brasil e a Finlândia se manifesta também nas promissoras oportunidades que se abrem para o intercâmbio econômico-comercial e científico-tecnológico. Nossa cooperação bilateral tem amplo potencial para ir além das áreas tradicionais, como florestas, celulose e papel, e incluir novas vertentes de atuação conjunta, entre elas as energias renováveis.

Os biocombustíveis como o etanol e o biodiesel colaboram para conter os efeitos da mudança do clima, gerar renda e empregos e reduzir a pobreza. A ampliação e a modernização em curso da indústria e da infra-estrutura no Brasil também abrem vastas oportunidades de cooperação.

Com o Programa de Aceleração do Crescimento, que estamos implementando desde o início do ano, iremos investir recursos expressivos para que o Brasil possa crescer de forma sustentada, sem entraves logísticos.

Foi muito proveitoso o Seminário Empresarial que organizamos no contexto desta visita, com a participação de representantes dos mais variados setores. Os empresários brasileiros que me acompanham têm interesse em estabelecer novas parcerias com seus colegas da Finlândia. Podemos expandir nosso intercâmbio comercial, que cresceu 120% nos últimos quatro anos. O Brasil reúne todas as condições para atrair mais investimentos produtivos. Conhecendo o espírito

empreendedor do empresariado finlandês e brasileiro, sei que teremos êxito.

A Parceria Estratégica entre o Brasil e a União Européia, que lançamos em julho, na Cúpula de Lisboa, deverá abrir outras vertentes de cooperação. Esperamos também concluir o quanto antes as negociações para um Acordo de Associação entre o Mercosul e a União Européia, em bases justas e equilibradas.

Senhora Presidente.

Tenho certeza de que os entendimentos alcançados durante minha visita permitirão o desenvolvimento de novos projetos de interesse recíproco. É com esse espírito de confiança nos renovados laços de amizade e cooperação entre a Finlândia e o Brasil que minha companheira Marisa e eu propomos um brinde à saúde e felicidade pessoal de Vossa Excelência e do doutor Pentti Arajärvi, que estendo a todo o povo finlandês.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de Assinatura de Atos e Declaração à Imprensa, Helsinque, em 10 de setembro de 2007

Excelentíssima senhora Tarja Halonen, Presidente da Finlândia,

Integrantes do governo da Finlândia,

Integrantes da comitiva brasileira que me acompanha,

Senhoras e senhores,

Senhores jornalistas aqui presentes,

É um especial privilégio ser o primeiro presidente brasileiro a visitar este belo país. Mas é também um desafio. Temos a oportunidade de consolidar definitivamente uma parceria que lançamos quando a Presidente Halonen esteve no Brasil, em 2003. Quero aqui render a ela uma homenagem. Nas suas viagens ao Brasil como presidente, ministra e personalidade eminente da Unctad, sempre demonstrou enorme entusiasmo por essa parceria.

Estou convencido de que demos hoje passo importante para realizar o potencial de uma relação que tem contribuído muito para o desenvolvimento econômico e o progresso social do meu País. Basta lembrar os imigrantes finlandeses que se estabeleceram no Brasil a partir de 1929 ou os importantes investimentos de empresas finlandesas na economia brasileira.

Essa comunidade empreendedora continua gerando renda, empregos e ganhos de competitividade para o parque industrial brasileiro. São mais de 40 empresas finlandesas atuantes no Brasil na fabricação de tratores, na construção de usinas geradoras de energia termelétrica, na fabricação de telefones celulares e na produção de polpa de papel.

Ao mesmo tempo, desde o início do meu governo nosso comércio bilateral mais do que duplicou, numa demonstração da enorme complementaridade das economias finlandesa e brasileira. A recente venda de 20 aeronaves da Embraer para a Finnair mostra a importância da tecnologia de ponta na parceria que estamos consolidando. E os entendimentos mantidos durante essa visita entre a Petrobras e a Neste Oil abrem perspectiva de cooperação estratégica no campo da energia.

O turismo também apresenta perspectivas muito positivas. É crescente o número de finlandeses que visitam as praias do Nordeste brasileiro e outras atrações turísticas em todo o País. Minha confiança em relação ao potencial de nossas relações econômicas e comerciais ganha forças com as perspectivas promissoras de economia brasileira.

Durante minha estada em Helsinque vou expor ao governo e aos empresários as oportunidades de investimentos, especialmente em obras de infra-estrutura que estamos criando com o Programa de Aceleração do Crescimento.

Estou certo de que o Seminário Empresarial que realizamos esta manhã terá efeito multiplicador neste novo capítulo do relacionamento econômico entre Finlândia e Brasil.

Senhoras e senhores,

Em nossa conversa, a Presidente Halonen e eu discutimos nossas responsabilidades conjuntas na promoção de uma governança global mais justa e solidária. É esse o sentido do Memorando de Entendimento que hoje assinamos para coordenar ações na área de mudanças do clima. Quero destacar as amplas possibilidades de cooperação nas áreas de energia, incluindo bicombustíveis e ciência e tecnologia.

Estamos convencidos de que a parceria estratégica entre a União Européia e o Brasil reforça a nossa capacidade de ação conjunta nesses e em outros temas prioritários. Num mundo marcado por uma globalização desigual e por novas ameaças, Finlândia e Brasil apostam no fortalecimento do Multilateralismo. Queremos uma ONU mais representativa e, portanto, mais legítima e eficaz. Agradeço, assim, o voto de confiança que significa o apoio público de seu país a que o Brasil se torne membro permanente do Conselho de Segurança. Juntamos esforços também em prol de maior equidade nas negociações comerciais internacionais. Não podemos perder a oportunidade que a Rodada de Doha oferece para tornar o comércio internacional instrumento eficaz para o desenvolvimento, sobretudo dos países menos favorecidos.

Por isso, Finlândia e Brasil continuam empenhados em uma conclusão exitosa das negociações da Organização Mundial do Comércio. O compromisso com o comércio em bases justas e equilibradas também orienta nossos esforços em favor da conclusão, no mais curto prazo possível, das negociações do Acordo de Associação entre o Mercosul e a União Européia.

Queremos levar essas negociações regionais e multilaterais a bom termo. Estou otimista quanto às muitas possibilidades que se abrem para aprofundar nossa parceria.

Quero encerrar deixando uma palavra

sincera de agradecimento pela generosa hospitalidade da Presidente e do povo finlandês durante minha visita.

Muito obrigado.

Palavras do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no encerramento do Seminário Brasil-Finlândia sobre Oportunidades de Investimentos, Helsinque, em 10 de setembro de 2007

Estamos hoje aqui reunidos com a determinação de dar uma nova dimensão às relações econômicas entre a Finlândia e o Brasil.

Venho acompanhado por representantes do setor privado brasileiro empenhados em forjar alianças, conquistar mercados e explorar novas oportunidades de negócios. Temos todas as condições para realizar o pleno potencial da parceria entre duas economias dinâmicas e competitivas.

Começamos de uma excelente base. Já temos 43 grupos finlandeses com investimentos no Brasil. Nossas trocas bilaterais cresceram mais de 120% entre 2003 e 2006. Temos evidente potencial de complementaridade. O setor de papel e celulose é um, entre tantos exemplos. Precisamos, agora, aproveitar os horizontes para novos negócios inexplorados.

O Brasil, país com 190 milhões de habitantes, está colhendo os frutos de uma política econômica firme, consistente e voltada para o crescimento sustentável e duradouro. Isso permitiu ampliação forte do mercado interno, lastreada na expansão do emprego e da renda dos trabalhadores. Reduzimos a pobreza e as desigualdades sociais, graças ao combate à inflação, que hoje está abaixo dos 4%.

O desenvolvimento que pretendemos passa pelo fortalecimento gradual de um mercado de consumo verdadeiramente democrático e inclusivo.

A melhor distribuição de renda e o maior acesso ao crédito estão transformando milhões de

brasileiros em consumidores e cidadãos plenos. Seguimos uma política macroeconômica consistente. Como resultado, as taxas de juros estão nos seus níveis mais baixos dos últimos dez anos e continuam a cair. A expansão do PIB no 1º trimestre de 2007 superou as expectativas. A partir de 2008, contamos com um crescimento econômico de 5%, sem pressões inflacionárias.

A retomada do crescimento se dá em bases sustentáveis porque reduzimos, de modo drástico, a vulnerabilidade do País a choques externos. Temos hoje 160 bilhões de dólares em reservas. Saldamos totalmente as dívidas com o FMI e com o Clube de Paris. A reação serena e segura da economia brasileira às turbulências financeiras das últimas semanas não deixa dúvidas.

O choque de eficiência e competitividade por que passa a economia brasileira se reflete nos recordes sucessivos registrados em nosso comércio exterior. Com a União Européia superamos, em 2006, a cifra de 50 bilhões de dólares de comércio bilateral, um crescimento de 13% em relação ao ano anterior e de 60% em relação a 2003. Essa tendência se repete com as demais regiões do mundo, assegurando uma inserção cada vez mais globalizada do Brasil na economia internacional.

Estabelecer novas parcerias e consolidar vínculos tradicionais é parte dessa estratégia. Diversificamos nossa pauta de exportações e a origem de nossas importações. Estamos avançando num processo de integração regional para estimular o desenvolvimento de um mercado sul-americano e sua projeção no mundo.

Senhoras e senhores empresários,

Queremos que a Finlândia seja um parceiro cada vez mais engajado nesse projeto. Para tanto, o governo brasileiro vem se empenhando em oferecer condições favoráveis para os investidores externos. Estamos aperfeiçoando regras, qualificando mão-de-obra e fortalecendo um grande mercado consumidor. Sabemos da

importância crucial de ampliar nossa infraestrutura energética, de comunicações e de transporte.

Essa é uma das metas centrais do Programa de Aceleração do Crescimento, que lancei em janeiro deste ano. São obras da ordem de US\$ 252 bilhões até 2010, que abrirão novas portas para os negócios no mercado brasileiro e irão dinamizar as relações do Brasil com o mundo.

As vantagens de investir no Brasil já são conhecidas de diversos empresários finlandeses. É o caso da importante presença que têm, em parceria com os brasileiros, na produção de papel e celulose. Mas precisamos explorar melhor a vantagem comparativa brasileira. No Brasil, retirase uma média de 40 metros cúbicos de eucalipto por hectare. Além disso, a muda brasileira cresce num ritmo excepcional, alcançando condições de corte num período de 7 a 9 anos. No campo da telefonia celular, a Nokia produz seus aparelhos em Manaus e tem um centro de tecnologia em Brasília. Seu uso vem crescendo num ritmo impressionante no Brasil, que é hoje um dos principais mercados do mundo.

Queremos convidar a Finlândia a continuar acreditando que investir no Brasil é apostar num futuro de oportunidades excepcionais, um futuro que passa pela revolução dos biocombustíveis. É amplamente conhecido o potencial do etanol e do biodiesel para promover a segurança energética e conter os efeitos da mudança do clima, dois temas prioritários em toda a agenda internacional.

O que nem sempre se lembra é o potencial dessas fontes alternativas de energia na promoção do desenvolvimento sustentável, gerando empregos e renda, sobretudo para os trabalhadores da agricultura familiar. Os biocombustíveis oferecem respostas concretas aos desafios da fome e da miséria nos países mais pobres. A experiência brasileira na produção de etanol, a partir da canade-açúcar, mostra que essa opção é economicamente viável para substituir a gasolina. Ao contrário do etanol feito a partir de outras

fontes, o etanol brasileiro é competitivo com o petróleo, na faixa de 22 euros, muito abaixo dos preços vigentes no mercado internacional.

Portanto, faz sentido investir na produção de etanol no Brasil e em parcerias para sua produção nos muitos países da América Latina, do Caribe e da África, que também dispõem de solo e clima favoráveis. Esse deve ser apenas o ponto de partida para nossa cooperação em matéria energética.

Queremos convidar empresas finlandesas a juntar-se ao Brasil e às empresas brasileiras no desenvolvimento e na pesquisa do próximo passo dessa revolução: a produção de etanol a partir da celulose. No Brasil, também estamos abrindo um novo horizonte no campo da "alcoolquímica". O nosso primeiro "carro verde" terá todas as peças de plástico derivadas do etanol, e não mais do petróleo.

Senhoras e senhores,

Há quem afirme que a produção dos biocombustíveis afetará a segurança alimentar e destruirá as florestas. Quero deixar claro que o combate à fome tem sido uma prioridade constante, uma obsessão mesmo de meu governo, seja no plano interno, seja no plano internacional. São conhecidas as medidas concretas que adotamos. Temos 383 milhões de hectares de área agricultável. Apenas 1% dessa área está atualmente dedicada à produção de cana-deaçúcar. É perfeitamente possível conciliar a produção de alimentos com a produção de biocombustíveis. Prova disso é que o cultivo de Brasil vem alimentos no crescendo exponencialmente, da mesma forma que a produção de etanol e biodiesel. Uma das razões disso é que a introdução da cana contribui para recuperar pastagens exauridas, que poderão depois voltar à produção de alimentos.

Ao mesmo tempo, estamos reduzindo o ritmo de desmatamento, pois temos um compromisso inabalável com a proteção do meio

ambiente. Nos últimos três anos, o desflorestamento caiu em mais de 60%. É certo que as condições de clima e de geografia brasileiras não se reproduzem em toda parte. Por isso, sabemos que será necessário adequar o desenvolvimento do etanol e do biodiesel à realidade local de cada país e mercado.

Senhoras e senhores empresários,

Estão dadas as condições para que a Finlândia e o Brasil contribuam para os esforços da comunidade internacional em proteger o meio ambiente, ao mesmo tempo em que garantimos nossa segurança energética global. É com essa convicção que acabamos de assinar o Memorando de Entendimento de cooperação bilateral nesses dois temas. É mais um passo para realizar as muitas possibilidades do trabalho conjunto entre empresários finlandeses e brasileiros. Estamos demonstrando que podemos combinar conhecimentos tecnológicos de ponta e vantagens econômicas comparativas para forjar uma parceria verdadeiramente competitiva.

Estou certo de que existem muitas outras oportunidades à espera dos senhores. É por isso

que gostaria de convidar todos aqueles que ainda não o fizeram, a conhecer o Brasil. Estou seguro de que os empresários brasileiros que me acompanham aproveitarão esta ocasião para fazer o mesmo aqui, na Finlândia.

Só posso desejar a todos vocês boa sorte. Eu tenho dito que os finlandeses já descobriram o Brasil desde 1929: primeiro, os imigrantes; depois, os empresários. Eu espero que agora o Brasil descubra a Finlândia, sobretudo a Petrobras, para estabelecer acordos com a Finlândia e para estabelecer acordos com outros países da região. E que os nossos empresários façam as parcerias necessárias, porque o mundo globalizado não pode ficar esperando, ou melhor, o mundo globalizado não permite que fiquemos sentados em nossos escritórios, esperando que as oportunidades passem na nossa frente. O mundo é pequeno, portanto, nós temos que trabalhar hoje mais do que trabalhamos na década passada, mais do que trabalhamos há 30 anos, para sermos mais competitivos, para fazermos mais negócios e para fazer com que as nossas empresas cresçam cada vez mais.

Muito obrigado.



Visita de Estado do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva à Suécia

Palavras do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do jantar de Estado oferecido pelo Rei Carlos XVI Gustavo e pela Rainha Silvia no Palácio Real, Estocolmo, em 11 de setembro de 2007

É uma satisfação estar de volta à Suécia, que visitei há vários anos, ainda como sindicalista. Nunca me esqueci das demonstrações de solidariedade e de apoio que então recebi. Regresso hoje à Suécia não mais como metalúrgico, mas como Presidente do Brasil. Esta é uma visita histórica, a primeira visita de Estado de um governante brasileiro ao Reino da Suécia.

O Brasil mudou muito desde a visita de Estado que Vossas Majestades fizeram ao País em 1984. Hoje, sabemos que a consolidação do processo democrático não depende somente da garantia das liberdades. Exige que melhoremos a distribuição de renda e ofereçamos oportunidades para todos.

Nessa tarefa, a Suécia sempre foi uma fonte de inspiração. Construiu um modelo de sociedade que soube conciliar a igualdade com o respeito pela liberdade individual e atingiu um dos mais altos níveis de desenvolvimento humano do mundo.

O afeto que a Suécia desperta nos brasileiros está muito relacionado às raízes familiares da Rainha Silvia. Os brasileiros apreciam suas freqüentes visitas a nosso País, que evocam a infância passada em São Paulo.

Admiramos sua dedicação ao trabalho filantrópico, especialmente em prol de crianças e

adolescentes. Somos gratos por terem sido os jovens brasileiros beneficiários da sua Fundação Mundial para a Infância, que tem 60 projetos em 16 Estados do Brasil.

A paixão pelo futebol é outro elo entre brasileiros e suecos. Estocolmo ficou na memória de todos nós como o lugar da primeira Copa do Mundo conquistada pelo Brasil em 1958. Em 29 de junho do próximo ano, a Confederação Brasileira de Futebol vai comemorar o cinqüentenário com uma partida entre as seleções da Suécia e do Brasil.

Majestades,

Esta é uma ocasião para reafirmar a amizade entre nossos países e aprofundar nosso diálogo e cooperação. Comércio, investimentos, desenvolvimento industrial, científico e tecnológico são áreas em que, há muito tempo, os interesses comuns da Suécia e do Brasil têm rendido frutos.

Tive hoje produtivo encontro com o Primeiro-Ministro, quando examinamos temas de interesse dos nossos dois países, nas esferas bilateral e multilateral. Assinamos um importante instrumento que dinamizará nossa cooperação em energias renováveis. Queremos consolidar e ampliar nossa parceria. Amanhã, juntamente com

o Rei Carlos XVI Gustavo, vamos abrir o "Dia do Brasil". Nossos empresários estarão em contato para aproveitar as oportunidades de negócios. Construiremos bases cada vez mais sólidas para avançar num relacionamento que privilegie o compromisso com o desenvolvimento e a justiça social.

Faço um brinde à longa vida e felicidade do Rei Carlos XVI Gustavo, da Rainha Silvia e da família real, que estendo a todo o povo sueco, e pela paz, prosperidade e amizade entre nossos países.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de abertura do "Dia do Brasil", Estocolmo, em 12 de setembro de 2007

Quero cumprimentar o Rei Carlos XVI Gustavo,

Cumprimentar o senhor Carl Bildt, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Suécia,

Cumprimentar os Ministros brasileiros que me acompanham nesta viagem: Ministro Celso Amorim; Ministro Miguel Jorge, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Ministro Sérgio Rezende, da Ciência e Tecnologia,

Quero cumprimentar o Embaixador brasileiro na Suécia e a Embaixadora da Suécia no Brasil,

Quero cumprimentar o senhor Uf Berger, Presidente do Conselho de Exportação da Suécia,

Quero cumprimentar os amigos brasileiros e os amigos suecos,

Empresários e empresárias que estão participando deste "Dia do Brasil",

É para mim uma satisfação especial juntarme ao Rei Carlos XVI Gustavo na abertura oficial do "Dia do Brasil". Quero agradecer aos organizadores deste importante evento de promoção do diálogo entre governo e setor privado.

O "Dia do Brasil" representa excelente ocasião para nossos empresários explorarem as

oportunidades de negócios que a tradicional pujança do intercâmbio entre a Suécia e o Brasil oferece. Temos hoje o desafio de dar um novo impulso a relações econômicas consolidadas. A primeira linha de navegação direta entre Gotemburgo e os portos brasileiros data de 1908. Em 1915, a indústria química AGA se instalou no Brasil, seguida pela Ericsson, em 1924, e pela Electrolux, em 1926. A presença em território brasileiro dessas empresas suecas iniciou uma parceria que já dura quase um século.

Hoje, são mais de 180 empresas, empregando mais de 40 mil brasileiros e atestando a solidez da presença da Suécia no Brasil. Quase todas as grandes empresas suecas com expressão internacional estão instaladas no Brasil, gerando renda e empregos.

Não surpreende que São Paulo seja a maior cidade industrial da Suécia. Os 400 milhões de dólares de investimentos suecos no Brasil, nos últimos cinco anos, permitirão à cidade continuar a ostentar esse título.

Nossa corrente de comércio se aproximou dos 1,5 bilhão de dólares em 2006, e este ano deverá ultrapassar os 2 bilhões de dólares.

Mas ainda há muito por fazer. É justamente essa a missão de vocês, empresários, que hoje se reúnem no "Dia do Brasil". O Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, que lancei em janeiro, apresenta um conjunto de oportunidades para investimentos, sobretudo no setor de infra-estrutura. São obras que abrirão novas portas para os negócios no mercado brasileiro e que facilitarão as relações do Brasil com o mundo.

Vamos alocar 252 bilhões de dólares até 2010 para projetos de desenvolvimento. Boa parte será concentrada em transportes, energia e na área social, em obras de urbanização de favelas e saneamento básico. Durante este Seminário, vocês terão a oportunidade de conhecer melhor o PAC, em apresentações de membros da minha comitiva.

A construção de uma infra-estrutura

moderna é igualmente prioridade para o processo de integração da América do Sul, onde capitais e tecnologia suecos serão bem-vindos, ao lado das empresas brasileiras.

As multinacionais brasileiras também estão ganhando espaço na Europa, atuando como ponta-de-lança de uma economia que vem ganhando competitividade e projeção internacional.

A inovação foi sempre a marca da parceria entre Suécia e Brasil. Foi assim com a instalação, pela Ericsson, do primeiro telefone no nosso País, em 1891. Contamos com os empresários suecos para fazer avançar uma nova revolução, a dos biocombustíveis.

Estou seguro de que a histórica preocupação da Suécia com a preservação do meio ambiente a levará a engajar-se nessa campanha em favor de fontes alternativas de energia renovável, limpa e eficiente.

Como terei ocasião de explicar durante o seminário sobre bioenergia, o programa brasileiro de substituição do petróleo pelo álcool abre novos horizontes. Demonstra que é possível vencer o desafio de encontrar soluções viáveis para as questões da segurança energética e da sustentabilidade ambiental e social.

Temos margem para crescer, sem prejudicar a produção de alimentos e sem comprometer nossas florestas. Foi o Ministro Sten Tolgfors que recentemente lembrou que a Europa necessitaria de uma área três vezes superior à usada no Brasil para produzir a mesma quantidade de álcool carburante.

A Suécia também tem buscado alternativas para substituir os combustíveis fósseis. A experiência sueca no uso da biomassa ou o etanol produzido a partir da celulose a coloca em posição pioneira no uso de combustíveis alternativos.

Foi assim, com grande satisfação, que assinamos ontem o Memorando de Entendimento sobre cooperação em energias renováveis. Estão dadas todas as condições para que empresas

suecas e brasileiras juntem-se no desenvolvimento e pesquisa desse próximo passo na revolução energética. No Brasil, já estamos desenvolvendo o primeiro "carro verde", onde todas as peças de plástico serão derivadas do etanol e não mais do petróleo.

Mas o comércio internacional de biocombustíveis ainda enfrenta barreiras injustificáveis, que prejudicam tanto produtores eficientes quanto consumidores. Embora os custos de produzir etanol no Brasil sejam quase a metade dos europeus, a União Européia impõe ao etanol brasileiro tarifas que podem alcançar 55%. Em contraste, no caso do petróleo não passa dos 5%. Será impossível expandir significativamente o mercado para biocombustíveis na União Européia enquanto persistirem políticas protecionistas. Tampouco será possível eliminar os extremos de pobreza e de fome em muitos países pobres sem rever práticas que distorcem o comércio internacional, sobretudo em agricultura, em prejuízo de quem é mais competitivo.

Para que esta seja efetivamente uma Rodada para o Desenvolvimento, é preciso reduzir todas as formas de subsídios e barreiras agrícolas que encarecem os alimentos e desestimulam sua produção nos países pobres.

Não podemos privilegiar a liberalização dos setores de maior interesse dos países altamente industrializados, como aconteceu em rodadas anteriores. É o momento de igualarmos as regras aplicáveis ao comércio de produtos agrícolas àquelas que incidem sobre o comércio de bens industriais. Uma conclusão satisfatória para a Rodada Doha, na OMC, é inadiável. Não podemos colocar em risco o conjunto do sistema multilateral de comércio, com prejuízos sobretudo para os países mais pobres.

Atribuo também caráter estratégico às negociações relativas ao Acordo de Associação União Européia-Mercosul. O Brasil e seus parceiros do Mercosul estão preparados para trabalhar com afinco e flexibilidade, com esse

objetivo. Sei que contamos com o apoio da Suécia nessa empreitada.

Meus amigos e minhas amigas,

O Brasil está colhendo os frutos de uma política econômica que abre caminho para um novo ciclo de crescimento sustentável. Temos, hoje, uma combinação virtuosa de crescimento consistente, inflação baixa e incremento do comércio exterior, com a correspondente redução da vulnerabilidade externa. Isto permitiu ampliação forte do mercado interno, lastreada na expansão do emprego e da renda dos trabalhadores. Reduzimos a pobreza e as desigualdades sociais, graças ao combate à inflação, que hoje está abaixo dos 4%. A melhor distribuição de renda e maior acesso ao crédito estão transformando milhões de brasileiros, antes excluídos do mercado, em consumidores e cidadãos plenos.

Fizemos o dever de casa e, como resultado, as taxas de juros estão nos seus níveis mais baixos nos últimos 10 anos e continuam a cair. A expansão do PIB, no primeiro trimestre de 2007, superou as expectativas. A partir de 2008, contamos com um crescimento econômico de 5% ou mais, sem pressões inflacionárias.

O aumento dos negócios entre o Brasil e a Suécia é componente importante da consolidação deste novo ciclo de nossa economia. Por isso, quero convidar a Suécia, com sua conhecida competência nos setores de infra-estrutura e energia, a participar do nosso programa de investimentos. Este é o momento de alargar nossos horizontes e fortalecer nossas relações.

Em julho passado, tive o prazer e a emoção de voltar à fábrica da Scania para celebrar os 50 anos de atividades da empresa no Brasil. Desejo que este "Dia do Brasil" represente o início de uma etapa ainda mais promissora para nossos países. Convido os senhores empresários a apostar numa relação com muita história, mas também de grande futuro.

Meus amigos e minhas amigas,

Trinta segundos de paciência para uma coisa importante. O Brasil, que muitos de vocês conhecem, passou quase três décadas em situação econômica difícil, em decréscimo na sua economia ou, quando crescia, era um crescimento muito baixo. Chegamos a ter inflação de 80% ao mês, tivemos um desemprego sem precedentes nos últimos 20 anos. Depois de muito sacrifício o Brasil está se recuperando, e está se recuperando de forma sólida, madura, consistente, e queremos que esse desenvolvimento consistente e esse crescimento sustentável seja repartido com todos. Quando falo "repartido com todos", isso significa continuar fazendo política de distribuição de renda no Brasil, significa fortalecer investimentos em políticas sociais, a partir da educação, e significa, sobretudo, não permitir que a inflação volte a ser a razão pela qual alguns poucos ganham muito dinheiro e outros muitos devem dinheiro. A inflação controlada é o maior ganho para o País e para as camadas mais pobres da população, sobretudo, para aqueles que vivem de salário.

Portanto, estejam certos de que nós temos mais 3 anos e meio de governo e nesses 3 anos e meio nós vamos dar continuidade a essa concertação que está elevando o País a patamares de alta respeitabilidade no mundo. Eu digo sempre que respeito é bom, a gente gosta de dar e a gente gosta de receber. Você só pode ser respeitado se você tiver exemplos e o Brasil, durante muito tempo, falava o que não fazia e fazia o que não falava. Nós queremos falar a mesma linguagem com a luz do dia ou com a luz das estrelas. E queremos dizer a vocês, empresários suecos, que se vocês acreditaram no Brasil em momentos de adversidade, não há por que não continuar acreditando no Brasil nesse momento extraordinário, em que o Brasil se descobriu definitivamente enquanto nação que tem um projeto, um projeto de soberania, mas, sobretudo um projeto de desenvolvimento para que o Brasil se transforme numa potência econômica no século XXI. Que vocês discutam com os empresários brasileiros a questão dos biocombustiveis, porque essa é uma revolução que virá com uma força tão extraordinária que o mundo, independentemente do Brasil ou da Suécia, terá que se curvar às necessidades das mudanças da matriz energética.

Às vezes eu fico preocupado quando falo, porque as pessoas podem pensar: "bom, o Presidente Lula está falando porque não tem petróleo". Temos petróleo, somos autosuficientes, e temos uma das empresas mais modernas do mundo, que não perde para nenhuma outra em fazer prospecção em águas profundas. Se tiver águas profundas aqui na Suécia, convidem-nos, que nós seremos parceiros. Mas, por que essa loucura pelos biocombustiveis? Eu vou terminar dizendo isso. Quantos países do mundo têm dinheiro para investir na pesquisa em petróleo? Quantos países do mundo têm tecnologia para fazer prospecção de petróleo? Quantos países do mundo têm tecnologia para fazer uma plataforma ou para comprar uma plataforma feita? Uma plataforma de 200 mil barris/dia deve custar por volta de 2 bilhões de dólares. Quantos países podem? Quantos empregos gera uma plataforma que custa 2 bilhões de dólares? Sete mil empregos diretos ou indiretos? Pois bem, esse é o mundo do petróleo, um mundo sofisticado, com poucas empresas e com extraordinária rentabilidade, e com a Opep ainda para controlar o preço. Só podem participar os países exportadores, o Brasil ainda não participa da Opep, por enquanto.

Agora, imaginem o biodiesel, não olhando o mundo europeu, porque o mundo europeu está tão arrumado, as coisas estão tão certas que é bom não mexer muito. Mas tem uma parte do mundo que ainda precisa se arrumar.

Então, imaginem a política dos biocombustíveis olhando o continente africano, olhando a América Latina, e vejam que nós poderemos produzir parte da energia que nós precisamos sem precisar fazer um furo de 6 mil metros de profundidade, mas fazer apenas um buraco de 20 centímetros, que pode ser feito por uma máquina, mas pode ser feito por um analfabeto, sem nenhum conhecimento tecnológico. E depois de 4 meses, depois de 18 meses, depois de 5 anos, dependendo da oleaginosa, ele pode tirar o seu petróleo, o seu combustível, plantar com a mão e colher com a mão. Parece um sonho, mas é um sonho capaz de permitir que os países desenvolvidos construam parcerias com os países em desenvolvimento e com os países mais pobres para a gente fazer a revolução energética que precisa ser feita. E, certamente, a Suécia não ficará de costas para essa revolução.

A Suécia já utiliza etanol, ontem eu fiquei sabendo que tem até incentivo, os carros que usam etanol não pagam estacionamento. Espero que os consumidores brasileiros não saibam disso, porque senão as prefeituras vão à falência. Mas é uma coisa extraordinária o compromisso de fazer, o compromisso público assumido pelo primeiroministro sueco, de reduzir as tarifas de importação de etanol do Brasil para facilitar ou para forçar a União Européia a reduzir. Nós não queremos apenas vender, nós queremos construir juntos essa revolução que o Brasil começou 30 anos atrás, que tem tecnologia, e queremos reparti-la com os nossos parceiros suecos.

Muito obrigado.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da abertura do Seminário sobre Biocombustíveis, Estocolmo, em 12 de setembro de 2007

Quero cumprimentar Sua Majestade, o Rei Carlos XVI Gustavo,

Quero cumprimentar a Senhora Maud Olofsson, Vice-primeira Ministra e Ministra da Indústria e Energia da Suécia,

Quero cumprimentar o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, e o Ministro da Ciência e Tecnologia do Brasil, Sérgio Rezende,

Quero cumprimentar Annika Markovic, Embaixadora da Suécia no Brasil, e Antonino Mena Gonçalves, Embaixador do Brasil em Estocolmo,

Quero cumprimentar os acadêmicos,

Quero cumprimentar os empresários brasileiros e suecos que estão aqui.

Agradeço a oportunidade para falar a esta platéia de acadêmicos e empresários sobre o potencial da bioenergia no futuro das relações entre a Suécia e o Brasil e para a comunidade internacional como um todo.

O momento não poderia ser melhor para discutirmos respostas ao duplo desafio que o mundo tem diante de si. Como garantir segurança energética sem causar desequilíbrios sociais? Como reduzir padrões insustentáveis de consumo e, ao mesmo tempo, atender às aspirações de bemestar e desenvolvimento?

As comemorações dos 300 anos do nascimento de Carl von Linné, ilustre sueco e ecologista pioneiro, servem de inspiração para este Seminário.

Os combustíveis renováveis de origem orgânica oferecem uma solução concreta e viável, no curto prazo, para essas perguntas cruciais. É o que demonstra a experiência brasileira no uso dos biocombustíveis em larga escala.

Passadas três décadas desde o início do programa brasileiro de substituição da gasolina pelo etanol, o Brasil é hoje uma referência no emprego de combustíveis renováveis. Hoje, 77% dos carros vendidos no Brasil são flex fuel, podem rodar tanto com gasolina quanto com álcool.

O etanol, seja puro, seja misturado à gasolina, abastece praticamente toda a frota automobilística brasileira. É um consumo estimado em 200 mil barris por dia de álcool carburante, que está disponível em uma rede de 33 mil postos de abastecimento. No período entre junho de 2006 e junho de 2007, o consumo de etanol, puro ou agregado à gasolina, foi estimado

em cerca de 13 bilhões de litros.

Para cobrir essa demanda crescente, o Brasil produz atualmente mais de 17 bilhões de litros anuais, com a melhor relação mundial de custo-benefício e de forma ecologicamente correta.

As características naturais do Brasil e o dinamismo de seu setor sucro-alcooleiro fazem com que nossos índices de produtividade atinjam, em média, 6 mil litros de álcool por hectare de terra plantada. Em uma superfície inferior a 10% do total dedicado à agricultura, apenas 0,4% do território nacional, o Brasil produz etanol suficiente para substituir 40% do consumo doméstico de gasolina.

Para ilustrar nosso potencial, basta lembrar que com apenas 6% da área atualmente dedicada à produção de álcool, aproximadamente 160 mil hectares de cana-de-açúcar, podemos produzir 1 bilhão de litros de álcool combustível. Isso significa que o Brasil pode expandir a sua produção de etanol de forma rápida e segura para atender tanto a demanda interna quanto a externa.

Com a substituição dos derivados do petróleo por biocombustíveis, evitamos a emissão de 640 milhões de toneladas de gás carbônico, desde a década de 70. Paralelamente à expansão da produção e do uso de biocombustíveis no Brasil, conseguimos uma redução da ordem de 60% na taxa de desmatamento. Criamos 20 milhões de hectares de áreas de preservação ecológica e reservas de desenvolvimento sustentável.

Mas se a evolução do setor de biocombustíveis no Brasil foi notável nos últimos anos, a produção de alimentos também registrou crescimento expressivo. Não é por outro motivo que hoje o Brasil se destaca entre os maiores fornecedores mundiais de grãos, carnes, frutas e outros gêneros alimentícios.

Ao contrário do que por vezes se alega, as plantações de cana-de-açúcar não colocam em risco o ecossistema amazônico. A expansão do

cultivo da cana no Brasil ocorre sobretudo em áreas da região Centro-Sul do País, bem distantes da floresta amazônica. Aliás, quem conhece a Amazônia sabe que o solo amazônico não serve para o plantio da cana.

Estamos trabalhando na implantação de um sistema de certificação de sustentabilidade ambiental e social para os biocombustíveis produzidos no Brasil. Queremos dissipar qualquer dúvida, os setores de etanol e biodiesel se desenvolverão em harmonia com a natureza e em benefício da população mais carente. Os biocombustíveis constituem uma poderosa arma contra a pobreza e a desigualdade, sobretudo no campo. O setor de biocombustíveis já gerou cerca de 6 milhões de postos de trabalho diretos e indiretos, inclusive em algumas das regiões mais carentes do Brasil. Esses dados demonstram a nossa fidelidade aos princípios da Rio-92. São sinal do nosso empenho em implementar as metas da Agenda 21. Confirmam nosso compromisso de cumprir as Metas do Milênio.

No momento em que a comunidade internacional discute saídas para a degradação ambiental, os altos preços do petróleo e o agravamento da miséria em países do Sul, a Suécia e o Brasil podem promover soluções inovadoras no campo dos biocombustíveis. Podemos estabelecer projetos de cooperação triangular com mais países pobres da América Latina, Caribe e África. Esses países comprometem grande parte de seus recursos na importação de petróleo.

A produção de biocombustíveis pode ser uma alternativa para atender suas necessidades energéticas com recursos locais: terra, sol, água e mão-de-obra. Criam-se novas alternativas no campo, gerando empregos e evitando o êxodo rural. Desenvolvem-se novas atividades exportadoras e industriais, diversificando estruturas produtivas por vezes centradas em monoculturas.

Os biocombustíveis tornam o abastecimento mais previsível e democratizam o

acesso a fontes confiáveis de energia. Enquanto a produção de petróleo se concentra em apenas 15 países, estima-se que mais de 120 países tenham potencial para produzir biocombustíveis. Afinal, nem todos têm recursos nem tecnologia para perfurar milhares de metros de profundidade em busca de petróleo. Mas podem cavar uma cova de poucos centímetros para plantar uma muda de cana ou mamona.

Apesar de suas inúmeras vantagens, os biocombustíveis ainda enfrentam barreiras injustificáveis no comércio internacional. Isso prejudica os países que produzem de forma competitiva e é ruim para os consumidores.

A imposição européia de tarifas que oneram em até 55% o etanol brasileiro é um exemplo dessa distorção. Basta comparar com a tarifa cobrada pela União Européia para o petróleo, que é de apenas 5%.

É por isso que apreciamos a posição firme do governo sueco em favor de mudanças nas políticas restritivas da União Européia em relação às importações de etanol e à liberação tarifária de todos os combustíveis renováveis.

Meus amigos,

O Brasil empreendeu um longo percurso até desenvolver seu programa energético alternativo. Foram três décadas de intenso trabalho. Empregamos o melhor do nosso talento e tecnologia. A Suécia, com sua histórica preocupação com o meio ambiente, também tem buscado alternativas energéticas renováveis mais limpas, mais eficientes e menos custosas para substituir os combustíveis fósseis.

A experiência sueca no uso da biomassa e do etanol produzido a partir da celulose colocam este país na vanguarda. O programa sueco do uso de biocombustíveis no transporte particular e público é exemplo de como a União Européia pode alcançar suas ambiciosas metas de emprego de fontes renováveis na matriz energética.

Foi, portanto, com grande satisfação que

assinamos ontem o Memorando de Entendimento bilateral sobre cooperação em energias renováveis. O Brasil e a Suécia vão poder desenvolver ações conjuntas de cooperação num campo em que somos ambos pioneiros e estamos na vanguarda.

Senhoras e senhores,

Como cientista e defensor do patrimônio ambiental, Carl von Linné estava à frente de seu

tempo. Nós devemos seguir seu exemplo e apostar na revolução energética do futuro, mas que já oferece respostas viáveis no curto prazo.

Unidos pelos mesmos ideais de um mundo melhor para as próximas gerações, e inspirados pela criatividade e visão de Linné, convido os presentes a somar esforços na busca de soluções concretas para os desafios que nos unem.

Muito obrigado.

Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Noruega

Brinde do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do banquete oferecido pelo Rei Harald e pela Rainha Sonja no Palácio Real, em Oslo, 13 de setembro 2007

Esta é a primeira visita de Estado de um governante brasileiro à Noruega. É a oportunidade para reafirmarmos nosso compromisso em realizar todo o potencial dos tradicionais laços de amizade e cooperação que unem nossos dois povos.

Estamos dando continuidade ao renovado diálogo que inauguramos com a honrosa visita de Vossas Majestades ao Brasil, em 2003. Alegrome em poder conhecer de perto este país próspero, economicamente bem-sucedido e tecnologicamente avançado, que se tornou parceiro importante do Brasil.

As relações entre a Noruega e o Brasil remontam ao reconhecimento da independência norueguesa em 1905. Esse gesto teve à frente o patrono da diplomacia brasileira, o Barão do Rio Branco, então Ministro das Relações Exteriores. Aquela decisão respondia ao desejo de alargar os horizontes da presença internacional do Brasil.

É com esse mesmo espírito que venho a Oslo. O Brasil identifica na Noruega parceiro importante em ampla gama de temas do sistema global.

A Noruega tem tradição na defesa da paz e do desenvolvimento. Dedica-se com empenho a iniciativas de reconciliação em diferentes pontos do mundo. A cooperação entre nossos dois países nos esforços de reconstrução do Haiti confirma essa longa tradição.

Recordo que Vossa Majestade inaugurou o Seminário sobre Paz e Reconciliação, que organizamos em Brasília em 2003. Alegra-me que, no contexto de minha visita, estejamos realizando a segunda edição desse seminário, com foco nas situações do Haiti e do Oriente Médio.

A Noruega e o Brasil são duas potências no campo da energia, decididas a contribuir para a solução de alguns dos principais desafios da agenda internacional, como a mudança do clima e a segurança energética.

Expressivo número de empresas norueguesas estão instaladas no Brasil e já há investimentos brasileiros neste país. O caráter complementar de nossas economias enseja muitas outras oportunidades de negócios e projetos conjuntos.

Senhoras e senhores,

Em nome do povo brasileiro, e em meu próprio, gostaria de agradecer a Vossas Majestades e ao povo norueguês por tão calorosa acolhida, que só faz reforçar os laços entre nossos países. Juntamente com minha companheira Marisa, convido a todos aqui presentes a erguer um brinde à saúde e à felicidade do Rei Harald V e da Rainha Sonja, e ao contínuo fortalecimento da amizade entre a Noruega e o Brasil.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante almoço oferecido pelo Primeiro-ministro da Noruega, Jens Stoltenberg, com a presença do Rei Harald e da Rainha Sonja. Oslo, Noruega, 14 de setembro de 2007

Reitero a imensa satisfação que tenho de visitar a Noruega.

Este país é admirável não apenas por suas belezas naturais ou pela saga de seus navegantes e exploradores. A Noruega é, sobretudo, um exemplo para o mundo, pelo espírito humanista e igualitário de sua sociedade. São valores fundados na vocação de liberdade do povo norueguês, que tem nesta Fortaleza de Akershus um de seus marcos históricos.

A longa trajetória da Noruega na vanguarda de iniciativas voltadas para a solução de conflitos internacionais é fonte de inspiração para muitos. Tenho grande honra em ser recebido nesta cidade, que anualmente exalta os esforços daqueles que se dedicam à luta pela paz.

Compartilhamos valores e objetivos, como a defesa da democracia e dos direitos humanos, a promoção do desenvolvimento com justiça social, o combate à fome e à pobreza.

O Brasil se orgulha de sua parceria com a

Noruega. Nosso relacionamento se expande e se fortalece a cada ano. O objetivo principal de minha visita é justamente consolidar e intensificar esse processo.

Fico honrado com a presença neste almoço do Rei Harald V e da Rainha Sonja. A visita de Estado que fizeram ao Brasil, em 2003, muito contribuiu para as perspectivas promissoras que se abrem para nosso relacionamento.

O Brasil quer aprofundar sua parceria com a Noruega. Mantive, durante minha visita, produtivas reuniões. Chegamos a entendimentos que permitirão aprofundar nossas relações em áreas como energia, mudança do clima, comércio e investimentos.

Depois das reuniões e dos encontros que mantive nesta capital, estou seguro de que encontramos um caminho promissor para fazer avançar ainda mais nossa aliança.

É com esse espírito de confiança que convido a todos que se unam a mim para um brinde à saúde do Rei Harald V, da Rainha Sonja e do Primeiro-ministro Stoltenberg, à prosperidade do povo amigo da Noruega e ao contínuo fortalecimento das relações cordiais entre nossos povos.

Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Dinamarca

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na sessão de abertura do Seminário Empresarial Brasil-Dinamarca, em Copenhague, 13 de setembro de 2007

Tenho grande prazer em estar nesta manhã na Confederação Nacional das Indústrias Dinamarquesas. Este encontro, com certeza, estreitará os vínculos entre os empresários da Dinamarca e do Brasil.

Quero expressar ao senhor Hans Skov Christensen, Diretor-executivo e Presidente da Dansk Industri, nosso agradecimento por tornar possível este evento.

2007 é um ano muito especial em nossas relações. Minha visita é a primeira de um presidente do Brasil à Dinamarca. Há apenas cinco meses, o Primeiro-ministro Rasmussen esteve em Brasília. Foi, também, a primeira de um chefe de Governo da Dinamarca ao Brasil.

Nossos países têm tudo para expandir as trocas comerciais e os fluxos de investimentos. Mas é necessário que nos conheçamos melhor. Por isso espero que aproveitem ao máximo a oportunidade de dialogar com os importantes representantes dos setores público e privado que me acompanharam.

Trago a mensagem de um país que reencontra de forma sustentada o caminho do crescimento, no marco de sólidos fundamentos macroeconômicos.

A economia brasileira passa por aceleradas modificações. Vivemos um processo virtuoso que

tem gerado ganhos sucessivos para nossa sociedade.

No início de meu governo, foi necessário garantir a estabilidade monetária, combater a inflação e equilibrar as contas públicas. A economia se abriu mais ao comércio exterior e recebeu volumosos investimentos estrangeiros. A taxa de crescimento do PIB deve ficar próxima de 5% este ano – o dobro da média da última década. A inflação está estabilizada na faixa dos 4% e os juros continuam caindo.

O crescimento da economia brasileira tem por base a expansão dos empregos, melhores salários, a expansão do crédito e do mercado interno.

Tão prioritário quanto retomar o crescimento econômico sustentado é corrigir a desigualdade social e combater a fome e a pobreza. Programas de transferência de renda aos mais pobres – como o Bolsa Família – ajudaram a reduzir em metade a pobreza extrema no País.

Entre 1990 e 2005, quase 5 milhões de brasileiros passaram a viver com mais dignidade. Vamos continuar trabalhando para diminuir a desigualdade no Brasil.

O setor externo da economia contribuiu para impulsionar a retomada do crescimento brasileiro. Nossas exportações superaram 137 bilhões de dólares em 2006 e devem se aproximar de 170 bilhões este ano. As reservas internacionais estão hoje em mais de 160 bilhões de dólares. Reduzimos a vulnerabilidade externa. O risco-Brasil tem enfrentado com tranqüilidade as turbulências geradas no mercado financeiro norteamericano.

O Brasil superou um antigo entrave ao seu desenvolvimento sustentado. Pela primeira vez em muito tempo, o crescimento do consumo interno e, portanto, da economia não é contido por dificuldades recorrentes no balanço de pagamentos. Na verdade, o comércio exterior hoje reforça a expansão interna, formando um ciclo virtuoso que garantirá muitos anos de dinamismo econômico.

As empresas globais do Brasil têm papel fundamental nessa estratégia. São atores de peso mundial nos setores de mineração, aviação, alimentos, transportes e energia. Petrobrás, Embraer, Vale do Rio Doce, Sadia, Marcopolo, são apenas algumas empresas brasileiras que faturam e investem cada vez mais no exterior, inclusive na Dinamarca.

O setor energético, especialmente a área dos biocombustíveis, vem crescendo a taxas de dois dígitos. O etanol está gerando uma verdadeira revolução no Brasil e no mundo. Uma revolução não somente energética, mas também ambiental, com grande potencial para o desenvolvimento dos países mais pobres.

O etanol e o biodiesel fornecem segurança energética e diminuem os efeitos da mudança do clima. Geram empregos e renda para os agricultores.

Ao contrário do que por vezes se afirma, é perfeitamente possível conciliar a produção de biocombustíveis com a produção de alimentos e a preservação da floresta. No Brasil, o cultivo e o consumo de alimentos vem crescendo exponencialmente, assim como a produção de etanol e de biodiesel. Isso foi possível graças a avanços de produtividade e ao plantio em terras

degradadas. Ao mesmo tempo, conseguimos fazer o desmatamento cair em mais de 50%.

A Dinamarca é um reconhecido líder nas "energias verdes". O Primeiro-ministro Rasmussen vem exercendo papel decisivo para que seu país continue na vanguarda dessa revolução, ao promover planos ambiciosos para misturar etanol na gasolina. Sei que aqui também há vários projetos voltados para o chamado etanol de segunda geração, outro campo para cooperação entre nossos governos e empresas em matéria de pesquisa e produção.

Convido-os a conhecer o que estamos fazendo no Brasil em matéria de energias renováveis e tenho esperança de que possamos desenvolver uma cooperação triangular em países da América Latina, Caribe e África.

É importante que se amplie a escala de fornecimento mundial do etanol. Necessitamos de um mercado amplo que faça do etanol uma "commodity" de larga aceitação. Precisamos, também, eliminar as tarifas proibitivas que oneram a importação dos biocombustíveis, incompatíveis com a disseminação dos combustíveis verdes.

Daqui a pouco tenho um encontro de trabalho com o Primeiro-ministro Rasmussen. Assinaremos um Memorando de Entendimento na área de Energia Renovável. Contamos com a decidida participação do setor privado para que esse instrumento possa rapidamente apresentar resultados.

Meus caros empresários,

Devemos ser mais ambiciosos em relação a nosso intercâmbio econômico, seja na área financeira, seja na comercial. Um comércio bilateral que beira os 500 milhões de dólares não faz justiça às potencialidades de duas economias competitivas e cada vez mais integradas à economia global.

Na área de investimentos, tomei conhecimento, com satisfação, da iniciativa da Dansk Industri de manter uma representação em São Paulo. Essa "incubadora de negócios" tem o objetivo de apoiar as indústrias dinamarquesas em estender suas atividades ao Brasil.

Espero que esse tipo de iniciativa se multiplique em outras cidades nos dois países. A economia brasileira tem um imenso potencial de expansão. Gostaria de convidar as empresas dinamarquesas a apostar no Brasil. O país oferece hoje excelentes condições para atrair uma nova onda de investimentos. Estou certo de que este seminário ajudará a apresentar as oportunidades de negócios no Brasil.

Desejo a todos uma manhã de trabalho muito produtiva.

Muito obrigado.



Seminário sobre Paz e Reconciliação

Discurso de abertura do Senhor Ministro de Estado, Embaixador Celso Amorim. Oslo, 14 de setembro de 2007

> Senhores Ministros, Excelências, Senhoras e Senhores,

Eu gostaria de agradecer a meu caro colega Jonas Gahr Støre, Ministro das Relações Exteriores, pela calorosa acolhida a nós dispensada. Este é o segundo Seminário organizado conjuntamente pelo Brasil e pela Noruega sobre Paz e Reconciliação. O primeiro realizou-se em Brasília, no Instituto Rio Branco – a academia diplomática brasileira – durante a Visita de Estado de Suas Majestades o Rei Harald V e a Rainha Sonja, em outubro de 2003.

Espero que este Seminário incremente nossa capacidade de trabalhar conjuntamente e gerar resultados positivos. Nossa decisão de enfocar as discussões sobre a situação atual do Haiti e o conflito entre israelenses e palestinos permitirá o intercâmbio de experiências e percepções a respeito de dois diferentes problemas em matéria de segurança e desenvolvimento. Permitam-me começar com algumas palavras a propósito do primeiro tópico.

O Brasil tem participado ativamente de esforços internacionais com vistas à restauração da paz e da estabilidade do Haiti, por intermédio da Missão de Estabilização das Nações Unidas (MINUSTAH). Aceitamos tomar parte dessa Missão por ser o Haiti um país de nossa região, pelo mandato da ONU que possui a Missão e, não

menos importante, porque o Brasil poderia fazer a diferença, junto com outros países latinoamericanos.

De fato, o Brasil decidiu assumir um papel de liderança na MINUSTAH precisamente em função de que acreditávamos ser possível dar à presença da ONU uma direção distinta do modelo usual das operações de manutenção da paz. Desde o início, tínhamos consciência de que somente a força não seria capaz de resolver o problema haitiano.

Nossa presença no Haiti apóia-se em três pilares, interdependentes e igualmente importantes: 1) garantir um ambiente seguro; 2) favorecer uma reconciliação nacional genuína por meio do diálogo democrático; e 3) arregimentar o efetivo apoio internacional com vistas à reconstrução econômica e social. A atenção simultânea a esses três pilares é condição indispensável para a integral recuperação institucional e sócio-econômica do Haiti.

Acreditamos que a MINUSTAH deve ser considerada como um enfoque alternativo e pródesenvolvimento para os desafios apresentados pela resolução de conflitos em Estados em situação econômica e social altamente vulnerável.

Alguns resultados já foram alcançados. A MINUSTAH tem sido instrumental para que a população haitiana recupere a esperança. Ao cumprir seu mandato sob o comando militar

brasileiro desde seu estabelecimento, em 2004, a missão da ONU efetivamente reduziu a violência.

Nossa ação, ainda que firme, sempre respeitou o povo haitiano. Havia, no início, grande ceticismo quanto à eficácia de nosso enfoque, mas ao final provamos que os críticos estavam errados.

Recente pesquisa de opinião conduzida pelas Nações Unidas mostram que 78% da população do Haiti aprova a presença da MINUSTAH. Um resultado positivo na área de segurança, por exemplo, foi alcançado em Cité Soleil, um bairro pobre e densamente povoado em Porto Príncipe, anteriormente dominado por gangues e criminosos armados. Agora, o desafio consiste em oferecer pleno acesso aos serviços públicos às pessoas de Cité Soleil, cuja grande maioria ainda vive na extrema pobreza.

A situação política geral também melhorou. A ordem constitucional foi restabelecida. Instituições democráticas foram restauradas. Eleições presidenciais e parlamentares foram realizadas com liberdade. René Préval assumiu como novo Presidente em maio de 2006.

Grande parte de nosso esforço diplomático foi dirigido aos países do CARICOM. A maior parte daqueles países, por razões compreensíveis, tendiam a desconfiar das autoridades de transição no Haiti e das ações da MINUSTAH. Sempre argumentamos que a paz duradoura no Haiti só seria alcançada com o envolvimento estreito de outros países da região. Alguns meses após a eleição de René Préval, o Haiti reintegrou-se à Comunidade Caribenha. Os líderes da CARICOM saudaram o retorno à democracia e deram as boas vindas a entrada do Haiti no órgão regional.

Quanto ao lado humanitário, o Brasil tem apoiado várias iniciativas e projeto bilaterais. Missões técnicas são freqüentemente enviadas ao Haiti para fornecer assistência e dar apoio aos esforços locais. Posso ver aqui nosso Embaixador em Porto Príncipe, Paulo Cordeiro, que tem feito um fantástico trabalho de promoção de novas

iniciativas em áreas de interesse comum para o Brasil e o Haiti.

Ademais, implementamos formas inovadoras de cooperação Sul-Sul. Recursos do Fundo Índia-Brasil-África do Sul foram alocados para o Haiti. O Fundo IBAS está financiando um projeto de manejo de resíduos sólidos — coleta, transporte, processamento e descarte. Igualmente, de maneira inédita, o Banco Mundial está cofinanciando projeto de cooperação de um país em desenvolvimento, o Brasil, na ajuda a outro país em desenvolvimento, nesse caso um projeto de merendas escolares.

Em 2006, realizamos em Brasília uma Reunião Internacional de Alto Nível para rever a situação da assistência externa ao Haiti. Os participantes da Reunião concordaram em renovar o esforço internacional coordenado, conhecido como Quadro Interino de Cooperação. Vale lembrar que, no âmbito do Quadro e seus compromissos complementares, os parceiros do Haiti haviam mobilizado certa ajuda financeira. Contudo, grandes doações ainda são bastante necessárias.

Acordou-se, durante a reunião em Brasília, que o foco do Quadro seria redirecionado, a fim de levar em consideração a prioridade do Presidente Préval de enfrentar as necessidades emergenciais. Nosso objetivo é atingir um equilíbrio entre a assistência a curto prazo e o compromisso firme da comunidade internacional com o desenvolvimento a longo prazo, sempre com respeito à soberania do Haiti.

A cooperação trilateral é uma área promissora. Alguns projetos são pensados para causar um impacto imediato na sociedade haitiana. Outros projetos auxiliam na consecução de mudanças a longo prazo.

O Brasil e os Estados Unidos acordaram, previamente neste ano, incrementar sua cooperação com o Governo haitiano, especialmente no que diz respeito ao etanol. Vale notar, igualmente, nossa cooperação em projetos

trilaterais com o Canadá na área de assistência médica e vacinas e com a Espanha na área de reflorestamento.

Estamos ajudando instituições haitianas a desenvolver suas próprias capacidades em diferentes setores, incluindo o sistema judiciário e a polícia nacional. No entanto, isso deverá levar certo tempo.

Na atual conjuntura, considera-se prematuro que a MINUSTAH saia do Haiti. O Secretário-Geral da ONU está ciente do fato. Em sua visita ao Haiti em agosto passado, Ban Ki-Moon disse que era favorável à renovação do mandato da MINUSTAH por mais um ano. Nós apoiamos enfaticamente a visão de que a Missão, com sua força militar atual, deve permanecer por mais tempo no Haiti.

Acredito haver espaço para outras instâncias de cooperação trilateral. Sabemos que a Noruega está desempenhando um papel construtivo no Haiti ao promover o diálogo entre os partidos políticos. Este Seminário oferece uma ocasião oportuna para explorarmos formas por meio das quais nossos países possam compartilhar experiências e fazer planos futuros.

O Brasil e a Noruega poderiam, igualmente, aumentar a colaboração com as autoridades haitianas em áreas que necessitam apoio internacional adicional. A Noruega já está fornecendo assistência financeira a uma organização não-governamental brasileira em projeto para coleta e tratamento de água da chuva em Bel-Air. Devemos explorar outras iniciativas conjuntas.

Senhoras e Senhores.

O segundo tópico deste Seminário causa, igualmente, grave preocupação. O conflito entre israelenses e palestinos representa uma ferida aberta no mundo atual. Não haverá paz duradoura no Oriente Médio sem uma solução permanente para esse assunto divisor. Iniciativas unilaterais não são a resposta. A comunidade internacional

como um todo tem a obrigação de trabalhar com as partes envolvidas, com vistas a assegurar que o caminho do diálogo, não o da confrontação, seja seguido.

Nós saudamos os esforços de paz realizados pela Noruega na qualidade de parceiro da boa vontade. A assistência humanitária norueguesa, incluindo a assistência de organizações não-governamentais, provou ser de grande valor ao oferecer ajuda e melhorar a governança em várias áreas em estado de inquietação.

Nos últimos anos, o Brasil fortaleceu suas relações com o mundo árabe. Foi o primeiro pais latino-americano a receber status de observador da Liga Árabe. O Governo brasileiro designou um enviado especial para assuntos do Oriente Médio, o Embaixador Ouro-Preto, que está conosco hoje. Em maio de 2005, realizamos em Brasília a inédita Cúpula de Países Árabes e Sul-Americanos.

Ao mesmo tempo, valorizamos nossas relações com Israel. Estamos em uma posição singular para dialogar com ambos os lados. O Brasil deseja ampliar sua contribuição para a paz no Oriente Médio. Expressamos a ambas as partes, bem como ao Quarteto, nossa disposição em participar mais ativamente dos esforços internacionais com vistas ao estabelecimento da paz. Estamos interessados em aprender e intercambiar visões de como o Brasil e a Noruega podem coordenar ações a esse respeito.

Como sabemos, além dos países diretamente envolvidos, os assuntos do Oriente Médio sempre foram sempre tratadas exclusivamente pelas grandes potências. Infelizmente, não se alcançou solução alguma até o momento. Precisamos envolver mais países no processo. Precisamos de novas idéias e propostas renovadas.

No ano que passou, em seu discurso à Assembléia Geral da ONU, o Presidente Lula sugeriu a possibilidade de convocação de uma ampla Conferência, sob os auspícios da ONU,

com a participação de países da região, bem como de outras nações, incluindo aquelas em desenvolvimento. Talvez seja chegada a hora de discutir tal proposta mais detidamente.

Podemos discutir, igualmente, neste Seminário, a idéia de constituir um Grupo de Amigos para a Paz no Oriente Médio. Em agosto passado, em carta para o Presidente palestino Mahmoud Abbas, o Presidente Lula levantou o assunto e sugeriu que – idealmente – o Grupo de Amigos fosse coordenado pelo Secretário-Geral da ONU.

Tal Grupo poderia ser composto de países interessados que possuam um perfil de construção de consensos, credibilidade internacional e boas relações com todas as partes. Talvez um pouco de ar fresco seja benéfico ao processo de paz.

Senhoras e senhores, Circulamos documentos sobre a posição do Brasil em relação ao Haiti e ao conflito entre israelenses e palestinos. Ademais desses dois assuntos-chave, o intercâmbio de experiências brasileiras e norueguesas em outros países pode ter grande valor para ações futuras.

A Noruega tem um belo histórico em esforços de paz em muitos locais do mundo, tais como no Sri Lanka e no Sudão. De nossa parte, orgulhamo-nos de experiências exitosas passadas no estabelecimento de confiança e em processos de mediação em nossa região. Particularmente no âmbito dos países de língua portuguesa, também participamos de algumas situações na África.

Sou um otimista. Estou seguro que vocês também o são. Nossos países acreditam firmemente na paz e na reconciliação em nossa era. Juntos, podemos promover o maior entendimento por intermédio da diplomacia e da cooperação.

Obrigado.

Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva à Espanha

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em reunião com empresários espanhóis,em Madri, 17 de setembro de 2007

Senhoras e Senhores Ministros espanhóis e Ministros brasileiros,

Senhores e senhoras empresários,

Integrantes da delegação brasileira e da delegação da Espanha,

Jornalistas,

Meus amigos e minhas amigas,

Primeiro, Presidente Zapatero, quero lhe agradecer pelo carinhoso tratamento que me foi dado nesses dois dias de Espanha, sobretudo o carinho seu e da sua esposa me convidando para almoçar no sábado. E não poderia terminar melhor, com uma demonstração de carinho mais forte, do que terminar a minha viagem almoçando com Sua Majestade, o Rei Juan Carlos, a Rainha Sofia e também com a sua presença.

Quero agradecer aos empresários espanhóis que aceitaram o nosso convite para participar de um encontro aqui no Palácio, um encontro que fizemos pela manhã para que o governo brasileiro fizesse uma apresentação do nosso Programa de Aceleração do Crescimento. Demonstração feita pela Ministra Dilma Rousseff, com a participação do Príncipe de Astúrias.

Quero agradecer, amigo Zapatero, a demonstração de companheirismo que você tem dado, na Presidência do Governo da Espanha, na relação com o Brasil. A construção da parceria estratégica Espanha-Brasil, a parceria estratégica União Européia-Brasil, demonstra que vivemos um novo período nas nossas relações. Afinal de contas, há mais de um século nós temos relações, há mais de um século os espanhóis descobriram o Brasil e há mais de um século quem quisesse comer uma boa paella no Brasil, não encontraria outro lugar senão num restaurante dirigido por um espanhol.

Obviamente que um século depois não ficamos apenas na paella. Hoje nós temos grandes indústrias espanholas no Brasil, em vários setores como o financeiro e o setor de telecomunicação, para citar apenas dois setores extremamente modernos e de ponta. Mas o Brasil também começa a descobrir este País. E aqui grupos importantes, como o grupo Santista, como o grupo Gerdau, começam a fazer seus investimentos.

Melhoramos muito as nossas relações comerciais, saímos de 2 bilhões e meio para 5 bilhões, mas é muito pouco. Para quem se conhece há tanto tempo e para quem tem o potencial de crescimento que tem Espanha e Brasil, uma balança comercial de 5 bilhões ainda é muito pequena. E nós temos consciência de que podemos muito mais.

Poderemos, nesses próximos anos, fazer mais, melhor e mais rápido do que fizemos. E começamos com a apresentação do Programa de Aceleração do Crescimento, porque durante duas décadas e meia o meu País não cresceu. Durante duas décadas e meia nós éramos torturados cotidianamente pelo alto endividamento do nosso País. E tudo que nós discutíamos era como saldar as nossas dívidas. Depois de quatro anos e meio de governo, nós temos o privilégio de vir à Espanha e apresentar um programa que até 2010 vai necessitar de um investimento de 259 bilhões de dólares.

Viemos para cá para convidar os empresários espanhóis a serem sócios dos empresários brasileiros, para serem sócios do Brasil, ajudando na construção desse Programa de Aceleração do Crescimento.

Para chegarmos a isso, eu tenho certeza de que o presidente Zapatero acompanhou de perto os momentos brasileiros, nós precisamos fazer muito sacrifício. Em momentos em que alguns achavam que o Brasil precisaria gastar, nós preferimos economizar. No momento em que alguns achavam que nós deveríamos não ser tão duros no ajuste fiscal, nós fomos duros no ajuste fiscal, porque eu tinha aprendido uma lição, ainda quando estava dentro da fábrica. Eu só poderia gastar aquilo que ganhava de salário, se gastasse mais, iria me endividar, e se eu não cuidasse bem da minha capacidade de endividamento, iria acontecer comigo o que aconteceu na década de 80 ou na década de 70 no Brasil, quando vivemos o período do Milagre Brasileiro e depois nos restou uma dívida quase impagável.

Passados quatro anos e meio, posso dizer aos empresários espanhóis, à imprensa espanhola e à imprensa brasileira que o Brasil vive um momento exitoso. Exitoso na estabilidade econômica, no superávit das suas contas, na elaboração de políticas sociais, no crescimento da produção industrial, na questão da produção agrícola e, sobretudo, no combate à inflação, que durante muitas décadas infernizou a vida de governos, de trabalhadores e de empresários no nosso País.

O resultado que estamos colhendo hoje foi

o resultado da seriedade, da compreensão do povo brasileiro e também do acerto de uma política de diversificação das relações do Brasil com o mundo. O Brasil, além da sua boa e extraordinária relação com a União Européia, além da sua boa e extraordinária relação com os Estados Unidos, ampliou o leque de relações, recuperando o Mercosul, fortalecendo a nossa relação com a América do Sul, com a América Latina, com a África, com os países árabes, com a Índia e com a China. Isso permitiu que nós, com o resultado dessa diversificação, não ficássemos dependentes apenas de um grupo de países. É por isso que estou trangüilo de que essa crise imobiliária americana não afetará as fronteiras do Brasil, porque nós saímos de uma fase em que tínhamos 30 bilhões de dólares em reservas, dos quais quase 16 bilhões do FMI. Hoje nós temos 162 bilhões de dólares em reservas, não devemos nada ao FMI, não devemos ao Clube de Paris, e adquirimos credibilidade até para, se quisermos, contrair novas dívidas.

Mas o que nós queremos, na verdade, é contrair parcerias para fazer os investimentos que estamos fazendo em aeroportos, portos, rodovias, ferrovias, gasodutos, biocombustíveis, e tantas outras coisas que nós precisamos fazer.

Conheço a Espanha antes de conhecer o Presidente Zapatero e tenho na minha mente o que aconteceu com este país a partir dos anos 80. Qualquer brasileiro ou qualquer estrangeiro que tenha vindo à Espanha no começo dos anos 80 e que venha 27 anos depois não reconhecerá a Espanha, tal a pujança do crescimento espanhol, tal a qualidade das ferrovias, a qualidade das "carreteras". É verdade que houve dinheiro da União Européia, mas é verdade que o dinheiro só faz bem para quem sabe aproveitá-lo corretamente. E a Espanha soube aproveitar e, por isso, a Espanha vive um momento importante na sua história.

O Brasil quer aproveitar as oportunidades do século XXI. O Brasil quer transformar o seu

potencial em crescimento da nossa indústria, na melhoria da qualidade de vida do nosso povo, na melhoria da massa salarial, em mais política social, porque no fundo, no fundo, um país a gente não mede apenas pela quantidade de indústrias que tem ou pelo seu PIB. Um país a gente mede, sobretudo, pela qualidade de vida que o povo leva, em função do resultado do crescimento econômico.

Imaginem o que a Espanha, Marta, pode ensinar ao Brasil do ponto de vista do turismo. Ontem tive o prazer de comer um porquinho à pururuca e pude ver a quantidade de turistas em Segóvia. E pude ver o mundo transitando numa cidade pequena, numa demonstração de que nós temos muito o que aprender. E se olhar o território nacional, os empresários do turismo espanhol terão muito o que investir para poder dar vazão a quantidade de turistas no mundo que procuram a Espanha como referência para organizar suas viagens.

Acredito que o momento que a Espanha vive, que o Brasil vive hoje, pode permitir que eu saia da Espanha convencido de que nós poderemos fazer muito mais, de que está sob a tua responsabilidade e sob a minha responsabilidade, transformar em riqueza, transformar em conhecimentos culturais o potencial que tem Brasil e Espanha. Nós temos muito para fazer. Estamos começando uma nova fase, uma fase em que os brasileiros têm orgulho de falar bem da

Espanha, e eu tenho certeza de que os espanhóis que conhecem o Brasil têm orgulho de falar bem do Brasil. Não é a diferença lingüística que vai criar dificuldade para nós. Nós nos definimos como parceiros estratégicos. E parceria estratégica significa, inclusive, resolver o problema da língua, ensinando espanhol no Brasil e ensinando português na Espanha, trazendo jovens brasileiros para estudar na Espanha e levando jovens da Espanha para estudar no Brasil, levando empresários espanhóis para investir no Brasil e trazendo empresários brasileiros para investir na Espanha. Concluindo essa tarefa, certamente Brasil e Espanha irão colher frutos extraordinários nessa relação.

Quero, portanto, terminar agradecendo, mais uma vez, em nome da minha delegação, o carinho com que nós fomos recebidos aqui. Não estou me despedindo ainda mas, certamente, não verei os empresários todos aqui no almoço com o Rei, mas quero dizer que vocês serão sempre bemvindos ao Brasil. Espero que a Ministra Dilma tenha distribuído para cada um de vocês um "PACzinho", para que cada um coloque isso aqui como um livro de travesseiro e comece a ver onde tem possibilidade de fazer investimento, ganhar dinheiro e ajudar o Brasil a se transformar definitivamente numa nação desenvolvida.

Muito obrigado, amigo Zapatero. Muito obrigado a todos.



Comemorações dos 60 anos da Independência da Índia

Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por ocasião das comemorações dos 60 anos da Independência da Índia. Nova York, Estados Unidos, 23 de setembro de 2007

Dear Minister Chidambaram, Finance Minister of India,

Mr. Sunil Mittal, President of the Confederation of Indian Industry,

Mr. Nandan Nilekani, Chairman of the Steering Committee India@60,

Dr. Henry Kissinger, co-Chair of India@60,

Excellencies.

Ladies and Gentlemen,

It is a great pleasure to be here tonight to celebrate India's Independence. I understand that my presence here is a tribute to the excellent relations between Brazil and India.

The very existence of Brazil as a country is linked to the fact that the Portuguese were trying to find their way to India more than five centuries ago. By then, Indian civilization dated back several thousand years.

India exerts great fascination for the extraordinary diversity of its population, languages, cultures, religions, arts and philosophy. The magnificent Indian mosaic of civilizations coexists with the largest democracy on the planet. This unique social and political architecture owes a lot to the humanistic and political vision of two great men: Nehru and Gandhi. Both of them were symbols of a new era and remain a source of

inspiration.

Nehru and Gandhi believed that democracy and tolerance were the best tools to fight hunger and poverty. So does President Lula, who was distinguished this year with the Nehru Award. This distinction had a very special meaning in the context of the recent intensification of the relations between our two countries.

President Lula has already paid two visits to India and Prime Minister Singh visited Brazil in 2006. We have been extending our bilateral cooperation to new areas, such as science and technology, pharmaceuticals, space and energy, in particular bio-fuels. Trade has been steadily growing. We aim at reaching US\$ 10 billion by 2010.

We have also put forward a strategic dialogue on major global issues, from security to climate change. We have been supporting political as well as social democracy, promoting free and fair trade and making development a top priority for the international community.

We both favour South-South cooperation. A groundbreaking initiative in this regard is the India, Brazil and South Africa Dialogue Forum, known as IBSA. Three democracies from the developing world, one in each continent: Africa, Asia and South America.

Along with projects in several areas for the benefit of our own peoples, IBSA has been engaged in cooperating with poorer countries. The IBSA Fund has already helped finance specific projects in Guinea-Bissau and Haiti, two very poor nations. When I visited Haiti two days ago, I was proud to learn that our project for treatment of solid waste had been selected by international institutions as a model for other peace-building initiatives. The IBSA Fund is a proof that you don't need to be rich to show solidarity.

Brazil and India have been cooperating in multilateral fora to promote the democratization of global governance. In our dialogue with the G-8 countries, we have been putting forward interests and views of developing countries. I'm glad to note that among developed countries a new attitude is emerging, as illustrated by a recent proposal by President Sarkozy of France.

The emergence of the G-20 in WTO - a process in which Brazil and India have had a leading role - was a turning-point in the history of multilateral trade negotiations. The G-20 is a far-reaching, diverse coalition, with concrete proposals and sound contributions. My friend, the

Indian Trade Minister Kamal Nath and myself have been struggling together to bring the socalled Doha Development Agenda to a conclusion worth of its name.

At the United Nations, Brazil and India have been emphasizing the need for urgent, comprehensive reform. An expanded, more accountable, more democratic Security Council is an essential element to further enhance UN effectiveness and legitimacy.

Ladies and Gentlemen,

Brazil and India are continental-size democracies with complex societies and large, fast-growing economies.

Our two countries are forging a solid alliance. Our understanding is broad in scope, rooted in shared values and inspired by similar views of international affairs. I'm sure this partnership will lead us through the next 60 years and beyond. It's also my hope that it will help build a more open, peaceful and multipolar world.

Long live social justice! Long live peace! Long live democracy! Long live Indian-Brazilian friendship!

Abertura do Debate-Geral da LXII Assembléia-Geral das Nações Unidas

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na abertura do Debate-Geral da LXII Assembléia-Geral das Nações Unidas. Nova York, 25 de setembro de 2007

Senhoras e Senhores Chefes de Estado e de Governo,

Senhor Srgjan Kerim, Presidente da Assembléia-Geral das Nações Unidas,

Senhor Ban Ki-moon, Secretário-Geral das Nações Unidas,

Senhoras e Senhores delegados,

Cumprimento-o, senhor Secretário-Geral, por ter sido escolhido para ocupar posição tão relevante no sistema internacional.

Saúdo sua decisão de promover debates de alto nível sobre o gravíssimo problema das mudanças climáticas. É salutar que essa reflexão ocorra no âmbito das Nações Unidas.

Não nos iludamos: se o modelo de desenvolvimento global não for repensado, crescem os riscos de uma catástrofe ambiental e humana sem precedentes. É preciso reverter essa lógica aparentemente realista e sofisticada, mas na verdade anacrônica, predatória e insensata, da multiplicação do lucro e da riqueza a qualquer preço.

Há preços que a humanidade não pode pagar, sob pena de destruir as fontes materiais e espirituais da existência coletiva, sob pena de destruir-se a si mesma. A perenidade da vida não pode estar à mercê da cobiça irrefletida.

O mundo, porém, não modificará a sua

relação irresponsável com a natureza sem modificar a natureza das relações entre o desenvolvimento e a justiça social. Se queremos salvar o patrimônio comum, impõe-se uma nova e mais equilibrada repartição das riquezas, tanto no interior de cada país como na esfera internacional. A equidade social é a melhor arma contra a degradação do Planeta. Cada um de nós deve assumir sua parte nessa tarefa. Mas não é admissível que o ônus maior da imprevidência dos privilegiados recaia sobre os despossuídos da Terra. Os países mais industrializados devem dar o exemplo. É imprescindível que cumpram os compromissos estabelecidos pelo Protocolo de Ouioto.

Isso contudo não basta. Necessitamos de metas mais ambiciosas a partir de 2012. E devemos agir com vigor para que se universalize a adesão ao Protocolo. Também os países em desenvolvimento devem participar do combate à mudança do clima. São essenciais estratégias nacionais claras que impliquem responsabilidade dos governos diante de suas próprias populações.

O Brasil lançará em breve o seu Plano Nacional de Enfrentamento às Mudanças Climáticas. A Floresta Amazônica é uma das áreas que mais poderão sofrer com o aquecimento do Planeta, mas há ameaças em todos os continentes: elas vão do agravamento da desertificação até o desaparecimento de territórios ou mesmo de países inteiros pela elevação do nível do mar.

O Brasil tem feito esforços notáveis para diminuir os efeitos da mudança do clima. Basta dizer que, nos últimos anos, reduzimos a menos da metade o desmatamento da Amazônia. Um resultado como esse não é obra do acaso. Até porque o Brasil não abdica, em nenhuma hipótese, de sua soberania e nem de suas responsabilidades sobre a Amazônia.

Os êxitos recentes são fruto da presença cada vez maior e mais efetiva do Estado Brasileiro na região, promovendo o desenvolvimento sustentável – econômico, social, educacional e cultural – de seus mais de 20 milhões de habitantes. Estou seguro de que nossa experiência no tema pode ser útil a outros países. O Brasil propôs em Nairóbi a adoção de incentivos econômico-financeiros que estimulem a redução do desmatamento em escala global.

Devemos aumentar igualmente a cooperação Sul-Sul, sem prejuízo de adotar modalidades inovadoras de ação conjunta com países desenvolvidos. Assim, daremos sentido concreto ao princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas.

É muito importante o tratamento político integrado de toda a agenda ambiental. O Brasil sediou a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Rio-92. Precisamos avaliar o caminho percorrido e estabelecer novas linhas de atuação. Por isso, proponho a realização, em 2012, de uma nova Conferência, que o Brasil se oferece para sediar, a Rio + 20.

Senhoras e Senhores,

Não haverá solução para os terríveis efeitos das mudanças climáticas se a humanidade não for capaz também de mudar seus padrões de produção e consumo. O mundo precisa, urgentemente, de uma nova matriz energética. Os biocombustíveis são vitais para construí-la. Eles reduzem significativamente as emissões de gases de efeito estufa. No Brasil, com a utilização crescente e cada vez mais eficaz do etanol, evitou-se, nesses 30 últimos anos, a emissão de 644 milhões de toneladas de CO2 na atmosfera.

Os biocombustíveis podem ser muito mais do que uma alternativa de energia limpa. O etanol e o biodiesel podem abrir excelentes oportunidades para mais de uma centena de países pobres e em desenvolvimento na América Latina, na Ásia e, sobretudo, na África. Podem propiciar autonomia energética, sem necessidade de grandes investimentos. Podem gerar emprego e renda e favorecer a agricultura familiar. E podem equilibrar a balança comercial, diminuindo as importações e gerando excedentes exportáveis.

A experiência brasileira de três décadas mostra que a produção de biocombustíveis não afeta a segurança alimentar. A cana de açúcar ocupa apenas 1% de nossas terras agricultáveis, com crescentes índices de produtividade. O problema da fome no Planeta não decorre da falta de alimentos, mas da falta de renda que golpeia quase um bilhão de homens, mulheres e crianças. É plenamente possível combinar biocombustíveis, preservação ambiental e produção de alimentos. No Brasil, daremos à produção biocombustíveis todas as garantias sociais e ambientais. Decidimos estabelecer um completo zoneamento agroecológico do País para definir quais áreas agricultáveis podem ser destinadas à produção de biocombustíveis. Os biocombustíveis brasileiros estarão presentes no mercado internacional com um selo que garanta suas qualidades sócio-laborais e ambientais.

O Brasil pretende organizar em 2008 uma conferência internacional sobre biocombustíveis, lançando as bases de uma ampla cooperação mundial no setor. Faço aqui um convite a todos os países para que participem do evento. A sustentabilidade do desenvolvimento não é apenas uma questão ambiental, é também um desafio

social. Estamos construindo um Brasil cada vez menos desigual e mais dinâmico. Nosso país voltou a crescer, gerando empregos e distribuindo renda. As oportunidades agora são para todos.

Ao mesmo tempo em que resgatamos uma dívida social secular, investimos fortemente em educação de qualidade, ciência e tecnologia. Honramos o compromisso do Programa Fome Zero ao erradicar esse tormento da vida de mais de 45 milhões de pessoas. Com dez anos de antecedência, superamos a primeira das Metas do Milênio, reduzindo em mais da metade a pobreza extrema no nosso País.

O combate à fome e à pobreza deve ser preocupação de todos os povos. É inviável uma sociedade global marcada pela crescente disparidade de renda. Não haverá paz duradoura sem a progressiva redução das desigualdades. Em 2004, lançamos a Ação Global contra a Fome e a Pobreza. Os primeiros resultados são animadores, principalmente a criação da Central Internacional de Compra de Medicamentos.

Meus amigos e minhas amigas,

A Unitaid já conseguiu reduções de até 45% nos preços dos medicamentos contra a AIDS, a malária e a tuberculose destinados aos países mais pobres da África. É hora de dar-lhe um novo impulso. Idéias que tanto mobilizaram nossos povos não podem perder-se na inércia burocrática. Mas a superação definitiva da pobreza exige mais do que solidariedade internacional. Ela passa, necessariamente, por novas relações econômicas que não penalizem os países pobres. A Rodada de Doha da OMC deve promover um verdadeiro pacto pelo desenvolvimento, aprovando regras justas e equilibradas para o comércio internacional.

São inaceitáveis os exorbitantes subsídios agrícolas, que enriquecem os ricos e empobrecem os mais pobres. É inadmissível um protecionismo que perpetua a dependência e o subdesenvolvimento. O Brasil não poupará

esforços para o êxito das negociações, que devem beneficiar sobretudo os países mais pobres.

Senhor Presidente, senhor Secretário-Geral,

A construção de uma nova ordem internacional não é uma figura de retórica, mas um requisito de sensatez. O Brasil orgulha-se da contribuição que tem dado para a integração sulamericana, sobretudo no Mercosul. Temos atuado para aproximar povos e regiões, impulsionando o diálogo político e o intercâmbio econômico com os países árabes, africanos e asiáticos, sem abdicar de nossos parceiros tradicionais.

Criamos – Brasil, África do Sul e Índia – um foro inovador de diálogo e ação conjunta, o IBAS. Temos realizado inclusive projetos concretos de cooperação em diversos países, a exemplo do que fizemos no Haiti e em Guiné-Bissau. Todos concordamos ser necessária uma maior participação dos países em desenvolvimento nos grandes foros de decisão internacional, em particular o Conselho de Segurança das Nações Unidas. É hora de passar das intenções à ação.

Notamos, com muito agrado, as recentes propostas do Presidente Sarkozy, de reformar o Conselho de Segurança, com a inclusão de países em desenvolvimento. Igualmente necessária é a reestruturação do processo decisório dos organismos financeiros internacionais.

Senhor Presidente,

As Nações Unidas são o melhor instrumento para enfrentar os desafios do mundo de hoje. É no exercício da diplomacia multilateral que encontramos os meios de promover a paz e o desenvolvimento.

A participação do Brasil, em conjunto com outros países da América Latina e do Caribe, na Missão de Estabilização no Haiti simboliza nosso empenho de fortalecer o multilateralismo. No Haiti, estamos mostrando que a paz e a estabilidade se constróem com a democracia e o desenvolvimento social.

Senhoras e Senhores,

Ao entrar neste prédio, os delegados podem ver uma obra de arte presenteada pelo Brasil às Nações Unidas há 50 anos. Trata-se dos murais "Guerra" e "Paz", pintados pelo grande artista brasileiro Cândido Portinari. O sofrimento expresso no mural, que retrata a guerra, nos remete à alta responsabilidade das Nações Unidas de afastar o risco de conflitos armados.

O segundo mural revela que a paz vai muito além da ausência da guerra. Pressupõe bem-

estar, saúde e um convívio harmonioso com a natureza. Pressupõe justiça social, liberdade e superação dos flagelos da fome e da pobreza.

Não é por acaso que o mural "Guerra" está colocado de frente para quem chega, e o mural "Paz", para quem sai. A mensagem do artista é singela, mas poderosa: transformar aflições em esperança, guerra em paz, é a essência da missão das Nações Unidas.

O Brasil continuará a trabalhar para que essa expectativa tão elevada se torne definitivamente realidade.

Muito obrigado.

Initiative on Diplomacy and Global Health

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, no evento "Diplomacy and Global Health", em Nova York, 27 de setembro de 2007

Dr. Ban Ki-moon, Secretary-General of the United Nations

Dr. Margareth Chan, Director-General of the World Health Organization

Dear Ministers from France, Indonesia, Norway, Senegal, South Africa and Thailand,

Distinguished delegates,

We commend Norway and France for taking the lead in the Initiative on Diplomacy and Global Health. Brazil is proud to have been associated to this initiative since its very beginning. It is imperative that global health issues be placed high on the international agenda. This is the main objective of the Oslo Declaration.

Out of the eight Millennium Development Goals, three are directly linked to health. The eradication of poverty and the improvement of health care standards are key elements in any development strategy.

This is why President Lula joined forces with other world leaders here in New York to launch the Action against Hunger and Poverty in 2004. That initiative gave impulse to the creation of the International Drug Purchase Facility (UNITAID) last year.

The idea of innovative sources of financing, endorsed by UNITAID, was conceived as a means of generating additional resources on a stable and continuous basis. In its first year of operation, UNITAID has gathered the support of

numerous countries from all over the world. It has played an important role in providing cheaper drugs against HIV/AIDS, malaria and tuberculosis – the three diseases most commonly associated to poverty. South-South cooperation is also a significant instrument to fighting infectious diseases and improving health conditions in poor countries.

Brazil is cooperating with Guinea-Bissau and Mozambique, among others, to combat HIV/AIDS epidemics by providing anti-retroviral medicines and assisting in the prevention of mother-to-child transmission. We have been involved in the training of medical personnel and the installation of infrastructure for treatment. Brazil is committed to help Mozambique in the development of a production plant for anti-retroviral drugs. Much can also be done through trilateral cooperation involving developed as well as developing countries. Together with the United States, for example, Brazil is engaged in a project to eradicate malaria in São Tome and Principe.

In Haiti, together with India and South Africa, our partners in the IBSA Forum, Brazil has been developing a programme of solid waste management, financed by the IBSA Fund. This project is crucial to improving Haiti's sanitary and health conditions. It won a United Nations award as the best South-South cooperation initiative last year. It was also recognized as a model for other

peace-building initiatives. The IBSA Fund is a proof that you don't need to be rich to show solidarity.

These are a few examples of how political

will and imagination can bring about concrete actions towards a healthier world.

Thank you.

Seminário Nacional sobre o Tráfico de Pessoas

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, na abertura do Seminário Nacional sobre o Tráfico de Pessoas (texto base), Brasília, 3 de outubro de 2007

Excelentíssima Senhora Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie Northfleet

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Tarso Genro

Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Senhor Paulo de Tarso Vannuchi

Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Senhora Nilcéa Freire,

Ilustríssima Senhora Sandra Valle, Representante Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes-UNODC,

Senhoras e Senhores,

Tenho a honra de declarar aberto o Seminário Nacional sobre o tema: "Desafios para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil, numa Perspectiva de Proteção dos Sujeitos Vulneráveis". O Itamaraty tem orgulho em associar-se ao Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime – UNODC na realização deste evento, que se insere no contexto da Iniciativa Global contra o Tráfico de Pessoas (UN-GIFT).

Estou certo de que ao final desses dois dias de deliberações, serão produzidas recomendações valiosas para o Fórum Global sobre Tráfico de Pessoas, a realizar-se em fevereiro do próximo ano, em Viena, no marco da Convenção de Palermo contra a Criminalidade Organizada Transnacional e seu Protocolo contra o tráfico de pessoas,

Devo assinalar que, no Brasil, a iniciativa do UNODC conta com a participação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), do Fundo das Nações Unidas para as Populações (Unfpa), da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do Fundo Desenvolvimento da Mulher (Unifem) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM). Assinalo, a propósito, a recente adesão do Brasil à OIM. Nossa ausência constituía anomalia, tendo presente que o Brasil é hoje importante fonte emissora, com mais de 3 milhões de nacionais vivendo no exterior.

O Brasil tem-se colocado na vanguarda na luta contra esse tipo de crime. De forma complementar a nossa Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, concluiu-se, em setembro último, a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em resultado de amplo processo de consultas.

Nesse processo, caberia assinalar a liderança exercida pelo Ministério da Justiça, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Devo registrar, igualmente, a valiosa contribuição prestada por outros órgãos do Governo brasileiro, entre os quais o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério do Turismo, o Ministério do Desenvolvimento Social, o Ministério da Educação, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho, além de ampla participação da sociedade civil e de organismos internacionais.

O Itamaraty tem prestado sua contribuição. Além de nossa participação na elaboração da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, sediamos, neste mesmo local, em maio último, a primeira reunião do Grupo de Trabalho Interministerial do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Mais recentemente, quinze Consulados do Brasil na Europa (Berlim, Bruxelas, Barcelona,

Frankfurt, Genebra, Lisboa, Londres, Madri, Milão, Munique, Paris, Porto, Roma, Roterdã, Zurique) enviaram funcionários para reunião, organizada pela OIT, na qual discutiu-se material informativo sobre tráfico de pessoas preparado por aquele organismo internacional, tendo como marco o Plano Nacional brasileiro.

Ao reiterar as boas-vindas aos participantes deste Seminário, desejo expressar minha convicção de que nossos trabalhos venham a proporcionar contribuição importante para a consolidação do Plano Nacional e para o fortalecimento da cooperação internacional contra o Tráfico de Pessoas, assunto que, como ressaltei anteriormente, reveste grande interesse para o País em razão, inclusive, do grande número de brasileiros que se encontram vivendo no exterior.

Muito obrigado.

Visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva a Burkina Faso

Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após encontro com o Presidente de Burkina Faso, Blaise Compaoré, em Uagadugu, 15 de outubro de 2007

Sua Excelência, Senhor Blaise Compaoré, Presidente de Burkina Faso,

Senhores Ministros de Burkina Faso,

Brasileiros,

Jornalistas,

Amigos e Amigas,

É um especial privilégio ser o primeiro presidente brasileiro a visitar este belo país e conhecer de perto um povo tão afetuoso. Mas é também um desafio.

Recordo-me muito bem das palavras de Vossa Excelência, quando de sua visita ao Brasil, em setembro de 2003. Assinalou então que, no passado remoto, a África e o Brasil foram um só território, uma continuidade geográfica. Manifestou a esperança de que, apesar do oceano Atlântico entre nós, pudéssemos voltar a forjar essa unidade.

Com esse propósito estou começando esta minha viagem à África por Burkina Faso. Tenho certeza de que os entendimentos e os acordos anunciados hoje servirão de marco de referência no intercâmbio do Brasil com a África. Todas as iniciativas que estamos lançando têm fortes vínculos com a agenda social que nossos governos priorizam. Refletem o compromisso com o desenvolvimento autônomo e a cooperação solidária.

É o caso do protocolo em matéria de cultivo de algodão. Contribuirá para tornar ainda mais competitiva a produção agrícola de Burkina Faso. Tornará o agricultor local menos vulnerável às pragas, ao mau tempo e às más práticas dos que subsidiam ilegalmente produtores em países ricos.

Na saúde, ressalto a cooperação que iniciaremos em vigilância epidemiológica, medicina tradicional, sistemas de saúde e saúde infantil. Vamos colaborar de forma concreta para aumentar a expectativa de vida e reduzir a mortalidade infantil.

Uma das áreas a ser desenvolvida poderá ser a de capacitação em negociações internacionais sobre saúde. Não é preciso ressaltar a transcendência desse tema para os países em desenvolvimento. São negociações que visam a garantir às nossas populações o acesso a novos medicamentos e procedimentos sanitários contra moléstias devastadoras.

Assinamos um compromisso na área de biocombustíveis com a União Econômica e Monetária do Oeste da África, que tem sede aqui, em Uagadugu. Estou convencido de que o Brasil pode contribuir para a implementação de uma política energética à altura das necessidades

econômicas e sociais do continente.

No momento em que a África retoma o caminho do crescimento, o etanol e o biodiesel ajudarão a garantir a autonomia energética e a soberania econômica do continente. Ao mesmo tempo, contribuirão para fortalecer a agricultura, sobretudo de pequena escala. Não menos importante, colocarão muitos países africanos na vanguarda da luta contra o aquecimento global.

As trocas comerciais entre nossos países, embora crescentes, ainda estão muito aquém do seu potencial. Estou certo de que os empresários brasileiros em minha comitiva saberão multiplicar as oportunidades de negócios em benefício das relações entre nossos países e do crescimento sustentável de Burkina Faso, inclusive por meio de investimentos no setor hidrelétrico e de irrigação.

Quero congratular-me com Vossa Excelência por estarmos iniciando um intercâmbio cultural. O primeiro passo será a mostra de cinema brasileiro em Uagadugu, com o apoio do mais conceituado festival de cinema do continente africano, o Festpaco. Posso assegurar que o público brasileiro terá igual curiosidade em conhecer a produção cinematográfica de Burkina Faso e de outras nações desta região da África.

Conversamos ainda sobre temas da agenda internacional, incluindo as perspectivas da Rodada de Doha, da OMC. Analisamos a situação dos países africanos, em especial dos países produtores de algodão. O G-20 está unido a esse grupo na luta contra os subsídios agrícolas dos países ricos.

Na ONU, contamos com o empenho de Burkina Faso em favor do início imediato de negociações para reformar e expandir o Conselho de Segurança. Desejo reiterar meu agradecimento pelo apoio sempre inequívoco de Burkina Faso para que o Brasil ocupe um assento permanente naquele Conselho, no contexto de uma reforma que contemple também o continente africano.

Meu caro presidente Compaoré,

Vossa Excelência foi o primeiro presidente africano a visitar o Brasil em meu governo. Foi o primeiro a atender o meu convite para relançar, entre a África e o Brasil, uma parceria à altura de nosso passado e de nossas potencialidades. Por isso, tenho especial satisfação de anunciar que o Brasil irá abrir uma embaixada residente em Uagadugu. Sei que Burkina Faso fará o mesmo em Brasília. Com embaixadas residentes instaladas nas duas capitais será mais fácil ampliar o diálogo político, reforçar a cooperação bilateral e multiplicar nossas relações econômico-comerciais.

Os resultados desta minha visita não deixam dúvidas. Começamos a colher os frutos de uma parceria que Vossa Excelência ajudou a plantar em sua histórica viagem ao Brasil.

Muito obrigado.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião do Colóquio "Democracia e Desenvolvimento na África", em Uagadugu, 15 de outubro de 2007

Senhoras e senhores.

Meus amigos e minhas amigas,

É uma honra e uma alegria participar, a convite do Presidente Compaoré, deste colóquio sobre democracia e desenvolvimento na África. A África está em pleno ressurgimento. Desenha seu próprio destino. Quer deixar para trás uma história de desencontros e de conflitos provocados ou agravados pela herança colonial. Com a Nova Parceria Econômica para o Desenvolvimento da África, os países do continente demonstram uma maturidade que revigora a democracia e planta as sementes do crescimento sustentável: transparência administrativa, fortalecimento institucional, proteção dos direitos humanos e prioridade governamental para a educação e a saúde.

A consolidação da União Econômica e

Monetária da África Ocidental – com sede aqui, em Uagadugu – sinaliza algo que nós, na América do Sul, também estamos experimentando. A integração regional, com a criação de um espaço econômico comum, é uma ferramenta indispensável no caminho do desenvolvimento. Esses objetivos só se tornarão realidade se houver paz e segurança para todos. A União Africana está na dianteira das iniciativas regionais para superar tensões sociais, políticas e étnicas que, por décadas, frustraram as aspirações de todo o continente.

O Brasil apóia esse esforço. Demos apoio político e recursos logísticos e de pessoal às missões das Nações Unidas que ajudaram a construir a paz em Angola e em Moçambique. Por intermédio da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, contribuímos para a reconciliação e a consolidação da democracia em Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe. Nos juntamos também aos esforços da comunidade internacional em favor da estabilidade da República do Congo.

Nas sete viagens que fiz à África, em meu governo, estabeleci uma agenda de trabalho e de cooperação centrada na busca do desenvolvimento solidário e na promoção do bem-estar dos nossos povos.

Privilegiamos a democracia, o combate à fome, a promoção da saúde, a valorização da educação e o respeito ao meio ambiente. Buscamos construir sociedades menos desiguais. Liberdade política, com desenvolvimento e justiça, é a meta que deve unir e inspirar africanos e brasileiros.

A despeito dos avanços tecnológicos que a humanidade alcançou no século XXI, um grande número de homens, mulheres e crianças em todos os continentes ainda se defronta com os desafios históricos da pobreza, da negação de seu direito a oportunidades de vida e de emprego dignos.

Ainda nos deparamos com o exercício abusivo do poder em muitas partes. Vemos a incompreensão e a ausência de diálogo

degenerarem em conflitos. Desperdiçam-se em armas recursos que poderiam estar ajudando a construir um mundo mais justo e solidário.

Precisamos moldar uma ordem internacional que responda aos anseios desta e de futuras gerações. Isso passa pela reforma e fortalecimento das instituições multilaterais.

A ONU precisa adaptar-se à realidade contemporânea. Cento e trinta dos 192 membros da ONU são da África, América Latina e Ásia. Esses países não estão adequadamente representados no Conselho de Segurança, onde muitas vezes seus destinos são traçados. É preciso corrigir urgentemente essa distorção.

Na OMC, estamos empenhados em que as negociações de Doha possam verdadeiramente merecer o nome de "Rodada do Desenvolvimento". Com o apoio imprescindível de países africanos, o G-20 impediu que as potências industrializadas continuassem a ignorar nossas legítimas aspirações. Devemos continuar trabalhando juntos para garantir que nossos agricultores tenham a oportunidade de provar sua competência e competitividade no mercado internacional.

Os países africanos souberam exercer essa capacidade de mobilização em defesa de milhares de pessoas que dependem da indústria do algodão. Burkina Faso, Benín, Chade e Malí têm demonstrado ao mundo que é possível recorrer aos mecanismos multilaterais na luta contra subsídios abusivos e injustos. O Brasil também tem levado, com êxito, esse pleito à OMC. Vamos continuar juntos nessa campanha.

Está em curso uma batalha pelo futuro das instituições de Bretton Woods. O Brasil conta com o apoio da África para democratizá-las, de forma a colocar seus recursos financeiros e técnicos a serviço do desenvolvimento e não de uma ortodoxia desumana.

Por meio da Ação Internacional de Combate à Fome, que lançamos em 2004, estamos

criando mecanismos financeiros inovadores para alcançar as Metas do Milênio mais fundamentais: democratizar o acesso à alimentação e à saúde.

O Brasil também convida Burkina Faso e toda a África a participar na revolução dos biocombustíveis. Por meio da implantação, na África, América Latina e Ásia, de cultivos próprios para a produção de etanol e biodiesel em larga escala, podemos democratizar o acesso à energia sustentável. Ao mesmo tempo, estaremos combatendo o impacto do aquecimento global, que atinge desproporcionalmente os países mais pobres. E, isso, sem colocar em risco a segurança alimentar. É o que demonstra a experiência brasileira.

Caros amigos,

Sinto orgulho de poder visitar um continente que tanto contribuiu para a formação da sociedade brasileira e para determinar o modo de ser dos brasileiros.

O Brasil é a segunda maior nação negra do mundo. Só isso já seria justificativa suficiente para não darmos, jamais, as costas à África. Mas também estamos aqui para estabelecer parcerias e aproximar nossos países porque acreditamos no potencial deste continente. No Brasil e na América do Sul, queremos ajudar a construir esse futuro. A realização da Cúpula África-América do Sul, em Abuja, no ano passado, foi um passo pioneiro e decisivo para nos conhecermos melhor.

Hoje, temos o desafio de traçar estratégias e formular propostas para que nossos continentes sejam definitivamente unidos na luta comum pela consolidação da democracia e do desenvolvimento.

Meus amigos e minhas amigas,

Quando falamos em democracia e desenvolvimento precisamos ter em conta uma palavra mágica, que é, na minha opinião, aquela que pode permitir que a gente possa, com mais rapidez, resolver os problemas do mundo e, dentro do mundo, dos países mais pobres. Essa palavra chama-se paz. Sem paz, nenhum país do mundo vai se desenvolver. Se em vez de estarmos pensando em resolver os problemas das crianças que estão fora da escola e passando fome, se em vez de ficarmos pensando em resolver os problemas das mulheres e dos homens que estão desempregados, se em vez de tudo isso, tivermos que gastar a nossa energia nas lutas internas em cada país, nas guerras internas em cada país, se em vez de comprar pão, tivermos que comprar um canhão, se em vez de comprarmos arroz, tivermos que comprar fuzis, se em vez de abraçarmos um companheiro, tivermos que ficar atirando nele, certamente esse país nunca irá se desenvolver.

Por isso, é com muito orgulho que venho visitar este país irmão, Burkina Faso. Cada visita que faço a um país africano é quase como o pagamento de uma dívida histórica que não tem valor monetário, que não se paga em terra, mas que se paga com amizade e com solidariedade. O Brasil, a cara do povo brasileiro, o jeito amável de ser do povo brasileiro, o futebol brasileiro, o samba brasileiro são resultado de uma miscigenação que deu certo, de uma mistura de africanos, de índios e de portugueses, inicialmente. Essa mistura criou, certamente, um dos povos mais amáveis e mais alegres do mundo. Essa gratidão, o Brasil deverá eternamente ao continente africano, porque foram 300 anos em que jovens, os mais saudáveis, eram tirados da África, como cidadãos livres, e transformados em escravos no meu País, em outros países da América Latina e nos Estados Unidos.

Por isso é que decidi visitar a África, para falar de democracia, porque eu sou o resultado mais vivo da democracia no meu País. Se não fosse a democracia no meu País, dificilmente um torneiro mecânico chegaria à Presidência da República.

A América Latina vive um momento excepcional de democracia. Os governos

progressistas estão ganhando as eleições em quase todos os países numa contrariedade ao que aconteceu na década de 80 e na década de 90. Mas nós estamos convencidos de que, como a África, a América Latina não pode desperdiçar o século XXI. O século XX nós perdemos, a Europa ganhou grande parte do século XIX, os Estados Unidos ganharam, praticamente, o século XX, e agora os países africanos, os países latinoamericanos, a China, a Índia e outros países asiáticos, que não tiveram chance no século XX, precisam conquistar o século XXI como o século da consolidação da democracia nos nossos países, como o século da consolidação de um desenvolvimento com justiça social, como o século em que a gente possa combater as graves doenças existentes nos nossos países. Mas, sobretudo, como o século em que a gente devolva para o nosso povo, não apenas a liberdade de gritar que está com fome, mas o direito de estudar, o direito de trabalhar, o direito de tomar café, almoçar e jantar todos os dias. Afinal de contas, o direito de ter orgulho e de fazer valer esse regime, que é cheio de defeitos, mas é o melhor que nós temos até agora, que é a democracia.

Muito obrigado e boa sorte.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na abertura da Semana do Cinema Brasileiro em Uagadugu, 15 de outubro de 2007

Inaugurar a Primeira Semana de Cinema Brasileiro em Uagadugu tem um significado especial. Aqui se realiza uma das mais importantes mostras de cinema africano. Há vinte anos o Festival Pan-Africano de Cinema vem revelando talentos e apresentando a realidade da África ao mundo.

O cinema brasileiro abre-se cada vez mais para o público internacional. É assim um privilégio que alguns dos nossos filmes possam ser vistos nesta cidade, que é a capital do cinema africano. Os filmes que serão projetados aqui revelarão as complexidades da sociedade brasileira, os desafios de uma nação ainda em formação, e as aspirações do povo alegre, curioso e aberto ao mundo.

Os filmes selecionados neste festival, "Pelé eterno", "Macunaíma", "Cafundó", "Atlântico negro: Na Rota dos Orixás" e "Quase dois irmãos", apresentam esse Brasil rico, diverso e colorido. Retratam um país que muito deve à miscigenação de povos e raças. Ajudam a decifrar uma cultura, um modo de ser e de se expressar fortemente marcados pela herança africana. Estou certo de que muitos espectadores de Burkina Faso se reconhecerão nos filmes que compõem esta pequena seleção.

Temos aqui dois convidados especiais para esta Semana. O diretor Aníbal Massaíni, do filme "Pelé eterno", vem de uma família de tradicionais produtores de cinema no Brasil. E Milton Gonçalves, um querido ator presente na nossa cena cultural desde os anos 60, quando floresceu o movimento brasileiro do Cinema Novo e a renovação de nosso teatro. Essa mostra é apenas o primeiro passo que estamos dando para estreitar a colaboração cultural entre Burkina Faso e o Brasil.

Estou seguro de que a Semana do Cinema Brasileiro irá provocar a curiosidade e o interesse da platéia em conhecer não apenas outros filmes, mas também outras manifestações artísticas brasileiras. E posso assegurar que, no Brasil, estaremos esperando a oportunidade de conhecer o cinema de Burkina Faso e todos os encantos que ele revela da gente e da cultura deste belo país.

Meu caro Ministro da Cultura de Burkina Faso,

Meu caro Ministro Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores,

> Meus amigos e minhas amigas, Esta mostra do cinema brasileiro em

Burkina Faso pode ter um desenlace que nenhum de nós ainda pode ter a dimensão do que pode acontecer. Não existe nada na humanidade que estreite as relações entre os povos, que aumente a nossa relação de amizade e que faça com que nos conheçamos muito melhor do que a cultura.

Em se tratando de cinema, vocês, meus amigos e minhas amigas de Burkina Faso, irão ver algumas coisas extraordinárias. Irão ver "Macunaíma", que é uma das obras-primas do cinema brasileiro. Irão ver o Grande Otelo ainda muito jovem, o Milton muito jovem. E eu penso que vocês terão contato direto, através do filme, com uma das realidades brasileiras. Para quem gosta de futebol, assistir "Pelé Eterno" não é apenas ver um filme sobre um jogador de futebol. Eu digo isso porque já assisti umas quatro vezes, e cada vez que assisto, sinto vontade de assistir outra vez porque é a amostra inigualável, não de um jogador, mas de um gênio, de um homem que fazia com a bola e com os pés aquilo que muitos de nós não consegue fazer com os dois pés e com as duas mãos.

No Brasil, a gente dizia que iria demorar um século para aparecer um outro Pelé. E eu fico pensando quantos séculos teremos que esperar para que surja um outro atleta como Pelé. E qual é a minha tristeza? É que eu não poderei viver mais um século para ver surgir um outro Pelé. Portanto, eu assisto muitas vezes o mesmo filme, para saber se um dia, aos 70 ou 80 anos, conseguirei fazer pelo menos uma jogada que ele faz.

Certamente vocês estão em casa. Não tem Flamengo, não tem esse time que você torce, Celso, você torce para o Palmeiras. Mas vocês estarão em casa porque esse povo de Burkina Faso, embora fale francês e não português, a alma deles, o jeito deles, o sorriso deles é o jeito dos brasileiros e brasileiras que nós conhecemos tão bem.

Espero, Celso, e espero, Ministro da Cultura de Burkina Faso, que a nossa resposta seja imediata e organizada, que possamos promover o cinema de Burkina Faso e o cinema africano no Brasil, porque será bom para nós e será bom para a África.

Muito obrigado e boa semana.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da abertura do Encontro Empresarial, em Uagadugu, 15 de outubro de 2007

Com satisfação participo deste encontro empresarial. Empresários e representantes de governo podem e devem explorar as oportunidades de negócios que se abrem para dois países que começam a se conhecer melhor.

Os laços históricos e culturais com a África nos aproximam de Burkina Faso e nos fazem trilhar caminhos comuns na luta para superar os desafios do desenvolvimento em um mundo de profundas desigualdades.

Ao assumir o governo brasileiro, em 2003, dei prioridade à aproximação com nossos irmãos africanos e com os países da América Latina. O potencial de crescimento dos países em desenvolvimento abre possibilidades excepcionais para a cooperação, o comércio e os investimentos Sul-Sul. Visitei 18 países deste continente, sempre acompanhado de meus ministros e de expressivas delegações empresariais. Graças a essas viagens, à multiplicação de missões técnicas e à abertura de numerosas embaixadas na região, lançamos uma nova etapa nas relações entre Brasil e África.

O Presidente Compaoré foi o primeiro chefe de Estado africano a visitar o Brasil durante meu governo. Eu sou o primeiro presidente brasileiro a visitar Burkina Faso.

Senhores empresários,

Sei que a economia burquinabesa está baseada, em boa medida, em atividades agropecuárias. O Brasil possui um agronegócio competitivo e moderno, líder nas exportações de produtos como café, soja, açúcar e carnes. Estamos dispostos a cooperar nessa área, por meio

de investimentos e transferência de tecnologia. Queremos ajudar nossos irmãos aqui a complementarem atividades típicas da agricultura de subsistência com outras que sejam mais rentáveis e produtivas.

Burkina Faso é o maior produtor africano de algodão, o principal produto de exportação do país. Podemos compartilhar nossa experiência na produção, escoamento e comercialização desse produto. Podemos mostrar como o setor do algodão superou crise gravíssima, que quase acabou com essa cultura no Brasil. O acordo de cooperação técnica que assinaremos durante a visita dará a moldura necessária para a modernização do setor algodoeiro de Burkina Faso.

Nas negociações comerciais multilaterais, estamos juntos na luta contra os subsídios dos países ricos. Burkina Faso, junto com Mali, Chade e Benín, atua na OMC em sintonia com o G-20, no combate aos subsídios aos produtores de algodão nos países desenvolvidos. Tais subsídios deprimem os preços do produto no mercado internacional e ferem diretamente a economia de países pobres da África. Por isso, a vitória brasileira no contencioso do algodão na OMC foi também uma vitória de Burkina Faso.

A aproximação entre nossos países já começa a se refletir no nosso comércio bilateral. Mas as cifras ainda estão muito abaixo do que podemos almejar. Devemos aprofundar o diálogo entre esta União Econômica e Monetária do Oeste da África e o Mercosul. Temos a oportunidade de multiplicar as vantagens comparativas de um espaço econômico integrado através do Atlântico.

A área monetária comum desse bloco africano oferece valiosas lições.

Confio em que os empresários brasileiros saberão aproveitar as oportunidades de negócios que se abrem no seu país e nesse mercado comum que se forjou no coração da África.

Podemos ajudar na implantação de uma nova matriz energética, que seja capaz de atender

às necessidades econômico-sociais da África. É esse o sentido do compromisso que assinamos com a União Econômica e Monetária do Oeste da África, em matéria de biocombustíveis. O etanol e o biodiesel são a alternativa energética para um planeta ameaçado pelos efeitos da mudança climática e pela alta no preço do petróleo. Para países pobres, essa aposta representa geração de empregos e renda, autonomia energética e aumento de exportações.

Todos sabem do meu firme compromisso com o combate à fome e à pobreza. Jamais defenderia projetos que tirassem alimentos da mesa dos trabalhadores. O debate sobre a relação entre biocombustíveis e segurança alimentar é necessário, mas deve ser feito com critério. A experiência brasileira mostra que a produção de biocombustíveis não afeta a segurança alimentar. A cana-de-açúcar ocupa menos de 2% de nossas terras agricultáveis e se expande graças aos crescentes índices de produtividade.

O flagelo da fome no mundo não decorre da falta de alimentos, mas da falta de renda, inclusive para comprar alimentos. Se produzidos de forma adequada, os biocombustíveis podem gerar renda e contribuir para a segurança alimentar das famílias mais carentes.

Sei também que os empresários burquinabês têm interesse na experiência brasileira em sojicultura, pecuária e técnicas de irrigação. Estou certo de que há espaço para troca de informações e de experiências nessas e noutras áreas. Lembro que o Brasil já instalou em Gana escritório de seu centro de pesquisas agropecuárias, a Embrapa, para cooperar com os países da região.

A abertura da Embaixada do Brasil em Uagadugu será fator adicional de estímulo a maiores contatos entre nossas comunidades empresariais. Contribuirá assim para aprofundar nossas relações no campo econômico-comercial. Convido, portanto, os empresários dos dois países a examinarem as oportunidades que se

apresentam. Tenho certeza de que neste encontro farão bons contatos e excelentes negócios. Todos ganharão - nossas economias, os empresários e, sobretudo, o povo de nossos países. Quero desejar aos empresários de Burkina Faso e aos

empresários brasileiros boa sorte neste encontro, e que os negócios frutifiquem para o bem do povo de Burkina Faso e para o bem do povo do Brasil. Muito obrigado.

Visita do Presidente da República à República do Congo

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião da abertura do Encontro Empresarial, Brazzaville, 16 de outubro de 2007

Meu agradecimento aos organizadores deste encontro pelo convite para participar de um evento inédito.

Temos aqui reunidas, pela primeira vez, importantes lideranças governamentais e empresariais da República do Congo e do Brasil para dialogar sobre oportunidades de comércio e investimentos entre nossos dois países.

Sou o primeiro presidente brasileiro a visitar a República do Congo, e estou retornando à África pela sétima vez, desde o início de meu governo. Faço isso por estar convencido de que o Brasil precisa diversificar suas parcerias e alargar seus horizontes. Precisa, sobretudo, aprofundar os laços com países que partilham os mesmos desafios que nós. Sempre defendi que o desenvolvimento e a superação da pobreza e da desigualdade são objetivos que nos aproximam de nossos irmãos do Sul.

O potencial de crescimento dos países em desenvolvimento abre possibilidades excepcionais para a cooperação, o comércio e os investimentos Sul-Sul. São as bases de uma nova geografia econômica e comercial hoje em curso no mundo.

O Brasil ainda tem participação reduzida no total do comércio da África. Mas os números do intercâmbio entre a República do Congo e o Brasil são uma demonstração eloquente do quanto podemos avançar. Em poucos anos, desde o início de meu governo, nossas trocas comerciais aumentaram quase quinze vezes: passaram de US\$ 22 milhões para US\$ 324 milhões. Mas podemos fazer muito mais. A República do Congo é uma porta de acesso aos mercados da África Central. O desafio, agora, é ampliar a pauta de exportações congolesas para o Brasil e estimular os investimentos neste país. Quero convidar o Congo a enviar uma missão empresarial ao Brasil para exploramos esses novos horizontes.

A República do Congo, como o Brasil, é um país em construção, cuja infra-estrutura de transporte, energia, saneamento básico e comunicações deverá se expandir em forma exponencial.

A larga experiência das empreiteiras brasileiras nesse campo tem sido comprovada em numerosos projetos em países africanos. Inclusive na República do Congo, em anos passados. Elas podem retornar a esse pais que hoje trilha o caminho do crescimento. Projeto que chama a atenção, pelo seu alcance social, é o que envolve a edificação de 10 mil habitações populares.

Por sua vez, a Petrobrás detém tecnologia de ponta na prospecção de petróleo em águas profundas onde, sabemos, está o grande potencial petrolífero deste país. A Companhia do Vale do Rio Doce, dentre as maiores mineradoras do mundo, enxerga excelentes oportunidades para participar de projetos aqui.

Para facilitar a chegada desses

investimentos brasileiros, meu governo está estudando transformar a dívida bilateral do Congo em linhas de financiamento para a compra de bens e serviços brasileiros.

Por meio da cooperação técnica, podemos multiplicar as oportunidades para fazer bons negócios e reforçar a produtividade e a competitividade da economia congolesa. Oferecemos nossos conhecimentos na área de construção de habitações desenvolvimento urbano e saneamento básico, e em tecnologias não-convencionais para a construção civil. Podemos, ainda, trocar experiências na implementação de políticas públicas. Uma possibilidade seria na regulamentação do setor petrolífero, no qual a República do Congo tem amplo potencial e o Brasil tem tido reconhecido sucesso.

A República do Congo é auto-suficiente em combustíveis fósseis, mas quero convidar seu país a ingressar na revolução energética do futuro: os biocombustíveis. O etanol e o biodiesel podem complementar o petróleo e o diesel e contribuir para gerar empregos e renda no campo, diversificando a estrutura produtiva. Ao mesmo tempo, ajudam a reduzir as emissões de gases que causam o aquecimento do Planeta. Após trinta anos de experiência, o Brasil mostrou os benefícios dessas fontes de energia renováveis como instrumentos de desenvolvimento e de superação de pobreza e de dependência. Reitero, hoje, nossa disposição para prestar cooperação nesse setor estratégico.

O Congo detém amplas terras potencialmente agricultáveis. A Embrapa, empresa brasileira de pesquisa agropecuária, está disponível para fazer no Congo a mesma revolução na produção agrícola que realizou no Brasil. Por meio do escritório que recentemente abriu em Acra, os conhecimentos técnicos e a ampla experiência da Embrapa estão disponíveis para ajudar a fazer do Congo um grande produtor de alimentos.

Num mundo cada vez mais globalizado, o pleno aproveitamento dessas oportunidades passa, necessariamente, pela reforma das relações econômicas e comerciais internacionais. Defendemos a redução de barreiras protecionistas e a revisão de práticas superadas dos organismos financeiros multilaterais.

Caso contrário, o Brasil e demais países em desenvolvimento não poderão beneficiar-se deste momento de grande expansão do comércio internacional. É isso o que o Congo e o Brasil defendem na OMC.

Tenho me colocado à disposição para reunir-me com outros líderes mundiais para buscar uma conclusão das negociações de Doha, a primeira Rodada para o Desenvolvimento. É o que a comunidade internacional e, especialmente, os países mais pobres esperam de nós.

Senhores empresários,

Os governos estão fazendo sua parte. Na esfera bilateral, estabelecemos um mecanismo de consultas políticas. Assinamos uma série de acordos de cooperação. Com a próxima abertura de embaixadas em Brazzaville e em Brasília, facilitaremos os contatos e a realização de negócios.

Para atingir resultados ambiciosos em termos de comércio e investimentos, precisamos contar com a criatividade e visão empresarial dos homens de negócio aqui reunidos. Aos senhores cumpre o desafio de explorar novas oportunidades, desenvolver parcerias. Minha presença aqui reflete o compromisso do governo brasileiro de apoiar a todos aqueles que apostam nas potencialidades das relações e dos negócios entre nossos países.

Estou confiante em que este evento servirá de estímulo para bons negócios e constituirá o alicerce seguro sobre o qual estamos construindo uma nova etapa nas relações econômicas e comerciais entre a República do Congo e o Brasil.

Muito obrigado.

II Cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul-IBAS

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de abertura da II Cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul-Ibas, Joanesburgo, África do Sul, 17 de outubro de 2007

Meu caro amigo Presidente da República da África do Sul, Thabo Mbeki,

Meu caro amigo Primeiro-Ministro da República da Índia, Singh,

Senhores ministros integrantes das delegações da África do Sul, da Índia e do Brasil,

Parlamentares representando aqui o Poder Legislativo dos três países,

Demais convidados,

Primeiro, Mbeki, quero lhe dar os parabéns porque em 2010 teremos aqui a realização da Copa do Mundo, e felicitá-lo porque a África do Sul resolveu contratar um técnico brasileiro, com experiência em ganhar títulos mundiais, e eu acho que a África do Sul contratou um bom técnico, que é o Parreira. Boa sorte.

É uma alegria poder retornar à África do Sul e reencontrar meus amigos, o Presidente Mbeki e o Primeiro-Ministro Singh, nesta segunda Reunião de Cúpula do IBAS. Desde sua criação, em 2003, nossa aliança atraiu curiosidade e enfrentou ceticismo. Mas, sobretudo, suscitou esperanças.

A primeira Cúpula, que o Brasil teve a honra de acolher, acelerou o processo e mostrou o acerto de nossa iniciativa.

O IBAS expandiu suas atividades e se firmou como instrumento de aproximação entre

nossos três países. Constituímos um foro de diálogo que confere a nossos países uma presença ainda mais relevante neste mundo cheio de injustiças e desigualdades. Mostra que os países em desenvolvimento podem ter uma inserção internacional altamente qualificada.

Neste momento de transição que estamos vivendo desde o fim do século XX, é necessário construir novas instâncias decisórias, sobretudo no plano multilateral. Os países em desenvolvimento têm de estar representados de modo compatível com sua importância no mundo. É uma mudança necessária para assegurar legitimidade e eficácia aos foros internacionais.

Senhoras e senhores,

O IBAS vem mostrando capacidade de interlocução em vários temas da agenda global. Isso reflete nossa credibilidade, nossa presença diplomática e nossa capacidade de contribuir para a construção de uma ordem internacional mais justa e democrática.

Juntamos nossas vozes em defesa da reforma das Nações Unidas, que precisa refletir a realidade atual, sob pena de se desacreditar. A ampliação do número de membros permanentes do Conselho de Segurança tornou-se um dos imperativos da nova correlação de forças. O tema

já foi longamente debatido. Agora chegou a hora de tomar decisões. Foi esse sentido de urgência que nos uniu no co-patrocínio à iniciativa indiana de dar renovado ímpeto à reforma da Organização.

Integramos o grupo de países em desenvolvimento, que mantém um diálogo estruturado com o G-8. Mas este mecanismo tem de ser aperfeiçoado de modo que nossa voz tenha influência real no tratamento dos grandes temas mundiais. De pouco vale sermos convidados para a sobremesa no banquete dos poderosos.

Na OMC, a existência do IBAS e o bom entendimento entre nossos países contribuíram para a formação do G-20. Os países do Sul decidiram unir-se e fazer valer seu peso nas negociações multilaterais. Juntamos forças por nossos interesses na Rodada de Doha. E ouso dizer: mudamos para sempre o padrão das negociações na OMC.

Essa Rodada já mostrou que as negociações internacionais não podem ser mais o reflexo puro e simples das agendas de um número reduzido de países desenvolvidos. Com o G20, nossos países deram mostras da capacidade de dar voz e consistência aos reclamos do mundo em desenvolvimento na questão central da Rodada, a agricultura. Sigo com a convicção de que o objetivo de um resultado justo e equilibrado é desejável e possível. Mantemos a disposição para chegar a um compromisso satisfatório para todos. Mas esse compromisso deve beneficiar, sobretudo, os países mais pobres. Afinal, trata-se de uma Rodada para o desenvolvimento.

Neste momento crucial, o diálogo e a concertação entre nossos países e com as outras nações em desenvolvimento são ferramentas essenciais para levar as negociações a bom termo. Na área de meio ambiente também temos muito a dizer. Devemos dar tratamento político integrado a toda a agenda ambiental. Apresentei há três semanas, nas Nações Unidas, a proposta de sediar no Brasil, em 2012, uma Conferência Rio+20. Nossa proposta é avaliar o que fizemos desde a

Rio-92 e definir o caminho a seguir.

Amigo Presidente e amigo Primeiro-Ministro,

Estamos ampliando a cooperação trilateral e diversificando nossas áreas de interesse.

O Fundo IBAS para Combate à Fome e à Pobreza é um motivo de orgulho. Traduz, de forma concreta, uma nova proposta de solidariedade internacional. Somos países em desenvolvimento que unem suas forças para ajudar os mais pobres. Provamos que não é preciso ser rico para ser solidário.

Foi com justificada satisfação que recebemos o prêmio da ONU aos projetos desenvolvidos pelo IBAS no Haiti e na Guiné-Bissau. Estão em estudo iniciativas que beneficiarão Burundí e outros países pobres da África, da Ásia e da América Latina.

Como prova de nosso empenho em aprofundar a cooperação e ampliar o número de beneficiários, o Brasil fez nova contribuição ao Fundo IBAS, no valor de um milhão de dólares. Com isso, já passa de três milhões e meio de dólares o aporte brasileiro.

Amigas e amigos,

Os contatos entre empresários, em Joanesburgo, contribuirão para o crescimento de nossas economias e a ampliação do comércio trilateral. Índia e África do Sul são, individualmente, parceiros comerciais de primeira linha do Brasil.

É preciso, agora, agirmos com decisão para viabilizar um acordo trilateral que envolva o Mercosul, a Sacu e a Índia. Enviei mensagens a todos os líderes dos países potencialmente envolvidos nesta iniciativa. Mas conto com o apoio do Presidente Mbeki e do Primeiro-Ministro Singh neste esforço.

Esse acordo formará a maior área de livre comércio do mundo em desenvolvimento, com quase um bilhão e meio de pessoas e um Produto Interno Bruto de mais de dois trilhões de dólares. Será, se quisermos, o Grande Espaço Econômico do Sul. Reitero o compromisso brasileiro de oferecer, nas negociações trilaterais, tratamento diferenciado aos países africanos com economias mais vulneráveis. Também as pequenas economias do Mercosul merecem tratamento especial.

Temos de ampliar o impacto social e redistributivo de nossas ações. Devemos também privilegiar a inclusão tecnológica como parte do processo educativo que dará cidadania plena às nossas populações. O IBAS avançou na área de ciência e tecnologia, com a constituição de um fundo para pesquisas integradas em diversos campos.

É igualmente importante que nos ajudemos mutuamente no fortalecimento de nossas instituições e na modernização do Estado. Os acordos que vamos firmar em administração pública e tributária são passos nessa direção.

Temos que continuar envolvendo a sociedade civil de nossos países nas atividades do IBAS. Saúdo a realização, no contexto desta Cúpula, do Fórum de Mulheres, do Encontro Parlamentar e do Seminário Acadêmico.

Amigas e Amigos,

África do Sul, Índia e Brasil se associaram no IBAS para consolidar seus respectivos projetos nacionais e garantir uma presença internacional comum. Estamos unidos por visões comuns de mundo, inspiradas em sociedades democráticas, multiétnicas e multiculturais.

Nossas ações de cooperação têm tido impacto real na vida de populações carentes, estejam elas em nossos próprios países ou em países em desenvolvimento mais pobres, onde temos projetos.

O IBAS é um instrumento para encurtar distâncias físicas, políticas e econômicas. Como disse o Primeiro-Ministro Singh, é uma associação que beneficia não só os nossos países, mas toda a

Humanidade. Tenho certeza de que esta Cúpula será mais um passo para alcançar esse ideal.

Obrigado, Presidente.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na Sessão Plenária de Encerramento da II Cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul-IBAS, Joanesburgo, 17 de outubro de 2007

Minhas primeiras palavras, Presidente Mbeki, são de agradecimento e de reconhecimento pelo esforço que o seu governo fez para organizar tão bem a Segunda Cúpula do IBAS. Em segundo lugar, para mais uma vez reconhecer publicamente o carinho com que somos tratados aqui na África do Sul cada vez que aqui visitamos.

Eu penso que... eu queria até fazer um apelo para a imprensa brasileira, de que seria importante que a África do Sul fosse melhor divulgada no Brasil, fosse melhor divulgada na Índia, que a Índia fosse melhor divulgada no Brasil e na África do Sul, e que o Brasil fosse melhor divulgado nos dois países para que a nossa gente se conheça.

Segundo, fazer um apelo para a imprensa da África do Sul, da Índia e do Brasil lerem com atenção as decisões desta Segunda Cúpula do IBAS, porque eu acho que merece uma profunda reflexão.

A terceira coisa, Primeiro-Ministro Singh e Presidente Mbeki, é o depoimento. Quando a gente toma posse na Presidência de um país e a gente vai participar da primeira reunião internacional, é um momento de encantamento, ou seja, a primeira reunião internacional tem sempre uma novidade, uma curiosidade. Você vai encontrar com pessoas que você viu na televisão, pessoas que você gostava, pessoas que você não gostava.

O segundo momento na vida de um governante é que a partir da segunda reunião ele começa a ter decepções, porque percebe que as coisas que são deliberadas têm uma muralha de obstáculos quase que intransponível, que não permite que as decisões fluam. É como se fosse uma hidrelétrica com as comportas fechadas – de vez em quando precisamos abrir as comportas – e muitas decepções. Confesso a vocês que não foram poucas as vezes, os momentos em que eu disse ao Ministro Celso Amorim que eu não tinha mais interesse de ir naquelas reuniões.

O terceiro momento na vida de um governante é o contato que ele tem com a realidade, no momento em que ele atinge a maturidade de ter paciência, de compreender que as decisões nunca são como a gente deseja. Dentro da nossa burocracia interna elas nunca funcionam com a rapidez que nós gostaríamos, sempre tem um funcionário que deixa as nossas decisões na gaveta mais do que o tempo necessário, sempre tem um outro que não trata com a prioridade com que nós tratamos quando nos reunimos. E essa realidade, ela começa a mudar quando a gente começa a dar um certo ritmo à burocracia dos nossos países. E isso leva tempo. Quem chega ao poder pela via democrática e resolve participar dos fóruns internacionais democraticamente sabe que tudo leva tempo.

Eu, às vezes, Mbeki, acho que nós, governantes, somos um trem, e a máquina burocrática é a estação do trem. Ela existe há 500 anos e ali passam centenas de trens, uns fazem mais barulho, outros menos barulho, mas a estação está lá e os trens vão passando. Passa o trem Mbeki, passa o trem Lula, passou o trem Mandela, passa o trem Singh e vai passando trem.

Bem, mas há um momento em que nós amadurecemos e as coisas começam a funcionar. O IBAS é uma delas. Eu estou surpreso com a qualidade das decisões de uma 2ª Cúpula. Estou muito feliz porque nesta 2ª Cúpula nós conseguimos produzir coisas que não produzimos em tantas outras em que nós participamos. O que aconteceu aqui de fato? Eu vou dar a minha opinião.

Primeiro, a afinidade política entre África

do Sul, Índia e Brasil. Segundo, o perfil ideológico muito semelhante entre o presidente da África do Sul, primeiro-ministro e o presidente Lula. Terceiro, a seriedade dos nossos companheiros ministros e funcionários. Quarto, nós confiamos uns nos outros, por isso fomos capazes de produzir um documento da qualidade que nós produzimos.

Eu penso que começa a haver uma afinidade tão grande entre Índia, Brasil e África do Sul, que em muitos assuntos polêmicos nós não precisamos nem nos telefonar, porque quando a gente fica sabendo da resposta de um companheiro, é igual a do outro, porque temos interesses comuns, objetivos comuns, queremos o melhor para o nosso povo e queremos o melhor para os países que, sequer, atingiram o padrão de países em desenvolvimento e ainda continuam países pobres.

Por isso eu saio desta Cúpula triste porque o Mbeki não nos deu almoço. Eu não sabia que tínhamos tomado a decisão no Brasil de que a reunião seria sem almoço, senão eu teria trazido uma marmitinha para comer aqui, mas eu saio desta reunião feliz. Feliz Mbeki, porque a participação do movimento social foi de uma contribuição excepcional e eu sei que na África do Sul, na Índia e no Brasil, tem tantos movimentos sociais que podem contribuir, que dificilmente nós erraremos nas nossas decisões se tivermos humildade para ouvir aqueles que são a razão pela qual nós governamos os nossos países.

A partir dessa reunião de hoje, eu não tenho dúvida de que a próxima na Índia, será muito melhor e não tenho dúvida de que o IBAS, pode ser um bloco, pode ser um movimento, seja o que quiserem, mas o IBAS vai dar resultados extraordinários naquilo que nós nos propusemos fazer.

Primeiro-Ministro Singh, eu quero lhe dizer da minha alegria de poder tê-lo conhecido e poder manter essa relação que estamos mantendo. Meu caro Mbeki, você sabe da alegria de participar

das reuniões com vocês. Eu acho que nós atingimos um momento importante na nossa vida política. Nós sabemos o que queremos, sabemos como conquistar e sabemos que podemos muito mais do que conquistamos até agora. Para isso,

nós três precisamos dizer ao nosso povo que a partir da África do Sul, da Índia e do Brasil, a gente pode criar um novo modelo de participação multilateral no mundo.

Muito obrigado e parabéns.



Visita do Presidente da República a Angola

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na Sessão Solene de Abertura do Encontro Bilateral com o Presidente de Angola, José Eduardo dos Santos, Luanda, 18 de outubro de 2007

É um prazer retornar a Luanda e reencontrar o Presidente José Eduardo dos Santos. Sinto-me em casa nesta terra, um dos berços da nossa nacionalidade. Vim a Angola na minha primeira visita à África. Retorno no início de meu segundo mandato, para ver de perto os progressos de nossa parceria.

Angola começa a realizar o imenso potencial de sua natureza e de seu povo. A economia cresce a taxas elevadas, com inflação e dívida externa decrescentes. É uma nação em paz, que fortalece suas instituições democráticas.

Desde minha última vinda, nosso comércio aumentou quase cinco vezes, com exportações angolanas anuais de 460 milhões de dólares. Angola é o terceiro maior fornecedor africano do Brasil e quarto maior importador de produtos brasileiros na África. Este ano, os números são ainda mais promissores. Até julho, o fluxo total já ultrapassou um bilhão de dólares.

Nossas relações são históricas. Em 1975, o Brasil foi o primeiro país a reconhecer a independência de Angola. Financiamentos brasileiros tornaram possível a construção da Hidrelétrica de Capanda, o mais importante projeto de infra-estrutura do país. Nossos créditos ajudaram o país a se modernizar. Hoje, mais do que nunca, o Brasil redobra essa aposta. Por isso,

anunciei nova ampliação de um bilhão de dólares desta linha de crédito. Tomei essa decisão, pois confio na capacidade das empresas brasileiras de ajudar a encontrar soluções apropriadas a Angola.

São obras de infra-estrutura viária, habitacional, de saneamento básico, de exploração e produção de energia. A Petrobrás triplicou o número de blocos em que está explorando petróleo.

Os investimentos angolanos também estão presentes no Brasil: a Somoil venceu disputa para explorar petróleo e gás na Bacia do Recôncavo, na Bahia, tornando-se a primeira empresa petrolífera angolana a trilhar o caminho da internacionalização.

A expressiva participação brasileira na Feira Internacional de Luanda, em julho deste ano, ajudou a identificar novas parcerias, na agricultura e construção naval, por exemplo. Esse também é o objetivo da missão empresarial que me acompanha hoje.

A abertura de um Consulado-Geral angolano, em São Paulo, em abril deste ano, foi outro passo importante para estreitar contatos.

Angola é uma potência petrolífera. O Brasil é auto-suficiente na produção de petróleo. Não obstante, podemos, juntos, participar da próxima revolução energética: a dos

biocombustíveis. Há mais de 30 anos, o Brasil produz carburantes que combinam segurança energética com amplos benefícios econômicos, sociais e ambientais. A mistura de 25% de etanol à gasolina e o uso do álcool combustível em veículos flex fuel permitiram diversificar nossa matriz energética.

A indústria de biocombustíveis já criou 6 milhões de postos de trabalho no Brasil. Gera renda e colabora para evitar o êxodo rural e o inchaço urbano. Entre os beneficiados estão pequenos agricultores em zonas semi-áridas deprimidas.

A cooperação em biocombustíveis é somente um exemplo do que podemos fazer juntos. O Brasil ajudou a estabelecer um centro de formação profissional em Cazenga, hoje plenamente administrado pelos angolanos.

Assinaremos hoje acordos sobre iniciação científica, prevenção e controle da malária, reforma curricular e execução do Projeto "Escola de Todos". São iniciativas destinadas a habilitar o povo angolano a apropriar-se das conquistas da tecnologia moderna.

Vamos ampliar os programas de graduação e pós-graduação para estudantes angolanos no Brasil, com a vinda de mais 100 estudantes por ano para cursos de verão em instituições científicas brasileiras.

O aprofundamento de nossas afinidades e parcerias passa também pela instalação de Casas de Cultura nos dois países. O Mecanismo de Consultas Políticas que estamos estabelecendo espelha a maturidade alcançada em nossas relações bilaterais. Concordamos que essa coordenação deve incluir os grandes temas globais, desde as negociações comerciais multilaterais até a mudança de clima.

A expansão do Conselho de Segurança é, nesse contexto, inadiável. O apoio de Angola a que o Brasil assuma assento permanente no Conselho é gesto de confiança que muito apreciamos. Expressa a excelente colaboração que

nossos países mantiveram no recente período em que estivemos juntos no Conselho. Reflete também a época em que o Brasil esteve à frente da luta pela pacificação de Angola nas deliberações do Conselho de Segurança.

Angola é hoje reconhecida como um fator de estabilidade no continente africano. Exerceu papel fundamental na assinatura dos acordos de paz na República Democrática do Congo, em meados de 2003, e empenha-se pela estruturação das forças de paz regionais na África.

No âmbito da CPLP, nossos países estão trabalhando pela normalização política e recuperação econômica em Guiné Bissau. Com este fim, consideramos fundamental que Guiné Bissau passe a integrar a agenda da Comissão de Construção da Paz da ONU.

Para aprofundar a união entre Angola e Brasil, estamos revigorando a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul. A iniciativa angolana de organizar a reunião ministerial de junho deste ano foi passo importante nessa direção.

Caro amigo José Eduardo,

Nunca o Brasil buscou tanto se aproximar dos países africanos. Estive em dezenove países do continente – em alguns, mais de uma vez – e recebi grande número de chefes de Estado africanos no Brasil. Determinei a abertura de Embaixadas e o envio de múltiplas missões de cooperação.

É com o compromisso de aproximar mais nossos países que volto a este país tão querido dos brasileiros. O "Renascimento Angolano" servirá de exemplo e inspiração para as demais nações do continente que buscam estabilidade política e desenvolvimento econômico e social. É com essa convicção que faço sinceros votos pelo continuado êxito de Angola e sua história de lutas e vitórias. Contem com o Brasil.

Muito obrigado.

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em Sessão Solene da Assembléia Nacional de Angola, Luanda, 18 de outubro de 2007

Senhor Deputado João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente em exercício da Assembléia Nacional,

Senhores e Senhoras membros da mesa diretora.

Senhores e Senhoras Deputados,

Companheiros da delegação brasileira que me acompanham nesta viagem,

Embaixador do Brasil em Angola, Meus amigos e minhas amigas,

Que minhas primeiras palavras sejam para expressar a emoção e o agradecimento pela oportunidade de dirigir-me a esta Sessão Solene da Assembléia Nacional de Angola. Por meio de seus representantes, aqui reunidos, desejo transmitir ao povo deste grande País uma mensagem de fraternidade, respeito e

solidariedade dos brasileiros.

Expresso meu reconhecimento pelo admirável exemplo de perseverança e superação que Angola tem demonstrado ao longo de sua história. Nesta Assembléia Nacional, os herdeiros de Agostinho Neto continuam a travar a luta pela autodeterminação e progresso de seu país e de todo o continente africano. Esta Assembléia soube cicatrizar feridas e superar divisões acumuladas ao longo de décadas de conflito. Guiou o país no caminho da reconciliação política e da reconstrução econômica.

Minha experiência parlamentar ensinoume o papel decisivo do Poder Legislativo na concretização de nossos sonhos. Aprendi que é no contato pessoal, na conversa franca, na arte do convencimento, que temos condições de superar diferenças e preconceitos. No Parlamento, construímos consensos e damos forma e expressão à vontade coletiva.

No Brasil, como aqui, aprendemos a importância de buscar respostas democráticas, de

insistir no diálogo, de rechaçar os apelos ao argumento da força. É, portanto, com satisfação que vemos Angola se preparar para um novo ciclo de eleições.

Meus senhores e minhas Senhoras,

Angola e Brasil estão consolidando a democracia ao fortalecer suas instituições políticas e econômicas. Nossos países colhem os frutos de uma estratégia que combina crescimento sólido, reduzida inflação, forte aumento do comércio exterior e notável expansão do mercado interno.

São visíveis o crescimento do emprego e da renda, com impacto direto na superação da pobreza e da desigualdade. Em Angola, como no Brasil, estamos assegurando a participação de todos nas conquistas econômicas e sociais do país.

Estamos, também, determinados a forjar uma parceria que traduzirá nossa rica cooperação bilateral em ganhos ainda maiores para os cidadãos dos dois países. Os acordos que estamos assinando hoje renovam e intensificam nosso compromisso de fazer da capacitação técnica em matéria de saúde, educação e alimentação um instrumento de superação da pobreza e da marginalização.

Em 1975, o Brasil foi o primeiro país a reconhecer a independência de Angola. Hoje, estamos reafirmando essa aposta. Ampliamos a linha de crédito para que as empresas brasileiras engajem-se nas obras de infra-estrutura que estão transformando Angola. Os empresários que me acompanham nesta visita estão empenhados em diversificar nosso comércio e ampliar nossos investimentos.

Senhoras e Senhores,

Nunca o Brasil buscou se aproximar tanto de Angola e da África como em meu governo. Já visitei dezenove países do continente e recebi no Brasil inúmeros chefes de Estado. A África está em pleno ressurgimento. Como outros líderes africanos, o presidente José Eduardo dos Santos

está à frente da luta deste continente para construir uma África mais unida e solidária.

A África está determinada a traçar seu próprio destino. Dá provas de maturidade e determinação para superar décadas de conflito, agravadas pela herança colonial. Angola sabe que esses esforços não frutificarão sem paz e segurança. Por isso, está na vanguarda das iniciativas regionais para pacificar as tensões sociais, políticas e étnicas que tanto retardaram o progresso do continente. O Brasil deseja ajudá-la a vencer esse desafio.

Nossos países estão determinados a moldar uma ordem internacional que responda aos anseios desta e das futuras gerações. É preciso democratizar e fortalecer as instituições multilaterais, para que seja ouvida e respeitada a voz dos países em desenvolvimento.

O apoio do governo angolano para que o Brasil tenha assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas muito nos honra.

O Brasil foi chamado a liderar a força de paz das Nações Unidas no Haiti. Aceitamos o desafio, imbuídos do ideal de resgatar a paz e a dignidade de uma nação cuja história é tão significativa para os povos da América e da diáspora africana.

Lançamos na ONU, em 2004, a Ação contra a Fome e a Pobreza. A Central Internacional de Compra de Medicamentos já conseguiu para os países africanos reduções de até 45% nos preços dos remédios contra AIDS, malária e tuberculose.

Confio que estamos dando um passo extraordinário na direção de um sistema internacional de comércio mais aberto, justo e equitativo. Não queremos depender de arranjos privilegiados com países desenvolvidos e que distorcem o sistema internacional e perpetuam dependências.

O Brasil vem lutando para que os benefícios do livre comércio cheguem a todos.

Para que cheguem, sobretudo, aos pequenos produtores agrícolas competitivos dos países mais pobres, penalizados por práticas comerciais injustas e destorcidas.

Senhoras e senhores.

Em nossa campanha para fazer do comércio agrícola mundial um instrumento de prosperidade para todos, os biocombustíveis podem dar uma importante contribuição.

O mercado internacional de bioenergia poderá dar à África uma fonte excepcional de renda e de empregos e contribuirá, também, para democratizar o acesso a fontes renováveis de energia e para responder ao desafio do aquecimento global.

Nossa experiência de três décadas mostra que, com os biocombustíveis, e o etanol, em particular, chegamos a uma opção viável, limpa, barata e acessível a boa parte dos países do Sul. Mesmo para países auto-suficientes em petróleo, como é o caso de Angola e do Brasil, dinamizar os setores sucroalcooleiro e de biodiesel oferece excelentes oportunidades comerciais, sem prejuízo para a produção de alimentos.

Caros parlamentares,

Contamos com os senhores para transformar em realizações concretas nossas múltiplas afinidades e potencialidades.

Sei que são freqüentes as visitas de legisladores angolanos aos seus colegas no Brasil. Sugiro que busquem um diálogo, também, com o Parlamento do Mercosul, no qual pretendemos dar voz e direção ao nosso processo de integração regional. Essa cooperação permite o intercâmbio de experiências e fortalece nossas democracias. Traduz o propósito comum de reforçar os elos entre nossos povos, na busca de um mundo mais próspero, justo e solidário. Esse é o desafio para o qual, todos, somos convocados.

II Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional

Palestra proferida pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por ocasião da II Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2007

A Diplomacia multilateral do Brasil

Um tributo a Rui Barbosa (Texto base)

Foi com muita satisfação que aceitei o convite para participar desta Segunda Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional.

Estive aqui no ano passado, na primeira edição da Conferência, e posso dizer que me sinto muito à vontade em estar entre professores e intelectuais que integram a comunidade acadêmica brasileira na área de política externa.

Nós no Itamaraty – e eu particularmente – valorizamos muito o diálogo com as universidades. O contato dos diplomatas com o mundo acadêmico sempre traz uma visão que nos enriquece e vai além do dia-a-dia de nossos afazeres.

Este ano comemoramos o centenário da participação do Brasil na Segunda Conferência da Paz da Haia. Por uma feliz coincidência, 5 de novembro é também o dia de nascimento de Rui Barbosa.

Tive a oportunidade de servir na Embaixada do Brasil na Haia, no início da década de 1980. Ao longo de minha carreira, sempre me senti atraído pela fascinante contribuição de Rui Barbosa às relações internacionais de nosso País. Como afirmei em meu discurso perante a 48a Assembléia Geral das Nações Unidas em 1993, quando fui Chanceler do Governo Itamar Franco, Rui Barbosa foi um pioneiro da diplomacia multilateral no Brasil. Contemporâneo do Barão do Rio Branco, o patrono da nossa diplomacia, Rui inaugurou uma linha de atuação que perdura até hoje: a defesa da igualdade entre os Estados e da democratização das relações internacionais.

Em 1907, Rui Barbosa foi escolhido como chefe da delegação do Brasil à Segunda Conferência da Paz. O objetivo da Conferência era discutir mecanismos de preservação da paz e de solução pacífica dos conflitos internacionais. O foco era dirigido sobretudo ao direito internacional, mas os trabalhos não se limitavam a questões jurídicas em sentido estrito. Temas politicamente sensíveis também afloravam durante os debates.

A participação do Brasil na Conferência da Haia representava simbolicamente o ingresso do País na cena internacional. Era o primeiro encontro verdadeiramente universal com a presença do Brasil. Até então, a experiência multilateral brasileira se restringia às conferências pan-americanas.

Durante a Conferência. Rui tratou de várias

questões importantes, entre elas as normas aplicáveis durante a guerra e o direito marítimo. Também teve repercussão o debate sobre a Doutrina Drago, que rejeitava o uso da força nos casos de cobrança de dívidas contratuais.

Mas a proposta de reorganização da Corte Permanente de Arbitragem foi o ponto que mais marcou sua atuação na Haia. A idéia que então se aventava era transformar a Corte Permanente em um tribunal com poderes muito mais amplos, uma espécie de órgão supranacional de justiça e solução de controvérsias entre os Estados.

O plano das grandes potências previa uma representação seletiva dentro dessa nova Corte, discriminando países por nível de importância, sem critérios claros nem consensuais. O projeto naturalmente desagradou o Governo brasileiro.

Respaldado por Rio Branco, que acompanhava de perto o assunto e enviava do Rio de Janeiro instruções à delegação brasileira, Rui Barbosa defendeu com vigor o princípio da igualdade entre os Estados. Insistiu no direito das potências menores de se verem condignamente representadas no projetado tribunal.

Ao final, as próprias contradições do projeto se encarregaram de inviabilizar a criação, durante a Conferência, de uma nova Corte internacional na forma excludente como havia sido concebida. Mas a mensagem brasileira havia sido deixada, diga-se de passagem, com brilho inquestionável e conseqüências duradouras. Isso nos leva a refletir sobre a política multilateral do Brasil nos dias de hoje.

Temos consciência de que a afirmação dos valores e interesses brasileiros no mundo é – e sempre será – global em seu alcance. Sem entrar no mérito de saber se isso é uma vantagem ou uma desvantagem, o Brasil não é um país pequeno. Não tem e não pode ter uma política externa de país pequeno.

Reconhecemos que o destino do Brasil está ligado a seus vizinhos da América do Sul. A vertente regional é vital para nós. A integração sul-americana é e continuará a ser uma prioridade do Governo brasileiro. O aprofundamento do Mercosul e a consolidação da União Sul-Americana de Nações são parte desse processo. Uma política pró-integração corresponde ao interesse nacional de longo prazo.

Ao mesmo tempo em que nos percebemos latino-americanos, e mais especificamente sulamericanos, reconhecemos a singularidade brasileira no contexto mundial. Não há nisso incompatibilidade alguma. A posição do Brasil como ator global é consistente com a ênfase que damos à integração regional e vice-versa. Na realidade, a capacidade de coexistir pacificamente com nossos vizinhos e contribuir para o desenvolvimento da região é um fator relevante da nossa projeção internacional.

O Brasil é defensor intransigente de soluções pacíficas e tem manifesta preferência pela via multilateral para resolver os conflitos. Não há modo mais efetivo de aproximar os Estados, manter a paz, proteger os direitos humanos, promover o desenvolvimento sustentável e construir soluções negociadas para problemas comuns, como bem disse o Presidente Lula na abertura da 61ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em 2006.

O multilateralismo encontra nas Nações Unidas sua mais legítima expressão. A ONU tem vocação universalista, de inclusão dos povos e de respeito à soberania de seus Estados-membros. Sua maior legitimidade deriva de sua vocação universal e da representatividade da sua composição.

A autoridade moral da ONU fundamenta sua ação transformadora e fortalece seu papel como foro privilegiado para disseminar idéias e valores em benefício de toda a humanidade. Mesmo quando as ações da ONU parecem não ter resultados imediatos, como nas grandes conferências sobre meio ambiente, desenvolvimento social e direitos da mulher, entre outras, a ONU ajuda a formar a consciência do

mundo.

Nosso histórico de colaboração com as Nações Unidas remonta à época da Segunda Guerra Mundial. O Brasil teve posição de liderança na América Latina e participou ativamente – com os Aliados – da campanha contra o fascismo na Europa. Foi nesse contexto que o Brasil se tornou um dos 51 membros fundadores das Nações Unidas.

Muitos aqui sabem que na Conferência de Dumbarton Oaks, que preparou o primeiro projeto da Carta de São Francisco, em agosto de 1944, a delegação dos Estados Unidos, por instrução do Presidente Roosevelt, propôs o acréscimo de um sexto assento permanente no Conselho de Segurança. Como nos conta em suas memórias o ex-Secretário de Estado Cordell Hull, esse assento permanente caberia ao Brasil devido a seu tamanho, população, recursos e participação ativa na guerra.

A configuração geopolítica do pós-guerra não permitiu que a proposta norte-americana avançasse. Mas o fato de que o Brasil tivesse sido lembrado naquele momento é por si só expressivo.

Eleito pela primeira vez membro não permanente do Conselho de Segurança em 1946, o Brasil se tornou o país que mais vezes esteve presente naquele órgão para ocupar mandatos eletivos: nove no total, número igualado apenas pelo Japão.

O Brasil participa tradicionalmente de operações de paz, uma das atividades mais visíveis e importantes das Nações Unidas. Na primeira grande operação de paz da ONU, a UNEF-I, que separou israelenses e egípcios no Suez, entre 1957 e 1967, colaboramos com um batalhão de infantaria de 600 soldados. No total, o Brasil já participou de mais de 30 missões e cedeu cerca de 17 mil homens.

Atualmente, participamos de 10 das 18 operações de paz da ONU. Estamos no Haiti, dando nossa contribuição para o êxito da MINUSTAH, juntamente com outros países

latino-americanos. O Brasil detém o comando militar da Missão desde sua criação, em junho de 2004. Possui 1.200 soldados no terreno, além de oficiais de Estado-Maior.

A Missão tem um caráter multidimensional que envolve, entre outros aspectos, a segurança do país, a reconciliação ou coexistência entre as diversas forças políticas e o apoio ao desenvolvimento econômico e social do Haiti. O mais importante para nós é dar condições ao povo haitiano para que encontre seu próprio caminho e supere os entraves de pobreza e desigualdade que ainda enfrenta.

Os resultados têm sido muito positivos. Visitei Porto Príncipe várias vezes. A cada ocasião, notava-se melhora crescente nas condições de segurança. A vida no bairro/favela de Cité Soleil, outrora dominado por gangues e bandidos, aos poucos volta ao normal. Pude comprovar isso pessoalmente na minha última passagem pelo Haiti, no final de setembro deste ano.

Não é ainda o cenário ideal, mas houve, sem dúvida, uma evolução. Estamos fortalecendo a polícia nacional e as demais instituições do Estado haitiano. Continuamos engajados em projetos de cooperação, bilateralmente ou em parceira com terceiros países e instituições.

O êxito da operação de paz no Haiti – e em Angola, Moçambique, Timor Leste, em que também participamos – não significa que a ONU deva continuar como está. O sentimento preponderante entre os Estados-membros é de que a Organização necessita de uma reforma urgente.

Desde o primeiro momento, apoiamos a criação do Conselho de Direitos Humanos. O Brasil teve participação de relevo nas negociações para sua constituição. Confiamos em que o Conselho contribuirá para a efetiva promoção e a proteção dos direitos humanos em todo o mundo, e que ponha fim à seletividade e à politização que tanto caracterizaram a antiga Comissão de Direitos Humanos. Uma idéia que temos defendido é a de que a situação dos direitos humanos no mundo

seja objeto de um "Relatório Global". Afinal, nesse campo, mais do que em nenhum outro, talvez, aplica-se o dito bíblico de que "é mais fácil enxergar a farpa no olho do próximo do que a trave no seu próprio olho".

Também apoiamos o estabelecimento da Comissão de Construção da Paz. A maioria dos conflitos no mundo ocorre em países fragilizados econômica e socialmente. Seria um erro ignorar a ligação entre elementos socioeconômicos e situações de insegurança.

Para o Brasil, o aperfeiçoamento da estabilidade e da segurança está diretamente vinculado à criação de condições de desenvolvimento para a maioria dos países. Privilegiamos um sistema de segurança coletiva verdadeiramente multilateral. A força militar só deve ser usada como último recurso, nas condições claramente estabelecidas pela Carta da ONU, uma vez esgotados todos os esforços diplomáticos.

No processo de reforma das Nações Unidas, os avanços obtidos até o momento são louváveis, mas insuficientes. A Assembléia Geral, que representa a vontade coletiva dos Estadosmembros, deve ser revitalizada.

Também o Conselho Econômico e Social, o ECOSOC, deve recobrar seu papel de foro de deliberação e inspiração para outras agências e órgãos do sistema internacional, inclusive as chamadas instituições de Bretton Woods (o FMI e o Banco Mundial).

A reforma da ONU não estará completa tampouco sem a expansão e a atualização do seu Conselho de Segurança, cujos membros permanentes seguem sendo os mesmos de seis décadas atrás. Desde 1945, o número de Estadosmembros quase quadruplicou, com acentuado aumento no número de países em desenvolvimento.

Naturalmente, é difícil conciliar o ideal democrático em sua forma mais pura, que inspirava o pensamento de Rui Barbosa, e a necessidade de um órgão com capacidade de decisão rápida e eficaz em temas que exigem soluções muitas vezes em caráter de urgência, como são os da paz e segurança internacionais. Não creio que haja respostas absolutas ou irrefutáveis para essa contradição intrínseca.

O que podemos almejar no atual estágio de evolução da relação entre os Estados é um sistema que busque equilibrar da melhor forma critérios de representatividade e de eficácia. A mudança que buscamos para o Conselho de Segurança tem, a nosso ver, esta característica. Tampouco devemos ter a pretensão de legislar para a eternidade. É necessário que a reforma por que venha a passar o Conselho de Segurança esteja sujeita a uma revisão sem pré-julgamentos, dentro de um período razoável. Obviamente, novos membros permanentes não devem dispor do direito de veto, mecanismo por cuja eliminação gradual e/ou atenuação continuaremos a militar, dentro dos limites do realismo.

A Organização precisa se adaptar aos novos tempos. A inoperância do Conselho de Segurança ficou evidente na guerra do Iraque e no conflito no Líbano em 2006. Tal como existe hoje, o Conselho é incapaz de articular uma visão equilibrada e inclusiva da ordem internacional, que reflita de forma satisfatória as percepções do mundo em desenvolvimento.

Juntamente com seus parceiros do G-4, o Brasil apóia uma reforma que torne o Conselho de Segurança mais representativo e suas decisões mais legítimas e eficazes.

Em setembro último, o Brasil se somou à Índia, África do Sul, Nigéria e outros países no co-patrocínio de projeto de resolução para o lançamento imediato de negociações. Já não é hora de seguir apenas debatendo. É preciso decidir.

* * *

O Brasil foi uma das 23 partes contratantes que firmaram o Acordo-Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), criado para regular o sistema multilateral de comércio com base, teoricamente ao menos, nos princípios de reciprocidade, nãodiscriminação, transparência, livre acesso aos mercados e direito dos Estados à defesa comercial.

Em 1948, o Brasil participou da Conferência de Havana, onde defendeu medidas especiais em favor do desenvolvimento dos países de "economia jovem", como se dizia na época.

A partir da década de 1950, participamos da fundação das agências especializadas, fundos e programas das Nações Unidas na área econômica. Contribuímos ativamente para os trabalhos do ECOSOC.

Historicamente, a diplomacia brasileira tem feito da questão do desenvolvimento um tema central da nossa política multilateral. Em 1964, o Brasil participou da fundação da UNCTAD e do Grupo dos 77, que articula o conjunto de países em desenvolvimento na ONU.

Foi uma época de grandes embates e também de muitas expectativas em relação à nossa capacidade de reformar a ordem econômica internacional. Recordo, por exemplo, a inclusão no GATT – graças à ação do G-77 – da Parte IV do texto do Acordo Geral, relativa a comércio e desenvolvimento.

Defendíamos um comércio internacional mais justo e equitativo, que atendesse melhor aos interesses dos países do então chamado Terceiro Mundo. Essa batalha continua a ser travada até hoje.

Como Embaixador em Genebra e como Ministro das Relações Exteriores, acompanhei o final da Rodada Uruguai e a criação da OMC pela Ata de Marraqueche, em 1994.

Apesar dos desequilíbrios herdados do GATTe, em certa medida, agravados pelas idéias dominantes na época do chamado Consenso de Washington, a OMC representou avanço institucional em direção a um sistema pautado por normas mais claras e universais.

Os acordos de Marraqueche permitiram também que a agricultura, praticamente deixada

de fora do antigo GATT, passasse a integrar, ainda que timidamente, o conjunto das regras multilaterais sobre o comércio.

Isso permitiu, inclusive, que, já no Governo Lula, tenhamos acionado com sucesso o Órgão de Solução de Controvérsias. Obtivemos vitórias importantes, para citar dois exemplos, nos contenciosos do algodão com os Estados Unidos e do açúcar com a União Européia. Cabe frisar que, em ambos os casos, os pedidos de consulta já haviam sido feitos no Governo anterior, mas a decisão politicamente mais difícil de passar ao estágio dos "panels" foi adotada na atual administração.

Continuamos empenhados em uma conclusão exitosa das negociações na Rodada de Doha, para que faça jus a seu nome de "Agenda para o Desenvolvimento".

Sem nenhum triunfalismo, posso afirmar com convicção que o Brasil tem estado no centro do processo negociador. Em 2003, criamos o G-20 em Cancún, quando os Estados Unidos e a União Européia tentavam impor um acordo injusto, que deixava virtualmente intocados os subsídios agrícolas, e pouca ou nenhuma abertura oferecia a produtos de interesse dos países em desenvolvimento, ao mesmo tempo em que exigiam destes concessões desproporcionais.

O G-20 mudou o padrão das negociações no sistema GATT/OMC. Graças a um esforço constante de coordenação e mobilização política e à busca permanente de entendimento com outros grupos de países em desenvolvimento – países de menor desenvolvimento relativo, países dependentes de preferências, economias pequenas e vulneráveis, etc. – foi possível alterar o rumo das negociações.

A principal expressão dessa nova dinâmica foi a decisão, na Reunião Ministerial de Hong Kong de 2005, após forte resistência de países desenvolvidos, de fixar-se uma data para a eliminação dos subsídios e outras formas distorcivas de apoio às exportações de produtos

agrícolas.

Se bem-sucedidas, as negociações na OMC ajudarão a tirar milhões de pessoas da pobreza. Agricultores que não podem competir com os recursos milionários dos tesouros dos países ricos finalmente terão uma chance. Países que hoje não exportam produtos agrícolas poderão começar a fazê-lo.

Estamos em um momento crucial. As negociações estão perto de completar seis anos. Líderes mundiais continuam a manifestar apoio à conclusão da Rodada. É essencial que os países em desenvolvimento mantenham sua coesão. Ao mesmo tempo, temos que mostrar visão positiva e disposição de negociar.

Vamos continuar trabalhando para obter resultados que sejam ambiciosos e satisfatórios aos nossos interesses. Os subsídios que distorcem o comércio agrícola exportam fome e miséria. Os países desenvolvidos precisam reconhecer que essas questões não podem ser adiadas indefinidamente.

Na ONU, na OMC e em outros foros, o Brasil tem procurado sensibilizar a comunidade internacional para os graves problemas dos países mais pobres. De grande importância foi o lançamento, em 2004, da Ação contra a Fome e a Pobreza. A iniciativa, liderada pelo Presidente Lula em parceria com seus colegas da França e do Chile, contou com o apoio do Secretário-Geral das Nações Unidas. Outros países aderiram mais tarde a essa mobilização. Ao todo, foi apoiada por 110 Estados.

As propostas brasileiras contra a fome são discutidas em todos os foros relevantes. São amparadas pelo amplo reconhecimento internacional a programas sociais do Governo brasileiro, como o Bolsa-Família. A criação da UNITAID—a Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra AIDS, malária e tuberculose— foi uma conseqüência direta da iniciativa do Presidente Lula.

ONU e a OMC são os dois pilares que

sustentam a ordem mundial. Um mundo sem as Nações Unidas seria impensável. O encaminhamento de soluções para muitos problemas teria sido muito mais árduo, lento e complicado ou, em alguns casos, mesmo impossível.

Do mesmo modo, o comércio internacional, sem a OMC, ficaria refém do unilateralismo e das políticas nocivas que não respeitam regra alguma e tendem a favorecer os mais fortes e privilegiados. Não é exagero dizer que, sem a OMC, o comércio internacional ficaria sujeito a uma verdadeira lei da selva.

O Brasil tem todo interesse na manutenção de um ordenamento jurídico internacional mais igualitário, que leve em conta os desníveis no padrão de desenvolvimento entre os países. Isso se reflete nas ações de cooperação Sul-Sul que realizamos. Criamos o IBAS com a Índia e a África do Sul. Somos três grandes democracias multiétnicas, multiculturais, cada uma em um continente do mundo em desenvolvimento, com desafios semelhantes.

Para implementar iniciativas trilaterais de cooperação internacional, instituímos o Fundo IBAS. Os projetos desenvolvidos com o auxílio do Fundo, no Haiti e na Guiné-Bissau, receberam prêmios da ONU e têm sido considerados como exemplos em processos de construção da paz. O Fundo IBAS é um testemunho de que não é preciso ser rico para ser solidário e ajudar os mais pobres.

O Brasil, sem perder de vista seus interesses e afinidades, próprios de uma nação democrática multi-racial e em desenvolvimento, procura sempre que possível contribuir para soluções de consenso nos foros multilaterais. Credibilidade, coerência e capacidade de articulação são atributos indispensáveis para poder conversar com todas as partes envolvidas.

As organizações internacionais são, no fundo, mais do que simples espaços de cooperação e diálogo. Podem ter suas limitações, mas são a

via institucional mais adequada para realizar as aspirações de justiça e bem comum nas relações entre os Estados. Existem também mecanismos informais que tratam dos temas afetos à governança mundial. Um deles é o G-8.

Desde a Cúpula de Evian, na França, em 2003, tem sido usual convidar líderes do mundo em desenvolvimento para participar de segmentos das reuniões do Grupo. Na Cúpula de 2005, realizada em Gleneagles, Escócia, começou a ganhar corpo o diálogo ampliado com os países do G-5 – Brasil, África do Sul, China, Índia e México.

Cresce a percepção entre os países ricos de que os grandes temas globais não podem ser devidamente tratados sem a participação de países em desenvolvimento. E aqui me refiro a uma participação real e concreta, não apenas figurativa, usada para legitimar decisões tomadas por outros. Recordo as palavras do Presidente Lula na recente Cúpula do IBAS em Pretória: "De pouco vale ser convidado para a sobremesa no banquete dos poderosos".

Desde a última Cúpula do G-8, em Heiligendamm, tem havido sinais de avanço nesse processo. Esboça-se um mecanismo de consultas entre os Chanceleres do G-8 e do G-5. O Presidente da França, Nicolas Sarkozy, recentemente falou da necessidade de ampliar logo tanto o G-8 quanto o Conselho de Segurança da ONU para incluir novos países, entre os quais o Brasil.

É difícil prever se haverá um G-11, G-12, G-13 ou outro G Mas duas coisas são certas. Uma é que esses mecanismos, embora úteis, não substituem as instâncias multilaterais formais. A outra é que não existe ordem ou governança no plano internacional sem que a maioria esmagadora da humanidade participe de sua gestão.

Mais uma vez se põe em evidência a necessidade da democratização das instâncias decisórias internacionais, o que também nos remete a Rui Barbosa. Em 1907, o próprio Rui fez a seguinte avaliação dos resultados da Conferência da Haia:

"Se os resultados visíveis da Segunda Conferência ficam, entretanto, aquém das esperanças dos entusiastas da paz, os seus resultados invisíveis, quero dizer a sua obra de insinuação, de penetração, de ação moral, foram muito mais longe. (...) Ela mostrou aos fortes o papel necessário dos fracos na elaboração do direito das gentes."

Mutatis mutandis, algo parecido poderia ser dito a respeito da Conferência da OMC em Cancún, em 2003.

Essa reflexão de Rui Barbosa é reveladora de seu pensamento sobre a política internacional. Rui se empenhava na defesa de relações internacionais menos assimétricas, fundamentadas na igualdade e na justiça. Opunha-se a visões conservadoras da ordem mundial, que pretendiam fechar o acesso e calar a voz dos países de fora do círculo do poder.

Rui foi um visionário. Apenas com o poder da palavra, ajudou a construir as bases da doutrina que conduziria à aceitação universal do princípio da igualdade jurídica dos Estados, um dos pilares do multilateralismo contemporâneo.

Em 1949, San Tiago Dantas, que era um admirador de Rui Barbosa, registrou suas impressões sobre uma característica marcante do ilustre baiano: a de acreditar que o momento de redenção da sociedade brasileira haveria de chegar um dia. Durante uma conferência que fez na Casa de Rui Barbosa, disse San Tiago Dantas:

"Quando refletimos na perenidade de sua presença entre nós, vemos que a lição de Rui Barbosa não reside apenas nas idéias que propagou em seus livros e discursos, nem nas atitudes que assumiu em fidelidade aos valores com que compôs o seu credo doutrinário. Reside, também, nessa confiança que ele depositou nas forças vivas do nosso povo, na capacidade que elas teriam de construir uma sociedade nova, vencendo a estagnação, o compromisso e o

privilégio da sociedade antiga, fadada a desaparecer".

* * *

Como assinalei no início, Rui inaugurou uma tradição que ainda inspira a diplomacia brasileira no plano multilateral.

Minha vinda aqui hoje, neste Palácio que tantas memórias nos traz, é um pequeno gesto para expressar a estima que nós, diplomatas e autoridades da área de política externa, continuamos a ter por esse mestre do saber jurídico. Por esse homem cuja auto-estima e sentido de nacionalidade nunca foram abalados por pressões dos mais poderosos.

Nos foros multilaterais, somos constantemente chamados a defender causas que exigem de nós muita perseverança. Não podemos nos deixar abater diante da primeira dificuldade. Um mundo mais justo e pacífico certamente não se constrói em um dia.

Rui Barbosa, um dos maiores brasileiros de todos os tempos, lutou com fervor pelas causas em que acreditava. Essa determinação, aliada ao preparo intelectual e à refinada eloqüência, fez dele um batalhador e um idealista. Que seu exemplo possa inspirar a todos nós, sempre.

5° Encontro de Cortes Supremas do Mercosul

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por ocasião da abertura do 5º Encontro de Cortes Supremas do Mercosul, Brasília, 8 de novembro de 2007

Excelentíssima Senhora Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal,

Senhores Presidentes das Cortes Supremas de Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Senhores Presidentes das Cortes Constitucionais de Chile, Colômbia e Peru,

Senhor Presidente do Tribunal de Justiça da Comunidade Andina,

Demais Ministros do Supremo Tribunal Federal,

Demais autoridades aqui presentes, Senhoras e senhores,

É com grande prazer que participo deste V Encontro de Cortes Supremas do Mercosul. Tive essa mesma honra em 2004, quando se organizou, aqui mesmo no Palácio Itamaraty, a segunda edição deste evento.

Naquela ocasião foi assinada a "Carta de Brasília", documento que formalizou a criação do Foro Permanente de Cortes Supremas, iniciativa que contribuiu para consolidar a participação do Poder Judiciário no processo de integração regional.

Não há dúvida de que um mundo mais pacífico, próspero e seguro depende da harmonização e da convergência de interesses dos Estados e de seus povos. A integração regional é valioso instrumento para a conciliação desses interesses e para a promoção do desenvolvimento.

A paz, a prosperidade e a segurança, contudo, só se sustentam se apoiadas na justiça e no respeito ao direito, que devem constituir também as bases do processo de integração, com vistas à eliminação de toda espécie de assimetrias. Essa tem sido uma preocupação constante do Presidente Lula em relação ao Mercosul.

O Mercosul transcende os temas econômicos e comerciais. Até mesmo o êxito dessa dimensão comercial está condicionado a que tenhamos instituições sólidas, um acervo de normas comuns e, portanto, maior segurança jurídica.

Passos políticos devem ser acompanhados pelo fortalecimento das instituições regionais e dos instrumentos jurídicos criados no marco da integração. O fortalecimento do direito da integração e sua observância, inclusive por meio de um sistema de solução de controvérsias eficaz são, por seu turno, sinal de maturidade política.

Após o Tratado de Assunção, de 1991, tornou-se indispensável desenvolver um sistema de solução de controvérsias, aperfeiçoado pelos Protocolos de Brasília (1991), Ouro Preto (1994) e Olivos (2002).

Apesar dos percalços e do longo caminho

ainda a percorrer, está claro que a opção pelo fortalecimento das instituições jurídicas regionais é condição essencial para a consolidação da própria integração na América do Sul.

Alguns dos pontos da agenda deste V Encontro de Cortes Supremas chamaram minha atenção. O painel inicial deliberará sobre a questão previdenciária nos processos de integração. A escolha do tema não poderia ser mais feliz: temos trabalhado muito para robustecer a "dimensão cidadã" do Mercosul.

O Acordo Multilateral de Seguridade Social, que está em vigor no âmbito do bloco, afeta positivamente, de maneira direta, a vida dos habitantes dos Estados Partes, alguns dos quais trabalham e prestam serviços nos países vizinhos. Hoje esses cidadãos podem reconhecer que o Mercosul é algo que lhes traz benefícios e contribui para o desenvolvimento socioeconômico dos seus membros.

Outros temas dessa "dimensão cidadã" afetarão cada vez mais nosso cotidiano, envolvendo distintas vertentes do Direito, como relações envolvendo consumidores ou empregadores e empregados. Esse fenômeno é uma conseqüência natural da crescente aproximação de nossas sociedades e da maior circulação de pessoas e intercâmbio de profissionais entre nossos países.

Senhoras e Senhores.

O êxito de nosso trabalho de aperfeiçoamento da União Aduaneira e sua

consolidação como um espaço de circulação facilitada de bens, serviços e capitais depende da criação de um ambiente em que haja segurança quanto ao Direito aplicável. É necessário oferecer aos agentes econômicos previsibilidade e confiança.

Temos procurado trabalhar com o Congresso Nacional para que as normas aprovadas no âmbito do Mercosul sejam internalizadas de maneira mais célere. A recente criação do Parlamento do Mercosul é, por isso, extremamente auspiciosa. Além de constituir-se em foro para a discussão e a gestação de políticas, consoante o desejo de nossas sociedades, certamente contribuirá para agilizar a incorporação das normas comunitárias aos ordenamentos jurídicos nacionais.

Não podemos descurar tampouco da internalização de normas de natureza infra-legal, essenciais ao bom funcionamento do bloco.

Agradeço ao Supremo Tribunal Federal e à Ministra Ellen Gracie por todo o empenho demonstrado em fortalecer o Mercosul. Em fevereiro deste ano, formalizamos a criação do "Núcleo de Estudos para Internalização e Aplicação das normas do Mercosul".

O Núcleo de Estudos estabelece espaço de diálogo institucional entre diferentes poderes e fortalece mais ainda essa "consciência Mercosul". Aliás, eventos como este Encontro de Cortes Supremas atestam que esse atributo já está plenamente disseminado no Poder Judiciário.

Bons trabalhos e muito obrigado.

Visita ao Brasil do Presidente de Guiné Bissau, João Bernardo Nino Vieira

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião de almoço em homenagem ao Presidente de Guiné Bissau, João Bernardo Nino Vieira, em Brasília, 14 de novembro 2007

Meus amigos,

Minhas amigas,

Eu quero, primeiro, cumprimentar o Excelentíssimo Senhor João Bernardo Vieira, Presidente da República de Guiné-Bissau, e sua Senhora, Izabel Romano Vieira,

Cumprimentar minha esposa, Marisa,

Cumprimentar o Ministro, interino, das Relações Exteriores, nosso querido Samuel Pinheiro.

Cumprimentar os Ministros de Guiné-Bissau e do Brasil,

E dizer para vocês que tanto o Presidente Vieira como eu abolimos os discursos porque vamos fazer apenas um pequeno brinde. Eu queria chamar a atenção dos nossos companheiros Ministros brasileiros: o Brasil tem que assumir mais responsabilidades com Guiné-Bissau. Todo mundo sabe que tomamos uma decisão, em 2003, de ter uma política mais ousada e mais participativa no continente africano, não só por razões históricas ou sentimentais, mas, sobretudo, porque achamos que o povo brasileiro tem muito a ver com o povo africano e, portanto, nós temos que dar uma contribuição ao povo africano para que ele possa desenvolver-se. Todo mundo sabe que Guiné-Bissau é um país de pouco mais de 1 milhão de habitantes. É um país com extremas necessidades, que precisa conhecer um processo de desenvolvimento, e o Brasil tem, em muitas áreas, condições plenas de ajudar Guiné-Bissau.

Depois da conversa que tivemos com o Presidente, depois dos protocolos assinados, nós precisamos fazer três coisas para consolidar as nossas relações. Primeiro, nós vamos fazer um resumo do trabalho que as 30 missões brasileiras que foram a Guiné-Bissau já fizeram; portanto, já temos uma fotografia dos problemas em Guiné-Bissau. Segundo, nós vamos mandar mais algumas missões importantes para lá. A Petrobras precisa voltar a Guiné-Bissau. O Ministro Nelson Jobim já assumiu o compromisso com o Presidente de que, em fevereiro, irá a Guiné-Bissau. A Embrapa, certamente, já que está em Gana, terá que dar um pulinho a Guiné-Bissau. Eles precisam de ajuda, da experiência do nosso sistema financeiro para ir modernizando as coisas em Guiné-Bissau. Precisam, urgentemente, que a gente dê uma luz na questão energética em Guiné-Bissau, pois existe potencial de construir hidrelétrica em Guiné-Bissau. O Ministro Guido Mantega, a meu pedido, anunciou ao Presidente que a dívida de 34 milhões de dólares que Guiné-Bissau tem com o Brasil... Nós iremos enviar ao Congresso Nacional o pedido de perdão da dívida com Guiné-Bissau. E tem muitas outras coisas que

o Brasil pode fazer.

Como Presidente do Brasil, eu posso dizer ao Presidente Vieira que o Brasil pode fazer muito mais do que está fazendo para ajudar Guiné-Bissau. Nós temos um projeto de 2 milhões de dólares com Guiné-Bissau. Nós poderemos fazer muitas outras coisas.

Eu disse ao Presidente que, em função de uma demanda apresentada na reunião que fizemos, essa demanda precisa ser trabalhada e comparada com as missões que nós já tivemos em Guiné-Bissau. E como eu acho que o Brasil precisa fazer muito mais do que está fazendo, estou assumindo publicamente um compromisso com o Presidente Vieira de que, todo ano eu viajo a cinco ou seis países africanos, na minha próxima viagem ao continente africano, eu sairei do Brasil e pararei na sua Guiné-Bissau para que a gente possa assinar os acordos que vão evoluir a partir desta sua visita ao Brasil.

Por isso eu queria convidar a todos para que, de pé, a gente pudesse

fazer um brinde ao Presidente de Guiné-Bissau, à sua esposa e a todo o povo de Guiné-Bissau.

Celebrações do Centenário das Relações Diplomáticas do Brasil com os Países da América Central

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, na abertura das celebrações do Centenário das Relações Diplomáticas do Brasil com os Países da América Central, Brasília, 20 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Victor Lozano Urbina, Embaixador de Honduras,

Excelentíssimo Senhor Juan Bosco Bernal, Embaixador do Panamá,

Excelentíssimo Senhor Carlos Jiménez Licona, Embaixador da Guatemala,

Excelentíssima Senhora Sara Tórrez Ruiz, Embaixadora da Nicarágua,

Excelentíssimo Senhor Jorge Robles Arias, Embaixador da Costa Rica,

Excelentíssimo Senhor César Martínez Flores, Embaixador de El Salvador,

Professor Timothy Mulholland, Reitor da UnB,

Meu querido amigo Professor José Carlos Brandi Aleixo,

Senhor Núncio Apostólico, em cuja pessoa cumprimento todos os membros do corpo diplomático,

Senhoras Embaixadoras, Senhores Embaixadores,

Meu amigo Gorgulino Ferreira,

Caros amigos,

Eu queria dizer algumas poucas palavras, de forma bastante singela, porque hoje é um dia também de outras grandes celebrações. Como sabem alguns, é o Dia da celebração da Consciência Negra no Brasil e, logo em seguida, eu tenho uma cerimônia no Planalto, para o qual devo me dirigir. Mas não poderia deixar de estar aqui neste momento importante.

É com grande satisfação que abro esta sessão de celebração do centenário das relações diplomáticas entre o Brasil e seis países da América Central: Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Costa Rica e Panamá.

Raramente é dado a um Ministro das Relações Exteriores uma oportunidade como esta de celebrar o múltiplo estabelecimento de relações diplomáticas tão duradouras, como têm sido as do Brasil com estes seis países nos últimos cem anos.

Já estive nos seis países durante esta minha última gestão à frente da diplomacia brasileira no Governo Lula. Sinto-me, por isto, parcialmente responsável, também, pelo relançamento desses laços de amizade continental.

Em 1906, quando o Presidente Afonso Pena assinou o Decreto 1561, que criou as legações do Brasil na Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Costa Rica e Panamá, estava dando um passo de importância capital para a construção de uma ampla comunidade latinoamericana, que hoje entendemos como latino-

americana e caribenha. O Barão do Rio Branco, que foi o Chanceler a referendar aquele Decreto, revelava a visão de uma realidade geopolítica vital para o Brasil e toda a nossa região.

A criação dos vínculos diplomáticos com os seis países então independentes da América Central – Belize era ainda uma remota colônia britânica – foi a maneira que teve a diplomacia brasileira de dizer, naquele início de século, que a construção da América Latina era uma tarefa coletiva da qual não podíamos descurar.

Estas celebrações que iniciamos hoje marcam não apenas os cem anos passados, mas o momento atual de nossas relações, que justifica expectativas de um futuro compartilhado, com o compromisso do desenvolvimento em benefício de todos os nossos países.

Nos últimos cinco anos, o Presidente Lula esteve em quatro dos países centro-americanos. Neste mesmo período, recebemos no Brasil oito visitas presidenciais de países daquela região. Quando pensamos que, durante os noventa e cinco anos anteriores, apenas dois Presidentes centroamericanos tinham visitado o Brasil e apenas por três vezes um Presidente do Brasil lá havia estado possivelmente algumas dessas visitas terá sido de caráter multilateral - podemos ter idéia da magnitude dessa transformação. Também, de 2002 para cá, o volume do comércio do Brasil com o conjunto dos seis países triplicou, chegando a mais de um bilhão e seiscentos milhões de dólares. Assinamos quase tantos atos bilaterais, neste quinquênio, quanto nos noventa e cinco anos anteriores. A Agência Brasileira de Cooperação já executou mais de 40 projetos, no período.

O BNDES e o Banco Centro-Americano de Integração Econômica, do qual estamos querendo nos aproximar e ao qual queremos nos integrar, assunto que tem sido objeto, inclusive, de conversas internas dentro do governo brasileiro, têm contribuído com financiamentos e linhas de crédito para empreendimentos na região, onde já se estabeleceram algumas grandes empresas

brasileiras. O Presidente Lula, em suas quatro viagens à América Central, fez-se acompanhar sempre de numerosa comitiva de empresários, com o propósito de promover não apenas nossas exportações, mas também os investimentos e as compras brasileiras naqueles países. Pois, se é verdade que temos um comércio muito expressivo na sua totalidade já, o desequilíbrio desse comércio é ainda um dos traços marcantes. Mas é com prazer que vemos que empresas brasileiras cada vez mais investem na região, não só com o objetivo de explorar o próprio mercado da região, mas também como plataforma para outros mercados. Isso tem ocorrido na área do etanol, tem ocorrido na área têxtil e, portanto, temos uma nova relação que se firma.

Senhoras e Senhores,

Estamos vivendo uma extraordinária intensificação de nossos vínculos. Além das relações bilaterais com cada um dos países aqui representados hoje, temos buscado aproximar o Sistema de Integração Centro-Americano (SICA) e o Mercosul. Dando continuidade a esse diálogo, que se iniciou na Guatemala, em 2005, no próximo ano o Presidente Lula deverá se encontrar, pela segunda vez, na América Central, com todos os Chefes de Governo dos países do SICA . E, também no nível de Ministros das Relações Exteriores e de Comércio, nós temos sempre procurado, com o apoio de nossos colegas e amigos do Mercosul, aprofundar esses vínculos porque, francamente, não faz sentido, do nosso ponto de vista, que haja uma relação, já não digo com os Estados Unidos, que é um grande mercado, muito próximo, mas que haja uma relação entre o SICA e a União Européia e não haja com o Mercosul. Alguma coisa está errada conosco – ou no SICA ou no Mercosul. Então, temos que trabalhar para fazer dessa integração uma realidade cada vez maior.

Estas minhas brevíssimas palavras não estariam completas se não contivessem um

reconhecimento muito profundo extraordinário progresso que a América Central tem feito na busca da paz e da democracia. Há poucos meses, em uma das visitas à América Central, creio que nesse caso à Nicarágua, ouvimos palavras do Presidente Ortega de reconhecimento a outro brasileiro ilustre, o Embaixador Baena Soares, que infelizmente não pôde comparecer a esta cerimônia, mas que teve, todos sabemos, um papel importante na pacificação da região. Governos têm sido eleitos em processos transparentes e inclusivos, e há alternância de poder. Assim como no Brasil, busca-se superar as desigualdades sociais com parcerias e programas específicos de Governo. Eventuais conflitos entre países ou dentro dos países têm sido dirimidos pelo diálogo. Isso é exemplo e causa de celebração.

Para marcar de maneira significativa e profunda esta celebração, o Itamaraty – junto com as Embaixadas da Guatemala, de Honduras, de El Salvador, da Nicarágua, da Costa Rica e do

Panamá – convidou um emérito Professor, grande especialista em temas centro-americanos: José Carlos Brandi Aleixo. Aliás, quero antecipadamente agradecer a réplica das Atas do histórico Congresso Anfictiônico de 1826, que o Padre Aleixo está doando ao Itamaraty, durante o conjunto desta cerimônia.

Durante esta sessão, teremos, também, a oportunidade de celebrar o anúncio da criação de uma cátedra de estudos centro-americanos na Universidade de Brasília. Agradeço, por isto, ao Reitor Timothy Mulholland, que nos honra aqui com sua presença.

A variedade dos campos de atividade em que atua cada um dos presentes nesta cerimônia é uma demonstração da amplitude e da vitalidade das relações do Brasil com os países da América Central. Quero, portanto, mais uma vez agradecer a todos que estão presentes aqui e desejar uma profícua sessão, que não será apenas de celebração, mas também de trabalho.

Muito obrigado a todos.



Conferência de Annapolis

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim na Conferência de Annapolis, em 27 de novembro de 2007

(*Versão em português do original em inglês*) Senhora Secretária de Estado,

Os esforços pessoais do Presidente Bush e de Vossa Excelência em favor da paz são altamente louváveis. Reconheço, em especial, a coragem e a visão demonstrada pelo Presidente Mahmoud Abbas e pelo Primeiro-Ministro Ehud Olmert.

Como foi dito nesta manhã, é hora de enfrentar o problema de maneira realista e efetiva. Terra por paz continua a ser um princípio norteador para uma solução negociada duradoura. Isso deve levar a um Estado palestino soberano, democrático, coeso e economicamente viável dentro de um horizonte de tempo digno de crédito. A paz deve incluir também medidas eficientes para proteger e defender Israel contra atos de violência e para permitir a manutenção de relações pacíficas e produtivas com os Estados Árabes.

As negociações devem ser abrangentes e inclusivas. As discussões devem ser acompanhadas por esforços feitos de boa-fé para resolver definitivamente as questões pendentes entre Israel e seus vizinhos árabes (Síria e Líbano) com base nas fronteiras pré-1967 e nas resoluções da ONU. Ouvimos falar, com freqüência, que vozes moderadas devem ser fortalecidas. Estou de acordo. Porém, isso não será alcançado por palavras, ainda que eloqüentes, de apreço e admiração. Apenas resultados sólidos e tangíveis

no processo de paz darão aos moderados o apoio político de que necessitam de suas bases.

Senhora Secretária de Estado,

O Brasil tem acompanhado com preocupação a contínua deterioração das condições de vida nos Territórios Ocupados. Particularmente na Faixa de Gaza, vemos privações, pobreza e frustração. O Brasil, juntamente com seus parceiros do Fundo IBAS – Índia e África do Sul – está engajado neste momento em desenvolver projetos sociais e econômicos para mitigar essas condições lúgubres.

O Brasil também apóia os esforços do Representante Especial do Quarteto, Tony Blair, com vistas a estimular a economia palestina e a consolidar o processo de desenvolvimento das instituições em Gaza e na Cisjordânia. Estamos prontos para estender qualquer tipo de ajuda que se julgue necessária nesse campo.

O Brasil participou da Conferência de Doadores de Estocolmo de setembro de 2006. Na iminente Conferência de Paris ,o Brasil está preparado para aumentar de modo significativo sua cooperação econômica e técnica para a reconstrução da Palestina.

Para ser duradoura, a paz verdadeira deve vir acompanhada de iniciativas dos próprios cidadãos. Considerando nossa experiência de coexistência amistosa entre as comunidades árabe e judaica, o Brasil está pronto a sediar reuniões inclusivas, concebidas para fomentar a adesão aos valores da paz e da coexistência no Oriente Médio, se isso for considerado útil por ambas as partes.

Senhora Secretária de Estado,

No ano passado, em seu discurso à Assembléia Geral das Nações Unidas, o Presidente Lula enfatizou a necessidade de engajar mais países nesse desafio, incluindo países em desenvolvimento com boas relações com ambas as partes. A esse respeito, esta Conferência representa um passo importante. Notamos com satisfação que esse tipo de participação ampliada da comunidade internacional já está sendo considerada para o seguimento de Annapolis. Apoiamos a proposta do Ministro Lavrov para

uma Conferência em Moscou no início de 2008.

Saudamos a declaração conjunta de Israel e da Palestina, como foi lida pelo Presidente Bush. Nela, vimos uma forte disposição para avançar no caminho da paz. Isso reflete-se em um processo mais preciso e em um calendário mais rigoroso. Sentimos que há disposição renovada para tratar de questões substantivas — incluindo todas as questões centrais — juntamente com as indispensáveis medidas para o aumento da confiança. Isso, por si só, já constitui avanço inédito.

O Brasil expressa sua confiança de que a Conferência de Anápolis irá preparar o caminho para uma retomada efetiva e significativa do processo de paz. Só então a descrença dará lugar à esperança.

Obrigado.

Conselho Mexicano de Assuntos Internacionais - COMEXI

Discurso do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, no Conselho Mexicano de Assuntos Internacionais – COMEXI, Cidade do México, 28 de novembro 2007

(texto de base)

Senhor Fernando Solana, Presidente do Conselho Mexicano de Assuntos Internacionais,

Caros amigos, membros do COMEXI aqui presentes,

Senhoras e Senhores,

Estou muito feliz em poder dirigir-me ao Conselho Mexicano de Assuntos Internacionais, prestigiosa instituição dedicada ao debate e à análise de temas da política mundial. Aproveitando a ocasião de estar diante de tão seleto auditório, gostaria de começar fazendo uma reflexão, ainda que breve, sobre as nuances do conceito de América Latina para as diplomacias da nossa região.

No século XIX, ideólogos franceses difundiram o conceito de "l'Amérique Latine" para referir-se ao pan-latinismo no Novo Mundo. Napoleão III se valeu disso na década de 1860 para tentar legitimar suas intervenções em nosso continente. Essa é uma história bem conhecida de todos aqui. Sabemos como ela terminou.

Por muito tempo, porém, prevaleceu a ambigüidade. Autores se referiam indistintamente à parte sul do continente americano como América Latina, América Meridional ou América do Sul. Ainda hoje essa falta de precisão subsiste, especialmente fora da região. Eu mesmo, quando

era Embaixador em Londres, frequentemente ouvia de muitos interlocutores referências à América do Sul que, na verdade, englobavam toda a área abaixo dos Estados Unidos.

Na primeira metade do século XX, embora a expressão América Latina fosse usada genericamente, as idéias dominantes na política regional giravam em torno do pan-americanismo e da solidariedade hemisférica. Acreditava-se então que o Hemisfério Ocidental representava um locus com características próprias e que as nações americanas mantinham entre si uma relação de irmandade política, em função da história colonial comum, das instituições republicanas de governo e de outros fatores.

À época da Segunda Guerra Mundial, os países latino-americanos tiveram papel importante na criação das Nações Unidas e das instituições de Bretton Woods. Em parte devido às idéias que sustentávamos, o Banco Mundial deixou de ter foco exclusivo na reconstrução européia para se tornar de fato um Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

As concepções transformadoras de Raúl Prebisch, Celso Furtado e outros tiveram grande influência nesse contexto. Podemos dizer que o estabelecimento pela ONU da Comissão Econômica para a América Latina, em 1948, deu caráter "oficial" à América Latina como grupo regional no sistema das Nações Unidas – o termo Caribe seria acrescentado ao nome da CEPAL em 1984.

No decorrer da década de 1950, as aspirações latino-americanas de desenvolvimento e integração ainda eram tributárias do sistema interamericano. Não por outra razão a Operação Pan-Americana do Presidente Juscelino Kubitschek, de 1958, esteve na origem da criação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que contou com o economista chileno Felipe Herrera como seu primeiro presidente.

Foi, sobretudo, na década de 1960 que a noção de América Latina passou a ser usada como base concreta para iniciativas regionais no campo diplomático. O Tratado de Montevidéu, de 1960, criou a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), com o objetivo ambicioso de estabelecer uma zona de comércio preferencial entre todos os países da região. Em 1964, surgiu a Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), que contribuiu para articular posições no âmbito do GRULA na fase preparatória à Primeira UNCTAD e também durante aquela Conferência pioneira.

O auge da aplicação prática do formato latino-americano na política regional se verifica na década de 1980. As dificuldades econômicas comuns, como a crise da dívida, aproximaram os nossos países.

Em 1986, como sabemos, foi criado o Grupo do Rio, pensado desde o início para funcionar como um mecanismo permanente de consulta e concertação política. A Cúpula inaugural do Grupo, que ocorreu no ano seguinte, foi a primeira vez em que mandatários latinoamericanos se articularam diretamente, em foro regional próprio, sem a presença de nenhuma potência externa, fossem os Estados Unidos ou qualquer outra. Vê-se logo que a motivação por trás da iniciativa era bem diferente dos tempos em que prevalecia a doutrina pan-americanista nas

Chancelarias do continente.

Desde o fim da Guerra Fria, vivemos um processo de atualização dos conceitos que costumávamos utilizar em nossa prática diplomática. As transformações que ocorreram na década de 1990 esvaziaram o significado de muitas coalizões vigentes no passado, como a idéia de Terceiro Mundo.

AAmérica exclusivamente Latina, e quero aqui frisar o termo "Latina", deve abrir-se a outras realidades. A nossa latino-americanidade deve ser compatibilizada com estratégias objetivas de integração física entre países territorialmente vizinhos, a despeito de terem ou não substrato cultural semelhante.

Explico-me melhor. Existem inegáveis elementos de identidade lingüística e cultural entre os países que foram colônias ibéricas nesta parte do mundo. Mas esses elementos são diferentes no caso, por exemplo, da Guiana, do Suriname e de tantos outros países caribenhos. Hoje não faz sentido empregar o conceito de América Latina que não inclua o Caribe. Posso dar como exemplo a crise política que atingiu o Haiti, acompanhada de perto pelo Brasil desde a saída do Presidente Jean-Bertrand Aristide em 2004. O trabalho de persuasão feito junto à Comunidade do Caribe foi fundamental para que os vizinhos olhassem a situação haitiana por prisma mais positivo, fato que teve inclusive repercussões internas no Haiti.

Assim, a realidade do século XXI exige mudanças, exige novos formatos, novas maneiras de pensar a integração. Exige sair do terreno filosófico ou intelectual stricto-sensu e adentrar fundo nas necessidades tangíveis das populações que compartilham o mesmo espaço, uma mesma condição.

A recuperação da idéia de unidade sulamericana é produto não apenas de um fato geográfico ou de uma circunstância abstrata. É uma questão prática. A América do Sul é uma vizinhança territorial, política e econômica que fundamenta um projeto de regionalismo aberto e não excludente. Inclui todos os países da porção meridional das Américas e reforça a interlocução destes com parceiros extra-regionais. Quero deixar claro, no entanto, que a América do Sul, a América Latina e o Caribe são realidades complementares.

O Brasil deseja aglutinar esforços. Ao mesmo tempo em que estamos comprometidos com a integração sul-americana, acreditamos que essa integração deve estender-se à América Central, ao México e ao Caribe. Diria mesmo que a integração da América do Sul reforça a integração latino-americana e caribenha em seu conjunto. Aliás, como os Senhores sabem, o art. 4º. da Constituição Federal brasileira, que trata dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil, determina que o País buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, "visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações".

Não estamos competindo por lealdades que se sobrepõem a outras. É mesmo difícil encontrar países que hoje se definam como uni-identitários. O Brasil é um país que comporta múltiplas definições, construídas de forma relacional: país latino, amazônico, sul-americano, latino-americano, americano, afro-americano, lusófono, país em desenvolvimento etc. São identidades multiculturais e multigeográficas, que não se excluem, mas se cruzam e interpenetram como testemunho da riqueza e diversidade na sociedade brasileira. Algo similar, creio, poderia ser dito do México, mas os Senhores poderão avaliar isso muito melhor do que eu.

Parece-me pertinente fazer, neste ponto, uma consideração. O Brasil é um país que tem dez fronteiras, todas elas com países em desenvolvimento, alguns mais pobres do que nós. O México tem duas fronteiras, e uma delas com o país mais rico e poderoso do mundo. É necessário que tenhamos consciência de que essa diferença de circunstâncias se reflete, por vezes, em nossa forma de ver o mundo e de fazer escolhas. A

consciência disso não nos deve afastar um do outro. Se bem compreendida, pode servir para multiplicar oportunidades. No meu discurso de posse, em 2003, citei o México como exemplo de país com o qual o Brasil deveria estreitar laços. Se não fizermos isso, repetiremos erros dos últimos vinte anos e perpetuaremos uma relação de equívocos.

Acredito, sobretudo, que podemos conviver bem com múltiplas identidades. Os países sul-americanos, quando buscam maior integração entre si, não deixam de ser também latino-americanos ou algo mais. Somos todos países que lutam para superar as desigualdades e alcançar padrões de vida mais dignos para nossas populações.

Foi com esse entendimento que fizemos da América do Sul uma prioridade da política externa brasileira. Como afirmou o Presidente Lula já em seu primeiro discurso de posse, em 2003, queremos construir uma América do Sul politicamente estável, próspera e unida, com base nos ideais de democracia e justiça social.

Tenho dito a políticos, diplomatas e empresários que não é mais possível pensar no desenvolvimento do Brasil sem pensar no bemestar de nossa vizinhança regional imediata. A integração da América do Sul constitui requisito estratégico para a inserção adequada de nossas economias e sociedades em um ambiente internacional crescentemente competitivo.

A experiência mostra que não há outro caminho fora da integração. Se antes pouco se fez, paciência. Agora se trata de recuperar o tempo perdido. Temos que tomar a frente desse processo. Do contrário, a integração virá da pior maneira: pela ação do crime organizado, do narcotráfico, do contrabando e de outros ilícitos transnacionais.

Buscamos então acelerar a integração positiva, fortalecer o Mercosul e reforçar o perfil internacional da União Sul-Americana de Nações (Unasul). Com efeito, registrou-se nos últimos anos uma impressionante intensificação do

diálogo político, do comércio e da cooperação entre os países sul-americanos.

O Brasil deseja contribuir para aumentar o intercâmbio e consolidar a área de livre comércio sul-americana, aprofundando a convergência entre o Mercosul, a Comunidade Andina e o Chile. Isso inclui obter avanços concretos na integração dos setores estratégicos de infra-estrutura, como energia, transporte e comunicações. A América do Sul sozinha já é, para o Brasil, um mercado maior que os Estados Unidos.

No caso específico do Mercosul, o ingresso da Venezuela como Membro pleno fará com que o bloco alcance do Caribe à Patagônia. Além de ser uma União Aduaneira voltada para o projeto de um mercado comum, o Mercosul possui uma dimensão política que deve ser preservada e ampliada. Passo importante nessa direção foi a recente instalação do Parlamento do Mercosul, cujos membros serão eleitos por voto direto a partir de 2010.

Atualmente está em discussão o aprimoramento institucional da Unasul. Uma Comissão de Altos Funcionários foi criada para, entre outras tarefas, preparar um projeto de Acordo Constitutivo que dará maior consistência jurídica à União Sul-Americana, contribuindo para sua progressiva institucionalização. Fundamental, a meu ver, será superar a velha noção "hub-and-spoke" no relacionamento dos países da região com as grandes potências. O ideal seria alcançar, por meio da nossa união, maior equilíbrio em relação ao grande pólo de atração que existe ao norte.

No fundo, a América do Sul está sendo uma das últimas regiões do mundo a articular-se politicamente em torno de um processo de integração. Praticamente todas as regiões estão estruturadas em torno de mecanismo de articulação política e de integração. Veja-se aqui mesmo, na região próxima. Os países da América Central têm o Sistema de Integração Centro-Americana (SICA). Os países do Caribe têm a

Caricom. Talvez seja o momento de começar-se a pensar se não seria conveniente realizar um encontro de todos os processos de integração regional naAmérica Latina e Caribe, sem exceção. Seria uma boa ocasião para trocar experiências e analisar comparativamente o que cada um vem fazendo.

Poderíamos examinar as convergências existentes e promover possíveis articulações. A reunião de todos os processos de integração me parece ser uma proposição válida, que merece ser considerada à luz de interesses comuns. Somos mais fortes juntos do que separados. Convido-os a participar desse debate.

* * *

Essa dimensão regional da diplomacia brasileira é complementada por uma vertente universalista, o que não deixa de refletir a natureza aberta, inclusiva, da nossa opção pela América do Sul.

Como o México, o Brasil defende uma ordem internacional mais democrática e equitativa, que valorize o multilateralismo e se apóie em processos decisórios mais transparentes e participativos.

Em palestra recente que fiz sobre a diplomacia multilateral do Brasil, destaquei o legado deixado por Ruy Barbosa, político e jurista notável que representou o País na Segunda Conferência da Paz da Haia, de 1907. Almejamos relações internacionais menos assimétricas, que caminhem – idealmente – em direção a uma desejável democratização das instâncias decisórias internacionais.

Estamos empenhados em diversificar parcerias e nos aproximar do mundo em desenvolvimento, ampliando ao mesmo tempo os tradicionais vínculos com os países desenvolvidos.

O Brasil procura dar impulso efetivo à cooperação Sul-Sul. Seguimos fortalecendo o

IBAS como foro de articulação de objetivos compartilhados entre o Brasil, a Índia e a África do Sul, três grandes democracias do mundo em desenvolvimento com muitas características em comum.

Na África, onde o Brasil tem uma presença histórica, o Governo Lula retomou as relações com o continente. Pertencemos à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), junto com Portugal, os países africanos lusófonos e o Timor Leste. É outro exemplo das múltiplas identidades a que me referi antes.

Estamos reforçando o diálogo político e a cooperação econômica entre os chamados BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China). O relacionamento com os Estados Unidos, a União Européia e o Japão segue programa intenso de visitas de alto nível e ações de parceria.

A Ásia é outra região importante para o Brasil, que sediou, em agosto último, a Terceira Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina – Ásia do Leste (Focalal). Como disse há pouco, a América Latina e o Caribe são indissociáveis. Pensando nisso, convidamos o Presidente de turno da Caricom para a reunião do Focalal em Brasília, que contou ainda com a participação da República Dominicana e, como convidados especiais, da Guiana, do Suriname e do Haiti.

Há diversas negociações comerciais em andamento com outros países e agrupamentos. Posso citar especialmente as negociações entre o Mercosul e a União Européia, a União Aduaneira da África Meridional (SACU), a Índia e o Conselho de Cooperação do Golfo.

Também intensificamos as relações do Brasil com os países árabes e acompanhamos de perto a situação política no Oriente Médio. Acabo de participar da Conferência de Paz de Annapolis, nos Estados Unidos, que tratou precisamente da retomada do processo de paz israelo-palestino.

Há que lembrar, ainda, nossa participação ativa em organizações internacionais como a ONU

e a OMC, que pretendo abordar mais adiante.

Como as relações entre o Brasil e o México se situam neste contexto? O México é um país de extrema importância na política latino-americana e caribenha. O Brasil reconhece e admira o papel construtivo exercido pela diplomacia mexicana no encaminhamento de tantos temas cruciais para nossa região. Temos um longo histórico de concertação política em organizações e mecanismos regionais multilaterais, a exemplo da OEA, do Grupo do Rio e das Cúpulas Ibero-Americanas.

Nossos dois países valorizam o contexto geográfico onde estamos inseridos. Se atuarmos juntos, podemos desenvolver uma cooperação mais vigorosa e solidária com nossos vizinhos. Penso que devemos tentar implementar um número maior de iniciativas concretas de cooperação em terceiros países, sobretudo parceiros mais pobres na América do Sul, na América Central e Caribe. Vejo a cooperação trilateral como uma modalidade que tende a ganhar espaço cada vez maior na definição de cooperação técnica em todo o mundo.

No Haiti, em particular, estamos presentes apoiando a Missão de Estabilização da ONU, que tem obtido bons resultados na manutenção da segurança e na promoção da conciliação política, incluindo a realização de eleições livres e pacíficas. Falta agora, além da consolidação gradual das instituições do Estado haitiano, aprimorar a nossa ação em prol do desenvolvimento econômico e social do Haiti, sem o qual jamais haverá estabilidade política. O Brasil e o México podem ajudar o povo haitiano a construir um caminho próprio de desenvolvimento, com o apoio da comunidade internacional.

Queremos ter uma relação muito mais íntima com o México. São muitos os ideais que compartilhamos, entre eles a paz, a democracia, o respeito aos direitos humanos, a tolerância e o convívio harmônico entre diferentes povos e culturas. Somos países em desenvolvimento com economias que se complementam. Consolidamos a estabilidade macroeconômica e seguimos no rumo do crescimento sustentável. O Brasil e o México estão entre os principais receptores de investimentos estrangeiros entre os países em desenvolvimento.

Também enfrentamos desafios sociais semelhantes, que exigem de nossos Governos uma atenção prioritária. Temos programas bemsucedidos de proteção social e transferência de renda para reduzir a pobreza extrema e aliviar as difíceis condições de vida da população pobre. Os programas Bolsa-Família, no Brasil, e Oportunidades, no México, são referência nessa área.

Nossa parceria deve ser aprofundada. Não é necessário insistir no fato de que o Brasil e o México juntos representam, na América Latina e no Caribe, mais da metade do território, da população e da produção. É natural que os dois países, por seu peso político e econômico, tenham responsabilidades a cumprir, não só nas suas respectivas vizinhanças, que já mencionei, mas também em relação às grandes questões globais da atualidade. Estamos lado a lado em causas fundamentais para o futuro de nosso planeta, como a mudança do clima, o combate à fome e à pobreza e o fortalecimento do multilateralismo.

Na Organização Mundial do Comércio, por exemplo, o Brasil e o México, devido à forma de seu relacionamento internacional e sobretudo à rede de acordos que o México conseguiu desenvolver nos últimos anos, têm visões que não são exatamente coincidentes, particularmente no tocante ao comércio de manufaturas e serviços. Não devemos deixar que essas diferenças – que talvez não sejam tão grandes quanto pareçam – influam, por meio de posições e táticas conflitantes, sobre o nosso objetivo maior, que é a eliminação dos subsídios que causam distorção do comércio agrícola. O Brasil e o México são, ambos, membros do G-20, coalizão de países em

desenvolvimento que alterou – a meu ver para sempre – a estrutura negociadora tradicional da OMC. Buscamos um resultado para a Rodada Doha que atenda aos legítimos interesses dos nossos países, em particular no comércio agrícola. Nosso objetivo é que a Rodada beneficie, de modo efetivo e substancial, os países em desenvolvimento e, sobretudo, os países mais pobres. Para tanto, será fundamental manter a unidade do G-20 e persistir no combate aos subsídios agrícolas e outras formas de protecionismo dos países ricos.

No campo do desarmamento e da nãoproliferação, criamos com outros países a Coalizão da Nova Agenda, que procura recolocar o desarmamento nuclear no lugar que lhe cabe na agenda internacional. Algumas de nossas teses foram adotadas, mas infelizmente os enormes obstáculos a vencer continuam a frear avanços mais significativos. Valorizamos também nossa participação no Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e Caribe (Opanal), que teve papel pioneiro na busca de um mundo livre de armas nucleares.

Nos temas ambientais, compartilhamos visões similares e estamos juntos no grupo de Países Megadiversos, formado pelos doze países com maior biodiversidade do planeta.

Nas Nações Unidas, coincidimos na necessidade de uma reforma profunda e abrangente da Organização, condição sine qua non para seu fortalecimento. Essa reforma evidentemente não estará completa se não incluir o Conselho de Segurança. Afinal, depois de mais de seis décadas de mudanças no mundo, é inadmissível que o Conselho permaneça estático, desatualizado, com um quadro permanente que tem a mesma composição de 1945. Como bem disse Carlos Fuentes em sua obra En esto creo, "cómo se llamará este proceso, aún anónimo, que nos permitirá crear uma nueva legalidad para uma nueva realidad?"

Sobre esse ponto, a posição brasileira é

bem conhecida. Junto com os outros três parceiros do G-4 (Alemanha, Índia e Japão), o Brasil continua a trabalhar para impulsionar uma reforma que confira ao Conselho de Segurança maior legitimidade, eficácia e representatividade. Estamos permanentemente abertos a discutir este tema com outros países e trocar opiniões a respeito. O diálogo franco e construtivo é sempre a melhor opção.

A mesma disposição para o diálogo tem animado a participação do Brasil e do México nas reuniões do G-8 ampliado. Com os outros três países em desenvolvimento que também integram esse exercício (África do Sul, China e Índia), decidimos intensificar nossa coordenação no último encontro dos líderes do G-5 à margem de Heiligendamm, na Alemanha.

O G-8 e o G-5 devem dar bases mais permanentes ao processo de diálogo que já mantêm sobre temas que afetam a governança global, como segurança energética, mudança do clima, comércio internacional, mecanismos inovadores de financiamento ao desenvolvimento e outros. O Brasil e o México podem levar a esse foro visões convergentes que refletem o ponto de vista dos países em desenvolvimento e, em particular, da América Latina e Caribe.

Todo esse potencial de articulação e diálogo entre nossos dois países passa pelo aprofundamento do diálogo bilateral que estamos promovendo. Com espírito fraterno de parceria e amizade, temos buscado fortalecer nossas relações em todas as áreas. A Comissão Binacional Brasil – México, que instalamos em Brasília, em março de 2006, lançou as bases para uma nova fase de cooperação.

Os contatos políticos de alto nível se tornaram muito mais freqüentes. Em agosto último, o Presidente Lula esteve no México – pela quinta vez – para uma bem-sucedida Visita de Estado. Na ocasião, foram assinados acordos bilaterais importantes, entre eles o Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação

Energética, que irá guiar a nossa atuação conjunta em biocombustíveis, petróleo, gás e outros setores.

No plano econômico-comercial, o volume do intercâmbio bilateral está crescendo e se situa hoje próximo a seis bilhões de dólares anuais. Embora o comércio continue a apresentar desequilíbrio em favor do Brasil, o déficit mexicano reduziu-se de maneira notável no último ano. A ampliação do Acordo Comercial Brasil -México, o ACE-53, ajudará a aumentar substancialmente nossas trocas. Os investimentos mexicanos no Brasil são da ordem de três a quatro bilhões de dólares. O México se converteu no quinto principal investidor no Brasil. Cada vez mais, empresas brasileiras estão presentes no mercado mexicano. Os investimentos brasileiros no México cobrem setores muito diversos e incluem construção civil, produtos alimentícios, tecnologia da informação e indústria química.

Todos concordam que nossa aproximação não deve ficar restrita à esfera governamental e diplomática. Além do setor privado, que tem sabido abrir novos caminhos de cooperação econômica, devemos estimular os contatos diretos entre nossas sociedades, tão ricas e diversas e – ao mesmo tempo – tão parecidas em muitos aspectos.

Somos países megadiversos – e não apenas no sentido ambiental, mas também no sentido de diversidade étnica e cultural. Precisamos dinamizar nossa cooperação cultural, acadêmica e científico-tecnológica. Nossos povos querem estar juntos. Nós, os Governos, estamos trabalhando intensamente nesse sentido. Os empresários e a sociedade civil já descobriram há muito tempo que o Brasil e o México estão fadados a estabelecer uma aliança sólida que transcende o caráter efêmero desta ou daquela conjuntura.

Por isso, caro Presidente, desejamos manter uma colaboração mais estreita com o COMEXI. Tenho o prazer de anunciar que a Embaixada do Brasil no México aceita o convite para integrar o Conselho como Associado Institucional. Nossos contatos serão reforçados e isso, com certeza, contribuirá para um intercâmbio de idéia mais constante e frutífero.

Creio já me ter estendido nas considerações que pretendia fazer. Gostaria de encerrar recordando Octavio Paz e suas quase proféticas palavras na obra Corriente Alterna, dos anos sessenta: "Esa es la gran tarea latinoamericana y la que pondrá a prueba la imaginación de nuestra gente: descubrir formas

viables y crear nuevas instituciones, formas genuinas, nuestras, de asociación humana. [...] Insisto en que se trata de una empresa latinoamericana: ninguno de nuestros países podrá salvase solo."

Apenas para ser coerente, eu me atreveria a fazer uma pequena correção, ou melhor, uma pequena complementação a Octavio Paz: tarefa latino-americana e caribenha.

Muito obrigado.

13ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e 3a Conferência das Partes servindo como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto

Discurso do Ministro Celso Amorim no Segmento de Alto Nível da 13ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e da 3ª Conferência das Partes servindo como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto. Bali, Indonésia, 12 de dezembro de 2007

Excelentíssimo Ministro Witoelar.

Por seu intermédio, gostaria de parabenizar o Governo indonésio por sediar esta Conferência na bela ilha de Bali.

O Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, ganhador do Prêmio Nobel da Paz, determinou, sem sombra de dúvida, que o aquecimento global é um dos maiores desafios que a humanidade tem pela frente, junto com a erradicação da pobreza e o combate à fome e à doença. As pessoas mais pobres do mundo em desenvolvimento serão as mais afetadas.

Combater a mudança do clima é uma questão de sobrevivência. Ninguém pode realizálo sozinho. Diferentes países vêm a estas negociações com interesses e preocupações distintos. Todos, entretanto, têm a obrigação de contribuir para um resultado exitoso. Nada substitui o caminho multilateral.

Todos nós devemos dar passos maiores e mais ousados para reduzir as emissões. As responsabilidades são e devem ser diferenciadas. Entretanto, não podemos esquecer que elas são comuns. Como disse o Presidente Lula na Assembléia Geral das Nações Unidas, "não é admissível que o ônus maior da imprevidência dos privilegiados recaia sobre os despossuídos da Terra".

O Brasil está implementando políticas para reduzir as emissões. Esforços para combater o desmatamento – a principal fonte das emissões no caso do Brasil – têm apresentado sucesso sem precedentes: a taxa de perda florestal nos últimos três anos diminuiu em cerca de 60%. Isso levou a uma redução das emissões em mais de 400 milhões de toneladas de CO2, em comparação com a média dos últimos anos. E se compararmos com o pico de 2004, essa redução chega a mais de um bilhão de toneladas.

A transformação dos padrões de uso florestal em países em desenvolvimento é, no mínimo, tão difícil quanto o corte de emissões industriais no mundo desenvolvido. No entanto, é uma tarefa que deve ser enfrentada. Nós estamos fazendo a nossa parte. Trata-se de um dever para com o nosso povo.

Incentivos positivos por parte da comunidade internacional ajudariam muito esses esforços, particularmente no caso dos países mais pobres.

Embora seja importante, o desmatamento representa apenas uma parte do problema mundial. A queima de combustíveis fósseis continua sendo, de longe, a maior fonte de gases de efeito estufa.

Devemos evoluir para uma economia global de baixa intensidade em carbono. O uso do etanol como substituto para a gasolina evitou a emissão de 644 milhões de toneladas de CO2 nos últimos 30 anos. No Brasil, a produção de etanol a partir da cana-de-açúcar reduz as emissões de gases de efeito estufa e é socialmente sustentável. É também eficaz do ponto de vista energético e econômico.

Os biocombustíveis produzidos nos países em desenvolvimento apresentam grande potencial, ainda inexplorado, para reduzir as emissões de gases de efeito estufa. No entanto, grandes consumidores de energia no mundo desenvolvido têm colocado todo tipo de barreira biocombustíveis dos países desenvolvimento. Ao mesmo tempo, gastam bilhões de euros e dólares subsidiando seus produtores ineficientes. Tais medidas distorcem os mercados, aumentam os preços da energia, disseminam a pobreza, ameaçam a segurança alimentar e são totalmente inconsistentes com as preocupações com a mudança do clima. Se quisermos tratar da mudança do clima com seriedade, essas medidas devem ser removidas imediata e incondicionalmente.

Caros colegas,

Nossas responsabilidades são comuns. No entanto, são diferenciadas. Aqueles historicamente responsáveis pelas concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera devem parar de fazer pregações e dar o exemplo. Os países do Anexo I devem ter novos e mais ambiciosos objetivos de redução das emissões que sejam legalmente

obrigatórios. É extremamente preocupante que alguns países desenvolvidos não pareçam estar caminhando para o cumprimento das metas estipuladas pelo Protocolo de Quioto, no momento em que o maior emissor ainda se recusa a aderir ao Protocolo. Esses países tampouco cumpriram seus compromissos no que tange à assistência financeira e à transferência de tecnologia no âmbito da Convenção.

Desfazer a delicada estrutura da Convenção e do Protocolo abriria uma Caixa de Pandora com consequências imprevisíveis. Esse fato não deve ser visto como meio de eximir cada um de nossos países, desenvolvidos e em desenvolvimento, de nossos deveres. O Brasil, por seu lado, está pronto a aprimorar suas políticas e programas para reduzir emissões, de uma forma que seja mensurável, verificável e aberta à uma revisão universal periódica. Convidamos outras nações em desenvolvimento, em condição de fazêlo, a seguir o mesmo caminho.

Caros colegas,

Necessitamos chegar a um acordo sobre o Mapa do Caminho, com vistas a um esforço abrangente e global baseado na Convenção e no Protocolo de Quioto, que leve adiante a abordagem de dois trilhos acordada em Montreal, em 2005. O Mapa do Caminho de Bali deve estabelecer marcos claros para negociar o futuro do regime até 2009, baseado nos quatro pilares de mitigação, adaptação, financiamento e tecnologia.

O Fundo de Adaptação deve tornar-se operacional sem demora. Mecanismos inovadores para o desenvolvimento de tecnologias limpas devem ser concebidos. A Declaração sobre TRIPS e Saúde Pública da OMC e iniciativas semelhantes na Organização Mundial da Saúde podem constituir fonte de inspiração.

Uma palavra sobre os mecanismos de mercado antes de concluir. Evidentemente, somos todos a favor de recorrer ao mercado para encontrar soluções para nossos problemas. E o mercado pode, de fato, ajudar. Mas convém ter algum cuidado. A ausência de novos recursos públicos pode levar a uma corrida aos créditos de carbono. Se não forem usados de modo adequado, os recursos por eles gerados acabarão rapidamente, e as emissões dos países ricos não serão contidas – e muito menos reduzidas ao nível necessário para frear o aquecimento global.

Não devemos perder a oportunidade que os mercados podem criar. Mas não devemos nos esquecer de que as nossas responsabilidades são não apenas comuns e diferenciadas. Elas são, também, públicas. Enfrentar tais responsabilidades adequadamente é a própria razão de ser dos governos e das instituições internacionais.

Obrigado.



Assinatura do Memorando de Entendimento entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho-OIT sobre a "Iniciativa de Cooperação Sul-Sul no Combate ao Trabalho Infantil".

Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por ocasião da Assinatura do Memorando de Entendimento entre o Brasil e a Organização Internacional do Trabalho-OIT sobre a "Iniciativa de Cooperação Sul-Sul no Combate ao Trabalho Infantil", Brasília, 14 de dezembro de 2007

Boa tarde a todos e bem-vindos.

Quero dar especialmente as boas vindas ao Ministro Pedro Morato Milaco, de Guiné-Bissau, que fez uma viagem quase tão longa quanto a minha para estar presente nesta cerimônia. Agradecemos muito que ele tenha vindo em representação, também, dos Ministros da CPLP.

Ao Senhor Secretário Geral do Itamaraty; à Senhora Diretora do Escritório da OIT no Brasil, Laís Abramo; ao Senhor Embaixador de Angola; aos Encarregados de Negócios de Moçambique e do Haiti; ao Senhor representante do Ministro do Trabalho, que nos honra com sua presença; ao senhor Subsecretário Ruy Nogueira; aos Subsecretários presentes; ao Diretor Geral da ABC; Senhoras e Senhores,

Essa cerimônia me é especialmente grata porque reúne três aspectos que são muito importantes para a política externa brasileira e com os quais eu poderia dizer que tanto o Presidente Lula quanto eu, pessoalmente, nos identificamos. Primeiro, é uma cerimônia que reúne a OIT - aqui

representada pela Doutora Laís Abramo - que é uma organização pioneira nos temas sociais, no tratamento dos temas sociais no mundo. Na realidade, a OIT é uma organização que antecede, inclusive, as Nações Unidas. Foi criada na mesma época que a Liga das Nações como a primeira Organização Internacional com uma estrutura tripartite, com participação dos empregadores e dos empregados. Claro que para o nosso representante do Ministério do Trabalho eu estou chovendo no molhado, mas acho importante lembrar isso porque é uma característica especial. Segundo, porque ela reúne também a CPLP, representada pelo Ministro do Trabalho e da Reforma Administrativa de Guiné-Bissau, mas também pelos nossos colegas, aqui presentes, de Angola e de Moçambique. E, terceiro, porque esta é uma cerimônia que diz respeito à cooperação Sul-Sul, e eu diria que, talvez, além dos membros da CPLP, um exemplo vivo da cooperação Sul-Sul é o que nós temos tentado fazer também pelo Haiti, país com o qual hoje temos uma ação muito grande, tanto bilateralmente, quanto em

cooperação com organismos internacionais.

Eu diria mesmo que o início da nossa cooperação trilateral envolvendo organismos internacionais se deu com o Haiti por meio de projetos envolvendo, inicialmente, o Banco Mundial e, depois vários outros organismos. Mas a OIT tem sido também pioneira nesse esforço, e sobretudo na sua capacidade de juntar esses países, os países da CPLP, o Haiti, e um organismo internacional voltado para causas tão importantes como essa da eliminação do trabalho infantil. E aqui eu tenho que prestar uma homenagem especial às atividades realizadas no Brasil pela Doutora Laís Abramo e seus antecessores, bem como pelo Ministério do Trabalho, porque creio realmente que o programa do Brasil, o PETI, é um exemplo do qual nós temos que nos orgulhar. O próprio Diretor Geral da OIT, com quem estive recentemente em Nova York, citou as realizações do PETI no Brasil como um exemplo para o mundo inteiro. O fato de nós estarmos realizando, hoje, nessa reunião, aqui no Brasil, buscando a cooperação Sul-Sul, buscando a eliminação do trabalho infantil me parece algo de extrema importância, que coloca o Brasil e a OIT na vanguarda dessa cooperação, claro que sempre com a cooperação de muitos países, vários dos quais foram mencionados aqui pela Doutora Laís.

Eu queria dizer que o nosso esforço, o nosso compromisso com a cooperação Sul-Sul tem sido crescente. Eu não vou aqui entrar em números porque vejo que esses números, embora representem um grande esforço e tenham aumentado muito, ainda são muito modestos em relação ao que deveriam ser. Eu, hoje, voltando dessa minha viagem a Bali, tomei um avião comercial em São Paulo e havia ali uma propaganda de uma empresa (eu não vou citar qual, mas isso será fácil descobrir) dizendo o seguinte: "a nossa empresa está listada entre as 12 melhores do mundo". Isso apenas prova que ainda temos muito o que fazer. Eu acho que o caso da ABC, com a supervisão da Subsecretaria - Geral

de Cooperação e de Promoção Comercial, se enquadra justamente nessa situação. Nós avançamos muito, temos hoje uma cooperação muito maior do que tínhamos há apenas quatro anos, mas ainda temos muito o que fazer.

Eu também fui ao Timor-Leste e pude ver lá não só como é importante a cooperação brasileira, mas como é importante que essa cooperação se dê de maneira contínua, por que há, às vezes, na burocracia internacional (e na própria OIT já houve), muita resistência a essa cooperação trilateral, porque eles estão acostumados a receber dinheiro dos países ricos, e não acreditam que países em desenvolvimento como o Brasil, a Índia, a África do Sul, ou outros países latino-americanos, possam fazer essa cooperação de maneira sistemática. Eles acham que essa cooperação será eventual, que é um impulso de um governo, de uma pessoa, e que depois desaparece. E o que eu pude assistir no Timor-Leste me deu essa sensação, porque nós temos lá - foge um pouco ao tema da reunião mas eu gostaria de mencionar -, talvez o maior esforço em matéria de cooperação, nesse caso do Ministério da Educação. Temos também na área da Justiça, em outras áreas, mas no Ministério da Educação temos 40 professores pagos pela Capes. Só que entre uma turma e outra, houve um hiato de seis meses, e aí isso gera dúvidas, os programas não são preparados. Então, uma das coisas importantes, e o Memorando que nós vamos assinar visa a isso, é assegurar que haja continuidade, que as nossas práticas burocráticas se adequem à expectativa que se cria internacionalmente em torno dessa ajuda. Nós não podemos, ao contrário, achar que já que estamos ajudando, qualquer coisa serve. Não é assim. Você tem que fazer a coisa de maneira correta e lutar para que as nossas práticas administrativas se ajustem a essas circunstâncias e a essas expectativas.

Temos, como dizia, um programa importante no Haiti, de eliminação e prevenção

das piores formas de trabalho infantil, temos programas, através da CPLP, de capacitação com todos os países africanos, já temos programas de campo em Angola e Moçambique. Esperamos em breve ter também na Guiné-Bissau, inclusive como fruto do contato direto que o Ministro Milaco teve com o Ministério do Trabalho. Nas minhas notas consta que nossa cooperação deve se estender à América Latina, Caribe e África, mas, tendo passado no Timor-Leste, não posso deixar de incluir a Ásia também. É um pedacinho da Ásia, mas é um pedacinho muito querido, muito dentro do nosso coração, estamos muito ligados a eles por relações lingüísticas e outras, e eu pude ver coisas muito graves e muito trágicas. Uma frase do Primeiro Ministro Xanana Gusmão, que já mencionei para a Doutora Laís, me impressionou muito. Ele estava falando da educação esportiva como um instrumento para evitar o trabalho infantil, e dizia que se nós não dermos a educação esportiva, essas crianças vão passar para as artes marciais. Mas quando ele falou nas artes marciais, eu demorei um pouquinho a entender. Eu pensei um pouco na capoeira, em alguma coisa pacífica; não, é artes marciais para valer, com objetivos letais. Como dito pelo nosso Embaixador em Dili, muitas vezes com arco e flecha, com ponta que não é de borracha. Então, eu acho que esse esforço que nós temos que fazer é um esforço de fraternidade. Estou vindo agora

também da Conferência do Clima - que não terminou, deve estar terminado; apesar de lá já ser dia 15, não tinha terminado até poucos minutos atrás, ainda havia dúvidas porque alguns países não aceitavam certos compromissos -, onde eu pude ver e confirmar que a diplomacia do século XXI não pode ser só baseada numa diplomacia de interesses.

Eu não quero entrar em nenhuma utopia ingênua, porque nós todos sabemos que cada país tem que lutar pelo seus interesses. O interesse faz parte, naturalmente. Tem que fazer parte. Ao final das contas, os governantes são eleitos, escolhidos, basicamente para defender o interesse dos seus povos. Mas a diplomacia do século XXI deve ser também uma diplomacia de solidariedade, de solidariedade ativa, não apenas retórica. Por exemplo, o Brasil sempre apoiou muito a África, os países em desenvolvimento, nas Nações Unidas e em outros foros. Mas essa solidariedade tem que se expressar também de uma maneira ativa, de uma maneira palpável, de uma maneira que chegue às pessoas nesses países. Eu acho que essa é a nossa tarefa, esse é o nosso objetivo e eu acho que essa cooperação com a OIT, envolvendo também os nossos amigos de outros países que necessitam, é simbólica disso, e por isso me alegra muito estar aqui hoje.

Obrigado a todos.



ATOS INTERNACIONAIS

Os textos integrais dos atos abaixo relacionados encontram-se disponíveis na página eletrônica da Divisão de Atos Internacionais do Ministérios das Relações Exteriores (http://www2.mre.gov.br/dai/home.htm

Acordo, por troca de Notas, para prorrogar o Ajuste Complementar para Implementação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Maranhão – PRODIM. Brasília, 3/7/2007.

Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comissão Européia Referente ao Programa Bilateral de Cooperação 2007-2013. Bruxelas, 5/7/2007.

Diálogo Regular de Política Energética Brasil – Comunidade Européia – Termos de Referência. Bruxelas, 5/7/2007.

Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique. Maputo, 6/7/2007.

Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique. Maputo, 6/7/2007.

Programa Executivo do Acordo Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique para os Anos 2007-2010. Maputo, 6/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre a República Federativa do Brasil

e a República Moçambique para Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Horto-Fruticultura e Moçambique". Maputo, 6/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Moçambique para Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Moçambique". Maputo, 6/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Moçambique para Implementação do Projeto "Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição". Maputo, 6/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Moçambique para Implementação do Projeto "Fortalecimento da Educação Ambiental em Moçambique". Maputo, 9/7/2007.

Declaração Conjunta entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. Brasília, 9/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola para Implementação do Projeto "Capacitação do Sistema de Saúde da República de Angola. Luanda, 9/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola para Implementação do Projeto "Formação de Docentes em Saúde Pública em Angola". Luanda, 9/7/2007.

Emenda, por troca de Notas, ao Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa. Brasília, 12/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Implementação do Projeto "Transferência de Metodologias para a Combinação de Resistência a Isolados de Begomovirus, Tospovirus e Nemátodos em Genótipos de Tomate com Qualidade Agronômica Desejável". Brasília, 13/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Implementação do Projeto "Diplomado em Banca Comercial – Fase IV". Brasília, 13/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Implementação do Projeto "Aplicação de Modelos Econométricos – Fase II". Brasília, 13/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Implementação do Projeto "Transferência de Técnicas Avançadas"

para Determinação de Metais Pesados em Solos, Fertilizantes, Compostos Orgânicos e Plantas Hortícolas de Cuba - Controle de Qualidade". Brasília, 13/7/2007.

Memorandum de Entendimento para a Promoção do Comércio e Investimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname. Paramaribo, 17/7/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Isenção de Vistos em Passaporte Comuns. Brasília, 24/7/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa. Brasília, 24/7/2007.

Convênio de Cooperação Acadêmica entre o Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, e a Academia Diplomática Ing. Mauricio Borgonovo Pohl, do Ministério de Relações Exteriores da República de El Salvado. Brasília, 27/7/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Implementação do Projeto "Fortalecimento Institucional da Secretaria de Saúde Pública do Governo Uruguaio na Área de Vigilância Sanitária". Montevidéu, 24/7/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Cooperação no Domínio da Defesa. Tegucigalpa, 7/7/2007.

Primeira Emenda ao Ajuste Complementar entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Brasil e a ONU, suas Agências Especializadas e a AIEA para Implementar o Projeto Ambientes Verdes e Saudáveis: Construindo Políticas Públicas Integradas na Cidade de São Paulo. Brasília, 30/7/2007.

Tratado de Cooperação Internacional em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos. Cidade do México, 6/8/2007.

Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Energética entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos. Cidade do México, 6/8/2007.

Termos de Referência para o Estabelecimento do Grupo de Estudo de Alto Nível entre o Brasil e o México. Cidade do México, 6/8/2007.

Memorando de Entendimento para a Assistência Mútua em Matéria de Proteção ao Consumidor entre o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil e a Procuradoria Federal do Consumidor dos Estados Unidos Mexicanos. Cidade do México, 6/8/2007.

Protocolo de Intenções entre o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Federativa do Brasil e o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CONACYT) dos Estados Unidos Mexicanos. Cidade do México, 6/8/2007.

Carta de Intenções entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação dos Estados Unidos Mexicanos. Cidade do México, 6/8/2007.

Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal. Tegucipalga, 7/8/2007.

Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e a Academia Diplomática da Secretaria de Relações Exteriores da República de Honduras. Tegucipalga, 7/8/2007.

Memorando de Entendimento sobre Consultas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras. Tegucipalga, 7/8/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção Pecuária e Organização de Cadeias Agroalimentares dos Setores de Carne, Leite, Suinocultura e Avicultura". Tegucipalga, 7/8/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Apoio Técnico para Implantação. Implementação de Bancos de Leite Humano em Honduras". Tegucipalga, 7/8/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Intercâmbio de Conhecimentos sobre os Sistemas de Saúde Pública de Brasil e Honduras". Tegucipalga, 7/8/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Ações Integradas para a Gestão de Recursos Hídricos em Honduras". Tegucipalga, 7/8/2007.

Declaração do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República de Honduras sobre Cooperação Técnica na Área de Produção e Uso de Etanol Combustível. Tegucipalga, 7/8/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua sobre Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração. Manágua, 8/8/2007.

Memorando de Entendimento de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua em Desenvolvimento Agrário. Manágua, 8/8/2007.

Memorando de Entendimento entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil e o Ministério de Fomento, Indústria e Comércio da República da Nicarágua na Área de Cooperação Tecnológica Empresarial, Comércio e Investimentos. Manágua, 8/8/2007.

Memorando de Entendimento de Cooperação Técnica entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e a Academia Diplomática José de Marcoleta do Ministério das Relações Exteriores da República da Nicarágua. Manágua, 8/8/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua Relativo a Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum. Manágua, 8/8/2007.

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Cooperação Técnica em Políticas e Programas do Setor Postal. Manágua, 8/8/2007.

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na Área Florestal. Manágua, 8/8/2007.

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na Área de Saúde. Manágua, 8/8/2007.

Programa de Trabalho em Matéria de Educação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na. Manágua, 8/8/2007.

Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua. Manágua, 8/8/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na sobre Isenção de Vistos para Nacionais Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço. Manágua, 8/8/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico. Manágua, 8/ 8/2007. Comunicado Conjunto da Visita de Estado do Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, à República da Nicarágua. Manágua, 8/8/2007.

Acordo, PTN, para o Estabelecimento de uma Fixa Non Aedificandi em Zonas Urbanas, adicional ao Acordo de 16.09.1980. 8/8/2007

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Cooperação Acadêmica. Kingston, 9/8/2007.

Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo República do Panamá. Cidade do México, 10/8/2007.

Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal. Cidade do México, 10/8/2007.

Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo República do Panamá sobre Transferência de Pessoas Condenados ou sujeitas a Regimes Especiais. Cidade do México, 10/8/ 2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá para Implementação do Projeto "Assistência Técnica na Área de Genética Bovina". Cidade do México, 10/8/2007.

Memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá para Estabelecer Forçatarefa na Área de Biocombustíveis. Cidade do México, 10/8/2007.

Memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo República do Panamá sobre a Luta Contra a fome e a Pobreza e a Promoção da Proteção Social. Cidade do México, 10/8/2007.

Convênio Interinstitucional de Cooperação Internacional e Assistência Técnica entre o Instituto Nacional de Formação Profissional e Capacitação para o Desenvolvimento Humano-INADEH do Panamá, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do Brasil. Cidade do México, 10/8/2007.

Protocolo sobre Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios da República do Uzbequistão. Brasília, 10/8/2007.

Acordo de Cooperação sobre o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas. Brasília, 15/8/2007.

Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Biocombustíveis. Brasília, 15/8/2007

Comunicado Conjunto por Ocasião da Visita Oficial ao Peru do Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, Embaixador Celso Amorim. Lima, 20/8/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Implementação do Projeto "Implementação de um Programa de Aproveitamento de Material Reciclável para a Área Urbana do Vale do Aburra". Brasília, 21/8/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Implementação do Projeto "Capacitação Técnica em sistemas de Produção de Ovinos e Caprinos". Brasília, 21/8/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Implementação do Projeto "Apoio Técnica para a Implementação de Bancos de Leite Humano na Colômbia". Brasília, 21/8/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Facilitação para o Ingresso e Trânsito. Brasília, 21/8/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia para o Estabelecimento de uma Comissão Mista para Cooperação Bilateral. Brasília, 22/8/2007.

Memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique na Área de Biocombustíveis. Brasília, 6/9/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica na Área da Educação. Brasília, 6/9/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique para o Incentivo à Formação Científica de Estudantes Moçambicanos. Brasília, 6/9/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique para Implementação do Projeto "Apoio à Construção de Cisternas, Barragens Subterrâneas, Captação de Água de Chuva *in situ* e Jardins Produtivos em Comunidades Rurais de Moçambique". Brasília, 6/9/2007.

Protocolo de Cooperação para troca de Experiências entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique. Brasília, 6/9/2007.

Protocolo de Cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique sobre o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas. Brasília, 6/9/2007.

Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica. 8/9/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação na Área de Mudança do Clima e sobre Desenvolvimento e Execução de Projetos no Âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto. Helsinque, 10/9/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, Incluindo Biocombustíveis. Estocolmo, 11/9/2007

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico. Estocolmo, 11/9/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação Mútua entre as Academias Diplomáticas. Brasília, 12/9/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde para Implementação do Projeto "Fortalecimento Institucional do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário". Praia, 13/9/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde para Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Horticultura em Cabo Verde". Praia, 13/9/2007

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde para Implementação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Caprino-Ovinocultura em Cabo Verde". Praia, 13/9/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para Apoio a Atividades de Cooperação e de Intercâmbio em Administração Pública, Nova York, 13/9/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética. Copenhague, 13/9/2007.

Acordo, por troca de Notas, para Prorrogar o Acordo de Regularização Migratória de 15/8/2005 e seu Ajuste Complementar de 6.9.2009. La Paz, 14/9/2007.

Acordo, por troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha para o Reconhecimento Recíproco e a Troca das Carteiras de Habilitação Nacionais. Madri, 17/9/2007.

Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais. Madri, 17/9/2007.

Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre o Livre Exercício de Atividades Econômicas Remuneradas por Parte de Familiares de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares. Madri, 17/9/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha com Vistas à Celebração do "Festival de Cultural Brasileira na Espanha" e do "Festival de Cultura Espanhola no Brasil". Madri, 17/9/2007.

Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha relativo à Segurança de Informações Sigilosas. Madri, 17/9/2007.

Protocolo de Intenções entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Assuntos Estrangeiros e dos Cultos da República do Haiti sobre Estudos e Pesquisas no Campo das Relações Internacionais. Porto Príncipe, 21/9/2007.

Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Letônia. Nova York, 26/9/2007.

Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda (26/9/2007)

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão sobre Cooperação Técnica em Agricultura e Pecuária. Brasília, 27/9/2007.

Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão. Brasília, 27/9/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais. Brasília, 27/9/2007.

Declaração de Princípios das Relações entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão. Brasília, 27/9/2007.

Protocolo sobre Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios da República do Cazaquistão. Brasília, 27/9/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre Cooperação Técnica na Área de Produção de Cana-de-Açúcar. Uagadugu, 15/10/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre Cooperação Técnica na Área da Cotonicultura. Uagadugu, 15/10/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre Cooperação Técnica na Área da Produção de Soja. Uagadugu, 15/10/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre Cooperação Técnica na Área do Futebol. Uagadugu, 15/10/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre Cooperação Técnica na Área de Pecuária. Uagadugu, 15/10/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre Cooperação Técnica na Área do Esporte. Uagadugu, 15/10/2007.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre Cooperação Técnica na Área de Saúde. Uagadugu, 15/10/2007.

Comunicado Conjunto - BURQUINA FASO – 4. Uagadugu, 15/10/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na Área de Biocombustíveis. Uagadugu, 15/10/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnicas para Apoio à Produção de Cana de Açúcar no Congo". Brazzaville, 16/10/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnicas para o Cultivo da Palma Africana no Congo". Brazzaville, 16/10/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária no Congo". Brazzaville, 16/10/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Luta contra a AIDS na República do Congo". Brazzaville, 16/10/2007.

Protocolo Adicional ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre a Cooperação Descentralizada. Roma, 17/10/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Angola para a Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária". Luanda, 18/10/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Angola para a Implementação do Projeto "Capacitação para Elaboração de Proposta de Reforma Curricular". Luanda, 18/10/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Econômica, Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Angola para a Implementação do Projeto "Escola para Todos". Luanda, 18/10/2007.

Memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República de Angola para Incentivo à Formação Científica de Estudantes Angolanos. Luanda, 18/10/2007.

Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola. Luanda. 18/10/2007.

Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores da República de Angola sobre Cooperação Mútua entre as Academias Diplomáticas. Luanda, 18/10/2007.

Protocolo de Entendimentos relativo à Concessão de Crédito Adicional para Ampliação da linha de Crédito Fornecida pelo Brasil. Luanda, 18/10/2007.

Memorando de Entendimento entre o Ministério da Integração Nacional da República Federativa do Brasil e o Centro para Cooperação Internacional (MASHAV) do Ministério das Relações Exteriores, Israel. Tel Aviv, 31/10/2007.

Memorando de Entendimento para Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega com vistas ao Fortalecimento da Administração Pública de Angola e da Guiná-Bissau. Brasília, 9/11/2007.

Memorando de Entendimento para Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola com vistas ao Fortalecimento da Administração Pública de Angola. Brasília, 9/11/2007.

Memorando de Entendimento para Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau com vistas ao Fortalecimento da Administração Pública na Guiné-Bissau. Brasília, 9/11/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Isenção de Contribuições Sociais. Brasília, 13/11/2007.

Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Guiné-Bissau. Brasília, 14/11/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiná-Bissau para Implementação do Projeto "Apoio ao Fortalecimento do Centro de Promoção do Caju na Guiné-Bissau". Brasília, 14/11/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiná-Bissau para Implementação do Projeto "Transferência de Conhecimento e Capacitação Técnica para Segurança Alimentar e Desenvolvimento do Agronegócio na Guiné-Bissau". Brasília, 14/11/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiná-Bissau para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária na Guiné-Bissau". Brasília, 14/11/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo-Quadro sobre Cooperação em Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha para Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMAO e o Instituto Fraunhofer IZM. Brasília, 23/11/2007.

Programa Executivo de Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos 2007-2010. Brasília, 29/11/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile sobre Cooperação em Matéria de Defesa. Santiago, 3/ 12/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária. Brasília, 4/12/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Capacitação em Análise de Informação para o Pessoal da Divisão de Investigação de Homicídios e da Polícia Nacional Civil e da Procuradoria Geral da República de El Salvador". Brasília, 5/12/2007

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Fortalecimento do Processo Agrícola i Industrial para Produção de Biodiesel a partir da Mamona". 5/12/2007

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Capacitação em Análise de Informação sobre Crimes contra o Meio Ambiente". Brasília, 5/12/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Adoção de Tecnologias Modernas para a Produção de Etanol em El Salvador". Brasília, 5/12/2007.

Protocolo Adicional ao Tratado para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos compartilhados dos trechos limítrofes do Rio Uruguai e de seu afluente o Rio Pepiri-guaçu entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Constituição de uma Comissão Técnica Mista. Brasília, 7/12/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional para as Migrações referente à Posição Legal, Privilégios e Imunidades da Organização no Brasil. Brasília, 10/12/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e tecnológica Desenvolvimento Tecnológico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Implementação do Projeto "Controle de Qualidade de Produtos de Risco Submetidos à Vigilância Sanitária". Brasília, 13/12/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e tecnológica Desenvolvimento Tecnológico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Implementação do Projeto "Apoio Técnica para Implementação de Bancos de Leite Humano em Cuba". Brasília, 13/12/2007.

Programa de Trabalho em Matéria de Cooperação Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela. Caracas, 13/12/2007.

Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica, para Implementação do Projeto "Desenvolvimento Institucional do Instituto de Altos Estudos em Saúde Doutor Arnoldo Gabaldon", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela. Caracas, 13/12/2007.

Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica, para Implementação do Projeto "Produção de Mandioca nos Estados de Anzoátegui e de Monagas", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela. Caracas, 13/12/2007.

Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica, para Implementação do Projeto "Produção de Mudas e Beneficiamento Ecológico do Café", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela, Caracas, 13/12/2007.

Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica, para Implementação do Projeto "Apoio Técnico para Implantação e Implementação de Bancos de Leite Humano na Venezuela", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela. Caracas, 13/12/2007.

Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica, para Implementação do Projeto "Capacitação dos Recursos Humanos do Serviõ Autônomo da Controladoria Sanitária da República Bolivariana da Venezuela em Vigilância e Controle dos Produtos de uso e Consumo Humano", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela. Caracas, 13/12/2007.

Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica, para Implementação do Projeto "Fortalecimento da Vigilância e Controle dos Resíduos e Contaminantes nos Alimentos da Venezuela", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela. Caracas, 13/12/2007.

Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica, para Implementação do Projeto "Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas para o Processamento de Cítricos em Pequena Escala", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela. Caracas, 13/12/2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho para o Estabelecimento da iniciativa de Cooperação Sul-Sul no combate ao Trabalho Infantil. Brasília, 14/12/2007.

Ajuste Complementar entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, Fundado na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e no Acordo Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, para o Aperfeiçoamento dos Processos de Gestão Estratégica e Operacional e Educação Corporativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasília, 14/12/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Fortalecimento Técnico e Institucional do Serviço Nacional de Sanidade Agropecuária e Inocuidade Alimentar da Bolívia". La Paz, 17/12/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa Multisetorial Desnutrição Zero". La Paz, 17/12/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Fortalecimento da Gestão Pública Florestal". La Paz, 17/12/2007.

Acordo de Cooperação em Educação Superior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia. La Paz, 17/12/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Igarapé Rapirrã entre as Cidades de Plácido de Castro e Montevideo. La Paz, 17/12/2007.

Memorando de Entendimento em Matéria Energética entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Hidrocarbonetos e Energia da República da Bolívia. La Paz, 17/12/2007.

Comunicado Conjunto pela Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Bolívia. La Paz, 17/12/2007.

Emenda ao Ajuste Complementar entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, Fundado na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura e no Acordo Básico de Cooperação para Agricultura para a Implementação do Projeto Denominado Apoio à Superintendência do Núcleo de Programas Especiais – NEPE.SEAGRO na Implementação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Maranhão – PRODIM. Brasília, 19/12/2007.

Ajuste Complementar entre a República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências

Especializadas e a AIEA, de 29/12/1964, para Apoiar a Implementação de Ações na Área de Políticas Públicas. Brasília, 21/12/2007.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) para Organizar a XXX Conferência Regional da FAO para a América Latina e o Caribe. Roma, 21/12/2007.

Ajuste Complementar entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho, ao Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e AIEA, de 29/12/1964, para a Implementação do Projeto "Fórum Nacional do Trabalho: Reforma Sindical e Trabalhista e Afirmação do Diálogo Social no Brasil II". Brasília, 24/12/2007.

Ajuste Complementar ao Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para o Funcionamento no Brasil do Escritório da comissão Econômica para a América Latina e o Caribe para o Fomento e a Implementação de Ações de Cooperação na Área de Políticas Públicas. Brasília, 27/12/2007.



COMUNICADOS, NOTAS, MENSAGENS E INFORMAÇÕES

Falecimento do Embaixador da Bolívia (1º de julho de 2007)

O Governo brasileiro lamenta, com grande pesar, o falecimento no dia de hoje, 1º de julho, do Embaixador da Bolívia no Brasil, Professor Felipe Tredinnick Abastos.

O Embaixador Tredinnick, nos poucos meses em que esteve à frente da representação diplomática da Bolívia em Brasília, muito contribuiu para as relações bilaterais. Atuou também como Presidente da Comissão de Coordenação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

O Embaixador Tredinnick, ademais de experiente diplomata, foi catedrático da Universidade Mayor de San Andrés e Ministro do Tribunal Constitucional de seu país.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Ministro Celso Amorim enviaram, respectivamente, mensagens de condolências ao Presidente Evo Morales e ao Chanceler David Choquehuanca, bem como manifestações de pesar dirigidas aos familiares do Embaixador Tredinnick.

Nomeação do Embaixador Sérgio de Queiroz Duarte como Alto Representante do Secretário-Geral das Nações Unidas para Desarmamento (2 de julho de 2007)

O Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-Moon, anunciou hoje, 2 de julho, a decisão de nomear o Embaixador brasileiro Sérgio de Queiroz Duarte para ocupar o cargo de Alto Representante do Secretário-Geral das Nações Unidas para Desarmamento. O Embaixador Duarte será responsável pelo Escritório para Assuntos de Desarmamento daquela Organização, com sede em Nova York, e responderá diretamente ao Secretário-Geral.

A indicação do Embaixador Duarte para o mais alto cargo no âmbito do sistema das Nações Unidas em matéria de desarmamento e nãoproliferação atesta sua extensa experiência diplomática no trato desses temas em foros multilaterais.

É também o reconhecimento do compromisso inequívoco do Brasil com o desarmamento e a não-proliferação de armas de destruição em massa, bem como da contribuição do País aos esforços da comunidade internacional para o tratamento das questões relativas à paz e segurança internacionais, nos foros multilaterais.

O Embaixador Sérgio de Queiroz Duarte foi Embaixador na República Popular da China (1996-1999) e Representante Permanente junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), em Viena (1999-2002), entre outros cargos. Presidiu diversos foros e conferências internacionais, entre os quais a Junta de Governadores da AIEA (1999-2000) e a VII Conferência de Exame do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (2005).

Reunião de Cúpula Brasil -União Européia e Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Comissão Européia – Lisboa e Bruxelas - 4 e 5 de julho de 2007 (3 de julho de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizará visita a Lisboa e a Bruxelas, nos dias 4 e

5 de julho corrente.

Na capital portuguesa, no dia 4, participará da I Reunião de Cúpula Brasil - União Européia. Na oportunidade, será formalizado o lançamento da Parceria Estratégica entre o Brasil e a União Européia.

O evento, que inaugura a Presidência portuguesa do Conselho da União Européia (2º semestre de 2007), contará com a participação do Presidente Lula; do Primeiro-Ministro de Portugal, José Sócrates; do Primeiro-Ministro Janez Jansa, da Eslovênia, país que assumirá a próxima presidência do Conselho da União Européia; e do Presidente da Comissão Européia, José Manuel Durão Barroso. Participarão, ainda, o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim; o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Luiz Amado; o Alto Representante para Política Exterior e de Segurança Comum da União Européia, Javier Solana; a Comissária para Relações Exteriores e Vizinhança, Benita Ferrero-Waldner; e o Comissário de Comércio Exterior, Peter Mandelson.

A elevação do relacionamento bilateral à condição de Parceria Estratégica reflete a dinamização e o aprofundamento das relações entre o Brasil e a União Européia. A Parceria Estratégica permitirá reforçar canal de diálogo privilegiado e no mais alto nível sobre temas de interesse mútuo nas agendas bilateral, regional e internacional, em áreas como energia, mudança do clima, ciência e tecnologia, cooperação técnica e combate à pobreza e à exclusão social.

Em Lisboa, será também realizada a I Cúpula Empresarial Brasil-União Européia, que contará com a participação do Presidente da República e de autoridades e empresários do Brasil e da União Européia. Na noite do dia 4, o Presidente de Portugal, Aníbal Cavaco Silva, oferecerá jantar em homenagem ao Presidente Lula, com a presença de diversos Chefes de Estado e de Governo dos países da União Européia.

No dia 5 de julho, em Bruxelas, o

Presidente da República abrirá, como convidado de honra, a Conferência Internacional sobre Biocombustíveis, organizada pela Comissão Européia. Em seguida, realizará visita à Comissão Européia e participará de almoço de trabalho com o Presidente Durão Barroso e Comissários europeus.

O Presidente Lula fará, ainda, visita à sede de Bruxelas do Parlamento Europeu, onde se reunirá com seu Presidente, Deputado Hans-Gert Pöttering. O Presidente Lula participará também do encerramento de seminário empresarial organizado pela Associação UE-Brasil, foro criado em 2004 com o objetivo de promover oportunidades de negócios e investimento entre o Brasil e a União Européia.

O intercâmbio comercial entre o Brasil e a União Européia superou a cifra de 51 bilhões de dólares em 2006, o que representou mais de 22% do comércio exterior brasileiro. Houve um crescimento no comércio bilateral de 13% em relação a 2005, e de mais de 60% em relação a 2003. Nos primeiros cinco meses de 2007, o intercâmbio aumentou 30% em relação ao mesmo período do ano passado, alcançando cerca de 25 bilhões de dólares.

Cúpula Brasil-União Européia Lisboa, 4 de julho de 2007 - Declaração Conjunta (4 de julho de 2007)

1. O Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Primeiro-Ministro de Portugal, José Sócrates, na qualidade de Presidente do Conselho Europeu, assistido pelo Secretário-Geral/Alto Representante do Conselho da União Européia, Javier Solana, e pelo Presidente da Comissão Européia, José Manuel Durão Barroso, e o Primeiro-Ministro da Eslovênia e futuro Presidente do Conselho Europeu, Janez Jansa, reuniram-se hoje em Lisboa. Estiveram presentes à reunião a Comissária Européia para as Relações Exteriores, Benita Ferrero-Waldner; o Comissário para o

Comércio Exterior, Peter Mandelson; o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim; e o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Luís Amado.

2. O Brasil e a UE tiveram oportunidade de dialogar sobre vários temas de interesse mundial, regional e bilateral, tendo acordado em reforçar suas relações bilaterais de longa data, com particular destaque para o diálogo político no mais alto nível.

Lançamento de uma parceria estratégica Fortalecimento do diálogo político

- 3. No momento histórico da sua primeira Cúpula, o Brasil e a UE decidiram estabelecer uma parceria estratégica abrangente, baseada nos seus estreitos laços históricos, culturais e econômicos. Ambas as partes partilham valores e princípios essenciais, como a democracia, o primado do Direito, a promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e a economia de mercado. Os dois lados concordam com a necessidade de identificar e promover estratégias comuns para enfrentar os desafios mundiais, inclusive em matéria de paz e segurança, democracia e direitos humanos, mudança do clima, diversidade biológica, segurança energética e desenvolvimento sustentável, luta contra a pobreza e a exclusão. Estão também de acordo quanto à importância de cumprir as obrigações decorrentes dos tratados internacionais vigentes em matéria de desarmamento e não-proliferação. O Brasil e a UE concordam em que a melhor forma de abordar as questões de ordem mundial se dá pela via de um multilateralismo efetivo centrado no sistema das Nações Unidas. Ambas as partes se congratulam pelo estabelecimento de um diálogo político Brasil-UE, iniciado sob a Presidência alemã da União Européia.
- 4. O Brasil e a UE atribuem grande importância ao reforço de relações entre a UE e o Mercosul e estão empenhados na conclusão do Acordo de Associação UE-Mercosul, que

permitirá aprofundar ainda mais as relações econômicas entre as duas regiões e intensificar o diálogo político, bem como as iniciativas em matéria de cooperação. O Brasil e a UE sublinham a grande importância econômica e política que este acordo terá para ambas as regiões e o seu papel no reforço dos respectivos processos de integração.

5. O Brasil e a UE sublinham seu compromisso com o fortalecimento do processo bi-regional UE-ALC.

Fortalecimento do diálogo setorial

6. O Brasil e a UE congratulam-se pelos progressos registrados no nível dos diálogos setoriais existentes em matéria de transportes marítimos, ciência e tecnologia e sociedade da informação. Ambas as partes concordam em fortalecer os diálogos estabelecidos nas áreas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável e acolhem com satisfação o lançamento de novos diálogos sobre energia, emprego e questões sociais, desenvolvimento regional, cultura e educação, bem como o mecanismo de consulta para as questões sanitárias e fitossanitárias. Apóiam plenamente os diálogos que visam abordar questões de interesse mútuo de forma a fortalecer a cooperação existente. No que se refere, mais especificamente, ao diálogo setorial sobre ciência e tecnologia, o Brasil e a UE sublinham que a recente entrada em vigor do Acordo de Cooperação Brasil-UE nesta matéria constitui base sólida para aprofundar a cooperação já estabelecida.

Tratamento dos desafios mundiais

7. O Brasil e a UE salientam a importância de se implementar o processo de reforma adotado, em 2005, na Cúpula das Nações Unidas, inclusive a reforma dos principais órgãos da ONU, tal como prevê o documento final, a fim de se poderem enfrentar os vários desafios com que a comunidade internacional se vê confrontada.

- 8. O Brasil e a UE concordam em trabalhar conjuntamente para enfrentar os desafios mundiais mais prementes em matéria de paz e segurança, tais como as questões de desarmamento, nãoproliferação e controle de armamentos, em particular no que se refere a armas nucleares, químicas e biológicas, bem como seus meios de lançamento; as ações do crime organizado transnacional, como o tráfico de drogas, a lavagem de dinheiro, o tráfico de armas de pequeno calibre, armas leves e munição, o tráfico de seres humanos, bem como o terrorismo e a migração clandestina. Ambas as partes manifestam seu compromisso com o Mecanismo de Coordenação e Cooperação em matéria de Drogas entre a União Européia e a América Latina e o Caribe.
- 9. O Brasil e a UE reconhecem que um dos maiores desafios do nosso século é a erradicação da pobreza. Reafirmam o seu empenho em continuar a colaborar estreitamente na promoção e implementação das Metas de Desenvolvimento do Milênio, congratulam-se pelas iniciativas tomadas pelo Brasil e por alguns Estados-Membros da UE no sentido de implementar fontes inovadoras de financiamento e sublinham o seu interesse em reforçar a âmbito da ajuda cooperação no desenvolvimento. Destacam a importância de criar uma parceria global para o desenvolvimento e de implementar o plano de ação da Conferência Internacional de Monterrey sobre o Financiamento do Desenvolvimento. Comprometem-se ainda a lutar contra a pobreza e a fazer avançar os debates em matéria de coesão social no quadro do mecanismo UE-ALC.
- 10. Reiterando seu compromisso de reforçar o regime multilateral em matéria de mudança do clima, o Brasil e a UE empenham-se por um acordo ambicioso para o segundo período de cumprimento do Protocolo de Quioto, bem como pelo desenvolvimento de ações adicionais ao abrigo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, entre as quais

incentivos para que os países em desenvolvimento tomem variadas medidas que possam ser mensuradas, verificadas e divulgadas. Ambas as partes reconhecem que poderão progredir substancialmente se se pautarem pelo objetivo último da Convenção e pelo princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas, e reiteram seu empenho para que a Conferência de Bali de dezembro de 2007 seja bem sucedida. Tomam nota das disposições em matéria de cooperação nas áreas de energia e mudança do clima enunciadas na declaração conjunta da Presidência alemã do G8 e dos Chefes de Estado e/ou de Governo do G5, proferida em Heiligendamm em 8 de junho de 2007. O Brasil e a UE cooperarão mais estreitamente nos campos da conservação da diversidade biológica, da utilização sustentável de seus componentes e da repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e a transferência adequada de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado. Também cooperarão, especificamente, na próxima Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica e na reunião das partes no Protocolo de Cartagena sobre a Biossegurança que se realizarão em Bonn, em maio de 2008, de forma a levar adiante a implementação da Convenção e do Protocolo. Reforçarão ainda a cooperação entre eles estabelecida em domínios como as florestas e a gestão dos recursos hídricos.

11. O Brasil e a UE decidem cooperar no sentido de garantir a produção, a utilização e o desenvolvimento sustentáveis de todas as formas de energia, incluídos os biocombustíveis, bem como de promover fontes de energia renováveis e tecnologias energéticas com baixas emissões de carbono. Pretendem trabalhar de forma a reforçar a eficiência energética e a participação das fontes renováveis na matriz energética mundial. Decidem

agir conjuntamente e com outros países para criar um mercado mundial de biocombustíveis e consideram o trabalho do Fórum Internacional sobre Biocombustíveis um instrumento fundamental para atingir esse objetivo. Aguardam com expectativa a Conferência Internacional sobre Biocombustíveis, que se realizará em Bruxelas nos dias 5 e 6 de julho de 2007, apostando em seus resultados produtivos, e saúdam a iniciativa de organizar uma Conferência Internacional sobre Biocombustíveis no Brasil, no segundo semestre de 2008.

Ampliação e aprofundamento das relações econômicas e comerciais

12. Tanto o Brasil como a UE acreditam que uma maior liberalização do comércio e a facilitação dos fluxos de investimento promoverão o crescimento econômico e a prosperidade dos seus povos. Reafirmam seu forte empenho na rápida conclusão da Rodada de Doha para o Desenvolvimento, da OMC. Afirmam também o seu compromisso em alcançar um acordo ambicioso, abrangente e equilibrado que permita cumprir os objetivos da Rodada em termos de desenvolvimento, incentive de modo significativo os fluxos comerciais nos setores de agricultura, bens industriais e serviços entre países desenvolvidos, entre países em desenvolvimento e entre os dois grupos, bem como promova a instituição de regras comerciais eficazes.

13. O Brasil e a UE estão seriamente empenhados na conclusão do Acordo de Associação UE-Mercosul, que contribuirá para intensificar os fluxos comerciais e de investimentos entre as duas regiões. As partes acreditam que os acordos regionais são importantes complementos do sistema multilateral de comércio.

14. A fim de reforçar mais ainda os seus laços econômicos, o Brasil e a UE planejam estabelecer um diálogo regular sobre questões macro-econômicas e financeiras e instam o Banco

Europeu de Investimento a continuar a apoiar os projetos brasileiros de desenvolvimento sustentável. Neste contexto, o Brasil e a UE congratulam-se pela cooperação estabelecida entre o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil (BNDES).

15. As duas partes saúdam a realização, em Lisboa, em 4 de julho de 2007, da primeira Mesa Redonda Empresarial Brasil-UE, de que participarão empresas brasileiras e européias.

União entre povos

16. O Brasil e a UE sublinham a importância de fortalecer ainda mais o entendimento e a consciência pública de suas respectivas sociedades e de estimular os contatos da sociedade civil e os intercâmbios entre os respectivos povos. Incentivam, em especial, a cooperação entre o Comitê Econômico e Social Europeu e o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) brasileiro. Afirmam sua vontade de cooperar no quadro da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Acordam em expandir a cooperação Brasil-UE em matéria de ensino superior, intensificando os intercâmbios universitários no âmbito do Programa Erasmus Mundus e de outros regimes binacionais e birregionais, como o Espaço Comum ALC-UE para o Ensino Superior. Ambas as partes salientam que um ensino de qualidade para todos constitui tarefa importante para a inclusão social.

Abertura ao futuro

17. O Brasil e a UE coincidem em que a sua parceria estratégica requer empenho para aprofundar um entendimento recíproco, expandir as bases comuns e reforçar o diálogo e a cooperação em áreas de interesse mútuo. Concordam em tornar a sua parceria estratégica rapidamente operacional, orientada para resultados concretos e voltada para o futuro. O

Brasil e a UE trabalharão conjuntamente na elaboração de um plano de ação destinado a implementar estes objetivos com vistas à próxima Cúpula.

Visita do Diretor-Geral da FAO ao Brasil (5 de julho de 2007)

O Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Jacques Diouf, realiza visita oficial ao Brasil no período de 5 a 9 de julho - sua quarta visita ao País desde o início do Governo Lula.

A FAO mobilizou oportuno apoio técnico nas etapas iniciais da Estratégia Fome Zero e tem sido divulgadora estusiasmada das bem-sucedidas políticas brasileiras de combate à fome e à pobreza.

Na sexta-feira, dia 6, o DG da FAO participará, em Fortaleza, do encerramento da III Conferência Nacional sobre Segurança Alimentar e Nutricional. Manterá também reuniões com o Governador do Estado do Ceará e com a Prefeita de Fortaleza.

No sábado, dia 7, o Diretor-Geral viajará à Bahia, para encontrar-se com o Governador Jacques Wagner. No domingo, o Senhor Diouf visitará Iraquara, na região da Chapada Diamantina, a fim de conhecer o programa de produção e uso de biodiesel desenvolvido no semiárido baiano.

Em Brasília, no dia 9 de julho, será recebido em audiência pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Também se reunirá com o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, e com os Secretários-Executivos dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para discutir o trabalho da FAO no Brasil. O Diretor-Geral da FAO será homenageado com almoço no Palácio Itamaraty, oferecido pelo Ministro Patrus Ananias.

Visita da Governadora-Geral do Canadá ao Brasil - 6 a 15 de julho de 2007 (6 de julho de 2007)

A Governadora-Geral do Canadá, Michaëlle Jean, realiza visita de Estado ao Brasil de 6 a 15 de julho. A Governadora-Geral manterá encontro de trabalho com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na manhã do dia 11, no Palácio do Planalto. Durante sua estada em Brasília, manterá também encontros com a Presidente do Supremo Tribunal Federal e com o Ministro da Defesa. Além de Brasília, a Governadora-Geral visita Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro, onde representará o Canadá na abertura dos Jogos Pan-Americanos.

A visita da Governadora-Geral Michaëlle Jean ao Brasil ocorre em um momento de aprofundamento dos laços bilaterais. Merecem destaque as recentes visitas do Ministro Peter MacKay ao Brasil, em fevereiro, e do Ministro Celso Amorim ao Canadá, em maio, assim como o encontro entre o Senhor Presidente da República e o Primeiro-Ministro Stephen Harper, à margem da reunião do G-8 em Heiligendamm, em junho.

O Canadá tem, nos últimos anos, aumentado sua relevância entre os parceiros econômicos do Brasil. Por sua vez, o Brasil tornou-se - depois dos EUA, Reino Unido e França - o quarto maior investidor direto no Canadá, com um estoque de capital superior a US\$ 20 bilhões. Em 2006, as exportações brasileiras para o mercado canadense somaram US\$ 2,28 bilhões e as importações US\$ 1,19 bilhões, o que representou um incremento de cerca de 15% do fluxo comercial bilateral em relação a 2005 e de 100% com relação a 2003. Os investimentos diretos do Canadá no Brasil são da ordem de US\$ 6,7 bilhões. O Brasil atraiu o maior volume de investimentos canadenses na América Latina e é o décimo receptor de capitais do Canadá no mundo.

Durante o encontro entre a Governadora-Geral e o Presidente da República, serão discutidos, entre os diversos temas da agenda bilateral, a cooperação nas áreas cultural, educacional, de energia e de ciência e tecnologia. Também serão abordados aspectos da cooperação trilateral com o Haiti e a atuação da MINUSTAH.

Fórum Internacional de Biocombustíveis (9 de julho de 2007)

No contexto da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Comissão Européia, realizou-se em Bruxelas, em 5 de julho corrente, a reunião inaugural do Fórum Internacional de Biocombustíveis. O Fórum, de iniciativa brasileira, foi lançado em Nova Iorque, em 2 de março último. Além do Brasil, o Fórum reúne a África do Sul, a China, os Estados Unidos, a Índia e a Comissão Européia. Seu principal objetivo é transformar o etanol e o biodiesel em "commodities".

Na reunião em Bruxelas foi adotada Declaração que estabelece o mandato para atuação do Fórum. Foram estabelecidos, na ocasião, dois Grupos de Trabalho: o Grupo de Trabalho sobre Troca de Informação e o Grupo de Trabalho sobre Padrões e Normas Técnicas para Biocombustíveis. Os trabalhos do Fórum servirão de contribuição para a organização de Conferência Internacional sobre Biocombustiveis, que terá lugar no Rio de Janeiro, em julho de 2008, conforme anunciado pelo Presidente Lula em seu pronunciamento em Bruxelas.

Abaixo encontra-se o texto da Declaração acima mencionada em português e inglês:

Declaração

Fórum Internacional de Biocombustíveis

Brasil, China, Índia, África do Sul, os Estados Unidos e a Comissão Européia, unidos na missão comum de promover o mercado internacional para o desenvolvimento sustentável dos biocombustíveis;

Comprometidos com o aperfeiçoamento da troca de informações relacionadas com a produção, consumo, distribuição, armazenagem e comércio de biocombustíveis, bem como o apoio à inovação no mercado de biocombustíveis;

Decididos a trabalhar para promover o mercado internacional para biocombustíveis por meio do estabelecimento de padrões e normas técnicas comuns;

Conscientes dos benefícios dos biocombustíveis na geração emprego e renda, em particular em áreas rurais, assim como para a redução da dependência dos combustíveis fósseis e para a diversificação das fontes de energia;

Cientes das necessidades dos países de assegurar um equilíbrio entre segurança alimentar e preocupações energéticas, quando engajados no desenvolvimento da produção e do uso dos biocombustíveis, especialmente pelo estímulo, quando possível, do uso de matérias-primas alternativas aos grãos e de novas tecnologias como etanol celulósico;

Adotando uma abordagem de mercado por meio de envolvimento regular e contínuo dos setores público e privado e organizações nãogovernamentais;

Decidem estabelecer o Fórum Internacional de Biocombustíveis (FIB) que pretende operar de acordo com os seguintes objetivos:

- 1) Avaliar, preparar e disseminar recomendações para aumentar a produção, distribuição, armazenagem e consumo de biocombustíveis;
- 2) Promover padrões e normas técnicas comuns necessários à comoditização dos biocombustíveis de acordo com as obrigações internacionais de cada país;
- 3) Harmonizar os esforços com outros fóruns que tratam de biocombustíveis para evitar a duplicação de esforços e maximizar os recursos coletivos;
- 4) Coordenar-se para a preparação da Conferência Internacional sobre Biocombustíveis, programada para ocorrer no Brasil, em 2008.

Duração e Participantes

O FIB terá a duração inicial de um ano e será integrado por representantes do setor público dos seis membros originais do Fórum. Os representantes do setor público, privado e organizações não-governamentais serão acolhidos como parte das delegações participantes das reuniões tanto do FIB quanto dos Grupos de Trabalho.

A admissão de novos membros no Fórum será decidida por consenso, levando em consideração, entre outros, a existência de programas de biocombustíveis no país que esteja apresentando candidatura, um equilíbrio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, e distribuição geográfica adequada.

Grupos de Trabalho

Inicialmente serão estabelecidos dois Grupos de Trabalho que deverão reportar-se diretamente ao FIB

Um Grupo de Trabalho sobre Troca de Informações, que terá como principal objetivo o desenho de um sistema para aperfeiçoar a troca de informações sobre biocombustíveis, e disseminar as experiências nacionais no desenvolvimento e uso de biocombustíveis, incluindo aspectos sociais, econômicos e ambientais da produção dos biocombustíveis nos países membros; e um Grupo de Trabalho sobre Padrões e Normas Técnicas que deverá propor diretrizes, princípios e roteiro para o desenvolvimento de padrões e normas técnicas internacionalmente aceitas.

Local e data das reuniões

O FIB e os Grupos de Trabalho realizarão reuniões conforme requerido. O FIB e os Grupos de Trabalho deverão reunir-se no Brasil, em princípio, ainda que sejam bem-vindas ofertas dos países membros para sediar as reuniões.

Bruxelas, em 6 de julho de 2007.

Ciclone no Paquistão (9 de julho de 2007)

O Ministro Celso Amorim transmitiu mensagem ao Ministro das Relações Exteriores do Paquistão, Mian K. M. Kasuri, na qual manifesta as condolências e a solidariedade do Governo e povo brasileiros em razão das perdas humanas e danos materiais causados pela recente passagem do ciclone tropical Yemyin pela costa sul daquele país.

Visita do Presidente de Moçambique ao Brasil (10 de julho de 2007)

A convite do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente da República de Moçambique, Armando Emílio Guebuza, realizará visita de Estado ao Brasil, a partir de 5 de setembro próximo. O Presidente Guebuza será recebido no Palácio do Planalto pelo Presidente Lula em 6 de setembro e participará, no dia seguinte, como Convidado de Honra, das cerimônias da Data Nacional brasileira.

Visita do Secretário-Geral da OEA ao Brasil (11 de julho de 2007)

O Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), José Miguel Insulza, realizará visita de trabalho a Brasília no dia 12 de julho corrente e manterá reuniões com o Ministro Celso Amorim; com o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães; com a Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Ministra Matilde Ribeiro; e com o Assessor Especial do Presidente da República, Professor Marco Aurélio Garcia.

Na agenda dos encontros estarão os principais temas tratados naquele organismo, tais como a operação de paz no Haiti, a adoção da Carta Social das Américas, o desenvolvimento de fontes de energia renováveis e a governabilidade democrática.

O Secretário-Geral José Miguel Insulza concederá entrevista à imprensa, às 14h30, na

Assessoria de Imprensa do Gabinete do Ministério das Relações Exteriores.

Pedido de consultas sobre subsídios agrícolas norte-americanos (11 de julho de 2007)

Com base no Entendimento sobre Solução de Controvérsias da Organização Mundial de Comércio (OMC), o Governo brasileiro decidiu solicitar consultas aos Estados Unidos sobre um conjunto de programas de apoio doméstico e de subsídios agrícolas concedidos aos produtores norte-americanos entre 1999 e 2005.

O pedido de consultas refere-se tanto a aspectos dos programas de apoio doméstico e de subsídios que já haviam sido questionados pelo Brasil no contencioso do algodão contra os EUA, como a novos elementos relacionados a esses programas, em especial os montantes desembolsados anualmente em benefício dos produtores norte-americanos.

Na condição de um dos maiores produtores e exportadores agrícolas mundiais, interessa ao Brasil acompanhar e influenciar a evolução da jurisprudência da OMC relativa à aplicação das regras multilaterais sobre o comércio agrícola.

A decisão do Brasil de participar como reclamante do contencioso em apreço reflete a percepção de que o mero acompanhamento da disputa sobre o mesmo assunto iniciada recentemente pelo Canadá, na condição de terceira parte interessada, não ofereceria a oportunidade de atuação de que necessita o País em controvérsia de grande relevância sistêmica em matéria agrícola.

O mecanismo de solução de controvérsias da OMC foi concebido para dar segurança e previsibilidade ao sistema multilateral de comércio. Seu propósito é preservar os direitos e obrigações dos membros e esclarecer os dispositivos existentes nos acordos da OMC.

A expectativa brasileira é de que as consultas sejam conduzidas com espírito construtivo e permitam encontrar solução que salvaguarde plenamente os interesses nacionais.

IV Comissão Mista do IBAS - Nova Délhi, 16 e 17 de julho de 2007 (16 de julho de 2007)

O Ministro Celso Amorim participa, em Nova Délhi, nos dias 16 e 17 de julho corrente, da IV Comissão Mista do Foro de Diálogo Trilateral Índia-Brasil-África do Sul (IBAS). A Comissão foi precedida de reuniões de grupos de trabalho setoriais sobre agricultura, ciência e tecnologia, energia, comércio, investimentos e saúde, entre outros temas.

O encontro de Nova Délhi permitirá discutir a evolução do IBAS desde a Cúpula de Brasília, em setembro passado, e preparar a próxima reunião trilateral de Chefes de Estado, a ser realizada em outubro de 2007, na África do Sul.

Além da programação referente à reunião do IBAS, o Ministro Celso Amorim manterá encontros bilaterais com o Primeiro-Ministro da Índia, Manmohan Singh, e com o Ministro das Relações Exteriores, Pranab Mukherjee, bem como com a Ministra dos Negócios Estrangeiros da África do Sul, Nkosazana Zuma. Será ainda homenageado com jantar pelo Ministro do Comércio e Indústria da Índia, Kamal Nath.

Enchentes na República Popular da China (16 de julho de 2007)

O Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, transmitiu mensagem ao Ministro das Relações Exteriores da República Popular da China, Yang Jiechi, na qual manifestou a solidariedade do Governo e povo brasileiros diante das perdas humanas, danos materiais e deslocamento de milhões de pessoas, em conseqüência das recentes enchentes do rio Huaihe, no centro da China.

Terremoto no Japão (17 de julho de 2007)

O Ministro Celso Amorim enviou a seguinte mensagem ao Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, Taro Aso, por ocasião dos tremores de terra ocorridos naquele país, em 16 de julho corrente:

"Tomei conhecimento, consternado, dos tremores de terra que ocorreram em 16 de julho corrente no Japão, provocando irreparáveis perdas humanas, além de danos materiais.

Ao externar a solidariedade do Governo e povo brasileiros para com os familiares das vítimas, faço votos de que a situação volte prontamente à normalidade".

IV Comissão Mista do Foro de Diálogo Trilateral Índia, Brasil e África do Sul (IBAS) - Comunicado Conjunto (17 de julho de 2007)

O Ministro das Relações Exteriores da Índia, S.E. Pranab Mukherjee, o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, S.E. Celso Amorim, e o Ministro das Relações Exteriores da África do Sul, S.E. Dr. Nkosazana Dlamini-Zuma, reuniram-se em Nova Délhi, em 17 de julho de 2007, para a IV Reunião da Comissão Trilateral do Foro de Diálogo IBAS.

2. Os Ministros reafirmaram o Foro de Diálogo IBAS como um importante mecanismo de consultas políticas e coordenação sobre importantes desenvolvimentos globais e regionais. Os Ministros reconfirmaram sua determinação de desempenhar um papel construtivo nas relações internacionais e manter relações amistosas com todos os países. Os Ministros enfatizaram a importância do aumento da cooperação socioeconômica entre a Índia, o Brasil e a África do Sul em vários setores, inter alia, a implementação de decisões tomadas anteriormente.

Temas Globais Governança Global

3. Os Ministros assinalaram a necessidade de tornar as estruturas de governança global mais democráticas, representativas e legítimas, com o aumento da participação de países em desenvolvimento nos órgãos decisórios das

instituições multilaterais.

- 4. Os Ministros reiteraram seu apoio contínuo à reforma da Organização das Nações Unidas, de modo a torná-la mais democrática e reativa às prioridades dos Estados membros, particularmente aquelas dos países em desenvolvimento, que constituem a vasta maioria de seus membros.
- 5. Os Ministros enfatizaram que o Conselho de Segurança deve, em sua composição, representar a realidade contemporânea e não aquela do ano de 1945. Tendo presente que as decisões do Conselho de Segurança devem servir aos interesses da maioria dos países membros das Nações Unidas, os Ministros enfatizaram a necessidade de reforma urgente do Conselho de Segurança, o que incluiria sua ampliação em ambas as categorias, de membros permanentes e não-permanentes, com vistas a torná-lo mais democrático, legitimo, representativo e reativo.
- 6. Com esse propósito, a representação de países em desenvolvimento da África, Ásia e América Latina como membros permanentes do Conselho de Segurança é essencial. Os Ministros reafirmaram o compromisso de continuar a perseguir em conjunto uma decisão sobre a ampliação do Conselho de Segurança. A esse respeito, assinalaram os esforços que estão em curso na Organização das Nações Unidas. Esse compromisso será perseguido com caráter urgente, de modo a poder alcançar resultados concretos até o final da 61ª Assembléia Geral da ONU.
- 7. Os Ministros saudaram a operacionalização da Comissão de Construção da Paz, em junho de 2006, e do Fundo de Construção da Paz, em outubro de 2006. Mencionaram com satisfação os esforços da Comissão de Construção da Paz para apresentar pareceres sobre a consolidação da paz a médio e longo prazo para países emergindo de situações de conflito, assim como o financiamento pelo Fundo de Construção da Paz de projetos de consolidação da paz. Com os casos de Serra Leoa e Burundi sendo

examinados pela Comissão de Construção da Paz dentro de configurações específicas de seus próprios países, a Comissão de Construção da Paz produziu resultados satisfatórios. Para o próximo ano, no entanto, os Ministros mencionaram a necessidade de que a Comissão de Construção da Paz trabalhe tendo em vista resultados mais concretos e pragmáticos com relação a seus esforços para promover a consolidação da paz. Nesse contexto, como membros do atual Comitê Organizacional da Comissão de Construção da Paz, os Ministros reafirmaram o compromisso de promover mais resultados concretos por parte da Comissão de Construção da Paz para o ano seguinte., no próximo ano.

8. Os Ministros expressaram, igualmente, satisfação com relação ao primeiro ano de funcionamento do Conselho de Direitos Humanos, criado em 2006, como parte do processo de reforma das Nações Unidas, e manifestaram o seu compromisso de assegurar que ele corresponda às expectativas da comunidade internacional. Em seguida ao estabelecimento da Comissão de Construção da Paz e do Conselho de Direitos Humanos, o processo de reforma das Nações Unidas precisa agora se concentrar na reforma do Conselho de Segurança.

- 9. Os Ministros renovaram o compromisso de suas respectivas delegações nas Nações Unidas e suas agências especializadas, assim como em outros órgãos multilaterais, de manter contatos estreitos entre si e de manter consultas sobre todos os assuntos de relevância.
- 10. Os Ministros enfatizaram a necessidade de reforma da Arquitetura Financeira Internacional, especialmente mediante a elevação da voz e da participação dos países em desenvolvimento nas instituições de Bretton Woods, e expressaram preocupação com o lento progresso que foi alcançado até este momento.

Metas de Desenvolvimento do Milênio

11. Os Ministros realçaram que o cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio (MDM), como parte do esforço global para erradicar a pobreza e a fome, requer apoio internacional. Os Ministros observaram com preocupação que não foram cumpridos os compromissos assumidos pelos países desenvolvidos de aumentar o nível básico da Assistência Oficial ao Desenvolvimento. Além disso, os Ministros enfatizaram a necessidade de os países desenvolvidos liberalizarem o comércio e eliminarem subsídios a produtos de interesse para os países em desenvolvimento. Os Ministros também reiteraram a importância da capacitação, da equidade e da transparência nas relações econômicas internacionais, para que países em desenvolvimento atinjam as MDMs, especialmente na África subsaariana. Os Ministros sublinharam sua acordância em trabalhar em conjunto para erradicar a pobreza e promover crescimento econômico sustentável, desenvolvimento sustentável e prosperidade global para todos.

Comércio Internacional

Proposta de Acordo Trilateral de Livre Comércio Índia-Mercosul-SACU

12. Com referência ao parágrafo 45 da Declaração Conjunta da Primeira Reunião de Cúpula do IBAS (Brasília, 13 de setembro de 2006), os Ministros reafirmaram o compromisso de implementar as determinações dos Chefes de Estado e de Governo com relação ao estabelecimento expedito de Grupo de Trabalho para examinar as modalidades para o projetado Acordo Trilateral de Livre Comércio Índia-Mercosul-SACU (T-FTA). Com relação ao tema, Índia, África do Sul e Brasil apoiam o estabelecimento do Grupo de Trabalho, no mais tardar, no início de setembro de 2007. Como membros, respectivamente, da União Aduaneira da África Austral (SACU) e do Mercosul, a África

do Sul trabalhará com seus parceiros na SACU, e o Brasil, com a Presidência pro-tempore do Mercosul, com vistas a definir data e local para o primeiro encontro do Grupo de Trabalho.

13. Os Ministros ressaltaram que, enquanto o comércio global tem um papel importante na promoção do desenvolvimento econômico e na luta contra a pobreza, continua ele a enfrentar importantes barreiras e distorções, particularmente no setor agrícola, o que afeta os esforços abrangentes dos países em desenvolvimento para aumentar o bem-estar de suas sociedades.

14. Os Ministros instaram os membros da OMC a reafirmar seus compromissos de alcançar os necessários acordos para que sejam concluídas as negociações da Agenda Doha para o Desenvolvimento. Os Ministros expressaram a visão de que o Brasil, a Índia e a África do Sul, como membros do Grupo dos 20, compartilham a crença de que a base das negociações atuais é o setor agrícola, que é de extrema relevância para o bem-estar de nossas populações mais vulneráveis. Em especial, um acordo tem que ser alcançado para eliminar as distorções de comércio, especialmente aquelas que limitam o acesso aos mercados dos países desenvolvidos, inclusive apoio doméstico e outras formas de auxílio interno instrumentados pelos países desenvolvidos. Tratamento especial e diferenciado significativo e operativo, que inclui instrumentos para o desenvolvimento de Produtos Especiais e do Mecanismo Especial de Salvaguardas, é vital para atender às preocupações de países em desenvolvimento, com produtores de baixa renda e de agricultura de subsistência. Os Ministros enfatizaram que qualquer progresso no sentido da realização dos objetivos anteriormente mencionados terá impacto positivo no âmbito geral da Rodada de Doha, em particular nas negociações de serviços e de Acesso a Mercados Não-Agrícolas (NAMA).

15. Os Ministros assinalaram que a eficácia de um programa Aid for Trade intensificará as

perspectivas de crescimento e reduzirá a pobreza em países em desenvolvimento. Como isso requer recursos substanciais adicionais direcionados a programas e projetos relacionados ao comércio, os Ministros instaram os países desenvolvidos a alavancar sua ajuda para o desenvolvimento de infra-estrutura, para que os países em desenvolvimento, particularmente aqueles de desenvolvimento reduzido, possam se beneficiar do nível atual de acesso a mercados a eles disponível.

16. Os Ministros sublinharam que uma economia mundial mais aberta leva em consideração a promoção de fluxos financeiros, notadamente os investimentos estrangeiros diretos, de maneira a contribuir para a sustentabilidade do desenvolvimento, a transferência de tecnologia de ponta e a criação de empregos decentes, todos eles ferramentas para a luta definitiva contra a pobreza.

Mudanças Climáticas

17. Os Ministros observaram que a mudança do clima é um desafio global, com fortes dimensões econômicas, sociais e ambientais. Ela causa impacto em todos os países, mas este é particularmente severo nos países em desenvolvimento, dada sua vulnerabilidade, seus meios inadequados e sua capacidade limitada para se adaptarem aos efeitos dessas mudanças. Os relatórios recentes do Painel Intergovernamental sobre a Mudança do Clima confirmaram a necessidade de ação urgente. Os Ministros reafirmaram que, neste momento crítico, todos os países deveriam agir mais, de acordo com suas responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas aptidões. Insistiram, igualmente, que efeitos reais e imediatos devem ser obtidos com respeito a compromissos de cooperação internacional na luta contra mudanças climáticas, especialmente nas áreas de adaptação, transferência de tecnologia, capacitação e desenvolvimento do mercado de carbono. Essa cooperação deve ser ajustada pela necessidade de direcionar a atenção ao enfrentamento de padrões não-sustentáveis de produção e consumo.

18. Os Ministros sublinharam que a mudança climática é um fenômeno global que requer uma resposta internacional com base na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Qualquer novo esforço de cooperação para lidar com a mudança do clima não deve enfraquecer a Convenção-Quadro sobre Mudança de Clima e o seu Protocolo de Quioto, mas antes complementar seus instrumentos. A diminuição de gases de efeito estufa nos países desenvolvidos é fundamental para tratar das mudanças climáticas, dada a responsabilidade dos mesmos ao causá-la. Os países desenvolvidos devem tomar a frente, assumindo compromissos adicionais verdadeiramente significativos para a redução de gases de efeito estufa para além de 2012. Compromissos no curto prazo dariam fortes sinais de longo prazo ao setor privado, incluindo seu envolvimento em investimentos relacionados ao clima, e estimulariam o mercado de carbono. contribuição do Mecanismo Desenvolvimento Limpo para o desenvolvimento sustentável e a transferência de tecnologias limpas para países em desenvolvimento também aumentariam de maneira significativa.

19. Os Ministros coincidiram na avaliação de que existe uma oportunidade estratégica no setor energético para os parceiros do IBAS se empenharem em um diálogo pioneiro e vantajoso entre os países em desenvolvimento, com vistas a reforçar a coordenação sobre temas interrelacionados, tais como erradicação da pobreza, mudanças climáticas, segurança energética e cooperação Sul-Sul.

20. Os Ministros expressaram satisfação com o bem sucedido lançamento do Fórum Internacional de Biocombustíveis, realizado em Nova Iorque, em 2 de março de 2007, e reafirmaram a importância dos esforços que estão sendo feitos no contexto das iniciativas para

promover o estabelecimento de um mercado internacional para biocombustíveis.

21. Os Ministros saudaram a próxima realização da Conferência Internacional sobre Biocombustíveis, no Brasil, em julho de 2008, para discutir como intensificar a cooperação internacional para promover a produção e o consumo de biocombustíveis em âmbito global. Os Ministros mencionaram a contribuição dos biocombustíveis como uma medida acessível a países em desenvolvimento, de custo efetivo e efeitos imediatos, para lidar com as mudanças climáticas.

22. Os Ministros enfatizaram que, para que os países em desenvolvimento contribuam com os esforços para enfrentar o problema da mudança climática, o acesso à tecnologia adequada é condição essencial de capacitação. Os Ministros assinalaram a necessidade de um acordo de transferência de tecnologia a custos acessíveis para acelerar os esforços de diminuição em países em desenvolvimento, por meio do aumento do uso de renováveis, incluindo energias biocombustíveis, e da intensificação da eficiência energética, entre outros. A retribuição para inovadores deve ser balanceada com o bem comum da humanidade. É, também, importante e necessário intensificar a capacidade dos países em desenvolvimento de utilizar tecnologias de adaptação e mitigação.

23. Os Ministros expressaram, igualmente, seu compromisso com os trabalhos em nível trilateral sobre biocombustíveis e instaram a Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis a aprofundar as discussões direcionadas a expandir a cooperação dos parceiros nessa área, empreendendo pesquisas conjuntas sobre desenvolvimento, produção de biocombustíveis, replanejamento de motores, com o objetivo de ampliar suas aplicações e reduzir os custos de utilização.

24. Os Ministros mencionaram que muitas tecnologias necessárias, baseadas na doação de

recursos de países em desenvolvimento (como, por exemplo, biomassa, biocombustíveis, carvão limpo), ainda não existem ou são muito caras. A colaboração em pesquisa e desenvolvimento entre instituições de Pesquisa e Desenvolvimento de países em desenvolvimentos e desenvolvidos podem preencher esse vácuo. O financiamento pode dar-se por meio de fundo de capital de risco, localizado em instituições financeiras multilaterais, com os direitos sobre propriedade intelectual sendo mantidos pelo fundo, e com uso a custo concessionário em países em desenvolvimento. Ademais, poderia haver projetos de colaboração em pesquisa e desenvolvimento com os direitos de propriedade intelectual compartilhados pelas instituições parceiras de P&D.

25. Os Ministros assinalaram ainda que os recursos necessários a adaptação possuem a mesma ordem de magnitude dos que se referem à diminuição dos gases de efeito estufa. Para tanto, os recursos de todo o mercado de carbono poderiam ser mobilizados, como tem sido feito em pequena escala a partir da arrecadação de 2% a renda dos Mecanismos Desenvolvimento Limpo. Esses recursos são separados da provisão de recursos novos e adicionais para lidar com os desafios de adaptação aos efeitos adversos da mudança de clima. Os Ministros sublinharam que o desvio de recursos da Assistência Oficial para o Desenvolvimento do crescimento econômico e alívio da pobreza em países em desenvolvimento para a adaptação não é a solução, uma vez que o desenvolvimento é um pré-requisito para se alcançar a adaptação efetiva.

Propriedade Intelectual

26. Os Ministros sublinharam a importância e saudaram o prosseguimento das discussões sobre o estabelecimento de uma "Agenda de Desenvolvimento da Organização Mundial da Propriedade Intelectual". Os Ministros

também enfatizaram a necessidade de se concluir rapidamente as discussões e incorporações de dimensões desenvolvimentistas nos programas de trabalho da OMPI.

27. Os Ministros reafirmaram, igualmente, a necessidade de se alcançar uma solução para o problema originado com a concessão de direitos de propriedade intelectual sobre recursos biológicos e/ou conhecimento tradicional associado sem a devida conformidade com as providências relevantes por parte da Convenção sobre Diversidade Biológica. Com relação a isso, os Ministros demonstraram sua grande apreciação pela proposta, apresentada na OMC, copatrocinada, entre outros, pelos três países do IBAS, para aperfeiçoar o Acordo TRIPS ao introduzir uma exigência obrigatória de divulgação de origem de recursos biológicos e/ ou conhecimento tradicional associado, utilizado em invenções para as quais o requerimento de direitos de propriedade intelectual é submetido. Os Ministros reafirmaram, igualmente, o apoio ao princípio de consentimento prévio informado e à partilha equitativa de benefícios.

28. No contexto de aumento contínuo da concessão de patentes sobre recursos biológicos e conhecimento tradicional, além do registro de marcas, os Ministros resolveram cooperar ainda mais e intensificar seus esforços na resolução desses problemas.

29. Os Ministros reafirmaram os entendimentos constantes da Declaração de Doha de que os Acordos TRIPS não impedem e não devem impedir seus Membros de tomarem medidas para proteger a saúde pública e que, da mesma maneira, cada membro tem o direito de conceder licenças compulsórias e liberdade para determinar as bases sobre as quais tais licenças são concedidas.

Assuntos sobre Biodiversidade

30. Os Ministros ressaltaram com satisfação as decisões da VIII Conferência das

Partes (CoP-8) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), realizada em Curitiba, Brasil, em março de 2006, para completar as negociações do Regime Internacional (RI) para o Acesso aos recursos genéticos e à Partilha de Benefícios (APB) até 2010, e para realizar reuniões de negociação dos Grupos de Trabalho em matéria de APB antes da realização da CoP-9, em maio de 2008.

31. Índia, Brasil e África do Sul, como membros fundadores do Grupo dos Países de Megadiversidade e Afins, concordaram em fortalecer a cooperação e a coordenação no fomento das atividades relacionadas à cooperação Sul-Sul, com ênfase nas negociações multilaterais, particularmente para assegurar conclusões adequadas e bem-sucedidas do RI para APB.

Cooperação Sul-Sul

- 32. Os Ministros reafirmaram o papel da cooperação Sul-Sul como um processo contínuo vital para enfrentar os desafios com que se defronta o Sul, em particular seu papel como ferramenta crucial para fomentar e fortalecer a independência econômica dos países em desenvolvimento e alcançar o desenvolvimento como um dos meios para assegurar a ordem econômica global eqüitativa.
- 33. Os Ministros reconheceram que a cooperação Sul-Sul gerou uma voz coletiva mais forte para os países do Sul na arena internacional. A cooperação Sul-Sul se tornou parte integrante das relações entre os países em desenvolvimento e uma maneira importante de promover o intercâmbio de idéias, experiências, conhecimento, avanços técnicos, habilidade e perícia por meio de uma larga escala de setores.
- 34. Para expandir tanto a força quanto a extensão da cooperação Sul-Sul, os Ministros resolveram ampliar a coordenação política e os diálogos de alto nível sobre os desafios comuns enfrentados pelos países em desenvolvimento, tais quais as Metas de Desenvolvimento do Milênio

(MDM) e a cooperação internacional para o desenvolvimento, o financiamento para o desenvolvimento, o acesso a mercados no sistema global de comércio, o combate à degradação ambiental e às doenças infecciosas. Além disso, concordaram em ampliar a cooperação Sul-Sul em uma vasta extensão de áreas, entre outras, comércio e investimentos, ciência e tecnologia, infra-estrutura, saúde e educação.

35. Os Ministros instaram a comunidade internacional a fornecer apoio financeiro e institucional para a cooperação Sul-Sul. Reafirmaram que a cooperação Sul-Sul é complementar à cooperação Norte-Sul, e não a substitui.

Desenvolvimento Sustentável

- 36. Os Ministros reafirmaram seu compromisso compartilhado de erradicação da pobreza por meio do desenvolvimento sustentável. Enfatizaram a importância de se implementar os princípios adotados na Declaração do Rio e no Plano de Implementação de Joanesburgo da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em particular o princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Os Ministros sublinharam que objetivos conectados para países em desenvolvimento eram inadequados. Ao invés, o foco deve estar em uma aquiescência de objetivos aceitos pelos países desenvolvidos.
- 37. Os Ministros enfatizaram que a capacitação é um componente essencial para assegurar globalmente o desenvolvimento sustentável. Os Ministros assinalaram a importância de recursos financeiros novos e adicionais e a transferência efetiva de tecnologias favoráveis ao meio-ambiente a preços acessíveis para que países em desenvolvimento atinjam esse objetivo. Nesse contexto, os Ministros apontaram com preocupação para o fracasso dos países doadores em atingir suas metas de Assistência Oficial para o Desenvolvimento para países em

desenvolvimento, e instaram os países doadores a cumprirem seus compromissos.

38. Os Ministros reafirmaram a importância da conservação, proteção e uso sustentável dos recursos genéticos. Sublinharam a necessidade de adoção de um regime internacional para proteger e salvaguardar a partilha equitativa de benefícios originados do uso de recursos genéticos e conhecimento tradicional. Nesse contexto, os Ministros instaram a comunidade internacional a envidar todos os esforços para concluir o processo de negociação para o regime internacional mencionado até 2010, dentro do quadro da Convenção sobre Diversidade Biológica.

39. Os Ministros mencionaram as decisões da XI Sessão da Comissão sobre Desenvolvimento Sustentável com relação à estrutura de ciclos multi-anuais e ao fato do ciclo 2008-09 lidar com as áreas temáticas de agricultura, desenvolvimento rural, terra, correntes de ar e desertificação.

40. Os Ministros assinalaram o trabalho cada vez mais importante da Autoridade Internacional para os Fundos Marinhos, tanto quanto o crescente interesse comercial em mineração em águas profundas, e reafirmaram seu compromisso com a universalização da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) e o Acordo relacionado à implementação da XI Parte da Convenção sobre o Direito do Mar. Ademais, os Ministros reafirmaram que todas as atividades que afetem a área devem ser conduzidas para o benefício da humanidade como um todo, baseadas no princípios relevantes de administração da área e de pesquisas científicas marinhas.

41. Os Ministros mencionaram as discussões sobre recursos genéticos marinhos em áreas além da jurisdição nacional que aconteceram durante o encontro do Processo Consultivo Informal Aberto das Nações Unidas, na sede da ONU, de 25 a 29 de junho de 2007, e reiteraram que a conservação, exploração e aproveitamento

dos recursos genéticos marinhos em áreas além da jurisdição nacional devem ocorrer dentro da estrutura da UNCLOS.

42. Os Ministros reiteraram o compromisso de seus países em atingir o desenvolvimento sustentável e enfatizaram a importância da cooperação internacional com relação ao tema.

Direitos Humanos

43. Os Ministros observaram que a Índia, o Brasil e a África do Sul, como membros do Conselho de Direitos Humanos, compartilham uma visão comum com relação à promoção e a proteção dos direitos humanos por meio do dialogo e da cooperação. Guiados por essa visão, os três países participaram ativamente da fase de construção institucional desse recém formado órgão de direitos humanos com vistas a tornar o Conselho um órgão forte, eficaz e competente, capaz de promover e proteger os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, e de introduzir uma nova cultura de trabalho de cooperação e entendimento mútuo no funcionamento do mecanismo internacional de direitos humanos. Os Ministros permanecem comprometidos a continuar participando ativamente, de maneira coordenada, nos trabalhos do mecanismo internacional de direitos humanos na busca pelo objetivo de assegurar o gozo efetivo dos direitos humanos por todos, inclusive grupos vulneráveis, e pela implementação do direito ao desenvolvimento.

Paz e Segurança Terrorismo

44. Os Ministros reafirmaram que o terrorismo constitui uma das mais sérias ameaças à paz e segurança internacionais. Condenaram veementemente o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, cometido por quem quer que seja, em qualquer lugar e por qualquer motivo. Salientaram que não pode haver justificativa, seja

qual for, para qualquer ato de terrorismo. Enfatizaram a necessidade de ações concertadas e coordenadas da comunidade internacional para atingir os objetivos de erradicar o terrorismo em todas as suas formas e manifestações.

45. Os Ministros reafirmaram seu compromisso com a completa implementação de medidas de combate ao terrorismo esbocadas na Estratégia Mundial das Nações Unidas Contra o Terrorismo e nas resoluções relevantes do Conselho de Segurança e da Assembléia Geral das Nações Unidas. Recordaram que o Documento Final da Cúpula Mundial de 2005 conclamou os Estados membros a concluir uma convenção abrangente sobre terrorismo internacional durante a 60ª Assembléia Geral das Nações Unidas e enfatizaram a importância de finalizar rapidamente a Convenção Abrangente sobre Terrorismo. Conclamaram todos os Estados membros a cooperar com a resolução de problemas pendentes, com o objetivo de atingir uma conclusão diligente sobre as negociações e a adoção do texto da mencionada Convenção.

46. Os Ministros enfatizaram que a cooperação internacional para o combate ao terrorismo deve ser conduzida em conformidade com os princípios da Carta das Nações Unidas, do direito internacional e de convenções internacionais relevantes.

Desarmamento e Não-Proliferação

47. Os Ministros reiteraram seu compromisso com o objetivo de atingir a completa eliminação de armas nucleares e expressaram preocupação com a falta de progresso na realização desse objetivo. Os Ministros enfatizaram que o desarmamento nuclear e a não-proliferação são processos que se reforçam mutuamente e exigem progresso contínuo e irreversível em ambas as frentes, e reafirmaram, a esse respeito, que o objetivo da não-proliferação seria melhor servido pela eliminação sistemática e progressiva das armas nucleares de maneira

abrangente, universal, não-discriminatória e verificável. Os Ministros recordaram que abordagens semelhantes levaram estabelecimento de instrumentos internacionais juridicamente vinculantes que eliminaram as armas químicas e biológicas e que estão contribuindo para a eliminação total dessas armas, e reafirmaram seu compromisso de esforçar-se nos foros multilaterais relevantes em busca de um instrumento universal para proibir as armas nucleares e atingir sua completa eliminação. Os Ministros enfatizaram a necessidade de iniciar negociações sobre um programa em etapas para a completa eliminação das armas nucleares dentro de um cronograma detalhado para eliminar as armas nucleares, proibir seu desenvolvimento, produção, aquisição, teste, armazenamento, transferência, uso ou ameaça de uso, e determinar sua destruição.

48. Nesse contexto, expressaram igualmente preocupação com a incapacidade da Conferência do Desarmamento (CD), único foro negociador multilateral de desarmamento, de se empenhar em trabalhos substantivos. Os Ministros notaram que diversas propostas haviam sido feitas na CD com respeito a um programa de trabalho e reiteraram seu compromisso de atuar construtivamente para chegar a um consenso, levando em consideração as preocupações de todos os estados membros. Nesse contexto, ao reiterar que a proposta dos Cinco Embaixadores, tal como revista em 2003, ainda permanecia sendo uma base viável para um consenso, os Ministros notaram os esforços coletivos feitos em 2007 pelos seis Presidentes da Conferência e os encorajaram a continuar com suas consultas intensivas com vistas a alcançar um acordo com relação a um programa de trabalho, para dar início ao trabalho substantivo da Conferência.

49. Os Ministros discutiram as ameaças postas por terroristas e outros atores não-estatais na aquisição de armas nucleares ou materiais e tecnologia a elas relacionados. Reafirmaram seu

compromisso em contribuir para os esforços multilaterais para confrontar essas ameaças e promover a cooperação nesse sentido, e saudaram a adoção da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear. Expressaram a convicção de que a melhor maneira de impedir que atores não-estatais ou terroristas adquiram armas nucleares é a eliminação total dessas armas.

- 50. Os Ministros expressaram seu compromisso tanto com a universalização da Convenção para a Proibição de Armas Químicas e da Convenção de Armas Biológicas quanto com o objetivo de assegurar sua implementação balanceada, transparente e efetiva.
- 51. Os Ministros lembraram a importância da ação internacional cooperativa e efetiva contra o comércio ilícito de armas de pequeno porte, armas leves e munição. Os Ministros sublinharam a prioridade da completa implementação do Programa da Ação da ONU pela Prevenção, Combate e Erradicação do Comércio Ilícito de Armas de Pequeno Porte e Armas Leves em Todos os seus Aspectos (UNPoA).

Gerenciamento de Desastres

52. Os Ministros expressaram preocupação com relação ao sofrimento humano e impacto econômico causados por desastres naturais ao redor do mundo. Enfatizaram a necessidade de que os esforços nacionais sejam complementados e ampliados pela cooperação internacional e regional na esfera de redução, alívio e gerenciamento dos riscos de desastres. Nesse Ministros contexto, OS saudaram estabelecimento, em 2005, de um Fundo Central da ONU de Resposta à Emergência, que tem contribuído para fortalecer a capacidade da ONU de responder aos desastres naturais de maneira previsível e oportuna. Os Ministros igualmente saudaram a convocação da primeira sessão da Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres, em Genebra, de 5 a 7 de junho de 2007,

que reuniu uma vasta gama de atores associados a diferentes aspectos da redução do risco de desastres e contribuiu para chamar a atenção para esse importante tema. Os Ministros concordaram em explorar as possibilidades de se ampliar a cooperação entre os três países pelo intercâmbio de experiências e habilidades na área de redução, alívio e gerenciamento de desastres.

Uso Pacífico de Energia Nuclear

- 53. Os Ministros observaram com satisfação a contínua cooperação positiva entre seus países naAIEA e outros foros, com o objetivo de assegurar o crescimento e desenvolvimento desimpedidos dos usos pacíficos de energia atômica, mediante o fornecimento de tecnologia, equipamento e material, sob salvaguardas adequadas, e reafirmaram seu propósito de intensificar essa cooperação.
- 54. Os Ministros reiteraram a importância de assegurar que quaisquer decisões multilaterais relativas ao ciclo da energia nuclear não prejudiquem o direito inalienável dos Estados de buscar energia nuclear para fins pacíficos em conformidade com suas obrigações jurídicas internacionais.
- 55. Os Ministros enfatizaram a necessidade de assegurar o fornecimento de fontes seguras, sustentáveis e não poluentes de energia, a fim de enfrentar a crescente demanda global de energia, particularmente nos países em desenvolvimento. Nesse contexto, concordaram que a energia nuclear pode desempenhar papel importante. Concordaram em explorar abordagens de cooperação em usos pacíficos de energia nuclear sob as salvaguardas apropriadas da AIEA. Concordaram ainda que a cooperação nuclear civil internacional, sob as salvaguardas apropriadas da AIEA, entre países comprometidos com o desarmamento nuclear e os objetivos da nãoproliferação, pode ser realçada por meio de abordagens aceitáveis, voltadas para o futuro, consistentes com as respectivas obrigações

nacionais e internacionais.

Cooperação Regional A Nova Parceria para o Desenvolvimento Africano (Nepad)

56. Os Ministros reconheceram as novas tendências no desenvolvimento socioeconômico da África e seu crescente relacionamento com a União Africana e seus parceiros, tais quais a Índia e o Brasil. Os Ministros também reconheceram os esforços implementados pela União Africana para harmonizar as comunidades econômicas regionais e a harmonização mais próxima com o Programa NEPAD da União Africana. Os Ministros se comprometeram a compartilhar suas experiências de desenvolvimento entre um e outro em apoio a esses objetivos mais amplos da União Africana e a procurar criar apoio para a integração regional e desenvolvimento de projetos regionais, mantendo em vista suas próprias experiências. Os Ministros concordaram em considerar a parceria com o Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Pan-Africana.

União de Nações Sul-Americanas

57. Os Ministros saudaram o estabelecimento da União de Nações Sul-Americanas, reconhecendo-a como um feito de grande importância no processo de fortalecimento da coordenação política e integração econômica, comercial e de infra-estrutura entre os países sulamericanos.

Assuntos regionais O processo de Paz do Oriente Médio

58. As complementaridades da Iniciativa Árabe para a Paz e o Mapa do Caminho do Quarteto, que focam essencialmente a renovação do diálogo para uma solução pacífica negociada sobre os assuntos pendentes do conflito Árabe-Israelense nas vertentes palestinas, sírias e líbanesas, incluindo o status final, por meio do diálogo ativo entre as partes diretamente

envolvidas, precisam ser consideradas. Os Ministros reafirmaram apoio ao objetivo de estabelecer um Estado da Palestina soberano, independente, unido e viável, dentro de fronteiras reconhecidas e bem definidas, vivendo lado a lado em paz com o Estado de Israel, por meio de negociações pacíficas. Os Ministros apoiaram o tratamento de todos os temas pendentes, isto é, as questões síria e libanesa, para se lograr a paz completa e a estabilidade ampla da região.

Irã

59. Os Ministros reafirmaram o direito inalienável de todos os Estados à aplicação pacífica de energia nuclear de forma consistente com suas obrigações jurídicas internacionais. Os Ministros pediram uma solução diplomática para a questão nuclear iraniana no contexto da Agência internacional de Energia Nuclear (AIEA).

Iraque

60. Os Ministros enfatizaram a necessidade do retorno à paz e à estabilidade no Iraque, essencial para o desenvolvimento e prosperidade do país. Um Iraque pacífico, unido e estável requer um sistema de governo inclusivo e democrático. A ONU, juntamente com a Comunidade Internacional, tem um papel importante a desempenhar com relação ao tema. O lançamento do Pacote Internacional para o Iraque e as discussões ocorridas em março e maio de 2007, com a participação dos vizinhos do Iraque, da ONU, do G8 e dos cinco países membros permanentes do Conselho de Segurança, são desenvolvimentos notáveis. Os Ministros reiteraram o apoio ao Iraque pelos seus esforços de reconstrução e desenvolvimento.

Afeganistão

61. Os Ministros expressaram seu forte apoio a um Afeganistão soberano, democrático e próspero, e reafirmaram seu compromisso com o desenvolvimento e a reconstrução do país. Os

Ministros expressaram preocupação com a situação de deterioração da segurança no Afeganistão e o consequente risco de minar os ganhos obtidos no passado recente. Os Ministros concordaram que o ressurgimento do Talibã, o crescimento do terrorismo transfronteiriço e suas ligações com o terrorismo internacional enfatizaram a magnitude dos desafios que a população do Afeganistão e a comunidade internacional enfrentaram. Os Ministros reiteraram que um esforço internacional coerente e coeso tanto no seu desenvolvimento quanto nos aspectos de segurança segue sendo de suprema importância. Os Ministros elogiaram o Governo do Afeganistão, liderado pelo Presidente Karzai, pelos seus esforços para fortalecer e consolidar o processo democrático e as instituições constitucionais do Afeganistão. Os Ministros concordaram que o avanço da cooperação regional foi crucial para o futuro do Afeganistão e, nesse contexto, aplaudiram a emergência do Afeganistão como o oitavo membro da Associação Sul-Asiática para a Cooperação Regional (SAARC).

Líbano

62. Os Ministros expressaram preocupação com a continuada tensão política no Líbano e instaram os grupos políticos libaneses a se comprometerem a resolver suas diferenças através do diálogo e de negociações de boa fé, preservando o caráter plural da sociedade libanesa, a soberania do país e a natureza democrática de suas instituições. Os Ministros apoiaram a Iniciativa Árabe para a Paz de 2002-2007 como uma base importante para se atingir a paz e a estabilidade na região como um todo e no Líbano em particular. Os Ministros saudaram os esforços recentes da Liga dos Estados Árabes como passos importantes para a criação de um ambiente propício ao relançamento do diálogo político interno. Expressaram seu apoio total ao Governo libanês como o único defensor legítimo da ordem pública no Líbano, de acordo com as Resoluções 1559 e 1701 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. A questão libanesa deve ser solucionada por meio de negociações pacíficas, para a paz e a estabilidade regionais abrangentes.

Sudão

63. Os Ministros estimularam e apoiaram o Governo do Sudão e todas as partes diretamente interessadas em tratar da situação política e humanitária interna, na província de Darfur, de maneira ativa, a aliviar o sofrimento civil e fortalecer as estruturas políticas e de desenvolvimento necessárias. Os Ministros convocaram todas as partes a cooperar com o processo de paz para finalizar o Diálogo interno de Darfur, sob os auspícios da União Africana (UA) e da ONU.

64. Os Ministros mencionaram o desenvolvimento relacionado à operação híbrida ONU-UA em Darfur, em conformidade com o Acordo de Addis Abeba, assinado entre a ONU, a UA e o Governo do Sudão, em 12 de junho de 2007, sobre a preparação de forças híbridas que possam contribuir para a estabilização da situação em Darfur e para suas dimensões políticas, humanitárias e de segurança. Os Ministros consideraram que muitas medidas futuras a serem tomadas com relação à situação em Darfur não devem afetar de maneira adversa a população civil nem agravar a situação na região.

Cooperação Setorial IBAS

65. Os Ministros revisaram os trabalhos dos Grupos de Trabalho setoriais e aprovaram seus relatórios.

66. Os Ministros enfatizaram a necessidade dos Grupos de Trabalho de se encontrarem regularmente, enquanto redigem seus Planos de Ação com tempo limite para a apresentação de resultados.

67. Os Ministros discutiram modos e maneiras de ampliar a visibilidade do IBAS e leválo aos povos dos três países. Isso poderia ser feito de várias maneiras e os Pontos Focais do IBAS foram instruídos a preparar propostas com esse objetivo, incluindo a apropriada participação da sociedade civil.

Administração Tributária

68. Os Ministros decidiram formalizar o estabelecimento de um Grupo de Trabalho setorial adicional para a Administração Tributária. Os Ministros mencionaram a assinatura dos Acordos de Assistência Administrativa Mútua Bilateral em Matéria de Aduaneira entre a Índia e o Brasil, e a conclusão das negociações sobre os Acordos de Assistência Administrativa Mútua Bilateral em Matéria de Aduaneira entre a Índia e a África do Sul, e entre a África do Sul e o Brasil. Os Ministros mencionaram que o encontro dos Chefes de Administração Tributária aconteceria no Brasil antes da Segunda Conferência de Cúpula do IBAS.

Educação

69. Os Ministros saudaram a realização de Workshop Acadêmico e de Grupo de Trabalho em Durban, na África do Sul, entre 29 de junho e 1º de julho de 2007, no qual 5 áreas de cooperação foram identificadas, a saber, Engenharia, Ciência da Computação e Matemática; Biotecnologia, Agricultura e Pecuária; Desenvolvimento Sustentável; Transformação Social e Capacitação; e Educação Superior. Os Ministros mencionaram que o Programa IBAS em Educação Superior seria assinado no Segundo Encontro de Cúpula do IBAS.

70. Os Ministros observaram com satisfação que os Líderes das Academias Diplomáticas dos três países se encontrariam no Brasil, em setembro de 2007.

Agricultura

71. Os Ministros mencionaram que o Grupo de Trabalho Conjunto sobre Agricultura concordou em desenvolver projetos conjuntos e decidiu formar 6 subgrupos, a saber, (a) Saúde Animal e Produção Animal, (b) Biocombustíveis no contexto agrícola, (c) Questões sobre Padrões Sanitários e Fitossanitários, (d) Processamento Agrícola e Agronegócio incluindo Parques Nutricionais (Food Park), (e) Pesquisa e Capacitação e (f) questões políticas, inclusive sobre Alívio da Pobreza. Cada país do IBAS chefiará 2 subgrupos. Os Ministros incitaram a pronta identificação de projetos conjuntos.

72. Os Ministros enfatizaram que as modalidades de comunicação por meio de vídeo conferências e Internet, além de outras, poderiam ser adotadas e usadas freqüentemente.

Comércio e Investimento

73. Os Ministros igualmente saudaram o Seminário sobre Regulamentações e Padrões Técnicos, organizado pela Confederação das Indústrias da Índia (CII), em Nova Delhi, em 12 de julho de 2007, que foi um passo concreto para a implementação do Plano de Ação sobre Regulamentação Técnica, Padrões e Procedimentos de Avaliação de Conformidade, assinado durante a 1ª Cúpula IBAS.

74. Os Ministros saudaram a proposta sulafricana de organizar um Encontro de Negócios durante a 2ª Cúpula do IBAS.

75. Os Ministros receberam com agrado a proposta de participação de empresas e indústrias de seus países em feiras de comércio e exposições industrias dos outros países. Instruíram os Grupos de Trabalho sobre Comércio e Investimento a planejar modalidades equivalentes para tal participação, incluindo a identificação das feiras e exposições.

Energia

76. Os Ministros reiteraram que energia é uma área estratégica para a ação conjunta. Mencionaram que várias áreas para cooperação futura são: biocombustíveis; combustíveis sintéticos/alternativos; potência de rede interativa; recursos renováveis, como força eólica e energia

solar; eletrificação de áreas remotas; eficiência e conservação energética. Os Ministros enfatizaram a necessidade de identificar atividades específicas examinadas sob o Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Força Tarefa Trilateral em Biocombustíveis e relatório de progresso na II Cúpula do IBAS. Os Ministros acolheram a proposta da África do Sul de organizar o Seminário sobre Tecnologia de conversão do Carvão em Líquido e/ou Gás em Líquido nas margens da 2ª Cúpula do IBAS. Saudaram, igualmente, o compromisso de finalizar e assinar o Memorando de Entendimento sobre Energia Eólica na II Cúpula do IBAS

Transporte

77. Os Ministros reiteraram a necessidade de desenvolvimento de um Plano de Ação sobre Transportes com resultados e cronogramas claros para acelerar a implementação da cooperação em transportes a ser anunciada na II Cúpula do IBAS.

78. Os Ministros instaram a pronta nomeação de um representante de cada país do IBAS para o Comitê de Conexão Marítima na implementação do Acordo Trilateral sobre Transporte Marítimo e Assuntos Relacionados, assinado durante a Primeira Cúpula do IBAS. Os Ministros receberam com agrado a identificação de oito extensas áreas de cooperação sob esse setor, inclusive treinamento, transporte em águas internas, funções marítimas regulatórias, construção naval e desenvolvimento da capacidade de reparação, entre outros. Os Ministros mencionaram a necessidade de cooperação em questões sobre transportes entre os países do IBAS no processo de negociação da OMC.

79. Os Ministros observaram que o aperfeiçoamento da conexão aérea é crucial para a promoção do comércio e do turismo entre os três países. Ao mesmo tempo em que observaram que o Memorando de Entendimento Trilateral foi assinado em 26 de julho de 2005, o que permite às companhias aéreas designadas dos três países

a compartilhar códigos entre si como portadores de operações ou de mercados, os Ministros instaram ação rápida a esse respeito.

Cultura

80. Os Ministros acolheram as iniciativas tomadas pelo Grupo de Trabalho sobre Cultura, que é um setor importante, para ampliar o contato entre povos.

81. Os Ministros apreciaram a oferta do Brasil de sediar o Primeiro Festival de Música e Dança do IBAS, em Salvador, Bahia, em outubro de 2007, com a participação de trupes de artistas da Índia e da África do Sul. Os Ministros também mencionaram com apreciação a oferta da Índia de convidar a participação de artesãos do Brasil e da África do Sul para a Feira de Artesanato SurajKund, no início de fevereiro de 2008.

82. Os Ministros saudaram o compromisso de ampliar a cooperação pela conclusão de um Memorando de Entendimento Trilateral a ser proposto pela África do Sul, para identificar projetos, incluindo cronogramas, monitoramento e suas avaliações para assinatura durante a II Cúpula do IBAS.

83. Com vistas a ampliar os contatos culturais entre os três países, os Ministros concordaram que um evento cultural IBAS seja realizado em cada Encontro de Cúpula do IBAS

Saúde

84. Os Ministros incitaram a necessidade de que os Ministros da Saúde se encontrem tão logo quanto possível, para aprovar o Plano de Ação desenvolvido durante o último encontro do Grupo de Trabalho, no Brasil, em fevereiro de 2006.

85. Os Ministros receberam com agrado o desenvolvimento de um Memorando de Entendimento Trilateral nas Áreas de Saúde e Medicina, a ser assinado durante a 2ª Cúpula do IBAS, que estaria em implementação de compromisso pelos Chefes de Estado e Governo,

para colaboração em pesquisa e desenvolvimento de instrumentos de diagnósticos, medicamentos e vacinas para AIDS, Malária e Tuberculose, durante a I Cúpula do IBAS.

Ciência e Tecnologia

86. Os Ministros sublinharam a importância da cooperação em Ciência e Tecnologia e expressaram satisfação com o progresso alcançado. Mencionaram que projetos conjuntos concretos de pesquisa em áreas acordadas de interesse comum seriam providenciados. Ademais, enfatizaram a necessidade de ampliação da colaboração em pesquisa e desenvolvimento. Os Ministros apontaram o progresso em direção à criação de um fundo da ordem de US\$ 1 milhão em cada país para atividades de colaboração. Mencionaram também a inclusão de uma nova área de pesquisa no Setor de Ciência e Tecnologia na Antártica.

Temas Sociais

87. Os Ministros saudaram a preparação para uma Estratégia Integrada de Desenvolvimento Social do IBAS, que se construirá sobre as melhores práticas dos três países para servir de projeto para a cooperação Sul-Sul. Os Ministros mencionaram que um seminário a esse respeito será realizado na África do Sul, em outubro de 2007. Saudaram o compromisso do Grupo de Trabalho de se dedicar à preparação de um Memorando de Entendimento Trilateral sobre Desenvolvimento Social que deverá ser assinado durante a próxima Cúpula do IBAS.

Administração Pública

88. Os Ministros observaram que progresso satisfatório foi alcançado na área e que um Memorando de Entendimento sobre Cooperação na Área de Administração Pública e Governança foi finalizado para assinatura durante a 2ª Cúpula do IBAS.

Sociedade da Informação

89. Os Ministros concordaram que a Sociedade da Informação é uma das áreas dinâmicas. Mencionaram o lançamento bem sucedido do sítio do IBAS na Internet (www.ibsatrilateral.org) durante a I Cúpula do IBAS, em setembro de 2006, no Brasil, e incitaram à atualização do sítio par torná-lo mais fácil de usar. especialmente para os Grupos de Trabalho sob a estrutura do IBAS. Mencionaram, igualmente, que documentos de discussão em seis áreas identificadas foram trocados. Observaram que maneiras adicionais podem ser encontradas para impulsionar o setor ao formular modelos de trabalho e abordagens a serem traduzidos em projetos tangíveis, e que o Grupo de Trabalho deveria se reunir antes da próxima cúpula do IBAS.

90. Os Ministros mencionaram que o Brasil sediará o Segundo Fórum de Governança da Internet (IGF), no Rio de Janeiro, de 12 a 15 de novembro de 2007, e expressaram sua boa vontade de se engajarem em um diálogo trilateral construtivo com vistas a contribuir para o processo preparatório do mencionado seminário.

Turismo

91. Os Ministros observaram com apreciação a oferta da Índia de sediar um Workshop com a participação de 30 operadoras de turismo do Brasil e da África do Sul.

Defesa

92. Os Ministros concordaram que há um potencial significativo no setor e que os três países deveriam trabalhar juntos para ampliar a cooperação.

Direitos de Propriedade Intelectual

93. Os Ministros concordaram em estabelecer um mecanismo consultivo trilateral informal para o intercâmbio de informações sobre

temas de Direitos sobre Propriedade Intelectual, como ficou acordado durante a I Cúpula do IBAS.

Fundo IBAS para o Alívio da Pobreza e da Fome

94. Os Ministros observaram o funcionamento do Fundo IBAS para Alívio da Pobreza e da Fome e decidiram que o seu funcionamento e suas modalidades devem ser amplamente revistas e um relatório deve ser submetido a considerações dentro de 2 meses, durante a 2ª Cúpula do IBAS. A revisão incluirá identificação de critérios para a seleção de projetos.

95. Nesse contexto, os Ministros também mencionaram as propostas recebidas para assistência do Fundo no que diz respeito à capacitação no Timor Leste e à luta contra o vírus HIV da AIDS em Burundi. Instruíram os Pontos Focais do IBAS a examinar as propostas detalhadas para esses projetos e fazer recomendações concretas. Concordaram, a princípio, que um time dos três países deve visitar o Burundi para uma investigação preliminar.

96. Os Ministros também observaram com satisfação que ao Fundo IBAS foi concedido o Prêmio de Parceria Sul-Sul no Evento do Dia da ONU de 2006, realizado em Nova Iorque, em 19 de dezembro de 2006.

Novas Áreas de Cooperação

97. Os Ministros observaram a proposta de estabelecer dois novos Grupos de Trabalho para lidar com Mudanças Climáticas e Meio-Ambiente e com o Desenvolvimento de Assentamento Humano. Reconheceram a importância desses setores e clamaram os Pontos Focais do IBAS a consultar e reverter com recomendações concretas.

Segunda Cúpula do IBAS

98. Índia e Brasil receberam com agrado a proposta da África do Sul de sediar a Segunda

Cúpula do IBAS, em outubro de 2007.

99. Os Ministros concordaram que a V Reunião da Comissão Trilateral seria sediada pela África do Sul, em datas mutuamente convenientes em 2008.

100. Os Ministros da África do Sul e Brasil expressaram sua profunda gratidão ao Ministro das Relações Exteriores da Índia por sediar o 4º Encontro da Comissão Trilateral do IBAS em Nova Delhi.

Nova Delhi, 17 de julho de 2007

Morte de cidadão brasileiro no Líbano (18 de julho de 2007)

O Governo brasileiro recebeu, com profundo pesar, a notícia do falecimento, no último dia 16 de julho, do cidadão brasileiro Ali Ahmad Smidi, tenente do Exército libanês, durante confronto com o grupo Fatah Al-Islam, nas imediações do campo de refugiados de Nahr El-Bared, próximo à cidade de Trípoli, no Líbano.

O Consulado-Geral do Brasil em Beirute vem oferecendo apoio e solidariedade aos familiares do brasileiro, residentes na cidade de Sultan El Yacoub, no Vale do Bekaa. O Governo brasileiro transmite à família da vítima desse trágico evento suas mais sentidas condolências.

Visita do Chanceler de El Salvador ao Brasil (23 de julho de 2007)

O Ministro das Relações Exteriores de El Salvador, Francisco Esteban Laínez, visitará o Brasil no período de 24 a 26 de julho corrente. A visita se inscreve no contexto do aprofundamento e diversificação do relacionamento do Brasil com a América Central e o Caribe, intensificado a partir do Governo do Presidente Lula, e ocorre em um momento de intensificação e expansão das relações bilaterais.

Um dos principais temas de interesse para a parte salvadorenha durante a visita será a cooperação no setor energético, notadamente no campo dos biocombustíveis. Em março de 2007, El Salvador foi selecionado como um dos quatro países a serem beneficiados pela cooperação conjunta em terceiros países no âmbito do Memorando de Entendimento entre Brasil e EUA sobre Biocombustíveis, juntamente com Haiti, República Dominicana e São Cristóvão e Névis.

O Chanceler Francisco Laínez estará acompanhado de diversas autoridades do setor energético (hidrelétrico e sucroalcooleiro), para as quais estão previstos encontros com seus homólogos brasileiros. Depois de cumprir programação oficial em Brasília, o Ministro Laínez viajará a Foz de Iguaçu, onde visitará a Usina Hidrelétrica de Itaipu, com vistas a conhecer a experiência brasileira na construção e gestão de hidrelétricas binacionais, e ao Rio de Janeiro, onde se encontrará com atletas salvadorenhos que participam de competições dos Jogos Panamericanos.

Deverão ser assinados os seguintes instrumentos: Convênio de Cooperação entre Academias Diplomáticas, Acordo de Supressão de Vistos em Passaportes Comuns e Acordo de Cooperação no Domínio da Defesa. A cooperação técnica entre os dois países é intensa e a parte salvadorenha deseja intensificar a cooperação no campo das políticas de prevenção do HIV-AIDS e, se possível, ampliar a assistência brasileira já prestada no campo da segurança pública. Em outubro próximo, será realizada, em São Salvador, a VII Reunião da Comissão Mista de Cooperação Técnica.

Libertação de prisioneiros palestinos por Israel (23 de julho de 2007)

O Governo brasileiro recebeu com satisfação a notícia da libertação de 255 prisioneiros palestinos pelo Governo de Israel, no último dia 20 de julho. O Brasil espera que essa decisão contribua para o fortalecimento da colaboração entre o Governo israelense e a Autoridade Nacional Palestina, com vistas à constituição de um Estado palestino independente,

em convivência pacífica e harmônica com Israel.

O Governo brasileiro confia em que a repetição de gestos dessa natureza permitirá a construção de uma atmosfera duradoura de confiança recíproca.

O Brasil expressa, ainda, sua expectativa de que um ambiente mais favorável ao diálogo permita a melhoria das condições de vida do povo palestino e a cessação definitiva de ataques contra a população israelense.

Visita Oficial do Ministro de Relações Exteriores de El Salvador, Francisco Esteban Laínez Rivas, ao Brasil - Comunicado Conjunto (24 de julho de 2007)

Atendendo a convite do Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, Embaixador Celso Amorim, o Ministro de Relações Exteriores da República de El Salvador, Francisco Esteban Laínez Rivas, realizou Visita Oficial à República Federativa do Brasil durante os dias 24 e 25 de julho de 2007, acompanhado da Comissária Presidencial para a Agricultura, Carmen Elena Díaz Bazán, de representantes da Comissão Executiva Hidrelétrica do Rio Lempa – CEL, e de outros altos funcionários e representantes do setor empresarial salvadorenho.

- 2. No contexto da Visita Oficial, que compreenderá, além de encontro bilateral, uma visita à Usina Hidrelétrica de Itaipu, ambos Chanceleres constataram o excelente estado em que se encontram as relações entre El Salvador e Brasil nas áreas bilateral, regional e internacional e reafirmaram a disposição de ambos os Governos de continuar impulsionando ações conjuntas com o objetivo de estreitar e ampliar ainda mais a cooperação entre ambos os países.
- 3. Nesse sentido, os Ministros de Relações Exteriores de ambos os países se congratularam pela assinatura do Acordo de Supressão de Vistos em Passaportes Comuns, do Acordo de Cooperação no Domínio da Defesa e do Convênio de Cooperação entre Academias Diplomáticas e

manifestaram a intenção de negociar e firmar, no mais breve prazo possível, Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Turística; Tratado sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal e Acordo de Cooperação nos Campos do Desenvolvimento, Inovação e Transferência Tecnológica.

- 4. Os Ministros reiteraram o firme compromisso de seus respectivos Governos com o fortalecimento da democracia, o Estado de Direito, o pluralismo, a participação cidadã, o aperfeiçoamento da governabilidade, o respeito à promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e a adesão aos princípios universalmente reconhecidos do Direito Internacional, bem como seu respaldo à defesa das instituições democráticas na região.
- 5. Nesse sentido, considerando a grave ameaça que representam para o desenvolvimento o crime internacional organizado e a delinqüência comum, os Chanceleres manifestaram a importância de continuar realizando esforços nacionais e coordenar ações para fortalecer a segurança pública em seus respectivos países, razão pela qual trocaram pontos de vista e experiências sobre as ações de cada Governo a esse respeito, salientando a importância de redobrar esforços no marco dos instrumentos internacionais de luta contra a delinqüência internacional organizada, que contribuem para fortalecer a cooperação e a coordenação entre os Estados.
- 6. Ao se referirem ao cenário multilateral, reafirmaram o compromisso de seus Governos com o fortalecimento do Sistema das Nações Unidas e reconheceram o papel fundamental que desempenha no contexto da manutenção da paz e da segurança internacionais, bem como no da promoção do desenvolvimento econômico e social de forma sustentável. Reafirmaram sua convicção quanto à necessidade da reforma das Nações Unidas e convieram em que nenhuma reforma das Nações Unidas será completa sem a reforma do Conselho de Segurança.

- 7. Nesse sentido, salientaram a importância de seguir envidando esforços para promover a necessária reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), tornando-o mais democrático, transparente e representativo, com o ingresso de países em desenvolvimento como membros permanentes. Nesse particular, o Ministro Celso Amorim agradeceu a manifestação de apoio, reiterado pelo Chanceler Francisco Laínez, do Governo de El Salvador à postulação brasileira de ocupar assento de membro permanente em um Conselho de Segurança ampliado. Destacaram igualmente a necessidade de aperfeiçoar a metodologia dos trabalhos da Assembléia Geral e do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, com vistas a fortalecer suas funções e torná-los mais eficientes.
- 8. Os dois Chanceleres destacaram a importância da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) para criar um ambiente mais seguro em benefício da população daquele país e auxiliar na reconstrução do Estado haitiano. Reiteraram também seu apoio aos esforços da Organização dos Estados Americanos no processo de normalização da ordem institucional no Haiti, no fortalecimento das instituições democráticas do país, e na promoção de políticas de desenvolvimento econômico e social.
- 9. No que concerne à integração regional, os Chanceleres passaram em revista os compromissos adotados no Comunicado Conjunto da Reunião entre os Ministros das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e dos Estados-membros do Sistema de Integração Centro-Americana, realizada na Cidade da Guatemala em setembro de 2005, salientando a importância de continuar promovendo o diálogo e a cooperação entre o Brasil e os países do SICA, impulsionando as iniciativas para a aproximação entre ambas as regiões em diversas áreas.
 - 10. O Chanceler Amorim congratulou-se

pela realização da II Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação - ELAC2007 em São Salvador, no período de 6 a 8 de novembro de 2007, e confirmou a participação do Brasil na reunião.

11. O Ministro das Relações Exteriores do Brasil reconheceu os esforços do Governo de El Salvador em ampliar a discussão internacional sobre a cooperação com países de renda média e tomou nota da realização da II Conferência Internacional de Cooperação para Desenvolvimento com Países de Renda Média, que terá lugar em El Salvador, de 2 a 4 de outubro de 2007. Nesse sentido, concordou em que o referido evento constituirá uma oportunidade para aprofundar o entendimento da comunidade internacional sobre a necessidade de manter os fluxos de cooperação técnica e financeira para os países de renda média, buscando encontrar novas modalidades ou alternativas de cooperação para este grupo de países, que lhes permitam complementar seus próprios esforços nacionais de desenvolvimento, e confirmou a participação do Brasil na reunião.

12. Ambos os Ministros reconheceram a importância do Fórum de Cooperação América Latina-Leste Asiático - FOCALAL. Nesse sentido, levando em conta a próxima reunião Ministerial a realizar-se em 22 e 23 de agosto de 2007 em Brasília, acordaram combinar esforços para promover o diálogo e o entendimento entre os países-membros do FOCALAL sobre temas de interesse mútuo, com o propósito de potencializar uma melhor cooperação. Reiteraram a importância que atribuem a que, no marco dessa reunião, se gerem ações e/ou projetos de cooperação técnica e científica para fomentar as relações econômicas e a investigação a partir de Workshop Empresarial e de Seminário Acadêmico com a participação de representantes do países membros do FOCALAL. Nesse sentido, levando em conta a próxima reunião Ministerial a realizar-se em 22 e 23 de agosto de 2007 em Brasília, na qual El Salvador confirmou sua participação, acordaram combinar

esforços para promover o diálogo e o entendimento entre os países membros do FOCALAL sobre temas de interesse mútuo, com o propósito de potencializar uma melhor cooperação.

13. Ambos os Chanceleres assinalaram que as nações ibero-americanas enfrentam grandes desafios e concordaram em que, para enfrentálos de forma eficaz, é necessário fomentar a coesão social e alcançar maiores níveis de inclusão em cada uma de suas sociedades. Nesse sentido, acordaram concertar esforços para o êxito da XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, que se realizará entre 8 e 10 de novembro de 2007 em Santiago, Chile. Nesse sentido, os Ministros de ambos os países se congratularam pelo fato de que El Salvador será a sede da XVIII Cúpula Ibero-americana, a realizar-se em São Salvador no ano de 2008, e se comprometeram a envidar todos os esforços com vistas a assegurar seu êxito.

14. Os Chanceleres destacaram a ênfase de seus respectivos Governos na busca de soluções para os problemas sociais de seus povos, pelo qual renovaram seu compromisso, segundo o enfoque da responsabilidade compartilhada, de continuar a apoiar ações nacionais, regionais e internacionais contra a fome e a pobreza, reafirmando o entendimento de que o desenvolvimento social e o desenvolvimento econômico são partes de um mesmo processo e que devem conceber-se de maneira integral e coerente, com a firme decisão de reforçar a cooperação e o intercâmbio de experiências como parte dos esforços para cumprir com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

15. Ambos os Ministros enfatizaram a importância de somar esforços na luta contra a fome e, nesse sentido, manifestaram que o "Seminário América Latina e Caribe sem Fome 2025: a experiência brasileira", a realizar-se em 6 de agosto de 2007, em São Salvador, constituirá importante oportunidade para o intercâmbio de experiências entre os dois países, sobretudo nas

áreas de segurança alimentar e nutricional e de agricultura familiar.

16. O Ministro Francisco Laínez transmitiu ao Chanceler Celso Amorim o interesse da Direção do Programa salvadorenho "Rede Solidária" de conhecer a experiência brasileira em matéria de programas de luta contra a pobreza em nível municipal. Nesse sentido, ambos os Chanceleres se comprometeram a examinar a possibilidade de que representantes do Fundo de Investimento Social para o Desenvolvimento Local (FISDL), do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde Pública e Assistência Social de El Salvador visitem o Brasil para conhecer em primeira mão o funcionamento do programa "Bolsa Família", no entendimento de que essa iniciativa poderá aportar importante contribuição para o processo de implementação do Programa "Rede Solidária" em El Salvador, além de consubstanciar exemplo das potencialidades da cooperação entre os países em desenvolvimento.

17. Em matéria de Cooperação energética bilateral, os Chanceleres reiteraram a importância de desenvolver ações para prosseguir com a execução do "Protocolo Bilateral de Entendimento na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível", assinado em setembro de 2005, com o objetivo de desenvolver a assistência técnica que facilite a produção de etanol em El Salvador. Nesse particular, o Chanceler Laínez manifestou o interesse de conhecer a experiência do Brasil no desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar para a produção de etanol, no sistema de distribuição de álcool misturado com outros combustíveis e no armazenamento e distribuição do álcool.

18. O Chanceler Laínez agradeceu ao Governo do Brasil pelas facilidades e apoio oferecidos à missão centro-americana que visitou o Brasil em 2006, em seguimento aos compromissos estabelecidos na reunião entre o Presidente da República Federativa do Brasil e os Presidentes dos países-membros do SICA, para

conhecer a experiência brasileira em legislação, normalização, produção, aplicações do uso do etanol como combustível e programas de financiamento, entre outros temas, que têm contribuído para compreender da melhor maneira os desafios e oportunidades que implicam a introdução de um programa de etanol nos países da região centro-americana. Por outro lado, concordaram em assinalar as oportunidades que se abrem para um maior intercâmbio de experiências e conhecimentos entre ambos os países, depois que os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América, principais produtores mundiais de etanol, designaram El Salvador como país "piloto" na América Central para a produção desse biocombustível, razão pela qual funcionários desses países realizarão uma série de reuniões com seus homólogos de El Salvador. A esse respeito, os Chanceleres recordaram, com satisfação, a reunião celebrada em nível técnico em El Salvador, em junho de 2007, e que, em seguimento à iniciativa, o Comitê Diretivo para a implementação do Memorando de Entendimento se reunirá, em nível político, em 7 de agosto próximo. Nesse sentido, o Chanceler Francisco Laínez destacou as vantagens que El Salvador oferece como centro logístico de distribuição comercial, por sua localização estratégica e abertura comercial aos maiores mercados das Américas do Norte e Central, vantagens que se ampliam com a vigência dos Acordos de Livre Comércio com os Estados Unidos e o México, constituindo El Salvador como uma plataforma atrativa para a exportação para aqueles mercados.

19. Em matéria de cooperação, o Chanceler Laínez agradeceu ao Governo brasileiro pela cooperação bilateral até hoje prestada, em particular pelos projetos aprovados no marco da VI Comissão Mista Brasil - El Salvador, realizada em Brasília nos dias 8 e 9 de junho de 2006. Ambos os Chanceleres se congratularam pela próxima realização da VII Reunião da Comissão Mista Brasil–El Salvador, a realizar-se em São

Salvador nos dias 25 e 26 de outubro de 2007, durante a qual se pretendem aprovar projetos em matéria de biocombustíveis, segurança pública, agricultura e saúde, áreas consideradas prioritárias pelo Governo de El Salvador. O Chanceler Francisco Laínez expressou o interesse do Governo de El Salvador de receber cooperação brasileira no campo esportivo, inclusive em esportes de alto rendimento. Em resposta, o Chanceler Celso Amorim indicou a disposição do Brasil de prestar essa cooperação e, nesse sentido, mencionou a possibilidade de transferir a experiência brasileira com o programa "Segundo Tempo", que vem sendo desenvolvido pelo Ministério do Esporte, em parceria com os Governos municipais, voltado para o fomento à formação de esportistas em centros de educação, especialmente de nível primário e secundário.

20. Ambos os Chanceleres reconheceram a importância de continuar os esforços na luta contra o HIV/AIDS, reconhecendo que a magnitude da epidemia requer a colaboração e cooperação entre países e regiões do mundo para enfrentá-la. Nesse sentido, o Chanceler Francisco Laínez agradeceu ao Chanceler Celso Amorim o apoio prestado pela Agência Brasileira de Cooperação na luta contra o HIV em El Salvador, especialmente mediante o envio de suprimentos de medicamentos anti-retrovirais e solicitou o exame da possibilidade de cooperação para o fortalecimento das equipes multidisciplinares em HIV/AIDS, mediante estágios e cursos especializados no Brasil dirigidos a pessoal médico de diferentes especialidades, psicólogos, enfermeiras, entre outros, bem como apoio para o fortalecimento do Laboratório de Controle de Qualidade de Medicamentos Anti-Retrovirais e o fortalecimento do Projeto "AIDS na televisão", nos eixos de Educação, Prevenção, Ativismo e o Lado Humano da AIDS, com o objetivo central de educar mais e melhor a população salvadorenha sobre os riscos de contágio de HIV/AIDS e eliminar a discriminação contra as pessoas que

vivem com o vírus do HIV. O Chanceler Amorim se dispôs a realizar consultas com as instâncias pertinentes a respeito dessa demanda de cooperação por parte de El Salvador.

21. Os Chanceleres se congratularam pelas ações realizadas pelo Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática Mauricio Borgonovo Pohl, de El Salvador, na formação diplomática e consular dos funcionários de ambas as Chancelarias. Nesse sentido, avaliaram positivamente o nível de formação e profissionalização que o Instituto Rio Branco oferece periodicamente, na forma de bolsas e cursos especializados, a funcionários do Ministério de Relações Exteriores de El Salvador. A esse respeito, ambos os Ministros expressaram satisfação pela assinatura do Convênio de Cooperação Acadêmica entre ambas instituições, que permitirá a realização de eventos conjuntos, estágios, visitas de acadêmicos e especialistas, além de outras atividades que venham a ser acordadas entre as autoridades de ambas as instituições.

22. O Ministro Celso Amorim tomou conhecimento dos diversos projetos de infraestrutura programados pelo Governo salvadorenho nas áreas de geração de energia, portos, aeroportos e transporte rodoviário e ferroviário. Nesse sentido, manifestou a disposição do Brasil em colaborar com essas obras, expressando a expectativa de que empresas brasileiras de construção civil possam qualificarse nos respectivos processos licitatórios. Ambos os Ministros convieram em que a seleção de empresas brasileiras para participar das obras de infra-estrutura em El Salvador criaria condições ideais para o desenvolvimento da cooperação bilateral em matéria de formação de recursos humanos para esse importante setor da economia.

23. Ao término de sua Visita Oficial, o Ministro das Relações Exteriores de El Salvador, Francisco Esteban Laínez, agradeceu ao povo e ao Governo brasileiros pelas atenções de que foi

objeto durante sua visita e, por sua vez, estendeu convite para que o Ministro de Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, visite a República de El Salvador proximamente, em datas a serem acordadas pelos canais diplomáticos.

Mensagem de congratulações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Presidenta eleita da Índia, Pratibha Patil (25 de julho de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou a seguinte mensagem de congratulações à Presidenta eleita da Índia, Senhora Pratibha Patil:

"Excelência,

É com particular satisfação que cumprimento Vossa Excelência pela expressiva e histórica vitória, que a torna a primeira mulher eleita Presidente da República da Índia, no marco do 60° aniversário de sua independência.

A ascensão de Vossa Excelência à Chefia de Estado representa a aspiração de milhões de indianos e indianas pelo desenvolvimento econômico com justiça social e traduz a confiança por eles depositada em sua liderança.

A longa experiência política e administrativa de Vossa Excelência, sempre pautada pela identificação com as necessidades de seu povo, é a prova de que promoverá, com empenho, não apenas a defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana e a criação de oportunidades de inclusão social, mas também iniciativas em prol da participação feminina nas decisões de seu país.

Como sabe Vossa Excelência, o Brasil e a Índia têm-se aproximado muito nos anos recentes, constituindo uma Parceria Estratégica que transcende o âmbito das relações bilaterais e permite nova e relevante atuação conjunta no âmbito internacional. Estou certo de que a eleição de Vossa Excelência contribuirá para fortalecer esse processo.

Em nome do Governo e povo brasileiros,

e no meu próprio, desejo manifestar minhas sinceras felicitações e meus melhores votos de êxito à frente da nação indiana.

Mais alta consideração.

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil"

Carta do Embaixador do Brasil em Montevidéu aos jornais do Uruguai sobre a Presidência pro tempore uruguaia do Mer cosul (25 de julho de 2007)

Montevidéu, Uruguai, 25/07/2007

Señor Editor.

Al iniciarse la Presidencia pro tempore uruguaya del MERCOSUR, desearía reiterar al Gobierno de este país el deseo ya expresado por el Presidente Lula y por el Canciller Celso Amorim de trabajar conjuntamente para avanzar en nuestra agenda de cooperación bilateral y regional, con miras a profundizar la integración y reducir sus asimetrías internas. El Gobierno de Uruguay sabrá conducir con profesionalismo y visión los rumbos del bloque ante los desafíos que se nos presentan, entre los cuales, en el plano externo, el de apoyar la conclusión satisfactoria de las negociaciones de la Ronda de Doha en la OMC. Como destacó el propio Presidente Lula en Asunción, "los desafíos de una globalización asimétrica, ejemplificados por las dificultades enfrentadas para la conclusión de la Ronda de Doha, realzan aún más el carácter estratégico de nuestro proyecto común".

Sobre este tema, muchas fueron las manifestaciones de apoyo presentadas durante las reuniones del CMC y la Cumbre del Mercosur en Asunción, entre los días 27 y 29 de junio, entre ellas las de Uruguay. En esos encuentros, quedó claro el respaldo a la posición del MERCOSUR y de Brasil en defensa de la industria, de los trabajadores y los productores de los países del bloque. En ese sentido, se rechazaron las

declaraciones de los países desarrollados de responsabilizar exclusivamente a los países en desarrollo por el futuro de las negociaciones. En la misma línea, el Comunicado Conjunto de los Presidentes del MERCOSUR expresó el "reconocimiento y solidaridad a Brasil por la defensa de los intereses de la región y del conjunto de los países en desarrollo durante las recientes conversaciones del G-4 en la ciudad de Potsdam". Exhortó, además, a los Estados Unidos, la Unión Europea y otros países desarrollados a que muestren la necesaria "flexibilidad y voluntad política" para aprobar modalidades de negociación que resulten en "efectiva reducción de las subvenciones y al mayor acceso a los mercados para los productos agrícolas".

Dichas manifestaciones de apoyo en el seno del MERCOSUR llegan en un momento crucial para el futuro de las negociaciones comerciales, tanto en la Ronda de Doha como en las negociaciones externas del bloque, y estoy seguro que seguirán presentándose en la Presidencia pro tempore de Uruguay".

Atentamente.

José Felício

Embajador de Brasil en Montevideo

Contencioso Brasil-EUA sobre Subsídios ao Algodão - Relatório Preliminar do Painel de Implementação (27 de julho de 2007)

O Brasil recebeu com satisfação o relatório preliminar do painel de implementação estabelecido para avaliar se os Estados Unidos cumpriram as decisões da OMC no contencioso sobre subsídios ao algodão. O mencionado relatório acolhe a apreciação brasileira quanto à insuficiência das medidas introduzidas pelos Estados Unidos em cumprimento às decisões do painel original, favoráveis ao Brasil e adotadas na OMC em 21 de março de 2005.

A pedido do Brasil, o painel de implementação foi estabelecido em 28 de

setembro de 2006. Ao longo dos trabalhos, o Brasil argumentou que os EUA não deram pleno cumprimento às decisões do Órgão de Solução de Controvérsias no contencioso do algodão. Vale lembrar que o Brasil reconheceu serem passos positivos a eliminação do programa "Step-2" e a introdução de ajustes administrativos nos programas de garantias de crédito à exportação, incluindo a suspensão de alguns destes. No entanto, essas medidas, no entender do Brasil, são insuficientes para dar cumprimento integral às determinações emanadas da OMC. Ademais da clara insuficiência das medidas introduzidas nos programas de garantias de crédito à exportação, seguem em vigor, inalterados, programas importantes de apoio doméstico condenados pelo painel original, como os de apoio à comercialização ("Marketing Loans") e os "Pagamentos Contra-Cíclicos" ("Counter-Cyclical Payments").

O relatório provisório do painel de implementação tem natureza confidencial e foi divulgado tão somente às partes na controvérsia. Brasil e Estados Unidos têm até 3 de setembro para encaminhar eventuais comentários sobre o documento. O relatório final do painel estará disponível para as partes em 10 de outubro de 2007 e, depois de traduzido, será divulgado publicamente.

Informações de Apoio Recomendações originais do Órgão de Solução de Controvérsias

(A) SUBSÍDIOS PROIBIDOS Step 2

O Órgão de Solução de Controvérsias determinou que, na parte do programa que exige a exportação de algodão para o recebimento do subsídio, o Step 2 viola os artigos 3.1(a) e 3.2 do Acordo de Subsídios (proibição de subsídios condicionados à exportação). Além disso, o Step 2 para exportadores constitui subsídio à

exportação nos termos do artigo 9.1(a) do Acordo de Agricultura. Como o algodão é produto em relação ao qual os Estados Unidos não inscreveram compromisso em matéria de subsídios à exportação, qualquer concessão de pagamento a esse título para a "commodity" resulta em infração aos artigos 3.3 e 8 daquele Acordo.

Quanto ao outro ramo do programa, que vincula o subsídio ao uso do algodão norte-americano pela indústria têxtil local, o painel julgou tratar-se de subsídio proibido à luz dos artigos 3.1(b) e 3.2 do Acordo de Subsídios (proibição de subsídios condicionados ao uso de bens domésticos em detrimento de bens importados).

O OSC determinou prazo de até 1° de julho de 2005 para a retirada do subsídio, conforme o disposto no artigo 4.7 do Acordo de Subsídios.

Garantias de Crédito à Exportação (a demanda brasileira, neste tópico, não se restringiu a algodão, abarcando, na verdade, conjunto mais amplo de produtos agrícolas beneficiários de tais garantias)

O Órgão de Solução de Controvérsias determinou, com base na alínea (j) do Anexo I ao Acordo de Subsídios e em seus artigos 3.1(a) e 3.2, que as garantias de crédito à exportação constituem subsídios proibidos, uma vez que os prêmios cobrados pelo Governo norte-americano para concedê-las são inadequados para cobrir os custos e perdas dos programas no longo prazo.

Além disso, as garantias de crédito à exportação oferecidas sob os programas "General Sales Manager 102", "General Sales Manager 103" e "Supplier Credit Guarantee Program" constituem subsídios à exportação que resultam, no sentido do artigo 10.1 do Acordo de Agricultura, em tentativa por parte dos Estados Unidos de evadir-se dos compromissos relativos a subsídios à exportação, o que os torna automaticamente incompatíveis também com o artigo 8 daquele Acordo. Essa decisão é aplicável

a (i) algodão, (ii) outros produtos beneficiados pelas garantias, em relação aos quais os Estados Unidos não inscreveram, ao final da Rodada Uruguai, compromissos relativos ao valor e quantidade máximos que poderiam receber subsídios à exportação (como soja e milho), e (iii) arroz (produto em relação ao qual as autoridades norte-americanas concederam subsídios à exportação em valor superior ao qual se haviam comprometido).

O OSC determinou prazo de até 1° de julho de 2005 para a retirada do subsídio, conforme o disposto no artigo 4.7 do Acordo de Subsídios.

(B) SUBSÍDIOS ACIONÁVEIS

Órgão de Solução de Controvérsias determinou que os subsídios "Marketing Loan", "Step 2", "Market Loss Assistance" e "Counter-Cyclical Payments" causam prejuízo grave ao Brasil, pelo significativo efeito depressivo sobre o preço internacional do algodão, em violação aos artigos 5 e 6.3(c) do Acordo de Subsídios. Tais programas, diretamente vinculados ao nível de preços, isolam o produtor norte-americano dos sinais de mercado e levam à produção artificial de excedentes, que, uma vez colocados no mercado mundial, provocam quedas nas cotações ou impedem que os preços subam tanto quanto deveriam. Os subsídios em questão montaram a cerca de US\$12,5 bilhões entre 1999 e 2002. O valor da safra norte-americana de algodão produzida nesse mesmo período de 4 anos foi de \$13,9 bilhões de dólares, o que constitui taxa média de subsídios de 89,5%.

O OSC determinou prazo de até 21 de setembro de 2005 para a retirada dos subsídios ou eliminação dos efeitos adversos por eles causados, conforme o disposto no artigo 7.8 do Acordo de Subsídios.

Pedidos de autorização para adotar contramedidas

No que se refere aos subsídios proibidos, o

Brasil circulou, no dia 5 de julho de 2005, pedido de autorização para adotar contramedidas sob o Artigo 4.10 do Acordo de Subsídios e para suspender concessões e obrigações para com os Estados Unidos sob o Artigo 22.2 do Entendimento sobre Solução de Controvérsias (ESC). Segundo propôs o Brasil, com relação aos programas de garantias de crédito à exportação, o montante das contramedidas seria calculado com base nos pedidos apresentados por exportadores norte-americanos durante o ano fiscal anterior. No que tange ao "Step 2", o valor das contramedidas seria equivalente aos desembolsos realizados sob o programa durante o ano safra encerrado mais recentemente. Para fins ilustrativos, o valor das contramedidas relativas aos dois conjuntos de subsídios, com base em dados do ano fiscal e do ano safra de 2004, montaria a cerca de 3 bilhões de dólares.

No dia 6 de outubro de 2005, o Brasil circulou novo pedido de autorização - desta vez relativo aos subsídios acionáveis - para adotar contramedidas sob o Artigo 7.9 do Acordo de Subsídios e para suspender concessões e obrigações sob o Artigo 22.2 do ESC. Nesse segundo pedido, o montante de contramedidas proposto pelo Brasil foi de 1,037 bilhão de dólares. Esta cifra corresponde ao valor médio anual dos excedentes produzidos pelos Estados Unidos como resultado da concessão dos subsídios em tela entre os anos-safra de 1999 e 2002, e resulta da multiplicação do excedente anual médio estimado em estudo econométrico apresentado pelo Brasil durante o contencioso – pelos preços internacionais vigentes naquele período.

Cronograma do Contencioso

27/Set/02 Solicitação de Consultas do Brasil aos Estados Unidos

Out/02 a Jan/03 Reuniões (3) para consultas entre Brasil e Estados Unidos

18/Mar/03 Estabelecimento do Painel

22-24/Jul/03 Primeira sessão da primeira

audiência com o Painel

7-9/Out/03 Segunda sessão da primeira audiência com o Painel

2-3/Dez/03 Segunda audiência com o Painel 26/Abr/04 Relatório Preliminar do Painel 8/Set/04 Relatório Final do Painel

13/Out/04 Apelação dos EUA

12-13/Dez/04 Audiência com Órgão de Apelação 3/Mar/05 Relatório do Órgão de Apelação

21/Mar/05 Adoção do Relatório do Órgão de Apelação e do Painel, tal como modificado pelo Órgão de Apelação

1/Jul/05 Fim do prazo concedido aos Estados Unidos para retirarem os subsídios considerados proibidos

21/Set/05 Fim do prazo concedido aos Estados Unidos para retirarem os subsídios que causam prejuízo grave ao Brasil ou eliminar os efeitos adversos por eles causados

28/Set/06 Estabelecimento do Painel de Implementação

27-28/Fev/07 Audiência com o Painel de Implementação

27/Jul/07 Relatório Preliminar do Painel de Implementação

10/Out/07 Relatório definitivo do Painel de Implementação

Descrição dos Programas Questionados

- "Marketing Loan Program": garante aos produtores renda de 52 centavos de dólar por librapeso da produção de algodão. Se os preços ficarem abaixo desse nível, o Governo norte-americano completa a diferença. É o mais importante subsídio doméstico concedido pelo Governo norte-americano ao algodão;
- "Counter-Cyclical Payments" (Lei agrícola de 2002)/ "Market Loss Payments" (leis orçamentárias de 1998 a 2001): realizados tendo como parâmetro o preço de 72,4 centavos de dólar por libra-peso. Tais recursos custeiam a diferença entre os 72,4 centavos de dólar por libra-peso ("target price") e o preço praticado no mercado

ou o valor de 52 centavos de dólar por libra-peso ("loan rate"), o que for mais alto;

- "Direct Payments" (Lei agrícola de 2002)/ "Production Flexibility Contract" (Lei agrícola de 1996): garantem renda de 6,67 centavos de dólar por libra-peso para produtores com histórico de produção de algodão produção histórica:
- "Crop Insurance": dá garantia aos produtores norte-americanos de algodão, com prêmios subsidiados, contra perdas resultantes de condições climáticas adversas, doenças e preços baixos;
- "Step 2": pagamentos feitos a exportadores e a consumidores (indústria têxtil) norte-americanos de algodão para cobrir a diferença entre os preços do algodão norte-americano, mais altos, e os preços do produto no mercado mundial, aumentando dessa forma a competitividade do algodão norte-americano;
- "Export Credit Guarantees": facilitam a obtenção de crédito por importadores não-americanos, aumentando a competitividade do produto norte-americano, em detrimento dos demais competidores naquele mercado importador;
- "Cottonseed Payments": recursos destinados a auxiliar a indústria do algodão norteamericana a cobrir os custos com o beneficiamento do algodão.

Entendimento setorial sobre créditos à exportação para aeronaves civis (30 de julho de 2007)

Em encontro ocorrido hoje pela manhã no Palácio Itamaraty no Rio de Janeiro, foi formalizada a conclusão das negociações para revisão do Entendimento Setorial sobre Créditos à Exportação para Aeronaves Civis ("Entendimento Setorial Aeronáutico"). O Governo brasileiro avalia que o novo Entendimento, resultado de grande esforço negociador de todas as partes envolvidas,

representa passo positivo e fundamental na evolução das práticas governamentais na área de crédito à exportação de aeronaves.

As novas disciplinas favorecem os objetivos de reduzir os custos para os respectivos Tesouros nacionais, proporcionar condições equitativas de concorrência e evitar que a competição entre os fabricantes seja distorcida pelos termos e condições de financiamento oferecidos pelos Governos. As regras negociadas buscam assegurar, ainda, previsibilidade e transparência na concessão de apoio oficial para a exportação de aeronaves.

As negociações, conduzidas sob os auspícios da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), foram lançadas em novembro de 2004, ocasião na qual os membros da Organização que participam do Entendimento Setorial* convidaram o Brasil a tomar parte no processo na condição de negociador pleno. As novas regras substituem aquelas do primeiro Entendimento Setorial Aeronáutico (do qual não fazia parte o Brasil), que data de 1986.

O Entendimento Setorial Aeronáutico regula o apoio oficial à concessão de créditos para a exportação de aeronaves civis. Nos termos do acordo, o apoio oficial pode tomar a forma de crédito ou financiamento direto, refinanciamento, apoio a taxa de juros, garantia ou seguro de crédito. O Entendimento Setorial inclui disciplinas relativas a prazos de pagamento, taxas de juros e prêmios de risco, bem como procedimentos de transparência e troca de informações. As novas regras fazem com que os termos e condições de financiamento sejam mais compatíveis com o risco das operações e com parâmetros de mercado. Os Participantes do Entendimento se comprometem a não oferecer, em apoio às exportações de aeronaves de seus fabricantes, termos e condições mais favoráveis do que aquelas estipuladas no acordo.

Entidades do setor privado que atuam no

segmento da exportação de aeronaves, tais como fabricantes e instituições financeiras, foram periodicamente consultadas pelos negociadores ao longo do processo. A equipe brasileira que participou das negociações, coordenada pelo Itamaraty, contou com representantes dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação (SBCE).

*Austrália, Canadá, Coréia, Japão, Nova Zelândia, Noruega, Suiça, Estados Unidos e Comunidade Européia.

Informações de Apoio

O Arranjo sobre Diretrizes para Créditos Oficiais à Exportação da OCDE ("Consenso"), em vigor desde 1978, é um "acordo de cavalheiros" que regula o apoio oficial à concessão de créditos à exportação com prazo de dois anos ou mais. Algumas regras do Consenso são incorporadas por referência à normativa da OMC, já que o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias permite, em princípio, a concessão de créditos à exportação em conformidade com as disciplinas do Consenso relativas a taxas de juros. Painéis do Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC decidiram que, para efeitos do Acordo sobre Subsídios, vale sempre a versão do Consenso em vigor (ponto ainda não examinado pelo Órgão de Apelação). O Entendimento Setorial sobre Créditos à Exportação para Aeronaves Civis ("Entendimento Setorial Aeronáutico") constitui o Anexo III do Consenso.

O novo Entendimento Setorial Aeronáutico substitui a versão anterior do Anexo III, datada de 1986. O Brasil adere, assim, apenas a este Anexo, e não ao Consenso, instrumento de alcance mais amplo do qual não participa o País. As principais disciplinas do novo Entendimento são resumidas a seguir:

Formas de apoio oficial

O apoio oficial para créditos à exportação de aeronaves poderá ter a forma de (i) garantia de crédito ("pure cover"); (ii) financiamento/ refinanciamento direto e apoio a taxas de juros ("interest rate support"); ou (iii) qualquer combinação das modalidades anteriores.

Condições para o apoio oficial

As transações potencialmente beneficiárias de apoio oficial deverão se conformar às seguintes condições: (i) adiantamento ("down payment") mínimo de 15% do preço líquido da exportação; (ii) prazo máximo de pagamento de 12 anos no caso de aeronaves de maior porte ("categoria 1"), 15 anos no caso de aeronaves de menor porte ("categoria 2", na qual se enquadram os modelos da Embraer e da Bombardier) e 10 anos no caso de outras aeronaves ("categoria 3", em geral, com menos de 30 assentos, aeronaves executivas e helicópteros); (iii) perfis de pagamento do tipo SAC (amortizações constantes de principal) ou "Price" (prestações constantes de principal e juros), com frequência mínima semestral. São permitidas exceções (com certos limites) para perfis mais irregulares no caso de aeronaves das categorias 2 e 3; e (iv) aeronave como garantia real prioritária em toda a porção financiada, com a opção de garantia soberana do país do importador. No caso de aeronaves da categoria 1, na medida em que aumenta o grau de risco da companhia aérea, o apoio oficial só poderá ser concedido caso sejam satisfeitas algumas condições adicionais, tais como reduções do valor financiado e do prazo de pagamento. No caso de aeronaves classificadas na categoria 3, é permitida a concessão de apoio oficial para transações sem garantia real ou soberana, desde que em bases "de minimis" (valor da exportação inferior a 15 milhões de dólares), com prazo de pagamento reduzido a 8,5 anos e sobretaxa sobre os prêmios de risco originalmente aplicáveis àquela categoria. Nesses casos, nenhuma terceira parte poderá ter qualquer recurso à aeronave como garantia real.

Precificação de risco

Ao oferecer apoio oficial, as Partes deverão cobrar prêmios de risco mínimos, os quais, no caso de aeronaves das categorias 2 e 3, variam não apenas com o grau de risco da companhia aérea (indicado por "ratings" do tipo AA, A, B+ etc.), mas também com o prazo da transação (15, 12 ou 10 anos). Os prêmios são mais reduzidos caso a companhia aérea se localize em país signatário da Convenção e do Protocolo sobre Garantias Internacionais Relativas a Equipamentos Móveis Aeronáuticos ("Tratado da Cidade do Cabo") ou em país que seja Parte do Entendimento Setorial Aeronáutico. No caso das aeronaves da categoria 1, são previstos os prêmios de risco apenas para o prazo de 12 anos, variáveis conforme o grau de risco da companhia aérea. Poderá haver desconto sobre esses valores caso a companhia aérea se localize em país signatário do Tratado da Cidade do Cabo.

De forma inovadora, o Entendimento Setorial busca assegurar a equivalência, do ponto de vista financeiro, entre a concessão de apoio oficial nas formas de financiamento direto e de garantia de crédito. Para isso, o acordo estabelece regras de conversão entre prêmios de risco cobrados na forma de "spread", ao longo do prazo de financiamento, e prêmios cobrados "à vista".

Taxas de juros

Caso o apoio oficial tome a forma de financiamento direto, refinanciamento ou apoio a taxas de juros, os prêmios de risco descritos no item anterior devem ser somados a uma taxa básica de juros, a qual varia apenas com o prazo da transação, e não com o risco da companhia aérea. Nos termos do Entendimento Setorial, essa taxa básica pode ser, ao longo do financiamento,

uma taxa flutuante (a taxa LIBOR) ou uma taxa fixa (baseada em títulos do Tesouro denominados na moeda em que é realizado o financiamento).

Outras taxas

Em financiamento direto, são estipulados valores mínimos para três tipos de taxas: (i) "arrangement fee" de 25 pontos-base (0,25%), cobrados uma só vez sobre o valor desembolsado; (ii) "commitment fee" de 20 pontos-base (0,20%), cobrados anualmente sobre o valor não-desembolsado; e (iii) "administration fee" de 5 pontos-base (5%) ao ano, cobrados ao longo do financiamento.

Classificação de risco

Foi estabelecida uma lista inicial de companhias aéreas e suas respectivas classificações de risco ("ratings"), as quais determinarão o prêmio de risco a ser cobrado em apoio oficial. A lista será atualizada periodicamente, podendo ainda ser objeto de alterações e acréscimos em bases "ad hoc". O conteúdo desta lista é confidencial.

Medidas de transparência

As Partes deverão notificar ao Secretariado da OCDE, pouco após estenderem compromisso firme de apoio oficial ("final commitment"), os termos e condições desse apoio (prazo, taxas de juros, outras taxas no caso de financiamento direto), bem como informações sobre o comprador da aeronave, o número de aeronaves financiadas, entre outras. Tais informações deverão ser encaminhadas de acordo com formulário acordado pelas Partes da negociação.

Retirada do acordo

Qualquer Parte poderá se retirar do acordo, bastando para isso indicar essa intenção ao Secretariado da OCDE com antecedência de 6 meses.

O texto do novo Entendimento Setorial

Aeronáutico pode ser obtido no sítio eletrônico da OCDE, no endereço www.oecd.org.

Visita do Secretário-Geral da Conferência Iberoamericana ao Brasil (1º de agosto de 2007)

O Secretário-Geral Iberoamericano, Enrique Iglesias, realizará visita ao Brasil de 2 a 3 de agosto corrente. Deverá reunir-se com o Ministro Celso Amorim, com o Secretário-Geral das Relações Exteriores, com o Assessor-Chefe da Presidência da República e com o Coordenador Nacional Iberoamericano.

O Secretário-Geral Enrique Iglesias participará, no Brasil, do Seminário Regional sobre Coesão Social, organizado pela CEPAL e pela Secretaria-Geral Iberoamericana (SEGIB), em preparação à XVII Cúpula Iberoamericana, que se realizará no Chile, em novembro próximo, e terá como tema "a Coesão social e as políticas sociais para promover sociedades mais inclusivas na Ibero-América".

Mensagem do Presidente Lula ao Presidente do Iraque por ocasião da Copa da Confederação Asiática de Futebol (1º de agosto de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou a seguinte mensagem de congratulações ao Presidente da República do Iraque, Jalal Talabani, por ocasião da conquista, pela seleção iraquiana, da Copa da Confederação Asiática de Futebol 2007:

"Em nome do povo brasileiro e em meu próprio, tenho a honra de fazer chegar a Vossa Excelência nossas mais calorosas congratulações pela conquista, por parte da seleção iraquiana, da Copa da Confederação Asiática de Futebol 2007.

Tal feito esportivo constitui exemplo perfeito das notáveis conquistas de que é capaz o povo iraquiano, quando unido na busca de seus objetivos nacionais.

É, para mim, motivo de satisfação, ainda, o fato de que um cidadão brasileiro, o técnico

Jorvan Vieira, tenha contribuído para essa importante vitória, ao colaborar na formação de um grupo de esportistas tão dedicados e talentosos.

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil"

Declaração sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (1º agosto de 2007)

Na Cúpula do Milênio, no ano de 2000, declaramos que não pouparíamos esforços para atingir os sete principais Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Fizemos algum progresso, mas, sete anos depois, e já na metade do prazo de 2015, ainda não estamos no caminho certo para atingir nossos compromissos.

Temos apenas mais sete anos – o que é pouco para mudar a vida de milhões de pessoas em nosso planeta, tirá-las da pobreza extrema e oferecer-lhes a oportunidade de aprender, ter saúde e ganhar o suficiente para manter suas famílias.

Precisamos de ações urgentes para alcançar o desenvolvimento se quisermos que o mundo volte para o caminho certo.

Com vontade política nos países desenvolvidos e em desenvolvimento, sabemos que podemos mudar essa situação. Podemos partir do progresso já alcançado em muitos países, em todos os continentes, por meio da combinação de políticas e reformas corretas com recursos suficientes.

Mas precisamos ir além. Precisamos mobilizar todos os nossos esforços tanto nos países desenvolvidos quanto nos países em desenvolvimento. Nossa oitava meta do milênio era de que iríamos "estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento". Chegou a hora de todos nós cumprirmos com essa promessa. Acreditamos que, agora, é necessário um esforço internacional que potencialize o poder de todos: do setor privado, dos indivíduos, dos consumidores, dos grupos religiosos, das cidades, da sociedade civil organizada, assim como de

todos os governos, do Sul e do Norte, para trabalharem juntos no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Sabemos do que precisa ser feito e da urgência em fazê-lo.

Portanto, nesta data, como líderes, declaramos nosso compromisso com a urgência do desenvolvimento. Comprometemo-nos a agir e, cientes de que a grandiosidade do desafio significa que, sozinhos, os governos não podem fazer as mudanças necessárias, conclamamos todas as partes, incluindo o setor privado, a sociedade civil organizada e os grupos religiosos a darem sua contribuição. Somente por meio de uma ação conjunta, em uma parceria genuína, poderemos ter êxito.

Propomos a realização de uma reunião das Nações Unidas em 2008 que reúna Chefes de Governo e líderes do setor privado, da sociedade civil organizada e de grupos religiosos para passar em revista o progresso alcançado nos últimos 12 meses e acelerar a tomada de ações.

31 de julho de 2007

Esta declaração foi endossada por: Shinzo Abe, Primeiro-Ministro do Japão José Manuel Barroso, Presidente da Comissão Européia

Gordon Brown, Primeiro-Ministro do Reino Unido

George W. Bush, Presidente dos Estados Unidos da América

Stephen Harper, Primeiro-Ministro do Canadá

John Agyekum Kufuor, Presidente da Republica de Gana

Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil

Angela Merkel, Chanceler Federal da República Federal da Alemanha

Romano Prodi, Presidente do Conselho de Ministros da República Italiana

Nicolas Sarkozy, Presidente da República

Francesa

Dr Manmohan Singh, Primeiro-Ministro da República da Índia

José Sücrates, Primeiro-Ministro da República Portuguesa e Presidente do Conselho da União Européia

Jens Stoltenberg, Primeiro-Ministro do Reino da Noruega

José Luis Rodríguez Zapatero, Primeiro-Ministro do Reino da Espanha

Carta enviada pela Embaixadora Maria Luiza Ribeiro Viotti, Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, ao jornal The New York Times (1º de agosto de 2007)

Nova York, EUA, 01/08/2007

"Dear Ms. Susan Chira,

I highly regard The New York Times as an authoritative source of information on international events. It is in this context that I would like to refer to the article entitled "Brazil, Alarmed, Reconsiders Policy on Climate Change, published on your July 31st edition.

The title is correct, since the Government of Brazil is very much alarmed with the likely impacts of climate change to the well being of the Brazilian people. Developing countries like Brazil, who did little to cause climate change, will suffer most of its impacts.

The title is also correct in the sense that the Brazilian Government is actively looking into possibilities for increasing even more its contribution to the international effort to combat climate change.

In the spirit of helping your readers to further understand the Brazilian position as referred to in your article, the following clarifications are in order:

-The Brazilian Government has never refused to discuss the issue of deforestation in

international fora, even less in the United Nations Climate Change Convention. Brazil helped to include a new item in the agenda of the Convention debates, back in 2005, to deal with "reducing emissions from deforestation in developing countries". As a follow-up, Brazil proposed, in 2006, a mechanism for incentives in order to support real reductions of emissions from deforestation in developing countries;

-The Brazilian Government has in place a multi-agency program to combat deforestation, with the use of a satellite monitoring system unparalleled in the world. This concerted effort resulted in a 52% reduction of the rate of deforestation in the last 2 years;

- The article seems to imply that three-quarters of all greenhouse gases result from deforestation, "the overwhelming bulk of which occurs here". Actually, as the IPCC Forth Assessment Report shows, more than 80% of CO2 emissions come from burning fossil fuels. Deforestation is responsible for less than 20%. Emissions from deforestation are part of the problem, although smaller, and addressing them is certainly part of the solution;

-Brazil is currently in the forefront of the discussions on this issue in the Climate Change Convention. The use of market-based mechanisms is part of that discussion. There are still technical questions to be solved, especially because, in the context of the climate change regime, market-mechanisms are used as an off-set for emissions in developed countries. Making sure credits given would really represent actual and permanent emission reductions in the area of deforestation and forest conservation is a challenge that still defies scientists and negotiators alike;

-In order to avoid these difficulties, the Brazilian proposal on reducing emissions from deforestation of 2006 does not rely on market-based mechanisms. Furthermore, it does not give credits for others to pollute. It seeks international incentives for actual reductions of deforestation,

as a contribution to combating climate change that is additional to those that should be undertaken by other countries. As I mentioned, the key to combating climate change relies in the energy sector – which is the bulk of the problem globally. In that respect, Brazil can show a comparatively very clean energy matrix, counting on 45% of renewable sources, in contrast to the global average of 14%. In the transportation area, our experience of 30 years in using sugar cane for producing automotive fuels turned into the most successful biofuels initiative in the world. Nowadays, flex-fuel vehicles in Brazil run on any mixture of gasoline and ethanol, from 0 to 100%, based only on the decision of the consumer at the pump. Flex-fuel vehicle sales represent around 80% of total cars sold today. We have recently engaged with partners, such as the United States, in promoting the use of ethanol as a climate friendly technology. We are confident that biofuels have an important role to play in the global efforts to reduce greenhouse gas emissions.

The Brazilian Government has consistently said that climate change is a global problem that requires a global response. Different countries bear different responsibilities for causing the problem and should face the next steps in the international effort accordingly. We are doing our part and we are ready and engaged to do even more. Other countries must do the same.

Yours sincerely,

Visita do Chanceler da Argentina ao Brasil (2 de agosto de 2007)

O Ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto da Argentina, Embaixador Jorge Taiana, realizará visita de trabalho ao Brasil no dia 3 de agosto corrente, acompanhado de integrantes da Chancelaria argentina. O programa incluirá reuniões com o Ministro Celso Amorim e jantar no Palácio Itamaraty.

A visita permitirá aprofundar o exame de temas de interesse bilateral, regional e multilateral.

Relatório do IPCC sobre a morte do cidadão brasileiro Jean Charles de Menezes (2 de agosto de 2007)

O Ministério das Relações Exteriores tomou conhecimento hoje, 2 de agosto, do teor do relatório preparado pela Comissão Independente de Queixas contra a Polícia (IPCC) do Reino Unido a propósito da morte do cidadão brasileiro Jean Charles de Menezes, em 22 de julho de 2005.

O Governo brasileiro expressa seu descontentamento com o teor das conclusões do relatório que, ao deixar de imputar responsabilidades, evidencia a trágica sucessão de erros que culminou na morte de Jean Charles de Menezes.

Ao manifestar sua contínua preocupação com o caso, o Governo brasileiro renova sua solidariedade e seu apoio à família Menezes e reitera que seguirá buscando a responsabilização dos culpados e acompanhando os desdobramentos do assunto.

III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina - Ásia do Leste (FOCALAL) (2 de agosto de 2007)

Será realizada em Brasília, nos dias 22 e 23 de agosto, a III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL).

O FOCALAL reúne 33 países (Argentina, Austrália, Bolívia, Brunei, Brasil, Camboja, Chile, China, Colômbia, Cingapura, Costa Rica, Filipinas, Cuba, Indonésia, Equador, Japão, El Salvador, Laos, Guatemala, Malásia, México, Mianmar, Nicarágua, Nova Zelândia, Panamá, República da Coréia, República Dominicana, Paraguai, Tailândia, Peru, Vietnã, Uruguai e Venezuela) e foi concebido como um mecanismo institucional de aproximação política de alto nível, bem como de fortalecimento dos laços econômicos, políticos e culturais entre as duas regiões. O Foro promove a cooperação econômica

e social, bem como o intercâmbio de idéias em áreas como desenvolvimento, estratégias de mercado, educação, formação de capital humano, capacitação, criação de empregos e desenvolvimento socioeconômico.

Os países-membros atribuem alta prioridade à promoção do comércio e dos investimentos no âmbito do FOCALAL e ao papel que comércio e investimento têm na promoção da prosperidade das populações de seus continentes, diante dos desafios apresentados pela atual economia global. Especial importância é dada também ao desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas por meio de iniciativas, projetos e foros de discussão dirigidos à sua capacitação, inclusive o estímulo a novos negócios e o desenvolvimento de recursos humanos.

A III Reunião Ministerial do FOCALAL será precedida pela VIII Reunião de Altos Funcionários, nos dias 20 e 21 de agosto, bem como por Encontro Empresarial, de 20 a 24 de agosto, e um Seminário Acadêmico, em 20 de agosto. Maiores informações sobre o FOCALAL, incluindo os seus principais documentos, podem ser encontradas em www.focalal.mre.gov.br

Visita do Presidente Lula à Suécia, Dinamarca, Noruega e Finlândia - 9 a 14 de setembro de 2007 (3 de agosto de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizará visitas à Suécia, Dinamarca, Noruega e Finlândia, no período de 9 a 14 de setembro próximo, a convite dos respectivos Chefes de Estado.

As visitas inserem-se no contexto do aprofundamento da cooperação e do diálogo no mais alto nível com os países nórdicos em campos como o econômico e comercial, científico e tecnológico e cultural, bem como nas áreas de energia e meio ambiente.

Visita do Presidente da República ao México, Honduras, Nicarágua, Jamaica e Panamá

Atendendo aos convites formulados pelo Presidente Felipe Calderón, do México, pelo Presidente Manuel Zelaya, de Honduras, pelo Presidente Daniel Ortega, da Nicarágua, pela Primeira-Ministra Portia Simpson Miller, da Jamaica, e pelo Presidente Martín Torrijos, do Panamá, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizará visitas a esses países de 6 a 10 de agosto corrente.

A visita do Presidente Lula à Cidade do México ocorre em uma conjuntura de ampliação e aprofundamento das relações bilaterais. O peso relativo dos dois países no continente americano reforça o interesse recíproco permanente que caracteriza o relacionamento bilateral. O México representa importante mercado de destino de produtos, serviços e investimentos brasileiros. O intercâmbio comercial alcançou, em 2006, o patamar de US\$ 5,75 bilhões, com saldo de US\$ 3,13 bilhões a favor do Brasil.

A visita do Presidente Lula a Tegucigalpa, a Manágua e à Cidade do Panamá se insere no contexto da intensificação do relacionamento do Brasil com os países da América Central, que se tem acelerado nos últimos anos.

Os recentes avanços nas relações entre Brasil e Honduras estão refletidos nos encontros entre autoridades dos dois países e nos seus desdobramentos em diferentes campos – assinatura de Protocolo para cooperação em matéria de etanol combustível, conclusão de Acordo em matéria de Defesa, aumento do intercâmbio comercial, doação de medicamentos brasileiros para tratamento de AIDS, relançamento do programa de cooperação técnica e crescentes entendimentos na área empresarial. A visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a primeira de um governante brasileiro a Honduras, constitui fato histórico para o relacionamento bilateral, que completou cem anos em 2006.

A visita do Presidente Lula à Nicarágua será, igualmente, a primeira de um Chefe de Estado brasileiro àquele país, com o qual também se completaram, em 2006, cem anos de relações diplomáticas. A realização de três visitas de alto nível ao Brasil, no primeiro semestre de 2007, além de duas missões brasileiras, chefiadas pelo Itamaraty, à Nicarágua, em março e abril de 2007, deram novo impulso às relações bilaterais. Tais missões evidenciam a disposição do Brasil de intensificar e aprofundar o diálogo com a Nicarágua e contribuir para o esforço de desenvolvimento daquele país.

A visita do Presidente Lula à Jamaica vem corroborar a crescente aproximação dos dois países. Além das semelhanças culturais, decorrentes de suas raízes africanas comuns, Brasil e Jamaica têm buscado adensar seu relacionamento político e incrementar o intercâmbio comercial. A Jamaica representa relevante mercado de destino de produtos, serviços e investimentos brasileiros, e o fluxo comercial é de quase US\$ 180 milhões, com saldo de US\$ 175,2 milhões a favor do Brasil em 2006. A cooperação no setor do açúcar e do etanol é tema central nas relações bilaterais. O Presidente Lula inaugurará a segunda usina de etanol que conta com participação de capital brasileiro na Jamaica.

No Panamá, a visita do Presidente Lula ocorre pouco mais de dois meses depois que o Presidente Martín Torrijos realizou Visita de Estado ao Brasil. Os Presidentes terão a oportunidade de aprofundar o exame de temas abordados durante aquela visita, como a possibilidade de expansão da corrente comercial e do turismo bilateral, a participação de empresas brasileiras nas obras de ampliação do Canal do Panamá e no setor de construção imobiliária panamenho, bem como as perspectivas de negócios no setor sucro-alcooleiro. Um dos temas de maior relevância da agenda das conversações será o intercâmbio no campo energético, sobretudo no que concerne às possibilidades de cooperação brasileira em matéria de tecnologia para a produção e utilização dos biocombustíveis.

Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao México - Comunicado Conjunto (6 de agosto de 2007)

México, 6 de agosto de 2007

A convite do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, Felipe Calderón Hinojosa, o Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, realizou uma Visita de Estado ao México, de 5 a 7 de agosto de 2007. Como resultado dessa visita, acordou-se emitir o seguinte:

Comunicado Conjunto

- 1. Os Presidentes reiteraram sua firme disposição, manifestada ao longo de vários encontros mantidos no ano em curso, de elevar a um novo patamar a relação bilateral, incentivando o diálogo político e aprofundando o relacionamento nos âmbitos econômico-financeiro, comercial, jurídico-consular, cultural, acadêmico, técnico e científico-tecnológico. A esse respeito, manifestaram sua satisfação com os resultados obtidos até agora em várias dessas áreas e determinaram medidas de seguimento com vistas à consecução e consolidação de objetivos concretos.
- 2. Reconheceram a importância que a relação bilateral tem para o Brasil e para o México, não apenas em seu impacto para cada um dos países individualmente, mas também como fundamento para o papel significativo que ambos os países desempenham no âmbito regional e mundial. Nesse contexto, reiteraram a profunda vocação latino-americana de seus países e manifestaram firme propósito de privilegiar a amizade, o diálogo, a concertação política e a cooperação com todos os países da região.
- 3. Reafirmaram, da mesma forma, que a relação bilateral se fundamenta em profundos laços históricos culturais e de amizade, que tradicionalmente uniram Brasil e México, e na promoção conjunta de valores universais como a

busca da paz, a consolidação da democracia, o respeito aos direitos humanos, a diversidade cultural e a proteção do meio ambiente, bem como na aspiração compartilhada de acelerar o desenvolvimento econômico e social e combater a pobreza.

- 4. Coincidiram na importância que teve para a relação bilateral a recente instalação da Comissão Binacional Brasil México, cuja primeira reunião se levou a cabo na cidade de Brasília, em 28 de março do corrente ano. A esse respeito, instruíram suas respectivas autoridades a acelerar os contatos para que, antes do final do presente ano, estejam em curso todas as ações acordadas no âmbito da Comissão Binacional.
- 5. Nesse contexto, congratularam-se pelos resultados da II Reunião de Cooperação em Matéria Consular, acordada no Comunicado Conjunto da Comissão Binacional e realizada em maio passado, em Brasília, e reiteraram seu compromisso de seguir trabalhando para a facilitação dos fluxos bilaterais de turistas e empresários, de modo a minimizar os impactos negativos da reintrodução, em outubro de 2005, dos vistos entre os dois países. O Governo do Brasil acolheu com satisfação a decisão do Governo mexicano de expedir vistos de múltiplas entradas de validade unificada de 5 anos para turistas e empresários.
- 6. No campo das relações econômicocomerciais, manifestaram sua grande satisfação
 com os resultados da VII Reunião Plenária do
 Comitê Empresarial Brasil-México, a qual foi
 presidida pelos próprios Mandatários, com
 participação de expressivas lideranças
 empresariais dos dois países, e com a criação do
 Grupo de Estudos de Alto Nível (GEAN), que
 poderá contar em seus trabalhos com a
 participação de representantes governamentais e
 do setor privado de ambos os países, e que terá
 como objetivo analisar aspectos da relação
 econômica-comercial bilateral, elaborar relatórios
 e apresentar aos Governos conclusões e

recomendações com vistas ao incremento dos fluxos de comércio e de investimento entre Brasil e México.

7. Celebraram, igualmente, a instalação do Grupo de Monitoramento do Comércio Bilateral Brasil - México, que terá como principais objetivos o intercâmbio de informações sobre as políticas comerciais adotadas pelos dois países e a identificação e superação de obstáculos na relação comercial bilateral.

8. Salientaram os excelentes resultados da Missão Comercial mexicana ao Brasil, realizada em julho do corrente ano, integrada por mais de 60 empresários e liderada pelo Secretário da Economia do México e pelo Presidente do Conselho Empresarial Mexicano de Comércio Exterior, Investimento e Tecnologia (COMCE), evento que contou com a participação do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil e de representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e de associações setoriais brasileiras.

9. Constataram com satisfação os avanços alcançados nas negociações para ampliação e aprofundamento do Acordo de Complementação Econômica Brasil - México (ACE-53) e instaram os negociadores dos dois países a intensificar os trabalhos por ocasião da próxima reunião da Comissão Administradora do ACE-53, com vistas a alcançar um acordo o mais prontamente possível.

10. Com relação ao Acordo de Complementação Econômica 55 entre os países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL e México (ACE-55), tomaram nota da recente assinatura do Primeiro Protocolo Adicional desse instrumento e renovaram o objetivo de ampliar a gama de produtos cobertos pelo Apêndice II Brasil - México do ACE-55.

11. Em matéria de energia, ambos os Presidentes coincidiram em que o abastecimento, uso eficiente e economia de energia constituem, hoje, temas essenciais da agenda mundial do Século XXI. Nesse sentido, comprometeram-se a

cooperar para fortalecer a segurança energética, diversificar a matriz energética fomentando o uso de energias renováveis, incluindo os biocombustíveis, e melhorar a eficiência no consumo de energia em nossas sociedades. Manifestaram sua satisfação pela assinatura do Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Energética entre os dois Governos, a ser implementado pelo Ministério de Minas e Energia do Brasil e pela Secretaria de Energia do México, o qual, dentre outros objetivos, fomentará o desenvolvimento tecnológico e técnico em matéria de exploração e produção de petróleo e gás natural. Congratularam-se, ainda, pelos acordos alcançados em dois convênios específicos de colaboração celebrados entre a Petrobras e a Pemex nos seguintes temas: estudos conjuntos para desenvolver processos de crus pesados; e jazidas carbonatadas fraturadas.

12. Manifestaram sua satisfação com a realização, na Cidade do México, em 2 do corrente mês de agosto, do 1º Seminário Sobre Oportunidades do Agronegócio Brasileiro, presidido pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil e pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação do México.

Congratularam-se com a assinatura da Carta de Intenções entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação do México, a qual determina a criação de um Grupo de Trabalho para a integração do programa de cooperação e consulta técnica para o desenvolvimento agroalimentar, de sistemas de bioenergia, bem como o estímulo ao diálogo bilateral sobre temas agrícolas de interesse mútuo, inclusive temas sanitários e fitossanitários. ACarta de Intenções prevê, igualmente, a coordenação no âmbito de foros multilaterais e o incentivo às discussões sobre a melhoria genética, a pesca e a transferência de tecnologia em diversos produtos

agrícolas.

13. Em matéria de Mudança do Clima, comprometeram-se a fomentar a cooperação no contexto das negociações internacionais vigentes no âmbito da Convenção-Quadro da Organização das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto. Acordaram, ainda, promover colaboração e intercâmbio de experiências em matéria de mitigação das emissões de gases de efeito estufa; de aproveitamento de energias renováveis para a ampliação da oferta de energia elétrica e suas aplicações nos setores rural, residencial, industrial e de transportes; bem como acordaram explorar e fomentar a cooperação em matéria de tecnologias para a produção e uso final de biocombustíveis.

A esse respeito, instruíram suas Chancelarias a proceder, com a possível brevidade, à criação, no âmbito da Comissão Binacional, do Grupo de Trabalho sobre Aquecimento Global e Mudança do Clima.

14. Expressaram seu compromisso de ampliar os mecanismos para o aproveitamento do potencial de cooperação entre os dois países no âmbito cultural e educativo. Congratularam-se pela próxima aprovação dos programas executivos bilaterais nessas áreas, que incorporam projetos e iniciativas prioritárias para os dois países, que deverão ser desenvolvidos no triênio de 2007 a 2010. Nesse sentido, ressaltaram a importância da realização da reunião da Comissão Mista Cultural e Educativa, prevista para novembro deste ano.

Manifestaram, da mesma forma, satisfação pelos avanços alcançados com relação a algumas das iniciativas culturais formuladas durante a I Reunião da Comissão Binacional, dentre as quais se destacam o acordo entre a Universidade de São Paulo e o Instituto Tecnológico de Estudos Superiores de Monterrey para o estabelecimento da cátedra Alfonso Reyes; a próxima realização de dois seminários sobre patrimônio imaterial, o primeiro no México, em agosto de 2007, e o

segundo no Brasil, em outubro; e o intercâmbio de grandes exposições representativas de arte e cultura dos dois países, em 2008 e 2009.

15. Reconheceram a relevância da cooperação científica e tecnológica para a relação bilateral e se congratularam pela assinatura do Protocolo de Intenções entre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia do México (CONACYT) e o Ministério de Ciência e Tecnologia do Brasil (MCT), que se insere no âmbito do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica de 1974 e do Acordo Complementar sobre Cooperação Científica e Tecnológica de 2002.

Nesse sentido, reafirmaram o interesse em aprofundar o intercâmbio no campo da ciência e da tecnologia, a partir de uma relação equilibrada e mutuamente benéfica nessa área, que proporcione um maior desenvolvimento em ambos os países. Expressaram sua satisfação pelo projeto do CONACYT e do MCT para criar um Centro Binacional Brasil - México de pesquisa em nanotecnologia e biotecnologia e destacaram a importância da realização, antes que termine o corrente ano, da I Reunião do Grupo de Trabalho previsto no Acordo Complementar.

16. Arespeito das atividades de cooperação técnica, congratularam-se pelo intercâmbio de informações realizado desde a celebração da I Reunião da Comissão Binacional Brasil - México, em março de 2007. Reafirmaram o propósito de desenvolver plenamente o potencial de complementaridade entre os dois países nessa área e de estabelecer um novo programa de cooperação. Instruíam as respectivas Chancelarias a iniciar os preparativos para realizar, até fins de 2007, no Brasil, a II Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica e Científica e acordar o Programa de Cooperação para o biênio 2007-2008. Reiteraram que as entidades competentes em matéria de cooperação no Brasil e no México identificarão áreas de atuação em que possam desenvolver projetos conjuntos em terceiros países.

- 17. No âmbito da prevenção e combate aos delitos transnacionais, congratularam-se pela assinatura do Tratado sobre Cooperação Jurídica em Matéria Penal, cujo texto está em linha com as evoluções mais recentes do Direito Internacional na área da cooperação jurídica mútua em matéria penal.
- 18. Nesse contexto, manifestaram seu interesse em seguir adensando a cooperação para o combate aos ilícitos transnacionais, por meio da intensificação dos contatos entre os órgãos e instâncias competentes de ambos os países e da ampliação do arcabouço jurídico bilateral para essa vertente da cooperação.
- 19. Quanto aos temas da agenda internacional, reconheceram o importante papel que Brasil e México são chamados a desempenhar na construção de uma ordem internacional mais justa, pacífica e segura, baseada no multilateralismo e na participação co-responsável de todos os Estados na solução dos grandes desafios que enfrenta a comunidade internacional. Saudaram, a respeito, a celebração, em decorrência dos acordos emanados da I Reunião da Comissão Binacional, da primeira reunião do Grupo de Trabalho sobre Temas Multilaterais, em maio deste ano, em Brasília.
- 20. Em relação à integração da América Latina e Caribe, decidiram manter um diálogo permanente em torno da participação de ambos os países nos distintos processos e mecanismos de integração existentes na região, para tornar realidade a convicção compartilhada de que tais processos e mecanismos se comuniquem e convirjam em um propósito último e mais amplo da unidade latino-americana e caribenha. Para avançar nesse objetivo, instruíram suas Chancelarias a propor esquemas concretos que favoreçam o intercâmbio de experiências e identifiquem as áreas de cooperação e as necessárias sinergias entre os diferentes processos e mecanismos de associação existentes na região.
 - 21. Referendaram, igualmente, seu

- compromisso de melhorar os procedimentos de consulta e concertação política na América Latina e no Caribe, coincidindo em que o processo de fortalecimento do Grupo do Rio contribuirá para ampliar as capacidades regionais para resolver e atender melhor os desafios que a região enfrenta. Dentro dessa ordem de idéias, destacaram também a vontade de seus Governos de impulsionar, no marco do Grupo do Rio, reflexões sobre temas específicos que contribuam para o aperfeiçoamento do diálogo sobre aspectos de interesse comum para os países da região.
- 22. Expressaram sua satisfação pelo trabalho desenvolvido entre Brasil e México, junto com África do Sul, China e Índia, no âmbito do diálogo ampliado com o Grupo dos Oito (G-8), e destacaram seu compromisso de seguir incentivando a participação efetiva das nações emergentes na gestão co-responsável dos problemas e desafios de caráter mundial. Ressaltaram o empenho em participar ativamente da consolidação de estratégias e iniciativas que, de maneira efetiva, possam enfrentar os desafios de um mundo globalizado e cada vez mais independente.
- 23. Quanto às negociações multilaterais, reafirmaram que a agricultura se encontra no cerne da Rodada do Desenvolvimento de Doha. Coincidiram na urgente necessidade de garantir a redução substancial e efetiva das ajudas internas que outorgam os países desenvolvidos e que podem dar origem a distorções comerciais. Também consideraram necessário garantir o acesso de produtos de países em desenvolvimento em condições competitivas aos mercados dos países desenvolvidos. Nesse sentido, acordaram redobrar esforços para incentivar a conclusão exitosa da Rodada de Doha na Organização Mundial do Comércio.
- 24. Os Presidentes de Brasil e México saudaram os esforços para a reforma da Organização das Nações Unidas com o objetivo de fortalecê-la e prepará-la para enfrentar os

desafios atuais à paz e à segurança internacionais. Nesse sentido, ressaltaram a importância da reforma do Conselho de Segurança, um elemento essencial no marco dos esforços para a reforma da Organização, com vistas a que seja mais representativo, mais eficiente e transparente, de modo a garantir sua eficiência e legitimidade e a implementação de suas decisões.

Finalmente, os Presidentes congratularamse pelo acordo de troca de votos entre a candidatura do México ao Conselho de Segurança, para o período 2009 - 2010, e a candidatura do Brasil ao mesmo órgão, para o período 2010 -2011, e ressaltaram a importância de trabalharem juntos em 2010 no Conselho de Segurança, caso ambos sejam eleitos.

O Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, agradeceu as múltiplas atenções e mostras de afeto que o povo e o Governo do México conferiram a ele e à sua Comitiva Oficial, e estendeu convite ao Presidente do México para que realize uma Visita de Estado à República Federativa do Brasil em 2008. O Presidente do México, Felipe Calderón Hinojosa, aceitou com satisfação o convite.

Atos Assinados por Ocasião da Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao México (6 de agosto de 2007)

Carta de Intenções entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação dos Estados Unidos Mexicanos

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil e A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação dos Estados Unidos Mexicanos (doravante denominados "as Partes"),

Animados pelo desejo de promover a cooperação para o desenvolvimento entre ambos

os países, assim como de ampliar os temas de interesse comum, nos quais se reconheça a existência de importante potencial técnico em matéria agroalimentar;

Tomando em consideração os acordos da primeira reunião da Comissão Binacional entre os dois países, celebrada em 28 de março de 2007, em cuja Declaração Conjunta foi estabelecido o compromisso de fortalecer a relação bilateral em todos os âmbitos e propiciar o diálogo sobre diversos temas de interesse comum da agenda regional e internacional;

Reconhecendo que o fortalecimento das relações bilaterais agrícolas por intermédio da cooperação e da coordenação seria mutuamente benéfico; e

Considerando o amplo conhecimento técnico e a experiência que têm as Partes em diversas áreas técnicas em matéria agroalimentar,

Manifestam a intenção de:

PRIMEIRO. – Estabelecer grupo de funcionários para trabalhar conjuntamente na integração de um Programa de Cooperação e Intercâmbio Técnico para o Desenvolvimento Agroalimentar, que identifique ações conjuntas específicas.

SEGUNDO. - O Programa se concentrará nos seguintes objetivos básicos:

- a) promover a complementação e a discussão de temas da agenda bilateral em aspectos zoosanitários e fitossanitários, assim como de pesquisa e transferência de tecnologia, entre outros:
- b) promover o desenvolvimento de Sistemas de Bioenergia;
 - c) ampliar a cooperação técnica;
- d) elevar a competitividade dos setores agroalimentares de ambas as Partes;
- e) coordenar posições comuns ante foros multilaterais; e
- f) aproveitar melhor as oportunidades de desenvolver projetos de cooperação conjuntos, a

fim de fortalecer a capacidade institucional de ambas as Partes.

TERCEIRO. - Estimular e facilitar o desenvolvimento de contatos diretos entre os diversos atores que compõem os setores agroalimentares das Partes.

QUARTO. - Propiciar a participação do setor privado, a fim de identificar áreas de oportunidade para a promoção de investimentos.

QUINTO. - O Grupo de Trabalho mencionado no item primeiro desta Carta de Intenções poderá reunir-se quantas vezes considerar necessário, e não menos que uma vez ao ano.

Assinada na Cidade do México, em 6 de agosto 2007, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

REINHOLD STEPHANES

Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ALBERTO CÁRDENAS JIMÉNEZ

Secretário de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação

Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Energética entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo dos Estados Unidos Mexicanos (doravante denominados "Partes"),

Considerando os excelentes vínculos de amizade existentes entre ambas as nações;

Com o ânimo de fortalecer e desenvolver a cooperação bilateral no campo da energia com base nos princípios de igualdade e benefícios mútuos;

Aspirando a diversificar a cooperação no

campo de energia;

Considerando o Ajuste Complementar sobre Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, assinado em Brasília, em 27 de abril de 1999, assim como o Convênio Geral de Colaboração Científica, Técnica e de Capacitação, assinado entre PETROBRAS e PEMEX Exportação e Produção, em 3 de março de 2005, na Cidade do México;

Atribuindo grande importância ao desenvolvimento da indústria energética e partilhando da visão de que ambos os países possuem um potencial considerável para a cooperação no setor energético e estão dispostos a desenvolver atividades conjuntas nesse setor, que conduzirá ao maior desenvolvimento das relações bilaterais,

Acordaram o seguinte:

Artigo I

Os objetivos do presente Memorando de Entendimento são:

a) estabelecer um quadro geral a partir do qual as Partes possam empreender ações de cooperação em matéria de energia, com base na igualdade, reciprocidade e benefício mútuo, com estrito apego às disposições legais, leis e regulamentos aplicáveis de cada uma das Partes e aos princípios relacionados à administração dos recursos em cada país; e

b) fortalecer e aprofundar a cooperação em áreas de interesse mútuo e conhecer as melhores práticas, regimes reguladores e competências de cada uma das Partes no setor energético.

Artigo II

A cooperação sob o presente Memorando de Entendimento poderá incluir discussões e intercâmbio de informação e melhores práticas, intercâmbio de especialistas, elaboração e execução de estudos, projetos e programas, assim como pesquisas e seminários conjuntos que

podem incluir as seguintes áreas de interesse:

- a) desenvolvimento tecnológico e técnico em matéria de exploração e produção de petróleo e gás natural;
- b) internacionalização e processo de abertura da indústria petrolífera;
 - c) gás natural liqüefeito;
- d) qualidade dos combustíveis, eficiência energética, normalização e conservação;
 - e) energias renováveis e suas tecnologias;
- f) biocombustíveis e suas cadeias produtivas, incluindo esforços para transformálos em produtos de comercialização internacional padronizada e o estudo de suas dimensões econômica, social e ambiental;
- g) reestruturação da indústria e políticas de preços;
- h) fomento das relações entre as companhias estatais e entre os institutos de pesquisa do setor energético;
- i) desenvolvimento tecnológico e técnico em refino, abastecimento e petroquímica;
- j) fomento do comércio de combustíveis entre os países;
- k) promoção de alianças que maximizem as oportunidades de negócios entre as empresas petrolíferas; e
- l) outras áreas de interesse mútuo que possam ser determinadas, por escrito, pelas Partes.

Artigo III

- 1. Amenos que acordado de outra maneira pelas Partes, a Parte responsável pelo fornecimento de informação sobre temas energéticos, nos termos do presente Memorando de Entendimento, conservará todos os direitos relativos à propriedade intelectual dessa informação.
- 2. As condições para a proteção, aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual resultantes da cooperação bilateral, assim como a confidencialidade das informações relativas a essa

atividade, serão objeto dos acordos referidos no Artigo VIII do presente Memorando de Entendimento e observarão as respectivas leis nacionais e os acordos dos quais as Partes sejam signatárias.

- 3. Qualquer informação trocada nesses termos poderá ser utilizada somente pela Parte receptora:
- a) para os propósitos do presente Memorando de Entendimento;
- b) de conformidade com as estipulações do presente Memorando de Entendimento; e
- c) de conformidade com quaisquer restrições ou condições relativas a seu uso e difusão, que tenham sido informadas, por escrito e de maneira antecipada, pela Parte que proporciona a informação.

Artigo IV

- 1. As Partes acordam estabelecer um Grupo de Trabalho de Energia (doravante denominado "Grupo de Trabalho"), a ser coordenado pelo Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e pela Secretaria de Energia dos Estados Unidos Mexicanos, para executar este Memorando de Entendimento. O propósito do Grupo de Trabalho é promover a cooperação bilateral no campo de energia.
 - 2. O Grupo de Trabalho:
- a) será responsável pela administração e facilitação da efetiva execução do presente Memorando de Entendimento;
- b) determinará suas próprias regras de procedimento; e
- c) adotará decisões e recomendações por consenso.

Artigo V

1. Os custos das atividades de cooperação desenvolvidas em conformidade com o presente Memorando deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, de acordo com as provisões orçamentárias de cada uma das Partes.

- 2. As Partes estabelecerão, por escrito, os termos e condições de financiamento de cada atividade em particular antes de seu início, sujeitando-se à legislação e regulações nacionais aplicáveis e vigentes.
- 3. Os participantes nas reuniões do Grupo de Trabalho serão responsáveis por seus próprios gastos de hospedagem e transporte. A Parte anfitriã será responsável pelas despesas necessárias à organização e realização das reuniões.

Artigo VI

- 1. O pessoal designado pelas Partes para a execução do presente Memorando de Entendimento continuará sujeito à direção e condições da Parte que o envia e à qual pertence, de maneira tal que não se estabelecerá nenhuma relação de caráter trabalhista com a outra Parte.
- 2. O pessoal designado por uma Parte à outra estará sujeito às respectivas leis e regulações da Parte receptora, assim como às normas e regulações da instituição receptora. O pessoal designado não poderá empregar-se em atividades diferentes daquelas para as quais foi designado, nem receber pagamento que não o previamente determinado, por escrito, pelas Partes.

Artigo VII

As Partes realizarão as gestões necessárias junto às autoridades competentes, a fim de que sejam outorgadas as facilidades para a entrada, permanência e saída dos participantes que, de forma oficial, participem das atividades de cooperação que decorram do presente Memorando de Entendimento. Os participantes estarão sujeitos às disposições migratórias, fiscais, aduaneiras, sanitárias e de segurança vigentes no país receptor e não poderão dedicar-se a nenhuma atividade alheia a suas funções sem prévia autorização das autoridades competentes para a matéria. Os participantes deixarão o país receptor em conformidade com suas leis e disposições.

Artigo VIII

- 1. As atividades de cooperação no âmbito do presente Memorando de Entendimento serão mutuamente acordadas por escrito, pelas Partes, e executadas em conformidade com as leis aplicáveis, os estatutos e os regulamentos vigentes de ambas as jurisdições.
- 2. Nenhuma disposição do presente Memorando de Entendimento será interpretada de modo tal que obrigue as Partes a colaborar em qualquer atividade proibida pela legislação vigente em suas respectivas jurisdições.

Artigo IX

A cooperação a que se refere o presente Memorando de Entendimento será levada a cabo sem prejuízo dos direitos e obrigações que as Partes tenham assumido em virtude de outros instrumentos internacionais dos quais qualquer das Partes seja signatária.

Artigo X

As Partes resolverão qualquer controvérsia que surja da interpretação ou aplicação do presente Memorando de Entendimento, mediante consultas e por mútuo acordo.

Artigo XI

- 1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá uma duração de cinco (5) anos, prorrogáveis automaticamente por períodos adicionais de cinco (5) anos, a menos que uma das Partes notifique, por escrito por via diplomática, a outra Parte, com pelo menos noventa (90) dias de antecedência, de sua intenção de dar por terminado o presente Memorando de Entendimento.
- 2. O presente Memorando de Entendimento poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes mediante comunicações escritas tramitadas por via diplomática. As modificações entrarão em vigor a partir da data

especificada pelas Partes.

- 3. O término antecipado do presente Memorando de Entendimento não afetará a conclusão das atividades de cooperação acordadas durante seu período de vigência, a menos que seja decidido de outra maneira pelas Partes, por escrito, por via diplomática.
- 4. A Parte que decidir denunciar o presente Memorando de Entendimento se compromete a empreender todos os esforços necessários à continuidade de sua participação em qualquer projeto de cooperação que se encontre em andamento no momento do término do Memorando de Entendimento, até a conclusão do projeto.

Assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos: Georgina Kessel Secretária de Energia

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Celso Amorim Ministro das Relações Exteriores

Memorando de entendimento para a assistência mútua em matéria de proteção ao consumidor entre o departamento de proteção e defesa do consumidor do Ministério da Justiça da República Federativa do Brasil e a Procuradoria Federal do Consumidor dos Estados Unidos Mexicanos

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Órgão da Secretaria de Direito Econômico do Ministério de Justiça da República Federativa do Brasil e A Procuradoria Federal do Consumidor dos Estados Unidos Mexicanos,

No marco da colaboração conjunta realizada por meio de diversas atividades e da Carta de Intenções assinada por ambas as Instituições na Cidade do México em 6 de outubro de 2006;

Considerando que a informação é um dos principais instrumentos de prevenção nas relações de consumo;

Conscientes de que as legislações de proteção ao consumidor de ambos os países outorgam a cada uma das instituições que participam neste Memorando de Entendimento as atribuições de orientar e informar ao consumidor, com o propósito de facilitar-lhe um melhor acesso e conhecimento dos bens e serviços oferecidos no mercado; e

Convencidos de que o desenvolvimento de ações conjuntas em matéria de defesa do consumidor favorecerá a proteção dos consumidores de ambos os países e fortalecerá a confiança mútua entre as autoridades na aplicação das legislações vigentes, celebram o presente Memorando de Entendimento, nos seguintes termos:

Artigo I Definições

Para os propósitos deste Memorando, entender-se-á por:

- a) "Leis de Proteção ao Consumidor",
- 1. No caso dos Estados Unidos Mexicanos, a Lei Federal de Proteção ao Consumidor, a Lei Federal sobre Metrologia e Normalização e as Normas Oficiais mexicanas aplicáveis;
- 2. No caso da República Federativa do Brasil, a Lei Federal Nº 8.078 de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e o Decreto Federal Nº 2.181 de 1997; e
- 3. Em ambos os casos, qualquer emenda ou modificação às mesmas e qualquer lei ou regulação que as Partes com o tempo possam identificar como "Lei de Proteção ao Consumidor" para os propósitos deste Memorando de Entendimento.
 - b) "Partes",
- No caso dos Estados Unidos Mexicanos,
 a Procuradoria Federal do Consumidor

("PROFECO"); e

2. No caso da República Federativa do Brasil, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC").

Atuando em consonância com suas respectivas responsabilidades em conformidade com as Leis de Proteção ao Consumidor aqui definidas.

Artigo II Objeto

As Partes reconhecem que é de seu interesse comum promover a cooperação entre as mesmas, implementando ações para oferecer assistência e intercâmbio de informações que permitam uma melhor orientação, proteção e defesa dos consumidores.

Artigo III Alcance

A cooperação entre as Partes poderá incluir, mas não estará limitada, às seguintes disposições:

- 1. Intercambiar periodicamente informações e dados relacionados às atividades de proteção e defesa do consumidor, sem envolver a difusão de dados de pessoas físicas que permitam sua identificação; isto sem prejuízo da divulgação de dados e/ou informações que normalmente são públicos nos países de origem. O intercâmbio em questão será feito da seguinte forma:
- 1.1. O DPDC oferecerá um serviço denominado Disco Virtual e a PROFECO oferecerá um serviço FTP (File Transfer Protocol) para a realização do intercâmbio de arquivos. Cada instituição proverá à contraparte um identificador ou usuário e uma contra-senha de acesso, bem como um endereço de serviço de Internet. O formato adotado para os arquivos que serão intercambiados é CSV (Comma Separated Values); os registros de informação conformarão uma linha de arquivo e os campos de dados que compõem o registro serão separados pelo caractere

ou outro caractere que poderá ser definido posteriormente entre as Partes.

- 1.2. As Partes elaborarão bimestralmente relatórios técnicos de defesa do consumidor contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- a) razão social e/ou nome comercial dos fornecedores;
 - b) número de reclamações;
- c) número de reclamações conciliadas, não conciliadas e em trâmite; e
- d) a enunciação e quantificação das cinco matérias com maior índice de reclamações em relação a cada fornecedor.
- 1.3. Os relatórios técnicos de defesa do consumidor antes mencionados serão gerados a partir da assinatura do presente Memorando de Entendimento e abarcarão, entre outros, os seguintes itens:
 - a) Telefonia Fixa (serviço);
 - b) Telefonia Móvel (produto);
 - c) Telefonia Móvel (serviço); e
 - d) Veículos automotores.
- 1.4. Os relatórios técnicos subsequentes poderão incluir matérias que sejam definidas por acordo mútuo.
- 2. Realizar ações conjuntas de proteção e defesa do consumidor, a partir dos dados analisados. As Partes poderão ainda utilizar essa informação no exercício das suas atribuições.
- 3. Elaborar e intercambiar materiais informativos impressos e/ou programas de rádio e televisão relativos à divulgação, promoção, estudo, observância e proteção dos direitos do consumidor e outros temas de consumo.
- 4. Prestar serviços de consultoria, organizar seminários, "workshops" e palestras.
- 5. Desenvolver programas ou projetos de pesquisa específicos em matéria de consumo.

Artigo IV

Limites da Assistência

Em conformidade com a sua legislação nacional, obrigações internacionais, políticas de

cumprimento da lei, disponibilidade orçamentária e outros aspectos relevantes, cada Parte realizará seus melhores esforços para proporcionar a assistência e intercâmbio de informações a que se refere o presente Memorando de Entendimento.

Não obstante o parágrafo anterior, as Partes não estarão obrigadas a intercambiar informações ou prestar assistência se tal situação for proibida pela legislação nacional da Parte que detenha a informação ou se for incompatível com seus interesses.

Artigo V Mecanismo de Acompanhamento

Com a finalidade de contar com um mecanismo adequado de acompanhamento das ações de cooperação previstas no presente Memorando de Entendimento e de obter as melhores condições para sua execução, as Partes estabelecerão um Grupo de Trabalho e Acompanhamento, que se reunirá em local e com a periodicidade que considerarem convenientes.

O Grupo de Trabalho e Acompanhamento será representado pelo funcionário designado para tal finalidade por cada parte e será integrado por igual número de membros, assumindo as seguintes funções:

- 1. Delimitar as áreas prioritárias para a realização de ações de cooperação em matéria de consumo:
- 2. Formular os programas e projetos a serem executados;
- 3. Supervisionar a observância e o cumprimento do presente Memorando de Entendimento e formular às Partes as recomendações que considerar pertinentes;
- 4. Revisar anualmente o alcance da coordenação, cooperação e execução do presente Memorando de Entendimento; e
- 5. Avaliar anualmente os resultados obtidos com as atividades desenvolvidas com base no presente Memorando de Entendimento.

Artigo VI Sigilo

Cada Parte deverá manter o sigilo de qualquer informação que lhe seja proporcionada pela outra Parte, nos termos do presente Memorando de Entendimento.

Não obstante a diposição acima, e atendendo ao disposto no Artigo III, a Parte que, no exercício das suas atribuições, pretender difundir a informação intercambiada com o propósito de aplicar as Leis de Proteção ao Consumidor, deverá obter, previamente, o consentimento por escrito da Parte que a tenha fornecido.

As Partes acordam que por nenhum motivo poderão divulgar informações que envolvam dados de pessoas físicas que permitam sua identificação e, no caso de haver autorização para a difusão das informações intercambiadas, tal difusão se realizará unicamente em relação a dados e/ou informações que sejam considerados públicos, em conformidade com as leis vigentes em cada um dos países.

Artigo VII Financiamento

As Partes realizarão gestões junto a suas instâncias competentes, a fim de contar com a disponibilidade orçamentária necessária para custear os gastos derivados da execução das atividades a que se refere o presente Memorando de Entendimento.

As Partes poderão, sempre que considerarem necessário, por mútuo acordo e em conformidade com as leis e procedimentos aplicáveis, solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais e de outros Estados para a execução de programas ou projetos que derivarem do presente Memorando de Entendimento.

Se, como parte das ações de cooperação, requerer-se o envio de pessoal, os custos de transporte, hospedagem e alimentação serão assumidos pela parte que o enviar, a menos que seja expressamente acordado de outra maneira.

Artigo VIII

Entrada e Saída de Pessoal

As Partes deligenciarão junto às autoridades competentes todas as facilidades necessárias para a entrada, permanência e saída dos participantes que de forma oficial participarem dos projetos de cooperação derivados do presente Memorando de Entendimento. Esses participantes se submeterão às normas migratórias, fiscais, alfandegárias, sanitárias e de segurança vigentes no país receptor e não poderão dedicar-se a nenhuma atividade alheia a suas funções sem a prévia autorização das autoridades competentes nessa matéria. Os participantes sairão do país receptor em conformidade com as leis e disposições do mesmo.

Artigo IX

Solução de Controvérsias

Qualquer diferença que surja da interpretação ou aplicação do presente Memorando de Entendimento será dirimida pelas Partes de comum acordo.

Artigo X

Modificações

O presente Memorando de Entendimento poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes, mediante comunicações escritas, nas quais se especifique a data de entrada em vigor.

Artigo XI Vigência

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá uma vigência de três anos, prorrogável por períodos de igual duração, mediante prévia avaliação, a menos que qualquer das Partes decida dá-lo por terminado, mediante notificação escrita dirigida à outra Parte, com trinta (30) dias úteis de antecipação. Previamente à referida comunicação, a Parte que pretender dar por terminada a cooperação deverá envidar seus

melhores esforços para consultar a outra Parte sobre a sua decisão de terminá-la, expondo-lhe suas razões.

Artigo XII Efeitos Legais

O presente Memorando de Entendimento pretende criar um marco de cooperação entre as Partes, mas não busca criar efeitos vinculantes com base no Direito Internacional. Cada Parte instrumentará o presente Memorando de Entendimento em conformidade com as disposições estabelecidas por sua legislação nacional.

Assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ricardo Morishita Wada

Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça

Antonio Morales De La Pena

Procurador Federal Do Consumidor

Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em matéria penal entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos

A República Federativa do Brasil e Os Estados Unidos Mexicanos (doravante denominados "as Partes"),

Considerando os laços de amizade e cooperação que unem as Partes;

Animados pelo desejo de fortalecer sua colaboração em matéria de cooperação jurídica internacional em matéria penal;

Atuando em conformidade com suas legislações internas, bem como com pleno respeito aos princípios universais de direito internacional, em especial aos de igualdade soberana e de não-intervenção nos assuntos internos,

Acordaram o seguinte:

Obrigação de Conceder Cooperação Jurídica Internacional

- 1. As Partes deverão, conforme o presente Tratado, prestar cooperação jurídica internacional em matéria penal.
- 2. A cooperação jurídica internacional será prestada, de acordo com o presente Tratado, inclusive se as ações ou omissões que fundamentam os pedidos de cooperação não sejam consideradas delitos pela legislação interna da Parte Requerida, exceto nos casos em que os pedidos necessitem medidas acautelatórias, tais como execução de medidas assecuratórias, busca e apreensão e perdimento.
- 3. O presente Tratado abarcará as investigações e procedimentos judiciais relativos a qualquer delito previsto na legislação interna das Partes.
- 4. O presente Tratado será aplicado a qualquer pedido de cooperação jurídica internacional apresentado após sua entrada em vigor, inclusive se as respectivas omissões ou atos tenham ocorrido antes dessa data.
- 5. Para os propósitos do presente Tratado, as autoridades competentes para enviar pedido de cooperação jurídica internacional à sua Autoridade Central são aquelas responsáveis por conduzir investigações, persecuções ou processos judiciais, conforme a legislação interna da Parte Requerente.

Artigo 2

Autoridades Centrais

1. Para assegurar a devida cooperação entre as Partes na prestação da cooperação jurídica internacional objeto do presente Tratado, se designam como Autoridades Centrais, pela República Federativa do Brasil, o Ministério da Justiça, e pelos Estados Unidos Mexicanos, a Procuradoria Geral da República. As Partes notificar-se-ão sem demora, por via diplomática, sobre toda modificação de suas Autoridades Centrais e âmbitos de competência.

- 2. As Autoridades Centrais das Partes transmitirão e receberão diretamente os pedidos de cooperação jurídica internacional a que se refere o presente Tratado e suas respostas.
- 3. A Autoridade Central da Parte Requerida cumprirá os pedidos de cooperação jurídica internacional de forma expedita ou os transmitirá para sua execução à autoridade competente. Quando a Autoridade Central transmitir pedido a uma autoridade competente para execução, estimulará a rápida e adequada execução do pedido por parte da referida autoridade.

Artigo 3

Alcance da Cooperação Jurídica Internacional

A cooperação jurídica internacional compreenderá:

- a) entrega de comunicações de atos processuais;
- b) entrega de documentos, objetos e provas;
 - c) intercâmbio de informação;
- d) localização e identificação de pessoas e objetos;
- e) recepção de declarações e testemunhos, assim como realização de laudos periciais;
- f) execução de medidas sobre ativos ou bens tais como medidas assecuratórias, busca e apreensão de objetos, produtos ou instrumentos do crime:
- g) intimação e traslado de testemunhas, vítimas e peritos para comparecer voluntariamente perante autoridade competente na Parte Requerente;
- h) traslado temporário de pessoas detidas para comparecimento em processo penal como testemunhas ou vítimas no território da Parte Requerente ou para outros atos processuais indicados no pedido;
 - i) devolução de ativos ou bens;
 - j) divisão de ativos ou bens;
- k) autorização de presença ou participação, durante a execução de pedido, de representantes

das autoridades competentes da Parte Requerente;

l) qualquer outra forma de cooperação jurídica internacional em conformidade com os fins do presente Tratado, desde que não seja incompatível com a legislação interna da Parte Requerida.

Artigo 4

Limitações no Alcance da Cooperação Jurídica Internacional

- 1. O presente Tratado não faculta às autoridades de uma das Partes exercer, no território da outra Parte, funções cuja competência esteja exclusivamente reservada às autoridades desta outra Parte por sua legislação interna. A presença e participação de autoridades da Parte Requerente a que se refere o Artigo 12 não se consideram contrárias ao disposto neste parágrafo.
- 2. As disposições do presente Tratado não outorgam direito algum a favor de pessoas físicas ou jurídicas na obtenção, eliminação ou exclusão de provas, ou para impedir o cumprimento de pedido de cooperação jurídica internacional.
- 3. Do mesmo modo, o presente Tratado não será aplicável a:
- a) detenção de pessoas para extradição, nem a pedidos de extradição;
- b) execução de sentenças penais, incluído o traslado de apenados; ou
- c) prestação de cooperação jurídica internacional a terceiros Estados.

Artigo 5

Medidas Cautelares

1. A pedido expresso da Parte Requerente, e caso o procedimento visado pelo pedido de cooperação jurídica internacional não pareça manifestamente inadmissível, segundo a legislação interna da Parte Requerida, medidas cautelares pertinentes serão ordenadas por esta última, a fim de manter uma situação existente, de proteger interesses jurídicos ameaçados ou de preservar elementos de prova.

2. Em casos urgentes, e sempre que se tenha fornecido informação suficiente que permita determinar que se tenham satisfeito as condições para ordenar medidas cautelares, estas poderão ser ordenadas desde o anúncio de um pedido de cooperação jurídica internacional e serão canceladas, se a Parte Requerente não formalizar o pedido dentro do prazo concedido para esse fim.

Artigo 6

Forma e Conteúdo do Pedido de Cooperação Jurídica Internacional

- 1. O pedido de cooperação jurídica internacional formular-se-á por escrito.
- 2. A Parte Requerida iniciará imediatamente o cumprimento do pedido de cooperação jurídica internacional ao recebê-lo por fax, correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação equivalente, cabendo à Parte Requerente transmitir o original assinado do documento dentro dos dez (10) dias seguintes à sua formulação. A Parte Requerida informará à Parte Requerente os resultados da execução do pedido somente depois de ter recebido o original desse. Se a Parte Requerente comprovar a urgência do pedido, a falta de apresentação formal do pedido não será obstáculo para que, dentro do prazo antes referido, a Parte Requerida notifique os resultados do pedido.
- 3. O pedido de cooperação jurídica internacional deverá conter:
- a) o nome da Instituição e da autoridade competente encarregada da investigação ou persecução penal;
- b) o propósito do pedido e a descrição da cooperação solicitada;
- c) a descrição dos fatos objeto de investigação ou persecução penal, o texto das disposições legais que tipificam a conduta como fato punível e, quando necessário, o valor correspondente ao dano causado;
- d) o fundamento e descrição de qualquer procedimento especial que a Parte Requerente

deseje que se siga ao executar o pedido;

- e) o prazo dentro do qual a Parte Requerente deseja que o pedido seja cumprido; e
- f) o pedido para que representantes das autoridades competentes da Parte Requerente assistam à execução do pedido, se assim for o caso.
- 4. O pedido de cooperação jurídica internacional também conterá, na medida do possível, informação sobre:
- a) a identificação de pessoas sujeitas a investigação ou processo judicial;
- b) o nome completo, a data de nascimento, o domicílio, o número de telefone das pessoas às quais devem ser entregues comunicações de atos processuais e sua relação com a investigação ou processo judicial em curso;
- c) a indicação e descrição do lugar onde serão realizadas busca e apreensão ou inspeção;
- d) a localização e descrição dos ativos ou bens sujeitos a medidas assecuratórias ou perdimento;
- e) as perguntas a serem formuladas na realização de oitiva de testemunha ou para elaboração de laudo pericial na Parte Requerida; e
- f) qualquer outra informação que possa ser de utilidade à Parte Requerida para cumprimento do pedido.
- 5. Se a Parte Requerida considera que a informação contida no pedido de cooperação jurídica internacional não é suficiente para seu atendimento, poderá solicitar informação adicional.

Artigo 7 Idiomas

- 1. Todo pedido de cooperação jurídica internacional, os documentos anexos e as informações adicionais, com base no presente Tratado, deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial ou certificada pela Autoridade Central da Parte Requerente ao idioma da Parte Requerida.
 - 2. A transmissão espontânea de meios de

prova e de informações, a que se refere o Artigo 22, fica dispensada de tradução.

Artigo 8 Denegação ou Adiamento da Cooperação Jurídica Internacional

- 1. A cooperação jurídica internacional poderá ser denegada quando:
- a) o cumprimento do pedido de cooperação jurídica internacional possa ofender a segurança, a ordem pública ou outros interesses essenciais da Parte Requerida;
- b) o cumprimento do pedido de cooperação jurídica internacional seja contrário à legislação interna da Parte Requerida ou não se ajuste às disposições do presente Tratado;
- c) a execução do pedido de cooperação jurídica internacional seja contrária às obrigações internacionais da Parte Requerida;
- d) o pedido de cooperação jurídica internacional referir-se a ações pelas quais a pessoa processada na Parte Requerente já foi condenada ou absolvida pelos mesmos fatos na Parte Requerida ou a ação penal tenha sido prescrita;
- e) o pedido de cooperação jurídica internacional referir-se a delitos militares que não estejam contemplados na legislação penal comum;
- f) o pedido de cooperação jurídica internacional referir-se a delito que se considera como político na Parte Requerida. AParte Requerida não considerará como delitos políticos atos cuja tipificação esteja contemplada em tratados internacionais que vinculem ambas as Partes;
- g) houver razões fundadas para que a Parte Requerida acredite que o pedido de cooperação jurídica internacional foi solicitado com o intuito de processar uma pessoa por razões ligadas à sua raça, sexo, religião, nacionalidade, origem étnica, ao fato de pertencer a grupo social determinado, ou às suas opiniões políticas, ou que a situação dessa pessoa possa ser prejudicada por qualquer dessas razões;

- h) o pedido de cooperação jurídica internacional referir-se a delito que seja punível com a pena de morte;
- i) o pedido de cooperação jurídica internacional referir-se a fatos com base nos quais a pessoa sujeita a investigação ou a processo tenha sido definitivamente absolvida ou condenada pela Parte Requerida; e
- j) o pedido de cooperação jurídica internacional não reúna os requisitos do presente Tratado.
- 2. O sigilo bancário ou tributário não poderá ser usado como motivo para negar a cooperação jurídica internacional.
- 3. A Parte Requerida poderá diferir ou denegar o cumprimento do pedido de cooperação jurídica internacional quando considerar que sua execução possa prejudicar ou obstaculizar uma investigação ou processo judicial em curso em seu território.
- 4. Antes de recusar ou de adiar a execução de um pedido de cooperação jurídica internacional, a Parte Requerida analisará a possibilidade de que a cooperação se conceda sob as condições que julgar necessárias. Se a Parte Requerente aceitar a cooperação condicionada, esta será prestada conforme tais condições.
- 5. Se a Parte Requerida decidir denegar ou adiar a cooperação jurídica internacional, informará dos motivos de tal decisão à Parte Requerente, por intermédio de sua Autoridade Central.

Validade dos Documentos

1. Os documentos remetidos no âmbito do presente Tratado e certificados pelas autoridades competentes ou centrais da Parte Remetente serão aceitos sem legalização ou outra forma de autenticação. Não obstante o anterior, a pedido da Parte Requerente, os documentos remetidos no âmbito do presente Tratado poderão ser autenticados de forma diferente conforme assinalado no pedido de cooperação jurídica

internacional, se isso não contradisser a legislação interna da Parte Requerida.

2. Para os fins do presente Tratado, os documentos que se reconhecem como oficiais no território de uma das Partes serão reconhecidos como tais no território da outra Parte.

Artigo 10 Confidencialidade e Limitações ao Emprego da Informação

- 1. Por solicitação da Autoridade Central da Parte Requerente, e conforme seu ordenamento jurídico, a Parte Requerida assegurará a confidencialidade da recepção do pedido de cooperação jurídica internacional, seu conteúdo e qualquer providência tomada com respeito a esse, a menos que sua quebra seja necessária para executar o pedido. Se para a execução do pedido de cooperação jurídica internacional for necessária a quebra da confidencialidade, a Parte Requerida solicitará autorização da Parte Requerente, mediante comunicação escrita. Sem a autorização, o pedido não se executará.
- 2. A Parte Requerente não usará nenhuma informação ou prova obtida mediante o presente Tratado para fins distintos aos declarados no pedido de cooperação jurídica internacional, sem prévia autorização da Parte Requerida.
- 3. Em casos particulares, se a Parte Requerente necessitar divulgar e utilizar, total ou parcialmente, a informação ou prova para propósitos diferentes aos especificados, solicitará a autorização correspondente à Parte Requerida, a qual poderá aceder ou denegar, total ou parcialmente, o solicitado.
- 4. O uso de qualquer informação ou prova que tenha sido obtida conforme o presente Tratado e que tenha caráter público na Parte Requerente dentro da investigação ou do procedimento descrito no pedido de cooperação jurídica internacional, não estará sujeito à restrição a que se refere o parágrafo anterior.

Execução de Pedido de Cooperação Jurídica Internacional

- 1. O cumprimento de pedido de cooperação jurídica internacional será realizado segundo a legislação interna da Parte Requerida e conforme as disposições do presente Tratado. O pedido será executado sem demora.
- 2. A Parte Requerida cumprirá o pedido de cooperação jurídica internacional de acordo com as formas e procedimentos especiais indicados no pedido da Parte Requerente, desde que esses não sejam incompatíveis com a legislação interna da Parte Requerida.
- 3. A Autoridade Central da Parte Requerida remeterá oportunamente a informação e as provas obtidas como resultado da execução do pedido de cooperação jurídica internacional à Autoridade Central da Parte Requerente.
- 4. Quando não for possível cumprir o pedido de cooperação jurídica internacional, no todo ou em parte, a Autoridade Central da Parte Requerida informá-lo-á imediatamente à Autoridade Central da Parte Requerente e dará ciência das razões que impeçam seu cumprimento.

Artigo 12

Participação de Representantes da Parte Requerente na Execução do Pedido de Cooperação Jurídica Internacional

- 1. A Parte Requerente poderá solicitar à Parte Requerida a presença de representantes de suas autoridades competentes na execução do pedido de cooperação jurídica internacional, podendo requerer que na obtenção de prova testemunhal ou pericial seus representantes elaborem perguntas por meio da autoridade competente da Parte Requerida.
- 2. A presença e participação de representantes deverá estar previamente autorizada pela Parte Requerida, a qual informará com antecedência à Parte Requerente sobre a data

e o lugar da execução do pedido de cooperação jurídica internacional.

3. A Parte Requerente remeterá a relação dos nomes, cargos e motivo da presença de seus representantes, com um prazo razoável de antecedência à data da execução do pedido de cooperação jurídica internacional.

Artigo 13

Entrega de Comunicações de Atos Processuais

- 1. A Autoridade Central da Parte Requerida procederá, sem demora, à entrega ou trâmite de documentos processuais, de acordo com o pedido de cooperação jurídica internacional.
- 2. O cumprimento do pedido de cooperação jurídica internacional comprovar-se-á por meio de documento de entrega, datado e assinado pelo destinatário, ou por meio de declaração da autoridade competente da Parte Requerida constatando o fato, a data e a forma da entrega de comunicações de atos processuais.

Artigo 14 Imunidades, Direitos e Incapacidades

- 1. Se um particular que possa ver-se afetado pela execução do pedido de cooperação jurídica internacional invocar imunidade, direito ou incapacidade de acordo com a legislação interna da Parte Requerida, tal invocação será decidida pela autoridade competente da Parte Requerida com anterioridade ao cumprimento do pedido e comunicada à Parte Requerente por meio da Autoridade Central.
- 2. Se o particular invocar imunidade, direito ou incapacidade de acordo com a legislação interna da Parte Requerente, tal invocação será informada por intermédio das respectivas Autoridades Centrais a fim de que as autoridades competentes da Parte Requerente resolvam a respeito.

Obtenção de Provas na Parte Requerida

- 1. A Parte Requerida obterá em seu território declarações de testemunhas e vítimas, perícias, documentos, objetos e demais provas assinaladas no pedido de cooperação jurídica internacional, de acordo com sua legislação interna e os transmitirá à Parte Requerente.
- 2. Mediante solicitação prévia da Parte Requerente, a Autoridade Central da Parte Requerida informará à Autoridade Central da outra Parte a data e o local onde será realizada a tomada do testemunho ou a respectiva produção de prova.
- 3. Conforme o parágrafo 1 deste Artigo, a Parte Requerida entregará à Parte Requerente as certidões das diligências, assim como os documentos, certidões, arquivos, provas ou objetos, a respeito dos quais o pedido de cooperação jurídica internacional tenha sido formulado.
- 4. A fim de executar o pedido de cooperação jurídica internacional, a autoridade competente da Parte Requerida poderá intimar pessoa cuja presença seja requerida para comparecer e testemunhar ou apresentar documentos, arquivos ou objetos, sob as mesmas condições em que se faria em investigações ou persecuções penais na referida Parte.
- 5. A Parte Requerente cumprirá qualquer condição acordada com a Parte Requerida relativa aos documentos ou objetos que lhe sejam entregues, incluindo a proteção do direito de terceiros sobre tais documentos e objetos.
- 6. A menos que os documentos originais sejam expressamente solicitados, serão fornecidas cópias certificadas pela Autoridade Central ou competente da Parte Requerida. A Parte Requerida poderá denegar a entrega dos documentos originais se esses forem necessários numa persecução penal em curso em seu território.
- 7. Por solicitação da Parte Requerida, a Parte Requerente devolverá, sem demora, os originais dos documentos e objetos que lhe tenham

sido entregues de acordo com o parágrafo 1 do presente Artigo.

Artigo 16

Localização e Identificação de Pessoas e Objetos

Por solicitação da Parte Requerente, as autoridades competentes da Parte Requerida adotarão todas as medidas contempladas em sua legislação interna para a localização e identificação de pessoas e objetos indicados no pedido de cooperação jurídica internacional.

Artigo 17 Comparecimento de Pessoas na Parte Requerente

- 1. Quando a Parte Requerente solicitar o comparecimento de pessoa na qualidade de testemunha, vítima ou perito, que se encontre no território da Parte Requerida para prestar testemunho, perícia ou outros atos processuais em seu território, a Parte Requerida procederá a sua intimação e traslado de acordo com o pedido de cooperação jurídica internacional formulado.
- 2. O traslado da pessoa somente poderá realizar-se se esta manifestar sua aceitação por escrito. Ademais, a pessoa gozará das seguintes garantias na Parte Requerente:
- a) no caso de não comparecimento na Parte Requerente, não lhe será aplicada nenhuma medida cominatória ou sanção;
- b) não será processada, detida ou sujeita a qualquer outra restrição de liberdade pessoal nessa Parte por qualquer delito cometido previamente à sua saída da Parte Requerida. No entanto, será responsável pelo conteúdo do testemunho ou do laudo pericial que fornecer. A garantia prevista nesta alínea não terá aplicação se a pessoa, estando em liberdade para abandonar o território da Parte Requerente, não o deixar no período de trinta (30) dias depois de que tenha sido oficialmente notificada de que sua presença já não é requerida, ou, tendo partido, regressar voluntariamente ao

território da Parte Requerente; e

- c) não estará obrigada a pronunciar-se em qualquer outro procedimento diferente ao que se refere o pedido de cooperação jurídica internacional.
- 3. A Parte Requerida notificará à pessoa a ser trasladada, mediante intimação, a qual deverá mencionar as garantias a que se refere o parágrafo anterior e assinalar que as despesas de seu traslado caberão à Parte Requerente, de acordo com o Artigo 31.
- 4. A Parte Requerida não poderá aplicar sanção ou medidas cominatórias contra a pessoa que, intimada, não compareça.

Artigo 18

Traslado Provisório de Pessoas Detidas

- 1. Toda pessoa detida, independentemente de sua nacionalidade, poderá ser trasladada temporariamente à Parte Requerente, com o consentimento da Autoridade Central da Parte Requerida, para prestar declaração como testemunha, vítima ou para outros atos processuais indicados no pedido de cooperação jurídica internacional, com a condição de devolver o detido à Parte Requerida no prazo indicado por essa.
- 2. O prazo inicial para o traslado da pessoa não poderá ser superior a noventa (90) dias. O tempo de estada da pessoa trasladada poderá ser ampliado pela Autoridade Central da Parte Requerida, mediante pedido fundamentado da Autoridade Central da Parte Requerente. A forma e condições de traslado e retorno da pessoa serão acordadas entre as Autoridades Centrais das Partes.
 - 3. O traslado será denegado:
- a) se a pessoa detida não consentir com o traslado por escrito;
- b) se a sua presença for necessária para a continuação de um processo judicial em curso no território da Parte Requerida;
- c) se o prazo de estada da pessoa na Parte Requerente exceder o prazo fixado para o

cumprimento de uma sentença privativa de liberdade na Parte Requerida; ou

- d) se o traslado da pessoa ao território da Parte Requerente puser em risco sua segurança, saúde ou vida.
- 4. A Parte Requerente custodiará a pessoa trasladada enquanto ela permanecer em seu território. Se as autoridades da Parte Requerida suspenderem a medida restritiva de liberdade da pessoa trasladada, a Parte Requerente deverá regressá-la imediatamente à Parte Requerida.
- 5. O tempo de estada da pessoa trasladada fora do território da Parte Requerida será computado para fins do cumprimento da sentença penal que tenha sido proferida na Parte Requerida.
- 6. A pessoa detida que não outorgar seu consentimento para comparecer perante a Parte Requerente não poderá ser submetida a nenhuma medida cominatória ou sanção por esse fato.

Artigo 19

Proteção de Pessoas Intimadas ou Trasladadas à Parte Requerente

Quando necessário, a Parte Requerente assegurará a proteção das pessoas intimadas ou trasladadas a seu território, conforme os Artigos 17 e 18 do presente Tratado.

Artigo 20

Audiência por Videoconferência

- 1. Qualquer pessoa que deva prestar declaração como testemunha ou perito perante as autoridades judiciais ou o Ministério Público da Parte Requerente e que se encontrar no território da Parte Requerida poderá solicitar que a audiência ocorra por videoconferência conforme o presente Artigo.
- 2. A Parte Requerida consentirá com a audiência por videoconferência na medida em que o recurso a referido método não seja contrário à sua legislação interna. Se a Parte Requerida não dispõe de meios técnicos que permitam uma videoconferência, a Parte Requerente poderá

colocá-los à sua disposição.

- 3. As seguintes regras aplicar-se-ão à audiência por videoconferência:
- a) a audiência ocorrerá na presença da autoridade competente da Parte Requerida, assistida, caso necessário, por intérprete. Essa autoridade será responsável também pela identificação da pessoa de que se toma declaração e pelo respeito aos princípios fundamentais da legislação interna da Parte Requerida. Se a autoridade da Parte Requerida julgar que os princípios fundamentais de seu direito não estiverem sendo respeitados durante a audiência, tomará imediatamente as providências necessárias para assegurar o prosseguimento da audiência conforme os referidos princípios;
- b) as autoridades competentes das Partes acordarão, se necessário, as medidas relativas à proteção da pessoa de que se tomará declaração;
- c) a audiência será realizada diretamente pela Parte Requerente, ou sob sua direção, conforme sua legislação interna; e
- d) no final da audiência, a autoridade competente da Parte Requerida lavrará uma certidão, indicando a data e local dessa, a identidade da pessoa da qual se tomou declaração, seu conteúdo, assim como as identidades e qualidades das demais pessoas que tenham participado da audiência. Esse documento será transmitido à Parte Requerente.

Artigo 21

Casos Especiais de Cooperação Jurídica Internacional

A Parte Requerida apresentará, em casos especiais, na medida em que suas autoridades competentes possam obtê-los, extratos de expedientes penais ou documentos ou objetos que sejam necessários em investigação ou processo judicial, salvo aqueles documentos e objetos que contenham informação que constitua segredo de Estado.

Artigo 22

Transmissão Espontânea de Meios de Prova e de Informações

- 1. As autoridades competentes de cada Parte poderão, por intermédio de suas Autoridades Centrais e dentro dos limites de sua legislação interna, sem que um pedido de cooperação jurídica internacional tenha sido apresentado nesse sentido, trocar informações e meios de prova com respeito a fatos penalmente puníveis, quando julguem que essa transmissão seja de natureza tal que permita à outra Parte:
- a) apresentar pedido de cooperação jurídica internacional conforme o presente Tratado;
 - b) iniciar processos penais; ou
- c) facilitar o desenvolvimento de investigação penal em curso.
- 2. A Parte que fornecer a informação poderá, conforme sua legislação interna, sujeitar sua utilização pela Parte destinatária a determinadas condições. A Parte destinatária estará obrigada a respeitar tais condições.

Artigo 23

Medidas sobre Ativos ou Bens

- 1. A Parte Requerente notificará à Parte Requerida das razões que tem para acreditar que os objetos, produtos ou instrumentos do crime se encontram no território dessa Parte.
- 2. Quando os ativos ou bens forem localizados, a autoridade competente da Parte Requerida, a pedido da Parte Requerente, decretará as medidas assecuratórias a seu respeito e tomará as medidas necessárias para evitar sua transação, transferência ou alienação, desde que assim permita sua legislação interna.
- 3. A cooperação a que se refere os parágrafos 1 e 2 do presente Artigo será baseada nas disposições do presente Tratado, assim como nas disposições correspondentes da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotada em 2000, em particular em seus Artigos 2, 12, 13 e 14 e será aplicada não

somente aos delitos previstos nessa Convenção e em seus Protocolos em vigor para as Partes, mas também a qualquer outro fato delitivo.

Artigo 24

Perdimento de Ativos ou Bens

- 1. No caso do pedido de cooperação jurídica internacional referir-se ao perdimento de objetos, produtos ou instrumentos do crime, a autoridade competente da Parte Requerida poderá, se sua legislação interna permitir:
- a) executar a sentença de perdimento proferida por uma autoridade competente da Parte Requerente; ou
- b) iniciar processo com o objeto de obter uma sentença de perdimento, conforme sua legislação interna.
- 2. Além dos requisitos assinalados no Artigo 6 deste Tratado, o pedido de cooperação jurídica internacional deverá incluir o seguinte:
- a) cópia da sentença de perdimento, devidamente certificada pela autoridade que a expediu;
- b) informação sobre as provas que fundamentam a sentença de perdimento; e
- c) indicação de que a sentença transitou em julgado, requisito ao qual a Parte Requerida poderá renunciar.
- 3. Em qualquer caso, serão respeitados os direitos de terceiros de boa-fé que possam ser afetados pela execução da sentença de perdimento na Parte Requerida.

Artigo 25

Devolução de Ativos ou Bens

- 1. Quando um delito tiver sido cometido na Parte Requerente e existir sentença, os ativos ou bens submetidos a medidas assecuratórias pela Parte Requerida poderão ser devolvidos para a Parte Requerente.
- 2. Os direitos reclamados por terceiros de boa fé sobre esses ativos ou bens serão respeitados.

Artigo 26

Devolução de Recursos Públicos Apropriados Indevidamente e que foram Objeto de Perdimento

- 1. A devolução de recursos públicos obtidos indevidamente e que foram objeto de perdimento será baseada nas disposições do presente Tratado, assim como nas disposições correspondentes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada em 2003, em particular em seu Capítulo V.
- 2. A devolução será realizada, em regra, com posterioridade à sentença proferida na Parte Requerida. A Parte Requerida, entretanto, poderá devolver os ativos ou bens antes da conclusão de seus procedimentos.

Artigo 27

Pedidos para a Divisão de Ativos ou Bens que Foram Objeto de Perdimento

- 1. A Parte Requerida poderá solicitar a divisão de ativos ou bens que foram objeto de perdimento à Parte Requerente, conforme as disposições do presente Tratado, incluindo em seu pedido:
- a) a descrição da cooperação prestada, fornecendo detalhes suficientes que permitam à Parte Requerente a identificação dos ativos ou bens que foram objeto de perdimento;
- b) o órgão ou órgãos governamentais envolvidos na execução da cooperação; e
- c) a proporção de ativos ou bens que foram objeto de perdimento que a seu critério corresponde à cooperação fornecida.
- 2. Se parecer à Parte Requerente que a Parte Requerida prestou cooperação, a Parte Requerente poderá, por acordo mútuo, dividir com a Parte Requerida os ativos ou bens que foram objeto de perdimento. O pedido de divisão de ativos ou bens que foram objeto de perdimento deverá ser feito dentro do prazo de um ano, a partir da data em que a sentença foi proferida, a menos que as Partes acordem de outra forma.

- 3. A Parte Requerente deverá, sem demora, informar à Parte Requerida, por intermédio de sua Autoridade Central, o resultado do pedido, expressando os motivos de sua decisão.
- 4. Quando houver vítimas identificáveis, a decisão sobre seus direitos poderá preceder a divisão de ativos ou bens que foram objeto de perdimento entre as Partes.
- 5. Quando o valor dos ativos ou bens que foram objeto de perdimento convertidos em dinheiro ou a cooperação jurídica internacional prestada pela Parte Requerida for considerada insignificante por ambas Partes, estas poderão acordar em não realizar a divisão.

Artigo 28

Pagamento de Ativos ou Bens Divididos

- 1. O resultado da divisão acordada entre as Partes será pago na moeda que as Partes determinarem de acordo mútuo por meio de transferência eletrônica de recursos ou cheque.
 - 2. O pagamento será feito:
- a) ao órgão competente ou conta bancária designada pela Autoridade Central mexicana, quando os Estados Unidos Mexicanos forem a Parte Requerida;
- b) à República Federativa do Brasil, quando a República Federativa do Brasil for a Parte Requerida e será enviado à conta bancária designada pela Autoridade Central brasileira; ou
- c) para qualquer outro beneficiário ou beneficiários que a Parte Requerente designar para tal fim

Artigo 29

Imposição de Condições

A não ser que as Partes acordem de outra forma, nenhuma delas poderá impor condições quanto ao uso do resultado da divisão de ativos ou bens que foram objeto de perdimento, e em particular exigir a divisão com qualquer outro Estado, organização ou indivíduo.

Artigo 30

Mecanismos para Facilitar a Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal

- 1. As Partes cooperarão adicionalmente por meio das seguintes modalidades:
- a) intercâmbio de experiências em matéria de investigação criminal, terrorismo, corrupção, tráfico de pessoas, entorpecentes e insumos químicos, lavagem de dinheiro, crime organizado e delitos conexos, entre outros;
- b) intercâmbio de informações sobre modificações introduzidas em seus sistemas judiciais e novas orientações jurisprudenciais nas matérias que o presente Instrumento abarca; e
- c) capacitação e atualização de funcionários encarregados da investigação e persecução penais.
- 2 Para a realização das atividades e encontros previstos no presente Tratado, as Autoridades Centrais acordarão a metodologia que se utilizará em cada um deles, assim como sua duração e o número de participantes.

Artigo 31 Despesas

- 1. A Parte Requerida arcará com as despesas ordinárias da execução de pedidos de cooperação jurídica internacional, salvo as seguintes, que arcará a Parte Requerente:
- a) despesas relativas ao traslado de pessoas a seu território e de regresso, nos termos dos Artigos 17 e 18 do presente Tratado, e a sua estada no território da Parte Requerente, assim como outras despesas pessoais relacionadas com a prestação da cooperação jurídica internacional;
 - b) despesas e honorários de peritos;
- c) despesas relativas ao transporte, à estada de representantes de autoridades competentes da Parte Requerente durante a execução do pedido de cooperação jurídica internacional, conforme o Artigo 12, parágrafo 1 do presente Tratado; e
- d) despesas relativas ao envio e devolução de objetos trasladados do território da Parte

Requerida para o território da Parte Requerente.

2. Caso o pedido de cooperação jurídica internacional requeira despesas vultosas ou de caráter extraordinário, as Autoridades Centrais das Partes consultar-se-ão para determinar as condições em que se dará cumprimento ao pedido, bem como a maneira como se custearão as despesas.

Artigo 32

Outros Acordos ou Instrumentos Jurídicos

- 1. As disposições do presente Tratado não prejudicarão pedidos de cooperação jurídica internacional mais amplos que tenham sido ou venham a ser acordados entre as Partes em outros acordos ou instrumentos jurídicos ou que decorram de sua legislação interna.
- 2. As Partes assegurarão a adoção de todas as medidas necessárias para dar eficácia às disposições do presente Tratado.

Artigo 33

Consultas e Solução de Controvérsias

- 1. As Autoridades Centrais das Partes, por proposta de qualquer delas, celebrarão consultas sobre temas de interpretação ou aplicação do presente Tratado em geral ou sobre pedido de cooperação jurídica internacional específico.
- 2. Qualquer controvérsia relacionada com a interpretação ou aplicação do presente Tratado será resolvida por via diplomática.

Artigo 34

Disposições Finais

- 1. O presente Tratado entrará em vigor trinta (30) dias depois da data de recepção da última notificação, pela via diplomática, pela qual as Partes se comuniquem o cumprimento de seus respectivos requisitos legais internos necessários para tal fim.
- 2. O presente Tratado poderá ser modificado por consentimento mútuo das Partes e as modificações acordadas entrarão em vigor

conforme o procedimento estabelecido no parágrafo 1 deste Artigo.

- 3. O presente Tratado poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes. Adenúncia surtirá efeito cento e oitenta (180) dias após a data em que se acuse o recebimento, por via diplomática, de notificação escrita nesse sentido.
- 4. A denúncia do presente Tratado não prejudicará a conclusão dos pedidos de cooperação jurídica internacional que tenham sido recebidos durante sua vigência.

Assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro de Estado das Relações Exteriores

Pelos Estados Unidos Mexicanos: **Eduardo Tomás Medina Mora Icaza** Procurador-Geral da República

Protocolo de Intenções entre o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Federativa do Brasil e o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia dos Estados Unidos Mexicanos

O Ministério da Ciência e Tecnologia da República Federativa do Brasil e O Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CONACYT) dos Estados Unidos Mexicanos (doravante denominados "as Partes"),

Reconhecendo que as relações científicas e tecnológicas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos têm sido fortalecidas por meio do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, assinado por ambos os países em 24 de julho de 1974;

Tomando em consideração o Acordo

Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, assinado em 24 de julho de 2002;

Considerando que a cooperação é tema de trabalho conjunto com vistas a dar cumprimento a metas comuns e interesses mútuos e que só pode ser alcançada por meio de entendimento recíproco e pela administração de programas conjuntos;

Com o espírito de promover e fortalecer a relação de cooperação no âmbito científico e tecnológico;

Declaram sua intenção de:

- 1. Promover avanços científicos e tecnológicos para facilitar o desenvolvimento social e econômico dos dois países em temas de interesse comum.
- 2. Iniciar processo de consultas com a finalidade de contemplar novos mecanismos de cooperação entre as Partes.
- 3. Desenvolver Plano de Trabalho em temas de tecnologias de ponta, assim como atividades de sensibilização, divulgação e educação sobre tecnologias afins, por meio do estabelecimento de um Grupo de Trabalho conjunto, integrado por responsáveis em Ciência e Tecnologia das Partes, tal como estabelecido pelo Artigo IX do Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica.
- 4. Designar, antes de 15 de setembro de 2007, os membros do referido Grupo de Trabalho, que formulará recomendações para a elaboração do Plano de Trabalho antes do dia 15 de novembro de 2007.
- 5. Favorecer o desenvolvimento de redes e o intercâmbio de pesquisadores e especialistas, assim como a formação de recursos humanos.
- 6. Estabelecer Centros Binacionais em temas estratégicos e de interesse mútuo.
- 7. Impulsionar esforços conjuntos para pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, especialmente aqueles que, mediante interação com o setor produtivo, permitam aumentar

a competitividade de ambos os países (vinculação entre universidades, centros de pesquisa e empresas; empresas de base tecnológica, incremento da capacidade de inovação e modernização empresarial, entre outras).

Assinado na Cidade do México, em dia 6 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores Juan Carlos Romero Hicks

Diretor-Geral do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia

Termos de Referência para o Estabelecimento do Grupo de Estudo de Alto Nível entre o Brasil e o México

O Ministério das Relações Exteriores e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil, por um lado, e a Secretaria de Economia dos Estados Unidos Mexicanos, por outro, conduzidos pelo desejo de desenvolver suas relações bilaterais, decidem estabelecer um Grupo de Estudo de Alto Nível (GEAN), que tem por objetivo definir e promover ações para o fortalecimento das relações econômicas e comerciais entre os dois países.

- 1. Para esse fim, as Partes convêm em que os termos do GEAN serão:
- identificar e analisar as áreas estratégicas da relação comercial bilateral e os possíveis instrumentos para melhorar e promover as relações econômicas bilaterais;
- elaborar um relatório de suas atividades, em conformidade com a estrutura, os prazos e o formato que estabelecer o próprio Grupo;
- apresentar suas conclusões e recomendações à consideração do Ministério das

Relações Exteriores e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil, assim como da Secretaria de Economia dos Estados Unidos Mexicanos.

- 2. O GEAN será integrado, pelo lado brasileiro, conjuntamente pelo Subsecretário da América do Sul do Ministério das Relações Exteriores e pelo Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; pelo lado mexicano, pela Subsecretária de Negociações Comerciais Internacionais da Secretaria de Economia.
- O GEAN poderá contar com a participação de representantes do setor empresarial que considerar conveniente para cada reunião.
- 4. As reuniões do GEAN serão realizadas de forma alternada em cada país e serão presididas pelo chefe da delegação do país anfitrião.
- 5. A agenda de cada reunião do GEAN será acordada de maneira prévia, por meio dos seguintes pontos de contato:

- Pelo Brasil:

Chefe da Divisão de Integração Regional Ministério das Relações Exteriores

Tel: 5561-34116301/6302/6303 Fax: 5561-3411-8624

- Pelo México:

Diretor-Geral Adjunto para América Central e ALADI Secretaria de Economia

Tel: 5255-57 29 93 89 Fax: 5255-57299351

Assinado em português e espanhol, na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007.

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Miguel Jorge

Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Eduardo Sojo Garza Aldape

Secretário de Economia

Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Honduras - Comunicado Conjunto (7 de agosto de 2007)

Tegucigalpa, 7 de agosto de 2007

A convite do Excelentíssimo Senhor José Manuel Zelaya Rosales, Presidente da República de Honduras, o Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, realizou visita de Estado a Honduras em 7 de agosto de 2007.

O Presidente Lula da Silva esteve acompanhado da Primeira Dama Marisa Letícia Lula da Silva, do Embaixador Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores, do Senhor Miguel Jorge, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e de delegação de alto nível, ademais de significativa comitiva de cerca de trinta empresários brasileiros.

Os dois Presidentes, reunidos na Casa Presidencial, mantiveram frutífero intercâmbio de opiniões sobre diversos temas da agenda bilateral, bem como a respeito da conjuntura internacional.

Ao final de suas conversações, os Mandatários houveram por bem adotar o seguinte

Comunicado Conjunto

- 1. Os Presidentes assinalaram o significado histórico da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que constitui a primeira de um Chefe de Estado brasileiro a Honduras. Consideraram a visita um símbolo dos sólidos laços que unem o Brasil e Honduras e da nova etapa de entendimento político e de cooperação que tem caracterizado as relações bilaterais.
- 2. Manifestaram satisfação com a dinamização das relações entre os dois Países em diferentes campos, fundada na convergência em torno de valores democráticos e no compromisso com a justiça social. Reafirmaram a prioridade

que seus Governos concedem ao combate à pobreza e aos esforços para melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos.

- 3. Recordaram a contribuição que, com espírito solidário, o Brasil prestou para o equacionamento da dívida de Honduras junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, em acordo com os demais membros da instituição. Felicitaram-se pela solução alcançada, que beneficia não só Honduras, mas também outras quatro nações da América Latina e Caribe.
- 4. Salientaram os avanços logrados na cooperação em matéria de biocombustíveis, expressos na conclusão da "Declaração do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República de Honduras sobre Cooperação Técnica na Área de Produção e Uso de Etanol Combustível", assinada hoje, na organização de missões de especialistas e no estímulo aos entendimentos em curso entre empresários do setor. Saudaram as perspectivas que a "Declaração" abre de estreitamento da colaboração na matéria. Reafirmaram a conviçção de que o desenvolvimento de biocombustíveis constitui alternativa de geração de energia imprescindível para o progresso econômico e social de seus Países, assim como de muitas outras nações. O Presidente Lula da Silva reiterou a total disposição do Brasil de cooperar com Honduras em biocombustíveis, seja em relação ao etanol, seja em relação ao biodiesel. Nesse sentido, as duas Partes analisarão as possibilidades de concluir outros instrumentos que reforcem a cooperação na matéria.
- 5. Tomaram nota, com satisfação, da conclusão, em julho de 2007, do "Acordo entre o Brasil e Honduras sobre Cooperação no Domínio da Defesa", voltado para promover o intercâmbio de experiências e fortalecer as atividades de formação profissional e instrução nas respectivas Academias militares. Lembraram a cooperação há doze anos prestada pelo Brasil a Honduras nesse campo, por meio da manutenção, em sistema de

rodízio bienal, de Oficial superior do Exército brasileiro, residente em Tegucigalpa, como Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas de Honduras.

- 6. Congratularam-se pela assinatura, durante a visita presidencial, de novos Acordos entre os dois Países, que se destinam a aprofundar a cooperação bilateral nas áreas política, judiciária e de formação diplomática: o "Memorando de Entendimento sobre Consultas entre os Governos do Brasil e de Honduras"; o "Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal"; e o "Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática de Honduras". Destacaram a papel historicamente importância do desempenhado pela cooperação educacional para o estreitamento dos laços tanto governamentais quanto sociais entre os dois Países. As duas Partes examinarão as possibilidades de estender a cooperação ao âmbito desportivo, por meio da formação de treinadores, assistência e capacitação em diferentes disciplinas e, em especial, em futebol.
- 7. Felicitaram-se também pela assinatura, durante a visita, de quatro novos Ajustes Complementares ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica. Esses Ajustes Complementares contemplam projetos nos setores de saúde, recursos hídricos e cadeias agroalimentares, com os quais se reforçam as atividades resultantes da reativação, no biênio 2006-07, do programa bilateral de cooperação técnica: (1) Ajuste Complementar referente a projeto de "Intercâmbio de conhecimentos sobre os sistemas de saúde pública do Brasil e Honduras"; (2) Ajuste Complementar sobre "Apoio técnico para implantação/implementação de bancos de leite humano em Honduras"; (3) Ajuste Complementar sobre "Ações Integradas para a gestão de recursos hídricos em Honduras"; e (4) Ajuste Complementar sobre "Capacitação técnica em sistemas de produção pecuária e

organização de cadeias agro-alimentares dos setores de carne, leite, suinocultura e avicultura". O Presidente Zelaya agradeceu ao Presidente Lula da Silva o atendimento integral, pelo Brasil, no início do corrente ano, de solicitação hondurenha de doação de medicamentos anti-retrovirais, para o tratamento de HIV-Aids. Na esfera do estreitamento das relações educativas e acadêmicas, o Presidente Lula da Silva se dispôs a instruir as instâncias competentes de seu Governo a reativas os programas de bolsas de estudos para estudantes hondurenhos, bem como promover a incorporação do ensino do idioma português na Escuela República de Brasil em Tegucigalpa.

8. Os Presidentes sublinharam sua convicção de que os investimentos e o comércio são fontes essenciais para a criação de novos e melhores empregos, razão pela qual registraram seu compromisso de continuar a promover encontros empresariais, missões comerciais e de aproximação, com o objetivo precípuo de fomentar um clima favorável para os negócios entre os setores produtivos e empresariais de ambos os Países. Lembrou-se a realização, em 2006, da maior missão empresarial brasileira a Honduras na história das relações e ressaltou-se a presença significativa de uma comitiva de representantes de empresas brasileiras durante a visita do Presidente Lula da Silva, assim como o encontro que mantiveram com empresários hondurenhos para explorar possibilidades de cooperação. O Governo hondurenho apresentou ao lado brasileiro projetos de infra-estrutura nos quais espera contar com a participação de empresas brasileiras. O Presidente Zelaya ressaltou o interesse de seu Governo em que empresas brasileiras possam realizar operações de exploração petrolífera em Honduras. Nesse sentido, os dois Presidentes sublinharam a importância de dinamizar os fluxos de intercâmbio comercial, para o que acordaram estimular os setores privados de seus países para que estabeleçam Câmaras de Comércio Binacionais.

9. O Presidente Zelaya expressou o interesse do Governo hondurenho com vistas à participação do Brasil, tanto estatal como privada, nos projetos hidroelétricos de Jicatuyo, Los Llanitos e El Tablón, impulsionados pelo Governo de Honduras. O Presidente Lula da Silva tomou nota do pleito, expressando que o transmitirá às entidades correspondentes no Brasil.

10. Os Presidentes renovaram a disposição de continuar a intensificar as relações comerciais entre os dois países e a ampliar o fluxo de comércio bilateral. Coincidiram no entendimento de que o maior equilíbrio do intercâmbio constituiria, nesse sentido, fator positivo para o qual o lado brasileiro dispõe-se a trabalhar com os parceiros hondurenhos. Nesse contexto, os Presidentes do Brasil e de Honduras, Estados partes, respectivamente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e do Sistema da Integração Centro-americana (SICA), apóiam a continuidade do processo de aproximação entre os referidos blocos econômicos regionais, inclusive com vistas a dar início às negociações de um acordo entre o Mercosul e o SICA, que possibilite a liberalização crescente do comércio entre os dois agrupamentos. O Presidente Manuel Zelaya registrou interesse na participação do Brasil como sócio extraregional do Banco Centro-americano de Integração Econômica. O Presidente Lula da Silva indicou que o tema está sendo analisado, com atenção, pelos setores competentes do Governo.

11. Os dois Presidentes expressaram o desejo de que as negociações em curso na OMC sejam concluídas com êxito, de modo a assegurar um sistema de comércio multilateral justo, transparente e não-discriminatório, no qual se atribuam a necessária prioridade e o tratamento adequado ao comércio agrícola, de importância capital para países em desenvolvimento.

12. Ambos os Presidentes reafirmaram sua determinação em contribuir para o fortalecimento do sistema das Nações Unidas e impulsionar a

reforma da Organização, em particular a ampliação do Conselho de Segurança. Nesse sentido, os Presidentes apóiam o início imediato de processo negociador inter-governamental sobre a reforma do Conselho de Segurança no âmbito da Assembléia Geral das Nações Unidas. O Presidente Zelaya reiterou que Honduras continuará a co-patrocinar a reforma do Conselho de Segurança e renovou o apoio para que o Brasil integre, como Membro Permanente, um Conselho ampliado. O Presidente Lula da Silva, por sua parte, renovou também o agradecimento do Brasil pelo valioso apoio de Honduras.

13. Os Presidentes do Brasil e de Honduras manifestaram o interesse em intensificar a cooperação e a coordenação entre os dois Países em organismos multilaterais, inclusive em matérias relativas a candidaturas. Nesse sentido, o Presidente de Honduras manifestou apoio à candidatura do Prof. Dr. Antônio Augusto Cançado Trindade à Corte Internacional de Justiça, para o mandato 2009-2018.

14. Os dois Presidentes reafirmaram sua vontade de continuar trabalhando para assegurar que o tema do desenvolvimento e da luta contra a pobreza ocupe lugar central na agenda nacional e internacional e concordaram sobre a importância do cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio estabelecidas pelas Nações Unidas, coincidindo na preocupação de que sejam cumpridas até o ano 2015. Ademais, sublinharam a importância que atribuem ao nível acordado em Monterrey para a Ajuda Oficial Desenvolvimento e à busca de mecanismos financeiros criativos que possam contribuir, de maneira complementar à AOD, para o cumprimento das Metas. Os dois Presidentes instruíram suas respectivas autoridades a examinar conjuntamente projetos e ações internacionais, bem como mecanismos financeiros criativos que sirvam aos objetivos fixados nas Metas de Desenvolvimento do Milênio.

15. Os dois Presidentes congratularam-se

pela comemoração, em 2006, do centenário das relações diplomáticas entre o Brasil e Honduras e felicitaram-se por haver o transcurso do centenário coincidido com fase especialmente dinâmica dos vínculos bilaterais. Lembraram as iniciativas culturais e acadêmicas promovidas pelos dois Governos para celebrar os cem anos de amizade e, em particular, o lançamento, por Honduras, dos selos comemorativos com a efígie do Barão do Rio Branco e com as bandeiras cruzadas dos dois Países. Os dois Presidentes destacaram seu compromisso em mobilizar todos os esforços necessários para levar adiante o contínuo e crescente aprofundamento das relações entre o Brasil e Honduras.

16. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva agradeceu a hospitaleira acolhida com que foi honrado em Honduras e estendeu convite ao Presidente José Manuel Zelaya Rosales para realizar visita ao Brasil, em data a ser oportunamente acordada por canais diplomáticos.

Atos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Honduras (7 de agosto de 2007)

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção Pecuária e Organização de Cadeias Agroalimentares dos Setores de Carne, Leite, Suinocultura e Avicultura"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Honduras (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras, firmado em 11 de junho de 1976;

Considerando que a cooperação técnica na

área da agropecuária, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção Pecuária e Organização de Cadeias Agroalimentares dos Setores de Carne, Leite, Suinocultura e Avicultura", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é capacitar técnicos hondurenhos em sistemas de produção pecuária e organização de cadeia agroalimentares dos setores de carne, leite, suinocultura e avicultura.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de Honduras designa:
- a) a Secretaria Técnica e de Cooperação Internacional de Honduras (SETCO) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades resultantes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAG) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do

Brasil cabe:

- a) designar os técnicos que participarão do projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo hondurenho, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Cabe ao Governo da República de Honduras:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar para dar continuidade e sustentabilidade às ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão, de comum acordo, utilizar, entre outros, recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos e agências internacionais de cooperação, de fundos e de programas nacionais, regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Honduras.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos relativos às atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolveram as mencionadas atividades. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no corpo do documento objeto da publicação.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá uma vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente, por iguais períodos, até o cumprimento de seu objetivo, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes Contratantes.

Artigo X

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras.

Feito em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República de Honduras: **Milton Jiménez Puerto** Ministro das Relações Exteriores

Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Honduras (doravante denominados "as Partes"),

Considerando o compromisso das Partes em cooperar com base na Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, concluída em 1998; e na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, concluída em 2000, e seus Protocolos;

Considerando, ainda, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que entrou em vigor em 14 de dezembro de 2005; assim como as recomendações relevantes do Grupo de Ação Financeira;

Desejando melhorar a efetividade das autoridades responsáveis pela aplicação da lei em ambas as Partes na investigação e no combate ao crime, para proteger suas respectivas sociedades democráticas e valores comuns;

Reconhecendo a especial importância de combater as graves atividades criminosas, incluindo corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico ilícito de pessoas, drogas, armas de fogo, munição, explosivos, terrorismo e financiamento ao terrorismo;

Respeitando, com a devida atenção, os direitos humanos e o estado de direito;

Atentando para as garantias de seus respectivos ordenamentos jurídicos que asseguram ao acusado o direito a um julgamento justo;

Acordam o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Alcance da Assistência

- 1. As Partes prestarão auxílio jurídico mútuo, conforme as disposições do presente Tratado, em procedimentos relacionados a matéria penal, incluindo qualquer medida tomada em relação a investigação ou persecução de delito, assim como a bloqueio, apreensão ou perdimento de produtos e instrumentos do crime, conforme a legislação doméstica da Parte Requerida.
 - 2. A assistência incluirá:
 - a) entrega de documentos;
- b) tomada de depoimentos ou declarações de pessoas;
 - c) transferência de pessoas sob custódia;
- d) cumprimento de solicitações de busca e apreensão;
- e) fornecimento de documentos, registros e outros elementos de prova;
 - f) exame ou perícia de objetos e locais;
- g) obtenção e fornecimento de avaliações de peritos;
- h) localização ou identificação de pessoas, quando necessária como parte de solicitação de prova mais ampla;
- i) identificação, rastreamento, bloqueio, apreensão, perdimento e disposição de produtos

do crime e auxílio em procedimentos relacionados;

- j) devolução de ativos;
- k) divisão de ativos;
- l) qualquer outro tipo de auxílio que seja acordado pelas Autoridades Centrais.
- 3. O auxílio será prestado independentemente de a conduta que motivou a da solicitação ser punível nos termos da legislação de ambas as Partes. Caso seja solicitada busca e apreensão de provas ou bloqueio ou perdimento de produtos ou instrumentos do crime, a Parte Requerida pode prestar auxílio, de acordo com sua lei interna.
- 4. Para os propósitos deste Tratado, as autoridades competentes para enviar solicitação de auxílio jurídico mútuo à sua Autoridade Central são aquelas responsáveis ou com poder para conduzir investigações, persecuções ou procedimentos judiciais, conforme definido na lei interna da Parte Requerente.

Artigo 2°

Denegação de Auxílio

- 1. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá se recusar a prestar auxílio se:
- a) o cumprimento da solicitação ofender a soberania, a segurança, a ordem pública ou outros interesses essenciais da Parte Requerida;
- b) o delito for considerado de natureza política;
- c) houver razões para acreditar-se que o auxílio foi solicitado com o intuito de processar uma pessoa por causa de sua raça, sexo, crença, religião, nacionalidade ou origem étnica;
- d) a solicitação foi emitida por tribunal especial ou "Ad Hoc";
- e) a solicitação referir-se a pessoa que já tenha sido julgada na Parte Requerida pela mesma conduta que originou o pedido de assistência;
- f) a solicitação referir-se a ação considerada, pela Parte Requerida, como delito somente em legislação militar e não sob legislação

penal comum.

- 2. Antes de negar auxílio nos termos deste artigo, a Autoridade Central da Parte Requerida consultará a Autoridade Central da Parte Requerente para verificar se o auxílio pode ser prestado conforme as condições julgadas necessárias. Se a Parte Requerente aceitar o auxílio sujeito às condições estipuladas, deverá respeitá-las.
- 3. Se a Autoridade Central da Parte Requerida negar auxílio, deverá informar a Autoridade Central da Parte Requerente das razões dessa recusa.

Artigo 3º

Medidas Cautelares

- 1. A pedido expresso da Parte Requerente e caso o procedimento visado pela solicitação não pareça manifestamente inadmissível ou inoportuno segundo o direito da Parte Requerida, medidas cautelares serão ordenadas pela autoridade competente da Parte Requerida, a fim de manter uma situação existente, de proteger interesses jurídicos ameaçados ou de preservar elementos de prova.
- 2. Quando houver perigo na demora e caso as informações fornecidas permitam examinar se as condições para conceder as medidas cautelares foram cumpridas, essas medidas poderão ser igualmente ordenadas desde a apresentação de uma solicitação. As medidas cautelares serão revogadas se a Parte Requerente não apresentar a solicitação de cooperação jurídica no prazo determinado para esse fim pela Autoridade Central da Parte Requerida.

Artigo 4º

Confidencialidade e Limitações ao Uso

1. A Parte Requerida, mediante solicitação, manterá a confidencialidade de qualquer informação que possa indicar que uma solicitação foi feita ou respondida. Caso a solicitação não possa ser cumprida sem a quebra de

confidencialidade, a Parte Requerida informará à Parte Requerente, que, então, determinará até que ponto deseja o cumprimento da solicitação.

- 2. A Parte Requerente não usará ou divulgará informação ou prova obtida por força deste Tratado para qualquer fim, sem prévia autorização da Parte Requerida, a não ser para os procedimentos declarados na solicitação.
- 3. A menos que indicado de outra forma pela Parte Requerida quando da execução da solicitação, as informações ou provas, cujos conteúdos tenham sido divulgados em audiências judiciais ou administrativas públicas relativas à solicitação, podem, posteriormente, ser usadas para qualquer propósito.
- 4. Nenhum dos dispositivos contidos neste artigo constituirá impedimento ao uso ou à divulgação das informações na medida em que haja obrigação nesse sentido nas leis da Parte Requerente no âmbito de procedimentos criminais. A Parte Requerente notificará, antecipadamente, sempre que possível, a Parte Requerida sobre qualquer divulgação dessa natureza.

CAPÍTULO II Solicitações de Auxílio

Artigo 5°

Entrega de Documentos

- 1. A Parte Requerida empenhar-se-á ao máximo para providenciar a entrega de documento relativo a ou componente de solicitação de auxílio feita pela Parte Requerente de acordo com o presente Tratado, inclusive intimação ou outro ato de comunicação que exija o comparecimento de pessoa perante autoridade ou juízo no território da Parte Requerente.
- 2. A pessoa que deixar de atender a uma intimação cuja entrega foi solicitada não estará sujeita a punição ou medida restritiva, mesmo que a intimação contenha aviso de sanção, a menos que, posteriormente, ingresse no território da Parte

Requerente de forma voluntária e seja devidamente intimada outra vez.

- 3. A Autoridade Central da Parte Requerente transmitirá pedido para a entrega de documento que solicite o comparecimento de uma pessoa perante autoridade ou Juízo da Parte Requerente dentro de um prazo razoável antes do comparecimento marcado.
- 4. A Parte Requerida apresentará o comprovante de entrega, sempre que possível, na forma especificada na solicitação.

Artigo 6º Depoimento e Produção de Provas no Território da Parte Requerida

- 1. Uma pessoa no território da Parte Requerida de quem se solicitam provas, nos termos deste Tratado, pode ser obrigada, caso necessário, a apresentar-se para testemunhar ou exibir documentos, registros ou provas, mediante intimação ou qualquer outro meio permitido na lei da Parte Requerida.
- 2. Se a pessoa intimada alegar imunidade, incapacidade ou privilégio de acordo com as leis da Parte Requerente, as provas ainda assim serão obtidas e a alegação levada ao conhecimento da Parte Requerente para decisão de suas autoridades.
- 3. Mediante solicitação, a Autoridade Central da Parte Requerida fornecerá, antecipadamente, informações sobre data e local onde a prova foi obtida, de acordo com o disposto neste artigo.
- 4. A Parte Requerida poderá autorizar a presença de pessoas indicadas na solicitação durante o curso do atendimento à solicitação e poderá permitir que essas pessoas apresentem perguntas a serem feitas à pessoa que irá testemunhar ou que apresentará prova.

Artigo 7º

Depoimento na Parte Requerente

1. A Parte Requerente pode solicitar auxílio para facilitar o comparecimento de pessoa em seu

território para prestar depoimento perante uma corte, ser identificada ou auxiliar, de outra forma, por sua presença.

- 2. A Autoridade Central da Parte Requerida deverá:
- a) perguntar à pessoa cujo comparecimento voluntário no território da Parte Requerente é desejado se ela concorda em comparecer; e
- b) informar, imediatamente, à Autoridade Central da Parte Requerente a resposta da pessoa.

Artigo 8°

Transferência de Pessoas sob Custódia

- 1. Uma pessoa sob custódia de uma Parte, cuja presença no território da outra Parte seja solicitada para fins de auxílio, nos termos do presente Tratado, será transferida para aquele fim, caso a pessoa e as Autoridades Centrais de ambas as Partes assim consintam.
 - 2. Para fins deste artigo:
- a) a Parte Requerente será responsável pela segurança da pessoa transferida e terá a autoridade e a obrigação de manter essa pessoa sob custódia, salvo autorização em contrário da Parte Requerida;
- b) a Parte Requerente devolverá a pessoa transferida à custódia da Parte Requerida assim que as circunstâncias permitam e, de forma alguma, após a data na qual ela seria liberada da custódia no território da Parte Requerida, salvo em caso de entendimento contrário de ambas as Autoridades Centrais e da pessoa transferida;
- c) a Parte Requerente não solicitará à Parte Requerida a abertura de processo de extradição da pessoa transferida;
- d) o período de custódia no território da Parte Requerente será deduzido do período de prisão que a pessoa está cumprindo ou cumprirá no território da Parte Requerida.

Artigo 9° Imunidade

1. A pessoa que se encontrar no território

da Parte Requerente devido à solicitação de auxílio:

- a) não será detida, processada, punida ou sujeita a qualquer outra restrição de liberdade pessoal por atos ou omissões que precederam sua partida da Parte Requerida;
- b) não será, sem o seu consentimento, obrigada a prestar testemunho ou colaborar com investigação ou processo diverso daquele relativo à solicitação.
- 2. O parágrafo 1º deste artigo deixará de ser aplicado quando essa pessoa, estando livre para partir, não tenha deixado a Parte requerente dentro de um período de quinze dias consecutivos depois de ter sido oficialmente notificada de que sua presença não é mais necessária, ou, tendo partido, retornou voluntariamente.
- 3. Não será imposta nenhuma pena ou medida coercitiva à pessoa que não aceitar solicitação nos termos do artigo 7 [depoimento na Parte requerente] ou consentir com solicitação nos termos do artigo 8 [transferência de pessoas sob custódia].

Artigo 10

Audiência por Videoconferência

- 1. Se uma pessoa que estiver no território do Estado Requerido tiver de ser ouvida como testemunha ou perito diante das autoridades competentes do Estado Requerente, este pode solicitar, se inoportuno ou impossível o comparecimento pessoal no seu território, a realização da audiência por meio de videoconferência.
- 2. O Estado Requerido poderá aceitar a audiência por videoconferência. Nesse caso, a audiência será regulada pelas disposições do presente Artigo.
- 3. As solicitações de audiência por videoconferência conterão, além das informações mencionadas no artigo 22 [Forma e conteúdo das Solicitações], a razão pela qual não é desejável ou não é possível que a testemunha ou o perito

compareça pessoalmente à audiência, o nome da autoridade competente e das pessoas que conduzirão a audiência.

- 4. A autoridade competente do Estado Requerido intimará para comparecimento a pessoa a ser ouvida de acordo com sua legislação.
- 5. As seguintes regras aplicam-se à audiência por videoconferência:
- a) a audiência acontecerá na presença da autoridade competente do Estado Requerido, assistida, caso necessário, por um intérprete. Essa autoridade será responsável também pela identificação da pessoa ouvida e pelo respeito aos princípios fundamentais de direito do Estado Requerido. Se a autoridade competente do Estado Requerido julgar que seus princípios fundamentais de direito não estiverem sendo respeitados durante a audiência, tomará imediatamente as providências necessárias para assegurar o prosseguimento da audiência conforme os referidos princípios;
- b) as autoridades competentes dos Estados Requerente e Requerido acordarão, se necessário, as medidas relativas à proteção da pessoa a ser ouvida:
- c) a audiência será realizada diretamente pela autoridade competente do Estado Requerente, ou sob sua direção, conforme o seu direito interno;
- d) a pedido do Estado Requerente ou da pessoa a ser ouvida, o Estado Requerido providenciará que essa pessoa seja assistida por um intérprete, se necessário;
- e) a pessoa a ser ouvida poderá invocar o direito de silêncio que lhe seria reconhecido pela lei do Estado Requerido ou do Estado Requerente.
- 6. Sem prejuízo das medidas acordadas quanto à proteção das pessoas, a autoridade competente do Estado Requerido redigirá, após o encerramento da audiência, uma ata indicando a data e o local da audiência, a identidade da pessoa ouvida, a identidade e qualificação das pessoas do Estado Requerido que participaram da audiência, os eventuais compromissos ou

juramentos e as condições técnicas sob as quais a audiência ocorreu. Esse documento será transmitido pela autoridade competente do Estado Requerido à autoridade competente do Estado Requerente.

- 7. Cada Parte tomará as providências necessárias para que, quando testemunhas ou peritos forem ouvidos em seu território conforme o presente artigo e se recusarem a testemunhar, se obrigados a fazê-lo, ou prestarem falso testemunho, seja aplicado o seu direito interno da mesma forma que o seria se a audiência tivesse ocorrido no âmbito de um procedimento nacional.
- 8. As Partes poderão, se desejarem, aplicar também as disposições do presente artigo, caso cabível e com a concordância de suas autoridades competentes, às audiências por videoconferência das quais participa a pessoa processada ou investigada penalmente. Nesse caso, a decisão de realizar a videoconferência e o seu desenvolvimento deverão ser acordados entre as Partes de conformidade com o seu direito interno e com os instrumentos internacionais em vigor na matéria, em particular ao Pacto Internacional relativo aos Direitos Civis e Políticos, de 16 de dezembro de 1966. As audiências das quais participa a pessoa processada ou investigada penalmente só podem ocorrer com o seu consentimento.

Artigo 11 Busca e Apreensão

- 1. A Parte Requerida cumprirá a solicitação para busca, apreensão e entrega de qualquer bem à Parte Requerente, desde que a solicitação contenha informações que justifiquem a medida, segundo as leis da Parte Requerida, e seja executada de acordo com suas leis.
- 2. A Parte Requerida pode negar uma solicitação de busca e apreensão que não poderia ser exercida em seu território em circunstâncias similares.
 - 3. Todo funcionário público que tenha sob

sua custódia um bem apreendido certificará, mediante solicitação, a continuação da custódia, a identidade do bem e a integridade de sua condição. Essas solicitações serão encaminhadas por qualquer das Autoridades Centrais à outra e respondidas da mesma forma. Nenhum outro tipo de autenticação ou certificação será necessário para comprovar esses fatos em procedimentos no território da Parte Requerente.

4. A Autoridade Central da Parte Requerida pode solicitar que a Parte Requerente consinta com os termos e condições que julgue necessários para proteger os interesses de terceiros de boa-fé quanto ao bem a ser transferido.

Artigo 12 Registros Oficiais

- 1. A Parte Requerida fornecerá à Parte Requerente cópias dos registros disponíveis ao público, incluindo documentos ou informações em qualquer forma, que se encontrem em posse das autoridades da Parte Requerida.
- 2. A Parte Requerida pode fornecer cópias de quaisquer registros, inclusive documentos ou informações em qualquer forma que estejam em posse de autoridades daquela Parte e que não estejam disponíveis ao público, na mesma medida e nas mesmas condições em que estariam disponíveis às suas próprias autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei. A Parte Requerida pode negar, discricionariamente, no todo ou em parte, uma solicitação baseada neste parágrafo.

Artigo 13

Auxílio em Processos de Perdimento

- 1. As Partes auxiliar-se-ão em processos que envolvam identificação, rastreamento, bloqueio, seqüestro e perdimento de produtos e instrumentos de crime, de acordo com a lei interna da Parte Requerida.
- 2. Caso a Autoridade Central de uma Parte saiba que produtos e instrumentos do crime estão

localizados no território da outra Parte e são passíveis de bloqueio, seqüestro e perdimento sob as leis daquela Parte, poderá informar à outra Autoridade Central. Caso a Parte notificada tenha jurisdição, essa informação pode ser apresentada a suas autoridades para decisão sobre a eventual adoção de providências. Essas autoridades decidirão de acordo com as leis de seu país, e a Autoridade Central desse país assegurará que a outra Parte tenha conhecimento das providências adotadas.

Artigo 14

Devolução de Documentos e Bens

A Autoridade Central da Parte Requerente devolverá quaisquer documentos ou bens fornecidos a ela em cumprimento de uma solicitação objeto do presente Tratado, tão logo seja viável, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida renuncie à devolução dos documentos ou bens.

CAPÍTULO III

Divisão de Ativos Apreendidos ou seus Valores Equivalentes

Artigo 15

Devolução de Ativos

- 1. Havendo condenação na Parte Requerente, os ativos apreendidos pela Parte Requerida poderão ser devolvidos àquela com o propósito de perdimento, de acordo com a lei interna da Parte Requerida.
- 2. Os direitos reclamados por terceiros de boa-fé sobre esses ativos serão respeitados.

Artigo 16

Devolução de Dinheiro Público Apropriado Indevidamente

1. Quando a Parte Requerida apreende ou confisca ativos que constituam dinheiro público, tendo sido lavados ou não, e que tenham sido apropriados indevidamente da Parte Requerente,

a Parte Requerida devolverá os ativos apreendidos ou confiscados para a Parte Requerente, deduzindo-se quaisquer custos operacionais.

2. A devolução será realizada, em regra, com base em decisão final proferida na Parte Requerente. Entretanto, a Parte Requerida poderá devolver os ativos antes da conclusão dos procedimentos, conforme sua lei interna.

Artigo 17

Solicitações para Divisão de Ativos

- 1. A Parte Cooperante pode apresentar solicitação de divisão de ativos à Parte que está em posse de ativos apreendidos (Parte Detentora), de acordo com os dispositivos do presente Tratado, quando sua cooperação tenha levado à apreensão ou quando haja expectativa de que esta possa ocorrer.
- 2. Se parecer à Parte Detentora que cooperação foi prestada pela outra Parte, a Parte Detentora pode, por acordo mútuo e conforme suas leis internas, dividir esses ativos com a Parte Cooperante. De qualquer forma, a solicitação de divisão de ativos deverá ser feita no prazo de um ano, a partir da data do proferimento da decisão final de perdimento, a menos que acordado de outra forma entre as Partes, em casos excepcionais.
- 3. Solicitações feitas de acordo com o parágrafo 1º deste artigo descreverão as circunstâncias da cooperação à qual se referem, e incluirão detalhes suficientes para permitir à Parte Detentora identificar o caso, os ativos e os demais órgãos envolvidos.
- 4. Mediante recebimento de solicitação para divisão de ativos feita de acordo com as disposições do presente artigo, a Parte Detentora deverá:
- a) decidir sobre a conveniência da divisão dos ativos como especificado neste Artigo; e
- b) informar à Parte que fez a solicitação o resultado dessa decisão.
- 5. Quando houver vítimas identificáveis, decisões sobre os direitos da vítima poderão

preceder à divisão de ativos entre as Partes.

Artigo 18

Divisão de Ativos

- 1. Quando a Parte Detentora propuser a divisão de ativos com a Parte Cooperante, deverá:
- a) determinar, por acordo mútuo e conforme sua lei interna, a proporção dos ativos a ser divididos que, a seu juízo, representa a proporção de auxílio fornecido pela Parte Cooperante; e
- b) transferir quantia equivalente àquela proporção à Parte Cooperante, de acordo com o artigo 19.
- 2. As Partes concordam que poderá não ser adequado realizar a divisão quando o valor dos ativos convertidos em dinheiro ou o auxílio prestado pela Parte Cooperante for insignificante.

Artigo 19

Pagamento de Ativos Divididos

- 1. Salvo se diversamente acordado por ambas as Partes, qualquer quantia transferida nos termos do artigo 18 (1) (b) será paga:
- a) em moeda corrente da Parte Detentora; e
- b) por meio de transferência eletrônica de fundos ou cheque.
 - 2. O pagamento de tal quantia será feito:
- a) à República Federativa do Brasil quando a República Federativa do Brasil for a Parte Cooperante, e enviado ao órgão competente ou conta designada pela Autoridade Central Brasileira:
- b) à República de Honduras quando a República de Honduras for a Parte Cooperante e enviado ao órgão competente ou conta designada pela Autoridade Central Hondurenha; ou
- c) para qualquer outro beneficiário ou beneficiários que a Parte Cooperante especificar por notificação dependendo do caso.

Artigo 20

Imposição de Condições

A menos que mutuamente acordado de outra forma, quando a Parte Detentora transferir qualquer quantia por força do artigo 18 (1) (b), esta não poderá impor qualquer condição à Parte Cooperante quanto ao uso daquela quantia e, em particular, não poderá exigir que a Parte Cooperante divida essa quantia com qualquer outro Estado, organização ou indivíduo.

CAPÍTULO IV

Procedimentos

Artigo 21

Autoridades Centrais

- 1. Autoridades Centrais serão indicadas por ambas as Partes.
- 2. Para a República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça.
- 3. Para o Governo da República de Honduras, a Autoridade Central será o Ministério Público.
- 4. As solicitações no âmbito deste Tratado serão feitas pela Autoridade Central da Parte Requerente à Autoridade Central da Parte Requerida. Entretanto, as Partes podem, a qualquer momento, designar outra autoridade como Autoridade Central para os propósitos deste Tratado. A notificação dessa designação ocorrerá por meio de troca de Notas diplomáticas.
- 5. As Autoridades Centrais comunicar-seão diretamente para os fins do presente Tratado.

Artigo 22

Forma e Conteúdo da Solicitação

1. A solicitação de auxílio deverá ser feita por escrito, a menos que a Autoridade Central da Parte Requerida acate solicitação sob outra forma, em situações de urgência. Em qualquer desses casos excepcionais, a solicitação deverá ser confirmada pelo envio da solicitação original e assinada, por escrito, no prazo de quinze dias, a menos que a Autoridade Central da Parte

Requerida concorde que seja feita de outra forma.

- 2. A solicitação deverá incluir o seguinte:
- a) nome e cargo da autoridade que conduz o processo ao qual a solicitação se refere;
- b) descrição da matéria e da natureza da investigação, do inquérito, da ação penal ou de outros procedimentos, incluindo os dispositivos legais aplicáveis ao caso ao qual a solicitação se refere;
- c) resumo das informações que originaram a solicitação;
- d) descrição das provas ou de outro tipo de auxílio solicitado; e
- e) finalidade para a qual as provas ou outro auxílio são solicitados.
- 3. Quando necessário e possível, a solicitação também incluirá:
- a) identidade, data de nascimento e localização da pessoa de quem se busca prova;
- b) identidade, data de nascimento e localização da pessoa a ser intimada, o seu envolvimento no processo e a forma de intimação cabível;
- c) informações disponíveis sobre a identidade e a localização da pessoa a ser encontrada;
- d) descrição precisa do local a ser revistado e dos bens a serem apreendidos;
- e) descrição da forma pela qual o depoimento ou a declaração devam ser realizados e registrados;
- f) lista das perguntas a serem feitas a acusado, testemunha e perito;
- g) descrição de qualquer procedimento especial a ser seguido no cumprimento da solicitação;
- h) informações sobre ajuda de custo e despesas à qual terá direito a pessoa convocada a comparecer no território da Parte Requerente;
- i) qualquer outra informação que possa ser levada ao conhecimento da Parte Requerida para facilitar o cumprimento da solicitação; e
 - j) exigências de confidencialidade.

4. A Parte Requerida pode solicitar à Parte Requerente o fornecimento de qualquer informação adicional que julgue necessária para o cumprimento da solicitação.

Artigo 23 Idiomas

A solicitação deverá estar no idioma da Parte Requerente, acompanhada de tradução para o idioma da Parte Requerida, a menos que acordado diversamente.

Artigo 24

Execução das Solicitações

- 1. A Autoridade Central da Parte Requerida atenderá imediatamente à solicitação ou a transmitirá, quando necessário, à autoridade que tenha competência para fazê-lo. Os agentes competentes da Parte Requerida envidarão todos os esforços no sentido de atender à solicitação. Os juízos da Parte Requerida deverão emitir intimações, mandados de busca ou outras ordens necessárias ao cumprimento da solicitação.
- 2. As solicitações devem ser executadas de acordo com as leis da parte Requerida, salvo se este Tratado dispuser de outro modo.
- 3. A Parte Requerida cumprirá com as formalidades e procedimentos expressamente indicados pela Parte Requerente, a menos que haja disposição em contrário neste Tratado e desde que tais formalidades e procedimentos não sejam contrários ao ordenamento jurídico da Parte Requerida.
- 4. Se a Autoridade Central da Parte Requerida concluir que o atendimento à solicitação interfere no curso de procedimentos ou prejudica a segurança de qualquer pessoa em seu território, a Autoridade Central dessa Parte poderá determinar que se adie o atendimento àquela solicitação, ou optar por atendê-la sob as condições julgadas necessárias, após consultar a Autoridade Central da Parte Requerente. Caso a Parte Requerente aceite a assistência

condicionada, deverá respeitar essas condições.

- 5. A Autoridade Central da Parte Requerida poderá facilitar a participação das pessoas que estejam especificadas na solicitação no atendimento da solicitação.
- 6. AAutoridade Central da Parte Requerida poderá solicitar à Autoridade Central da Parte Requerente que forneça as informações na forma que seja necessária para permitir o cumprimento da solicitação ou encarregar-se de quaisquer medidas necessárias, nos termos de suas leis, para executar a solicitação recebida da Parte Requerente.
- 7. A Autoridade Central da Parte Requerida responderá a indagações razoáveis efetuadas pela Autoridade Central da Parte Requerente, com relação ao andamento de auxílio solicitado.
- 8. A Autoridade Central da Parte Requerida deverá informar, imediatamente, à Autoridade Central da Parte Requerente, a respeito de quaisquer circunstâncias que tornem inapropriado o prosseguimento do cumprimento da solicitação ou que exijam modificações na medida solicitada.
- 9. A Autoridade Central da Parte Requerida informará imediatamente o resultado do atendimento da solicitação à Autoridade Central da Parte Requerente.

Artigo 25

Informação Espontânea

- 1. A Autoridade Central de uma Parte pode, sem solicitação prévia, enviar informações à Autoridade Central da outra Parte, quando considerar que a divulgação de tal informação possa auxiliar a Parte recipiente a iniciar ou conduzir investigações ou processos, ou possa levá-la a encaminhar solicitação de acordo com este Tratado.
- 2. A Parte fornecedora pode, conforme suas leis internas, impor condições acerca do uso dessas informações pela Parte recipiente. A Parte recipiente estará vinculada a essas condições.

Artigo 26

Certificação e Autenticação

Documentos transmitidos por meio das Autoridades Centrais, de acordo com este Tratado, serão isentos de certificação ou autenticação.

Artigo 27

Custos

- 1. A Parte Requerida arcará com todos os custos relacionados ao atendimento da solicitação, com exceção de:
- a) honorários de peritos, ajuda de custo e despesas relativas a viagens de pessoas, de acordo com os artigos 6º e 7º;
- b) custos de estabelecimento e operação de videoconferência ou televisão e de intérprete;
- c) custos da transferência de pessoas sob custódia conforme artigo 8°.

Tais honorários, custos, ajudas de custo e despesas caberão à Parte Requerente, inclusive os serviços de tradução, transcrição e interpretação, quando solicitados.

2. Caso a Autoridade Central da Parte Requerida notifique a Autoridade Central da Parte Requerente de que o cumprimento da solicitação pode exigir gastos ou outros recursos de natureza extraordinária, ou caso requeira de outro modo, as Autoridades Centrais consultar-se-ão com o objetivo de chegar a um acordo sobre as condições sob as quais a solicitação será cumprida e a forma como os recursos serão alocados.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 28

Compatibilidade com Outros Tratados

O Auxílio e os procedimentos estabelecidos neste Tratado não constituirão impedimento para que qualquer das Partes preste auxílio à outra por meio de dispositivos de outros acordos internacionais de que façam parte ou com base em dispositivos de suas leis internas. As

Partes poderão, ainda, prestar auxílio nos termos de qualquer convenção, acordo ou outra prática que possa ser aplicável entre os órgãos de cumprimento da lei das Partes.

Artigo 29 Consultas

As Autoridades Centrais das Partes consultar-se-ão, mediante solicitação de qualquer delas, a respeito da implementação deste Tratado, em geral ou em relação a caso específico. As Autoridades Centrais também podem estabelecer acordo quanto às medidas práticas que sejam necessárias com intuito de facilitar a implementação deste Tratado.

Artigo 30

Ratificação e Vigência

- 1. Para sua entrada em vigência, o presente Tratado deverá ser ratificado e os respectivos instrumentos de ratificação intercambiados entre as Partes.
- 2. Solicitações feitas por força do presente Tratado poderão aplicar-se a crimes cometidos antes de sua entrada em vigor.

Artigo 31

Emendas

Este Tratado pode ser emendado a qualquer tempo por consentimento mútuo das Partes.

Artigo 32 Denúncia

- 1. Qualquer das Partes pode denunciar este Tratado por meio de notificação, por escrito, à outra Parte, pelos canais diplomáticos.
- 2. A denúncia produzirá efeito seis meses após a data de notificação.
- 3. As solicitações realizadas antes da notificação escrita, ou recebidas durante o período de seis meses após a denúncia, serão resolvidas de acordo com o presente Tratado.

Artigo 33

Solução de Controvérsias

As Partes empenhar-se-ão para resolver controvérsias a respeito da interpretação ou aplicação do presente Tratado por meio das vias diplomáticas.

Feito em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo Da República De Honduras:

Milton Jiménez Puerto

Ministro das Relações Exteriores

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Apoio Técnico para Implantação/Implementação de Bancos de Leite Humano em Honduras"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Honduras (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras, firmado em 11 de junho de 1976;

Considerando que a cooperação técnica na área de saúde, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Apoio Técnico para Implantação/Implementação de Bancos de Leite Humano em Honduras", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é implementar e implantar um banco de leite humano de referência nacional em Honduras por intermédio da capacitação de profissionais para a estruturação das atividades de Bancos de Leite Humano no País, com vistas a estabelecer bases para a consolidação de uma rede capaz de fortalecer as ações dos programas de atendimento à saúde materna e infantil.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- c) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- d) o Ministério da Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de Honduras designa:
- a) a Secretaria Técnica e de Cooperação Internacional de Honduras (SETCO) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades resultantes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Secretaria de Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar os técnicos que participarão do projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo hondurenho, colocando à disposição

instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e

- c) acompanhar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Cabe ao Governo da República de Honduras:
- e) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- f) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- g) zelar para dar continuidade e sustentabilidade às ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- h) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão, de comum acordo, utilizar, entre outros, recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos e agências internacionais de cooperação, de fundos e de programas nacionais, regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Honduras.

Artigo VII

1. As instituições executoras elaborarão

relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os documentos relativos às atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolveram as mencionadas atividades. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no corpo do documento objeto da publicação.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá uma vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente, por iguais períodos, até o cumprimento de seu objetivo, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes Contratantes.

Artigo X

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras.

Feito em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores Pelo Governo da República de Honduras:

Milton Jiménez Puerto

Ministro das Relações Exteriores

Declaração do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República de Honduras sobre Cooperação Técnica na Área de Produção e uso de etanol combustível

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Honduras (doravante denominados as "Partes"),

DETERMINADOS a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação;

ANIMADOS pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

CONSIDERANDO:

Que a cooperação técnica na área de produção e uso de etanol combustível se reveste de especial interesse para as Partes, com base em benefício mútuo:

Que, para colaborar na redução de emissões de gases do efeito estufa, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável, deve-se limitar a emissão de gases poluentes no setor de transportes, conforme acordado no Protocolo de Quioto à Convenção-Marco das Nações Unidas sobre Mudança do Clima:

Que o Brasil desenvolveu, com êxito, programa de uso de etanol combustível, tendo obtido reduções consideráveis de emissões locais e globais anuais de gases causadores de efeito estufa, como o CO2; e

Que Brasil e Honduras exercem papel ativo de liderança entre as nações determinadas a promover o desenvolvimento sustentável, no espírito da Conferência das Nações Unidas sobre Meio-ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e da Conferência da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (Rio+10),

Decidem subscrever a presente Declaração:

- 1. As Partes comprometem-se, em regime de reciprocidade, e quando para tanto solicitadas, com a prestação mútua de cooperação para o desenvolvimento de técnicas de produção e uso de etanol combustível.
- 2. As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica na produção e uso de etanol combustível, concebidos sob a égide de futuros ajustes.
- 3. As ações, programas, projetos e atividades previstos na presente Declaração serão coordenados, do lado hondurenho, pela Secretaria de Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, as instituições competentes que serão responsáveis pela respectiva execução.
- 4. As ações, programas, projetos e atividades previstos na presente Declaração serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação e pelo Departamento de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores, que designarão, por via diplomática, as instituições competentes que serão responsáveis pela respectiva execução.
- 5. As Partes realizarão reuniões para precisar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os dos respectivos ajustes, projetos e atividades.
- 6. As ações, programas, projetos e atividades previstos na presente Declaração

estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Honduras.

- 7. As ações, programas, projetos e atividades previstos nesta Declaração deverão ser executados em um período de dois (2) anos, contado a partir da data de sua assinatura, que será renovado automaticamente, a menos que uma das Partes se manifeste em sentido contrário.
- 8. Quaisquer dúvidas relacionadas com a implementação da presente Declaração serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feita em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República de Honduras:

Milton Jiménez Puerto

Ministro das Relações Exteriores

Memorando de Entendimento sobre Consultas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Honduras (doravante denominados as "Partes"),

Desejosos de incrementar o entendimento mútuo e a cooperação entre ambos os Governos;

Considerando os benefícios das consultas e do intercâmbio de opiniões em todos os níveis das relações bilaterais, bem como nos assuntos internacionais de interesse mútuo;

Determinados a facilitar a cooperação mútua em benefício de ambos os países,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1

As Partes designam os seus Ministérios das

Relações Exteriores para realizar consultas periódicas e intercambiar informações sobre todos os aspectos das relações bilaterais, especialmente nos campos político, comercial, científico, tecnológico e de cooperação cultural. Da mesma forma, intercambiarão opiniões sobre os temas internacionais de interesse mútuo.

Artigo 2

Os Ministérios das Relações Exteriores realizarão reuniões a serem presididas por funcionários de alto nível de ambos os Ministérios. A data, o lugar e a agenda das reuniões serão determinados entre ambos por meio de Notas Diplomáticas.

Artigo 3

O presente Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até que uma das Partes notifique à outra, com seis meses de antecedência, sua vontade de torná-lo sem efeito.

Assinado em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007, em dois originais, em português e espanhol, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República De Honduras: **Milton Jiménez Puerto**

Ministro das Relações Exteriores

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Ações Integradas para A gestão de Recursos Hídricos em Honduras"

O Governo da República Federativa do

Brasil e O Governo da República de Honduras (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras, firmado em 11 de junho de 1976;

Considerando que a cooperação técnica na área do meio ambiente por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Ações Integradas para a Gestão de Recursos Hídricos em Honduras", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é apoiar os esforços na gestão dos recursos naturais, especialmente dos recursos hídricos.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- e) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- f) a Agência Nacional de Águas (ANA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de Honduras designa:
- a) a Secretaria Técnica e de Cooperação Internacional de Honduras (SETCO) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades resultantes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Secretaria de Recursos Naturais e Ambiente e o Serviço Autônomo Nacional de

Aquedutos e Sistemas de Esgoto como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- c) designar os técnicos que participarão do projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo hondurenho, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Cabe ao Governo da República de Honduras:
- i) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- j) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- k) zelar para dar continuidade e sustentabilidade às ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- l) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão, de comum acordo, utilizar, entre outros, recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos e agências internacionais de cooperação, de fundos e de programas nacionais, regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Honduras.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos relativos às atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolveram as mencionadas atividades. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no corpo do documento objeto da publicação.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá uma vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente, por iguais períodos, até o cumprimento de seu objetivo, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes Contratantes.

Artigo X

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras.

Feito em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República de Honduras:

Milton Jiménez Puerto

Ministro das Relações Exteriores

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Intercâmbio de Conhecimentos sobre os Sistemas de Saúde Pública de Brasil e Honduras"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Honduras (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras, firmado em 11 de junho de 1976;

Considerando que a cooperação técnica na área de saúde, mediante o intercâmbio de

conhecimentos, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Intercâmbio de Conhecimentos Sobre os Sistemas de saúde pública de Brasil e Honduras", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é apresentar o Sistema Único de Saúde e os programas de Saúde Familiar e Comunitária aos técnicos hondurenhos, bem como apresentar a estrutura da saúde pública em Honduras aos técnicos brasileiros, com vistas a definir subsetores específicos da área de saúde nos quais se poderá estabelecer cooperação técnica.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- g) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- h) o Ministério da Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de Honduras designa:
- a) a Secretaria Técnica e de Cooperação Internacional de Honduras (SETCO) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades resultantes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Secretaria de Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

- d) designar os técnicos que participarão do projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo hondurenho, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Cabe ao Governo da República de Honduras:
- m) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- n) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- o) zelar para dar continuidade e sustentabilidade às ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- p) acompanhar e avaliar desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão, de comum acordo, utilizar, entre outros, recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos e agências internacionais de cooperação, de fundos e de programas nacionais, regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Honduras.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos relativos às atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolveram as mencionadas atividades. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no corpo do documento objeto da publicação.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá uma vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente, por iguais períodos, até o cumprimento de seu objetivo, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes Contratantes.

Artigo X

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras.

Feito em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores Pelo Governo da República de Honduras: **Milton Jiménez Puerto** Ministro Das Relações Exteriores

Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e a Academia Diplomática da Secretaria de Relações Exteriores da República de Honduras

O Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, e A Academia Diplomática da Secretaria de Relações Exteriores da República de Honduras (doravante denominados as "Academias"),

Em vista da cooperação existente entre os seus respectivos países e com o objetivo de promover melhor colaboração entre as duas Academias,

Acordam os seguintes dispositivos:

- 1. As Academias trocarão informações e experiências acerca dos seus respectivos programas de estudo e pesquisa, cursos diversos, seminários e outras atividades acadêmicas, de formação e de treinamento.
- 2. As Academias promoverão contatos e o intercâmbio de estudantes, diplomatas, professores, funcionários, peritos e pesquisadores.
- 3. As Academias encorajarão o estudo e a pesquisa, bem como a troca de publicações nacionais

e internacionais, em áreas de interesse comum.

- 4. As Academias trocarão informações e pontos de vista relacionados às tendências e avanços internacionais em treinamento, estudos e pesquisa em Diplomacia e sobre suas respectivas participações em reuniões internacionais que congreguem instituições acadêmicas e centros de pesquisa, em particular as academias diplomáticas.
- 5. As Academias explorarão possibilidades com vistas a outras formas de cooperação.
- 6. Os Diretores das Academias determinarão as medidas administrativas e financeiras apropriadas para alcançar os objetivos deste Memorando de Entendimento.
- 7. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de três (3) anos, sendo automaticamente renovável, por iguais períodos, exceto se denunciado, a qualquer momento por uma das Academias mediante Nota dirigida à outra, com noventa (90) dias de antecedência.

Assinado em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro Das Relações Exteriores

Pela Academia Diplomática da Secretaria de Relações Exteriores da República de Honduras:

Milton Jiménez Puerto

Ministro das Relações Exteriores

Visita oficial do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Jamaica - Comunicado Conjunto (9 de agosto de 2007)

1. Em atenção a convite da Primeira-Ministra da Jamaica, Deputada Portia Simpson Miller, o Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, realizou visita oficial à Jamaica de 8 a 9 de agosto de 2007. O Presidente Lula é o primeiro Chefe de Estado brasileiro a visitar a Jamaica. Ele se fez acompanhar do Ministro de Relações Exteriores, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, outras autoridades do Governo e representantes do setor privado brasileiro, bem como membros da imprensa. O objetivo da visita foi o aperfeiçoamento das tradicionais relações e dar continuidade ao diálogo de alto nível e cooperação entre os dois países.

- 2. Em reunião privada, o Presidente Lula e a Primeira-Ministra Simpson Miller discutiram assuntos de interesse mútuo que incluíram uma troca de opiniões sobre a situação política, econômica e social em seus respectivos países, bem como sobre questões regionais e internacionais. Em seguida, presidiram intercâmbio bilateral formal entre suas delegações.
- 3. O Presidente Lula fez visita de cortesia ao Governador-Geral da Jamaica, Sua Excelência o Senhor Professor Kenneth O. Hall e recebeu visita de cortesia do Líder da Oposição, Senhor Bruce Golding. O Presidente também assistiu a Cerimônia de Inauguração da Usina de Desidratação de Etanol do Grupo Jamaica Broilers e dirigiu-se aos integrantes dos setores privados brasileiro e jamaicano durante a cerimônia de encerramento do Seminário sobre Produção de biocombustíveis e suas Diretrizes Regulatórias e Econômicas.

Relações Bilaterais

4. Ao revisar o progresso alcançado nas relações bilaterais entre os dois países, ambos os Líderes registraram, com satisfação, que em anos recentes houve significativos avanços nas relações, como se evidencia pelas numerosas visitas de alto nível, inclusive a recente visita de membros do Senado brasileiro. Nesse contexto, reafirmaram seu sério compromisso com o fortalecimento futuro da colaboração, por meio da promoção e

implementação de programas específicos nos campos econômico, comercial, tecnológico, social, cultural, diplomático e esportivo.

- 5. O Presidente Lula anunciou hoje a abertura de novas instalações da Embaixada brasileira em Kingston. A Primeira-Ministra informou o Presidente de que o Governo da Jamaica está dando séria consideração à abertura de uma Embaixada residente no Brasil. O Presidente renovou a oferta de terreno destinado a esse fim na área diplomática da Capital brasileira. Registrou que tal oferta é feita em base de reciprocidade, envolvendo terreno localizado em Kingston.
- 6. A Primeira-Ministra Simpson Miller e o Presidente Lula registraram que as relações entre a Jamaica e o Brasil são marcadas por adesão decidida aos valores democráticos, ao multilateralismo e à cooperação Sul-Sul, que formam a base de sua cooperação tanto em nível bilateral quanto multilateral, particularmente no contexto das Nações Unidas, do Grupo dos 77 e China, bem como no Grupo dos 15 e na Organização Mundial do Comércio.
- 7. Recordaram, com satisfação, que Jamaica e Brasil colaboraram com sucesso, em anos recentes, nas áreas de energia e agricultura. A esse respeito, a Primeira-Ministra Simpson Miller reiterou o apreço da Jamaica pela assistência técnica prestada pelo Governo brasileiro a esses dois setores.
- 8. Na área de cooperação energética, ambos Mandatários concordaram em prosseguir com a cooperação na produção de etanol, registrando que isto resultou na modernização e melhor eficiência da indústria de etanol na Jamaica. A Primeira-Ministra Simpson Miller, ao expressar sua gratidão, enfatizou ser esta uma evolução positiva, tendo em conta os esforços jamaicanos para diversificar suas fontes de energia. Ambos Mandatários expressaram sua opinião de que o uso de biocombustíveis é essencial no quadro dos esforços para enfrentar

as mudanças de clima, bem como para a criação de emprego e geração de renda. A esse respeito, saudaram a inauguração da Planta de Etanol de Port Esquivel.

- 9. Ao reconhecer o potencial jamaicano para a produção de biodiesel, registraram, com satisfação, a realização em Kingston, na semana corrente, do Seminário sobre Produção de biocombustíveis e suas Diretrizes Regulatórias e Econômicas. A Primeira-Ministra também expressou o interesse jamaicano em colaborar com centros de pesquisa brasileiros que adquiriram significativa experiência e adquiriram reputação por seu trabalho em energia renovável, como hidroeletricidade, tecnologia solar, biomassa, energia eólica e biocombustíveis. Ademais, a Primeira-Ministra e o Presidente concordaram em encorajar a cooperação na exploração de petróleo e gás no território offshore da Jamaica.
- 10. A Primeira-Ministra e o Presidente concordaram sobre a importância de prosseguir na cooperação técnica mútua em várias áreas. Na área da agricultura, sublinharam o significado das missões técnicas realizadas pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) em agricultura tropical e no setor sucroalcooleiro. Ademais, concordaram em acelerar a implementação do Projeto para "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Tecnologia para apoiar o Programa Jamaicano de Modernização do Setor Sucroalcooleiro". Registraram que atividades específicas relacionadas com o treinamento de técnicos jamaicanos em manejo agrícola e colheita seriam implementados no trimestre corrente. O Presidente expressou o desejo do Governo do Brasil de doar novas variedades de cana-de-açúcar de alto rendimento para a Jamaica.
- 11. Registraram, ainda, que o projeto "O Programa de Treinamento Técnico para a Produção e Processamento para Diversificar e Aperfeiçoar as Culturas de Frutas Tropicais na Jamaica", que incluía o treinamento de trinta (30) jamaicanos no Brasil, encontra-se pronto para implementação.

- 12. No campo do comércio e do investimento, ambos Mandatários enfatizaram a necessidade de explorar um arranjo de parceria comercial e de investimentos que venha a facilitar uma maior cooperação e desenvolvimento comerciais. Nesse contexto, expressaram sua satisfação com o bem sucedido Fórum de Negócios realizado durante a visita, que poderá contribuir para o fortalecimento das relações comerciais e de investimento entre os dois países.
- 13. A Primeira-Ministra e o Presidente recordaram que o Acordo de Serviços Aéreos, assinado entre os dois países em 2006, e destacaram a importância da implementação de vôos diretos entre os dois países a fim de facilitar o comércio, o investimento e o fluxo de turistas, bem como na interconexão da América do Sul com o Caribe. Ademais, concordaram que o crescimento do turismo poderia contribuir positivamente para melhorar o equilíbrio da balança comercial em favor da Jamaica.
- 14. Os dois Mandatários também concordaram em expandir o intercâmbio e a cooperação nos campos do treinamento vocacional, ciência e tecnologia, cultura e esportes. Sobre cooperação em treinamento vocacional, a Jamaica ofereceu dez (10) bolsas de estudo para nacionais brasileiros para treinamento em habilidades de hospitalidade, por um período de dois anos, na HEART Trust/National Training Agency.
- 15. No campo dos esportes, tanto a Primeira-Ministra quanto o Presidente registraram que o Brasil e a Jamaica são líderes nas áreas de futebol e atletismo, tanto regional quanto internacionalmente. Concordaram que os esportes podem contribuir significativamente para o fortalecimento da harmonia e unidade nacionais. Com tais objetivos, a Jamaica ofereceu prover orientação técnica em treinamento e administração em atletismo.
- 16. Na área de ciência e tecnologia, discutiram a possibilidade de intercâmbio de

experiências e conhecimentos no controle de poluição e pesquisa em ciência nuclear. Ambos os Governos concordaram em colaborar por meio do intercâmbio de pessoal técnico nos próximos seis (6) meses.

- 17. Ambos os líderes discutiram o problema da pobreza e reiteraram seu compromisso com a melhoria do nível de vida dos pobres, marginalizados e menos favorecidos em suas sociedades. A Primeira-Ministra Simpson Miller informou sobre o Programa Nacional de Erradicação da Pobreza, que visa reduzir o número de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza por meio de ampla gama de intervenções sociais, econômicas e de infra-estrutura. Por seu lado, o Presidente Lula comentou que a luta contra a pobreza e a fome tem sido uma das mais altas prioridades de sua administração. Mencionou, em particular, o programa "Fome Zero", que combina medidas emergenciais e estruturais, distribuição de alimentos e transferência de renda, e que foi montado em colaboração com a sociedade civil e o setor privado. A esse respeito, ambos os Mandatários concordaram em compartir as melhores práticas na luta contra a pobreza.
- 18. O Presidente Lula saudou a participação da Jamaica na XXIV conferência anual da rede social da América Latina e do Caribe, que será realizada no Brasil em outubro de 2007, com o tema "Projetos e Experiências na América Latina e no Caribe. A Importância da Cooperação Horizontal".
- 19. Ao registrar que Jamaica e Brasil compartilham profunda identidade cultural, ambos os Mandatários concordaram em intercambiar informações e conhecimentos para o desenvolvimento de suas indústrias criativas. A esse respeito, concordaram em estabelecer um programa de ação conjunto. Também concordaram em colaborar na promoção dos princípios e objetivos da convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

- 20. Ao enfatizar a herança Africana, comum a ambos os seus países, os líderes sublinharam a necessidade de colaborar em assuntos relacionados com a Diáspora Africana. A esse respeito, concordaram em participar da Cúpula da Diáspora Africana a ser realizada na África do Sul em 2008, sob o tema: "Em direção da realização de uma África unida e integrada. Uma visão compartilhada de desenvolvimento".
- 21. O Presidente e a Primeira-Ministra saudaram a assinatura pelos dois Governos de um Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço, bem como de Memorando de Entendimentos sobre Cooperação Acadêmica.

Questões Regionais

- 22. Os Mandatários sublinharam a importância de promover uma maior integração regional, por meio da promoção de maior cooperação entre o MERCOSUL e a CARICOM.
- 23. Em relação ao Haiti, a Primeira-Ministra Simpson Miller expressou apreço ao Presidente do Brasil pelo papel ativo que seu país continua desempenhando para o retorno da estabilidade e da democracia no Haiti, particularmente por meio de seu papel de liderança e cessão de tropas para a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH).
- 24. A Primeira-Ministra informou o Presidente Lula sobre a evolução recente do continuado envolvimento da CARICOM no processo de restauração da estabilidade política, do encorajamento do desenvolvimento sócioeconômico e da construção da capacidade institucional no Haiti. Ela informou o Presidente sobre o trabalho em curso para a reabertura do Escritório da CARICOM em Porto Príncipe, registrando que serviria como ponto focal para o estreitamento das relações entre o Haiti e a CARICOM. A Primeira-Ministra Simpson Miller expressou o compromisso da Jamaica em buscar

o estreitamento das relações bilaterais com o Haiti por meio do comércio e cooperação técnica em várias áreas, com o objetivo de assegurar sua plena integração na região.

25. Ambos os Mandatários declararam seu compromisso de trabalhar em conjunto em nível regional, hemisférico e internacional para promover o desenvolvimento social, político e econômico do povo haitiano. A esse respeito, sublinharam a necessidade de a comunidade internacional continuar provendo assistência para o processo de reconstrução econômica e desenvolvimento nacional e social daquele país. Nesse sentido, comprometeram-se a apoiar a extensão do mandato da MINUSTAH na próxima reunião do Conselho de Segurança, em outubro de 2007.

26. O Presidente Lula informou a Primeira-Ministra sobre a intenção do Brasil de tornar-se membro do Banco de Desenvolvimento do Caribe, o que permitirá que o Brasil contribua com os esforços do Banco com vistas ao desenvolvimento econômico e social da região caribenha.

Questões Internacionais

27. A Primeira-Ministra Simpson Miller e o Presidente Lula sublinharam o compromisso de ambos os seus Governos com a defesa e fortalecimento do multilateralismo reconheceram que o sistema das Nações Unidas tem papel central na manutenção da paz e da segurança internacionais e na promoção do desenvolvimento econômico e social sustentado. Assim, reafirmaram seu compromisso em aplicar seus melhores esforços para o aperfeiçoamento e ampliação do caráter democrático do sistema multilateral. Para isso, sublinharam seu compromisso com o avanço da reforma das Nações Unidas e indicaram a necessidade de reforçar integralmente todos seus órgãos principais e de concentrar a atenção na importância de implementar a agenda de desenvolvimento da ONU.

- 28. A Primeira-Ministra tomou nota da aspiração brasileira de tornar-se membro permanente de um Conselho de Segurança das Nações Unidas ampliado e reformado e declarou que o país é eminentemente qualificado para representar a região naquele órgão.
- 29. A Primeira-Ministra Simpson Miller expressou sua apreciação pelo apoio brasileiro à candidatura da Jamaica à Organização Marítima Internacional (IMO) e manifestou seus melhores votos de sucesso ao Brasil nas próximas eleições do Conselho da IMO.
- 30. Ambos Mandatários expressaram seu continuado compromisso com um sistema de comércio internacional aberto, justo e baseado em regras, que possa contribuir para a elevação dos padrões da comunidade global e, em particular, dos povos do mundo em desenvolvimento.
- 31. Concordaram em intensificar os esforços para a conclusão tempestiva e exitosa da Rodada Doha. A Primeira-Ministra Simpson Miller lamentou que o processo do G4 não tenha levado a um avanço significativo na Rodada Doha de negociações e reafirmou o compromisso da Jamaica com uma abordagem mais ampla e multilateral de baixo para cima, que descreveu como o melhor caminho para se atingir um consenso. Acrescentou, ainda, que a Jamaica saúda a decisão de multilateralizar o processo de negociação, o que viabilizaria a participação de todos membros para assegurar que as preocupações individuais, especialmente aquelas de pequenas economias vulneráveis, sejam tomadas em consideração.
- 32. Encerrando, o Presidente expressou à Primeira-Ministra seu apreço pela calorosa e generosa hospitalidade brindada a ele e a sua delegação pelo Governo e pelo povo da Jamaica durante sua visita.

Adotado em Kingston em 9 de agosto de 2007.

Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Nicarágua - 7 e 8 de agosto de 2007 -Comunicado Conjunto (9 de agosto de 2007)

O Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, realizou Visita de Estado à República da Nicarágua no dia 8 de agosto de 2007, em atenção ao convite formulado pelo Companheiro Comandante Daniel Ortega Saavedra, Presidente da República da Nicarágua.

Os Presidentes se congratularam pelo excelente estado das relações entre seus países, caracterizadas por vínculos constantes de solidariedade e amizade, com profundos laços políticos, econômicos e sociais, e manifestaram o desejo de elevar o nível de desenvolvimento e bem-estar de ambos os países.

Os Presidentes tiveram a oportunidade de intercambiar opiniões sobre importantes assuntos da agenda bilateral e regional, bem como da conjuntura internacional, e concordaram em emitir o seguinte

Comunicado Conjunto

- 1. Os Presidentes reiteraram a firme vontade de fortalecer a amizade e solidariedade de seus povos com base no respeito mútuo, na defesa e promoção dos direitos humanos, no respeito ao direito internacional, aos princípios democráticos, à pluralidade política e à liberdade de expressão, bem como à cooperação e o fomento das relações econômicas mutuamente benéficas.
- 2. Os Presidentes recordaram, com satisfação, a visita da delegação ministerial nicaragüense a Brasília, nos dias 13 e 14 de março de 2007, e a visita da missão interministerial multidisciplinar do Governo brasileiro a Manágua nos dias 23 e 24 de abril de 2007, e se congratularam pelo fato de que essas missões tenham contribuído significativamente para o fortalecimento das excelentes relações existentes entre o Brasil e a Nicarágua, na busca permanente de maiores benefícios para seus povos e da integração entre os povos da região.
 - 3. Expressaram sua satisfação pela

conclusão das negociações entre seus órgãos governamentais, que permitiu que fossem assinados, no dia de hoje, acordos de cooperação nas áreas de comércio, energia, desenvolvimento agrário e florestal, educação, relações exteriores, saúde e turismo, no marco do Acordo Básico de Cooperação Técnica vigente entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua. Nesse sentido, se congratularam pela assinatura do Memorando de Entendimento para Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum, que permitirá o seguimento permanente dos compromissos assumidos por ambos países.

- 4. Coincidiram na importância de fortalecer o desenvolvimento social, com vistas a combater a fome, a pobreza, o analfabetismo e a exclusão social. Nessas circunstâncias, reconheceram os resultados exitosos do "Seminário sobre os Programas da Estratégia Fome Zero", realizado em 7 de agosto, em Manágua, no qual se analisaram os Programas de ambos países, com o propósito de aprofundar o conhecimento dos mesmos e definir a modalidade de transferência de conhecimentos. Nesse contexto, o Presidente Lula da Silva reafirmou sua disposição de colaborar com o Programa Produtivo Alimentar Fome Zero da Nicarágua.
- 5. Os dois Presidentes reafirmaram sua vontade de continuar trabalhando para assegurar que o tema do desenvolvimento e da luta contra a pobreza ocupem um lugar central na agenda nacional e internacional e concordaram sobre a importância do cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio estabelecidas pelas Nações Unidas, coincidindo na preocupação de que sejam cumpridas até o ano de 2015, como uma base mínima, com vistas a alcançar o desenvolvimento integral e justo de seus povos. Nesse sentido, ressaltaram a importância que atribuem ao nível acordado em Monterrey para a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento e à busca de mecanismos financeiros inovadores que possam

contribuir, de maneira complementar à Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD), para o cumprimento das metas. Ambos Presidentes instruíram suas respectivas autoridades a examinar conjuntamente projetos e ações internacionais, bem como mecanismos financeiros inovadores que sirvam aos objetivos fixados nas Metas de Desenvolvimento do Milênio.

- 6. Reconheceram que um dos pilares do desenvolvimento econômico e social é a formação dos recursos humanos, nos campos da ciência, tecnologia, inovação e educação superior. A esse respeito, os Presidentes instruíram as autoridades responsáveis por esses temas a intercambiar experiências e conhecimentos, para viabilizar iniciativas de cooperação nessas importantes áreas.
- 7. Reiteraram sua convicção de que o comércio e os investimentos devem estar baseados nos princípios da solidariedade e equidade, entre outros, com o objetivo de propiciar a criação de mais e melhores empregos, razão pela qual manifestaram o compromisso de continuar promovendo encontros empresariais, comerciais e de investimentos, e se congratularam pelo êxito do "Seminário de Comércio e Investimentos Brasil-Nicarágua", realizado no dia de hoje, no qual participaram empresários nicaragüenses e brasileiros, com o objetivo de fortalecer o clima de negócios e a solidariedade entre os dois países.
- 8. Os Presidentes coincidiram quanto à urgência de promover o desenvolvimento de fontes alternativas de energia renovável, em nível nacional e internacional, razão pela qual consideram a importância de impulsionar projetos hidroelétricos e geotérmicos, cujas fontes naturais existem na Nicarágua e são suficientes para atender às demandas de curto, médio e longo prazo, contribuindo, dessa forma, para mudar a matriz energética do país e diminuir a dependência das fontes de energia não renovável e destinar os recursos economizados ao desenvolvimento social.
- 9. O Presidente Ortega apresentou proposta no sentido de se implementar um programa de

intercâmbio (troca) da dívida nicaragüense junto ao Governo brasileiro e o IRB Brasil Resseguros S.A, que, em 31 de julho de 2007, chegava a US\$ 5.9 milhões, por projetos em setores sociais e de desenvolvimento. O Presidente Lula da Silva recebeu a solicitação e se comprometeu a examinar o tema junto às instituições correspondentes.

- 10. No âmbito regional, expressaram o compromisso de trabalhar em prol da unidade e da integração dos povos latino-americanos e caribenhos, conforme estabelecido nas Constituições de ambos países, por meio das diferentes iniciativas de integração e cooperação, regidas, entre outros, pelos princípios de solidariedade e comércio justo. O Presidente Ortega informou sobre a importância da iniciativa ALBA, baseada no apoio mútuo no campo energético, comercial e do desenvolvimento humano, entre outros aspectos, e que toma em conta as desigualdades existentes, abrindo oportunidades para o processo de integração regional. O Presidente Lula, por sua vez, informou sobre os recentes avanços no âmbito do MERCOSUL e da UNASUL.
- 11. Nesse contexto, os Presidentes do Brasil e da Nicarágua, Estados partes, respectivamente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), do Sistema da Integração Centro-Americana (SICA) e da Alternativa Bolivariana para os povos de nossa América (ALBA), apóiam a continuidade do processo de aproximação entre os referidos blocos econômicos regionais, com vistas a dar início às negociações de um acordo entre o MERCOSUL e o SICA que possibilite a liberalização crescente do comércio entre os dois grupos. Nesse sentido, o Presidente Ortega novamente recordou a existência da Alternativa Bolivariana para os povos de nossa América (ALBA) e a conveniência de tomá-la em conta em futuras negociações.
- 12. Sobre o cenário internacional, os Presidentes reafirmaram seu compromisso com o

fortalecimento da ordem multilateral baseada na igualdade soberana de todos os Estados e no respeito às normas e princípios do Direito Internacional. Coincidiram na necessária democratização do Sistema das Nações Unidas, que lhe permitirá desempenhar melhor suas funções em prol da manutenção da paz e da segurança internacionais, da promoção do desenvolvimento econômico e social e do respeito aos direitos humanos.

- 13. Coincidiram em que as relações comerciais multilaterais contribuem para o desenvolvimento dos países e concordaram em continuar trabalhando de maneira concertada na promoção de um sistema multilateral de comércio justo e equitativo, para propiciar um maior equilíbrio econômico internacional.
- 14. Manifestaram sua vontade e firme compromisso de combater o delito organizado transnacional em todas suas formas, por meio da cooperação regional e internacional. Nesse sentido, reiteraram sua vontade e firme compromisso de repudiar o terrorismo e reafirmaram que o mesmo, em todas suas formas e manifestações, qualquer que seja sua origem ou motivação, não tem justificação, e condenam todas aquelas expressões que signifiquem ou propiciem a impunidade dos autores a respeito desta matéria.
- 15. Ao avaliarem o embargo econômico, comercial e financeiro imposto contra Cuba por quase 50 anos, os Presidentes expressaram sua preocupação com a contínua aplicação de medidas dirigidas a reforçar e ampliar esse bloqueio, em razão dos seus efeitos negativos sobre a população cubana, e instaram os Estados que continuam a aplicá-las à revogação daquelas medidas. Ao mesmo tempo, os Mandatários expressaram seus sentimentos de solidariedade em relação ao Governo e ao povo irmão de Cuba.
- 16. No mesmo sentido, ao avaliarem a situação no Oriente Médio, no Iraque e no Afeganistão, os Presidentes coincidiram em que

o caminho do diálogo e da negociação, segundo os princípios da Carta das Nações Unidas, é a base para a paz e o entendimento entre os povos.

- 17. De igual forma, expressaram seu beneplácito com o conteúdo e o espírito da Declaração emanada da Consulta Regional de Alto Nível sobre a Coerência do Sistema das Nações Unidas no Contexto do Desenvolvimento: "Reafirmando Nossa Unidade na Diversidade", realizada em Manágua, em 25 e 26 de junho do ano em curso, que, por mandato da Consulta, foi apresentada pelo Ministro das Relações Exteriores da Nicarágua ao Secretário Geral das Nações Unidas, no dia 26 de julho passado, na cidade de Nova Iorque.
- 18. O Presidente Ortega expressou, em nome do povo e do Governo da Nicarágua, seu mais cordial agradecimento ao Presidente Lula da Silva pela recente doação de estoques de medicamentos.
- 19. O Presidente Lula da Silva expressou ao Presidente Ortega seu mais sincero agradecimento ao nobre povo e ao ilustre Governo nicaragüense pelas cálidas mostras de hospitalidade de que ele e sua delegação foram objeto durante sua estadia em Manágua, e reiteroulhe convite para realizar Visita ao Brasil, a qual foi aceita com grande satisfação. Os Mandatários reconheceram que a Visita do Presidente Ortega ao Brasil, em data a ser acordada proximamente por via diplomática, constituirá ocasião propícia para dar seguimento às conversações sobre os temas de interesse comum e fortalecer ainda mais os laços de amizade e cooperação entre os povos da Nicarágua e do Brasil.

Manágua, 8 de agosto de 2007.

Atos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Nicarágua - 7 e 8 de agosto de 2007 (9 de agosto de 2007)

Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, e a Academia Diplomática José de Marcoleta do Ministério das Relações Exteriores da República da Nicarágua

O Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e A Academia Diplomática José de Marcoleta do Ministério das Relações Exteriores da República da Nicarágua (doravante denominados as "Academias"),

Considerando a cooperação existente entre os seus respectivos países e com o objetivo de promover melhor colaboração entre as duas Academias;

Chegaram ao seguinte entendimento:

- 1. As Academias trocarão informações e experiências acerca dos seus respectivos programas de estudo e pesquisa, cursos diversos, seminários e outras atividades acadêmicas, de formação e de treinamento.
- 2. As Academias promoverão contatos e o intercâmbio de estudantes, diplomatas, professores, funcionários, peritos e pesquisadores.
- 3. As Academias encorajarão o estudo e a pesquisa, bem como a troca de publicações nacionais e internacionais, em áreas de interesse comum.
- 4. As Academias trocarão informações e pontos de vista relacionados às tendências e avanços internacionais em treinamento, estudos e pesquisa em Diplomacia e sobre suas respectivas participações em reuniões internacionais que congreguem instituições acadêmicas e centros de pesquisa, em particular as academias diplomáticas.
- 5. As Academias explorarão possibilidades com vistas a outras formas de cooperação.
- 6. Os Diretores das Academias determinarão as medidas administrativas e financeiras apropriadas para alcançar os objetivos deste Memorando de Entendimento.
- 7. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por período de três (3) anos, sendo automaticamente renovável, a cada vez, por período adicional de três (3) anos, exceto se

denunciado por uma das Partes mediante Nota dirigida a outra, com pelo menos noventa (90) dias antes do término de sua vigência.

Assinado em Manágua, em 8 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados "Partes Contratantes")

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e compreensão existente entre os dois países, e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento de suas relações diplomáticas;

Acordam, com base no princípio da reciprocidade, o seguinte:

Artigo 1 Autorização para Exercer Atividade Remunerada

- 1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes, designado para exercer missão oficial na outra, como membro de Missão Diplomática ou Repartição Consular, poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado acreditado, de acordo com a legislação do referido Estado, e sujeito às regulamentações estipuladas neste Acordo.
- 2. Para fins deste Acordo, "pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico" significa qualquer empregado do Estado

acreditante, que não seja nacional ou tenha residência permanente no Estado acreditado, numa Missão diplomática ou Repartição consular do Estado acreditante.

- 3. Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:
- 1) Cônjuge ou companheiro(a) permanente;
- 2) filhos solteiros até atingida a idade de 21 anos;
- 3) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado;
- 4) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.
- 4. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico estão autorizados a exercer atividade remunerada a partir do momento da chegada do membro da Missão diplomática ou Repartição consular ao Estado acreditado até o momento da partida do último, ou até ao fim de um período posterior razoável não superior a três meses.
- 5. A autorização de emprego poderá ser negada nos casos em que:
- a) o empregador for o Estado acreditado, inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
 - b) a atividade afete a segurança nacional.

Artigo 2

Procedimentos

1. O exercício da atividade remunerada por parte do dependente no Estado acreditado está condicionada à prévia autorização de trabalho do Governo local, por intermédio de pedido formulado pela Embaixada do Estado acreditante ao Ministério das Relações Exteriores do Estado acreditado. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Ministério das Relações Exteriores

informará oficialmente à Embaixada do Estado acreditante que a pessoa tem permissão para exercer atividade remunerada, sujeita à legislação aplicável no Estado acreditado.

- 2. Os procedimentos a serem seguidos serão aplicados de modo a habilitar o dependente a exercer atividade remunerada tão logo seja possível, e qualquer requerimento relativo à permissão para trabalhar e formalidades similares será aplicado favoravelmente.
- 3. A autorização para que o dependente exerça atividade remunerada não implicará isenção de quaisquer requerimentos que possam ser ordinariamente aplicados a qualquer emprego, sejam relacionados a características pessoais, profissionais, qualificações comerciais ou outras. No caso de profissões que exijam qualificações especiais, o dependente não estará isento de cumprir os requisitos aplicáveis. As disposições do presente Acordo não poderão ser interpretadas como implicando o reconhecimento, pela outra Parte Contratante, de títulos necessários para o exercício de uma profissão.

Artigo 3

Imunidade Civil, Administrativa e Penal

- 1. No caso dos dependentes que gozem de imunidade de jurisdição civil e administrativa no Estado acreditado, de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, a imunidade ficará suspensa, em caráter irrevogável, pelo Estado acreditante que considerará também, mediante solicitação do Estado acreditado, a possibilidade de renúncia à imunidade de execução de qualquer Juízo contra o dependente.
- 2. No caso de dependentes que gozem de imunidade de jurisdição penal no Estado acreditado, conforme a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, e que forem acusados de um delito relacionado à atividade remunerada, o Estado acreditante considerará seriamente qualquer solicitação por escrito de renúncia daquela imunidade.

Artigo 4

Regimes de Impostos e Seguridade Social

Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo perderão a isenção de cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes da referida atividade, ficando, em conseqüência, sujeitos à legislação aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Estado acreditado para todos os efeitos decorrentes daquela atividade remunerada.

Artigo 5

Entrada em Vigor, Emendas e Denúncia

- 1. Cada Parte Contratante notificará a outra do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor deste Acordo, a qual se dará trinta (30) dias após a data do recebimento da segunda notificação.
- 2. As emendas a este Acordo deverão ser encaminhadas pelos canais diplomáticos. Tais emendas entrarão em vigor cumpridos os procedimentos previstos no parágrafo primeiro deste Artigo.
- 3. O presente Acordo terá uma validade de seis (6) anos e será tacitamente renovado por períodos sucessivos de um (1) ano, salvo se uma das Partes manifestar, por via diplomática, com pelo menos seis (6) meses de antecipação, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia terá efeito três (3) meses após recebida a notificação.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus Governos, assinaram este Acordo.

Feito em Manágua, em 8 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Memorando de Entendimento entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil e o Ministério de Fomento, Indústria e Comércio da República da Nicarágua na Área de Cooperação Tecnológica Empresarial, Comércio e Investimentos

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil e O Ministério de Fomento, Indústria e Comércio da República da Nicarágua (doravante denominados "Partes"),

Decididos a fortalecer os vínculos de cooperação entre os dois países na área política, social e econômica;

Desejosos de estreitar os laços econômicos e comerciais bilaterais;

Animados pela vontade de reativar e fortalecer o intercâmbio comercial entre os dois países e sua participação no Comércio Internacional;

Tendo em vista o intercâmbio de experiências e assistência para fortalecer a micro, pequena e média empresa e outras formas cooperativas de produção;

Determinados a criar novas oportunidades para o desenvolvimento econômico,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo I

As Partes estabelecerão agenda comum de cooperação técnica e de capacitação que promova o intercâmbio de experiências e a identificação de oportunidades de negócios para a micro, a pequena e a média empresa e para outras formas cooperativas de produção.

Artigo II

As Partes acordarão protocolo de cooperação para promover a inovação tecnológica com o objetivo de favorecer a implementação de pesquisas conjuntas sobre desenvolvimento tecnológico da micro, da pequena e da média

empresa e de outras formas cooperativas de produção.

Artigo III

As Partes poderão incentivar a cooperação científico-tecnológica em áreas de produção e comercialização de interesse dos dois países.

Artigo IV

As Partes buscarão meios para intercambiar assistência técnica no estabelecimento e implementação de políticas de desenvolvimento econômico.

Artigo V

As Partes estimularão a cooperação econômica baseada em áreas de interesse comum e em conformidade com as respectivas legislações nacionais, com o objetivo de fomentar investimentos em ambos os países.

Artigo VI

As partes impulsionarão a assistência técnica e a capacitação na área industrial e agroindustrial por meio do intercâmbio de informação, experiências e tecnologia, mediante projetos de cooperação que permitam diversificar e gerar maior valor agregado no produtos de exportação.

Artigo VII

As Partes estabelecerão projetos de assistência técnica e de capacitação para desenvolvimento de programas de qualidade.

Artigo VIII

As Partes cooperarão para a formação acadêmica, técnico e profissional no âmbito empresarial e industrial.

Artigo IX

Os pontos adotados neste Memorando de Entendimento serão implementados mediante

uma agenda comum, protocolos complementares e outros instrumentos de execução nos quais se concretizem as ações correspondentes de ambos os países.

Artigo X

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da assinatura e terá vigência de dois (2) anos, automaticamente prorrogáveis por igual período, salvo manifestação contrária de uma das Partes.

Artigo XI

Este Memorando de Entendimento poderá ser revisado, emendado ou complementado por meio de troca de Notas diplomáticas acordadas pelas Partes.

Artigo XII

Qualquer das Partes poderá denunciar, por via diplomática, a qualquer momento, o presente Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação escrita em contrário das Partes.

Feito em Manágua, em 8 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e em espanhol, sendo ambos os textos autênticos.

Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados "Partes"),

Inspirados pelo espírito de amizade que rege as relações entre os países;

Considerado o recente fortalecimento das relações de cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua;

Motivados pelo desejo de promover maior aproximação entre os respectivos povos na área de campo do turismo;

Convencidos de que o turismo é excelente instrumento para promover não apenas o desenvolvimento econômico, como também a compreensão, a boa vontade e a aproximação entre seus povos;

Cientes da necessidade de promover cooperação entre as Partes na área do turismo,

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo tem por finalidade estabelecer cooperação técnica na área do turismo e iniciar, facilitar e desenvolver as relações turísticas entre as Partes.

Artigo II

- 1. As Partes fomentarão e apoiarão a cooperação na área do turismo por meio de incentivos e facilidades para o fluxo turístico entre ambos os países e da concessão de benefícios mútuos, que deverão ser estipulados em acordos específicos.
- 2. As Partes, em consonância com suas respectivas legislações, estimularão a colaboração entre suas instituições oficiais de turismo e outras organizações correlatas. Tal cooperação poderá contemplar o intercâmbio de informações e técnicas relativas ao campo da indústria turística, o desenvolvimento de atividades promocionais conjuntas e o intercâmbio de técnicos e de funcionários da área de turismo.
- 3. As Partes buscarão promover cooperação entre entidades do setor privado de seus respectivos países, com vistas ao desenvolvimento da infra-estrutura para viagens turísticas.

Artigo III

1. As Partes, por meio de suas instituições

oficiais de turismo, intercambiarão informações sobre suas legislações em vigor, inclusive as relacionadas à proteção e conservação de seus recursos naturais e culturais, hospedagem para turistas, agências de viagem, facilidades para férias, para organizar exposições, convenções, congressos e outros eventos em seus respectivos territórios.

2. As Partes buscarão assegurar que as organizações turísticas encarregadas de promover propaganda ou informação representem a realidade cultural, histórica e social de cada país.

As Partes, em consonância com suas respectivas legislações, procurarão facilitar a importação e a exportação de documentos e de material de promoção turística.

3. As Partes deverão promover a discussão e o intercâmbio de informações sobre taxas e investimentos, assim como de incentivos que cada país ofereça aos investidores estrangeiros.

Artigo IV

As Partes, dentro dos limites estabelecidos por suas respectivas legislações nacionais, concederão correlativamente facilidades para estimular e intensificar o movimento turístico de pessoas, assim como reciprocidade de documentos e materiais de divulgação turística.

Artigo V

- 1. As Partes facilitarão o estabelecimento e a operação em seus respectivos territórios de organismos oficiais de turismo do outro país, aos quais fica vedada qualquer atividade comercial.
- 2. As Partes promoverão a cooperação entre analistas, consultores e peritos de ambos os países, com vistas a elevar o nível de especialização e profissionalismo de pessoas envolvidas na promoção e desenvolvimento do turismo.
- 3. As Partes promoverão intercâmbio de informações sobre planejamento, programas de estudo, métodos e sistemas de treinamento para

professores e instrutores em assuntos técnicos.

4. As Partes estimularão estudantes e professores de turismo a aproveitar as oportunidades de bolsas de estudo oferecidas por faculdades, universidades e centros de treinamento do outro país.

Artigo VI

Em conformidade com as leis e os regulamentos internos, as Partes intercambiarão informações e resultados sobre mecanismos institucionais criados para promoção de mercado, com objetivo de conhecer sua estrutura e funcionamento e definir possibilidades de cooperação que permitam promover a oferta turística de um país no outro.

Artigo VII

- 1. Cada uma das Partes facilitará, em consonância com suas respectivas legislações, a promoção turística com a finalidade de aumentar o intercâmbio e divulgar a imagem de seus respectivos países, por meio de colaboração em atividades turísticas, culturais, recreativas e desportivas, organizações de seminários, exposições, congressos, convenções, conferências, feiras e festivais de importância nacional e internacionais.
- 2. Cada uma das Partes participará, sempre que possível e às suas próprias expensas, ou por meio de mecanismo de custos compartilhados, acordado pelas Partes em documento específico, de exposições, congressos, feiras e outras atividades promocionais organizadas pela outra Parte.

Artigo VIII

- 1. Cada uma das Partes promoverá capacitação técnica por meio do intercâmbio de técnicos e peritos, e do oferecimento de estágios, especialmente nas áreas relativas à formação profissional, promoção, planejamento e legislação turística.
 - 2. As Partes ajudarão no estudo e na

realização de projetos de ação promocional para intensificar o fluxo turístico.

3. As Partes estudarão a proposta de reserva de vagas em cursos de formação turística, segundo as capacidades financeiras de cada Parte, com finalidade de formarem técnicos e pessoal especializado.

Artigo IX

Cada uma das Partes buscará fomentar atividades que aumentem o apoio aos programas de capacitação e assessoria em matéria de estudos de impacto ambiental, por meio do desenvolvimento de programas que incentivem o turismo ecológico, com ênfase no intercâmbio de experiências e assistência técnica com o objetivo de alcançar e desenvolver o turismo sustentável.

Artigo X

- 1. Em conformidade com as leis e os regulamentos internos, as Partes atuarão de acordo com as recomendações da Organização Mundial do Turismo, por meio do estímulo à adoção de padrões e práticas recomendados que, aplicados pelos governos, facilitarão o desenvolvimento do turismo.
- 2. Em conformidade com as leis e os regulamentos internos, as Partes promoverão a cooperação e a participação efetiva no âmbito da Organização Mundial do Turismo.
- 3. Em conformidade com as leis e os regulamentos internos, as Partes comprometemse a envidar esforços a fim de restringir as atividades turísticas relacionadas com abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana.
- 4. Em conformidade com as leis e os regulamentos internos, as Partes acordam cambiar informações e resultados de pesquisas e projetos realizados no âmbito do combate à exploração do turismo sexual.

Artigo XI

1. As Partes concordam que as linhas de

cooperação expressadas neste acordo de cooperação técnica podem ser revisadas, ampliadas e priorizadas de acordo com as necessidades e capacidades técnicas de cada instituição oficial de turismo.

- 2. Propõe-se a formação de um grupo técnico de ambas entidades que terá sua primeira reunião em lugar e data acordados mutuamente. Este grupo elaborará e submeterá às máximas autoridades das instituições oficiais de turismo a aprovação do Plano de Execução das atividades de cooperação, no qual se define, organize e acorde as modalidades de execução e acompanhamento das atividades.
- 3. As Partes acordam que assuntos pertinentes ao turismo e à indústria turística, bem como os resultados obtidos por intermédio de colaboração mútua, serão discutidos em reuniões bilaterais por representantes de suas instituições oficiais de turismo. Essas reuniões serão agendadas por canais diplomáticos, com a freqüência que se fizer necessária.

Artigo XII

- 1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 2. O presente Acordo vigerá por cinco anos e será automaticamente renovável por iguais períodos, caso não haja denúncia por qualquer das Partes mediante notificação escrita, por via diplomática, com antecedência mínima de noventa (90) dias da data de conclusão de um período de vigência.
- 3. Este Acordo poderá ser revisado, emendado ou complementado de comum acordo pelas Partes, por intercâmbio de Notas diplomáticas.
- 4. Qualquer divergência sobre a interpretação ou execução do presente Acordo será resolvida por via diplomática.

Feito em Manágua, em 08 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente

autênticos.

Memorando de Entendimento de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua em Desenvolvimento Agrário

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados "Partes"),

Considerando o interesse demonstrado pelas Partes nas questões referentes ao desenvolvimento rural, tais como agricultura familiar, posse segura, acesso à terra, aos serviços financeiros rurais e Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando que os problemas relativos a essas questões persistem em diferentes países do mundo;

Considerando que as Partes entendem que a promoção do desenvolvimento rural requer o reconhecimento de situações sociais, econômicas, políticas, históricas, geográficas e ambientais diferenciadas entre os países;

Observando o Acordo Básico de Cooperação Técnica vigente em ambos os países;

Reconhecendo a cooperação internacional como meio de promoção de interesses comuns,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo I

As Partes acordam estabelecer programa de cooperação bilateral em desenvolvimento rural e promover o intercâmbio de experiências, técnicos e especialistas governamentais e não-governamentais especialmente nas áreas de: agricultura familiar; desenvolvimento rural; administração e acesso à terra; segurança alimentar e nutricional; crédito rural; seguro agrícola; assistência técnica e extensão rural; agroindustrialização; biodiesel e energias renováveis; ordenamento agrário; cadastro,

titulação e registro; cooperativismo; formação e capacitação; e agricultura de conservação e orgânica.

Artigo II

Para a implementação das ações previstas no Artigo I, as Partes poderão estabelecer colaboração com outros organismos e entidades nacionais e internacionais, instituições dos setores públicos e privados, assim como organizações não-governamentais.

Artigo III

As ações estabelecidas no Artigo I serão coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário da República Federativa do Brasil e pelo Ministério Agropecuário e Florestal da República da Nicarágua.

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de dez (10) anos, sendo renovável por mais dez (10) anos.

Feito em Manágua, em 8 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua sobre Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados "Partes")

Considerando:

O interesse e empenho das Partes em estreitar os laços da cooperação em benefício de seus respectivos povos e países.

A necessidade de desenvolver mecanismos para fortalecer a cooperação Sul-Sul em todos os campos possíveis;

A importância que tem para ambas as Partes o desenvolvimento de fontes diversificadas e sustentáveis de energia como fator de desenvolvimento econômico, social, tecnológico e ambiental;

Os interesses dos governos dos dois países em estimular a diversificação de suas matrizes energéticas com fontes renováveis;

A concordância das Partes quanto à potencialidade dessa cooperação como elemento de promoção do progresso econômico e social das populações mais carentes e da fixação do homem ao solo em bases mais justas e humanas;

A visita do Ministro de Energia e Minas da Nicarágua a Brasília, em março de 2007, quando repassou com o Ministro de Minas e Energia do Brasil o tema da cooperação em projetos de geração de energia hidrelétrica, produção de biocombustíveis, aperfeiçoamento do marco jurídico relativo à exploração de hidrocarbonetos e implementação de programas de inclusão social, pela universalização do acesso à energia elétrica,

Alcançaram o seguinte entendimento:

Artigo I

O presente Memorando de Entendimento tem por objetivo estabelecer e fomentar a cooperação na área energética, geológica e de mineração entre a República Federativa do Brasil e a República da Nicarágua nas áreas de interesse comum para os dois países, promovendo as sinergias e a complementaridade de ações em proveito das Partes.

Artigo II

As Partes estabelecerão um mecanismo formal, regular e produtivo ("o Mecanismo de Consultas"), com o objetivo de trocar pontos de vista e informações sobre temas de energia e identificar áreas de interesse mútuo para cooperação, que podem incluir:

a) Geração de energia elétrica;

- b) Energias renováveis;
- c) Planejamento e regulação nas áreas de modernização de sistemas energéticos; e
- d) Treinamento e capacitação técnica na área de energia e de minas.

Outras áreas de cooperação poderão ser também contempladas, dependendo de entendimento entre as Partes.

Artigo III

- 1. A coordenação do mecanismo de consultas será exercida, pelo lado brasileiro, pelo Ministério de Minas e Energia e pelo Ministério das Relações Exteriores e, pelo lado nicaragüense, pelo Ministério de Energia e Minas.
- 2. Outros Ministérios, órgãos e agências de governo serão convidadas a participar do mecanismo de consultas, a critério das Partes e conforme o teor dos assuntos que nele venham a ser tratados.

Artigo IV

Cada Parte poderá tomar a iniciativa de propor uma reunião do Mecanismo de Consultas. O nível de representação será acordado previamente.

Artigo V

- 1. Para facilitar a troca de pontos de vista e informações, cada Parte designará um Ponto Focal, que será responsável pela preparação da reunião do Mecanismo de Consultas quando ela ocorrer em seu país.
- 2. O Ponto Focal da Parte que estiver preparando a reunião deverá propor ao Ponto Focal da outra Parte, por intermédio dos canais diplomáticos, uma pauta provisória para a reunião. Todas as outras comunicações relativas à pauta também serão conduzidas por meio de canais diplomáticos. Entende-se que, a fim de tirar o melhor proveito das reuniões do Mecanismo de Consulta, a pauta deverá ser definida de comum acordo, pelo menos duas semanas antes da data

da respectiva reunião.

Artigo VI

Durante os encontros do Mecanismo de Consulta, as Partes poderão examinar e aprovar projetos de cooperação em áreas acordadas conjuntamente. O método de trabalho e os resultados esperados de cada projeto de cooperação serão definidos no respectivo protocolo. Cada projeto acordado será ativamente conduzido conforme medidas de desempenho e objetivos combinados.

Artigo VII

Cada Parte será responsável pelos custos correspondentes, envolvendo deslocamento de seu pessoal, diárias, hospedagem e transporte, quando da realização das reuniões e encontros previstos no âmbito do Mecanismo de Consulta no outro país.

Artigo VIII

As Partes concordam em respeitar a confidencialidade das informações intercambiadas no âmbito de aplicação do presente Memorando de Entendimento, seus protocolos e contratos relacionados.

Artigo IX

- 1. Em conformidade com as respectivas legislações nacionais e os acordos internacionais em vigor em ambos os países, as Partes adotarão as medidas adequadas para proteger os direitos de propriedade intelectual resultantes da implementação do presente Memorando de Entendimento.
- 2. As condições para a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Memorando de Entendimento serão definidas em projetos, contratos ou programas de trabalho específicos.
 - 3. Os projetos, contratos ou programas de

trabalho específicos determinarão igualmente as condições de confidencialidade de informações cuja revelação e/ou divulgação possam pôr em risco a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Memorando de Entendimento.

4. Os projetos, contratos ou programas de trabalho estabelecerão, se couber, as regras e procedimentos concernentes à solução de controvérsias em matéria de propriedade intelectual sob o presente Memorando de Entendimento.

Artigo X

As Partes poderão designar, convidar outras entidades públicas ou privadas para participar das reuniões do Mecanismo de Consultas, bem como propor a criação de subgrupos temáticos, responsáveis pela implementação das atividades necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Memorando de Entendimento.

Artigo XI

- 1. O presente Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de três (3) anos, podendo ser renovado por iguais períodos. Poderá, ainda, ser emendado mediante entendimento entre as Partes.
- 2. Qualquer das Partes poderá denunciar este Memorando em qualquer momento mediante notificação escrita à outra Parte com antecedência mínima de noventa (90) dias. O término da vigência do Memorando não afetará as atividades empreendidas no seu âmbito que não tenham sido inteiramente concluídas, salvo manifestação contrária por escrito.

Firmado em Manágua, em 8 de agosto de 2007, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua Relativo a Consultas Sobre Assuntos de Interesse Comum

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua, (doravante denominados "Partes"

Reconhecendo a responsabilidade de ambos os países, como membros da comunidade internacional, de contribuir para soluções justas e duradouras para os problemas internacionais contemporâneos;

Conscientes da conveniência de ambos os países considerarem conjuntamente os desdobramentos da situação internacional, no que diz respeito a questões globais e assuntos correlatos;

Convencidos da importância de estabelecer um mecanismo flexível e ativo de consultas de alto nível entre ambos os países sobre assuntos de interesse comum,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo I

Sem prejuízo da permanente utilização dos canais diplomáticos, os dois Governos manterão consultas, sempre que for necessário, para analisar a situação internacional e as relações entre os dois países.

Artigo II

Essas consultas poderão realizar-se, alternadamente, no Brasil e na Nicarágua, ou em terceiro país, em datas e com agendas que serão decididas por meio de canais diplomáticos.

Artigo III

Os representantes de ambos os países acreditados junto às Nações Unidas e outras Organizações Internacionais poderão manter consultas em relação a temas de interesse comum, sempre que for necessário.

Artigo IV

Grupos de trabalho poderão ser estabelecidos por assentimento mútuo. Cada delegação poderá convidar outras autoridades, quando apropriado, levando em consideração a agenda dos encontros.

Artigo V

O presente Memorando de Entendimento poderá ser revisado, emendado ou complementado por meio de troca de Notas diplomáticas acordadas pelos dois governos.

Artigo VI

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até que um dos Governos comunique ao outro com seis (6) meses de antecedência, por via diplomática, sua decisão de terminá-lo.

Feito em Manágua, em 8 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e em espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua sobre Isenção de Vistos Para Nacionais Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados "Partes"),

Animados pela vontade de reforçar suas relações de amizade;

Desejosos de assinar um acordo sobre isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço;

Acordaram o seguinte:

Artigo I

Nacionais da República Federativa do Brasil

e nacionais da República da Nicarágua, portadores de passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço válidos estarão isentos de visto para entrar, transitar, permanecer e sair livremente do território da outra Parte.

Artigo II

- 1. Nacionais da República Federativa do Brasil e nacionais da República da Nicarágua de que trata o Artigo 1 deste acordo poderão permanecer no território do outro país por um período máximo de noventa (90) dias a contar da data de entrada.
- 2. A prorrogação do prazo de estada poderá ser concedida pelas autoridades competentes do Estado anfitrião mediante solicitação da Missão Diplomática ou da Representação Consular da outra Parte.

Artigo III

Nacionais da República Federativa do Brasil e da República da Nicarágua portadores de passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço, acreditados em suas respectivas Missões Diplomáticas ou Representações Consulares, bem como os membros das suas famílias portadores de passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço, poderão entrar e sair do território do Estado da outra Parte e aí permanecer durante toda a duração de sua missão sem a necessidade de obtenção de visto.

Artigo IV

As pessoas beneficiárias do presente Acordo deverão respeito às leis e regulamentos em vigor no Estado receptor no que diz respeito à entrada, permanência e saída de estrangeiros.

Artigo V

Toda modificação nas leis e regulamentos concernentes à entrada, permanência e saída de estrangeiros deverá ser comunicada à outra Parte.

Artigo VI

As Partes se reservam o direito de não autorizar a entrada ou reduzir o prazo de estada no território de seu país aos nacionais da outra Parte considerados indesejáveis.

Artigo VII

As autoridades competentes das duas Partes intercambiarão, dentro de trinta (30) dias após a assinatura do presente Acordo, por via diplomática, espécimes dos documentos de viagem mencionados no presente Acordo.

Artigo VIII

- 1. Toda modificação nos documentos de viagem mencionados acima deverá ser comunicada à outra Parte, e os espécimes dos novos documentos deverão ser enviados, por canais diplomáticos, trinta (30) dias antes de sua utilização, acompanhados da descrição detalhada de suas características e de seu uso.
- 2. Qualquer das Partes poderá impor limitações ou suspender temporariamente a vigência do presente Acordo ou de algumas de suas cláusulas no caso em que essas medidas sejam necessárias para manter a ordem pública, a segurança, ou para proteger a saúde pública. A adoção de tais medidas, bem como sua suspensão, deverão ser comunicadas à outra Parte, por via diplomática, tão logo quanto possível.

Artigo IX

O presente Acordo permanecerá em vigor por período ilimitado e poderá ser modificado por canais diplomáticos, caso ambas as Partes assim desejem.

Artigo X

Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo mediante notificação prévia de noventa (90) dias à outra Parte por via diplomática.

Artigo XI

O presente Acordo entrará em vigor dentro de trinta (30) dias a contar da data de troca de Notas pela qual as duas Partes constatam terem sido satisfeitas as disposições constitucionais em vigor em cada um dos dois países.

Feito em Manágua, em 08 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo a República da Nicarágua para Cooperação Técnica em Políticas e Programas do Setor Postal

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados "Partes")

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação que têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, assinado em 1º de abril de 1987:

Considerando que o Estado se obriga a garantir a todos os habitantes de seu território, de forma permanente, a prestação de serviços postais;

Decidem, em uma base de plena independência, respeito à soberania, não ingerência nos assuntos internos de cada Estado e reciprocidade de interesses, celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes se comprometem a prestar mútua cooperação técnica na área postal, especialmente para:

- a) o intercâmbio de informações e consultas sobre as questões relativas à atividade técnica dos serviços postais;
- b) o intercâmbio de experiências na área de organização e remodelação dos processos e dos serviços postais e contribuir para o fortalecimento das relações entre as empresas de Correios de ambas as Partes;
- c) apoiar as ações relativas à capacitação técnica, treinamentos e formação aplicáveis ao ambiente postal;
- d) prestar apoio recíproco nos diversos foros postais internacionais, de acordo com os interesses nacionais de cada país;
- e) o fortalecimento institucional das entidades responsáveis pela implementação de políticas do setor postal, em especial o órgão regulador e o operador postal público designado;

Artigo II

Para a implementação dos projetos de cooperação técnica na área postal, concebidos sob a égide dos futuros ajustes, as Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, bem como com organizações nãogovernamentais.

Artigo III

Os assuntos relativos à cooperação técnica na área postal serão executados, do lado brasileiro, pelo Ministério das Comunicações em conjunto com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e coordenados pela Agência Brasileira de Cooperação.

Artigo IV

Os assuntos relativos à cooperação técnica na área postal serão coordenados e executados, do lado nicaragüense, pelos setores competentes da Empresa de Correios da Nicarágua ou do Instituto Nicaragüense de Telecomunicações e Correios (TELCOR), de acordo com a área temática de cooperação.

Artigo V

As Partes poderão realizar reuniões para negociar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os dos respectivos acordos, ajustes, projetos e atividades.

Artigo VI

As ações, programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções estarão sujeitos às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e na República da Nicarágua.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Quaisquer dúvidas relacionadas com a implementação do presente Protocolo de Intenções serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Manágua, em 8 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Programa de Trabalho em Matéria de Educação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados "Partes"),

Considerando o interesse de ambos os países na implementação do Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em Educação assinado em 17 de outubro de 2006.

Decidem Firmar o presente Programa de

Trabalho com o objetivo de estreitar a colaboração entre as Partes e suas respectivas instituições educacionais no período de 2007 e 2008, a fim de fortalecer as capacidades locais e os respectivos sistemas educacionais.

Artigo I

As seguintes atividades serão desenvolvidas no âmbito deste Programa de Trabalho:

- a) produção e intercâmbio de materiais didáticos sobre o ensino de espanhol e do português como línguas estrangeiras;
- b) apoio à elaboração de currículos, capacitação de docentes e diagnósticos da oferta formativa e metodologia para cursos técnicos, especialmente nas áreas de mecânica, cooperativismo, agroturismo e agropecuária;
- c) apoio a programas de formação docente, em particular aqueles voltados para professores empíricos; atenção especial aos programas de formação de docentes de educação básica e de gestores educacionais, inclusive com uso de novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);
- d) aprimoramento dos sistemas nacionais de avaliação e estatísticas (censo escolar), em especial no que se refere à metodologia de avaliação de alunos e das condições de ensino e às tecnologias educacionais;
- e) apoio à elaboração de programas de alimentação escolar;
- f) divulgação do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) e Pós-Graduação (PEC-PG) em universidades brasileiras;
- g) gestões junto a potenciais doadores de países desenvolvidos a fim de serem oferecidas bolsas para intercâmbio acadêmico de estudantes, professores e pesquisadores; e
- h) elaboração e execução de programas de cooperação triangular pelos quais doadores de países desenvolvidos apóiam a transferência de conhecimento em tecnologia geral e projetos de

formação e capacitação a partir de programas brasileiros em benefício do sistema educacional nicaragüense.

Artigo II

Serão organizadas, pelos canais diplomáticos apropriados, visitas de missões de especialistas, gestores e/ou profissionais de educação aos dois países para a definição e execução de projetos e ações nas áreas acima elencadas.

Artigo III

O presente Programa de Trabalho entrará em vigor na data da assinatura e terá vigência de dois (2) anos.

Artigo IV

Este Programa de Trabalho poderá ser revisado, emendado ou complementado por meio de troca de Notas diplomáticas acordadas pelas Partes.

Artigo V

'Qualquer das Partes poderá denunciar, por via diplomática, a qualquer momento, o presente Programa de Trabalho. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação escrita em contrário das Partes.

Feito em Manágua, em 8 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Protocolo d Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na Área de Saúde

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados as "Partes"), Determinados a desenvolver e aprofundar relações de cooperação;

Tendo em vista o Acordo Básico de Cooperação Técnica em vigor nos dois países;

Considerando de especial interesse para as Partes a cooperação na área de saúde;

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes se comprometem a prestar cooperação técnica mútua na área de saúde, em especial no que se refere ao apoio à gestão do sistema de saúde com ênfase em um modelo de Saúde da Família, mediante a criação e fortalecimento de um escritório para coordenar a cooperação internacional no âmbito da saúde; à promoção de política de desenvolvimento de Recursos Humanos na área da saúde; à cooperarão no combate ao HIV/AIDS e à doenças transmitidas por vetores, como a malária e a dengue entre outras; ao intercâmbio de experiências em sistemas de informação, em melhoramento de Bancos de Leite Humano e em financiamento do sistema de saúde entre outras.

Artigo II

Os programas e projetos de cooperação técnica serão executados por meio de Ajustes Complementares ao Acordo Básico de Cooperação Técnica em vigor nos dois países.

Artigo III

As Partes poderão estabelecer sociedades com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para o adequado progresso dos programas, projetos e atividades de cooperação técnica que serão desenvolvidos.

Artigo IV

Os programas, projetos e atividades

previstos no presente Protocolo de Intenções serão coordenados, na República Federativa do Brasil, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e pela Assessoria Internacional do Ministério da Saúde, que designarão, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela execução.

Artigo V

Os programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções serão coordenados, na República da Nicarágua, pelo Ministério de Relações Exteriores e pela Divisão Geral de Planejamento e Desenvolvimento do Ministério da Saúde que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela execução.

Artigo VI

Os programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República da Nicarágua respectivamente.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, sendo automaticamente renovável por iguais períodos.

Artigo VIII

O presente Protocolo de Intenções poderá ser revisado, emendado ou complementado, por meio de troca de Notas diplomáticas acordadas pelas Partes.

Artigo IX

Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes, por escrito.

Feito em Manágua, em 08 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua na Área Florestal

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Nicarágua (doravante denominados as "Partes"),

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação;

Tendo em conta o Acordo Básico de Cooperação Técnica vigente em ambos os países;

Considerando de especial interesse para as Partes a cooperação na área florestal;

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

- 1. As Partes se comprometem a prestar uma cooperação técnica mutua na área florestal, quando solicitada, em especial em relação referente aos incentivos à reposição florestal e sustentabilidade ambiental; ao respaldo ao desenvolvimento de estratégias organizativas para associações florestais, ao apoio ao desenvolvimento do arcabouço jurídico do setor dendroenergético e à colaboração para formulação de estratégias para o estabelecimento de novas plantações com base em novas tecnologias para sementes.
- Os programas e projetos de cooperação técnica serão executados por meio de acordos complementares.
- 3. As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores públicos e privados, organismos e entidades internacionais, e organizações não governamentais para o adequado progresso dos programas, projetos e atividades de cooperação técnica que serão desenvolvidos.

- 4. Os programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções serão coordenados pela Parte brasileira, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis por sua execução.
- 5. Os programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções serão coordenados de Parte Nicaragüense pelo Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.
- 6. Os programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigência na República Federativa do Brasil e na República da Nicarágua.
- 7. O presente Protocolo de Intenções entrará em vigência na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.
- 8. Quaisquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, em qualquer momento, pela via diplomática. A denuncia terá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará às atividades em execução, salvo manifestação em contrario das Partes, por escrito.
- 9. Qualquer dúvida relacionada com a implementação do presente Protocolo de Intenções será solucionada de comum acordo entre as Partes.

Feito em Manágua, em 8 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e em espanhol, sendo ambos textos igualmente autênticos.

Atos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Jamaica Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais entre o Governo do Brasil e o Governo da Jamaica O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da Jamaica (doravante denominados "Partes"),

Desejosos de celebrar um acordo de isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos e oficiais,

Acordaram o seguinte:

Artigo I

Para os propósitos deste Acordo, as Partes concordam que um passaporte de serviço brasileiro, um passaporte oficial brasileiro e um passaporte oficial jamaicano serão tratados como documentos equivalentes.

Artigo II

Os nacionais da República Federativa do Brasil e da Jamaica, portadores de passaportes diplomáticos e oficiais válidos e efetivos poderão entrar, transitar e partir do território dos respectivos países sem visto.

Artigo III

Os nacionais de cada Parte, portadores de passaportes diplomáticos e oficiais válidos, que entrarem no território da outra Parte conforme o Artigo II, estarão isentos de visto para entrar e sair do território da outra Parte, onde poderão permanecer por um período não excedente a noventa (90) dias, a contar da data de entrada naquele território.

Artigo IV

Os nacionais de cada Parte, portadores de passaportes diplomáticos e oficiais, que sejam membros de Missão Diplomática ou Repartição Consular na outra Parte, assim como os membros de suas famílias que residam no território da outra Parte e que portem passaportes diplomáticos ou oficiais válidos, poderão entrar, permanecer e sair dos seus respectivos países, durante o período de suas missões.

Artigo V

As disposições deste Acordo não isentarão os portadores de passaportes diplomáticos e oficiais da necessidade de obedecer às leis e aos regulamentos em vigor relativos à entrada, permanência e saída dos respectivos países.

Artigo VI

Cada Parte deverá informar à outra, por escrito e por via diplomática, acerca de quaisquer mudanças em suas leis e seus regulamentos que versem sobre entrada, permanência, trânsito e saída de estrangeiros.

Artigo VII

As Partes reservam o direito de negar a entrada ou de encurtar a estada de nacionais da outra Parte considerados indesejáveis.

Artigo VIII

Os nacionais de cada Parte, portadores de passaportes diplomáticos ou oficiais, que pretendam permanecer no território da outra Parte por um período superior a noventa (90) dias, para fins de estudo ou para desempenho de atividade remunerada, deverão obter os vistos apropriados.

Artigo IX

Por razões de segurança nacional, ordem pública e saúde pública, cada Parte poderá suspender a aplicação deste Acordo, no todo ou em parte. Tal suspensão ou sua revogação deverá ser imediatamente notificada à outra Parte por via diplomática.

Artigo X

As Partes intercambiarão, por via diplomática, espécimes de seus passaportes diplomáticos ou oficiais válidos mencionados neste Acordo em não mais de trinta (30) dias após a assinatura do presente Acordo.

Artigo XI

No caso de adoção de novos passaportes

diplomáticos ou oficiais ou de modificação nos mencionados documentos de viagem, cada Parte deverá prover à outra, por via diplomática, espécimes dos novos passaportes, pelo menos trinta (30) dias antes de que sejam adotados.

Artigo XII

Este Acordo permanecerá em vigor por período indefinido e poderá ser emendado por mútuo acordo entre as Partes, expresso por escrito, pelos canais diplomáticos.

Artigo XIII

Qualquer uma das Partes poderá, em qualquer momento, denunciar o presente Acordo, por meio de notificação à outra Parte sobre sua intenção, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito noventa (90) dias após a data da notificação.

Artigo XIV

O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após sua assinatura.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Kingston, em 9 de agosto de 2007, em duplicata em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo da Jamaica:

Memorando de Entendimento entre o Governo do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Cooperação Acadêmica

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da Jamaica, (doravante denominados as "Partes Contratantes"),

Conscientes da importância da formação diplomática no contexto da crescente complexidade das relações internacionais; e

No espírito do fortalecimento da cooperação bilateral,

Chegaram ao seguinte entendimento:

- 1. As Partes Contratantes intercambiarão informações e experiências acerca dos seus respectivos programas de estudo e pesquisa, cursos, seminários e outras atividades acadêmicas, de formação e de treinamento de diplomatas.
- 2. As Partes Contratantes promoverão contatos e intercâmbio de estudantes, professores, funcionários, peritos e pesquisadores envolvidos nas atividades descritas no parágrafo 1 mediante os auspícios do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e do Ministério dos Assuntos Estrangeiros e do Comércio Exterior da Jamaica.
- 3. As Partes Contratantes encorajarão o estudo e a pesquisa, bem como a troca de publicações nacionais e internacionais em Diplomacia, Relações Internacionais e matérias conexas.
- 4. As Partes Contratantes intercambiarão informações e pontos de vista relacionados às tendências e avanços internacionais em treinamento, estudos e pesquisas em Diplomacia, bem como sobre suas respectivas participações em reuniões internacionais que congreguem instituições acadêmicas e centros de pesquisa relacionados à formação de diplomatas.
- 5. Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração pelo período de três anos, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de três (3) anos, exceto se uma das Partes notificar à outra mediante Nota diplomática sobre sua intenção de denunciá-lo, noventa (90) dias antes do término de sua vigência.
- 6. O exposto acima representa o entendimento alcançado pelas Partes Contratantes.

Feito em Kingston, em 9 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Governo da República Federativa do Brasil

Governo da Jamaica

Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Panamá – Comunicado Conjunto (10 de agosto de 2007)

Panamá, 10 de Agosto de 2007

Em atenção ao convite que lhe foi formulado por Sua Excelência o Senhor Martín Torrijos Espino, Presidente da República do Panamá, o Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil realizou Visita de Estado à República do Panamá, no dia 10 de agosto de 2007, acompanhado por uma Delegação de Alto Nível. Ambos os Presidentes tiveram a oportunidade de manter frutífero intercâmbio de opiniões sobre os diversos temas que integram a agenda bilateral, bem como com respeito à conjuntura internacional.

Ao concluir suas conversações, os Mandatários decidiram adotar o seguinte:

Comunicado conjunto da visita de Estado do Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula Da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, à República do Panamá

- 1. Os Presidentes expressaram sua satisfação com o atual estado das relações bilaterais e se congratularam pelo fato de que, ao celebrar-se o primeiro centenário do estabelecimento dos vínculos diplomáticos entre ambos os países, foi possível realizar Visitas de Estado do Presidente Martín Torrijos ao Brasil e do Presidente Lula da Silva ao Panamá, o que marca uma fase especialmente dinâmica dessas relações.
- 2. Os Mandatários tomaram nota, com satisfação, da finalização das negociações entre seus Ministérios, que permitiu que os acordos sobre cooperação na área de biocombustíveis, combate à pobreza, formação e capacitação profissional, genética bovina, assistência jurídica, transferência de pessoas condenadas e extradição, tenham sido assinados no dia de hoje. Tais acordos promoverão e fortalecerão o intercâmbio de

experiências, bem como a visita de especialistas, o que redundará na intensificação, aprofundamento e diversificação das relações bilaterais em diversas áreas de interesse comum.

Ambos os Mandatários congratulam-se, ademais, pela vigência, desde 1947, do Convênio Cultural bilateral, que permitiu que milhares de cidadãos panamenhos tenham cursado seus estudos superiores no Brasil, contribuindo assim para fortalecer os laços de cooperação e amizade entre os povos do Brasil e do Panamá.

- 3. Os Presidentes reafirmaram sua disposição de fortalecer o desenvolvimento social, com vistas a combater a fome, a pobreza, o analfabetismo e a exclusão social. Nesse sentido. o Presidente Torrijos reiterou o interesse de seu governo em receber cooperação brasileira para aperfeiçoar seu programa "Red de Oportunidades Sociales", com base na experiência bem-sucedida do programa brasileiro "Bolsa Família" de transferência de renda, e conhecer experiências bem-sucedidas do governo do Brasil em matéria de programas sociais, notadamente aqueles orientados para a luta contra a fome, a inclusão social de mulheres do campo, de portadores de necessidades especiais, adolescentes e crianças em situação de risco social, bem como ações de combate à prostituição infantil. Nesse contexto, os Presidentes instruíram seus Ministros a implementarem o "Memorando de Entendimento sobre a Luta contra a Fome e a Pobreza e a Promoção da Proteção Social", assinado durante esta visita, tomando em conta a bem-sucedida experiência do Brasil nesse campo.
- 4. Os dois Presidentes reafirmaram sua vontade de continuar trabalhando para assegurar que o tema do desenvolvimento e a luta contra a pobreza e a fome ocupe um lugar central na agenda nacional e internacional e concordaram sobre a importância do cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio estabelecidas pelas Nações Unidas, coincidindo na preocupação de que sejam cumpridas até o ano de 2015. Da mesma

forma, enfatizaram a importância que atribuem ao nível acordado em Monterrey para a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) e a busca de mecanismos financeiros novos que possam contribuir, de maneira complementar à AOD, para o cumprimento das Metas. Os dois Presidentes instruíram suas respectivas autoridades a examinar conjuntamente projetos e ações internacionais, assim como mecanismos financeiros novos que sirvam aos objetivos fixados nas Metas de Desenvolvimento do Milênio.

5. Ambos os mandatários reiteraram que a busca do desenvolvimento e a melhoria no nível de vida das populações são dois temas de fundamental importância que podem ser favorecidos ao se propiciarem as condições para que exista o livre intercâmbio de mercadorias e de serviços em nível internacional. Da mesma forma, reiteraram sua convicção no sentido de que o investimento e o comércio são fontes para a criação de mais e melhores empregos, pelo que manifestaram seu compromisso de continuar promovendo encontros empresariais, missões comerciais e de aproximação, com o principal objetivo de fomentar um clima de negócios positivo entre os setores produtivos e empresariais de ambos países, com vistas a expandir o intercâmbio comercial e turístico. Nesse contexto, os Presidentes se congratularam pelo êxito do "Seminário de Comércio e Investimentos Brasil-Panamá", realizado hoje, com o objetivo de fortalecer o clima de negócios e a solidariedade entre os dois países.

6. O Presidente Lula da Silva tomou nota da oferta do Presidente Torrijos, de que o Panamá ponha à disposição do Brasil as vantagens de sua posição geográfica e capacidade logística, como centro regional de transporte, comércio e serviços financeiros. Nesse contexto, o Mandatário brasileiro confirmou o interesse de seu governo de alocar no Panamá um centro regional de distribuição de produtos brasileiros, para cuja viabilização os órgãos correspondentes foram

instados a finalizar os ajustes legais e administrativos que permitam, no curto prazo, cumprir com essa intenção.

7. Os Presidentes, ao coincidirem na importância de criar-se um ambiente seguro e transparente para o comércio e os investimentos entre seus países, concordaram em promover medidas para estimular o investimento e, para tanto, expressaram a vontade de instruir as autoridades competentes de seus países a incrementar a cooperação no campo tributário, inclusive mediante a possibilidade de negociação de um acordo bilateral de combate à evasão fiscal e à dupla tributação. Os Presidentes acordaram, para tanto, promover, dentro de duas semanas, encontro entre as autoridades competentes dos dois países para iniciarem conversações sobre esse tema.

8. Os Presidentes coincidiram em assinalar a importância que para ambos tem a questão do meio ambiente. O Presidente panamenho mencionou o interesse de seu governo no sentido de que se iniciem intercâmbios entre as autoridades encarregadas deste tema em ambos governos para implementarem projetos concretos de cooperação em matéria ambiental. Nesse sentido, os Presidentes expressaram a convicção de que o "Memorando de Entendimento entre o Ministério do Meio Ambiente da República Federativa do Brasil e a Autoridade Nacional do Meio Ambiente da República do Panamá", cuja negociação foi concluída e que será assinado em breve, propiciará avanços substantivos nessa cooperação.

9. Os Mandatários congratulam-se pela vigência do "Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá na Área de Técnicas de Produção e Uso do Etanol Combustível", assinado na Cidade da Guatemala em 13 de setembro de 2005, instrumento que tem possibilitado que se realizem diversos encontros de altos funcionários dos Ministérios

correspondentes. Nesse contexto, expressaram que o "Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá para Estabelecer Força-Tarefa na Área de Biocombustíveis", assinado hoje, constitui um projeto substantivo de cooperação que permitirá que o Panamá desenvolva um programa de uso de etanol combustível, levando em conta a experiência bem-sucedida do Brasil.

10. Reiteraram que um dos pilares do desenvolvimento econômico e social é a capacitação dos recursos humanos nos campos da ciência, da tecnologia, da inovação e da educação superior. A esse respeito, instruíram as autoridades responsáveis por esses temas para que intercambien experiências e conhecimentos que viabilizem, no futuro próximo, entendimentos de cooperação nesse importante setor da atividade humana.

Nesse sentido, expressaram sua satisfação pela assinatura, durante esta visita, do "Convênio Interinstitucional de Cooperação Internacional e de Assistência Técnica entre o Instituto Nacional de Formação Profissional e Capacitação para o Desenvolvimento Humano (INADEH), e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)". Tomaram conhecimento, ademais, com especial satisfação, da conclusão das negociações para o "Acordo de Cooperação entre a Fundação Instituto Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SENACYT)", do "Acordo de Cooperação entre a SENACYT e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)" e do "Memorando de Entendimento entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil e a SENACYT" e fizeram votos de que possam ser assinados no mais breve prazo possível.

11. Ambos os mandatários expressaram sua satisfação pela colaboração alcançada no

marco do Convênio Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o governo da República do Panamá e o governo da República Federativa do Brasil, refletida na assinatura, hoje, do ajuste complementar referente à cooperação técnica na área de genética bovina. Expressaram, ademais, sua satisfação pelo adiantamento das negociações dos projetos de implementação de bancos de leite e de fortalecimento do programa de controle da dengue no Panamá.

12. Ao referir-se ao cenário multilateral, reafirmaram o compromisso de seus governos com o fortalecimento do Sistema das Nações Unidas, e reconheceram o papel fundamental que desempenha no contexto da manutenção da paz e da segurança internacionais assim como quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social de forma sustentável. Reafirmaram sua convicção na necessidade de reforma das Nações Unidas e coincidiram em que nenhuma reforma das Nações Unidas será completa sem a reforma do Conselho de Segurança.

13. O Presidente Lula da Silva congratulou o Presidente Torrijas pela atuação do governo panamenho na esfera multilateral, de que são provas a eleição do Panamá para o Conselho de Segurança das Nações Unidas e a exitosa realização no Panamá, de 3 a 5 de junho passado, da XXXVII Assembléia Geral da OEA. Da mesma forma, expressou seu reconhecimento pelo papel construtivo desempenhado pelo Panamá em seu atual mandato como membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, notadamente no que concerne à Missão de Estabilização das Nações Unidas para o Haiti (MINUSTAH) e felicitou o Presidente Torrijos pela decisão tomada pelo governo do Panamá de elevar o nível da representação diplomática do Panamá em Porto Príncipe e nomear um Embaixador que já apresentou suas cartas credenciais. Ambos os Presidentes reiteraram seu compromisso e solidariedade para com o povo haitiano e expressaram a disposição de continuar contribuindo para que MINUSTAH siga cumprindo satisfatoriamente com o propósito que animou sua criação.

- 14. O Presidente Torrijos reiterou o reconhecimento de seu governo pelo apoio do Brasil à eleição do Panamá como membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o biênio 2007-2008. Da mesma forma, ao reconhecer a tradicional contribuição do Brasil para a paz e segurança internacionais, afirmou que o Panamá apóia a aspiração do Brasil de integrar, como membro permanente, o Conselho de Segurança das Nações Unidas reformado.
- 15. Os Presidentes manifestaram o interesse em intensificar a cooperação e coordenação entre os países em organismos multilaterais, inclusive em temas de candidaturas. Da mesma forma, o Presidente Torrijos manifestou o apoio do Panamá à candidatura do Prof. Dr. Antonio Augusto Cançado Trindade a Juiz da Corte Internacional de Justiça para o período 2009-2018.
- 16. O Presidente Lula da Silva visitou a Cidade do Saber e expressou seu reconhecimento deste conglomerado acadêmico, que acolhe também o Tecnoparque Internacional do Panamá e é sede de organismos internacionais de importância significativa para o desenvolvimento e a cooperação na região e no mundo. Esta visita permitiu avaliar os avanços obtidos e a potencialidade que tem o Tecnoparque para o incremento dos intercâmbios voltados para a inovação e a transferência tecnológica entre instituições e empresas de ambos os países. Os Mandatários manifestaram, igualmente, o interesse que compartilham em instalar no futuro, dentro da Cidade do Saber, um escritório da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -EMBRAPA – cujas operações possam contar com uma projeção regional. Para encaminhar essa processo, uma missão técnica da EMBRAPA deverá visitar proximamente o Panamá.

17. Os Mandatários reconheceram os efeitos

positivos que terá para suas economias o incremento do intercâmbio turístico e de serviços aéreos, baseado nos acordos assinados recentemente em Brasília. A esse respeito, reconheceram a importância de aumentar as freqüências e os destinos de transporte aéreo entre ambos os países, para o que acordaram que representantes das instituições competentes de ambos os países se reunirão dentro de duas semanas.

18. O Presidente Lula da Silva expressou sua satisfação com a visita que realizou ao Canal do Panamá, considerado uma das maiores obras de engenharia realizadas no mundo e congratulou o Presidente Torrijos pelo projeto de sua ampliação, que beneficiará não somente ao Panamá mas a todo o mundo, ao aperfeiçoar e agilizar os transportes marítimos internacionais. Nesse sentido, reiterou a disposição do Brasil de colaborar com aquelas obras, expressando a expectativa de que empresas brasileiras de construção civil – cuja experiência e competência em obras de engenharia de grande porte são reconhecidas tanto pela Autoridade do Canal do Panamá como pelas autoridades do governo panamenho – possam qualificar-se nos respectivos processos licitatórios. Ambos os Mandatários coincidiram em que a seleção de empresas brasileiras para participarem nas obras de ampliação do Canal do Panamá propiciaria condições ideais para o desenvolvimento da cooperação bilateral em matéria de formação de recursos humanos panamenhos para esse importante setor da economia.

19. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva expressou ao Presidente Martín Torrijos seus mais sinceros agradecimentos ao nobre povo e ilustre governo panamenho por suas calorosas mostras de hospitalidade das quais ele e sua delegação foram objeto durante sua estada no Panamá.

Cidade do Panamá, 10 de agosto de 2007.

Reféns sul-coreanos no Afeganistão (10 de agosto de 2007)

O Governo brasileiro tomou

conhecimento, com grande consternação, do seqüestro, no Afeganistão, de cidadãos da República da Coréia, já havendo registro da morte de dois deles.

Ao condenar o uso da violência para a solução de conflitos políticos, o Governo brasileiro estende suas condolências às famílias das vítimas e faz um apelo humanitário para a libertação imediata e incondicional dos reféns.

Atos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Panamá (10 de agosto de 2007)

Memorando de Entendimento entre o Governo do Brasil e o Governo do Panamá para estabelecer Força-Tarefa na área de Biocombustíveis

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Panamá (doravante denominados Partes),

Considerando a assinatura, no ano de 2005, do Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível;

Desejando estreitar os laços de cooperação e amizade existentes entre os dois povos e países;

Reconhecendo os interesses compartilhados pelas Partes em relação ao desenvolvimento de fontes energéticas seguras, renováveis e ambientalmente sustentáveis;

Considerando os benefícios da diversificação da matriz energética em ambos os países; e reconhecendo os benefícios para o meio ambiente e para o desenvolvimento de comunidades rurais decorrentes do uso de fontes alternativas de energia, tais como os biocombustíveis,

Alcançaram o seguinte entendimento:

Artigo I

1. As Partes estabelecerão, com base nos conceitos de benefício comum, igualdade e reciprocidade, Força-Tarefa para explorar possibilidades de cooperação na área de

biocombustíveis e suas tecnologias, de acordo com suas prioridades nacionais.

- 2. Cada Parte designará um Ponto Focal e informará a outra Parte por via diplomática. A composição da Força-Tarefa poderá incluir:
- a) pela República Federativa do Brasil, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério de Minas e Energia, o Ministério de Ciência e Tecnologia, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e a Petrobras S.A.;
- b) pela República do Panamá, o Ministério de Relações Exteriores, a Secretaria Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Autoridade Nacional do Ambiente, a Secretaria Nacional de Energia, a Autoridade Nacional de Serviços Públicos, o Ministério de Desenvolvimento Agropecuário e o Ministério de Comércio e Indústrias: e
- c) outros órgãos que as Partes considerem apropriados.

Artigo II

A Força-Tarefa referida no Artigo I deverá:

- a) facilitar a transferência tecnológica e promover a produção e o consumo de biocombustíveis, em particular etanol e biodiesel;
- b) promover a troca de informações sobre formulação de políticas e desenvolvimento tecnológico na área de biocombustíveis;
- c) adotar marcos técnicos e regulatórios compatíveis para produção, uso, distribuição e venda de biocombustíveis;
- d) estudar a utilização de facilidades logísticas para armazenar, desidratar, transportar e distribuir combustíveis fósseis e biocombustíveis; e
- e) estimular programas conjuntos de pesquisa sobre produção e uso de biocombustíveis.

Artigo III

- 1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de três (3) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante notificação escrita, a cada vez, por via diplomática, com antecedência mínima de noventa (90) dias. Poderá, ainda, ser emendado mediante entendimento entre as Partes.
- 2. Qualquer uma das Partes poderá denunciar este Memorando de Entendimento em qualquer momento, mediante notificação escrita à outra Parte, com antecedência mínima de noventa (90) dias. O término da vigência do presente Memorando de Entendimento não afetará as atividades empreendidas sob a sua égide que não tenham sido inteiramente concluídas, salvo manifestação contrária por escrito.

Assinado em Panamá, em 10 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República do Panamá: Samuel Lewis Navarro

Primeiro Vice-Presidente da República e Ministro das Relações Exteriores

Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil a República do Panamá

A República Federativa do Brasil e A República do Panamá (doravante denominadas "Partes").

Com o propósito de assegurar uma maior eficácia da justiça penal em seus respectivos países;

Observando os princípios do respeito à soberania e à não-ingerência nos assuntos internos

de cada uma das Partes, assim como as normas do Direito Internacional;

Conscientes da necessidade de empreender a mais ampla cooperação para a extradição de pessoas sujeitas a um processo penal ou para a execução de uma pena que consista na privação de liberdade,

Convieram no seguinte:

CAPÍTULO I Dos Princípios Gerais Artigo 1

As Partes se comprometem à entrega recíproca, segundo as condições estabelecidas no presente Tratado, e em conformidade com as suas normas internas, das pessoas que se encontrem no território de uma das Partes e que sejam requeridas pelas autoridades judiciais da outra, para comparecer a processo penal ou para a execução de uma pena que consista em privação de liberdade.

CAPÍTULO II Da Admissibilidade Artigo 2

- 1. Para que se proceda à extradição, é necessário que:
- a) a Parte requerente tenha jurisdição, de acordo com seu ordenamento jurídico, para conhecer os fatos que fundamentam o pedido de extradição, salvo quando a Parte requerida for competente, segundo suas leis, para julgar o fato delituoso:
- b) os fatos pelos quais se pede a extradição estejam tipificados como crime segundo as leis de ambas as Partes, independentemente da denominação, e que sejam puníveis com pena privativa de liberdade não inferior a um (1) ano ou uma sanção mais grave; e
- c) a pena que ainda não foi cumprida seja igual ou superior a um (1) ano, caso a extradição for requerida para o cumprimento de uma sentenca.

2. Se a extradição requerida por uma das Partes referir-se a crimes diversos e conexos, respeitando o princípio da dupla incriminação para cada um deles, bastará que apenas um satisfaça às exigências previstas no item 1, letras b) e c), do presente Artigo para que a extradição possa ser concedida, inclusive com respeito aos demais delitos.

CAPÍTULO III Da Inadmissibilidade Artigo 3

Não será concedida a extradição quando, pelo mesmo fato que fundamentar o pedido, o extraditando tiver sido julgado ou beneficiado por indulto, graça ou anistia pela Parte requerida.

Artigo 4

Não será concedida a extradição quando o extraditando tiver sido condenado ou deva ser julgado na Parte requerente por um tribunal ou juízo de exceção ou Ad Hoc.

Artigo 5

- 1. Não se concederá a extradição:
- a) quando se tratar de crime político ou fato conexo com crimes dessa natureza;
- b) quando o crime pelo qual é pedida a extradição for de natureza estritamente militar; e
- c) quando a Parte requerida tiver motivos para supor que o pedido de extradição foi apresentado com a finalidade de perseguir ou punir o extraditando por motivo de raça, sexo, religião, classe social, nacionalidade, deficiência ou opiniões políticas, ou supor que a situação seja agravada por esses motivos.
- 2. A qualificação da natureza política ou estritamente militar do crime caberá exclusivamente às autoridades da Parte requerida.
- 3. A alegação de finalidade política não impedirá a extradição se o fato constituir, principalmente, infração da lei comum. Nesse caso, a concessão da extradição ficará

condicionada ao compromisso formal da Parte requerente de que o fim ou motivo político não agravará a pena.

- 4. A simples alegação de uma finalidade política na prática de um crime não o qualifica como tal.
- 5. Para os efeitos deste Tratado, não serão considerados crimes de natureza política:
- a) os atentados contra a vida de um Chefe de Estado ou de Governo do estrangeiro, ou contra membros de sua família;
- b) o genocídio, os crimes de guerra e os cometidos contra a paz e a segurança da humanidade ou qualquer outro crime diretamente conexo com esses; e
 - c) os atos de terrorismo, tais como:
- (i) o atentado contra a vida, a integridade física ou a liberdade individual de pessoas que tenham direito a proteção internacional, incluídos os agentes diplomáticos;
- (ii) a tomada de reféns ou o seqüestro de pessoas;
- (iii) o atentado contra pessoas ou bens cometidos mediante o emprego de bombas, granadas, foguetes, minas, armas de fogo, explosivos ou dispositivos similares;
- (iv) os atos de captura ilícita de embarcações ou aeronaves;
- (v) a tentativa de prática de crimes previstos nesteArtigo ou a participação como coautor ou cúmplice de uma pessoa que cometa ou tente cometer tais crimes; e
- (vi) em geral, qualquer ato de violência não compreendido entre os anteriores e que esteja dirigido contra a vida, a integridade física ou a liberdade individual das pessoas ou visem a atingir instituições.
- 6. Para os efeitos deste Tratado, considerarse-á crime estritamente militar o ato ou fato estranho ao direito penal comum e que constitua infração à legislação especial aplicável aos militares.

Artigo 6

Não se concederá a extradição quando a pessoa reclamada for menor de idade, de acordo com a legislação da Parte requerida, no momento da prática do fato delituoso.

CAPÍTULO IV

Da Denegação Facultativa Artigo 7

- 1. Quando a extradição for procedente de acordo com o disposto no presente Tratado, a nacionalidade da pessoa reclamada não poderá ser invocada para denegar a extradição, salvo se uma disposição constitucional estabelecer o contrário. A Parte que por essa razão não entregar seu nacional, promoverá, a pedido da Parte requerente, seu julgamento, mantendo-a informada do andamento do processo e, finalizado, remeterá cópia da sentença.
- 2. Para os efeitos deste Artigo, a condição de nacional será determinada pela legislação da Parte requerida, apreciada no momento da decisão sobre a extradição, e sempre que a nacionalidade não tenha sido adquirida com o propósito fraudulento de impedi-la.

Artigo 8

A prescrição da ação penal ou da pena do crime pelo qual se solicita a extradição regular-se-á pela lei da Parte requerente. A Parte requerida, todavia, poderá denegar a extradição se a ação penal ou a pena estiverem prescritas segundo sua legislação.

Artigo 9

- 1. A extradição poderá ser denegada se a pessoa reclamada estiver sendo processada no território da Parte requerida, pelos mesmos fatos que fundamentam o pedido.
- 2. Também poderá ser denegada a extradição por considerações humanitárias, no caso em que a entrega da pessoa reclamada puder ter consequências de excepcional gravidade

devido a sua idade ou ao seu estado de saúde, devidamente comprovado por um médico.

CAPÍTULO V

Das Garantias à Pessoa Sujeita à Extradição Artigo 10

A pessoa sujeita à extradição não será detida, julgada nem condenada no território da Parte requerente por outros crimes cometidos previamente à data do pedido de extradição e não contidos neste, salvo quando:

- a) podendo abandonar o território da Parte requerente, nele permanecer voluntariamente por mais de quarenta e cinco (45) dias corridos após sua liberação definitiva ou a ele regressar, depois de tê-lo abandonado:
- b) a Parte requerida consentir na extensão da extradição. Nesse caso, a Parte requerente deverá encaminhar à Parte requerida pedido formal de extensão da extradição. O referido pedido deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Artigo 15 deste Tratado.

Artigo 11

A pessoa extraditada somente poderá ser reextraditada a um terceiro Estado com o consentimento da Parte requerida, salvo o caso previsto no inciso 1, letra a), do Artigo 10 deste Tratado. O consentimento deverá ser solicitado por meio dos procedimentos estabelecidos no Artigo 15 deste Tratado. Qualquer decisão tomada a respeito deverá ser comunicada ao Estado requerido.

Artigo 12

O extraditando gozará, no território da Parte requerida, de todos os direitos e garantias concedidas pela legislação desse Estado, garantido-lhe a ampla defesa, a assistência de um defensor e, se necessário, um intérprete.

Artigo 13

O período de detenção a que foi submetida a pessoa extraditada no território da Parte

requerida, em virtude do processo de extradição, será computado na pena a ser cumprida na Parte requerente.

Artigo 14

- 1. A Parte requerente não aplicará ao extraditado a pena de morte, a pena perpétua, as penas atentatórias à integridade física e tratamentos desumanos ou degradantes.
- 2. Quando o fato que fundamenta o pedido de extradição estiver sujeito na Parte requerente a sanção com a pena de morte ou pena perpétua, ou penas que atentem contra a integridade física e tratamentos desumanos ou degradantes, a Parte requerida deverá condicionar a extradição à garantia prévia, dada pela Parte requerente, por via diplomática, de que, em caso de condenação, tais penas não serão aplicadas, convertendo-se na pena máxima privativa de liberdade prevista na legislação da Parte requerida para o crime pelo qual foi solicitada a extradição.

CAPÍTULO VI Do Procedimento Artigo 15

- 1. O pedido de extradição será encaminhado por via diplomática ou diretamente pela Autoridade Central, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) quando se tratar de indivíduo não condenado: original ou cópia autêntica do mandado de prisão ou de ato de processo criminal equivalente, conforme a legislação da Parte requerida, emanado de autoridade competente;
- b) quando se tratar de pessoa condenada: original ou cópia autêntica da sentença condenatória e, se for o caso, certidão de que a sentença condenatória não foi totalmente cumprida e do tempo que falta para seu cumprimento;
- c) cópia ou transcrição autêntica dos textos legais que tipificam e sancionam o delito, identificando a pena aplicável, os textos que

estabelecem a jurisdição da Parte requerente e as disposições legais relativas à prescrição da ação penal ou da pena;

- d) todos os dados conhecidos quanto à identidade, nacionalidade, domicílio ou residência da pessoa reclamada e, se possível, fotografia, impressões digitais e outros meios que permitam sua identificação;
- e) no caso previsto no Artigo 14, incluirse-á declaração pela qual a Parte requerente assumirá o compromisso de não aplicar a pena de morte, a pena perpétua ou penas que atentem contra a integridade física e tratamentos desumanos ou degradantes, obrigando-se a aplicar como pena máxima a maior pena admitida pela legislação da Parte requerida.
- 2. Nas hipóteses referidas nos incisos a) e b), as peças ou documentos apresentados deverão conter a indicação precisa do fato imputado, do lugar e da data em que foi praticado.
- 3. Se o pedido de extradição não estiver devidamente formalizado, a Parte requerida solicitará à Parte requerente que, no prazo de sessenta (60) dias, contado a partir do recebimento da comunicação, supra as deficiências observadas. Decorrido este prazo, o pedido será analisado com os elementos disponíveis.

Artigo 16

Os pedidos de extradição transmitidos por via diplomática não requererão autenticação consular ou formalidade análoga. Exigir-se-á, unicamente, na documentação, o carimbo da autoridade requerente.

Artigo 17

O pedido de extradição e os documentos a ele anexados deverão estar acompanhados de tradução para o idioma da Parte requerida.

Artigo 18

Sem prejuízo do envio formal da documentação correspondente, as Autoridades

Centrais poderão utilizar os meios eletrônicos ou qualquer outro que permita uma melhor e mais ágil comunicação entre eles.

CAPÍTULO VII Da Prisão Preventiva Artigo 19

- 1. A Parte requerente poderá solicitar a prisão preventiva para assegurar o procedimento de extradição, a qual será cumprida com a máxima urgência pela Parte requerida de acordo com a sua legislação.
- 2. O pedido de prisão preventiva deverá indicar que o extraditando responde a um processo penal ou está sujeito a uma sentença condenatória e ordem de prisão judicial. Deverá consignar os atos que motivam o pedido, a data e o local de sua ocorrência, os dados de filiação e outros que permitam a identificação da pessoa cuja prisão se requer. Também deverá constar o compromisso de que será formulado o pedido de extradição.
- 3. O pedido de prisão preventiva poderá ser apresentado pela Autoridade Central da Parte requerente ou por via diplomática, devendo ser transmitido por correio e, em casos de urgência, via fax ou qualquer outro meio que permita a comunicação por escrito. Contudo, posteriormente deverá ser apresentado em seus respectivos originais.
- 4. A pessoa sujeita a um processo de extradição presa preventivamente será posta imediatamente em liberdade se, findo o prazo de sessenta (60) dias corridos, a contar da data de notificação de sua prisão à Parte requerente, esta não houver formalizado o pedido de extradição perante a Autoridade Central ou o Ministério das Relações Exteriores da Parte requerida.
- 5. Se a pessoa sujeita a um processo de extradição for posta em liberdade em virtude do disposto no parágrafo anterior, a Parte requerente somente poderá solicitar nova prisão mediante pedido formal de extradição.

CAPÍTULO VIII

Da Decisão e da Entrega do Extraditando Artigo 20

- 1. Concedida a extradição, a Parte requerida comunicará imediatamente à Parte requerente que o extraditando se encontra à sua disposição.
- 2. A decisão que denega o pedido de extradição, total ou parcialmente, deverá ser fundamentada.
- 3. Se no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados a partir da data de notificação, a Parte requerente não retirar o extraditando, este será colocado em liberdade, podendo a Parte requerida denegar posteriormente a extradição pelos mesmos fatos.
- 4. Quando da efetivação da extradição, ou tão logo seja possível, a Parte requerida entregará à Parte requerente a documentação, os bens e os demais pertences que devam ser colocados à sua disposição, conforme o previsto no presente Tratado.

Artigo 21

A Parte requerente poderá enviar à Parte requerida, com prévia aquiescência desta, agentes devidamente autorizados para auxiliar no reconhecimento da identidade da pessoa sujeita à extradição ou para conduzi-lo ao território do primeiro. Esses agentes não poderão exercer atos de autoridade no território da Parte requerida e ficarão subordinados às autoridades desta. Os gastos em que incorrerem esses agentes correrão por conta da Parte requerente.

CAPÍTULO IX Do Diferimento da Entrega Artigo 22

Em caso de força maior ou de enfermidade grave, devidamente comprovada, que impeça ou seja obstáculo à entrega do extraditando, tal circunstância será informada à outra Parte, antes do vencimento do prazo previsto no inciso 3 do Artigo 20, devendose acordar uma nova data para sua entrega, uma vez

cessado o impedimento ou obstáculo.

Artigo 23

- 1. Quando o extraditando estiver respondendo a processo penal ou cumprindo pena na Parte requerida por crime distinto daquele que motivou a extradição, esta poderá diferir o prazo de entrega até que termine o processo penal, se for absolvido, ou que se extinga a sanção penal, conforme o caso.
- 2. A responsabilidade civil derivada do crime ou qualquer processo civil a que esteja sujeita a pessoa reclamada não poderá impedir ou retardar a entrega.
- 3. O diferimento da entrega suspenderá o cômputo do prazo de prescrição das ações judiciais decorrentes dos fatos que motivam o pedido de extradição.

CAPÍTULO X

Da Entrega de Documentos, Valores e Bens Artigo 24

- 1. Caso se conceda a extradição, os documentos, valores e bens que se encontrem na Parte requerida e que sejam produto do crime ou que possam servir de prova serão entregues à Parte requerente, se esta assim solicitar. A entrega dos referidos documentos, valores e bens estará sujeita à lei da Parte requerida e aos direitos de terceiros.
- 2. Os documentos, valores e bens serão entregues à Parte requerente, se esta assim solicitar, mesmo na impossibilidade da extradição em decorrência de morte ou fuga do extraditando.
- 3. Quando tais documentos, valores e bens forem suscetíveis de embargo ou confisco no território da Parte requerida, esta poderá, em razão de um processo penal em curso, conservá-los temporariamente ou entregá-los sob condição de sua restituição futura.
- 4. Quando a lei da Parte requerida ou o direito de terceiros assim exigir, os documentos, valores e bens serão devolvidos sem qualquer ônus.

CAPÍTULO XI Dos Pedidos Concorrentes Artigo 25

- 1. No caso de pedidos de extradição concorrentes, referentes a uma mesma pessoa, a Parte requerida determinará a qual dos Estados se concederá a extradição e notificará a sua decisão aos Estados requerentes.
- 2. Quando os pedidos referirem-se a um mesmo crime, a Parte requerida dará preferência, sucessivamente:
- a) ao Estado em cujo território o crime foi cometido;
- b) ao Estado em cujo território tenha residência habitual o extraditando; e
- c) ao Estado que primeiro tenha apresentado o pedido.
- 3. Quando os pedidos se referirem a crimes distintos, a Parte requerida, segundo sua legislação, dará preferência ao Estado que tenha jurisdição relativa ao crime mais grave. Havendo igual gravidade, dar-se-á preferência ao Estado que primeiro apresentou o pedido.

CAPÍTULO XII

Da Extradição Simplificada ou Voluntária Artigo 26

A Parte requerida poderá conceder a extradição se o extraditando, com a devida assistência jurídica e perante a autoridade competente da Parte requerida, declarar sua expressa anuência em ser entregue à Parte requerente, depois de haver sido informado de seu direito a um processo formal de extradição e da proteção que tal direito lhe concede.

CAPÍTULO XIII

Da Recondução da Pessoa Extraditada Artigo 27

O extraditado que se evadir da Parte requerente e retornar ao território da Parte requerida será detido mediante simples requisição feita pela Autoridade Central ou por via diplomática e será entregue novamente, sem outra formalidade.

CAPÍTULO XIV

Das Despesas

Artigo 28

A Parte requerida arcará com as despesas ocasionadas em seu território em conseqüência da detenção da pessoa cuja extradição é requerida, até o momento da entrega. As despesas decorrentes do traslado e do trânsito da pessoa reclamada, após a sua entrega, correrão por conta da Parte requerente.

CAPÍTULO XV Do Trânsito do Extraditado Artigo 29

- 1. As Partes cooperarão entre si visando a facilitar o trânsito por seus territórios de pessoas extraditadas. Para esse fim, o trânsito pelo território de uma das Partes será permitido, independentemente de qualquer formalidade judiciária, mediante simples solicitação dirigida por uma Autoridade Central à outra ou por via diplomática, acompanhada de original ou cópia autêntica do documento pelo qual o Estado requerido tiver concedido a extradição.
- 2. Caberá às autoridades da Parte de trânsito a custódia do extraditado.
- 3. Não será necessário solicitar o trânsito do extraditado quando forem utilizados meios de transporte aéreo sem previsão de aterrissagem no território da Parte de trânsito.
- 4. O trânsito poderá ser recusado por graves razões de ordem pública ou quando o fato que determinou a extradição seja daqueles que, segundo este Tratado, não a justificariam.
- 5. O pedido de trânsito e os documentos que o acompanham serão traduzidos para o idioma da Parte de trânsito.

CAPÍTULO XVI

Das Autoridades Centrais Artigo 30

As Partes designam como Autoridades Centrais:

- a) para a República Federativa do Brasil: o Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.
- b) para a República do Panamá: o Ministério das Relações Exteriores.

CAPÍTULO XVII

Da Solução de Controvérsias Artigo 31

As controvérsias que surjam entre as Partes sobre as disposições contidas no presente Tratado serão resolvidas mediante negociações entre as Autoridades Centrais ou por via diplomática.

CAPÍTULO XVIII Das Disposições Finais Artigo 32

O presente Tratado está sujeito a ratificação e entrará em vigor trinta (30) dias após a data da última notificação em que as Partes se comuniquem, por escrito e por via diplomática, o cumprimento de seus respectivos requisitos internos necessários para tal fim.

Artigo 33

O presente Tratado terá duração indefinida e poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, mediante notificação escrita, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses depois da data de tal notificação, sem prejuízo da conclusão dos processos em trâmite.

Feito em Panamá, aos 10 dias do mês de agosto de 2007, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil: **Celso Amorim**

Ministro Das Relações Exteriores

Pela República do Panamá:

Samuel Lewis Navarro

Primeiro Vice-Presidente da República e Ministro das Relações Exteriores

Memorando de Entendimento entre o Governo do Brasil e o Governo do Panamá sobre a Luta contra a Fome e a Pobreza e a Promoção da Proteção Social

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Panamá (doravante denominados "Partes"),

Considerando o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá, assinado em Panamá em 9 de abril de 1981:

Considerando as experiências de políticas públicas de luta contra a fome, a extrema pobreza e a exclusão social em ambos os países, concretizadas, no Brasil, em programas e políticas de segurança alimentar e nutricional, assistência social e renda de cidadania, por meio da Estratégia Fome Zero, da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional, do Programa Bolsa Família e do Sistema Único de Assistência Social e, no Panamá, por meio do Programa Rede de Oportunidades, do Programa da Saúde da Mulher, do Apoio à Mulher Rural, do Programa de Inclusão Social, dos Programas em Áreas de Deficiência e dos Programas para a Criança e a Juventude; e

Reconhecendo a importância de promover o intercâmbio e a cooperação bilateral e o desenvolvimento sócio-econômico de ambos os países,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo I

O presente Memorando de Entendimento

tem por objetivo desenvolver maior e mais efetiva cooperação na luta contra a pobreza, a fome e a exclusão social com base na reciprocidade, no benefício mútuo e nos planos e programas sociais de interesse de ambas as Partes, com o fim de identificar, promover e compartilhar as melhores práticas e as experiências reciprocamente aplicáveis em cada país.

Artigo II

A fim de propiciar o conhecimento mútuo das experiências de combate à fome, à pobreza e à exclusão social, principalmente nas zonas rurais, as partes expressam sua disposição de promover visitas de especialistas e técnicos brasileiros ao Panamá, assim como de especialistas e funcionários panamenhos ao Brasil.

Artigo III

As Partes poderão, conforme a disponibilidade técnica e o interesse institucional, realizar estudos conjuntos e seminários sobre formas de implementação, vantagens, desvantagens, elementos de base e dimensões de sistemas, mecanismos institucionais, políticas sociais e programas de combate à fome e à pobreza, destacando, com especial atenção, as boas práticas alcançadas por ambas as Partes.

Artigo IV

As atividades enunciadas nos Artigos II e III serão concretizadas ao amparo dos instrumentos de cooperação existentes entre o Brasil e o Panamá, estando sujeitas ao consentimento prévio de ambas as Partes.

Artigo V

- 1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigência pelo período de cinco (5) anos, renovável automaticamente por iguais períodos.
 - 2. O presente Memorando de

Entendimento poderá ser emendado por consentimento mútuo. As emendas entrarão em vigor em data acordada pelas Partes.

3. Qualquer uma das Partes poderá manifestar, em qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá efeito três meses após a data de recebimento da notificação.

Feito em Panamá, em 10 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores Pelo Governo da República do Panamá:

Samuel Lewis Navarro

Primeiro Vice-Presidente da República e Ministro das Relações Exteriores

Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Transferência de Pessoas Condenadas ou Sujeitas a Regimes Especiais

A República Federativa do Brasil e A República do Panamá, (doravante denominadas "Partes").

Desejando facilitar, mediante da adoção de métodos apropriados, a reabilitação social das pessoas condenadas ou sujeitas a regimes especiais; y

Desejando, ademais, conceder aos nacionais estrangeiros privados de sua liberdade, como resultado de um crime ou infração, a oportunidade de cumprir sua pena ou medida de segurança no país do qual sejam nacionais, no qual sejam residentes permanentes e habituais ou nele mantenham vínculos familiares,

Convieram no seguinte:

Artigo 1 Definições

Para os fins deste Tratado:

- a) "condenação" significa qualquer pena privativa de liberdade ou medida de segurança no Estado remetente imposta por autoridade judicial, devido a um crime ou infração;
- b) "Estado recebedor" é aquele de onde a pessoa condenada é nacional, é residente permanente e habitual ou mantém vínculos familiares:
- c) "Estado remetente" é aquele onde a pessoa está cumprindo condenação ou está sujeita a regimes especiais;
- d) "nacional" significa toda pessoa a quem a lei do Estado recebedor atribua tal condição;
- e) "sentença" significa uma decisão judicial transitada em julgado que impõe uma condenação;
- f) "pessoa condenada" é aquela pessoa que está cumprindo condenação decorrente de sentença;
- g) "residente permanente e habitual" é toda pessoa a quem a lei do Estado recebedor tenha outorgado tal condição antes do cometimento do crime ou infração;
- h) "vínculos familiares" entende-se como as relações entre os pais, filhos, cônjuge ou equivalente, segundo a legislação do Estado recebedor, com residência permanente e habitual antes do cometimento do crime ou infração.

Artigo 2 Princípios Gerais

- 1. As Partes acordam em prestar mutuamente a maior cooperação possível em todas as questões relativas à transferência de pessoas condenadas, conforme as disposições deste Tratado.
- 2. Uma pessoa condenada no território de uma das Partes poderá ser transferida, conforme as disposições deste Tratado, ao território da outra Parte, para que possa cumprir sua condenação.

Para tal fim, pode expressar ao Estado remetente ou ao Estado recebedor seu desejo de ser transferida.

- 3. As disposições do presente Tratado se aplicarão aos menores de idade ou aos maiores inimputáveis, conforme definido pela legislação do Estado remetente e que se encontrem sob sua custódia.
- 4. A solicitação de transferência poderá ser apresentada pelo Estado remetente ou pelo Estado recebedor.

Artigo 3 Condições para a Transferência

O presente Tratado será aplicado nas seguintes condições:

- a) que a pessoa condenada ou seu representante legal, em razão de seu estado físico ou mental ou por ser menor de idade, solicite e consinta, expressamente, a transferência;
- b) que a pessoa condenada seja nacional de, ou residente permanente e habitual ou tenha vínculos familiares no Estado recebedor, que justifique sua transferência;
- c) que a transferência seja possível, de acordo com as leis e normas internas vigentes no Estado remetente:
- d) que a sentença tenha transitado em julgado;
- e) que os atos ou omissões que tenham causado a condenação constituam crime ou infração, conforme a legislação de ambas as Partes:
- f) que o restante da pena a ser cumprida, no momento em que a solicitação for apresentada, seja de pelo menos um ano;
- g) que a condenação imposta não seja a pena de morte nem a prisão perpétua ou penas atentatórias à integridade física e tratamentos desumanos ou degradantes. Nesses casos, a transferência poderá ser efetuada se o Estado remetente permitir que a pessoa condenada cumpra a condenação máxima prevista pela

legislação do Estado recebedor;

- h) que a pessoa tenha cumprido com a reparação civil ou que garanta seu cumprimento caso haja sido imposta na sentença, conforme a legislação do Estado remetente. Nos casos de pessoas condenadas insolventes, será contemplado o que disponham as leis do Estado remetente, procurando que tal situação não obstaculize a transferência da pessoa condenada;
- i) que o Estado remetente e o Estado recebedor aprovem a transferência.

Artigo 4 Obrigação de Prestar Informação

- 1. As Partes notificarão das disposições deste Tratado a qualquer pessoa condenada a quem possa ser aplicado.
- 2. Se a pessoa condenada manifestar ao Estado remetente a vontade de ser transferida, o Estado remetente prestará ao Estado recebedor, com a maior brevidade possível, as seguintes informações:
- a) nome, local e data de nascimento da pessoa condenada;
- b) sentença transitada em julgado proferida por autoridade judicial competente;
- c) duração e data do início do cumprimento da pena;
- d) disposições legais aplicáveis ao delito, à pena e à prescrição no Estado remetente;
 - e) atestado de conduta carcerária;
- f) informe médico sobre a pessoa condenada, inclusive sobre tratamento no Estado remetente e recomendações para a continuação no Estado recebedor, quando pertinente; e
- g) qualquer outra informação que o Estado recebedor possa necessitar.
- 3. Se a pessoa condenada manifesta a vontade de ser transferida ao Estado recebedor, o Estado recebedor apresentará ao Estado remetente os seguintes documentos:
- a) documento que ateste que a pessoa condenada é nacional de, ou é residente

permanente e habitual ou que mantenha vínculos familiares no Estado recebedor, e

- b) cópia das disposições legais que tipificam o crime ou infração no Estado recebedor.
- 4. Os documentos anteriormente citados deverão ser acompanhados de tradução para o idioma da outra Parte.
- 5. Os documentos apresentados pelas Partes, conforme previsto neste Tratado, estarão isentos de legalização consular ou qualquer outra formalidade análoga.
- 6. A pessoa condenada será informada acerca de qualquer decisão adotada pelas Partes.

Artigo 5

Autoridades Centrais

As Partes designam como Autoridades Centrais:

- a) para a República Federativa do Brasil, o Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça;
- b) para a República do Panamá, o Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 6

Entrega

- 1. A entrega da pessoa condenada será efetuada em local e data acordados pelas Partes. O Estado recebedor será responsável pela custódia, despesas e transporte da pessoa condenada desde o momento da entrega.
- 2. Antes de efetuada a entrega, o Estado remetente concederá ao Estado recebedor, se este solicitar, a oportunidade de verificar, por intermédio de funcionário designado conforme sua legislação, que o consentimento da pessoa condenada tenha sido voluntário e com pleno conhecimento das conseqüências legais inerentes ao ato.

Artigo 7

Denegação

1. Qualquer das Partes poderá denegar a transferência da pessoa condenada.

2. Se, por qualquer razão, uma das Partes não aprovar a transferência, notificará imediatamente a outra Parte, com a devida fundamentação.

Artigo 8

Novas Tecnologias

Sem prejuízo do envio da documentação correspondente, as Autoridades Centrais poderão utilizar os meios eletrônicos ou qualquer outro que permita uma melhor e mais ágil comunicação entre eles.

Artigo 9

Trânsito de Pessoas Transferidas

- 1. As Partes cooperarão mutuamente visando a facilitar o trânsito por seus territórios de pessoas transferidas. Para esse fim, o trânsito pelo território de uma das Partes será permitido independentemente de qualquer formalidade judicial, mediante simples solicitação feita pela Autoridade Central, acompanhada de original ou cópia autêntica do documento pelo qual foi autorizada a transferência.
- 2 O Estado de trânsito poderá denegar o trânsito de uma pessoa condenada por seu território. Caso ocorra a denegação, esta deverá ser fundamentada.
- 3. Não será necessário solicitar autorização para o trânsito de uma pessoa transferida quando forem utilizados meios de transporte aéreo sem previsão de aterrissagem no território do Estado de trânsito.

Artigo 10

Informação sobre a Execução da Sentença

- O Estado recebedor comunicará ao Estado remetente:
 - a) quando a pena tenha sido cumprida;
- b) quando a pessoa condenada tenha-se evadido; e
- c) qualquer outra informação solicitada pelo Estado remetente.

Artigo 11

Execução da Sentença no Estado Recebedor

- 1. A pessoa condenada que for transferida, conforme previsto no presente Tratado, não poderá ser detida, processada ou condenada novamente no Estado recebedor pelos mesmos fatos que fundamentaram a condenação imposta no Estado remetente
- 2. A sentença imposta no Estado remetente à pessoa transferida será executada conforme as leis e os procedimentos do Estado recebedor.
- 3. O Estado recebedor deverá respeitar a natureza legal e a duração da condenação tal como determinada pelo Estado remetente. No entanto, se a natureza ou duração da condenação forem incompatíveis com a legislação do Estado recebedor, este poderá, por decisão judicial, adaptar a condenação à pena ou medida de segurança prevista em sua própria legislação para delitos da mesma natureza. Essa pena ou medida de segurança não pode agravar, por sua natureza ou duração, a estabelecida no Estado remetente, nem exceder o máximo previsto pela lei do Estado recebedor.
- 4. O Estado recebedor não poderá converter a condenação em sanção pecuniária.

Artigo 12

Regimes Especiais de Cumprimento de Condenação

- 1. A transferência poderá ser autorizada quando a pessoa condenada estiver cumprindo condenação imposta pela outra Parte sob condição de suspensão condicional, regime de liberdade condicional ou regime carcerário que não seja o fechado.
- 2. A autoridade competente do Estado recebedor poderá adotar as condições de cumprimento da condenação e manterá informado o Estado remetente sobre a forma como são cumpridas.

Artigo 13

Revisão da Sentença

- 1. O Estado remetente conservará plena jurisdição para a revisão das sentenças proferidas por seus tribunais.
- 2. Somente o Estado remetente poderá conceder indulto, anistia, graça ou modificar a condenação conforme sua Constituição e disposições legais aplicáveis. Ao receber a comunicação sobre qualquer alteração da sentença, o Estado recebedor adotará imediatamente as medidas cabíveis para o seu cumprimento. No entanto, o Estado recebedor poderá solicitar ao Estado remetente a concessão de indulto, anistia, graça ou modificação da condenação, mediante petição fundamentada.
- 3. A condenação imposta pelo Estado remetente não poderá ser aumentada ou prolongada, em nenhuma circunstância, pelo Estado recebedor.

Artigo 14

Aplicação no Tempo

Este Tratado é aplicável à execução de sentenças impostas antes ou depois de sua entrada em vigor.

Artigo 15

Solução de Controvérsias

As controvérsias que surjam entre as Partes sobre as disposições contidas no presente Tratado serão resolvidas mediante negociações entre as Autoridades Centrais ou por via diplomática.

Artigo 16

Ratificação, Entrada em vigor e Denúncia

- 1. O presente Tratado está sujeito a ratificação e entrará em vigor trinta (30) dias após a data da última notificação em que as Partes se comuniquem, por escrito e por via diplomática, do cumprimento de seus respectivos requisitos internos necessários para tal fim.
 - 2. O presente Tratado terá duração por

tempo indefinido e poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, mediante notificação escrita por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a da data de tal notificação, sem prejuízo da conclusão dos processos em trâmite.

Feito em Panamá, aos 10 dias do mês de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pela República do Panamá: Samuel Lewis Navarro

Primeiro Vice-Presidente da República e Ministro das Relações Exteriores

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá para Implementação do Projeto "Assistência Técnica na Área de Genética Bovina"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Panamá (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, celebrado em Panamá, em 9 de abril de 1981:

Considerando que a cooperação técnica na área de pecuária, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Assistência Técnica

na Área de Genética Bovina", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é consolidar a política de expansão da pecuária de leite no Panamá, visando ao desenvolvimento rural e à geração de emprego e renda no país.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República do Panamá designa:
- a) o Ministério de Economia e Finanças (MEF) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades resultantes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério de Desenvolvimento Agropecuário (MIDA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo panamenho, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
 - 2. Cabe ao Governo da República do

Panamá:

- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar pela continuidade e pela sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor, entre outros, de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República do Panamá.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá uma vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, até o cumprimento de seu objetivo, salvo manifestação contrária de uma das Partes Contratantes.

Artigo VIII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolveram as atividades. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos, em cujo corpo as duas Partes Contratantes serão expressamente mencionadas.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo X

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá.

Feito em Panamá, em 10 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República do Panamá: Samuel Lewis Navarro

Primeiro Vice-Presidente da República e Ministro de Relações Exteriores

Visita de Estado do Presidente do Benin, Senhor Thomaz Boni Yayi, 14 a 17 de agosto de 2007 (14 de agosto de 2007)

O Presidente do Benin, Thomaz Boni Yayi, acompanhado pela Primeira-Dama Chantal Marie-Annick de Souza Yayi e por delegação ministerial, realizará visita de Estado ao Brasil, de 14 a 17 de agosto, em retribuição à efetuada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Benin, em fevereiro de 2006.

No dia 15 de agosto, em Brasília, o Presidente Yayi manterá reunião com o Presidente Lula, que oferecerá almoço em sua homenagem, e visitará os Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal. No Palácio do Planalto, serão assinados protocolo de intenções na área de energias renováveis, que permitirá a capacitação de oito especialistas do Benin na produção do etanol, e acordo que estabelece Mecanismo de Consultas Políticas, foro para diálogo sobre temas de interesse comum na agenda internacional.

Na capital paulista, no dia seguinte, o Presidente Yayi visitará empresa produtora de etanol e almoçará com empresários, na sede da FIESP. Visitará, ainda, o Museu Afro-Brasileiro. Em Salvador, no dia 17, será homenageado com almoço oferecido pelo Governador Jacques Wagner. Assinará, em seguida, Protocolo de Cooperação entre Salvador e Cotonou, cidades irmãs, e visitará a Casa do Benin.

As relações diplomáticas entre o Brasil e o

Benin intensificaram-se fortemente nos últimos anos. Em dezembro de 2005, o Brasil abriu sua Embaixada em Cotonou. Em meados de 2006, foi criada a Embaixada do Benin em Brasília. O comércio bilateral registrou, em 2006, fluxo de cerca de US\$ 42,6 milhões. Missão empresarial beninense que esteve recentemente no Brasil identificou oportunidades comerciais nos setores de veículos e autopeças e de consultoria em matéria de administração portuária.

Referendo sobre pedido de acessão de Taiwan às Nações Unidas (14 de agosto de 2007)

O Governo brasileiro tomou conhecimento de iniciativas que poderiam conduzir à realização de referendo sobre pedido de acessão de Taiwan à condição de país-membro das Nações Unidas.

O Brasil reitera, a propósito, seu apoio à "política de uma só China" e aos esforços pacíficos no sentido da reunificação do território chinês. O Governo brasileiro vem somar-se às manifestações da comunidade internacional contrárias a movimentos unilaterais que venham a comprometer a paz e a estabilidade na região.

Visita oficial ao Brasil do Presidente da República do Benin, Senhor Thomas Boni Yayi - Comunicado Conjunto (15 de agosto de 2007) Brasília, 15 de agosto de 2007

A convite de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Benin, Thomas Boni Yayi, efetuou visita oficial ao Brasil de 14 a 17 de agosto de 2007.

O Presidente Boni Yayi fez-se acompanhar da Primeira-Dama, Chantal Annick Marie-France de Souza Yayi, e de importante delegação.

A visita, a primeira de um Presidente beninense ao Brasil, inscreve-se no quadro das excelentes e tradicionais relações de fraternidade e de cooperação que existem entre os dois países e que têm profundas raízes históricas.

O encontro entre os dois Presidentes, no dia 15 de agosto de 2007, tratou das principais questões da atualidade internacional e da promoção das relações bilaterais.

O Presidente brasileiro felicitou seu homólogo beninense novamente por sua determinação em fazer do Benin uma nação emergente, pelo enraizamento do processo democrático no Benin e por sua luta contra a pobreza.

O Chefe de Estado beninense reiterou ao Presidente brasileiro suas sinceras felicitações pela reeleição à magistratura suprema do Brasil, assim como pelo seu combate cotidiano contra a pobreza e a fome e pela promoção da justiça social. Agradeceu, igualmente, ao Presidente brasileiro por sua afeição à África, da qual faz uma das prioridades da sua política externa.

Ao abordar as questões internacionais, os dois Presidentes registraram com satisfação sua convergência de pontos de vista sobre os principais desafios que devem atualmente ser enfrentados pelos países em desenvolvimento. Ressaltaram a necessidade de promover a cooperação Sul-Sul para fazer face a esses desafios por meio do comércio, do intercâmbio de recursos científicos e tecnológicos e do compartilhamento dos conhecimentos mútuos.

Deste modo, comprometeram-se a promover a cooperação América do Sul-África para que ela se torne propulsora da cooperação Sul-Sul. Os Presidentes exprimiram sua confiança no estabelecimento de ações concretas de cooperação entre as duas regiões, por ocasião da segunda Cúpula África-América do Sul, na Venezuela, em 2008.

Os dois Chefes de Estado manifestaram preocupação com os focos de tensão no Oriente Médio e exprimiram seu desejo mútuo de trabalhar pelo estabelecimento da paz e da prosperidade naquela parte do globo.

No tocante à África, os dois Chefes de Estado trocaram impressões sobre a situação no Darfur, na República Democrática do Congo e na Côte d' Ivoire.

Com relação ao Darfur, exprimiram sua satisfação por ver que as negociações entre as Nações Unidas e o Governo sudanês resultaram na constituição de uma força conjunta das Nações Unidas e da União Africana.

No que diz respeito à situação na República Democrática do Congo, os dois Chefes de Estado saudaram o estabelecimento de um regime resultante de eleições livres e transparentes e exprimiram seu desejo de ver consolidado o processo de paz naquele país.

Quanto à questão da Côte d' Ivoire, os dois Chefes de Estado manifestaram contentamento pela evolução positiva do Acordo de Uagadugu, desejando vivamente que esta evolução prossiga e resulte no restabelecimento durável da paz e do crescimento econômico naquele país.

O Presidente brasileiro reafirmou ao seu homólogo beninense sua firme disposição de continuar a promover uma política africana do Brasil fundada nas raízes comuns, nas visões compartilhadas, nos interesses recíprocos e no princípio da solidariedade com o continente africano.

No plano bilateral, os dois Presidentes acentuaram a necessidade de consolidar os laços entre os dois países e de aproximar os dois povos, unidos por fortes laços culturais, históricos e de sangue, materializados pela presença no Benin de uma substancial comunidade de beninenses descendentes de brasileiros e pela forte presença de manifestações culturais de origem beninense no Brasil.

Os dois Presidentes exploraram os meios e modos de dinamizar a cooperação entre o Brasil e Benin ainda mais, em particular nos campos da energia, da educação, da saúde, da cultura, da agricultura, dos esportes, da formação profissional e do comércio.

Os dois Chefes de Estado tomaram nota do estado atual do comércio bilateral, cujo potencial ainda não foi totalmente atingido. A esse respeito, decidiram determinar que sejam feitos estudos com a finalidade de dinamizar essa importante vertente das relações bilaterais, favorecendo o contato entre os setores privados dos dois países.

No plano multilateral, os dois Presidentes se felicitaram pela boa colaboração entre os países, principalmente na Organização Mundial do Comércio, no que diz respeito à questão das subvenções agrícolas, e nas Nações Unidas, a propósito da reforma do sistema das Nações Unidas. Quanto à questão das subvenções agrícolas, decidiram reforçar a colaboração entre seus países para que o tema possa ser resolvido de maneira favorável aos países produtores de matérias-primas, entre outras o algodão.

No que concerne à reforma das Nações Unidas, os dois Chefes de Estado estimam que essa reforma não será completa sem a reforma do Conselho de Segurança.

Nesse particular, insistiram sobre a importância do rápido estabelecimento de um amplo processo negociador, flexível e construtivo, que não perca de vista a necessidade de assegurar uma justa representação aos países em desenvolvimento no Conselho de Segurança.

O Presidente brasileiro agradeceu, pessoalmente, a seu homólogo beninense pelo apoio do Benin a tal processo negociador, que poderia conduzir à ampliação do número de membros permanentes do Conselho de Segurança, com a adesão, entre outros, do Brasil e de países africanos.

Afirmou, ainda, a disponibilidade do Brasil para prosseguir o diálogo com os países africanos, no quadro do processo de negociações.

Os dois Chefes de Estado concordaram, ademais, em que seus países continuem a trabalhar conjuntamente, no quadro das Nações Unidas, com vistas a encontrar uma solução apropriada para a situação das crianças-soldados no mundo, questão avançada pelo Benin no Conselho de Segurança durante seu mandato de membro não-permanente (2004-2005).

Durante a visita, as duas Partes assistiram

à assinatura dos seguintes instrumentos de cooperação:

- Cooperação técnica bilateral em matéria de biocombustíveis;
- Memorando de Entendimento para o estabelecimento de consultas políticas bilaterais.

O Presidente brasileiro assegurou ao Presidente beninense que iria instruir as autoridades brasileiras competentes a tomarem as medidas necessárias à reabertura, no mais breve prazo possível, da Casa do Brasil no Benin.

Os dois Chefes de Estado concordaram sobre a necessidade de incrementar o intercâmbio cultural entre os dois países, considerando-se as fortes afinidades existentes. Nesse sentido, um projeto de programa de atividades culturais será submetido ao lado beninense para posterior exame.

Finalmente, o Presidente Boni Yayi agradeceu ao Presidente Lula a acolhida calorosa e a hospitalidade de que ele e sua delegação foram objeto.

O Presidente da República do Benin convidou o Presidente brasileiro a efetuar nova visita oficial ao Benin em data a ser acordada pelos canais diplomáticos.

Falecimento do cidadão brasileiro Edmar Alves Araújo nos EUA (15 de agosto de 2007)

O Brasil está solicitando ao Governo norteamericano rigorosa apuração dos fatos que levaram à morte do cidadão brasileiro Edmar Alves Araújo, de 34 anos, que se encontrava em custódia do Escritório de Detenção e Remoção do Departamento de Imigração de Providence, Estado de Rhode Island, Estados Unidos.

Autoridades daquele Escritório informaram que, no dia 7 de agosto, Edmar Araújo passou mal, foi encaminhado a hospital, mas veio a falecer por causa ignorada. Horas antes o brasileiro havia sido detido por infração de trânsito e levado a repartição policial, de onde fora transferido após constatação de que se encontrava no país sem documentação regular e tinha contra si mandado de deportação.

Além de determinar gestões da Embaixada do Brasil em Washington para assegurar o empenho norte-americano na mais plena elucidação do caso, o Itamaraty instruiu o Consulado do Brasil em Boston - sob cuja jurisdição o incidente ocorreu - a dar toda assistência consular à família de Edmar Araujo e a continuar acompanhando atentamente o caso.

Atos assinados por ocasião da Visita de Estado ao Brasil do Presidente do Benin, Senhor Thomaz Boni Yayi (15 de agosto de 2007)

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin sobre Cooperação Técnica na Área de Biocombustíveis

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Benin (doravante denominados "Partes"),

Considerando as relações de amizade e de cooperação existentes entre os dois países;

Desejosos de desenvolver a cooperação técnica no campo de biocombustíveis;

Considerando que a cooperação técnica na área de biocombustíveis se reveste de especial interesse para as Partes;

Convencidos das vantagens que devem resultar de tal cooperação,

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

Em todas as ocasiões em que forem solicitadas, de acordo com suas prioridades nacionais e seus interesses, as Partes desenvolverão cooperação técnica orientada no sentido do desenvolvimento de técnicas de produção, uso e comercialização de biocombustíveis no Benin.

Artigo II

As Partes convencionam estabelecer parcerias com instituições dos setores público e

privado para a implementação dos projetos de cooperação técnica na área de biocombustíveis concebidos sob a égide de futuros acordos.

Artigo III

Os programas e projetos de cooperação técnica serão implementados por meio de instrumentos específicos.

Artigo IV

As ações, programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções serão coordenados, do lado do Benin, pelo Ministério das Minas, da Energia e da Água, em articulação com o Ministério da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, com o Ministério da Indústria e do Comércio e com o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Os nomes das instituições responsáveis pela execução serão transmitidos à Parte brasileira por via diplomática.

Artigo V

As ações, programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação e pelo Departamento de Energia do Ministério das Relações Exteriores, que designarão, por via diplomática, as instituições responsáveis pela execução.

Artigo VI

As Partes reunir-se-ão para definir os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como a organização das ações, programas, projetos e atividades.

Artigo VII

As ações, programas, projetos, e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções estarão sujeitos às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e no Benin.

Artigo VIII

Quaisquer controvérsias relacionadas à interpretação e/ou à aplicação do presente Protocolo serão dirimidas amigavelmente por via diplomática.

Artigo IX

O presente Protocolo de Intenções poderá ser emendado ou revisado mediante entendimento entre as Partes, por via diplomática, sobre as propostas.

Artigo X

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais períodos.

Artigo XI

O presente Protocolo de Intenções poderá ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer uma das Partes, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação pela outra Parte e não afetará as atividades em execução, salvo se as Partes decidirem de forma diversa.

Feito em Brasília, em 15 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin sobre o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Benin (doravante denominados "Partes"),

Desejosos de intensificar as cordiais relações, o entendimento mútuo e a cooperação entre os dois países em todas as áreas, em

conformidade com os princípios da Carta da Organização das Nações Unidas;

Convencidos da importância da cooperação e da realização de contatos e consultas entre os dois Governos, em todos os níveis,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Integração Africana, da Francofonia e dos Beninenses no Exterior da República do Benin realizarão consultas periódicas sobre o desenvolvimento das relações bilaterais nas áreas política, econômica, social, cultural, científica e tecnológica, bem como sobre temas regionais e internacionais de interesse comum.

Artigo 2

As consultas serão realizadas periodicamente entre as Partes, em nível determinado por acordo mútuo.

Artigo 3

A data, o local e os temas das consultas serão determinados entre as Partes por via diplomática.

Artigo 4

Os representantes das Partes junto à Organização das Nações Unidas e a outros organismos internacionais realizarão consultas sobre temas de interesse comum.

Artigo 5

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, por período indeterminado.

Artigo 6

- 1. O presente Acordo poderá ser emendado ou revisado mediante entendimento entre as Partes.
 - 2. Qualquer uma das Partes poderá

denunciá-lo após informar a outra Parte, por escrito, de sua intenção, com pelo menos seis (6) meses de antecipação.

Feito em Brasília, em 15 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Terremoto no Peru (16 de agosto de 2007)

O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, transmitiu, hoje, a seguinte nota de solidariedade ao Presidente do Peru, Alan García Pérez:

"Recebi com profunda consternação as informações sobre as trágicas conseqüências do terremoto que ocorreu no Peru, na noite de ontem, e que resultou na perda de centenas de vidas, sofrimento e imensos danos materiais para milhares de famílias peruanas.

Quero manifestar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, a todos os peruanos, a mais sincera solidariedade do povo e do Governo brasileiro nesse momento de pesar e que nos entristece.

Ofereço desde logo a assistência humanitária que o Governo brasileiro possa prestar como contribuição para mitigar o sofrimento das famílias vitimadas."

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em conversa telefônica com o Presidente Alan García, confirmou o envio de ajuda humanitária ao Peru, por meio da doação de medicamentos, tendas e alimentos não-perecíveis.

A Embaixada do Brasil em Lima acompanha os desdobramentos do terremoto e mantém contato estreito com as autoridades e os hospitais peruanos a fim de localizar e prestar assistência a cidadãos brasileiros eventualmente afetados pelo terremoto.

Visita do Ministro Celso Amorim ao Peru-Lima, 19 e 20 de agosto de 2007 (17 de agosto de 2007)

O Ministro Celso Amorim fará visita

oficial a Lima nos dias 19 e 20 de agosto corrente, atendendo a convite do Chanceler José Antonio García Belaúnde. O Ministro Celso Amorim será recebido pelo Presidente peruano, Alan García, e terá encontros com o Chanceler Belaúnde e com o Secretário-Geral da Comunidade Andina de Nações (CAN), Freddy Ehlers. Participará, ainda, da abertura da "II Reunião do Foro sobre a Iniciativa da Bacia do Pacífico Latino-americano".

Os Chanceleres Amorim e Belaúnde passarão em revista a ampla pauta de temas bilaterais e os projetos de integração física. Serão assinados projetos de cooperação técnica nas áreas de saúde e de desenvolvimento social. No plano regional, os dois Chanceleres examinarão questões relacionadas com a institucionalização da União de Nações Sul-americanas (UNASUL).

Também serão avaliados os resultados do Acordo de Complementação Econômica entre o Peru e o Mercosul (ACE 58), em vigor desde janeiro de 2006. O comércio bilateral somou cerca de US\$ 2,3 bilhões em 2006 e há uma crescente participação de investimentos de empresas brasileiras no Peru.

Terremoto no Peru (17 de agosto de 2007)

Por determinação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Governo brasileiro está prestando ao Governo e ao povo peruanos todo o apoio possível para minorar o sofrimento das vítimas dos terremotos ocorridos no dia 15.

A Defesa Civil brasileira colocou à disposição do Ministério das Relações Exteriores 46 toneladas de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão transportados ao Peru em aviões da Força Aérea Brasileira (FAB) a partir do dia 17.

O Ministério da Saúde está verificando a possibilidade de atender, da forma mais ampla possível, as solicitações peruanas de purificadores de água, medicamentos, equipamentos hospitalares e vacinas.

III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste – FOCALAL (17 de agosto de 2007)

Será realizada em Brasília, nos dias 22 e 23 de agosto, a III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina - Ásia do Leste (FOCALAL).

O FOCALAL congrega 33 países, com o objetivo de estimular a interação e o conhecimento mútuo, promover o diálogo político e intensificar a cooperação nos mais diversos campos. É o único mecanismo de concertação multilateral permanente entre as duas regiões.

A I Reunião Ministerial do FOCALAL ocorreu em Santiago do Chile, em março de 2001, e a II Reunião Ministerial, em Manila, Filipinas, em janeiro de 2004.

Atualmente, o FOCALAL conta com três Grupos de Trabalho: (i) Política, Cultura e Educação; (ii) Economia e Sociedade; e (iii) Ciência e Tecnologia. O tema central a ser tratado durante a III Reunião será "Comércio e Investimentos".

A III Reunião Ministerial do FOCALAL será precedida da VIII Reunião de Altos Funcionários, nos dias 20 e 21 de agosto, cujas decisões serão submetidas aos Chanceleres.

Estão igualmente previstos dois eventos paralelos: um Seminário Acadêmico, no dia 20 de agosto, em Brasília; e um Encontro Empresarial, que tem início em São Paulo, com seminário organizado na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), no dia 20, prosseguindo, em Brasília, nos dias 21 e 22, na sede da Confederação da Indústria Nacional (CNI) e, nos dias 23 e 24, em Belo Horizonte e no Rio de Janeiro.

Terremoto no Peru (18 de agosto de 2007)

Por determinação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Governo brasileiro está buscando prestar todo o apoio possível ao Governo do Peru em atenção às vítimas dos terremotos que atingiram aquele país no último dia 15.

Hoje, deverão aterrissar em Pisco três aviões Hércules C-130 de Força Aérea Brasileira, levando a bordo 46 toneladas de alimentos, capazes de alimentar dez mil pessoas por um período de 15 dias. Trata-se da maior doação internacional de alimentos já feita pelo Governo brasileiro.

Nos aviões, seguem também 11 legistas do Instituto Nacional de Criminalística, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, sendo três médicos legistas, três odonto-legistas, três peritos em DNA e dois papilocopistas.

A Força Aérea Brasileira também está transportando ao Peru 80 autoridades locais peruanas que se encontravam em Porto Velho, após avaria na aeronave que os transportara ao Brasil para visita de intercâmbio institucional. Entre eles, encontram-se representantes das zonas atingidas pelos sismos.

Na terça-feira, dia 21, deverá aterrissar em Pisco a quarta aeronave brasileira, que transportará um clínico geral, medicamentos e frascos potabilizadores de água capazes de atender uma população de aproximadamente 36 mil pessoas, durante um mês. A doação de medicamentos totalizará 14 toneladas.

Ademais, o Governo brasileiro ofereceu ao Governo peruano o auxílio de dez equipes de guias e cães farejadores, acompanhados de viaturas e geradores de energia.

Visita do Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Fernando Araújo, ao Brasil (20 de agosto de 2007)

O Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Fernando Araújo Perdomo, fará visita ao Brasil no próximo dia 21 de agosto.

Os dois Ministros examinarão os principais temas da agenda global, regional e bilateral, com especial ênfase na dinamização dos programas de cooperação desenvolvidos no âmbito da Comissão de Vizinhança Brasil-Colômbia. Será firmado

acordo sobre facilitação do trânsito de nacionais entre os dois países, e ajuste complementares de cooperação técnica nas áreas de bancos de leite humano, material reciclável e criação de ovinos.

Os Ministros discutirão também as questões relacionadas com o processo de integração sul-americana, tendo presente a realização em Cartagena das Indias, em janeiro de 2008, da III Reunião de Chefes de Estado e de Governo da União de Nações Sul-americanas. Nessa ocasião, deverá ser aprovado o Acordo Constitutivo da UNASUL.

O Ministro Araújo será recebido também pela Presidente do Supremo Tribunal Federal e pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Em 2006, o intercâmbio comercial total entre Brasil e Colômbia alcançou o equivalente a US\$ 2,3 bilhões, o que representou um crescimento de 53 % com relação ao ano anterior. As exportações brasileiras somaram US\$ 2,1 bilhões, e as exportações colombianas, US\$ 247,9 milhões. De janeiro a junho de 2007, o intercâmbio total somou US\$ 1,28 bilhão, com exportações brasileiras de US\$ 1,1 bilhão, e exportações colombianas de US\$ 164 milhões.

Os Ministros Celso Amorim e Fernando Araujo concederão entrevista coletiva à imprensa às 14h30 do dia 21/8, na Assessoria de Imprensa do Gabinete.

Promovendo a cooperação em biocombustíveis: Reunião do Comitê Coordenador Brasil-Estados Unidos - Brasília, 20 de agosto (21 de agosto de 2007)

Em 20 de agosto, o Subsecretário-Geral de Política I do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Everton Vargas, e o Subsecretário de Estado para Assuntos Econômicos, Energia e Agricultura dos Estados Unidos, Reuben Jeffery III, realizaram, em Brasília, reunião do Comitê Coordenador Brasil-Estados Unidos para promover a cooperação em biocombustíveis. Os objetivos da parceria são:

catalisar o uso dos biocombustíveis na região e no restante do mundo; diversificar o suprimento de energia; democratizar os mercados de energia; incentivar a prosperidade econômica; promover o desenvolvimento sustentável; e proteger o meio ambiente. Os representantes dos dois países expressaram grande satisfação com as atividades realizadas no contexto do Memorando de Entendimento Brasil-Estados Unidos para Promover a Cooperação em Biocombustíveis, assinado em 9 de Março de 2007, em São Paulo.

Bilateralmente, o Brasil e os Estados Unidos continuam a promover a cooperação pesquisa e desenvolvimento de biocombustíveis. Desde o encontro entre o Presidente Lula e o Presidente Bush em 31 de Março de 2007, ocorreram seis visitas de alto nível para fortalecer a cooperação bilateral em pesquisa sobre biocombustíveis. Os dois países congratularam-se com a próxima visita de missão de pesquisadores brasileiros a laboratórios do Departamento de Energia (DoE) e do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), programada para a semana de 10 de setembro de 2007. Para impulsionar ainda mais a cooperação em pesquisa sobre biocombustíveis, os dois lados acordaram estudar a possibilidade de fomentar intercâmbio de acadêmicos e de estudantes de pós-graduação entre universidades brasileiras e norte-americanas líderes nesse assunto.

Em terceiros países, os dois países sublinharam o papel transformador dos biocombustíveis no aumento da segurança energética e na promoção do desenvolvimento sustentável. O Brasil e os Estados Unidos, em cooperação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a Organização dos Estados Americanos (OEA) e com a Fundação das Nações Unidas (FNU), completaram trabalhos de viabilidade em São Cristóvão e Névis, bem como deram início a estudos de factibilidade no Haiti, na República Dominicana e em El Salvador. Esses estudos serão utilizados para auxiliar os Governos e fornecer financiamento para atividades público-

privadas voltadas para o desenvolvimento de capacidade local na produção de biocombustíveis. Representantes dos quatro países inicialmente escolhidos visitarão os Estados Unidos, ainda em agosto, para participar de Conferência sobre Biocombustíveis patrocinada pelo USDA.

Globalmente, o Brasil e os Estados Unidos concordaram em cooperar para lograr compatibilidade de padrões e normas para biocombustíveis até o final de 2007. Este trabalho está sendo realizado inicialmente pela indústria, pelas organizações de padronização e institutos de metrologia do Brasil, dos Estados Unidos e da União Européia no âmbito do Fórum Internacional de Biocombustíveis (FIB). Os resultados deste trabalho serão apresentados na próxima reunião do FIB programada para ocorrer na Índia na próxima primavera. São membros do FIB o Brasil, os Estados Unidos, a Comissão Européia, a China, a Índia e a África do Sul.

Com vistas a promover o caráter públicoprivado da Parceria Brasil-Estados Unidos em Biocombustíveis, os dois países concordaram em criar um Comitê Assessor ao Comitê Coordenador, que incluirá representantes do setor privado e organizações internacionais. Os dois países reiteraram a alta prioridade conferida por ambos ao rápido e continuado progresso na implementação dos objetivos da parceria e concordaram em reunir-se nos Estados Unidos até o final deste ano.

Atos assinados por ocasião da visita ao Brasil do Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Fernando Araujo

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo da Colômbia para Implementação do Projeto "Apoio Técnico para a Implementação de Bancos de Leite Humano na Colômbia"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Colômbia (doravante denominados "Partes"),

Considerando:

Que suas relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, firmado em Bogotá, em 13 de dezembro de 1972;

Que a cooperação técnica na área de saúde reveste-se de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Apoio Técnico para a Implementação de Bancos de Leite Humano na Colômbia", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é implementar um banco de leite humano de referência nacional na Colômbia, por meio da transferência de conhecimentos técnicos e da capacitação de profissionais, com vistas ao estabelecimento de bases para uma rede capaz de fortalecer as ações dos programas de atenção à saúde materna e infantil.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades, os resultados e o orçamento.
- 3. O Projeto será aprovado e assinado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) o Ministério da Saúde do Brasil como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República da Colômbia designa:

- a) a Direção de Cooperação Internacional do Ministério de Relações Exteriores e a Direção de Cooperação Internacional da Agência Presidencial para a Ação Social e Cooperação Internacional como instituições responsáveis pela coordenação e acompanhamento das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério da Proteção Social como instituição responsável pela execução e avaliação das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

designar e enviar pessoal técnico para desenvolver, na Colômbia, as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

prover instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e

acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Cabe ao Governo da República da Colômbia:

designar pessoal técnico para receber treinamento;

prover instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

apoiar o pessoal técnico enviado pelo Governo brasileiro, mediante fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto;

assegurar que o conhecimento adquirido durante o processo de capacitação seja transmitido às áreas que dele necessitam; e

acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto, bem como apresentar os relatórios técnicos pertinentes.

Artigo IV

Os custos da implementação do presente

Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes, com base nos detalhes do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes poderão utilizar recursos de fontes de financiamento tais como instituições públicas e privadas, organizações nãogovernamentais, organismos internacionais, agências de cooperação técnica, fundos e programas regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República da Colômbia.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de dois (2) anos, automaticamente renovável, por períodos iguais e sucessivos, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes.

Artigo VIII

- 1. As instituições executoras elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes.
- 3. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual tiverem lugar as atividades.
- 4. Os documentos a que se refere o parágrafo 2 deste Artigo poderão ser publicados mediante prévia autorização das Partes.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar poderá

ser emendado mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes. As modificações entrarão em vigor em data mutuamente acordada.

Artigo X

Qualquer uma das Partes poderá notificar, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, assinado em Bogotá, em 13 de dezembro de 1972.

Feito em Brasília, em 21 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim Ministro das Relações Exteriores Pelo Governo da República da Colômbia: Fernando Araújo Perdomo Ministro de Relações Exteriores

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Facilitação para o Ingresso e Trânsito de seus Nacionais em seus Territórios

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Colômbia (doravante denominados "as Partes"),

Animados pelo propósito de estreitar ainda mais os tradicionais vínculos de amizade que

unem seus povos;

Conscientes da necessidade de acordar um regime simplificado que estimule e facilite o trânsito de pessoas, com fins de turismo ou de negócios, entre os territórios de ambos os países, e que faculte a seus nacionais viajar certificando sua identidade e nacionalidade com seu respectivo documento nacional de identidade,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

O ingresso e trânsito de nacionais de ambas as Partes, que viajem entre seus territórios com fins de turismo ou de negócios, reger-se-á pelas normas que se estipulam no presente Acordo.

Artigo 2

- 1. Os nacionais de cada uma das Partes poderão ingressar, transitar e sair do território da outra Parte mediante a apresentação de seu documento nacional de identificação vigente e o cartão imigratório correspondente.
- 2. Os nacionais, entretanto, deverão cumprir com as normas sanitárias internas de cada Estado.
- 3. As facilidades outorgadas mediante o presente Acordo não implicam desconhecer nem impedir o uso do passaporte como documento de viagem internacional quando assim desejarem seus titulares, ou quando se encontrarem em trânsito para um terceiro país.
- 4. Os nacionais de cada uma das Partes poderão permanecer no território da outra Parte para realizar atividades de turismo ou de negócios, por até noventa (90) dias, prorrogáveis por mais noventa (90) dias no período de um ano.

Artigo 3

- 1. Os documentos nacionais de identificação a que se refere o Artigo 2 serão,
 - a) para a República Federativa do Brasil:
- cédula de identidade expedida pôr cada
 Estado da Federação com validade nacional; e

- b) para a República da Colômbia:
- cédula de cidadania vigente.
- 2. As Partes se comprometem a intercambiar espécimes dos documentos acima indicados, por via diplomática, em prazo não superior a trinta (30) dias corridos, após a assinatura deste Acordo. Igualmente se comprometem a manter-se mutuamente informadas a respeito de qualquer modificação com relação aos referidos documentos, num prazo de não mais de trinta (30) dias corridos, contados a partir da entrada em vigência da norma interna que estabeleça tal modificação.

Artigo 4

O documento nacional de identificação com o qual se tenha realizado o ingresso será reconhecido pelas autoridades de cada uma das Partes para todos os efeitos migratórios, civis e administrativos.

Artigo 5

- 1. Os nacionais mencionados no Artigo 2 do presente Acordo poderão ingressar e sair do território do outro Estado por qualquer dos pontos abertos ao trânsito internacional de passageiros, respeitando as normas internacionais vigentes.
- 2. Entende-se que as facilidades que se outorgam mediante o presente Acordo serão exercidas única e exclusivamente para viagens dentro do território nacional das Partes.

Artigo 6

A facilidade concedida pelo presente Acordo não exime os nacionais de ambas as Partes de cumprir com as leis e regulamentos relativos ao ingresso, permanência e saída de estrangeiros do território do Estado receptor, particularmente no que se refere ao trânsito de menores de idade.

Artigo 7

O presente Acordo não autoriza aos nacionais de uma Parte exercer atividade,

profissão ou ocupação que tenha caráter remunerado ou fins de lucro, fixar residência no território da outra Parte nem trocar de status migratório dentro do território da outra Parte.

Artigo 8

As autoridades migratórias de ambas as Partes, no momento de realizar o controle migratório de ingresso, definirão o status migratório com o qual o nacional da outra Parte ingressará, com o fito de admitir seu ingresso com fins de turismo ou de negócios.

Artigo 9

A bagagem que portem consigo as pessoas que transitem ao amparo deste Acordo, relativamente à quantidade e detalhamento dos artigos que a constituam, sujeitar-se-á às disposições legais vigentes em cada Parte.

Artigo 10

As autoridades competentes de cada Parte se reservam o direito de denegar o ingresso, assim como fazer retornar a seu país de origem aquelas pessoas que não cumpram os requisitos da lei, ou que estejam impedidos de sair do território nacional de cada Parte, conforme suas disposições legais vigentes.

Artigo 11

As autoridades competentes de ambas as Partes informarão uma à outra, com brevidade, por via diplomática, sobre qualquer modificação nas respectivas leis e regulamentos sobre o regime de entrada, permanência e saída de estrangeiros dos territórios de seus respectivos Estados.

Artigo 12

As autoridades competentes de ambas as Partes reunir-se-ão por solicitação de qualquer uma delas com a finalidade de avaliar a execução do presente Acordo, assim como para propor modificações que sejam requeridas para sua aplicação.

Artigo 13

Cada uma das Partes poderá suspender, total ou parcialmente, a aplicação do presente Acordo por motivos de segurança nacional, ordem ou saúde públicas. A adoção dessa medida deverá ser notificada à outra Parte, por via diplomática, com a brevidade possível.

Artigo 14

- 1. O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias depois que as Partes tenham intercambiado notificações, por via diplomática, sobre o cumprimento dos requisitos legais internos necessários para a entrada em vigor do presente Acordo.
- 2. O presente Acordo vigorará por prazo indefinido e poderá ser emendado mediante entendimento mútuo entre as Partes. As emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo anterior.
- 3. Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo, por via diplomática. A vigência do Acordo cessará noventa (90) dias depois de recebida a Nota de denúncia.

Feito em Brasília, em 21 de agosto 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República da Colômbia: **Fernando Araújo Perdomo** Ministro de Relações Exteriores

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Implementação do Projeto "Implementação de um Programa de Aproveitamento de Material Reciclável para a Área Urbana do Vale de Aburrá"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Colômbia (doravante denominados "Partes"),

Considerando:

Que suas relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, firmado em Bogotá, em 13 de dezembro de 1972;

Que a cooperação técnica na área de meio ambiente reveste-se de especial interesse para as Partes.

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Implementação de um Programa de Aproveitamento de Material Reciclável para a Área Urbana do Vale de Aburrá", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é a formulação e implementação do programa de aproveitamento do material reciclável para a área urbana do Vale de Aburrá, por meio de processos de organização dos recicladores informais.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades, os resultados e o orçamento.
- 3. O Projeto será aprovado e assinado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação,

acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

- b) a Prefeitura de Curitiba como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República da Colômbia designa:
- a) a Direção de Cooperação Internacional do Ministério de Relações Exteriores e a Direção de Cooperação Internacional da Agência Presidencial para a Ação Social e Cooperação Internacional como instituições responsáveis pela coordenação e acompanhamento das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Área Metropolitana do Vale de Aburrá como instituição responsável pela execução e avaliação das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

designar e enviar pessoal técnico para desenvolver, na Colômbia, as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

prover instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e

acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Cabe ao Governo da República da Colômbia:

designar pessoal técnico para receber treinamento;

prover instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

apoiar o pessoal técnico enviado pelo Governo brasileiro, mediante fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto;

assegurar que o conhecimento adquirido durante o processo de capacitação seja transmitido

às áreas que dele necessitam; e

acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto, bem como apresentar os relatórios técnicos pertinentes.

Artigo IV

Os custos da implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes, com base nos detalhes do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes poderão utilizar recursos de fontes de financiamento tais como instituições públicas e privadas, organizações nãogovernamentais, organismos internacionais, agências de cooperação técnica, fundos e programas regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República da Colômbia.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de dois (2) anos, automaticamente renovável, por períodos iguais e sucessivos, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes.

Artigo VIII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes.
- 3. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no

qual tiverem lugar as atividades.

4. Os documentos a que se refere o parágrafo 2 deste Artigo poderão ser publicados mediante prévia autorização das Partes.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar poderá ser emendado mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes. As modificações entrarão em vigor em data mutuamente acordada.

Artigo X

Qualquer uma das Partes poderá notificar, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, firmado em Bogotá, em 13 de dezembro de 1972.

Feito em Brasília, em 21 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República da Colômbia: **Fernando Araújo Perdomo** Ministro de Relações Exteriores

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Implementação do Projeto "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção de Ovinos e Caprinos"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Colômbia (doravante denominados "Partes"),

Considerando:

Que suas relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, firmado em Bogotá, em 13 de dezembro de 1972:

Que a cooperação técnica na área agropecuária reveste-se de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção de Ovinos e Caprinos", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é incrementar a competitividade dos atores das cadeias ovina e caprina colombianas.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades, os resultados e o orçamento.
- 3. O Projeto será aprovado e assinado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela

execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

- 2. O Governo da República da Colômbia designa:
- a) a Direção de Cooperação Internacional do Ministério de Relações Exteriores e a Direção de Cooperação Internacional da Agência Presidencial para a Ação Social e Cooperação Internacional como instituições responsáveis pela coordenação e acompanhamento das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADR) como instituição responsável pela execução e avaliação das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

a)designar e enviar técnicos brasileiros para desenvolver, na Colômbia, as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Cabe ao Governo da República da Colômbia:

designar técnicos colombianos para receber treinamento;

disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

apoiar os técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto;

garantir a manutenção dos vencimentos e demais vantagens do cargo ou função dos técnicos colombianos que estiverem envolvidos no Projeto;

tomar providências para que as ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro sejam continuadas pelos técnicos da instituição executora colombiana; e acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes, com base nos detalhes do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto as Partes poderão utilizar, entre outros, recursos de fontes de financiamento tais como instituições públicas e privadas, organizações nãogovernamentais, organismos internacionais, agências de cooperação técnica, fundos e programas regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República da Colômbia.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um período de dois (2) anos, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes.

Artigo VIII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual tiverem lugar as atividades. Em caso de publicação

dos referidos documentos, deverão as Partes ser previamente consultadas e mencionadas no corpo do documento objeto da publicação.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar poderá ser emendado mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes. As modificações entrarão em vigor em data mutuamente acordada.

Artigo X

Qualquer uma das Partes poderá notificar, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, firmado em Bogotá, em 13 de dezembro de 1972.

Feito em Brasília, em 21 de agosto de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República da Colômbia: **Fernando Araújo Perdomo** Ministro de Relações Exteriores

Ajuda brasileira à Jamaica em decorrência da passagem do furação Dean (21 de agosto de 2007)

O furação Dean atingiu a Jamaica durante o último fim-de-semana, causando significativas perdas materiais e o desalojamento de centenas de milhares de pessoas naquele país.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou, em 20 de agosto corrente, a seguinte mensagem à Primeira-Ministra da Jamaica, Portia Simpson-Miller:

"Senhora Primeira-Ministra,

Ao tomar conhecimento da devastação causada pela passagem do furação Dean pela Jamaica, quero expressar, em meu nome e em nome do povo brasileiro, o pesar pelas perdas humanas e materiais e a solidariedade e firme intenção do Governo brasileiro de cooperar com o seu Governo nos esforços de recuperação."

O Ministro Celso Amorim transmitiu, também em 20 de agosto, a seguinte mensagem ao Chanceler jamaicano, Embaixador Anthony Hylton:

"Senhor Chanceler,

Tomei conhecimento, com muito pesar, da devastação causada pela passagem do furacão Dean pela Jamaica, com perdas humanas e materiais nesse país e em outras áreas do Caribe.

Ao expressar minha solidariedade para com o povo jamaicano, informo Vossa Excelência de que, por instrução do Senhor Presidente da República, estão sendo tomadas providências no sentido de enviar, com a maior brevidade possível, ajuda humanitária para apoiar os esforços de recuperação desse país."

O Governo brasileiro está tomando as medidas necessárias para o envio à Jamaica, nesta semana, de aproximadamente 10 toneladas de alimentos, assim como medicamentos e potabilizadores de água.

A Embaixada do Brasil em Kingston acompanha os desdobramentos da catástrofe e

mantém contato estreito com as autoridades locais e com a comunidade de brasileiros residentes na Jamaica, a fim de prestar a assistência eventualmente necessária.

Visita ao Brasil do Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Fernando Araújo -Comunicado Conjunto (22 de agosto de 2007)

Atendendo a convite do Senhor Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, Embaixador Celso Amorim, o Senhor Ministro das Relações Exteriores da República da Colômbia, Fernando Araújo Perdomo, realizou visita oficial ao Brasil, no dia 21 de agosto de 2007.

Durante sua permanência na cidade de Brasília, o Chanceler Araújo Perdomo foi recebido pela Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie Northfleet, e pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, Senador Heráclito Fortes.

Em companhia de suas delegações, os Ministros passaram em revista os temas de interesse da agenda bilateral, regional e multilateral, constatando o excelente nível em que se encontram as relações entre os dois países.

Em seguida ao frutífero diálogo que mantiveram e decididos a continuar aprofundando o entendimento e a cooperação entre os países, os Chanceleres do Brasil e da Colômbia adotaram o seguinte:

Comunicado Conjunto

- 1. Os Ministros reafirmaram o compromisso do Brasil e da Colômbia com o fortalecimento da democracia, a promoção do desenvolvimento econômico e social e a luta contra a pobreza, a fome e a discriminação.
- 2. Os Ministros convieram na importância do fortalecimento do multilateralismo e na necessidade urgente de proceder à reforma da Organização das Nações Unidas, em particular do Conselho de Segurança, com o objetivo de dotá-

lo de maior representatividade, legitimidade e eficácia. Com relação ao Conselho de Segurança, os dois Ministros sublinharam ser necessária reforma ampla. Os dois Ministros reiteraram o reconhecimento da histórica aspiração do Brasil em ocupar assento permanente em um Conselho de Segurança reformado, ao mesmo tempo que indicara a importância de a Colômbia ter voz presente no Conselho, questões que devem ser consideradas de maneira construtiva.

- 3. Os Chanceleres assinalaram a importância do cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio e coincidiram na necessidade de continuar trabalhando conjuntamente para que as mesmas sejam alcançadas.
- 4. Os Ministros ressaltaram a prioridade que ambos os países atribuem ao processo de integração no âmbito sul-americano e reafirmaram o compromisso do Brasil e da Colômbia com o fortalecimento do diálogo político entre os países da região e a convergência dos processos de integração econômica e comercial. Expressaram, também, a importância da elaboração de um Acordo Constitutivo da UNASUL, que deverá ser apresentado, para sua aprovação, na III Reunião de Chefes de Estado e de Governo da União de Nações Sul-Americanas, que será realizada na Colômbia, em janeiro de 2008.
- 5. Os Ministros expressaram satisfação com o positivo andamento das atividades de seguimento da Cúpula América do Sul-Países Árabes e da Cúpula África-América do Sul, que constituem efetiva demonstração das imensas possibilidades de cooperação e concertação política entre a América do Sul e as duas regiões.
- 6. Os Chanceleres reafirmaram seu apoio às atividades da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).
- 7. Os Ministros reiteraram sua convicção de que as negociações da Rodada Doha da Organização Mundial de Comércio devem ser levadas a bom termo, para que se alcance um sistema de comércio multilateral mais justo,

transparente e não-discriminatório.

- 8. Reafirmaram seu entendimento de que o desfecho positivo das negociações demandará demonstrações concretas de flexibilidade e vontade política, sobretudo por parte dos países desenvolvidos, em particular no que diz respeito ao tema dos subsídios agrícolas.
- 9. Os Ministros ressaltaram a importância do processo Londres-Cartagena e da elaboração da Estratégia de Cooperação Internacional, que constituiu notável exemplo de construção de programas de desenvolvimento social, com participação de diversos setores governamentais colombianos, da comunidade internacional e da sociedade civil.
- 10. Os Ministros destacaram a importância da contribuição da Organização dos Estados Americanos aos esforços de paz desenvolvidos pelo Governo colombiano. Reconheceram o valioso trabalho que vem realizando a Missão de Acompanhamento do Processo de Paz (MAPPOEA), mediante o acompanhamento e a verificação do processo de desmobilização e desarmamento das Autodefesas Unidas da Colômbia, e a reinserção de seus ex-combatentes. A esse respeito, expressaram sua satisfação pelo contínuo apoio do Governo brasileiro à referida Missão.
- 11. Ressaltaram, ainda, a atuação do Grupo de Monitores Interamericanos (GMI), criado em 1º de março de 2006 pela Junta Interamericana de Defesa e que vem desenvolvendo atividades de apoio à desminagem humanitária na Colômbia e que foi chefiado, até maio deste ano, por oficial do Exército Brasileiro.
- 12. Os Ministros avaliaram positivamente os trabalhos da Comissão de Vizinhança Brasil-Colômbia, que têm permitido avanços em áreas de interesse bilateral. Acertaram, a respeito, que a próxima reunião do mecanismo será realizada em outubro próximo, no Rio de Janeiro.
- 13. No que se refere à cooperação na área de Defesa, os Ministros reiteraram a importância

- do permanente contato entre autoridades militares dos dois países, que permite um fluido intercâmbio de informações, baseado na mútua confiança e nos interesses comuns. Nesse sentido, os Ministros acompanham com interesse as negociações em curso para a celebração de novo Acordo Quadro em matéria de Defesa entre Brasil e Colômbia.
- 14. Os Chanceleres tomaram nota, com satisfação, da intenção do Ministro da Defesa da Colômbia de fazer visita ao Brasil, em breve.
- 15. Ressaltaram, também, a importância da cooperação internacional no combate ao terrorismo, à delinqüência organizada, ao tráfico de armas e munições, ao problema mundial das drogas e delitos conexos, ao seqüestro e ao tráfico de pessoas, dentro de uma perspectiva de responsabilidade compartilhada.
- 16. Os Ministros decidiram, igualmente, impulsar a cooperação bilateral na prevenção do terrorismo internacional e no combate à delinqüência organizada transnacional, de conformidade com a Convenção de Palermo e seus Protocolos. O lado brasileiro proporá os arranjos necessários com vistas a uma reunião, no segundo semestre deste ano.
- 17. Os Ministros examinaram os resultados da VII Reunião da Comissão Mista Antidrogas Brasil-Colômbia, realizada em Bogotá, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2007 e registraram com satisfação o fortalecimento da cooperação entre os dois países frente ao problema mundial das drogas ilícitas e dos ilícitos correlacionados.
- 18. Os Ministros ressaltaram também a importância da cooperação no âmbito do programa SIVAM/SIPAM como instrumento de controle ambiental e de segurança da Amazônia.
- 19. Os Ministros coincidiram na avaliação positiva das atividades da Comissão Mista de Fronteiras. Destacaram, a respeito, a realização, em Cartagena, em julho passado, da I Reunião da Comissão Tripartite Brasil-Colômbia-Venezuela, na qual se estabeleceu plano de trabalho de

densificação dos marcos na fronteira tríplice.

- 20. Os Ministros congratularam-se pela assinatura do "Acordo Sobre Isenção do Uso do Passaporte e Habilitação de Documento de Identidade para Ingresso e Trânsito nos Respectivos Territórios", que facilitará o trânsito entre o Brasil e a Colômbia.
- 21. Os Chanceleres reiteraram o desejo das duas partes de seguir explorando a possibilidade de desenvolver projetos de infra-estrutura de caráter binacional, no contexto das iniciativas voltadas para a integração física da América do Sul.
- 22. Os Ministros respaldaram o propósito de intensificar a interconexão aérea entre os dois países.
- 23. Os Ministros congratularam-se pela solução mutuamente satisfatória para o tema da praticagem e segurança operativa da navegação no Rio Amazonas e outros rios amazônicos. O Chanceler da Colômbia agradeceu as gestões realizadas pelo Brasil.
- 24. No que se refere às relações comerciais, os Ministros reiteraram o interesse das duas partes em ampliar o intercâmbio bilateral.
- 25. O Ministro Amorim expressou a disposição brasileira de intensificar as atividades no âmbito do Programa Brasileiro de Substituição Competitiva das Importações, com vistas a reduzir o desequilíbrio nas relações comerciais entre os dois países.
- 26. Os dois Ministros ressaltaram a importância dos conselhos empresariais que vêm se reunindo em Bogotá e São Paulo para tratar de iniciativas de promoção comercial.
- 27. Os Chanceleres constataram, com satisfação, o expressivo aumento do investimento das empresas brasileiras na Colômbia nos últimos anos, em particular nos setores de siderurgia, aviação civil e petróleo.
- 28. Os Ministros tomaram nota do protocolo bilateral para intercâmbio de material genético bovino, acordado em Cartagena de Indias, em fevereiro de 2007, entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do

- Brasil e o Instituto Colombiano Agropecuário. Os Chanceleres tomaram conhecimento dos resultados da reunião bilateral entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil e o Instituto Colombiano Agropecuário, realizada em Brasília, nos dias 15 e 16 de agosto de 2007, que, dando continuidade ao que foi acordado em Cartagena, registrou avanços em temas de cooperação em sanidade vegetal e zoosanitários entre os dois países.
- 29. Os Ministros reconheceram a necessidade de fortalecer o intercâmbio bilateral na área cultural. Tomaram nota, dessa forma, com satisfação, das iniciativas dos Ministros da Cultura do Brasil e da Colômbia no sentido de compartilhar as experiências bem-sucedidas levadas a cabo nos dois países. A recente constituição de Comissão Bilateral especial composta por três delegados de cada Ministério por ocasião da visita da Ministra da Cultura da Colômbia, Paula Moreno, ao Brasil, em junho passado, constitui demonstração desse renovado interesse.
- 30. Os Ministros manifestaram sua satisfação, igualmente, com a realização, em Bogotá, em agosto e setembro do corrente ano, de Festival de Cinema Brasileiro, que conta com amplo apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e do Ministério da Cultura da Colômbia, e também pela celebração, em Brasília, durante os meses de julho e agosto de 2007, da exposição "Contratexto", da Mostra de Cinema Colombiano, do Festival Gastronômico Colombiano, da apresentação do Grupo Herencia de San Jacinto e do relançamento da edição comemorativa do livro "Cem Anos de Solidão".
- 31. Os Ministros destacaram a importância da cooperação na área de educação e saudaram, nesse sentido, o Acordo de Cooperação e Intercâmbio Acadêmico, Científico e Cultural entre a Fundação Universidade de Brasília e a Universidad de los Andes, firmado em Brasília, em março passado.

- 32. Os Ministros constataram ainda o avanço das atividades de cooperação técnica, especialmente nas áreas de agricultura, meio ambiente, saúde, e minas e energia. Nesse sentido, congratularam-se pela celebração da Reunião de Avaliação e Seguimento ao Programa de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Colômbia, realizada entre os dias 2 e 7 de maio de 2007, em Bogotá.
- 33. Expressaram satisfação com a assinatura dos Ajustes Complementares "Implementação de Programa de Aproveitamento do Material Reciclável para a Área Urbana do Vale de Aburrá", "Apoio Técnico para a Implementação de Bancos de Leite Humano na Colômbia" e "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção de Ovinos e Caprinos", que permitirão transmitir a experiência brasileira em temas que garantem benefício ambiental, econômico e social.
- 34. Manifestaram sua satisfação também com os bons resultados do projeto "Planos de Energização Rural vinculados ao Desenvolvimento local", que possibilitou a capacitação de técnicos colombianos em métodos de estruturação de projetos de fornecimento de energia integrado ao desenvolvimento local do Programa "Luz para Todos".
- 35. Os Chanceleres sublinharam o interesse mútuo em aprofundar a cooperação técnica na área de produção de álcool carburante, bem como com o andamento de projetos de desenvolvimento nas zonas de fronteira entre o Brasil e a Colômbia e a concessão de bolsas.
- 36. O Ministro Fernando Araújo Perdomo reiterou o convite ao Ministro Celso Amorim para realizar uma visita oficial à Colômbia, em data a ser acordada pelas Chancelarias.
- 37. O Ministro Fernando Araújo Perdomo expressou seus agradecimentos ao Ministro Celso Amorim pelas atenções recebidas.

Brasília, 21 de agosto de 2007

Pronunciamento da III Reunião Ministerial do FOCALAL sobre a Situação dos Reféns no Afeganistão (22 de agosto de 2007)

Nós, Ministros de Estado e outros Chefes de Delegação reunidos em Brasília para participar da Terceira Reunião de Ministros de Relações Exteriores do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste, expressamos nossa preocupação a respeito da atual situação do Afeganistão e compartimos o parecer de que os frequentes ataques terroristas naquela região e em outras partes têm demonstrado que o terrorismo, em todas as suas formas e manifestações, continua a ser uma ameaça constante e crescente à paz, seguridade e prosperidade. Condenamos particularmente a captura de reféns no Afeganistão e partilhamos a tristeza e sofrimento das famílias de reféns e vítimas. Ao mesmo tempo, apelamos para a libertação imediata, segura e incondicional de todos os reféns.

Pronunciamento da III Reunião Ministerial do FOCALAL em Solidariedade para com o Povo Peruano (22 de agosto de 2007)

Profundamente abalados pelas trágicas conseqüências do terremoto que, em 15 de agosto, atingiu o Peru, especialmente as regiões de Pisco, Ica e Cañete, nós, Ministros de Estado e demais Chefes de Delegação reunidos aqui em Brasília para participar da III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste, expressaram seu pesar e solidariedade para com o povo e o Governo do Peru

Cooperação MERCOSUL-ASEAN (22 de agosto de 2007)

Os Chefes de Delegação dos países membros do MERCOSUL e da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) reuniramse no dia 22 de agosto, em Brasília, à margem da III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL). A reunião MERCOSUL-ASEAN, de caráter inédito,

ocorreu a convite do Brasil e foi co-presidida pelo Uruguai, presidente pro tempore do MERCOSUL, e Cingapura, atual presidente da ASEAN.

Os participantes coincidiram no entendimento de que uma cooperação mais próxima entre o MERCOSUL e a ASEAN trará importantes benefícios para as duas regiões. Ambos os lados irão explorar ativamente meios para aprofundar e ampliar seus contatos. Os dois agrupamentos lançarão processo de consultas com o objetivo de ampliar a cooperação econômica, comercial e em investimentos.

O Uruguai, em sua capacidade de presidente pro tempore do MERCOSUL, transmitiu convite à ASEAN para comparecer à cúpula do MERCOSUL a ser realizada em Montevidéu, em dezembro de 2007. O presidente da ASEAN, Cingapura, manifestou satisfação em relação ao convite e indicou que a ASEAN enviará representante ao encontro.

Os Chefes de Delegação concordaram quanto à utilidade do estabelecimento de contatos entre a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM) e o Secretariado da ASEAN, de modo a explorar modos de aprofundar os laços entre as duas regiões.

Ajuda humanitária ao Peru (22 de agosto de 2007)

No âmbito da operação de ajuda humanitária ao Peru, o Governo brasileiro enviou hoje, 22 de agosto, uma quarta aeronave Hércules C-130 da Força Aérea Brasileira com destino a Pisco. Serão doadas às vítimas do terremoto duas toneladas e meia de hipoclorito de sódio 2,5% para purificação de água, suficientes para atender 36.000 pessoas durante um mês, e três toneladas e meia de 30 medicamentos diversos solicitados pelas autoridades peruanas, suficientes para atender 50.000 pessoas. Os purificadores e os medicamentos foram doados pelo Ministério da Saúde.

O avião transporta, ademais, um médico ortopedista, do Ministério da Justiça, e uma

psicóloga, especialista em atendimento emergencial em situações de desastre, do Conselho Federal de Psicologia, que reforçarão a equipe de médicos e peritos enviada pelo Governo brasileiro no último sábado.

Visita do Chanceler Felipe Pérez Roque (23 de agosto de 2007)

O Chanceler cubano, Felipe Pérez Roque, será recebido pelo Ministro Celso Amorim no dia 24 de agosto.

Os dois Ministros das Relações Exteriores passarão em revista a agenda bilateral, em particular a cooperação em saúde e produção de alimentos, o intercâmbio comercial e o Acordo de Complementação Econômica nº 62 (ACE-62) MERCOSUL-Cuba.

As conversações prosseguirão durante almoço de trabalho que o Ministro Celso Amorim oferecerá a seu homólogo cubano no Palácio Itamaraty.

FOCALAL - III Reunião de Ministros de Relações Exterior - Declaração Ministerial de Brasília e Plano deAção (23 de agosto de 2007)

Brasília, 23 de agosto de 2007

- 1. Nós, os Ministros de Relações Exteriores dos países-membros do Foro de Cooperação América Latina- Ásia do Leste (FOCALAL), nos reunimos em Brasília, em 22 e 23 de agosto de 2007, com o fim de fortalecer os vínculos entre nossas regiões, ampliar as áreas de cooperação e aumentar o número de membros. Nesse sentido, acolhemos de bom grado a filiação da República Dominicana como novo membro do Foro.
- 2. Relembrando os resultados da I Reunião de Ministros de Relações Exteriores, realizada em Santiago, em 2001, na qual foram lançados os alicerces do FOCALAL, bem como os da II Reunião de Ministros de Relações Exteriores, realizada em Manila, em 2004, que estabeleceu o

Plano de Ação de Manila, adotamos unanimemente esta Declaração Ministerial de Brasília, reafirmando os objetivos e propósitos do Foro e consolidando as conquistas alcançadas, a fim de intensificar ainda mais a cooperação entre nossas duas regiões.

- 3. No decorrer de dois dias de vívidos e amistosos debates, obtivemos consenso a respeito de vários pontos, que propiciarão novas diretrizes para futuras ações de cooperação.
- 4. Notamos, preocupados, o crescimento contínuo dos desafios já existentes por ocasião da última Reunião de Ministros de Relações Exteriores do FOCALAL (FMM), tais como a disparidade cada vez maior de renda entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento; a pobreza e a fome crescentes; as dificuldades com que se deparam muitos países para atender adequadamente a suas necessidades energéticas; as ameaças ao meio ambiente, inclusive as mudanças climáticas, a perda da biodiversidade e os padrões insustentáveis de consumo e produção e seus efeitos adversos sobre o desenvolvimento sustentado; as dificuldades que muitas comunidades enfrentam para satisfazer suas necessidades básicas e propiciar educação e serviços de saúde às novas gerações; as ameaças cada vez mais sérias de proliferação de armas de destruição em massa e dos meios para sua utilização; os fenômenos persistentes do terrorismo; o recrudescimento do tráfico de substâncias ilícitas e de outros crimes organizados transnacionais; e a ameaça horrenda de novas pandemias, bem como as limitações para obter recursos financeiros suficientes para fazer frente a essa deterioração.
- 5. Conscientes de que o problema mundial das drogas constitui uma ameaça à segurança de nossos cidadãos e reconhecendo que o vício das drogas é um problema de saúde pública que afeta toda a sociedade, atribuímos suma importância a prevenção, tratamento e reabilitação de viciados em drogas como componente essencial dos

sistemas nacionais de saúde. Conscientes, também, da necessidade de avanço contínuo no combate à produção e tráfico de drogas ilícitas e a crimes frequentemente correlatos, tais como a lavagem de ativos, o tráfico ilícito de armas e armamentos e o desvio ilegal de produtos farmacêuticos e substâncias químicas, afirmamos o valor de maior cooperação internacional para combater o crime organizado transnacional em todas as suas formas, particularmente o narcotráfico, calcada no princípio de responsabilidade partilhada entre países produtores e consumidores e em conformidade com as respectivas legislações internas, soberania e convenções internacionais sobre a matéria. Reconhecemos igualmente a importância de combater o tráfico e o contrabando de pessoas.

- Reconhecemos a importância de abordar o fenômeno da migração internacional de maneira integrada.
- 7. Ao mesmo tempo, observamos que o progresso científico alcançado em novas áreas, tais como a nanotecnologia, a biotecnologia, a tecnologia da informação, a tecnologia aeroespacial e as novas fontes renováveis de energia, é muito promissor e deve, na medida do possível, ser compartilhado por todo o mundo. Assim sendo, comprometemo-nos a enfrentar os desafios identificados nessas iniciativas renovadas.
- 8. Reiterando nosso compromisso com o fortalecimento do regime multilateral relativo a mudanças climáticas, recordamos os dispositivos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, inclusive o reconhecimento de que a natureza global das mudanças climáticas requer a mais ampla cooperação possível de todos os países e sua participação numa resposta internacional eficaz e apropriada, aliada ao desenvolvimento social e econômico de forma integrada e de acordo com suas responsabilidades comuns, ainda que diferenciadas, e com suas respectivas capacidades e condições sociais e

econômicas. Aguardamos com grande interesse as medidas voltadas para as mudanças climáticas, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, bem como a décima terceira sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e a terceira sessão da Reunião das Partes do Protocolo de Quioto, a realizar-se em Bali, na Indonésia, em dezembro de 2007. Aguardamos também com igual interesse, o evento de alto nível promovido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, a realizar-se em Nova York, em 24 de setembro de 2007.

9. Acolhemos, sumamente agradecidos, os trabalhos dos três Grupos de Trabalho do FOCALAL e decidimos promover a cooperação nas áreas específicas de prioridades identificadas pelos três grupos para programas centrais das atividades do FOCALAL: "Intercâmbio Acadêmico", "Intercâmbio de Perícia no Combate a Narcóticos, Drogas e Narcotráfico" e "Intercâmbio de Parlamentares, Jornalistas e Jovens Líderes", no âmbito do Grupo de Trabalho Política, Cultura e Educação; "Desenvolvimento Sustentável, especialmente o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), "Utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)", "Promoção de Pequenas e Médias Empresas (PMEs)" e "Redução da Pobreza", no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Economia e Sociedade; e "Energia Renovável", "Gestão de Desastres Naturais" e "Doenças Epidêmicas", no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Ciência e Tecnologia.

10. Manifestamos nossa preocupação com o fato de que o avanço na consecução dos objetivos de desenvolvimento internacionalmente acordados, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, está lento e desigual. A esse respeito, partilhamos a opinião de que é imperativo que cada país e a comunidade internacional empreendam urgentemente ações destinadas a satisfazer as

necessidades dos mais pobres do mundo e dos países de renda média que ainda precisam do apoio da cooperação internacional para sanar os setores remanescentes de pobreza, bem como para promover o desenvolvimento sustentável em todos eles. Reiteramos a importância da consecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio até 2015. Reconhecemos o valor da criação de mecanismos financeiros inovadores e de outros mecanismos financeiros, em bases voluntárias, como complementação significativa da Assistência Oficial para o Desenvolvimento (ODA). Nesse sentido, instamos os países interessados a explorar projetos, ações e mecanismos financeiros inovadores.

11. Reafirmamos o propósito de manter e salvaguardar um sistema multilateral de comércio aberto e não-discriminatório, tal como expressa a Declaração de Doha. Partilhamos a intenção de cooperar para conduzir a rodada de negociações de Doha no âmbito da OMC a uma conclusão satisfatória, conforme a Declaração Ministerial de novembro de 2001 a respeito da Agenda de Doha para o Desenvolvimento, que reconhece explicitamente a necessidade de que todos os povos se beneficiem das maiores oportunidades e dos ganhos de bem-estar gerados pelo sistema multilateral de comércio. Manifestamos pleno apoio a uma conclusão tempestiva, equilibrada e bem-sucedida da Rodada de Doha.

12. Na atual ordem mundial, complexa e multifacetada, nenhum país ou grupo de países será capaz de enfrentar sozinho as ameaças interrelacionadas com que se depara a comunidade internacional. Faz-se necessária, portanto, uma cooperação, ampla, profunda e sustentada entre os Estados, inclusive uma cooperação mais intensa entre Estados de regiões diferentes. Uma das possibilidades seria mediante a promoção da cooperação triangular.

13. Reafirmamos nossa firme crença no multilaterismo, com as Nações Unidas em seu centro. Enfatizamos a necessidade de uma reforma

abrangente das Nações Unidas, a fim de torná-la mais eficaz, responsável, eficiente e transparente e comungamos a intenção de coordenar os esforços de nossas delegações em Nova York para tal propósito. Nesse sentido, reafirmamos nosso compromisso para com a Resolução da Assembléia Geral, de outubro de 2005 (A/RES/ 60/1-2005 Resultado da Cúpula Mundial), sobre a necessidade de fortalecer a Assembléia Geral, revitalizar o Conselho Econômico e Social, impulsionar a Comissão de Construção da Paz e a pronta reforma do Conselho de Segurança, um elemento essencial de nosso esforço para reformar as Nações Unidas, a fim de torná-la ainda mais representativa, eficiente e transparente e, dessa forma, aumentar sua eficácia e assegurar a legitimidade e a execução de suas decisões.

- 14. Relembramos que as duas regiões reconhecem a importância de uma ordem internacional democrática, baseada, entre outros fatores, no respeito aos princípios do Direito Internacional e da Carta das Nações Unidas, na soberania nacional, na mutualidade de benefícios, na preservação dos direitos humanos, na promoção do desenvolvimento sustentável e no fortalecimento do multilateralismo.
- 15. Comprometemo-nos a continuar a promover a compreensão e o respeito mútuos, a confiança e o diálogo, a fim de explorar plenamente o potencial de cooperação e reforçar a convergência e o compromisso, de modo a atuarmos conjuntamente em diferentes fóruns internacionais para salvaguardar nossos interesses comuns.
- 16. Reconhecemos que o FOCALAL desempenha um papel importante ao aproximar países de duas regiões muito diferentes, para fins de diálogo e cooperação. Nesse sentido, reafirmamos nosso interesse em realizar projetos conjuntos, a fim de fomentar o conhecimento recíproco entre as duas regiões e de produzir frutos palpáveis para nossos povos. Reconhecemos que a melhor compreensão entre países-membros do

FOCALAL a respeito de assuntos de interesse mútuo seria valiosa para a abordagem de tópicos em fóruns multilaterais e particularmente para assegurar uma coordenação melhor de nossas opiniões convergentes. Reconhecemos que, embora desempenhe um importante papel complementar a atividades em outros fóruns, o FOCALAL deve evitar a duplicação de esforços já em andamento.

- 17. Nesse sentido, aplaudimos a iniciativa denominada Aliança de Civilizações, lançada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, cujo propósito é construir pontes entre sociedades, promover o diálogo e a compreensão e forjar a vontade política coletiva para atacar os desequilíbrios do mundo, como também louvamos o Relatório de seu Grupo de Alto Nível, do qual fizeram parte representantes das duas regiões.
- 18. Com satisfação, observamos que a relação entre a Ásia do Leste e a América Latina tem evoluído, passando de uma aproximação política para uma que se reveste de um caráter econômico, tecnológico e cultural cada vez mais acentuado.
- 19. Decidimos atribuir alta prioridade à cooperação em matéria de comércio e investimento no FOCALAL, como um poderoso meio de promover o desenvolvimento, a prosperidade e a inclusão social para os nossos povos, bem como uma relação ainda mais significativa e substancial entre nossas regiões.
- 20. Reafirmamos a especial importância do desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, acompanhado de iniciativas, projetos e fóruns que visem a aumentar suas capacidades, inclusive mediante o fortalecimento do empreendedorismo e o desenvolvimento dos recursos humanos, bem como a promoção do comércio.
- 21. Reafirmamos a necessidade de conscientizar a sociedade civil e a população dos estados-membros a respeito do FOCALAL, de modo a torná-lo mais visível e a incentivar o

envolvimento de todas as diferentes áreas da administração nacional.

- 22. Decidimos, após uma seleção de projetos prioritários de cooperação, dar especial atenção àqueles que envolvam um grande número dos membros e conciliem os objetivos do fomento de uma economia baseada no conhecimento, promovendo o desenvolvimento inclusivo e sustentável e aliviando a pobreza.
- 23. Expressamos nossa determinação em fortalecer os esforços nacionais e trabalhar conjuntamente para assegurar que os efeitos positivos da globalização sejam usufruídos de forma ampla e igualitária e que seus efeitos negativos não contribuam para a marginalização de qualquer setor da sociedade humana, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive naqueles sem acesso ao mar, aos pequenos estados insulares em desenvolvimento e nos de menor desenvolvimento.
- 24. Reconhecemos a importância de um maior envolvimento dos setores educacional, científico e tecnológico, social e cultural, além de outros setores dos países-membros no processo e asseguramos que os projetos ora executados pelos grupos de trabalho irão refletir essa visão.
- 25. Reconhecemos a importância das contribuições positivas das instituições financeiras regionais e internacionais à promoção do intercâmbio bi-regional, como, é o caso da Associação Econômica e de Negócios América Latina/Caribe e Ásia/Pacífico (LAEBA), iniciativa essa coordenada pelo Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Instamos essas instituições financeiras regionais e internacionais a assumir um maior papel e a incrementar sua colaboração para os projetos do FOCALAL. Acolhemos também de bom grado e incentivamos a colaboração entre a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e a Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico (ESCAP), a fim de promover

e realizar projetos bi-regionais suscetíveis de fortalecer as relações entre as duas regiões. Expressamos nosso desejo de que essas duas comissões desempenhem também um papel como fontes de pesquisa multidisciplinar para o FOCALAL.

- 26. Fundamentados nos pontos acima relacionados, entre outros, resolvemos conduzir e apoiar o seguinte curso de iniciativas para o FOCALAL:
- As autoridades de alto escalão deverão avaliar regularmente as iniciativas apresentadas nos Grupos de Trabalho sobre Política, Educação e Cultura, Economia e Sociedade e Ciência e Tecnologia. Os Grupos de Trabalho são instados a conceber e realizar ações específicas, mediante abordagem gradativa e realista, de modo a intensificar a cooperação nas referidas áreas.
- Partilhar experiências no combate aos crimes organizados transnacionais, entre os quais o tráfico de estupefacientes e drogas ilícitas e o terrorismo;
- Prestar assistência a eventos de promoção comercial, tais como feiras, exposições, negócios, seminários e conferências, entre outras iniciativas, nos países das duas regiões. Essas iniciativas devem ter como objetivo permitir que empresários e empresas partilhem conhecimentos e experiências e explorem oportunidades de negócios que tragam benefícios mútuos;
- Partilhar informações a respeito de projetos e atividades conjuntas em base regular, inclusive por intermédio de sites na internet. Nesse sentido, os países do FOCALAL aceitam, reconhecidos, o generoso oferecimento da República da Coréia de desenvolver e manter o site oficial do FOCALAL na internet e instamos o Governo da República da Coréia a inaugurar o site tão logo seja possível;
- Organizar eventos culturais, focalizando aspectos distintivos de cada país;
- Cooperar nas áreas de desenvolvimento rural e de crédito e seguro para agricultores

familiares;

- Organizar programas de intercâmbio para estudantes e acadêmicos das duas regiões, com vistas a incrementar os vínculos entre instituições acadêmicas das duas regiões;
- Partilhar conhecimentos especializados e promover empreendimentos cooperativos em matéria de tratamento da água, gestão de resíduos, biotecnologia e biomedicina;
- Partilhar experiências relativas ao desenvolvimento de fontes de energia, novas e renováveis, bem como pesquisas e experiências que visem a conservar energia, mediante o emprego de tecnologias eficientes e a implementação de abordagens sustentáveis de geração, transmissão e consumo de energia;
- Incentivar iniciativas entre paísesmembros do FOCALAL, destinadas a erradicar o analfabetismo até 2015, consoante o segundo Objetivo de Desenvolvimento do Milênio;
- Intensificar os esforços para promover projetos relativos a prevenção de desastres, redução e mitigação de seus efeitos, e reabilitação. Para tanto, temos a intenção de continuar a explorar maneiras de unir nossos esforços em todos os fóruns internacionais, inclusive nas nações Unidas, bem como no contexto da Estratégia Internacional para Redução de Desastres. Nesse intuito, continuaremos a dar ênfase especial a iniciativas e projetos regionais relacionados com medidas de alerta de desastres naturais e de redução do risco de desastres e emergências pandêmicas, tais como HIV/Aids e gripe aviária.
- 27. Com satisfação, acolhemos e aplaudimos as recomendações das duas atividades sinérgicas realizadas em Brasília, na ocasião e no contexto da III FMM: o Seminário Empresarial entre a Ásia do Leste e a América Latina e o Seminário Acadêmico, que reuniu membros de institutos de pesquisa das duas regiões. Nesse sentido, louvamos a participação de membros da mídia e de ONGs naqueles eventos, como valiosa

contribuição às atividades do FOCALAL.

- 28. Concluindo os debates, atingimos o consenso geral de que a continuação e o fortalecimento da cooperação entre os países da Ásia do Leste e da América Latina constituem uma das mais desejáveis e frutíferas conquistas, tendo em vista que a Ásia do Leste e a América Latina são duas das regiões mais dinâmicas, de mais rápido crescimento e de maior interatividade multicultural do mundo.
- 29. Decidimos reunir-nos novamente como Ministros de Relações Exteriores em local e data a serem definidos por consenso.
- 30. Expressamos nosso reconhecimento ao Brasil e à República da Coréia, que agora deixam a coordenação do FOCALAL, e apresentamos nossas boas-vindas aos novos Coordenadores Regionais, a Argentina e o Japão.

Brasília, 23 de agosto de 2007.

Decisão sobre Turismo

Os Ministros de Estado e demais Chefes de Delegação presentes à Terceira Reunião Ministerial do FOCALAL, realizada em Brasília,

Cientes de que o crescimento do turismo tem revelado tendência a diversificar os fluxos internacionais de turismo pela adição de novos destinos, com aumento importante dos fluxos em direção a países da Ásia e da América Latina, e

Reconhecendo que a indústria turística desempenha um papel muito importante na geração de empregos e tem efeitos multiplicadores nas áreas de intercâmbio cultural, aproximação e compreensão política, além de incentivar a preservação do meio ambiente e de nosso patrimônio histórico,

DECIDEM:

Instruir o Grupo de Trabalho sobre Economia e Sociedade, por meio de seus coordenadores regionais e em consulta com os países-membros interessados, a criar um Subgrupo sobre Turismo, que envolverá o governo e outros setores relacionados dos países-membros no exame de políticas e medidas destinadas a aumentar os fluxos turísticos entre as duas regiões.

Decisão sobre PMEs

Os Ministros de Estado e demais Chefes de Delegação presentes à III Reunião Ministerial do FOCALAL, realizada em Brasília,

Considerando a alta prioridade atribuída ao fortalecimento das Pequenas e Médias Empresas (PMEs),

DECIDEM:

Instruir o Grupo de Trabalho sobre Economia e Sociedade a estudar o estabelecimento de uma rede de pontos focais relativos a Pequenas e Médias Empresas (PMEs). O plano inicial de trabalho da rede deverá abranger os seguintes elementos, entre outros:

- a) consolidação das propostas já apresentadas em uma base de dados acessível pela Internet, inclusive a proposta sobre "Competitividade, Melhores Práticas e Promoção das Exportações" das PMEs, já aprovada pelos países-membros do FOCALAL;
- b) inclusão, na referida base de dados, de exemplos nacionais de melhores práticas relativas a PMEs, com ênfase especial ao setor de tecnologia da informação;
- c) A divulgação, por intermédio da base de dados, de oportunidades que se oferecem às PMEs dos países-membros em atividades de pesquisa acadêmica e iniciativas empresariais.;
- d) consideração de medidas para aprimorar a capacitação e qualificação de pequenos e médios empresários por meio do intercâmbio de informações e experiências a respeito de melhores práticas, inclusive para a eventual criação de um Centro com essa finalidade.

Decisão sobre C & I

Os Ministros de Estado e demais Chefes de delegação presentes à III Reunião Ministerial

do FOCALAL, realizada em Brasília,

Em consonância com o objetivo de aumentar os fluxos comerciais e de investimento entre as duas regiões,

DECIDEM:

Instruir o Grupo de Trabalho sobre Economia e Sociedade a:

- (i) Monitorar a evolução dos resultados das reuniões realizadas em Brasília;
 - (ii) Promover o avanço desses resultados;
- (iii) Examinar meio de estabelecer uma rede de informações financeiras e comerciais com organizações empresariais a serem designadas pelos países interessados, com a finalidade de monitorar, identificar e divulgar as oportunidades de comércio e investimento entre as duas regiões. A participação nessa rede deve ser voluntária;

Funcionar como um centro de triagem para divulgar oportunidades de investimento, especialmente em infra-estrutura.

Decisão sobre Rede Acadêmica

Os Ministros de Estado e demais Chefes de Delegação participantes da III Reunião Ministerial do FOCALAL,

Tendo em vista o aprofundamento do conhecimento mútuo e da interação acadêmica, a promoção de um amplo intercâmbio de informações sobre livros, artigos e teses de interesse comum, bem como a criação de um banco de dados sobre institutos acadêmicos e pesquisas,

DECIDEM:

Instruir o Grupo de Trabalho sobre Política, Cultura e Educação a estudar uma forma pela qual a Rede Acadêmica do FOCALAL (RAF) possa funcionar como um observatório acadêmico, mediante a cooperação entre instituições designadas em cada país interessado em participar dessa iniciativa. A participação nessa rede seria voluntária.

Concurso para Assessor Técnico da Secretaria do MERCOSUL (23 de agosto de 2007)

O MERCOSUL está promovendo concurso para preencher quatro cargos no Setor de Assessoria Técnica da Secretaria do MERCOSUL. As informações sobre o concurso estão disponíveis na página web do MERCOSUL - www.mercosur.int - e as inscrições podem ser realizadas até 10 de setembro próximo.

Os candidatos serão avaliados em função de sua competência e capacitação técnica em uma das seguintes especialidades: a) direito internacional (2 assessores técnicos) e b) economia internacional (2 assessores técnicos). Será selecionado um nacional de cada Estado Parte.

O Setor de Assessoria Técnica envolve as seguintes atividades:

- 1. Apoio técnico aos órgãos do MERCOSUL;
- 2. Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do processo de integração;
- 3. Realização de estudos de interesse para o processo de integração do MERCOSUL e
- 4. Controle da consistência jurídica dos atos e projetos de normas emanados dos órgãos do MERCOSUL.

Carta do Embaixador do Brasil em Londres, José Maurício Bustani, ao jornal "The Guardian" (23 de agosto de 2007)

Londres, Reino Unido, 23/08/2007

Given appropriate soil and climate conditions, ethanol is an environmentally sustainable and economically viable energy source that reduces greenhouse-gas emissions. Brazil produces ethanol to power 40% of its passenger vehicles using less than 0.6% of its landmass, and gains in productivity mean this has been accompanied by an increase in food production. No sugar cane is planted in the Amazon rainforest, as neither the soil nor the climate is appropriate.

From 1970 to 2005 the use of ethanol in Brazil helped to avoid the emission of 644 million tons of CO2. In the sugar-cane ethanol production chain, the ratio of energy produced to fossil fuels consumed is 8.3 to 1.

Ethanol production employs seven million workers, directly or indirectly, and increases rural income. Industrialised nations should lower their tariffs to help develop an international biofuel market and allow developing countries to enjoy their comparative advantages. It would be a mistake for the EU to follow protectionist instincts rather than profiting from a global biofuels market.

José Mauricio Bustani

Ambassador of Brazil to the UK

Assistência humanitária brasileira à Jamaica (24 de agosto de 2007)

Chegará a Kingston na tarde de sábado, 25 de agosto, aeronave da Força Aérea Brasileira, transportando a assistência humanitária do Governo brasileiro às vítimas do furação Dean, que afetou a Jamaica no último final de semana.

Serão doadas 10 toneladas de alimentos, além de medicamentos (6 toneladas), hipoclorito de sódio e vacinas.

Carta do Chefe do Setor Comercial da Embaixada em Londres, Conselheiro Demétrio Carvalho, ao jornal "The Independent" (25 agosto de 2007)

Londres, 25/08/2007

Nothing wrong with the Brazilian zebu Sir: With regard to your article "The great zebu con" (22 August), which questions the quality of Brazilian beef sold in the UK, the

attempt to stigmatise the zebu is mystifying.

All round the world, the zebu is seen for what it is, just one among many breeds of cattle. Brazilian cattle, a significant proportion of which are zebu crossbreeds, are reared much less

intensively than their counterparts in many other countries, in conditions similar to what would be described in Britain as organic or free range.

All beef imported from Brazil conforms to strict standards closely monitored by the European Commission. Your article refers to a "faint whiff of xenophobia" in the bizarre media controversy surrounding the zebu, and Brazilians might also detect the additional whiff of a hidden protectionist agricultural agenda.

Brazilian beef is high-quality, safe, environmentally friendly and competitively priced, which is why Brazil has risen to become the biggest beef exporter in the world, selling to 150 countries.

Demetrio Carvalho

Head of Commercial Section, Embassy of Brazil, London SW1

Mensagem de cumprimentos ao novo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão (27 de agosto de 2007)

O Ministro Celso Amorim enviou hoje, 27 de agosto, a seguinte mensagem de cumprimentos ao novo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, Nobutaka Machimura:

"Foi com grande satisfação que soube da indicação de Vossa Excelência para ocupar, novamente, o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão.

Recordo que, em 2004 e 2005, colaboramos em importantes iniciativas para promover nosso diálogo e cooperação tanto no âmbito bilateral, como multilateral. Foram emblemáticas, a esse respeito, as visitas do ex-Primeiro-Ministro Koizumi ao Brasil e do Presidente Lula ao Japão, bem como nossa parceria no âmbito do G-4 para a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O "Ano do Intercâmbio Brasil-Japão", em 2008, quando celebraremos o centenário da imigração nipônica, constituirá oportunidade

inigualável para darmos novo impulso ao relacionamento bilateral e aprofundarmos os laços de amizade que unem nossas sociedades.

Antecipo a satisfação que terei de poder reencontrá-lo em breve, se possível já por ocasião da abertura do debate da Assembléia Geral das Nações Unidas, e formulo meus melhores votos de pleno sucesso à frente, uma vez mais, do Gaimusho".

O Ministro Celso Amorim também enviou mensagem de cumprimentos ao ex-Chanceler e novo Secretário-Geral do Partido Liberal Democrático, Taro Aso, que na semana passada realizou visita bilateral ao Brasil e participou, em Brasília, da III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL).

Mensagens de cumprimentos ao novo presidente da Turquia (28 de agosto de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou hoje, 28 de agosto, a seguinte mensagem de cumprimentos ao novo Presidente da Turquia, Abdullah Gül:

"Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de transmitir a Vossa Excelência, em nome do Governo e do povo brasileiros, e em meu próprio, meus mais calorosos cumprimentos pela expressiva vitória obtida nas eleições hoje realizadas.

Por ocasião da visita de Vossa Excelência ao Brasil, em janeiro de 2006, na qualidade então de Vice-Primeiro-Ministro e Chanceler, pudemos dar significativo impulso às relações entre nossos países.

Saliento a importância da criação, naquela oportunidade, da Comissão de Cooperação Conjunta de Alto Nível, com o objetivo de ampliar o diálogo em áreas como comércio, finanças e investimentos, ciência e tecnologia, indústria de defesa, turismo e cultura. Também de grande importância foi a inauguração do Conselho

Empresarial Brasil-Turquia na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Estou certo de que juntos continuaremos agregando esforços para estreitar os laços de amizade que unem o Brasil e a Turquia.

Queira receber meus sinceros votos de êxito em suas novas e elevadas funções".

O Ministro Celso Amorim também enviou mensagem de cumprimentos ao Presidente Abdullah Gül, nos seguintes termos:

"Senhor Presidente,

Caro amigo,

Foi com especial satisfação e alegria que soube de sua expressiva vitória nas eleições parlamentares hoje realizadas.

No momento em que Vossa Excelência assume o mais alto cargo político da vida pública em seu país, quero transmitir-lhe o meu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por Vossa Excelência, como Vice-Primeiro Ministro e Chanceler, para a intensificação do relacionamento entre o Brasil e a Turquia.

É sempre com prazer que recordo a frutuosa visita de Vossa Excelência ao Brasil, em janeiro de 2006. Destacaria, nesse contexto, a criação da Comissão de Cooperação Conjunta de Alto Nível, a inauguração do Conselho Empresarial Brasil-Turquia na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a abertura de Consulado Honorário turco em São Paulo, o estabelecimento de cooperação entre as Academias Diplomáticas dos dois países, além das possibilidades de cooperação que se abriram nas áreas de ciência e tecnologia, sobretudo em energia e defesa.

Ana Maria e eu enviamos a Vossa Excelência e a sua esposa nossos votos de felicidade pessoal e continuado êxito na vida pública".

Divulgação, pela Secretaria de Imprensa da Presidência da República, do lançamento da 2ª edição do Prêmio Objetivos do Milênio e dos resultados do 3º Relatório Brasileiro sobre o tema – Brasília (28 agosto de 2007)

Nesta quarta-feira (29/8) o presidente Lula lança, no Palácio do Planalto, a 2ª edição do Prêmio Objetivos do Milênio Brasil, criado em 2005 pelo governo federal para incentivar e valorizar práticas brasileiras que contribuem para o alcance dos 8 objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Durante a solenidade será apresentado relatório com os índices de evolução das metas no País.

No aspecto social, um dos destaques do documento é que o Brasil já ultrapassou a meta de reduzir pela metade a pobreza extrema no País, o que significa que 4,7 milhões de brasileiros deixaram essa condição entre 1990 e 2005. Em relação às políticas ambientais, também foram cumpridas metas de diminuição do consumo de gás CFC – responsável pela destruição da camada de ozônio – cuja utilização em território nacional caiu mais de 90%, além do desmatamento da Amazônia, que também caiu.

O Prêmio Objetivos do Milênio Brasil será concedido em 2 categorias: governos municipais e organizações da sociedade civil (ONGs, empresas, universidades, fundações e entidades empresariais e de trabalhadores). Os projetos implantados serão avaliados de acordo com critérios de inovação, replicabilidade, impacto no público-alvo, integração com outras políticas, participação na comunidade, existência de parcerias e perspectiva de continuidade. A 1ª edição recebeu 920 inscrições e premiou 27 iniciativas. O ineditismo e a repercussão positiva da premiação brasileira inspirou a criação de um prêmio internacional.

Os Objetivos do Milênio foram lançados em 2000, durante a Cúpula do Milênio das Nações Unidas, quando 189 países fixaram 8 objetivos a serem alcançados até 2015: erradicar a fome e a

pobreza extrema; atingir o ensino primário universal; promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; reduzir a mortalidade da infância; melhorar a saúde materna; combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

A seguir, alguns dos principais tópicos do relatório:

3º Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

Capítulo 1 - Pobreza

Redução do índice de extrema pobreza para apenas 4,2% da população brasileira, o que representa atualmente 7,5 milhões de pessoas (em 1992, o percentual era de 9,5%, com 13,4 milhões de pessoas).

Ampliação da renda dos 10% mais pobres, que cresceu a uma taxa anual de 9,2%, e das camadas médias da população, que aumentou de 2% a 4% em média, entre 2001 e 2005.

Redução da desigualdade, com registro do coeficiente de Gini em seu nível mais baixo, em 2005: 0,566 (contra 0,595 registrado desde os anos 80 até 2001).

Redução mais acentuada da pobreza entre negros e pardos.

Queda do nível de desnutrição em crianças menores de 1 ano. Em 2006, foram registradas apenas 2,4% das crianças nessa situação (em 1999 o percentual era de 10,1%).

Capítulo 2 – Educação

Universalização do acesso à educação à população de 7 a 14 anos no período de 1992 a 2005, resultando na ampliação da taxa de freqüência: de 81,4% para 94,5%.

Redução das desigualdades regionais, raciais, de gênero e também entre os setores rural e urbano. A região Nordeste registrou a melhora mais acentuada, com ampliação da taxa de freqüência para 92,4%, em 2005 (contra 69,7%

em 1992).

Aumento do índice de conclusão da educação fundamental, que registrou 53,5% em 2005, com tempo médio de conclusão em 10,1 anos. No início dos anos 1990, só 38% dos alunos concluíam a educação fundamental, em tempo médio de 11,7 anos.

Ampliação da taxa de alfabetização entre pessoas de 15 a 24 anos, de 91,3% para 97,2%, entre 1992 e 2005.

Capítulo 3 - Igualdade de Gênero

Melhora na taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho, que passou de 47,2% para 52,9%, enquanto a dos homens caiu de 76,6% para 73,4%.

Melhores indicadores tanto no acesso quanto na permanência nas escolas são das mulheres. Na educação fundamental, as taxas de freqüência de homens e mulheres são iguais. No ensino médio, a diferença em favor das mulheres diminuiu, mas continua 23% superior à dos homens. Já na educação superior, a diferença em favor das mulheres aumentou, chegando a 31,2% em 2005, contra quase 20% em 1992.

Ampliação da participação de mulheres eleitas para o Congresso Nacional e para o Poder Executivo.

Redução das diferenças salariais entre homens e mulheres e entre brancos e negros.

Capítulo 4 - Mortalidade na Infância

Redução de 46,4% na taxa de mortalidade na infância para 28,7 em 2005, conta 53,7 em 1990 (crianças até cinco anos – por mil nascidos vivos). A região Nordeste apresentou queda mais acentuada (55,4%).

Redução da taxa de óbitos em crianças até um ano, que está correlacionada com o aumento da cobertura do Programa da Saúde da Família.

Redução de 54% no número de gestantes sem nenhuma consulta pré-natal, entre 1999 e 2004.

Alteração das causas de mortalidade de menores de um ano (mortalidade infantil), com redução de doenças transmissíveis (decorrentes das condições ambientais e do acesso à serviços de saúde) e ampliação de afecções perinatais (associadas à qualidade da assistência à gravidez e ao parto) e malformações congênitas.

Capítulo 5 - Saúde Materna

Redução da razão de mortalidade materna de 62,1 para 53,4 óbitos para cada 100 mil nascidos vivos, o que representa uma redução de 12,7% entre 1997 e 2005.

Aumento para 53,6%, em 2005, do percentual de gestantes que realizou 7 ou mais consultas de pré-natal, contra 49,1% em 2002.

Capítulo 6 - HIV/Aids, malária e outras doenças

Estabilização da infecção pelo HIV no período de 2000 a 2004, com registro de 0,6% de pessoas infectadas, e redução da taxa de mortalidade no grupo, com registro de 6,0 mortes em 2005, contra 9,6 mortes, em 1996 (para cada 100 mil habitantes).

Redução da incidência de malária em 2006, após três anos de aumento. A letalidade da doença segue em queda constante desde o ano 2000, chegando a menos de 0,08 mortes por mil casos.

Redução da incidência de tuberculose, que depois de crescer entre 2000 e 2003, tornou a cair. Nos municípios que concentram 75% dos casos de tuberculose no Brasil, o tratamento supervisionado dos pacientes passou para 81,2% em 2006 (contra apenas 7% em 2000).

Capítulo 7 - Sustentabilidade Ambiental

Redução em mais de 90% do consumo de CFC (gás responsável pela destruição da camada de ozônio) entre 1999 e 2006, cumprindo com êxito tanto as metas estabelecidas internamente quanto o Protocolo de Montreal.

Redução do desmatamento na Amazônia, com indicativo de 13 mil km2 desmatados no período de 2005 a 2006, contra 29 mil km2 desmatados entre 1994 e 1995.

Ampliação para 288, em 2006, do número de Unidades de Conservação, o que corresponde a 13% do território nacional. O número de Unidades era 235 em 2002.

Disponibilidade de 45% da oferta de energia no País proveniente de fontes renováveis (enquanto a média mundial é de 13% e a dos países desenvolvidos, de apenas 6%).

Emissão reduzida de CO2 (1,75 tonelada por habitante/ano), oriunda da queima de combustíveis, o que representa menos da metade da média mundial (que é de 4,2 toneladas de CO2 por habitante/ano).

Ampliação em 7,5%, de 1992 para 2005, do número de domicílios urbanos conectados à rede geral de água. Nas áreas rurais, o acesso foi aumentado para 27,9% em 2005, contra apenas 12,4% em 1992.

Ampliação do número de domicílios conectados à rede geral de esgotamento sanitário, com a inclusão de mais 3,5 milhões de moradias entre 1992 e 2005.

Redução, em cerca de 20%, das desigualdades entre brancos e negros, no que diz respeito ao acesso à moradia adequada.

Capítulo 8 - Parceria Global

Colaboração com o desenvolvimento de países pobres: apenas em 2006, o governo federal reduziu os débitos, especialmente de países da África, em cerca de US\$ 400 milhões. Ao todo, os esforços brasileiros nessa área somam US\$ 1,25 bilhão.

Aumento do uso de novas tecnologias no País: o número de celulares dobrou no Brasil entre 2003 e 2006, chegando a 100 milhões de linhas, e o número de internautas chegou a 32,1 milhões em 2005.

Visita de Estado do Presidente de Moçambique, Armando Guebuza (3 de setembro de 2007)

O Presidente da República de Moçambique, Armando Emílio Guebuza, acompanhado de expressiva delegação ministerial, realizará visita de Estado ao Brasil, de 4 a 7 de setembro de 2007. O Presidente de Moçambique participará, na qualidade de convidado de honra, das cerimônias de celebração do Sete de Setembro.

A visita do Presidente Armando Guebuza é a segunda de um Presidente moçambicano desde o início do governo Lula. Seu antecessor, Presidente Joaquim Chissano, visitou o Brasil em 2004, em retribuição à viagem do Presidente Lula da Silva a Maputo, em 2003.

No dia 4 de setembro, em São Paulo, o Presidente Guebuza participa de jantar oferecido pelo Governador José Serra no Museu Afro-Brasil. No dia seguinte, visita unidade produtora de biocombustíveis no interior do estado, encerra seminário empresarial e almoça com empresários brasileiros na sede da FIESP.

Em Brasília, no dia 6, o Presidente Guebuza mantém encontro de trabalho com o Presidente Lula, que oferecerá almoço em sua homenagem. Será também recebido pelos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, além do Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Durante a visita deverão ser assinados, entre outros, Protocolo para Cooperação em Biocombustíveis e Memorandos de Entendimento para o estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas; para iniciação científica; e para educação à distância.

Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva aos países nórdicos - 9 a 14 de setembro de 2007 (6 de setembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizará visitas de Estado à Finlândia, Suécia,

Dinamarca e Noruega, no período de 9 a 14 de setembro.

Trata-se da primeira Visita de Estado de um Presidente brasileiro aos quatro países. O Presidente Lula retribuirá as visitas ao Brasil da Presidente da Finlândia, Tarja Halonen (2003); do Rei Carlos XVI Gustavo da Suécia (1984); da Rainha Margrethe II, da Dinamarca (1999); e do Rei Harold V da Noruega (2003).

As visitas inserem-se no contexto do aprofundamento da cooperação, do intercâmbio comercial e do diálogo no mais alto nível. O Brasil mantém estreita cooperação multilateral com os países nórdicos em diferentes áreas, como direitos humanos, reforma das Nações Unidas, energia e mudança do clima, desarmamento e nãoproliferação, ajuda ao desenvolvimento e luta contra a fome e a pobreza.

Em todos os países, o Presidente Lula participará de cafés da manhã, mesas-redondas e seminários com a participação de empresários de diferentes segmentos da iniciativa privada do Brasil e dos países visitados. Serão examinadas novas possibilidades de negócios e apresentadas as oportunidades de investimento criadas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), bem como formas de cooperação em diversas áreas, com ênfase nas energias renováveis.

O comércio bilateral do Brasil com os países nórdicos totalizou, em 2006, US\$ 3,8 bilhões, o que representa crescimento – na média dos quatro países – de quase 80% desde 2003. O estoque de investimentos nórdicos no Brasil superou, em 2006, a cifra de US\$ 4 bilhões. Mantém-se a tendência de crescimento em 2007.

Em Helsinque (Finlândia), no dia 10 de setembro, o Presidente Lula manterá encontros com a Presidente Tarja Halonen e com o Primeiro-Ministro Matti Vanhanen. Serão tratados temas da agenda bilateral, com destaque à cooperação econômico-comercial e científico-tecnológica, em áreas como biocombustíveis, indústria de base florestal e telecomunicações. O Presidente Lula

também se reunirá com o Presidente do Parlamento finlandês, Sauli Niinistö. Durante a visita à Finlândia, será assinado Memorando de Entendimento sobre Mudança do Clima e utilização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Em Estocolmo (Suécia), nos dias 11 e 12 de setembro, o Presidente da República manterá encontros com o Rei Carlos XVI Gustavo e a Rainha Sílvia, com o Primeiro-Ministro Fredrik Reinfeldt e com o Presidente do Parlamento, Per Westerberg. Será assinado Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Energias Renováveis, tendo em vista o estabelecimento de um mercado mundial de biocombustíveis e a padronização dessa fonte de energia, bem como o intercâmbio tecnológico e parcerias para a produção de biocombustíveis em terceiros países.

Em Copenhague (Dinamarca), nos dias 12 e 13 de setembro, o Presidente Lula será recebido pela Rainha Margrethe II e manterá reuniões com o Primeiro-Ministro Anders Rasmussen. Durante a visita à Dinamarca, será assinado Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Energias Renováveis, com vistas ao desenvolvimento e promoção da eficiência energética nos campos de etanol e biodiesel.

Em Oslo (Noruega), nos dias 13 e 14 de setembro, o Presidente da República manterá encontros com o Rei Harold V e a Rainha Sonja, com o Primeiro-Ministro Jens Stoltenberg e com o Presidente do Parlamento, Thorbjorn Jagland. O Presidente Lula abordará os principais temas da agenda bilateral, entre os quais energia, mudança do clima, comércio, investimentos, turismo, pesca e cooperação técnica em terceiros países. Ainda no quadro da visita à Noruega, será realizada a segunda edição do Seminário sobre Paz e Reconciliação, que terá como temas centrais a reconstrução do Haiti e a promoção da paz no Oriente Médio.

Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva aos países nórdicos - 9 a 14 de setembro de 2007 (6 de setembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizará visitas de Estado à Finlândia, Suécia, Dinamarca e Noruega, no período de 9 a 14 de setembro.

Trata-se da primeira Visita de Estado de um Presidente brasileiro aos quatro países. O Presidente Lula retribuirá as visitas ao Brasil da Presidente da Finlândia, Tarja Halonen (2003); do Rei Carlos XVI Gustavo da Suécia (1984); da Rainha Margrethe II, da Dinamarca (1999); e do Rei Harold V da Noruega (2003).

As visitas inserem-se no contexto do aprofundamento da cooperação, do intercâmbio comercial e do diálogo no mais alto nível. O Brasil mantém estreita cooperação multilateral com os países nórdicos em diferentes áreas, como direitos humanos, reforma das Nações Unidas, energia e mudança do clima, desarmamento e nãoproliferação, ajuda ao desenvolvimento e luta contra a fome e a pobreza.

Em todos os países, o Presidente Lula participará de cafés da manhã, mesas-redondas e seminários com a participação de empresários de diferentes segmentos da iniciativa privada do Brasil e dos países visitados. Serão examinadas novas possibilidades de negócios e apresentadas as oportunidades de investimento criadas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), bem como formas de cooperação em diversas áreas, com ênfase nas energias renováveis.

O comércio bilateral do Brasil com os países nórdicos totalizou, em 2006, US\$ 3,8 bilhões, o que representa crescimento – na média dos quatro países – de quase 80% desde 2003. O estoque de investimentos nórdicos no Brasil superou, em 2006, a cifra de US\$ 4 bilhões. Mantém-se a tendência de crescimento em 2007.

Em Helsinque (Finlândia), no dia 10 de setembro, o Presidente Lula manterá encontros com a Presidente Tarja Halonen e com o PrimeiroMinistro Matti Vanhanen. Serão tratados temas da agenda bilateral, com destaque à cooperação econômico-comercial e científico-tecnológica, em áreas como biocombustíveis, indústria de base florestal e telecomunicações. O Presidente Lula também se reunirá com o Presidente do Parlamento finlandês, Sauli Niinistö. Durante a visita à Finlândia, será assinado Memorando de Entendimento sobre Mudança do Clima e utilização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Em Estocolmo (Suécia), nos dias 11 e 12 de setembro, o Presidente da República manterá encontros com o Rei Carlos XVI Gustavo e a Rainha Sílvia, com o Primeiro-Ministro Fredrik Reinfeldt e com o Presidente do Parlamento, Per Westerberg. Será assinado Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Energias Renováveis, tendo em vista o estabelecimento de um mercado mundial de biocombustíveis e a padronização dessa fonte de energia, bem como o intercâmbio tecnológico e parcerias para a produção de biocombustíveis em terceiros países.

Em Copenhague (Dinamarca), nos dias 12 e 13 de setembro, o Presidente Lula será recebido pela Rainha Margrethe II e manterá reuniões com o Primeiro-Ministro Anders Rasmussen. Durante a visita à Dinamarca, será assinado Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Energias Renováveis, com vistas ao desenvolvimento e promoção da eficiência energética nos campos de etanol e biodiesel.

Em Oslo (Noruega), nos dias 13 e 14 de setembro, o Presidente da República manterá encontros com o Rei Harold V e a Rainha Sonja, com o Primeiro-Ministro Jens Stoltenberg e com o Presidente do Parlamento, Thorbjorn Jagland. O Presidente Lula abordará os principais temas da agenda bilateral, entre os quais energia, mudança do clima, comércio, investimentos, turismo, pesca e cooperação técnica em terceiros países. Ainda no quadro da visita à Noruega, será realizada a segunda edição do Seminário sobre Paz e Reconciliação, que terá como temas centrais

a reconstrução do Haiti e a promoção da paz no Oriente Médio.

Danos causados pelo furação Félix na Nicarágua (6 de setembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva encaminhou hoje, 6 de setembro, a seguinte mensagem ao Presidente da Nicarágua, Daniel Ortega Saavedra, a propósito dos danos causados pelo furação Felix:

"Ao tomar conhecimento da devastação causada pela passagem do furação Felix pela Nicarágua, quero expressar, em meu nome e em nome do povo brasileiro, o pesar pelas perdas materiais e humanas. Quero manifestar minha firme intenção de cooperar com o seu Governo no esforço de recuperação. Para tanto já determinei o envio de ajuda humanitária, inclusive na forma de alimentos e medicamentos."

O Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, também encaminhou mensagem ao Ministro das Relações Exteriores da Nicarágua, Samuel Santos:

"Tomei conhecimento, com muito pesar, das perdas materiais e humanas causadas pela passagem do furação Felix pela Nicarágua.

Ao expressar minha solidariedade para com o Governo e o povo da Nicarágua, informo Vossa Excelência de que, por instrução do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estão sendo tomadas providências no sentido de enviar, com a maior brevidade possível, ajuda humanitária para apoiar os esforços de recuperação desse país."

Atos assinados por ocasião da visita do Presidente de Moçambique, Armando Guebuza (6 de setembro de 2007)

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique na Área de Biocombustíveis

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Moçambique

(doravante denominados "Partes"),

Considerando o Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, de 15 de setembro de 1981;

Reiterando o interesse em impulsionar e aprofundar a cooperação em matéria energética entre as Partes, contribuindo para fortalecer os laços econômicos e políticos bilaterais;

Reconhecendo a contribuição que os biocombustíveis podem trazer ao desenvolvimento social e econômico de seus povos e países, ao incentivar a diversificação de suas matrizes energéticas, aumentando a segurança e a qualidade do abastecimento de energia;

Tendo em vista o interesse das Partes em estreitar relações econômicas e promover parcerias para a viabilização da produção de biocombustíveis em Moçambique,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo I Objetivo Geral

As Partes concordam em estabelecer e implementar um Plano de Ação em matéria de biocombustíveis, cujo objetivo central será promover a cooperação e o intercâmbio técnico nessa área, com a participação de funcionários e especialistas governamentais, bem como de representantes dos setores privado e acadêmico.

Artigo II Objetivos Específicos

O Plano de Ação deverá ser elaborado em prazo não superior a cento e oitenta (180) dias da entrada em vigor deste Memorando, e incluirá iniciativas para:

- a) promover troca de missões técnicoempresariais, em datas de conveniência mútua, cujos principais objetivos serão:
- i. do lado brasileiro, conhecer as condições moçambicanas para a produção de biocombustíveis e realizar levantamentos sobre

áreas em que o Brasil poderia prestar cooperação.

- ii. do lado moçambicano, conhecer a experiência brasileira no que se refere às cadeias de produção e à comercialização do etanol e do biodiesel, incluindo aspectos de regulamentação e fiscalização;
- b) apoiar o desenvolvimento de programa de produção e uso de biocombustíveis em Moçambique, considerando, entre outras, as seguintes áreas:
 - i. fortalecimento institucional;
 - ii. marco regulatório para o setor;
- iii. zoneamento agrícola e desenvolvimento regional;
- iv. arranjos produtivos e modelos de negócios para o desenvolvimento da produção e consumo de biocombustíveis;
- v. intercâmbio de experiências sobre o papel da agricultura familiar na produção de biocombustíveis;
 - vi. logística e distribuição.
- c) elaborar, conjuntamente, projetos de cooperação técnica para capacitar recursos humanos do setor de biocombustíveis em Moçambique;
- d) identificar parcerias com terceiros países e organismos internacionais interessados em apoiar projetos específicos para a implantação do programa de desenvolvimento dos biocombustíveis em Moçambique.

Artigo III Grupo de Trabalho

- 1. As Partes constituirão, de comum acordo, um Grupo de Trabalho que elaborará o Plano de Ação a que se refere o Artigo II deste Memorando. Cada Parte indicará os membros do Grupo de Trabalho, que poderão incluir:
- i. pela República Federativa do Brasil, representantes do Ministério de Minas e Energia, conjuntamente com o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do

Desenvolvimento Agrário, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministério da Ciência e Tecnologia;

- ii. pela República de Moçambique, representantes do Ministério da Energia conjuntamente com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, o Ministério da Agricultura, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério da Planificação e Desenvolvimento e o Ministério da Indústria e Comércio.
- 2. As Partes poderão indicar outras entidades públicas ou privadas para implementar as atividades previstas neste Memorando.

Artigo IV

Propriedade Intelectual e Confidencialidade

- 1. Em conformidade com as respectivas legislações nacionais e os acordos internacionais em vigor em ambos os países, as Partes adotarão as medidas adequadas para proteger os direitos de propriedade intelectual resultantes da implementação do presente Memorando de Entendimento.
- 2. As condições para a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Memorando de Entendimento serão definidas em projetos, contratos ou programas de trabalho específicos.
- 3. Os projetos, contratos ou programas de trabalho específicos determinarão igualmente as condições de confidencialidade de informações cuja revelação e/ou divulgação possam pôr em risco a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Memorando de Entendimento.
- 4. Os projetos, contratos ou programas de trabalho estabelecerão, se couber, as regras e procedimentos concernentes à solução de controvérsias em matéria de propriedade intelectual sob o presente Memorando de Entendimento.

Artigo V

Custos de Implementação

- 1. As Partes assumirão as respectivas despesas associadas à implementação deste Memorando, em conformidade com as disposições orçamentais e as leis relevantes de cada Parte, salvo acordo mútuo em contrário.
- 2. Também poderão ser utilizados recursos captados pelo estabelecimento de parcerias com terceiros países e organismos internacionais.
- 3. As Partes estabelecerão, por escrito, os termos e condições de financiamento de cada atividade em particular antes de seu início, sujeitando-se à legislação e regulações nacionais aplicáveis e vigentes.

Artigo VI

Entrada em Vigor, Duração, Emendas, Denúncia e Solução de Controvérsia

- 1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor quando ambas as Partes tenham sido notificadas, por via diplomática, sobre o cumprimento de seus respectivos procedimentos legais internos. Este Memorando permanecerá em vigor por dois (2) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante notificação escrita entre as Partes, até trinta (30) dias antes da data de expiração. O Memorando poderá ser emendado mediante acordo entre as Partes.
- 2. Qualquer das Partes poderá denunciar este Memorando de Entendimento em qualquer momento mediante notificação escrita à outra Parte, por via diplomática, com o mínimo de três (3) meses de antecedência. O término da vigência do Memorando não afetará as atividades em andamento.
- 3. Qualquer controvérsia relacionada à interpretação ou à implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida amigavelmente, por via diplomática.

Feito em Brasília, em 6 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, em língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente

autênticos.

Protocolo de Cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique sobre o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e O Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique (doravante denominados "Partes"),

Tendo em conta o estabelecido no Acordo Geral de Cooperação Econômica, Técnica e Científica, assinado em 15 de setembro de 1981;

Desejosos de estabelecer um mecanismo prático e eficiente de consultas sobre assuntos de interesse mútuo no âmbito das relações de amizade e confiança mútua existentes entre as Partes,

Decidem estabelecer o seguinte Protocolo de Cooperação:

Artigo I

As Partes promoverão reuniões regulares com o objetivo de realizar consultas sobre assuntos bilaterais, regionais e multilaterais, de interesse comum ou de interesse de uma das Partes, e de estimular discussões preliminares de políticas com vista a estreitar as relações de cooperação entre os dois países.

Artigo II

Salvo decisão contrária, as Partes manterão reuniões bianuais, alternadamente no Brasil e em Moçambique ou nas sedes de Organizações Internacionais, quando se julgar pertinente.

Artigo III

Quando necessário, as Partes poderão convocar reuniões ad hoc para tratar de assuntos de

interesse comum que necessitem de troca de pontos de vista ou concertações pontuais imediatas.

Artigo IV

- 1. As reuniões de consulta serão presididas pelos Ministros das Relações Exteriores ou por autoridades de outros escalões quando a presença dos respectivos titulares não se julgar oportuna, necessária ou possível.
- 2. As datas e a agenda dos encontros serão definidas previamente pelos canais diplomáticos.

Artigo V

O presente Protocolo de Cooperação não estabelece obrigações legais entre o Governos da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique.

Artigo VI

- 1. O presente Protocolo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente por prazo indeterminado.
- 2. Qualquer das Partes poderá notificar à outra, em qualquer momento, sua decisão de denunciar o presente Protocolo de Cooperação. A denúncia surtirá efeito cumpridos seis (6) meses a contar da data de recebimento da notificação.

Feito em Brasília, em 6 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, em língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique para Implementação do Projeto "Apoio à Construção de Cisternas, Barragens Subterrâneas, Captação de Água de Chuva In Situ e Jardins Produtivos em Comunidades Rurais de Moçambique"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Moçambique

(doravante denominados "Partes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, firmado em 15 de setembro de 1981;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área da agricultura e desenvolvimento rural reveste-se de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do Projeto "Apoio à Construção de Cisternas, Barragens subterrâneas, Captação de Água de Chuva in situ e Jardins Produtivos em Comunidades Rurais de Moçambique" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é:
- a) contribuir para melhorar a segurança alimentar, nutricional e garantir o acesso das populações carentes à água potável para consumo humano e à água para a produção de alimentos básicos, bem como para a dessedentação dos animais.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades, os resultados e o orçamento.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e outras instituições

competentes, a serem relacionadas no documento de Projeto, como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

- 2. O Governo da República de Moçambique designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministério da Planificação e Desenvolvimento como instituições responsáveis pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;
- b) o Ministério das Obras Públicas e Habitação como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos brasileiros a Moçambique para desenvolverem as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) apoiar a estada de técnicos moçambicanos no Brasil para serem capacitados em centros brasileiros de excelência;
- c) disponibilizar a infra-estrutura para a realização dos treinamentos no Brasil; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República de Moçambique cabe:
- a) designar técnicos moçambicanos para participarem das atividades de cooperação técnica no âmbito do Projeto;
- b) disponibilizar instalações e infra-estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica em Moçambique previstas no Projeto;
- c) prestar apoio aos técnicos brasileiros para a execução do Projeto;
- d) garantir a manutenção dos vencimentos e demais vantagens do cargo ou função dos técnicos moçambicanos que estiverem envolvidos

no Projeto;

- e) tomar providências para que as ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro tenham continuidade; e
- f) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar serão compartilhados por ambas as Partes, com base nos detalhes do documento de Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto objeto do presente Ajuste Complementar, as Partes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Moçambique.

Artigo VII

Os assuntos relacionados aos direitos de propriedade intelectual dos resultados, produtos e publicações decorrentes deste Ajuste Complementar serão tratados de acordo com as leis vigentes em ambos os países.

Artigo VIII

1. As Partes poderão tornar públicas para a comunidade técnica e científica internacional informações sobre os produtos e as patentes derivados das atividades de cooperação resultantes do presente Ajuste Complementar, desde que previamente acordado, por escrito, entre as Partes.

2. Em qualquer situação deverá ser especificado que tanto as informações como os produtos proporcionados pelo Projeto são resultados dos esforços conjuntos realizados pelas instituições executoras de cada uma das Partes.

Artigo IX

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes ser expressamente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer uma das Partes.

Artigo XI

O presente Ajuste Complementar poderá ser emendado, por consentimento mútuo, mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes.

Artigo XII

Qualquer uma das Partes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação e não afetará as atividades que se encontrem em execução, exceto se uma das Partes manifestar o contrário.

Artigo XIII

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique.

Feito em Brasília, em 6 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, em língua portuguesa, sendo ambos os textos autênticos.

Protocolo de Cooperação para a Troca de Experiências entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e O Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique (doravante denominados "Partes"),

No intuito de reforçar a cooperação por meio do conhecimento mútuo da organização e do funcionamento de suas instituições.

Decidem estabelecer o seguinte Protocolo de Cooperação:

Artigo I

- 1. As Partes executarão programas de intercâmbio (doravante denominados "Programas") destinados a possibilitar o conhecimento da organização da instituição receptora e de seu funcionamento.
- 2. As Partes enviarão uma à outra, no âmbito dos programas, diplomatas que pertençam a seus respectivos serviços exteriores, os quais serão postos à disposição de cada instituição receptora para a realização de atividades que lhes serão atribuídas ou para seguir cursos de aperfeiçoamento.

Artigo II

As relações entre as duas instituições das Partes serão asseguradas pelos respectivos órgãos encarregados da gestão do pessoal.

Artigo III

- 1. As candidaturas de diplomatas para participar do programa serão propostas à instituição receptora, que poderá recusá-las sem necessidade de justificar a sua decisão.
- 2. Ainstituição da Parte receptora informará a outra Parte a aceitação do diplomata participante.

Artigo IV

- 1. A duração do programa de intercâmbio será acordada por via diplomática, podendo ser eventualmente estendida de comum acordo.
- 2. A duração do programa de intercâmbio poderá ser abreviada de comum acordo entre as Partes, mediante notificação por escrito, nos seguintes casos:
- a) por razões administrativas, orçamentárias ou quaisquer outras que tenham a ver com a existência do programa, independentemente dos seus participantes;
- b) por motivos pessoais, como problemas de saúde ou de conduta do diplomata participante.

Artigo V

- 1. A instituição que envia cobrirá integralmente as despesas que decorram do programa de intercâmbio, tais como a remuneração, despesas diversas relativas à transferência do diplomata participante e contribuições ao regime de segurança social em que esteja inscrito. Assumirá também a responsabilidade em caso de acidentes ocorridos durante o período em que o diplomata participante estiver no exercício das funções a ele confiadas.
- 2. O diplomata participante não poderá incorrer na realização de despesas de representação, transportes, comunicações e outras no cumprimento das suas funções, salvo se expressamente autorizado

pela instituição receptora.

Artigo VI

- 1. O diplomata participante estará submetido à autoridade do chefe da unidade em que o mesmo se encontre vinculado durante seu programa nas mesmas condições que os demais diplomatas daquela unidade. Estará igualmente obrigado em termos de discrição profissional e de proteção da confidencialidade das informações.
- 2. O diplomata participante obedecerá aos horários e condições de serviços vigentes para os diplomatas de nível equivalente no âmbito da instituição receptora. A concessão de férias será regida pelas regras da instituição que envia e será decidida em cada caso de comum acordo com a instituição receptora.

Artigo VII

No término do seu programa de intercâmbio, o diplomata participante elaborará o relatório sobre a natureza das funções que lhe terão sido confiadas e das funções exercidas. O relatório será endereçado, em duas cópias originais, às instituições contratantes.

Artigo VIII

- 1. O diplomata participante não terá vínculos funcionais com a missão diplomática da Parte que o envia, com a qual, porém, poderá manter vínculos, com vista à percepção da sua remuneração e o recebimento de informações sobre o seu país.
- 2. O diplomata participante não poderá se encarregar da realização de missão oficial junto à representação diplomática do seu país.

Artigo IX

O diplomata participante não poderá evocar as regras da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, no âmbito do exercício das funções que lhe foram confiadas durante o programa de intercâmbio.

Artigo X

- 1. A instituição que envia será informada das eventuais missões confiadas ao diplomata participante fora do território da Parte receptora.
- 2. Neste caso, o diplomata participante se expressará e agirá sob a exclusiva responsabilidade da instituição receptora. O diplomata participante somente poderá participar de tais missões na condição de observador.

Artigo XI

A instituição receptora informará à missão diplomática da Parte que envia sobre todas as atividades constantes do programa de intercâmbio.

Artigo XII

O presente Acordo terá duração de cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura e será renovado tacitamente, por períodos iguais. Poderá, no entanto, ser denunciado por qualquer uma das Partes com pelo menos três (3) meses de antecedência. Expirado o período de validade do Acordo, as suas disposições continuarão a aplicarse aos diplomatas participantes que porventura ainda se encontrem realizando tarefas ao abrigo deste Protocolo.

Feito em Brasília, em 6 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, em língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Protocolo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República de Moçambique para o Incentivo à Formação Científica de Estudantes Moçambicanos

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Moçambique (doravante denominados "Partes")

Conscientes da importância da formação científica para a consolidação de uma base tecnológica nacional;

Tendo em vista o estabelecido no Acordo Geral de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique de 15 de setembro de 1981, e no Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique na área de Cooperação Educacional, de 20 de junho de 2001;

Interessados em ampliar as tradicionais relações de amizade e de cooperação entre os dois países,

Decidiram celebrar o seguinte Protocolo de Cooperação:

- 1. Estabelecer um "Programa de Incentivo à Formação Científica (IFC)", a ser elaborado e desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação do Brasil, com o objetivo de contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em Moçambique, estimulando vocações científicas na comunidade universitária.
- 2. Executar, no âmbito do IFC, e de acordo com as disponibilidades orçamentárias dos Ministérios das Relações Exteriores e da Educação do Brasil, projetos de execução anual, que possibilitem estudantes de graduação moçambicanos realizar, no Brasil, gratuitamente, estágios em áreas de pesquisa mutuamente acordadas em universidades brasileiras durante o período das férias acadêmicas de verão (dezembro a março).
- 3. Os estudantes moçambicanos selecionados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia de Moçambique receberão transporte ida e volta de Maputo até as cidades onde desenvolverão suas atividades no Brasil, bem como facilidades de acomodação no período de duração do estágio em instituição brasileira. O valor da bolsa e as condições do transporte serão divulgados no edital de cada edição do Programa.
- 4. O edital de convocação, com os prérequisitos de admissão, números de vagas, obrigações acadêmicas, eventuais contrapartidas,

áreas nas quais serão oferecidas vagas e instituições envolvidas em cada edição do IFC será definido pela CAPES, de comum acordo com a parte moçambicana, pelo menos três meses antes da realização do curso, a fim de que possa ser divulgado junto às instituições acadêmicas moçambicanas.

- 5. Qualquer uma das Partes poderá manifestar, em qualquer momento, sua intenção de denunciar o presente Protocolo, por via diplomática, sendo que a denúncia surtirá efeito três meses após a data da notificação.
- 6. O Presente Protocolo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de cinco anos, renováveis automaticamente por períodos sucessivos de cinco anos Poderá, igualmente, ser emendado mediante acordo entre as Partes.

Feito em Brasília, em 6 de setembro de 2007, em dois exemplares originais no idioma português, sendo ambos os textos autênticos.

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica na Área da Educação a Distância

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Moçambique (doravante denominados "Partes"),

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação;

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a implementar ações de cooperação técnica na área da educação à distância;

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nos seguintes termos:

- 1. As Partes comprometem-se, quando para tanto solicitadas, com a prestação mútua de cooperação técnica na área da educação à distância, com o objetivo de:
 - a) promover e facilitar relações entre as

respectivas instituições nacionais, regionais e locais envolvidas na cooperação técnica;

- b) realizar visita de estudos de técnicos moçambicanos ao Brasil com vistas a apresentar os principais programas brasileiros na área e negociar a proposta do projeto "Capacitação de Gestores da Educação Aberta e à Distância e Instalação do Sistema Informático no Instituto de Educação Aberta e à Distância IEDA e nos Núcleos de Formação de Professores em Exercício NUFORPE's";
- c) trocar informações sobre regulamentação de educação à distância;
- d) compartilhar informações e material didático em áreas identificadas como prioritárias para a cooperação técnica, e
- e) cooperar em outras áreas que as Partes considerem pertinentes.
- 2. As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e agências internacionais e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica na área de educação, concebidos sob a égide de futuros ajustes.
- 3. As ações, programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções serão coordenados, na República Federativa do Brasil, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e pela Assessoria Internacional do Ministério da Educação do Brasil e executados pela Secretaria de Educação à Distância do Ministério da Educação.
- 4. As ações, programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções serão coordenados, na República de Moçambique, pelo Ministério da Educação e Cultura e executados pelo Instituto de Educação Aberta e à Distância IEDA.
- 5. As Partes deverão realizar reuniões para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os dos respectivos

ajustes, programas, projetos e atividades.

- 6. As ações, programas, projetos e atividades previstos no presente Protocolo de Intenções estarão sujeitos às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Moçambique.
- 7. O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo manifestação contrária de qualquer uma das Partes.
- 8. Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.
- 9. Quaisquer dúvidas relacionadas com a implementação do presente Protocolo de Intenções serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Brasília, em 6 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos

Visita de Estado ao Brasil do Presidente da República de Moçambique, Senhor Armando Emílio Guebuza - Comunicado Conjunto (10 de setembro)

A convite de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, Sua Excelência o Senhor Presidente da República de Moçambique, Senhor Armando Emílio Guebuza, efetuou visita de Estado ao Brasil de 4 a 8 de setembro de 2007.

O Presidente Armando Guebuza fez-se acompanhar da Primeira-Dama, Maria da Luz Guebuza, e de uma importante delegação, que integrava os Ministros dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, de Educação e Cultura, dos Recursos Minerais, da Energia e da Indústria e Comércio, três deputados da Assembléia da República e altos quadros do Governo de Moçambique.

A visita inscreve-se no marco das tradicionais relações de fraternidade e de cooperação existentes entre os dois países, que têm profundas raízes históricas e culturais. A relevância e o potencial da vertente empresarial no relacionamento entre os dois países foram evidenciados pela agenda cumprida pelo Presidente Guebuza, a qual incluiu diversos contatos com setores do empresariado brasileiro, e pelo considerável número de empresários que o acompanharam, a fim de tomar parte no seminário bilateral de negócios e investimentos, realizado em São Paulo, no dia 5 de setembro. A delegação empresarial moçambicana integrava mais de 60 pessoas.

No encontro entre os dois Presidentes, no dia 6 de setembro, foram abordadas questões da atualidade internacional e da promoção das relações bilaterais, em particular dos temas da cooperação entre o Brasil e Moçambique.

Os Presidentes felicitaram-se pela data do 7 de setembro, na qual se celebra a Independência do Brasil e também o dia da assinatura dos Acordos de Lusaca, que abriram caminho para o fim da ocupação colonial portuguesa em Moçambique.

Os dois Presidentes registraram com satisfação sua convergência de pontos de vista sobre os principais desafios que se colocam à comunidade internacional e, em especial, pelos países em desenvolvimento. Realçaram a necessidade de fortalecer a cooperação Sul-Sul, por meio da solidariedade e estreitamento das relações comerciais, do intercâmbio de recursos científicos e tecnológicos e da partilha de experiências e conhecimentos mútuos.

Com particular atenção à questão das mudanças climáticas, exprimiram a relevância do potencial de contribuição dos países em desenvolvimento para o incremento da utilização

de fontes novas para a produção de energia mais limpa. Nesse sentido, reiteraram o interesse na cooperação e nos investimentos em Moçambique para o desenvolvimento de biocombustíveis.

Concordaram, ainda, em dar continuidade aos esforços para o aprofundamento da coordenação político-diplomática, bem como das atividades da cooperação, no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Assim, os dois Chefes de Estado manifestaram apoio ao pedido da Guiné-Bissau para sua inclusão na avaliação pela Comissão para a Construção da Paz, no âmbito das Nações Unidas.

O Presidente brasileiro reafirmou ao seu homólogo moçambicano a firme disposição de continuar a promover uma política africana assente em raízes comuns, visões compartilhadas, no princípio da solidariedade e no relacionamento próximo com os organismos regionais e continentais. Nesse contexto, anunciou o apoio brasileiro ao fortalecimento do uso da língua portuguesa no âmbito da Comunidade do Desenvolvimento da África Austral (SADC). O Presidente Lula mencionou, igualmente, a importância do relacionamento entre o Brasil e a União Africana.

Os Presidentes reafirmaram a necessidade de reformar e revitalizar o sistema das Nações Unidas, em particular o Conselho de Segurança, de modo a torná-lo mais representativo das novas realidades mundiais e a fim de assegurar mais adequada participação dos países em desenvolvimento nas instâncias decisórias internacionais.

Sublinharam, ainda, a importante contribuição de Moçambique aos trabalhos do Painel de Alto Nível sobre Coerência do Sistema das Nações Unidas, visando à promoção dos interesses dos países em desenvolvimento e o aperfeiçoamento do sistema multilateral.

Recordando os termos da Declaração de São Tomé (2004)e da Declaração de Bissau dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP (2006), o Presidente Guebuza reiterou o apoio de Moçambique a que o Brasil integre o Conselho de Segurança como membro permanente.

No plano bilateral, os dois Presidentes expressaram a satisfação com os resultados da IV Sessão da Comissão Mista Brasil-Moçambique, realizada em Maputo, em 6 de julho último, na qual as partes assinaram acordos nas áreas de agricultura, educação e cultura e desenvolvimento urbano. Os Presidentes congratularam-se pelo atual estágio de cooperação e reconheceram o grande potencial existente para que as relações se expandam cada vez mais.

Os dois Presidentes comprometeram-se a incentivar a troca de delegações governamentais, de personalidades das artes, da cultura, do desporto e da ciência e tecnologia. O Presidente moçambicano agradeceu o apoio do Presidente Lula ao desenvolvimento das indústrias culturais em Moçambique, com particular realce para a área de formação em gestão de eventos e instituições culturais e produção artística e cultural.

Os dois Chefes de Estado tomaram nota do incremento dos investimentos brasileiros em Moçambique e manifestaram satisfação pela conclusão dos entendimentos para o início do desenvolvimento do projeto de exploração de carvão em Moatize pela Companhia Vale do Rio Doce, que poderá abrir perspectivas para o futuro engajamento de outras empresas brasileiras em projetos em Moçambique.

No campo da saúde, foi reiterado o compromisso brasileiro em apoiar a construção da fábrica de anti-retrovirais e outros medicamentos em Moçambique. O Presidente moçambicano exprimiu satisfação pela escolha de Moçambique para acolher a Representação da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) em África.

Os Presidentes felicitaram-se pela cooperação em andamento na área de combate ao narcotráfico e delitos relacionados e manifestaram a expectativa de fortalecimento das relações bilaterais nesse campo, com a realização em

Brasília, na próxima semana, da III Reunião da Comissão Mista anti-drogas.

O Presidente brasileiro anunciou o Programa de Iniciação Científica, da Coordenação para Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação, iniciativa que prevê a vinda de estudantes universitários de Moçambique ao Brasil, bem como a criação do Mestrado em Ciências da Saúde em Moçambique, fruto de entendimentos entre FIOCRUZ, CAPES e instituições moçambicanas.

No término do encontro, os dois Chefes de Estado testemunharam a assinatura dos seguintes instrumentos de cooperação:

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique na área de biocombustíveis:

Protocolo de Cooperação entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique sobre o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas:

Protocolo de Cooperação para a Troca de Experiências entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Assuntos Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique;

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica na Área de Educação à Distância;

Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique para a implementação do projeto "Apoio à Construção de Cisternas, Barragens Subterrâneas, Captação de Água da Chuva in situ em Jardins Produtivos em Comunidades Rurais de Moçambique";

Protocolo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República de Moçambique para Incentivo à Formação Científica de Estudantes Moçambicanos.

O Presidente Armando Guebuza agradeceu ao Presidente Lula pela recepção calorosa e hospitalidade de que ele e sua delegação foram alvo e convidou o seu homólogo a visitar Moçambique.

O Presidente Lula aceitou o convite com satisfação. Adata da vista será acordada por canais diplomáticos.

Brasília, 6 de setembro de 2007.

Atentado na Argélia (10 de setembro de 2007)

O Governo brasileiro condena de forma veemente os atentados terroristas ocorridos na Argélia em 6 e 8 de setembro, que vitimaram cerca de cinqüenta pessoas. Causam especial preocupação os indícios de que o atentado suicida na cidade de Batna, em 6 de setembro, tinha como alvo o Presidente Abdelaziz Bouteflika, cuja comitiva passaria pelo local minutos após a explosão da bomba.

Em solidariedade, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou ao Presidente argelino a seguinte mensagem:

"Tomei conhecimento, com dolorosa consternação, do atentado que matou e feriu em Batna cidadãos argelinos que aguardavam a visita de Vossa Excelência àquela nobre cidade. O povo e o Governo brasileiros se unem na mais firme e indignada condenação a esse ato de covardia e de afronta aos sagrados valores da vida e da convivência social em paz e em concórdia.

Em meu nome e no de todos os brasileiros, peço-lhe receber e transmitir ao povo e ao Governo da Argélia a nossa mais sentida mensagem de solidariedade. Tenho a certeza de que esse momento representará, como já ocorreu em outras ocasiões, uma oportunidade para que o povo argelino se una na condenação desse ato insano e na renovação do seu compromisso com a paz, a conciliação e o desenvolvimento, que tem buscado com exemplar determinação."

Atos assinados durante a Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Suécia (11 de setembro de 2007)

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, Incluindo Biocombustíveis

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Reino da Suécia (doravante denominados "Participantes"),

Compartilhando o objetivo de promover o crescimento da participação das energias renováveis na matriz energética global;

Reconhecendo o interesse comum do Brasil e da Suécia no desenvolvimento de fontes de energia de baixo custo, limpas e sustentáveis;

Considerando o papel estratégico das energias renováveis, incluindo a bioenergia, no enfrentamento dos atuais desafios globais, como a mudança do clima e a necessidade de desenvolvimento sustentável;

Conscientes da importância de um mercado mundial para bioenergia, incluindo biocombustíveis, que funcione de forma adequada, bem como da necessidade de eliminar distorções de mercado;

Reconhecendo a importância da pesquisa e desenvolvimento em bioenergia e tecnologia de biocombustíveis a fim de aumentar a eficiência em termos de custos e contribuir para o desenvolvimento sustentável;

Considerando que este Memorando de Entendimento expressa a intenção dos Participantes de cooperar na área de bioenergia,

Alcançaram o seguinte entendimento:

Seção 1

Diálogo sobre Políticas

Os Participantes pretendem estabelecer um diálogo sobre política energética como forma de estreitar vínculos e tratar de questões de interesse mútuo tais como:

- a) intercâmbio de informações sobre produção e uso sustentáveis de energia a partir de fontes renováveis, incluindo biomassa, e outras áreas de interesse relacionadas;
- b) cooperação para promover a utilização de tecnologias na área de bioenergia, incluindo biocombustíveis;
- c) cooperação com vistas ao estabelecimento de um mercado mundial para biocombustíveis e tecnologias relacionadas;
- d) promoção de padrões e normas globais harmonizados para biocombustíveis em foros pertinentes;
- e) facilitação e promoção de cooperação com a indústria automotiva e com produtores de outras tecnologias de uso final pertinentes para promover o uso eficiente de energias renováveis e biocombustíveis, em particular o uso do álcool combustível em veículos automotivos equipados com motores de ciclo diesel.

Seção 2

Pesquisa e Desenvolvimento

Os Participantes pretendem encorajar a cooperação entre as respectivas organizações e instituições, públicas e privadas, envolvidas na pesquisa e no desenvolvimento da bioenergia, incluindo os biocombustíveis, a fim de melhorar o desempenho técnico, aumentar a eficiência em termos de custos e promover o desenvolvimento sustentável.

Os Participantes definirão áreas prioritárias para cooperação e incentivarão as respectivas instituições de pesquisa a desenvolver programas e projetos conjuntos.

De acordo com a legislação nacional e com os acordos internacionais vigentes em ambos os

países, os Participantes deverão adotar as medidas apropriadas para proteger os direitos de propriedade intelectual que surjam da implementação deste Memorando de Entendimento.

As condições para aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos que possam ser obtidos no âmbito deste Memorando de Entendimento serão definidas nos programas, contratos ou planos de trabalho específicos.

Os programas, contratos ou planos de trabalho específicos deverão também expor as condições relacionadas à confidencialidade de informações cuja publicação e/ou divulgação possa ameaçar a aquisição, manutenção e exploração comercial de direitos de propriedade intelectual obtidos no âmbito deste Memorando de Entendimento.

Os programas, contratos ou planos de trabalho específicos estabelecerão, quando aplicáveis, as regras e os procedimentos relativos à solução de controvérsias sobre temas de propriedade intelectual no âmbito deste Memorando de Entendimento.

Seção 3

Cooperação em Terceiros Países

Com vistas a promover a utilização de energias renováveis internacionalmente, os Participantes pretendem:

- a) identificar oportunidades para auxiliar países em desenvolvimento, a pedido dos mesmos, no estabelecimento de arcabouço regulatório para a promoção de energias renováveis, incluindo produção e uso de biocombustíveis;
- b) cooperar com organizações multilaterais pertinentes e bancos de desenvolvimento para canalizar recursos novos e adicionais para a promoção de opções de energias renováveis em países em desenvolvimento.

Seção 4

Comércio e promoção de investimento

Os Participantes procurarão estimular a promoção de atividades com vistas a expandir o comércio bilateral na área de bioenergia, incluindo biocombustíveis.

Seção 5

Grupo de Trabalho

Os Participantes concordam em estabelecer um Grupo de Trabalho, integrado por representantes de alto nível de cada Governo, para conduzir a implementação das atividades realizadas no âmbito deste Memorando de Entendimento.

As instituições designadas para participar do Grupo de Trabalho serão:

- a) pelo lado brasileiro: o Ministério das Minas e Energia, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- b) pelo lado sueco: o Ministério da Agricultura, o Ministério da Educação e Pesquisa, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Indústria, Energia e Comunicações e o Ministério das Relações Exteriores, bem como as agências vinculadas.

O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes do setor privado, acadêmico e de organizações não-governamentais, conforme apropriado.

Reuniões do Grupo de Trabalho deverão ser realizadas, em princípio anualmente, alternadamente na Suécia e no Brasil, conforme mutuamente acordado.

Secão 6

Custos de Implementação

Custos relacionados às atividades no âmbito deste Memorando de Entendimento estão sujeitos à disponibilidade de fundos apropriados, em conformidade com as disposições orçamentárias e a legislação pertinente de cada Participante.

A implementação de cada atividade particular no âmbito deste Memorando de Entendimento requererá que os Participantes definam por escrito os termos e as condições para as necessidades de financiamento, de acordo com a legislação nacional pertinente.

Todos os custos derivados da cooperação estabelecida por este Memorando de Entendimento serão pagos pelo Participante que neles incorra, salvo acordo mútuo em contrário.

Por ocasião de reunião do Grupo de Trabalho, cada Participante arcará com os custos correspondentes ao transporte e ao alojamento dos respectivos delegados. Custos relacionados ao planejamento, à organização e ao espaço da reunião serão de responsabilidade do Participante anfitrião.

Seção 7 Emendas

Este Memorando de Entendimento poderá, a qualquer momento, ser objeto de emendas por meio do consentimento escrito mútuo dos Participantes.

Seção 8

Controvérsias

Qualquer controvérsia relacionada à interpretação ou à implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida mediante consultas entre os Participantes.

Seção 9

Entrada em Vigor, Vigência e Denúncia

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor mediante notificação pelos Participantes, por via diplomática, de que foram cumpridos os respectivos requisitos legais internos. Este Memorando de Entendimento terá vigência de dois (2) anos, renovada automaticamente por um período adicional de dois (2) anos.

Qualquer dos Participantes poderá denunciar este Memorando de Entendimento mediante notificação escrita ao outro Participante por via diplomática. A denúncia surtirá efeito dois (2) meses após a data da notificação e não afetará atividades em implementação.

Feito em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007, em dois originais, nos idiomas português, sueco e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Reino da Suécia (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e de compreensão existente entre os dois países, e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas,

Acordam o seguinte:

Artigo 1 Autorização para Exercer Atividade Remunerada

1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes designado para exercer uma missão oficial na outra como membro de missão diplomática, repartição consular ou missão junto a uma organização internacional poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado acreditado, de acordo com a legislação do referido Estado, e sujeito às regulamentações estipuladas neste Acordo.

- 2. Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:
 - a) cônjuge ou companheiro(a) permanente;
- b) filhos solteiros menores de 21 anos ou, em circunstâncias especiais, menores de 25 anos que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado; e
- c) filhos solteiros portadores de necessidades especiais.
- 3. A autorização em apreço poderá ser negada nos casos em que:
- a) o empregador for o Estado acreditado, inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista: e
 - b) a atividade afete a segurança nacional.

Artigo 2 Procedimentos

- 1. A solicitação de autorização para o exercício de atividade remunerada no Estado acreditado será mandada em nome do dependente pela Embaixada do Estado acreditante ao Ministério das Relações Exteriores do Estado acreditado.
- 2. Os procedimentos a serem seguidos serão aplicados de modo a habilitar o dependente a exercer atividade remunerada no mais breve prazo possível e quaisquer solicitações relativas a autorização de trabalho e formalidades similares serão recebidas favoravelmente.
- 3. Nos casos de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente não estará isento de preenchê-las. As disposições do presente Acordo não poderão ser interpretadas como implicando o reconhecimento, por qualquer uma das Partes Contratantes, de títulos para os efeitos do exercício de uma profissão.

Artigo 3 Privilégios e Imunidades Civis e Administrativos

No caso em que o dependente autorizado

a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no Estado acreditado conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas ou conforme qualquer outro tratado internacional aplicável, fica acordado que tais dependentes não gozarão de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado em ações decorrentes de atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada.

Artigo 4

Regimes de Taxação e Seguridade Social

Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo perderão a isenção de cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes da referida atividade, ficando, em conseqüência, sujeitos à legislação aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Estado acreditado para todos os efeitos decorrentes daquela atividade remunerada.

Artigo 5 Entrada em Vigor, Emendas e Denúncia

- 1. A Autorização para exercer atividade remunerada no Estado acreditado cessará por ocasião do término das funções do membro de Missão diplomática, funcionário consular ou Missão junto a uma Organização Internacional.
- 2. Cada Parte Contratante deverá notificar à outra do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor deste Acordo, o qual entrará em vigor sessenta (60) dias após a data do recebimento da segunda notificação.
- 3. Este Acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado e poderá ser denunciado caso qualquer uma das Partes Contratantes notifique à outra, por escrito e por via diplomática, da decisão de denunciar este Acordo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis (6) meses após o recebimento da notificação.
- 4. Mediante o consentimento das Partes Contratantes, o presente Acordo poderá ser

emendado por canais diplomáticos. Tais emendas surtirão efeito conforme os dispositivos previstos no parágrafo 2 deste Artigo.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram este Acordo.

Feito em Estocolmo, em 11 de setembro 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português, sueco e inglês, todos os textos sendo igualmente autênticos. No caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Ato assinado por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Finlândia (11 de setembro de 2007)

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre cooperação na área de mudança do clima e sobre desenvolvimento e execução de projetos no âmbito do mecanismo de desenvolvimento limpo do Protocolo de Quioto

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Finlândia (doravante denominados "Participantes"),

Recordando a cooperação existente e realçando a necessidade de conservar e melhorar o meio ambiente para a atual e futuras gerações, bem como a importância do desenvolvimento sustentável;

Recordando que o Brasil e a Finlândia são Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (doravante referida como "a Convenção" ou "UNFCCC") e no Protocolo de Quioto;

Considerando que o Preâmbulo da Convenção reconhece que a natureza global da mudança do clima requer a maior cooperação possível de todos os países e suas participações em uma resposta internacional efetiva e apropriada, conforme suas responsabilidades comuns porém diferenciadas e respectivas capacidades e condições sociais e econômicas;

Recordando os dispositivos da Convenção,

em particular os Artigos 4.3, 4.4, 4.5 e 11.5, que realçam a importância da cooperação entre países desenvolvidos e em desenvolvimento para o tratamento dos desafios apresentados pela mudança do clima;

Levando em conta o Artigo 12 do Protocolo de Quioto, que prevê a transferência de reduções certificadas de emissões (RCEs) resultantes de atividades de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, doravante denominado "MDL", das Partes não incluídas no Anexo I para as Partes incluídas no Anexo I, que estas poderão utilizar para fins de cumprimento de parte de seus compromissos quantificados de limitação e redução de emissões de acordo com o Artigo 3 do Protocolo de Quioto;

Considerando que a Autoridade Nacional Designada do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo no Brasil é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima e que a Autoridade Nacional Designada da Finlândia é o Ministério das Relações Exteriores;

Reconhecendo que a cooperação em temas de mudança do clima, inclusive na implementação de atividades de projeto MDL, pode ser instrumental na mitigação de emissões de gases de efeito estufa em escala global e ter um impacto positivo no desenvolvimento social, econômico e das comunidades;

Expressando a vontade política de desenvolver um processo duradouro de cooperação em questões relacionadas à mudança do clima, à luz dos objetivos e princípios da Convenção e do Protocolo de Quioto, particularmente no que se refere à implementação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto;

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1 Objetivo

O objetivo deste Memorando de Entendimento é fomentar a cooperação entre os Participantes na área de mudança do clima, mediante o estímulo ao desenvolvimento e implementação de atividades de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, de acordo com o Artigo 12 do Protocolo de Quioto, tal como adotado em 11 de dezembro de 1997 (doravante denominadas "atividades de projeto MDL"), no Brasil, com a participação finlandesa.

Artigo 2 Parceiros

Para os propósitos deste Memorando, o Governo da República Federativa do Brasil designa o Ministério das Relações Exteriores como sua autoridade responsável e o Governo da República da Finlândia designa o Ministério de Relações Exteriores como sua autoridade responsável (doravante denominados "Parceiros").

Artigo 3 Grupo de Trabalho Bilateral

- 1. Os Parceiros estabelecerão um Grupo de Trabalho Bilateral para trocar pontos de vista sobre assuntos políticos relacionados às negociações sobre mudança do clima, assim como para fomentar o desenvolvimento e a implementação de projetos MDL envolvendo participantes de ambos os países. O Grupo de Trabalho deverá compreender um Ponto Focal de cada Parceiro, a ser designado no prazo de dois meses após a assinatura deste Memorando, assim como representantes de entidades governamentais encarregadas de assuntos ligados à mudança do clima nos dois países.
- 2. Os Pontos Focais serão responsáveis por todos os assuntos relacionados à implementação deste Memorando em seus respectivos países. O Ponto Focal da Parte brasileira será designado pela Comissão Interministerial sobre Mudança Global do Clima e o Ponto Focal da Parte finlandesa será designado pelo Ministério de Relações Exteriores.
 - 3. O Grupo de Trabalho Bilateral deverá

reunir-se quando considerado necessário por ambos os Parceiros, à margem das Conferências das Partes na Convenção ou das sessões dos Órgãos Subsidiários da Convenção. As despesas de viagem e acomodação dos participantes das reuniões serão cobertas por cada Parceiro.

4. Os termos de referência do Grupo de Trabalho Bilateral serão elaborados por seus membros.

Artigo 4

Alcance das atividades de projeto MDL

- 1. Este Memorando de Entendimento compreende atividades elegíveis de projeto MDL em todas as áreas, conforme o Artigo 12 do Protocolo de Quioto, bem como decisões pertinentes da Conferência das Partes na UNFCCC.
- 2. Os Parceiros poderão definir conjuntamente áreas prioritárias para o desenvolvimento e implementação de atividades de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. Essas áreas poderão ser identificadas e eventualmente alteradas de comum acordo pelos Pontos Focais. A aprovação e implementação de atividades de projeto de interesse dependerão também da conformidade de tais atividades com a legislação e normas ambientais e trabalhistas do país hospedeiro.

Artigo 5

Intercâmbio de informações e pontos de vista sobre atividades de projeto MDL

Os Pontos Focais trocarão informações e pontos de vista, durante as reuniões do Grupo de Trabalho Bilateral e regularmente, sobre as seguintes matérias relacionadas com as atividades de projeto MDL, preservando o nível adequado de confidencialidade:

- a) potenciais investidores privados e participantes de projetos;
- b) andamento de projetos e outras atividades desenvolvidas sob este Memorando;

- c) fontes de financiamento para projetos e o conjunto de políticas necessárias para facilitar o acesso a essas fontes de financiamento;
- d) critérios de projeto, procedimentos de aprovação e diretrizes aplicáveis a projetos MDL; e
- e) metodologias e mecanismos para a determinação de linhas de base de emissões e adicionalidade, bem como para o monitoramento e verificação de reduções líquidas de emissões de gases de efeito estufa.

Artigo 6

Apoio ao desenvolvimento de atividades de projeto MDL

Projetos potenciais poderão ser revistos, por acordo mútuo, durante as reuniões do Grupo de Trabalho Bilateral ou mediante contato direto entre os Pontos Focais.

Artigo 7

Direitos de propriedade intelectual

Caso alguma atividade conjunta envolva acesso, partilha, transferência ou desenvolvimento conjunto de tecnologia sujeita a patentes ou outros direitos de propriedade intelectual, os Participantes, ou seus representantes, decidirão em conjunto, antecipadamente, sobre a correta consideração dos direitos de propriedade intelectual, de acordo com a legislação relevante em ambos os países.

Artigo 8

Resolução de conflitos

Interpretações divergentes sobre normas internacionais ou questões relativas a projetos específicos deverão ser discutidas diretamente e de forma expedita entre os Pontos Focais. Em caso de conflitos entre participantes de projetos MDL, ambos os Governos realizarão seus melhores esforços para alcançar uma solução consensual da questão.

Artigo 9

Entrada em vigor, Renovação e Emendas

1 Este Memorando de Entendimento entra em vigor na data de sua assinatura, permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2012 e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de cinco anos.

- 2. Qualquer um dos Participantes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Memorando de Entendimento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação.
- 3. Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado por consentimento mútuo entre os Participantes, por escrito.
- 4. Este Memorando de Entendimento não deverá suplantar legislação nacional ou obrigações internacionais às quais se sujeitam os Participantes. Em caso de conflito, a legislação nacional e obrigações internacionais deverão prevalecer. Os Participantes deverão notificar um ao outro caso qualquer conflito surja deste Memorando de Entendimento.

Feito em Helsinque, em 10 de setembro de 2007, em dois originais, em português, finlandês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Atentado contra base militar israelense (11 de setembro de 2007)

O Governo brasileiro vem acompanhando, com apreensão, o agravamento das tensões na fronteira entre Israel e a Faixa de Gaza, com várias incursões das Forças de Defesa de Israel naquele território palestino e repetidos lançamentos de foguetes contra cidades israelenses do Negev.

Nessas circunstâncias, o Brasil recebeu com consternação a notícia do ataque contra a base militar israelense de Zikim, em 11 de setembro, a partir da Faixa de Gaza. O ataque com foguete feriu quatro civis e mais de quarenta soldados.

O Governo brasileiro reafirma sua

veemente oposição ao recurso a atos de violência, bem como a medidas desproporcionais de represália, e exorta as partes envolvidas a praticarem o diálogo, a contenção e o comedimento, de forma a evitar qualquer iniciativa que contribua para o acirramento de tensões na região.

Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Espanha (14 setembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizará, no dia 17 de setembro corrente, visita à Espanha, onde manterá reuniões de trabalho com o Rei da Espanha, Dom Juan Carlos I, e com o Presidente de Governo, José Luis Rodríguez Zapatero. O Presidente Lula também inaugurará o seminário "Perspectivas da Economia Brasileira: Programa de Aceleração do Crescimento e Biocombustíveis", com o objetivo de apresentar ao lado espanhol as oportunidades de investimentos no Brasil nas áreas de infraestrutura e energia.

As relações entre Brasil e Espanha ganharam novo e intenso dinamismo nos últimos anos. Além de se beneficiar, desde a década de 90, de foros tais como a Comunidade Ibero-Americana de Nações e as negociações do Acordo Inter-Regional Mercosul-UE, os dois países vêm construindo uma parceria estratégica, solidamente ancorada em iniciativas e ações de interesse recíproco. Essa parceria fortaleceu-se ainda mais com a assinatura, por ocasião da visita do Presidente Zapatero ao Brasil, em janeiro de 2005, da Declaração de Brasília sobre a Consolidação da Parceria Estratégica Brasil-Espanha.

No campo econômico, a Espanha é hoje, em termos de estoque, o terceiro maior investidor estrangeiro no Brasil, com mais de US\$ 15,5 bilhões de capital investido. A corrente de comércio bilateral vem registrando sucessivos recordes desde 2003, tendo alcançado, em 2006, a soma de US\$ 3,7 bilhões, com exportações brasileiras de US\$ 2,3 bilhões e importações de US\$

1,4 bilhão. Em 2007, até o mês de julho, a corrente de comércio atingiu a soma de US\$ 2,86 bilhões, com exportações brasileiras de US\$ 1,8 bilhão e importações no valor aproximado de US\$ 1 bilhão.

No quadro desse progressivo estreitamento das relações de amizade e cooperação entre os dois países, deverão ser assinados, durante a visita do Presidente Lula, acordos nas seguintes áreas: reconhecimento recíproco de documentos de habilitação; atividade remunerada por dependentes de pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico; e segurança de informações sigilosas. No intuito de aprofundar a cooperação na área científico-tecnológica, Brasil e Espanha deverão assinar também o Plano de Ação em Ciência e Tecnologia, com vistas a permitir a atuação em conjunto de instituições de pesquisa de parte a parte.

Terremotos na Indonésia (14 de setembro de 2007)

Dois terremotos de ampla magnitude provocaram, nos dias 12 e 13 de setembro, uma série de movimentos sísmicos na Indonésia, causando danos materiais e perdas humanas, principalmente na região da ilha de Sumatra, epicentro dos fenômenos.

Até o momento, o Governo local registrou 9 mortes, todas de nacionais indonésios. Em Jacarta, os movimentos sísmicos repercutiram moderadamente e não provocaram danos materiais significativos.

A Embaixada do Brasil em Jacarta está acompanhando a situação dos cidadãos brasileiros que se encontram na jurisdição daquele posto, com especial atenção para a ilha de Bali, principal destino turístico do país. Os turistas brasileiros que se encontram na região já foram contatados pela Embaixada e aguardam transferência para Jacarta, de onde retornariam para o Brasil.

Ato assinado durante a Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Dinamarca (14 de setembro de 2007)

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Reino da Dinamarca (doravante denominados "Partes"),

Reconhecendo os interesses compartilhados pelas Partes em relação ao desenvolvimento de fontes energéticas acessíveis, limpas e sustentáveis;

Considerando o papel estratégico das energias renováveis, incluindo os biocombustíveis, para enfrentar os atuais desafios globais e as necessidades do desenvolvimento;

Desejando promover a cooperação com base em benefícios mútuos na área de produção e uso de energias renováveis;

Reconhecendo a importância de promover soluções baseadas em energias renováveis e a urgência de encontrar soluções duradouras e economicamente viáveis para as questões energéticas, que sejam compatíveis com a necessidade de crescimento econômico e a luta contra a pobreza;

Levando em consideração o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação na Área de Mudança do Clima e de Desenvolvimento e Execução de Projetos no Âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto, firmado em 25 de abril de 2007;

Considerando o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986;

Levando em consideração que o presente Memorando de Entendimento deverá servir como base para a cooperação e como expressão do desejo de cooperação entre as Partes,

Alcançaram o seguinte entendimento:

Artigo 1

O objetivo deste Memorando de Entendimento é promover uma parceria mutuamente benéfica entre as Partes na área de energias renováveis e eficiência energética.

Artigo 2

Os seguintes tópicos foram identificados como áreas de alta prioridade para a cooperação entre as Partes sob a égide deste Memorando de Entendimento:

- a) desenvolvimento e promoção de eficiência energética, incluindo:
 - (i) eficiência energética no uso doméstico;
- (ii) eficiência energética na produção e no uso de energia na indústria;
 - (iii) eficiência energética no transporte;
- (iv) integração entre diferentes fontes de energia em sistemas coordenados e eficientes.
- b) desenvolvimento e promoção de energias renováveis, incluindo:
- (i) biocombustíveis, incluindo etanol e biodiesel;
- (ii) uso de biomassa para produção de eletricidade;
 - (iii) energia eólica;
 - (iv) energia solar;
- (v) uso de resíduos para produção de energia.

Artigo 3

- 1. A cooperação entre as Partes ao abrigo deste Memorando de Entendimento poderá ser conduzida por meio de:
- a) intercâmbio de informação e documentação;
- b) intercâmbio de missões de especialistas, acadêmicos e delegações;
 - c) seminários organizados conjuntamente,

"workshops" e reuniões com a participação de especialistas, cientistas, empresas privadas e outros interlocutores relevantes;

- d) outras formas de cooperação mutuamente acordadas.
- 2. Em conformidade com as respectivas legislações nacionais e os acordos internacionais em vigor em ambos os países, as Partes adotarão as medidas adequadas para proteger os direitos de propriedade intelectual resultantes da implementação do presente Memorando de Entendimento.
- 3. As condições para a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos no âmbito do presente Memorando de Entendimento serão definidas em projetos, contratos ou programas de trabalho específicos, os quais determinarão igualmente as condições de confidencialidade de informações cuja revelação e/ou divulgação possam pôr em risco a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Memorando de Entendimento.

Artigo 4

Ambas as Partes estimularão organizações, empresas privadas, órgãos governamentais em todos os níveis e instituições de pesquisa de ambos os países a estabelecer atividades de cooperação com vistas a alcançar os objetivos deste Memorando de Entendimento.

Artigo 5

- 1. Os custos relacionados às atividades sob este Memorando de Entendimento estão sujeitos à disponibilidade de fundos apropriados, em conformidade com as disposições orçamentárias e as leis relevantes de cada Parte.
- 2. A implementação de cada atividade particular sob este Memorando de Entendimento

requererá que as Partes definam por escrito os termos e condições para as necessidades de financiamento, de acordo com a legislação nacional relevante de cada Parte.

3. Todos os custos derivados da cooperação sob este Memorando de Entendimento deverão ser pagos pela Parte que neles incorra, salvo acordo mútuo em contrário.

Artigo 6

Este Memorando de Entendimento poderá a qualquer momento ser objeto de emendas por meio do consentimento escrito mútuo das Partes.

Artigo 7

Qualquer controvérsia relacionada à interpretação ou à implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida por meio de consultas entre as Partes.

Artigo 8

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor mediante notificação pelas Partes, por via diplomática, do cumprimento dos requisitos legais para a sua entrada em vigor. Este Memorando de Entendimento permanecerá em vigência por dois (2) anos, automaticamente renováveis por igual período de dois (2) anos. Qualquer das Partes poderá denunciar este Memorando de Entendimento mediante notificação escrita à outra Parte. O término da vigência do Memorando de Entendimento ocorrerá após três (3) meses contados a partir da data da notificação e não afetará as atividades em execução.

Assinado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007, em português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuda humanitária às vítimas do furação Félix na Nicarágua (14 de setembro de 2007)

O Governo brasileiro está doando à Nicarágua alimentos, soros antiofídicos, tetos de

zinco e 9 toneladas de medicamentos, a título de ajuda humanitária, à população vitimada pelo furação Félix, que atingiu aquele país nos primeiros dias de setembro.

Os medicamentos e soros antiofídicos chegarão a Manágua hoje, dia 14 de setembro, a bordo de um avião Hércules C-130 da Força Aérea Brasileira, o qual, atendendo a pedido do Governo nicaragüense, também auxiliará no transporte de doações entre a capital e o litoral atlântico do país.

Lançamento do Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres CBERS-2B (17 de setembro de 2007)

Será lançado amanhã, 18/09/2007, do Centro de Lançamento de Satélites de Taiyuan, na China, por foguete chinês Longa Marcha 4B, o Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres CBERS-2B.

O Programa CBERS, que vem sendo desenvolvido conjuntamente por Brasil e China desde 1988, constitui exemplo bem-sucedido de cooperação Sul-Sul em matéria de alta tecnologia e é um dos pilares da parceria estratégica entre os dois países. O CBERS é hoje um dos principais programas de sensoriamento remoto em todo o mundo, ao lado do norte-americano LANDSAT, do francês SPOT e do indiano ResourceSat.

Os satélites CBERS, cujo desenvolvimento no Brasil está a cargo do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), constituem elemento de grande importância no contexto do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) coordenado pela Agência Espacial Brasileira (AEB). Além de promover a inovação e o desenvolvimento da indústria espacial brasileira, o Programa CBERS gera empregos em um setor de alta tecnologia fundamental para o crescimento do país.

Os satélites CBERS dotaram o Brasil de instrumento adicional de gestão de seu território. Suas imagens são utilizadas em todo o País em aplicações como monitoramento florestal e apoio

à agricultura. Os dados recebidos dos satélites sino-brasileiros são, por exemplo, empregados pelo Governo brasileiro no bem-sucedido esforço de combate ao desmatamento na Amazônia.

Desde abril de 2004, foram distribuídas mais de 350 mil imagens CBERS para mais de 5 mil instituições brasileiras. Na China, após adotada política de distribuição de dados similar à brasileira, foram distribuídas mais de 200 mil imagens, sendo o Ministério da Terra e de Recursos Naturais seu principal usuário.

Além disso, o Brasil e a China vêm distribuindo gratuitamente para países vizinhos imagens CBERS e promovendo atividades de capacitação técnica para sua utilização. A partir de 2008, as imagens CBERS deverão passar a ser distribuídas também para países da América Central, do Caribe, da África e do sudeste asiático, mediante a entrada em operação de novas estações de recepção de dados. Os satélites CBERS tornam-se, cada vez mais, instrumento fundamental de cooperação internacional, em benefício dos países em desenvolvimento.

O CBERS-2B é o terceiro satélite sinobrasileiro a ser lançado. O CBERS-1 foi lançado em 1999 e operou até 2003, quando foi lançado o CBERS-2, ainda em operação. De modo a assegurar a continuidade na recepção de dados, Brasil e China acordaram em 2004 desenvolver o CBERS-2B. Estão previstos pelo menos mais dois satélites dessa série, tecnologicamente mais avançados: o CBERS-3, a ser lançado em 2010, e o CBERS-4, em 2013.

O Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Machado Rezende, estará presente ao lançamento, acompanhado por autoridades diplomáticas e da área espacial brasileiras e chinesas. Durante sua estada em Pequim, manterá encontros com autoridades chinesas para discutir a continuidade do programa de cooperação sino-brasileiro em usos pacíficos do espaço exterior.

Declaração Conjunta do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Presidente José Luis Rodríguez Zapatero, por ocasião da Visita Oficial do Senhor Presidente do Brasil à Espanha - Madri, 17 de setembro de 2007

No contexto do estreitamento progressivo das relações de amizade e cooperação entre o Brasil e a Espanha, e conforme estabelece a Declaração de Brasília sobre a Consolidação do Plano de Associação Estratégica Brasil-Espanha, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizou visita oficial a Madri, no dia 17 de setembro de 2007, ocasião em que manteve encontros cordiais e proveitosos com sua Majestade o Rei da Espanha, Dom Juan Carlos I, e com o Presidente do Governo da Espanha, José Luis Rodríguez Zapatero.

2. Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e José Luis Rodríguez Zapatero reafirmaram os valores compartilhados pelos dois países, no que diz respeito ao fortalecimento da democracia, ao respeito aos direitos humanos, à defesa da paz e à promoção do desenvolvimento com justiça social. No âmbito internacional, deram ênfase ao mútuo compromisso com o diálogo de civilizações e o fortalecimento do multilateralismo. Os dois Presidentes manifestaram satisfação pela participação do Brasil no Grupo de Amigos da Aliança das Civilizações e pela nomeação do Doutor Jorge Sampaio como primeiro Alto Representante das Nações Unidas para a Aliança das Civilizações e formularam votos pelo êxito da realização, na Espanha, do Foro Anual da Aliança, nos dias 15 e 16 de janeiro próximo.

3. Os dois mandatários reafirmaram a convição de que somente um sistema internacional eficaz, legítimo e representativo poderá fazer frente aos desafios globais existentes. Nesse contexto, destacaram a importância do diálogo, da negociação e do respeito ao Direito Internacional como instrumentos básicos para a manutenção da paz e das relações de amizade e cooperação e do progresso social e econômico das nações.

Os dois mandatários recordaram a

necessidade de avanços que completem o processo de reforma e revitalização da Organização das Nações Unidas, incluindo a Assembléia-Geral e o Conselho de Segurança.

- 4. Os dois mandatários reafirmaram a necessidade de conclusão exitosa da Rodada de Doha da Organização Mundial do Comércio, que cumpra seu mandato original de promoção do desenvolvimento dos países mais pobres. Concordaram, portanto, em que se dê atenção especial às assimetrias internacionais e aos temas que possam significar uma inserção mais equilibrada dos países mais pobres no comércio internacional, principalmente à luz das recentes turbulências do mercado financeiro mundial.
- 5. Os Presidentes reafirmaram o importante papel da Cúpula Ibero-Americana como foro de concertação política e de cooperação no mais alto nível e ressaltaram a importância da XVII Cúpula que se celebrará em Santiago do Chile, no período de 8 a 10 de novembro, com o objetivo de atingir um nível maior de coesão social na Ibero-América.
- 6. Os Chefes de Governo saudaram a celebração, em 4 de julho último, em Lisboa, da I Cúpula Brasil-União Européia e o lançamento da Parceria Estratégica, que significará uma nova era nas relações bilaterais entre o Brasil e a União Européia. Expressaram, também, a determinação de impulsionar as negociações para concluir o Acordo de Associação Mercosul-UE.
- 7. Os dois Presidentes concordaram com a importância das relações UE-América Latina e Caribe e manifestaram a disposição dos Governos do Brasil e da Espanha de revitalizá-las, tendo em vista a próxima Cúpula que se realizará em Lima, nos dias 16 e 17 de maio do próximo ano.
- 8. Os dois Presidentes congratularam-se pela execução satisfatória do Plano de Associação Estratégica, especialmente no que se refere às iniciativas concretas previstas na Declaração de Brasília, assinada em janeiro de 2005, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente do Governo,

Rodríguez Zapatero. Ressaltaram a intensificação do diálogo político bilateral e recordaram a realização, na Espanha, em 2006, das reuniões dos Grupos de Trabalho de Comércio e Investimentos e de Infra-Estrutura e Transportes. Instruíram seus Ministérios competentes a dar continuidade aos trabalhos dos referidos Grupos.

Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e José Luis Rodríguez Zapatero saudaram a realização em Madri, no dia de hoje, do Seminário Empresarial "Perspectivas da Economia Brasileira: Infra-estrutura e Biocombustíveis" e destacaram as oportunidades de investimentos que se abrem no Brasil à luz do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

9. Ambos os Presidentes destacaram a sintonia entre seus Governos em matéria de cooperação para o desenvolvimento e de luta contra a fome e a pobreza e celebraram o progresso do programa bilateral de cooperação técnica, especialmente do plano de execução previsto no Anexo ao ponto V da Declaração de Brasília. Concordaram quanto à importância de continuar concentrando essa cooperação na região Nordeste do Brasil, com prioridade à estratégia setorial de fortalecimento institucional, governança democrática e participação cidadã. Com esse objetivo, será celebrada proximamente a IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Espanha de Cooperação, que dará continuidade ao programa bilateral de cooperação para o período 2007-2010.

Felicitaram-se, igualmente, pelo desenvolvimento dos programas de cooperação ibero-americana e pela realização do projeto de cooperação trilateral no Haiti na área de recuperação da cobertura vegetal naquele país.

10. Os Presidentes destacaram a importância que atribuem à intensificação da cooperação científica e tecnológica para a relação bilateral e avaliaram positivamente os trabalhos em curso para a assinatura, proximamente, do Plano de Ação em Ciência e Tecnologia, destinado a dinamizar a cooperação científica e tecnológica

em benefício de interesses estratégicos e produtivos comuns, em razão da complementaridade existente entre as instituições de pesquisa e desenvolvimento dos dois países.

Recordaram com satisfação a visita da delegação do Ministério de Educação e Ciência da Espanha ao Brasil, de 3 a 5 de setembro de 2007, e destacaram a importância da pronta concretização de convênios específicos entre instituições de pesquisa dos dois países, especialmente nas áreas de tecnologia da informação e das comunicações; agricultura e agrobiotecnologia; nanotecnologia; biomedicina e fármacos; energias renováveis e biocombustíveis.

11. Em matéria de energia, ambos os Presidentes concordaram em que a segurança do abastecimento, o uso eficiente e a economia de energia constituem temas essenciais da agenda mundial do século XXI. Destacaram, também, a necessidade de melhorar a eficiência do consumo de energia mediante processos mais sustentáveis de produção e consumo, inclusive como contribuição positiva ao combate à mudança do clima. Nesse sentido, comprometeram-se a cooperar para diversificar a matriz energética, por meio do aumento da utilização de energias renováveis, incluindo os biocombustíveis. Destacaram a experiência exitosa do Brasil na área dos biocombustíveis e da Espanha em energia eólica e solar e expressaram o interesse de aprofundar a cooperação bilateral nessas áreas. Consideraram oportuno que o tema seja abordado no âmbito dos Grupos de Trabalho de Comércio e Investimentos e de Infra-Estrutura e Transportes.

12. Os Presidentes congratularam-se pela celebração do Acordo Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, que reflete o avançado nível das relações culturais hispano-brasileiras e contribuirá para desenvolver ainda mais a cooperação cultural entre ambos os países.

Ambos os Presidentes, reconhecendo o

trabalho realizado pelos seis Centros Culturais Brasil-Espanha, com apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional (AECI), felicitaramse pelo fortalecimento do Instituto Cervantes no Brasil, em cujo quadro se insere a inauguração de quatro novos centros e o anúncio da iminente abertura de outros três, por ocasião da visita ao Brasil, em 17 de julho de 2007, de Sua Alteza Real o Príncipe de Astúrias. Concordaram em que a difusão do idioma espanhol no Brasil e do português na Espanha reforça os laços de amizade e de cooperação em áreas de mútuo interesse.

Celebraram também a recente criação de um Centro Cultural da AECI em São Paulo. O Presidente Rodríguez Zapatero expressou seu agradecimento pelo apoio do Governo do Estado de São Paulo para o estabelecimento desse novo Centro, que propiciará também a revitalização urbana e social do centro de São Paulo.

Os Presidentes recordaram com satisfação a atuação da Fundação Cultural Hispano-Brasileira no reforço de aproximação entre os países em diferentes campos da cultura. Registraram, além disso, o apoio da Universidade de Salamanca, da Junta de Castela e Leão e das empresas que integram seu patronato e manifestaram o compromisso dos dois Governos com a consecução dos objetivos da Fundação.

Felicitaram-se pela participação do Brasil como convidado de honra na Feira Internacional de Arte Contemporânea (ARCO), que se realizará em Madri, em fevereiro de 2008. Também consideraram de grande interesse a celebração da Exposição "Água e o Desenvolvimento Sustentável", na cidade de Saragoça, no período de, 14 de junho a 14 de setembro de 2008, que contará com a participação do Brasil.

Os Presidentes congratularam-se também pela assinatura do Memorando de Entendimento sobre Festivais Culturais, relativo à realização de semanas culturais nos respectivos países.

13. Os dois Chefes de Governo constataram que a imigração foi, ao longo da

história, um dos pilares do patrimônio de diversidade e tolerância hoje ostentado pelos dois países. Sublinharam, igualmente, a importância de que seus nacionais residentes no exterior recebam tratamento digno e não-discriminatório, a fim de preservar a elevada qualidade dos vínculos humanos existentes entre os dois povos. Nesse contexto, comprometeram-se a buscar formas de facilitar o envio de recursos por parte dos imigrantes, no marco da prioridade concedida por ambos os países ao combate à pobreza.

Recomendaram a ativação do diálogo periódico sobre a situação dos emigrados nacionais residentes nos territórios de cada um dos dois Estados, como previsto na Declaração de Brasília. Congratularam-se pela assinatura do Acordo de Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação e do Acordo para Exercício de Atividade Remunerada por Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico.

Ambos os Presidentes coincidiram quanto à conveniência de dar prosseguimento às negociações para a reforma do Convênio bilateral de Seguridade Social de 1991 com vistas a adequálo à nova realidade, bem como encorajaram a continuidade dos trabalhos para a elaboração de um convênio multilateral de seguridade social no âmbito ibero-americano.

- 14. Expressaram sua satisfação pela disposição dos dois países de levar a cabo o Diálogo entre as Sociedades Civis, estabelecido pela Declaração de Brasília, com vistas ao intercâmbio de idéias e à reflexão conjunta sobre assuntos de interesse comum.
- 15. Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e José Luis Rodríguez Zapatero expressaram sua satisfação pelo incremento do fluxo de turistas entre os dois países e manifestaram a disposição de implementar o Protocolo de Cooperação em Matéria de Turismo e o Acordo de Cooperação sobre Cessão de Tecnologia Turística. Destacaram a conveniência do estabelecimento da Comissão

de Acompanhamento Turístico prevista no referido Protocolo de Cooperação.

- 16. Tendo presente as intensas relações entre o Brasil a Espanha e na área agrícola, ambos os Presidentes determinaram a revisão e a ampliação do Protocolo de Entendimento na Área de Segurança Sanitária e Fitossanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal, para, entre outros objetivos, aprofundar a cooperação técnica entre os dois países no âmbito do Protocolo. As duas partes intercambiaram opiniões sobre possibilidades de cooperação em matéria de pesca.
- 17. Os dois Presidentes passaram em revista os programas atualmente em execução no âmbito aeronáutico e felicitaram-se pelo desenvolvimento positivo da cooperação bilateral com o desejo de que se celebrem posteriores conversações sobre esta matéria. Congratularam-se pelo aprofundamento da cooperação no setor aeronáutico entre os dois países.
- 18. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Presidente José Luis Rodríguez Zapatero manifestaram grande satisfação com o excelente estado e a firme evolução das relações bilaterais nos diferentes campos e renovaram o compromisso de, à luz da Declaração de Brasília, aprofundar ainda mais a relação entre os dois países.

Visita ao Brasil do Ministro do Interior da Guiana (18 de setembro de 2007)

Atendendo a convite do Governo brasileiro, o Ministro do Interior da Guiana, Clement Rohee, visita o Brasil no período de 18 a 20 de setembro. Na oportunidade, manterá reuniões de trabalho com os Ministros das Relações Exteriores; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e dos Transportes.

A visita permitirá avançar na implementação da agenda de cooperação entre o Brasil e a Guiana nas áreas de transportes, cooperação técnica em agricultura e saúde. Constituirá também oportunidade para examinar

o andamento das obras da ponte sobre o rio Tacutu.

Visita ao Brasil do Presidente do Equador, Rafael Correa (19 de setembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Presidente da República do Equador, Rafael Correa, manterão encontro em 20 de setembro, em Manaus.

Na ocasião, os dois Presidentes passarão em revista o andamento de iniciativas bilaterais nas áreas de infra-estrutura, comércio, energia e cooperação técnica.

O intercâmbio comercial entre Brasil e Equador registrou, de 2003 a 2006, aumento de 141,6%, passando de US\$ 375,75 milhões para US\$ 909,89 milhões no período. A realização de dois encontros em São Paulo, nos dias 20 e 21 deste mês - uma Rodada de Negócios e o Foro Empresarial-Turístico Brasil-Equador -, tem como objetivo incrementar ainda mais as trocas comerciais. Outra evento significativo para os dois países é a visita a Manaus, entre os dias 20 e 22, para reuniões empresariais sobre o Eixo Multimodal Manta-Manaus, de ampla delegação equatoriana, chefiada pelo Ministro de Transporte e Obras Públicas, Héctor Villagrán.

Atuam no Equador várias empresas brasileiras, como Petrobras, AMBEV, Odebrecht, Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa. Na área de infra-estrutura, empresas brasileiras têm sido responsáveis pela execução de importantes obras no Equador, entre elas a construção da Hidrelétrica de São Francisco, que é responsável por 12% da oferta energética equatoriana.

Visita ao Brasil do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez (19 de setembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva manterá encontro com o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, no dia 20 de setembro de 2007, em Manaus. Além de analisar os principais pontos da agenda bilateral, os dois Presidentes também examinarão questões da agenda regional, em particular aquelas referentes a projetos de integração na América do Sul.

No plano bilateral, a cooperação energética receberá especial atenção dos Presidentes, sobretudo no que se refere a projetos conjuntos Petrobras/PDVSA, como o Grande Gasoduto do Sul, a exploração do campo de petróleo Carabobo (Faixa do Orinoco) e a construção da Refinaria Abreu e Lima (Pernambuco).

Em relação ao comércio bilateral, os presidentes avaliarão iniciativas como a assinatura de Acordo de Substituição Competitiva de Importações e a realização do seminário "Como exportar para o Brasil".

Em 2003, as exportações brasileiras para a Venezuela foram de US\$ 608 milhões, e as exportações venezuelanas para o Brasil US\$ 275 milhões. Em 2006, as exportações brasileiras para a Venezuela superaram US\$ 3,5 bilhões, e as exportações venezuelanas para o Brasil ficaram em US\$ 591 milhões. De janeiro a julho de 2007, as exportações brasileiras para a Venezuela somaram US\$ 2,4 bilhões, e as exportações venezuelanas para o Brasil US\$ 215 milhões.

No plano regional, os Presidentes examinarão questões referentes à institucionalização da União das Nações Sulamericanas (UNASUL), como a Secretaria Permanente e o Projeto de Acordo Constitutivo. Quanto ao MERCOSUL, tratarão de temas como o Protocolo de Adesão da Venezuela e negociações específicas ora em curso, como o programa de liberalização comercial.

Na esfera financeira, os presidentes terão a oportunidade de aprofundar o diálogo sobre a criação do Banco do Sul, com o objetivo de orientar os negociadores incumbidos de redigir a Ata Fundacional do Banco.

Serão assinados Ajustes Complementares entre os dois países nas áreas de agricultura e saúde e será programada ida de Missão de Alto Nível da Embrapa à Venezuela para tratar de cooperação nas áreas pesqueira e agropecuária.

Lançamento do Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres CBERS-2B (19 de setembro de 2007)

Conforme previsto, foi realizado ontem, dia 18 do corrente mês, com grande êxito, o lançamento do Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres CBERS-2B, do Centro de Lançamento de Satélites de Taiyuan, na China, por foguete chinês Longa Marcha 4B.

O Projeto CBERS insere-se na estratégia brasileira de utilizar a tecnologia espacial como instrumento a serviço do desenvolvimento sustentável.

O CBERS-2B – o terceiro satélite da série CBERS – incorpora novos avanços tecnológicos em relação aos predecessores e constitui importante demonstração da parceria estratégica entre o Brasil e a China e da cooperação Sul-Sul.

I Reunião do Comitê Diretivo de Cooperação Científica e Técnica Brasil-UE - Brasília, 20 e 21 de setembro de 2007 (19 de setembro de 2007)

A I Reunião do Comitê Diretivo de Cooperação Científica e Técnica entre Brasil e União Européia será realizada nos dias 20 e 21 de setembro corrente no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília. O Comitê Diretivo, criado pelo Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo do Brasil e a Comunidade Européia, tem por objetivo acompanhar e coordenar as atividades de pesquisa e desenvolvimento entre instituições de pesquisa brasileiras e européias. Deverão ser discutidas áreas prioritárias e modalidades de apoio à cooperação, entre elas as possibilidades de participação brasileira nos mecanismos previstos pelo VII Programa-Quadro europeu de Investigação para 2007-2013.

A delegação da Comissão Européia será chefiada pelo Sr. José Manuel Silva Rodríguez, Diretor-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Comunidade Européia, que virá

ao Brasil acompanhado por especialistas europeus em diversas áreas do conhecimento.

Ao final da reunião, será realizada entrevista coletiva, com a participação do Sr. Silva Rodríguez e do Ministro Hadil da Rocha Vianna, Diretor do Departamento de Temas Científicos e Tecnológicos do Itamaraty, e emitido comunicado conjunto à imprensa com os resultados do encontro.

Atentado em Beirute (19 de setembro de 2007)

O Governo brasileiro manifesta pesar e consternação diante do atentado que resultou na morte do parlamentar libanês Antoine Ghanem e de mais seis pessoas, e deixou dezenas de feridos, em Beirute, nesta quarta-feira, 19 de setembro.

O Governo brasileiro reitera seu apelo em prol da concórdia e do diálogo entre as diferentes forças políticas libanesas e seu firme respaldo aos esforços das autoridades daquele país para investigar, processar e punir os responsáveis pelos atentados ocorridos nos últimos meses. O Brasil reitera seu apoio ao papel do Governo libanês na defesa da ordem pública, da soberania e do pleno funcionamento das instituições democráticas do Líbano.

O Governo brasileiro transmite aos familiares das vítimas desse inaceitável ato de violência e ao povo libanês seu profundo sentimento de solidariedade e suas mais sentidas condolências.

Visita do Ministro Celso Amorim ao Haiti (20 de setembro de 2007)

O Ministro Celso Amorim visitará o Haiti em 21 de setembro corrente, de onde seguirá para Nova York para participar da 62a Assembléia Geral das Nações Unidas. A visita do Ministro Amorim à nação caribenha assume especial relevância à luz do compromisso brasileiro com a reestruturação da democracia haitiana. São manifestações de tal compromisso a ativa participação do Brasil na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti

(MINUSTAH), a cooperação técnica prestada e a intensa atuação em foros internacionais para assegurar àquele país, com a devida regularidade, os recursos de que necessita para reerguer-se.

Durante sua visita ao Haiti, o Ministro Amorim manterá reuniões com o Presidente René Préval e com o Chanceler Jean-Rénald Clérismé. Há também visitas programadas às instalações do contingente brasileiro em Cité Soleil, inclusive a uma das escolas que recebe merenda escolar financiada pelo Brasil; ao projeto de recolhimento de lixo sólido financiado pelo Fundo IBAS (Índia, Brasil e África do Sul); e a telecentros comunitários instalados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Concessão de "agrément" ao Embaixador do Brasil em Colombo, Sri Lanka 20 de setembro de 2007)

O Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka concedeu "agrément" ao Ministro Pedro Henrique Lopes Bório como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil em Colombo.

A reabertura de Embaixada residente em Colombo deverá ampliar o relacionamento e a cooperação entre o Brasil e o Sri Lanka.

I Reunião do Comitê Diretivo de Cooperação Brasil-União Européia - Brasília, 20 e 21 de setembro de 2007 (21 de setembro de 2007)

Realizou-se nos dias 20 e 21 de setembro de 2007, no Palácio Itamaraty, em Brasília, a I Reunião do Comitê Diretivo de Cooperação Científica e Técnica Brasil—União Européia (CDC). A iniciativa ocorre no contexto da parceria estratégica entre o Brasil e a União Européia, inaugurada durante a Cúpula de Lisboa, em 4 de julho de 2007. A reunião coincidiu com a visita ao Brasil do Senhor José Manuel Silva Rodríguez, Diretor-Geral de Pesquisa da Comissão Européia.

Os membros do CDC discutiram áreas prioritárias para a cooperação e modalidades de

execução dos projetos conjuntos, além de iniciativas específicas nas áreas de fusão nuclear, infra-estrutura de redes e cooperação acadêmica. As seguintes áreas foram indicadas como de interesse prioritário para a colaboração em pesquisa e desenvolvimento: biotecnologia, nanotecnologia, energia, tecnologias de informação e comunicações, aeroespacial, saúde e infra-estrutura. Tais áreas serão detalhadas em contatos bilaterais específicos. O lado brasileiro apresentou, também, lista abrangente de áreas prioritárias para a cooperação entre instituições brasileiras e européias, que serão consideradas para implementação por meio das modalidades mais apropriadas disponíveis nas duas Partes. O Comitê deverá acompanhar o desenvolvimento da cooperação, em bases permanentes.

O Comitê avançou, ainda, entendimentos com vistas ao lançamento de editais para seleção e financiamento conjuntos de projetos de pesquisa e desenvolvimento. Uma das áreas promissoras para iniciar essa modalidade de cooperação é a de tecnologias de informação e comunicações e suas aplicações em diversas áreas.

O CDC confirmou o interesse das Partes em lançar os procedimentos para concluir um acordo bilateral sobre pesquisa em energia de fusão nuclear. O CDC também registrou o interesse das Partes em explorar formas para um possível envolvimento brasileiro no ITER, maior projeto de pesquisa no mundo sobre nova fonte de energia limpa. O Comitê registrou, ainda, interesse mútuo na cooperação em matéria de energia nuclear para fins pacíficos. Na área de infra-estrutura de redes de educação e pesquisa, as Partes reiteraram o interesse em assegurar a continuidade na operação da Rede Clara (Cooperação Latino-Americana de Redes Avançadas), mediante a renovação tempestiva do projeto Alice, da União Européia, que a cofinancia. As partes registraram, ainda, a possibilidade de expandir o intercâmbio de pesquisadores.

O CDC é o fórum responsável pela supervisão do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em 19 de janeiro de 2004 e em vigor desde 15 de dezembro de 2006. O Comitê é integrado, do lado brasileiro, por representantes do Itamaraty, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Pelo lado europeu, integram-no representantes da Comissão Européia. O Comitê contou com o auxílio de uma Comissão de Assessoramento, que reuniu representantes de diversas instituições brasileiras interessadas na cooperação em ciência e tecnologia com a União Européia.

Chegada ao Brasil de grupo de refugiados palestinos (21 de setembro de 2007)

O Comitê Nacional para os Refugiados decidiu, em maio de 2007, reassentar no Brasil grupo de refugiados palestinos oriundos do campo de refugiados de Ruweished, na Jordânia, cerca de 70 km da fronteira com o Iraque, onde estavam estabelecidos desde 2003.

O primeiro contingente de 35 refugiados palestinos chegou hoje, 21 de setembro, ao Brasil, dando início à primeira etapa da operação de reassentamento. No mês de outubro próximo, outros dois contingentes deverão chegar ao País, totalizando aproximadamente 117 pessoas.

Signatário da Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados, o Brasil já possui tradição consolidada na área, tendo atuação destacada na América Latina, consubstanciada no Programa de Reassentamento Solidário.

Os refugiados palestinos serão reassentados nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, onde o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a cargo do financiamento da operação, trabalha em

parceria com as ONGs Cáritas Brasileira e a Associação António Vieira.

Trata-se de importante decisão do Governo brasileiro, fundamentada em razões humanitárias, que reflete o comprometimento do Brasil com o Direito Internacional dos Refugiados e traduz nesse gesto humanitário a solidariedade do País com relação ao povo palestino.

Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China) (24 de setembro de 2007)

Realizou-se hoje, na Residência da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova York, reunião dos BRICs. Participaram o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, e os Ministros dos Negócios Estrangeiros da Rússia, Serguei Lavrov, da Índia, Pranab Mukherjee, e da China, Yang Jiechi.

O encontro deu continuidade a processo iniciado no ano passado com a realização de reunião de Chanceleres dos BRICs, à margem da abertura da Assembléia-Geral da ONU.

Os Ministros decidiram instruir os Embaixadores dos quatro países em cidades onde se localizam organismos multilaterais a se reunirem de forma periódica para examinar os grandes temas da realidade internacional, em áreas como economia e finanças, comércio, energia e meio ambiente.

Acordou-se a realização, no Brasil, no primeiro trimestre de 2008, de reunião de Vice-Chanceleres ou Diretores-Gerais dos quatro países. O evento será seguido de reunião de Chanceleres, no segundo trimestre de 2008, em Moscou.

Decidiu-se, também, que os Chanceleres dos BRICs deverão reunir-se, todos os anos, à margem da abertura da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Comércio e Investimentos entre o MERCOSUL e a República de Cingapura (24 de setembro de 2007)

O MERCOSUL e a República de Cingapura assinaram no dia 24 de setembro, em Nova Iorque, à margem da 62a Assembléia Geral das Nações Unidas, Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Comércio e em Investimentos.

O instrumento tem como principal objetivo promover a cooperação entre as partes, com vistas ao incremento dos fluxos comerciais e de investimentos. O compromisso tem, ainda, o objetivo de estimular a participação do setor privado, particularmente de pequenas e médias empresas, em atividades de cooperação.

A República de Cingapura tem uma população de aproximadamente 4,5 milhões de pessoas e um PIB de US\$ 122 bilhões. Cingapura caracteriza-se por significativa participação no comércio internacional.

O volume de comércio entre o Brasil e Cingapura, por si só, demonstra a relevância desse país para o bloco sul-americano. Em 2006, o fluxo de comércio bilateral atingiu US\$ 2,1 bilhões, com exportações brasileiras de US\$ 943 milhões e importações de US\$ 1,1 bilhão.

Atualmente, Cingapura preside a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), bloco com o qual o MERCOSUL recentemente lançou as bases para aprofundamento das relações birregionais, após encontro ministerial realizado durante a III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL), em 22 de agosto passado, em Brasília.

Naquela ocasião, os participantes coincidiram no entendimento de que uma cooperação mais próxima entre o MERCOSUL e a ASEAN traria importantes benefícios para as duas regiões. O Memorando de Entendimento MERCOSUL-Cingapura insere-se nesse contexto

de adensamento das relações entre o MERCOSUL e a ASEAN.

Eleição do Brasil para o Conselho do Grupo I da OACI (25 de setembro de 2007)

Está em curso em Montreal a 36^a Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), principal evento da aviação civil mundial no âmbito governamental. Dedicada ao estabelecimento das linhas mestras para o transporte aéreo e a navegação aérea internacionais no triênio 2008-2010, a reunião, que conta com a participação de 174 países, dá mostras de que o Brasil mantém, no plano internacional, não apenas sua capacidade de atuação, mas também seu prestígio naquele foro.

Assim, o país foi reeleito para uma vaga no grupo I – composto por 11 dos 190 membros da organização – do Conselho da OACI, órgão dirigente da organização, por novo mandato de três anos, assegurando participação nas deliberações daquele colegiado, para o qual se vem elegendo ininterruptamente desde sua criação. Ressalte-se que o Brasil foi o mais votado entre seus pares latino-americanos. Ademais, foi escolhido por aclamação para ocupar uma das quatro vice-presidências da Assembléia, como reflexo de sua tradição no campo da aviação civil internacional.

Visita do Presidente do Cazaquistão (26 de setembro de 2007)

O Presidente do Cazaquistão, Nursultan Nazarbayev, realizará visita de Estado ao Brasil nos dias 27 e 28 de setembro, acompanhado de diversos Ministros de Estado e dirigentes de grandes empresas estatais.

Será a primeira visita oficial de um Chefe de Estado e de Governo de um país da Ásia Central à América Latina.

O Presidente Nazarbayev será recebido, em Brasília, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que oferecerá almoço em sua homenagem no Itamaraty.

A agenda do mandatário cazaque inclui também audiências com os Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

Os membros da comitiva presidencial deverão participar de encontros com dirigentes e representantes de diversos setores, entre os quais os Presidentes da Petrobras, da Companhia Vale do Rio Doce e da EMBRAPA.

A visita do Presidente cazaque tem por objetivo estreitar o diálogo e a cooperação bilaterais. Nos encontros oficiais, serão discutidos mecanismos de ampliação das consultas políticas, das trocas comerciais e da cooperação, com destaque para as áreas de energia e agricultura. Os dois países compartilham posições em diversos temas da agenda internacional, em particular a necessidade de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e de conclusão da Rodada de Doha, da Organização Mundial do Comércio.

O Brasil inaugurou, em agosto de 2006, Embaixada em Astana, no quadro dos esforços para ampliar a presença brasileira na Ásia Central.

Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Letônia (26 de setembro de 2007)

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Letônia (doravante denominados "Partes"),

Guiados pelos princípios de respeito pela soberania, igualdade e não intervenção nos assuntos internos, de acordo com a Carta das Nacões Unidas;

Considerando os benefícios para ambas as Partes do estabelecimento de consultas políticas e da troca de opiniões, em diferentes níveis, sobre temas referentes às relações bilaterais e aos tópicos regionais e internacionais de interesse mútuo, Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1

As Partes, de comum acordo, estabelecerão consultas políticas de forma regular.

Artigo 2

As consultas políticas serão realizadas alternadamente em Brasília e em Riga. O nível das delegações, as datas e a agenda das reuniões serão estabelecidos por via diplomática.

Artigo 3

As Partes poderão, de comum acordo, formar grupos de peritos ou grupos de trabalho para o exame de questões específicas. Quando oportuno, as Partes poderão convidar representantes de outras entidades governamentais e não-governamentais, ou terceiras partes, para participarem desses grupos.

Artigo 4

As Partes estimularão a cooperação entre seus respectivos representantes no âmbito dos organismos e foros internacionais.

Artigo 5

- 1. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de cinco (5) anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos de um (1) ano.
- 2. Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Memorando de Entendimento, em qualquer momento, por meio de notificação por escrito à outra Parte. Adenúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data da notificação.

Feito em Nova York, em 26 de setembro de 2007, em dois originais nos idiomas português, letão e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Encontro Ministerial IBAS (Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul) à margem da 62a AGNU - Comunicado Conjunto de Imprensa (26 de setembro de 2007)

O Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, o Ministro dos Negócios Exteriores da Índia, Pranab Mukherjee, e a Ministra dos Negócios Estrangeiros da África do Sul, Nkosazana Dlamini-Zuma, reuniram-se em Nova York, em 26 de setembro de 2007, à margem da 62ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. Trocaram impressões sobre temas da agenda internacional, tópicos relacionados ao Fórum de Diálogo IBAS e ao Fundo IBAS para o Combate à Fome e à Pobreza.

Os Ministros reafirmaram sua determinação em fortalecer a dimensão política do IBAS, promovendo a coordenação entre suas delegações em fóruns internacionais. Assinalaram a urgente necessidade de reforma das Nações Unidas, particularmente do Conselho de Segurança, e enfatizaram, nesse sentido, o copatrocínio do projeto de resolução A/61/L.69, que propõe o lançamento imediato de negociações intergovernamentais que busquem resultados concretos no processo de expansão do Conselho de Segurança.

Ao sublinhar que a melhoria da conectividade é essencial para o desenvolvimento das relações econômicas e comerciais do IBAS, os Ministros enfatizaram a importância da pronta implementação do Memorando de Entendimento Trilateral de julho de 2005. Reiteraram que saúde e defesa são duas áreas promissoras para cooperação, e convidaram os respectivos Ministros a manterem encontros para explorar potenciais áreas de cooperação. Os Ministros reafirmaram ainda seu compromisso em tratar da disponibilidade de suprimentos de energia sustentáveis, econômicos e limpos.

Os Ministros expressaram sua satisfação com o Prêmio Aliança Sul-Sul 2006, recebido pelo Fundo IBAS de Combate à Fome e à Pobreza,

por seus projetos no Haiti e na Guiné-Bissau. Relembraram recentes desenvolvimentos da iniciativa, incluindo a formação de dois novos Grupos de Trabalho nas áreas de Meio Ambiente e Mudança do Clima e Desenvolvimento de Assentamentos Humanos. Com relação a assuntos de comércio, os Ministros saudaram a realização do encontro do grupo responsável pela definição de modalidades para um futuro Acordo Trilateral de Livre-Comércio entre Mercosul, SACU e Índia, a realizar-se em 6 de outubro próximo. Os Ministros também lembraram outros pontos, como a realização de um estudo de complementaridades e o crescimento dos investimentos trilaterais e da participação dos três países em feiras de comércio organizadas em cada país.

Os preparativos para a II Cúpula IBAS, a realizar-se em Joanesburgo e em Tshwane, na África do Sul, em 17 de outubro de 2007, também foram discutidos.

Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda (26 de setembro de 2007)

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Ruanda (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Tendo em vista o interesse de fortalecer os laços de amizade existentes entre seus povos;

Considerando o interesse mútuo em aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento socioeconômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico,

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado 'Acordo', tem por objeto promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes Contratantes.

Artigo II

Na consecução dos objetivos do presente Acordo, as Partes Contratantes poderão fazer uso de mecanismos trilaterais de cooperação, por meio de parcerias triangulares com terceiros países, organizações internacionais e agências regionais.

Artigo III

- 1. Os projetos de cooperação técnica serão implementados por meio de ajustes complementares.
- 2. As instituições executoras e coordenadoras e outros componentes necessários à implementação dos mencionados projetos serão definidos por meio de ajustes complementares.
- 3. Dos projetos a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo poderão participar instituições dos setores público e privado, assim como organizações não-governamentais, conforme acordado por meio de ajustes complementares.
- 4. As Partes Contratantes financiarão, em conjunto ou separadamente, a implementação dos projetos aprovados pelas Partes Contratantes e poderão buscar financiamento de organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores.

Artigo IV

- 1. Serão realizadas reuniões entre representantes das Partes Contratantes para tratar de assuntos pertinentes aos projetos de cooperação técnica, tais como:
- a) avaliação e definição de áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;

- b) estabelecimento de mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes Contratantes;
- c) exame e aprovação de Planos de Trabalho;
- d) análise, aprovação e acompanhamento da implementação dos projetos de cooperação técnica: e
- e) avaliação dos resultados da execução dos projetos implementados no âmbito deste Acordo.
- 2. O local e data das reuniões serão acordados por via diplomática.

Artigo V

Cada uma das Partes Contratantes garantirá que os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo não sejam divulgados nem transmitidos a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte Contratante.

Artigo VI

As Partes Contratantes assegurarão ao pessoal enviado por uma das Partes Contratantes, no âmbito do presente Acordo, todo o apoio logístico necessário relativo a sua instalação, facilidades de transporte e acesso à informação necessária para o cumprimento de suas funções específicas, a serem definidas nos ajustes complementares.

Artigo VII

- 1. Cada Parte Contratante concederá ao pessoal designado pela outra Parte Contratante para exercer suas funções no seu território, bem como aos seus dependentes legais, quando for o caso, com base na reciprocidade de tratamento, desde que não se trate de brasileiros em território brasileiro ou estrangeiros com residência permanente no Brasil:
- a) vistos, conforme as regras aplicáveis em cada Parte Contratante, solicitados por via

diplomática;

- b) isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os primeiros seis meses de estada, com exceção de taxas relativas a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos, destinados à primeira instalação, sempre que o prazo de permanência legal no país anfitrião seja superior a um ano; tais objetos deverão ser reexportados ao final da missão, a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;
- c) isenção e restrição idênticas àquelas previstas na alínea "b" deste Artigo, quando da reexportação dos referidos bens;
- d) isenção de impostos sobre renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte Contratante que os enviou; em caso de remunerações e diárias pagas pela instituição que os recebe, será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os acordos de bitributação eventualmente firmados entre as Partes Contratantes;
- e) imunidade jurisdicional no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito deste Acordo; e
- f) facilidades de repatriação em situações de crise.
- 2. A seleção do pessoal será feita pela Parte Contratante que o enviar e deverá ser aprovada pela Parte Contratante que o receber.

Artigo VIII

O pessoal enviado de um país a outro no âmbito do presente Acordo deverá atuar em função do estabelecido em cada projeto e estará sujeito às leis e aos regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VII do presente Acordo.

Artigo IX

1. Os bens, equipamentos e outros itens eventualmente fornecidos por uma Parte

Contratante à outra, para a execução de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, como definido e aprovado no respectivo ajuste complementar, serão isentos de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

- 2. Ao término dos projetos, todos os bens, equipamentos e demais itens que não tiverem sido transferidos a título permanente à outra Parte Contratante pela Parte Contratante que os forneceu serão reexportados com igual isenção de direitos de exportação e outros impostos normalmente incidentes, com exceção de taxas e encargos relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.
- 3. No caso da importação ou exportação de bens destinados à execução de projetos desenvolvidos no âmbito do presente Acordo, a instituição pública encarregada da execução será responsável pelas medidas necessárias à liberação alfandegária dos referidos bens.

Artigo X

- 1. Cada Parte Contratante notificará à outra, por via diplomática, do cumprimento das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência a partir da data da última dessas notificações.
- 2. O presente Acordo terá vigência de cinco (5) anos e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes Contratantes manifeste, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, com pelo menos seis (6) meses de antecedência à sua renovação automática.
- 3. Em caso de denúncia do presente Acordo, inclusive no caso da cooperação triangular com terceiros países, caberá às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que se encontrem em execução.
 - 4. O presente Acordo poderá ser emendado

nos termos do parágrafo primeiro deste Artigo.

Artigo XI

As controvérsias surgidas na implementação do presente Acordo serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no Direito Internacional Público, privilegiando-se a realização de consultas diretas entre as Partes Contratantes.

Feito em Nova York, em 26 de setembro de 2007, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Atos assinados por ocasião da visita do Presidente do Cazaquistão ao Brasil - 27 de setembro de 2007 (27 de setembro de 2007)

Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão sobre Cooperação Técnica em Agricultura e Pecuária

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Cazaquistão (doravante denominados "Partes"),

Considerando os laços de amizade e relações amigáveis existentes entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão;

Reconhecendo o interesse comum em desenvolver e aprofundar a cooperação técnica nas áreas de agricultura e pecuária;

Chegaram ao seguinte entendimento:

- 1. As Partes implementarão a cooperação técnica nas seguintes áreas:
- a) produção agrícola, desenvolvimento de indústria florestal e de pesca;
- b) gestão de recursos naturais (solo, água e recursos genéticos);
 - c) produção e proteção de plantas;
 - d) produção e sanidade animal;
 - e) pesquisa agrícola;
 - f) capacitação de recursos humanos; e
 - g) biotecnologia.

- 2. As Partes organizarão a cooperação bilateral por meio de instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais, que serão encarregadas da implementação dos projetos de cooperação técnica nas áreas previstas no parágrafo 1, sob a égide de acordos em separado.
- 3. As ações, programas, projetos e atividades realizadas no contexto do presente Protocolo serão implementadas, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) ou por outras entidades, e do lado do Cazaquistão, pelo Ministério da Agricultura, pela "National Holding KazAgro JSC" e pela "Kazagroinnovation JSC".
- 4. As Partes assinalam a necessidade de celebrar reuniões para tratar de assuntos de interesse mútuo.

Assinado em Brasília, em 27 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, cazaque, russa e inglesa.

Protocolo sobre Consultas Políticas entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República do Cazaquistão

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República do Cazaquistão (doravante denominados "Partes"),

Orientados pelos princípios de respeito pela soberania, igualdade e não-intervenção nos assuntos internos, de acordo com a Carta das Nações Unidas;

Considerando serem benéficas para ambas as Partes a realização de consultas e a troca de opiniões, em diferentes níveis, sobre temas das relações bilaterais e problemas regionais e internacionais de interesse mútuo,

Chegaram ao seguinte entendimento:

- 1. As Partes organizarão, de comum acordo, reuniões regulares de consultas políticas.
- 2. As reuniões serão realizadas alternadamente no Brasil e no Cazaquistão. O nível das delegações, as datas e a agenda das reuniões serão estabelecidos por via diplomática.
- 3. As Partes poderão, de comum acordo, formar grupos de peritos ou grupos de trabalho para o exame de questões específicas. Quando considerado oportuno, poderão convidar representantes de organismos governamentais e não-governamentais, ou terceiros, para participar desses grupos.
- 4. As Partes estimularão a cooperação entre seus respectivos representantes no âmbito de organismos e foros internacionais.

Assinado em Brasília, em 27 de setembro 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português, cazaque, inglês e russo.

Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Cazaquistão (doravante denominados "Partes"),

Desejosos de desenvolver e ampliar, com base na igualdade e no benefício mútuo, o comércio e a cooperação econômica;

Convencidos de que este Acordo constitui base sólida para o desenvolvimento e a diversificação harmônicos e estáveis do comércio e da cooperação econômica entre os dois países,

Acordaram o que segue:

Artigo 1

As Partes promoverão, apoiarão e estimularão o desenvolvimento da cooperação econômica entre os dois países. As Partes

fomentarão, em conformidade com as disposições deste Acordo e suas legislações nacionais, vínculos econômicos entre pessoas físicas e jurídicas de seus países.

Artigo 2

As Partes conceder-se-ão tratamento de nação mais favorecida para produtos originários de seus países. As Partes têm o direito de dispensar tratamento preferencial no marco de acordos de livre comércio e uniões aduaneiras de que sejam partes, acordos preferenciais com países em desenvolvimento ou concessão de preferências unilaterais a países em desenvolvimento.

Artigo 3

Todos os cálculos e pagamentos entre as Partes resultantes de cooperação comercial serão efetuados em moeda livremente conversível sob quaisquer formas estipuladas por suas legislações nacionais e em conformidade com práticas bancárias internacionais, a menos que acordado de outro modo pelas Partes.

Artigo 4

As Partes proverão, na esfera de sua autoridade, condições de estabilidade para o desenvolvimento do comércio e outras formas de cooperação econômica entre os dois países, em particular nos campos econômico, industrial, técnico e científico-tecnológico.

Artigo 5

Com o propósito de desenvolver o comércio e a cooperação econômica, as Partes manterão intercâmbio de informações referentes às legislações nacionais e programas econômicos dos dois países, bem como outras informações de interesse mútuo.

Artigo 6

O fornecimento mútuo de produtos se baseará em contratos firmados entre as pessoas físicas e jurídicas dos dois países, em conformidade com suas legislações nacionais e práticas comerciais correntes relativas a preço, qualidade, entrega e termos de pagamento. As Partes não serão responsáveis pelas obrigações decorrentes de contratos celebrados entre pessoas físicas e/ou jurídicas dos dois países.

Artigo 7

- 1. As Partes prestar-se-ão, de acordo com as legislações nacionais dos dois países, assistência na organização de feiras, exposições especializadas e outras iniciativas semelhantes.
- 2. As Partes isentarão de direitos aduaneiros e outras cobranças de efeito semelhante, de acordo com as legislações nacionais dos dois países, as importações de material de propaganda e amostras gratuitas originárias de seus países, bem como bens e equipamentos para feiras e exposições, que não tenham fins comerciais.

Artigo 8

Este Acordo não afetará direitos e obrigações das Partes resultantes de outros acordos internacionais dos quais sejam signatárias.

Artigo 9

Controvérsias e divergências entre as Partes acerca da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente Acordo serão dirimidas por meio de consulta ou negociação.

Artigo 10

O presente Acordo poderá ser objeto de emendas ou modificações, mediante o mútuo consentimento das Partes, sob a forma de Protocolos adicionais, que serão considerados parte integrante do Acordo.

Artigo 11

1. O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data da segunda notificação

escrita pela qual uma Parte informa a outra de que todos os requisitos para a entrada em vigor requeridos pela respectiva legislação nacional tenham sido cumpridos.

- 2. O presente Acordo permanecerá em vigor por período ilimitado, e expirará três (3) meses após a data de recebimento de notificação de sua denúncia por uma das Partes.
- 3. A denúncia do presente Acordo não afetará a implementação de contratos concluídos entre pessoas físicas e jurídicas dos dois países durante sua vigência.

Feito em Brasília, em 27 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português, cazaque, russo e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Declaração de Princípios das Relações entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão

A República Federativa do Brasil e A República do Cazaquistão (doravante denominadas "Partes"),

Com vistas a estreitar as relações e a cooperação entre si;

Constatando que o desenvolvimento das relações e cooperação bilaterais coincide com o interesse nacional de ambas as Partes;

Com o objetivo de desenvolver as relações bilaterais de forma ampla e a longo prazo nas áreas política, econômica, comercial, científica e cultural, entre outras;

Concordando em contribuir para a construção de uma ordem mundial baseada no princípio de estreita adesão à Carta das Nações Unidas e a outras normas do Direito Internacional;

Recordando os esforços das Partes para prevenir e solucionar conflitos, bem como para fortalecer a confiança e a segurança internacionais; Desejando promover a paz e a estabilidade; Chegam ao seguinte entendimento:

- 1. As relações entre as Partes serão baseadas nos princípios de igualdade soberana entre as nações, bem como de cooperação e de confiança mútua.
- 2. As Partes declaram que o aprofundamento das relações entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão não é direcionada contra os interesses de nenhum outro Estado.
- 3. As Partes se empenharão em ampliar o papel e a eficiência da Organização das Nações Unidas como o mecanismo universal para manter a paz e a segurança internacionais, e encontrar soluções eficientes para importantes questões internacionais. As Partes aprofundarão sua interação dentro da estrutura da ONU e de outras organizações e foros internacionais.
- 4. As Partes enfatizam a importância de se promover a democratização das órgãos decisórios internacionais para aumentar a participação de países em desenvolvimento no sistema multilateral.
- 5. As Partes defendem a reforma do Conselho de Segurança que é essencial para reformar as Nações Unidas e apóiam a sua expansão, a fim de torná-lo mais eficiente, transparente, representativo dos países em desenvolvimento e, dessa maneira, capaz de implementar suas decisões com mais eficácia. A República do Cazaquistão expressa seu apoio à postulação do Brasil de ocupar uma vaga permanente no Conselho de Segurança.
- 6. As Partes não pouparão esforços para alcançar as Metas de Desenvolvimento do Milênio até o ano de 2015. Nesse sentido, as Partes saúdam a Declaração das Metas de Desenvolvimento do Milênio, firmada em 31 de julho de 2007, que convocou uma reunião de representantes de governos, do setor privado e da sociedade civil para 2008. As Partes afirmam que a vontade política pode transformar a Parceria Global para

- o Desenvolvimento em realidade, contribuindo para o combate à pobreza e promovendo condições de vida digna a seus nacionais. As Partes reconhecem que muitos países, em todos os continentes, progrediram em relação a essas questões quando políticas públicas e reformas apropriadas foram combinadas com os recursos necessários.
- 7. As Partes se congratulam pelas conclusões positivas das negociações bilaterais para o ingresso do Cazaquistão na Organização Mundial do Comércio (OMC). O Brasil confirma sua intenção de apoiar a conclusão do processo de adesão do Cazaquistão à OMC, e confirma igualmente seu compromisso com a conclusão de acordos multilaterais na área de agricultura.
- 8. As Partes cooperarão, nos níveis bilateral e multilateral, para combater o terrorismo internacional, o crime organizado, o tráfico ilegal de drogas, o contrabando de armas e objetos de valor histórico e cultural, entre outros, bem como nas áreas de meio ambiente e de propriedade intelectual.
- 9. As Partes apoiarão o desenvolvimento de laços entre seus nacionais. As Partes tomarão medidas, com base em acordos mútuos, para simplificar os procedimentos de concessão de vistos aos nacionais da outra Parte que estejam viajando a turismo, por motivos comerciais ou em razão de intercâmbio científico, tecnológico e cultural.
- 10. As Partes criarão condições favoráveis para as relações econômicas, comerciais e financeiras, assim como condições favoráveis para investimentos nos dois países.
- 11. As Partes celebrarão regularmente reuniões de consultas para trocar informações nas esferas econômica, científica e tecnológica, beneficiando-se reciprocamente de seus potenciais e de suas experiências.
- 12. As Partes comprometem-se a aprofundar a cooperarão nas áreas de cultura, ciência, educação, arte, turismo e esporte, dentre outras. Será incentivado o contato direto entre universidades, centros científicos e culturais,

museus e bibliotecas, bem como entre organizações que tratem de ciência, cultura e arte.

- 13. As Partes assinarão acordos em separado em diferentes campos para definir o objeto e o alcance da cooperação.
- 14. As Partes sublinham a importância de acordos inter-étnicos e inter-religiosos e apoiarão as iniciativas que tenham por objetivo o fortalecimentos desses entendimentos.
- 15. As Partes incentivarão a cooperação entres suas instituições legislativas e judiciárias.
- 16. As Partes definirão, por meio de seus governos e organizações privadas, oportunidades de cooperação mutuamente benéfica em áreas prioritárias, tais como o desenvolvimento de recursos minerais, energia, indústria, agricultura e telecomunicações. Promoverão, igualmente, intercâmbio de alta tecnologia e pesquisa científica, bem como o estabelecimento de jointventures.
- 17. A pedido de qualquer das Partes, nos termos da presente Declaração, as Partes celebrarão conversações sobre os assuntos tratados neste instrumento.

Assinado em Brasília, no dia 27 de setembro de 2007 nas línguas português, cazaque, russo e inglês.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Cazaquistão (doravante denominados "Partes"),

Desejosos de promover as relações bilaterais,

Considerando o interesse em reforçar suas relações de amizade e visando a facilitar as viagens de seus nacionais entre os seus territórios.

Acordaram o seguinte:

Artigo 1

Os nacionais de uma Parte, portadores de passaportes diplomáticos ou oficiais válidos, e não acreditados no território da outra Parte, estarão isentos de visto para entrar no território da outra Parte, transitar por ele e dele sair livremente por um período não superior a noventa (90) dias.

Artigo 2

A prorrogação do prazo de estada poderá ser concedida pelas autoridades competentes do Estado anfitrião mediante solicitação por escrito da Missão Diplomática ou da Representação Consular do Estado acreditado.

Artigo 3

Os nacionais de qualquer das Partes, portadores de passaportes diplomáticos ou oficiais válidos, membros do pessoal das Missões diplomáticas ou das representações consulares, bem como os membros das suas famílias que com eles vivam, portadores de passaportes diplomáticos ou oficiais válidos, poderão entrar, permanecer e sair do território da outra Parte e aí permanecer durante toda a duração de sua missão, sem a necessidade de obtenção de visto.

Artigo 4

Os nacionais de qualquer das Partes, portadores dos passaportes mencionados nos Artigos 1 e 3 deste Acordo, podem entrar ou sair do território da outra Parte através de qualquer fronteira aberta ao trânsito internacional de pessoas.

Artigo 5

1. Os nacionais de qualquer das Partes não beneficiários, no território da outra Parte, dos privilégios e imunidades dispostos na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, e na Convenção de Viena sobre

Relações Consulares, de 24 de abril de 1963, deverão respeitar a legislação nacional durante sua estada no território da outra Parte.

2. Toda modificação nas leis e regulamentos nacionais concernentes à entrada, saída, trânsito e permanência de estrangeiros deverá ser comunicada à outra Parte.

Artigo 6

Cada uma das Partes se reserva o direito de não autorizar a entrada ou reduzir ou interromper o prazo de estada em seu território aos nacionais da outra Parte considerados indesejáveis no território do Estado receptor.

Artigo 7

- 1. As autoridades competentes das duas Partes intercambiarão, dentro de trinta (30) dias após a assinatura do presente Acordo, por via diplomática, espécimes dos documentos de viagem mencionados no presente Acordo.
- 2. Em caso de introdução de novos passaportes diplomáticos ou oficiais, ou de modificação daqueles existentes, as Partes devem intercambiar, por via diplomática, espécimes dos passaportes com no mínimo trinta (30) dias antes da data de sua aplicação.

Artigo 8

- 1. Qualquer das Partes poderá suspender temporariamente a vigência do presente Acordo ou de algumas de suas cláusulas no caso de serem essas medidas necessárias para manter a ordem pública e a segurança. A adoção de tais medidas, bem como sua suspensão, deverão ser comunicadas à outra Parte, por via diplomática, com no mínimo 72 horas de antecedência à aplicação da decisão.
- 2. A suspensão da aplicação deste Acordo não afetará os direitos dos nacionais mencionados nos Artigos 1 e 3 do presente Acordo que se encontrem no território da outra Parte.

Artigo 9

O presente Acordo poderá ser objeto de emendas ou alterações, mediante o mútuo consentimento das Partes, sob a forma de Protocolos adicionais, a serem considerados parte integrante do Acordo.

Artigo 10

Quaisquer controvérsias ou divergências acerca da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente Acordo serão dirimidas por meio de consulta ou negociação entre as Partes.

Artigo 11

- 1. O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias contados a partir da data de recebimento da segunda Nota diplomática pela qual uma Parte informe a outra de que todos os requisitos para a entrada em vigor requeridos pela respectiva legislação nacional tenham sido cumpridos.
- 2. O presente Acordo permanecerá em vigor por período ilimitado e expirará três (3) meses após a data de recebimento da notificação de sua denúncia por uma das Partes.

Feito em Brasília, em 27 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português, cazaque, russo e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Visitas do Ministro Celso Amorim a El Salvador e à Venezuela (28 de setembro de 2007)

O Ministro Celso Amorim realizará visita a El Salvador nos dias 28 e 29 de setembro corrente. A visita se inscreve no contexto do adensamento e diversificação das relações do Brasil com a América Central e o Caribe. Será uma retribuição à visita que o Ministro das Relações Exteriores de El Salvador, Francisco Laínez, realizou ao Brasil em 24 de julho de 2007, ocasião em que foram assinados três acordos

(defesa, migração e cooperação entre academias diplomáticas) e identificadas possibilidades de aprofundamento da cooperação bilateral em etanol e saúde.

Um dos principais temas de interesse durante a visita do Ministro Amorim será a cooperação no setor energético, notadamente no campo dos biocombustíveis. Em março de 2007, El Salvador foi selecionado como um dos quatro países a serem beneficiados pela cooperação conjunta em terceiros países no âmbito do Memorando de Entendimento entre o Brasil e os EUA sobre Biocombustíveis.

A cooperação técnica mantida pelo Brasil com El Salvador é intensa e seus programas vêm sendo cumpridos dentro dos prazos. A parte salvadorenha deseja intensificar a cooperação no campo das políticas de prevenção de HIV-AIDS, estando em negociação acordos bilaterais em matéria de turismo, transferência tecnológica e cooperação jurídica em matéria penal. Em São Salvador, o Chanceler Amorim será também recebido em audiência pelo Presidente Antônio Saca.

Na seqüência de sua viagem a El Salvador, o Ministro Celso Amorim realizará visita a Caracas, no dia 29 de setembro, onde manterá reunião de trabalho com o Ministro das Relações Exteriores da Venezuela, Nicolás Maduro, e com outras autoridades venezuelanas. Na oportunidade, serão examinados os resultados do mais recente encontro entre os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Hugo Chávez, realizado em Manaus, em 20 de setembro.

O Chanceler Amorim deverá analisar com seu homólogo venezuelano os principais pontos da agenda bilateral, como a cooperação energética, cooperação técnica, e o comércio bilateral. No plano regional, os Ministros examinarão questões referentes à institucionalização da União das Nações Sul-americanas (UNASUL) e do Banco do Sul. Quanto ao MERCOSUL, tratarão de temas como o Protocolo de Adesão da Venezuela e negociações específicas ora em curso, como o

programa de liberalização comercial.

Durante a visita a Caracas o Ministro Celso Amorim será recebido em audiência pelo Presidente Hugo Chávez.

Em 2003, as exportações brasileiras para a Venezuela foram de US\$ 608 milhões, e as exportações venezuelanas para o Brasil US\$ 275 milhões. Em 2006, as exportações brasileiras para a Venezuela superaram US\$ 3,5 bilhões, e as exportações venezuelanas para o Brasil ficaram em US\$ 591 milhões. De janeiro a julho de 2007, as exportações brasileiras para a Venezuela somaram US\$ 2,4 bilhões, e as exportações venezuelanas para o Brasil US\$ 215 milhões.

Visita Oficial à República de El Salvador do Senhor Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, Embaixador Celso Amorim - 28 de Setembro - Comunicado Conjunto (28 de setembro de 2007)

- 1. Atendendo ao cordial convite do Ministro de Relações Exteriores da República de El Salvador, Lic. Francisco Laínez Rivas, o Ministro de Relações exteriores da República Federativa do Brasil, Embaixador Celso Amorim, realizou uma Visita Oficial a El Salvador nos dias 28 e 29 de setembro de 2007.
- 2. Os Senhores Ministros das Relações Exteriores se congratularam pelo excelente nível das relações bilaterais entre ambos os países, reiterando seu interesse em continuar promovendo e ampliando o diálogo político e a cooperação em todos os campos.
- 3. Os Chanceleres se congratularam pela próxima Visita de Estado ao Brasil do Senhor Presidente da República, Elías Antonio Saca, que será uma ocasião importante para aprofundar o diálogo e o intercâmbio de experiências em temas de interesse comum. Também, o Chanceler Laínez reiterou o convite do Presidente de El Salvador, Senhor Elías Antonio Saca para que o Senhor Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, visite El Salvador no primeiro semestre de 2008,

em data a ser acordada pelos canais diplomáticos correspondentes.

- 4. Ao abordar os temas da agenda regional, o Chanceler Amorim tomou nota dos importantes avanços no processo de integração centro-americano e reiterou o interesse de seu país em aprofundar ainda mais os vínculos com o Sistema de Integração Centro-Americano (SICA). Nesse sentido, ambos os Chanceleres acordaram promover a realização de reuniões de alto nível entre o Brasil e o SICA.
- 5. De igual maneira, os Chanceleres do Brasil e El Salvador, Estados partes, respectivamente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e do Sistema da Integração Centro-Americano (SICA), apóiam a continuidade do processo de aproximação entre os referidos blocos econômicos regionais, que possibilite o aumento crescente do comércio entre as duas agrupações, o que certamente beneficiará a ampliação do comércio bilateral.
- 6. Ambos os Chanceleres reconheceram os esforços que realizam El Salvador e o Brasil na execução de programas para o combate à fome e à pobreza que favorecem o desenvolvimento humano e social. Nesse sentido, o Chanceler Francisco Laínez entregou ao Chanceler Amorim o documento técnico do programa social de atenção à pobreza de El Salvador "Rede Solidária" para que possa ser analisado pelas instâncias brasileiras correspondentes e se possa facilitar o intercâmbio de experiências entre ambos os países, particularmente para conhecer a experiência brasileira em matéria de programas de luta contra a pobreza no nível municipal. O Chanceler Amorim agradeceu a informação recebida e manifestou que será transladada às instâncias brasileiras pertinentes para que iniciem contatos com as autoridades salvadorenhas responsáveis pelo Programa. Nesse sentido, os Chanceleres destacaram a importância da iniciativa "América Latina e Caribe sem Fome 2025" e se congratularam pela realização, em São

- Salvador, no mês de agosto passado, da conferência "Fome Zero: A experiência do Brasil no Combate à Fome", no marco daquela iniciativa. A esse respeito, acordaram que El Salvador enviará ao Brasil, no mês de outubro, missão para conhecer dos projetos sociais que se realizam nos campos do estímulo à agricultura familiar e da produção de biocombustíveis, para a definição de uma cooperação naquele setor.
- 7. Em matéria de cooperação energética bilateral, os Chanceleres se congratularam pela execução em marcha do "Protocolo Bilateral de Intenções na Área de Técnicas de Produção e Uso do Etanol Combustível", subscrito entre ambos os países em setembro de 2005, instrumento que tem sido básico para o desenvolvimento de cooperação em matéria de produção do etanol em El Salvador, destacando os resultados da visita ao Brasil de uma missão técnica centro-americana que contribuiu para a compreensão dos desafios e oportunidades que implica a introdução de um programa de etanol em El Salvador e na região.
- 8. Com relação a este tema, o Chanceler Laínez agradeceu ao Governo do Brasil a assistência técnica que está brindando para o desenvolvimento da indústria salvadorenha do etanol. Nesse sentido, o Chanceler Amorim reiterou a disposição de seu país em compartilhar com El Salvador a experiência do cultivo de variedades de cana de açúcar para a produção de etanol, sistemas de distribuição de álcool misturado com outros combustíveis, seu armazenamento e distribuição, entre outras áreas que sejam necessárias.
- 9. Os Chanceleres destacaram a importância dos estudos que se realizarão como parte da iniciativa que conjuntamente promovem o Brasil e os Estados Unidos da América, na qual El Salvador foi selecionado como país para a produção de biocombustíveis. No marco daquela iniciativa, e com o propósito de fazer um diagnóstico do estado atual e desenvolvimento da indústria de biocombustíveis, identificar as

necessidades de assistência técnica e o desenvolvimento de estudos de viabilidade econômica, consultores da Fundação Getúlio Vargas do Brasil e da empresa Winrock dos Estados Unidos da América, realizaram, em 25 e 26 de setembro, a primeira missão a El Salvador.

- 10. O Chanceler Laínez destacou os importantes investimentos em El Salvador de parte de empresas brasileiras nos setores têxtil e de calçados, aproveitando as vantagens do país como centro de distribuição comercial por sua localização estratégica e abertura comercial, e o acesso aos principais mercados da América do Norte e Central com benefícios alfandegários. Coincidiram em que estes investimentos geram por sua vez empregos e desenvolvimento no âmbito local e contribuem para a aproximação comercial bilateral.
- 11. O Chanceler Laínez informou ao Chanceler do Brasil, sobre as diversas obras de infra-estrutura que serão realizadas pelo Governo de El Salvador em áreas como construção de aeroportos, portos, ferrovias e estradas, para as quais seria muito importante contar com a participação de empresas brasileiras nas licitações respectivas. O Chanceler Amorim reiterou a disposição do Brasil em colaborar com aquelas obras e ressaltou que a participação de empresas brasileiras criaria condições para um maior desenvolvimento da cooperação bilateral em matéria de capacitação de recursos humanos.
- 12. O Chanceler Laínez comentou ao Ministro Amorim sobre os planos binacionais de expansão para a geração de energia elétrica em El Salvador, destacando com satisfação, o aporte que representou sua visita a Itaipu no passado mês de julho, para o conhecimento da bem-sucedida experiência brasileira nesta área, e reiterando o interesse em desenvolver um intercâmbio de experiências em quanto à tecnologia para a geração de energia elétrica e a administração binacional do recurso hídrico.
 - 13. Ambos os Chanceleres se

congratularam pelo bem-sucedido programa de cooperação técnica desenvolvido por ambos os países e pela próxima celebração da VII Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica Brasil-El Salvador, a realizar-se nos dias 25 e 26 de outubro de 2007, na cidade de São Salvador, na qual se aprovarão projetos nas áreas consideradas prioritárias para ambos os Governos tais como energia, saúde, desenvolvimento social, educação e cultura, transporte, segurança cidadã e agricultura.

- 14. Também, o Chanceler Laínez manifestou o interesse de El Salvador em desenvolver a cooperação em novas áreas, particularmente, conhecer a experiência brasileira do programa "Segundo Tempo" para a inclusão social de jovens em situação de risco através do esporte; executar o Acordo de Cooperação Desportiva regional subscrito com o Brasil em 27 de março de 2004; e conhecer o programa "Pintando a Cidadania, Pintando a Liberdade", para o treinamento de réus nos centros penais na produção de artigos desportivos.
- 15. Os Chanceleres intercambiaram idéias sobre a cooperação em curso no combate ao HIV/ AIDS. Nesse contexto, o Brasil ofereceu cooperação para o fortalecimento das equipes técnicas multidisciplinares em HIV/AIDS, através de estágios e cursos especializados no Brasil dirigidos a pessoal médico salvadorenho de diferentes áreas, assim como o apoio para o fortalecimento do Laboratório de Controle de Oualidade de Medicamentos Antiretrovirais e o fortalecimento do Projeto "AIDS na televisão", nos eixos de Educação, Prevenção, Ação e Lado Humano da AIDS. Ambos os Chanceleres renovaram o compromisso de seus países para o fortalecimento das ações de luta contra o HIV/ AIDS no âmbito nacional e internacional.
- 16. O Chanceler Amorim reiterou seu reconhecimento aos esforços que vem realizando El Salvador com o objetivo de promover o tratamento internacional adequado da cooperação

com países de renda média e confirmou a disposição do governo do Brasil de enviar uma delegação para a II Conferência Internacional de Cooperação para o Desenvolvimento com Países de Renda Média, que se realizará em El Salvador, de 3 a 4 de outubro de 2007. Assim mesmo, concordou que dito evento representa uma oportunidade idônea para conscientizar aos países e organismos doadores sobre a importância de continuar apoiando a este grupo de países em seus esforços em erradicar a pobreza e alcançar as Metas de Desenvolvimento do Milênio. A esse respeito, os dois Chanceleres coincidiram na preocupação de que se cumpram aqueles Objetivos até o ano 2015. Assim mesmo, sublinharam a importância que atribuem ao nível acordado em Monterrey para a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento e à busca de mecanismos financeiros inovadores que possam contribuir, de maneira complementar à AOD, para o cumprimento dos referidos Objetivos.

- 17. O Chanceler Amorim se congratulou com o governo salvadorenho pela celebração da II Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação eLAC2007, a realizar-se em São Salvador no primeiro trimestre de 2008, confirmando a participação de uma delegação de alto nível do Brasil na reunião.
- 18. Os Chanceleres reiteraram a importância dos espaços de acordo política regional e se congratularam porque El Salvador será pela primeira vez sede da Cúpula Iberoamericana, no ano 2008. O Chanceler Amorim reiterou seu respaldo e apoio a El Salvador para lograr o êxito da XVIII Cúpula Ibero-americana.
- 19. Ambos os Chanceleres reafirmaram sua determinação de contribuir para o fortalecimento do sistema das Nações Unidas e promover a reforma dessa Organização, em particular a ampliação do Conselho de Segurança. Nesse sentido, os Chanceleres apóiam o início imediato do processo negociador intergovernamental sobre a reforma do Conselho

de Segurança no âmbito da Assembléia Geral das Nações Unidas. O Chanceler Amorim reiterou o agradecimento do Brasil pelo apoio que lhe brinda El Salvador para que o Brasil integre um Conselho de Segurança ampliado como Membro Permanente.

- 20. No marco do Convênio de Cooperação assinado entre Academias Diplomáticas dos dois países no passado mês de julho, o Chanceler Francisco Laínez estendeu um cordial convite ao Chanceler Amorim, para que o Diretor do Instituto Rio Branco participe da VI Reunião das Academias, Institutos e Escolas Diplomáticas Ibero-americanas, que se realizará na cidade de São Salvador no segundo semestre de 2008.
- 21. Ao finalizar sua Visita Oficial, o Chanceler Amorim agradeceu a hospitalidade com a que o Povo e Governo de El Salvador o receberam e atenderam, a ele e sua comitiva, durante sua permanência no país.

São Salvador, 28 de setembro de 2007.

Declaração do G-4 sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (1º de outubro de 2007)

Altos funcionários dos países do G-4 (Alemanha, Brasil, Índia e Japão) reuniram-se hoje, 10 de outubro, em Nova York, para discutir a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e, em particular, os próximos passos a serem dados em relação a esse assunto durante a 62a Sessão da Assembléia Geral.

A reforma do Conselho de Segurança é o mais importante objetivo pendente entre aqueles adotados pelos Chefes de Estado e de Governo na Cúpula Mundial de 2005. Naquela ocasião, os líderes expressaram apoio à pronta reforma do Conselho. Debates recentes demonstraram, uma vez mais, que nenhuma reforma das Nações Unidas estará completa sem a reforma do Conselho de Segurança.

O G-4 saúda o novo impulso criado durante a 61a Sessão da Assembléia Geral. Os

países do G-4 continuarão a participar do processo de reforma de modo ativo e construtivo, com vistas a alcançar resultados concretos, inclusive mediante negociações intergovernamentais, durante a 62a Sessão da Assembléia Geral.

O G-4 crê firmemente que um Conselho de Segurança que reflita integralmente as atuais realidades políticas será mais representativo e, portanto, mais legítimo e eficaz. Com flexibilidade e espírito aberto, o G-4 mantém-se comprometido com uma reforma significativa com base na expansão das categorias permanente e não-permanente, com a inclusão, em ambas, de países desenvolvidos e em desenvolvimento, e na adoção de métodos de trabalho aperfeiçoados.

Nova York, 1° de outubro de 2007.

Ataque à Missão da União Africana no Sudão (3 de outubro de 2007)

O Brasil repudia com veemência o ataque perpetrado, em 29 de setembro, contra as instalações da Missão da União Africana no Sudão (AMIS), em Darfur, que vitimou dez integrantes da Missão.

O Governo brasileiro expressa à União Africana, aos Governos dos países cujos cidadãos foram mortos na defesa da paz e aos familiares das vítimas suas condolências pelo ocorrido.

A AMIS, força de paz da União Africana autorizada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, desempenha papel primordial nos esforços da comunidade internacional em favor da superação dos conflitos em Darfur. O Brasil sublinha sua firme condenação a qualquer ato que atente contra a integridade da Missão e reitera seu entendimento de que só o diálogo político levará à normalização e à paz sustentável no Sudão.

Aprovação pela OMPI das propostas de ação sobre a Agenda para o Desenvolvimento (3 de outubro de 2007)

O Governo brasileiro recebeu, com satisfação, a aprovação pela Assembléia Geral da

Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em 28 de setembro de 2007, das 45 propostas de ação sobre a "Agenda para o Desenvolvimento". O Brasil e a Argentina foram os proponentes da Agenda, em 2004, com vistas a incorporar a dimensão do desenvolvimento às discussões sobre propriedade intelectual.

As propostas de ação aprovadas pela OMPI refletem, em sua maioria, as iniciativas apresentadas pelo grupo de países conhecido como "Amigos do Desenvolvimento". O grupo é coordenado por Brasil e Argentina e composto por África do Sul, Bolívia, Cuba, Egito, Equador, Irã, Peru, Quênia, República Dominicana, Serra Leoa, Tanzânia, Uruguai e Venezuela.

O conjunto de propostas de ação permitirá a países em desenvolvimento (i) resguardar as flexibilidades de interesse público existentes no sistema internacional de propriedade intelectual; (ii) receber assistência para a implementação de tais flexibilidades; (iii) equilibrar eventuais compromissos em negociação na OMPI com temas relacionados ao interesse público; (iv) submeter atividades normativas a debate sobre custos e benefícios; (v) promover avaliação do impacto das atividades da OMPI sobre o desenvolvimento; e (vi) garantir maior participação da sociedade civil nas atividades da OMPI.

A implementação dos resultados da "Agenda para o desenvolvimento" caberá ao Comitê sobre Desenvolvimento e Propriedade Intelectual, criado pela Assembléia Geral e que atuará em coordenação com os demais órgãos da OMPI.

Visita do Ministro Celso Amorim a Quito - 4 e 5 de outubro (4 de outubro de 2007)

O Ministro Celso Amorim visitará Quito nos dias 4 e 5 de outubro. Será recebido em audiência pelo Presidente da República do Equador, Rafael Correa Delgado, e manterá reuniões de trabalho com a Chanceler equatoriana, María Fernanda Espinosa, e com representantes da comunidade empresarial brasileira no Equador.

Deverão ser revistos, durante a visita, os principais temas da agenda bilateral relativos a comércio, investimentos brasileiros, integração regional e infra-estrutura.

De janeiro a agosto deste ano, as exportações brasileiras para o Equador totalizaram US\$ 400,35 milhões; em 2006, alcançaram US\$ 873 milhões.

Outra vertente importante do relacionamento bilateral são os financiamentos brasileiros a projetos de infra-estrutura no Equador. Recentemente foi inaugurada, com financiamento brasileiro, a hidrelétrica de São Francisco, importante geradora de energia do país.

Os Presidentes Lula e Correa têm estimulado a implementação do chamado Eixo Manta-Manaus, conexão multimodal entre as cidades de Manta, localizada na costa equatoriana do Pacífico, e Manaus. A iniciativa compreende porto, rodovias, ferrovias e hidrovias e passa também por território peruano.

Carta enviada pelo Embaixador Sergio Barbosa Serra, Embaixador Extraordinário para Mudança do Clima, à revista Época (11 de outubro de 2007)

Ilmo. Sr. Diretor de Redação ÉPOCA

Prezado Senhor.

Na semana passada concedi entrevista telefônica de cerca de quinze minutos à jornalista Juliana Arini, que preparava então a matéria intitulada "R\$7 bilhões para salvar a Amazônia", que veio a sair na edição de 8 de outubro dessa revista. Conversamos sobre vários pontos relativos à posição do Brasil nas negociações no âmbito do chamado regime internacional do clima (Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e seu Protocolo de Quioto). Entre esses tópicos, estava a não inclusão do Brasil - bem como de todos os demais países em desenvolvimento - entre aqueles sujeitos a metas

compulsórias de redução de emissões de gases de efeito estufa. Entre as razões desse tratamento diferenciado (consagrado, aliás, nas negociações que levaram à adoção do citado regime), em nenhum momento mencionei que tais metas "feririam a soberania nacional na gestão da Amazônia" e que "não podemos deixar outros países dizerem como vamos administrar a região". Tais afirmações, legítimas em outro contexto, nada têm a ver com a posição do Governo brasileiro no tocante à questão das metas de redução de emissões, aplicáveis, conforme o Protocolo de Quioto, aos países industrializados, de longe os principais responsáveis pelo fenômeno do aquecimento global.

Agradeço antecipadamente a publicação da presente retificação.

Sergio Barbosa Serra Embaixador Extraordinário para Mudança do Clima

Ministério das Relações Exteriores

Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à África (12 de outubro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitará quatro países africanos, a partir do dia 15 de outubro corrente, para contatos bilaterais e para participar da II Cúpula do Foro de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS). A viagem inclui Burkina Faso, República do Congo, África do Sul e Angola. Trata-se da sétima vez que o Presidente Lula desloca-se à África, onde já visitou 17 países.

O Presidente estará acompanhado por expressiva delegação empresarial, com representantes de empresas dos setores de energia, construção, indústria aeronáutica e finanças.

Em 15 de outubro, o Presidente Lula visitará Burkina Faso, em retribuição à visita ao Brasil realizada pelo Presidente Blaise Compaoré, em setembro de 2003. Em Ouagadougou, participará de seminário sobre desenvolvimento e democracia na África, da abertura de mostra de

cinema brasileiro e de evento empresarial, além de manter reuniões com autoridades locais.

Deverão ser assinados instrumentos de cooperação em cotonicultura; acordo de cooperação técnica na área educacional; e protocolo de cooperação em áreas de saúde como medicina tradicional e bancos de leite. No âmbito multilateral, serão assinados acordos de cooperação técnica e em matéria de biocombustíveis com a União Econômica e Monetária do Oeste da África, organização subregional que tem sede em Uagadugu.

No dia 16 de outubro, o Presidente Lula estará na República do Congo, em retribuição à visita que o Presidente congolês Denis Sassou Ngueso realizou ao Brasil em junho de 2005. Será organizado encontro empresarial, a ser aberto pelo Presidente Lula, que participará também de reuniões de trabalho com o Governo congolês. Deverão ser assinados acordos na área de agricultura, relativos ao cultivo do dendê e à modernização do setor sucro-alcooleiro, e, em matéria de saúde, para o combate à malária e ao HIV/AIDS.

A visita à África do Sul, no dia 17, terá duas dimensões. No plano bilateral, o Presidente Lula manterá reunião com o Presidente sulafricano Thabo Mbeki, com ênfase no diálogo político entre os dois países e nas possibilidades de expansão do intercâmbio comercial. O Presidente terá, também, reunião em separado com o Primeiro-Ministro indiano Manmohan Singh.

No plano trilateral, o Presidente Lula participará da II Cúpula do Foro de diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS). O IBAS foi criado em 2003, como foro de cooperação e concertação política trilateral. Em 2004 foi constituído o Fundo IBAS para o combate à pobreza e à fome, com base no qual vêm sendo implementados projetos de cooperação em benefício de Haiti e Guiné Bissau. Tais projetos foram recentemente premiados pelas Nações Unidas com o "South-South Alliance Award".

A Primeira Cúpula do IBAS foi realizada em Brasília, em setembro do ano passado. Previamente à II Cúpula, serão realizados, entre outros eventos, um Conselho Empresarial, um Seminário Acadêmico, um Fórum Parlamentar e um Fórum de Mulheres. Deverão ser assinados instrumentos nas áreas social, energética, educacional, cultural, de saúde e de administração tributária.

A visita a Luanda, em 18 de outubro, será a segunda do Presidente Lula a Angola. O Presidente manterá reunião com o Presidente angolano José Eduardo dos Santos e será homenageado em sessão solene da Assembléia Nacional. Abrirá, ainda, encontro de negócios que contará com a participação de representantes das mais de 30 empresas brasileiras instaladas em Angola.

Devem ser assinados acordos de cooperação nas áreas de prevenção da malária, formação e ensino.

Prêmio Nobel da Paz - Mensagens de congratulações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (13 de outubro de 2007)

Transcreve-se, a seguir, versões em português de mensagens encaminhadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Senhor Albert Gore e ao Presidente do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), Rajendra Pachauri, ao ensejo do anúncio da escolha do Prêmio Nobel da Paz de 2007:

"Ilustríssimo Senhor Albert Arnold Gore Jr. Senhor Vice-Presidente Albert Gore,

Aceite as felicitações minhas e do povo brasileiro pela outorga do Prêmio Nobel da Paz de 2007.

O aquecimento global já afeta negativamente as oportunidades de desenvolvimento e pode por em risco as sociedades com graves conseqüências para a paz. Seus esforços para despertar a consciência para os efeitos negativos sobre o meio ambiente dos hábitos insustentáveis de produção e consumo e suas conseqüências para o clima global são uma importante contribuição para a promoção do desenvolvimento sustentável e da paz.

Estou seguro de que o Prêmio Nobel dará renovado impulso à sua mensagem sobre a urgência de se combater a mudança do clima de maneira justa e eqüitativa.

Atenciosamente,

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil"

"Ilustríssimo Senhor Rajendra Pachauri Presidente do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC)

Senhor Presidente,

Em meu nome e em nome do povo brasileiro felicito o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) pelo recebimento do Prêmio Nobel da Paz de 2007. Sob sua liderança, o IPCC tem sido uma referência para governos e sociedades sobre as conseqüências do aquecimento global. O Brasil sente-se honrado que vários especialistas brasileiros contribuam para as avaliações do Painel.

O aquecimento global já afeta negativamente o desenvolvimento sustentável e pode colocar em risco as sociedades com graves conseqüências para a paz. Os esforços do Painel para consolidar e divulgar o conhecimento científico sobre as causas, as conseqüências e as medidas para combater a mudança do clima são uma contribuição inegável para a paz.

Estou certo de que o Prêmio Nobel estimulará os milhares de cientistas que

contribuem para o Painel a prosseguirem seu trabalho com renovado ímpeto. Estimulará também governantes de todo o mundo renovarem seus esforços para combaterem a mudança do clima de maneira justa e equitativa.

Atenciosamente.

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil"

Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Burkina Faso - Uagadugu, 15 de outubro de 2007 - Comunicado Conjunto (15 de outubro de 2007)

A convite de Sua Excelência, o Senhor Presidente de Burkina Faso, Blaise Compaoré, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, acompanhado de uma expressiva delegação, incluindo diversos empresários, efetuou visita oficial a Burkina Faso, em 15 de outubro de 2007.

O Presidente Blaise Compaoré manifestou a seu convidado a sua alegria, bem como a do povo burquinabê, por receber o Presidente da República Federativa do Brasil em sua primeira visita a Burkina Faso.

Em um ambiente de grande amizade e cordialidade, os dois Chefes de Estado mantiveram conversas reservadas. Essas conversas trataram da cooperação bilateral entre a República Federativa do Brasil e Burkina Faso, bem como de questões de interesse comum, relativas à situação sub-regional, regional e internacional.

No plano bilateral, os dois Chefes de Estado congratularam-se pela excelência das relações existentes entre os seus países, tanto no plano político quanto no econômico, e manifestaram o desejo de intensificar a cooperação bilateral, especialmente nos setores de agricultura, pecuária, meio ambiente, energia, saúde, esportes e cultura.

Nesse sentido, foram assinados Protocolos

de Entendimento nas áreas de saúde, agricultura, pecuária e esportes.

Os Presidentes acordaram também a criação de uma Comissão Mista de Cooperação Brasil-Burkina Faso, cujos termos de funcionamento serão estabelecidos por via diplomática.

Ademais, com a finalidade de alçar as relações ao nível das aspirações de seus povos, os dois Chefes de Estado decidiram pela abertura simultânea de Embaixadas em Brasília e em Uagadugu.

Durante a sua visita, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva participou do I Encontro Empresarial e abriu a Semana do Cinema Brasileiro em Uagadugu, em tributo ao papel preponderante desempenhado por Burkina Faso na promoção do cinema africano.

Quanto à sub-região da África Ocidental, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Blaise Compaoré manifestaram preocupação com a situação predominante em Côte d'Ivoire, no Togo e, particularmente, na Guiné-Bissau.

Quanto a este último, os dois Chefes de Estado saudaram os esforços dispensados pelas autoridades nacionais, pela Comunidade dos Estados da África do Oeste (CEDEAO) e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), com vistas ao rápido retorno à estabilidade.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva saudou e homenageou o Presidente Blaise Compaoré por suas ações com vistas à a preservação da paz, da segurança e da estabilidade, tanto na subregião como no continente.

No plano regional, os dois Chefes de Estado manifestaram sua profunda preocupação quanto às crises que afligem o continente africano.

Os Presidentes saudaram os esforços dispensados pelas Nações Unidas, pela União Africana, bem como pelas Organizações subregionais, para criar condições de paz e de segurança, indispensáveis ao desenvolvimento da

África.

Ao abordar as questões econômicas, o Presidente Blaise Compaoré felicitou a assinatura do Memorando de Entendimento Brasil-UEMOA sobre biocombustíveis.

Os dois Chefes de Estado sublinharam a importância dos Protocolos de Entendimento assinados durante a visita e, em particular, do Protocolo sobre cotonicultura, que reafirma a convergência de pontos de vista entre o Brasil e Bukina Faso quanto à luta pelo comércio internacional eqüitativo.

Os dois Chefes de Estado congratularamse pela atuação coordenada do Brasil e de Burkina Faso, ao lado dos demais países do G-20 e do C-4, no contencioso, na OMC, a propósito dos subsídios agrícolas dos países desenvolvidos à produção de algodão, e sublinharam a importância dessa coordenação para os resultados favoráveis obtidos no âmbito daquela organização.

Os dois Presidentes exortaram os países em desenvolvimento a manterem a coesão no âmbito da OMC, bem como a firmeza de suas posições, considerando sempre a evolução das negociações em curso.

Renovaram o compromisso comum com a promoção da cooperação Sul-Sul, como instrumento privilegiado de desenvolvimento, a fim de responder às necessidades específicas de suas economias.

A esse respeito, o Presidente Blaise Compaoré cumprimentou o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela iniciativa da Cúpula África -América do Sul (AFRAS).

No plano internacional, os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Blaise Compaoré reafirmaram seu compromisso com o multilateralismo e relembraram o papel central das Nações Unidas na manutenção da paz e da segurança internacionais.

Ressaltaram a necessidade de uma ampla reforma das Nações Unidas, para que ela possa melhor corresponder à realidade mundial contemporânea, e enfatizaram a necessidade de uma reforma significativa do Conselho de Segurança. A esse respeito, reafirmaram seu total apoio à ampliação do Conselho de Segurança nas categorias permanente e não-permanente, com a inclusão de países em desenvolvimento em ambas as categorias.

Os Presidentes mencionaram a sua visão de que as negociações intergovernamentais para a reforma do Conselho de Segurança devem ter início imediato.

Concordaram em fortalecer a cooperação entre o Brasil e Burkina Faso e com outros Estados interessados em uma reforma legítima do Conselho de Segurança, com vistas a alcançar resultados na presente Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Blaise Compaoré reafirmaram igualmente a necessidade imperativa, para os Estadosmembros, de concentrar esforços no sentido da revitalização da Assembléia Geral das Nações Unidas.

O Presidente Compaoré renovou seu apoio à candidatura do Brasil a um assento permanente em um Conselho de Segurança ampliado. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reafirmou os agradecimentos do Brasil ao apoio fundamental de Burkina Faso.

Ambos os Chefes de Estado manifestaram seu interesse em intensificar a cooperação e a coordenação entre os dois países em matéria de candidaturas.

A esse respeito, o Presidente de Burkina Faso manifestou seu apoio à candidatura do Professor Antonio Augusto Cançado Trindade à Corte Internacional de Justiça, para o mandato 2009-2018. Por seu lado, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva renovou seu apoio à candidatura de Burkina Faso a um assento de membro nãopermanente no Conselho de Segurança para o mandato 2008-2010.

Ambos os Presidentes reafirmaram sua

condenação a todas as formas de terrorismo e reiteraram seu firme compromisso em combatêlo, em cooperação com a comunidade internacional.

Ao fim de sua visita, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva manifestou ao Presidente Blaise Compaoré, ao Governo e ao povo burkinabê, seus sinceros agradecimentos pela calorosa acolhida e pela hospitalidade que lhe foram dispensadas, bem como à delegação que o acompanha.

Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula convidou Sua Excelência, o Senhor Presidente de Burkina Faso, Blaise Compaoré, a realizar uma visita oficial ao Brasil.

Sua Excelência Blaise Compaoré aceitou, com prazer, o convite, cuja data será acordada por via diplomática.

Uagadugu, 15 de outubro de 2007

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil

DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE

Ministro de Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso

Acordos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Burquina Faso – Uagadugu (15 de outubro de 2007)

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área de produção de cana-de-açúcar

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Burquina Faso (doravante denominados as "Partes"),

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e aprofundar

as relações de cooperação entre os dois países,

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área de produção de cana-de-açúcar,

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes comprometem-se a desenvolver a cooperação técnica nas seguintes áreas:

- a) promoção da cadeia da cana-de-açúcar na produção de etanol;
 - b) sistemas de produção do etanol;
- c) capacitação, especialmente para a elaboração de marco regulatório para a produção e a comercialização de etanol;
- d) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da produção de cana-de-açúcar.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos na área de produção de cana-de-açúcar, concebidos sob a égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática a instituição ou as

instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil

DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE

Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área da cotonicultura

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Burquina Faso (doravante denominados as "Partes"),

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e reforçar as relações de cooperação entre os dois países;

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área da agricultura,

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes comprometem-se a desenvolver a cooperação técnica nas seguintes áreas:

- e) biosegurança em organismos geneticamente modificados;
- f) difusão de técnicas de produção de algodão;
 - g) recursos fitogenéticos;
 - h) controle biológico de pragas;
 - i) capacitação;
- j) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da cooperação técnica no âmbito da cotonicultura.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica na área da cotonicultura, sob a égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão

coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente

Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil

DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE

Ministro de Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área do esporte

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Burquina Faso (doravante denominados as "Partes"),

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação entre os dois países;

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área do esporte;

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes comprometem-se a desenvolver a cooperação técnica nas seguintes áreas:

- k) administração e gerenciamento do esporte;
- 1) formação de quadros no âmbito do esporte para portadores de necessidades especiais;
- m) formação de quadros na área do esporte feminino;
- n) formação de quadros na área de esporte na terceira idade;
 - o) capacitação;

p) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da cooperação técnica no âmbito do esporte.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica na área do esporte, concebidos sob a égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará

em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil **DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE**

Ministro de Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área do futebol

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Burquina Faso (doravante denominados as "Partes"),

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação entre os dois países;

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área do futebol,

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes comprometem-se a desenvolver a cooperação técnica nas seguintes áreas:

- q) administração e gerenciamento das atividades relacionadas com a prática do futebol;
- r) administração e gerenciamento de equipes nacionais;
- s) desenvolvimento de centros de treinamento e formação de quadros gerenciais para esses centros;
- t) formação e reciclagem de comissões técnicas;
 - u) capacitação;
- v) medicina de esporte, com concentração na área do futebol;
- w) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da cooperação técnica no âmbito do futebol.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica na área do futebol, concebidos sob a égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão

coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil

DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE

Ministro de Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área de pecuária

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Burquina Faso (doravante denominados as "Partes"),

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação entre os dois países;

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área de pecuária,

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes comprometem-se a desenvolver a cooperação técnica nas seguintes áreas:

- x) melhoramento e domínio da reprodução de rebanhos;
 - y) domínio da alimentação animal;
- z) promoção de culturas de forragens de acordo com as condições climáticas locais;
 - aa) sistemas de controle de qualidade do leite;
 - bb) capacitação;
- cc) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da cooperação técnica em pecuária.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica em pecuária, concebidos sob a égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil

DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE

Ministro de Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área de saúde

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Burquina Faso (doravante denominados as "Partes"),

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação entre os dois países;

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área da saúde,

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes comprometem-se, quando para tanto solicitadas, com a prestação mútua de cooperação técnica voltada ao desenvolvimento da saúde nas áreas de:

- dd) controle de qualidade de medicamentos:
 - ee) saúde materno-infantil;
 - ff) vigilância epidemiológica;
 - gg) sistemas de saúde;

- hh) capacitação;
- ii) medicina tradicional;
- jj) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da cooperação técnica no âmbito da saúde.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica na área da saúde, concebidos sob a égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 20007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil

DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE

Ministro de Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso

Protocolo de intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Burquina Faso sobre cooperação técnica na área de produção de soja

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Burquina Faso (doravante denominados as "Partes"),

Animados pela vontade de estreitar os laços de amizade e de fraternidade existentes entre os dois países e povos;

Determinados a desenvolver e aprofundar

as relações de cooperação entre os dois países;

Desejosos de implementar a cooperação técnica na área de produção de soja,

Decidem celebrar o presente Protocolo de Intenções:

Artigo I

As Partes comprometem-se a desenvolver a cooperação técnica nas seguintes áreas:

- kk) sistemas de produção de soja;
- ll) sistemas de melhoramento genético de plantas;
 - mm) sistemas de produção de sementes;
 - nn) capacitação;
- oo) outras áreas que as Partes considerem necessárias ao desenvolvimento da produção de soja.

Artigo II

As Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos e entidades internacionais, e organizações não-governamentais para a implementação dos projetos de cooperação técnica em agricultura, concebidos sob a égide de futuros Ajustes.

Artigo III

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado brasileiro, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, que designará, por via diplomática, a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo IV

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo serão coordenados, do lado burquinense, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Regional, que designará, por via diplomática a instituição ou as instituições responsáveis pela sua execução.

Artigo V

As Partes se reunirão para acordar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como os programas, projetos, atividades e ações.

Artigo VI

Os programas, projetos, atividades e ações previstos no presente Protocolo estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor nos dois países.

Artigo VII

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por igual período.

Artigo VIII

Qualquer das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Protocolo de Intenções, a qualquer momento, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da notificação e não afetará as atividades em execução, salvo manifestação em contrário das Partes.

Artigo IX

Quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Protocolo serão dirimidas por conversações diretas entre as Partes.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, na língua portuguesa e na língua francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil

DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE

Ministro de Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Econômica e Monetária do Oeste Africano na área de biocombustíveis

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "Governo do Brasil") e A União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) (doravante denominados "Partes"),

PREÂMBULO

Conscientes da importância dos biocombustíveis para a promoção do desenvolvimento sustentável e sua significativa contribuição para a diversificação das fontes energéticas e para o cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio, em especial o combate à pobreza;

Considerando a Política Energética Comum da UEMOA, a Política Agrícola da União (PAU) e a Política Comum de Melhoria do Meio Ambiente (PCMMA) da UEMOA;

Considerando o potencial de inclusão social, de geração de renda e de diminuição das assimetrias por meio de políticas públicas para a inserção da agricultura familiar na produção de biocombustíveis;

Considerando as perspectivas de transformação dos biocombustíveis em produto básico de utilização e comercialização regional e internacional;

Chegam ao seguinte entendimento:

Artigo I Objeto

As Partes concordam em estabelecer e implementar um Programa de Ação em matéria de biocombustíveis e de co-geração de energia, cujo objetivo central será:

promover a realização de seminários sobre biocombustíveis e co-geração visando a troca de experiências entre as Partes, com participação dos setores público e privado, de especialistas, cientistas e outros interlocutores relevantes;

promover intercâmbio de missões técnicas e do setor privado, em datas de conveniência mútua:

apoiar o desenvolvimento de biocombustíveis no âmbito do Programa Regional Biomassa Energia (PRBE), no espaço da UEMOA, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

fortalecimento institucional;

marco regulatório para o setor;

zoneamento agrícola e desenvolvimento regional;

arranjos produtivos e modelos de negócios para o desenvolvimento da produção e do consumo de biocombustíveis;

troca de experiências sobre o papel da agricultura familiar na produção de biocombustíveis;

elaborar, conjuntamente, projetos de cooperação técnica para capacitar recursos humanos do setor de biocombustíveis e de cogeração nos países membros da UEMOA;

identificar parcerias com terceiros países, instituições e organismos internacionais interessados em apoiar projetos específicos para a implantação de programa de produção e consumo de biocombustíveis no espaço da UEMOA;

iniciar outras formas de cooperação acordadas mutuamente.

Artigo II Instituições Responsáveis

- 1. As instituições responsáveis pela implementação das atividades contempladas no presente Memorando de Entendimento são:
- a) pela República Federativa do Brasil, o Ministério de Minas e Energia, conjuntamente com o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério do Desenvolvimento,

Indústria e Comércio Exterior e o Ministério da Ciência e Tecnologia;

- b) pela União Econômica e Monetária do Oeste Africano, a Comissão da UEMOA e os Estados Membros por meio dos Ministérios dos Assuntos Estrangeiros, dos Ministérios encarregados da Energia, dos Ministérios encarregados da Agricultura, dos Ministérios encarregados do Meio Ambiente e dos Ministérios encarregados da Pesquisa Científica.
- 2. As Partes poderão designar outras entidades públicas ou privadas para implementar as atividades previstas neste Memorando de Entendimento.

Artigo III

Modalidades de Financiamento

- 1. As Partes assumirão as respectivas despesas associadas à implementação deste Memorando de Entendimento, em conformidade com suas disposições financeiras e orçamentárias, salvo acordo mútuo em contrário.
- 2. As Partes estabelecerão, por escrito, os termos e condições de financiamento de cada atividade específica antes de seu início.

Artigo IV

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia relacionada à interpretação ou à implementação deste Memorando de Entendimento, com exceção de eventuais controvérsias em matéria de propriedade intelectual, será resolvida por meio de consultas entre as Partes.

Artigo V

Propriedade Intelectual

1. Em conformidade com as respectivas legislações e os acordos internacionais em vigor, as Partes adotarão as medidas adequadas para proteger os direitos de propriedade intelectual resultantes da implementação do presente Memorando de Entendimento.

- 2. As condições para a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Memorando de Entendimento serão definidas em projetos, contratos ou programas de trabalho específicos.
- 3. Os projetos, contratos ou programas de trabalho específicos determinarão igualmente as condições de confidencialidade de informações cuja revelação e/ou divulgação possam pôr em risco a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Memorando de Entendimento.
- 4. Os projetos, contratos ou programas de trabalho estabelecerão, se couber, as regras e procedimentos concernentes à solução de controvérsias em matéria de propriedade intelectual.

Artigo VI

Línguas de Trabalho

Os idiomas português e francês serão utilizados como língua de trabalho.

Artigo VII Vigência

O presente Memorando de Entendimento permanecerá em vigor por dois (2) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante notificação escrita entre as Partes, até trinta (30) dias antes da data de expiração.

Artigo VIII

Emendas e Denúncia

- 1. O presente Memorando de Entendimento poderá ser emendado, por consentimento mútuo, mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes.
- 2. Qualquer uma das Partes poderá manifestar, a qualquer momento, por via diplomática, a sua decisão de denunciar o presente Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá

efeito três (3) meses após o recebimento da referida notificação e não afetará as atividades que se encontram em execução, exceto se uma das Partes se manifestar em contrário.

Artigo IX

Entrada em Vigor

O presente Memorando entrará em vigor quando o Governo da República Federativa do Brasil notificar, por via diplomática, à UEMOA o cumprimento dos procedimentos legais internos para a sua entrada em vigor.

Feito em Uagadugu, em 15 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

CELSO AMORIM

Ministro das Relações Exteriores do Brasil

DJBRILL YIPÉNÉ BASSOLE

Ministro de Negócios Estrangeiros e Cooperação Regional de Burkina Faso

Visita do Príncipe Naruhito ao Brasil (16 de outubro de 2007)

O Príncipe Naruhito, herdeiro do trono do Japão, aceitou o convite do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para visitar o Brasil, em junho do próximo ano, no contexto das celebrações do centenário da imigração japonesa no Brasil. Em 28 de abril de 1908, 781 cidadãos japoneses partiram do porto de Kobe, com destino a Santos, a bordo do navio "Kasato Maru".

Os dois países elegeram 2008 como o "Ano do Intercâmbio Brasil-Japão".

Renovação do Mandato da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (16 de outubro de 2007)

O Governo brasileiro recebeu, com satisfação, a decisão do Conselho de Segurança de estender, por meio da Resolução 1780 (2007),

em 15 de outubro em curso, o mandato da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), até 15 de outubro de 2008.

A decisão do CSNU, adotada por unanimidade, dá renovada demonstração do compromisso da comunidade internacional com a consolidação da paz e o restabelecimento de condições para o fortalecimento institucional e a retomada do desenvolvimento em bases sustentáveis no Haiti.

Nos termos da Resolução 1780 (2007), o Brasil considera fundamental promover melhora efetiva das condições de vida da população haitiana e seguirá empenhado em dar sua parcela de contribuição nesse esforço.

O Brasil reafirma seu compromisso com o Governo e o povo haitianos, inclusive mediante a continuidade do exercício do comando militar da MINUSTAH pelo General-de-Brigada Carlos Alberto dos Santos Cruz, o quarto brasileiro a ocupar a função desde o estabelecimento da Missão, em 2004.

Concurso para Admissão de Técnico Sênior no MERCOSUL/FOCEM (16 de outubro de 2007)

Foi lançado edital de concurso para contratação de Técnico Sênior para a Unidade Técnica da Secretaria do MERCOSUL, em Montevidéu, responsável pela gestão do FOCEM – Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL. A realização do concurso visa à contratação de analista de projetos de nacionalidade brasileira.

O FOCEM é um mecanismo criado para reduzir as assimetrias no MERCOSUL, prioridade do Governo brasileiro na condução do processo de integração regional. Os recursos do FOCEM destinam-se a obras de infra-estrutura, aumento da competitividade das economias menores, promoção da inclusão social e fortalecimento da estrutura institucional e do processo de integração. O Conselho do Mercado Comum aprovou, este ano, quinze projetos-piloto para execução com

fundos do FOCEM, em benefício do Paraguai, do Uruguai, da Secretaria do MERCOSUL e do Programa MERCOSUL Livre de Febre Aftosa.

Informações sobre o concurso estão disponíveis na página web do MERCOSUL – www.mercosur.int. As inscrições podem ser realizadas até 29 de outubro de 2007.

Acordos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à República do Congo - Brazzaville, 15 e 16 de outubro de 2007 (16 de outubro de 2007)

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Luta contra a Aids na República do Congo"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Congo (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo, firmado em 18 de fevereiro de 1981, em Brasília;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área de saúde reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Luta contra a AIDS na República do Congo" cuja finalidade é:

implementação de um projeto de ações de prevenção e controle do HIV e da AIDS na República do Congo; fortalecimento a capacidade de resposta do Programa da República do Congo,

capacitação de técnicos especializados nas áreas de assistência, tratamento e controle da transmissão da doença.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar,
- b) o Ministério da Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República do Congo designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar,
- b) o Ministério da Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos brasileiros ao Congo para desenvolver as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) receber técnicos congoleses no Brasil para serem capacitados em centros governamentais federais;
- c) prestar apoio operacional aos técnicos congoleses na execução do Projeto,
 - d) acompanhar e avaliar o

desenvolvimento do Projeto.

- 2. Ao Governo da República do Congo cabe:
- a) designar técnicos congoleses para participar das atividades de cooperação técnica no âmbito do Projeto no Congo e no Brasil;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto no Congo;
- c) prestar apoio operacional aos técnicos brasileiros na execução do Projeto,
- d) acompanhar e avaliar desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes Contratantes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos que não o presente Ajuste.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e no Congo.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras respectivas.
- 2. Os elaborados documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes

Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo VIII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação do presente Ajuste Complementar será resolvida amigavelmente por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste complementar poderá ser desconstituído por uma das Partes Contratantes por meio de comunicação antecipada de cento e oitenta (180) dias, por escrito, à outra Parte Contratante, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo, firmado em 18 de fevereiro de 1981, em Brasília.

Feito em Brazzaville, em 16 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnicas para Apoio à Produção de Cana-de-Açúcar no Congo"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Congo (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo, firmado em 18 de fevereiro de 1981, em Brasília;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área de agricultura reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do Projeto "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnicas para Apoio à Produção da Cana de Açúcar no Congo", cuja finalidade é:

diagnóstico da situação da pesquisa e da produção da cana-de-açúcar no Congo;

formação de especialistas congoleses (engenheiros e pesquisadores) nos sistemas de produção da cana-de-açúcar e no seu respectivo manejo pós-colheita,

intercâmbio de germoplasma.

- 2. O Projeto explicitará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar,
- b) o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República do Congo designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar,
- b) o Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:

designar e enviar técnicos brasileiros ao Congo para desenvolver as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

receber técnicos congoleses no Brasil para serem capacitados na EMBRAPA;

prestar apoio operacional aos técnicos congoleses na execução do Projeto;

acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

2. Ao Governo da República do Congo cabe:

a)designar técnicos congoleses para participar das atividades de cooperação técnica no âmbito do Projeto no Brasil e no Congo;

b) disponibilizar instalações e infra-

estrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto no Congo;

- c) prestar apoio operacional aos técnicos brasileiros na execução do Projeto;
- d) acompanhar e avaliar desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes Contratantes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos que não o presente Ajuste.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e no Congo.

Artigo VII

A coleta e o intercâmbio de material genético, se necessários, serão efetuadas mediante estrita observância da legislação em vigor do Brasil e do Congo.

Artigo VIII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras respectivas.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do

Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo X

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação do presente Ajuste Complementar será resolvida amigavelmente por via diplomática.

Artigo XI

O presente Ajuste complementar poderá ser desconstituído por uma das Partes Contratantes por meio de comunicação antecipada de cento e oitenta (180) dias, por escrito, à outra Parte Contratante, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XII

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições pertinentes do Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo, firmado em 18 de fevereiro de 1981, em Brasília.

Feito em Brazzaville, em 16 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnicas para o Cultivo da Palma Africana no Congo"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Congo (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo, firmado em 18 de fevereiro de 1981, em Brasília;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área de agricultura reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do Projeto "Formação de Recursos Humanos e Transferência de Técnicas para o Cultivo da Palma Africana no Congo", cuja finalidade é:

diagnóstico das condições e do potencial de produção da palma africana no Congo;

formação de especialistas congoleses nos sistemas de produção da palma africana, na extração de óleo de palma e no seu respectivo manejo pós-colheita,

intercâmbio de germoplasma.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar,
- b) o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República do Congo designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar,
- b) o Ministério da Agricultura, Pecuária e Pesca como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos brasileiros ao Congo para desenvolver as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) receber técnicos congoleses no Brasil para serem capacitados na EMBRAPA;
- b) prestar apoio operacional aos técnicos congoleses na execução do Projeto,
- e) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
 - 2. Ao Governo da República do Congo cabe:
- a) designar técnicos congoleses para participar das atividades de cooperação técnica no âmbito do Projeto no Brasil e no Congo;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto no Congo;

- c) prestar apoio operacional aos técnicos brasileiros na execução do Projeto;
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes Contratantes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos que não o presente Ajuste.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e no Congo.

Artigo VII

A coleta e o intercâmbio de material genético, se necessários, serão efetuadas mediante estrita observância da legislação em vigor do Brasil e do Congo.

Artigo VIII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras respectivas.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos

documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo X

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação do presente Ajuste Complementar será resolvida amigavelmente por via diplomática.

Artigo XI

O presente Ajuste complementar poderá ser desconstituído por uma das Partes Contratantes por meio de comunicação antecipada de cento e oitenta (180) dias, por escrito, à outra Parte Contratante, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XII

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições pertinentes do Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo, firmado em 18 de fevereiro de 1981, em Brasília.

Feito em Brazzaville, em 16 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo para a Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária no Congo"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Congo (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo, firmado em 18 de fevereiro de 1981, em Brasília;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área de saúde reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes.

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária no Congo", cuja finalidade é:

fortalecer o Sistema de Vigilância Epidemiológica congolês, com vistas a localizar as áreas de risco e a controlar o número de casos de malária;

melhorar a qualidade do diagnóstico e do tratamento por meio da capacitação de técnicos especializados,

capacitar técnicos especializados em controle integrado de vetores.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar,
- b) o Ministério da Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República do Congo designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar,
- b) o Ministério da Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- b) designar e enviar técnicos brasileiros ao Congo para desenvolver as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) receber técnicos congoleses no Brasil para serem capacitados nos centros brasileiros de excelência em malária;
- d) prestar apoio operacional aos técnicos congoleses na execução do Projeto,
- e) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República do Congo cabe:
- f) designar técnicos congoleses para participar das atividades de cooperação técnica no âmbito do Projeto no Brasil e no Congo;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto no Congo;
 - c) prestar apoio operacional aos técnicos

brasileiros na execução do Projeto;

d) acompanhar e avaliar desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros das Partes Contratantes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos que não o presente Ajuste.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e no Congo.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras respectivas.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo VIII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por

dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação do presente Ajuste Complementar será resolvida amigavelmente por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste complementar poderá ser desconstituído por uma das Partes Contratantes por meio de comunicação antecipada de cento e oitenta (180) dias, por escrito, à outra Parte Contratante, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo XI

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições pertinentes do Acordo de Cooperação Econômica, Técnica, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Congo, firmado em 18 de fevereiro de 1981, em Brasília.

Feito em Brazzaville, em 16 de outubro de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à República do Congo - Brazzaville, 15 e 16 de outubro de 2007 - Comunicado Conjunto (18 de outubro de 2007)

1. A convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Congo, Denis Sassou-N'Guesso, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, efetuou visita oficial à República do Congo, em 15 e 16 de outubro de 2007, à frente

de importante delegação.

2. A visita, que se insere no âmbito do fortalecimento dos laços de amizade e cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Congo, permitiu aos dois Chefes de Estado o intercâmbio de pontos-de-vista sobre questões de política internacional e de ordem bilateral.

Plano Internacional

- 3. Os dois Chefes de Estado assinalaram a importância da I Cúpula África-América do Sul (AFRAS), realizada em Abuja, em novembro de 2006, na qual se registrou amplo acordo sobre as principais áreas e modalidades de cooperação entre as duas regiões. Expressaram a intenção de seus Governos de continuarem a contribuir ativamente para a consolidação dos propósitos daquela iniciativa, de modo a que os entendimentos alcançados em Abuja se traduzam, progressivamente, em propostas concretas em benefício dos países sul-americanos e africanos.
- 4. Os dois Mandatários passaram em revista os resultados da 62ª Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas e reafirmaram o engajamento em favor do multilateralismo e do reforço das Nações Unidas.
- 5. Ambos os Presidentes sublinharam a necessidade de uma reforma profunda das Nações Unidas, com vistas a melhor refletir as realidades mundiais contemporâneas, e enfatizaram que uma reforma significativa do Conselho de Segurança é central nesse processo. Para esse fim, reafirmaram seu total apoio à ampliação do Conselho de Segurança, nas categorias permanente e nãopermanente, com a inclusão de países em desenvolvimento em ambas as categorias.
- 6. Os dois Presidentes sublinharam também a necessidade de os Estados-Membros concentrarem esforços no sentido de revitalizar a Assembléia Geral.
- 7. O Presidente Denis Sassou-N'Guesso renovou o apoio para que o Brasil integre, como

- Membro Permanente, um Conselho ampliado. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por sua parte, renovou também o agradecimento do Brasil pelo valioso apoio da República do Congo.
- 8. Os dois Chefes de Estado manifestaram interesse em intensificar a cooperação e a coordenação entre os dois Países em organismos multilaterais, inclusive matérias relativas a candidaturas.
- 9. Os dois Presidentes exortaram os países em desenvolvimento a manter a coesão no âmbito da OMC e a defenderem com firmeza os seus pontos-de-vista, neste momento crucial em que se encontram as negociações comerciais multilaterais.
- 10. Lembrando que o Brasil e o Congo situam-se respectivamente nas Bacias Amazônica e do Congo, os dois Chefes de Estado congratularam-se pela concertação ocorrida em Nova Iorque, em 24 de setembro de 2007, entre as Bacias florestais Amazônica, do Bornéu e do Congo, e ressaltaram as responsabilidades da comunidade internacional na área da proteção do meio ambiente.
- 11. Nesse contexto, o Presidente Denis Sassou-N'Guesso expôs ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a política do Congo sobre a matéria e ouviu com interesse a apresentação de seu ilustre interlocutor sobre as energias renováveis, especialmente os biocombustíveis.
- 12. Os dois Presidentes examinaram a situação na África, à luz do debate organizado no Conselho de Segurança sobre a situação dos conflitos no Continente, e reconheceram a estreita relação entre a promoção do desenvolvimento e a cessação dos conflitos.
- 13. Havendo notado os progressos realizados na Costa do Marfim, no Burundi, na República Centro-Africana e na República Democrática do Congo, os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Denis Sassou-N'Guesso conclamaram a comunidade internacional a apoiar firmemente aqueles países.

- 14. Os dois Chefes de Estado mostraramse preocupados com a situação a Leste da República Democrática do Congo e conclamaram as partes em litígio a respeitar as instituições legalmente constituídas.
- 15. Os dois Presidentes manifestaram preocupação com a situação da Somália, que necessita de maior atenção por parte da comunidade internacional.
- 16. Ao examinarem a situação do Darfur, os dois Presidentes condenaram veementemente o ataque perpetrado contra a AMIS e exortaram todas as partes envolvidas a participarem de forma construtiva nas negociações que terão início em Trípoli, em 27 de outubro de 2007. Os dois Chefes de Estado defenderam a criação de condições que permitam o rápido deslocamento da Força Híbrida.

Plano Bilateral

- 17. Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Denis Sassou-N'Guesso examinaram o estado da cooperação Brasil-Congo, à luz das conclusões da 2ª Sessão da Comissão Mista, realizada em Brasília, em março de 2007.
- 18. Com vistas à ampliação da cooperação, presidiram a cerimônia de assinatura de novos acordos nas áreas de:
- apoio ao programa de prevenção e controle da malária;
 - luta contra a AIDS:
- formação de recursos humanos e transferência de técnicas para o cultivo da palma africana;
- formação de recursos humanos e transferência de técnicas para apoio à produção de cana de açúcar.
- 19. Quanto à questão da dívida congolesa com o Brasil, o Presidente Lula da Silva assegurou a disposição brasileira em avançar nas negociações para solucionar a questão, por meio de acordos específicos que reflitam a solidariedade brasileira com o continente africano e possam

emprestar maior qualidade estratégica à agenda de cooperação entre o Brasil e a República do Congo.

- 20. Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Denis Sassou-N'Guesso reafirmaram as decisões de seus Governos de abrirem, no menor prazo possível, as respectivas representações diplomáticas, em Brasília e Brazzaville.
- 21. Antes de deixar a República do Congo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva expressou seus sinceros agradecimentos ao Governo e ao Povo congoleses, pela forma calorosa com que ele e sua delegação foram recebidos.

Brazzaville, 16 de outubro de 2007

II Cúpula do IBAS - 17 de outubro de 2007 — Declaração (18 de outubro de 2007)

(Versão para o português)

- 1. O Primeiro-Ministro da Índia, Sua Excelência Dr. Mannmohan Singh, o Presidente do Brasil, Sua Excelência o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, e o Presidente da África do Sul, Sua Excelência o Senhor Thabo Mbeki (daqui em diante referidos como "os líderes") se encontraram em Tshwane, na África do Sul, no dia 17 de outubro de 2007 para a Segunda Cúpula do Forum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS).
- 2. Os lideres reconheceram que, desde o início, em 2003, o Fórum de Diálogo IBSA proporcionou uma forte estrutura para a cooperação trilateral em vários setores-chave entre os parceiros do IBAS. Mencionaram que o IBAS também proporciona um importante instrumento de cooperação em questões regionais e internacionais e de promoção dos interesses dos países em desenvolvimento, dessa maneira contribuindo para o fortalecimento e o aprofundamento da cooperação Sul-Sul.
- 3. Os líderes adotaram os resultados da IV Comissão Ministerial, realizada em Nova Delhi, em 17 de julho de 2007.
 - 4. Os líderes comprometeram-se mais uma

vez a buscar vigorosamente o aprofundamento da cooperação Sul-Sul para o desenvolvimento sustentável. Reafirmaram seu compromisso mútuo com a erradicação da pobreza por meio do crescimento econômico sustentável e inclusivo. Destacaram a importância da implementação dos princípios adotados na Declaração do Rio, na Agenda 21 e no Plano de Implementação de Joanesburgo da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, particularmente o princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e enfatizaram que capacitação e fortalecimento institucional são a chave para o desenvolvimento sustentável global.

- 5. Os líderes registraram, com satisfação, a contínua participação da academia e de líderes empresariais. Os líderes estão satisfeitos com o fato de a participação da sociedade civil ter contribuído para o aumento da visibilidade do IBAS. Aplaudiram, igualmente, o compromisso dos povos dos três países com a participação no Festival de Música e Dança no Brasil, no final de outubro de 2007.
- 6. Os líderes saudaram e aplaudiram a vinda conjunta de parlamentares da Índia, do Brasil e da África do Sul e as conversas produtivas mantidas como uma importante contribuição para as entre os povos e o fortalecimento do Diálogo IBAS.
- 7. Os líderes saudaram e apoiaram integralmente o lançamento do Fórum de Mulheres, que fortalece a participação das mulheres no IBAS, e reconheceram a contribuição fundamental das mulheres para o desenvolvimento social, econômico e cultural da Índia, do Brasil e da África do Sul. Reafirmaram o compromisso com a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres.
- 8. Os líderes reiteraram a importância de fortalecer o sistema de governança global por ser um ingrediente crucial para a promoção da paz, da segurança e do desenvolvimento sócioeconômico sustentável. Reafirmaram o

compromisso permanente e a fé no multilateralismo, com as Nações Unidas desempenhando o papel preeminente. Reiteraram que o sistema internacional não pode ser significativamente reordenado sem uma abrangente reforma das Nações Unidas. Os líderes enfatizaram que a reforma do Conselho de Segurança é fundamental para esse processo, para assegurar que o sistema das Nações Unidas reflita a realidade contemporânea. Expressaram seu apoio total a uma autêntica reforma e a expansão do Conselho de Segurança, nas categorias de membros permanentes e não-permanentes, com maior representação para países desenvolvimento em ambas as categorias. Reiteraram que negociações intergovernamentais sobre a questão da reforma do Conselho de Segurança devem ser iniciadas imediatamente. Concordaram, igualmente, em fortalecer a cooperação entre os seus países e com outros Estados-membros interessados numa autêntica reforma do Conselho de Segurança. Reafirmaram, também, a necessidade de esforços conjuntos dos Estados-membros para a revitalização da Assembléia Geral.

9. Os líderes enfatizaram seu compromisso com o objetivo da completa eliminação das armas nucleares e expressaram preocupação com a falta de progresso no cumprimento dessa meta. Enfatizaram que o desarmamento e a não proliferação de armas nucleares são processos que se reforçam mutuamente e que requerem progresso contínuo e irreversível nas duas frentes, e reafirmaram, com relação a essa questão, que o objetivo da não-proliferação seria melhor cumprido pela eliminação sistemática e progressiva das armas nucleares, de maneira abrangente, universal, não-discriminatória e verificável. Enfatizaram, também, a necessidade de se iniciar negociações em um programa de etapas para a completa eliminação das armas nucleares com um quadro temporal para eliminar nucleares, para proibir armas

desenvolvimento, produção, aquisição, teste, estocagem, transferência, utilização ou ameaça de utilização, e para possibilitar sua destruição.

10. Os líderes enfatizaram fortemente a necessidade de assegurar o fornecimento fontes de energia seguras, sustentáveis e não-poluentes, para satisfazer a demanda global crescente por energia, particularmente nos países em desenvolvimentos. Nesse contexto, concordaram em explorar propostas de cooperação no uso pacífico de energias nucleares sob salvaguardas apropriadas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Concordaram, igualmente, que a cooperação internacional sobre o uso civil de energia nuclear, sob salvaguardas apropriadas da AIEA, entre países comprometidos com os objetivos do desarmamento e a não proliferação de armas nucleares, poderia ser ampliada por meio de propostas progressivas aceitáveis, consistentes com suas respectivas obrigações nacionais e internacionais. Reiteraram também a importância de assegurar que qualquer decisão multilateral relativa ao ciclo de combustível nuclear não debilite o direito inalienável dos Estados de desenvolver a energia nuclear para fins pacíficos, em conformidade com suas obrigações legais internacionais.

11. Os líderes demandaram à comunidade internacional que se trabalhe em conjunto sobre Mudanças Climáticas no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, de acordo com o princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e respectivas capacidades. Instaram todos os países desenvolvidos a adotarem alvos mais ambiciosos e quantificáveis quanto à emissão de gases de efeito estufa no período pós 2012 sob o Protocolo de Quioto. Ademais, salientaram o imperativo de lidar com modelos não-sustentáveis de produção e consumo. Isso também incentivaria o mercado de Carbono e aumentaria significativamente a contribuição do Mecanismo Desenvolvimento Limpo para

desenvolvimento sustentável, para os fluxos financeiros e para a transferência de tecnologias limpas para os países em desenvolvimento. Enfatizaram que um progresso significativo é necessário em Bali, em dezembro de 2007.

- 12. Os líderes realçaram desproporcionalmente alto impacto das mudanças climáticas nos países em desenvolvimento, mais vulneráveis, com meios menos adequados e capacidade limitada de adaptação aos seus efeitos. Enfatizaram a importância de financiamento adequado, novo e adicional para os esforços de adaptação dos países em desenvolvimento, sem que se desviem recursos para o desenvolvimento. Não se deveria negar oportunidades para que países em desenvolvimento obtenham os recursos financeiros e tecnológicos requeridos para a adaptação no decorrer do processo de desenvolvimento.
- 13. Os líderes registraram a necessidade de um acordo sobre modalidades inovadoras para desenvolvimento, transferência comercialização de tecnologias, inclusive tecnologias de carbono limpo, a preços acessíveis para os países em desenvolvimento, com atenção para o fato de que a recompensa para inovadores precisa estar em equilíbrio com o bem comum para a humanidade. Instaram, também, a comunidade internacional a trabalhar de maneira cooperativa para o desenvolvimento e a distribuição de energias renováveis, biocombustíveis e biomassa, e tecnologias limpas avançadas. Nesse âmbito, saudaram o trabalho realizado pelo Fórum Internacional de Biocombustíveis e sublinharam a importância da Conferencia Internacional sobre Biocombustíveis. a ser realizada em 2008.
- 14. Os líderes reafirmaram seu compromisso com a promoção e a proteção dos direitos humanos para todos. Expressaram seu compromisso quanto ao desenvolvimento do quadro institucional do Conselho de Direitos Humanos, inclusive do Mecanismo de Revisão

Periódica Universal, baseado em cooperação internacional efetiva. Reafirmaram sua determinação de trabalhar para a operacionalização do direito ao desenvolvimento.

15. Os líderes reiteraram que o terrorismo constitui uma das mais sérias ameaças à paz e segurança internacionais. Condenaram veementemente o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, cometido por quem quer que seja, aonde quer que seja e por quaisquer motivos. Salientaram que não há justificativa, qualquer que seja, para nenhum ato de terrorismo. Enfatizaram a necessidade de ação cooperativa e coordenada da comunidade internacional para atingir os objetivos de erradicação do terrorismo em todas as suas formas e manifestações. Nesse aspecto, clamaram pela imediata adoção de uma Convenção Abrangente contra o Terrorismo Internacional. Enfatizaram que a cooperação internacional no combate ao terrorismo deve ser conduzida em conformidade com os princípios da Carta das Nações Unidas, com resoluções relevantes e Convenções Internacionais das Nações Unidas, e com os Direitos Humanos.

16. Os líderes tomaram nota dos progressos que têm sido feitos no continente africano em direção à conquista da paz, segurança, estabilidade e desenvolvimento. Reafirmaram sua determinação de apoiar esses esforços embora percebam a ligação indissociável entre paz e segurança de um lado, e desenvolvimento de outro. Elogiaram os esforços da União Africana e tomaram nota do trabalho contínuo para fortalecer suas estruturas.

17. Os líderes reiteraram sua firme crença na Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), uma estrutura chave para o desenvolvimento sócio-econômico da África. Eles reconheceram que o Fundo Pan-Africano para o Desenvolvimento de Infra-estruturas irá, à medida que evolua, ajudar a acelerar o crescimento e o desenvolvimento africano na direção dos objetivos estabelecidos pela NEPAD. Os parceiros do IBAS

concordaram em associar-se ao desenvolvimento do Fundo de acordo com suas respectivas regras e regulamentações.

18. Os líderes conclamaram todas as partes no Sudão a renovarem seu compromisso com a implementação do Acordo Abrangente de Paz (CPA, na sigla em inglês), no seu espírito e forma, uma vez que essa é a opção viável para a resolução do conflito no Sudão. Instaram todas as partes envolvidas no conflito em Darfur a participarem nas conversações futuras para a paz em Darfur na Líbia. Na mesma linha, expressaram sua preocupação com a crescente violência em Darfur e, a esse respeito, instaram todas as partes em Darfur a atuar com comedimento. Instaram ainda a comunidade internacional a fornecer suporte material e financeiro para a organização da Força Híbrida NU-UA e para aliviar a situação humanitária em Darfur.

19. Os líderes refletiram sobre a situação em Zimbábue e tomaram nota do progresso positivo da iniciativa da Comunidade da África Meridional para o Desenvolvimento (SADC) para promover uma solução politicamente negociada em Zimbábue entre o Governo do Zimbábue e a oposição, com o apoio do Presidente Thabo Mbeki. Reiteraram a necessidade de que a comunidade internacional continue apoiando o povo do Zimbábue para a superação dos desafios que eles estão enfrentando.

20. Os líderes reafirmaram seu compromisso de longo prazo com um Afeganistão democrático, próspero e estável. Reiteraram que um esforço internacional conjunto e coerente, nos seus aspectos políticos, militares e de desenvolvimento, para ajudar o Governo do Afeganistão, continua a ser vital. Sublinharam a importância central do aspecto regional no processo de reconstrução e desenvolvimento. Condenaram fortemente os contínuos ataques terroristas perpetrados pelo Taliban contra trabalhadores voluntários, civis e forças internacionais e afegãs. Concordaram que a

comunidade internacional precisaria agir resolutamente e com determinação, em coordenação com o Governo do Afeganistão, para enfrentar o desafio do ressurgimento do Talibã e da Al-Oaeda.

- 21. Os líderes refletiram sobre o Processo de Paz no Oriente Médio, e ansiaram pelo progresso em direção aos objetivos árabes e de todas as outras mais importantes iniciativas para a paz em andamento, incluindo elementos do Mapa do Caminho, por meio do diálogo intenso e significativo entre Israel, a Palestina e outros países, resultando no estabelecimento de um Estado Palestino independente, soberano, viável e unificado, vivendo lado a lado e em paz com Israel, dentro de fronteiras bem definidas e reconhecidas.
- 22. Os líderes, em reconhecimento às muitas características comuns a esses três países nas áreas sócio-econômicas, saudaram a preparação de uma Estratégia para o Desenvolvimento Social Integrada do IBAS, que será baseada nas melhores práticas dos três países para servir de base para a cooperação Sul-Sul.
- 23. Os líderes mencionaram que a Rodada de Doha da OMC para negociações comerciais está entrando em estágio crítico. Essas negociações são atualmente um processo multilateral real, com esboços de textos para modalidades agrícolas e industriais que proporcionam uma boa base para as negociações. Reafirmaram seu compromisso em dar continuidade às negociações para um resultado que seja justo e aceitável para todos.
- 24. Os líderes reiteraram a importância da dimensão do desenvolvimento da Rodada e saudaram o engajamento, solidariedade e cooperação reforçados entre os países em desenvolvimento durante o processo.
- 25. Os líderes sublinharam que a agricultura continua sendo a chave para a conclusão da Rodada. Para cumprir verdadeiramente os benefícios de

desenvolvimento da Rodada, defenderam a necessidade da remoção das distorções e restrições de longa data no comércio agrícola internacional, tais quais subsídios e barreiras tarifárias que afetam as exportações agrícolas e a produção doméstica dos países em desenvolvimento. Declararam, igualmente, que os países desenvolvidos devem concordar com cortes substanciais e efetivos no apoio doméstico que distorce mercados, com novas disciplinas que previnam o desvio no apoio entre caixas e comprometam-se com fluxos agrícolas novos e reais. Enfatizaram que tratamento diferencial especial, operacional e substantivo, que inclua instrumentos de desenvolvimento de Produtos Especiais e o Mecanismo de Salvaguardas Especiais são vitais para lidar com as preocupações dos países em desenvolvimento com produtores de baixa renda e de subsistência.

- 26. Os líderes enfatizaram que qualquer progresso para alcançar os objetivos acima mencionados é um imperativo do desenvolvimento e não deve ser relacionado com a satisfação de demandas desproporcionais dos países desenvolvidos em NAMA (Acesso ao Mercado para Bens não-agrícolas, na sigla em inglês) e nas negociações sobre serviços.
- 27. Os líderes afirmaram que os países em desenvolvimento têm sido construtivos e mostrado disposição de negociar em todas as áreas. Instaram outros a agir com a mesma disposição.
- 28. Os líderes lembraram seu compromisso em contribuir para a abertura de mercados na Rodada de Doha nas áreas de agricultura, NAMA e serviços que criem novos fluxos de comércio. Comprometeram-se, igualmente, a assegurar que o processo de negociação não fique refém da "espera por quem faça o primeiro movimento". Reafirmaram sua convicção de que todos os membros devem "caminhar juntos" para chegar a um resultado justo e equilibrado das negociações.
 - 29. Os líderes afirmaram que, por

intermédio do diálogo constante, da flexibilização recíproca, do enfoque não-dogmático e de esforços feitos em boa fé, modalidades inteiras nas negociações sobre agricultura e bens industrializados podem ser alcançadas até o fim do ano, juntamente com resultados semelhantes em outras áreas. Reafirmaram seu compromisso em atingir tal resultado positivo dentro desse quadro.

30. Os líderes sublinharam a importância de incorporar a dimensão do desenvolvimento nas discussões internacionais a respeito da propriedade intelectual. Reafirmaram que a propriedade intelectual não é um fim em si mesmo, mas um dos instrumentos para estimular a inovação para o desenvolvimento tecnológico, industrial, econômico e social. Recordaram, igualmente, que é fundamental preservar os espaços de políticas necessários à garantia do acesso ao conhecimento, por meio da promoção de objetivos públicos nas áreas da saúde e da cultura, e do meio ambiente sustentável. Nesse contexto, saudaram a adoção de recomendações para ações concretas em relação à "Agenda do Desenvolvimento" pela Assembléia Geral da OMPI deste ano, bem como o estabelecimento do Comitê Permanente da OMPI sobre Propriedade Intelectual e Desenvolvimento.

31. Os líderes reafirmaram a necessidade de alcançar uma solução para o problema levantado pela concessão de direitos de propriedade intelectual sobre recursos biológicos e/ou associados ao conhecimento tradicional, em desacordo com provisões relevantes Convenção sobre a Diversidade Biológica, tais como a concessão de patentes errôneas ou o registro de marcas inapropriadas. Sobre o assunto, recordaram a apresentação, no âmbito da OMC, das propostas co-patrocinadas, entre outros, pelos três países do IBAS, de emendas ao Acordo TRIPS por meio da introdução de uma requisição obrigatória para a divulgação da origem, com prévio consentimento informado, bem como o

compartilhamento justo e equilibrado de recursos biológicos e/ou associados ao conhecimento tradicional utilizado em invenções para as quais são requisitados direitos de propriedade intelectual.

32. Os líderes saudaram as discussões em curso no Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Propriedade Intelectual e Saúde Pública da Organização Mundial da Saúde. Expressaram a importância do papel da OMS na discussão dos impactos da proteção da propriedade intelectual para a saúde pública e para o acesso a medicamentos.

33. Os líderes concordaram em trabalhar com vistas a uma iniciativa de cooperação trilateral na área de Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no que tange a atividades de formação, treinamento de pessoal e programas de conscientização do público.

34. Os líderes reafirmaram seu compromisso com a proposta de Acordo de Livre Comércio Trilateral Índia – MERCOSUL-SACU (ALC-T), e saudaram a reunião inicial entre os representantes da SACU, do MERCOSUL e da Índia sobre um possível Acordo durante as discussões exploratórias realizadas em Pretória em 6 de outubro de 2007. Também notaram, com satisfação, que todas as Partes concordaram em continuar as discussões sobre o acordo trilateral de comércio. Exortaram a necessidade de esforços constantes para realizar, com brevidade, um ALC Índia-MERCOSUL-SACU. Com esse propósito, os líderes deram seu apoio à proposta de realizar uma Reunião Ministerial Trilateral em 2008. Saudaram, igualmente, o significativo progresso alcançado nas negociações entre MERCOSUL e a SACU em Pretória, em 8 e 9 de outubro de 2007, bem como o lançamento das negociações entre a SACU e a Índia, no encontro em Pretória em 5 e 6 de outubro de 2007. As negociações entre o MERCOSUL e a SACU, entre o MERCOSUL e a Índia e entre a Índia e a SACU lançaram as bases para que se alcance o objetivo de um Acordo de Livre Comércio Trilateral.

35. Os líderes expressaram a importância da interação regular entre empresários dos três países, com a atuação de autoridades governamentais no papel de facilitadores, para um aumento dramático do impulso ao comércio e ao investimento, com vistas ao aproveitamento das grandes e crescentes oportunidades em seus mercados. Para a contínua expansão do comércio, investimento e laços econômicos, os líderes deram seu estímulo à implementação de novas iniciativas entre os países do IBAS sobre padrões, procedimentos aduaneiros, direitos de propriedade intelectual, desenvolvimento de pequenas e médias empresas, articulações entre empresas e participação em mostras comerciais.

36. Os líderes sublinharam a necessidade de propiciar maior voz e participação aos países em desenvolvimento nas Instituições de Bretton-Woods, e expressaram preocupação com o lento grau de progresso alcançado até o momento. Reconheceram o papel do G-20 como um fórumchave sobre desenvolvimento econômico e governança e aguardam com interesse sua contribuição para a aceleração das reformas de governança nas Instituições de Bretton-Woods.

37. Os líderes expressaram preocupação com o fato de que muitos países em desenvolvimento ainda estão distantes de alcançar as Metas de Desenvolvimento do Milênio (MDMs). Expressaram sua determinação em angariar apoio nesse sentido, com o objetivo específico de intensificar esforços comuns com vistas ao alcance das MDMs e outros objetivos de desenvolvimento acordados no plano internacional, expressados no Consenso de Monterrey. Destacaram, em especial, a necessidade de tratar do problema da dívida dos países em desenvolvimento, do aumento do fluxo de Assistência Oficial para o Desenvolvimento (AOD) e da redução das desigualdades no sistema de comércio internacional. Comprometeram-se a estreitar a cooperação entre países parceiros do

IBAS enquanto preparam-se para a Conferência de Revisão sobre "Financiamento para o Desenvolvimento" que acontecerá em Doha, no Catar, no segundo semestre de 2008. Nesse sentido, destacaram a importância de incrementar os esforços internacionais para o desenvolvimento de mecanismos inovadores de financiamento para o combate à pobreza e à fome.

38. Os líderes reiteram a importância e a singularidade do Fundo IBAS para Cooperação Sul-Sul em benefício de outros países em desenvolvimento. Tomaram nota, com satisfação, do Prêmio Parceria Sul-Sul concedido ao Fundo pela ONU. Acordaram, igualmente, em estabelecer mecanismo mais eficaz para a utilização do Fundo.

39. Os líderes sublinharam a importância de uma cooperação setorial vibrante, de maneira a fornecer bases sólidas para o Fórum IBAS.

40. Os líderes enfatizaram a necessidade de aperfeiçoar as conexões aéreas e marítimas entre os países do IBAS, de forma a aumentar o comércio, o investimento e o turismo. Nesse sentido, deram seu estímulo às autoridades competentes para que trabalhem com vistas a alcançar este importante objetivo de maneira prioritária. Expressaram seu desejo de que, à época da III Cúpula na Índia, soluções eficazes e inovadoras tenham sido implementadas para mitigar esse problema.

41. Os líderes pediram o estabelecimento de projetos conjuntos e de colaboração para o aumento do uso de fontes alternativas de energia tais como os biocombustíveis, os combustíveis sintéticos e as energias solar e eólica de forma a contribuir para o alcance da segurança energética, o que pode reduzir de maneira significativa a emissão de gases que causam o efeito estufa.

42. Os líderes expressaram a necessidade de promover e incrementar a cooperação entre os parceiros do IBAS na área de desenvolvimento de infra-estrutura de TCI, inclusive para a Copa do Mundo de Futebol, que será sediada pela África

do Sul, e os Jogos da Commonwealth, pela Índia em 2010.

- 43. Os líderes saudaram o progresso realizado no setor de Educação, com a identificação de áreas de cooperação. Em seguimento ao assunto, deram seu estímulo à realização de oficinas e seminários, intercâmbio de informação e projetos conjuntos. Saudaram, igualmente, as oportunidades de cooperação entre as academias diplomáticas dos países do IBAS.
- 44. Os líderes pediram, igualmente, a implementação antecipada do Plano de Ação no setor de Saúde, e exortaram os Ministros da Saúde do IBAS a reunir-se nos próximos três meses. A cooperação nessa área é de especial importância e necessita ser dinamizada.
- 45. Os líderes tomaram nota da iniciativa em curso com vistas à formulação de projetos conjuntos no setor de agricultura e expressaram a necessidade de sua implementação expedita, para o crescimento inclusivo e os benefícios aos agricultores. Expressaram, igualmente, a necessidade de explorar a cooperação na área de processamento de alimentos.
- 46. Os líderes enfatizaram a necessidade de explorar as oportunidades de cooperação no setor de defesa, para o benefício comum dos três países.
- 47. Ao sublinhar a importância da cooperação no setor de C&T, enfatizaram a necessidade de ação imediata para iniciar a implementação de projetos conjuntos de pesquisa. Saudaram a criação de um fundo de capital semente de US\$ 1 milhão, em cada país, para atividades de cooperação.
- 48. Os líderes saudaram a assinatura de Memorandos de Entendimento e Acordos de cooperação nas áreas de Recursos Eólicos, Saúde e Medicamentos, Cultura, Assuntos Sociais, Administração Pública, Educação Superior e Administração Tributária e Aduaneira, que auxiliarão no aprofundamento da cooperação trilateral entre os parceiros do IBAS.

- 49. Os líderes apoiaram o estabelecimento de dois Grupos de Trabalho adicionais, sobre "Desenvolvimento de Assentamentos Humanos" e "Mudanças Climáticas e Meio Ambiente", com vistas a incrementar o alcance da cooperação setorial trilateral.
- 50. Os líderes estabeleceram uma meta de comércio intra-IBAS de US\$ 15 bilhões até 2010 e exortaram as empresas e a indústria para que sejam ainda mais ambiciosos e ultrapassem essa meta.
- 51. A África do Sul e o Brasil saudaram a oferta da Índia de receber a III Cúpula IBAS em 2008.
- 52. O Presidente do Brasil e o Primeiro-Ministro da Índia expressaram sua profunda gratidão ao Presidente e ao povo da África do Sul pelo êxito na realização da II Cúpula IBAS, que representou novo marco no progressivo desenvolvimento do IBAS.

Atentado no Paquistão 918 de outubro de 2007)

- O Governo brasileiro tomou conhecimento, com profunda consternação, do atentado hoje ocorrido em Karachi, no Paquistão, que resultou na morte de pelo menos 80 pessoas que acompanhavam a chegada da ex-Primeira-Ministra Benazir Bhutto.
- O Governo brasileiro transmite aos familiares das vítimas e ao povo paquistanês seu profundo sentimento de solidariedade e pesar por esse inaceitável ato de violência.

Acordos assinados por ocasião da Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Angola - Luanda, 17 e 18 de outubro de 2007 (18 de outubro de 2007)

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária"

O Governo da República Federativa do

Brasil e O Governo da República de Angola (doravante denominados "Partes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, firmado em 11 de junho de 1980:

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área de prevenção e controle da malária revestese de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é:
- a) contribuir para o aperfeiçoamento das diretrizes técnicas do Programa de Controle da Malária em Angola e para o fortalecimento do Sistema de Vigilância Epidemiológica de Angola;
- b) instruir formadores em diagnóstico parasitológico da malária com controle de qualidade e em tratamento efetivo da malária e capacitá-los como agentes multiplicadores de conhecimento, e
- c) capacitar técnicos para o controle integrado de vetores com base entomoepidemiológica.
- 2. O Projeto contemplará objetivos, resultados e atividades.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
 - a) a Agência Brasileira de Cooperação do

Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), e a Assessoria Internacional do Ministério da Saúde (AISA) como instituições responsáveis pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e

- b) a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de Angola designa o Ministério da Saúde como instituição responsável pela coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República de Angola cabe:
- a) designar técnicos angolanos para participar das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades a serem realizadas em Angola;
- c) prestar apoio operacional para a execução do Projeto;
- d) providenciar o transporte intermunicipal, em Angola, dos técnicos brasileiros, no âmbito das atividades do Projeto, e
- e) acompanhar e avaliar desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos brasileiros para desenvolver as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) receber técnicos e gestores angolanos no Brasil para serem capacitados, conforme as atividades previstas no Projeto;
- c) prestar apoio operacional para a execução do Projeto;

- d) providenciar o transporte interestadual, no Brasil, dos técnicos angolanos, no âmbito das atividades do Projeto, e
- e) acompanhar e avaliar desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes poderão utilizar de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas nesse Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Angola.

Artigo VI

- 1 As instituições mencionadas no Artigo II, parágrafo 1(a) e parágrafo 2, elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no desenvolvimento do Projeto.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes.
- 3. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no corpo do documento objeto de publicação.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por

dois (2) anos, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, até o cumprimento do seu objetivo, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, de 11 de junho de 1980.

Feito em Luanda, em 18 de outubro de 2007, em dois exemplares originais em língua portuguesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola para Implementação do Projeto "Capacitação para Elaboração de Proposta de Reforma Curricular"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Angola (doravante denominados "Partes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e

amparadas pelo Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, firmado em 11 de junho de 1980;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento, baseado no benefício mútuo e na reciprocidade;

Considerando que a cooperação técnica na área da educação reveste-se de especial interesse para as Partes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Capacitação para Elaboração de Proposta de Reforma Curricular" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é capacitar técnicos em educação de Angola para a análise e aprofundamento da proposta curricular implementada no país.
- 2. O Projeto contemplará objetivos, resultados e atividades.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) o Ministério da Educação (MEC) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de Angola designa o Ministério da Educação como instituição responsável pela coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das

atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos brasileiros a Angola para desenvolver as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) prestar apoio operacional para a execução do Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República de Angola cabe:
- a) designar técnicos angolanos para participar das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades a serem realizadas em Angola;
- d) prestar apoio operacional para a execução do Projeto; e
- e) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes poderão utilizar de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas nesse

Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Angola.

Artigo VI

1 As instituições mencionadas no Artigo II, parágrafo 1(a) e parágrafo 2, elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no desenvolvimento do Projeto.

- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes.
- 3. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no corpo do documento objeto de publicação.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, até o cumprimento do seu objetivo, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, de 11 de junho de 1980.

Feito em Luanda, em 18 de outubro de 2007, em dois exemplares originais em língua portuguesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores da República de Angola sobre Cooperação Mútua entre as Academias Diplomáticas

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e O Ministério das Relações Exteriores da República de Angola (doravante denominados "Partes"),

Animados pelas relações existentes entre os dois Governos e Povos, baseados no espírito de solidariedade humana e em observância aos princípios da Carta das Nações Unidas e da legislação interna dos dois Estados;

Considerando o espírito de cooperação existente entre os dois países e o desejo de promover maior colaboração entre as Academias Diplomáticas de ambas as Partes,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1º

O Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Instituto das Relações Internacionais do Ministério das Relações Exteriores da República de Angola (doravante denominados "Institutos") trocarão informações e experiências acerca dos seus respectivos programas de estudo e de pesquisa, cursos diversos, seminários e outras atividades acadêmicas, de formação e de treinamento entre os dois institutos.

Artigo 2º

As Partes têm por objetivos:

- 1. promover contatos e intercâmbio de estagiários, estudantes, professores, peritos e pesquisadores;
- 2. encorajar o estudo e a pesquisa, trocar informações sobre publicações nacionais e internacionais, especialmente em áreas de interesse mútuo;
- 3. trocar informações e pontos de vista relacionados às tendências e avanços internacionais em treinamento, estudos e pesquisa em diplomacia e à participação em reuniões internacionais de instituições acadêmicas e centros de pesquisa, especialmente as de academias diplomáticas;
- 4. explorar possibilidades de outras formas de cooperação, e
- 5. decidir as características, o planejamento e a implementação de cada projeto que conjuntamente venham a realizar.

Artigo 3º

As Partes poderão, em caso de necessidade, celebrar um Protocolo estabelecendo as condições e os termos dos intercâmbios propostos no artigo anterior.

Artigo 4°

O presente Memorando será válido por um período de três (3) anos, sendo automaticamente renovável por períodos adicionais de três (3) anos, se não for denunciado pelas Partes.

Artigo 5°

O presente Memorando poderá ser modificado ou emendado por consenso mútuo das Partes.

Artigo 6°

As dúvidas e omissões que possam surgir da interpretação do presente Memorando serão resolvidas por consenso entre as Partes.

Artigo 7°

- 1. O presente Memorando poderá ser denunciado pelas Partes, mediante notificação por escrito à outra Parte, por via diplomática, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias.
- 2. A denúncia deste Memorando não afetará os projetos em execução e terá efeitos após a recepção da notificação pela outra Parte.

Artigo 8º

Qualquer diferendo que emergir da interpretação ou aplicação do presente Memorando será resolvido amigavelmente entre as Partes, através de consultas e negociações diretas pelos canais diplomáticos.

Artigo 9°

O presente Memorando entrará em vigor na data da sua assinatura.

Feito em Luanda, em 18 de outubro de 2007, em dois exemplares originais em língua portuguesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismos de Consultas Políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Angola (doravante designados "Partes"),

Movidos pelo desejo de promover e ampliar a cooperação entre os dois Países e reforçar os laços tradicionais de amizade entre os povos angolano e brasileiro;

Cientes da constante necessidade de intercâmbio de informações por meio de consultas bilaterais tradicionais e regulares;

Reafirmando a intenção de desenvolver um diálogo que inclua não apenas assuntos bilaterais, como também temas regionais e internacionais de

interesse comum;

Convencidos de que as consultas políticas favorecerão a compreensão mútua e a cooperação em diferentes foros e organizações internacionais, em particular nas Nações Unidas,

Convieram no seguinte:

Artigo 1º

As Partes estabelecem, pelo presente Memorando, um mecanismo de consultas políticas entre altos representantes do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores da República de Angola.

Artigo 2º

As consultas terão lugar, alternadamente, no Brasil e em Angola, cujo nível de representação, datas, agenda, e duração das mesmas serão definidos de comum acordo por intermédio de canais diplomáticos.

Artigo 3º

As consultas e seus resultados poderão ser registrados da maneira que as Partes acordarem em cada sessão e as Partes poderão fornecer aos meios de comunicação informações pertinentes sobre as mesmas.

Artigo 4º

- 1. Os representantes, após informarem a outra Parte, poderão convidar as autoridades e representantes de outros Ministérios a participarem das consultas.
- 2. As Partes poderão, da mesma forma, de comum acordo, organizar reuniões de especialistas e grupos de trabalho especiais para examinarem questões de interesse comum.

Artigo 5°

O presente Memorando de Entendimento poderá ser emendado de comum acordo, consoante os interesses e necessidades das Partes.

Artigo 6°

- 1. Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Memorando de Entendimento a qualquer momento, devendo notificar a sua intenção a outra Parte por via diplomática.
- 2. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data de recebimento da notificação.

Artigo 7°

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de três (3) anos, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de três (3) anos.

Feito em Luanda, em 18 de outubro de 2007, em dois exemplares originais em língua portuguesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola para Implementação do Projeto "Escola de Todos"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Angola (doravante denominados "Partes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, firmado em 11 de junho de 1980;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento, baseado no benefício mútuo e na reciprocidade;

Considerando que a cooperação técnica na área da educação reveste-se de especial interesse para as Partes;

Considerando a importância da

implantação de uma escola inclusiva e da capacitação de professores formadores em educação especial em Angola,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Escola de Todos" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é:
- a) subsidiar a prática docente para o uso e emprego do Sistema Braille Integral, do Código Matemático Unificado, da Orientação e Mobilidade e Atividades da Vida Diária, do Ensino da Língua Portuguesa para Surdos, da comunicação alternativa e do desenvolvimento de atividades que trabalhem os processos mentais superiores;
- b) propiciar a organização de recursos técnicos, didáticos e pedagógicos específicos e apoiar tecnicamente a organização de serviços de atendimento educacional especializado no sistema educacional angolano, e
- c) oferecer formação continuada para os professores em serviço, de modo a promover o atendimento a alunos com deficiência visual, auditiva, mental, Síndrome de Down e Transtornos Invasivos do Desenvolvimento.
- 2. O Projeto contemplará objetivos, resultados e atividades.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) o Ministério da Educação (MEC) como instituição responsável pela execução das

atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

2. O Governo da República de Angola designa o Ministério da Educação como instituição responsável pela coordenação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos brasileiros a Angola para desenvolver as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) prestar apoio operacional para a execução do Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República de Angola cabe:
- a) designar técnicos angolanos para participar das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades a serem realizadas em Angola;
- c) prestar apoio operacional para a execução do Projeto, e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes poderão utilizar de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações nãogovernamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão

estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas nesse Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Angola.

Artigo VI

- 1. As instituições mencionadas no Artigo II, parágrafo 1(a) e parágrafo 2, elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no desenvolvimento do Projeto.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes.
- 3. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no corpo do documento objeto de publicação.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, até o cumprimento do seu objetivo, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, de 11 de junho de 1980.

Feito em Luanda, em 18 de outubro de 2007, em dois exemplares originais em língua portuguesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Memorando de Entendimento entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República de Angola para o Incentivo à Formação Científica de Estudantes Angolanos

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Angola (doravante denominados "Partes"),

Conscientes da importância da formação científica para a consolidação de uma base tecnológica nacional;

Tendo em vista o estabelecido no Acordo de Cooperação Cultural e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980;

Interessados em reforçar as tradicionais relações de amizade e de cooperação entre os dois países,

Decidiram o seguinte:

Artigo I

Estabelecer um "Programa de Formação Científica para Estudantes Angolanos" (PFCA), a ser elaborado e desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação do Brasil, com o objetivo de contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em Angola, estimulando vocações científicas na comunidade universitária.

Artigo II

Executar, no âmbito do PFCA, e de acordo com as disponibilidades orçamentárias dos Ministérios das Relações Exteriores e da Educação do Brasil, projetos de execução anual, que possibilitem estudantes de graduação angolanos realizar, no Brasil, gratuitamente, treinamento em áreas de pesquisa mutuamente acordadas em universidades brasileiras durante o período das férias acadêmicas de verão (dezembro a março).

Artigo III

- 1. Os estudantes angolanos selecionados pela Secretaria de Estado para o Ensino Superior receberão transporte ida e volta de Luanda até as cidades onde desenvolverão suas atividades no Brasil, bem como facilidades de acomodação, a ser providenciada pelo Ministério da Educação do Brasil, no período de duração do curso em instituições brasileiras.
- 2. O valor da bolsa e as condições do transporte, de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, serão divulgados no edital de cada edição do Programa.

Artigo IV

O edital de convocação, com os prérequisitos de admissão, números de vagas, obrigações acadêmicas, eventuais contrapartidas, áreas nas quais serão oferecidas vagas e instituições envolvidas em cada edição do PFCA será definido pela CAPES, de comum acordo com a parte angolana, pelo menos três meses antes da realização do curso, a fim de que possa ser divulgado junto às instituições acadêmicas angolanas.

Artigo V

Qualquer uma das Partes poderá manifestar, em qualquer momento, sua intenção de denunciar o presente Memorando, por via diplomática, sendo que a denúncia surtirá efeito três meses após a data da notificação.

Artigo VI

O presente Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de três (3) anos, renováveis automaticamente por períodos sucessivos de três (3) anos.

Feito em Luanda, em 18 de outubro de 2007, em dois exemplares originais em língua portuguesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

Protocolo de Entendimentos Brasil-Angola - de 18/10/2007

- 1. Reuniram-se, em Luanda, em 18 de outubro de 2007, o Exmo. Sr. Ministro das Finanças da República de Angola, José Pedro de Morais Júnior, e o Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil, Miguel Jorge, para discutir a solicitação angolana relativa à concessão de crédito adicional no valor de US\$ 1 bilhão para exportações brasileiras de bens e serviços.
- 2. Considerando a evolução positiva dos indicadores macroeconômicos angolanos e o fortalecimento de sua capacidade de pagamentos, à luz do relacionamento histórico de cooperação mantido entre o Brasil e Angola e dos dispositivos estabelecidos nos documentos firmados em:
- 11.06.1980 Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica;
- 12.04.1988 Memorando de Entendimento:
- 22.04.1988 Memorando de Entendimento;
- 18.05.1988 Memorando de Intenções;
- 05.07.1988 Memorando de Entendimento;
- 23.06.1989 Memorando de Entendimento;
- 28.08.1989 Memorando de Entendimento:
- 19.12.1990 Memorandum de Entendimento;
- 19.12.1991 Termo de Aditivo ao Memorandum de Entendimento de 1990;
- 15.08.1995 Memorando de Entendimento (MEBA/95);
- 15.08.1995 Acordo para Reescalonamento de Dívida;

- 20.02.2001 Memorando de Entendimento Brasil/Angola (MEBA/2001);
- 08.04.2004 Ata de Entendimentos de 2004;
- 03.05.2005 Protocolo de Entendimentos de 2005;
- 23.08.2006 Aditivo ao Protocolo de Entendimentos de 03.05.2005,

As Partes acordaram o seguinte:

- I) Compromisso do Brasil de Concessão de Créditos Adicionais a Angola
- 3. Ficou acordado que o Governo brasileiro concederá ao Governo angolano crédito de US\$ 1 bilhão para exportações brasileiras de bens e serviços, adicional ao previsto no Aditivo ao Protocolo de Entendimentos de 03.05.2005, firmado entre os dois governos em 23.08.2006. Estes financiamentos serão concedidos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), disponíveis a partir de 10 de janeiro de 2008, sujeitos à aprovação de sua Diretoria, a serem desembolsados de acordo com o seguinte cronograma:
 - a) 2008: US\$ 500 milhões;
 - b) 2009: US\$ 500 milhões.
- 4. Os saldos de créditos não desembolsados até o final de cada exercício poderão ser desembolsados nos anos subseqüentes, desde que seus cronogramas financeiros sejam aprovados pelas partes.
- 5. Os financiamentos adicionais, com recursos do BNDES, a serem concedidos ao Governo de Angola, serão submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações COFIG, considerados as disponibilidades orçamentárias do Banco e os limites do Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Tais recursos serão disponibilizados pelo BNDES em condições financeiras específicas, por meio de créditos com as seguintes características:
- ? Prazo de financiamento: até (10) dez anos, incluído o período de carência, podendo ser

- negociados prazos superiores em função das situações específicas de cada financiamento;
- ? Custos financeiros das operações para Angola: Libor USD para o período do financiamento, acrescida de spread de 2,25% a.a., conforme discriminado a seguir:
- Taxa de juros: Libor USD para o período de financiamento, acrescida de spread do BNDES de 1% a.a;
- Comissão de Administração: até 1% flat (equivalente a 0,24% a.a. para o prazo de financiamento de 10 anos) sobre o valor de cada financiamento;
- Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação (após abatimentos concedidos pelo Tesouro Nacional brasileiro): 4,65% flat (equivalente a 1,01% a.a. para o prazo de financiamento de 10 anos) sobre o valor do principal das exportações brasileiras, podendo variar em função das condições específicas de cada financiamento.
- ? Garantia: constituída por Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE.
- 6. Ficam suspensos os dispositivos estabelecidos nos documentos mencionados no item 2 que tratam do percentual de geração de compromissos de créditos.
- II) Compromisso de Angola de pagamentos ao Brasil
- 7. Angola compromete-se a manter o fluxo financeiro relativo ao fornecimento anual de 20.000 (vinte mil) barris/dia de petróleo, distribuídos em 2 (dois) carregamentos trimestrais, direcionando a totalidade dos recursos para uma Conta-Garantia à ordem do Governo brasileiro, que será administrada pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente da República Federativa do Brasil, cuja destinação deverá obedecer a seguinte ordem:
- a) aplicação na amortização da dívida vencida, referente aos financiamentos concedidos com recursos do PROEX-Financiamento e do

BNDES:

- b) aplicação na amortização da dívida vincenda, referente aos financiamentos concedidos com recursos do PROEX-Financiamento, desde que seu vencimento ocorra em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do depósito na Conta-Garantia a que se refere este item:
- c) constituição de depósitos para amortização da dívida vincenda, referente aos financiamentos concedidos com recursos do BNDES, desde que seu vencimento ocorra em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do depósito na Conta-Garantia a que se refere este item;
- d) constituição de depósitos de garantia até a satisfação das condições descritas na Seção III, sendo que as condições de remuneração desses recursos serão negociadas entre o Banco Nacional de Angola (BNA) e o Banco do Brasil S.A. Agência de Grand Cayman (BB Grand Cayman), onde se localizam os depósitos;
- e) do saldo remanescente após a amortização das dívidas indicadas e a constituição de depósitos de garantia, 15% serão destinados ao pagamento de parcelas à vista, relativas aos financiamentos a serem concedidos no âmbito do PROEX-Financiamento e do BNDES, ficando depositados em conta de titularidade do Banco Nacional de Angola (BNA) junto ao BB Grand Cayman; e
- f) o saldo final será devolvido a Angola para livre utilização dos recursos pelo governo daquele país.
- III) Valores para a Constituição dos Depósitos de Garantias
- 8. Os valores indicados no item 7.d. serão utilizados para a constituição de garantias aos financiamentos concedidos com recursos:
- a) do PROEX-Financiamento, de acordo com o Protocolo de Entendimentos de 03.05.2005 e o Aditivo ao Protocolo de Entendimentos,

- firmado em 23.08.2006, e os procedimentos operacionais, conforme Seção IV, observada a competência anual; e
- b) do BNDES, de acordo com o presente Protocolo e o Aditivo ao Protocolo de Entendimentos firmado em 23.08.2006, os quais deverão cobrir o valor equivalente a 9 (nove) meses subseqüentes do serviço da dívida, apurado por ocasião de cada pagamento.
- IV) Procedimentos Operacionais deste Protocolo
- 9. Os procedimentos estabelecidos no Acordo Operacional, firmado em 22.03.2007 entre o Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente da República Federativa do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), como financiador, e o Banco Nacional de Angola (BNA), como representante da República de Angola, com a anuência da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda do Brasil, são aplicáveis para todos os efeitos neste Protocolo, devendo as partes promover os ajustes necessários para a adequação do referido Acordo a este Protocolo.
- 10. No âmbito das condições gerais descritas no item 5, as condições específicas de financiamento destes créditos adicionais serão definidas em comum acordo entre o BNDES e o BNA.
- 11. A Seção I do presente Protocolo terá validade após aprovação pelo Governo de Angola e pelo Governo da República Federativa do Brasil, por intermédio do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). No tocante às demais seções, far-se-á necessária celebração de aditivo aos convênios do PROEX Financiamento vigentes, para inclusão naqueles instrumentos dos dispositivos que lhes sejam pertinentes. As partes concordam que o presente Protocolo deverá ser revisado após 2 (dois) anos de sua vigência.
- 12. A partir da assinatura deste Protocolo, os Governos brasileiro e angolano darão início a discussões voltadas ao aprimoramento das

condições financeiras e mecanismos de garantia que norteiam sua parceria, envidando seus melhores esforços para o estabelecimento de um novo marco de longo prazo que balize as relações comerciais entre os dois países.

13. Feito em Luanda, Angola, em 18 de outubro de 2007, em dois originais, ambos em língua portuguesa e igualmente válidos.

Falecimento do Embaixador José Aparecido de Oliveira (19 de outubro de 2007)

O Ministério das Relações Exteriores lamenta profundamente o falecimento do Embaixador José Aparecido de Oliveira, ocorrido hoje na cidade de Belo Horizonte, e expressa as condolências à família desse ilustre brasileiro.

José Aparecido de Oliveira ocupou importantes funções ao longo de sua carreira política. Foi Governador do Distrito Federal, de 1985 a 1988, e Ministro da Cultura do Presidente José Sarney, de 1988 a 1990. Foi nomeado Ministro das Relações Exteriores pelo Presidente Itamar Franco, mas não pode assumir o cargo em decorrência de problemas de saúde. Foi ainda Embaixador do Brasil em Lisboa e idealizador da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

O Ministro Celso Amorim comparecerá ao velório do Embaixador José Aparecido de Oliveira representando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Cooperação do Instituto Rio Branco com Academias diplomáticas (19 de outubro de 2007)

O Instituto Rio Branco vem intensificando a cooperação internacional com várias academias diplomáticas, especialmente na América do Sul. Nos dias 22 e 23 de outubro corrente, na sede do IRBr em Brasília, será realizada a "Semana do Instituto do Serviço Exterior da Nação" (o Instituto do Serviço Exterior da Nação é o congênere argentino do IRBr). A Semana compreenderá reuniões de trabalho entre os dois Institutos, presididas pelos respectivos Diretores,

Embaixadores Fernando Guimarães Reis e Horacio Basabe, e ciclo de palestras.

No dia 24 de outubro, o IRBr coordenará a I^a Reunião das Academias Diplomáticas do Mercosul, congregando os responsáveis pelas dez academias dos Estados partes e associados do bloco (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela). Na ocasião será instituído Mecanismo de Coordenação entre as Academias Diplomáticas dos mencionados países. Além do intercâmbio acadêmico, o objetivo fundamental da reunião será o de promover maiores contatos entre jovens diplomatas do Mercosul, de modo a contribuir para o processo de integração regional.

Dando seguimento às atividades de cooperação acadêmico-diplomática na região, os Diretores das Academias chilena e uruguaia manterão reuniões bilaterais, no dia 25, com o Diretor do IRBr e proferirão palestra aos alunos do Mestrado em Diplomacia do Instituto.

Atos assinados por ocasião da II Reunião de Cúpula do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul – IBAS(Pretória, África do Sul, 17 de outubro de 2007) (19 de outubro de 2007) Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul para cooperação nas áreas da administração pública e governança

Preâmbulo

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "Brasil"), O Governo da República da Índia (doravante denominado "Índia") e O Governo da República da África do Sul (doravante denominado "África do Sul"), denominados conjuntamente "Partes" e, individualmente, "Parte",

Tendo em vista a Declaração de Brasília de 6 de junho de 2003, resultante da reunião entre os Ministros de Relações Exteriores da Índia, do Brasil e da África do Sul, e a Declaração Conjunta

emitida por ocasião da Reunião de Cúpula Índia-Brasil-África do Sul (IBAS), realizada em Brasília em 13 de setembro de 2006, concernente à criação do Grupo de Trabalho IBAS sobre Administração Pública;

Reconhecendo o surgimento e a consolidação de iniciativas no âmbito do IBAS, a colaboração em nível regional e mundial para a promoção de boas práticas de governança, e desejando fortalecer a cooperação Sul-Sul;

Constatando que os esforços conjuntos e a colaboração no campo da administração pública e governança contribuirão para promover o desenvolvimento social e econômico dos povos de seus respectivos países por meio de serviços públicos eficientes, acessíveis, transparentes e responsáveis;

Desejando fortalecer a cooperação Sul-Sul entre os três países e promover a cooperação trilateral no campo da administração pública e governança, com vistas a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e o desenvolvimento sustentável;

Acordam o seguinte:

Artigo 1 Autoridades Competentes

As autoridades a quem competirá a implementação deste Memorando de Entendimento (doravante denominado ME) são:

- a) pelo Governo da Índia, o Ministério do Funcionalismo, Ouvidoria e Pensões;
- b) pelo Governo do Brasil, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- c) pelo Governo da África do Sul, o Ministério do Serviço Público e da Administração.

Artigo 2

Áreas de Cooperação

1. Em conformidade com a legislação em vigor nos seus respectivos países, as Partes cooperarão no campo da administração pública e governança, mediante acordos por escrito entre

as autoridades competentes, em áreas específicas que compreenderão, entre outras:

- a) monitoramento e avaliação integrados;
- b) governança;
- c) desenvolvimento de recursos humanos;
- d) prestação de serviços direcionados ao cidadão;
 - e) ética e combate à corrupção; e
- f) responsabilidade com a prestação de contas e transparência.
- 2. Para evitar duplicação de esforços na área de e-governança, o Grupo de Trabalho estabelecido no Artigo 4 (1) deverá consultar o Comitê Trilateral de Cooperação em Sociedade de Informação a que se refere o Artigo 5 do acordo Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República da Índia, da República Federativa do Brasil e da República da África do Sul, celebrado em Brasília em 13 de setembro de 2006.

Artigo 3

Formas de Cooperação

A cooperação ensejada por este ME será implementada por meio de:

- a) intercâmbio de visitas e troca de informações e experiências, mediante workshops, seminários, reuniões de trabalho e videoconferências;
- b) intercâmbio de especialistas para apresentar palestras, ministrar cursos de capacitação e realizar pesquisas comparativas conjuntas;
 - c) viagens de estudos;
- d) troca de materiais, informações e sistemas:
- e) programas de tutorias e programas de intercâmbio para facilitar a transferência de habilidades;
- f) apoio a visitas de servidores públicos das instituições de uma Parte às instituições de outra Parte;
- g) desenvolvimento de recursos humanos e treinamento de servidores públicos de uma Parte

por outra Parte;

- h) cooperação entre instituições de treinamento das Partes;
- i) criação de instituições, projetos e outros mecanismos conjuntos, a critério das autoridades competentes; e
- j) quaisquer outros meios que atendam aos propósitos deste ME, que as autoridades competentes acordem entre si.

Artigo 4 Grupo de Trabalho

- 1. Fica estabelecido um Grupo de Trabalho sobre Administração Pública (doravante denominado Grupo de Trabalho) para conduzir a implementação do programa de cooperação.
- 2. O Grupo de Trabalho será integrado por igual número de representantes de cada país, designados pelas respectivas autoridades competentes, que acordarão o número de representantes.
- 3. O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas ou outras pessoas para participarem de reuniões com fins específicos, que as autoridades competentes acordem entre si.
- 4. O Grupo de Trabalho deverá reunir-se, anualmente, em forma rotativa, na Índia, no Brasil e na África do Sul.
- 5. Os serviços de secretaria, apoio administrativo e relatoria do Grupo de Trabalho serão providos pela Parte anfitriã.
- 6. A Parte que tiver ocupado a presidência da última reunião do Grupo de Trabalho será responsável pela ata daquela reunião e pelos trabalhos de coordenação e transição referentes à próxima reunião, inclusive a organização da agenda da próxima reunião. Cada uma das autoridades competentes designará um ponto nodal para os trabalhos de coordenação e contatos do Grupo de Trabalho.
- 7. O Grupo de Trabalho publicará periodicamente seus relatórios no sítio trilateral na Internet.

Artigo 5

Implementação da Cooperação

- 1. O Grupo de Trabalho acordará, por escrito, um programa de ação, que estabelecerá as áreas de cooperação dentro do escopo deste ME, identificando atividades específicas para cada área de cooperação.
- 2. O Grupo de Trabalho definirá os processos de implementação e supervisão do programa de ação.
- 3. O Grupo de Trabalho poderá criar um ou mais grupos-tarefa para implementar, sob sua supervisão e direção, qualquer componente do programa de ação.
- 4. O Grupo de Trabalho promoverá, em cada uma de suas reuniões, uma avaliação de progresso do programa de ação, apresentando um relatório às autoridades competentes.
- 5. O Grupo de Trabalho reunir-se-á pelo menos uma vez por ano, para revisar as áreas de cooperação e apresentar um relatório às autoridades competentes.

Artigo 6 Ajustes Financeiros

- 1. As despesas de viagens internacionais e domésticas, dentro do escopo deste ME, inclusive o custeio de hospedagem e subsistência, correrão à conta da Parte visitante.
- 2. A Parte visitada dará apoio logístico à organização de viagens locais e hospedagem.
- 3. As despesas relacionadas com as trocas de materiais, inclusive tradução para a língua da Parte visitada, correrão à conta da Parte visitante.
- 4. As despesas com tradutores e intérpretes, se necessário, serão custeadas pela Parte anfitriã.
- 5. As despesas relacionadas com a implantação de instituições, projetos e outros mecanismos conjuntos serão acordados entre as autoridades competentes.

Artigo 7 Direitos de Propriedade Intelectual e

Confidencialidade

- 1. Os direitos de propriedade intelectual pertinentes a quaisquer atividades de cooperação realizadas dentro do escopo deste ME serão aplicados de acordo com a legislação em vigor em cada um dos países e dos acordos internacionais subscritos pelas Partes.
- 2. Toda vez que uma Parte divulgar informação ou objeto, sob qualquer forma, dentro do escopo deste ME, deverá informar por escrito à Parte destinatária se existe alguma restrição de uso devida a direito de propriedade ou cláusula de confidencialidade aplicáveis à informação ou ao objeto em questão.
- 3. A Parte destinatária observará a confidencialidade da informação ou do objeto, segundo a legislação interna em vigor.

Artigo 8 Emendas

- 1. Este ME poderá ser emendado por mútuo consentimento entre as Partes, mediante Troca de Notas pelos canais diplomáticos.
- 2. As emendas não afetarão os direitos e as obrigações derivadas deste ME antes da data a partir da qual a emenda terá efeito, exceto se as Partes acordarem diferentemente, mediante Troca de Notas.

Artigo 9 Suspensão

- 1. Qualquer Parte poderá, por razões de segurança, ordem pública ou saúde pública, suspender temporariamente, no todo ou em parte, a implementação deste ME.
- 2. A suspensão entrará em vigor 30 dias após notificação por escrito pelos canais diplomáticos ou na data da notificação, se a Parte que determinar a suspensão considerar necessário.
- 3. As Partes poderão determinar o término da suspensão, mediante notificação escrita, por via diplomática.

4. A suspensão poderá ser revertida 30 dias após a notificação, ou em menor prazo, se as Partes assim o acordarem, mediante Troca de Notas pelos canais diplomáticos.

Artigo 10

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia entre as Partes por motivo de interpretação, aplicação ou implementação dos termos deste ME será resolvida amigavelmente, mediante consultas e negociações, entre as Partes.

Artigo 11

Entrada em Vigor, Duração e Término

- 1. Este ME entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 2. Este ME permanecerá em vigor a menos que qualquer das Partes comunique às demais Partes, mediante notificação escrita, pelos canais diplomáticos e com antecedência de seis meses, sua intenção de denunciá-lo.
- 3. O término deste ME não afetará, em qualquer hipótese, a validade e a conclusão de quaisquer atividades empreendidas dentro de seu escopo antes da data do seu encerramento, devendo aquelas atividades ser efetivamente concluídas antes do cancelamento deste ME.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, firmam este Memorando de Entendimento em três exemplares originais, nos idiomas português, hindi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em língua inglesa.

Feito em Pretória, em 17 de outubro de 2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Cultural

Preâmbulo

O Governo da República Federativa do

Brasil, O Governo da República da Índia e

O Governo da República da África do Sul, (doravante denominados "Partes" ou, no singular, "Parte"),

Desejando fortalecer as relações de amizade entre Índia, Brasil e África do Sul no campo da cultura, sob o Fórum de Diálogo IBAS (doravante denominado "IBAS");

Considerando a necessidade de desenvolver e aprofundar as relações culturais, como meio para contribuir ao desenvolvimento social e econômico sustentável das Partes;

Destacando que a diversidade cultural é uma característica presente nas Partes, signatárias da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e a Promoção das Expressões Culturais;

Reconhecendo a importância de estabelecer mecanismos que contribuam para o fortalecimento da cooperação entre as Partes bem como a necessidade de implementar programas específicos de cooperação e intercâmbio no campo das artes e da cultura; e

Consoante a legislação vigente no território das Partes.

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1 Objetivos

Os objetivos do presente Memorando de Entendimento são:

- a) promover o intercâmbio cultural de atividades e experiência entre os três países;
- b) desenvolver a cooperação nas áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural bem como do desenvolvimento das indústrias criativas;
- c) estimular o intercâmbio de visitas de nacionais de cada país aos demais países;
- d) servir como plataforma para aprofundar e fortalecer o entendimento mútuo no campo da arte e da cultura, bem como nas áreas vinculadas à economia da cultura nos três países, e
 - e) difundir entre os povos dos três países

o conhecimento da sigla IBAS por meio do intercâmbio cultural.

Artigo 2 Áreas de Cooperação

- 1. As Partes estimularão a cooperação entre organizações e instituições oficiais e privadas na área da cultura, em projetos que contribuam para o fortalecimento das relações culturais entre os três países.
- 2. As áreas de cooperação no âmbito do presente Memorando de Entendimento incluirão, entre outras:
- a) pesquisa e desenvolvimento nas artes e na cultura;
- b) educação e treinamento nas artes e na cultura;
 - c) promoção cultural por meio de festivais;
- d) patrimônio cultural pelo intercâmbio de exposições, especialistas, feiras de livro e feiras comerciais:
- e) diálogo cultural por meio de conferências e pela realização de oficinas;
- f) promoção da diversidade cultural pelo intercâmbio de experiências bem-sucedidas para a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais;
- g) toda outra forma de cooperação que venha a ser acordada pelas Partes.

Artigo 3 Autoridades Competentes

As autoridades competentes responsáveis pela implementação do presente Memorando de Entendimento serão:

- a) no caso da República da Índia, o "Conselho Indiano para as Relações Culturais";
- b) no caso da República Federativa do Brasil, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Cultura; e
- c) no caso da República da África do Sul, o Departamento de Artes e Cultura.

Implementação

- 1. As Partes implementarão o presente Memorando de Entendimento por meio de programas e projetos de cooperação;
- 2. Os recursos para a implementação de programas e projetos de cooperação serão acordados pelas Partes, por intermédio das autoridades competentes mencionadas no Artigo 3.

Artigo 5

Comissão Mista de Implementação

- 1. As Partes estabelecerão a Comissão Mista de Implementação com vistas a facilitar, sob a égide do Grupo de Trabalho Setorial IBAS em Cooperação Cultural, a implementação do presente Memorando de Entendimento.
- 2. A Comissão Mista de Implementação indicará às autoridades competentes processos e planos e recomendará programas e projetos de cooperação com vistas à realização dos objetivos do presente Memorando de Entendimento.
- 3. A composição da Comissão Mista de Implementação será decidida pelas Partes. A comissão deverá se reunir uma vez por ano para estabelecer o programa de atividades para o ano seguinte.
- 4. Cada Parte será responsável pelas despesas relacionadas à sua participação nas reuniões da Comissão Mista de Implementação.
- 5. A comissão mista de implementação deverá supervisionar, regularmente, a implementação do presente Memorando de Entendimento e encaminhar relatório sobre o assunto às autoridades competentes.

Artigo 6

Propriedade Intelectual

Cada Parte deverá proteger, dentro de seu território, os direitos de propriedade intelectual das outras Partes, de acordo com as convenções internacionais ratificadas pelas Partes e das leis vigentes em seus respectivos países, bem como consultar e cooperar entre si em temas de propriedade intelectual relacionados a assuntos culturais, em diversos foros internacionais.

Artigo 7

Solução de Controvérsias

Todas as questões relativas à interpretação ou aplicação do presente Memorando de Entendimento serão solucionadas amigavelmente, por meio de consultas ou negociações entre as Partes, por via diplomática.

Artigo 8 Emendas

O presente Memorando de Entendimento poderá ser emendado por mútuo consentimento das Partes, por Troca de Notas, por via diplomática.

Artigo 9

Entrada em Vigor, Vigência e Término

- 1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 2. O presente memorando de entendimento permanecerá em vigor por um período de cinco (5) anos, podendo ser automaticamente renovado por períodos ulteriores de cinco (5) anos, a não ser em caso de denúncia, em conformidade com o item 3 abaixo.
- 3. O presente Memorando de Entendimento poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes mediante notificação por escrito, por via diplomática, às demais Partes, com seis (6) meses de antecedência.
- 4. Em caso de denúncia do presente Memorando de Entendimento, seus dispositivos continuarão aplicando-se às atividades que estejam em andamento e não tenham sido finalizadas até o momento da denúncia, a menos que as Partes decidam diferentemente, por escrito.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus

respectivos Governos, assinaram o presente Memorando de Entendimento, em três exemplares originais, nos idiomas português, hindi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, o texto em inglês prevalecerá.

Feito em Pretória, em 17 de outubro de 2007.

Memorando de Entendimento em Educação Superior entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul

Preâmbulo

O Governo da República Federativa do Brasil, O Governo da República da Índia e

O Governo da República da África do Sul (doravante denominados conjuntamente "Partes" e separadamente "Parte"),

Recordando o Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, assinado em 22 de julho de 1985, e o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação Técnica, assinado em 1º de março de 2000;

Conscientes do compromisso das Partes em estabelecer colaborações duradouras em catorze setores no âmbito do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (doravante denominado "IBAS"):

Reconhecendo a tradição de intercâmbio e cooperação entre as instituições acadêmicas brasileiras, indianas e sul-africanas; e

Reconhecendo o interesse mútuo das instituições acadêmicas brasileiras, sul-africanas e indianas em promover o desenvolvimento de programas de cooperação e intercâmbio,

Resolvem estabelecer o seguinte:

Artigo 1 Objetivos do Memorando de Entendimento

Os objetivos do Memorando de

Entendimento são os seguintes:

- a) a criação de condições para a cooperação entre instituições acadêmicas, faculdades, pesquisadores e estudantes brasileiros, indianos e sul-africanos em bases institucionais duradouras e em forma de projetos conjuntos de pesquisa em áreas acordadas previamente como de interesse mútuo:
- b) a exploração, pesquisa e desenvolvimento de novas formas de vínculos Sul-Sul no campo da educação;
- c) o alinhamento dos respectivos sistemas de educação superior da forma como os mesmos se relacionam mutuamente, com o desenvolvimento social e econômico e com as comunidades locais;
- d) o fortalecimento de treinamento e de programas de desenvolvimento de recursos humanos de alto nível: e
- e) o incremento do intercâmbio de informações científicas e de documentação especializada entre os três países.

Artigo 2 Áreas de Cooperação

As seguintes áreas acadêmicas consistirão no foco do Memorando de Entendimento:

- a) Engenharia, Ciência da Computação e Matemática;
 - b) Biotecnologia, Agricultura e Pecuária;
 - c) Desenvolvimento Sustentável;
- d) Transformação Social e Empoderamento, e
 - e) Estudos em Educação Superior.

Artigo 3 Implementação

- 1. As seguintes instituições serão, em nome de cada Parte, responsáveis pela coordenação, execução e avaliação do presente Memorando de Entendimento:
- a) pelo lado indiano, a Comissão de Bolsas Universitárias (UGC), representando o Ministério

de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

- b) pelo lado brasileiro, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), representando o Ministério da Educação; e
- c) pelo lado sul-africano, a Educação Superior da África do Sul (HESA), representando o Departamento de Educação.
- 2. As partes publicarão editais nacionais para informar as respectivas comunidades acadêmicas do alcance e das áreas temáticas do intercâmbio cooperativo.
- 3. Os grupos de pesquisa interessados deverão encaminhar às Partes projetos contendo os planos para pesquisa conjunta e pós-graduação.
- 4. As disposições deste Memorando de Entendimento terão efeito apenas para as instituições de educação superior indicadas pelas Partes.

Artigo 4 Modalidades

Os objetivos estabelecidos no Artigo 1 serão alcançados por meio de:

- a) intercâmbio de estudantes de pósgraduação e pós-doutorandos;
- b) estabelecimento de um programa de intercâmbio para docentes;
- c) realização de seminários para fomentar a definição de temas como áreas de pesquisa;
- d) estabelecimento de projetos de pesquisa em cada uma das áreas temáticas;
- e) o estabelecimento de mecanismos de financiamento adequados para apoiar as atividades:
- f) publicação de trabalho relativo às pesquisas conduzidas no âmbito do mecanismo deste Memorando de Entendimento.

Artigo 5 Financiamento

As Partes se esforçarão em mobilizar fundos suficientes para o adequado funcionamento deste Memorando de Entendimento.

Artigo 6 Emendas

O presente Memorando de Entendimento poderá ser modificado de comum acordo pelas Partes, por meio de troca de Notas diplomáticas.

Artigo 7

Resolução de controvérsias

- 1. Qualquer controvérsia entre as Partes resultante da interpretação ou implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida amigavelmente mediante consultas ou negociações entre as Partes.
- 2. As Partes procurarão resolver todas as controvérsias que resultarem deste Memorando de Entendimento por meio de canais diplomáticos.

Artigo 8 Entrada em vigor, duração e denúncia

- 1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 2. O presente Memorando de Entendimento permanecerá em vigor pelo período de cinco anos, após o que será automaticamente renovado por novo período de cinco anos, salvo se denunciado nos termos do parágrafo 3 deste Artigo.
- 3. Este Memorando de Entendimento poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação escrita às outras Partes, por via diplomática, com seis meses de antecedência. A denúncia do Memorando de Entendimento não acarretará penalidades.
- 4. A denúncia do presente Memorando de Entendimento não afetará os projetos em andamento, cuja continuidade será garantida, exceto se as Partes decidirem de outra forma.
- 5. Em caso de denúncia do Memorando de Entendimento, nenhuma das Partes será responsável perante as outras por quaisquer perdas, inclusive monetárias, que possam resultar da denúncia.

Em fé do que, os abaixo assinados,

devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Memorando de Entendimento em três exemplares originais, nos idiomas português, hindi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Feito em Pretória, em 17 de outubro de 2007.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação em recursos eólicos

Preâmbulo

O Governo da República Federativa do Brasil, O Governo da República da Índia e O Governo da República da África do Sul (doravante conjuntamente denominados "Partes" e, separadamente, "Parte"),

Considerando a necessidade de fortalecimento da cooperação Sul-Sul em áreas estratégicas, incluindo recursos energéticos;

Reconhecendo os interesses comuns compartilhados pelas Partes no desenvolvimento de fontes de energia seguras, renováveis e ambientalmente sustentáveis, bem como os benefícios, para o desenvolvimento das comunidades rurais, decorrentes do uso de fontes alternativas de energia;

Recordando a cooperação existente entre as Partes no setor de fontes alternativas de energia, incluindo o Memorando de Entendimento para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em 13 de setembro de 2006;

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1

Áreas de cooperação

- 1. As Partes estabelecerão cooperação nas seguintes áreas:
- a) avaliação dos recursos energéticos eólicos, por meio de várias metodologias de mensuração e

modelagem, para identificar o potencial técnico e econômico dos recursos eólicos;

- b) padrões, instalações para testes e procedimentos de certificação para sistemas, subsistemas e componentes de recursos eólicos;
 - c) emprego de sistemas de energia eólica; e
- d) projeto e desenvolvimento de sistemas de energia eólica, incluindo sistemas para regimes de ventos escassos.
- 2. As Partes identificarão instituições de pesquisa e outras organizações especializadas relevantes para o fortalecimento dos laços de cooperação nas áreas referidas no primeiro inciso deste Artigo.
- 3. As Partes cooperarão, nas áreas referidas no primeiro inciso deste Artigo, sob a coordenação do Grupo de Trabalho de Energia do IBAS.

Artigo 2 Emendas

Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes, por meio de Troca de Notas entre as Partes, por via diplomática.

Artigo 3 Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia entre as Partes quanto à interpretação, aplicação ou implementação do disposto neste Memorando de Entendimento deverá ser solucionada por meio de consultas e negociações entre as Partes.

Artigo 4

Entrada em vigor, Duração e Denúncia

- 1. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 2. Este Memorando de Entendimento poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes mediante notificação escrita às demais Partes de sua intenção de denunciá-lo, com três (3) meses de antecedência.

Em testemunho do que, os abaixo

assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmaram este Memorando de Entendimento em três exemplares originais, nos idiomas português, hindi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Feito em Pretória, em 17 de outubro de 2007.

Acordo sobre Cooperação das Administrações Aduaneiras e Tributárias entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul

Preâmbulo

O Governo da República Federativa do Brasil, O Governo da República da Índia e O Governo da República da África do Sul (doravante denominados "as Partes"),

Reconhecendo os objetivos do Fórum de Diálogo Índia – Brasil – África do Sul em promover estreita coordenação sobre temas mundiais e incentivar a cooperação trilateral em áreas setoriais;

Reconhecendo ainda a importância dos existentes e crescentes vínculos econômicos e comerciais entre Índia, Brasil e África do Sul, e desejosos em contribuir ao desenvolvimento harmônico desses vínculos;

Tendo em conta que o efetivo cumprimento da legislação tributária e aduaneira pode promover os interesses econômicos, fiscais e comerciais das Partes;

Acreditando que a cooperação entre Administrações Aduaneiras e Tributárias promoverá efetivo cumprimento, facilitará a ação contra violações à legislação aduaneira e tributária e contribuirá para a modernização de suas respectivas Administrações Aduaneiras e Tributárias;

Acreditando ainda que, para alcançar este objetivo, existe a necessidade de se aprofundar e

evidenciar a cooperação entre as Administrações Aduaneiras e Tributárias e de se intercambiar experiências e melhores práticas;

Considerando as obrigações sob as Convenções Internacionais já aceitas ou requisitadas pelas Partes;

Atentos aos Acordos Aduaneiros e Tributários entre as Partes que fornecem uma base legal para a cooperação pretendida neste Acordo;

Acordaram o seguinte:

Artigo 1 Definicões

Para fins do presente Acordo, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

- a) "Administração" significa, para a República da Índia, o Departamento de Receita, para a República Federativa do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e para a República da África do Sul, o Serviço de Receita da África do Sul:
- b) "informação" inclui qualquer dado, processado, analisado ou não, qualquer documento, relatório e outros formatos de comunicação, incluindo suas cópias eletrônicas, certificadas ou autenticadas;
- c) "pessoa" significa tanto pessoa física ou jurídica; e
- d) "dados pessoais" significa qualquer dado referente a uma pessoa identificada ou identificável.

Artigo 2 Âmbito do Acordo

Este Acordo visa a fortalecer a cooperação mútua entre as Partes em relação à administração aduaneira e tributária com os objetivos de:

- a) contribuir para a facilitação de comércio e investimentos legítimos;
- b) combater a fraude comercial, o contrabando, o tráfico de drogas, a lavagem de dinheiro e outras atividades comerciais internacionais ilícitas;

- c) controlar a elisão fiscal abusiva feita por meio de transações, arranjos, abrigos e esquemas; e
- d) fortalecer os programas de modernização das Administrações por meio do incremento de capacidades e cooperação.

Áreas de Cooperação

- 1. As áreas específicas de cooperação em consonância com os objetivos deste Acordo incluem:
- a) a implementação de Instrumentos Aduaneiros e Tributários Internacionais;
- b) o desenvolvimento de interconectividade eletrônica e o intercâmbio de informações em tempo real entre as Administrações, incluindo o intercâmbio automático e antecipado de informações;
- c) o intercâmbio de informações, a análise comparativa de dados e o estabelecimento de mecanismos e sistemas que facilitem tal intercâmbio e análise;
- d) o desenvolvimento de abordagens comuns em relação à definição e avaliação dos riscos;
- e) o estabelecimento de mecanismos apropriados de valoração e de preços de transferência e de sistemas de apoio;
- f) o desenvolvimento de abordagens comuns em relação a ilícitos aduaneiros e tributários:
- g) a execução de atividades coordenadas para o cumprimento das leis e o estabelecimento de equipes coordenadas de controle ou investigação para detectar e prevenir tipos particulares de crimes aduaneiros e tributários que requerem atividades simultâneas e coordenadas;
- h) o estabelecimento de canais entre as Administrações visando ao comércio;
- i) o desenvolvimento de um sistema de Operadores Econômicos Autorizados do IBAS e o reconhecimento mútuo de tais Operadores;
- j) a troca de informações e melhores práticas em relação à modernização aduaneira e

tributária e a áreas específicas de notório conhecimento; e

- k) a adoção, por meio de consultas, de posições comuns, incluindo a indicação de candidatos mutuamente acordados, em organismos internacionais nos quais sejam representados.
- 2. As Administrações poderão identificar áreas adicionais de cooperação em consonância com os objetivos deste Acordo.
- 3. Este Acordo não afetará outros Acordos assinados entre as Partes, ou entre elas e terceiros, assim como Acordos e Tratados dos quais sejam signatárias.
- 4. Toda assistência dentro do marco deste Acordo deverá ser fornecida em consonância com as leis domésticas e provisões administrativas da Parte requerida e dentro da competência e recursos disponíveis da respectiva Administração.
- 5. As provisões deste Acordo não estabelecerão direito a qualquer pessoa de obter, ocultar ou excluir qualquer evidência ou impedir a execução de um pedido de assistência.

Artigo 4

Intercâmbio de Informações

As Administrações trocarão entre si, a pedido ou por iniciativa própria, qualquer informação disponível referente a:

- a) prevenção e detecção de infrações aduaneiras ou tributárias;
- b) novas formas, meios ou métodos relacionados a infrações aduaneiras ou tributárias e técnicas para combater tais infrações;
- c) pessoas que tenham cometido uma infração aduaneira ou tributária;
- d) quaisquer outros dados que possam auxiliar as Administrações no gerenciamento de risco, e
- e) quaisquer outras informações que possam auxiliar as Administrações a atingir os objetivos deste Acordo.

Aumento de Capacidade e

Compartilhamento de Experiências

As Administrações das Partes deverão cooperar entre si em assuntos aduaneiros e tributários incluindo:

- a) novos processos, procedimentos e sistemas aduaneiros e tributários;
- b) a disponibilização de funcionários ou peritos com o objetivo de compartilhar conhecimento notório e facilitar o entendimento das leis, processos e procedimentos de cada um;
- c) o intercâmbio de informação e experiência no uso de sistemas e tecnologias;
- d) o intercâmbio de dados profissionais, científicos e técnicos, relativos a leis e procedimentos aduaneiros e tributários; e
- e) a iniciação de estudos e projetos conjuntos em administração aduaneira e tributária.

Artigo 6

Cumprimento da Assistência

- 1. As Partes deverão identificar as áreas que considerem de interesse para o desenvolvimento de cooperação, incluindo as atividades que precisam ser executadas e os períodos de tempo requeridos.
- 2. Cada Parte será responsável por designar um funcionário de sua Administração para atuar como ponto de contato para avançar na cooperação mútua e coordenar as atividades operacionais para o cumprimento deste Acordo.

Artigo 7 Custos

As partes deverão definir os termos e condições sob os quais a cooperação será executada, assim como a forma como os custos serão lidados.

Artigo 8

Confidencialidade das Informações

Qualquer informação comunicada em

qualquer forma no âmbito deste Acordo deverá ser tratada como confidencial e deverá pelo menos ser concedida proteção e confidencialidade similar à concedida ao mesmo tipo de informação no âmbito da administração doméstica da Parte que a recebe. Qualquer restrição no uso da informação deverá ser notificada por escrito à Parte que receberá aquela informação.

Artigo 9

Anexos

As Administrações deverão adotar Anexos conforme necessário para facilitar a implementação deste Acordo. Tais Anexos deverão entrar em vigor após aprovação pelas Partes, em consonância com suas necessidades constitucionais e deverão fazer parte integral deste Acordo.

Artigo 10

Implementação do Acordo

A implementação deste Acordo deverá estar sujeito aos procedimentos acordados pelas Administrações e disponibilidade de recursos.

Artigo 11

Entrada em vigor

Este Acordo entrará em vigor no ato de sua assinatura pelas Partes.

Artigo 12

Duração e Denúncia

- 1. Este Acordo terá duração ilimitada, mas uma Parte poderá denunciá-lo a qualquer tempo por meio de notificação por escrito, por via diplomática, às outras Partes.
- 2. A denúncia surtirá efeito seis meses a partir da data da notificação da mesma às outras Partes. Procedimentos em andamento na época da denúncia deverão, não obstante, ser completados em consonância com as provisões deste Acordo.

Artigo 13 Emendas

As Partes poderão, a qualquer tempo, emendar este Acordo por meio de consentimento mútuo por escrito.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram este Acordo.

Feito em Pretória, em 17 de outubro de 2007, em três exemplares originais, nos idiomas português, hindi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul na área de temas sociais

Preâmbulo

O Governo da República Federativa do Brasil, O Governo da República da Índia e

O Governo da República da África do Sul (doravante denominados conjuntamente "Partes", e no singular "Parte");

Tendo em conta a Declaração de Brasília, de 6 de junho de 2003, após o encontro de Ministros das Relações Exteriores das Partes e o primeiro encontro do Grupo de Trabalho do IBAS, ocorrido no Rio de Janeiro, de 12 a 14 de junho de 2006, a fim de estabelecer um Grupo de Trabalho IBAS em Desenvolvimento Social;

Constatando a emergência e consolidação das iniciativas no IBAS, a colaboração em nível regional e mundial para promover a boa governança e desejando fortalecer a cooperação Sul-Sul, as Partes reconhecem que os esforços conjuntos e a colaboração na área de desenvolvimento social contribuirão para promover o desenvolvimento econômico e social da população dos respectivos países. As partes trabalharão em conjunto, visando à sincronização dos programas das Nações Unidas, influenciando a seleção de temas em diferentes comissões da ONU sobre desenvolvimento social;

Reafirmando as Principais Conclusões e o Relatório do Seminário Índia-Brazil-África do Sul sobre Desenvolvimento Econômico com Equidade Social, de 3 e 4 de agosto de 2005, que, entre outros, sublinharam as complexas conexões entre desenvolvimento econômico e equidade social e advogaram respostas coordenadas no combate à pobreza, que levem em conta as necessidades das pessoas mais vulneráveis e atingidas pela fome em cada um dos respectivos países;

Desejando fortalecer a cooperação Sul-Sul entre as Partes e promover a cooperação trilateral nas áreas de desenvolvimento social, visando a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Acordam o que segue:

Artigo 1

Autoridades Competentes

As Autoridades Competentes responsáveis pela implementação deste Memorando de Entendimento (doravante denominado "Memorando") serão:

- a) no caso do Governo da República da Índia, a Comissão de Planejamento;
- b) no caso do Governo da República Federativa do Brasil, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e
- c) no caso do Governo da República da África do Sul, o Departamento de Desenvolvimento Social.

Artigo 2

Áreas de Cooperação

- 1. A Partes cooperarão, de acordo com a lei vigente e nos territórios de seus respectivos países, no campo do desenvolvimento social, em particular, nas seguintes áreas especializadas:
 - a) erradicação da pobreza;
 - b) seguridade social;
 - c) política social;
 - d) monitoramento e avaliação;

- e) desenvolvimento de capacidade institucional;
 - f) microfinanças; e
 - g) cooperação em foros multilaterais.
- 2. As autoridades competentes podem, após consultas por escrito com as outras Partes, acordar em relação a áreas adicionais de cooperação.

Formas de Cooperação

A cooperação no âmbito deste Memorando será implementada por meio de:

- a) intercâmbio de visitas e compartilhamento de informações e experiências, por meio de publicações, workshops, seminários, conferências e videoconferências;
- b) intercâmbio de especialistas para proferir palestras e cursos de capacitação, além de realizar pesquisa comparativa conjunta;
 - c) intercâmbio de visitas de estudos;
- d) promoção da cooperação da sociedade civil entre os três países;
- e) tutoria e programas de intercâmbio para facilitar a transferência de habilidades;
- f) estágios de técnicos em desenvolvimento social de instituições de uma Parte em instituições de outras Partes;
- g) desenvolvimento de recursos humanos e treinamento de funcionários de governo, representantes da sociedade civil e acadêmicos de uma Parte pelas outras Partes;
- h) cooperação entre institutos de treinamento das Partes;
- i) estabelecimento de instituições conjuntas, projetos e outros mecanismos conjuntos, sobre os quais as autoridades competentes possam acordar; e
- j) outros mecanismos no âmbito deste Memorando sobre os quais as autoridades competentes possam entrar em acordo.

Artigo 4 Grupo de Trabalho

- 1. A cooperação definida nos termos deste Memorando será implementada sob a égide do Grupo de Trabalho do IBAS sobre Desenvolvimento Social (doravante denominado "Grupo de Trabalho", estabelecido em junho de 2006).
- 2. O Grupo de Trabalho contribuirá para a implementação da cooperação sob este Memorando.
- 3. O Grupo de Trabalho consistirá de representantes de cada país, designados por suas respectivas Autoridades Competentes.
- 4. O Grupo de Trabalho poderá também convidar especialistas e outras pessoas para participar de suas reuniões para propósitos específicos que as Autoridades Competentes possam acordar entre si.

5.

- a) O Grupo de Trabalho se reunirá anualmente e a reunião será conduzida alternadamente na República da Índia, na República Federativa do Brasil e na República da África do Sul.
- b) As reuniões a que se refere o parágrafo (a) serão presididas alternadamente por um representante designado por cada Autoridade Competente.
- 6. A Parte anfitriã proverá assistência secretarial e apoio organizacional para as reuniões do Grupo de Trabalho.

7.

- a) A Parte que presidiu a última reunião do Grupo de Trabalho é responsável pela coordenação e contato, incluindo a preparação de agenda acordada para o próxima encontro.
- b) Cada Autoridade Competente designará um ponto focal para coordenação e contato para as atividades do Grupo de Trabalho.
- 8. O Grupo de Trabalho publicará regularmente seus relatórios no website trilateral, ente outras plataformas viáveis.

Implementação da Cooperação

- 1. O Grupo de Trabalho definirá, em consulta por escrito às Autoridades Competentes programa de ação nas áreas de cooperação sob este Memorando e identificará atividades específicas para cada área de cooperação.
- 2. O Grupo de Trabalho definirá procedimentos de implementação e supervisão do programa de ação.
- 3. O Grupo de Trabalho estabelecerá uma ou mais forças-tarefas para implementar, sob sua supervisão e direção, qualquer aspecto do programa de ação.
- 4. O Grupo de Trabalho revisará, a cada reunião, o progresso da implementação do programa de ação e submeterá relatório às Autoridades Competentes.
- 5. Além das reuniões referidas no Artigo 4(5) (a), o Grupo de Trabalho se reunirá ao menos uma vez por ano para revisar as áreas de cooperação e submeterá relatório às Autoridades Competentes.

Artigo 6

Disposições Financeiras

- 1. As despesas com viagens nacionais e internacionais, acomodação e outros gastos de subsistência realizados sob este Memorando serão arcados pela Parte que envia.
- 2. A Parte anfitriã auxiliará nas providências logísticas para viagens locais e acomodação.
- 3. As despesas referentes a tradução e interpretação serão arcadas pela Parte anfitriã, se necessário.
- 4. As despesas referentes ao estabelecimento de instituições conjuntas, projetos e outros mecanismos conjuntos serão acordadas por escrito entre as Autoridades Competentes.

Artigo 7

Direitos de Propriedade Intelectual e Confidencialidade

1. Direitos de propriedade intelectual a

respeito de qualquer cooperação no âmbito deste Memorando serão aplicados em consonância tanto com a legislação doméstica vigente nos países, quanto com acordos internacionais com que as respectivas Partes tenham-se obrigado.

- 2. Quando uma Parte revelar qualquer informação ou objeto, em qualquer forma, sob este Memorando, para as outras Partes, a Parte informante deverá esclarecer às Partes receptoras, por escrito, da existência de qualquer confidencialidade ou direito de propriedade intelectual relacionados à informação ou ao objeto.
- 3. A Parte receptora deverá observar tal confidencialidade, em consonância com a legislação interna em vigor no seu país.

Artigo 8 Emenda

1. Este Memorando pode ser emendado por consentimento mútuo das Partes, por meio de troca de Notas, por via diplomática.

2. Emendas a este Memorando não afetarão nenhum direito ou obrigação dele derivados antes da data de efetivação da emenda, a não ser que as Partes decidam o contrário, por escrito.

Artigo 9 Suspensão

- 1. Uma Parte pode, por razões de segurança, ordem pública ou saúde pública, suspender, temporariamente, no todo ou em Parte, a implementação deste Memorando.
- 2. A suspensão surtirá efeito 30 dias após a notificação por escrito, por via diplomática, ou na data da notificação, se a Parte responsável pela suspensão considerar desejável a suspensão imediata.
- 3. A Parte responsável pela suspensão poderá tornar a suspensão sem efeito mediante notificação por escrito, por via diplomática.
- 4. O término da suspensão surtirá efeito 30 dias após a notificação ou em data anterior, caso assim o decidam as Partes, por escrito.

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia entre as Partes quanto à interpretação, aplicação ou implementação deste Memorando será resolvida amigavelmente, por meio de consulta e negociação entre as Partes.

Artigo 11

Entrada em Vigor, Duração e Denúncia

- 1. Este Memorando entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 2. Este Memorando permanecerá em vigor, exceto se denunciado de acordo com o Parágrafo 3.
- 3. Qualquer Parte poderá denunciar este Memorando de Entendimento informando, por escrito, às outras Partes, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. A denúncia não afetará a validade do Memorando entre as Partes remanescentes, exceto se acordado por estas Partes.

Em fé do que, os representantes abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinam este Memorando em três exemplares originais, nos idiomas português, hindi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Feito em Pretória, em 17 de outubro de 2007.

Memorando de Entendimento em Cooperação na Área de Saúde e Medicina entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul

- O Governo da República Federativa do Brasil, O Governo da República da Índia e
- O Governo da República da África do Sul (doravante denominadas Partes),

Reconhecendo que a cooperação na área de saúde e medicina contribuirá para o reforço de

relações amistosas entre Índia, Brasil e África do Sul, sob o Fórum de Diálogo IBAS,

Chegaram ao seguinte entendimento:

Artigo 1

As Partes promoverão e desenvolverão cooperação na área de saúde e ciências médicas, com base na equidade, nos benefícios mútuos e em conformidade com as leis e as regulamentações existentes em cada país.

Artigo 2

A cooperação entre as Partes será iniciada nas seguintes áreas:

- 1 HIV/AIDS, o que incluirá:
- a) esforços para estabelecer uma estratégia comum e desenvolver ações paralelas nos três países, em resposta à epidemia de HIV, de acordo com especificidades nacionais;
- b) produção de drogas antiretrovirais (ARVs) e de outros medicamentos para o tratamento de AIDS e de infecções oportunistas, para assegurar acesso universal e a preços acessíveis a medicamentos de emergência e de suporte à vida;
- c) pesquisa, desenvolvimento e produção de vacinas e antimicrobianos, inclusive matériasprimas, em combinação com o programa de trabalho conjunto do IBAS para Ciência e Tecnologia (C&T);
- d) produção de matérias-primas para a fabricação de testes rápidos, testes de carga viral de CD4 e genotipificação, e
- e) transferência e compartilhamento de tecnologia em ciências laboratoriais para garantia de qualidade, pesquisa sobre resistência de drogas, confecção de kits de diagnóstico de baixo custo e recursos correlatos.
- 2 Desenvolvimento de programa de tuberculose (TB), inclusive medicamentos de programas comunitários e co-infecção HIV e TB.
- 3 Programas de malária, inclusive programas comunitários, diagnósticos, tratamento

e controle de vetores.

- 4 Programas de assistência farmacêutica, inclusive regulamentação e registro de produtos de saúde.
 - 5 Fornecimento de medicamentos.
 - 6 Vacinas.
- 7 Pesquisa e desenvolvimento em medicina, em consonância com o Programa de Trabalho do IBAS para Ciência e Tecnologia (C&T).
 - 8 Medicina tradicional.
 - 9 Direitos de propriedade intelectual.
 - 10 Vigilância de doenças.

Artigo 3

Cooperação entre as Partes será implementada por meio de:

- a) troca, disseminação e compartilhamento de informação na área de saúde e medicina, inclusive inovações médicas;
- b) intercâmbio de profissionais de saúde, com a finalidade de compartilhar novas técnicas e tecnologias, inclusive treinamento em programas educacionais, conforme estabelecido pelas Partes;
- c) programas de cooperação científica, por meio de seminários, oficinas e projetos de cooperação;
 - d) transferência de tecnologia.

Artigo 4

Um Grupo de Trabalho será constituído para impulsionar a definição dos detalhes da cooperação e supervisionar a implementação deste Memorando de Entendimento. O Grupo de Trabalho reunir-se-á trilateralmente, ao menos uma vez por ano, na Índia, na África do Sul e no Brasil. A composição do Grupo de Trabalho, a sede das reuniões, bem como a implementação, o mandato serão acordados mutuamente entre as Partes.

Artigo 5

O Ministério da Saúde e Bem-Estar da

Família da República da Índia, o Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil e o Departamento da Saúde da República da África do Sul serão as agências implementadoras das ações estabelecidas por este Memorando de Entendimento.

Artigo 6

O presente Memorando de Entendimento pode ser emendado, com o consentimento das Partes, por meio de Troca de Notas, por via diplomática.

Artigo 7

Caso qualquer discordância ou controvérsia ocorra no que se refere à execução deste Memorando de Entendimento, a questão será resolvida mediante consulta entre as Partes.

Artigo 8

- 1. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de cinco anos. O Memorando de Entendimento será automaticamente estendido por outro período de cinco anos.
- 2. Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Memorando de Entendimento, por meio de notificação escrita às demais Partes. Adenúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação escrita de denúncia. A validade e a duração das ações em andamento não serão afetadas em caso de denúncia.

Em testemunho do que, os representantes abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, assinam este Memorando de Entendimento em três exemplares originais, nos idiomas português, hindi e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Feito em Pretória, em 17 de outubro de 2007.

Lançamento do primeiro livro da Biblioteca América do Sul - Países Árabes (22 de outubro de 2007)

Será lançado às 12 horas do dia 24 de outubro corrente, no Palácio Itamaraty, em Brasília, o primeiro volume da Biblioteca América do Sul - Países Árabes (ASPA), intitulado "Deleite do Estrangeiro em Tudo o que é Espantoso e Maravilhoso", do imã Adurrahmán al-Baghdádi. O Ministro Celso Amorim deverá participar do evento.

Co-editado pelas Bibliotecas Nacionais de Argel, Caracas e Rio de Janeiro e pela Biblioteca Ayacucho (Venezuela), o livro reproduz o relato da viagem do imã ao Brasil, no século XIX. Chegado a bordo de um navio do Império Otomano, o imã morou no Rio de Janeiro, Salvador e Recife entre 1865 e 1868. Durante os três anos em que permaneceu no País, descreveu paisagens, cenas e costumes locais, em particular as práticas religiosas de escravos africanos de confissão muçulmana.

O manuscrito original, redigido em caracteres árabes e permeado de termos em árabe, turco otomano, persa, francês, português e tupi, teve seu paradeiro desconhecido por mais de um século, até ser recentemente localizado em Istambul pelo Professor Paulo Daniel Farah, diretor do Centro de Estudos Árabes da USP e diretor da sede brasileira da Biblioteca ASPA. Trata-se do único registro conhecido da percepção árabe e muçulmana da paisagem tropical e da sociedade multiétnica e multiconfessional que então se formaya no Brasil.

A obra a ser lançada, em edição trilíngüe (árabe, português e espanhol), reproduz a íntegra do manuscrito original, é precedida de textos analíticos e inclui um caderno de imagens do século XIX.

A Biblioteca América do Sul - Países Árabes é uma das iniciativas propostas por ocasião da Cúpula América do Sul - Países Árabes, realizada em Brasília em maio de 2005. Os ministros da Cultura árabes e sul-americanos, reunidos em Argel, em fevereiro de 2006, aprovaram a criação da Biblioteca, cuja primeira tarefa na área editorial é concretizada com a publicação da presente obra. Maiores informações sobre a Biblioteca podem ser obtidas no site www.bibliaspa.com.br.

Visita ao Brasil do Comissário de Ciência e Pesquisa da União Européia, Janez Potoènik (24 de outubro de 2007)

No contexto da Parceria Estratégica Brasil – União Européia, lançada na Cúpula de Lisboa, em 4 de julho de 2007, o Ministro Celso Amorim recebeu, na tarde de hoje, 24 de outubro, o Comissário europeu de Ciência e Pesquisa, Sr. Janez Potoènik. A visita contribui para o fortalecimento do diálogo político e setorial na área de ciência, tecnologia e inovação.

Em Brasília, o Comissário Potoènik deverá encontrar-se ainda com os Ministros da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, além de representantes das Comissões de Ciência e Tecnologia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. No dia 26 de outubro, o Comissário visitará o Rio de Janeiro, onde manterá reunião com autoridades do Governo estadual, proferirá palestra no BNDES e visitará instituições acadêmicas.

A vinda do Comissário Potoènik ocorre um mês depois da visita do Diretor-Geral de Pesquisa da União Européia, Sr. José Manuel Silva-Rodríguez, que esteve em Brasília para participar da I Reunião do Comitê Diretivo de Cooperação Científica e Técnica. Naquela oportunidade, representantes do Governo brasileiro e da Comissão Européia trataram das áreas prioritárias e dos projetos conjuntos que adensarão a cooperação bilateral. Há perspectivas de parceria entre instituições brasileiras e européias nas áreas aeroespacial e de biotecnologia, energia, tecnologias de informação e comunicações, saúde e infra-estrutura.

VI Reunião Extraordinária do Conselho do Mercado Comum em Montevidéu (24 de outubro de 2007)

O Ministro Celso Amorim participará da VI Reunião Extraordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevidéu, no dia 25 de outubro corrente. O Conselho do Mercado Comum é o órgão do MERCOSUL responsável pela condução política do processo de integração e pela tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção.

A VI Reunião Extraordinária do CMC contará com a participação dos Chanceleres e dos Ministros de Economia e Fazenda dos quatro Estados Partes do bloco e da Venezuela. Na ocasião, deve ser finalizada a elaboração do Plano Estratégico para a Superação das Assimetrias no MERCOSUL, que conterá objetivos de curto, médio e longo prazos.

I Festival de Música e Dança do IBAS - Salvador, 24 a 27 de outubro de 2007 (24 de outubro de 2007)

No contexto do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS), será realizado, em Salvador, de 24 a 27 de outubro, o I Festival de Música e Dança do IBAS. Promovido pelo Ministério das Relações Exteriores, com apoio da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, o Festival consistirá de oficinas de trabalho e de dois espetáculos gratuitos, a serem apresentados por grupos dos três países. O Brasil será representado pelo Movimento Afropopbrasileiro, que congrega as várias entidades socioculturais da Bahia. A Índia trará ao Brasil a companhia de dança Sadhya, que encenará coreografia baseada no Mahabharata, a grande epopéia dos hindus. A África do Sul apresentará o grupo Phambili Marimba and Brass Ensemble, da Cidade do Cabo.

O Festival, anunciado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante a II Cúpula IBAS, realizada na África do Sul, no último dia 17, é o primeiro evento da iniciativa IBAS-Cultural, criada para aproximar os povos dos três paísesmembros por meio de suas manifestações artísticas e culturais.

A programação do evento é a seguinte:

Dia 24/10 - 16h00 - Oficina de Capoeira e Maculelê - Passeio Público, Salvador.

Dia 25/10 - 10h00 e 16h00 - Oficinas de dança indiana e percussão sul-africana - Passeio Público, Salvador

Dia 26/10 - 21h00 - Espetáculo no Teatro Castro Alves

Brasil - Margareth Menezes e o Movimento Afropopbrasileiro

Índia - Companhia Sadhya – "The Game of Dice"

África do Sul - Phambili Marimba

Dia 27/10 - 19h00 - Espetáculo no Largo do Pelourinho

Brasil - Olodum e o Movimento Afropopbrasileiro

Índia - Companhia Sadhya – "The Game of Dice"

África do Sul - Phambili Marimba

Eleição do Brasil ao Comitê do Patrimônio Mundial (25 de outubro de 2007)

O Brasil foi eleito hoje, 25 de outubro corrente, para o Comitê do Patrimônio Mundial, com mandato de 2008 a 2011. Desde 1991, o Brasil não integra o Comitê, que é composto de 21 membros dentre os 185 Estados-Partes da Convenção do Patrimônio Mundial.

O Comitê do Patrimônio Mundial acompanha a aplicação dos dispositivos da Convenção do Patrimônio Mundial da UNESCO, adotada em 1972. Entre outras atribuições, compete-lhe decidir sobre a inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial e conceder assistência financeira para auxiliar na conservação dos bens inscritos e na elaboração de seus planos de manejo. Reúne-se anualmente para examinar relatórios sobre o estado de conservação desses

bens e fazer recomendações aos Estados-Partes.

O Brasil é Parte na Convenção desde setembro de 1977. É o segundo país latino-americano, e o décimo-segundo do mundo, com maior número de inscrições na Lista do Patrimônio Mundial, com 17 bens.

Além do Brasil, foram eleitos para o mandato 2008-2011 Austrália, Barbados, Bareine, China, Egito, Jordânia, Nigéria e Suécia. Compõem também o Comitê, com mandato até 2009, Canadá, Cuba, Espanha, Estados Unidos da América, Israel, Madagascar, Marrocos, Maurício, Peru, Quênia, República da Coréia e Tunísia.

Visita do Ministro Celso Amorim à Suíça (26 de outubro de 2007)

O Ministro Celso Amorim realizará visita oficial à Suíça nos dias 29 e 30 de outubro corrente.

Em Berna, o Ministro Celso Amorim manterá reuniões com a Presidente da Confederação Suíça e Chefe do Departamento Federal de Assuntos Estrangeiros, Conselheira Federal Micheline Calmy-Rey; com o Vice-Presidente da Confederação e Chefe do Departamento Federal do Interior, Conselheiro Federal Pascal Couchepin; e com a Chefe do Departamento Federal de Economia, Conselheira Federal Doris Leuthard. Nessas reuniões, deverão ser abordados temas da agenda bilateral (comércio, investimentos, cooperação científica e tecnológica e biocombustíveis), bem como assuntos de interesse global, como a reforma das Nações Unidas, as negociações da Rodada Doha da OMC, mudança do clima, desarmamento e nãoproliferação, e a situação no Oriente Médio.

O Ministro Celso Amorim inaugurará, juntamente com a Conselheira Federal Doris Leuthard, a Primeira Reunião da Comissão Mista Brasil-Suíça de Relações Econômicas e Comerciais. Esse mecanismo foi criado em fevereiro de 2007, à época da visita ao Brasil da

Conselheira Federal Leuthard, com o objetivo de intensificar os fluxos de comércio e investimentos entre o Brasil e a Suíça. A Primeira Reunião da Comissão Mista contará com a presença de empresários dos dois países.

Em 2006, a corrente de comércio bilateral totalizou cerca de US\$ 2,1 bilhões, com exportações brasileiras de US\$ 845 milhões – 58% a mais do que no ano anterior – e importações da ordem de US\$ 1,3 bilhão. De janeiro a setembro de 2007, as exportações alcançaram US\$ 866 milhões (aumento de 44%), ao passo que as importações atingiram US\$ 1,2 bilhão. Os principais produtos exportados foram alumínio e pasta química de madeira e os principais artigos de importação foram produtos farmacêuticos.

Em 2006, a Suíça investiu US\$ 1,6 bilhão no Brasil, o que elevou a US\$ 5,4 bilhões o estoque de investimentos suíços no País, com ênfase nos setores bancário, alimentício e químico-farmacêutico.

Visita do Ministro Celso Amorim a Portugal (26 de outubro de 2007)

Nos dias 1º e 2 de novembro próximo, o Ministro Celso Amorim realizará visita a Portugal, onde manterá encontro com seu homólogo, Ministro Luís Filipe Marques Amado, e será recebido pelo Presidente Aníbal Cavaco Silva e pelo Primeiro-Ministro José Sócrates.

Deverão ser examinados, entre outros, temas relativos à comunidade brasileira em Portugal; à cooperação trilateral luso-brasileira na África, em especial no campo dos biocombustíveis; à preparação da IX Cimeira Luso-Brasileira, com realização prevista para o segundo semestre de 2008; e à situação do comércio entre os dois países e dos investimentos portugueses no Brasil. Deverão ser também tratados assuntos de interesse global, como a reforma da ONU.

O comércio bilateral segue em constante crescimento desde 1998, tendo atingido o recorde

de US\$ 1,7 bilhão em 2006. De janeiro a setembro de 2007, o intercâmbio comercial alcançou cerca de US\$ 1,5 bilhão, com exportações brasileiras de mais de US\$ 1,2 bilhão e importações de US\$ 230 milhões. Os principais produtos exportados são petroquímicos e grãos, e os principais importados são óleos vegetais (oliva), produtos pesqueiros e vinhos. O total de investimentos diretos portugueses no Brasil atingiu, ao final de 2006, US\$ 8,6 bilhões.

No dia 2 de novembro, o Ministro Celso Amorim participará da XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). O encontro terá como tema central "A CPLP e as Experiências de Integração Regional". Serão também discutidas atividades de cooperação técnica no âmbito da Comunidade e questões relativas a Guiné Bissau e a São Tomé e Príncipe. A próxima Cúpula da CPLP será em 2008, em Portugal.

Mensagens de felicitações pela eleição da Senadora Cristina Fernández de Kirchner à Presidência da Argentina (29 de outubro de 2007)

Em contato telefônico realizado ontem, dia 28 de outubro, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva cumprimentou a Senadora Cristina Fernández de Kirchner por sua eleição à Presidência da Argentina. No dia de hoje, o Presidente Lula enviou a seguinte mensagem à Presidente eleita:

"Reiterando os votos que transmiti a Vossa Excelência em nossa conversa telefônica de ontem (28.10), é uma honra registrar nesta mensagem, em nome do Governo e de todos os brasileiros, os mais efusivos cumprimentos por sua eleição para a Presidência da Nação Argentina.

A consagradora manifestação das urnas põe em relevo as esperanças que a cidadania argentina deposita em Vossa Excelência. Representa também um claro endosso à continuidade do seguro processo de transformação que, sob a liderança do Presidente Néstor Kirchner, recolocou a Argentina no rumo do desenvolvimento, da prosperidade e da justiça social, e reafirmou sua presença soberana no mundo.

Para o Brasil, essa é uma oportunidade ainda maior de seguir fortalecendo a parceria estratégica e os esforços comuns de aprofundamento do Mercosul e do processo de integração sul-americana.

Vossa Excelência pode estar segura de meu compromisso pessoal de seguir conferindo à relação bilateral importância central nas políticas do Governo brasileiro.

Nesse sentido, tenho grande prazer em renovar o convite para recebê-la no Brasil como Presidenta eleita da Nação Argentina.

Ao desejar-lhe os melhores êxitos e renovar meus votos de felicidade, paz e prosperidade a todo o povo argentino, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e de elevada consideração."

O Ministro Celso Amorim também enviou, hoje, mensagem de felicitações à Presidente eleita da Argentina, Cristina Fernández de Kirchner, nos seguintes termos:

"É com grande satisfação que me somo às felicitações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por sua eleição à Presidência da Nação Argentina.

Essa é uma vitória da democracia argentina.

Como Vossa Excelência tem ressaltado, sua eleição representa, ao mesmo tempo, continuidade e inovação.

A manutenção do processo de crescimento com justiça social é uma clara demanda do povo argentino, que alenta igualmente a esperança de que as conquistas recentes possam ser ampliadas e aprofundadas.

A eleição de Vossa Excelência representa, ademais, oportunidade singular, tal como mencionado em sua recente visita ao Brasil, para promover um salto qualitativo nas relações bilaterais.

A parceria estratégica entre o Brasil e a Argentina é o motor da integração regional e instrumento para nossa inserção soberana no sistema internacional.

É com esse espírito que aguardamos sua próxima visita como Presidente eleita ao Brasil.

Ao desejar-lhe os melhores êxitos na função em que o povo argentino decidiu investila, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e de elevada consideração."

Declaração Conjunta relativa ao encontro entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a Presidente da Confederação Helvética, Conselheira Federal Micheline Calmy-Rey Zurique, 30 de outubro de 2007 (30 de outubro de 2007)

O Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e a Presidente da Confederação Helvética, Micheline Calmy-Rey, mantiveram encontro em Zurique, no dia 30 de outubro de 2007. A Presidente e Chanceler Calmy-Rey manteve também reunião de trabalho com o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, por ocasião de sua visita oficial a Berna, no dia 29 de outubro de 2007.

No encontro em Zurique, decidiram dar novo impulso ao relacionamento bilateral por meio do estabelecimento de mecanismo de consultas políticas sobre assuntos de interesse estratégico dos dois países. Essa parceria estratégica prevê o diálogo político regular de alto nível, a concretizar-se sob a forma de memorando de entendimento, que propiciará melhor conhecimento das respectivas prioridades de política externa, a coordenação das relações bilaterais, bem como a identificação de novas possibilidades de cooperação. Congratularam-se pela realização da primeira reunião da Comissão Mista de Relações Econômicas e Comerciais em Berna, nos dias 29 e 30 outubro de 2007.

Constataram existir vasto potencial de

aprofundamento da cooperação mútua nos foros multilaterais, com base em valores e interesses comuns, tais como a promoção dos direitos humanos, do direito humanitário, da paz e da segurança internacional, do desarmamento, da proteção do meio ambiente e da redução da pobreza.

No que se refere à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, sublinharam a necessidade de dar prosseguimento aos esforços que visem à sua ampliação e ao aperfeiçoamento de seus métodos de trabalho. Quanto à aspiração do Brasil de ocupar um assento permanente no CSNU, a Presidente da Confederação reconheceu o papel importante que o País desempenha na ONU e seu engajamento na manutenção da paz e da segurança internacionais.

Reafirmaram o compromisso de seus governos em contribuir para o sucesso da Rodada de Doha da OMC, por meio da conclusão de um acordo equilibrado e abrangente que permita o cumprimento do compromisso original da Rodada, ou seja, a promoção do desenvolvimento pelo comércio.

Reafirmaram a necessidade de amplo engajamento no combate aos efeitos da mudança do clima no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e de acordo com o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, dos Estados.

Reiteraram a vontade política dos dois países de intensificar a cooperação bilateral nas áreas econômica, científica e tecnológica, bem como na promoção do desenvolvimento de energias renováveis.

Sublinharam a importância da entrada em vigor do acordo bilateral de cooperação jurídica em matéria penal e manifestaram a vontade dos dois países de colaborar estreitamente na luta contra o crime organizado, entre outros aspectos no que diz respeito ao tráfico de drogas e ao tráfico de pessoas.

Caso Jean Charles de Menezes (1º de novembro de 2007)

O Ministério das Relações Exteriores recebeu a notícia de que a Polícia Metropolitana Scotland Yard foi condenada a pagar multa de 175 mil libras mais os custos do processo, 385 mil libras, por burlar as normas de segurança e saúde da população na operação que matou o brasileiro Jean Charles de Menezes.

Embora sem singularizar os indivíduos responsáveis pela tragédia, a decisão reconhece a responsabilidade da Polícia Metropolitana no caso e abre caminho para novas iniciativas em favor da família daquele inocente cidadão brasileiro.

O Ministério das Relações Exteriores renova a solidariedade e o apoio do Governo brasileiro à família de Jean Charles de Menezes e continuará acompanhando o caso e prestando a assistência cabível.

Reunião de Coordenação Consular em Washington sobre Iniciativas em Benefício da Comunidade Brasileira nos Estados Unidos - 30 e 31 de outubro de 2007 (2 de novembro de 2007)

Realizou-se em Washington, nos dias 30 e 31 de outubro de 2007, reunião de coordenação consular co-presidida pelo Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Antonio de Aguiar Patriota, e pelo Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Oto Agripino Maia. Do encontro, participaram todos os cônsules do Brasil nos Estados Unidos (Boston, Houston, Chicago, Los Angeles, Miami, Nova York, São Francisco e Washington, além do Núcleo Atlanta), e o Diretor do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores.

O encontro foi convocado com o objetivo de discutir ações de apoio à comunidade brasileira nos Estados Unidos, com base em experiências bem sucedidas dos oito consulados naquele país. Foram reunidas informações sobre o perfil, números, problemas e necessidades da comunidade em cada região dos Estados Unidos, e analisadas possibilidades de realizar censos e pesquisas capazes de indicar com mais precisão a localização dos maiores contingentes de brasileiros.

O Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior explicou o funcionamento do programa de informatização prestes a ser implementado com o objetivo de racionalizar e agilizar os serviços de emissão de documentos em toda a rede consular. Através desse programa espera o Itamaraty expedir com maior rapidez documentos como procurações, certidões e passaportes. Com isso, pretende-se oferecer maior conforto aos usuários do sistema, e ao mesmo tempo liberar pessoal dedicado a tarefas burocráticas nas repartições no exterior para prestar assistência direta aos brasileiros. Foi também apresentado o modelo do novo passaporte brasileiro, que poderá ser obtido dentro em breve junto a mais de cem embaixadas e consulados, e que proporcionará um documento de viagem moderno, confeccionado de acordo com as normas da Organização Internacional da Aviação Civil. O mesmo programa de modernização já pôs no ar um Portal Consular que oferece informações de interesse prático tanto para viajantes ao exterior como a compatriotas residentes fora do país. Essas informações dizem respeito a normas de imigração em outros países, educação, assistência médica e muitos outros assuntos.

Foi também apresentada a Carteira de Matrícula Consular nos Estados Unidos, a ser lançada brevemente, e que oferecerá aos brasileiros naquele país a possibilidade de ter um documento de identificação que poderá permitir a abertura de conta bancária e acesso a serviços públicos.

Durante a reunião em Washington foram também revistas as atividades de promoção da cultura brasileira e de ensino do idioma português pelos consulados nos Estados Unidos, e discutidas ações voltadas para a segunda geração de brasileiros no país. A conferência da comunidade brasileira na costa oeste, que se realiza anualmente em São Francisco, foi vista como um modelo que pode ser seguido em outras regiões do país.

A iniciativa do Banco do Brasil de instalar no Consulado em Miami um caixa automático concebido especialmente para receber o pagamento das taxas consulares foi vista como um modelo que poderá ser replicado nos consulados brasileiros em outras cidades norteamericanas, e mesmo em outros países, em benefício dos usuários de serviços consulares.

A rede de solidariedade de instituições brasileiras criada pelo Consulado em Miami para ajudar compatriotas em dificuldades durante os furações que assolam aquela cidade foi apontada durante a reunião como um modelo que poderá ser seguido por outros consulados. Confirmouse, também na mesma ocasião, a grande utilidade dos consulados itinerantes, que viajam regularmente a localidades onde se concentram maiores contingentes de brasileiros a fim de oferecer-lhes serviços notariais.

O encontro resultou na consolidação de elementos para um programa de trabalho voltado para o aperfeiçoamento, em 2008, do serviço consular brasileiro nos Estados Unidos, com a introdução de novas tecnologias de atendimento, novos métodos de trabalho, ampliação dos canais de comunicação com as comunidades e expansão futura do número de consulados, de modo a tornálos cada vez mais próximos de seus usuários.

Comunicado Final - XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Lisboa (2 de novembro de 2007)

1. Teve lugar em Lisboa, no dia 2 de novembro de 2007, a XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

A cerimônia de abertura foi presidida pelo

Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Luís Amado.

Os trabalhos foram presididos pela Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades da República da Guiné-Bissau, Dr.ª Maria da Conceição Nobre Cabral. Neles participaram, ainda, os Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores da República de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República Democrática de Timor-Leste, o Vice Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique, a Embaixadora da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, bem como o Secretário Executivo da CPLP, Embaixador Luís Fonseca, e o Secretário Executivo Adjunto, Embaixador José Tadeu Soares.

- 2. Estiveram ainda presentes, como convidados, nos debates públicos da Reunião, os Observadores Associados da CPLP (Guiné-Equatorial e Ilha Maurício).
- 3. Os Ministros tomaram boa nota dos Relatórios dos diversos órgãos e instituições da Organização, nomeadamente, a) do Coordenador da XV Reunião dos Pontos Focais de Cooperação, Embaixador João Soares da Gama, da Guiné-Bissau, para o período de 2006/2007; b) do Secretário Executivo da CPLP, Embaixador Luís Fonseca, relativo às atividades da Organização após a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Julho de 2006, em Bissau; c) do Coordenador do Comitê de Concertação Permanente, Embaixador Apolinário Mendes de Carvalho, relativo ao exercício 2006/2007; d) e, do Relatório de Sua Excelência a Presidente do Conselho de Ministros da CPLP, Dr.ª Maria da Conceição Nobre Cabral.
- 4. O debate geral da XII Sessão Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP teve como tema "A CPLP e as Experiências de Integração Regional". Os Ministros passaram em revista a participação e a experiência dos seus países nas Organizações Regionais e Sub-Regionais em que

estão inseridas e a importância da integração regional para o desenvolvimento e a afirmação internacional dos seus respectivos países.

5. Os Ministros reagiram favoravelmente às iniciativas do Governo da Guiné-Equatorial no sentido do reforço das relações entre este país e os Estados membros da CPLP, e saudaram as decisões daquele Governo de promover o uso da língua portuguesa.

Exprimiram, ainda, a vontade de apoiar, com medidas práticas, a concretização dessa decisão, assim como de incrementar a cooperação técnica e econômica entre a CPLP e a Guiné-Equatorial.

- 6. Congratularam-se com os avanços registados, no espaço da CPLP, na consolidação da Democracia, do Estado de Direito, e na promoção e respeito dos Direitos Humanos, que consideraram uma contribuição para o reforço da paz, da segurança e do desenvolvimento humano nos seus países, e a nível regional, comprometendo-se a continuar esforços para o aprofundamento de uma democracia participativa.
- 7. Reafirmaram a sua determinação na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e comprometeram-se a disponibilizar recursos humanos e materiais para a erradicação da fome e redução drástica da pobreza extrema nos seus países.

Acolheram, assim, o projeto da Presidência Guineense, de realização de um Fórum consagrado aos ODM no espaço da CPLP, esperando que este venha a contribuir para delinear estratégias de cooperação e mobilizar recursos adicionais para colmatar os problemas mais graves ali identificados.

Salientaram, neste domínio, as possibilidades abertas por cooperações trilaterais ou plurilaterais, a exemplo das ações propostas pelo Brasil nos campos da erradicação de malária.

8. Reiteraram a importância da concertação político-diplomática para o reforço da atuação internacional da CPLP.

Saudaram, em especial, o desenvolvimento de relações de cooperação entre a CPLP e as organizações regionais de que os seus Estados são membros e sublinharam a importância das mesmas para a ação estratégica da CPLP que poderá beneficiar com esses diversos níveis de integração e de cooperação regional.

Ressaltaram a necessidade de reformar e revitalizar o sistema das Nações Unidas, em particular o Conselho de Segurança, de modo a torná-lo mais representativo, transparente e democrático. Recordando os termos do Comunicado Final da II Reunião do Conselho de Ministros (Salvador, 1997) e das Declarações de São Tomé (2004) e de Bissau (2006), os Ministros reiteraram seu apoio a que o Brasil integre o Conselho de Segurança como membro permanente.

Destacaram a importância da participação dos países da CPLP na construção e aperfeiçoamento da capacidade dos países africanos em questões de paz e segurança e, neste contexto, concordaram em continuar a atuar, no âmbito das Nações Unidas e da União Africana, para aprofundar a cooperação multilateral entre os países da Comunidade nessa área.

Saudaram o prosseguimento dos processos de diálogo e cooperação inaugurados pelo mecanismo da Cúpula África - América do Sul (AFRAS), instância adicional de concertação Sul-Sul, integrada pela maior parte dos países membros da CPLP.

Reafirmaram a necessidade do reforço da presença coordenada da CPLP nos fora internacionais e, neste contexto, saudaram: a eleição de Angola para o Conselho dos Direitos Humanos; a reeleição dos candidatos de Portugal, Comandante Marques Pimentel, para a Comissão dos Limites da Plataforma Continental, e de Moçambique, Senhor Miguel Chissano, para a Comissão Jurídica e Técnica da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos; a eleição do Brasil para o Comitê Intergovernamental para a

Promoção da Diversidade Cultural; a designação do Embaixador Sérgio Duarte, do Brasil, como Alto-Representante para Assuntos de Desarmamento; a reeleição do Embaixador Pedro Comissário Afonso, de Moçambique, para membro da Comissão do Direito Internacional; e a eleição de Angola, Brasil e Guiné-Bissau para a Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas.

Reafirmaram o endosso da CPLP às seguintes candidaturas, no âmbito do sistema das Nações Unidas: do Brasil, para o biênio 2010-2011, e de Portugal, para o biênio 2011-2012, ao Conselho de Segurança; do Brasil ao Tribunal Internacional de Justiça, para o mandato 2009-2018, com a candidatura do Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, a eleger da 63ª Sessão da Assembléia-Geral; de Cabo Verde ao cargo de Juiz do Tribunal Internacional do Direito do Mar em 2008, com a candidatura do Embaixador José Luís de Jesus: de Timor-Leste ao Conselho de Direitos Humanos para a eleição de Maio de 2008, e do Brasil ao Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) em 2008, com a recandidatura da Doutora Sílvia Pimentel.

Saudaram, ainda, a designação, pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, do Dr. Jorge Sampaio, Embaixador de Boa Vontade da CPLP, como o primeiro Alto Representante para a Aliança das Civilizações; e de S. Ex.a Joaquim Alberto Chissano, antigo Presidente da República de Moçambique, como Enviado Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para o Norte do Uganda.

Sublinharam a importância do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBT), tendo reconhecido a relevância de todos os Estados membros da CPLP se tornarem parte deste instrumento internacional.

Salientaram, também, a importância da ratificação, por parte dos Estados-Membros da CPLP, da Convenção da UNESCO sobre a

Diversidade Cultural.

- 9. Reafirmaram que a criação e o funcionamento efetivo do Tribunal Penal Internacional constituem um contributo importante para a paz e justiça internacionais, de forma a assegurar que os crimes mais graves que afetam a Comunidade Internacional não fiquem impunes. A sua efetiva sanção deverá ser assegurada pela adoção de medidas a nível nacional e pelo reforço da colaboração mundial. Nesse contexto, encorajaram, mais uma vez, os Estados membros que ainda o não fizeram, a ratificarem e implementarem o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional e os instrumentos conexos nas sua ordem jurídica interna, como contributo para as políticas de consolidação da paz, prevenção e resolução de conflitos.
- 10. Sublinharam a importância da realização, durante a presidência de Portugal do Conselho da União Européia, da II Cimeira UE África, manifestando a esperança de que venham a ser adotadas decisões que contribuam para o efetivo reforço das relações e da cooperação entre a UE e a África, no quadro de uma parceria estratégica.
- 11. Tomaram nota da apresentação de novas candidaturas a Observadores Associados da CPLP, na perspectiva do aproveitamento de vantagens e sinergias para a Organização, na medida em que a aproximação de países fora do espaço da Língua Portuguesa à Comunidade não só a prestigia como política e economicamente a reforçam.
- 12. Destacaram a atuação dos Grupos CPLP nos fora internacionais e nas capitais dos Estados membros e de Países terceiros, em matérias de interesse comum, recomendando o reforço deste procedimento que consideram um importante contributo para o prestígio da Comunidade e sentimento de pertença à mesma.

Recordaram aos Grupos CPLP a necessidade de fazerem relatos das suas reuniões e de os transmitir ao Secretariado Executivo, conforme determinado pela Resolução de Luanda, de forma a assegurar uma profícua troca de informação, enriquecer o conteúdo de seu trabalho, e melhor prosseguir os objetivos da Comunidade.

- 13. Congratularam-se com os resultados positivos da primeira Cimeira UE/Brasil, realizada em Lisboa, a 4 de Julho de 2007, com vista ao estabelecimento de uma Parceria Estratégica, de modo a expandir as bases comuns e reforçar o diálogo e a cooperação em áreas de interesse mútuo.
- 14. Regozijaram-se com a assinatura, a 26 de Março último, do Protocolo Adicional Referente ao Estabelecimento da Sede da CPLP em Portugal, instrumento que facilita a abertura de missões diplomáticas junto da CPLP e encorajaram os Estados membros a seguir o exemplo do Brasil e da Guiné-Bissau, criando missões junto da CPLP, contribuindo para o fortalecimento da Organização.
- 15. Tomaram nota das recomendações emanadas da Reunião do Grupo de Trabalho Alargado sobre Cidadania e Circulação de Pessoas no Espaço da CPLP, realizada a 18 de Junho último, dando cumprimento à Resolução aprovada pelo XI Conselho de Ministros de Bissau, em 2006.

Procederam à assinatura do Acordo de Concessão de Visto para Estudantes Nacionais dos Estados membros da CPLP.

Recomendaram ao Secretariado Executivo que prepare e apresente ao Comitê de Concertação Permanente um Projeto de Acordo de Cooperação Consular na CPLP, por forma a o mesmo poder vir a ser assinado na VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo, em Lisboa, em 2008.

Recomendaram a continuação das atividades do Grupo, de forma a facilitar não só a circulação de pessoas no espaço da CPLP, mas também a equiparação de direitos sociais e políticos entre os cidadãos da CPLP.

16. No plano da coordenação dos órgãos

do Poder Legislativo, tomaram nota da realização do VI Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa, antecedido das reuniões da Rede de Mulheres Parlamentares e dos Secretários-Gerais dos Parlamentos (Bissau, 13 e 14 de Outubro de 2007).

Saudaram a aprovação da Assembléia Parlamentar da CPLP, órgão comunitário que em muito contribuirá para uma mais ampla visibilidade e prestígio da Comunidade.

- 17. Destacaram a participação da CPLP nos seguintes encontros e reuniões internacionais sob a égide das Nações Unidas: Reunião do Conselho de Segurança sobre Timor-Leste; VII Reunião de Alto Nível entre o Secretário-Geral e as Organizações Regionais e Intergovernamentais; 1ª Reunião do Grupo Internacional de Contato para a Guiné-Bissau (GIC-GB), Nova Iorque; 1^a Missão do GIC-GB a Bissau (Janeiro de 2007); 2ª Reunião do GIC-GB, Lisboa; 2ª Missão do GIC-GB a Bissau (Agosto de 2007); 3ª Reunião do GIC-GB, Nova Iorque; Conferência da Mesa Redonda de parceiros para o desenvolvimento da Guiné-Bissau, Genebra, Novembro de 2006; Diálogo de Alto Nível sobre Migrações e Desenvolvimento; e, ainda, VIII Conferência dos Estados Partes da Convenção de Combate à Desertificação; Três Espaços Lingüísticos e Reunião das Organizações Regionais sobre Proteção de Civis nos Conflitos Armados.
- 18. Referiram, como exemplar, a cooperação estabelecida entre a CPLP e a CEDEAO, no quadro do Grupo Internacional de Contato para a Guiné Bissau, com vista à estabilização da situação nesse país, e exortaram ao reforço dessa cooperação, essencial para a concretização dos objetivos estabelecidos na Conferência dos parceiros para o desenvolvimento daquele país e nos comunicados da I e II sessões do Grupo Internacional de Contato.

Congratularam-se, ainda, com a realização da Missão de Informação da União Européia que esteve em Bissau, de 8 a 13 de Outubro corrente,

com vista à concessão de assistência na área da reforma no setor da segurança, no âmbito da Política Européia de Segurança e Defesa (PESD) da UE.

19. Destacaram a realização de missões de observação eleitoral da CPLP, nomeadamente às eleições presidenciais e legislativas em Timor-Leste, congratulando-se com a participação, nas mesmas, de Magistrados e Parlamentares dos Estados membros.

Felicitaram as autoridades daquele país pela capacidade demonstrada na organização dos atos eleitorais, pelo civismo e convivência democrática das populações, demonstração da progressiva consolidação das instituições e do espírito democrático nos países membros da CPLP.

Congratularam-se, ainda, com a perspectiva de abertura de uma Representação da Organização em Díli, que contribuirá para a sua afirmação em Timor-Leste, constituindo mais um sinal da solidariedade para com o Povo e Governo timorenses e dando mais visibilidade e projeção à Comunidade nesse país. Esta Representação contribuirá, por certo, para a promoção e divulgação da Língua Portuguesa, permitindo o acompanhamento da evolução da situação econômica, social e política e o reforço da identidade de Timor-Leste como país da CPLP.

20. Os Ministros reafirmaram a importância da sociedade civil e das suas organizações como elementos estruturantes da Comunidade e importantes parceiros na realização dos seus objetivos.

Saudaram as inúmeras iniciativas de organizações da sociedade civil que, ao estabelecerem redes de contato e cooperação, se convertem no melhor testemunho do caráter mobilizador e da vitalidade do projeto CPLP.

Sublinharam, em particular, o papel dos Observadores Consultivos na aproximação da CPLP à sociedade civil, por forma a que esta participe, de maneira ativa, na vida da Organização, através do seu envolvimento em iniciativas no âmbito da CPLP; neste contexto, tomaram nota da primeira reunião dos Observadores Consultivos organizada pelo Secretariado Executivo, a 19 de Outubro corrente, em Lisboa, bem como das conclusões saídas dos trabalhos.

21. Tomaram nota, com interesse, dos resultados da Conferência "Os Desafios da Segurança Internacional e a Cooperação no âmbito da CPLP", organizada pelo Secretariado Executivo da CPLP, em parceria com a Assembléia da República de Portugal.

22. Acolheram com satisfação a proposta brasileira de oferecer vagas para o aperfeiçoamento de diplomatas dos países da CPLP no Curso de Formação do Instituto Rio Branco, responsável pela formação dos diplomatas no Brasil. A iniciativa possibilitará o estabelecimento de laços, tanto de caráter político como de natureza pessoal, de que beneficiarão as relações bilaterais entre os Estados membros da Organização. Os diplomatas, indicados pelas Chancelarias dos demais Estados da CPLP, farão um curso com duração de um ano, integrados nas turmas de diplomatas brasileiros. Os Ministros reconheceram, nesse projeto, o reiterado empenho do Governo brasileiro no fortalecimento das relações na Comunidade e congratularam-se pela perspectiva, contida na oferta brasileira, de promover um maior conhecimento mútuo entre jovens diplomatas da CPLP.

23. No âmbito da cooperação, congratularam-se com a aprovação do Programa Indicativo de Cooperação para o médio prazo, que tem por objetivo apoiar os esforços de desenvolvimento humano dos Estados membros e reforçar as suas capacidades, elaborado de acordo com as orientações da Estratégia Geral de Cooperação, aprovada em Bissau, na VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

24. Ainda neste âmbito, salientaram:

- 1) O estabelecimento de um Protocolo de Cooperação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, conforme proposto na X Reunião do Conselho de Ministros de Luanda, de Julho de 2005;
- 2) A próxima assinatura de um Memorando de Entendimento entre o Secretariado Executivo e a Comissão Européia, instrumento que criará e reforçará o enquadramento jurídico para o relacionamento entre as duas entidades;
- 3) A possibilidade de estabelecimento de um Acordo de Cooperação entre a CPLP e a Organização Internacional da Francofonia (OIF), com vista ao desenvolvimento de ações conjuntas em domínios de interesse comum;
- 4) A assinatura de um Memorando de Entendimento entre a CPLP, o Governo da República de Cabo Verde e a Comunidade Médica de Língua Portuguesa sobre o estabelecimento de um centro de formação médica especializada naquele país, destinado a médicos dos PALOP e Timor-Leste;
- 5) A Assinatura de protocolos com a Inforpress – Agência Cabo-verdiana de Notícias e a Escola Superior de Educação da Guarda.
- 25. Tomaram boa nota da constituição do Conselho dos Chefes de Polícia da CPLP e da proposta do protocolo que visa promover a cooperação no domínio da segurança pública e das estratégias de prevenção e combate à criminalidade.
- 26. Tomaram boa nota das decisões das Reuniões Ministeriais Setoriais, e outras, ocorridas desde o XI Conselho de Ministros, realizado em Bissau, em Julho de 2006 (Anexo I).
- 27. Congratularam-se com a constituição da equipa de base do Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial, em Luanda e com o início das obras de construção do Centro Regional de Excelência em Administração Pública, em Maputo.
- 28. No plano da cooperação econômica e empresarial, tomaram nota, com satisfação, do

lançamento de um estudo sobre o reposicionamento estratégico do Conselho Empresarial da CPLP, para que se torne, efetivamente, um instrumento ativo do fortalecimento da vertente econômica e empresarial no espaço lusófono, que contribua para viabilizar e potenciar a cooperação entre os empresários dos Estados membros da Comunidade.

- 29. No âmbito da promoção e divulgação da Língua Portuguesa, congratularam-se com a ratificação, por São Tomé e Príncipe, do Acordo Ortográfico e seus Protocolos Modificativos e instaram os Estados membros, que já ratificaram o referido Protocolo, a adotar medidas que permitam a sua entrada em vigor.
- 30. Tomaram nota da realização da II Reunião do Conselho Científico do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), a 3 e 4 de Julho de 2007, na cidade da Praia, na qual o Brasil, na qualidade de Presidente do Conselho, apresentou uma proposta de elaboração de um "Plano Estratégico de Gestão Internacional da Língua Portuguesa Atuação do IILP no século XXI".

Tomaram nota, igualmente, da apresentação de um conjunto de projetos do IILP ao Comitê de Concertação Permanente, e reiteraram a necessidade de continuar a apoiar, tanto financeira como tecnicamente, as iniciativas do Instituto, tendo em vista a promoção e difusão da língua portuguesa.

31. Registaram, com apreço, a realização do XVII Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), sublinhando a importância da proposta de criação de redes universitárias, potenciadoras da valorização comum e importante passo na afirmação da língua portuguesa, tendo em conta a grande diversidade de experiências e vocações das cerca de 120 instituições de ensino superior que constituem aquela Associação.

Ressaltaram o interesse no

desenvolvimento das relações com organismos regionais multilaterais nos quais o português seja idioma oficial ou de trabalho, com vista ao estabelecimento de mecanismos e formas de cooperação que assegurem o uso do idioma, particularmente nos seus documentos e sítios da internet.

Endossaram a iniciativa de Cabo Verde no sentido de solicitar, à União Africana, a inclusão do português no passaporte da União Africana e nos demais documentos oficiais da Organização.

- 32. Adotaram as seguintes resoluções:
- a. Sobre o Estabelecimento de uma Assembléia Parlamentar da CPLP;
- b. Sobre a Acreditação de Embaixadores junto da CPLP;
- c. Sobre Novas Instalações do Secretariado Executivo da CPLP;
- d. Sobre Energias Renováveis e a Proteção do Meio Ambiente;
- e. Sobre a Concessão do Estatuto de Observador Consultivo da CPLP;
- f. Sobre o Orçamento de Funcionamento de SE para o Exercício de 2007;
- g. Sobre o Orçamento de Funcionamento do IILP para o Exercício de 2007;
- h. Sobre o Relatório da Auditoria Conjunta às Demonstrações Financeiras da CPLP ano 2006;
- i. Sobre a Mobilização dos Estados membros para o Desenvolvimento de uma Política de Oceanos na CPLP;
- j. Sobre a Aprovação do Programa Indicativo de Cooperação a Médio Prazo.

Saudaram a iniciativa, constante na Resolução sobre Energias Renováveis e a Proteção do Meio Ambiente, de realização, no 1º semestre de 2008, de um Fórum no âmbito da CPLP, com vista ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das energias renováveis e expansão da sua aplicação.[=

- 33. Aprovaram as seguintes declarações:
- a. Relativo ao Tratado sobre Comércio de

Armas das Nações Unidas;

- b. Sobre o Apoio do Conselho de Ministros da CPLP ao Processo de Negociação da Estratégia Conjunta UE/África e à Realização da II Cimeira UE-África:
- c. De Homenagem ao Embaixador José Aparecido de Oliveira.
- 34. Angola manifestou o seu regozijo pelos excelentes resultados alcançados durante o processo de registo eleitoral, cuja cifra de oito milhões de cidadãos registados, demonstra a vontade do povo angolano em participar ativamente no desenvolvimento do processo democrático no seu país. Reconheceram que este fato augura ótimas perspectivas para as eleições legislativas que, como é do domínio público, se realizarão entre Maio e Setembro de 2008.

Finalmente, encorajam o Governo de Angola a continuar a desenvolver esforços quer para a estabilidade macroeconômica quer para dotar o país de infra-estruturas econômicas e sociais que permitam impulsionar o desenvolvimento de Angola.

35. Reconheceram as iniciativas brasileiras para fortalecer a CPLP e estreitar a cooperação com os seus Estados membros. Neste sentido, destacaram os esforços do Presidente Lula da Silva para aprimorar a cooperação com a África, inclusive por intermédio de mecanismos inovadores, como o Fundo Índia, Brasil e África do Sul (IBAS) de combate à pobreza e à fome, cujo primeiro projeto está sendo implementado na Guiné-Bissau.

Registraram com satisfação as iniciativas do Governo Brasileiro para assegurar a execução dos diversos projetos de cooperação envolvendo instituições brasileiras, bem como a formulação de novos projetos, a serem apresentados na Reunião de Pontos Focais de Cooperação em Fevereiro de 2008. Congratularam-se com o Governo Brasileiro pela decisão de aportar recursos ao Fundo Especial da CPLP, ampliando a capacidade da Comunidade de executar novos

projetos.

36. Os Ministros saudaram Cabo Verde pela sua graduação da lista dos Países Menos Avançados a partir de Janeiro de 2008 e reconheceram a importância do apoio a ser dispensado a este país pela Comunidade internacional, no quadro da transição suave que deverá caracterizar todo o processo, em conformidade com as orientações das Nações Unidas. Dão o seu patrocínio à Declaração e às recomendações do Grupo de Apoio à Transição, criado nesse contexto, visando o acesso de Cabo Verde a financiamentos concessionais, aos mercados de importação e a outras soluções de consolidação da graduação.

Congratularam a União Européia e Cabo Verde pela Parceria Especial em construção, a qual, para além de conferir maior abrangência a essa relação, contribuirá para estimular este país a prosseguir os objetivos e a enfrentar os desafios do seu desenvolvimento.

37. Saudaram os esforços do Governo guineense no combate à utilização do território nacional para o narcotráfico. Manifestaram apoio ao seu Plano de Emergência e ao propósito de realização de uma Conferência Internacional sobre o Combate ao Narcotráfico, tendo em vista a cooperação internacional neste domínio.

Manifestaram, igualmente, o apoio às iniciativas para atribuição à Guiné-Bissau do estatuto de país pós-conflito, com o consequente tratamento particular dos parceiros de cooperação, bem como ao acesso ao Fundo das Nações Unidas para a Consolidação da Paz.

38. Saudaram o Governo da República de Moçambique, pela sua adesão ao Mecanismo Africano de Revisão pelos Pares (MARP), da União Africana, o que constitui uma demonstração inequívoca do comportamento com os princípios de transparência e boa governação; e pela atribuição a Sua Excelência Joaquim Alberto Chissano, Antigo Presidente da República, do Prêmio Mo Ibrahim de Boa Governação, que

representa o reconhecimento do papel que tem sido desempenhado pelo galardoado na busca de paz e estabilidade e no aprofundamento de democracia, não só em Moçambique, mas também no seio da CPLP e no mundo em geral.

39. No contexto do exercício, por Portugal, da Presidência do Conselho da União Européia, no segundo semestre de 2007, felicitaram o país anfitrião pela iniciativa de acolher, nos próximos dias 8 e 9 de Dezembro, a II Cimeira UE-África, saudando os esforços do Governo português no sentido da adoção da Estratégia Conjunta UE-África e do respectivo Plano de Ação, por ocasião daquela Cimeira.

Registaram, com apreço, Portugal ter acolhido, a 26 de Março de 2007, a segunda reunião do Grupo Internacional de Contato para a Guiné-Bissau, bem como o continuado apoio ao Estado guineense nesta importante fase de capacitação institucional do país.

Saudaram ainda o envio, por parte do Governo português, de observadores eleitorais às Missões de Observação Eleitoral da CPLP às eleições legislativas e presidenciais de 2007, em Timor-Leste, sublinhando o contributo de Portugal, no âmbito da UNMIT, para o esforço internacional de estabilidade política e social em Timor-Leste.

Congratularam, ainda, o Governo português pela assinatura, no passado mês de Março, do Protocolo Adicional Referente ao Estabelecimento do Acordo da Sede da CPLP, que permite um apropriado enquadramento legal das Representações Permanentes dos Estados membros junto da Organização, bem como pela anunciada designação de um Representante Permanente junto da CPLP.

40. Felicitaram o Governo de São Tomé e Príncipe pela obtenção, em Maio deste ano, do perdão de dívida multilateral nomeadamente com os credores do Clube de Paris, do Banco Mundial/Fundo Monetário Internacional, Banco Africano de Desenvolvimento e Banco Europeu de

Investimento, o que vai impulsionar o perdão de dívida bilateral.

Felicitaram, igualmente, o país pela aprovação do programa, no quadro do Challenge Millenium Account, destinado a apoiar técnica e financeiramente São Tomé e Príncipe, com vista ao reforço de capacidade e eficiência da Administração Tributária.

- 41. Timor-Leste congratulou-se com a iniciativa dos Estados membros da Comunidade na internacionalização da língua portuguesa no mundo. Convictos da importância da língua portuguesa, anotou, com apreço, o empenho decisivo dos Estados membros no reforço do ensino e desenvolvimento da língua portuguesa no seu país.
- 42. Expressaram ao Governo de Portugal, em particular a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o seu agradecimento pela hospitalidade e acolhimento fraterno dispensado a todos os participantes na XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP.

Feito e assinado em Lisboa, a 2 de novembro de 2007.

Anexo I

- 1) XVII Encontro de Lisboa com as Delegações dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste à Assembléia Anual do FMI/Banco Mundial, Lisboa, 16 de Outubro de 2007;
- 2) Workshop sobre a Plataforma de Partilha de Conteúdos Televisivos, entre Televisões Públicas dos Países Lusófonos e TV CPLP – Televisão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Lisboa, 16 de Outubro de 2007;
- 3) 2º Encontro de Representantes dos Bombeiros dos Países de Língua Portuguesa, Lisboa, 11 de Outubro de 2007;
- 4) 1º Simpósio sobre Segurança Alimentar e Nutricional: Um Desafio da Cooperação e de Desenvolvimento na CPLP, Luanda, 4 e 5 de

Outubro de 2007;

- 5) I Congresso Ambiental dos Países Lusófonos e Galiza, Santiago de Compostela, 27 de Setembro de 2007;
- 6) Congresso Lusófono Longevidade com Saúde, Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Lisboa, 21 de Setembro de 2007;
- 7) IV Encontro das Fundações da CPLP, Luanda, 20 e 21 de Setembro de 2007;
- 8) Reunião Extraordinária dos Ministros Responsáveis pelo Desporto e pela Juventude da CPLP, Mindelo, 28 a 30 de Junho de 2007;
- 9) Conferência sobre "Os Desafios da Segurança Internacional e a Cooperação no âmbito da CPLP", Lisboa, 26 de Junho;
- 10) I Reunião de Pontos Focais para o Combate à Exploração do Trabalho Infantil nos Países da CPLP, Lisboa, 28 de Março;
- 11) IV Reunião dos Ministros do Turismo da CPLP, Lisboa, 25 de Janeiro de 2007;
- 12) IX Reunião dos Ministros do Desporto, cidade de Salvador Bahia, 6 e 7 de Dezembro de 2006;
- 13) V Reunião dos Ministros da Cultura, Bissau, 28 e 29 de Outubro de 2006;
- 14) IX Reunião dos Ministros da Defesa, Praia, 14 e 15 de Setembro de 2006;
- 15) VII Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais, Bissau, 4 e 5 de Setembro de 2006:
- 16) Conferência da Rede de Mulheres do Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa, Luanda, 15 e 16 de Dezembro de 2006;
- 17) VII Encontro de Secretariados-gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa, Brasília, 26 a 29 de Setembro de 2006;
- 18) I Encontro dos Notários e Conservadores dos Países de Língua Portuguesa, Praia, 23 a 25 de Julho de 2007;
- 19) XVII Encontro da Associação das Universidades de Língua Portuguesa, Praia, 11 a 14 de Junho de 2007;
 - 20) XV Fórum da AICEP (Associação dos

Operadores de Correio e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa), Maputo, 24 a 26 de Abril de 2007;

- 21) IX Reunião dos Chefes de Estado-Maior General da CPLP, Luanda, 10 a 12 de Abril de 2007;
- 22) I Reunião Ordinária dos Chefes de Polícias da CPLP, Luanda, 26 a 27 de Março de 2007;
- 23) Mesa Redonda para uma Plataforma de Partilha de Conteúdos Televisivos entre Operadores Públicos de Televisão dos Países Lusófonos eTV CPLP, Lisboa, 5 a 7 de Março de 2007;
- 24) III Congresso Internacional de Médicos da CPLP, Luanda, 23 e 26 de Janeiro de 2007;
- 25) I Encontro das Entidades responsáveis pelo Controlo Civil das Forças de Segurança nos Países de Língua Portuguesa, Lisboa, 12 e 13 de Dezembro de 2006;
- 26) III Encontros de Governadores dos Bancos Centrais da CPLP, Luanda, 6 de Novembro de 2006;
- 27) IV Reunião Técnica de Telecomunicações, Maputo, 19 a 20 de Outubro de 2006;
- 28) XXI Conferência de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP, Lobito, 9 a 12 de Outubro de 2006;
- 29) I Seminário de Terapêutica da Malária dos Países de Língua Portuguesa, Lisboa, 9 a 11 de Outubro de 2006;
- 30) I Seminário sobre as Grandes Endemias da CPLP, Brasília, 11 a 15 de Junho de 2007:
- 31) I Jogos da Lusofonia, Macau, 7 a 15 de Outubro de 2006;
- 32) II Encontro dos Diretores de Estradas dos Países da CPLP (DEPLP), Lisboa, 3 de Outubro de 2006;
- 33) III Encontro das Fundações Lusófonas, Luanda, Setembro de 2006.

Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes nacionais dos Estados-membros da CPLP (2 de novembro de 2007)

A República de Angola, a República Federativa do Brasil, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República de Moçambique, a República Portuguesa, a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Democrática de Timor-Leste, na qualidade de Estados membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa,

Considerando que um dos principais objetivos da Comunidade de Países da Língua Portuguesa – CPLP – é o reforço dos laços entre os povos de língua portuguesa, e nesse sentido a promoção de medidas que facilitem a Cidadania e Circulação de pessoas no espaço da CPLP;

Considerando que os estudantes constituem um segmento importante da Comunidade, merecedor de enquadramento jurídico próprio, e que a mobilidade estudantil contribui para a integração dos povos e para o dinamismo e consolidação da Comunidade;

Reconhecendo a necessidade de regulamentação específica, no âmbito da circulação, quer para aqueles cidadãos que assumem a condição de estudante, quer quanto aos requisitos para a atribuição de tal condição;

Considerando, ainda, o disposto em Resoluções adotadas em matéria de Cidadania e Circulação pelo Conselho de Ministros da CPLP, desde a III Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Maputo, em 2000;

A República de Angola, a República Federativa do Brasil, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República de Moçambique, a República Portuguesa, a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Democrática de Timor-Leste, adiante designadas como «Partes», acordam no seguinte:

Artigo 1º Objeto

As Partes decidem adotar normas comuns

para a concessão de Visto para estudantes nacionais dos Estados membros da CPLP.

Artigo 2º Definições

- 1. Para efeitos do presente Acordo, consideram-se:
- a) Estudantes, os cidadãos de um Estadomembro, aceitos ou inscritos em curso acadêmico ou técnico-profissional, com um mínimo de duração de 3 (três) meses, lecionado em estabelecimento de ensino reconhecido, situado noutro Estado-membro.
- b) Estabelecimento de ensino reconhecido, o estabelecimento de ensino público ou privado, reconhecido pelas normas internas de cada Estadomembro.
- 2. As autoridades dos Estados-membros manterão, nos seus sítios eletrônicos, lista atualizada dos estabelecimentos de ensino por eles reconhecidos ou informarão os serviços competentes da lista atualizada dos estabelecimentos de ensino atrás referidos.

Artigo 3°

Prazos

- 1. O pedido de Visto deve ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias após aceitação da candidatura a estabelecimento de ensino reconhecido, definido na alínea b) do Artigo 2°.
- 2. A decisão sobre o pedido de Visto deve ser tomada no mais curto espaço de tempo possível, que não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias.
- 3. O Visto para estudo terá a duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 1 (um) ano.
- 4. A continuação dos estudos permite que o pedido de renovação da autorização da estada seja apresentado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade da autorização original, devendo para esse efeito o estudante fazer prova de freqüência e de inscrição para o período letivo seguinte num dos estabelecimentos de ensino reconhecidos.

Artigo 4°

Documentos exigíveis

- 1. Para a concessão de Visto para estudante da CPLP, os serviços responsáveis de cada Estadomembro exigirão apenas os documentos indicados na seguinte lista:
- a) Documento de viagem com validade superior a 6 (seis) meses à data da solicitação do respectivo visto e nunca inferior ao período de estada previsto;
- b) Duas fotografias iguais e atuais, tipo passe (3x4 cm) a cores;
- c) Documento comprovativo da aceitação da candidatura ou da inscrição em estabelecimento de ensino reconhecido;
 - d) Prova de meios de subsistência;
- e) Certificados médicos conforme as exigências do Estado de destino;
- f) Certidão de registo criminal ou equivalente, quando exigido pelo Estado de destino;
- g) Seguro médico de saúde ou comprovativo de que o estudante se encontra abrangido por outro sistema que lhe garante o acesso a cuidados de saúde no Estado de destino, quando exigido por este.
- 2 Tratando-se de pedido de visto respeitante a menor ou incapaz, sujeito ao exercício de poder paternal ou de tutela, deve ser apresentada a respectiva autorização.

Artigo 5° Suspensão

- 1. Cada Estado membro reserva-se o direito de suspender temporariamente a aplicação do presente Acordo, por motivos de ordem interna, de segurança nacional, de saúde pública ou de obrigações internacionais, dando de imediato conhecimento, por via diplomática, aos demais Estados membros e ao Secretariado Executivo da CPLP.
- 2. A suspensão referida no número anterior produz efeitos a partir da data de recepção da notificação.

3. A suspensão não prejudicará a continuação e a conclusão dos estudos dos estudantes já contemplados com visto concedidos ao abrigo do presente Acordo.

Artigo 6° Denúncia

- 1. Qualquer Estado membro poderá denunciar o presente Acordo, mediante notificação ao Secretariado Executivo da CPLP que, por sua vez, a comunicará, de imediato, aos demais Estados membros.
- 2. A denúncia produzirá efeito 60 (sessenta) dias após a data da recepção da notificação pelo Secretariado Executivo da CPLP.

Artigo 7°

Interpretação autêntica

- As dúvidas resultantes da interpretação ou aplicação deste Acordo serão resolvidas por consenso entre os Estados membros.
- 2. Os Estados membros permutarão informações e sugestões relativas às medidas apropriadas à boa execução deste Acordo.

Artigo 8° Entrada em vigor

- 1. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data em que três Estados-membros tenham depositado, na Sede da CPLP, junto ao Secretariado Executivo, os respectivos instrumentos de ratificação ou documentos equivalentes que os vinculem ao Acordo.
- 2. Para cada um dos Estados-membros que vier a depositar posteriormente, na Sede da CPLP, junto ao Secretariado Executivo, o respectivo instrumento de ratificação ou documento equivalente que o vincule ao Acordo, o mesmo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da entrega do aludido instrumento.

Feito e assinado em Lisboa, a 2 de novembro de 2007

Visita ao Brasil do Relator Especial das Nações Unidas para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, Philip Alston (5 de novembro de 2007)

O Relator Especial das Nações Unidas para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, Philip Alston, fará visita de trabalho ao Brasil de 5 a 14 de novembro. Seu roteiro incluirá os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco, além de Brasília.

O Brasil formulou, em 2001, convite permanente a todos os Relatores, Mecanismos Especiais e Órgãos de Tratados das Nações Unidas para visitar o País, sem necessidade de autorização prévia pelo Governo brasileiro.

Trata-se da segunda visita de Relator sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias ao Brasil. A antecessora de Philip Alston, Asma Jahangir, esteve no Brasil em 2003. Além dos titulares dessa Relatoria, outros realizaram periodicamente viagens de trabalho ao País. Em 2005, estiveram no Brasil a Relatora para a Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, Hina Jilani, e o Relator para o Combate à Discriminação Racial, Doudou Diène. Ainda no mesmo ano, o Brasil recebeu visita do Comitê contra a Tortura.

O Brasil mantém diálogo fluido com os mecanismos internacionais de monitoramento dos direitos humanos. Como de praxe, uma vez concluída a visita, Philip Alston deverá preparar relatório a ser submetido ao Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Pronunciamento do Ministro Celso Amorim por ocasião da "II Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional" (5 de novembro)

A Diplomacia Multilateral do Brasil

Um tributo a Rui Barbosa (Texto base)

Foi com muita satisfação que aceitei o convite para participar desta Segunda Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional.

Estive aqui no ano passado, na primeira edição da Conferência, e posso dizer que me sinto muito à vontade em estar entre professores e intelectuais que integram a comunidade acadêmica brasileira na área de política externa.

Nós no Itamaraty – e eu particularmente – valorizamos muito o diálogo com as universidades. O contato dos diplomatas com o mundo acadêmico sempre traz uma visão que nos enriquece e vai além do dia-a-dia de nossos afazeres.

Este ano comemoramos o centenário da participação do Brasil na Segunda Conferência da Paz da Haia. Por uma feliz coincidência, 5 de novembro é também o dia de nascimento de Rui Barbosa.

Tive a oportunidade de servir na Embaixada do Brasil na Haia, no início da década de 1980. Ao longo de minha carreira, sempre me senti atraído pela fascinante contribuição de Rui Barbosa às relações internacionais de nosso País.

Como afirmei em meu discurso perante a 48a Assembléia Geral das Nações Unidas em 1993, quando fui Chanceler do Governo Itamar Franco, Rui Barbosa foi um pioneiro da diplomacia multilateral no Brasil. Contemporâneo do Barão do Rio Branco, o patrono da nossa diplomacia, Rui inaugurou uma linha de atuação que perdura até hoje: a defesa da igualdade entre os Estados e da democratização das relações internacionais.

Em 1907, Rui Barbosa foi escolhido como chefe da delegação do Brasil à Segunda Conferência da Paz. O objetivo da Conferência era discutir mecanismos de preservação da paz e de solução pacífica dos conflitos internacionais. O foco era dirigido sobretudo ao direito internacional, mas os trabalhos não se limitavam a questões jurídicas em sentido estrito. Temas

politicamente sensíveis também afloravam durante os debates.

A participação do Brasil na Conferência da Haia representava simbolicamente o ingresso do País na cena internacional. Era o primeiro encontro verdadeiramente universal com a presença do Brasil. Até então, a experiência multilateral brasileira se restringia às conferências pan-americanas.

Durante a Conferência, Rui tratou de várias questões importantes, entre elas as normas aplicáveis durante a guerra e o direito marítimo. Também teve repercussão o debate sobre a Doutrina Drago, que rejeitava o uso da força nos casos de cobrança de dívidas contratuais.

Mas a proposta de reorganização da Corte Permanente de Arbitragem foi o ponto que mais marcou sua atuação na Haia. A idéia que então se aventava era transformar a Corte Permanente em um tribunal com poderes muito mais amplos, uma espécie de órgão supranacional de justiça e solução de controvérsias entre os Estados.

O plano das grandes potências previa uma representação seletiva dentro dessa nova Corte, discriminando países por nível de importância, sem critérios claros nem consensuais. O projeto naturalmente desagradou o Governo brasileiro.

Respaldado por Rio Branco, que acompanhava de perto o assunto e enviava do Rio de Janeiro instruções à delegação brasileira, Rui Barbosa defendeu com vigor o princípio da igualdade entre os Estados. Insistiu no direito das potências menores de se verem condignamente representadas no projetado tribunal.

Ao final, as próprias contradições do projeto se encarregaram de inviabilizar a criação, durante a Conferência, de uma nova Corte internacional na forma excludente como havia sido concebida. Mas a mensagem brasileira havia sido deixada, diga-se de passagem, com brilho inquestionável e conseqüências duradouras. Isso nos leva a refletir sobre a política multilateral do Brasil nos dias de hoje.

Temos consciência de que a afirmação dos valores e interesses brasileiros no mundo é – e sempre será – global em seu alcance. Sem entrar no mérito de saber se isso é uma vantagem ou uma desvantagem, o Brasil não é um país pequeno. Não tem e não pode ter uma política externa de país pequeno.

Reconhecemos que o destino do Brasil está ligado a seus vizinhos da América do Sul. A vertente regional é vital para nós. A integração sul-americana é e continuará a ser uma prioridade do Governo brasileiro. O aprofundamento do Mercosul e a consolidação da União Sul-Americana de Nações são parte desse processo. Uma política pró-integração corresponde ao interesse nacional de longo prazo.

Ao mesmo tempo em que nos percebemos latino-americanos, e mais especificamente sul-americanos, reconhecemos a singularidade brasileira no contexto mundial. Não há nisso incompatibilidade alguma. A posição do Brasil como ator global é consistente com a ênfase que damos à integração regional e vice-versa. Na realidade, a capacidade de coexistir pacificamente com nossos vizinhos e contribuir para o desenvolvimento da região é um fator relevante da nossa projeção internacional.

O Brasil é defensor intransigente de soluções pacíficas e tem manifesta preferência pela via multilateral para resolver os conflitos. Não há modo mais efetivo de aproximar os Estados, manter a paz, proteger os direitos humanos, promover o desenvolvimento sustentável e construir soluções negociadas para problemas comuns, como bem disse o Presidente Lula na abertura da 61ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em 2006.

O multilateralismo encontra nas Nações Unidas sua mais legítima expressão. A ONU tem vocação universalista, de inclusão dos povos e de respeito à soberania de seus Estados-membros. Sua maior legitimidade deriva de sua vocação universal e da representatividade da sua

composição.

A autoridade moral da ONU fundamenta sua ação transformadora e fortalece seu papel como foro privilegiado para disseminar idéias e valores em benefício de toda a humanidade. Mesmo quando as ações da ONU parecem não ter resultados imediatos, como nas grandes conferências sobre meio ambiente, desenvolvimento social e direitos da mulher, entre outras, a ONU ajuda a formar a consciência do mundo.

Nosso histórico de colaboração com as Nações Unidas remonta à época da Segunda Guerra Mundial. O Brasil teve posição de liderança na América Latina e participou ativamente – com os Aliados – da campanha contra o fascismo na Europa. Foi nesse contexto que o Brasil se tornou um dos 51 membros fundadores das Nações Unidas.

Muitos aqui sabem que na Conferência de Dumbarton Oaks, que preparou o primeiro projeto da Carta de São Francisco, em agosto de 1944, a delegação dos Estados Unidos, por instrução do Presidente Roosevelt, propôs o acréscimo de um sexto assento permanente no Conselho de Segurança. Como nos conta em suas memórias o ex-Secretário de Estado Cordell Hull, esse assento permanente caberia ao Brasil devido a seu tamanho, população, recursos e participação ativa na guerra.

A configuração geopolítica do pós-guerra não permitiu que a proposta norte-americana avançasse. Mas o fato de que o Brasil tivesse sido lembrado naquele momento é por si só expressivo.

Eleito pela primeira vez membro não permanente do Conselho de Segurança em 1946, o Brasil se tornou o país que mais vezes esteve presente naquele órgão para ocupar mandatos eletivos: nove no total, número igualado apenas pelo Japão.

O Brasil participa tradicionalmente de operações de paz, uma das atividades mais visíveis e importantes das Nações Unidas. Na primeira grande operação de paz da ONU, a UNEF-I, que

separou israelenses e egípcios no Suez, entre 1957 e 1967, colaboramos com um batalhão de infantaria de 600 soldados. No total, o Brasil já participou de mais de 30 missões e cedeu cerca de 17 mil homens.

Atualmente, participamos de 10 das 18 operações de paz da ONU. Estamos no Haiti, dando nossa contribuição para o êxito da MINUSTAH, juntamente com outros países latino-americanos. O Brasil detém o comando militar da Missão desde sua criação, em junho de 2004. Possui 1.200 soldados no terreno, além de oficiais de Estado-Maior.

A Missão tem um caráter multidimensional que envolve, entre outros aspectos, a segurança do país, a reconciliação ou coexistência entre as diversas forças políticas e o apoio ao desenvolvimento econômico e social do Haiti. O mais importante para nós é dar condições ao povo haitiano para que encontre seu próprio caminho e supere os entraves de pobreza e desigualdade que ainda enfrenta.

Os resultados têm sido muito positivos. Visitei Porto Príncipe várias vezes. A cada ocasião, notava-se melhora crescente nas condições de segurança. A vida no bairro/favela de Cité Soleil, outrora dominado por gangues e bandidos, aos poucos volta ao normal. Pude comprovar isso pessoalmente na minha última passagem pelo Haiti, no final de setembro deste ano.

Não é ainda o cenário ideal, mas houve, sem dúvida, uma evolução. Estamos fortalecendo a polícia nacional e as demais instituições do Estado haitiano. Continuamos engajados em projetos de cooperação, bilateralmente ou em parceira com terceiros países e instituições.

O êxito da operação de paz no Haiti – e em Angola, Moçambique, Timor Leste, em que também participamos – não significa que a ONU deva continuar como está. O sentimento preponderante entre os Estados-membros é de que a Organização necessita de uma reforma urgente.

Desde o primeiro momento, apoiamos a

criação do Conselho de Direitos Humanos. O Brasil teve participação de relevo nas negociações para sua constituição. Confiamos em que o Conselho contribuirá para a efetiva promoção e a proteção dos direitos humanos em todo o mundo, e que ponha fim à seletividade e à politização que tanto caracterizaram a antiga Comissão de Direitos Humanos. Uma idéia que temos defendido é a de que a situação dos direitos humanos no mundo seja objeto de um "Relatório Global". Afinal, nesse campo, mais do que em nenhum outro, talvez, aplica-se o dito bíblico de que "é mais fácil enxergar a farpa no olho do próximo do que a trave no seu próprio olho".

Também apoiamos o estabelecimento da Comissão de Construção da Paz. A maioria dos conflitos no mundo ocorre em países fragilizados econômica e socialmente. Seria um erro ignorar a ligação entre elementos socioeconômicos e situações de insegurança.

Para o Brasil, o aperfeiçoamento da estabilidade e da segurança está diretamente vinculado à criação de condições de desenvolvimento para a maioria dos países. Privilegiamos um sistema de segurança coletiva verdadeiramente multilateral. A força militar só deve ser usada como último recurso, nas condições claramente estabelecidas pela Carta da ONU, uma vez esgotados todos os esforços diplomáticos.

No processo de reforma das Nações Unidas, os avanços obtidos até o momento são louváveis, mas insuficientes. A Assembléia Geral, que representa a vontade coletiva dos Estadosmembros, deve ser revitalizada.

Também o Conselho Econômico e Social, o ECOSOC, deve recobrar seu papel de foro de deliberação e inspiração para outras agências e órgãos do sistema internacional, inclusive as chamadas instituições de Bretton Woods (o FMI e o Banco Mundial).

A reforma da ONU não estará completa tampouco sem a expansão e a atualização do seu Conselho de Segurança, cujos membros permanentes seguem sendo os mesmos de seis décadas atrás. Desde 1945, o número de Estadosmembros quase quadruplicou, com acentuado aumento no número de países em desenvolvimento.

Naturalmente, é difícil conciliar o ideal democrático em sua forma mais pura, que inspirava o pensamento de Rui Barbosa, e a necessidade de um órgão com capacidade de decisão rápida e eficaz em temas que exigem soluções muitas vezes em caráter de urgência, como são os da paz e segurança internacionais. Não creio que haja respostas absolutas ou irrefutáveis para essa contradição intrínseca.

O que podemos almejar no atual estágio de evolução da relação entre os Estados é um sistema que busque equilibrar da melhor forma critérios de representatividade e de eficácia. A mudança que buscamos para o Conselho de Segurança tem, a nosso ver, esta característica. Tampouco devemos ter a pretensão de legislar para a eternidade. É necessário que a reforma por que venha a passar o Conselho de Segurança esteja sujeita a uma revisão sem pré-julgamentos, dentro de um período razoável. Obviamente, novos membros permanentes não devem dispor do direito de veto, mecanismo por cuja eliminação gradual e/ou atenuação continuaremos a militar, dentro dos limites do realismo.

A Organização precisa se adaptar aos novos tempos. A inoperância do Conselho de Segurança ficou evidente na guerra do Iraque e no conflito no Líbano em 2006. Tal como existe hoje, o Conselho é incapaz de articular uma visão equilibrada e inclusiva da ordem internacional, que reflita de forma satisfatória as percepções do mundo em desenvolvimento.

Juntamente com seus parceiros do G-4, o Brasil apóia uma reforma que torne o Conselho de Segurança mais representativo e suas decisões mais legítimas e eficazes.

Em setembro último, o Brasil se somou à Índia, África do Sul, Nigéria e outros países no

co-patrocínio de projeto de resolução para o lançamento imediato de negociações. Já não é hora de seguir apenas debatendo. É preciso decidir.

* * *

O Brasil foi uma das 23 partes contratantes que firmaram o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), criado para regular o sistema multilateral de comércio com base, teoricamente ao menos, nos princípios de reciprocidade, não-discriminação, transparência, livre acesso aos mercados e direito dos Estados à defesa comercial.

Em 1948, o Brasil participou da Conferência de Havana, onde defendeu medidas especiais em favor do desenvolvimento dos países de "economia jovem", como se dizia na época.

A partir da década de 1950, participamos da fundação das agências especializadas, fundos e programas das Nações Unidas na área econômica. Contribuímos ativamente para os trabalhos do ECOSOC.

Historicamente, a diplomacia brasileira tem feito da questão do desenvolvimento um tema central da nossa política multilateral. Em 1964, o Brasil participou da fundação da UNCTAD e do Grupo dos 77, que articula o conjunto de países em desenvolvimento na ONU.

Foi uma época de grandes embates e também de muitas expectativas em relação à nossa capacidade de reformar a ordem econômica internacional. Recordo, por exemplo, a inclusão no GATT – graças à ação do G-77 – da Parte IV do texto do Acordo Geral, relativa a comércio e desenvolvimento.

Defendíamos um comércio internacional mais justo e equitativo, que atendesse melhor aos interesses dos países do então chamado Terceiro Mundo. Essa batalha continua a ser travada até hoje.

Como Embaixador em Genebra e como Ministro das Relações Exteriores, acompanhei o final da Rodada Uruguai e a criação da OMC pela Ata de Marraqueche, em 1994.

Apesar dos desequilíbrios herdados do GATTe, em certa medida, agravados pelas idéias dominantes na época do chamado Consenso de Washington, a OMC representou avanço institucional em direção a um sistema pautado por normas mais claras e universais.

Os acordos de Marraqueche permitiram também que a agricultura, praticamente deixada de fora do antigo GATT, passasse a integrar, ainda que timidamente, o conjunto das regras multilaterais sobre o comércio.

Isso permitiu, inclusive, que, já no Governo Lula, tenhamos acionado com sucesso o Órgão de Solução de Controvérsias. Obtivemos vitórias importantes, para citar dois exemplos, nos contenciosos do algodão com os Estados Unidos e do açúcar com a União Européia. Cabe frisar que, em ambos os casos, os pedidos de consulta já haviam sido feitos no Governo anterior, mas a decisão politicamente mais difícil de passar ao estágio dos "panels" foi adotada na atual administração.

Continuamos empenhados em uma conclusão exitosa das negociações na Rodada de Doha, para que faça jus a seu nome de "Agenda para o Desenvolvimento".

Sem nenhum triunfalismo, posso afirmar com convicção que o Brasil tem estado no centro do processo negociador. Em 2003, criamos o G-20 em Cancún, quando os Estados Unidos e a União Européia tentavam impor um acordo injusto, que deixava virtualmente intocados os subsídios agrícolas, e pouca ou nenhuma abertura oferecia a produtos de interesse dos países em desenvolvimento, ao mesmo tempo em que exigiam destes concessões desproporcionais.

O G-20 mudou o padrão das negociações no sistema GATT/OMC. Graças a um esforço constante de coordenação e mobilização política e à busca permanente de entendimento com outros grupos de países em desenvolvimento – países de menor desenvolvimento relativo, países

dependentes de preferências, economias pequenas e vulneráveis, etc. – foi possível alterar o rumo das negociações.

A principal expressão dessa nova dinâmica foi a decisão, na Reunião Ministerial de Hong Kong de 2005, após forte resistência de países desenvolvidos, de fixar-se uma data para a eliminação dos subsídios e outras formas distorcivas de apoio às exportações de produtos agrícolas.

Se bem-sucedidas, as negociações na OMC ajudarão a tirar milhões de pessoas da pobreza. Agricultores que não podem competir com os recursos milionários dos tesouros dos países ricos finalmente terão uma chance. Países que hoje não exportam produtos agrícolas poderão começar a fazê-lo.

Estamos em um momento crucial. As negociações estão perto de completar seis anos. Líderes mundiais continuam a manifestar apoio à conclusão da Rodada. É essencial que os países em desenvolvimento mantenham sua coesão. Ao mesmo tempo, temos que mostrar visão positiva e disposição de negociar.

Vamos continuar trabalhando para obter resultados que sejam ambiciosos e satisfatórios aos nossos interesses. Os subsídios que distorcem o comércio agrícola exportam fome e miséria. Os países desenvolvidos precisam reconhecer que essas questões não podem ser adiadas indefinidamente.

Na ONU, na OMC e em outros foros, o Brasil tem procurado sensibilizar a comunidade internacional para os graves problemas dos países mais pobres. De grande importância foi o lançamento, em 2004, da Ação contra a Fome e a Pobreza. A iniciativa, liderada pelo Presidente Lula em parceria com seus colegas da França e do Chile, contou com o apoio do Secretário-Geral das Nações Unidas. Outros países aderiram mais tarde a essa mobilização. Ao todo, foi apoiada por 110 Estados.

As propostas brasileiras contra a fome são

discutidas em todos os foros relevantes. São amparadas pelo amplo reconhecimento internacional a programas sociais do Governo brasileiro, como o Bolsa-Família. A criação da UNITAID – a Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra AIDS, malária e tuberculose – foi uma conseqüência direta da iniciativa do Presidente Lula.

A ONU e a OMC são os dois pilares que sustentam a ordem mundial.

Um mundo sem as Nações Unidas seria impensável. O encaminhamento de soluções para muitos problemas teria sido muito mais árduo, lento e complicado ou, em alguns casos, mesmo impossível.

Do mesmo modo, o comércio internacional, sem a OMC, ficaria refém do unilateralismo e das políticas nocivas que não respeitam regra alguma e tendem a favorecer os mais fortes e privilegiados. Não é exagero dizer que, sem a OMC, o comércio internacional ficaria sujeito a uma verdadeira lei da selva.

O Brasil tem todo interesse na manutenção de um ordenamento jurídico internacional mais igualitário, que leve em conta os desníveis no padrão de desenvolvimento entre os países.

Isso se reflete nas ações de cooperação Sul-Sul que realizamos. Criamos o IBAS com a Índia e a África do Sul. Somos três grandes democracias multiétnicas, multiculturais, cada uma em um continente do mundo em desenvolvimento, com desafios semelhantes.

Para implementar iniciativas trilaterais de cooperação internacional, instituímos o Fundo IBAS. Os projetos desenvolvidos com o auxílio do Fundo, no Haiti e na Guiné-Bissau, receberam prêmios da ONU e têm sido considerados como exemplos em processos de construção da paz. O Fundo IBAS é um testemunho de que não é preciso ser rico para ser solidário e ajudar os mais pobres.

O Brasil, sem perder de vista seus interesses e afinidades, próprios de uma nação

democrática multirracial e em desenvolvimento, procura sempre que possível contribuir para soluções de consenso nos foros multilaterais. Credibilidade, coerência e capacidade de articulação são atributos indispensáveis para poder conversar com todas as partes envolvidas.

As organizações internacionais são, no fundo, mais do que simples espaços de cooperação e diálogo. Podem ter suas limitações, mas são a via institucional mais adequada para realizar as aspirações de justiça e bem comum nas relações entre os Estados.

Existem também mecanismos informais que tratam dos temas afetos à governança mundial. Um deles é o G-8.

Desde a Cúpula de Evian, na França, em 2003, tem sido usual convidar líderes do mundo em desenvolvimento para participar de segmentos das reuniões do Grupo. Na Cúpula de 2005, realizada em Gleneagles, Escócia, começou a ganhar corpo o diálogo ampliado com os países do G-5 – Brasil, África do Sul, China, Índia e México.

Cresce a percepção entre os países ricos de que os grandes temas globais não podem ser devidamente tratados sem a participação de países em desenvolvimento. E aqui me refiro a uma participação real e concreta, não apenas figurativa, usada para legitimar decisões tomadas por outros. Recordo as palavras do Presidente Lula na recente Cúpula do IBAS em Pretória: "De pouco vale ser convidado para a sobremesa no banquete dos poderosos".

Desde a última Cúpula do G-8, em Heiligendamm, tem havido sinais de avanço nesse processo. Esboça-se um mecanismo de consultas entre os Chanceleres do G-8 e do G-5. O Presidente da França, Nicolas Sarkozy, recentemente falou da necessidade de ampliar logo tanto o G-8 quanto o Conselho de Segurança da ONU para incluir novos países, entre os quais o Brasil.

É difícil prever se haverá um G-11, G-12,

G-13 ou outro G Mas duas coisas são certas. Uma é que esses mecanismos, embora úteis, não substituem as instâncias multilaterais formais. A outra é que não existe ordem ou governança no plano internacional sem que a maioria esmagadora da humanidade participe de sua gestão.

Mais uma vez se põe em evidência a necessidade da democratização das instâncias decisórias internacionais, o que também nos remete a Rui Barbosa. Em 1907, o próprio Rui fez a seguinte avaliação dos resultados da Conferência da Haia:

"Se os resultados visíveis da Segunda Conferência ficam, entretanto, aquém das esperanças dos entusiastas da paz, os seus resultados invisíveis, quero dizer a sua obra de insinuação, de penetração, de ação moral, foram muito mais longe. (...) Ela mostrou aos fortes o papel necessário dos fracos na elaboração do direito das gentes."

Mutatis mutandis, algo parecido poderia ser dito a respeito da Conferência da OMC em Cancún, em 2003.

Essa reflexão de Rui Barbosa é reveladora de seu pensamento sobre a política internacional. Rui se empenhava na defesa de relações internacionais menos assimétricas, fundamentadas na igualdade e na justiça. Opunha-se a visões conservadoras da ordem mundial, que pretendiam fechar o acesso e calar a voz dos países de fora do círculo do poder.

Rui foi um visionário. Apenas com o poder da palavra, ajudou a construir as bases da doutrina que conduziria à aceitação universal do princípio da igualdade jurídica dos Estados, um dos pilares do multilateralismo contemporâneo.

Em 1949, San Tiago Dantas, que era um admirador de Rui Barbosa, registrou suas impressões sobre uma característica marcante do ilustre baiano: a de acreditar que o momento de redenção da sociedade brasileira haveria de chegar um dia. Durante uma conferência que fez na Casa de Rui Barbosa, disse San Tiago Dantas:

"Quando refletimos na perenidade de sua presença entre nós, vemos que a lição de Rui Barbosa não reside apenas nas idéias que propagou em seus livros e discursos, nem nas atitudes que assumiu em fidelidade aos valores com que compôs o seu credo doutrinário. Reside, também, nessa confiança que ele depositou nas forças vivas do nosso povo, na capacidade que elas teriam de construir uma sociedade nova, vencendo a estagnação, o compromisso e o privilégio da sociedade antiga, fadada a desaparecer".

Como assinalei no início, Rui inaugurou uma tradição que ainda inspira a diplomacia brasileira no plano multilateral.

Minha vinda aqui hoje, neste Palácio que tantas memórias nos traz, é um pequeno gesto para expressar a estima que nós, diplomatas e autoridades da área de política externa, continuamos a ter por esse mestre do saber jurídico. Por esse homem cuja auto-estima e sentido de nacionalidade nunca foram abalados por pressões dos mais poderosos.

Nos foros multilaterais, somos constantemente chamados a defender causas que exigem de nós muita perseverança. Não podemos nos deixar abater diante da primeira dificuldade. Um mundo mais justo e pacífico certamente não se constrói em um dia.

Rui Barbosa, um dos maiores brasileiros de todos os tempos, lutou com fervor pelas causas em que acreditava. Essa determinação, aliada ao preparo intelectual e à refinada eloqüência, fez dele um batalhador e um idealista. Que seu exemplo possa inspirar a todos nós, sempre.

XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo (7 de novembro de 2007)

A XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo será realizada em Santiago, Chile, de 8 a 10 de novembro corrente, e contará com participação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do Ministro Patrus Ananias. O tema central da XVII Cúpula é "Coesão Social e Políticas Sociais destinadas a tornar as Sociedades Ibero-Americanas mais inclusivas".

Por ocasião da Cúpula, serão firmados a Declaração de Santiago e seu correspondente Programa de Ação, além do Convênio de Previdência Social, que deverá servir de quadro jurídico comum para a proteção de trabalhadores no âmbito ibero-americano. Está prevista ainda a adoção da Carta Ibero-Americana de Governo Eletrônico.

Ao longo do corrente ano, foram organizadas reuniões ministeriais setoriais, preparatórias para a Cúpula, nas áreas de infância e adolescência, administração pública e reforma do Estado, meio ambiente, previdência social, saúde, educação, cultura, gênero, habitação e desenvolvimento urbano. Foram também organizados foros de Parlamentares e de Governos locais.

Paralelamente à Cúpula, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá manter reuniões bilaterais com diversos Chefes de Estado e de Governo e com outras autoridades.

Visita ao Brasil do Ministro do Meio Ambiente e da Cooperação Internacional da Noruega, Erik Solheim (8 de novembro de 2007)

O Ministro do Meio Ambiente e da Cooperação Internacional da Noruega, Erik Solheim, realizará visita oficial ao Brasil no dia 9 de novembro corrente. O Ministro Solheim manterá encontros com o Ministro Celso Amorim, com o Ministro das Relações Institucionais, Walfrido dos Mares Guia, com o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, e com a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva.

O Ministro Erik Solheim visitou o Brasil em 2006. O objetivo foi a promoção do diálogo social entre a Noruega e o Brasil, envolvendo os Governos, setores privados e sindicatos de ambos os países. O tema deverá agora ser aprofundado.

Durante sua estada no Brasil, o Ministro Solheim inaugurará a sede do "Instituto Bola pra Frente", projeto de responsabilidade social desenvolvido por grupo de empresas norueguesas com sede no Brasil (Norskan, Jotun, Kongsberg, Det Norske Veritas, Banco DNB Nor e Estaleiros Aker), com o apoio logístico da Câmara de Comércio Brasil-Noruega.

No Itamaraty, serão assinados, na presença de representantes de Angola e Guiné-Bissau, acordos que objetivam viabilizar a atuação conjunta do Governo brasileiro e do norueguês no fortalecimento da administração pública daqueles dois países africanos.

A cerimônia de assinatura dos atos internacionais terá lugar no Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, às 11h30, e será aberta à imprensa.

V Encontro de Cortes Supremas do MERCOSUL (8 de novembro de 2007)

Será realizado nos dias 8 e 9 de novembro, em Brasília, o V Encontro de Cortes Supremas do Mercosul. O evento, organizado pelo Supremo Tribunal Federal, contará com a participação de representantes da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. A solenidade de abertura será realizada às 19h do dia 8, no Palácio Itamaraty.

O Encontro discutirá o fortalecimento da cooperação judicial entre os países do continente e os recentes avanços decorrentes do Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercosul. O acordo permite que sejam reconhecidos os direitos previdenciários de cidadãos da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai que trabalham ou prestam serviços em mais de um dos Estados-Partes. Os painéis sobre os dois temas serão realizados na sexta-feira, dia 9, na Sala de Sessões da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, a partir das 9h.

Pedido de painel sobre subsídios agrícolas norte-americanos (8 de novembro de 2007)

O Governo brasileiro solicitou hoje ao Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC que fosse incluído na agenda de sua próxima reunião pedido de estabelecimento de painel para examinar os subsídios concedidos pelos Estados Unidos a seus produtores agrícolas nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005. No entendimento brasileiro, os subsídios norteamericanos, quando corretamente computados, excedem o teto anual de cerca de US\$19 bilhões previsto nos compromissos dos EUA na OMC.

O Brasil manteve, em agosto de 2007, consultas com os EUA sobre a matéria, que não foram suficientes para dissipar as preocupações brasileiras com relação à compatibilidade daqueles subsídios com as regras multilaterais de comércio. Meses antes, o Canadá realizou consultas com os EUA sobre o mesmo tema.

A iniciativa brasileira reflete o interesse do País, na condição de grande produtor e exportador agrícola mundial, em assegurar a adequada aplicação e a interpretação das regras multilaterais sobre o comércio agrícola.

O Canadá também deverá anunciar hoje sua decisão de solicitar o estabelecimento de painel para examinar a mesma matéria. Os dois países têm coordenado posições na preparação de seus respectivos casos, que deverão ser considerados pelo mesmo painel.

O pedido brasileiro e o canadense deverão ser analisados pelo OSC em reunião agendada para 19/11. Caso os EUA apresentem objeção ao pedido nessa reunião, o painel será automaticamente estabelecido na reunião seguinte do órgão, prevista para dezembro próximo.

Visita ao Brasil do Secretário-Geral das Nações Unidas (9 de novembro de 2007)

O Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, realizará visita oficial ao Brasil dos dias 11 a 13 de novembro, acompanhado de sua esposa, Senhora Yoo Soon-taek, e de altos funcionários da Organização.

Trata-se da primeira visita do Secretário-Geral ao País. Está prevista programação em Brasília e nos Estados de São Paulo e do Pará.

Em sua visita ao Brasil, o Secretário-Geral das Nações Unidas terá ocasião de acompanhar os esforços que o País tem envidado, nos últimos anos, nas áreas de combate aos efeitos da mudança do clima, de promoção do desenvolvimento sustentável e de consecução dos objetivos de desenvolvimento do milênio, notadamente de combate à fome e à pobreza.

O Secretário-Geral Ban Ki-moon será recebido, em Brasília, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que oferecerá almoço em sua homenagem. Na oportunidade, serão tratados assuntos da agenda política internacional, assim como o processo de reforma e de fortalecimento das Nações Unidas.

Visitará, em Jaboticabal, uma usina de etanol, onde poderá verificar como o uso dos biocombustíveis tem permitido ao Brasil reduzir significativamente as emissões de gases de efeito estufa.

No Pará, o Secretário-Geral terá oportunidade de conhecer os avanços recentes do Governo brasileiro no combate ao desflorestamento e na promoção do manejo florestal sustentável na região Amazônica.

Eleição do Brasil ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) (9 de novembro de 2007)

O Brasil foi reeleito, em 8 de novembro, para mandato de três anos (2008-2010) no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). Foi o país mais votado da América Latina e Caribe, com 182 de 186 votos possíveis. Este será o 16º mandato do Brasil no ECOSOC.

O Conselho, composto por 54 membros, é um dos principais órgãos da ONU. É responsável por temas econômicos, sociais, culturais,

educacionais, de saúde e de direitos humanos. Entre outras funções, acompanha a implementação das Metas de Desenvolvimento do Milênio e dos resultados das conferências das Nações Unidas sobre temas econômicos e sociais e, em conjunto com o Conselho de Segurança, coordena a assistência da ONU a países recémsaídos de conflitos.

A eleição para o ECOSOC permite ao Brasil continuar participando de seus órgãos subsidiários. Atualmente, o Brasil exerce mandato na Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Penal, na Comissão sobre a Situação da Mulher e na Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento. Como membro do ECOSOC, o Brasil integra também a Comissão da Construção da Paz, cujo objetivo principal é auxiliar os países recém-saídos de conflitos armados a alcançarem estabilidade política e econômica duradouras.

XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo - Declaração de Santiago - 8 a 10 de novembro de 2007 (11 de novembro de 2007)

A Chefe e os Chefes de Estado e de Governo dos 22 países membros da Comunidade Ibero-Americana, reunidos em Santiago, Chile, na sua XVII Cúpula, em torno do tema "A coesão social e as políticas sociais para promover sociedades mais inclusivas na Ibero-América", inspirados nos valores e princípios que constituem o acervo ibero-americano, reiteram o objetivo comum de avançar na direção de níveis crescentes de inclusão, justiça, proteção e assistência sociais, e de fortalecer os sentimentos de solidariedade, de pertencer e de identidade social. Para tanto, consideram necessário:

1. Assegurar um crescimento econômico duradouro que garanta o desenvolvimento humano sustentável e a capacidade do Estado para implementar políticas e programas com essa finalidade.

- 2. Adotar políticas para aumentar a criação de trabalho decente e de qualidade, que contenham instrumentos e mecanismos de formalização do emprego em benefício das pessoas que trabalham no setor informal da economia. Fazer do trabalho decente e de qualidade, da maior mobilidade social e da redistribuição objetivos comuns ao conjunto das políticas públicas, em todos os casos em que seja possível.
- 3. Colaborar estreitamente para colocar no núcleo central da agenda internacional o interesse pela coesão social e a necessidade de alcançar sociedades mais inclusivas, com pleno respeito aos direitos humanos, assim como a promoção de um entorno internacional favorável aos esforços nacionais e internacionais em matéria de proteção social e políticas para a superação da pobreza, da desigualdade e da fome no mundo, e o cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio.
- 4. Impulsionar um maior desenvolvimento e coordenação de políticas sociais para a superação da pobreza, assegurar o acesso universal aos serviços sociais e a qualidade dos serviços públicos e privados, especialmente em educação, saúde, habitação, e segurança e proteção sociais.
- 5. Executar políticas especialmente dirigidas a melhorar o bem-estar e a qualidade de vida dos grupos mais vulneráveis, incluindo os idosos e os deficientes, segundo as particularidades de cada país.
- 6. Assumir o Consenso de Quito, adotado no marco da Décima Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, como Agenda Ibero-Americana da Igualdade, segundo o acordado na I Conferência Ibero-Americana de Gênero, incorporar transversalmente a dimensão de igualdade de gênero nas políticas públicas de coesão social, e institucionalizar a Reunião Setorial Anual de Ministras e Ministros Responsáveis por Questões de Gênero.
- 7. Desenvolver programas e políticas específicas e formular instrumentos jurídicos que

reflitam o compromisso dos Estados Ibero-Americanos com a juventude, a fim de dar-lhe oportunidades de contribuir para a coesão social.

- 8. Avançar no desenvolvimento progressivo de sistemas de proteção social de cobertura universal, recorrendo a instrumentos contributivos, não-contributivos e solidários, conforme o caso. Por conseguinte, e em cumprimento do acordado nas XV e XVI Cúpulas Ibero-Americanas, os países membros adotam nesta ocasião o texto da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social e comprometem-se a impulsionar os procedimentos internos para a sua pronta entrada em vigor. Ademais, acordam instruir seus representantes técnicos a iniciarem, em breve prazo, a negociação do Acordo de Aplicação.
- 9. Cumprir, antes de 2015, as Metas de Desenvolvimento do Milênio, assim como os compromissos do Consenso de Monterrey, em particular no que se refere à mobilização de recursos adicionais para a Ajuda ao Desenvolvimento incluindo os países de renda média e instar à busca de novos mecanismos financeiros inovadores, que possam contribuir ao cumprimento daquelas Metas e conseqüentemente à promoção de sociedades mais inclusivas na Ibero-América.
- 10. Enfrentar as assimetrias e injustiças nas relações econômicas e comerciais internacionais, com vistas a favorecer o aumento do comércio internacional com consequências positivas sobre o nível de emprego e a inclusão social na área ibero-americana. Nesse sentido, trabalhar em forma construtiva, no âmbito da OMC, com vistas à conclusão satisfatória da Rodada de Doha.
- 11. Fortalecer o multilateralismo e o papel central das Nações Unidas, com apego aos seus propósitos e princípios, o combate ao terrorismo e à delinqüência organizada transnacional e o repúdio às medidas coercitivas unilaterais contrárias ao Direito Internacional como marco internacional indispensável à realização da coesão

social nos nossos países.

- 12. Fortalecer a Cooperação Iberoamericana, eixo integrador do espaço iberoamericano, como instrumento de apoio à coesão social e às políticas sociais, através da promoção de programas, projetos e iniciativas, em setores prioritários, que favoreçam o desenvolvimento integral e inclusivo em efetivo benefício para todos os cidadãos e cidadãs de Ibero-América, contribuindo, assim, para a redução de assimetrias e iniquidades e para a consolidação de sociedades mais articuladas e solidárias no quadro da diversidade de nossos povos.
- 13. Fortalecer a promoção e o respeito de todos os direitos humanos como componente indispensável na adoção e execução das políticas voltadas para a coesão social.
- 14. Aplicar políticas que fomentem e promovam a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e aos meios de expressão, assim como a recuperação do espaço público para a vida cultural e social.
- 15. Erradicar todo tipo de discriminação, preservar a diversidade cultural, fomentar a interculturalidade e enriquecer o patrimônio cultural ibero-americano. Nesse sentido,

ressaltam a importância da Convenção da UNESCO para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

- 16. Declarar o Ano 2008 como o "Ano Ibero-Americano contra todas as formas de Discriminação", com a convicção de que o pleno respeito, a promoção e a defesa dos direitos humanos, entre eles o direito à não-discriminação, o impulso ao desenvolvimento social e a consolidação da democracia, constituem vias privilegiadas para lograr a inclusão e a coesão sociais, para erradicar a pobreza e a marginalização.
- 17. Reiterar o Compromisso de Montevidéu sobre Migrações e Desenvolvimento, convencidos de que a atenção integral e multidimensional às migrações é elemento

indispensável para assegurar a coesão social e enfatizando a necessidade de um enfoque multidisciplinar de acordo com o princípio de responsabilidade compartilhada entre os países de origem, trânsito e destino, no marco da cooperação internacional para o desenvolvimento. Comprometem-se a assegurar plenamente os direitos humanos dos migrantes, no marco do ordenamento jurídico de cada Estado, independentemente da sua condição migratória.

- 18. Promover a colaboração entre os setores público e privado e a sociedade civil na aplicação das políticas públicas, elevar a qualidade de sua implementação, fortalecer a coordenação da institucionalidade social, consolidar a modernização da gestão pública, combater a corrupção e assegurar a transparência e a administração eficiente dos recursos públicos. Para esses fins, adotou-se a Carta Ibero-Americana de Governo Eletrônico.
- 19. Implementar reformas tributárias mediante acordos ou pactos fiscais ou outras formas de concertação político-social, que confiram viabilidade às políticas requeridas para o desenvolvimento humano sustentável e a coesão social, fortalecendo, ao mesmo tempo, a administração tributária, evitando a fraude e a evasão.
- 20. Identificar, nos países da região, com base no princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas, as áreas e setores mais vulneráveis aos efeitos adversos da mudança do clima, a fim de promover estratégias de adaptação e de mitigação, e favorecer a cooperação e coordenação ibero-americanas para atender as emergências e contingências derivadas dos desastres naturais.
- 21. Envolver todos os agentes da sociedade nos programas de economia e uso eficiente de energia, nos programas de conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais, na gestão de resíduos e nos desafios que apresentam a mudança do clima e sua vinculação

com os desastres naturais e os problemas meioambientais, particularmente através de programas educativos, a fim de fortalecer a coesão social e favorecer o desenvolvimento econômico e social.

- 22. Continuar impulsionando as organizações de defesa dos consumidores nos nossos países como um elemento que ajuda a fortalecer a coesão social e alentar o trabalho realizado pelo Fórum Ibero-Americano de Agências Governamentais de Proteção ao Consumidor (FIAGC).
- 23. Adotar políticas que promovam o desenvolvimento da ciência e da tecnologia como motores propulsores do progresso social e econômico que priorizem a utilização dos conhecimentos científicos como instrumento para contribuir ao bem-estar e à coesão social dos povos ibero-americanos.
- 24. Reconhecer que, para enfrentar os problemas sociais da região, faz-se necessário um amplo e autêntico diálogo social, fundamentado num clima de entendimento, onde governos, empresários e trabalhadores unam esforços através de Acordos ou Pactos Sociais ou outras formas de concertação social para gerar riqueza e trabalho digno e produtivo.

Acordam também:

Impulsionar, a partir do ano de 2009, a comemoração dos bicentenários de Independência de várias nações ibero-americanas, e a comemoração, no ano de 2008, do bicentenário da chegada da Corte portuguesa ao Brasil, de modo que contribua para a projeção da Comunidade Ibero-Americana.

Reiterar seus agradecimentos aos governos de EI Salvador, Portugal, Argentina e Espanha, que celebrarão a XVIII Cúpula Ibero-Americana em 2008, a XIX em 2009, a XX em 2010 e a XXII em 2012 em Cádiz, respectivamente.

A Chefe e os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Ibero-Americana agradecem especialmente à Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) as gestões desenvolvidas ao longo de 2007 na execução dos mandatos emanados das Cúpulas.

Os Chefes de Estado e de Governo agradecem ao Governo e ao povo do Chile a calorosa hospitalidade brindada durante a realização desta XVII Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, assim como o excelente trabalho desempenhado na qualidade de Secretaria Pro-Tempore.

A Chefe e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos subscrevem a presente Declaração, assim como o Programa de Ação que contém os mandatos para sua implementação e que dela constitui parte integrante, em dois textos originais, nos idiomas espanhol e português, ambos de igual valor, em Santiago, Chile, no dia 10 de novembro de 2007.

Mensagens de cumprimentos ao Presidenteeleito da Eslovênia 11 de novembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou hoje, 11 de novembro, a seguinte mensagem de cumprimentos ao Presidente-eleito da Eslovênia, Danilo Türk:

"Senhor Presidente.

Congratulo-me com Vossa Excelência pela expressiva vitória nas eleições à Presidência da Eslovênia. Estou seguro de que seu mandato trará importante contribuição para a prosperidade e o bem-estar do povo esloveno. Confio em que juntos poderemos trabalhar para aproximar ainda mais os nossos povos.

Cordiais saudações, Luiz Inácio Lula da Silva Presidente da República Federativa do Brasil"

O Ministro Celso Amorim também enviou mensagem de cumprimentos ao Presidente-eleito Danilo Türk, nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Caro amigo,

Foi com grande alegria que recebi hoje a notícia de sua eleição à Presidência da Eslovênia. Estou certo de que sua liderança possibilitará o aprofundamento das relações entre nossos países, tendo em vista, inclusive, que a Eslovênia exercerá a Presidência da União Européia no próximo ano. Espero que possamos retomar, em breve, o diálogo sempre cordial que iniciamos em nosso período de trabalho nas Nações Unidas em Nova York.

Calorosas felicitações,

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores do Brasil"

Carta do Embaixador Ricardo Neiva Tavares, Assessor do Ministro das Relações Exteriores, publicada na Gazeta Mercantil (12 de novembro de 2007)

Brasília, 13/11/2007

ESCLARECIMENTO

13 de Novembro de 2007 - O título "Economia forte atrasa Doha", da entrevista com o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, publicada na página A25 na edição de ontem (12/11), transmite uma impressão negativa sobre as expectativas do chanceler a respeito da Rodada Doha. Ao mencionar que os países sentem-se confortáveis e relaxados com o bom momento da economia e do comércio internacionais, o ministro enfatizou que isso deveria facilitar, e não atrasar, a conclusão de um acordo na OMC. Caso o cenário piore, será mais difícil fazer concessões e concluir a Rodada.

Ricardo Neiva Tavares, Assessor do Ministro das Relações Exteriores

Visita ao Brasil do Presidente da Guiné-Bissau (13 de novembro de 2007)

O Presidente da República da Guiné-

Bissau, João Bernardo Nino Vieira, realiza visita de Estado ao Brasil, nos dias 13 e 14 de novembro, acompanhado de sua esposa, Senhora Isabel Vieira, da Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades, do Ministro de Economia e Integração Regional e de outros membros do seu Gabinete. A visita se dá em retribuição à viagem do Presidente Lula à Guiné-Bissau, em 2005.

O Presidente Nino Vieira visitou, no dia 13 de novembro, a Unidade EMBRAPA Cerrados, em Planaltina, e avistou-se com o Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger. Teve ainda audiências com o Secretário Nacional da Juventude, Luiz Roberto Cury, e com representantes do MEC e da CAPES, com os quais tratou do aprofundamento da cooperação na área de educação. Visitou também o TSE para discutir temas afetos à cooperação eleitoral.

No dia 14 de novembro, será recebido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Palácio do Planalto. Os mandatários assinarão instrumentos de cooperação nas áreas de consultas políticas, beneficiamento do caju, combate e prevenção da malária, segurança alimentar e agronegócio. O encontro será seguido de almoço no Itamaraty.

O Presidente bissau-guineense se encontrará, igualmente, com os Presidentes do Senado Federal, Senador Tião Viana, da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia, e do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie. Na seqüência, terá reuniões com o Reitor da Universidade de Brasília, Timothy Mulholland, e com o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, acompanhado de empresários brasileiros.

A Guiné Bissau é importante recipiendário de cooperação técnica brasileira. Nesse campo, estão em curso, no momento, projetos que somam mais de US\$ 2 milhões e abrangem as áreas de educação, formação profissional, apoio à

agricultura e à pecuária, saúde, estatística e censo.

O país africano é também destino de iniciativas de cooperação trilateral com participação brasileira. Exemplo disso é o caso de projeto na área de agricultura e pecuária, desenvolvido no âmbito do Foro Índia - Brasil - África do Sul (IBAS). Outras iniciativas trilaterais envolvem parcerias com os EUA, para o fortalecimento do Legislativo guineense, e com a Noruega, para a formação de quadros para a administração pública.

Visita de Estado ao Brasil do Presidente da República da Guiné-Bissau, Senhor João Bernardo Vieira - Brasília, 12-14 de novembro de 2007 - Comunicado Conjunto (14 de novembro de 2007)

A convite de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, Sua Excelência o Senhor Presidente da República da Guiné-Bissau, Senhor João Bernardo Vieira, efetuou visita de Estado ao Brasil, de 12 a 14 de novembro de 2007.

O Presidente Vieira fez-se acompanhar da Primeira-Dama, Isabel Vieira, e de uma importante delegação, que incluía a Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e Comunidades, o Ministro da Economia e Integração Regional e altos funcionários do Governo guineense.

A visita inscreve-se no marco das tradicionais relações de fraternidade e de cooperação existentes entre os dois países, que têm profundas raízes históricas, culturais e lingüísticas.

No encontro entre os dois Presidentes, no dia 14 de novembro, foram abordadas questões da atualidade internacional e do reforço das relações bilaterais, em particular dos temas da concertação política e da cooperação entre o Brasil e a Guiné-Bissau.

Os dois Presidentes registraram com satisfação a convergência de pontos de vista sobre

os principais desafios que se colocam à comunidade internacional e, em especial, aos países em desenvolvimento. Realçaram a necessidade de fortalecer a cooperação Sul-Sul, por meio da solidariedade ativa, do estreitamento das relações comerciais e de investimentos, do intercâmbio de recursos científicos e tecnológicos e da partilha de conhecimentos.

Nesse sentido, concordaram em dar continuidade aos esforços para o aprofundamento da coordenação político-diplomática e a atuação conjunta em fóruns internacionais, bem como das atividades da cooperação, no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Em especial, os dois Presidentes manifestaram seu firme interesse na ratificação e implementação, por todos os Estados-membros da CPLP, do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

O Presidente Vieira salientou o papel do Brasil nos esforços de restauração da imagem externa da Guiné-Bissau, recordando que o Brasil tem procurado assumir um papel ativo e cada vez de maior relevo nos diferentes espaços de concertação e de apoio ao processo de estabilização política guineense, em particular no âmbito das Nações Unidas.

O Chefe de Estado guineense assinalou que, para além do caráter político, a visita visa a consolidar as relações e a introduzir novas dimensões de cooperação, como por exemplo nas áreas de esportes, juventude, intercâmbio empresarial e promoção de investimentos privados.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reiterou o apoio brasileiro ao pedido da Guiné-Bissau para sua inclusão na avaliação pela Comissão para a Construção da Paz, no âmbito das Nações Unidas.

O Presidente Lula também reafirmou ao seu homólogo guineense a firme disposição de continuar a promover uma política africana assente em raízes comuns, visões compartilhadas,

no princípio da solidariedade e no relacionamento próximo com os organismos regionais e continentais.

Os dois Chefes de Estado reafirmaram a necessidade de reformar e revitalizar o sistema das Nações Unidas, em particular o Conselho de Segurança, de modo a torná-lo mais representativo das novas realidades mundiais e a fim de assegurar mais adequada participação dos países em desenvolvimento nas instâncias decisórias internacionais. Defenderam, ainda, o pronto início de negociações entre os Estados-membros da ONU, com vistas a alcançar resultados concretos sobre a reforma do Conselho no curso da 62a Assembléia Geral das Nações Unidas.

Recordando os termos da Declaração de São Tomé (2004) e da Declaração de Bissau dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP (2006), o Presidente Vieira reiterou o apoio da Guiné-Bissau para que o Brasil integre o Conselho de Segurança como membro permanente.

No plano bilateral, os dois Presidentes congratularam-se pelo atual estágio da cooperação, sublinhando que, nos últimos dois anos, realizaram-se mais de 30 (trinta) missões brasileiras de cooperação à Guiné-Bissau. Neste sentido, reconheceram o grande potencial existente para que as relações se expandam cada vez mais. Salientaram, em particular, satisfação com a próxima conclusão do Centro de Formação Profissional na Guiné-Bissau, projeto de US\$ 1,4 milhão, financiado pelo Brasil, que possibilitará a formação técnico-profissional em áreas como construção civil e serviços.

Foram salientadas pelos Chefes de Estado as iniciativas no domínio do fortalecimento das instituições do Estado guineense, ademais da cooperação nos setores da defesa, administração pública, agricultura, saúde, eleitoral e parlamentar, inclusive com o apoio de terceiros países, como no caso do projeto agrícola financiado pelo Fundo IBAS (Fórum Índia-Brasil-África do Sul).

Manifestaram, ainda, apreço pela

assinatura do acordo trilateral Brasil - Guiné-Bissau -Noruega para fortalecimento da administração pública guineense.

Os dois Presidentes concordaram em buscar fortalecer ainda mais a vertente da formação dos estudantes guineenses, que já possibilitou os estudos de cerca de 900 guineenses em instituições de ensino superior e de pósgraduação no Brasil, entre 2000 e 2007.

A pedido do Presidente Vieira, o Governo brasileiro buscará identificar formas de apoio à comunidade guineense no Brasil, com vistas à definição de uma política transversal que não só ofereça maior proteção aos estudantes guineenses no Brasil, mas também contribua para tornar a diáspora um importante vetor do desenvolvimento guineense.

O Presidente Lula anunciou que o Brasil estudará mecanismos que possam beneficiar a Guiné-Bissau junto ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), designadamente o apoio às iniciativas de cunho econômico e social.

Os dois Presidentes comprometeram-se a incentivar a troca de delegações governamentais, de personalidades das artes, da cultura, do desporto e da ciência e tecnologia. O Presidente guineense agradeceu o apoio do Presidente Lula ao fortalecimento institucional e diplomático da Guiné-Bissau, particularmente no tocante ao apoio que o Brasil vem dando à Presidência guineense da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Os dignitários identificaram a necessidade de ampliar significativamente o intercâmbio econômico-comercial, para o que é fundamental uma maior presença de investidores e empresários brasileiros na Guiné-Bissau. Para tanto, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil conduzirá visita de comitiva empresarial no primeiro trimestre de 2008, para identificar melhores oportunidades e, inclusive, aproveitar a localização favorável do

país nos mercados da União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA) e da Comunidade Econômica dos Estados de África Ocidental (CEDEAO). Igualmente, os Presidentes analisaram possibilidades de cooperação empresarial trilateral, em especial na área do agronegócio.

O Presidente Vieira manifestou interesse em que empresários brasileiros busquem parcerias estratégicas com setores privados da economia guineense, tais como a pesquisa e exploração de recursos naturais (petróleo, bauxita, fosfato, ouro, diamantes, zircônio, entre outros), construção civil, sistema financeiro, transportes, transformação de matérias-primas e indústria agroalimentar (caju e outros produtos agrícolas). Indicou que o Governo da Guiné-Bissau proporá à parte brasileira a formatação de instrumento jurídico que propicie maior atratividade e segurança para o fortalecimento das atividades econômico-comerciais no país.

O Presidente Lula determinou que sejam tomadas as providências conducentes ao perdão da dívida da Guiné-Bissau.

Os Chefes de Estado acordaram reforçar a cooperação no domínio da capacitação institucional do Estado, com destaque para o combate ao narcotráfico e delitos relacionados, reiterando, assim, seu respaldo à realização de uma Conferência Internacional sobre o Combate ao Narcotráfico na Guiné-Bissau. O Presidente Vieira anunciou que a Guiné Bissau deverá apresentar, em breve, uma proposta de Memorando de Entendimento sobre o Combate ao Narcotráfico.

Em conclusão, os dois mandatários concordaram em inaugurar uma nova fase nas relações bilaterais, consolidando a concertação política e ampliando a atuação conjunta no plano internacional.

Ao término do encontro, os dois Chefes de Estado testemunharam a assinatura dos seguintes instrumentos de cooperação:

? Protocolo de Cooperação entre o

Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Guiné-Bissau sobre o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas:

- ? Ajuste Complementar para a implementação do projeto "Apoio ao Fortalecimento do Centro de Promoção do Caju na Guiné-Bissau";
- ? Ajuste Complementar para a implementação do projeto "Transferência de Tecnologia e Capacitação Técnica para Segurança Alimentar e Desenvolvimento do Agronegócio na Guiné-Bissau";
- ? Ajuste Complementar para a implementação do projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle de Malária na Guiné-Bissau".
- O Presidente João Bernardo Vieira agradeceu ao Presidente Lula pela recepção afetuosa e hospitalidade de que ele e sua delegação foram alvo e formulou caloroso convite ao seu homólogo para visitar a Guiné-Bissau, em data a ser acordada oportunamente, por canais diplomáticos.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

Atos assinados por ocasião da visita do Presidente da Guiné-Bissau ao Brasil (14 de novembro de 2007)

Memorando de entendimento para o estabelecimento de consultas políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Guiné-Bissau (doravante denominados as "Partes"),

Movidos pelo desejo de promover e ampliar a cooperação entre os dois países, de desenvolver e reforçar, ainda mais, os elos tradicionais de amizade entre os povos brasileiro e guineense;

Conscientes da constante necessidade de

intercâmbio de informações por meio de contatos bilaterais regulares;

Reafirmando a intenção de desenvolver um diálogo que inclua não apenas assuntos bilaterais, como também temas regionais e internacionais de interesse comum;

Convencidos de que as consultas políticas favorecerão a compreensão mútua e a cooperação em diferentes foros e organizações internacionais, em particular nas Nações Unidas,

Convieram no seguinte:

- 1. As Partes estabelecem, pelo presente instrumento, um Mecanismo de Consultas Políticas entre altos representantes do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação e das Comunidades da Guiné-Bissau.
- 2. As consultas terão lugar, alternadamente, no Brasil e na Guiné-Bissau. As datas, a agenda, o nível de representação e a duração das consultas serão definidos de comum acordo por intermédio dos canais diplomáticos.
- 3. As consultas e seus resultados poderão ser registrados da maneira que as Partes acordarem em cada ocasião. Não obstante o que precede, cada Parte poderá fornecer aos meios de comunicação informações pertinentes sobre as consultas.
- 4. Os representantes, após informarem a outra Parte, poderão convidar autoridades e representantes de outros Ministérios a participarem das consultas.
- 5. As Partes poderão, da mesma forma, de comum acordo, organizar reuniões de especialistas e grupos de trabalho especiais para examinarem questões de interesse comum.
- 6. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos, após o qual será renovado automaticamente em base anual.
- 7. Qualquer uma das Partes poderá manifestar sua intenção de denunciar este

Memorando de Entendimento por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data de recebimento da notificação.

Feito em Brasília, em 14 de novembro de 2007, em dois exemplares originais em idioma português.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária na Guiné-Bissau"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Guiné-Bissau (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, firmado em 18 de maio 1978;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação para o desenvolvimento, baseado no benefício mútuo e reciprocidade;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área de saúde reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte::

ARTIGO I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Apoio ao Programa de Prevenção e Controle da Malária" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é:
- a) fortalecer o Sistema de Vigilância Epidemiológica guineense que vise a localizar as

áreas de ocorrência e a controlar o número de casos de malária;

- b) melhorar a qualidade do diagnóstico e do tratamento por meio da capacitação de técnicos especializados; e
- c) capacitar técnicos especializados em controle integrado de vetores.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

ARTIGO II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE), como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) o Ministério da Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República da Guiné-Bissau designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e Comunidades como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;
- b) o Ministério da Saúde Pública como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

ARTIGO III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos para desenvolver na Guiné-Bissau as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) apoiar a vinda de técnicos guineenses ao Brasil para serem capacitados nos centros

federais de excelência em malária;

- c) prestar apoio operacional aos técnicos guineenses para a realização dos treinamentos no Brasil: e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República da Guiné-Bissau cabe:
- a) designar técnicos guineenses para receber treinamento no Brasil;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) prestar apoio operacional aos técnicos na execução do Projeto; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

ARTIGO IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste.

ARTIGO V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e na Guiné-Bissau.

ARTIGO VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

ARTIGO VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

ARTIGO IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da notificação.

ARTIGO X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau.

Feito em Brasília, em 14 de novembro de 2007, em dois exemplares originais em português.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau para Implementação do Projeto "Apoio ao Fortalecimento do Centro de Promoção do Caju na Guiné-Bissau"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Guiné-Bissau (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, firmado em 18 de maio 1978;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação para o desenvolvimento, baseado no benefício mútuo e reciprocidade;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento;

Considerando a importância da implantação de cursos de formação profissional na área da agroindústria,

Ajustam o seguinte:

ARTIGO I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Apoio ao Fortalecimento do Centro de Promoção do Caju na Guiné-Bissau" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é:
- a) apoiar o fortalecimento do sistema de ensino técnico em agroindústria;
- b) capacitar técnica e pedagogicamente os docentes/diretores guineenses em novas tecnologias e práticas de formação em processamento de alimentos, baseado na concepção do desenvolvimento sustentável; e
- c) capacitar 50 alunos em processamento de caju e empreendedorismo.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.

3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

ARTIGO II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) o Ministério da Educação (MEC) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República da Guiné-Bissau designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;
- b) o Ministério da Educação Nacional e Ensino Superior (MENES) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

ARTIGO III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos para desenvolver, na Guiné-Bissau, as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) apoiar a realização de qualificação técnica e pedagógica de docentes guineenses em tecnologias de processamento, armazenamento e condicionamento de caju e outros alimentos;
- c) apoiar a realização de capacitação de multiplicadores em cursos de Processamento de Caju e Empreendedorismo; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
 - 2. Ao Governo da República da Guiné-

Bissau cabe:

- a) designar docentes guineenses para receber capacitação em tecnologias de processamento, armazenamento e condicionamento;
- b) designar técnicos guineenses para receber capacitação em cursos de Processamento de Caju e Empreendedorismo;
- c) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- d) apoiar os técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento das informações necessárias à execução do Projeto;
- e) garantir o deslocamento e manutenção dos técnicos guineenses durante a realização dos cursos na Guiné-Bissau; e
- f) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

ARTIGO IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste.

ARTIGO V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e na Guiné-Bissau.

ARTIGO VI

1. As instituições executoras mencionadas

no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

ARTIGO VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

ARTIGO IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da notificação.

ARTIGO X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau.

Feito em Brasília, em 14 de novembro de

2007, em dois exemplares originais em português.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau para Implementação do Projeto "Transferência de Conhecimento e Capacitação Técnica para Segurança Alimentar e Desenvolvimento do Agronegócio na Guiné-Bissau"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Guiné-Bissau (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, firmado em 18 de maio 1978;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área da agricultura reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes;

Considerando a importância da implantação de cursos de formação nas áreas de segurança alimentar e desenvolvimento do agronegócio,

Ajustam o seguinte:

ARTIGO I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Transferência de Conhecimento e Capacitação Técnica para Segurança Alimentar e Desenvolvimento do Agronegócio na Guiné Bissau" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é transferir conhecimentos focados na questão de insegurança e vulnerabilidade alimentar, visando à redução do déficit de alimentos, o aumento da sustentabilidade e da

competitividade das cadeias produtivas de alimentos no país.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

ARTIGO II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) o Ministério da Educação (MEC) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República da Guiné-Bissau designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADR) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.

ARTIGO III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos para desenvolver na Guiné-Bissau as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) apoiar a realização de capacitação de multiplicadores em cursos nas áreas de produção de sementes e mudas, manejo de solo e água, manejo integrado de pragas, manejo de doenças, manuseio pós-colheita e processamento de

alimentos; e

- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República da Guiné-Bissau cabe:
- a) designar técnicos guineenses para receber capacitação nas áreas de produção de sementes e mudas, manejo de solo e água, manejo integrado de pragas, manejo de doenças, manuseio pós-colheita e processamento de alimentos;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

ARTIGO IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste.

ARTIGO V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e na Guiné-Bissau.

ARTIGO VI

1. As instituições executoras mencionadas

no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

ARTIGO VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

ARTIGO IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da notificação.

ARTIGO X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau. Feito em Brasília, em 14 de novembro de 2007, em dois exemplares originais em português.

Comunicado G-20 (15 de novembro de 2007)

Os Ministros e os altos funcionários do G-20 reuniram-se em Genebra, em 15 de novembro, para avaliar os desenvolvimentos recentes e discutir os próximos passos nas negociações da Rodada Doha. Recordaram que o Grupo foi uma das principais forças condutoras da negociação. Suas contribuições técnicas e seu compromisso político ajudaram a impulsionar as negociações em direção ao objetivo comum de eliminar as políticas distorcivas ao comércio mantidas pelos países desenvolvidos. O G-20 continuará a buscar resultados que estejam à altura da dimensão do desenvolvimento do mandato, desse modo liberando o potencial agrícola em todos os países em desenvolvimento.

O G-20 tem enfatizado consistentemente que a agricultura é o elemento central da Rodada. A agricultura determinará o ritmo e o nível de ambição das negociações nesta Rodada. Este é um imperativo político decorrente do compromisso assumido em Doha de colocar agricultura e desenvolvimento no centro do sistema comercial multilateral.

Os Ministros e os Altos Funcionários recordaram que grande parcela da população ativa nos países em desenvolvimento ganha seu sustento na agricultura. Eles ressaltaram que a maioria dos pobres do mundo são agricultores. A luta contra a pobreza requer uma Rodada de Doha exitosa e equilibrada.

Eles sublinharam a importância de que países desenvolvidos e em desenvolvimento ofereçam contribuições proporcionais. Os países desenvolvidos são os responsáveis pelas maiores distorções e restrições no comércio agrícola e devem assumir a responsabilidade que decorre desse fato.

Os Ministros e os Altos Funcionários lembraram que um resultado substancial deve ser

alcançado nos três pilares da negociação. As diversas camadas das políticas distorcivas aplicadas pelos países desenvolvidos requerem soluções abrangentes em subsídios à exportação, apoio doméstico e acesso a mercados. Movimentos parciais em cada pilar não são suficientes para garantir resultados significativos ou aceitáveis para as negociações. A estratégia de retirar com uma mão o que é dado com a outra não prosperará.

No pilar de apoio doméstico, devem ser alcançados cortes efetivos no volume total de subsídios distorcivos (OTDS), na extremidade inferior do intervalo sugerido pelo Presidente; disciplinas críveis e eficazes para evitar a concentração de gastos e o deslocamento do apoio entre produtos e caixas, com compromissos acelerados e mais aprofundados para o algodão; desenvolvimento de disciplinas que assegurem que as medidas da caixa verde sejam, de fato, não distorcivas ou, no máximo, minimamente distorcivas ao comércio e acomodem os programas do interesse dos países em desenvolvimento. Em acesso a mercados, a fórmula para cortes de tarifa deve estar em linha com a proposta G-20 sobre faixas, cortes, níveis máximos e cortes médios. Os países desenvolvidos devem comprometer-se com a expansão significativa das quotas tarifárias, para efetivamente compensar os desvios da fórmula para produtos sensíveis, e com a eliminação do mecanismo de salvaguarda especial (SSG). A conversão de todas as tarifas agrícolas para ad valorem é essencial para assegurar a transparência, a previsibilidade e um resultado geral equilibrado em acesso a mercados na Rodada. As modalidades também devem assegurar resultados em conformidade com o Mandato para os países de acessão recente (RAMs), economias pequenas vulneráveis (SVEs), produtos tropicais e alternativos, escalada tarifária e erosão de preferências. Nos subsídios à exportação, indicaram que o prazo final para a eliminação de

todas as formas de subsídios à exportação, acordado em Hong Kong, não pode ser reaberto. Conclamaram também ao fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e vigilância para assegurar a conformidade com os novos compromissos e disciplinas.

Os Ministros e Altos Funcionários sublinharam a importância de tornar o tratamento especial e diferenciado (S&D) parte integral e operativa das negociações nos três pilares. Eles igualmente ressaltaram a importância da proporcionalidade global nos compromissos de redução tarifária. Eles enfatizaram o papel vital dos Produtos Especiais (SPs) quanto à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural e à subsistência das populações rurais dos países em desenvolvimento, e do mecanismo de salvaguarda especial para países em desenvolvimento (SSM). Ambos devem ser parte integral das modalidades e dos resultados das negociações em agricultura.

O G-20 avaliará o projeto de modalidades com base nesses parâmetros, bem como no parágrafo 24 da Declaração de Hong Kong. Os Ministros e Altos Funcionários enfatizaram que é imperativo manter o equilíbrio interno a cada área e entre as diferentes áreas das negociações, em linha com o princípio do tratamento especial e diferenciado.

Uma Rodada exitosa está ao nosso alcance. Animado por um espírito de encontrar soluções, o G-20 está preparado para trabalhar construtivamente com os outros membros da OMC, de modo a chegar à negociação final sobre modalidades completas. Nosso objetivo é assegurar um resultado fiel à dimensão do desenvolvimento da Rodada dentro do mais curto prazo possível. A transição para negociações horizontais exigirá textos completos e equilibrados, que ofereçam clareza sobre a contribuição efetiva a ser feita pelos países desenvolvidos e que resulte de um processo multilateral, transparente e participativo.

O G-20 continuará a trabalhar em estreita colaboração com os outros países em

desenvolvimento com vistas a alcançar um resultado tempestivo, equilibrado e proporcional que seja aceitável para todos.

Mensagem do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para a cerimônia de homenagem em memória do Embaixador José Aparecido de Oliveira, na Fundação Mario Soares - Lisboa, Portugal (15 de novembro de 2007)

Divulgação

Embora à distância, sinto-me muito honrado em poder participar desta homenagem ao Embaixador José Aparecido de Oliveira. Agradeço ao Presidente Mario Soares por acolher esta iniciativa. Tudo o que puder dizer será pouco para fazer jus à contribuição que este grande brasileiro deu ao nosso País, à nossa cultura e à união dos povos de língua portuguesa. Sua luta ultrapassou as fronteiras e abraçou o mundo da lusofonia, espalhado por vários continentes.

José Aparecido de Oliveira foi um político exemplar. Ocupou importantes funções ao longo de sua trajetória de homem público comprometido com as causas progressistas, com a ética e os valores humanistas. Para ele, o interesse público vinha em primeiro lugar.

Foi secretário particular e colaborador do Presidente Jânio Quadros, que conduziu em seu Governo a Política Externa Independente, um marco na história da diplomacia brasileira. Esteve entre os Deputados Federais mais votados em Minas Gerais. Na década de 1980, foi Governador do Distrito Federal e Ministro da Cultura no Governo do Presidente José Sarney. Escolhido pelo Presidente Itamar Franco para ser Ministro das Relações Exteriores, José Aparecido de Oliveira não pôde assumir o cargo em virtude de problemas de saúde. Como Embaixador do Brasil em Lisboa, defendeu com tenacidade o estabelecimento da CPLP. Foi um verdadeiro combatente, que se entregou desde a primeira hora

a essa missão.

Minha amizade, respeito e admiração por ele se solidificaram naqueles saudosos anos de convivência. Acompanhei a gênese da CPLP desde a época em que fui Diretor do Departamento Cultural do Itamaraty. Nessa posição, tocou-me organizar a reunião de Presidentes de países de língua portuguesa, em São Luís do Maranhão. Depois, como Secretário-Geral e Ministro, coubeme a tarefa de executar a idéia da criação de uma comunidade que unisse os países lusófonos.

Para o Embaixador José Aparecido, a Comunidade precedia a sua criação formal. Faltava apenas a sua moldura institucional. Parafraseando-o, a idéia de uma CPLP seria tão antiga quanto a nossa língua portuguesa. A proposta do Embaixador José Aparecido foi aprovada pelo Presidente Itamar Franco, que a submeteu, por carta, aos Presidentes de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. As cartas foram pessoalmente entregues a cada um dos seus altos destinatários pelo próprio Embaixador José Aparecido, que se deslocou aos cinco países, além de Portugal, exclusivamente com esse objetivo.

A partir daí, diversas conferências e mesasredondas, com diferentes setores da sociedade, foram amadurecendo a proposta. Representantes dos sete países envolvidos, artistas, escritores, professores, empresários, diplomatas e políticos puderam trocar opiniões sobre como fazer brotar aquela semente lançada nas terras daqui e de além-mar.

Como Chanceler, acompanhei de perto esse processo. Participei de uma dessas mesas-redondas, em Lisboa, em dezembro de 1993. Pude verificar como esses debates ajudavam a dar forma institucional a algo que no fundo já fazia parte do nosso cotidiano. Antes dos Governos, nossas sociedades haviam estabelecido canais próprios de cooperação. A interação espontânea era um dado natural entre nossos povos.

José Aparecido de Oliveira havia percebido isso muito claramente. Com retidão e

consciência, perseguiu a meta que havia traçado, seguro de que a história, a cultura e a cidadania estariam a seu favor. Realizamos em Brasília, em 1994, o primeiro encontro de Ministros das Relações Exteriores e dos Negócios Estrangeiros dos países de língua portuguesa. No pronunciamento que fiz, na abertura daquele encontro, afirmei que três elementos distinguiam a Comunidade: o idioma comum, a identidade étnica e histórica e, finalmente, a ausência de sentimentos hegemônicos de qualquer ordem. Em contraste com outros agrupamentos de países em estágio desigual de desenvolvimento, não haveria na nossa Comunidade nem paternalismo nem disputa por espaços.

A CPLP sempre foi para nós um projeto de extrema importância. Sabíamos do potencial da Comunidade para exercer um papel político de grande envergadura no mundo. Essa sempre foi uma de suas primeiras vocações.

Passados mais de dez anos de sua criação em 1996, a organização está consolidada. Além dos sete membros fundadores, contamos com a participação dos nossos irmãos de Timor-Leste. O Brasil está aberto a considerar a admissão de outros países que queiram colaborar com a Comunidade. O Governo do Presidente Lula está empenhado em fortalecer a CPLP, como prova a abertura de uma Missão Diplomática junto à Comunidade. A CPLP é um instrumento de alto valor para promover a concertação política e diplomática, o intercâmbio e a cooperação em diversas áreas. Nossa identidade lingüística e cultural é um ativo formidável que reforça a inserção internacional de cada um dos nossos países.

A melhor homenagem que podemos prestar a José Aparecido de Oliveira é fazer da nossa Comunidade uma organização vigorosa, dinâmica, inclusiva, que saiba acompanhar as mudanças que ocorrem no mundo e auxilie todos os seus membros na busca pela paz e na promoção do desenvolvimento econômico e social. Em 2003, na primeira vez em que visitou a sede da

CPLP, o Presidente Lula registrou seu reconhecimento à incansável energia que o Embaixador José Aparecido sempre demonstrou em seu esforço pioneiro por tornar a CPLP uma realidade. Hoje podemos dizer com muito orgulho: a CPLP já não é somente uma proposta; é a própria realização do sonho do Embaixador José Aparecido.

Muito obrigado.

XXV Encontro Econômico Brasil – Alemanha (17 de novembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva abrirá os trabalhos do XXV Encontro Econômico Brasil-Alemanha, a realizar-se a partir das 8h30 de 19 de novembro corrente, em Blumenau, no Parque Vila Germânica, acompanhado do Governador do Estado de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, do Prefeito de Blumenau, João Paulo Kleinübing, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, e do Subsecretário-Geral de Cooperação e de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira.

O Encontro Econômico, evento realizado anualmente no quadro da intensificação dos relacionamento econômico-comercial entre o Brasil e a Alemanha, contará com a participação de 1.100 representantes brasileiros, dos setores governamental e empresarial e de cerca de 200 representantes alemães. Durante o evento, serão realizadas as reuniões da Comissão Mista bilateral de Cooperação Econômica, do Grupo de Trabalho bilateral do Agronegócio, do Grupo de Trabalho bilateral de Infra-Estrutura e Energia, bem como painéis e "workshops" paralelos sobre diversos temas da agenda econômica bilateral e internacional.

A Alemanha é o nosso principal parceiro comercial na Europa e o Brasil é, por sua vez, o maior mercado para as exportações alemãs na América do Sul. Em 2006, a corrente total de

comércio atingiu marca inédita, ao superar a soma de US\$ 12 bilhões de dólares (5,5 bilhões exportados pelo Brasil e 6,5 bilhões exportados pela Alemanha), tendo quase atingido novamente essa cifra já nos primeiros nove meses de 2007. A Alemanha ocupa hoje a 6ª posição em termos de estoque de investimentos diretos no Brasil, com mais de 9 bilhões de dólares. As 1.200 empresas alemãs sediadas no Brasil são responsáveis pela geração de cerca de 9% do PIB brasileiro.

Mensagens de cumprimentos ao Primeiro-Ministro e ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da Polônia (17 de novembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou a seguinte mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro da Polônia, Donald Tusk:

"Peço aceitar minhas sinceras congratulações pela nomeação de Vossa Excelência e meus calorosos votos de êxito no exercício de suas novas funções.

A expressiva contribuição trazida pelos imigrantes de origem polonesa ao Brasil desempenha importante papel na sólida amizade que une nossos dois países. A Polônia é o segundo maior parceiro comercial do Brasil na Europa do Leste; tenho certeza que, ao trabalharmos juntos, poderemos incrementar ainda mais as relações bilaterais de intercâmbio.

Brasil e Polônia também compartilham o compromisso com a construção de um sistema internacional em que se torna essencial o fortalecimento do multilateralismo. Nesse sentido, o co-patrocínio da Polônia à proposta do G-4 de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas foi acolhido com grande satisfação pelo Governo brasileiro.

Antecipo a satisfação que terei de trabalhar com Vossa Excelência em benefício do contínuo aprofundamento da nossa cooperação, tanto no plano bilateral quanto em temas globais de interesse mútuo.

Mais alta consideração,

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil"

O Ministro Celso Amorim enviou a seguinte mensagem de cumprimentos ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da Polônia, Radoslaw Sikorski:

"Peço-lhe receber minhas sinceras felicitações pela pela nomeação para o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros da Polônia.

Antecipo a satisfação que terei de trabalhar com Vossa Excelência em benefício do fortalecimento das tradicionais e frutíferas relações de amizade e cooperação entre o Brasil e a Polônia.

O Governo brasileiro deseja também dar continuidade ao diálogo Brasil-Polônia sobre temas de interesse global, em cuja esfera nossos países compartilham posições como a defesa do multilateralismo, dos valores democráticos, dos direitos humanos, da paz e da segurança internacionais e da promoção do desenvolvimento com justiça social.

Receba, Excelência, meus votos de êxito no exercício de suas novas e elevadas funções.

Mais alta consideração,

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

Mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro da Dinamarca (17 de novembro de 2007)

Mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro da Dinamarca

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou a seguinte mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro da Dinamarca, Anders Fogh Rasmussen:

"Recebi com especial satisfação a notícia da vitória de Vossa Excelência no pleito eleitoral

realizado no dia 13 de novembro. Sei que se trata da terceira vez que o povo dinamarquês confia a Vossa Excelência a elevada tarefa de conduzir o Governo da Dinamarca, fato que demonstra o sucesso de sua administração.

Antecipo a satisfação que terei de dar continuidade aos profícuos entendimentos que mantivemos quando da visita de Vossa Excelência ao Brasil, em abril deste ano, bem como por ocasião de minha visita à Dinamarca em setembro último, da qual guardo as melhores recordações. Estou certo de que nosso trabalho assinala a elevação do relacionamento entre nossos países a novos patamares de excelência.

Peço-lhe receber, juntamente com minhas sinceras felicitações, os votos de sucesso e de felicidade pessoal, que estendo a todo o povo dinamarquês.

Mais alta estima.

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil"

Comunicado Conjunto - G-20, G-33, NAMA-11, Grupo ACP, PMDRs, Grupo Africano, SVEs e Cotton-4 (17 de novembro de 2007)

Os Ministros e Altos Funcionários do G-20 e os coordenadores do G-33, do NAMA-11, do Grupo ACP (África-Caribe-Pacífico), do Grupo de Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDRs), do Grupo Africano, das Economias Pequenas e Vulneráveis (SVEs), e dos Proponentes da Iniciativa do Algodão (Cotton-4) reuniram-se em Genebra, em 15 de Novembro de 2007, para analisar a situação da Rodada Doha e para discutir formas de aperfeiçoar a coordenação entre os países em desenvolvimento sobre questões de interesse mútuo.

Eles saudaram o engajamento e solidariedade demonstrada pelos agrupamentos de países em desenvolvimento. Eles observaram que a contribuição dos países em desenvolvimento e sua coordenação aumentam a eficiência e a legitimidade do processo negociador. Os países em desenvolvimento demonstraram um nível sem precedentes de participação nesta Rodada. Eles estão preparados para continuar a desempenhar um papel ativo na OMC, proporcional à importância crescente dos países em desenvolvimento no comércio internacional.

Os Grupos enfatizaram que a plena integração dos países em desenvolvimento no sistema de comércio multilateral só será alcançada se a OMC refletir suas necessidades de desenvolvimento e suas preocupações. É por esta razão que o mandato de Doha colocou as necessidades dos países em desenvolvimento no centro do programa de trabalho. Eles recordaram o papel central das negociações agrícolas. A maioria dos agricultores do mundo vive nos países em desenvolvimento. Eles continuam a ser afetados por gigantescos subsídios distorcivos ao comércio e barreiras proibitivas nos mercados nos países desenvolvidos. Tratar estas distorções de maneira efetiva é a mais importante tarefa inacabada da OMC.

Os Grupos recordaram que a dimensão do desenvolvimento do mandato de Doha requer maiores esforços por parte dos países desenvolvidos. Clareza sobre a real contribuição a ser feita pelos países desenvolvidos permitirá que os países em desenvolvimento possam fazer sua parte, na proporção das suas capacidades e em consonância com o mandato. Eles também ressaltaram que as negociações devem assegurar um nível comparativamente elevado de ambição em acesso a mercados em agricultura e em NAMA, a ser alcançado de maneira equilibrada e proporcional, em consonância com o princípio do tratamento especial e diferenciado (S&D).

Os Grupos notaram que o tratamento especial e diferenciado é um componente integral e horizontal das negociações em todas as áreas. Eles sublinharam a importância das flexibilidades e outras preocupações em NAMA (acesso a mercados para bens não-agrícolas) para o

desenvolvimento industrial nos países em desenvolvimento. Eles enfatizaram o papel vital dos Produtos Especiais (SPs) quanto à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural e à subsistência das populações rurais dos países em desenvolvimento, e do mecanismo de salvaguarda especial para países em desenvolvimento (SSM). Ambos devem ser parte integral das modalidades e dos resultados das negociações em agricultura.

Os Grupos reconheceram a importância da plena implementação da Decisão Ministerial de Hong Kong sobre acesso a mercados livre de quotas e tarifas (DFQF), da simplificação das regras de origem e de outras questões suscitadas pelos PMDRs. Eles sublinharam a necessidade de tratar dos interesses e preocupações dos NFIDCs (países em desenvolvimento importadores líquidos de alimentos). Eles ressaltaram a necessidade de encontrar respostas adequadas às questões comerciais suscitadas pelos SVEs e pelos Membros de acessão recente.

Eles reconheceram a necessidade de tratar da questão dos produtos tropicais e alternativos, de acordo com o mandato. Eles reconheceram a importância das preferências de longa duração e a necessidade de tratar os diferentes aspectos da questão da erosão de preferências. Eles destacaram que a questão do algodão deve ser abordada de forma ambiciosa, rápida e de modo específico em seus aspectos relacionados ao comércio e ao desenvolvimento, com base nas propostas submetidas pelo Cotton - 4.

Os Grupos tomaram nota dos progressos nas negociações em Genebra. Enfatizaram que ainda faltar resolver questões fundamentais e que os desequilíbrios devem ser corrigidos. Eles sublinharam que a negociação de modalidades plenas exige textos equilibrados, completos e que resultem de um processo multilateral, transparente e participativo.

Os Grupos reafirmaram o seu chamamento por ações concretas e efetivas para honrar os compromissos assumidos no âmbito da iniciativa "Aid for Trade", que visa, entre outros aspectos, ao aumento da capacidade produtiva e da infraestrutura relacionada ao comércio e ao financiamento dos custos econômicos decorrentes dos ajustes comerciais, em conformidade com o princípio da adicionalidade de recursos financeiros e do controle nacional das estratégias de desenvolvimento de cada país.

Os Grupos comprometeram-se a manter a unidade e a cooperação entre os grupos de países em desenvolvimento. Eles reafirmaram a sua disponibilidade para engajar-se com outros membros da OMC, com vistas a alcançar um resultado aceitável para todos no mais curto espaço de tempo possível.

Visita ao Brasil da Presidente Eleita da Argentina, Cristina Fernández de Kirchner (19 de novembro de 2007)

A convite do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Presidente eleita da Argentina, Cristina Fernández de Kirchner, fará visita a Brasília hoje, 19 de novembro, ocasião em que manterá encontro privado com o Presidente da República e participará de reunião ampliada de trabalho com a presença de Ministros de Estado e de outros altos funcionários brasileiros.

A visita é a primeira de caráter bilateral ao exterior realizada pela Presidente eleita da Argentina. Quando ainda era candidata, a Senadora Cristina Fernández de Kirchner veio ao Brasil para reafirmar a aliança estratégica entre os dois países.

O Presidente Lula e a Presidente eleita da Argentina procurarão dar impulso político a projetos prioritários e iniciativas conjuntas nas mais variadas áreas do relacionamento bilateral. O fortalecimento do diálogo e da cooperação entre o Brasil e a Argentina é fundamental tanto para a projeção dos interesses e valores de ambos os países quanto para a consecução dos respectivos projetos nacionais de desenvolvimento.

Centenário das Relações entre o Brasil e a América Central (19 de novembro de 2007)

O centenário das relações diplomáticas entre o Brasil e a América Central será celebrado amanhã, dia 20 de novembro, às 10 horas, na Sala San Tiago Dantas do Palácio Itamaraty, em Brasília. O evento será aberto à imprensa.

A cerimônia será inaugurada pelo Ministro Celso Amorim e contará com a presença dos Embaixadores de Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá. Na ocasião, o Professor José Carlos Brandi Aleixo, Presidente de Honra do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, proferirá conferência alusiva à data.

Na oportunidade, o Reitor da UnB, Professor Timothy Mulholland, anunciará a criação de cátedra de estudos centro-americanos naquela universidade.

Cooperação entre o Brasil e a Argentina para o desenvolvimento conjunto de tecnologias espaciais (20 de novembro de 2007)

Conforme acordado na última reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Argentina sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, realizada em Buenos Aires, em agosto passado, técnicos da Argentina e do Brasil reuniram-se no dia 19 de novembro no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos. A delegação argentina foi chefiada pelo Diretor-Executivo e técnico da Comisión Nacional de Actividades Espaciales (CONAE), Conrado Varotto. A delegação brasileira foi chefiada pelo Presidente, interino, da Agência Espacial Brasileira (AEB), Miguel Henze.

O encontro teve como meta central identificar novas perspectivas de desenvolvimento conjunto de tecnologias espaciais. As equipes do Brasil e da Argentina concordaram em propor uma missão espacial conjunta, que inclui projetar, produzir e lançar um satélite de observação da Terra com tecnologias avançadas.

Os principais objetivos da missão serão fornecer informações globais das propriedades ópticas dos oceanos, com aplicações nas áreas de oceanografia e climatologia, e monitorar recursos naturais, com ênfase em prospecção mineral e proteção ao meio ambiente.

O satélite será baseado numa plataforma de alto desempenho, estabilizada em três eixos, com capacidade de carga útil de até 800 kg, com 700 W de potência média. O sensor óptico terá características tecnológicas inovadoras, cuja especificação preliminar prevê entre 15 e 25 bandas selecionáveis dentro do espectro visível e infravermelho. Tais tecnologias contribuirão para a independência tecnológica do Brasil e da Argentina com relação a sensores de qualidade espacial, cuja obtenção no mercado internacional está sujeita a restrições.

O novo satélite, relevante por suas aplicações e inovador na área de sensores, será o primeiro desenvolvido em conjunto pelos dois países. Os principais elementos técnicos do projeto serão apresentados ao Grupo de Trabalho Espacial Brasil-Argentina em fevereiro de 2008.

27ª Reunião do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) (20 de novembro de 2007)

O Governo brasileiro participou da 27ª Reunião do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), realizada em Valência no período de 12 a 17 de novembro. Integraram a delegação representantes do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O Painel adotou, em 17 de novembro, em cerimônia com a presença do Secretário-Geral das Nações Unidas, o Relatório-Síntese do IPCC sobre mudança do clima, que resume as principais conclusões dos textos publicados pelos Grupos de Trabalho do IPCC ao longo de 2007, conhecidos conjuntamente como Quarto Relatório de Avaliação. O Relatório-Síntese destina-se aos

tomadores de decisão e resulta de um exercício de redação conjunta entre cientistas do IPCC e representantes governamentais.

O Relatório-Síntese reafirma que o aquecimento global é inequívoco, decorre do aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, produzidos pela atividade humana desde 1750, e já afeta o meio ambiente natural e humano. Enumera as principais vulnerabilidades aos seus impactos adversos e as opções para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

O Relatório-Síntese inclui referências às vulnerabilidades específicas das florestas tropicais e da Amazônia, em particular – e de regiões semi-áridas. Nesse sentido, salienta a possibilidade de savanização da Amazônia oriental, de desertificação do semi-árido, de perda da biodiversidade, de redução de safras e de aumento de pessoas vulneráveis à fome como possíveis impactos adversos da mudança do clima, na América do Sul, até o final do século. Também aponta a mudança do clima como obstáculo para o desenvolvimento sustentável, o que põe em risco cumprimento dos Objetivos Desenvolvimento do Milênio.

O Relatório atribui às emissões pela queima de combustíveis fósseis um papel preponderante (56,6% das emissões totais em 2004) na mudança do clima e uma contribuição significativamente menor da mudança no uso da terra, que inclui desmatamento (17.3% das emissões totais em 2004). O Relatório-Síntese reconhece o papel dos biocombustíveis como opção disponível para a mitigação de emissões e sua adição obrigatória a outros combustíveis como política de mitigação.

O Relatório também reconhece o papel de incentivos financeiros para a redução do desmatamento como um possível instrumento para reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Recorda-se que o Brasil vem promovendo, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, o estabelecimento de

sistema de incentivos financeiros para países que reduzam emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento.

Assistência Humanitária a Bangladesh (22 de novembro de 2007)

O Governo brasileiro recebeu, com profunda consternação, a notícia do violento ciclone que vitimou milhares de pessoas e deixou milhões de desabrigados no sul de Bangladesh.

A Embaixada do Brasil em Nova Délhi está em contato com a Chancelaria bengalesa, a fim de providenciar o envio de ajuda humanitária, por meio da doação de alimentos e de outros bens que sejam julgados de primeira necessidade por parte do Governo de Bangladesh.

Seminário Internacional sobre Direitos Humanos e a Administração da Justiça por Tribunais Militares (23 de novembro de 2007)

O Ministério das Relações Exteriores, o Superior Tribunal Militar e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos patrocinarão Seminário Internacional sobre Direitos Humanos e a Administração da Justiça por Tribunais Militares, que se realizará de 27 a 29 de novembro, no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília.

A antiga Subcomissão para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos das Nações Unidas realizou, em 2000, uma série de estudos que culminaram na elaboração de um Projeto sobre Princípios aplicáveis à Administração da Justiça por Tribunais Militares. O Projeto foi submetido ao exame do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, que deverá deliberar sobre sua adoção.

O Seminário de Brasília é o terceiro de uma série organizada pela Comissão Internacional de Juristas e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, cujas edições anteriores ocorreram em Genebra, em 2004 e 2006. A realização desta terceira edição no Brasil é parte das comemorações do Bicentenário da Justiça Militar da União.

O Seminário deverá tratar, entre outros, de temas no âmbito da justiça militar relativos à jurisdição pessoal e material; independência dos juízes, promotores e advogados de defesa; e direitos das vítimas e dos acusados.

A realização do Seminário em Brasília faz parte dos esforços do Brasil de promoção dos direitos humanos nos foros internacionais e deverá fomentar o debate interno sobre a compatibilidade entre a legislação militar nacional e os tratados internacionais sobre a matéria. O Seminário representará também importante oportunidade para discussão e análise do Projeto sobre Princípios aplicáveis à Administração da Justiça por Tribunais Militares.

A programação completa do Seminário pode ser consultada na página eletrônica do Superior Tribunal Militar: http://www.stm.gov.br/seminarios/dir_humanos_adm_just/programcao.htm

Conferência de Annapolis (23 de novembro de 2007)

O Governo brasileiro recebeu convite do Governo dos Estados Unidos para participar da Conferência de Paz que ocorrerá em Annapolis, nos dias 26 e 27 de novembro.

O encontro terá por objetivo retomar o processo de paz no Oriente Médio, com ênfase no conflito israelo-palestino. A delegação brasileira será chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim.

O Brasil espera que a Conferência de Annapolis represente passo decisivo para o envolvimento mais abrangente da comunidade internacional no processo de paz, que venha a resultar na constituição de um Estado palestino independente e economicamente viável, em convivência pacífica com Israel.

O Governo brasileiro está pronto a oferecer a mais ampla colaboração que estiver a seu alcance

para impulsionar o avanço dos entendimentos e do diálogo entre as partes.

O Brasil apóia todos os esforços internacionais para revitalizar a economia palestina e promover o fortalecimento institucional em Gaza e na Cisjordânia. O Brasil participou da Conferência de Doadores, realizada em Estocolmo em setembro de 2006, e confia em que novas iniciativas de ajuda e de cooperação econômica e técnica venham a ser tomadas na Conferência que terá lugar em Paris em dezembro próximo.

O Governo brasileiro está disposto a continuar contribuindo, na medida de suas possibilidades, com recursos financeiros e nas áreas de cooperação técnica que forem do interesse do povo palestino. Além disso, o Brasil acolheu recentemente mais de uma centena de refugiados palestinos provenientes da área de fronteira entre o Iraque e a Jordânia.

Comunicado Conjunto - XXVI Reunião da Comissão Mista Brasil - Alemanha de Cooperação Científica e Tecnológica 23 de novembro de 2007)

Realizou-se no Palácio Itamaraty, em Brasília, nos dias 22 e 23 de novembro de 2007, a XXVI Reunião da Comissão Mista Brasil – Alemanha de Cooperação Científica e Tecnológica. A Comissão Mista está prevista no Acordo-Quadro sobre Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, firmado pelos Governos da República Federal da Alemanha e da República Federativa do Brasil em 20 de março de 1996.

A delegação brasileira foi chefiada pelo Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário-Geral das Relações Exteriores. A chefia da delegação alemã coube ao Prof. Dr. Frieder Meyer-Krahmer, Vice-Ministro do Ministério Federal da Educação e Pesquisa, BMBF. O encontro contou com delegações expressivas dos dois países, das quais participaram representantes

de ministérios, agências e universidades envolvidas com ciência e tecnologia.

Brasil e Alemanha são tradicionais parceiros em matéria de cooperação científica e tecnológica. Caracterizada por uma agenda densa e com grande diversidade temática, essa cooperação está estruturada no diálogo bilateral e na constante avaliação para a manutenção de uma parceira equilibrada e benéfica a ambos os países. Os Governos alemão e brasileiro reafirmaram o interesse recíproco no aprofundamento do diálogo político, científico e técnico, em benefício mútuo. Renovaram o compromisso com a utilização da ciência e do conhecimento na promoção do desenvolvimento sustentável e da melhor compreensão dos fenômenos globais.

Ambos os lados trocaram informações sobre as evoluções e mudanças estruturais da política de pesquisa e tecnologia ocorridas no Brasil e na Alemanha desde o ano de 2004. A Delegação Brasileira salientou as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional, lançado no dia 20 de novembro corrente. A delegação alemã apresentou, como áreas prioritárias, a Estratégia da Alta Tecnologia do Governo Federal, que serve à coordenação e focalização das políticas de pesquisa e inovação e deve fortalecer a cooperação internacional em educação e pesquisa, a Iniciativa de Excelência para os Estabelecimentos de Ensino Superior, o Pacto pela Pesquisa e Inovação e a Estratégia de Internacionalização. Para a cooperação internacional, isso significa que o Governo Federal da Alemanha tem um interesse especial em cooperação baseada na excelência, que gostaria de aliar mais intensamente a pesquisa com metas de inovação e se concentrar em áreas que sejam de grande proveito para ambas as partes. Por isso, no futuro, tal como já foi iniciado no seio desta Comissão, deverá haver uma interconexão e implementação mais aprofundadas entre a cooperação científico-tecnológica e a cooperação

técnica, para além dos limites entre as diversas áreas envolvidas.

Os dois Governos concordaram quanto à necessidade de incentivar a inovação tecnológica em cadeias produtivas, por meio de ações conduzidas em articulação com órgãos e instituições do Governo e entidades parceiras dos setores público e privado.

Os participantes revisaram o andamento da cooperação em diversas áreas e registraram o interesse em avançar na cooperação voltada para a excelência científica e tecnológica. Entre as áreas discutidas, figuraram como prioritárias: aeronáutica, espaço, meio ambiente, clima, sustentabilidade, agricultura, saúde, educação e formação tecnológica. Os dois lados identificaram, ainda, grande potencial para expandir a cooperação nos campos de química bioorgânica, nanotecnologia e novos materiais, tecnologias de produção, fluxos de materiais e logística, desenvolvimento urbano megacidades, tecnologias de informação e comunicações. Nesta última área, em particular, foram propostas iniciativas em matéria de software livre e padrões abertos, acesso livre à informação científica, tecnologias de visualização, sistemas de empacotamento eletrônico e tecnologias WI-MAX.

Áreas de pesquisa relacionadas ao semiárido, entre as quais a biotecnologia de plantas para posterior aproveitamento farmacêutico e a agricultura sustentável, bem como ao meio ambiente urbano, tais como o uso das terras e a ofertas de habitações, inclusão social, transportes, abastecimento de água, energia, qualidade do ar e saúde, assim como coleta de lixo e esgotos, são de interesse para ambos os lados, tal como o é a pesquisa sobre os manguezais.

Os detalhes referentes às áreas temáticas acima enumeradas foram discutidas em grupos de trabalho e os resultados serão resumidos na Ata da reunião, a ser apresentada até abril de 2008.

Os participantes notaram com satisfação

os resultados da cooperação entre instituições de ensino superior e pesquisa e incentivaram o estabelecimento de novos convênios e parcerias universitárias, por meio das respectivas instituições nacionais de apoio ao ensino e à pesquisa. Salientaram positivamente o fato de ter sido possível, já no âmbito da Comissão Mista, fechar acordos como, por exemplo, entre a CAPES e a DFG

Durante a visita do Vice-Ministro Meyer-Krahmer ao Ministro da Educação, acordou-se o estreitamento das relações nas áreas de estudos de pós-graduação, mobilidade estudantil e fortalecimento da educação profissional e tecnológica. Manifestou-se, ademais, o interesse em conhecer melhor os programas voltados para a educação continuada nos dois países e identificar áreas para colaboração futura.

Ambos os Governos estão de acordo em que congressos, visitas de delegações, eventos científicos e projetos de mobilidade, assim como a informação a respeito de localidades de pesquisa e inovação no Brasil e na Alemanha, são de especial relevância para a cooperação no presente e no futuro.

Os dois Governos registraram também o interesse em fomentar a participação de institutos de pesquisa brasileiros e alemães em projetos de interesse comum no âmbito do 7º Programa-Quadro de Pesquisa da União Européia.

A próxima sessão da Comissão Mista deverá realizar-se em 2009, na Alemanha.

Visita ao Brasil do Grão-Duque de Luxemburgo (26 de novembro de 2007)

O Grão-Duque Henri de Luxemburgo realiza visita ao Brasil no período de 26 a 29 de novembro corrente.

Trata-se da primeira Visita de Estado do Grão-Duque ao Brasil. Além de autoridades governamentais, integram sua comitiva mais de sessenta empresários, do setor financeiro, do siderúrgico, do mecânico, do de transportes e do

de consultoria.

O Grão-Duque Henri será recebido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília, no dia 28, para tratar dos principais temas da agenda bilateral, na área de comércio e investimentos, cultura, e relações acadêmicas, científicas e tecnológicas. Serão também tratadas questões da atualidade internacional, entre as quais a reforma das Nações Unidas, a Rodada de Doha da OMC, a integração regional européia e sulamericana, bem como biocombustíveis e mudança do clima.

Em Brasília, o Chefe de Estado luxemburguês se encontrará, ainda, com os Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

O Grão-Duque visitará, também, as cidades de Ouro Preto, São Paulo, Ribeirão Preto e Vitória. Em São Paulo, o Grão-Duque abrirá dois seminários sobre a promoção de negócios e a oferta de serviços financeiros. Visitará, em Ribeirão Preto, instalações de produção de biocombustíveis.

O Presidente da República e o Grão-Duque participarão da inauguração, no dia 29, das obras de ampliação da usina de Tubarão, na Grande Vitória, pelo grupo siderúrgico Arcelor-Mittal.

II Reunião do Conselho Ítalo-Brasileiro de Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento (26 de novembro de 2007)

Realiza-se em Brasília, hoje, 26 de novembro, a II Reunião do Conselho Ítalo-Brasileiro de Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento.

O Conselho Ítalo-Brasileiro, instituído em setembro de 2006, é um mecanismo de fomento, avaliação e proposição de novas metas para as relações econômico-comerciais bilaterais. Participam da II Reunião representantes brasileiros e italianos do setor governamental e do empresarial. No evento, reúnem-se os três

Grupos de Trabalho criados pelo Conselho: a) atividades econômicas, comerciais e financeiras; b) ciência e tecnologia; e c) cooperação para o desenvolvimento.

Entre os principais temas a serem tratados, destacam-se a cooperação no setor de infraestrutura, com foco na área de transportes, a promoção da produção de medicamentos genéricos, a cooperação entre micro e pequenas empresas, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, e a colaboração em benefício de terceiros países, com ênfase em biocombustíveis, mobilidade urbana, habitação e saneamento básico.

As exportações brasileiras para a Itália somaram US\$ 3,8 bilhões em 2006, e as importações, US\$ 2,6 bilhões. Em 2007, até o mês de outubro, as exportações brasileiras atingiram US\$ 3,4 bilhões, e as importações, US\$ 2,4 bilhões.

Mensagem de pêsames pelo falecimento do Embaixador Mário Gibson Alves Barboza (27 de novembro de 2007)

O Ministro Celso Amorim e senhora enviaram, no dia de hoje, à viúva e aos familiares do Embaixador Mário Gibson Alves Barboza a seguinte mensagem de pêsames:

"Querida Júlia,

Foi com profundo pesar que Ana e eu recebemos a notícia do falecimento do nosso querido colega Mário Gibson Barboza.

O Embaixador Gibson Barboza foi Ministro das Relações Exteriores em momento difícil da vida política brasileira, mas soube ser sempre fiel às melhores tradições do Itamaraty. Ampliou os horizontes da diplomacia brasileira ao promover, com seu empenho pessoal, uma aproximação pioneira com a África, que Gibson Barboza considerava a "fronteira leste" do Brasil. Com visão de futuro, também buscou uma relação mais próxima com os países do Oriente Médio e

realizou a primeira visita oficial de um Chanceler brasileiro à América Central. Uma percepção acurada dos interesses nacionais orientou sua ação à frente do Itamaraty, que durante sua gestão foi transferido de forma definitiva do Rio de Janeiro para Brasília.

Receba, juntamente com a família, nosso abraço sentido neste momento de dor.

Ana e Celso Amorim"

Eleição do Brasil à Presidência da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT) (27 de novembro de 2007)

Realizou-se, de 9 a 18 de novembro de 2007, em Antalya, na Turquia, a XX Sessão Ordinária da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT). Na ocasião, o Brasil foi escolhido, por unanimidade, para presidir a Comissão, na pessoa do Senhor Fábio Hazin, Representante Científico do Brasil junto à ICCAT e Diretor do Departamento de Aqüicultura e Pesca da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Esta é a primeira vez que o Brasil ocupa a Presidência da Comissão, criada pela Convenção para a Conservação do Atum Atlântico, assinada em 1966, no Rio de Janeiro. O mandato se estenderá por dois anos.

A conquista da Presidência da ICCAT é fruto da importância atribuída pelo Governo brasileiro à gestão dos recursos marinhos como vetor do desenvolvimento econômico e social, consubstanciada na criação, pelo atual Governo, da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP). Nesse sentido, a escolha do Brasil para a Presidência da ICCAT representa o reconhecimento dos esforços brasileiros em prol da pesca sustentável no Atlântico, e do direito dos países em desenvolvimento de promover atividades de pesca oceânica. Esses esforços têm-se traduzido no aumento progressivo das capturas pela frota pesqueira brasileira.

A ICCAT conta, atualmente, com a participação de 45 Estados-membros, constituindo-se em uma das mais importantes organizações internacionais de ordenamento pesqueiro do mundo.

Mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro da Austrália (28 de novembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou a seguinte mensagem de cumprimentos ao Primeiro-Ministro da Austrália, Kevin Rudd:

"Senhor Primeiro-Ministro,

É com particular satisfação que recebo a notícia de sua eleição para o cargo de Chefe do Governo da Austrália e da vitória do Partido Trabalhista nas eleições parlamentares. Em nome do Governo e do povo brasileiros, e em meu próprio, desejo manifestar minhas sinceras felicitações e meus melhores votos de êxito em sua nova missão.

Estou certo de que, sob a orientação de Vossa Excelência, o diálogo e a cooperação entre nossos países ganharão novo impulso, em face da convergência de posições em relação a temas de grande relevância da agenda internacional. Do mesmo modo, nutro grande entusiasmo e confiança na capacidade de avançarmos conjuntamente nos diversos temas que compõem nossa pauta bilateral.

Receba meus melhores votos de felicidade pessoal e de continuada prosperidade para o povo australiano.

Mais alta consideração,

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil".

Brasil e China distribuirão gratuitamente imagens de satélites para a África (28 de novembro de 2007)

Brasil e China anunciaram hoje, 28 de

novembro, que distribuirão gratuitamente para todo o continente africano imagens do Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres (CBERS).

O anúncio, feito pela delegação brasileira na Cidade do Cabo, África do Sul, durante a quarta reunião do Grupo de Observação da Terra (GEO), contribuirá para aumentar a capacidade de governos e organizações na África utilizarem imagens de satélites para monitorar desastres naturais, desmatamento, seca e desertificação, ameaças à produção agrícola e à segurança alimentar e riscos à saúde pública.

O novo serviço prestado por Brasil e China representará contribuição importante ao sistema global de observação da Terra que está sendo promovido no âmbito do GEO e virá apoiar o desenvolvimento sustentável no continente africano. Além disso, dará impulso à cooperação internacional com vistas a permitir o pleno compartilhamento de dados de observação da Terra.

Além de prover imagens de alta qualidade, o Brasil está também comprometido com o fornecimento de software de processamento de imagens e outras ferramentas de interpretação, assim como treinamento a usuários africanos interessados.

Rompendo com o padrão de propriedade individual de satélites de sensoriamento remoto, Brasil e China estabeleceram, em 1988, uma parceria para a construção, lançamento e operação conjunta dos satélites CBERS. O Programa CBERS permite aos dois países produzir dados e imagens de seus vastos territórios a custo reduzido, constituindo-se em instrumento poderoso de auxílio na formulação de políticas públicas em áreas como monitoramento ambiental, desenvolvimento agrícola e planejamento urbano, entre outras.

O terceiro satélite da série CBERS (CBERS-2B) foi lançado com pleno êxito em 19 de setembro último. Há dois outros satélites, mais avançados, em fase de desenvolvimento – o

CBERS-3 deverá ser lançado em 2010 e o CBERS-4, em 2012. Brasil e China já iniciaram discussões sobre o prosseguimento da cooperação bilateral nesse campo.

O satélite CBERS-2B permite a cobertura completa do planeta em um período de 26 dias, utilizando três sensores distintos. As imagens multiespectrais, com resolução de 20 metros, assim como outros dados, são transmitidos a três estações na China e a uma no Brasil, localizada em Cuiabá. Está em fase de planejamento a instalação de uma segunda antena em Boa Vista. O satélite carrega, ainda, um transponder para a coleta de dados ambientais a partir de plataformas espalhadas por todo o País. Esse sistema contribui para a obtenção de dados em regiões remotas como florestas tropicais, montanhas e lagos.

A distribuição de imagens CBERS para a África será possível graças à utilização de estações de recepção localizadas na África do Sul, no Quênia (de propriedade italiana), nas Ilhas Canárias (operada pela Espanha) e na Itália. A distribuição será feita por intermédio do sistema GEONetCast, estabelecido pelo GEO, bem como por outros esquemas de disseminação pela internet. O sistema de distribuição de dados CBERS para a África deverá estar em pleno funcionamento no início de 2008.

Visita do Ministro Celso Amorim ao México – Comunicado Conjunto (29 de novembro de 2007)

A convite da Secretária de Relações Exteriores do México, Embaixadora Patrícia Espinosa Cantellano, o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Celso Amorim, realizou, nos dias 28 e 29 de novembro de 2007, visita oficial ao México, ao término da qual se acordou emitir o seguinte:

Comunicado Conjunto Assuntos políticos

1. O Ministro das Relações Exteriores do

Brasil e a Secretária de Relações Exteriores do México congratularam-se pelas diversas ações empreendidas por ambos os governos a fim de elevar a relação bilateral e reiteraram sua disposição de consolidá-la e aprofundá-la, em todos seus âmbitos, em conformidade com o mandato dos Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Felipe Calderón Hinojosa.

- 2. A Secretária de Relações Exteriores agradeceu a mensagem solidária do Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pelas perdas de vidas humanas e materiais ocorridas nos Estados de Tabasco e Chiapas em razão das fortes chuvas que se registraram durante os primeiros dias do corrente mês, bem como por seu oferecimento de cooperar na assistência às vítimas de tais chuvas.
- 3. Os Chanceleres do Brasil e do México reiteraram a profunda vocação latino-americana e caribenha de seus respectivos países, bem como seu propósito de privilegiar a amizade e a cooperação com todos os países da região. Concordaram, nesse contexto, que o diálogo e a concertação política entre Brasil e México contribuirão para fortalecer a voz da América Latina e do Caribe no cenário internacional, bem como para assegurar o papel que ambos os países desempenham no âmbito regional e global.
- 4. O Ministro das Relações Exteriores do Brasil e a Secretária de Relações Exteriores do México destacaram que a Visita de Estado que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizou ao México em 6 de agosto do ano corrente evidenciou o excelente estado em que se encontram as relações entre ambos os países e outorgou um renovado impulso à agenda bilateral.
- 5. Nesse sentido, o Chanceler Celso Amorim manteve entrevista com o Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, Felipe Calderón Hinojosa, durante a qual lhe entregou mensagem pessoal do Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e reiterou cordial convite para que realize Visita de Estado ao Brasil,

- ressaltando que a mesma representaria magnífica oportunidade para fortalecer, ainda mais, os vínculos entre ambos os países. O Presidente do México agradeceu a mensagem e expressou ao Chanceler Amorim seu interesse em realizar tal visita no segundo semestre de 2008, em data a ser acordada por via diplomática.
- 6. Os Chanceleres examinaram os trabalhos realizados pelas distintas Subcomissões e Grupos de Trabalho estabelecidos no marco da Comissão Binacional, desde sua instalação, em março passado, e concordaram em que a segunda reunião plenária da própria Comissão ocorra no México durante o primeiro semestre de 2009.
- 7. Manifestaram sua satisfação pela cooperação alcançada em matéria consular e expressaram seu interesse em que a III Reunião de Cooperação Consular entre os dois países se celebre no México, durante o primeiro semestre de 2008. A Secretária Patrícia Espinosa ainda pôs à disposição das autoridades brasileiras a experiência acumulada do Instituto dos Mexicanos no Exterior referente aos trabalhos que este realiza com as comunidades mexicanas que se encontram fora do país.
- 8. O Ministro das Relações Exteriores do Brasil congratulou-se pela decisão do Governo do México de outorgar seu beneplácito à abertura de um Consulado-Geral do Brasil na Cidade do México e de um Consulado Honorário na cidade de Monterrey, Novo León, cujos objetivos estão voltados para o fortalecimento dos vínculos bilaterais. Os Chanceleres manifestaram sua satisfação com o fato de que a abertura do novo Consulado-Geral resultará em melhor atendimento, por parte dos serviços consulares, aos cidadãos brasileiros e mexicanos. Os Chanceleres destacaram que a abertura dos novos Consulados é reflexo do dinâmico cenário bilateral que se registra nos crescentes vínculos em matéria econômica, comercial, empresarial, turística e de atenção às comunidades no exterior.
 - 9. Por sua vez, a Secretária Espinosa

Cantellano manifestou o interesse do Governo do México em abrir um Consulado na cidade de Porto Alegre, a fim de impulsionar os vínculos bilaterais e responder às necessidades tanto de cidadãos mexicanos como de brasileiros em diversos âmbitos das relações econômicas e comerciais de ambos os países que se registram nessa zona do Sul do Brasil.

- 10. Os Chanceleres reafirmaram que a relação bilateral se sustenta nos interesses coincidentes e nas fortes afinidades histórico-culturais aos quais se vinculam os dois países, assim como nos valores e princípios que compartilham no que diz respeito a sua atuação internacional e à formulação de suas políticas de desenvolvimento nacional.
- 11. Em cumprimento ao mandato conferido pelos Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Felipe Calderón, os Chanceleres do Brasil e do México examinaram os distintos processos de integração existentes na América Latina e no Caribe, e a participação de ambos os países nos mesmos, com o propósito último de promover a unidade latino-americana e caribenha, mediante a convergência de tais processos de integração. Nesse sentido, instruíram as suas respectivas Chancelarias para que se reúnam tão logo possível, no Brasil ou no México, a fim de examinar e identificar as áreas suscetíveis de cooperação e intercâmbio de experiências no marco dos trabalhos que se realizam no Plano Puebla-Panamá e na Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sulamericana.
- 12. Os Chanceleres concordaram na importância de preservar e fortalecer o Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política (Grupo do Rio) como um dos mecanismos mais relevantes e representativos de consulta e concertação política regional e espaço privilegiado do diálogo da América Latina e do Caribe com outros países e regiões. Nesse sentido, comprometeram-se a continuar trabalhando de forma coordenada pelo êxito do processo de

fortalecimento acordado na última Cúpula da Guiana, particularmente com vistas à gestão do México à frente da Secretaria Pro Tempore, a partir de março próximo.

- 13. Os Chanceleres concordaram na importância de continuar colaborando com o Governo do Peru a fim de contribuir com o êxito da V Cúpula da América Latina e Caribe União Européia (ALC-UE), que ocorrerá em Lima em maio do 2008, com o objetivo da consolidação de uma Associação Estratégica Birregional.
- 14. Ao fazer referência à Conferência Especial sobre Segurança, os Chanceleres concordaram em colaborar de maneira estreita para que a comemoração do V Aniversário da Declaração sobre Segurança das Américas, a celebrar-se na Cidade de México durante o mês de outubro de 2008, permita uma avaliação dos avanços na implementação dos mandatos dessa Declaração.
- 15. Os Chanceleres concordaram em trabalhar conjuntamente para que da Segunda Conferência de Estados Partes da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros materiais relacionados (CIFTA) emanem compromissos concretos para a rápida e efetiva aplicação da Convenção em todo hemisfério.
- 16. Os Chanceleres observaram com satisfação a evolução positiva da situação no Haiti e o importante trabalho desenvolvido pela MINUSTAH para apoiar os esforços do governo e do povo haitianos em favor da estabilidade e do desenvolvimento nacional. Nesse sentido, concordaram em instruir as áreas competentes de suas respectivas Chancelarias para que, durante a Segunda Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica, convenham em um programa de cooperação triangular em benefício do Haiti.
- 17. Os Chanceleres mantiveram um frutífero intercâmbio de pontos de vista sobre diversos assuntos da agenda regional e

internacional e destacaram que o Brasil e o México estão comprometidos na construção de uma ordem internacional mais igualitária e solidária, que atenda aos interesses comuns dos países em desenvolvimento. Nesse sentido, reiteraram seu reconhecimento na importância do multilateralismo e no papel que desempenham as Nações Unidas na manutenção da paz, na segurança internacional e na promoção do desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

18. Nesse aspecto, reafirmaram seu compromisso de impulsionar firmemente uma reforma integral da Organização das Nações Unidas, mediante consultas entre ambos os países, particularmente sobre aspectos como a Reforma do Conselho de Segurança, a Revitalização da Assembléia Geral, a Reforma do Secretariado, a Reforma do Conselho Econômico e Social e a Coerência do Sistema. A proposta visa a buscar o fortalecimento e uma maior eficácia nas funções dos principais órgãos, assim como melhorar a coordenação nas atividades das agências do sistema que contribuam a melhorar os trabalhos da Organização, a fim de que seja capaz de enfrentar as novas realidades e desafios do século XXI.

19. Sublinharam a importância da reforma do Conselho de Segurança – um elemento essencial no marco dos esforços para a reforma da Organização –, a fim de que seja mais representativa, mais eficiente e transparente, de maneira que se garantam sua efetividade, sua legitimidade e a implementação de suas decisões. Nesse sentido, manifestaram seu apoio ao rápido estabelecimento do processo negociador intergovernamental nas Nações Unidas, para que se busquem resultados concretos na reforma do Conselho de Segurança.

20. Reiteraram a importância de que ambos os países trabalhem juntos em 2010, no âmbito do Conselho de Segurança, caso sejam eleitos, e continuem as consultas bilaterais no interior do Grupo de Trabalho sobre Temas Multilaterais que

se estabeleceu recentemente entre ambos os países e que deverá se reunir no primeiro semestre de 2008.

- 21. O Brasil e o México comprometem-se a continuar coordenando posições no G-5 com vistas à sua consolidação. Ambos os Chanceleres promoverão uma maior participação de suas delegações nas reuniões preparatórias e no diálogo ampliado com o G-8.
- 22. Comprometeram-se, ainda, a compartilhar informações sobre sua participação em outros foros de cooperação, a fim de reforçar e manter a coerência de sua participação em foros multilaterais e de contribuir na identificação e instrumentalização de iniciativas que permitam avançar na busca de soluções para os maiores desafios que enfrenta o mundo em temas relevantes da agenda internacional.
- 23. Os governos do Brasil e do México, convencidos de que corresponde a todos os países adotar ações para fazer frente às mudanças climáticas, com pleno respeito ao princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas, comprometem-se a impulsionar as negociações do futuro do regime de mudança climática a fim de assegurar o objetivo último da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
- 24. Ambos os países concordaram em manter um intercâmbio constante de informação e explorar possibilidades de fortalecer sua cooperação tanto bilateral como multilateral em temas de Meio Ambiente. Os Chanceleres expressaram com satisfação suas expectativas de bons resultados na primeira Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-México sobre Aquecimento Global e Mudança do Clima, programada para dezembro próximo no marco da Conferência da ONU sobre Mudança do Clima, a ser celebrada em Bali.
- 25. Os Chanceleres se congratularam pela próxima celebração, em 25 de janeiro de 2008, na Cidade de México, da VIII Reunião da Junta Diretiva do Centro Regional de Ensino em Ciência

e Tecnologia do Espaço para América Latina e Caribe (CRECTEALC), afiliado às Nações Unidas, na qual se ratificará a transferência da Secretaria-Geral do Centro ao México e se buscará a participação de uma maior quantidade de Estados no CRECTEALC, fortalecendo a vocação regional do Centro.

26. As partes concordaram em fortalecer a cooperação bilateral no campo dos direitos humanos, particularmente nas áreas de acesso à justiça, erradicação da violência de gênero e harmonização das legislações nacionais com os instrumentos internacionais sobre a matéria. Também expressam sua satisfação pela conclusão efetiva e bem-sucedida do processo de construção institucional do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

27. O Brasil e o México reiteram a importância da promoção e proteção dos Direitos Humanos como valores universais e buscarão colaborar nos foros regionais e multilaterais de Direitos Humanos com o objetivo de promover iniciativas conjuntas e apoiar a elevação dos padrões e das normas internacionais de proteção desses Direitos.

Assuntos econômicos

28. Os Chanceleres se congratularam pelas conversas mantidas nessa mesma data entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e os Secretários de Economia, Dr. Eduardo Sojo, e de Energia, Dra. Georgina Kessel, dos Estados Unidos Mexicanos, nas quais se examinaram temas de especial interesse para ambos os países.

29. Como resultado dessas conversas, os Chanceleres ressaltaram com satisfação que o comércio total entre os dois países alcançou, em 2006, o montante de US\$ 6,7 bilhões, reflexo do dinamismo entre as duas economias. Igualmente, coincidiram em sua determinação de lograr a ampliação e o aprofundamento efetivo do Acordo de Complementação Econômica nº 53 e expressaram seu convencimento da necessidade

de envolver os setores produtivos, a fim de que proporcionem os insumos necessários para a ampliação desse Acordo.

Para tanto, instaram os negociadores de ambos os países a intensificar os esforços com vistas a atingir a ampliação e o aprofundamento do ACE 53. Nesse sentido, concordaram com a importância de adotar um programa de reuniões da Comissão Administradora do ACE 53 no primeiro semestre de 2008 e tomaram nota de que a V Reunião dessa Comissão será celebrada nos primeiros meses de 2008, no Rio de Janeiro.

30. Concordaram, ainda, em que a Comissão de Monitoramento do Comércio Bilateral deve continuar trabalhando para lograr a identificação de eventuais barreiras ao comércio bilateral e buscar soluções para a sua eliminação, a fim de propiciar um maior aproveitamento dos acordos comerciais pelos agentes econômicos de ambos os países. Também acordaram que as reuniões da Comissão de Monitoramento do Comércio Bilateral serão celebradas paralelamente às reuniões da Comissão Administradora do ACE 53.

31. Os Chanceleres expressaram sua satisfação pelos avanços alcançados na implementação do Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Energética para aprofundar e estreitar a colaboração entre ambos os países nesse campo. Nesse sentido, congratularam-se pela criação do Grupo de Trabalho ao qual se refere tal Memorando e pela designação de seus respectivos coordenadores.

32. Os Chanceleres congratularam-se pela decisão de se realizar, no primeiro trimestre de 2008, a I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Energia, estabelecido no Artigo IV do Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Energética, assinado entre o Ministério de Minas e Energia do Brasil e a Secretaria de Energia do México, que estará centrada na discussão sobre as possibilidades de cooperação bilateral na área de biocombustíveis, o que reafirma o interesse de

ambos os países nesse tema.

Assuntos educativos e culturais

- 33. Os Chanceleres congratularam-se pela realização, em Brasília, nos dias 28 e 29 de novembro corrente, da VI Reunião da Subcomissão Mista de Cooperação Educativa e Cultural, na qual se acordaram os programas executivos cultural e educativo correspondentes ao triênio 2007-2010, a fim de incrementar a colaboração bilateral em dois setores estratégicos para o desenvolvimento de ambos os países.
- 34. Os Chanceleres aludiram à necessidade de ampliar a difusão dos programas de estudos de pós-graduação nas instituições de educação superior nos dois países, bem como de fortalecer os programas de bolsas existentes, com o objetivo de ampliar o intercâmbio acadêmico entre o Brasil e o México.
- 35. Os Chanceleres reiteraram a vontade manifesta de seus respectivos Governos de levar a cabo o intercâmbio de grandes e representativas exposições de arte e cultura do Brasil e do México em ambos os países em 2008 e 2009.
- 36. A Secretária Patrícia Espinosa expressou o interesse do México em desenvolver projetos conjuntos com o Brasil, no âmbito dos festejos do Bicentenário da Independência mexicana e do Centenário da Revolução Mexicana em 2010.

Assuntos técnicos e científicos

37. Os Chanceleres tomaram nota do acordo para a celebração da Segunda Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica, no México, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, e concordaram em instruir seus respectivos representantes para que o Programa 2007-2009, que naquela ocasião será formulado, permita relançar a colaboração entre ambos os países em temas tais como água, meio ambiente, saúde, estatística, geografia, energia, desenvolvimento social e agricultura, incluindo ações conjuntas

com terceiros países.

38. Os Chanceleres fizeram referência às conversas entre o Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil e o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia do México, para levar a cabo, em breve, a Primeira Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação em Ciência e Tecnologia, e manifestaram seu interesse para que se concretize a criação de Centros Binacionais de Pesquisa em Nanotecnologia e Biotecnologia.

Desenvolvimento Social

39. Os Chanceleres destacaram o interesse recíproco de celebrar, no primeiro trimestre de 2008, um seminário para trocar as respectivas experiências em matéria de desenvolvimento e inclusão social.

O Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, Embaixador Celso Amorim, agradeceu as diversas atenções e demonstrações de afeto que o povo e o Governo do México, em particular o Presidente Felipe Calderón Hinojosa e a Secretária Patrícia Espinosa Cantellano, conferiram a ele e a sua Comitiva Oficial. O Chanceler Amorim estendeu convite à Secretária Espinosa Cantellano para que realize novamente visita ao Brasil durante o primeiro semestre de 2008.

Visita de Estado ao Brasil de Sua Alteza Real o Grão-Duque Henri de Luxemburgo – Declaração Conjunta (29 de novembro de 2007)

No contexto do fortalecimento das tradicionais relações de amizade e de cooperação entre o Brasil e Luxemburgo, Sua Alteza Real o Grão-Duque Henri de Luxemburgo, a convite de Sua Excelência o Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, realizou sua primeira Visita de Estado ao Brasil, no período de 26 a 29 de novembro de 2007.

2. Por ocasião da visita e do encontro que os dois Chefes de Estado mantiveram em Brasília, no dia 28 de novembro, foram tratados os

principais temas da agenda bilateral e discutidos assuntos de interesse comum das agendas regional e multilateral.

- 3. Os valores compartilhados pelos dois países, tais como a promoção dos direitos humanos, do direito humanitário, do fortalecimento do multilateralismo, da paz e da segurança internacional, do desarmamento e da não-proliferação, da proteção do meio ambiente e da redução da pobreza e da promoção do desenvolvimento com justiça social, estão na base dos sólidos laços de cooperação entre o Brasil e Luxemburgo.
- 4. Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Sua Alteza Real o Grão-Duque Henri de Luxemburgo reafirmaram o compromisso com o fortalecimento do comércio internacional. Nesse contexto, sublinharam a necessidade de conclusão da Rodada de Doha da Organização Mundial do Comércio, por meio de acordo equilibrado e abrangente que favoreça o objetivo maior da Rodada, que é a promoção do desenvolvimento pelo comércio. A retomada das negociações do Acordo de Associação entre o Mercosul e a União Européia deve seguir os mesmos princípios.
- 5. Foram ressaltadas a necessidade de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e a continuidade dos esforços com vistas a sua ampliação e aperfeiçoamento de seus métodos de trabalho. O Presidente Lula registrou sua especial satisfação pelo apoio de Luxemburgo à candidatura do Brasil a assento de membro permanente de um Conselho de Segurança ampliado.
- 6. Todos os países devem engajar-se no combate aos efeitos da mudança do clima, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em conformidade com o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, entre os Estados.
- 7. Sua Alteza real o Grão-Duque visitou a usina de Santa Elisa, no Estado de São Paulo,

- sublinhou seu interesse no desenvolvimento pioneiro de energias renováveis pelo Brasil e teve a oportunidade de abordar com seus anfitriões a questão da sustentabilidade social e ambiental da produção de etanol no Brasil.
- 8. O Presidente Lula recordou a importância do apoio aos mecanismos inovadores de financiamento a programas de redução da fome e da pobreza e estimulou o apoio de todos os países em atividades de cooperação ao desenvolvimento. Saudou que Luxemburgo é um dos países que mais contribuem com Ajuda Oficial ao Desenvolvimento e um dos poucos a terem ultrapassado a meta de 0,7% do PIB estabelecida pela Organização das Nações Unidas. Ambas as partes reiteraram a importância de que sejam alcançados os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Sua Alteza Real o Grão-Duque constatou, com satisfação, que o Brasil já alcançou algumas das metas acordadas nas Nações Unidas. Avaliaram, também, as possibilidades de desenvolvimento de projetos de cooperação trilateral.
- 9. Os dois Chefes de Estado expressaram o desejo comum de intensificar o diálogo bilateral com vistas a dar impulso à concertação política e ao fortalecimento das relações sociais, econômicocomerciais, científico-tecnológicas e ao intercâmbio cultural e acadêmico entre o Brasil e Luxemburgo. Ressaltaram o papel fundamental dos setores empresariais dos dois países no intercâmbio comercial e no fluxo de investimentos. Nesse contexto, ressaltaram a importância da inauguração de fornos adicionais da usina de Tubarão, na Grande Vitória, do grupo siderúrgico Arcelor-Mittal, cuja sede fica na capital de Luxemburgo. Da mesma forma, foi sublinhada a conveniência do reforço, com base na reciprocidade, das ligações aéreas entre os dois países.
- 10. A intensificação das relações entre o Brasil e Luxemburgo passa necessariamente pelo reforço dos laços entre seus cidadãos. Os dois

Chefes de Estado expressaram sua satisfação com a cooperação entre os dois países no âmbito de "Luxemburgo, Capital Européia da Cultura 2007", que permitiu a realização da exposição do artista plástico brasileiro Carlos Bracher. Um acordo cultural, com negociação prevista para o futuro próximo, servirá de base ao vasto potencial de cooperação que se abre entre os dois países.

11. Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Sua Alteza real o Grão-Duque expressaram grande satisfação com a evolução do relacionamento nos mais diferentes planos e reiteraram o compromisso com o fortalecimento e o aprofundamento da amizade entre o Brasil e Luxemburgo, com vistas à contínua elevação do patamar das relações bilaterais.

Brasil envia assistência humanitária ao Haiti, à Nicarágua e à República Dominicana (29 de novembro de 2007)

Aeronave da Força Aérea Brasileira partiu hoje, 29 de novembro, de Brasília, com destino a Porto Príncipe, São Domingos e Manágua. A aeronave transporta medicamentos doados pelo Governo brasileiro em favor das vítimas das inundações ocorridas na Nicarágua, no Haiti e na República Dominicana em decorrência do furação Noel.

O Brasil está enviando 60 kits de medicamentos, suficientes para atender às necessidades emergenciais de 30 mil pessoas durante 3 meses, a serem distribuídos equitativamente entre os três países atingidos, e 3,3 toneladas de hipoclorito de sódio para purificação de água, as quais serão repartidas entre Haiti e República Dominicana.

Visita ao Brasil da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos (30 de novembro de 2007)

O Brasil receberá, de 2 a 5 de dezembro, a visita da Alta Comissária das Nações Unidas para

os Direitos Humanos, Sra. Louise Arbour.

Esta é a primeira visita da Sra. Louise Arbour ao Brasil e a terceira de um Alto Comissário para os Direitos Humanos ao País.

Em Brasília, no dia 3, o programa da Alta Comissária prevê encontros com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, e com o Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministro Paulo Vannuchi, além de autoridades dos Poderes Legislativo e Judiciário. A Sra. Louise Arbour será homenageada em almoço oferecido pelo Ministro Celso Amorim no Itamaraty. Também está prevista reunião da Alta Comissária com representantes de organizações não-governamentais que atuam em questões ambientais, fundiárias e indígenas.

Em São Paulo, no dia 4, a Sra. Louise Arbour deverá participar de evento sobre responsabilidade social das empresas privadas, a ser realizado na BOVESPA. A Alta Comissária participará ainda de encontros com organizações não-governamentais voltadas para a promoção dos direitos da mulher, crianças, adolescentes e deficientes físicos, bem como para o tratamento de questões relativas à discriminação racial ou por orientação sexual, à política carcerária e ao combate à violência.

No Rio de Janeiro, nos dias 4 e 5, a Alta Comissária abrirá a II Mostra de Cinema e Direitos Humanos da América do Sul. Realizará visita à mãe de Sérgio Vieira de Mello, Sra. Gilda Vieira de Mello. Abrirá Seminário Nacional sobre Indicadores em Direitos Humanos, com a presença dos Presidentes do IBGE e do IPEA e do Secretário Especial de Direitos Humanos. Realizará conferência sobre pobreza e direitos humanos, na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também visitará o Grupo Cultural Afro-Reggae, em Vigário Geral, que desenvolve programa para a proteção de crianças e adolescentes e para a redução da violência.

A atuação da Alta Comissária coincide

com o processo de criação e construção institucional do Conselho de Direitos Humanos (CDH), em substituição à antiga Comissão de Direitos Humanos. O Mecanismo de Revisão Periódica Universal, uma das principais inovações institucionais do novo CDH, guarda semelhança com a proposta do Brasil de elaboração de um Relatório Global em Direitos Humanos, a qual foi, em ocasião anterior, recomendada pela Alta Comissária à antiga Comissão de Direitos Humanos.

Conforme decisão do CDH, o Brasil será o 9º país a apresentar seu relatório ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal, em fevereiro de 2008, e está empenhado em elaborar o documento em consulta com a sociedade civil.

Mensagem de cumprimentos do Ministro Celso Amorim ao novo Chanceler da Austrália, Stephen Smith 30 de novembro de 2007)

O Ministro Celso Amorim enviou a seguinte mensagem de congratulações ao novo Ministro das Relações Exteriores da Austrália, Stephen Smith:

"Prezado Ministro,

É com grande prazer que cumprimento Vossa Excelência por sua nomeação como Ministro das Relações Exteriores do recém-eleito Governo da Austrália.

Queira contar com o empenho do Brasil e com meu comprometimento pessoal para fortalecer as relações já amigáveis que unem nossos povos. Tenho certeza de que podemos aprofundar a cooperação e o diálogo não só no campo bilateral, mas também em assuntos centrais da agenda internacional, com vistas à promoção de uma ordem mundial mais pacífica, justa e ambientalmente saudável.

Aceite, Excelência, meus mais sinceros votos de felicidade e sucesso em sua nova empreitada.

Cordiais saudações,

Celso Amorim

Ministro das Relações Exteriores do Brasil"

Contencioso na OMC entre o Brasil e a União Européia sobre pneus reformados - Divulgação do Relatório do Órgão de Apelação (3 de dezembro de 2007)

O Brasil recebeu com satisfação o relatório do Órgão de Apelação (OA) da Organização Mundial do Comércio (OMC), circulado hoje, em Genebra, no âmbito da controvérsia iniciada pela União Européia (UE) para questionar medida brasileira que proíbe a importação de pneus reformados. O documento, disponível no sítio da OMC na Internet, deverá ser adotado pelo Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) em até 30 dias, juntamente com a versão modificada do relatório do Painel.

Iniciados em 3 de setembro de 2007, por iniciativa da UE, os procedimentos de apelação encerraram-se com a manutenção das principais conclusões contidas no relatório do Painel referentes às teses ambientais e de saúde pública defendidas pelo Brasil.

O OA confirmou as determinações do Painel que reconheceram ser a proibição de importação de pneus reformados adotada pelo Brasil medida necessária à proteção da saúde humana e do meio ambiente. O OA manteve a conclusão de que, ao reduzir a geração de resíduos, a medida brasileira combate os riscos associados a sua destruição, acúmulo e transporte, que incluem doenças transmitidas por mosquitos e problemas de saúde ocasionados, entre outras causas, pela contaminação do meio ambiente.

O OA reiterou, ainda, a rejeição do Painel às alegações européias de que os pneus vendidos no Brasil são sem utilidade para a reforma ao final de sua vida útil.

O Brasil lamenta, no entanto, o entendimento do OA de que não são permitidas as importações de pneus reformados provenientes dos países do Mercosul em decorrência de decisão

arbitral adotada no âmbito do bloco.

O OA também confirmou o entendimento do painel a propósito das importações de pneus usados, viabilizadas por autorizações obtidas junto ao Poder Judiciário, para utilização como matéria-prima pela indústria nacional de reforma. Segundo o OA, essas importações configuram discriminação incompatível com as regras multilaterais.

À luz das decisões do OA, o Brasil poderá manter a proibição de importação de pneus reformados, desde que assegure a implementação da proibição de importação de pneus usados e torne o tratamento das importações provenientes do Mercosul compatível com as regras multilaterais.

Uma vez adotado o relatório do OA pelo OSC, caberá ao Brasil indicar, em até 30 dias, como e em que prazo pretende colocar suas medidas em conformidade com as disciplinas multilaterais de comércio.

Informações de Apoio

 Principais Conclusões do Órgão de Apelação:

A Divisão do Órgão de Apelação que reviu o relatório do Painel foi presidida por Georges Michel Abi-Saab (Egito) e integrada por Luiz Olavo Baptista (Brasil) e Yasuhei Taniguchi (Japão). Suas principais conclusões estão elencadas abaixo.

- (A) Necessidade de se Proibir a Importação de Pneus Reformados para Proteger a Saúde Pública e o Meio Ambiente no Brasil
- O OA respaldou as decisões do Painel sobre a necessidade de o Brasil proibir a importação de pneus reformados para proteger o meio ambiente e a saúde pública, concluindo que:
- (a) concorda com o Painel que menos resíduos de pneus serão gerados com a proibição de importação;
 - (b) o Brasil desenvolveu e implementou

uma estratégia abrangente para lidar com resíduos de pneus;

- (c) a proibição de importação é elementochave dessa estratégia;
- (d) a proibição de importação contribuiu de forma efetiva para a redução dos riscos relacionados ao acúmulo de pneus, como doenças transmitidas por mosquitos e derivadas da queima de pneus;
- (e) concorda com o Painel que medidas de destinação final de resíduos de pneus como aterro, armazenagem em pilhas, reciclagem de material, incineração e co-processamento em fornos de clínquer não são alternativas à proibição de importação uma vez que, elas próprias, produzem riscos à saúde e ao meio ambiente;
- (f) concorda, portanto, com o Painel que a proibição de importação de pneus reformados é medida necessária para a proteção da saúde e do meio ambiente no Brasil.
- (B) Forma como a Proibição de Importar Pneus Reformados é Aplicada

Quanto à forma como a medida brasileira é aplicada, o OA considerou que:

- (i) Isenção para pneus remoldados provenientes do MERCOSUL
- (a) A despeito de ter sido adotada em obediência a decisão do Tribunal Arbitral do Mercosul, a permissão dada pelo Brasil para as importações de pneus remoldados dos sócios do processo de integração constitui discriminação arbitrária ou injustificável, além de restrição disfarçada ao comércio internacional;
- (b) o fato de as importações de pneus reformados originárias do Mercosul ocorrerem em volumes relativamente pequenos na atualidade não descaracteriza a natureza injustificável da discriminação.
- (ii) Importações de pneus usados como matéria-prima para a reforma por meio de decisões judiciais

- (a) na medida em que permitem que pneus reformados sejam produzidos no Brasil a partir de carcaças importadas, enquanto pneus reformados feitos a partir das mesmas carcaças não podem ser importados, as autorizações judiciais para as importações de pneus usados resultam em discriminação arbitrária e injustificável em favor dos pneus reformados no Brasil;
- (b) as autorizações judiciais para importação de pneus usados empregados na indústria de reforma têm, de fato, permitido sua entrada no Brasil, anulando diretamente o objetivo da proibição de importações, o que constitui restrição disfarçada ao comércio internacional.

2) Cronograma do Contencioso:

- 20 de junho de 2005: Solicitação de Consultas da União Européia ao Brasil;
- 17 de novembro de 2005: Pedido de estabelecimento de Painel pela UE;
- 28 de novembro de 2005: Pedido de estabelecimento de Painel rejeitado pelo Brasil;
- 20 de janeiro de 2006: Estabelecimento do Painel pelo Órgão de Solução de Controvérsia;
- 20 a 30 de janeiro de 2006: Argentina, Austrália, Japão, Coréia, EUA, China, Cuba, Guatemala, México, Paraguai, Taipé Chinês e Tailândia reservam direitos de terceira parte;
- 16 de março de 2006: Indicação pelo
 Diretor-Geral da OMC dos três panelistas (Mitsuo Matsushita Japão; Donald McRae Canadá/
 Nova Zelândia; Chang Fa Lo Taipé Chinês);
- 27 de abril de 2006: Entrega da primeira petição da UE;
- 08 de junho de 2006: Entrega da primeira petição do Brasil;
- 05 a 07 de julho de 2006: Primeira audiência com o Painel;
- 11 de agosto de 2006: Entrega das segundas petições das Partes;
- 04 de setembro de 2006: Segunda audiência com o Painel;

- 12 de março de 2007: Emissão do relatório preliminar do Painel;
- 23 de abril de 2007: Circulação, com compromisso de confidencialidade, do relatório final do Painel para Brasil e União Européia;
- 12 de junho de 2007: Circulação do relatório final para os demais Membros da OMC e para o público;
- 03 de setembro de 2007: Início dos procedimentos da Apelação solicitado pela UE;
- 10 de setembro de 2007: Entrega da petição da UE;
- 28 de setembro de 2007: Entrega da petição do Brasil;
- 15 e 16 de outubro de 2007: Audiência das partes com o Órgão de Apelação;
- 03 de dezembro de 2007: Circulação do relatório do Órgão de Apelação.

3) Informações Adicionais:

Fontes adicionais sobre o contencioso dos pneus reformados estão disponíveis no endereço eletrônico da Coordenação-Geral de Contenciosos em: http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1409

Informações sobre o contencioso poderão igualmente ser obtidas no endereço eletrônico da Organização Mundial do Comércio (OMC) em:

http://www.wto.org

Visita do Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica ao Brasil (4 de dezembro de 2007)

O Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Mohamed El Baradei, realizará visita oficial ao Brasil de 5 a 7 de dezembro.

Em Brasília, no dia 5, o Dr. El Baradei será recebido, às 8h30, pelo Ministro Celso Amorim e concederá, às 9h30, entrevista à imprensa, junto com o Chanceler brasileiro.

Também no dia 5, o Diretor-Geral da AIEA deverá encontrar-se com o Ministro da Ciência e

Tecnologia, Sérgio Rezende, e pronunciará, na parte da tarde, palestra no Instituto Rio Branco.

No dia 6, o Diretor-Geral da AIEA visitará a fábrica de combustível nuclear das Indústrias Nucleares do Brasil (INB), em Resende (RJ). No dia seguinte, cumprirá programação no Rio de Janeiro, onde visitará a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e participará de seminário promovido pelo Centro Brasileiro de Relações Internacionais.

O Brasil é membro fundador da AIEA, organização internacional afiliada às Nações Unidas, que conta com 144 Estados-membros. Fundada em 1957, a Agência, com sede em Viena, tem como objetivos promover a cooperação para o uso pacífico da energia atômica e para a segurança nuclear, bem como contribuir para os esforços de não-proliferação de armas nucleares.

Visita de Trabalho ao Brasil do Presidente de El Salvador, Elías Antonio Saca González (4 de dezembro de 2007)

O Presidente de El Salvador, Elías Antonio Saca González, fará visita de trabalho ao Brasil no período de 4 a 7 de dezembro, no contexto do aprofundamento das relações do Brasil com a América Central e o Caribe.

Em julho do corrente ano, o Chanceler Francisco Laínez realizou visita oficial ao Brasil. Em setembro, o Ministro Celso Amorim também visitou, em caráter oficial, El Salvador. Essas iniciativas contribuíram para identificar possibilidades de incremento da cooperação bilateral.

Um dos principais temas de interesse do relacionamento bilateral são os biocombustíveis. Em março deste ano, El Salvador foi selecionado, no âmbito do Memorando de Entendimento entre Brasil e Estados Unidos sobre Biocombustíveis, como um dos quatro países a serem beneficiados pela cooperação conjunta em terceiros países.

A cooperação técnica mantida pelo Brasil

com El Salvador é intensa. Durante a visita do Presidente Saca, deverão ser assinados quatro Ajustes Complementares ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, referentes aos seguintes projetos nas áreas de agricultura e segurança pública: i) Fortalecimento do Processo Agrícola e Industrial para Produção de Biodiesel a partir da Mamona, ii) Adoção de Tecnologias Modernas para a Produção de Etanol em El Salvador, iii) Capacitação em Análise de Informação do Pessoal da Divisão de Investigação de Homicídios e do Ministério Público, e iv) Capacitação em Análise de Informação sobre Crimes ao Meio Ambiente.

De janeiro a outubro de 2007, o comércio bilateral alcançou US\$ 166 milhões. O Brasil tem, em El Salvador, investimentos importantes no setor têxtil e no de calçados.

Visita ao Brasil do Presidente de El Salvador, Elías Antonio Saca González - Comunicado Conjunto (5 de dezembro de 2007)

- 1. Atendendo a cordial convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República de El Salvador, Elías Antonio Saca González, realiza visita ao Brasil no período de 4 a 6 de dezembro de 2007.
- 2. Em ambiente cordial, marcado pela amizade e o entendimento, ambos os Mandatários salientaram a relevância do encontro, que reflete o excelente nível das relações entre ambos os países e constitui uma valiosa oportunidade para concretizar as gestões iniciadas durante as visitas oficiais recíprocas que realizaram os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e de El Salvador, em julho e setembro de 2007, bem como para impulsionar novas iniciativas de interesse e benefício para seus povos.
- 3. Ambos os Mandatários se congratularam pela comemoração do centenário do estabelecimento de relações diplomáticas entre o

Brasil e os países centro-americanos, tomando nota, com satisfação, das diversas atividades acadêmicas e culturais realizadas durante o mês de novembro de 2007 pelo Governo brasileiro e pelas Embaixadas dos países da América Central em Brasília, ilustrativas das estreitas relações de cooperação e amizade que têm existido entre os povos do Brasil e da América Central. Nesse contexto, o Presidente Saca acolheu com apreço e reconhecimento a decisão da Universidade de Brasília de criar Cátedra de Estudos Centro-Americanos naquela instituição, o que contribuirá para o intercâmbio cultural e acadêmico do Brasil com os países da região.

- 4. Ambos os Presidentes se congratularam pelos excelentes resultados alcançados em matéria de cooperação bilateral, graças aos acordos obtidos no marco da VII Reunião da Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica Brasil - El Salvador, celebrada em São Salvador nos dias 25 e 26 de outubro de 2007, durante a qual se aprovou o novo programa de cooperação técnica, que contempla vinte e duas áreas de conhecimento, nas quais o Brasil tradicionalmente oferece cooperação técnica, em apoio ao desenvolvimento econômico e social de El Salvador, nos domínios da inserção e inclusão social através do esporte, segurança pública, agricultura, fontes alternativas de geração de energia, saúde, combate à pobreza e turismo, entre outros.
- 5. Em conseqüência desses entendimentos, ambos os Mandatários foram testemunhas de honra na assinatura de quatro Ajustes Complementares ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, negociados durante a referida reunião: Capacitação em Análise de Informação para o Pessoal da Divisão de Investigação de Homicídios e do Ministério Público; Capacitação em Análise de Informação sobre Crimes ao Meio Ambiente; Fortalecimento do Processo Agrícola para a Produção de Biodiesel a partir da Mamona; e

Adoção de Tecnologias Modernas para a Produção de Etanol em El Salvador.

- 6. Os Presidentes tomaram nota dos avanços nas negociações do Acordo sobre Assistência Jurídica Internacional em Matéria Penal; do Acordo de Extradição; do Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação Turística; e do Convênio de Cooperação nos Campos do Desenvolvimento, Inovação e Transferência Tecnológica, manifestando a expectativa de que esses instrumentos possam ser assinados proximamente.
- 7. Os Presidentes do Brasil e de El Salvador reiteraram seu compromisso com os processos de democratização e integração na América Latina e no Caribe. Nesse sentido, manifestaram seu respaldo à democracia representativa, ao pleno respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, à justiça social e aos esforços tendentes a conformar uma região de paz e estabilidade, elementos indispensáveis para fortalecer a governabilidade, assegurar o bem- estar e o desenvolvimento sócio-econômico dos povos, com vistas à construção de sociedades mais prósperas e igualitárias.
- 8. Convencidos da necessidade de fortalecer a segurança pública mediante a coordenação de esforços, ambos os Mandatários reafirmaram a importância de continuar capacitando as instituições salvadorenhas encarregadas da aplicação da justiça, razão pela qual manifestaram seu respaldo aos projetos em Matéria de Segurança Pública aprovados por ocasião da VII Reunião da Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica Brasil-El Salvador. Nesse contexto, instruíram os Ministros das Relações Exteriores a agilizar as gestões e a coordenação com as autoridades nacionais correspondentes de ambos os países, para implementar a cooperação do Brasil com El Salvador no marco dos compromissos acordados na mencionada Reunião.
 - 9. Os Presidentes ressaltaram as estreitas

e cordiais relações entre a República Federativa do Brasil e os países do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA). Nesse contexto, ambos os Mandatários se comprometeram a fomentar ações para fortalecer ainda mais essas relações, inclusive mediante a celebração de uma Cúpula Presidencial Brasil-SICA no primeiro semestre de 2008, no marco da gestão de El Salvador na Presidência Pro Tempore do SICA.

10. Igualmente, os Mandatários se comprometeram a fomentar um maior fortalecimento das relações políticas, econômicas e de cooperação entre o SICA e o MERCOSUL, inclusive mediante avanço na negociação de um Tratado de Livre Comércio (TLC) que possibilite o aumento crescente do intercâmbio comercial e a cooperação entre os dois blocos de integração, que leve em conta as assimetrias em suas respectivas economias e com o pleno interesse que resulte em benefícios concretos para as populações de ambos os blocos.

11. No âmbito multilateral, ambos os Presidentes reiteraram sua determinação de contribuir substancialmente nos contínuos esforços para fortalecer o Sistema das Nações Unidas e impulsionar decididamente seu processo de reforma, em particular a ampliação do Conselho de Segurança. Nesse sentido, manifestaram seu apoio ao pronto estabelecimento de processo negociador intergovernamental nas Nações Unidas, para que se obtenham resultados concretos na reforma do Conselho de Segurança em 2008. O Presidente Lula da Silva reiterou o agradecimento pelo apoio proporcionado por El Salvador para que o Brasil integre um Conselho de Segurança ampliado, como Membro Permanente.

12. O Presidente do Brasil felicitou o Governo de El Salvador pelos seus esforços na promoção do tratamento internacional da cooperação com países de renda média, salientando os resultados da II Conferência Internacional de Cooperação para o

Desenvolvimento com Países de Renda Média, celebrada em outubro de 2007 em El Salvador, particularmente a adoção do "Consenso de El Salvador", que busca conscientizar a comunidade internacional sobre a importância de continuar apoiando os países de renda média nos seus esforços de luta contra a pobreza e no cumprimento tempestivo dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Ambos os Presidentes reconheceram a necessidade da manutenção dos fluxos de cooperação internacional com os países de renda média que lhes permita complementar seus próprios esforços nacionais de desenvolvimento e concordaram em continuar impulsionando essa temática nos organismos, instituições e foros internacionais pertinentes. Os Presidentes concordaram quanto à importância dos mecanismos financeiros inovadores para o cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio. Nesse sentido, indicaram a disposição dos Governos do Brasil e de El Salvador em implementarem iniciativas conjuntas.

13. Os Mandatários ressaltaram a importância de continuar estreitando os vínculos especiais existentes entre os países iberoamericanos e expressaram seu reconhecimento pelo foro privilegiado de diálogo e concertação que propicia anualmente a Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo. Nesse sentido, coincidiram quanto à preocupação de contemplar de maneira especial a situação dos 150 milhões de jovens dos países iberoamericanos, razão pela qual o Presidente do Brasil louvou a pertinência da proposta formulada pelo Presidente de El Salvador para o tema central da XVIII Cúpula Ibero-Americana – "Juventude e Desenvolvimento" – e se comprometeu a apoiar os esforços que contribuam para o êxito da referida Conferência, que terá lugar no mês de outubro de 2008, em El Salvador.

14. O Presidente de El Salvador formulou cordial convite para que o Governo brasileiro participe com uma delegação de alto nível da II

Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação – eLAC2007, a realizar-se em São Salvador no período de 6 a 8 de fevereiro de 2008, na qual se passará em revista o processo regional sobre a Sociedade da Informação.

15. Os Presidentes reconheceram a importância dos esforços que seus respectivos Governos realizam na luta contra a fome e a pobreza e reiteraram seu especial interesse em continuar apoiando o intercâmbio de experiências exitosas na implementação de programas, especialmente aqueles orientados para as populações mais vulneráveis. Os Presidentes destacaram a importância da iniciativa "América Latina e Caribe sem Fome 2025" e se congratularam pela realização, em São Salvador, no mês de agosto passado, da conferência "Fome Zero: a experiência do Brasil no combate à fome", que produziu importante espaço para o intercâmbio de experiências entre os dois países, sobretudo nas áreas de segurança alimentar e nutricional e agricultura familiar. O Presidente Elías Antonio Saca agradeceu ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a disposição de seu Governo em compartilhar com El Salvador a experiência do Programa Bolsa Família, como aporte significativo para a implementação do Programa Rede Solidária salvadorenho. Nesse sentido, manifestou o interesse de seu Governo em que uma delegação técnica do Programa Rede Solidária de El Salvador visite o Brasil em 2008 para conhecer em primeira mão a implementação do Programa Bolsa Família, bem como de outros programas sociais de estímulo à agricultura familiar.

16. Os Presidentes do Brasil e de El Salvador concordaram na importância de continuar os esforços na luta contra o HIV/AIDS, reconhecendo que a magnitude da doença exige a colaboração e a cooperação entre países e regiões do mundo para enfrentá-la e combatê-la. Nesse sentido, o Presidente Saca agradeceu ao Presidente Lula pelo apoio oferecido em matéria de prevenção e atenção aos portadores de HIV/AIDS,

através do suprimento de anti-retrovirais e de capacitação técnica para o Ministério da Saúde Pública, em particular por meio dos projetos de cooperação técnica nesta área aprovados por ocasião da VII Reunião da Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica Brasil-El Salvador.

17. De igual forma, o Presidente Saca agradeceu o oferecimento do Governo brasileiro de desenvolver cooperação na área esportiva, em particular em matéria de esportes de alto rendimento, mediante a utilização do esporte como instrumento de inclusão social, segundo o modelo dos Programas "Segundo Tempo" e "Pintando a Cidadania, Pintando a Liberdade" este último com caráter complementar, ao combinar o trabalho remunerado de detentos em centros penais na confecção de materiais esportivos, que posteriormente serão distribuídos a estudantes para sua participação em programas esportivos com vistas à identificação de possíveis talentos. Nesse sentido, o Presidente Saca instruiu o Instituto Nacional de Esportes, o Ministério da Segurança Pública e Justiça e o Ministério das Relações Exteriores a estabelecerem estreita coordenação com as instituições homólogas brasileiras encarregadas da execução de tais programas e organizarem o envio de missões técnicas em 2008 para conhecer em primeira mão a experiência brasileira a esse respeito.

18. Em matéria de cooperação energética bilateral, os Presidentes concordaram na importância e no impacto positivo da produção de biocombustíveis como gerador de empregos na cadeia produtiva local, por sua contribuição ao valor agregado para a agroindústria açucareira, sua utilização como alternativa para contrarrestar os efeitos da alta nos custos do petróleo e por seus potenciais benefícios para a redução nas emissões de gases de efeito estufa, causadores do aquecimento global.

19. Reiteraram a importância de continuar desenvolvendo a assistência técnica do Brasil para

a produção de etanol e outros biocombustíveis em El Salvador, no escopo do "Protocolo Bilateral de Intenções na Área de Técnicas de Produção e Uso do Etanol Combustível" e da iniciativa conjunta que impulsionam o Brasil e os Estados Unidos da América, na qual El Salvador foi escolhido como país "piloto" para a produção de biocombustíveis. No marco de tal iniciativa, os Presidentes tomaram nota da realização, em setembro de 2007, da primeira visita a El Salvador de uma delegação da Fundação Getúlio Vargas, com vistas à identificação das regiões do país com maior potencial para os cultivos bioenergéticos, cujos primeiros resultados e recomendações se esperam conhecer em uma segunda visita da equipe brasileira, a realizar-se em dezembro de 2007.

- 20. O Presidente Saca agradeceu o apoio do Governo brasileiro pela assinatura dos Ajustes Complementares em matéria de cooperação para a produção de biodiesel com oleaginosas e de tecnologias modernas para produção de etanol com cana-de-açúcar, no marco dos acordos da VII Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica Brasil- El Salvador.
- 21. Ambos os Mandatários reiteraram a importância de aprofundar o intercâmbio de experiências quanto aos aspectos jurídicos e técnico-operativos dos projetos binacionais de aproveitamento hidroelétrico de rios fronteiriços, em particular no que concerne à experiência brasileira na administração da Usina de Itaipu, a qual constitui valioso referencial para os projetos de geração hidroelétrica binacionais salvadorenho-guatemaltecos "El Jobo" e "Piedra del Toro", razão pela qual acordaram a visita ao Brasil de uma comissão técnico-jurídica binacional durante o primeiro semestre de 2008.
- 22. No que se refere ao comércio bilateral, ambos os Presidentes se congratularam pela recente instalação, em território salvadorenho, de uma fábrica brasileira produtora de têxteis, bem como de investimentos brasileiros no setor de calçados, que se beneficiarão das vantagens de El Salvador como

centro de distribuição comercial e estratégico para outros mercados. Nesse sentido, os Presidentes fizeram um chamado aos setores privados de ambos os países para que aproveitem as oportunidades existentes e o clima de negócios favorável para o incremento do intercâmbio comercial.

- 23. O Presidente Saca informou o Presidente Lula sobre a existência, em El Salvador, de projetos de obras de infra-estrutura, reabilitação do sistema nacional de trens, concessão de operações de portos e aeroportos, bem como de geração de energia elétrica, os quais estão abertos à participação de investimentos estrangeiros que possam aportar conhecimentos técnicos a sua execução, e formulou cordial convite para que empresas brasileiras participem das licitações que estão por realizar-se.
- 24. Ao finalizar sua visita, o Presidente Elías Antonio Saca agradeceu ao povo e ao Governo da República Federativa do Brasil pela atenção recebida durante sua estada em território brasileiro e aproveitou a ocasião para estender um cordial convite ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que visite El Salvador no primeiro semestre de 2008, em datas a serem acordadas por via diplomática.

III Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Israel (5 de dezembro de 2007)

No dia 5 de dezembro corrente, realizouse, no Itamaraty, a III Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Israel. O mecanismo, estabelecido por Memorando de Entendimento assinado em maio de 2005, durante visita a Israel do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, tem permitido a constante avaliação das relações bilaterais e o intercâmbio de idéias a respeito dos mais variados temas da agenda internacional.

O chefe da delegação de Israel, o Vice-Ministro das Relações Exteriores Majalli Whbee, foi recebido, na véspera, em audiência de cortesia pelo Ministro Celso Amorim. Na ocasião, foi assinado acordo bilateral de cooperação no campo da agropecuária.

Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (5 de dezembro de 2007)

O Ministro Celso Amorim e a Ministra Marina Silva chefiarão a delegação brasileira à 13ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e à 3ª Reunião das Partes no Protocolo de Quioto (Bali, de 3 a 14 de dezembro).

A Conferência decidirá sobre o futuro das negociações para o aperfeiçoamento do regime internacional sobre mudança do clima, em função do término, em 2012, do primeiro período de cumprimento do Protocolo de Quioto. Examinará, igualmente, o engajamento mais profundo de todas as Partes nas ações de combate à mudança do clima, de acordo com suas responsabilidade comuns, porém diferenciadas.

No dia 12 de dezembro, os Ministros estarão presentes no Segmento de Alto Nível da Conferência. O Ministro Celso Amorim também participará, a convite do Governo da Indonésia, nos dias 8 e 9 de dezembro, da reunião "Diálogo de Ministros de Comércio sobre Questões de Mudança do Clima". Esta reunião tem por objetivo discutir questões ligadas a comércio e meio ambiente, com vistas a promover interrelações positivas entre políticas comerciais e medidas de combate à mudança do clima.

Atos assinados por ocasião da Visita do Presidente de El Salvador ao Brasil (5 de dezembro de 2007)

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Adoção de Tecnologias Modernas para a Produção de Etanol em El Salvador"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de El Salvador (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em 20 de maio de 1986:

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área da agricultura reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes;

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Adoção de Tecnologias Modernas para a Produção de Etanol em El Salvador", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é incrementar a produtividade do cultivo da cana-de-açúcar em El Salvador, com ênfase na produção de etanol.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de El Salvador designa:
 - a) a Direção-Geral de Cooperação Externa

do Ministério das Relações Exteriores (DGCE/RREE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;

b) o Centro Nacional de Tecnologia Agropecuária e Florestal (CENTA/MAG) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos para desenvolver em El Salvador as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) receber técnicos salvadorenhos no Brasil para serem capacitados na EMBRAPA;
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República de El Salvador cabe:
- a) designar técnicos salvadorenhos para participar das atividades previstas no Projeto;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e em El Salvador.

Artigo VI

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As Partes Contratantes consultar-seão mutuamente sobre a publicação dos referidos documento em cujo texto ambas serão expressamente mencionadas.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente por iguais períodos até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer uma das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador.

Feito em Brasília, em 5 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Fortalecimento do Processo Agrícola e Industrial para Produção de Biodiesel a partir da Mamona"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de El Salvador (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em 20 de maio de 1986;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área da agricultura reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem

por objeto a implementação do projeto "Fortalecimento do Processo Agrícola e Industrial para Produção de Biodiesel a partir da Mamona", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é capacitar técnicos salvadorenhos no aperfeiçoamento do processo industrial de extração de óleo e produção de biodiesel.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de El Salvador designa:
- c) a Direção-Geral de Cooperação Externa do Ministério das Relações Exteriores (DGCE/ RREE), como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;
- d) o Centro Nacional de Tecnologia Agropecuária e Florestal (CENTA/MAG), como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- d) designar e enviar técnicos para desenvolver em El Salvador as atividades de

cooperação técnica previstas no Projeto;

e) receber técnicos salvadorenhos no Brasil para serem capacitados na EMBRAPA;

f) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

- 2. Ao Governo da República de El Salvador cabe:
- e) designar técnicos salvadorenhos para participar das atividades previstas no Projeto;
- f) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- g) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto, e
- h) acompanhar e avaliar desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e em El Salvador.

Artigo VI

1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.

2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documento em cujo texto ambas serão expressamente mencionadas.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente por iguais períodos até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer uma das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três(3) meses após a data da notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador.

Feito em Brasília, em 5 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais em português

e espanhol, sendo ambos os textos autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Capacitação em Análise de Informação cobre Crimes Contra o Meio Ambiente"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de El Salvador (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em 20 de maio de 1986;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área de segurança pública reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes;

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Capacitação em Análise de Informação sobre Crimes Contra o Meio Ambiente" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é capacitar equipes salvadorenhas em novas técnicas relacionadas à análise de crimes contra o meio ambiente.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça, como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República de El Salvador designa:
- e) a Direção-Geral de Cooperação Externa, do Ministério das Relações Exteriores (DGCE/ RREE), como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;
- f) a Polícia Nacional Civil e a Procuradoria Geral da República (PNC/FGR) como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- g) designar e enviar técnicos para desenvolver em El Salvador as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- h) receber técnicos salvadorenhos no Brasil para serem capacitados na SENASP;
- i) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República de El Salvador cabe:
- i) designar técnicos salvadorenhos para participar das atividades previstas no Projeto;
- j) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- k) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias

à execução do Projeto, e

l) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

3. O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e em El Salvador.

Artigo VI

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As Partes Contratantes consultar-seão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos em cujo texto ambas serão expressamente mencionadas.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer uma das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador.

Feito em Brasília, em 5 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador para Implementação do Projeto "Capacitação em Análise de Informação para o Pessoal da Divisão de Investigação de Homicídios e da Polícia Nacional Civil e da Procuradoria-Geral da República de El Salvador"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de El Salvador (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em 20 de maio de 1986:

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área de segurança pública reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes;

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Capacitação em Análise de Informação para o Pessoal da Divisão de Investigação de Homicídios da Polícia Nacional Civil e da Procuradoria Geral da República de El Salvador" doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é capacitar equipes salvadorenhas, em novas técnicas relacionadas à análise dos casos de homicídio, com vistas à investigação e individualização dos responsáveis pelos atos delituosos.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça como instituição responsável pela execução das

atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

- 2. O Governo da República de El Salvador designa:
- c) a Direção-Geral de Cooperação Externa do Ministério das Relações Exteriores (DGCE/ RREE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar;
- d) a Polícia Nacional Civil e a Procuradoria Geral da República, como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- j) designar e enviar técnicos para desenvolver em El Salvador as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- k) receber técnicos salvadorenhos no Brasil para serem capacitados na SENASP;
- l) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República de El Salvador cabe:
- m) designar técnicos salvadorenhos para participar das atividades previstas no Projeto;
- n) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- o) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas as informações necessárias à execução do Projeto; e
- p) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e em El Salvador.

Artigo VI

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As Partes Contratantes consultar-seão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos em cujo texto ambas serão expressamente mencionadas.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente por iguais períodos até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer uma das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas

Partes Contratantes por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador.

Feito em Brasília, em 5 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos autênticos.

Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Argentina - 9 e 10 de dezembro de 2007 (7 de dezembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva viajará, nos dias 9 e 10 de dezembro corrente, à Argentina para participar das cerimônias de posse, no próximo dia 10, da Presidente eleita, Cristina Fernández de Kirchner. No dia anterior, o Presidente Lula comparecerá ao jantar de despedida das funções do Presidente Néstor Kirchner.

Durante sua estada na Argentina, o Presidente Lula participará, ainda no dia 9, da assinatura da Ata Constitutiva do Banco do Sul. Esta instituição, voltada à integração financeira da América do Sul, tem por objetivo promover a ampliação das fontes de recursos para projetos nacionais e regionais e o fortalecimento da estrutura financeira dos países da região.

Visita do Ministro Celso Amorim a Timor-Leste (7 de dezembro de 2007)

O Ministro Celso Amorim realizará visita oficial a Timor-Leste nos dias 10 e 11 de dezembro corrente.

A programação inclui encontros com o Presidente da República, José Ramos-Horta, com o Primeiro-Ministro, Xanana Gusmão, com o Chanceler, Zacarias Albano da Costa, e com o Presidente do Tribunal de Recurso, Cláudio Ximenes.

O Ministro Celso Amorim também deverá avistar-se com o Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para Timor-Leste, Atur Khare. Participará, ainda, de cerimônia de formatura no Centro de Formação Profissional administrado pelo SENAI em Díli, dedicado à capacitação de mão-de-obra básica.

O Brasil mantém estreitos laços de cooperação com Timor-Leste, único país da Ásia e Oceania que tem o português como língua oficial. A cooperação brasileira abrange áreas essenciais à consolidação do nascente Estado timorense, tais como educação, justiça, segurança e formação de mão-de-obra.

Diálogo Informal de Ministros do Comercio sobre Mudança do Clima - Bali, 8-9 de dezembro de 2007 - Notas para Intervenção do Ministro Celso Amorim (9 de dezembro de 2007)

Versão em português do original em inglês A relação entre comércio e mudança do clima deve observar um principio básico: as ações acordadas devem beneficiar o comércio, o meio ambiente e o desenvolvimento.

Desenvolvimento

O desenvolvimento é um elemento-chave dessa equação. Não mudaremos o modo como interagimos com a natureza a menos que, antes, mudemos as forças sociais e econômicas que estão na origem do problema.

Entre essas tendências, sobressaem os padrões insustentáveis de produção e consumo das economias mais desenvolvidas, que tendem a ser emulados pelo mundo em desenvolvimento.

Para levar o desenvolvimento plenamente em consideração, o fórum de discussão deve ser inclusivo e representativo. Os fóruns multilaterais são os mais adequados.

Mudança do Clima

Para tratar de fato de mudança do clima, devemos reduzir significativamente o uso dos combustíveis fósseis. Se existe um ponto a respeito do qual há consenso é que o uso de biocombustíveis reduz a produção de gases do efeito estufa.

O IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima), que recebeu o Prêmio Nobel 2007, é claro ao considerar "bioetanol de açúcares e amido" como um produto obtido por meio de tecnologia energeticamente renovável, classificada na mais avançada de quatro categorias; um produto que é "tecnologicamente maduro, com mercados estabelecidos em diversos países". Eis algo, portanto, que não precisamos discutir: se o etanol é ou não um bem ambiental; isso já foi decidido de modo inequívoco por especialistas notáveis e imparciais.

A mudança para os combustíveis renováveis não é apenas desejável, ela é também factível. De acordo com um estudo da UNCTAD, a substituição de até 20% dos combustíveis minerais consumidos em todo o mundo pode ser alcançada até 2020. Isso não seria um passo insignificante na luta contra a mudança do clima.

É por isso, também, que as economias mais ricas vêm investindo consideravelmente na produção de etanol e de outros biocombustíveis.

Segundo um relatório do IISD (Instituto Internacional para o Desenvolvimento Sustentável):

1. Os Estados Unidos gastarão cerca de US\$ 70 a 80 bilhões em subsídios para o etanol

de 2006 a 2012. US\$ 10 bilhões a mais serão gastos com biocombustíveis naquele mesmo período.

2. Apenas em 2006, os Estados Unidos gastaram algo entre US\$ 5,5 e 7,3 bilhões para apoiar a produção de etanol; a União Européia gastou quase o mesmo: cerca de • 3,6 bilhões em 2006.

Países em desenvolvimento não têm de gastar tanto, justamente por causa de suas óbvias vantagens competitivas em agricultura. De acordo com a Rede de Recursos da Cana para a África Austral a biomassa oriunda das zonas tropicais e subtropicais é, na média, cinco vezes mais produtiva, em termos de eficiência fotossintética, do que a biomassa das zonas temperadas.

Ademais, em se tratando de etanol da canade-açúcar, a biomassa é empregada no processo produtivo, com ganhos significativos em termos de coeficiente energético. Para o etanol da canade-açúcar produzido no Brasil, por exemplo, esse coeficiente é de 8 para 1. Isso contrasta frontalmente com os coeficientes verificados em países desenvolvidos. Nos Estados Unidos, com o uso do milho, e na União Européia, com o uso da beterraba, os melhores resultados não chegam sequer a 2 para 1.

A liberalização do mercado de etanol não beneficiaria apenas o Brasil. Ajudaria, também, outros países em desenvolvimento. Um estudo da Rede de Recursos da Cana para a África Austral constatou que a África Subsaárica possui potencial significativo de bioenergia, em razão das baixas taxas de densidade populacional em diversas áreas, de grandes áreas de culturas e pastagens adequadas e da baixa produtividade dos sistemas de produção agrária existentes. O estudo também menciona a existência de poucas oportunidades de emprego nas áreas rurais e o fato de que a bioenergia é resultado de processo intensivo em mão-de-obra.

Em resumo, a liberalização do comércio de etanol e outros biocombustíveis representa uma

situação de ganho-ganho-ganho para a tríade ? comércio/ mudança do clima / desenvolvimento.

No que se refere ao etanol brasileiro, o Relatório sobre Desenvolvimento Humano do PNUD de 2007-2008 menciona:

"O comércio internacional poderia desempenhar um papel mais preponderante na expansão de mercados para combustíveis alternativos. O Brasil é mais eficiente do que os Estados Unidos ou a União Européia em produzir etanol. Além disso, o etanol produzido com canade-açúcar é mais eficiente na redução de emissões de carbono. O problema é que as importações de etanol brasileiro são limitadas por elevadas taxas de importação. O levantamento destas taxas iria gerar ganhos não apenas para o Brasil, mas para a mitigação da mudança do clima."

O que se diz a respeito do Brasil pode ser facilmente aplicado a vários outros países em condições semelhantes.

A recente proposta dos EUA e da UE na OMC

Levando em consideração tanta evidência e tanta análise de diversas fontes confiáveis, é chocante que a recente proposta dos EUA e da UE para bens ambientais na OMC exclua o etanol da lista de bens sujeitos à eliminação tarifária.

A proposta contém várias falhas:

- 1. Ela se concentra exclusivamente em acesso a mercados para uma lista de produtos unilateralmente declarados "bens ambientais". Como todos sabemos, não há na OMC ou em nenhum outro lugar definição precisa do termo "bem ambiental". Se houvesse, ela certamente incluiria os biocombustíveis.
- 2. A proposta não terá qualquer impacto material na luta contra a mudança do clima se comparada com os biocombustíveis.
- 3. Os produtos da lista foram todos eles selecionados entre produtos que compunham outras listas previamente apresentadas em negociações da OMC por países desenvolvidos.

O estudo do Banco Mundial, no qual a lista é supostamente baseada, não examinou nenhum produto que não estivesse naquelas outras listas.

- 4. A proposta ignora completamente todos os produtos agrícolas que poderiam, por qualquer motivo, ser considerados "bens ambientais". Tratar de mudança do clima deixando a agricultura de lado não tem a menor credibilidade. Isso, mais uma vez, é uma forma de discriminação contra a agricultura, uma das razões principais para o lançamento da Rodada de Desenvolvimento de Doha.
- 5. A proposta ignora completamente o aspecto desenvolvimento das negociações. Na verdade, a palavra "desenvolvimento" sequer aparece no texto que circulou em Genebra. Isso constitui uma contradição frontal com os princípios não apenas da OMC, mas da Convenção sobre Mudança do Clima.

O argumento de que produtos agrícolas não estão incluídos no mandato de Comércio e Meio Ambiente não corresponde aos fatos. O mandato não faz qualquer distinção entre bens industriais ou agrícolas. Na Declaração Ministerial de Doha, simplesmente concordamos em negociar:

"31. (iii) a redução ou, conforme apropriado, a eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias a bens e serviços ambientais."

No que se refere aos biocombustíveis, a eliminação de tarifas e outras taxas de efeito equivalente é apenas um elemento. Dois outros aspectos são igualmente fundamentais para a liberalização do comércio:

- A redução de subsídios distorcivos ao comércio, que diminuem os preços e impedem que países em desenvolvimentos tenham acesso a mercados; e
- A eliminação de regras e padrões impostos unilateralmente, que constituem barreiras insuperáveis para o estabelecimento de um mercado internacional operacional e desimpedido.

No que diz respeito a esse último ponto, registramos com agrado o fato de que, em marco

de 2007, os Estados Unidos e as Comunidades Européias uniram-se ao Brasil, África do Sul, China e Índia no lançamento do Foro Internacional de Biocombustíveis. Entre outras coisas, a iniciativa procurará desenvolver padrões e regras técnicas aplicáveis aos biocombustíveis, bem como um mercado global para esses produtos. Procurará, também, transformá-los em commodities. Trata-se de um avanço bem-vindo, que mostra como podemos trabalhar juntos para concretizar plenamente o potencial da cooperação internacional no campo da mudança do clima.

O Presidente Lula convidou paísesmembros das Nações Unidas para participar da Conferência Internacional sobre Biocombustíveis, que se realizará no Brasil em novembro de 2008.

Transferência de Tecnologia

Outro elemento importante na luta contra a mudança do clima é a necessidade de tornar as "tecnologias limpas" mais facilmente disponíveis. Muitos dos avanços tecnológicos são obtidos por empresas privadas e são protegidos pelas regras de propriedade intelectual. Isso não nos deve impedir de tentar encontrar meios para permitir que essas tecnologias sejam rapidamente assimiladas e postas em uso por todos os países.

O acordo TRIPS já dispõe de flexibilidades próprias para o "uso público não-comercial". A partir dos conceitos que estão consagrados na Declaração sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, poderíamos examinar maneiras de como novos mecanismos podem ser desenvolvidos para auxiliar no combate à mudança do clima com tecnologias melhores e mais modernas.

Podemos, também, conceber meios de:

- Disseminar tecnologias favoráveis ao clima que sejam desenvolvidas por órgãos públicos; ou
- Financiar a aquisição de tecnologias que possam ter impacto positivo sobre a redução de emissões nocivas, tornando tais tecnologias acessíveis a todos os países.

Atentados na Argélia (11 de dezembro de 2007)

O Governo brasileiro condena com veemência os atentados terroristas ocorridos hoje, 11 de dezembro, em Argel, que ocasionaram a morte de dezenas de pessoas e deixaram grande número de feridos.

O Brasil lamenta igualmente o fato de terem sido atingidas as instalações do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Representação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), que prestam importante contribuição aos esforços tanto da comunidade internacional como do Governo e da sociedade argelinos em prol do desenvolvimento socioeconômico da região.

Em solidariedade, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou a seguinte mensagem ao Presidente argelino Abdelaziz Bouteflika:

"Senhor Presidente, caro amigo,

Tendo tomado conhecimento, com profunda consternação, dos atentados a bomba que causaram várias vítimas em Argel, na manhã de hoje, 11 de dezembro, gostaria de transmitir a Vossa Excelência e, por seu intermédio, às vítimas e a seus parentes, a solidariedade do povo e do Governo do Brasil nesse momento de extrema dor.

O Governo brasileiro condena veementemente todas as formas de terrorismo, cujo caráter ignominioso não encontra qualquer justificativa possível. Estou certo de que o povo argelino saberá enfrentar mais essa provação, como o fez no passado, com coragem e determinação, consolidando o processo irreversível de reconciliação nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e de elevada consideração.

Luiz Inácio Lula da Silva Presidente da República Federativa do Brasil"

Visita do Presidente Lula à Venezuela (12 de dezembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva manterá encontro com o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, amanhã, dia 13 de dezembro, em Caracas, conforme acordado na reunião presidencial de Manaus, realizada em 20 de setembro. Os principais temas da visita serão a cooperação entre o Brasil e a Venezuela - nas áreas agrícola, industrial e energética - e o processo de integração regional.

Na área agrícola, a visita do Presidente Lula a Caracas marcará nova etapa da cooperação bilateral, com o anúncio do estabelecimento de um escritório da EMBRAPA na Venezuela no início do próximo ano. Os Presidentes tratarão de programa bilateral de cooperação industrial, com foco na diversificação da indústria venezuelana, com o apoio da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial. Na área de energia, o encontro presidencial estimulará o avanço das negociações técnicas entre a Petrobras e a PDVSA para a implementação de diversos projetos.

O Brasil exportou, em 2006, US\$ 3,5 bilhões para a Venezuela, e importou US\$ 591 milhões. Entre janeiro e outubro de 2007, as exportações brasileiras para a Venezuela chegaram a US\$ 3,8 bilhões. Nesse mesmo período, as vendas venezuelanas ao Brasil atingiram US\$ 296 milhões. Está prevista a realização de evento empresarial de grande porte, que contará com a presença de representantes de empresas brasileiras interessadas no comércio e investimentos no país.

Também deverão ser assinados sete Ajustes complementares ao Acordo de Cooperação Técnica bilateral nas áreas de saúde e agricultura.

Atentado em Beirute (12 de dezembro de 2007)

O Governo brasileiro condena com veemência o atentado que resultou na morte do General François al-Hajj, um dos mais destacados oficiais do Exército libanês, e de mais cinco pessoas, em Beirute, nesta quarta-feira, 12 de dezembro.

O Brasil reitera seu apelo em prol da concórdia e do diálogo entre as diferentes forças políticas libanesas e respalda os esforços das autoridades locais para investigar, processar e punir os responsáveis pelos atentados ocorridos nos últimos meses. O Brasil renova seu apoio ao papel do Governo libanês na defesa da ordem pública e da soberania do país e urge todas as forças políticas internas a solucionar os impasses que vêm impedindo o pleno funcionamento das mais altas instituições do Estado.

Ao manifestar sua profunda consternação diante desse inaceitável ato de violência, o Governo brasileiro transmite aos familiares das vítimas e ao povo libanês seu profundo sentimento de solidariedade e suas mais sentidas condolências.

Lançamento da Iniciativa de Cooperação Sul-Sul no Combate ao Trabalho Infantil (13 de dezembro de 2007)

O Ministro Celso Amorim assinará Memorando de Entendimento com a Diretora da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, Senhora Laís Abramo, para o lançamento da Iniciativa de Cooperação Sul-Sul no Combate ao Trabalho Infantil.

A cerimônia será realizada no dia 14 de dezembro corrente, às 17:30 horas, no auditório do Palácio Itamaraty, e aberta à imprensa. Estarão presentes, entre outras autoridades, os Ministros do Trabalho do Haiti e de Guiné Bissau, bem como representantes de Angola e Moçambique. Na ocasião, será apresentado o Projeto "Eliminação e Prevenção das Piores Formas de Trabalho Infantil no Haiti", parceria entre o Brasil e a OIT.

O Brasil vem acumulando experiências e consolidando-se como um país de boas práticas na área de prevenção e eliminação do trabalho infantil, muitas com forte potencial de serem compartilhadas com países da América do Sul,

África e outros. Nesse contexto, o Governo brasileiro tem estimulado a cooperação técnica em várias instâncias, por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores e outros Ministérios (Educação, Saúde, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Direitos Humanos, Ciência e Tecnologia), como também por meio de projetos e ações coordenadas com entidades internacionais no âmbito da Força Tarefa Global da Educação para Todos, que envolve a UNESCO, OIT, UNICEF, Marcha Global e Educação Internacional.

A Iniciativa de Cooperação Sul-Sul no Combate ao Trabalho Infantil criará um espaço para a troca de análises e experiências, que poderão ser aplicadas em diferentes países.

Diálogo de Parceria Econômica entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Secretaria de Estado dos EUA (13 de dezembro de 2007)

O Ministério das Relações Exteriores do Brasil (Itamaraty) e a Secretaria de Estado dos EUA (DoS) iniciaram hoje um Diálogo de Parceria Econômica com o objetivo de revisar o relacionamento econômico e comercial entre os dois países e identificar áreas para uma cooperação renovada. Concordaram com a importância de discussão que envolva outras agências governamentais, conforme o caso, com vistas a incrementar a cooperação e o entendimento e conferir visão estratégica, de modo que o Diálogo Econômico contribua para maior inclusão social. Em particular, concordaram em discutir iniciativas concretas que habilitem os dois países a fazer face aos desafios da globalização. Os seguintes temas foram examinados neste primeiro encontro:

Inclusão social: As partes decidiram trocar experiências e opiniões sobre o Bolsa Família e outros programas sociais, tais como o "Millenium Challenge Corporation" e o "Urban Renewal Opportunity Zones Program", dos EUA. O

Itamaraty e o DoS pretendem igualmente discutir formas de cooperação para a promoção de programas de redução da pobreza em terceiros países.

Infra-estrutura: As partes trocaram opiniões sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e as Parcerias Público-Privadas (PPPs) em diferentes setores, a fim de promover fluxos bilaterais de investimento e comércio. Cogitaram igualmente sobre possibilidades de cooperação bilateral com terceiros países, tendo presentes os esforços ora empreendidos com vistas à integração sulamericana.

Inovação: O Itamaraty e o DoS debateram possíveis formas de melhorar o ambiente para investimentos recíprocos por meio da identificação das condições que fomentam a inovação comercial, científica e tecnológica. A esse respeito, reconheceram a importância das iniciativas brasileiras relativas à implementação da legislação de propriedade intelectual. Tomaram nota, com satisfação, também de iniciativas como a Primeira Cúpula Brasil-EUA de Inovação e o Fórum de CEOs Brasil-EUA. Concordaram em aprofundar o intercâmbio acadêmico e científico bilateral. A respeito, a Comissão Mista de Cooperação Científica e Tecnológica foi reconhecida como o principal mecanismo institucional para a cooperação científica e tecnológica. O mecanismo poderia também desempenhar papel central em assuntos referentes à inovação.

Agricultura: As partes exploraram oportunidades de cooperação em temas agrícolas, inclusive possíveis datas para o próximo encontro do Comitê Consultivo Agrícola Brasil-EUA.

Segurança de produtos importados: As partes, em vista do interesse comum em manter um forte fluxo comercial e garantir a segurança efetiva dos produtos importados, acordaram iniciar discussões sobre iniciativas que possam lidar com essas questões, ao mesmo tempo em

que assegurem os fluxos de comércio.

OCDE: As partes mantiveram conversações sobre o papel e a importância da OCDE e discutiram o convite da Organização, dirigido ao Brasil, para um "engajamento ampliado" em suas atividades.

Aviação civil: O Itamaraty e o DoS repassaram os resultados do encontro técnico que teve lugar no Rio de Janeiro, no início de dezembro, e tomaram nota de que as discussões sobre serviços aéreos entre os dois países irão continuar logo que possível. Concordaram ainda quanto ao interesse comum na segurança aérea e decidiram avaliar formas de o Brasil e os EUA trabalharem juntos no assunto.

Telecomunicações: As partes acordaram explorar oportunidades de cooperação em terceiros mercados.

Cooperação em setores específicos: As partes concordaram em explorar iniciativas com outras agências governamentais relevantes que aproximem os setores privados do Brasil e dos EUA, com vistas a ampliar a cooperação, facilitar o comércio e o investimento e fomentar a competitividade, a geração de empregos, a inclusão social e o desenvolvimento tecnológico. Em particular, discutirão formas de incentivar indústrias nos dois países a travar diálogo mais estreito e estudar respostas conjuntas aos desafios da globalização.

Governança da Internet: O Itamaraty e o DoS concordaram em trocar opiniões sobre o desenvolvimento da internet, à luz dos princípios relevantes da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (CMSI).

Outros temas: As partes também passaram em revista, de forma breve, alguns temas bilaterais específicos. O DoS concordou em discutir com a Secretaria do Tesouro o pedido do Brasil para mudança da classificação tarifária da cachaça.

As partes concordaram em continuar tratando dessas questões e em se reunirem em Washington dentro de seis meses.

Brasil envia assistência humanitária ao México (13 de dezembro de 2007)

O Governo brasileiro está doando, por meio da Embaixada do Brasil no México, seis mil kits de material escolar e de higienização, no valor de US\$196.900,00, em favor das vítimas das inundações ocorridas, no início do mês de novembro, nos Estados de Chiapas e Tabasco, região sul do México.

Em mensagem de solidariedade enviada ao Presidente Calderón, em 6 de novembro passado, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva expressou a solidariedade e a firme intenção do Governo brasileiro de cooperar com o Governo mexicano nos esforços de alívio às vítimas das inundações, que afetaram milhares de pessoas, um terço das quais crianças.

Atos assinados por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Venezuela (13 de dezembro de 2007)

Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "apoio técnico para implantação e implementação de bancos de leite humano na Venezuela", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Bolivariana da Venezuela (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, celebrado em 20 de fevereiro de 1973;

Considerando que a cooperação técnica na área da saúde, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Apoio Técnico para Implantação e Implementação de Bancos de Leite Humano na Venezuela", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é assessorar o Ministério do Poder Popular para a Saúde da República Bolivariana da Venezuela na implementação de uma Rede Nacional de Bancos de Leite Humano capaz de fortalecer as ações de promoção e apoio ao aleitamento materno.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério da Saúde, por meio do Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz, como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República Bolivariana da Venezuela designa:
- a) o Ministério do Poder Popular para Relações Exteriores como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério do Poder Popular para a Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do

Brasil cabe:

- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo venezuelano, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de novos recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional, não previstas no Programa BRA 04/044, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

- 2. Cabe ao Governo da República Bolivariana da Venezuela:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar pela continuidade e pela sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar, mencionados no Artigo anterior, serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República Bolivariana da Venezuela.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolverem as atividades. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos, em cujo texto as duas Partes Contratantes serão expressamente mencionadas.

Artigo VIII

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação do presente Ajuste Complementar será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, até o cumprimento de seu objeto, a menos que as Partes Contratantes manifestem o contrário.

Artigo XI

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Feito em Caracas, em 13 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Programa de trabalho em matéria de cooperação industrial entre a República Federativa do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela

A República Federativa do Brasil e A República Bolivariana da Venezuela,

EMPENHADOS em trabalhar em conjunto para o aprofundamento e a ampliação do relacionamento bilateral;

DESEJOSOS de elevar o nível do diálogo e da cooperação bilaterais no campo industrial, em favor do crescimento com inclusão social de nossos povos;

ENCORAJADOS pelos tradicionais vínculos de amizade existentes entre os povos brasileiro e venezuelano, pela contínua expansão do comércio bilateral entre os dois países e a intensa cooperação bilateral nos diferentes temas da agenda bilateral;

DETERMINADOS em atribuir alta

prioridade às relações bilaterais, elevando-as a uma nova dimensão, a fim de permitir o máximo aproveitamento de seu potencial de cooperação industrial, em consonância com a vocação integracionista dos dois países;

CONSIDERANDO que novos foros de diálogo entre os dois países reforçam a integração na região e refletem a amizade e a fraternidade que marcam a grande confiança recíproca existente no relacionamento entre Brasil e Venezuela:

RESSALTANDO a importância do relacionamento econômico e comercial para o desenvolvimento econômico e social dos dois países;

CONVENCIDOS da importância de levar em conta a soberania e segurança alimentar como um dos marcos referenciais para o desenvolvimento da cooperação bilateral;

TENDO EM CONTA a cooperação Sul-Sul, baseada no respeito, complementaridade e solidariedade e as características do desenvolvimento de cada país;

RESSALTANDO a conveniência de priorizar as necessidades e potencialidades regionais vinculadas à soberania tecnológica de ambos os países;

PERSUADIDOS da relevância de promover programa de trabalho em matéria de cooperação industrial com vistas a aprofundar e ampliar as relações econômicas, comerciais, científicas, tecnológicas e de investimentos,

DECIDEM:

1. Criar um "Programa de Trabalho em Matéria de Cooperação Industrial". Fica constituída uma Comissão de Coordenação Bilateral do Programa do Trabalho. Pela parte brasileira, o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior (MDIC) designa a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) como órgão responsável pela coordenação e implementação do "Programa de Trabalho". Pela parte venezuelana, o Ministério do Poder Popular

para as Indústrias Leves e Comércio (MILCO) será o órgão responsável pela coordenação e implementação do "Programa de Trabalho". A Comissão de Coordenação Bilateral coordenará a elaboração e desenvolvimento de projetos com amplo potencial de cooperação bilateral, com vistas a promover a integração produtiva em setores selecionados.

- 2. O "Programa de Trabalho" terá, entre seus objetivos, a formulação de projetos estratégicos setoriais bilaterais, a construção de estratégias bilaterais de longo prazo, a promoção de iniciativas de mobilização e capacitação para a inovação e desenvolvimento industrial comum, bem como a articulação de setores públicos e privados de ambos os países em matéria de cooperação industrial.
- 3. A primeira fase do "Programa de Trabalho" envolverá, prioritariamente: apoio a pequenas e médias empresas; apoio ao desenvolvimento da indústria de base, em particular na cadeia produtiva de aço e alumínio; cooperação para o fortalecimento da cadeia produtiva automobilística, com enfoque no setor de autopeças; capacitação técnica em áreas industriais selecionadas; apoio técnico, científico e tecnológico à produção na cadeia alimentícia; cooperação na produção no complexo industrial da saúde; apoio ao desenvolvimento e fortalecimento de empresas e projetos inovadores em Ciência e Tecnologia, e outras matérias que sejam identificadas de mútuo interesse.
- 4. A primeira fase do "Programa de Trabalho" terá presente o conjunto de interesses levantados nas reuniões exploratórias realizadas em Caracas (15 e 16.10.2007) e Rio de Janeiro (22 e 23.11.2007), conforme o "Plano Operacional" em anexo.
- 5. A fim de assegurar o necessário apoio técnico às deliberações, a Comissão de Coordenação Bilateral incluirá, quando necessário, representantes de instituições cujas competências sejam relevantes para o tratamento

dos temas incluídos na agenda.

- 6. As reuniões da Comissão de Coordenação Bilateral, ao amparo do "Programa de Trabalho", terão lugar, alternadamente, no Brasil e na Venezuela, semestralmente, de acordo com o seguinte cronograma para 2008:
 - Rio de Janeiro, abril de 2008
 - Caracas, outubro de 2008
- 7. A Comissão de Coordenação Bilateral poderá criar Grupos de Trabalho para o exame de temas setoriais específicos, os quais poderão reunir-se em datas diferentes daquelas fixadas para as reuniões da Comissão de Coordenação Bilateral. Os resultados dos encontros dos Grupos de Trabalho serão analisados pela Comissão de Coordenação Bilateral.

Assinado em Caracas, em 13 de dezembro de 2007, em dois exemplares nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

A nexo

"Plano operacional de implementação da primeira fase do programa de trabalho em matéria de cooperação industrial entre a República Federativa do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela"

1) Produção de leite e criação de gado leiteiro:

Entidades cooperantes:

Brasil: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI);

Venezuela: Ministérios do Poder Popular para a Ciência e Tecnologia; para a Agricultura e Terras; e para as Indústrias Leves e Comércio.

Matérias identificadas com potencial de cooperação:

a) capacitação e assistência técnica para produção de leite em zonas tropicais, dirigidas a

pequenos e médios produtores;

- b) capacitação e assistência técnica para a elaboração e conservação de queijos, por intermédio de tecnologia de alta pressão;
- c) capacitação para boas práticas na produção e manipulação de produtos lácteos, para assegurar sua implementação no longo prazo, por meio do seguimento e monitoramento dos processos respectivos;
- d) identificação dos pontos críticos, para assegurar a qualidade e segurança alimentar ao longo de todo o processo de produção de lácteos.
 - 2) Produção de alimentos:

Entidades cooperantes:

Brasil: EMBRAPA e ABDI;

Venezuela: Ministérios do Poder Popular para a Ciência e Tecnologia; para a Agricultura e Terras; e para as Indústrias Leves e o Comércio.

Matérias identificadas com potencial de cooperação:

- a) análise e implementação dos processos de pós-colheita para frutas, vegetais e hortaliças;
- b) uso de diferentes tipos de farinhas, em complementação à farinha de trigo, no processo de panificação;
- c) caracterização, formulação e produção de alimentos para animais;
- d) análise de processos de transferência de tecnologia, no curto e médio prazos, em áreas de segurança alimentar identificadas (insumos, maquinaria e equipamentos, capacitação, dentre outros);
- e) intercâmbio para a capacitação e assistência técnica em setores selecionados.
 - 3) Complexo Industrial da Saúde:

Entidades cooperantes:

Brasil: Ministério da Saúde, Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ), ABDI e Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS);

Venezuela: Ministérios do Poder Popular para a Ciência e Tecnologia; para a Saúde; e para as Indústrias Leves e o Comércio.

Matérias identificadas com potencial de cooperação:

- a) Apresentação às autoridades venezuelanas por parte da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde sobre o tema "Complexo Industrial da Saúde", ao amparo da "Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior do Brasil" para o período 2008-2010. Visita a Brasília de missão venezuelana, no primeiro trimestre de 2008:
- b) Cooperação nas seguintes áreas: vacinas, bio-fármacos, kits para diagnósticos, rede genômica e proteômica, nanotecnologia, gestão de redes (acompanhamento de projetos de pesquisa e lançamentos de editais para pesquisa), formação de talentos de alto nível, programas de assistência e desenvolvimento a comunidades carentes, e incentivos ao complexo industrial da saúde. Visita a Caracas de missão da FIOCRUZ no primeiro trimestre de 2008;
- c) Cooperação na área de Hemoderivados. Organização de visita a Brasília, de missão venezuelana, no primeiro trimestre de 2008.
- 4) Financiamento de empresas e atividades de base tecnológica

Entidades cooperantes:

Brasil: Ministério da Ciência e Tecnologia, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e ABDI;

Venezuela: Ministérios do Poder Popular para a Ciência e Tecnologia; e para as Indústrias Leves e o Comércio.

Matérias identificadas com potencial de cooperação:

- a) modalidades de financiamento para incrementar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica;
- b) apoio à captação de capital "semente", para financiar projetos de empresas inovadoras

em Ciência e Tecnologia;

- c) organização de missão técnica venezuelana à FINEP, no primeiro trimestre de 2008.
- 5) Capacitação de pequenas e médias empresas

Entidades cooperantes:

Brasil: Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e ABDI;

Venezuela: Ministérios do Poder Popular para as Indústrias Básicas e Mineração; para a Economia Comunal; e para as Indústrias Leves e o Comércio.

Matérias identificadas com potencial de cooperação:

- a) apresentação do plano geral de atuação do SEBRAE no apoio à pequena e média empresa no Brasil:
- b) visita de missão venezuelana ao Brasil, no primeiro trimestre de 2008.
- 6) Apoio à formulação de estratégias e implementação de projetos industriais

Entidades cooperantes:

Brasil: Secretaria de Desenvolvimento da Produção do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior (SDP/MDIC), ABDI, SEBRAE, Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e outras entidades a serem selecionadas;

Venezuela: Ministérios do Poder Popular para as Indústrias Básicas e Mineração; e para as Indústrias Leves e Comércio.

Matérias identificadas com potencial de cooperação:

Encontro no Rio de Janeiro, no primeiro trimestre de 2008, com a seguinte programação:

- Apresentações sobre o papel da ABDI,

SEBRAE, SENAI, BNDES (Institucional) e SUFRAMA. O enfoque será direcionado, sobretudo, ao apoio à pequena e média empresas;

- Apresentação sobre a experiência do BNDES no financiamento da indústria brasileira;
- Apresentações de projetos de interesse para a Venezuela nas cadeias de alumínio e aço, por parte do Ministério do Poder Popular para as Indústrias Básicas e Mineração;
- Apresentação do programa "Fábrica Adentro I" e "Fábrica Adentro II", por parte do Ministério do Poder Popular para as Indústrias Leves e Comércio;
- Apresentação da política de desenvolvimento da cadeia produtiva automotiva, com ênfase no setor de autopeças, por parte do Ministério do Poder Popular para as Indústrias Leves e Comércio.

Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "desenvolvimento institucional do instituto de altos estudos em saúde Doutor Arnoldo Gabaldon", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Bolivariana da Venezuela (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, celebrado em 20 de fevereiro de 1973;

Considerando que a cooperação técnica na área da saúde, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Desenvolvimento Institucional do Instituto de Altos Estudos em Saúde Doutor Arnoldo Gabaldon", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é contribuir para o fortalecimento institucional desse Instituto de Saúde, com ênfase no ensino e pesquisa, intercâmbio científico e desenvolvimento de recursos humanos, no campo da saúde pública.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República Bolivariana da Venezuela designa:
- a) o Ministério do Poder Popular para Relações Exteriores como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério do Poder Popular para a Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
 - a) designar os técnicos que participarão do

Projeto;

- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo venezuelano, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de novos recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional, não previstos no Programa BRA 04/044, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- 2. Cabe ao Governo da República Bolivariana da Venezuela:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar pela continuidade e pela sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar, mencionados no Artigo anterior, serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Bolivariana da Venezuela e na República Federativa do Brasil.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolveram as atividades. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos, em cujo texto as duas Partes Contratantes serão expressamente mencionadas.

Artigo VIII

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação do presente Ajuste Complementar será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais

períodos, até o cumprimento de seu objeto, a menos que as partes contratantes acordem o contrário.

Artigo XI

Qualquer das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Feito em Caracas, em 13 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "produção de mudas e beneficiamento ecológico do café", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Bolivariana da Venezuela (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, celebrado em 20 de fevereiro de 1973;

Considerando que a cooperação técnica na área da agricultura, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar visa à

implementação do Projeto "Produção de Mudas e Beneficiamento Ecológico do Café", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é contribuir para a organização de comunidades cafeicultoras por meio do uso de tecnologias agroecológicas para a produção de mudas em biofábricas e do beneficiamento ecológico em pequena escala.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República Bolivariana da Venezuela designa:
- a) o Ministério do Poder Popular para Relações Exteriores como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério do Poder Popular para a Agricultura e Terras como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo venezuelano, colocando à disposição

instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e

- c) acompanhar e avaliar desenvolvimento do Projeto.
- O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de novos recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional, não previstos no Programa BRA 04/044, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- 2. Cabe ao Governo da República Bolivariana da Venezuela:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar pela continuidade e pela sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar, mencionados no Artigo anterior, serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República Bolivariana da Venezuela.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolverem as atividades. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos, em cujo texto as duas Partes Contratantes serão expressamente mencionadas.

Artigo VIII

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação do presente Ajuste Complementar será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, até o cumprimento de seu objeto, a menos que as Partes Contratantes manifestem o contrário.

Artigo XI

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Feito em Caracas, em 13 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "desenvolvimento de tecnologias alternativas para o processamento de cítricos em pequena escala", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Bolivariana da Venezuela (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, celebrado em 20 de fevereiro de 1973;

Considerando que a cooperação técnica na área da agricultura, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas para o Processamento de

Cítricos em Pequena Escala", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é contribuir para a organização de comunidades agrícolas em zonas com potencial para produção de cítricos, por meio do uso de tecnologias para produção e processamento em pequena escala.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República Bolivariana da Venezuela designa:
- a) o Ministério do Poder Popular para Relações Exteriores como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério do Poder Popular para a Agricultura e Terras como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo venezuelano, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a

execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e

- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de novos recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional, não previstos no Programa BRA 04/044, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- 2. Cabe ao Governo da República Bolivariana da Venezuela:
- a) designar os técnicos que participarão no Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar pela continuidade e pela sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar, mencionados no Artigo anterior, serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República Bolivariana da Venezuela.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolverem as atividades. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos, em cujo texto as duas Partes Contratantes serão expressamente mencionadas.

Artigo VIII

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação do presente Ajuste Complementar será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, até o cumprimento de seu objeto, a menos que as Partes Contratantes acordem o contrário.

Artigo XI

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Feito em Caracas, em 13 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "produção de mandioca nos estados de anzoátegui e de monagas", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Bolivariana da Venezuela (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, celebrado em 20 de fevereiro de 1973;

Considerando que a cooperação técnica na área da agricultura, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Produção de Mandioca nos Estados de Anzoátegui e de Monagas", doravante denominado "Projeto", cuja

finalidade é contribuir com o incremento da superfície plantada de mandioca, por meio do uso de materiais de propagação de qualidade e da mecanização do cultivo em áreas apropriadas, para reduzir os custos de produção e melhorar as condições de vida das famílias que cultivam mandioca.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República Bolivariana da Venezuela designa:
- a) o Ministério do Poder Popular para Relações Exteriores como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério do Poder Popular para a Agricultura e Terras como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo venezuelano, colocando à disposição

instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e

- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de novos recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional, não previstos no Programa BRA 04/044, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- 2. Cabe ao Governo da República Bolivariana da Venezuela:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar pela continuidade e pela sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar, mencionados no Artigo anterior, serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República Bolivariana da Venezuela.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolverem as atividades. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos, em cujo texto as duas Partes Contratantes serão expressamente mencionadas.

Artigo VIII

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação do presente Ajuste Complementar será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, até o cumprimento de seu objetivo, a menos que as Partes Contratantes acordem o contrário.

Artigo XI

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Feito em Caracas, em 13 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "capacitação dos recursos humanos do serviço autônomo da controladoria sanitária da República Bolivariana da Venezuela em vigilância e controle dos produtos de uso e consumo humano", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Bolivariana da Venezuela (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas Convênio Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, celebrado em 20 de fevereiro de 1973;

Considerando que a cooperação técnica na área da saúde, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Autônomo da Controladoria Sanitária da República Bolivariana da Venezuela em Vigilância e Controle dos Produtos de Uso e Consumo Humano", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é contribuir para o fortalecimento da vigilância e do controle dos produtos de uso e consumo humano na Venezuela.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República Bolivariana da Venezuela designa:
- a) o Ministério do Poder Popular para as Relações Exteriores como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar: e
- b) o Ministério do Poder Popular para a Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do

Brasil cabe:

- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo venezuelano, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de novos recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional, não previstas no Programa BRA 04/044, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

- 2. Cabe ao Governo da República Bolivariana da Venezuela:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar pela continuidade e pela sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar mencionados no Artigo anterior serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República Bolivariana da Venezuela.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolveram as atividades. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos, em cujo texto as duas Partes Contratantes serão expressamente mencionadas.

Artigo VIII

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação do presente Ajuste Complementar será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, até o cumprimento de seu objeto, a menos que as Partes Contratantes acordem o contrário.

Artigo XI

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Feito em Caracas, em 13 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais, em português e castelhano, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica, para implementação do projeto "fortalecimento da vigilância e controle dos resíduos e contaminantes nos alimentos da venezuela", entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Bolivariana da Venezuela (doravante denominados "Partes Contratantes").

Considerando que suas relações de cooperação têm sido fortalecidas e amparadas pelo Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, celebrado em 20 de fevereiro de 1973;

Considerando que a cooperação técnica na área da saúde, por meio da capacitação e atualização técnica de especialistas, reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar visa à implementação do Projeto "Fortalecimento da Vigilância e Controle dos Resíduos e Contaminantes nos Alimentos da Venezuela", doravante denominado "Projeto", cuja finalidade é atualizar e ampliar os conhecimentos sobre sistemas de vigilância, controle e análise de resíduos contaminantes em alimentos.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República Bolivariana da Venezuela designa:
- a) o Ministério do Poder Popular para Relações Exteriores como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Ajuste Complementar: e
- b) o Ministério do Poder Popular para a Saúde como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do

Brasil cabe:

- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo venezuelano, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de novos recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional, não previstos no Programa BRA 04/044, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

- 2. Cabe ao Governo da República Bolivariana da Venezuela:
- a) designar os técnicos que participarão do Projeto;
- b) apoiar os especialistas enviados pelo Governo brasileiro, colocando à disposição instalações e infra-estrutura adequadas para a execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) zelar pela continuidade e pela sustentabilidade das ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

Artigo IV

Os custos de implementação do presente Ajuste Complementar, mencionados no Artigo anterior, serão compartilhados por ambas as Partes Contratantes, com base nos termos do Projeto.

Artigo V

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais que deverão estar previstos em outros instrumentos legais que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo VI

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República Bolivariana da Venezuela.

Artigo VII

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados alcançados no Projeto, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos elaborados e resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. As versões oficiais dos documentos de trabalho serão elaboradas no idioma do país no qual se desenvolverem as atividades. As Partes Contratantes consultar-se-ão mutuamente sobre a publicação dos referidos documentos, em cujo texto as duas Partes Contratantes serão expressamente mencionadas.

Artigo VIII

Nas questões não previstas neste Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

Artigo IX

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou à implementação do presente Ajuste Complementar será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo X

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de dois (2) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, até o cumprimento de seu objeto, a menos que as Partes Contratantes manifestem o contrário.

Artigo XI

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia somente surtirá efeito três (3) meses após o recebimento da respectiva notificação, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução.

Feito em Caracas, em 13 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuda humanitária para o atendimento a refugiados colombianos no Equador (13 de dezembro de 2007)

O Governo brasileiro está doando 56 toneladas de alimentos, 10.550 kits de higiene e 5 mil cobertores, no valor total de US\$ 76 mil, para auxiliar o Equador no atendimento aos refugiados colombianos naquele país.

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), encontramse em território equatoriano entre 200 mil e 250 mil refugiados colombianos. O fluxo de refugiados para o norte do Equador aumentou particularmente no último trimestre.

Brasil envia assistência humanitária aos refugiados no Panamá (14 de dezembro de 2007)

O Governo brasileiro, por meio da Embaixada do Brasil no Panamá, está doando "kits" de higiene, de cozinha, cobertores e mosquiteiros, no valor de US\$ 53.710,00, em favor dos refugiados colombianos e das pessoas sob proteção humanitária na região de fronteira do Panamá com a Colômbia.

A doação foi acordada com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e será entregue aos cuidados do Escritório para a Assistência a Refugiados do Governo do Panamá.

Visita do Presidente Lula a La Paz (15 de dezembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizará visita a La Paz nos dias 16 e 17 de dezembro de 2007. Viajará acompanhado dos Ministros das Relações Exteriores, da Defesa, Justiça, Minas e Energia, Planejamento, Orçamento e Gestão e do Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes e de outras autoridades e representantes do setor privado.

Em paralelo ao encontro presidencial, os Ministros se reunirão com os seus homólogos bolivianos. O Presidente Lula e a delegação brasileira serão homenageados com almoço no Palácio Quemado, sede do Governo boliviano.

A visita presidencial servirá para reforçar as relações políticas, econômicas e de cooperação entre o Brasil e a Bolívia e consolidar as bases para uma parceria estratégica. Serão examinados, dentre outros, assuntos relacionados com investimentos brasileiros na Bolívia, programas de financiamento brasileiro a projetos de integração física, comércio, defesa e educação.

Deverão ser firmados, durante a visita, acordos bilaterais nos setores energético, de cooperação educacional na área de acreditação superior e de cooperação técnica na área agrícola e florestal.

O Brasil é o principal parceiro comercial da Bolívia e seu maior investidor externo. De janeiro a outubro de 2007, a corrente de comércio bilateral atingiu quase US\$ 2 bilhões, com exportações brasileiras de US\$ 702 milhões e exportações bolivianas de US\$ 1,2 bilhão.

No primeiro dia de sua visita a La Paz, o Presidente Lula firmará com os Presidentes da Bolívia, Evo Morales, e do Chile, Michelle Bachelet, Declaração de Lançamento do Corredor Bioceânico.

Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Uruguai, por ocasião da XXXIV Cúpula dos Presidentes do Mercosul (17 de dezembro de 2007)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva participará amanhã, dia 18 de dezembro, em Montevidéu, da Reunião de Cúpula do MERCOSUL, que se realizará na seqüência da XXXIV Sessão do Conselho do Mercado Comum.

O encontro permitirá aos Chefes de Estado passar em revista os avanços alcançados nos últimos seis meses nos temas mais importantes do processo de integração regional. Estará em pauta o aperfeiçoamento da União Aduaneira, mediante a eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum e o progresso em direção à livre circulação de mercadorias no MERCOSUL. Deverão ser discutidos, igualmente, o aprofundamento da integração das cadeias produtivas, o tratamento das assimetrias e o Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL, que está completando seu primeiro ano de funcionamento, com recursos da ordem de 125 milhões de dólares. Já foram aprovados 16 projetos, que se encontram em fase de execução.

No plano do relacionamento externo do bloco, será assinado Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e Israel.

Após a Cúpula do MERCOSUL, o Presidente Lula terá encontro com o Presidente Tabaré Vásquez, do Uruguai. Ambos participarão, em seguida, de cerimônia no local onde deverão instalar-se os escritórios do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

e Social (BNDES), em Montevidéu. Os dois Presidentes manterão entendimentos na área de energia elétrica e gás, e será assinado documento que permitirá interligar os caixas eletrônicos do Banco do Brasil e do Banco da República Oriental do Uruguai (BROU), em benefício de seus clientes em viagens.

Na mesma oportunidade, e na presença do Presidente da República, o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva, assinará convênio de subscrição de ações de capital ordinário e o ato de adesão do Brasil como país membro especial da Corporação Andina de Fomento (CAF).

Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Bolívia - La Paz, 17 de dezembro de 2007 - Declaração Conjunta (17 de dezembro de 2007)

As oportunidades e desafios proporcionados pela realidade histórica do encontro entre os Presidentes do Brasil e da Bolívia traduzem-se em possibilidades de trabalho conjunto em áreas tão diversas, como a integração social, a integração energética, a integração física, o desenvolvimento fronteiriço, a complementação econômica, o intercâmbio de experiências e conhecimentos, e o uso racional dos recursos naturais no contexto do respeito à harmonia entre o homem e a natureza.

Esse cenário de grandes potenciais físicos e humanos contrasta com um déficit social profundo e com índices de pobreza e exclusão, que devem ser atendidos de forma cooperativa. Por isso, a integração e a cooperação constituem a força que devemos aproveitar para superar nossas carências, com o objetivo comum de propiciar o bem-estar dos nossos povos.

Da mesma forma, é fundamental o respeito à vontade dos nossos povos no âmbito de uma maior inclusão social e do aprimoramento da democracia.

Nesse contexto, a convite do Presidente da

República da Bolívia, Senhor Evo Morales Ayma, o Presidente da República Federativa do Brasil, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, realizou Visita de Estado à Bolívia, em 17 de dezembro de 2007, acompanhado dos Ministros das Relações Exteriores, Celso Amorim, da Justiça, Tarso Genro, da Defesa, Nelson Jobim, de Minas e Energia, Nelson José Hubner, do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Jorge Armando Felix, e do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Paulo Sérgio Passos.

O Presidente da República Federativa do Brasil foi igualmente acompanhado de importante delegação empresarial.

Durante a Visita de Estado, ambos os Mandatários examinaram os principais temas da agenda bilateral, regional e internacional, ressaltando o espírito de fraternidade e a convergência de visões sobre os problemas e a forma de solucioná-los, coincidindo substancialmente nos pontos expressos na seguinte:

Declaração Conjunta "Brasil-Bolívia: Avançando em direção a uma Parceria Estratégica"

1. Os Presidentes expressaram seu firme compromisso com o fortalecimento das relações bilaterais em benefício dos povos do Brasil e da Bolívia, atores centrais da integração regional, e coincidiram na importância de seguir trabalhando dentro de um ambiente de amplo e cordial entendimento. Todas as ações desenvolvidas terão como objetivo central avançar em direção a uma parceria estratégica, mantendo a tradição histórica de amizade e cooperação e a vizinhança geográfica comum. Conseqüentemente, reafirmaram seu indeclinável compromisso com a promoção da paz, a defesa do sistema democrático, o crescimento econômico sustentável com a necessária redução das assimetrias existentes, a

justiça social, a superação da extrema pobreza e o respeito aos direitos humanos.

- 2. Expressaram sua disposição de reforçar o diálogo político entre os seus Governos e povos para incrementar as relações bilaterais de cooperação, sobretudo na área social, educacional, agrícola, de defesa, comercial, de integração energética e de integração física.
- 3. Reafirmaram o seu compromisso de dar impulso decidido ao processo de integração da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), adotando ações necessárias para concluir com êxito o processo de negociação do Tratado Constitutivo que será adotado na III Cúpula Sul-Americana. Manifestaram igualmente seu apoio aos trabalhos que visam à criação do Parlamento da UNASUL. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reiterou seu apoio à escolha da cidade de Cochabamba, Bolívia, como sede do Parlamento.
- 4. Ressaltaram igualmente a importância de continuar trabalhando para o fortalecimento do MERCOSUL e da Comunidade Andina, que são essenciais para consolidar o processo de integração sul-americano.
- 5. Coincidiram na necessidade de fortalecer o multilateralismo mediante reforma das Nações Unidas e democratização das instâncias decisórias multilaterais.
- 6. Destacaram, também, a importância da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de forma a torná-lo mais democrático e representativo, com a presença de países em desenvolvimento na categoria de membros permanentes.
- 7. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva agradeceu ao Presidente Evo Morales Ayma o apoio do Governo boliviano à candidatura brasileira para ocupar uma vaga permanente em um Conselho de Segurança reformado e ampliado.
- 8. Os Presidentes expressaram seu apoio às ações desenvolvidas pelos países membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica e destacaram a sua responsabilidade

- soberana para promover o desenvolvimento sustentável, a melhora da qualidade de vida de suas populações e a defesa do imenso e rico patrimônio natural da Amazônia, zelando sobretudo pela conservação do meio ambiente e dos recursos naturais.
- 9. Assinalaram a importância da cooperação com a Representação Regional da FAO com o objetivo de erradicar a fome e a desnutrição. Para tanto, o Brasil e a Bolívia vêm trabalhando conjuntamente no âmbito da Iniciativa América Latina e Caribe sem Fome 2025.
- 10. O Presidente Evo Morales Ayma informou ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva do processo de conversações mantidas com o Chile, no âmbito da "agenda sem exclusões" e dentro do mais amplo espírito de fraternidade hemisférica. O Presidente do Brasil expressou sua satisfação com o fato de a Bolívia e o Chile estarem mantendo um diálogo com essas características.

Integração Energética

11. Os dois Presidentes destacaram a importância da assinatura do Memorando de Entendimento em Matéria de Hidrocarbonetos entre os Ministérios de Minas e Energia do Brasil e de Hidrocarbonetos e Energia da Bolívia, que permitirá iniciar uma nova fase de cooperação, intercâmbio de informações, transferência de tecnologia e capacitação de recursos humanos.

Cooperação Financeira

12. Ambos os Presidentes expressaram satisfação pela assinatura do Convênio de Crédito que prevê recursos de 35 milhões de dólares norteamericanos, em bases concessionais, permitindo à Bolívia adquirir bens de capital, maquinários, equipamentos e implementos agrícolas e de irrigação, o que constitui contribuição fundamental para a modernização dos processos produtivos agrícolas na Bolívia, com ênfase nas

pequenas organizações camponesas.

13. Coincidiram, também, na necessidade de estabelecer condições para que o Brasil viabilize crédito a projetos de infra-estrutura do Plano Nacional de Desenvolvimento de Bolívia, considerando as melhores condições financeiras dos mecanismos oficiais de crédito e de garantia brasileiros, e de garantias de pagamento pela República de Bolívia através dos mecanismos do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) da ALADI. A respeito, acordaram realizar encontro bilateral em Brasília na segunda quinzena de janeiro de 2008.

Integração em Infra-estrutura

- 14. Ressaltaram a importância do fortalecimento da cooperação na área de infraestrutura, em especial a realização de trabalhos técnicos conjuntos, para o desenvolvimento e o bem-estar em ambos os países. Nesse contexto, destacaram a importância do projeto Hacia el Norte e o trabalho realizado pelos Ministérios de Obras Públicas e de Transportes. O financiamento dos trechos e das obras a serem definidos será viabilizado de acordo com o parágrafo 13 da presente Declaração Conjunta. Manifestaram ainda satisfação com a futura construção pelo Brasil da Ponte Guajaramirim-Guayaramerín.
- 15. Expressaram seu firme compromisso em promover todas as iniciativas que viabilizem, a curto prazo, a concretização do corredor interoceânico prevista na Declaração de La Paz, firmada conjuntamente com a Presidente do Chile, Michelle Bachelet, em 16 de dezembro de 2007.
- 16. Ressaltaram a assinatura do Acordo para a Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Rapirrã pelo Governo do Brasil, satisfazendo aos anseios das populações fronteiriças de Plácido de Castro, no Brasil, e de Montevidéu, na Bolívia, de contar com uma via de ligação que garanta segurança e eficiência ao trânsito de pessoas e veículos.
 - 17. Os Presidentes determinaram aos

representantes dos órgãos competentes de seus respectivos Governos que, durante a próxima reunião do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai - Paraná, realizem as necessárias gestões com vistas à adoção das medidas adequadas que permitam melhorar a navegabilidade e uso do Canal Tamengo para transporte de carga.

Fortalecimento do Comércio Bilateral

- 18. Destacaram os resultados positivos alcançados na III Reunião da Comissão de Comércio Brasil-Bolívia, realizada em 4 de dezembro de 2007. Na ocasião, o Governo do Brasil reiterou o compromisso de tornar o mercado brasileiro um destino crescente para as exportações bolivianas, tomando as medidas necessárias com vistas a facilitar o acesso da oferta exportável boliviana, no âmbito do Programa de Substituição Competitiva de Importações (PSCI) do Brasil.
- 19. Nesse sentido, receberam com satisfação a adoção de uma agenda de promoção comercial programada para o primeiro trimestre de 2008, que incluirá uma missão comercial de importadores brasileiros à Bolívia; uma flexibilização do regime de origem em benefício dos pequenos e médios produtores do setor de confecções boliviano, assim como medidas concretas que facilitarão as exportações desse setor ao mercado brasileiro; e os avanços alcançados entre os órgãos governamentais competentes em matéria de medidas sanitárias e fitossanitárias.
- 20. Saudaram a decisão do Governo do Brasil de considerar financiamento a novos projetos que venham a ser apresentados pelo Governo da Bolívia com vistas ao incremento do comércio e dos investimentos entre ambos os países.

Cooperação Técnica

21. Reafirmaram a decisão de levar adiante um programa de cooperação conjunta no campo

social, que inclua atividades no campo da saúde e da educação, bem como nas áreas de agricultura, turismo e outras definidas de comum acordo. Nesse contexto, determinaram às respectivas Chancelarias coordenar a implementação desse programa.

22. Os Presidentes se congratularam com a assinatura dos Ajustes Complementares dos Projetos de Cooperação Técnica sobre "Fortalecimento Técnico e Institucional do Serviço Nacional de Saúde Agropecuária e Inocuidade Alimentar da Bolívia"; "Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública Florestal"; e "Apoio ao Programa Multissetorial Desnutrição Zero". Reafirmaram igualmente sua decisão de aprofundar a cooperação técnica como elemento fundamental das relações bilaterais.

23. Nesse contexto, acordaram a realização de visita à Bolívia de uma missão interinstitucional brasileira organizada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) no primeiro trimestre de 2008. Em coordenação com a parte boliviana, a ABC fará o acompanhamento de todos os projetos de cooperação técnica acordados e obterá informações com vistas à formulação de novos projetos.

Cooperação Educacional

24. Ambos os Mandatários congratularamse com a assinatura do Acordo sobre Educação Superior, que permitirá incrementar a cooperação educacional entre os dois países e capacitar recursos humanos cada vez mais qualificados, de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico global. Nesse sentido, o Governo Brasileiro convidou a Ministra de Educação da Bolívia a visitar o Brasil a fim de aprofundar as relações bilaterais na área de educação.

Cooperação no Domínio da Defesa

25. Destacaram a importância do Acordo Bilateral, firmado em 14 de fevereiro de 2007, e a intenção de iniciar um novo ciclo de

aprofundamento das relações bilaterais na área de defesa a partir de 2008. Nesse sentido, ressaltaram o encontro dos Ministros da Defesa, realizado nesta data, ocasião em que se decidiu retomar as atividades de cooperação previstas na Ata da Reunião Brasil-Bolívia, firmada em 25 de abril de 2006, durante a visita a La Paz da Missão Especial de Cooperação do Governo Brasileiro.

Defesa Civil

26. Os dois Presidentes destacaram a disposição de promover ações conjuntas com vistas à prevenção e à gestão de riscos e desastres naturais. Para tanto, o Governo da Bolívia propôs firmar um acordo de cooperação nessa área, que será examinado pelo Governo do Brasil.

27. Para iniciar ações concretas de cooperação, acordou-se estabelecer programa de atividades específicas nas seguintes áreas: incêndios florestais, inundações, secas, gestão de abrigos e prevenção para emergências com produtos químicos.

Integração da Fronteira

28. Os dois Presidentes coincidiram na importância de reativar os trabalhos dos Comitês de Fronteira e determinaram as suas Chancelarias preparar um Plano de Desenvolvimento Fronteiriço, que promova ações concretas para atender às principais demandas sociais das populações fronteiriças, incluindo estudo para a implementação de escolas técnicas bilíngües.

Turismo

29. Renovaram seu apoio às atividades de cooperação para o desenvolvimento do turismo sustentável e à defesa do patrimônio natural e cultural do Brasil e da Bolívia. Manifestaram também seu respaldo às iniciativas no âmbito do processo de integração regional e à promoção e crescimento do turismo sul-americano, incluindo o projeto da rota Pantanal - Pacífico, que busca aproximar, entre outros países, o Brasil e a Bolívia.

Luta contra o Narcotráfico

30. Ambos os Presidentes ratificaram a disposição de seus Governos de enfrentar firmemente o problema mundial das drogas, fortalecendo a cooperação bilateral no marco da soberania nacional, da democracia, do respeito aos direitos humanos, da observância das convenções internacionais e do princípio da responsabilidade compartilhada.

31. Expressaram satisfação com a realização da V Reunião da Comissão Mista Brasil-Bolívia sobre Drogas e Temas Conexos na cidade de La Paz, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2007, ocasião em que a Delegação da Bolívia apresentou o documento "Estratégia de Luta Contra o Narcotráfico e Revalorização da Folha de Coca". Definiram-se ainda iniciativas conjuntas nas áreas de controle fronteiriço, luta contra o narcotráfico, desenvolvimento integral e prevenção do consumo de drogas.

- 32. Nesse contexto, ressaltaram o compromisso de implementar plano de coordenação entre os serviços de controle fronteiriço. Esse plano permitirá a instalação de interconexões ponto a ponto via rádio das unidades do Brasil e da Bolívia que participam da Operação BRABO, em 14 pontos da fronteira comum. A interconexão facilitará a troca de informações entre postos de controle, delegacias policiais e centros regionais de inteligência.
- 33. Reiteraram o compromisso de buscar pontos de convergência no tratamento multilateral do problema do narcotráfico, em especial no âmbito do MERCOSUL, da CICAD-OEA, do Mecanismo de Cooperação ALC-EU e das Nações Unidas, ressaltando o princípio da responsabilidade compartilhada.
- 34. Os dois Presidentes coincidiram na necessidade de continuar implementando as decisões da Comissão Mista sobre Drogas por meio dos órgãos responsáveis de cada país, bem como de avaliar, até o final do primeiro semestre de 2008, os avanços da cooperação em matéria

de prevenção do consumo de drogas e de luta contra o narcotráfico e delitos conexos.

Grupo de Trabalho Binacional

35. Ambos os Presidentes coincidiram na necessidade de implementar um "Plano Integral de Luta Contra o Narcotráfico e Delitos Conexos, como o tráfico de armas, de pessoas e de lavagem de dinheiro, assim como o Contrabando de Madeira e Outros e o Roubo de Veículos nas zonas de fronteira". Determinaram ainda a conformação de um Grupo de Trabalho Binacional, encarregado de elaborar o Plano no prazo mais breve possível.

Migração

36. Os dois Presidentes destacaram a decisão de seus Governos de estabelecer mecanismos adequados para a efetiva implementação do Acordo de Regularização Migratória, de forma a beneficiar o maior número de cidadãos brasileiros e bolivianos protegidos pelo Acordo. Nesse sentido, assinalaram a importância de implementar plenamente as decisões da reunião do Grupo de Trabalho sobre Assuntos Migratórios, realizada em La Paz, em 6 de dezembro de 2007, e determinaram a adoção, no prazo mais breve possível, das medidas administrativas pertinentes.

37. Os Presidentes destacaram o início dos entendimentos bilaterais com vistas à assinatura de um acordo para o intercâmbio de experiências entre os serviços de remessas postais internacionais, que terá por objetivo beneficiar as populações dos dois países em suas operações de remessas financeiras.

Assentamentos de Brasileiros

38. Com relação aos assentamentos das famílias brasileiras na zona de fronteira do Departamento do Pando, acordaram que o Governo boliviano apresentará ao Governo brasileiro, no prazo de 45 dias, documento contendo opções concretas e viáveis sobre o tema,

estabelecidas com base nos entendimentos mantidos entre os dois países.

39. Com referência ao anúncio da FIFA sobre a restrição de praticar esportes em cidades localizadas a mais de 2.750 metros, ambos Presidentes reiteraram o caráter universal do futebol e ratificaram o direito de praticar o esporte nos lugares onde se nasce e se vive.

Ao término de suas conversações, os dois Chefes de Estado salientaram o alto nível das relações históricas que unem seus povos e países, ressaltaram o ambiente de amplo e cordial entendimento e reafirmaram o propósito de avançar e estreitar uma parceria bilateral mutuamente benéfica, sustentada nos princípios de solidariedade, benefícios compartilhados e confiança mútua, com o objetivo comum de promover o bem-estar e a inclusão social dos povos do Brasil e da Bolívia.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva expressou seu profundo agradecimento pela hospitalidade do Governo e do povo da Bolívia.

Participação do Brasil na Conferência de Doadores para os Territórios Palestinos - Paris, 17 de dezembro (17 de dezembro de 2007)

Realizou-se em Paris, em 17 de dezembro, a Conferência de Doadores para os Territórios Palestinos. Co-presidida pela França, pela Comissão Européia, por Tony Blair, Representante Especial do Quarteto, e pela Noruega, que coordena o Comitê Ad Hoc de Doadores, a Conferência de Paris reuniu cerca de 90 países, instituições financeiras e organismos internacionais. O evento, promovido poucos dias após a Conferência de Paz de Annapolis sobre o Oriente Médio, demonstrou, de forma eloquente, o apoio da comunidade internacional à retomada do processo de paz, ao crescimento da atividade econômica nos territórios palestinos e ao fortalecimento institucional da Autoridade Nacional Palestina (ANP).

O Governo brasileiro foi representado na

Conferência de Paris por delegação chefiada pelo Subsecretário-Geral de Cooperação e Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira. Na oportunidade, além de manifestar a intenção de enviar proximamente aos territórios palestinos missão multidisciplinar de cooperação, a delegação brasileira anunciou a decisão de oferecer contribuição substantiva em benefício do povo palestino. Ademais, o Brasil, juntamente com seus parceiros do Foro de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS), anunciou contribuição do Fundo IBAS, no valor de um milhão de dólares, para projetos voltados à capacitação institucional e à recuperação da infraestrutura nos territórios palestinos.

Declaração de La Paz - Construindo a Integração da Infra-Estrutura para Nossos Povos: Corredor Interoceânico Brasil, Bolívia e Chile (17 de dezembro de 2007)

O Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente da Bolívia, Evo Morales Ayma, e a Presidente do Chile, Michele Bachelet, mantiveram um encontro histórico na cidade de La Paz, Bolívia, com o propósito de ratificar seu firme compromisso com o processo de integração regional, especialmente no âmbito de infraestrutura física.

Consideraram que a unidade e a integração da América do Sul requerem um grande esforço, vontade política e cooperação, com o objetivo de promover um desenvolvimento integral que vincule nossos povos e economias, e assegure a inserção de nossa região no âmbito mundial com pleno respeito à soberania nacional.

Reafirmaram que a unidade de ação de nossos povos deve reger-se por altos princípios, como a luta pela dignidade humana, pela erradicação da pobreza, pela redução das assimetrias, pelo fomento da cultura da paz, pela promoção do desenvolvimento e da construção e de um espaço integrado nos campos político,

social, cultural, econômico, financeiro, turístico, ambiental e de infra-estrutura. Este processo deverá preservar o equilíbrio dos ecossistemas.

Nesse contexto, os Presidentes destacaram o avanço positivo na institucionalização da União de Nações Sul-Americanas e a importância do cumprimento pleno dos mandatos da Cúpula de Cochabamba.

Destacaram também a importância de iniciativas concretas para promover a efetiva implementação dos eixos identificados para a integração da infra-estrutura sul-americana.

Dessa forma, decidiram:

- 1. Concretizar a conexão interoceânica entre os três países através de uma rota totalmente pavimentada, que permitirá trafegar entre o porto de Santos e os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, no Brasil, os Departamentos de Santa Cruz, Cochabamba, Oruro e La Paz, na Bolívia, e os portos de Arica e Iquique, no Chile, permitindo assim que esta iniciativa contribua para os objetivos nacionais e regionais perseguidos.
- 2. Instruir suas Chancelarias e seus Ministérios de Obras Públicas e Transportes a adotarem medidas para concretizar, até o primeiro semestre de 2009, a conclusão dos trechos rodoviários e demais obras necessárias para a interconexão entre o Brasil, a Bolívia e o Chile, ao longo do Eixo Interoceânico Central, tornando este corredor de integração uma realidade.
- 3. Adotar medidas que garantam a manutenção e operação das referidas obras e a facilitação fronteiriça.
- 4. Aprofundar e aperfeiçoar os avanços alcançados na identificação, avaliação e execução de projetos de integração de infra-estrutura física entre os três países, de maneira a avançar na implementação de corredores ferroviários, rodoviários e turísticos que, a partir de Cuiabá, compreendam o Pantanal, a Chiquitania, os Vales, o Altiplano e o Deserto de Atacama.
 - 5. Assegurar sua participação pessoal, no

decorrer do primeiro semestre de 2009, na inauguração do corredor na localidade de Porto Suarez, Bolívia, que tornará realidade os objetivos da presente Declaração.

La Paz, 16 de dezembro de 2007.

Atos assinados por ocasião da Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Bolívia (17 de dezembro de 2007)

Memorando de Entendimento em Matéria Energética entre o Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Hidrocarbonetos e Energia da República da Bolívia

Considerando:

A vontade e a decisão da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia de aprofundar suas relações na área de energia, com a finalidade de levar adiante empreendimentos estratégicos para o desenvolvimento energético;

A existência de acordos comerciais e de relações bilaterais de transcendência e magnitude entre ambos os Estados no âmbito do setor energético;

A necessidade de fortalecer, ampliar e aprofundar as relações energéticas existentes, mediante a integração e a complementaridade entre as Partes para um melhor aproveitamento de seus recursos energéticos, o acesso à energia, o abastecimento e a industrialização dos hidrocarbonetos;

A importância de desenvolver atividades conjuntas e de complementação entre suas empresas estatais e outras com participação do Estado nas diversas atividades do setor energético, incluindo o financiamento de tais atividades;

A intenção de ambos os Governos de estimular a cooperação e o intercâmbio de conhecimento, tecnologia e informação que permita melhorar e tornar eficazes os processos que envolvam as atividades do setor energético de ambos os Países, dentro do marco da soberania

nacional dos Estados,

O Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Hidrocarbonetos e Energia da República da Bolívia.

Acordam:

Artigo 1° Objeto

O presente Memorando de Entendimento (ME) tem por objeto o estabelecimento do marco geral de compromissos estratégicos para a integração e complementação energética das Partes, com a finalidade de alcançar um maior aproveitamento de seus recursos energéticos, em beneficio das Partes, que compreenda as diversas atividades do setor energético, financiamento, transferência de tecnologia e capacitação.

Artigo 2°

Âmbito de integração e Complementação

As Partes, em benefício dos povos do Brasil e da Bolívia, acordam o seguinte:

- a) identificar necessidades e projetos no setor energético dentre as atividades que promovam a segurança energética de ambos os Países, bem como impulsionar o desenvolvimento de estudos técnicos e econômicos que permitam estabelecer as melhores opções para as atividades ou projetos de desenvolvimento energético identificados;
- b) promover o desenvolvimento de atividades e projetos em toda a cadeia da indústria de petróleo e gás natural, assim como novos acordos comerciais que reflitam as condições de mercado:
- c) identificar e gerir de maneira conjunta as fontes e mecanismos de financiamento que permitam tornar efetivos as atividades e os projetos energéticos oriundos do presente ME;
- d) promover mecanismos de transferência e intercâmbio de tecnologias, conhecimento e capacitação, bem como o acesso a informação que

permita o desenvolvimento adequado dos projetos.

Artigo 3° Atividades e Projetos

Promover, entre outros, o desenvolvimento das seguintes atividades e projetos em matéria energética:

- a) promover estudos visando a uma nova fase de investimentos em atividades de pesquisa, exploração e produção de hidrocarbonetos;
- b) promover convênios de estudo para atividades de exploração de hidrocarbonetos em áreas reservadas pelo pelo Estado boliviano em favor da YPFB;
- c) desenvolver programas e planos de capacitação gerencial, técnica e operativa, especializada de recursos humanos em todas as áreas do setor de hidrocarbonetos para apoiar o fortalecimento da empresa pretrolífera estatal boliviana e das instituições do setor, e
 - d) outros projetos energéticos.

Artigo 4° Implementação

- 1. O Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Hidrocarbonetos e Energia da República da Bolívia proporão o estabelecimento de mecanismos legais e de gestão pública destinados à sua implementação.
- 2. As Partes, por meio de suas empresas estatais ou empresas com participação do Estado, promoverão a realização de projetos conjuntos de pesquisa, exploração, infra-estrutura, desenvolvimento de mercados energéticos e industrialização dos hidrocarbonetos resultantes do presente ME.
- 3. A execução de atividades ou projetos no marco do presente ME será coordenada pelas instâncias competentes de cada uma das Partes relativamente ao objeto, alcance, financiamento, cronograma, administração e outros aspectos

necessários para sua realização, mediante acordos específicos.

- 4. Cada Parte implementará as ações pertinentes para assegurar a execução das atividades ou projetos no marco deste ME, respeitadas as respectivas disposições legais vigentes.
- 5. O Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Hidrocarbonetos e Energia da República da Bolívia designarão um Comitê Técnico binacional constituído por técnicos dos Ministérios e das empresas estatais ou empresas com participação do Estado de cada uma das Partes, a fim de desenvolver as atividades e projetos nas áreas especificadas neste ME.

Artigo 5°

Financiamento

As Partes desenvolverão, em conformidade com a legislação vigente em cada país, mecanismos e alternativas de financiamento das atividades ou projetos oriundos do presente ME.

Artigo 6° Informação

- 1. As Partes promoverão o desenho e a implementação de procedimentos e sistemas de intercâmbio de conhecimento, tecnologias e acesso à informação, que permitam o desenvolvimento adequado das atividades e projetos oriundos do presente Acordo.
- 2. O intercâmbio de informação, assim como as informações derivadas das atividades ou projetos executados no âmbito do presente ME serão de uso exclusivo das Partes, e só poderão ser disponibilizadas a terceiros nos casos acordados pelas Partes, por meio de instrumento escrito, e em conformidade com as políticas de administração de tais informações.
- 3. Todas as atividades a serem desenvolvidas decorrentes do presente ME estarão sujeitas às leis e aos regulamentos que se

encontrem em vigência em ambos os países, especialmente aqueles que envolvam direitos de propriedade intelectual.

Artigo 7°

Competência

- 1. O Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério de Hidrocarbonetos e Energia da República da Bolívia serão responsáveis pela coordenação e acompanhamento e execução do presente ME. Nesse sentido, estabelecerão processos e mecanismos de implementação que compreendam a participação das diferentes entidades competentes das Partes.
- 2. As empresas estatais ou com participação do Estado de cada Parte serão responsáveis, conforme a legislação vigente em cada país, pela execução e operação das atividades e projetos resultantes do presente ME.

Artigo 8° Vigência

- 1. O presente ME entrará em vigor desde sua assinatura pelas Partes e terá validade por um período de dez (10) anos, prorrogável automaticamente por iguais períodos.
- 2. As Partes, em qualquer momento, poderão denunciar o ME, mediante notificação escrita, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após tal notificação. A referida denúncia não deverá afetar atividades, programas e projetos em execução, a menos que as Partes expressamente acordem em contrário por escrito.
- 3. Fica estabelecido que as Partes poderão modificar ou emendar o presente Acordo por mútuo consentimento e mediante instrumento escrito, devendo indicar o inicio da data de vigência das correspondentes modificações ou emendas.
- 4. Qualquer dúvida ou controvérsia que possa surgir da interpretação ou aplicação do

presente ME será resolvida por via diplomática, mediante negociações diretas entre as Partes.

Feito em La Paz, em 17 de dezembro de 2007, em dois originais em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa Multissetorial Desnutrição Zero"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, firmado em 17 de dezembro de 1996;

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área do desenvolvimento social reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Apoio ao Programa Multi-setorial Desnutrição Zero" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é apoiar o fortalecimento do Programa Multisetorial Desnutrição Zero.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

1. O Governo da República Federativa do

Brasil designa:

- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República da Bolívia designa:
- a) o Vice-Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição (CONAN) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos para desenvolver na Bolívia as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) receber técnicos bolivianos no Brasil para serem capacitados pelo MDS; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República da Bolívia cabe:
- a) designar técnicos bolivianos para participar das atividades previstas no Projeto;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e

- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de organizações não-governamentais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e na Bolívia.

Artigo VI

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da respectiva notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia.

Feito em La Paz, em 17 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Acordo de Cooperação em Educação Superior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes"),

Conscientes da importância que reveste a cooperação educacional como fator de entendimento entre os povos e animados pelo desejo de estreitar os laços de amizade entre os dois Países;

Conscientes de que o acelerado

desenvolvimento científico e tecnológico global exige a formação de recursos humanos altamente qualificados;

Tendo presente que as instituições de educação superior, científicas, culturais e acadêmicas têm um papel preponderante na criação e difusão do conhecimento e no desenvolvimento nacional e internacional;

Com a intenção de incrementar a cooperação educacional entre o Brasil e a Bolívia frente aos novos desafios da educação superior;

Considerando a necessidade e conveniência de promover uma estreita cooperação interuniversitária entre os dois países, reforçando suas relações amistosas;

Tendo em conta o Acordo de Cooperação Educacional assinado pelas Partes em La Paz, em 26 de julho de 1999, e o Memorando de Entendimento sobre Cooperação Educacional assinado pelas Partes em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007, que definiu como um de seus objetivos prioritários a educação superior e o intercâmbio acadêmico; e

Reconhecendo e apreciando a experiência da República Federativa do Brasil em seu trabalho de credenciamento e avaliação em todos os campos da educação superior e considerando o interesse de promover a cooperação solidária entre as instâncias responsáveis pelos sistemas de avaliação e credenciamento das Partes,

Acordam o seguinte:

Artigo I Objeto do Acordo

Apoiar o processo de criação e desenvolvimento do sistema de credenciamento e avaliação na Bolívia que contribua para os processos de aperfeiçoamento da educação superior no nível nacional. A criação de uma Agência de Credenciamento na Bolívia, em conjunção com o desenvolvimento harmônico da formação de recursos humanos, permitirá formar profissionais qualificados em um contexto global

de crescente competitividade.

Artigo II Modalidade de Trabalho

- 1. As ações de cooperação solidária e complementar resultantes deste Acordo serão coordenadas pelas respectivas instâncias de ambas as Partes no âmbito de suas competências ou por comitês de trabalho e serão definidas em um plano operacional a ser formulado em conjunto, tendo em conta uma estratégia baseada na mútua cooperação a ser delineada no âmbito de suas competências.
- 2. Para o cumprimento do objetivo do presente Acordo, as Partes poderão ampliar, de comum acordo, o marco geral e o alcance do mesmo, segundo as necessidades dos planos operacionais específicos, de modo a permitir organizar e medir o avanço e o desenvolvimento das ações empreendidas.

Artigo III

Obrigações das Partes

As Partes, de forma conjunta e na medida de suas possibilidades:

- a) favorecerão a colaboração entre as instituições de seus sistemas nacionais de educação superior, através do intercâmbio de especialistas e de informação nos campos da organização, planejamento e avaliação de seus sistemas de avaliação e credenciamento e nos campos da organização, planejamento e avaliação de seus programas acadêmico-educacionais, assim como das metodologias que neles se aplicam, em cumprimento aos planos de mútua cooperação, favorecendo a coordenação entre suas instituições de educação superior;
- b) proverão recursos humanos, organizacionais, materiais e financeiros necessários para a realização dos programas, projetos e atividades que se insiram no âmbito do plano operacional previsto neste Acordo;
 - c) incentivarão e apoiarão visitas de

técnicos, especialistas e gestores às Instituições responsáveis pela Avaliação e pelo Credenciamento Acadêmico de ambos os Países;

- d) realizarão visitas recíprocas de professores, pesquisadores, especialistas e gestores para participar de conferências, congressos, seminários, assim como para ministrar cursos;
- e) realizarão intercâmbios entre bibliotecas, arquivos e centros de informação; e
- f) incentivarão a assinatura de convênios de colaboração entre as universidades e centros de educação superior e institutos técnicos do Brasil e da Bolívia.

Artigo IV Obrigações da Bolívia

O Ministério da Educação e Culturas da Bolívia, por meio do Vice-Ministério de Educação Superior, se compromete a apresentar informes anuais das atividades realizadas e a fazer visitas técnicas em cumprimento ao presente Acordo.

Artigo V Obrigações do Brasil

- O Ministério da Educação da República Federativa do Brasil compromete-se a:
- a) fortalecer a mobilidade de docentes, pesquisadores, especialistas e gestores de seus sistemas de educação superior, de acordo com o definido no plano operacional;
- b) conceder bolsas de estudantes-convênio ou em outro marco para que estudantes bolivianos realizem estudos de pós-graduação, especialização ou pesquisa em suas universidades, institutos de formação técnica e centros de educação superior do Brasil, em particular em áreas de credenciamento e avaliação acadêmica. Para tanto, especificar-se-á anualmente o número de bolsas concedidas, assim como os requisitos e os benefícios que estas compreendam;
- c) assessorar e capacitar docentes bolivianos do Sistema Universitário Nacional,

Universidades Particulares e de formação técnica na área de credenciamento e avaliação acadêmica, assim como na área de pesquisa científica; e

d) oferecer estágios presenciais no tema de credenciamento e avaliação acadêmica.

Artigo VI

Duração e Validade

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá uma duração de cinco (5) anos ou até a execução efetiva de seu objeto.

Artigo VII

Modificações no Acordo

O presente Acordo poderá ser objeto de revisão por meio de emendas, por solicitação de uma das Partes.

Artigo VIII Denúncia

Cada Parte poderá manifestar sua intenção de denunciar o presente Acordo, por via diplomática. A denúncia terá efeito seis meses após a data de sua respectiva notificação.

Artigo IX

Causas de Dissolução

As causas de dissolução do presente Acordo são:

- a) descumprimento do Acordo imputado a uma das Partes;
- b) descumprimento do desenvolvimento do projeto; e
- c) manifestação de dissolução por qualquer das Partes, com prévia comunicação escrita e manifestação das causas que a motivarem.

Artigo X

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação do presente Acordo será dirimida pelas Partes, pela via diplomática.

Artigo XI

Questões não Previstas

Para as questões não previstas neste Acordo, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, assinado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Feito em La Paz, em 17 de dezembro de 2007, em dois originais em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Fortalecimento da Gestão Pública Florestal"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, firmado em 17 de dezembro de 1996:

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área do meio ambiente reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Fortalecimento da Gestão Pública Florestal" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é capacitar equipes técnicas da Superintendência Florestal da Bolívia e auxiliar esta instituição na elaboração do projeto piloto para desenvolver o sistema de monitoramento florestal integral.

- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República da Bolívia designa:
- a) o Vice-Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo (VIPFE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério de Desenvolvimento Rural, Agropecuário e Meio Ambiente como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos para desenvolver na Bolívia as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) receber técnicos bolivianos no Brasil para serem capacitados no IBAMA; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.

- 2. Ao Governo da República da Bolívia cabe:
- a) designar técnicos bolivianos para participar das atividades previstas no Projeto;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de organizações nãogovernamentais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e na Bolívia.

Artigo VI

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em

caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da respectiva notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia.

Feito em La Paz, em 17 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para Implementação do Projeto "Fortalecimento Técnico e Institucional do Serviço Nacional de Sanidade Agropecuária e Inocuidade Alimentar da Bolívia"

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, firmado em 17 de dezembro de 1996:

Considerando o desejo comum de promover a cooperação para o desenvolvimento;

Considerando que a cooperação técnica na área da agropecuária reveste-se de especial interesse para as Partes Contratantes,

Ajustam o seguinte:

Artigo I

- 1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do projeto "Fortalecimento Técnico e Institucional do Serviço Nacional de Sanidade Agropecuária e Inocuidade Alimentar da Bolívia" (doravante denominado "Projeto"), cuja finalidade é fortalecer técnica e institucionalmente o Serviço Nacional de Sanidade Agropecuária e Inocuidade Alimentar da Bolívia (SENASAG), com vistas a executar ações conjuntas de combate à febre aftosa.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades e os resultados.
- 3. O Projeto será aprovado e firmado pelas instituições coordenadoras e executoras.

Artigo II

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- b) o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
- 2. O Governo da República da Bolívia designa:
- b) o Vice-Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo (VIPFE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e
- c) o Ministério de Desenvolvimento Rural Agropecuário e Meio Ambiente e o Serviço Nacional de Sanidade Agropecuária e Inocuidade Alimentar (SENASAG) como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

Artigo III

- 1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
- a) designar e enviar técnicos para desenvolver na Bolívia as atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;
- b) receber técnicos bolivianos no Brasil para serem capacitados pelo MAPA; e
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 2. Ao Governo da República da Bolívia cabe:
- a) designar técnicos bolivianos para participar das atividades previstas no Projeto;
- b) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas no Projeto;

- c) prestar apoio operacional aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro, mediante o fornecimento de todas informações necessárias à execução do Projeto; e
- d) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto.
- 3. O presente Ajuste não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros do Estado brasileiro ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas no Projeto, as Partes Contratantes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organismos internacionais, de organizações não-governamentais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos legais.

Artigo V

Todas as atividades mencionadas neste Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor no Brasil e na Bolívia.

Artigo VI

- 1. As instituições executoras mencionadas no Artigo II elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no Projeto desenvolvido no âmbito deste Ajuste Complementar, os quais serão apresentados às instituições coordenadoras.
- 2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto do Projeto a que se refere o presente Ajuste Complementar serão de propriedade conjunta das Partes Contratantes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes Contratantes ser consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo VII

O presente Ajuste Complementar entrará em

vigor na data de sua assinatura e vigorará por dois (2) anos, sendo renovado automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de quaisquer das Partes Contratantes.

Artigo VIII

Qualquer controvérsia relativa à interpretação do presente Ajuste Complementar que surja na sua execução será resolvida pelas Partes Contratantes, por via diplomática.

Artigo IX

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá notificar, a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de desconstituir o presente Ajuste Complementar, cabendo às Partes Contratantes decidir sobre a continuidade das atividades que estiverem em execução. A denúncia surtirá efeito três meses após a data da respectiva notificação.

Artigo X

Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia.

Feito em La Paz, em 17 de dezembro de 2007, em dois exemplares originais em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Igarapé Rapirrã entre as Cidades de Plácido de Castro e Montevidéu

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes"),

Considerando o interesse recíproco em

promover a interconexão viária de seus territórios e convencidos de que os anseios das comunidades residentes na região fronteiriça serão melhor atendidos com a ampliação das vias de ligação entre as margens do Igarapé Rapirrã, garantindo segurança e funcionalidade ao trânsito de pessoas e de veículos; e

Tendo presente o Estudo de Pré-Viabilidade Técnica elaborado pelo Governo do Estado do Acre, em julho de 2007,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes se comprometem a iniciar, por intermédio das suas respectivas autoridades competentes, o exame das questões referentes à construção de uma ponte internacional sobre o Igarapé Rapirrã para unir as cidades de Plácido de Castro, no Brasil, e Montevidéu, na Bolívia, incluindo a infra-estrutura complementar e respectivos acessos.

Artigo II

Para os fins mencionados no Artigo I do presente Acordo, as Partes criam uma Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, doravante denominada "Comissão Mista", integrada por representantes de cada país, conforme designação que cada Parte comunicará à outra, no prazo de sessenta dias corridos, a contar da data de entrada em vigor deste Ato, com a seguinte composição:

- a) pela Parte brasileira: Ministério das Relações Exteriores; Ministério dos Transportes; Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT); Governo do Estado do Acre; e outros organismos nacionais competentes; y
- b) pela Parte boliviana: Ministério de Relações Exteriores e Cultos; Ministério de Obras Públicas, Serviços e Habitação; Vice-Ministério de Transportes; Governo do Departamento de Pando; e outros organismos nacionais competentes.

Artigo III

- Será da competência da Comissão Mista:
 - a) estabelecer o seu Regulamento Interno;
- b) preparar a documentação necessária com vistas à elaboração dos Termos de Referência relativos aos estudos técnicos, físicos, ambientais, econômicos, financeiros e legais do empreendimento, tendo-se em conta a decisão de ambos os países de que a construção da referida ponte, de suas obras complementares e de seus respectivos acessos será executada sob o regime de obra pública;
- c) validar o projeto básico e os editais de licitação referentes à supervisão dos estudos e da construção da ponte, bem como ao projeto executivo e à execução da obra; e
- d) acompanhar a construção da obra até a sua conclusão e realizar duas vistorias, seis meses e um ano após a inauguração.
- 2. A Comissão Mista terá poderes para solicitar a assistência técnica e toda a informação que considerar necessária para o cumprimento de suas funções.
- 3. Cada Parte será responsável pelos gastos decorrentes da sua representação na Comissão Mista.

Artigo IV

- 1. Os custos decorrentes da elaboração dos estudos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais dos Projetos Básico, Executivo e de Engenharia e da construção da ponte sobre o Igarapé Rapirrã serão cobertos com recursos financeiros do Governo do Estado do Acre.
- 2. Cada Parte ficará responsável pelos respectivos acessos à ponte e às obras complementares.
- 3. Os custos referentes às desapropriações necessárias à implantação das obras em cada território nacional serão da responsabilidade exclusiva dos Governos locais.

Artigo V

Qualquer controvérsia que surja a partir da implementação ou aplicação do presente Acordo será dirimida pela via diplomática

Artigo VI

As Partes se comprometem a notificar uma à outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas necessárias para a implementação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na da data de recepção da segunda notificação.

Feito em La Paz, em 17 de dezembro de 2007, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Contencioso Brasil-EUA sobre subsídios ao algodão - Divulgação do relatório do painel de implementação (18 de dezembro de 2007)

O Brasil recebeu hoje, com satisfação, o relatório final do painel de implementação estabelecido para avaliar se os Estados Unidos cumpriram as decisões do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC (OSC) no contencioso sobre subsídios ao algodão. O documento, circulado para todos os Membros da Organização, confirma o entendimento brasileiro de que as medidas adotadas pelos Estados Unidos eliminação do programa "Step 2" e introdução de ajustes administrativos nos programas de garantias de crédito à exportação, incluindo a suspensão de alguns destes - foram insuficientes para dar cumprimento integral às determinações emanadas do OSC.

Especificamente, o painel de implementação concluiu que os subsídios desembolsados através dos outros dois importantes programas de apoio doméstico, que seguem em vigor inalterados – "Apoio à Comercialização" ("Marketing Loans") e os "Pagamentos Contra-Cíclicos" ("Counter-Cyclical Payments") – causam por si sós prejuízo

grave ao Brasil. No que diz respeito aos programas de garantias de crédito à exportação, o painel de implementação julgou que as garantias oferecidas sob o programa GSM-102, mesmo após os mencionados ajustes administrativos, constituem subsídios proibidos.

As medidas norte-americanas questionadas pelo Brasil permanecem, assim, incompatíveis com as disciplinas multilaterais de comércio. Nessas condições, o painel de implementação concluiu que os Estados Unidos não deram cumprimento às determinações anteriores do Órgão de Solução de Controvérsias no contencioso em tela.

Com a divulgação do relatório final do painel de implementação, começa a contar hoje prazo de 60 dias para que o documento seja adotado pelo OSC, caso não haja recurso ao Órgão de Apelação.

Informações de Apoio

Recomendações originais do Órgão de Solução de Controvérsias

(A) Subsídios Proibidos

Step 2

O Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) determinou que, na parte do programa que exige a exportação de algodão para o recebimento do subsídio, o Step 2 viola os artigos 3.1(a) e 3.2 do Acordo de Subsídios (proibição de subsídios condicionados à exportação). Além disso, o Step 2 para exportadores constitui subsídio à exportação nos termos do artigo 9.1(a) do Acordo de Agricultura. Como o algodão é produto em relação ao qual os Estados Unidos não inscreveram compromisso em matéria de subsídios à exportação, qualquer concessão de pagamento a esse título para a "commodity" resulta em infração aos artigos 3.3 e 8 daquele Acordo.

Quanto ao outro ramo do programa, que vincula o subsídio ao uso do algodão norte-

americano pela indústria têxtil local, o painel julgou tratar-se de subsídio proibido à luz dos artigos 3.1(b) e 3.2 do Acordo de Subsídios (proibição de subsídios condicionados ao uso de bens domésticos em detrimento de bens importados).

O OSC determinou prazo de até 1° de julho de 2005 para a retirada do subsídio, conforme o disposto no artigo 4.7 do Acordo de Subsídios. Os EUA eliminaram o programa "Step 2" a partir de 1° de agosto de 2006.

Garantias de Crédito à Exportação

A demanda brasileira, neste tópico, não se restringiu a algodão, abarcando, na verdade, conjunto mais amplo de produtos agrícolas beneficiários de tais garantias. O Órgão de Solução de Controvérsias determinou, com base na alínea (j) do Anexo I ao Acordo de Subsídios e em seus artigos 3.1(a) e 3.2, que as garantias de crédito à exportação constituem subsídios proibidos, uma vez que os prêmios cobrados pelo Governo norteamericano para concedê-las são inadequados para cobrir os custos e perdas dos programas no longo prazo.

Além disso, as garantias de crédito à exportação oferecidas sob os programas "General Sales Manager 102", "General Sales Manager 103" e "Supplier Credit Guarantee Program" constituem subsídios à exportação que resultam, no sentido do artigo 10.1 do Acordo de Agricultura, em tentativa por parte dos Estados Unidos de evadir-se dos compromissos relativos a subsídios à exportação, o que os torna automaticamente incompatíveis também com o artigo 8 daquele Acordo. Essa decisão é aplicável a (i) algodão, (ii) outros produtos beneficiados pelas garantias, em relação aos quais os Estados Unidos não inscreveram, ao final da Rodada Uruguai, compromissos relativos ao valor e quantidade máximos que poderiam receber subsídios à exportação (como soja e milho), e (iii) arroz (produto em relação ao qual as autoridades norte-americanas concederam subsídios à

exportação em valor superior ao qual se haviam comprometido).

O OSC determinou prazo de até 1° de julho de 2005 para a retirada do subsídio, conforme o disposto no artigo 4.7 do Acordo de Subsídios. Os EUA fizeram ajustes administrativos no programa GSM-102 e pararam de conceder garantias de crédito à exportação ao amparo dos programas GSM-103 e SCGP.

(B) Subsídios Acionáveis

O Órgão de Solução de Controvérsias determinou que os subsídios "Marketing Loan", "Step 2", "Market Loss Assistance" e "Counter-Cyclical Payments" causam prejuízo grave ao Brasil, pelo significativo efeito depressivo sobre o preço internacional do algodão, em violação aos artigos 5 e 6.3(c) do Acordo de Subsídios. Tais programas, diretamente vinculados ao nível de preços, isolam o produtor norte-americano dos sinais de mercado e levam à produção artificial de excedentes, que, uma vez colocados no mercado mundial, provocam quedas nas cotações ou impedem que os preços subam tanto quanto deveriam. Os subsídios em questão montaram a cerca de US\$12,5 bilhões entre 1999 e 2002. O valor da safra norte-americana de algodão produzida nesse mesmo período de 4 anos foi de \$13,9 bilhões de dólares, o que constitui taxa média de subsídios de 89,5%.

O OSC determinou prazo de até 21 de setembro de 2005 para a retirada dos subsídios ou eliminação dos efeitos adversos por eles causados, conforme o disposto no artigo 7.8 do Acordo de Subsídios. Além da eliminação do programa "Step 2", conforme anteriormente mencionado, os EUA nada fizeram em relação aos demais subsídios de apoio doméstico acima indicados.

Pedidos de autorização para adotar contramedidas

No que se refere aos subsídios proibidos,

o Brasil circulou, no dia 5 de julho de 2005, pedido de autorização para adotar contramedidas sob o Artigo 4.10 do Acordo de Subsídios e para suspender concessões e obrigações para com os Estados Unidos sob o Artigo 22.2 do Entendimento sobre Solução de Controvérsias (ESC). Segundo propôs o Brasil, com relação aos programas de garantias de crédito à exportação, o montante das contramedidas seria calculado com base nos pedidos apresentados por exportadores norte-americanos durante o ano fiscal anterior. No que tange ao "Step 2", o valor das contramedidas seria equivalente aos desembolsos realizados sob o programa durante o ano safra encerrado mais recentemente. Para fins ilustrativos, o valor das contramedidas relativas aos dois conjuntos de subsídios, com base em dados do ano fiscal e do ano safra de 2004, montaria a cerca de 3 bilhões de dólares.

No dia 6 de outubro de 2005, o Brasil circulou novo pedido de autorização - desta vez relativo aos subsídios acionáveis - para adotar contramedidas sob o Artigo 7.9 do Acordo de Subsídios e para suspender concessões e obrigações sob o Artigo 22.2 do ESC. Nesse segundo pedido, o montante de contramedidas proposto pelo Brasil foi de 1,037 bilhão de dólares. Esta cifra corresponde ao valor médio anual dos excedentes produzidos pelos Estados Unidos como resultado da concessão dos subsídios em tela entre os anos-safra de 1999 e 2002, e resulta da multiplicação do excedente anual médio estimado em estudo econométrico apresentado pelo Brasil durante o contencioso – pelos preços internacionais vigentes naquele período.

Em ambos os casos, os Estados Unidos apresentaram objeções a elementos contidos nos pedidos brasileiros. Em conseqüência, o assunto foi duas vezes remetido a procedimento de arbitragem sob o Artigo 22.6 do ESC, a qual deverá determinar o montante e a forma das contramedidas autorizadas. Essas arbitragens foram suspensas para que as medidas tomadas

pelos Estados Unidos para dar cumprimento às determinações do OSC pudessem ser examinadas pelo painel de implementação, que foi estabelecido em 28/9/06. Em seu relatório divulgado em 18/12/07, esse painel chegou à conclusão de que os Estados Unidos não implementaram integralmente as determinações do Órgão de Solução de Controvérsias. Caso seu relatório seja adotado pelo OSC (em prazo de 60 dias a contar de 18/12/07), ou, na hipótese de haver apelação, o Órgão de Apelação mantenha as conclusões do painel de implementação, o Brasil poderá retomar os referidos procedimentos de arbitragem para a adoção de contramedidas.

Cronograma do Contencioso:

27/Set/02 Solicitação de Consultas do Brasil aos Estados Unidos

Out/02 a Jan/03 Reuniões (3) para consultas entre Brasil e Estados Unidos

18/Mar/03 Estabelecimento do Painel

22-24/Jul/03 Primeira sessão da primeira audiência com o Painel

7-9/Out/03 Segunda sessão da primeira audiência com o Painel

2-3/Dez/03 Segunda audiência com o Painel

26/Abr/04 Relatório Preliminar do Painel

8/Set/04 Relatório Final do Painel

13/Out/04 Apelação dos EUA

12-13/Dez/04 Audiência com Órgão de Apelação 3/Mar/05 Relatório do Órgão de Apelação

21/Mar/05 Adoção do Relatório do Órgão de Apelação e do Painel, tal como modificado pelo Órgão de Apelação

1/Jul/05 Fim do prazo concedido aos Estados Unidos para retirarem os subsídios considerados proibidos

21/Set/05 Fim do prazo concedido aos Estados Unidos para retirarem os subsídios que causam prejuízo grave ao Brasil ou eliminar os efeitos adversos por eles causados

28/Set/06 Estabelecimento do Painel de Implementação

27-28/Fev/07 Audiência com o Painel de Implementação

27/Jul/07 Relatório preliminar do Painel de Implementação

15/Out/07 Relatório final do Painel de Implementação (versão confidencial)

18/Dez/07 Circulação do relatório final do Painel de Implementação

Descrição dos Programas Questionados

- "Marketing Loan Program": garante aos produtores renda de 52 centavos de dólar por librapeso da produção de algodão. Se os preços ficarem abaixo desse nível, o Governo norte-americano completa a diferença. É o mais importante subsídio doméstico concedido pelo Governo norte-americano ao algodão;
- "Counter-Cyclical Payments" (Lei agrícola de 2002)/ "Market Loss Payments" (leis orçamentárias de 1998 a 2001): realizados tendo como parâmetro o preço de 72,4 centavos de dólar por libra-peso. Tais recursos custeiam a diferença entre os 72,4 centavos de dólar por libra-peso ("target price") e o preço praticado no mercado ou o valor de 52 centavos de dólar por libra-peso ("loan rate"), o que for mais alto;
- "Direct Payments" (Lei agrícola de 2002)/ "Production Flexibility Contract" (Lei agrícola de 1996): garantem renda de 6,67 centavos de dólar por libra-peso para produtores com histórico de produção de algodão produção histórica;
- "Crop Insurance": dá garantia aos produtores norte-americanos de algodão, com prêmios subsidiados, contra perdas resultantes de condições climáticas adversas, doenças e preços baixos;
- "Step 2": pagamentos feitos a exportadores e a consumidores (indústria têxtil) norte-americanos de algodão para cobrir a diferença entre os preços do algodão norte-americano, mais altos, e os preços do produto no mercado mundial, aumentando dessa forma a

competitividade do algodão norte-americano;

- "Export Credit Guarantees": facilitam a obtenção de crédito por importadores não-americanos, aumentando a competitividade do produto norte-americano, em detrimento dos demais competidores naquele mercado importador;
- "Cottonseed Payments": recursos destinados a auxiliar a indústria do algodão norteamericana a cobrir os custos com o beneficiamento do algodão.

Acordo de Livre Comércio Mercosul-Israel (18 de dezembro de 2007)

O Mercosul e Israel assinaram hoje, 18 de dezembro, em Montevidéu, Acordo de Livre Comércio (ALC), finalizando processo de negociações iniciado em 2005.

O Acordo com Israel é o primeiro acordo de livre comércio do Mercosul com parceiro extraregional. Sua conclusão, além de promover oportunidades comerciais concretas, reafirma, também fora da América do Sul, o interesse do Mercosul em negociar acordos comerciais ambiciosos.

O ALC com Israel é parte do empenho do Mercosul em ampliar entendimentos com parceiros no Oriente Médio. Está em curso a negociação de ALC com os países do Conselho de Cooperação do Golfo (Arábia Saudita, Bareine, Catar, Emirados Árabes Unidos, Kuwait, Omã). O Mercosul tenciona, ademais, iniciar negociações com o Marrocos em 2008.

Na negociação do ALC com Israel, o Mercosul atuou de forma coordenada com vistas a obter condições de acesso ainda mais vantajosas para as economias menores do agrupamento, o que demonstra ser a agenda extra-regional do Mercosul, também, instrumento para o tratamento da questão das assimetrias no bloco.

O Governo brasileiro faz registro da atuação eficiente da presidência pro tempore uruguaia do Mercosul, neste semestre final das negociações com Israel, a qual muito contribuiu para o resultado alcançado.

Informações Complementares

- O Acordo de Livre Comércio centra-se no intercâmbio de bens, assim como as outras negociações bilaterais ou regionais conduzidas pelo Mercosul com parceiros desenvolvidos. Trata-se de um acordo de abertura de mercados para bens, com cláusula evolutiva sobre a possibilidade de entendimentos, no futuro, sobre acesso a mercados em serviços e investimentos.
- O Acordo cobre os seguintes temas: comércio de bens, regras de origem, salvaguardas, cooperação em normas técnicas, cooperação em normas sanitárias e fitossanitárias, cooperação tecnológica e técnica e cooperação aduaneira.
- Israel teve, em 2006, PIB de US\$ 140 bilhões. Nesse mesmo ano, suas exportações foram de US\$ 44 bilhões e as importações, de US\$ 47 bilhões. Os principais parceiros de exportação de Israel são os Estados Unidos, a Bélgica e Hong Kong; os de importação, os Estados Unidos, a Bélgica e a Alemanha.
- Israel possui acordos de livre comércio com Estados Unidos, União Européia, México, Canadá e AELC. Com o Acordo de Livre Comércio com Israel, os exportadores de países do Mercosul passam a se beneficiar das mesmas condições de acesso àquele mercado já usufruídas pelos países e regiões mencionados.
- O Acordo tem cestas nas seguintes categorias: A (desgravação imediata), B (quatro anos), C (oito anos), D (dez anos) e E (quotas ou margens de preferência). A oferta israelense para o Mercosul nas cestas A a D cobre 95% do total das exportações brasileiras (sendo que Israel ofertou, na cesta A, 75% de suas linhas tarifárias). A oferta do Mercosul para Israel nas cestas A a D cobre 92% do volume importado pelo Brasil daquele país (sendo que o Mercosul ofertou 35% de suas linhas tarifárias na cesta C, 27% na D e 24% na A).

- Em 2006, o intercâmbio bilateral Brasil-Israel chegou a US\$ 745 milhões, com exportações brasileiras de US\$ 271 milhões (52% das exportações do Mercosul) e importações brasileiras de US\$ 473 milhões (84% das importações do Mercosul). Em 2006, os principais produtos exportados pelo Brasil foram carne bovina congelada (25% do total), tubos de cobre (7,95%), MTBE, um aditivo de gasolina, (5,6%), suco de laranja congelado (4,6%) e grãos de soja (4,2%). As principais importações provenientes de Israel foram de fertilizantes e agroquímicos.

Carta do Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, Conselheiro Leonardo Mourão Coelho de Souza, ao "Jornal do Brasil" (18 de dezembro de 2007)

Brasília-DF, 18/12/2007

O autor do artigo Carta aberta ao chanceler Celso Amorim (JB, dia 16, pág. A9) parece não estar bem informado quanto às homenagens que o Itamaraty prestou ao embaixador Mário Gibson Barboza por ocasião de seu falecimento. Ao ser comunicado do fato, o ministro Celso Amorim (que participava de conferência internacional nos EUA) e sua esposa imediatamente enviaram mensagem de condolências à viúva e familiares. A Assessoria de Imprensa do Gabinete tornou pública a referida mensagem por meio da Nota à Imprensa n° 569, em 27 de novembro. Ademais, o ministro também mandou celebrar, e divulgar convite, para a Missa de 7° Dia em intenção da alma do embaixador, em 3 de dezembro, na Igreja da Candelária, no Rio. Outra imprecisão do artigo refere-se à alegada "falta de legitimidade do secretário-geral, que não preenchia os requisitos legais para ocupar o cargo". A exigência de haver ocupado previamente chefia de missão diplomática só foi instituída pelo governo Collor e posteriormente anulada pelo o governo Lula que retomou a antiga tradição do Itamaraty de que para ocupar a Secretaria-Geral, bastava ao funcionário ser ministro de primeira classe (embaixador).

Leonardo Coelho de Souza, Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, Ministério das Relações Exteriores

Constituição do Mecanismo de Cooperação e Coordenação Bilateral Brasil-Argentina (19 de dezembro de 2007)

Em cumprimento aos entendimentos mantidos entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a Presidente Cristina Fernández de Kirchner, os Chanceleres do Brasil, Celso Amorim, e da Argentina, Jorge Taiana, estabeleceram, em 18 de dezembro de 2007, o Mecanismo de Cooperação e Coordenação Bilateral Brasil-Argentina, a ser coordenado pelas duas Chancelarias.

No âmbito do Mecanismo, serão identificados temas estratégicos prioritários para o desenvolvimento da cooperação cultural, econômica, social, científica e tecnológica entre os dois países.

- O Mecanismo incluirá quatro Subcomissões interministeriais que desenvolverão projetos específicos com metas concretas nas seguintes áreas:
- a) Economia, Produção, Ciência e Tecnologia;
 - b) Energia, Transportes e Infra-estrutura;
 - c) Defesa e Segurança;
- d) Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura e Circulação de Pessoas.

Os avanços serão examinados semestralmente em nível presidencial.

É o seguinte o texto do instrumento que instituiu o Mecanismo de Cooperação e Coordenação Bilateral Brasil-Argentina:

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina;

Conscientes da necessidade de avançar qualitativamente no relacionamento bilateral,

ordenando suas múltiplas dimensões em eixos estratégicos que estabeleçam prioridades e compromissos mútuos;

Inspirados na Declaração de Iguaçu de 30 de novembro de 1985, pedra fundamental do processo de integração bilateral;

Tendo presente o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, firmado por ambos países em 29 de novembro de 1998;

Guiados pelos princípios e objetivos do exercício de Iguaçu+20, em que ambos os países renovaram as intenções de seus povos e Governos a favor do fortalecimento da cooperação, da integração e da amizade a serviço de valores e objetivos comuns;

Reconhecendo os avanços gerados pela aplicação do Mecanismo de Coordenação e Consulta Bilateral estabelecido na Declaração Presidencial Conjunta de janeiro de 2006.

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Estabelecer o Mecanismo de Alto Nível de Cooperação e Coordenação Bilateral entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, que será presidido pelos Presidentes de ambos os países.

A coordenação do Mecanismo estará a cargo das Chancelarias, que organizarão o trabalho entre os Ministérios competentes.

Os Presidentes celebrarão reuniões com frequência semestral.

Artigo 2

No âmbito desse Mecanismo, serão realizados um levantamento do estado atual e um acompanhamento da evolução do relacionamento bilateral, com a identificação de temas estratégicos considerados prioritários para que os dois países alcancem o desenvolvimento sustentável de suas capacidades culturais, econômicas, sociais, científicas e tecnológicas.

Os temas selecionados serão abordados em

Subcomissões que desenvolverão projetos específicos mediante a definição de objetivos e metas concretas a serem alcançados em cada semestre. Os dois Governos estabelecerão um sistema de avaliação e atualização permanente que permita medir os resultados obtidos em cada período de trabalho.

Está prevista a possibilidade de celebração de reuniões específicas dos Ministros da Economia.

Artigo 3

- Os Vice-Chanceleres presidirão as reuniões preparatórias de coordenação duas a cada semestre das seguintes Subcomissões:
- e) Economia, Produção e Ciência e Tecnologia;
 - f) Energia, Transportes e Infra-estrutura;
 - g) Defesa, Segurança;
- h) Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura e Circulação de Pessoas.

Além disso, delinearão os cronogramas de trabalho e serão lavradas atas das reuniões assinadas pelos presidentes de cada delegação.

Os Ministérios intervenientes nas Subcomissões estarão representados em nível de Vice-Ministros. Os Vice-Chanceleres deverão consolidar a informação fornecida pelas respectivas áreas de cada país, transmiti-la a sua contraparte e acordar os cronogramas de trabalho.

Artigo 4

Os Presidentes avaliarão semestralmente os avanços dos projetos apresentados e o cumprimento dos respectivos cronogramas, em reuniões plenárias com a participação dos Ministérios de ambos os países representados nas Subcomissões.

Artigo 5

O presente Mecanismo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Feito na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, em 18 de dezembro de 2007,

em dois exemplares originais, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Brasil coordenará trabalhos da Comissão de Construção da Paz da ONU sobre Guiné-Bissau (20 de dezembro de 2007)

O Brasil foi escolhido pela Comissão de Construção da Paz (CCP) das Nações Unidas, em 19 de dezembro, para coordenar os trabalhos do órgão sobre a Guiné-Bissau. A escolha se seguiu a indicações da própria Guiné-Bissau de que o Brasil seria país adequado para a função.

A CCP foi estabelecida há dois anos, para auxiliar países egressos de conflitos armados ou de crises políticas profundas a alcançar estabilidade e paz duradoura. A Guiné-Bissau será o terceiro país a ser discutido pela Comissão, além de Burundi e Serra Leoa.

Na coordenação dos trabalhos da CCP para Guiné-Bissau, o Brasil buscará garantir que a Comissão ofereça auxílio efetivo ao processo de reconciliação política e consolidação econômica da Guiné-Bissau, com ênfase em ações voltadas para o desenvolvimento e manutenção da paz.

Dessa maneira, o Brasil intensificará sua contribuição para o desenvolvimento da Guiné-Bissau, nação à qual está ligado por laços políticos e culturais históricos. O apoio brasileiro tem sido exercido também por meio de cooperação bilateral (nas áreas de saúde, formação profissional, agricultura, reforma dos setores de segurança, administração pública e assistência eleitoral), bem como de contribuições em parceria com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e do Fundo IBAS - mecanismo que reúne Índia, Brasil e África do Sul em projetos de cooperação Sul-Sul.

Absolvição de oficiais superiores envolvidos na morte de Jean Charles de Menezes (21 de dezembro de 2007)

O Ministério das Relações Exteriores manifesta seu descontentamento com a decisão

da Comissão Independente de Queixas contra a Polícia (IPCC), do Reino Unido, que acaba de absolver quatro oficiais superiores envolvidos na morte do cidadão brasileiro Jean Charles de Menezes.

O Governo brasileiro renova o apoio e a solidariedade à família Menezes e reitera que continuará a prestar-lhe a assistência cabível no caso.

Atentados no Paquistão (24 de dezembro de 2007)

O Governo brasileiro condena com veemência os atentados terroristas ocorridos na última sexta-feira, 21 de dezembro, em Charsadda, e no último domingo, 23 de dezembro, no vale de Swat, no Paquistão, que resultaram na morte de dezenas de pessoas e deixaram grande número de feridos.

O Governo brasileiro transmite aos familiares das vítimas e ao povo paquistanês seu profundo sentimento de solidariedade e pesar por esses inaceitáveis atos de violência.

Atentado contra Benazir Bhutto (27 de dezembro de 2007)

O Governo brasileiro tomou conhecimento, com profunda consternação, do atentado ocorrido hoje, 27 de dezembro, que levou à morte da ex-Primeira-Ministra do Paquistão, Benazir Bhutto, e de várias outras pessoas.

O Governo brasileiro reitera sua mais enérgica condenação e repúdio a qualquer ato de terrorismo e de violência política e expressa a convicção de que somente o diálogo e a democracia poderão conduzir à reconciliação nacional.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva transmitiu a seguinte mensagem ao Presidente

Pervez Musharraf:

"Foi com grande pesar e indignação que tomei conhecimento do ataque terrorista perpetrado em 27 de dezembro, que resultou na morte da ex-Primeira-Ministra Benazir Bhutto e de dezenas de outros cidadãos paquistaneses.

Ao expressar meu firme repúdio ao recurso à violência na vida política, transmito a Vossa Excelência o sentimento de solidariedade do povo e do Governo do Brasil diante desse inaceitável ato terrorista. Peço transmitir aos familiares das vítimas e ao povo paquistanês as profundas condolências do Governo brasileiro.

Mais alta consideração,

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil"

Morte de cidadão brasileiro em Angola (30 de dezembro de 2007)

O cidadão brasileiro Helano Silva Araújo foi morto no último dia 26, na Província de Cabinda, Angola, por um grupo de homens armados, em circunstâncias ainda não totalmente esclarecidas. Helano Silva Araújo atuava na exploração petrolífera de um bloco em terra operado pela Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola (Sonangol).

A Embaixada do Brasil em Luanda tem tomado todas as providências legais e administrativas, em coordenação com as autoridades angolanas, no sentido da liberação do corpo do brasileiro, cujo embarque para o Brasil está previsto para o próximo dia 3 de janeiro.

A Embaixada acompanha atentamente, em estreita articulação com o Governo local, as investigações sobre o episódio.



ARTIGOS

"O Canal do Amazonas"

Artigo do Ministro Flávio Helmold Macieira, Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, publicado no jornal "O Globo", em 20 de julho de 2007

Revoluções silenciosas e espetaculares se encontram em marcha na América do Sul, no campo da integração física continental. A conjuntura favorável da economia mundial e o "desenvolvimentismo responsável" professado pelos governos sul-americanos da atualidade têm permitido pactuar um ambicioso conjunto de obras que se destinam a reforçar a infra-estrutura de transportes sul-americana de forma a criar condições efetivas para o planejado aprofundamento da integração econômica entre os países do continente.

O projeto de ligação multimodal entre o porto de Manta, no Equador, e os portos de Manaus e Belém é uma dessas obras de imenso e ainda não de todo estimado - potencial de resultados. Trata-se de realizar o sonho de vários séculos, presente na ação exploradora e colonizadora de Francisco de Orellana, Pedro Teixeira, dos Jesuítas, e no delírio ficcional de Fitzcarraldo: unir o Pacífico ao Atlântico. Tem de original o fato de aproveitar o rio-mar amazônico como via natural interoceânica, abrindo, em pleno coração da América do Sul, uma alternativa viável ao Canal do Panamá. E o melhor é que o faz de forma limpa, barata e sustentável.

Com 250 mil habitantes, a cidade de Manta não padece das mazelas do gigantismo urbano. Seu porto está apto a operar com variada gama de mercadorias. É um porto de águas profundas, que conta com amplo espaço para expansão de suas áreas de armazenagem e deslocamento de carga. Encontra-se sob a administração da maior empresa portuária do mundo, a Hutchison, de Hong Kong, que realiza presentemente vultosos investimentos para sua ampliação e seu aparelhamento.

Sua situação geográfica é privilegiada em relação ao Extremo Oriente, uma vez que está no ponto mais a oeste da América do Sul, pode receber os navios de maior calado hoje operantes no mundo e dista apenas 23km da rota de navegação de grande porte no Pacífico. Está apto, igualmente, a realizar transbordos para transporte aéreo, a baixo custo.

O aeroporto de Manta é habilitado à operação de grandes aeronaves. Já existe um acordo aéreo entre Brasil e Equador, que permite a abertura imediata de uma linha, para transporte de carga, por avião, entre Manta e Manaus. Sua entrada em operação antecipará, em parte, a operacionalização do eixo de transporte multimodal Manta-Manaus.

De Manta para o interior, em direção à Amazônia, o projeto incorpora 700km de estradas de rodagem, em território equatoriano, que serão devidamente consolidadas e melhoradas (e desses trabalhos poderão participar construtoras brasileiras de primeira linha).

A etapa fluvial da via se inicia no porto de Francisco de Orellana, no Rio Napo, que nada mais é do que um braço do Alto Solimões. Muito embora o Rio Napo já seja navegável na atualidade, deverão ser realizados, em alguns de seus trechos altos, trabalhos tópicos de desassoreamento ou de retirada de obstáculos à navegação.

Em abril de 2007, o presidente do Equador, Rafael Correa, foi recebido, em Brasília, pelo presidente da República. Na ocasião, os dois presidentes concordaram em construir uma via de circulação (dita multimodal, por conjugar rodovia e hidrovia - com módulo ferroviário previsto para o futuro), ligando o Brasil ao Equador de forma a possibilitar aos dois países se aproximarem economicamente, vencendo, com absoluto respeito à ecologia, as barreiras geográficas impostas pela cordilheira e pela selva.

Da visão progressista dos dois chefes de Estado surgiu uma intenção comum forte, necessária à superação das dificuldades envolvidas. O eixo Manta-Manaus vem a ser o maior projeto de desenvolvimento da gestão Correa. Para o Brasil, trata-se de um projeto de interesse estratégico, por abrir, para a economia brasileira, um acesso competitivo ao Pacífico.

Com o projeto, as possibilidades de desenvolvimento sustentado regional se multiplicam exponencialmente. O corredor permitirá o aprovisionamento da maior Zona Franca brasileira em insumos que necessita importar do Oriente, e que hoje ingressam no Brasil encarecidos pelos custos de trânsito. Facilitará, por outro lado, a exportação de uma gama considerável de produtos brasileiros para o Oriente. Entre estes, além dos produtos da própria Zona Franca, é possível citar a soja, o etanol, as commodities minerais. E não deve ser esquecido o potencial turístico do projeto, capaz de permitir circuitos compreendendo locais míticos da região, como Marajó, Belém, Santarém, Manaus/ Encontro das Águas, Iquitos, e, daí, subindo a Cuzco, Machu Picchu, Nazca, Lima, Quito, Galápagos. "Turismo multimodal" em roteiros integrados, com atrativo ecológico e cultural.

Trata-se em verdade de um projeto tripartite, já que algo como 900km de via fluvial do eixo Manta-Manaus se encontram em território peruano. O sistema econômico peruano tem muito

a ganhar com a abertura do novo eixo de circulação.

A via é facilmente comunicável com o restante da rede de transporte do Peru, e se integra, de forma natural e complementar, aos eixos de ligação interoceânica que se abrem igualmente a partir dos portos peruanos. A oferta de produtos do Peru e do Equador (alimentos, fertilizantes e materiais de construção, por exemplo) no mercado amazônico brasileiro deverá melhorar consideravelmente o abastecimento das cidades da Região Amazônica.

Não está longe, portanto, o dia em que o canal do Amazonas funcionará como rota interoceânica alternativa para o comércio intercontinental, e constituirá um novo motor de desenvolvimento de alta potência, para as economias internas do Peru e do Equador, bem como da Amazônia brasileira. Não deixará de gerar efeitos positivos, igualmente para o restante do sistema econômico sul-americano.

A tarefa de informar a opinião pública do Brasil, do Equador e do Peru sobre o projeto Manta-Manaus é essencial e urgente. O conhecimento prévio do potencial da obra permitirá que esses três países, suas populações, suas empresas, seus governos, preparem-se convenientemente para estar à altura das exigências em termos de mobilização, de espírito público, sentido de planejamento, criatividade empresarial e consciência ecológica, que não deixarão de resultar do projeto.

Artigo do Embaixador Antônio José Ferreira Simões, Diretor do Departamento de Energia, publicado no jornal "International Herald Tribune", Paris, em 7 de agosto de 2007

> Opinion: Biofuels will help fight hunger By Antonio José Ferreira Simões

The first decades of the 20th Century heralded the automobile era. At the time, it was said that it would not be safe to trade the reliability of a horse for the uncertainty of an automobile.

After all, the horse was always available and ran on alfalfa, clearly an abundant raw material. It was then too risky to trust gasoline, some argued, since it could become scarce in a few years.

Today, as we are again facing the challenges of changing our energy matrix, it is important to clearly establish what is reality and what is myth regarding biofuels.

The reality is that if we maintain the current rate of oil consumption without major reductions in carbon emissions, we will surely be heading in the direction of unprecedented climate change and natural disasters. It is also a fact that if oil demand continues to increase, prices will skyrocket, terribly affecting poor countries. The International Energy Agency itself admits that increasing demand and irregular supply will impose additional pressure on prices, which in turn will also be affected by higher extraction costs of new reserves (deep waters, heavy and extra-heavy oil). Additionally, the increase in oil prices will have serious consequences on the price of food products. More expensive fertilizers will become less accessible to farmers in poor countries. Sharp increases in transportation costs will reduce the access to food for millions. Therefore, higher oil prices will surely mean less food consumption.

One of the most common myths is that biofuels will necessarily compete with food production. Nowadays, the largest food producers are the developed countries that strongly subsidize their agriculture. In developing countries, with few exceptions, large scale food production does not occur: They simply cannot compete with rich countries' agricultural subsidies. It is more costeffective to import products offered as food aid from developed countries, or sold at subsidized prices, than to produce locally.

Production of biofuels in developing countries would change this picture. Large extensions of unutilized arable land in the Southern Hemisphere would be employed for highly profitable biofuel-oriented crops, restructuring the agricultural sector. Millions of jobs would be generated, thus increasing income, exports and food purchasing power of the poorest. Furthermore, production of biofuels in the South would help avoid redirecting the use of food-producing land in the North for this purpose.

In Brazil, biofuels production has grown alongside increasing food crops. It is lack of income that fuels hunger, not the use of biofuels. Experience has proven that Biofuels production generates income, increasing food consumption. The Brazilian ethanol industry generates one million direct jobs and up to six million indirect jobs. Biodiesel benefits 224 thousand low-income families.

Another myth is that the production of biofuels threatens the Amazon rain forest. It should be noted that between 2004 and 2006, a period of strong growth in the Brazilian biofuels production, the Amazon rain forest deforestation rate was reduced by 52 percent. Also, large sugar cane plantations are located at least 1,000 kilometers away from the Amazon region, where it is not possible to efficiently grow sugar cane, due to the high humidity, which prevents saccharose from forming.

Biofuels also could contribute to reduce carbon emissions through the use of degraded lands. In the case of Brazil, we use less than 10 percent of all arable land for sugar cane cultivation. There are, however, 150 million hectares of degraded pasture land that the Brazilian Government is working to recover. This land will receive a vegetal cover from sugar cane, thus contributing to reduce carbon emissions.

In order to ensure that the development of biofuels production takes place while contributing to the improvement of social and environmental conditions, as announced by President Luiz Inácio Lula da Silva, Brazil will organize a national technical, social and environmental certification system. This will allow us to constantly verify the sustainability of our production.

Nowadays, world energy resources are concentrated in 20 countries. Biofuels will allow a true democratization of the international market, as over 100 countries will be producing energy for the world. There is no doubt about the fact that this is a great change, maybe as revolutionary as the one that began in the early 20th Century. After all, the transition from animal traction to petroleum was antipodal to environmental sustainability. Today, we can correct this and, at the same time, contribute to the generation of employment and wealth in the countries of the South - much to the benefit of the global community.

Antonio José Ferreira Simões is the director of the Department of Energy in Brazil's Ministry of Foreign Affairs

"Brasil-Escandinávia: parceria ambiciosa" Artigo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no jornal "Folha de São Paulo", em 19 de setembro de 2007

A viagem à Escandinávia aprofundou a parceria do Brasil com uma região que é sócia em negociações internacionais estratégicas.

NA ÚLTIMA semana, viajei à Finlândia, Suécia, Dinamarca e Noruega. Foi a primeira vez que um presidente do Brasil esteve oficialmente na Escandinávia. Pude, assim, retribuir as visitas que os líderes de todos esses países fizeram ao Brasil.

A viagem aprofundou a parceria do Brasil com uma região que é sócia em negociações internacionais estratégicas. Uma relação que não é de hoje.

Empresários desses países investem aqui desde a chegada dos primeiros imigrantes escandinavos, há um século. São centenas de empresas que atuam em diversos setores, gerando empregos e reforçando a competitividade tecnológica do Brasil.

Isso explica por que São Paulo é um dos maiores parques industriais da Suécia. A Nokia,

da Finlândia, fez do Brasil plataforma mundial para a produção de celulares. E a Noruega segundo me informaram- investe no Brasil mais do que na China.

As potencialidades dessas relações se refletem no crescimento do comércio. Com a Suécia, atingiu US\$ 1,5 bilhão em 2006. No caso de Finlândia e Noruega, mais do que dobrou desde 2003. Podemos fazer mais.

O ciclo de desenvolvimento sustentável e duradouro por que passa o Brasil abre novos horizontes. Temos um mercado em franca expansão, graças ao aumento da massa salarial e a uma economia sólida e estabilizada, que reagiu de forma serena à recente instabilidade dos mercados financeiros internacionais.

O PAC tem tudo para atrair nova onda de investimentos escandinavos.

A prioridade que atribui à ampliação da infra-estrutura logística e energética oferece excelente oportunidade para capitais e tecnologia dos países nórdicos. O entusiasmo que percebi nessa viagem reforça minha confiança no futuro. Um futuro que começa com a revolução dos biocombustíveis.

Os escandinavos são conhecidos por seu engajamento em temas ambientais. Sabem da urgência de encontrarmos alternativas energéticas renováveis, limpas e eficientes para as fontes fósseis.

Por isso, querem conhecer nossa experiência pioneira com biocombustíveis. Sabem que, no Brasil, o etanol ajuda a combater, a um tempo, a escassez do petróleo e o aquecimento global: reduzimos em 40% nosso consumo de gasolina e deixamos de emitir, desde 2003, 120 milhões de toneladas de gás carbônico equivalente.

Os milhões de postos de trabalho que estão sendo criados demonstram como os combustíveis verdes podem favorecer o desenvolvimento sustentável de todo o mundo, sobretudo nas regiões mais pobres daAmérica Latina, do Caribe

e da África.

Durante minha visita, o Primeiro-Ministro da Suécia -importante consumidor europeu de etanol- anunciou a eliminação da sobretaxa que impõe às importações do produto brasileiro. Tratase de forte impulso para que a União Européia suprima também suas barreiras e favoreça a criação de um verdadeiro mercado global para o etanol.

Os países nórdicos também são nossos aliados na luta para eliminar os subsídios europeus que distorcem o comércio agrícola internacional.

Estamos cooperando na pesquisa da próxima etapa nessa revolução energética: o etanol celulósico. Buscamos parcerias para desenvolver enzimas para produzir etanol a partir do bagaço da cana. Com a Dinamarca, vamos cooperar em energias renováveis, inclusive a eólica. Com a Finlândia, firmamos acordo no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. E a Petrobras quer desenvolver com sua contraparte da Noruega projeto de prospecção de petróleo em águas profundas, setor em que detêm tecnologia de ponta.

Os países escandinavos sempre foram fonte de admiração e inspiração pelo seu modelo de bem-estar social e altíssimo índice de desenvolvimento humano. Sabem que a prosperidade econômica e a justiça social são o lastro maior da paz e da segurança.

Por essa razão, compartilhamos a convicção de que um multilateralismo robusto e representativo é fundamental para construir um mundo mais solidário. É por isso que a Noruega está ao lado do Brasil na missão de paz no Haiti e que a Finlândia anunciou, durante minha visita, apoio ao pleito do Brasil de integrar um Conselho de Segurança ampliado.

Estive na Escandinávia, quando era ainda sindicalista, por acreditar que as conquistas econômicas, políticas e sociais desses países muito tinham a oferecer ao Brasil. Volto, agora, presidente, com a convicção de que podemos

consolidar uma parceria mais ambiciosa: garantir que a humanidade prospere como um todo, sem deixar ninguém para trás nem hipotecar o futuro das próximas gerações.

"O Debate sobre Propriedade Intelectual" Artigo de Diplomata da Divisão de Propriedade Intelectual do Ministério das Relações Exteriores, Henrique Choer Moraes, publicado no jornal "Gazeta Mercantil", em 19 desetembro de 2007

Entre os dias 24 de setembro e 3 de outubro de 2007, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (Ompi), agência da ONU com sede em Genebra, decidirá sobre recomendações relativas à dimensão do desenvolvimento no tratamento internacional das questões relacionadas à propriedade intelectual.

Tradicionalmente, a proteção aos direitos de propriedade intelectual tem levado em conta o equilíbrio entre dois objetivos legítimos: o estímulo às atividades criadoras privadas, por um lado, e o interesse público, por outro.

Entretanto, desde a negociação do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Acordo Trips), da Organização Mundial de Comércio (OMC), concluída em 1994, a agenda internacional do tema tem sido mais fortemente pautada pelos interesses comerciais de determinados setores da economia de países desenvolvidos. Desde então, encontra-se sobre a mesa uma agenda "Trips-plus" de negociações sobre propriedade intelectual, que pode pôr em risco o equilíbrio mencionado acima, em detrimento do interesse público.

Transcorridos mais de dez anos da adoção do Acordo Trips, não foram concretizadas as promessas de que maior proteção à propriedade intelectual levaria ao incremento dos investimentos em inovação nos países em desenvolvimento. Mesmo assim, os impactos decorrentes dos compromissos assumidos com

aquele acordo ainda são sentidos naqueles países, como evidenciam as dificuldades de garantir acesso a medicamentos. Na verdade, a experiência posterior ao advento do Acordo Trips demonstrou que a rationale "mais proteção igual a mais desenvolvimento" é objeto de críticas inclusive nos países desenvolvidos.

Atualmente, no cenário multilateral, a agenda "Trips-plus" foi transferida para a Ompi, onde se encontram em pauta negociações em importantes áreas da propriedade intelectual, como patentes e direitos autorais.

Diante dos riscos de prosseguir na negociação de padrões de proteção "Trips-plus", grupo de 15 países liderado por Brasil e Argentina propôs, em 2004, a incorporação da "Agenda para o desenvolvimento" às atividades da Ompi. A proposta reflete a percepção de que a propriedade intelectual deve servir como efetivo instrumento de avanço tecnológico, cultural, social e de bemestar em todos os países, e não apenas como mecanismo que favorece comportamento rentista da parte de empresas sediadas em países desenvolvidos - como sugere o considerável fluxo de divisas remetidas, na última década, por países em desenvolvimento para países industrializados.

Após quase três anos de discussões em torno de propostas voltadas a incorporar uma agenda favorável ao desenvolvimento às atividades da Ompi, os países-membros daquela Organização acordaram por unanimidade, em junho de 2007, elaborar conjunto de 45 recomendações concretas para introduzir a Agenda para o Desenvolvimento na Ompi, que serão submetidas, na próxima semana, à aprovação da assembléia-geral.

O conjunto de recomendações procura incorporar preocupações ligadas ao desenvolvimento em todas as atividades da Ompi:

(a) buscou-se fortalecer a atuação de países em desenvolvimento nas negociações de propriedade intelectual, pelo reconhecimento de que as flexibilidades previstas nas normas internacionais devem ser preservadas;

- (b) há recomendações que orientam a Ompi a prestar assistência técnica com o fim de auxiliar países em desenvolvimento na implementação de normas de interesse público;
- (c) acordaram-se recomendações com vistas a maior participação da sociedade civil nas discussões da Ompi;
- (d) por fim, foi proposto o estabelecimento do Comitê sobre Desenvolvimento e Propriedade Intelectual, com mandato para monitorar o cumprimento das recomendações de ação aprovadas.

O reconhecimento das 45 recomendações sobre a Agenda para o Desenvolvimento dá prosseguimento, no marco da Ompi, à atuação coordenada de países em desenvolvimento na área de propriedade intelectual. Tal atuação logrou a adoção, na OMC, da Declaração de Doha sobre Trips e Saúde Pública, durante a Conferência Ministerial da OMC, realizada em 2001, no Catar.

Espera-se que a Assembléia-Geral da Ompi aprove as 45 recomendações sobre a "Agenda para o desenvolvimento", o que representaria o primeiro passo do que deve ser um esforço permanente de países em desenvolvimento para preservar os espaços para a elaboração de políticas que atendam ao interesse público na área de propriedade intelectual.

Henrique Choer Moraes - Diplomata da Divisão de Propriedade Intelectual do Ministério das Relações Exteriores. As opiniões expressas são exclusivamente do autor e não refletem necessariamente a posição do governo brasileiro.

"Índia-Brasil-África do Sul: o fórum que veio para ficar"

Artigo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, publicado pelo jornal O Globo, em 17 de 0utubro de 2007

Hoje terei o prazer de voltar à África do Sul, para encontrar-me, em Tshwane, com o Presidente Thabo Mbeki e o Primeiro-Ministro da Índia, Manmohan Singh. Estaremos reunidos na segunda cúpula do Fórum Índia-Brasil-África do Sul (IBAS) para traçar estratégias, formular propostas e defender aspirações que aproximam três grandes democracias do mundo em desenvolvimento.

Por sugestão do Presidente Mbeki, África do Sul, Brasil e Índia decidiram dar um renovado impulso à cooperação Sul-Sul. É nossa resposta a uma ordem internacional desigual, incapaz de resolver os problemas do desenvolvimento e da segurança coletiva. Frente a ameaças e desafios como o terrorismo, a degradação ambiental e as pandemias, propomos mais cooperação, mais solidariedade.

Concordamos que o ponto de partida deve ser uma estreita articulação entre três economias importantes da África, da América Latina e da Ásia. Juntos, estamos dando voz mais robusta ao Sul no encaminhamento dos temas prioritários da agenda internacional.

Defendemos a democratização das instâncias decisórias internacionais. Queremos fortalecer as instituições multilaterais e completar ampla reforma das Nações Unidas. Os apoios a nossa aspiração comum de nos tornarmos membros permanentes do Conselho de Segurança ressalta a credibilidade dessa postulação.

Os desafios da paz e da segurança internacionais exigem soluções definitivas para a pobreza e o crescimento sustentável. O convite para participarmos das cúpulas ampliadas do G-8 confirma que os países em desenvolvimento não mais podem ser alijados desse debate.

Nossa ação conjunta no G-20 é crucial para reverter distorções históricas no comércio agrícola internacional, prejudiciais às legítimas aspirações das nações mais pobres.

As preocupações ambientais estão na ordem do dia. É por isso que este ano o IBAS focaliza o crescimento sustentável. Estamos traçando estratégias para assegurar que os princípios emanados das conferências do Rio e

de Johannesburgo - sobretudo o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas - balizem a resposta da comunidade global à mudança climática. Nossos três países integram o Fórum Internacional de Biocombustíveis, que está na vanguarda de esforços para compatibilizar proteção ambiental com segurança energética. A democratização do acesso a novas fontes energéticas significa oferecer à humanidade uma alternativa ao encarecimento e à inexorável escassez das fontes fósseis tradicionais.

Queremos transformar em iniciativas concretas de solidariedade Sul-Sul os avanços de nossos países em agricultura, comércio, ciência e tecnologia e energia. Devemos unir nossas capacitações na produção de fármacos para ajudar países, sobretudo na África, devastados pela Aids, malária e tuberculose. Por meio do Fundo IBAS de Combate à Fome e à Pobreza, estamos implementando projetos de cooperação triangular para ajudar países como Guiné-Bissau e Haiti a encontrar o rumo da reconciliação e da reconstrução. O alto valor simbólico desse gesto foi reconhecido pela ONU ao conceder ao Fundo o Prêmio da Parceria Sul-Sul.

Nossa ambição é unir não apenas três países, mas a África Austral, a América do Sul e o subcontinente indiano. Por meio de um acordo de livre comércio trilateral entre o Mercosul, a União Aduaneira Sul-Africana e a Índia, queremos fazer das trocas Sul-Sul um fator de desenvolvimento autônomo e soberano.

Nossas nações têm sabido responder às oportunidades abertas pela aceleração dos fluxos de comércio e investimentos decorrentes da globalização. As possibilidades de enriquecer nossa pauta comercial com produtos de alto valor agregado e tecnológico explicam que nossas trocas com outros países em desenvolvimento aumentem em ritmo veloz. O comércio do Brasil com a Índia multiplicou-se por cinco desde 2000, alcançando US\$2,4 bilhões no ano passado. Nesse mesmo intervalo, o intercâmbio com a África do Sul

triplicou para US\$1,7 bilhão. Podemos fazer muito mais. Tenho certeza de que o evento empresarial à margem da cúpula do IBAS ajudará a identificar novas oportunidades de negócios.

Estamos determinados a fortalecer um fórum que expressa nossa aposta em um mundo distinto e melhor do que o atual. Nessa tarefa, continuaremos a contar com o engajamento da sociedade civil e o entusiasmo do setor privado. O IBAS encurta distâncias, aproxima povos e continentes, mas, sobretudo, forja uma visão solidária do futuro. Estou certo de que, coerente com a filosofia da tolerância e da não-violência pregada por Mahatma Gandhi e Nelson Mandela, este é o caminho a seguir na luta por um mundo justo e pacífico. O IBAS veio para ficar.

"A Comunidade Ibero-americana" Artigo do Presidente da República, Luiz Inácio

Artigo do Presidente da Republica, Luiz Inacio Lula da Silva, publicado no jornal "Folha de São Paulo", em 9 de novembro de 2007

Somos favoráveis a uma aliança estratégica global na produção de fontes renováveis de energia, limpas e acessíveis

OS CHEFES de Estado e de governo iberoamericanos se reunirão em Santiago (Chile) para aprofundar o debate e avançar propostas sobre tema de grande atualidade: o papel das políticas públicas no fomento da coesão social. Num mundo onde a lógica dos mercados globalizados e a velocidade das transformações tecnológicas questionam a eficácia de políticas públicas, é preciso reafirmar o compromisso de nossa comunidade com os valores da solidariedade e do bem-estar coletivo.

A experiência amarga dos anos 80-90 deixou uma lição dura, porém fundamental. Desemprego, pobreza, disparidades econômicas e sociais requerem, sem dúvida, respostas economicamente consistentes. Mas as soluções precisam ser socialmente justas. Só um Estado democrático pode articular essas duas dimensões.

Esse tem sido o desafio da Comunidade

Ibero-Americana. Na América do Sul, vivemos a consolidação de nossas democracias, com a crescente participação de segmentos historicamente marginalizados que demandam urgentes ações governamentais que atendam suas reivindicações.

A resposta do governo brasileiro combina estratégias que muitas consideravam incompatíveis. Estamos acelerando o crescimento com medidas de distribuição de renda e geradoras de inclusão, mas sem renunciar a uma conduta macroeconômica responsável. Ao consolidar uma ampla rede de proteção social para os mais vulneráveis, estamos formando novos cidadãos e consumidores.

Os resultados são auspiciosos: crescimento sólido, inflação baixa, expansão do mercado interno com aumento do consumo popular e do crédito, ampliação do emprego e da renda dos trabalhadores e redução da pobreza e das desigualdades. O programa Bolsa Família beneficia 11 milhões de famílias, mas, além de combater a miséria, garante, como contrapartida, a freqüência escolar, a vacinação infantil e o acompanhamento pré-natal. O acesso à educação e à saúde abre perspectivas para a construção de vidas dignas e produtivas.

Por essa razão, meu governo está empenhado em assegurar educação pública de acesso universal e bom nível. Essa é uma ferramenta crucial para dar igualdade de oportunidades e criar chances de ascensão social. Queremos valorizar os professores, melhorar sua formação e aumentar seus salários. Por isso, estamos construindo mais e melhores escolas, sobretudo técnicas.

Estamos cientes de que o Estado, sozinho, não pode superar os problemas de uma marginalização arraigada. Essa tarefa requer parceria com diferentes setores da sociedade civil: empresas, sindicatos, ONGs, universidades e igrejas. Na esfera internacional também: esforços nacionais precisam ser complementados por ações

e metas globais.

É preciso um novo paradigma que reconheça não haver "paz sustentável" sem garantia de empregos, oportunidades de desenvolvimento e confiança no futuro para todos, sobretudo os mais pobres. Somente assim encontraremos respostas às verdadeiras ameaças globais -a pobreza extrema, a violência, os extremismos, a mudança climática.

Poderíamos começar essa parceria pelo desafio da segurança energética. Somos favoráveis a uma aliança estratégica global na produção de fontes renováveis de energia, limpas e acessíveis. Os biocombustíveis têm forte impacto social, geram empregos, criam renda e evitam o empobrecimento rural e a urbanização desordenada. Em um mundo preocupado com a degradação ambiental e os altos preços do petróleo, podemos reduzir emissões de gases poluentes e a dependência de combustíveis fósseis importados. Teremos uma equação energética mais democrática, que beneficiará agricultores em um grande número de regiões pobres.

A promessa do etanol e do biodiesel só se realizará num ambiente internacional livre do protecionismo. O comércio internacional tem todas as condições de ser um fator de distribuição mais equitativa da renda mundial e da inclusão social. E é por isso que o Brasil e seus parceiros do G20 apostam na Rodada Doha da OMC.

Desmontando os subsídios agrícolas que distorcem o comércio, criaremos oportunidades para milhões de trabalhadores rurais se transformarem em fazendeiros prósperos.

Por meio da Ação Internacional contra a Fome e a Pobreza, estamos promovendo mecanismos financeiros inovadores de financiamento ao desenvolvimento -resultado dela, a Central de Medicamentos ajudará a enfrentar a Aids, a malária e a tuberculose nos países pobres.

Um mundo mais próspero, justo e solidário dependerá das ações que tomarmos hoje, na esfera nacional ou por meio da concertação multilateral.

É isso que a Comunidade Ibero-Americana está fazendo. E é isso que o mundo espera de nós.



ENTREVISTA

Entrevista coletiva concedida pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, após Sessão Plenária da Cimeira União Européia-Brasil (Lisboa, Portugal, 04/07/2007)

Divulgação

Presidente Lula: Em primeiro lugar, quero dizer para vocês da alegria de podermos estar constituindo essa Cimeira, quando Portugal assume a Presidência do Conselho da União Européia e, ao mesmo tempo, tem o ex-Primeiro-Ministro Durão Barroso à frente da Comissão Européia. Coincidência ou não, foi preciso que Portugal assumisse o poder na União Européia para que essa Cimeira pudesse se concretizar.

A segunda coisa é que nós, brasileiros, temos consciência da relação que a União Européia tem com o Brasil e tem com os países da América do Sul. É importante lembrar que os portugueses aportaram no Brasil em 1500, é importante lembrar que, depois dos portugueses, os franceses tentaram entrar e portugueses e brasileiros não deixaram. Depois, os holandeses tentaram entrar e nós também não deixamos. Mas, em 1850, os alemães aportaram no Brasil e estão lá, como estão os italianos, que chegaram em 1875, como estão os espanhóis, que chegaram no começo do século XX. E hoje o Brasil é uma nação, eu diria, que tem um povo que é o resultado dessa miscigenação entre europeus, índios e negros, e que permitiu que saíssemos do jeito que somos: com samba, com carnaval, com futebol e com muita vontade de vencer na vida.

A terceira coisa é que essa parceria estratégica entre União Européia e Brasil e, certamente, União Européia e Mercosul – em

algum momento vamos avançar – vai permitir que as coisas que estão funcionando bem continuem funcionando bem, que as coisas que não estão funcionando possam ser aperfeiçoadas, para que possamos dinamizar a nossa economia, para que possamos ser parceiros nas discussões de coisas em que já somos parceiros e que, com pequenas divergências, poderemos consertar.

Por exemplo, nós somos, hoje, parceiros na compreensão de que é preciso mudar, fazer uma profunda reforma nas Nações Unidas, e de que é preciso mudar o Conselho de Segurança da ONU, que outros continentes precisarão estar representados para que a ONU seja, definitivamente, uma instituição multilateral altamente democrática e representativa do mundo em que vivemos hoje, que é muito diferente do mundo em que vivíamos na década de 40, quando ela foi criada.

Da mesma forma, estamos convencidos de que a questão climática é um conjunto de deveres e direitos que todos nós temos. Sabemos que os países que mais poluem precisam diminuir a poluição, que os países que ainda têm matas e florestas precisam preservá-las o máximo possível e, ao mesmo tempo, que é preciso que haja contrapartida para que a gente possa ajudar no desenvolvimento dos países mais pobres.

A história da relação Brasil e União Européia é uma história longa, como eu disse no início. A história de Brasil e Portugal é mais do que longa, é desde o tempo em que o Brasil ainda não era Brasil, ou seja, era um espaço geográfico perdido no Oceano Atlântico. E só temos agora que aperfeiçoá-la. O mundo globalizado vai exigir

de todos nós muito mais competência, muito mais discernimento, muito mais vontade de fazer as coisas de forma mais correta do que fizemos até agora.

Com relação à Rodada de Doha, acho que é importante, se a gente quiser acabar com a especulação que todo o dia aparece na imprensa: "Fracassou a Rodada de Doha. Não sei quem não quis fazer a Rodada de Doha"... A verdade nua e crua é a seguinte: se a Europa tivesse concordado com os números do Brasil, se o Brasil tivesse concordado com os números americanos, se os americanos e europeus tivessem concordado conosco, com o Brasil, e o G-20 tivesse concordado com os números americanos e europeus, teria tido acordo. Ora, se não teve acordo, é porque não houve concordância.

O que isso explica? Isso explica que nós precisamos, de forma muito madura, voltar a sentar à mesa, saber onde é que tem problemas. Sempre tem um probleminha, as pessoas não gostam, mas todo o mundo sempre tem uma outra cartinha no bolso do colete e, certamente, o Brasil terá a sua e, certamente, os outros também terão. A gente não pode é ficar nervoso. Em negociação, não vale ficar nervoso, não vale ficar irritado, vale sentar à mesa, tirar as diferenças e negociar.

Eu só posso dizer para vocês que, da parte do Brasil, seremos incansáveis na construção de números que sejam factíveis para todos os países que compõem a mesa de negociação, tendo com orientação que os que precisam ganhar mais são os países mais pobres, os que precisam ganhar menos são os países mais ricos e países em desenvolvimento.

Isso colocado, poderemos chegar a um acordo. Obviamente que eu penso que Celso Amorim, Peter Mandelson e Durão Barroso trabalharam tanto que gostariam até de ter tirado umas férias depois da negociação. Mas não teve negociação, então vocês vão ter que continuar trabalhando a duras penas, para que a gente possa fazer esse acordo.

Meu caro Durão Barroso, saio daqui amanhã e vou a Bruxelas, acompanhado do Ministro Durão Barroso, do Ministro Sócrates e de outros companheiros da Europa, para discutir aquilo que eu acho que será a revolução energética do século XXI, que serão os biocombustíveis. Tenho dito que vai ter gente contra, vai ter gente a favor, mas será inexorável. Não existe outro jeito de desaquecermos o Planeta Terra se nós não tivermos consciência de que devemos diminuir a emissão de gases, criar um novo combustível, uma nova matriz energética, para que possamos resolver esse problema.

Será inexorável, sobretudo para quem é mais jovem aqui, daqui a 20 anos – não sei se um brasileiro que foi presidente da República aos 61 anos de idade vai estar vivo ainda –, mas certamente vai ter muito jovem que está aqui que vai poder acompanhar. Na minha opinião, em menos de 20 anos, o biocombustível será a principal matriz energética de muitos países do mundo.

Se a Europa cumprir o que está dizendo até 2020, com a introdução de 10% de biocombustíveis no óleo diesel, se o Japão cumprir o que está dizendo e se os Estados Unidos tiverem muita inteligência e não utilizarem o etanol do milho, mas o produzirem de outros derivados, certamente nós estaremos resolvendo um dos problemas do mundo.

Como sou um homem de muita fé e de muita esperança, e sou uma pessoa que pensa o futuro de forma muito otimista, acho que essa parceria União Européia e Brasil vai ajudar, para que muitas coisas que pareciam difíceis ontem não sejam mais difíceis amanhã.

Jornalista: Muito obrigado. Gostaria de perguntar, de forma muito concreta, envolvendo as questões e dificuldades de Doha e perguntar, em particular, ao Presidente Lula se não nos quer revelar qual é a cartinha que está no bolso. E se me é permitido falar, eu gostaria também de saber que efeito essa parceria estratégica, essa posição

estratégica poderá ter nas relações entre a União Européia e o Mercosul, tanto mais tendo em conta que as notícias que vieram de alguns jornais, de algum mal-estar ou alguns ciúmes por parte dos países do Mercosul em relação a essa parceria estratégica?

Presidente Lula: São para mim as duas? Primeiro, não estou na mesa de negociação. O Brasil tem o nosso representante, que é o Ministro Celso Amorim, das Relações Exteriores. Entretanto, eu, desde os 23 aos de idade – portanto há 38 anos - não faço outra coisa a não ser participar de mesa de negociação, seja fazendo greve, de um lado e negociando com os empresários, seja negociando entre partidos políticos, seja negociando com governos. E penso que todas as negociações são difíceis. É só a gente perceber há quanto tempo se tenta encontrar um acordo para o Oriente Médio e não se consegue. E uma negociação comercial que envolve interesses de países pequenos, produtores de poucos produtos agrícolas, e que envolve países altamente desenvolvidos, de agricultura sofisticada, de alta tecnologia, é sempre muito complicada, é sempre muito difícil, porque as pessoas, cada uma quer tirar o melhor para o bloco que está representando, até porque cada um representa um interesse em jogo.

Penso que, pelo que ouvi do Durão Barroso, pelo que eu ouvi do Peter Mandelson, o que acho? Acho que há uma disposição de voltar a dialogar e ver se é possível encontrar onde as coisas não foram possíveis de acontecer. Eu estou convencido de que faríamos um bem para a humanidade se fizéssemos um acordo, mesmo que não fosse o acordo dos sonhos da União Européia, que não fosse o acordo dos sonhos do G-20 e não fosse o acordo dos sonhos dos Estados Unidos, mas que fosse um acordo em que os países mais pobres do mundo tivessem ao menos um pequeno ganho. Se isso acontecer, penso que todos nós cumprimos pelo menos a primeira etapa da função na nossa passagem pelos governos de nossos

países.

A segunda coisa que eu acho importante dizer é que Portugal tem um significado muito grande para a alma do povo brasileiro. O meu Silva não é um Silva inglês ou um Silva alemão, é um Silva português. Então, essa relação com Portugal ocupando um espaço importante na política européia, com dois cargos importantes, obviamente que facilita. Tenho provocado os empresários brasileiros a se transformarem em empresários multinacionais, porque cada empresa brasileira que aportar num país é uma bandeira do Brasil que está dentro daquele país. Estamos avançando nisso ainda de forma incipiente. Eu próprio, com o ministro Sócrates, já conversei com alguns empresários e, sobretudo, com um importante, para que viesse implantar uma fábrica aqui, o que é importante para Portugal e para o Brasil. E acho que essa parceria estratégica vai facilitar para que possamos trabalhar juntos. Vamos ter uma reunião todo ano, o que já é uma coisa extremamente importante, cada ano será em um país. Ou seja, daqui a alguns anos, estaremos, quem sabe, consolidados nessa parceria estratégica, produzindo efeitos muito maiores do que produzimos hoje. Afinal de contas, penso que quem tem a relação que nós temos com a União Européia, o Oceano Atlântico não pode ser considerado obstáculo, até porque ele é o caminho pelo qual podem transitar as riquezas produzidas nos dois continentes.

Jornalista: (Clóvis Rossi, do jornal brasileiro Folha de São Paulo). Pergunta para o Presidente Lula. Presidente, o comissário europeu do Comércio, Peter Mandelson – me corrija se eu estiver errado – nos disse esta tarde que quem lhe fez o relatório sobre a proposta agrícola européia, na reunião de Potsdam, há 15 dias, apresentou o script de cabeça para baixo.

Eu queria saber se, durante as conversas de hoje, ele lhe convenceu de que a proposta européia é perfeitamente aceitável e se, em consequência, o Brasil estaria disposto a fazer as concessões demandadas pela União Européia na área de bens industriais e que tipo de concessões seriam essas.

PresidenteLula: Primeiro, nós não negociamos hoje, a reunião não foi para negociação. Essa resposta, Rossi – eu não sabia que você ia me perguntar isso – eu tentei responder na primeira resposta que eu dei.

Obviamente que o Durão Barroso, como negociador da União Européia, o Peter Mandelson, como negociador da União Européia, o Celso Amorim, como negociador do G-20, cada um representa um lado da negociação. Obviamente, cada lado vai tentar defender as idéias que foram discutidas no bloco de países que representa. O Celso Amorim tem que prestar contas aos países do G-20, os companheiros da União Européia prestam contas à União Européia e o negociador americano presta contas aos americanos. Ou seja, não espero que nenhum concorde com os números dos outros. Não estou avaliando o que disse ninguém aqui, estou apenas constatando o óbvio ululante. Se os números fossem satisfatórios, teria tido acordo. Não teve acordo é porque tem alguma coisa equivocada. É apenas isso.

Jornalista: É uma pergunta para o Presidente Lula. Eu gostaria de saber: o Brasil, sendo um parceiro especial da União Européia, isso pode ser um caminho de abertura para um possível acordo de comércio entre a União Européia e o Mercosul?

Presidente Lula: Eu acredito que sim, que é disposição do Brasil fazer com que União Européia e Mercosul façam um acordo, e tenho certeza que também é convicção da União Européia trabalhar um acordo com o Mercosul.

O resultado de uma reunião como essa que tivemos, o nosso compromisso, é contar o que aconteceu nesta Cimeira para os nossos parceiros do Mercosul, para os nossos parceiros da América do Sul, porque nós precisamos construir, entre todos os parceiros, a idéia de que o acordo pode ser extremamente interessante para todos nós. Afinal de contas, a América do Sul e o Mercosul são países pobres que precisam de muitos investimentos, que precisam de muita infraestrutura e, obviamente, parcerias com empresários europeus podem ajudar muito a América do Sul.

Então, esse acordo pode ser de interesse de todos os países da América do Sul, de todos os países do Mercosul. E o Brasil é um parceiro, o Brasil não quer ser o canal, o Brasil quer ser apenas um parceiro para facilitar essas negociações.

Jornalista: Uma pergunta muito rápida para o Presidente Lula. Nos últimos anos, sobretudo nos seus mandatos, a União Européia tem descido claramente na lista das prioridades da política externa brasileira. A minha pergunta é se esta Cimeira, não só em termos do interesse econômico do Brasil, em matéria de biocombustíveis, por causa da nova estratégia energética da Europa, mas há razões políticas para que a União Européia volte a subir na lista das prioridades do Brasil, ou não há essas razões políticas?

Presidente Lula: Mas a União Européia já está nas nossas prioridades há muitos e muitos anos! Se você vir, o capital europeu investido no Brasil ultrapassa 150 bilhões de dólares. Grande parte das fábricas que produzem produtos de alto valor agregado, com exceção da Embraer, são empresas européias, não são empresas brasileiras. Portanto, essa interação é extremamente importante, não apenas para o Brasil com a União Européia, mas para a União Européia com o Brasil. Porque no fundo, no fundo, eu estou convencido de que, neste século XXI, a América do Sul e a América Latina não irão jogar fora as oportunidades que jogaram no século XX. Nós vamos ter a possibilidade de crescimento e obviamente que há interesse dessa relação entre a União Européia e os países da América do Sul.

Vamos trabalhar para isso, porque se a América do Sul continuar crescendo, com taxa equilibrada, de todos os países, a uma média de 5% ou 6% ao ano, nós vamos precisar estabelecer parcerias, seremos os melhores consumidores, seremos os melhores exportadores. E muitos países que já têm uma relação privilegiada com a União Européia irão apenas melhorar essa relação.

Jornalista: (Marcos Losekann, da TV Globo do Brasil) A pergunta, eu acho que vocês três poderiam responder, porque envolve os dois lados do Atlântico e o lado de cima da nossa América.

Presidente Lula: Uma verdadeira pergunta em três tempos.

Jornalista: É, em três tempos. Hoje se falou muito uma palavra que eu até anotei aqui: "parceria". Quando se fala em parceria, a gente entende as pessoas pensando e tentando pensar igual para achar um caminho semelhante. Nós temos, na América Latina, um presidente de um país que já recebeu críticas, inclusive do senhor, senhor Barroso, que é o presidente da Venezuela, Hugo Chávez, por atitudes consideradas nãodemocráticas. Ele está lutando para entrar no bloco da América do Sul, o Mercosul, e deu até um ultimato ao Brasil ontem, dizendo que se o Brasil não o aceitar - o Brasil, porque o Congresso Nacional brasileiro ainda precisa ratificar a aceitação dele – até o mês de setembro, ele retira a candidatura. Um ultimado, com essas palavras. E os senhores não são muito dados a ter parceiros não-democráticos. Como é que seria isso se, por acaso, a Venezuela vier a fazer parte do Mercosul? Como é que vocês lidariam com Hugo Chávez? E o senhor, o que diz do ultimato, Presidente?

Presidente Lula: Posso começar? Na verdade vocês dois são o pretexto para a pergunta ser feita para mim. Ora, veja, primeiro eu faço questão de dizer em todos os lugares do mundo que o Brasil tem uma extraordinária relação com a Venezuela, uma relação importante, que tem a construção de um gasoduto que atravessa praticamente toda a América do Sul, atravessa o Brasil inteiro para chegar ao Uruguai, Paraguai,

Argentina, Chile. Estamos construindo esse projeto junto com a Petrobras e a PDVSA, refinaria na Venezuela e refinaria no Brasil. Na Venezuela, 60% da Venezuela e 40% do Brasil, e no Brasil, 60% do Brasil e 40% da Venezuela. Então, nós temos uma boa relação. Fui eu, em Mar del Plata, que propus aos companheiros a entrada do companheiro Chávez no Mercosul. Obviamente que, para entrar, tem que ter a aceitação dos quatro membros do Mercosul, tem que ter a aprovação dos congressos nacionais de cada país do Mercosul. Já foi aprovado no Uruguai e na Argentina, falta ser aprovado no Paraguai e no Brasil. Bom, para entrar, então, tem que ter regras. Agora, para sair não tem regras. É só não querer ficar e não fica.

Agora, veja, eu acho muito difícil fazer política internacional interpretando coisas que as pessoas falaram em função do momento da pergunta. Uma relação entre dois Estados se dá com muita conversa. Eu imaginava que ia conversar com o Chávez, agora, no Paraguai, e ele não foi ao Paraguai porque tinha um compromisso no exterior, mas não vai faltar oportunidade para eu conversar com o Chávez e saber o que está acontecendo. Porque queremos não apenas a Venezuela, queremos o Equador, a Bolívia, a Colômbia, o Peru – queremos todo o mundo no Mercosul. Até porque achamos que é vantajoso para esses países participarem do Mercosul, é muito vantajoso. Acabou o tempo em que ganhávamos alguma coisa ficando uns de costas para os outros. Olhando para nós mesmo, nós temos uma chance extraordinária.

E como eu, além de ser chefe do Estado brasileiro e o Chávez ser chefe do Estado venezuelano, sou amigo dele, podem ficar certos de que não faltará momento e nem oportunidade para uma prosa – e boa – com o Chávez, para saber o que está acontecendo de verdade.

Presidente da Comissão Européia: Se quer uma resposta, eu também digo que a política da União Européia não mudou. Nós desejamos e

apoiamos todos os focos de integração regional. E tudo contribui para que o Mercosul seja mais forte e apoiado pela União Européia. E por isso, se a Venezuela quer entrar no Mercosul, se cumpre todos os critérios, nós ficamos satisfeitos.

Primeiro-Ministro Durão Barroso: Precisamente. Como se costuma dizer, tirou-me as palavras da boca. Compete aos países da América Latina definir as integrações que querem levar a cargo, não compete à União Européia dizer quais devem ser os membros deste ou daquele agrupamento regional. E a nossa posição tradicional sempre foi a de apoiar a integração regional. Aliás, os próprios presidentes da América Latina muitas vezes têm dito, ainda hoje o Presidente Lula nos disse, que a experiência da integração européia é uma inspiração para muitos casos de integração na própria América Latina.

Mas, em relação à questão concreta que me colocou, quanto a comentários que eu fiz, quero que fique absolutamente clara a nossa posição: nós defendemos, em relação a qualquer parte do mundo, seja América Latina, Europa, Ásia, a liberdade de expressão. E sempre que há uma redução do pluralismo na expressão pública e da opinião pública, nós temos o direito, e eu diria, temos o dever, de manifestar a nossa preocupação. O senhor (inaudível) é jornalista de uma das grandes televisões privadas do mundo e do Brasil, qual seria a reação se houvesse alguma decisão administrativa contra o direito de emitir essa televisão. Por isso nós, (inaudível) que a posição da Comissão Européia é a de exprimir preocupações, seja em relação a que país for, e às vezes temos feito na própria Europa, quando nos parece que, de alguma forma, se reduz o espaço de liberdade diariamente em relação ao direito da imprensa.

Senhor jornalista, muito obrigado.

Programa de rádio "Café com o Presidente", com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Brasília, DF, 09/07/2007) Divulgação

Luiz Fara Monteiro: Olá, você em todo o Brasil, começa agora o programa de rádio do Presidente Lula. Tudo bem, Presidente?

Presidente: Tudo bem, Luiz.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, na semana passada o senhor esteve em Portugal e Bélgica. Falou com a União Européia e deu o recado do Brasil na Conferência Internacional sobre Biocombustíveis. Que resultados o senhor espera desse encontro?

Presidente: Luiz, essa viagem foi muito importante para o Brasil, sobretudo porque o Brasil mudou de patamar na sua relação com a União Européia, e o interesse é a questão do biocombustível. Estamos apresentando ao mundo uma alternativa para combater a emissão de gases que causam o efeito estufa no Planeta, ou seja, estamos apresentando um produto que diminui a emissão de CO2.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, alguns jornais europeus dizem que o biodiesel é um combustível sujo, que a plantação pode invadir o território da Amazônia, estragar a floresta. O que tem por trás dessa história?

Presidente: Primeiro, precisamos tomar muito cuidado. O Brasil não pode abrir mão, em hipótese alguma, de defender a sua matriz energética revolucionária, já comprovada há 30 anos, que é o etanol e, agora, o biodiesel. Lógico que temos que ter consciência de que temos adversários que vão levantar todo e qualquer tipo de calúnia contra a qualidade do etanol, contra a qualidade do biodiesel. Ora, até agora nenhum país apresentou isso – é o Brasil que está apresentando. O que estamos querendo mostrar para o mundo é o seguinte: a nossa tecnologia é importante por quê? Porque não é apenas a produção de um novo combustível; é a geração de empregos, é a distribuição de renda, sobretudo

nos países mais pobres do Planeta. Esse é o desafio que está colocado para a União Européia, para os Estados Unidos e para o Japão, e esse assunto nós queremos discutir. É bem possível que os nossos adversários continuem levantando coisas contra o Brasil, e nós temos que estar preparados.

Luiz Fara Monteiro: O senhor cobrou uma posição mais clara desses países em relação às taxas altas de importação do biocombustível brasileiro também? O senhor falou sobre isso?

Presidente: É engraçado porque eles cobram impostos do nosso álcool, cobram do nosso biodiesel, mas não cobram do petróleo. O que estamos querendo provar é o seguinte, Luiz: primeiro, eu disse no encontro que era importante olhar a política dos biocombustíveis sem olhar o mapa da Europa. É preciso olhar o mapa do mundo, olhar a África, olhar a América Latina, para que eles percebam que tem países com potencial de produzir, de forma extraordinária, para atender os interesses do mundo. Hoje temos 20 países que produzem petróleo para 200 países. Com o biodiesel, vamos poder ter mais de 100 países, ou seja, vamos democratizar a produção de combustível no mundo. Aí levantam o argumento de que vai ter problemas no alimento. Ora, seria preciso imaginar que o ser humano é irracional. A primeira energia de que o ser humano precisa é a sua própria, ou seja, é se alimentar para ter forças para produzir a outra energia. Eu acho uma coisa totalmente descabida.

A segunda coisa que eu acho que eles fazem de grave, na discussão, é dizer que vamos invadir as terras da Amazônia. Lembrei a eles que Portugal chegou aqui em 1500, há 470 anos, introduziu a cana no Brasil; e a cana não chegou à Amazônia por uma razão simples: mesmo quando não se tinha a visão de preservação que a humanidade tem agora, os portugueses descobriram, há muito tempo, que a Amazônia não é lugar de plantar cana porque a temperatura não é propícia para isso. Então, esse é um debate de que o Brasil não tem que ter medo. O que não

vamos aceitar, outra vez, é o cartel dos poderosos do mundo tentando impedir que o Brasil se desenvolva, tentando impedir que o Brasil se transforme em uma grande nação.

Luiz Fara Monteiro: Você está ouvindo o Café com o Presidente. Hoje falamos sobre a negociação de biocombustíveis entre Brasil e União Européia. Presidente, por falar nisso, como estão as negociações em torno do comércio de produtos agrícolas na Organização Mundial do Comércio? Há chance de retomada da chamada Rodada de Doha?

Presidente: Há chances. Para isso é importante, Luiz, que o povo brasileiro entenda o seguinte: queremos que os americanos reduzam o subsídio que eles dão para os seus agricultores. Eles, nos últimos três anos, deram 15 bilhões de subsídios; estamos pedindo que eles dêem apenas 12, e eles estão propondo 17, ou seja, estão querendo aumentar, inclusive, a média dos últimos três anos. Nós não podemos aceitar. A União Européia, além de não mexer nada nos coeficientes da agricultura, quer que nós baixemos o coeficiente dos produtos industriais. Então, o que eles querem? Que a gente abra a nossa indústria para eles e eles não abram a agricultura para os países do Terceiro Mundo. Também não dá. Não é uma questão de orgulho, não, é uma questão de justiça. Nesse acordo de Doha, os países pobres precisam sair ganhando alguma coisa. Os ricos já ganharam demais no século XX.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, mudando um pouquinho de assunto, vamos falar da campanha do Cristo Redentor, que foi eleito uma das Sete Maravilhas do Mundo, e o senhor, inclusive, chegou a pedir votos. Essa eleição é um combustível para o turismo brasileiro?

Presidente: Acho que é mais do que um combustível para o turismo brasileiro, acho que é justiça que se faz, porque quem tem a oportunidade de conhecer não apenas a imagem do Cristo Redentor, mas ver toda a imagem que cerca aquela beleza do Rio de Janeiro, acho que

tem poucos lugares no mundo mais bonitos do que aquele.

Luiz Fara Monteiro: Obrigado Presidente e até a semana que vem, com mais um Café com o Presidente.

Presidente: Até a semana que vem, Luiz. Entrevista concedida pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, ao jornal "Gazeta Mercantil" (Brasília, DF, 13/07/2007)

Divulgação

Gazeta Mercantil: Com o fim ou o congelamento da Rodada Doha, o senhor acredita que vai começar a proliferar ações na OMC?

Celso Amorim: Não quero colocar isso e ser mal interpretado, como se fosse algum tipo de ameaça. Não temos tanto poder assim para ficar ameaçando os mais fortes. Mas é inevitável. Mas, não vou assumir a premissa que talvez esteja implícita de que vai haver um congelamento. Tenho ainda esperança de que se possa avançar.

Gazeta Mercantil: O que ainda pode ser feito?

Celso Amorim: No dia 16, presidentes dos vários grupos, coordenados pelo Pascal Lamy, vão colocar papéis sobre a mesa. Não sei que grau de especificidade eles vão ter, mas certamente terão algum. Vão ser cautelosos, deixar uma faixa para ser objeto de discussão. Já tenho programados encontros com o Peter Mandelson e o Kamal Nath, Tenho falado por telefone com a Susan Schwab e com o Lamy e outros. Ainda não é o momento de jogar a toalha. Ninguém vai esconder que houve uma decepção. Eu também fiquei decepcionado. Todos ficamos. Acho que há passos a dar e há passos que estão sendo dados, mas não vai ser rápido.

Gazeta Mercantil: O TPA, autorização do Congresso para o Executivo negociar acordos comerciais, expirou. Qual a conseqüência?

Celso Amorim: O TPA ter expirado agora ou não é praticamente irrelevante. Para efeitos

práticos, nós já não podíamos contar com esse TPA. Para que esse TPA tivesse sido usado para aprovar a Rodada no Congresso norte-americano, seria preciso que nós tivéssemos feito acordo em setembro do ano passado. Isso porque tem todos os prazos para detalhamento dentro da própria OMC, depois há as notificações que têm que ser feitas. É óbvio que nós teríamos preferido que os Estados Unidos já tivessem pedido a renovação do TPA. Por uma análise de política deles, que não posso ajuizar, eles acharam que era melhor procurar ter uma linha geral de um acordo porque seria mais fácil obter o TPA. Se esse avanço ocorrer em setembro, nada impede que eles obtenham o TPA em outubro. Isso estaria dentro de um tempo que permite apresentação ao Congresso dentro da administração Bush.

Gazeta Mercantil: Num cenário otimista, quando um possível acordo chega aos respectivos congressos?

Celso Amorim: Como um acordo completo teria que ser, na melhor das hipóteses, no fim do ano, mas depende de ter um acordo até setembro. Acho que se compararmos com o que estava ocorrendo um atrás, ou dois anos, houve uma aproximação razoável dos números. Acho que o problema, hoje em dia, na realidade, na maior parte dos casos, é mais político do que econômico. O acordo será bom para nós se conseguirmos manter tanto de subsídio. Mas, você vende isso para sua opinião pública, para o seu Congresso, aí você tem que fazer. Então isso é uma dificuldade política que tem que ser vencida. Isso vale para todos.

Gazeta Mercantil: Alguns acharam que o senhor abriu espaço para que transferissem a culpa do fracasso ao Brasil, quando abandonou a mesa de negociações em Postdam.

Celso Amorim: Não estamos preocupados com culpa. O cenário foi até preparado, de certa maneira, para isso, porque quando nós começamos a conversa, a proposta era que começássemos por produtos industriais, que seria uma inversão total

da prioridade, reconhecida por todos, que é agricultura. Então, o cenário estava um pouquinho preparado para isso. Não estou dizendo que eles não quisessem acordo nenhum. Por exemplo, se não der acordo, a culpa vai ficar com eles. Sinceramente, acho que ocorreu um pouco até o contrário. Claro que cada um fala uma coisa, cada um dá sua versão.

Gazeta Mercantil: O congelamento de Doha abriu a temporada de acordos bilaterais. Há alguma possibilidade de o Brasil mudar um pouco a estratégia e passar a negociar sem o Mercosul, com a União Européia, por exemplo?

Celso Amorim: Acho que isso não seria bom. O Brasil é visto hoje como parceiro estratégico da União Européia, claro, pelo seu tamanho, pela sua economia, pela sua boa condução da política econômica. Enfim, pela política social, mas é também visto como um parceiro estratégico por sua capacidade de influir, eu diria, no mundo, mas a começar pela América do Sul. Então se nós abandonamos a nossa união aduaneira, estamos abrindo mão, digamos, de um trunfo que é positivo.

Gazeta Mercantil: Por que ao deixar de ser uma união aduaneira, o Brasil reduziria influência na América Latina?

Celso Amorim: Porque ao deixar de ser união aduaneira, não é só o Brasil que ganharia liberdade. Todos ganhariam liberdade. Cada um faria o seu acordo. Evidentemente, juntos, nós temos um poder de barganha que em separado não temos.

Gazeta Mercantil: Em que momento o senhor sentiu que o fato de esses países estarem juntos ajudou nas negociações?

Celso Amorim: Certamente na Alca, acho que foi um caso de uma negociação que para o Brasil, da maneira como estava colocada, era muito negativa, com o Brasil abrindo mão de compras governamentais, abrindo mão de licença compulsória para produtos farmacêuticos, passando a tratar de serviços como se fossem

investimentos. Talvez tivesse sido mais difícil sustentar essa posição isoladamente do que tendo um grupo de países que defendiam uma posição comum. Mesmo em negociações internas é mais fácil. Uma união aduaneira é um espaço econômico comum. Se você quer uma união da América do Sul, ou do Mercosul, tem que começar por onde é óbvio, porque a primeira atividade humana é produzir.

Gazeta Mercantil: Na Europa, à medida que havia adesões à União Européia, havia uma convergência política, ideológica. Na América do Sul isso não. A Venezuela e a Bolívia são exemplos disso.

Celso Amorim: A União Européia, longe de ser homogênea, teve muitas diferenças. Claro que todos eram democráticos. Aqui também creio que somos todos democráticos. Você pode discutir esta ou aquela nuance, este ou aquele aspecto, mas são governos com eleições, em alguns casos até com supervisão internacional. Agora, essas coisas são um aprendizado, também. As coisas vão evoluindo com o tempo. Acho que o elemento propriamente social, que alguns governos que se dizem socialistas trazem, não é uma coisa negativa, nem está contra o que nós queremos. A maneira de organizar a economia pode não ser exatamente a mesma e por isso levará mais tempo. É mais difícil fazer uma união da América do Sul do que da Europa, mas é necessário. O Equador, por exemplo, tem um acordo de livre comércio com o Mercosul, mas não é membro pleno do Mercosul, Mas já aderiu ao protocolo de Ushuaia, que é a cláusula democrática, renúncia a armas de destruição em massa. Isso tudo são coisas importantes que estão ocorrendo aqui na região e que às vezes passam despercebidas. Mas a paz é um bem muito precioso, e você só percebe isso quando não tem.

Gazeta Mercantil: O senhor se sentiu muito pressionado pelo presidente Hugo Chávez?

Celso Amorim: O único presidente que tem o poder de me impressionar é o presidente

Lula. E aí nem precisa porque ele me dá instruções e eu sigo.

Gazeta Mercantil: Depois desse embate com o Congresso, o senhor acha que hoje seria melhor ou pior ele entrar no Mercosul?

Celso Amorim: Acho que é bom para o Brasil e acho bom para o Mercosul.

Gazeta Mercantil: Ele faz a integração ficar mais difícil?

Celso Amorim: É óbvio que, quanto mais país você tem, mais difícil e mais complexo é. Quando a Inglaterra teve que ser absorvida na União Européia houve várias dificuldades, teve várias transições. Se alguém perguntar: é mais difícil? É. É isso. A Venezuela vai ajudar o Mercosul. Minha sensação é que o Mercosul é o que há de mais dinâmico e mais forte na América do Sul em matéria de integração. E nós desejamos a integração da América do Sul.

Gazeta Mercantil: O Brasil anunciou o aumento da TEC para têxteis e confecções para se defender de produtos asiáticos. Mas o comércio de Ciudad del Este, importante para o Paraguai, depende do comércio deles com a Ásia. Não estamos pedindo para o Paraguai matar a galinha dos ovos de ouro?

Celso Amorim: Nós estamos oferecendo alternativas, porque essas coisas não vão mudar sozinhas de uma hora para outra. Temos que investir no Paraguai. É como uma caixa d'água onde você vai tirando a água turva e vai colocando a água limpa. Por isso que se fez o regime único (de impostos na fronteira), para tentar disciplinar. É uma experiência. Havia uma atividade que era toda desenvolvida com contrabando, sem nenhuma tributação. Agora vai passar a tributar menos do que se tributaria um produto comum, mas ao mesmo tempo vai tributar alguma coisa. Com isso, vai incentivar também essas atividades a se formalizarem. O passo seguinte é agregar valor. Transformar uma atividade meramente comercial em industrial.

Gazeta Mercantil: O Brasil quer ajudar o

Chile e a Argentina na crise de energia. O solo da Bolívia está cheio de gás, mas eles não têm recursos para explorá-los. A Petrobras pode voltar a investir na Bolívia?

Celso Amorim: Não estou dizendo que está nos planos investir agora ou a médio prazo, pois não sou eu que faço planos de energia. Mas, sob estabilidade, não haveria por que não. O fator tempo e a constância do comportamento ao longo do tempo são muito importantes, porque criam confiança. O gás e o petróleo não são ideológicos. Temos que tratar deles pragmaticamente, tanto quem vende como quem compra. Acho legítimo que os países que detêm esses recursos tenham interesse em agregar valor.

Gazeta Mercantil: O senhor é um defensor da energia nuclear. Ficou contende com o anúncio da retomada de Angra 3?

Celso Amorim: A energia nuclear é importante. O Brasil tem reservas de urânio, então é uma coisa natural se o Brasil quiser se tornar menos dependente. É uma energia que não tem efeito tão grande em emissão de gases e o clima é uma grande preocupação. Acho que a energia nuclear vai ter que aumentar. Temos a matéria-prima e a tecnologia para enriquecer urânio. Somos um dos países mais avançados nesse sentido.

Gazeta Mercantil: E o padrão de proteção de conhecimento será o mesmo da usina de Resende ? O Brasil vai continuar resistindo a inspeções profundas?

Celso Amorim: Não tem havido nenhuma reclamação. O Brasil tem de proteger a sua tecnologia, mas não tem nada a esconder sobre o uso que está fazendo. Não vejo que isso seja um grande problema.

Gazeta Mercantil: O Brasil vai aceitar metas de redução de gases do efeito estufa?

Celso Amorim: Impostas de fora não. É preciso dizer que o Brasil é um dos países de melhor performance em redução de emissão de gases por veículos por causa dos biocombustíveis. O problema que ainda subexiste, e mesmo assim

tem diminuído muito, é o desmatamento. O Brasil deve ter objetivos definidos por ele próprio para evitar o desmatamento. O que não pode é as pessoas continuarem a poluir e jogar a culpa onde não há culpa. A Floresta Amazônica será a grande vítima do aquecimento global, façamos nós o que fizermos.

Gazeta Mercantil: Se não houver a aceitação de metas, o senhor não acha que o Brasil pode ser comparado aos Estados Unidos, que se recusaram a assinar o Protocolo de Kyoto?

Celso Amorim: Acho que tem que distingüir os países desenvolvidos e os em desenvolvimento. Não se pode esquecer a história e o que os países já fizeram construíram suas riquezas e hoje que estão ricos disserem: aquilo que nós fizemos vocês não podem fazer. Mas, é do nosso interesse que o nosso desenvolvimento seja limpo. O planeta também é nosso. Assumiremos responsabilidades, mas elas serão diferenciadas.

(Gazeta Mercantil/Caderno A - Pág. 10)(Cláudia Dianni e Fernando Exman)

Entrevista concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, a jornal indiano (Nova Délhi, Índia, 17/07/2007)

Divulgação

On the eve of the India-Brazil-South Africa (IBSA) Foreign Ministers meeting in New Delhi, Brazil's Foreign Minister Celso Amorim spoke to "The Hindu" about the future and significance of the tri-continental grouping for the evolving international system.

Celso Amorim: "This is the first time you have some developing countries joining forces to help other countries that are poorer than themselves."

The Hindu: After initial scepticism and disinterest, the rest of the world finally seems to have woken up to the reality and significance of IBSA. As one of the inventors of this grouping in

2003, tell us a little about what you had in mind then and where you see it heading today.

Celso Amorim: I can tell you about the origin of IBSA very precisely. It was on the second day of Lula's first administration. I received South Africa's Foreign Minister, Nkosazana Dlamini Zuma, and she mentioned the idea of having a new group of developing countries because the old groupings like the G15, though useful, were not working very well to create programmes of South-South cooperation. She had several ideas and I told her, let's do something simple, let us start with three countries in each continent — Brazil, India, and South Africa. There was a logic to this. Our countries had lots of similarities in terms of our positions in international fora — from human rights to disarmament, the World Trade Organisation, Security Council. Since she was going to India, I asked her to mention it to our Indian counterpart. And five or six months later, [the then Indian External Affairs] Minister [Yashwant] Sinha came to Brazil for a bilateral, and I said, why don't we have a meeting of the three of us. So we had an informal meeting and from then on we created the IBSA forum. Last year, we had the first summit and we will meet again at the highest level this October.

I agree interest today is growing, certainly in our own countries — it is an educational process for our own people because we are more used to looking to Europe, the U.S. or our respective regions. This idea of three big democracies, three multicultural countries in three different parts of the world, is a very special thing and now others are mentioning it. Not only countries like China and Russia are getting interested but even [U.S. Secretary of State] Condoleezza Rice, when she came to Brazil, spoke about IBSA as an important development because of the democratic element that is present there. Of course, IBSA is not discriminatory, we are prepared to discuss with other countries. But I think Brazil, South Africa, and India have very special commonalities.

The Hindu: In which direction do you see IBSA evolving?

Celso Amorim: There are basically three dimensions. First is the development of joint projects of our own — in S&T, health, transport, commerce. In other words, cooperation among ourselves for projects directed towards our own progress. Second is our cooperation vis-À-vis poorer countries. This is the first time you have some developing countries joining forces to help other countries that are poorer than themselves. We already have very successful projects in Haiti and Guinea-Bissau and I think we should move to other areas like Zambia or Burundi, or some country in Asia. Being poor does not mean you cannot have solidarity. And we've created a fund. At four billion dollars, it's not a huge fund but it will grow by a billion every year. The third dimension is the reinforcement of our own cooperation in international fora, like the reform of the UNSC. We are members of G20 in the WTO. President Lula has an expression changing the world's geography. He actually spoke of changing the commercial geography but I think it's not only the commercial but changing the way people see the world. Helping the world to become more multipolar. I think it's good to have a more democratic world, more countries that have influence. I don't want to be very prescriptive because everything depends on the situation but IBSA — either individually or jointly — could help in situations like Palestine. We can help in other situations, in Africa say, in which we may have more of an opening for the countries concerned than others.

The Hindu: Earlier this month, Condoleezza Rice said the Non-Aligned Movement (NAM) had no relevance and that countries should get together on the basis of values such as democracy. What do you think about the future and relevance of NAM?

Celso Amorim: Speaking of 'non-aligned' today is a bit awkward because it is non-aligned

to what? But NAM may still have a role. This is essentially a group of developing countries and you have all shades of political positions. NAM puts countries together, offers possibilities of discussion. But I am more confident that diversified coalitions in different formats can do better work. I think IBSAis certainly one. We are democracies, but when I say this, we are not importing western style democracy. Each of our countries is developing democracy in the full sense but also with the social content which is very important because it is not only the formalities of democracy that count. We are countries with multicultural situations but also problems. We are all strategically located in each one of our regions. So I think IBSAis probably more effective, which doesn't exclude other configurations. For example, very often we speak of the BRICs and we had a first meeting of [Brazil, Russia, India, and China] which was a bit informal, arranged by the Russians, at the U.N. General Assembly last year and I think we should go on discussing these things. I think there are different configurations and we should not stick only to one. For example, Brazil is a member of Mercosur, the South American market. Sometimes people say, 'Brazil has Mercosur, and what about IBSA?'Well, I think a good strategic relation between Brazil and India will only help Mercosur. My dream is countries like India, Brazil, and South Africa — and the whole of Mercosur and SACU [Southern African Customs Union] — can form a big economic space. Of course it will take time, but that will enable us to be in a better position to face the North in a creative, competitive way.

The Hindu: During the Heiligendamm G8 outreach meeting, President Lula said the outreach countries should have their own forum. Prime Minister Manmohan Singh also raised questions about the utility of an outreach group as an appendage to the G8.

Celso Amorim: Well, there's not much point for us to come for the dessert when the meal

is over! There is a danger even, because sometimes there is confusion because you participate in a meeting and there is a document issued which is not our document but we were half in the meeting so people don't know if we subscribe or not. So we have to reflect on this. I don't want to see only the negative side. On the positive, there has been this evolution. In the beginning, there was no invitation, we were not there, there was no dialogue. So it's a beginning but it has to change, and we have to move towards a G13 or something like that in the near future. But as long as this doesn't happen, I think the G5 should meet among themselves to have well-coordinated positions. We may not agree on everything — this is natural. The G8 don't agree on everything either! But I think it is important and that is why President Lula raised this.

The Hindu: One of the IBSA projects that has not gone far is UNSC reform. Should we rethink the G4 concept? Should IBSA be cutting edge, since the case of the three developing countries is the most compelling?

Celso Amorim: These are historical processes and we have to be a little patient. It takes time to change the basic structures of the world. I think IBSA certainly has a role in pushing the reform but I think the G4 also has a role. Certainly, India and Brazil have a very strong stake because developing countries are the ones not represented. But when discussions started about the UNSC in 1993, it was the opposite. Germany and Japan were the strong candidates. Now that has changed. But I think apart from big developing countries, having countries with a strong influence in world affairs is important. So I think the G4 has its usefulness, which doesn't exclude IBSA of course.

The Hindu: Once the Nuclear Suppliers Group changes its rules to allow commerce with India, what would be the scope for bilateral cooperation with Brazil and India? Do you envisage cooperation extending to the fuel cycle?

Celso Amorim: If you are able to develop

an effective safeguards agreement, I don't see any problem. I think we should start with the softer areas, like nuclear medicine, the use of isotopes for food preservation, but I don't think we should be limited to that. For us, the important thing is that cooperation has to be for peaceful purposes. If we can clearly isolate it from any other use, I don't see any problem.

The Hindu: If I can ask you a question linked to the other hat you wear as Trade Minister, does the failure of the Potsdam meeting of the U.S., the EU, Brazil, and India last month mean the end of the road for the Doha round?

The rich countries have to learn that they cannot just put pressure on developing countries and think they will have the result that they devised as the one that is convenient for them. They have to negotiate. They are used to negotiating among themselves and coming to us with readymade solutions. In Potsdam, they underestimated our sense of balance and dignity. I don't think they necessarily did it in bad faith but it's just old habits. So now the situation is certainly more difficult than it would have been, but I don't think it's impossible.

When I look at the world and the need to have measures that can really have an effect in terms of combating poverty, crime, and even terrorism, the best thing that can be done is a trade deal that is really development friendly. And that is what we're looking for. Somehow, in the midst of our negotiations, instead of having an agreement for a development round, it became a round in which the rich countries were looking for advantages. We understand that in order for the U.S. to sell reduction of subsidies, or for the EU to sell larger increase in their markets, they need to show something in return. But the big thing in return would be that both [rich and poor] are reforming at the same time. They can't reverse the order of things and make openings in industry, NAMA, or openings in special products in India as the key to the round. That is the opposite! They have the key to the round. If you reduce subsidies to what they should be — the G20 proposal is \$12.1 billion, which is still more than what they spent last year — then of course we will also move. But you can't reverse the order of things and have a knife in our chest and say that if you don't move in NAMA and industrial products, there will be no round. Come on! This is no more the Uruguay round. This is the Doha development round.

The Hindu: Is the stalemate a blessing in disguise because it forces countries like India, Brazil, and South Africa to explore new commercial geographies?

Celso Amorim: We should explore other avenues. I think it would be very, very, very important and I hope our heads of government deal with that in October — the idea of having a large economic space involving Brazil, Mercosur, SACU and India ... But I still think the WTO is important. Our relations with the rich world are not minor.

We do need a system, rules which are stable, which allow us to go for dispute settlement — as we have done in the case of cotton, sugar, U.S. subsidies. This system is necessary; we cannot abandon it. [The stalemate] is a blessing in disguise in that it alerts us to other possibilities but we cannot take it too far on that road because the WTO continues to be essential. It is the only multilateral trade body there is.

(Siddharth Varadarajan)

Entrevista concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, ao jornal O Estado de São Paulo (Brasília-DF, 05/08/2007)

Divulgação

O Estado de São Paulo Assunto: Economia

Título: 1n Amorim ainda crê em Doha, mas não

vai entregar armas / Entrevista

Data: 05/08/2007

Crédito: Denise Chrispim Marin

Para Amorim, fracasso em Potsdam serviu para mostrar que interesses pelos quais o Brasil briga não são só dele

Denise Chrispim Marin

Os recentes percalços da Rodada Doha não abalaram o reconhecido otimismo do ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. Na semana passada, o chanceler declarou-se confiante na conclusão de um acordo sobre agricultura e indústria até outubro. Mas deixou claro que não abaixará suas armas. Em entrevista ao Estado, Amorim disparou contra os métodos dos principais atores da Rodada e enfatizou que o Brasil tem margem para ampliar sua oferta de abertura do setor industrial. Essa concessão, entretanto, dependerá de ganhos reais na área agrícola e de um acordo final equilibrado.

Em seu gabinete, o chanceler indicou que ainda não digeriu a armadilha preparada pelos americanos e europeus em Potsdam (Alemanha), no final de junho, quando se deu o último encontro do G-4.

Formado por Estados Unidos, União Européia, Brasil e Índia, esse grupo tentava alcançar um pré-acordo da Rodada, que facilitasse o acerto final entre os 150 membros da Organização Mundial do Comércio. Para Amorim, a frustração dessa tentativa trouxe pelo menos dois dados positivos. Primeiro, mostrou que o Brasil não defende sozinho que o capítulo agrícola é a razão de ser da Rodada nem resiste sozinho a uma abertura industrial desequilibrada em relação aos ganhos em agricultura. Em sua avaliação, o País está devidamente acompanhado por boa parte do mundo em desenvolvimento. Segundo, tornou evidente que a barganha na área agrícola está restrita às concessões, entre si, dos dois pesospesados da OMC, Estados Unidos e União Européia.

No início de setembro os presidentes do

grupo de negociação de agricultura na OMC, Crawford Falconer, e o de indústria/serviços, Donald Stephenson, devem apresentar novas versões das propostas de suas áreas. A seguir, os principais trechos da entrevista.

A Rodada Doha fecha ou não?

Eu tenho a convicção que essa Rodada vai ser concluída. O número de temas em aberto é pequeno, embora sejam importantes. Há uma dificuldade física, que é terminar as negociações de modalidades agrícolas, industriais e de serviços até outubro, para que esse acordo surta efeito sobre a renovação da Autoridade de Promoção Comercial pelo Congresso americano. Isso exigirá mais engajamento de alguns dos atores principais.

Os temas pendentes são politicamente complicados. O que mudou para o sr. se mostrar ainda mais otimista?

O fato de a negociação ter saído do ambiente do G-4 e passado para o ambiente multilateral foi importante para alguns atores perceberem as complexidades dos temas pendentes. No G-4, o Brasil defendia a posição de muitos países, mas era percebido como um país que agia isoladamente, apenas com a Índia a seu lado, e deixou uma impressão de intransigência. Agora, tornou-se claro que a dificuldade em alguns temas é de muitos países. Isso terá de ser levado em conta pelos mediadores (Falconer e Stephenson) e pelo diretor-geral da OMC (Pascal Lamy). Ao manter-se firme em suas posições e engajado na negociação e ao exercer certa liderança, o Brasil contribuiu para uma certa moderação.

Em que sentido?

Nenhum dos grupos de países em desenvolvimento, por exemplo, recusou os documentos sobre agricultura e indústria/serviços apresentados pelos mediadores dessas áreas. Houve críticas, mas não rechaço. Há consciência de que o que se juntou em acertos, até agora, é muito importante para se jogar fora.

Mas os mesmos pontos cruciais continuam

em aberto: subsídios domésticos americanos, acesso ao mercado agrícola europeu e abertura de mercado industrial dos países em desenvolvimento. Na semana passada, Lamy ficou bastante irritado com a recusa do Brasil em aceitar o corte de 60% nas tarifas industriais.

Fora um pequeno grupinho de países em desenvolvimento, que já têm acordos de livre comércio com todo o mundo, a maioria achou que o documento do mediador da área industrial não estava equilibrado. Da Jamaica ao Brasil e ao Quênia, todos concordamos e deixamos claro que é a agricultura quem determina o grau de ambição da Rodada. Ninguém ingressou nessa Rodada por causa da abertura industrial. As compensações aos países desenvolvidos, sobretudo da União Européia, não podem ser maiores que suas concessões na área agrícola nem podem ser parte principal da negociação.

No caso industrial, o Brasil continua reticente a um corte maior que 50% nas tarifas de importação? Pode se aproximar de 60%, como sugeriu o mediador?

Isso se tornou irrelevante. Em Potsdam, chegamos onde podíamos. Agora, está no plano multilateral. Tudo vai depender do resultado das consultas dos mediadores em setembro. Nunca dissemos que o corte de 50% era um ponto final.

O "pequeno grupinho de países" apresentou proposta mais ousada de abertura industrial. Vários deles são sócios do G-20. Isso pode chamuscar o G-20?

O G-20 tem uma bandeira agrícola. Mas não tem um processo de definição de táticas. A visão tática desses países é diferente da nossa.

Na área industrial, o Brasil deve se coordenar mais com a Argentina?

Não vejo grandes contradições entre os interesses reais dos dois países. Mas, às vezes, as percepções podem ser diferentes. Vamos continuar conversando.

"Época de abertura unilateral já passou" O chanceler Celso Amorim está confiante de que até outubro um acordo no âmbito da Organização Mundial do Comércio seja alcançado, apesar do fracasso do encontro de Potsdam, na Alemanha, em junho entre os países do G-4 (Estados Unidos, União Européia, Brasil e Índia).

O que falhou em Potsdam?

Esse é um fato histórico interessante, mas superado. Na reunião, a conversa não avançou em nenhum dos temas agrícolas. Quando chegamos nos temas industriais, a pressão dos Estados Unidos e da União Européia foi despejada sobre nós. Eles esperavam que o Brasil e a Índia, ao aceitarem uma abertura maior na área industrial, funcionassem como exemplo aos demais países em desenvolvimento. No final, criou-se um mito que Brasil e Índia saíram das negociações. Na verdade, foram eles que nos disseram que não adiantava mais continuar. Respondemos que, se assim era, não ficaríamos ali para representar o papel de bobo.

O fato de representantes da Fiesp terem comentado a negociadores europeus que a indústria brasileira estaria pronta para uma abertura maior que a oferta que o sr. defendia atrapalhou o processo?

Quando você fala na Fiesp você se refere aos industriais? Eu falo sempre com a Fiesp. Nós não vamos deixar que o Brasil tenha o seu parque industrial varrido por um choque de liberalização sem obter o que quer em agricultura. A época das aberturas unilaterais já passou.

O foco de resistência dos europeus parecia o acesso ao mercado agrícola. Isso quer dizer que os subsídios tampouco estão resolvidos?

A recompensa para os europeus reduzirem os subsídios agrícolas será o corte dos subsídios americanos. Estamos em um filme de cowboy, com um personagem atirando no outro. A compensação por não dar tiro é não receber tiro. A gente, provavelmente, não vai conseguir fechar a Rodada ideal. Mas estamos mais próximos de chegar a uma Rodada do Desenvolvimento. O período pós-Potsdam foi educativo. Espero que

tenha sido também para o diretor-geral da OMC (Pascal Lamy).

É possível aos EUA reduzirem os subsídios como quer o G-20?

Os americanos ponderam que o corte de subsídios dependerá da abertura de mercados agrícolas de países em desenvolvimento, como a Índia, que é aliada do Brasil no G-20. Eu tenho confiança que é possível chegar a um número próximo ao que o G-20 havia dito (US\$ 12 bilhões ao ano). Mas, se eu tivesse a certeza, talvez a negociação estivesse fechada.

Tornou-se frequente a romaria de industriais para reclamar do câmbio e pedir proteção comercial. Essa situação diminui a margem de manobra dos negociadores?

A valorização do câmbio é uma questão conjuntural. O Brasil não pode deixar de participar de uma Rodada que trará muito benefício à agricultura brasileira e, indiretamente, à indústria em função de uma questão conjuntural.

Seria arriscado organizar um encontro de líderes mundiais para superar as pendências da Rodada, como o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem insistido tanto? O Brasil pode tomar essa iniciativa?

Esse encontro tem de vir no momento certo. A discussão provocada pelo presidente Lula nas reuniões do G-8 ajudaram a dar maior visibilidade política aos temas da Rodada. Nós somos bastante ousados, não temos medo de desgaste. Mas há sempre um ônus para quem convoca a reunião. Por outro lado, um líder de um país em desenvolvimento talvez tenha mais legitimidade para chamar essa reunião.

Programa de rádio "Café com o Presidente", com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Brasília, DF, 03/09/2007) Divulgação

Luiz Fara Monteiro: Olá você, em todo o Brasil. Eu sou Luiz Fara Monteiro e começa agora o programa de rádio do Presidente Lula.

Tudo bem, Presidente?

Presidente: Tudo bem, Luiz.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, o 3° Relatório de Acompanhamento dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, divulgado na semana passada, mostrou que o Brasil tem feito a lição de casa, tem feito avanços para cumprir as oito metas. Em quais metas o senhor acha que o Brasil conseguiu avanços mais significativos?

Presidente: Eu vou dar dois exemplos para você, Luiz. O primeiro foi a queda da pobreza. O índice de brasileiros vivendo na extrema pobreza caiu de 8,8 para 4,2. Como o objetivo é reduzir pela metade o número de pessoas que estão em situação de miséria, o Brasil já cumpriu essa meta. Usando o parâmetro do salário mínimo, a taxa de pobreza extrema caiu de 28% para 16% e a da pobreza caiu de 52% para 38%.

Uma outra questão extremamente importante é a do desmatamento. Nós levamos praticamente três anos para preparar o Ibama para fazer a fiscalização correta, e reduzimos o desmatamento de forma extraordinária. Entre 2005 e 2007, foram 52% de diminuição do desmatamento, em uma demonstração de que a gente pode diminuir muito mais o desmatamento, as queimadas, porque agora temos como acompanhar, nós temos acompanhamento por satélite, temos fiscais monitorando isso a toda hora. Da mesma forma, aumentamos o número de áreas de conservação. Entre 2002 e 2006 esse número passou de 265 para 288, e outras áreas serão transformadas em áreas de conservação porque precisamos cuidar do Brasil com muito carinho.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, o governo enviou na última semana para o Congresso o Plano Plurianual. O Orçamento Geral da União prevê gastos na área social em torno de R\$ 72,9 bilhões. Tem gente achando que o senhor está gastando muito na área social. O que o senhor pensa sobre isso?

Presidente: Luiz, é preciso mudar a

terminologia de gastos para investimentos. É preciso que as pessoas compreendam que quando a gente empresta dinheiro para uma empresa construir uma nova fábrica é um investimento. Mas, também, quando a gente coloca dinheiro na saúde, coloca dinheiro na educação, contrata mais professores, contrata mais médicos, contrata mais fiscais, coloca mais dinheiro para ajudar o microcrédito, coloca mais dinheiro para ajudar a agricultura familiar, coloca mais dinheiro no Bolsa Família, na verdade, não estamos gastando, estamos fazendo o investimento mais primoroso do mundo, que é o investimento no ser humano, na melhoria da qualidade de vida das pessoas, na melhoria da possibilidade de crescimento das pessoas. É isso que estamos fazendo e vamos fazer muito mais porque durante 500 anos se trabalhou para aumentar a desigualdade. Agora, nós temos que trabalhar para diminuir essa desigualdade.

Luiz Fara Monteiro: Esse é o "Café com o Presidente", o programa de rádio do Presidente Lula. Quando os jornais publicam que o senhor vai gastar mais, que os gastos vão crescer mais que o PIB, isso não incomoda o senhor?

Presidente: Não me incomoda. Não me incomoda porque sei que o dinheiro que estamos investindo na área social trará como resultado menos jovens na criminalidade, menos gente desempregada, menos gente morrendo por falta de assistência médica, por falta de saneamento básico, por falta de água potável. Por isso é que vamos cuidar das pessoas. Na hora em que todo mundo estiver comendo a sua comida com as calorias e proteínas necessárias à sobrevivência humana, na hora em que as pessoas tiverem saneamento básico, na hora que as pessoas tiverem água potável para beber, na hora em que as pessoas tiverem acesso à saúde, na verdade, é tudo que o povo quer. O povo quer exatamente isso. Ele quer morar, ele quer almoçar, tomar café e jantar, ele quer estudar, ele quer ter acesso à cultura. E é por isso que nós fazemos esses investimentos. Eu sei que tem gente que faz crítica. Tem gente que acha

que não deveria gastar com pobre, tem gente que acha que tudo deveria ser transformado em estrada e em portos. Eu acho que nós vamos fazer muitas estradas, muitos portos, muitos aeroportos, muitas ferrovias, muitas hidrovias, vamos fazer muita linha de transmissão. Tudo isso é importante, mas o mais importante é a gente dar comida para a parte mais necessitada do povo brasileiro.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, ainda na área social, o governo também está dando destaque para a Educação, não é isso?

Presidente: Luiz, primeiro é importante lembrar que nós aprovamos o Fundeb, que coloca 10 bilhões a mais no ensino fundamental até 2010. É importante saber que no Plano Plurianual a gente também está privilegiando a Educação. Aprovamos o PDE, o Plano de Desenvolvimento da Educação, que tem um forte investimento desde a creche até o ensino universitário. É importante lembrar que quando chegar o dia 31 de dezembro de 2010 nós vamos ter 10 novas universidades federais, 48 novos campi e 214 novas escolas técnicas.

Entre 1909, quando foi feita a primeira escola técnica, pelo Presidente Nilo Peçanha, e 2003, foram construídas no Brasil 140 escolas técnicas. Nós vamos construir, em oito anos, 214 escolas técnicas neste País. Por quê? Porque a educação, para nós, é o principal pilar que vai levar o Brasil a se transformar em uma nação desenvolvida.

Luiz Fara Monteiro: Obrigado, Presidente, e até a próxima semana.

Presidente: Obrigado a você, Luiz.

Programa de rádio "Café com o Presidente", com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Madri, Espanha, 17/09/2007)

Luiz Fara Monteiro: Olá, você em todo o Brasil. Eu sou Luiz Fara Monteiro e vai começar o programa de rádio do presidente Lula. Tudo bem, Presidente?

Presidente: Tudo bem, Luiz.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, nós falamos direto de Madri, na Espanha. O senhor fez uma viagem longa, a mais longa de suas viagens como Presidente. O senhor passou por Finlândia, Suécia, Dinamarca e Noruega. Que balanço o senhor faz dessa viagem, Presidente?

Presidente: Luiz, a nossa viagem é porque entendemos que é possível melhorar a relação do Brasil com esses países, é possível fazer novas parcerias entre as nossas empresas e as empresas deles, é possível construir novas empresas no Brasil, é possível haver novos investimentos dos países nórdicos no Brasil e, sobretudo, nós fomos junto com vários empresários do setor do etanol, do setor do biodiesel, com a Petrobras e com as construtoras brasileiras, na perspectiva de construir uma nova relação, de aperfeiçoar essa relação.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, essa questão de infra-estrutura. É importante atrair essas parcerias para o Brasil? A Espanha já tem várias empresas em nosso País, a Suécia tem bastante empresas no País. Qual é a estratégia que tem por trás dessas viagens para melhorar a estrutura no Brasil?

Presidente: Duas coisas muito importantes. Primeiro, a solidez da economia brasileira. Hoje o Brasil é um país com uma economia arrumada. Eu poderia dizer que a casa está arrumada, as coisas estão acontecendo, o mercado interno está crescendo, o poder aquisitivo do povo está crescendo. E isso, obviamente, motiva os investidores. Se você pegar a Suécia como exemplo, tem 200 empresas suecas no Brasil.

E também porque estamos discutindo a questão do etanol. A União Européia decidiu que até 2020 vai introduzir nos combustíveis fósseis, ou seja, na gasolina ou no óleo diesel, 10% de combustíveis renováveis, ou seja, biocombustíveis. Ora, isso implica que o Brasil pode ter uma participação extraordinária, porque ninguém tem a tecnologia que o Brasil tem para

produzir etanol. O Brasil saiu na frente na produção de biodiesel e, portanto, estamos plantando agora uma semente que, certamente, vai dar muito fruto porque o mundo desenvolvido vai ter de cumprir o Protocolo de Quioto, e de acordo com o Protocolo eles vão ter de colocar algum combustível menos poluente. E é exatamente aí que entra o Brasil, que entra a tecnologia brasileira, que entra o conhecimento brasileiro. Então, é uma discussão que estamos fazendo pelo mundo inteiro e eu faço com muito orgulho porque acho que os biocombustíveis são a chance dos países que não tiveram oportunidade no século XX. O século XXI tem de ser dos países mais pobres.

Luiz Fara Monteiro: Por onde o senhor tem passado, o senhor tem lembrado que o Brasil tem US\$ 161 bilhões em reservas e por isso não teme a crise no mercado financeiro americano. O Brasil hoje é um lugar seguro para o investidor estrangeiro aplicar seus investimentos?

Presidente: Eu tenho ouvido isso de todos os presidentes. O que eu tenho ouvido na Espanha, na Finlândia, na Suécia, na Dinamarca e na Noruega e em outros países do mundo é a convicção de que a economia brasileira está arrumada. Não só porque nós temos reservas, mas porque estamos com o mercado interno crescendo, porque estamos com a indústria crescendo, porque estamos com a educação crescendo, porque estamos com a renda crescendo. Obviamente, Luiz, que ainda falta fazer muita coisa no Brasil, afinal de contas, digo sempre, você não pode consertar 500 anos em 5 anos, mas você pode colocar alicerces importantes para que nos próximos anos o Brasil finalmente se transforme em uma nação altamente desenvolvida.

Luiz Fara Monteiro: Você está ouvindo o "Café com o Presidente". Falamos sobre a viagem do presidente Lula aos países nórdicos e à Espanha. Presidente, duas pesquisas divulgadas pelo IBGE na última semana reforçam o quadro de estabilidade econômica e de crescimento do

Brasil. Uma dessas pesquisas foi a Pnad, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Que dados o senhor acha que são importantes ressaltar nesse estudo?

Presidente: O que me deixa satisfeito, veja, eu disse em um pronunciamento que fiz na televisão, uns dias atrás, que eu era o brasileiro mais satisfeito e, ao mesmo tempo, mais insatisfeito. Satisfeito porque estou percebendo que as coisas estão melhorando. São mais crianças na escola, são mais jovens no ensino técnico, são mais jovens na universidade, aumenta o número de trabalhadores com carteira profissional assinada, aumenta o número de contribuintes da Previdência Social, a renda do trabalhador aumenta, ele passa a ganhar um pouco mais, e o consumo aumenta. Tudo isso me deixa satisfeito. A única coisa que eu posso dizer ao povo brasileiro, através do nosso Programa, é o seguinte: finalmente o Brasil encontrou o seu caminho. Não tem retorno, o Brasil vai crescer, vai se desenvolver, vai gerar emprego, vai melhorar as condições de vida do povo e, quero dizer, essa crise americana não mexerá conosco.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, outra pesquisa do IBGE que divulgou números do PIB demonstra que as riquezas do País aumentaram. Já é possível dizer que essa riqueza está chegando a todas as camadas da população, sobretudo àquelas camadas mais baixas?

Presidente: É possível. É possível dizer que ainda temos muitas desigualdades sociais, ainda precisamos arrumar a casa, mas já começamos a melhorar muito. É só você perceber o crescimento do consumo no Nordeste brasileiro, é só você perceber o crescimento econômico nos estados que antigamente não cresciam; é só você perceber o crescimento da produção industrial, combinado com o crescimento da massa salarial. A gente pode começar a dizer que está havendo um processo de distribuição de renda no Brasil e os números do IBGE demonstram isso claramente.

Luiz Fara Monteiro: Obrigado,

Presidente, e até segunda-feira que vem.

Presidente: Obrigado a você, Luiz, e até a próxima segunda-feira, aí sim, gravando do Brasil.

Luiz Fara Monteiro: Falamos de Madri, na Espanha. Obrigado a você que nos acompanhou. Até a semana que vem com mais uma edição do "Café com o Presidente".

Declaração à imprensa do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, Brazzaville, 16 de outubro de 2007

Eu vou facilitar a vida da imprensa, a vida do Presidente Denis Sassou e a minha própria, não fazendo discurso e não lendo discurso. Apenas dizendo do motivo de orgulho e da alegria de estar aqui participando da assinatura destes acordos. Eu sei que poderíamos ter feito muito mais. Entretanto, é importante lembrar quanto tempo passamos distantes um do outro.

Esta nossa visita à República do Congo é o início de uma relação profícua entre a República do Congo e o Brasil. Quero lhe afirmar, Presidente, que o Brasil pode contribuir muito mais. Estes acordos são o início de uma nova era nas nossas relações.

Posso lhe afirmar que o Brasil pode contribuir muito mais na questão da agricultura, o Brasil pode contribuir muito mais na questão de ciência e tecnologia, e o Brasil pode contribuir extremamente, de forma vigorosa, para encontrar uma solução para a dívida externa do Congo, a partir da dívida que a República do Congo tem com o Brasil. São aproximadamente 400 milhões de dólares, e o Brasil tem todo o interesse em resolver esse problema.

Eu disse ao Presidente Sassou que nesses próximos dias nós iremos anunciar uma posição do Brasil com relação à dívida da República do Congo com o Brasil. E, quem sabe, a nossa posição possa ajudar as negociações da República do Congo com o FMI, que agora vai ter um presidente francês, portanto, mais amigo do Presidente. Não sei se alguém que representa uma

instituição como o FMI continua amigo de alguém mas, de qualquer forma, só o fato de falarem a mesma língua, de ser um homem dito progressista, de ter o apoio do Brasil, quem sabe, fique mais fácil a negociação.

Queria lhe dizer, Presidente, que a cultura bantu deu importante contribuição para a formação do Brasil, para nossa maneira de ser e de nos expressar. Quero lhe dizer que temos orgulho de nossas raízes africanas e sabemos que elas nos deixarão sempre mais próximos dos países irmãos que estão deste lado do Atlântico.

Certamente, o carinho que Vossa Excelência recebeu do povo brasileiro e o carinho que nós recebemos aqui demonstram que não há nenhuma razão para que nós não estejamos cada vez mais perto uns dos outros.

Ao sair da República do Congo e seguir a minha viagem, saio convencido de que plantamos mais uma árvore nas boas relações entre a República do Congo e o Brasil. Estou certo de que as relações serão cada vez melhores.

Eu disse ao Presidente Sassou que é importante mandar urgente ao Brasil uma equipe de técnicos com projetos bem definidos na área de infra-estrutura e na área da agricultura, porque o governo tem disposição, os empresários brasileiros têm interesse, sobretudo, na área da irrigação. É impensável, num rio extraordinário como esse, ainda não ter algumas experiências bem-sucedidas de irrigação. O Brasil irá dar a sua contribuição.

Muito obrigado.

Jornalista: Presidente, o Senhor anunciou neste encontro o estudo da conversão da dívida do Congo com o governo brasileiro e o investimento privado de empresas brasileiras aqui no Congo. São três pontos que eu gostaria com esse tema. Primeiro, confirmar se de fato vai haver essa conversão, já que o senhor anunciou que nos próximos dias deve ser anunciado o que foi definido pelo governo brasileiro. Segundo, se o senhor não acredita que possa ser polêmico, já

que se trata de transferência do crédito privado, crédito público, para empresas privadas. E a última pergunta, se a exemplo do que o senhor fez com os outros países, porque no caso do Congo o governo brasileiro não avaliou a possibilidade de perdoar a dívida do Congo com o Brasil.

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: Bem, primeiro há uma decisão do governo, que está em estudo no Tesouro Nacional, sobre a questão da dívida da República do Congo. E há duas discussões. Uma delas é se se transforma essa dívida numa espécie de pagamento, com oferta de serviços feitos por empresas brasileiras aqui na República do Congo. Essa é uma proposta que está na mesa de estudos do Ministério da Fazenda. A outra é pura e simplesmente a anistia da dívida, cumprindo até os compromissos que nós temos, assumidos com o Clube de Paris. É importante lembrar que já fizemos isso com outros países e o Brasil se esforçará, não apenas para facilitar a vida do Congo com o Brasil, mas o Brasil irá fazer esforços para que o Congo tenha mais facilidades de fazer o acordo com o FMI.

Não vejo nenhuma polêmica o Brasil estar incentivando, que tecnologias brasileiras, de empresas brasileiras, possam contribuir para o desenvolvimento da República do Congo. Ganhará o Brasil, ganhará o Congo, ganharão as empresas brasileiras e, mais importante, ganhará o povo do Congo, com melhorias na qualidade do serviço.

Jornalista: Boa tarde, Presidente Sassou. Boa tarde, Presidente Lula. O Presidente Lula tem uma proposta de extensão da produção de biocombustíveis e de etanol em todo o continente, inclusive. Eu gostaria de saber do Presidente Lula, e também do Presidente Sassou, como é uma proposta dessas num país produtor de petróleo, que tem boa parte da sua riqueza proveniente do petróleo?

Presidente Lula: Muito bem, uma coisa que eu considero extremamente importante é que toda vez que eu discuto o biocombustível o que

me vem à mente é a chance que o biocombustível oferece para o continente africano. Mesmo que aqui na África tivesse países com o poder de consumo da Noruega, ainda assim seria importante oferecer o biocombustível, porque se trata de evitar a emissão de gases efeito estufa. Então, tem uma combinação entre o produtor e o consumidor.

Agora, quem tem mais terra para plantar oleaginosas do que a América Latina e a África? Possivelmente eu não esteja vivo quando isso acontecer, mas hoje se faz prospecção de petróleo a 2 mil metros de lâmina d'água e mais 6 mil metros depois da lâmina d'água. Eu estou propondo cavar um buraco de 20 centímetros, plantar uma semente e colher o combustível, que pode ser plantado por um engenheiro, por um cientista ou pode ser plantado por um analfabeto que não teve oportunidade de ir para a escola. Essa é uma revolução que eu estou convencido que será parte da libertação econômica do continente africano.

O Brasil é auto-suficiente em petróleo, tem uma empresa das mais modernas do mundo. Entretanto, para nós a produção do biocombustível, primeiro é a oportunidade de criar uma nova matriz energética menos poluente, mais geradora de empregos e mais distribuidora de renda. É tudo que eu quero para o Brasil e é tudo que eu quero para a África. Agora, obviamente que como eu sou brasileiro, não sou africano, eu posso apenas fazer a sugestão e os países adotam se entenderem que devam adotar. O que eu quero mesmo é fazer uma revolução na agricultura com o biocombustível, sem atacar dois problemas. Primeiro, manter a segurança alimentar; segundo, todos os países têm que ter um zoneamento agroecológico para preservar as áreas que precisam ser preservadas. E aqui na África tem gente precisando de trabalho, tem muita terra e, do outro lado, no Norte, tem pouca terra e muita gente com dinheiro para comprar biocombustível produzido aqui. Só isso.

Jornalista: Queria saber como os países do Sul entendem e encaram a intransigência dos países industrializados, pois os países do Sul costumam ir para as negociações de forma bastante dispersa.

Presidente: A Rodada de Doha é um grande desafio deste começo de século, na área do comércio. Veja, de um lado é compreensível que os países ricos queiram defender o seu status quo. Também seria compreensível que, do outro lado, os países em desenvolvimento e os países mais pobres estivessem unidos para derrotar a tese dos países ricos. O Brasil e outros países criaram o G-20, que envolve países muito importantes, os maiores do mundo, e estamos negociando. As dificuldades são normais em uma negociação.

O que nós estamos propondo é que os países ricos parem de tratar os países mais pobres como se eles fossem pedintes. O que nós queremos é fazer um grande acordo em que a União Européia facilite, na questão agrícola, a entrada dos produtos dos países mais pobres, que os Estados Unidos diminuam a quantidade que eles subsidiam a agricultura interna, e que os países em desenvolvimento, como o Brasil, flexibilizem nos produtos industriais. O problema é que essa flexibilização tem que ser proporcional às possibilidades de cada país.

Eu vou dar um exemplo. Na questão industrial, os países que estão se desenvolvendo agora não podem abdicar de ter políticas industriais. Os países ricos precisam compreender que nos países pobres 80% da mão-de-obra está na agricultura. Nos países ricos, apenas 2%. Então, tem que ser levada em conta essa desproporção para fazer a negociação, e os nossos amigos americanos, que nos últimos dois anos tiveram subsídio de 11 bilhões, agora estão propondo de 13,5 a 16, com uma propensão a ficar com 16. Eu acho que é muito pouco.

Então, o que nós precisamos fazer definitivamente? Os países mais pobres do mundo precisam entender que atitude de subserviência

não ajuda. Ou nós levantamos a cabeça agora e exigimos um acordo mais justo ou nós vamos passar mais 20 anos num mundo comercialmente injusto. O Brasil está numa situação muito razoável porque, do ponto de vista da agricultura, somos competitivos com qualquer país do mundo. Entretanto, precisamos brigar muito forte na OMC para que o algodão dos países pequenos fosse reconhecidamente levado em conta, e também para a questão do açúcar do Brasil.

Então, ou os países ricos cedem um pouco ou o acordo estará cada vez mais difícil. Eu estou viajando agora à África do Sul, vou ter um encontro com o Primeiro-Ministro Singh e com o Presidente Mbeki. Vamos discutir um pouco isso e vamos continuar, em Genebra, tentando convencer os países ricos a serem mais generosos na mesa de negociação, porque a verdade verdadeira é que falar em livre comércio é muito mais fácil do que praticá-lo e isso nós já aprendemos, por isso iremos forçar a negociação.

Jornalista: A minha pergunta é endereçada especialmente ao Presidente Lula, do Brasil. Senhor Presidente, muitos chefes de Estado africanos, entre os quais o Congo, são atacados por todos os lados pelo Fundo Monetário. O Congo, como muitos países africanos, tem problemas com os seus credores. Queria conhecer o ponto de vista do Presidente Lula frente a esse problema. Será que o Presidente Lula tem alguma solução para propor aos presidentes africanos para solucionar o problema? Essa é a primeira pergunta.

Presidente: Olha, primeiro, uma boa notícia, ontem a OMC confirmou nossa vitória sobre o algodão e mandou os Estados Unidos retirarem os subsídios. Isso é o que nós podemos chamar de uma vitória da unidade.

Uma coisa que precisa ser fortalecida junto aos países pobres e aos países desenvolvidos é que nós precisamos criar mecanismos de financiamento nossos. Nós não podemos ficar dependendo do FMI, nós não podemos ficar

dependendo do Banco Mundial, até porque nós não dirigimos o Banco Mundial, não dirigimos o FMI. Já está escrito que o FMI é dirigido por um europeu, o Banco Mundial por um americano, e o continente sul-americano e o continente africano não têm vez e nem voz.

O Brasil internamente resolveu o seu problema, porque temos um grande banco de desenvolvimento, que este ano tem capacidade de financiamento de 35 bilhões de dólares. Agora estamos criando o Banco do Sul, estamos em fase de terminar o esboço do que nós queremos lá na América do Sul. Aqui, na África, eu sei que foi criado um banco, mas também fiquei sabendo que tem dirigentes de outros países no banco africano, ou seja, isso é complicado. Eu estou convencido de que ou nós criamos mecanismos de financiamento ou nós ficamos dependendo de pessoas que não vivem no nosso continente, que não passam as necessidades que nós passamos, que não vêem todo dia o que nós vemos nas ruas do nosso País, decidindo a forma de financiamento da nossa produção. Eu digo todo dia: o século XXI é o século para que os países pobres e emergentes repensem tudo que não deu certo no século XX, para que a gente não repita os erros no século XXI. Construir coisas novas, e isso depende só de nós, não depende de ninguém.

Na hora em que a gente estiver com a economia crescendo, muita gente qualificada profissionalmente, o povo trabalhando, não faltará quem nos ofereça dinheiro. Mas enquanto estivermos precisando da forma que precisamos hoje, não haverá fundo que vá ter generosidade com os países pobres, até porque eu acho muito difícil que o sistema financeiro tenha generosidade. O que precisa é ter uma só política forte dos países. A unidade entre os países é que vai possibilitar mantermos as mudanças que precisam ser feitas no mundo.

Programa de rádio "Café com o Presidente", com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (Brasília, DF, 22/10/2007)

Luiz Fara Monteiro: Olá, você em todo o Brasil. Vai começar o programa de rádio do Presidente Lula. Tudo bem, Presidente?

Presidente: Tudo bem, Luiz.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, na semana passada, o senhor visitou quatro países africanos. Foi a sua sétima viagem àquele continente. O senhor foi a Burkina Faso, República do Congo, África do Sul e Angola. Como é que está a relação do Brasil com esses países?

Presidente: A situação do Brasil tem melhorado, a cada ano, com os países africanos. Nós estabelecemos uma estratégia de nos aproximar da África outra vez por várias razões, desde os compromissos históricos que nós temos com os países africanos, até a necessidade de estabelecer uma relação econômica, cultural, política, de transferência de conhecimento científico e tecnológico para ajudar os países africanos a se desenvolverem. É por isso que nós abrimos em Gana uma seção da Embrapa e estamos abrindo em Maputo, em Moçambique, um escritório da Fiocruz para que a gente possa começar a tornar realidade a nossa troca de conhecimentos.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, entre 2002 e 2006, o intercâmbio entre Brasil e África mais que triplicou: passou de 5 bilhões para 15,5 bilhões de dólares. E um dos principais assuntos levados na viagem foi o dos biocombustíveis. Como os países africanos estão recebendo a possibilidade de apostar nessa nova matriz energética?

Presidente: Olhe, nós estamos convencidos de que, aos poucos, os países que pertencem ao continente africano estão consolidando o regime democrático. Ainda temos problemas em alguns países, mas a maioria está percebendo, e eu fiz questão de dizer isso em todos

os discursos que eu fiz, que tem alguns ingredientes para que esses países aproveitem o século XXI e cresçam, como não cresceram no século XX. Toda vez que um país tem muito problema político interno, tem guerra civil, tem guerra com outros países, a tendência é o país não crescer, porque ninguém vai investir e o pouco dinheiro que tem é obrigado a gastar em guerra, em vez de gastar em indústria e agricultura. Então, o que eu tenho dito para eles? Só existe uma possibilidade de a África dar um salto de qualidade: chama-se paz e democracia. Consolidar a paz e consolidar a democracia são ingredientes que permitirão outros países fazer investimentos, indústrias se implantarem lá. E nós estamos discutindo com vários países africanos a chance que eles têm de, através dos biocombustíveis, começarem a se transformar em exportadores de um produto de que o mundo rico certamente vai precisar.

Luiz Fara Monteiro: Você está ouvindo o "Café com o Presidente", o programa de rádio do Presidente Lula. Durante a viagem da última semana, Presidente, o senhor conversou com líderes da Índia e da África do Sul. Falou também sobre a Rodada de Doha e o Conselho de Segurança da ONU. Inclusive, o senhor conversou com o Presidente Bush, dos Estados Unidos, durante essa viagem à África. O que está decidido em relação a esse assunto?

Presidente: Ainda não está decidido nada. Eu penso que nós estamos perto disso. A Índia faz parte do G-20, a África do Sul faz parte do G-20, e nós temos interesse em que a Rodada de Doha termine com um acordo em que os países pobres sejam os ganhadores desse processo. Está um pouco difícil porque o subsídio da agricultura americana está muito alto. E depois nós temos a União Européia, que ainda não definiu os seus produtos agrícolas sensíveis, ou seja, quais os números que eles vão utilizar. Ora, então nós não podemos, enquanto países em desenvolvimento, abrir mão do nosso crescimento interno, do

crescimento da nossa indústria e não ganhar nada na agricultura. O que existe de verdade é que há interesse político de fazer o acordo. Eu penso que, quem sabe, até o final do ano, a gente possa fechar esse acordo. Agora, é preciso que haja concessão dos países ricos na área da agricultura.

Luiz Fara Monteiro: Presidente, alguns especialistas criticam uma atenção exagerada que o Brasil estaria dando ao continente africano. No entanto, alguns cientistas políticos dizem que essa ligação do Brasil com a África é importante, uma vez que, por exemplo, o Presidente da China, Hu Jintao, tem feito constantes viagens àquele continente. O que há de verdade nisso?

Presidente: Veja, todo mundo pensa que a gente pode vender o quanto a gente quiser para os Estados Unidos ou para a União Européia. Acontece que esses dois blocos... Os Estados Unidos, de um lado, são a maior economia do mundo, todo mundo quer vender para eles. E eles têm limitações também, porque eles também querem vender. A União Européia, também, todo mundo quer vender para a União Européia, mas ela também tem limitações e coloca obstáculos para a entrada de produtos de países emergentes. Ora, então, o que nós temos que fazer? Nós temos que procurar novos mercados, temos que procurar novos parceiros. E o Brasil está agindo corretamente, tanto com a África, como fizemos com a América Latina. Também criticaram quando nós dissemos que íamos priorizar a América Latina. O dado concreto é que o conjunto da América Latina hoje, na balança comercial, é maior do que os Estados Unidos e maior do que a União Européia. O Brasil precisa procurar novos parceiros.

No ano que vem, por exemplo, eu vou à Indonésia. E por que eu vou à Indonésia? É um país de 210 milhões de habitantes, e o Brasil tem uma balança comercial de apenas 1 bilhão de dólares com a Indonésia, o que é uma vergonha. Nós vamos continuar fazendo isso, porque o Brasil não pode ficar dependendo de um país ou de um

grupo de países. O Brasil precisa fazer uma diversificação muito grande na sua relação política, na sua relação comercial, para que a gente possa viver a situação que estamos vivendo hoje, uma situação de tranqüilidade, em que o Brasil vende para muitos países e compra de muitos países. E o Brasil tem poder de competitividade com qualquer economia do mundo.

Luiz Fara Monteiro: Ok, Presidente, obrigado e até a semana que vem.

Presidente: Obrigado a você, Luiz.

Luiz Fara Monteiro: O "Café com o Presidente" volta na próxima segunda-feira. Um abraço para você, em todo o Brasil, e até lá.

Entrevista concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, ao jornal Valor Econômico (Brasília, DF, 06/12/2007)

Divulgação

Não basta ser parceiro, tem de parecer parceiro

Sergio Leo

Para o ministro das Relações Exteriores, as empresas têm de ser boas cidadãs onde atuam, e isso vale em especial para os países pequenos

As empresas brasileiras com interesses no exterior, ou com planos de se internacionalizar, devem juntar ao interesse do lucro o compromisso com o desenvolvimento dos países onde se instalarem, avisa o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. "Não basta ser parceiro, tem de parecer parceiro", diz ele, alertando para o risco de oposição ao aumento da presença brasileira em países menos desenvolvidos, caso os empresários não mostrem identificação com o desenvolvimento do país onde atuam.

Surpreso em audiência com uma autoridade de Dubai, ao saber que é brasileira a empresa lá contratada para atuar nos portos; contente ao comentar que o Brasil tem mais investimentos no Canadá que os canadenses no Brasil; solicitado por empresários brasileiros para resolver problemas e buscar oportunidades com governos estrangeiros, Amorim comenta que é cada vez mais diversificado o interesse brasileiro no exterior.

Essa diversificação já faz o Itamaraty pensar em reatar discussões hoje engavetadas, como a realização de acordos de proteção de investimentos e de bitributação. Amorim diz apoiar esse debate, que, no entanto, tem de ser incorporado pelos outros ministérios. A seguir, os principais trechos da entrevista do ministro, em que ele fala também de Bolívia, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), iniciativas empresariais e o interesse dos governos pelo investidor brasileiro:

Como a multinacionalização das empresas brasileiras afeta a política externa?

Essa crescente presença de empresas brasileiras no exterior, até por se fazer de maneira diversificada no mundo, fortalece as linhas gerais da política externa. Vejo investimentos na Noruega, na Dinamarca, em Angola, na Líbia, muito na América Latina e também no Canadá. Essa variedade grande não existia. Não digo que tudo seja produto da política externa apenas, muitos atores operam nisso. As construtoras, sobretudo, já tinham tradição. Há também a Petrobras, a Vale do Rio Doce, mas está aumentando.

E essa presença também está se diversificando?

É interessante observar o fluxo nos dois últimos anos. Em 2006, com a compra da Inco pela Vale do Rio Doce, que representou 80% dos investimentos brasileiros lá fora, o Brasil se tornou o quarto maior investidor do Canadá, enquanto aquele país é nono ou décimo investidor no Brasil. Uma diferença acima de US\$ 13 bilhões. Depois vêm Argentina, Estados Unidos, Holanda, Espanha e Uruguai. Em 2007, os Estados Unidos estão à frente, e, em seguida, cinco países latino-americanos: Chile, México, Argentina, Uruguai e

Venezuela.

A América Latina é um campo de ensaio para a internacionalização das empresas brasileiras?

Sem dúvida. Creio que há mais investimentos na América Latina do que captam as estatísticas. No fluxo de 2007, a América Latina aparece com 40% dos investimentos diretos brasileiros no exterior. O estoque era de 16% do total e o fluxo está bem acima do estoque. A questão é saber se essa será uma tendência ou não. Isso é algo que ainda não sabemos.

E como está a internacionalização das empresas fora da região?

Em Portugal, onde estive agora, a Embraer já discute até produzir lá um avião. Há perspectivas para biocombustível, construção, frigoríficos. Há ainda aumento das franquias brasileiras no exterior, o que significa venda de direitos de propriedade intelectual, como as da Natura, da O Boticário, que atua na Arábia Saudita e no Egito. Não há um padrão único. Essa presença começa a se espelhar até no aumento de linhas aéreas. Os Emirados Árabes agora têm uma linha aérea.

Há como medir os resultados da internacionalização das empresas?

Leva tempo para que os resultados se materializem. Investimento demora a maturar, embora às vezes haja surpresas. Cito o exemplo de empresa têxtil no Equador, que me pediu que ajudássemos a marcar uma entrevista, ajudei e, meses depois, quando fui ao Equador e perguntei: "cadê a empresa?", ela já estava com tudo resolvido.

Algo o surpreendeu em sua experiência com empresas brasileiras no exterior?

Eu me surpreendo com a presença crescente, atuações que não suspeitava. O presidente do Djbuti, quando esteve aqui, disse que havia uma empresa lá fazendo portos, que ele gostava da empresa, porque ela transferia tecnologia.

Quando fui ao Catar, estava lá uma empresa vendendo 400 ônibus brasileiros.

O que os chefes de Estado de outros governos demandam em relação às empresas brasileiras?

Em geral são demandas positivas e eles se dizem satisfeitos e querem mais investimentos. Ouvi isso recentemente do presidente do Peru e do presidente do Equador. Pontualmente, há uma ou outra reclamação. E há uma resposta positiva, forte, ágil, das associações empresariais brasileiras. A Fiesp têm ido a vários lugares, como o Peru, onde o Paulo Skaff liderou missão importante; houve também uma missão ao Paraguai.

Qual a vantagem para o país da internacionalização?

Independência de um país, hoje, não pode ser medida por isolamento. É a diversidade, relacionar-se com muitos parceiros. Para o povo brasileiro, empresas do país lá fora significam, em médio prazo, uma maior presença de marcas brasileiras, vendas de maior valor agregado. Mas, ao seguir o caminho dos outros exportadores de capital, devemos tomar cuidados, sobretudo quando se trata do processo de integração. A Petrobras, todas as empresas têm de ter lucro; isso não quer dizer que não devamos levar em conta características culturais, as idiossincrasias de cada país, adaptar-se a essas realidades, e não impor um modelo.

O senhor se refere aos problemas que a Petrobras enfrentou na Bolívia, à retórica hostil de alguns governantes da região contra empresas brasileiras?

Temos de entender o seguinte: temos de ser sócios e parceiros no desenvolvimetno desses países. Não se pode adotar uma visão puramente maximalista em relação ao lucro e ignorar investimentos, os objetivos de desenvolvimento do país.

O que o governo pode fazer para proteger os interesses dos investidores, brasileiros?

Precisamos ter uma boa relação política para começar, um bom diálogo. Ter condições de, em caso extremo, o presidente Lula pegar o telefone e ligar; num caso não extremo, eu poder pegar o telefone e comentar a situação no exterior.

Não vou detalhar, mas há dificuldades, em que a gente procura ajudar. Claro, isso não prescinde que os países respeitem as próprias leis, isso tudo envolve um equilíbrio delicado. O fundamental é a boa relação política.

Investimentos em outros países não se devem também aos acordos de comércio que eles têm com os Estados Unidos?

Pode até ser. Mas o Brasil só tem a ganhar; ao exportar desses países, também exportamos o design brasileiro, máquinas mais sofisticadas. Por exemplo, quando se exporta etanol da Jamaica, sem barreira, exportamos máquinas da Dedini daqui.

O governo não deve negociar acordos de proteção a investimentos?

Não tenho visão dogmática sobre esse assunto, que deve ser discutido de maneira pragmática. No governo anterior do presidente Lula, concluiu-se que esse tipo de acordo não passaria no Congresso, por problemas com a Constituição. Necessitaremos de acordos desse tipo, senão sempre teremos de recorrer a artifícios. Temos de encontrar um modelo que respeite a isonomia entre investidor estrangeiro e de capital privado brasileiro, o maior problema nos acordos anteriores. Esse esforço que terá de ser feito não é comandado pelo Ministério das Relações Exteriores, mas temos de ser partícipes. Não sinto, porém, demanda das empresas brasileiras.

Há demandas para acordos contra a bitributação por parte das empresas do Brasil?

Uma demanda muito grande de empresas brasileiras, certamente. É um tema importante, entrará cada vez mais no radar, há foruns ministeriais que podem levar isso adiante. Temos de orientar, estar sensíveis a essas demandas, mas não podemos resolver essas coisas sozinhos nem

impor soluções.

Quais são as queixas mais comuns das empresas?

Não vejo queixas, pode ser que apareçam no futuro. Mas acho que temos conseguido operar essas coisas relativamente bem. Caberá à história julgar. ABolívia, por exemplo, volta e meia recebo empresas brasileiras com interesse em investir lá, um país apontado pela imprensa brasileira como complicado. Há empresas que pensam ter meio de se adaptar, lidar com as complicações. Não sei qual a solução que terá o caso da Queiroz Galvão (que teve contrato de obras cancelado pelo governo, sob acusação de descumprimento de compromissos), mas o governo brasileiro disse querer que o presidente da empresa fosse ouvido no nível adequado, e foi.

Há reclamação contra o "imperialismo brasileiro"?

Ocorre, às vezes, em termos de opinião pública; mas nunca ouvi reclamação de governos, que sempre querem mais investimento. Podem querer que seja de uma forma ou de outra, mas querem investimentos. O Brasil é um país muito grande, e essa internacionalização pode, sim, gerar reações. Por isso digo que as empresas brasileiras, sobretudo na questão da integração, e em nossa relação com a África, têm de ter lucro, por definição, mas têm de ter compreensão para os objetivos de desenvolvimento do país, e ter uma política, seja social, na relação com os empregados, seja na ajuda à solução de problemas específicos dos governos que nãó estejam entre suas prioridades. Espírito de parceria.

Qual erro a empresa que se internacionaliza deve evitar?

Empresas têm de ser boas cidadãs em países onde estão, e isso vale em especial para nossos vizinhos, os países pequenos. Tem de ser parceiro e parecer que é parceiro. Não adianta transferir culpa, dizer: "o projeto inicial não era bom", "a empresa já não era boa quando comprei". Pode ser verdade, mas, uma vez que entrou no

país, tem de assumir a responsabilidade. Ou não seremos bem sucedidos; mas tenho certeza de que seremos.

Entrevista concedida pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, ao jornal Clarin (Argentina) (Brasilia, DF, 09/12/2007)

Divulgação

"Cuanto más activa sea la política internacional de Argentina, mejor"

DIALOGO EXCLUSIVO CON EL CANCILLER DE BRASIL CELSO AMORIM

Aseguró que así se abrirán más oportunidades para los demás países de la región. Defendió el gasoducto del sur, pero analizó con poco entusiasmo el Banco del Sur. Y remarcó que es clave contar con Venezuela en el Mercosur.

Por: Marcelo Cantelmi; Eleonora Gosman Brasil observa la mudanza política en Argentina como una oportunidad para enlazar aún más a las dos mayores economías de América del Sur. El canciller brasileño Celso Amorim reivindica lo hecho hasta ahora, pero hace política del gesto de dar la bienvenida a una mayor gestión internacional por parte de nuestro país. En esta extensa entrevista exclusiva con Clarín en Brasilia, Amorim, una de las voces más influyentes de la región, propone construir un Mercosur que vaya desde el Caribe a la Patagonia para ampliar el poder negociador del bloque. Y sostiene que es esencial el ingreso de Venezuela.

-¿Esperan más presencia internacional de Argentina a partir de ahora?

-¡Bienvenido sea!

-¿Qué piensa Brasil que puede hacer con Argentina en ese campo a partir de ahora?

-Mucho. En lo inmediato, en febrero se hace en Buenos Aires la reunión de cancilleres sudamericanos y árabes. A mi me entusiasma que aparezca más América del Sur; es mejor. Claro que siempre con un eje central que es Brasilia-Buenos Aires. Hay quienes piensan, en Brasil, que nuestro país podría buscar caminos por su propia cuenta. Nosotros creemos que trabajar juntos con Sudamérica nos fortalece.

-¿La ausencia de presencia internacional fuerte de Argentina influyó en el Mercosur?

-No concuerdo en que hubo ausencia de política internacional de Argentina.

-Fuerte...

-Si, pero hay momentos de mayor introspección tanto en la vida de las personas como de los países. Argentina salía de una crisis y creo que la prioridad del presidente (Néstor) Kirchner fue recuperar la economía. A mi modo de ver fue muy correcta. Otra cosa: en todos los proyectos fundamentales que hubo en la región tuvimos mucho apoyo de la Argentina; las cancillerías trabajaron muy integradas y también los presidentes.

-Una etapa de Argentina más activa en el mundo ¿podría ser fuente de conflicto con Brasil?

-No. Creo que cuánto más activa esté la política internacional de Argentina será mejor y abrirá más oportunidades para todos los demás países de la región. Quiero recordarles que durante parte de la presidencia de Kirchner tuvimos un diplomático brasileño en la misión argentina del Consejo de Seguridad y viceversa, donde realizamos un trabajo conjunto muy importante. Brasil y Argentina estuvieron muy unidos en una cuestión tan compleja como elALCA, desde antes de la cumbre de Mar del Plata (noviembre de 2005). Lo mismo en las negociaciones con Europa.

-Hay una situación contradictoria sobre el Mercosur, funciona pero se lo critica.

-No puedo no admitir que puede existir cierto escepticismo sobre el Mercosur; pero basta mirar las cifras para ver que en realidad va muy bien: el comercio bate un nuevo récord cada año y en términos relativos el déficit comercial de Argentina con respecto a Brasil ha disminuido, lo que significa que las exportaciones de su país aumentaron más que las importaciones desde

nuestro país. Confío mucho en el futuro del Mercosur. Lo que sucede es que no es fácil pasar de las decisiones políticas a las acciones burocráticas que a veces obstaculizan el comercio. El gran reto que tenemos en el Mercosur es que el bloque debe ser percibido como algo importante en los países más chicos; tenemos que hacer más por ellos.

-Usted reconoció hace poco por primera vez que el litigio entre Argentina y Uruguay por la pastera causa ruidos en el Mercosur...

-Primero no fue la primera vez y tampoco utilice la palabra ruido. Lo que dije es que naturalmente somos una familia y cualquier problema bilateral entre dos parientes tiene un efecto en el conjunto. Ahora la manera de resolverlo no la va indicar Brasil.

-No es tan bilateral porque efectivamente afecta al Mercosur.

-El origen del problema es un tratado del cual Brasil no forma parte. Y es cierto que afecta, pero en el sentido de que nosotros queremos animar el Mercosur. Tenemos que crear una dinámica más fuerte.

-Uruguay volvió a plantear que quiere acordar con EE.UU. a solas. ¿Ve eso relacionado con el conflicto de las papeleras?

-Yo creo que son cosas distintas. Lo primero (el acuerdo con EE.UU.) tiene que ver con el tipo de estructura productiva uruguaya. Comprendo las dificultades de Uruguay. Pero mire: acabamos de negociar con Israel y vamos a un acuerdo con los países del Golfo. Yo me pregunto si eso ocurriría de no existir la atracción que ofrece el gran mercado del Mercosur. Ahora, si un país pequeño negocia con EE.UU. o Europa, estos van a pedir un precio absurdo por concesiones muy pequeñas. Es una ilusión creer que se puede acordar con la UE si no estamos integrados.

-¿Cómo analizan los cambios políticos que se están dando en la región?

- Yo veo más positiva a la región. Los países

se observan más a sí mismos en lugar de mirar hacia otros del exterior. Al comenzar el Mercosur había una gran discusión sobre el arancel externo común. Algunos eran más proteccionistas y no lo querían porque decían que los forzaría a rebajar la protección o porque querían tener la libertad para negociar con terceros países. Hoy veo que Argentina y Brasil ya no dudan. Y si logramos atraer a Venezuela al Mercosur eso será muy importante.

-¿Importancia política, económica?

-Ambas. Creo que el ingreso de Venezuela en el Mercosur será muy importante. Vea la manera democrática en que se desarrolló el referendo. Eso es muy positivo. Las declaraciones del gobierno y de la oposición fueron respetuosas, maduras. Fue una lección para los que les gusta atacar a América latina.

-En verdad parece que es Venezuela la que elude al Mercosur porque que no quiere rebajas arancelarias.

-Creo que la dificultad más grande de Venezuela es la liberación de aranceles. Por eso estamos trabajando con ellos en cuestiones de integración de las cadenas productivas. Argentina ya hizo muchas cosas y Brasil también colabora en la sustitución de importaciones agrícolas. Los venezolanos hoy no traen esos productos ni de Brasil ni de Argentina sino de EE.UU. Creo que Argentina y Brasil pueden trabajar muy juntos con Venezuela en el desarrollo industrial y agrícola. Así se disminuye el temor venezolano a la liberalización que implica el Mercosur. Superar ese miedo es importante, porque cuando estamos en el Mercosur hay que seguir las reglas y eso se aplica a todos.

-¿Es lo que quiere Venezuela?

-Yo creo que sí. He tenido con el presidente Chávez conversaciones muy claras y detalladas. El entendió. Tiene algunas preocupaciones que son manejables. El Mercosur no puede ser el libre comercio por el libre comercio; lo que queremos es un espacio económico común para tener más fuerzas frente al mundo y eso se trabaja en varios niveles, en políticas activas y en el nivel de la apertura del comercio.

-¿Por qué es tan importante Venezuela en el Mercosur?

-Mercosur fue, desde su inicio, el Mercado Común del Cono Sur: el sur de Brasil, Argentina, Uruguay, Paraguay, Chile. Pero el norte de Brasil no es parte de ningún Cono Sur. Y no podemos dividir Brasil en dos partes. Nuestra concepción del sur abarca toda América del Sur. Para todos será muy buena una integración que vaya del Caribe a la Patagonia. Nos daría una gran fuerza, con un eje vertebral en la relación de Brasil y Argentina, porque son las economías más grandes y avanzadas.

-¿Eso resolvería los desequilibrios sociales en la región?

-Las cosas tienen su tiempo y avanzan del modo que tienen que hacerlo. Yo veo la evolución en Sudamérica hacia una visión social con fortalecimiento de la democracia. Hoy comprendemos que para que la democracia sea sustentable se necesitan reformas sociales. Ese es el camino por el que vamos, quizá no de manera homogénea.

-El gasoducto del sur esta muy cuestionado, ¿qué futuro le ve?

-Esa es la democracia, si todos pensaran igual sería muy aburrido. Hay varias visiones pero nosotros tenemos un enfoque muy pragmático. Pragmático pero no inmediatista. Hablar de hacer ya el gasoducto no tiene sentido. Hay que conciliar los extremos. El gasoducto tiene sentido pero tiene que ser pensado desde un punto de vista práctico, económicamente viable...

-Justamente se asegura que no es económicamente viable.

-Depende del precio del petróleo y del gas. Hay que tener en cuenta que importar gas no es algo sencillo y los medios son caros. No hay tanta disponibilidad de barcos. Por eso, a largo plazo es importante el gasoducto.

-¿Cómo explica que industriales de San Pablo se opongan a que Venezuela entre al Mercosur?

-Bueno, tenemos sectores de nuestra industria que soñaban con firmar el acuerdo del ALCA. Hay sectores que dicen: abramos los mercados. Son los que están menos presentes en la región. Pero otros están haciendo inversiones, no sólo exportaciones a Venezuela, que hoy es nuestro quinto mercado de exportación, debajo apenas de EE.UU, Argentina, China y Alemania. Entonces no puede decirse que económicamente no sea importante.

-¿Hay una cuestión ideológica?

-Hay un poco de ideología. Yo escuché una vez una observación que me dejó preocupado: una relación más próxima con Venezuela nos alejará de EE.UU. y en realidad por lo que escucho, EE.UU. está muy feliz de que Brasil tenga una buena relación con Venezuela. Hay quienes no miran las cosas de modo global.

-A propósito, ¿cree que habrá cambios con un gobierno demócrata en EE.UU.?

-Es muy difícil pensar qué sucedería en términos geopolíticos globales si hay uno u otro. Se pueden tener teorías, pero cuando se votó la cuestión de Irak se votó con gran apoyo de los demócratas. Yo creo que está demostrado que el presidente Bush está con una visión más multilateral, es positivo eso. Creo que los demócratas van a seguir ese rumbo. En la parte económica los demócratas tienen fama de ser más proteccionistas y en el punto principal que se discute hoy que es la agricultura, no hay diferencias entre republicanos y demócratas. Habrá matices, pero no creo que vaya a cambiar. Creo que nosotros tenemos que pensar menos lo que va a pasar con los otros y más en lo que debemos hacer nosotros mismos y pase lo que pase estar juntos.

-¿Qué imagina que anunciarán Brasil y Argentina los próximos meses?

-No lo sé, hay multitud de temas: espacial,

petróleo, nuclear, la industria aeronáutica, la documentación. Entonces vamos desde el documento de identidad hasta lo nuclear hasta la industria aeronáutica y la cultura. Creo que los últimos meses he visto aquí tantas películas brasileñas como argentina. Eso es integración: el conocimiento entre los pueblos.

-¿Qué es el Banco del Sur?

-Una alternativa más. Fíjese, Argentina y Brasil están tratando de aumentar su participación en la Corporación Andina de Fomento. Y Brasil, por su lado, trata de buscar maneras de flexibilizar nuestro Banco Nacional de Desarrollo para financiar inversiones brasileñas en Argentina, donde hay más de US\$ 2.000 millones en préstamos del BNDES, sino también para dar préstamos a otras empresas del Mercosur. Está también el propio Banco Interamericano de Desarrollo que sigue teniendo importancia. Se puede usar la credibilidad del BID para trabajar en conjunto.

* * * * *

"Me encanta el enfoque femenino"

"Quería ir a Buenos Aires, pero Lula me pidió que vaya a Bali, a la conferencia del medio ambiente, por toda esta cuestión del Amazonas", confesó Celso Amorim a los enviados de Clarín. "Creo que es un momento importante de la vida de Argentina y del Mercosur. Será una profundización de nuestra relación", agregó.

-¿Qué opina de la propuesta de Cristina Kirchner de ordenar en forma temática los acuerdos bilaterales con Brasil y realizar dos reuniones anuales entre los presidentes de los dos países?

-A mí esa propuesta me parece excelente. Realmente, hay una multiplicidad de acuerdos entre los dos países, a los que nadie le da seguimiento para asegurar que se cumplan. Es necesario poner orden a todo eso.

-Bueno, esa es una cualidad femenina ¿no?

-A mí me encanta el enfoque femenino. Pero creo que es preciso ordenar los temas por comisiones interministeriales, con un responsable, para que realmente las cosas se ejecuten.

* * * * *

El gas de Bolivia y las versiones de un aumento en los precios

-Hay rumores de que Bolivia volvería a aumentar el precio del gas

-Yo sólo sé que hay conversaciones sobre nuevas inversiones. Sobre el precio llegamos a un acuerdo hace siete u ocho meses. Y eso ya está. Lo que esta aún discutiéndose es la manera de implementar esos acuerdos, es decir el pago de los precios acordados.

-¿Y esa discusión puede modificar los precios acordados?

-No me parece. Hay una indexación que existe desde el inicio y lo que se logró aquí en Brasilia fue un acuerdo para pagar algo más por los llamados gases nobles que pueden ser usados para petroquímica. Y se llegó a un acuerdo en esto. Pero el inicio del pago se está negociando ahora porque dependía de algunas condiciones que deben ser cumplidas.

-¿Entonces no son ciertas las versiones?

-Desconozco eso totalmente.

-En un supuesto caso de una situación de inestabilidad en Bolivia ¿el Mercosur podría actuar para evitar consecuencias?

-Creo que sí, sobre todo por la persuasión y por el diálogo. El hecho de que los jefes de Estado se vean con más frecuencia da lugar a que se ofrezcan y se reciban opiniones de amigos. Esa situación no implica ninguna interferencia. Yo no creo que Bolivia esté en una situación equivalente. Hay mucho espacio para el diálogo y creo que nuestro deber es empujar para ese diálogo. Claro que no podemos decirle a los bolivianos cómo deben hacer. Pero sin diálogo será siempre más difícil.

-¿La reelección parece una epidemia, no? Le interesa a Morales, a Uribe, a Chávez...¿y a Brasil?

-(risas) No, aquí la reelección fue hecha por el anterior gobierno (el de Fernando Henrique Cardoso).

-Pero Lula no iría por el tercer mandato?

-No, no. El presidente ya lo ha dicho. No quiere ningún tercer mandato.

* * * * *

Frases

Mercosur: "El gran reto que tenemos en el Mercosur es que el bloque debe ser percibido como algo importante en los países más chicos; tenemos que hacer más por ellos".

Venezuela: "No me cabe juzgar el resultado, pero la manera pacífica, las

declaraciones de gobierno y oposición, todo muy maduro. Una lección para los que gustan de atacar a América latina".

Aranceles: "Argentina y Brasil pueden trabajar juntos con Venezuela en su desarrollo industrial y agrícola y disminuir el temor a que la liberalización pueda tener un impacto negativo en su proceso económico".

El mundo: "La guerra de Irak fue un retroceso, pero el temor de una guerra nuclear es menor hoy, no ha desaparecido del todo, por eso pedimos la eliminación total de las armas nucleares".

Unión Sudamericana: "Nuestra concepción del sur abarca toda América del Sur, una integración del Caribe a la Patagonia. Nos daría una gran fuerza, con eje en la relación de Brasil y Argentina".

ÍNDICE REMISSIVO

A

Afeganistão 211, 288, 310, 346, 436 Africa do Sul 135

72, 108, 119, 135, 136, 137, 138, 139. 148, 150, 151, 161, 167, 169, 176, 199, 202, 203, 207, 208, 213, 214, 201, 215, 216, 237, 334, 390, 394, 407, 408, 409, 434, 439, 452, 458, 460, 461, 464, 467, 481, 492, 501, 523, 549, 577, 604, 630, 631

Agricultura

40, 44, 60, 74, 82, 95, 118, 126, 131, 136, 141, 149, 179, 190, 191, 197, 201, 204, 208, 213, 220, 235, 282, 283, 295, 296, 327, 346, 362, 365, 372, 384, 386, 387, 388, 393, 397, 400, 401, 404, 405, 409, 410, 420, 421, 426, 428, 437, 438, 440, 500, 501, 508, 510, 511, 515, 528, 534, 537, 539, 541, 548, 549, 550, 560, 562, 564, 575, 596, 605, 615, 617, 622, 623, 624, 625, 628, 629, 630, 632

Alemanha

38, 48, 52, 69, 169, 188, 230, 406, 513, 519, 594, 622 Algodão

125, 126, 127, 131, 149, 201, 223, 224, 225, 328, 411, 414, 491, 510, 514, 515, 590, 591, 593, 630

Angola

127, 141, 142, 143, 179, 180, 187, 188, 408, 440, 442, 444, 445, 446, 448, 449, 475, 481, 512, 597, 631, 633

Argentina

48, 52, 63, 64, 153, 189, 231, 232, 352, 407, 452, 472, 494, 498, 516, 533, 546, 595, 636, 639, 640

B

Bacia do Pacífico 331 Biocombustíveis

32, 37, 40, 45, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 73, 79, 82, 87, 90, 95, 97, 104, 112, 134, 169, 172, 183, 184, 186, 194, 196, 199, 200, 205, 214, 217, 221, 233, 235, 240, 259, 282, 283, 296, 307, 309, 311, 328, 329, 333, 359, 360, 361, 362, 371, 372, 373, 374, 375, 380

Biodiesel

32, 40, 44, 45, 46, 56, 57, 87, 90, 97, 104, 118, 126, 128, 131, 134, 144, 189, 198, 199, 259, 283, 295, 311, 360, 361, 362, 382, 534, 535, 538, 541, 601, 614

Burkina Faso

125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 408, 410, 413, 415, 416, 417, 418, 423, 631

 \mathbf{C}

Canadá

37, 38, 47, 109, 198, 201, 227, 495, 533, 594, 633 Cazaquistão

186, 392, 397, 398, 399, 400, 401

China

41, 54, 63, 64, 70, 79, 112, 129, 167, 169, 193, 199, 201, 232, 237, 282, 326, 334, 383, 384, 389, 391, 471, 492, 522, 523, 533, 549, 602, 619, 620, 632, 638

Cimeira 31, 477, 478, 481, 482, 609, 612 Colômbia

48, 72, 153, 183, 184, 232, 332, 334,

336, 338, 340, 343, 494, 571, 613

Comércio Exterior

31, 85, 89, 96, 103, 104, 194, 143, 227, 235, 257

COMEXI 163, 169

Comissão Européia

31, 179, 193, 194, 199, 334, 389, 390, 391, 469, 480, 577, 609, 613

Conferência de Annapolis 518

Congo

127, 133, 134, 142, 186, 187, 327, 408, 409, 424, 426, 428, 430, 431, 432, 433, 629, 630

D

Desarmamento

168, 193, 195, 196, 209, 210, 344, 359, 360, 434, 435, 471, 473, 477, 529

Desenvolvimento Sustentável

32, 57, 67, 77, 78, 90, 98, 118, 146, 195, 197, 199, 203, 205, 207, 275, 333, 349, 350, 373, 374, 377, 389, 394, 410, 421, 434, 435, 453, 458, 488, 495, 506, 517, 519, 523, 547, 573, 595, 602

Dinamarca

103, 104, 185, 232, 359, 360, 361, 381, 514, 626, 627

Direitos Humanos

33, 123, 147, 208, 435, 476, 480, 486, 489, 518, 527, 530, 551

\mathbf{E}

El Salvador

157, 159, 180, 188, 189, 216, 217, 232, 402, 403, 516, 534, 539, 333, 541, 543, 544

Espanha

64, 109, 111, 112, 185, 230, 380, 384, 471, 498, 523, 626

Estados Unidos

41, 47, 48, 55, 60, 62, 63, 64, 70, 73, 108, 128, 129, 149, 158, 163, 164, 166,

167, 181, 188, 199, 201, 223, 224, 225, 227, 234, 238, 239, 242, 245, 256, 333,

404, 474, 488, 491, 495, 518, 538, 547, 590, 591, 592, 594, 610, 611, 615, 616,

619, 622, 624, 630, 632, 633, 635

Etanol

32, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 73, 87, 90, 95, 97, 98, 99, 104, 108, 118, 128, 134, 142, 158, 172, 182, 189. 199, 220, 233, 259, 275, 311, 326, 360, 361, 362, 382, 403, 404, 529, 534, 538, 539, 602, 607, 610, 614, 626, 629, 635

F

FAO 191, 198, 573

Finlândia

85, 86, 87, 88, 89, 184, 232, 359, 360, 377, 602, 626, 627 **FOCALAL**

167, 219, 232, 332, 346, 347, 352, 353, 392

G

Guiné Bissau

127, 142, 409, 472, 478, 500, 502, 508, 551

H

Haiti

33, 38, 101, 107, 109, 116, 119, 121, 136, 147, 150, 164, 167, 175, 176, 185, 199, 200, 217, 218, 284, 309, 333, 360, 361, 385, 389, 390, 394, 409, 423, 489, 530, 551, 603, 605, 620

Honduras

39, 40, 41, 54, 67, 157, 159, 180, 181, 182, 233, 258, 259, 261, 262, 263, 270, 273, 275, 276, 277, 279, 281, 516

I

IBAS

72, 119, 135, 137, 201, 202, 212, 216, 394, 408, 433, 452, 467, 470, 481, 492, 501

Índia

63, 72, 108, 129, 135, 136, 137, 139, 148, 150, 151, 161, 167, 169, 176, 185, 199, 201, 202, 203, 208, 211, 213, 214, 215, 216, 222, 237, 334, 390, 391, 394, 406, 408, 409, 433, 434, 438, 452, 456, 458, 460, 461, 464, 467, 481, 549, 596, 604, 619, 622, 632

Investimentos

89, 182, 287, 291, 308, 332, 385, 386, 392 **Israel**

161, 187, 188, 211, 217, 437, 518, 538, 571, 593, 594, 637

J

Jamaica

41, 54, 55, 183, 184, 233, 281, 282, 284, 304, 306, 342, 354, 623 **Japão** 63, 201, 227, 355, 406, 488, 533

L

Líbano 47, 148, 161, 212, 216

M

Meio Ambiente

32, 44, 56,77, 79, 90, 99, 118, 146, 181, 189, 195, 232, 234, 277, 308, 311, 333, 346, 348, 352, 394, 410, 421, 432, 438, 473, 517, 529, 532, 539, 547

Mercosul

31, 39, 40, 46, 47, 61, 64, 67, 70, 71, 74, 87, 95, 112, 119, 131, 137, 144, 146, 158, 166, 167, 197, 203, 222, 287, 331, 346, 354, 380, 388, 394, 404, 423, 438, 472, 529, 532, 571, 593, 605, 611, 612, 613, 617, 618

México

41, 59, 151, 165, 166, 167, 168, 169, 181, 183, 220, 232, 233, 234, 238, 245, 256, 257, 523, 524, 533, 553, 594, 633

Moçambique

81, 82, 83, 127, 147, 175, 177, 179, 184, 200, 359, 361, 364, 365, 367, 369, 370, 372, 373, 484, 631

N

Nações Unidas

32, 33, 78, 82, 86, 117, 119, 120, 123, 135, 144, 145, 146, 147, 150, 162, 164, 171, 175, 179, 181, 185, 1 91, 193, 195, 196, 198, 202, 203, 230, 253, 286, 307, 326, 327, 333, 349, 350, 355, 356, 359, 371, 377, 385, 391, 392, 393, 394, 399, 406, 408, 411, 423, 432, 486, 488, 495, 521, 529, 530, 536, 539, 547, 549, 550, 571

Nicarágua

41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 157, 159, 182, 183, 232, 233, 286, 288, 289, 291, 292, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 304, 361, 383, 516, 530

Noruega

102, 187, 227, 232, 359, 360, 494, 502, 633

0

OEA 167, 200, 309, 333, 344, 576 **OIT** 123, 124, 175, 176, 551 **OMPI** 206, 407, 438, 603, 604 **ONU**

86, 107, 108, 109, 126, 127, 136, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 163, 167, 181, 195, 202, 210, 211, 212, 216, 285, 356, 391, 400, 464, 471, 473, 486, 488, 489, 490, 492, 495, 501, 526, 596, 603, 605, 609, 632

P

Panamá

41, 64, 157, 183, 232, 233, 307, 311,

312, 319, 320, 324, 516, 525, 570, 599 **Paquistão** 200, 440, 597 **Parlamento Europeu** 35, 194

Peru

232, 331, 332, 346, 347, 452, 494, 525, 600, 613, 634 **Portugal** 31, 167, 194, 471, 498, 511, 609 **Protocolo de Quioto** 49, 78, 117, 172, 184, 196, 205, 236, 275, 349, 377, 378, 408, 435, 539, 627

R

Reunião Ministerial

65, 149, 167, 219, 232, 332, 346, 352, 438, 491

S

Soja

44, 45, 53, 130, 186, 224, 419, 600 **Subsídios**32, 74, 75, 95, 119, 127, 131, 149, 150, 168, 201, 225, 344, 411, 437, 491, 495, 515, 547, 549, 590, 591, 592, 603, 615, 623, 624, 630 **Suécia**93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 184, 232, 359, 360, 361, 373, 376, 471,

 \mathbf{T}

Taiwan 326 Tecnologia

602, 626, 627

32, 38, 44, 45, 53, 66, 67, 70, 88, 90,

95, 97, 99, 119, 131, 133, 137, 142, 169, 172, 194, 195, 199, 201, 204, 205, 207, 210, 233, 235, 236, 238, 283, 287, 292, 302, 309, 348, 353, 355, 356, 372, 373, 379, 383, 386, 389, 391, 401, 405, 467, 468, 469, 498, 502, 519, 521, 547, 557, 573, 578, 579, 602, 603, 611, 618, 626, 628, 634

Tráfico de Pessoas

123, 124, 255, 344, 473

Tribunal de Contas da União 69 Turismo

57, 67, 88, 113, 215, 233, 283, 286, 293, 336, 361, 400, 403, 535, 575, 615

U

União Européia 32, 615

31, 32, 35, 62, 73, 74, 87, 88, 89, 95, 97, 99, 111, 112, 149, 167, 193, 194, 196, 334, 385, 390, 469, 477, 478, 482, 491, 499, 520, 525, 529, 531, 533, 548, 594, 603, 609, 610, 611, 612, 614, 617, 632

Uruguai

63, 189, 222, 424, 452, 490, 494, 571, 591, 613, 633

V

Venezuela

72, 153, 166, 189, 190, 232, 327, 344, 388, 402, 407, 452, 469, 470, 550, 553, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 613, 614, 617, 634, 636, 637, 638, 640



RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL

Número 101, 2° semestre de 2007

Ano 34

Capa / Editoração eletrônica e projeto gráfico

Formato Mancha

Tipologia

Papel

Número de páginas

Tiragem

Impressão / Acabamento

Hilton Ferreira da Silva

20 x 26 cm 15,5 x 21,5 cm

Times New Roman 12 x 18 (textos);

Times New Roman 26 x 31,2 (títulos e subtítulos) Supremo 250 g/m², plastificação fosca (capa),

e 75 g/m² (miolo)

646

1000 exemplares

Dupligráfica Editora Ltda



Departamento de Comunicações e Documentação